SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 15 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3938

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 047/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa: GTA-GESTAO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.579.195/0001-20, estando, portanto, credenciadas no Consórcio Público CIMAG para a realização de análises de exames para o S.I.M.

Caxambu, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5A10ABBE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2024
CREDENCIAMENTO DE N° 003/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas: POTENZA SOLUCOES PREDIAIS E FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.735.815/0001-01, EDER EUGÊNIO MUSSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.901.066/0001-71, estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de engenharia.

Caxambu, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:74FA6035

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas TÚLIO MOREIRA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.418.534/0001-26, JULIO CESAR DE SOUZA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.008/0001-88, RAMON SOBRAL FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.154.061/0001-13, AUTO PEÇAS IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.416.394/0001-03 e a empresa VALMIR PAULINO GONCALVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.944.834/0001-02, estando, portanto, credenciada no Consórcio Público CIMAG para a prestação de serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota de veículos automotores dos municípios consorciados ao CIMAG.

Caxambu, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AF125E47

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2023
CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas: PR LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA e inscrita no CNPJ sob o nº 09.602.207/0001-00, AGNALDO DA CUNHA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.016/0001-10 E COSTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 17.422.221/0001-50, estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de máquinas e caminhões.

Caxambu, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0D350D81

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 040/2024

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP N° 001/2024

O Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que posterior publicação do edital, verificou-se que o "modo de disputa aberto ", não poderá ser utilizado, na licitação em epígrafe, em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, carecendo a questão de " ser chamada a ordem", com base no Princípio Constitucional da Legalidade;
CONSIDERANDO que o ocorrido foi mera falha formal e sem má fé, que não acarretou nenhum prejuízo aos licitantes e ao erário dos Municípios consorciados, quando o instrumento convocatório está na fase de publicação;
CONSDIERANDO que os atos administrativos devem e poder ser corrigidos a quaisquer tempo,
CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Legalidade e a Lei Federal de nº 14.133/2021,
RESOLVE o Agente de Contratação do CIMAG, em SUSPENDER o presente certame para as correções de praxe em seu instrumento convocatório, para fazer constar " MODO DE DISPUTA FECHADO", em todo teor do Instrumento Convocatório, tudo de conformidade com o disposto no § 2º do Artigo 56º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
A modificação do modo de disputa irá impactar na elaboração das propostas, devendo ser reaberto novo prazo, nas formalidades do disposto no § 1º do Artigo 55º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
A data de realização da sessão será dia: 06/03/2025 às 09:00 horas.
A sessão será na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.br
Caxambu, 09 de janeiro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E0D32A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - TERMO DE POSSE - 2025

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2025, às 10h, pela Plataforma Google Meet, tomou posse o Conselho Fiscal do Consórcio AMVAP Saúde, para o exercício 2025 e 2026, período de 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026, Titulares: Presidente: Cleiton Gomes da Cruz – Prefeito de Iraí de Minas; Vice-Presidente: Sebastião da Silveira – Prefeito de Estrela do Sul; Secretário: Dário Borges de Rezende – Prefeito de Cascalho Rico; e seus respectivos Suplentes: Douglas Henrique Valente – Prefeito de Gurinhatã, Rodrigo de Alvim Mendonça – Prefeito de Monte Alegre de Minas e Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito de Tupaciguara. Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Contrato do Consórcio, assinam o termo de posse.

Titulares:
Presidente:
Cleiton Gomes da Cruz
Prefeito de Iraí de Minas

Vice-Presidente:
Sebastião da Silveira
Prefeito de Estrela do Sul

Secretário:
Dário Borges de Rezende
Prefeito de Cascalho Rico

Suplentes:
Douglas Henrique Valente
Prefeito de Gurinhatã

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Prefeito de Monte Alegre de Minas

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito de Tupaciguara

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:60A83334

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – TERMO DE POSSE - 2025

TERMO DE POSSE

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2025, às 10h, pela Plataforma Google Meet, tomou posse a Diretoria do Consórcio AMVAP Saúde, para o exercício 2025 e 2026, período de 14 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026, sendo Presidente: Helder Paulo Carneiro – Prefeito de Campina Verde e Vice-Presidente: Selmo Alves de Souza– Prefeito de Indianópolis.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Contrato do Consórcio, assinam o termo de posse.

Presidente:
Helder Paulo Carneiro
Prefeito de Campina Verde

Vice-Presidente:
Selmo Alves de Souza
Prefeito de Indianópolis

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:165289B9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 658/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 658/2024.Contratada: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda., CNPJ nº 47.239.820/0001-02. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 658/2024, datado de 26 de agosto de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 658/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124,II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra:www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:62B54C48

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 001/2025 Dispensa 001/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Locação de 01 contêiner 03x02x02MTS.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 20/01/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 14 de janeiro de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:83A76732

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 678/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 678/2024.Contratada: IAG – Instituto de Angiologia e Gastroenterologia Ltda., CNPJ nº 22.919.058/0001-76. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 678/2024, datado de 10 de outubro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024, Cláusula Oitava do Contrato 678/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124,II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B8CBB63

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 001/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Aviso de Licitação. Processo nº 001/2025, Dispensa Eletrônica nº 001/2025. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP torna público que irá realizar no dia 16/01/2025, às 08h30, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025 via plataforma licitanet.com.br, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializada na prestação de serviços de buffet para a Eleição e Posse das Diretorias da AMVAP e dos Consórcios AMVAP SAÚDE e CIDES para o exercício de 2025, incluindo o fornecimento de itens alimentícios, materiais, locação de bens e pessoal de apoio. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapmg.org.br. Mais informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br. Uberlândia, 13 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5641A82C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 002/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Aviso de Licitação. Processo nº 002/2025, Dispensa Eletrônica nº 002/2025. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP torna público que irá realizar no dia 16/01/2025, às 08h30, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2025 via plataforma licitanet.com.br, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializada na prestação de serviços de decoração/ornamentação de espaço para a Eleição e Posse das Diretorias da AMVAP e dos Consórcios AMVAP SAÚDE e CIDES para o exercício de 2025, incluindo o fornecimento de mobiliário, ornamentos, flores, utensílios de serviço para buffet e demais materiais, para atender 200 pessoas (convidados). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapmg.org.br. Mais informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br. Uberlândia, 13 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5D532DD1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 003/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Aviso de Licitação. Processo nº 003/2025, Dispensa Eletrônica nº 003/2025. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP torna público que irá realizar no dia 17/01/2025, às 08h30, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2025 via plataforma licitanet.com.br, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializada na prestação de serviços de montagem/instalação/desmontagem de tendas, sonorização do evento, apresentação de cantor/músico e locação/instalação de equipamentos para o evento da Eleição e Posse das Diretorias da AMVAP e dos Consórcios AMVAP SAÚDE e CIDES para o exercício de 2025, incluindo o fornecimento tendas, equipamentos e pessoal de apoio. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapmg.org.br. Mais informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br. Uberlândia, 14 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DEC070EF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 07/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de 1 par de placas Mercosul para novo emplacamento de 1 van da frota do Amvap Saúde, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada PORTAL PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.763.721/0001-94, pelo valor global de R$ 200,00 (duzentos reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

1 par de placas Mercosul para 1 van da frota do Amvap Saúde

Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 14 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente Interino AMVAP Saúde

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:90DC024A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 04/2025. **Contratada**: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 21.243.399/0001-92, para realização de exame de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 13/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente Interino do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B46E40BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 06/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para instalação e manutenções preventivas, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada **19.044.519 Paulo Roberto Martins**, inscrita no CNPJ nº: **19.044.519/0001-08**, pelo valor global de R$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Manutenção em ares condicionados dos setores Administrativo, Transporte e Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE.
Quantitativo: 19

Desinstalação e instalação de ar
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 05 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente Interino do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:D78ACF0D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 08/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de equipamento de limpeza, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada MAQTEC Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.967.953/0001-23, pelo valor global de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Enceradeira Cleaner 350
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 14 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente Interino do Consórcio Amvap Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:25A6B681

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 09/2025

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, para atender as necessidades, da equipe do AMVAP SAÚDE.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06.
CONTRATADA: NEGOCIO DA CHINA MOVEIS LTDA – CNPJ: 23.874.787/0001-16 –
Valor contratado: R$8.830,00 – Data do despacho: 14/01/2025.

SELMO ALVES DE SOUSA
Presidente Interino AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:CC5AD2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 062/2024/ DISPENSA 029/2024. A Associação Pública da Microrregião do Médio Rio Grande-AMEG., nos termo da Lei 14.133/2021, Torma Público que firmou contrato com a empresa JE ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, para aquisição de Ar condicionado já instalados, (split inverter) destinado ao Auditório da AMEG Valor R$39.750,00 . Validade: 13/01/2025 á 13/01/2026. Passos, 14 de janeiro de 2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:ADEFBC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 20/2025

Nomeia o Sr. Michel Antonio Rodrigues para a função comissionada de Procurador-Geral da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Complementar nº 210/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeado para assumir a função comissionada de PROCURADOR-GERAL, o Sr. Michel Antonio Rodrigues, OAB/MG 176.006, matrícula nº 38-1 conforme Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, Anexo IV.

Art.2º O Procurador-Geral da Câmara Municipal de Campo Belo/MG fica dispensado de cumprir a carga horária estabelecida no art. 55 da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, por exercer cargo de direção, chefia e assessoramento, havendo necessidade de realizar os trabalhos sempre que requisitado, inclusive em reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, sem o recebimento de horas extras

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025 e revoga quaisquer disposições em contrário.

Campo Belo, 10 de janeiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:D75436A4

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 21 /2025

Dispõe sobre a designação de servidores para responder pelas funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio à Licitação da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam designados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 7º e 8º, *caput*, e da Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 7º:
I - o Sr. Erick Braian Alves Pereira, matricula 55-1, para responder, *ex officio*, independentemente de designação, pela função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Campo Belo/MG;
II - o Sr. Diego Costa Madeira, matricula 42-0, para responder *ex officio*, independentemente de designação, pela função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo/MG;
III - a Sra. Ana Paula Viana Alvarenga, matricula 49-0, para responder, nos casos de ausência e impedimentos dos servidores titulares, pelas funções de Agente de Contratação e Pregoeira, em substituição da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
§ 1º. As atribuições dos servidores nomeados no *caput* são as previstas na Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 8º
§ 2º A decisão da modalidade licitatória, ou de inexigibilidade ou dispensa de licitação ficará a critério do Agente de Contratação.
§ 3º As ausências e impedimentos dos servidores titulares será certificada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
§ 4º O Agente de Contratação e Pregoeiro perceberão a gratificação de função estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, enquanto seus substitutos somente a perceberão durante suas ausências.
§ 5º O Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio, de que trata o Art. 2º desta Portaria, e responderão individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 6º A atuação do Agente de Contratação e do Pregoeiro, na fase preparatória, deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arroladas no inciso I do caput deste artigo.
§ 7º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica ou de outros setores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, bem como do órgão de Controle Interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, entre agentes públicos municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 7º e 8º, § 1º, e da Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 9º:
I - como membros da Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:
Ana Paula Viana Alvarenga matricula 49-0;
Stefânia Langsdorff Salviano do Carmo matricula 54-0;
II - sucessivamente os servidores abaixo relacionados como suplentes aos membros da Equipe de Apoio, nos casos de ausência ou impedimento de seus titulares, mediante designação nos processos licitatórios em forem atuar:
Erick Braian Alves Pereira; matricula 55-1.
Diego Costa Madeira matricula 42-0
Niqueline Rosário do Nascimento matricula 56-1.
§ 1º. As atribuições dos servidores nomeados no *caput* são as previstas na Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 9º
§ 2º As ausências e impedimentos dos servidores titulares será certificada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
§ 3º Os membros da Equipe de Apoio perceberão a respectiva gratificação de função estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, enquanto seus substitutos somente a perceberão durante suas ausências.
§ 4º O recebimento de gratificação de Agente de Contratação ou de Pregoeiro obsta o recebimento de gratificação de membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º Ficam designados entre agentes públicos municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 7º e 8º, § 2º, e da Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 8º, parágrafo único, para comporem a Comissão de Contratação e Licitação, até o limite de três servidores, sucessivamente, os indicados:
I – no art. 1º
II – no art. 2º, inciso I
III – no art. 2º, inciso II

Art. 4º. Fica designado como Procurador Jurídico responsável pela emissão de pareceres jurídicos, o Sr. Marcel Semião de Brito, matricula 52-0.

Art. 5º A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no âmbito de sua competência, poderá expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação.

Art. 6º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e pela Comissão de Contratação e Licitação a que se refere o art. 3º.

Art. 7º. Comissão de Contratação e Licitação, o Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão expedir normas complementares para a execução desta Portaria, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025 e revoga quaisquer disposições em contrário.

Campo Belo, 10 de janeiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:74B07D72

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 22/2025

Nomeia membros para composição da Comissão Especial de Inventário Físico, Contábil e Baixa do Patrimônio Público da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Inventário Físico, Contábil e Baixa do Patrimônio Público da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:
I - PRESIDENTE: LAÍS COSTA LINHARES, auxiliar de secretaria, matrícula 46-0;
II - VICE-PRESIDENTE: IZAQUIEL DE ALMEIDA NOGUEIRA, auxiliar de serviços gerais, matricula 44-0
III - RELATORA: NIQUELINE ROSÁRIO DO NASCIMENTO, secretária executiva, matrícula 56-1.

Art.2º As atribuições e competências da Comissão Especial de Inventário Físico, Contábil e Baixa do Patrimônio Público são aquelas previstas na Portaria nº 09/2020, restabelecida pela Portaria nº 29/2021.

Art. 3º Os membros integrantes da comissão de que trata esta Portaria terão direito ao recebimento da correspondente gratificação, prevista no ANEXO IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025 e revoga quaisquer disposições em contrário.

Campo Belo, 10 de janeiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:FE08CA9B

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 23/2025

Nomeia servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador e Disciplinar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam nomeados servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador e Disciplinar:
Presidente – ALINE APARECIDA MARTINS CHAGAS, matrícula nº 40-0;
Vice-Presidente – ALTAIR CARDOSO GARCIA, matrícula nº 41-0;
Relatora – CAROLINE STEPHANIE RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 53-0.
Parágrafo único. Ficam nomeadas como suplentes:
1.ª Suplente – NIQUELINE ROSÁRIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 56-1;
2.ª Suplente – LAÍS COSTA LINHARES, matrícula nº 46-0.

Art.2º Compete à Comissão de Processo Administrativo Sancionador e Disciplinar a apuração, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campo Belo/MG, de:
I – faltas funcionais e de responsabilidade civil dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculados e sujeitas ao regime funcional, nos termos dos artigos 141 a 180 da Lei Complementar nº 04, de 3 de outubro de 1991;
II – infrações de licitantes e contratantes nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigos 155 a 168, e na Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, artigos 183 a 229

Art. 3º Os membros integrantes da comissão de que trata esta Portaria terão direito ao recebimento da correspondente gratificação, prevista no ANEXO IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025 e revoga quaisquer disposições em contrário.

Campo Belo, 10 de janeiro de 2025

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:A81D0192

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Processo nº 082/2023
Pregão nº 015/2023
Contrato nº 001/2025
Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: CNPJ: 17.756.002/0002-99 - HMAX COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
Objeto: Registro de preço de combustível (gasolina comum) destinado aos veículos utilizados pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Valor do contrato anual: R$10.176,82 (dez mil, cento e setenta seis reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:4DA43B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
PORTARIA 02 2025

PORTARIA 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Membros das Comissões Permanentes para o Biênio 2025/2026".

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 63 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designados para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Carmo da Mata para o biênio 2025/2026 os seguintes Edis:

I – Membros efetivos para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária:
Vereador Vicente Fernandes de Almeida - REDE
Vereadora Silvana Aparecida Barreto de Oliveira - PSDB
Vereador Leonardo José de Assis - PL

II – Membros suplentes para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária:
1ª Suplente: Vereador Priscila Piassi Borges

2ª Suplente: Vereador Eduardo Augusto Evangelista
3º Suplente: Eduardo Silva Piassi

III – Membros efetivos para a Comissão de Serviços Públicos Municipais:
Vereador Priscila Piassi Borges - PL
Vereador Eduardo Silva Piassi - PSD
Vereador Eduardo Evangelista - REDE

IV – Membros suplentes para a Comissão de Serviços Públicos Municipais:
1ª Suplente: Vereador Leonardo José de Assis - PL
2º Suplente: Vereadora Silvana Aparecida Barreto de Oliveira
3º Suplente: Vereador Vicente Fernandes de Almeida

V – Membros efetivos para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Vereador Leonardo José de Assis - PL
Vereador Eduardo Augusto Evangelista - REDE
Vereador Eduardo Silva Piassi - PSD

VI – Membros suplentes para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
1ª Suplente: Vereadora Priscila Piassi Borges
2º Suplente: Vereador Vicente Fernandes de Almeida
3º Suplente: Vereadora Silvana Aparecida Barreto de Oliveira

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, Plenário Dr. Juvêncio de Carvalho, 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:926F11FA

CÂMARA
PORTARIA 03 2025

PORTARIA 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a correção das tabelas inseridas nos anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar 65/2012 e suas alterações, conforme a Lei Complementar 97/2022."

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o art. 3º da Lei Complementar 97/2022 prevê a correção anual, no mês de janeiro de cada ano, das tabelas inseridas nos anexos I, II, III, IV e V aplicando-se o índice acumulado do IPCA (índice de prelo ao consumidor amplo) calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis (IPEAD) da Universidade Federal de Minas Gerais, através de ato da Mesa Diretora;
Considerando que o índice acumulado do IPCA nos últimos 12 meses, de janeiro a dezembro de 2024, calculados pela Fundação de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis da Universidade Federal de Minas Gerais foi de 7.52% (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos) por cento;

RESOLVE:
Art. 1º - As tabelas dos anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar 97/2022 deverão ser corrigidas no percentual de 7.52% (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos) por cento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se

Carmo da Mata, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vereador Vice- Presidente

ANDERSON FABRÍCIO TEODORO
Vereador Secretário

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:2D9F0BBE

CÂMARA
PORTARIA 04 2025

PORTARIA 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

*"*Dispõe sobre a correção anual aos subsídios dos Vereadores conforme Resolução 294/2023*."*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e,

Considerando que a Resolução 294, de 19 de dezembro de 2023,que **Fixa o valor do subsídio dos Vereadores para a legislatura 2025-2028 e regulamenta o décimo terceiro salário e o terço constitucional de férias** , em seus artigos 2º e 3º, prevê a correção anual dos subsídios dos Vereadores em janeiro de 2025, em obediência ao previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aplicando a variação do ano civil imediatamente anterior apurada pelo índice de Preço ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis - IPCA-IPEAD;
Considerando que o IPCA- IPEAD acumulado em dezembro de 2024 foi de 7.52% (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento);
Considerando, porém que, para a aplicação do índice supracitado é necessário observar o gasto com pessoal estabelecido na Lei Complementar 101/2000 e nos demais dispositivos constitucionais, o que foi prontamente observado;

RESOLVE:

Art. 1º Em janeiro de 2025, os subsídios dos vereadores corresponderão a R$ 8.171,52 (oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), revisado conforme a variação do ano civil imediatamente anterior apurada pelo IPCA-IPEAD, no percentual de 7.52% (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra.

Carmo da Mata, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vereador Vice-Presidente

ANDERSON FABRÍCIO TEODORO
Vereador Secretário

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:E8988BFE

CÂMARA
PORTARIA 05 2025

PORTARIA 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a correção anual do benefício assistencial de saúde da Câmara Municipal de Carmo da Mata, conforme a Lei Municipal 1.696 de 14 de dezembro de 2023."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e,

Considerando que a Lei Municipal 1.696 de 14 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre o benefício assistencial de saúde para servidores e agentes políticos da Câmara Municipal, em seu §3º do artigo 5º prevê a correção anual do valor pago ao beneficiário e dependente, tendo como base o mesmo índice concedido aos servidores públicos;

Considerando que de acordo com a Lei Complementar 65/2012 e suas posteriores alterações, em especial a Lei Complementar 97/2023 que prevê a correção anual da remuneração dos Servidores públicos aplicando-se o índice acumulado do IPCA (índice de preço ao consumidor amplo) calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis (IPEAD) da Universidade Federal de Minas Gerais;

Considerando que o índice retro mencionado, acumulado em dezembro de 2024 foi de 7.52% (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a correção anual no percentual de 7.52% (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) sobre o valor disposto no § 3º do art. 5º da Lei Municipal 1.696/2023.

Art. 2º O Servidor ou agente político que optar por não aderir ao plano contratado pela câmara e não possuir plano de saúde particular poderá ser pago diretamente o valor de R$ 344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) pelo beneficiário e dependente, devidamente comprovado, cada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra.

Carmo da Mata, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vereador Vice-Presidente

ANDERSON FABRÍCIO TEODORO
Vereador Secretário

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:286BAECD

CÂMARA
PORTARIA 06 2025

PORTARIA 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a correção anual da Gratificação do Agente de Contratação, Fiscal de Contrato, do Agente de Apoio e do Desempenho de Atividade de Modernização dos Processos Legislativos, conforme Lei Municipal 1.668 de 22 de junho de 2023"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e,

Considerando que a Lei Municipal 1.668 de 22 de junho de 2023, que Institui a Gratificação de Agente de Contratação – GAC, a gratificação de Fiscal de Contrato – GFC, a Gratificação de Agente de Apoio – GAA, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Modernização dos Processos Legislativos – GDAM, na Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, em seu art. 6º prevê que os valores das gratificações a que se referem a Lei supracitada serão automaticamente reajustados na mesma data e com mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que de acordo com a Lei Complementar 65/2012 e suas posteriores alterações, em especial a Lei Complementar 97/2023 que prevê a correção anual da remuneração dos Servidores públicos aplicando-se o índice acumulado do IPCA (índice de preço ao consumidor amplo) calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis (IPEAD) da Universidade Federal de Minas Gerais;

Considerando que o índice retro mencionado, acumulado em dezembro de 2024 foi de 7.52% (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a correção anual no percentual de 7.52% (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) sobre os valores dispostos nos arts.1º, 2º, 3º e 5º da Lei Municipal 1.668/2023 assim disposto:

I – Gratificação ao Agente de contratação – GAC, no valor de R$ 1.492,80 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

II – Gratificação ao Fiscal de Contrato – GFC, no valor de R$ 1.492,80 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

III – Gratificação ao Agente de Apoio – GAP, no valor de R$ 803,82 (oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos);
IV - Gratificação ao Desempenho de Atividade de Modernização dos Processos Legislativos – GDAM, no valor de R$ 1.492,80 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

V – Gratificação ao Controlador Interno – GCI, no valor de R$ 1.492,80 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra.

Carmo da Mata, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vereador Vice-Presidente

ANDERSON FABRÍCIO TEODORO
Vereador Secretário

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:6B373BFD

CÂMARA
PORTARIA 07 2027

PORTARIA 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Estabelece procedimentos para a elaboração do Plano Anual de Contratações de que trata a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.**”**

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, resolve expedir a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Objeto

Art. 1° Esta Portaria estabelece procedimentos para a elaboração do Plano Anual de Contratações de que trata a Lei no 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Seção II

Das Definições

Art. 2° Para fins do disposto nesta Portaria , considera-se:

I- Autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão;

II- Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III- Área Técnica: agente com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV- Documento de formalização de demanda/Requisição/Solicitação de Compras e Serviços: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V- Plano Anual de Contratações: documento que consolida as demandas que a Câmara Municipal de Carmo da Mata planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

§1° Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do “caput”.

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Seção Única

Dos Objetivos

Art. 4° A elaboração do plano de contratações anual pela CMCM tem como objetivos:

I- Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II- Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável, quando houver no município, e outros instrumentos de governança existentes;

III- Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV- Evitar o fracionamento de despesas;

V- Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Seção I

Das Diretrizes

Art. 5° Até a primeira quinzena de janeiro de cada exercício a Câmara de Carmo da Mata, através do agente de contratação, irá elaborar o Plano Anual de Contratações, que deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo Único. As demandas previstas no Plano Anual de Contratações não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada a despacho da autoridade competente.

Seção II

Das Exceções

Art. 6° Ficam dispensadas de registro no Plano Anual de Contratações:

I- As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II- As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021;

III- As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2° do art. 95 da Lei n° 14.133, de 2021.

Seção III

Dos Procedimentos

Art. 7° Para elaboração do Plano Anual de Contratações, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda, com as seguintes informações:

I- Justificativa da necessidade da contratação;

II- Descrição sucinta do objeto;

III- Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV- Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações de Ato da Mesa;

V- Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do núcleo;

VI- Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida no art. 8º desta Portaria;

Art. 8º. Para fins de indicação do grau de prioridade da contratação, serão considerados os seguintes critérios:

I - Prioridade alta:

a) renovações e prorrogações de contratações em vigor de serviços continuados já em execução na CMCM;

b) aquisições de materiais de consumo cuja falta possa comprometer o funcionamento do serviço na CMCM, conforme justificativa formal do diretor ou de autoridade equivalente;

c) contratações de bens e serviços destinadas ao atendimento de prazo legal e ao cumprimento de decisão judicial ou de determinação de órgãos de controle;

d) pedidos de contratação assim classificados pela Presidência da CMCM;

II - prioridade média:

a) contratações de serviços comuns ou especiais para os quais não haja contratação vigente na CMCM;

b) aquisições de materiais de consumo não compreendidos no inciso I do caput deste artigo e de bens permanentes para substituição de bens danificados ou deteriorados;

c) contratações que visam garantir a execução dos projetos estratégicos definidos pela Presidência da CMCM;

d) contratações acessórias e/ou vinculadas a contratação classificada como prioridade média cujos objetos sejam inicialmente classificados como prioridade baixa;

III - prioridade baixa:

a) aquisições de bens permanentes que não constituam substituição de outros já existentes;

b) contratações de obras e serviços não incluídos nos incisos I e II do caput deste artigo.

CAPÍTULO V

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Seção Única

Da Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 9º. Durante o ano de sua execução, o plano anual de contratações poderá ser alterado pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano anual de contratações atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no diário oficial, bem como no sítio eletrônico da CMCM.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção Única

Das Orientações gerais

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo da Mata, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vereador Vice-Presidente

ANDERSON FABRÍCIO TEODORO
Vereador Secretário

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:A6A49B23

CÂMARA
PORTARIA 08 2025

PORTARIA 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a correção anual dos Valores das Diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e,

Considerando que a Resolução 204/2001 que **"Dispõe sobre diárias para a cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata"**, em seu anexo I prevê os valores a serem pagos a Servidores e Vereadores caso seja necessário ausentar-se do município representando o Poder Legislativo;

Considerando que a Resolução 295/2024 de 20 de fevereiro de 2024 prevê em seu art. 8º que os valores constantes do anexo serão automaticamente reajustados na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que o índice retro mencionado, acumulado em dezembro de 2024 foi de 7.52% (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a correção anual no percentual de 7.52% (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) sobre os valores dispostos no anexo da Resolução 204/2001, alterada pela Resolução 268/2012, conforme abaixo:

Diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata

Interior do Estado, sem pernoite, de até no máximo 50km de distância, ida e volta. R$ 74,64;
Interior do Estado, sem pernoite, de 51 km até no máximo100km de distância, ida e volta R$ 149,28;
Interior do Estado ou capital, sem pernoite, acima de 100km de distância, ida e volta. R$ 298,56;
Interior do Estado ou capital, com pernoite R$ 373,20;
Para outros Estados R$ 516,74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra.

Carmo da Mata, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vereador Vice-Presidente

ANDERSON FABRÍCIO TEODORO
Vereador Secretário

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:8B5E2914

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 009/2025 CORRIGE OS VALORES DO REGIME DE AUXÍLIO INDENIZATÓRIO DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO EM EFETIVO EXERCÍCIO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 009/2025

Corrige os valores do regime de Auxílio Indenizatório de Alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo em efetivo exercício instituído pela Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 3º do art. 1º da Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022, da Câmara Municipal, que prevê que o valor do auxílio-alimentação deverá ser atualizado anualmente, no mês de janeiro e por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, pelo índice IPCA/IBGE apurado nos doze meses anteriores, e que o citado índice no acumulado no ano de 2024 perfez o montante de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três pontos percentuais), e considerando que a Resolução nº 005, de 4 de abril de 2024 alterou o valor do auxílio-alimentação para R$ 21,00 (vinte e um reais) por dia efetivamente trabalhado, RESOLVE:

Art. 1º. Fica corrigido o valor do Auxílio Indenizatório de Alimentação a que fazem jus os servidores públicos do Poder Legislativo em efetivo exercício, instituído pela Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022, e alterado pela Resolução nº 005, de 4 de abril de 2024, para o valor de R$ 22,01 (vinte e dois reais e um centavo) por dia efetivamente trabalhado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:49E7FCBB

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 010/2025 CORRIGE OS VALORES DA BOLSA-AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELO PODER LEGISLATIVO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO NO PODER PÚBLICO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.398, DE 2013.

PORTARIA N° 010/2025

Corrige os valores da bolsa-auxílio dos estagiários contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 2.398, de 2013, que prevê que a bolsa-auxílio do estagiário do Programa Municipal de Estágio no Poder Público será revista anualmente aplicando-se o INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2024 perfez o montante de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete pontos percentuais), RESOLVE:

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores da bolsa-auxílio do estagiário contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013 que terão os seguintes valores:

I – jornada de 4h (quatro horas) diárias no valor de R$ 784,55 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

II – jornada de 5h (cinco horas) diárias no valor de R$ 980,66 (novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos);

III – jornada de 6h (seis horas) diárias o valor de R$ 1.176,83 (mil cento e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:D4636AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 011/2025 CORRIGE OS VALORES DA DIÁRIA DE VIAGEM PREVISTOS NO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

PORTARIA N° 011/2025

Corrige os valores da diária de viagem previstos no Anexo Único da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 4º da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017, da Câmara Municipal, que prevê que os valores das diárias de viagem são atualizáveis anualmente aplicando-se o índice do INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2024 perfez o montante de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete pontos percentuais), RESOLVE:

Art. 1º. Fica corrigido os valores da diária de viagem previstos no Anexo Único da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017, pelo índice do INPC-IBGE acumulado anualmente, passando o seu valor aos previstos no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Portaria Nº 011/2025

ANEXO ÚNICO

CIDADE	ALIMENTAÇÃO POR DIA	HOSPEDAGEM POR DIA	TRNASPORTE AÉREO/TERRESTRE
Belo Horizonte	Até R$ 101,13	Até R$ 216,73	Custo da Passagem
Brasília/DF	Até R$ 216,77	Até R$ 505,91	Custo da Passagem
Interior de Minas Gerais	Até R$ 86,68	Até R$ 115,59	Custo da Passagem
Capitais de Outros Estados	Até R$ 144,51	Até R$ 288,97	Custo da Passagem
Interior de Outros Estados	Até R$ 130,06	Até R$ 216,73	Custo da Passagem

Diária para Almoço	R$ 72,24

Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:0CEE01C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA N° 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Designa membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, para a Sessão Legislativa do ano de 2025 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, X, combinado com o disposto no art. 58, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, para a Sessão Legislativa do ano de 2025, com as seguintes composições:
I –

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
TITULAR	**SUPLENTE**
LUANA GOMES DA SILVA	CLAILSON OLIVEIRA CHAVES
VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA	JAMERSON BARBOSA MACÊDO
MAURO BELEGANTE	RAIANE PEREIRA MULLER

II –

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS	
TITULAR	**SUPLENTE**
JAZILMA GONÇALVES CHAVES	LUANA GOMES DA SILVA
CLAILSON OLIVEIRA CHAVES	VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA
RAIANE PEREIRA MULLER	PASCOAL DE FARIAS DURÃES

III –

COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
TITULAR	**SUPLENTE**
JAMERSON BARBOSA MACÊDO	JAZILMA GONÇALVES CHAVES
MAURO BELEGANTE	CLAILSON OLIVEIRA CHAVES
PASCOAL DE FARIAS DURÃES	VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA

Art. 2º. Nos termos do artigo 58 do Regimento Interno, o mandato das Comissões Permanentes a que refere o artigo 1º é de 1 (um) ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 14 de janeiro de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:D60FE5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 012/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 012/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação para comporem a Comissão Provisória de Inventário da Câmara e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Provisória de Inventário, os seguintes servidores desta Egrégia Casa de Leis:

LÚCIA HELENA DAIOLA – **Presidente**
ARTHUR BELQUIOR ALVES DA SILVA – **Membro**
MAYARA FARIA BIZINOTO - **Membro**

Art. 2° - Esta Comissão Provisória de Inventário ficará responsável pela elaboração das Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos Valores desta Casa de Leis, as quais são compreendidas pelas seguintes:

Tesouraria;
Materiais em almoxarifado;
Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
Passivo Circulante e não circulante;
Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista/MG, 13 de janeiro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:F7B7B79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 887, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 887, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia comissão especial nos termos do requerimento nº 024/2025, para regulamentação, monitoramento e aperfeiçoamento das Emendas Impositivas Individuais e/ou de Bancadas e Blocos Parlamentares da Câmara Municipal de Curvelo.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;
Considerando os termos do Requerimento nº 024/2025, da autoria do Vereador Douglas Veríssimo Gonçalves, aprovado em reunião plenária do dia 13 de Janeiro de 2025;
Considerando a vigência das Emendas Impositivas instituídas pela Lei Orgânica Municipal, conforme Emenda à Lei Orgânica nº 70/2024;
Considerando a necessidade de observância e cumprimento dos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como a necessidade de adaptações e regulamentação das normas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, conforme indicação dos respectivos Blocos Parlamentares, os seguintes Vereadores para comporem Comissão Temporária Especial, para exame de assunto de relevante interesse da Câmara Municipal, nos termos do art. 76, § 1º, Inciso IV, do Regimento Interno, qual seja: regulamentação, monitoramento e aperfeiçoamento das Emendas Impositivas Individuais e/ou de Bancadas e Blocos Parlamentares, instituídas pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 70/2024, nos termos Requerimento nº 024/2025, aprovado em reunião plenária do dia 13 de janeiro de 2024:
Vereador Douglas Veríssimo Gonçalves – Membro do Bloco Parlamentar Aliança Curvelo;
Vereadora Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho – Membro Bloco Parlamentar Aliança Curvelo;
Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães – Membro do Bloco Parlamentar Ação e Trabalho.
Parágrafo Único: A duração dos trabalhos da Comissão Especial constituída no caput deste artigo, é de 1 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Ficam designadas as Servidoras Thais de Souza Pereira – Procuradora do Legislativo e Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo, para apoio jurídico e administrativo, respectivamente, auxiliando, nos trabalhos da Comissão ora constituída.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de Janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:83223DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 03/2025

Institui comissão permanente da Câmara Municipal de Guaraciaba para o biênio 2025/2026

Art. 1º. A Câmara Municipal de Guaraciaba, por sua mesa diretora, em atenção ao disposto nos artigos 88 e 89 do regimento Interno da Câmara Municipal, faz publicar a relação dos vereadores designados e nomeados para as Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Guaraciaba, para o Biênio de 2025/2026:

I - de Legislação, Justiça e Redação;

TITULARES	SUPLENTES
Vantuir Martir de Souza	Edmalton Firmino
Marcos Arlindo Moreira	Samuel Carlos Rodrigues
Paulo Cirilo de Freitas	João Gomes Pereira Filho

II - de Fiscalização Financeira e Orçamentária;

TITULARES	SUPLENTES
Samuel Carlos Rodrigues	Vantuir Martir de Souza
João Gomes Pereira Filho	Marcos Arlindo Moreira
Edmalton Firmino	Jose Geraldo de Castro Araujo

III – Administração Pública, Habitação, Transporte; Infraestrutura e Planejamento Urbano;

TITULARES	SUPLENTES
Marcos Arlindo Moreira	Paulo Cirilo de Freitas
João Gomes Pereira Filho	Adriano de Andrade Militão
José Geraldo de Castro Araújo	Samuel Carlos Rodrigues

IV - de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer;

TITULARES	SUPLENTES
Edmalton Firmino	José Geraldo de Castro Araújo
Adriano de Andrade Militão	Vantuir Martir de Souza
Marcos Arlindo Moreira	João Gomes Pereira Filho

V - de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio;

TITULARES	SUPLENTES
Adriano de Andrade Militão	Marcos Arlindo Moreira
Vantuir Martir de Souza	Samuel Carlos Rodrigues
Jose Geraldo de Castro Araújo	João Gomes Pereira Filho

VI - de Direitos Humanos e Cidadania;

TITULARES	SUPLENTES
José Geraldo de Castro Araújo	Paulo Cirilo de Freitas
Adriano de Andrade Militão	Marcos Arlindo Moreira
João Gomes Pereira Filho	Edmalton Firmino

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação
PRESIDENTE: Vantuir Martir de Souza

II - Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
PRESIDENTE: Samuel Carlos Rodrigues

III – Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte; Infraestrutura e Planejamento Urbano
PRESIDENTE: Marcos Arlindo Moreira

IV - Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer
PRESIDENTE: Edmalton Firmino

V - Comissão de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio
PRESIDENTE: Adriano de Andrade Militão

VI - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania
PRESIDENTE: José Geraldo de Castro Araújo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 14 de janeiro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:57351938

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 55/2024
Dispensa nº: 39/2024

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso XV da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: APAC – Associação de Proteção e Assistência aos condenados.

•
CNPJ: 07.472.312/0001-47

•
Nome Comercial (fantasia): APAC

•
Endereço: Rua José Xavier, n. 200, Bairro Mangabeiras, CEP: 35590-000.

•
Razão da Escolha: A escolha da instituição APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) como fornecedora de lanche para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata está fundamentada no disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. O artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas, sem necessidade de licitação, podem ser realizadas quando se tratar de entidades qualificadas como organizações da sociedade civil (OSCs), como é o caso da APAC. Esse dispositivo prevê que a contratação dessas entidades pode ocorrer de forma direta para a prestação de serviços e fornecimento de bens, desde que elas atendam a requisitos legais específicos, como a capacitação técnica e a demonstração de regularidade fiscal e trabalhista. Além disso, a APAC contribui significativamente para a geração de empregos e renda para a comunidade local, através de seu modelo de atuação socialmente responsável. A escolha por essa instituição não só atende à legalidade, mas também promove um impacto social positivo, ao fortalecer uma organização que desempenha um papel relevante no desenvolvimento social e na reintegração de pessoas em situação de vulnerabilidade.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Valor global estimado (valor praticado pelo mercado)	Valor global a ser pago nesta Contratação
R$ 21.643,20	R$ 16.444,40

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 21.643,20 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 16.444,40 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

•
Dotação Orçamentária:0102.01.031.0101.6.007-3390.30–Material de Consumo Ficha 23 – Fonte 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:0ACFC7BA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A REDE CIDADÃ

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ângelo Perilo nº 35, centro, CEP nº 35.590-048, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.302/0001-11, neste ato legalmente representada pelo Vereador Presidente**, Antônio Justino Filho**.

CONTRATADA: REDE CIDADÃ, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.461.315/0001-50, situada na Rua Alvarenga Peixoto, 295 – 5º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.180-120, neste ato legalmente representada pela sua Presidente, Sra. Ângela de Alvarenga Batista Barros e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Léu Soares de Oliveira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor contratual, nos termos do § 8º do Art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993, bem como do Art. 190 da Lei Nacional nº 14.133/2021, e ainda, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 8/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor aplicado nesta data para as despesas diretas, ou seja, para os salários e os encargos sociais, será reajustado em 7,507 %, conforme Planilha de Custos que constitui parte integrante do Contrato Administrativo de nº 8/2023, devendo assim permanecer até o fim da vigência do presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Lagoa da Prata, 14 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:9BF5C83E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ângelo Perilo nº 35, centro, CEP nº 35.590-048, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.302/0001-11, neste ato legalmente representada pelo Vereador Presidente, Antônio Justino Filho.

CONTRATADA: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, representada pelo Senhor Rafael Prudente Carvalho Silva, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá, Barueri-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor contratual, nos termos do § 8º do Art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993, bem como do Art. 190 da Lei Nacional nº 14.133/2021, e ainda, nos termos da Cláusula Primeira, Item 2 e do Item 3.6 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor aplicado nesta data será reajustado em 4,83 %, correspondentes ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – do IBGE, acumulado nos últimos doze meses, passando a ser de R$ 124.852,99, devendo assim permanecer até o fim da vigência do presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Lagoa da Prata, 14 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:3DCA8ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006-2025

Gestor – Fiscal – Contratos Administrativos - Câmara Municipal - Lei Federal 14.133/2021 (NLLCA) – Designação – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; tendo em vista que o Poder Legislativo Municipal de Leandro Ferreira não possui servidores efetivos em seu quadro permanente para exercer separadamente as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, designa a servidora **Regina Maria de Freitas Rabelo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Legislativos, matrícula funcional nº 47-2, para exercer as funções de Gestor e Fiscal de Contratos firmados com a Câmara Municipal de Leandro Ferreira, durante o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EGNALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:13CE36BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO N° 014/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
Termo Aditivo n° 005 ao Contrato n° 014/2023. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA – CNPJ nº 21.490.586/0001-90. Objeto: O quinto termo aditivo tem como objeto a READEQUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes, em decorrência da inclusão e exclusões de beneficiários, para decrescer ao contrato originário o valor de R$ 3.624,69 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), ficando o valor mensal de R$ 13.792,16 (treze mil setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) perfazendo o valor total global de 12 (doze) meses em R$ 165.505,92 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência: 14/01/2025 a 14/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 14/01/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:1C3A7A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA N.º 035/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **DEISIANE DOS SANTOS GONÇALVES,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:C18B2A78

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2025

PORTARIA N.º 036/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **GLEISSON OLIVEIRA NERY,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:136B68F4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2025

PORTARIA N.º 037/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessora de Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **RAQUEL PEREIRA GOMES,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:14CB3A21

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2025

PORTARIA N.º 038/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor de Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **ROAN WYDALEN CARDOSO DE AQUINO,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:C713FE3E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2025

PORTARIA N.º 039/2025.

Nomeia temporariamente cargo da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa, considerando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 22 e ss. da Resolução nº 004/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer temporariamente o cargo de **Técnico em Jornalismo e Comunicação** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **DEYVISON POLONIO AZEVEDO RODRIGUES**, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º A presente contratação visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, eficiência do serviço público municipal e a legalidade dos atos administrativos, pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:78555235

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA 01-2025 - CERTIFICADO DIGITAL

EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Inscrita no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100 1ºandar – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 21/01/2025, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**camarapratapolismg@yahoo.com ou entregar na Secretaria da Câmara até o horário definido**
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa para **Aquisição de certificado digital, modelo A3 com mídia, cartão ECNPJ e ECPF.**

Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MINUTA CONTRATUAL
– **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Pratápolis/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Elemento de Despesas: 01 031 0101 4.002 339039 – Ficha 14 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de **R$ +++++ (**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Diário Oficial e site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarapratapolismg@yahoo.com ou entregue na Secretaria da Câmara até o horário definido,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/01/2024 às 17:00 horas.

Habilitação Jurídica e Fiscal em caso de vitória de menor preço:

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá conforme nota fiscal referente à prestação dos serviços ou fornecimento do produto, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Pratápolis, 15 de janeiro de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 01/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição de certificado digital, modelo A3 com mídia, cartão ECNPJ e ECPF,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS EQUIPAMENTOS

2.1 A empresa vencedora prestará fornecimento de produtos, conforme preços médios abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Certificado digital ECPF Cartão Modelo A3 com mídia	R$170,21	R$170,21
02	01	Certificado digital ECNPJ Cartão Modelo A3 com mídia	R$199,21	R$ 199,21
		Valor total		R$ 369,42

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de certificados digitais para que a Presidencia possa fazer assinaturas digitais em documentos necessários a contabilidade e ao andamento das atividades da Câmara.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá dispor estoque para pronta entrega dos produtos listados neste termo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal referente à prestação dos serviços, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser comprados no local (loja) estabelecimento ou entregues na Câmara Municipal de Pratápolis.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados no prazo de 2 (dois) anos, contados da assinatura do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- **A CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que

surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;
Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Pratápolis, 15 de janeiro de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Pratápolis/MG
Praça Castorino de Souza nº 100 – 2º andar - Centro CEP: 37.970-000 – Pratápolis/MG

Processo Licitatório nº **0**
Dispensa nº **01/2025**
Prezados Senhores,

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Certificado digital ECPF Cartão Modelo A3 com mídia	R$	R$
02	01	Certificado digital ECNPJ Cartão Modelo A3 com mídia	R$	R$

Local e data.
.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO III MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2025
DISPENSA Nº 01/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE Pratápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100-A – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. **Deusmar de Oliveira Maia**

CONTRATADO:

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si a presente **Aquisição de certificado digital, modelo A3 com mídia, cartão ECNPJ e ECPF.** A reger-se de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações e demais normas aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Aquisição de certificado digital, modelo A3 com mídia, cartão ECNPJ e ECPF.

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do presente contrato está firmado em R$ ++++++ global, sendo pago através de nota fiscal perante Autorização de Fornecimento a vista.

Cláusula Terceira - Das Condições De Pagamento

3.1 Os pagamentos referentes à entrega do serviço serão realizados perante nota fiscal referente a prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01 031 0101 4.002 339039 – Ficha 14 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta - Prazo de vigência:

5.1 Este contrato terá o prazo de vigência de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

5.2 – Os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes, que fujam ao controle seguro e não possam ser impedidos por qualquer das partes interessadas.

5.3– Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados, o prazo será prorrogado.

Cláusula Sexta – Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada

6.1 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

6.2 A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.3 A contratada reconhece a Câmara de Pratápolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste contrato.

6.4 A contratada não poderá, sem anuência da Câmara de Pratápolis, modificar quaisquer especificações deste contrato.

6.5 A contratada é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Câmara de Pratápolis, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

6.6 A contratada é obrigada a participar à Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.

6.7 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

6.9 A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros e, caso ocorra a mesma, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cláusula sétima - Da fiscalização:

Os serviços ficarão sujeitos à permanente fiscalização da Contratante, através do fiscal de Contratos da Câmara.

7.1- Cabe à Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento dos materiais, ora contratados, e do comportamento dos responsáveis e prepostos do Contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. 2- O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao fornecimento de materiais ou serviços contratados e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Cláusula Oitava: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

8.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, ou seja, as certidões Federal e CNDT.

Cláusula Nona: Da Alteração

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Cláusula Décima: Das Sanções

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados ao Poder Legislativo.

10.3 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na
Câmara Municipal de Pratápolis MG, em favor da **CONTRATADA,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.4 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidência da Câmara, devidamente justificado.

10.5– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6– Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à proposta vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão:

11.1 – O presente contrato de expectativa poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art.155, da Lei Federal n. º 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei Federal n° 14.133/2021

Cláusula Décima Segunda: Da Legislação Aplicável

12.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pratápolis - MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pratápolis, XX de janeiro de 2025

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente Câmara Municipal

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxx

2):_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Aline Amorim Muradian
Código Identificador:C42BCD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N º 00625

"Nomeia servidor para ocupar cargo em Comissão de Controlador Legislativo e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora ***EDUARDA ALCANTARA SILVA MAFRA***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18940143 expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 124.762.156-19, para ocupar cargo de provimento em Comissão de **Controlador Legislativo** – GCH03- do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do GlóriaMG, 13 de Janeiro de 2025.

HUGO STTEFFERSON CUNHA
Presidente

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:EF8E6AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EDITAL 002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado nos dias 16 de março e 19 de abril de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal, situada à Praça Tiradentes, nº 170, Centro, em Teófilo Otoni - MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.
A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Câmara Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: RENATA ALVARES DA SILVA LOPES
CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Teófilo Otoni - MG, 14 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:70A326D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço pratico apresentada pela secretaria requisitante, considerando o inciso

"VIII" do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 **AUTORIZO** a formalização da contratação oriunda do Processo Administrativo n.º 001/2025, Inexigibilidade n.º 001/2025 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para acompanhamento da execução orçamentária e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE, em favor da empresa LBB ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 37.566.611/0001-01", com valor global correspondente ao valor total da contratação é de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais), sendo R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) equivalente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) de visitas excedentes ao mínimo de presença mensal.Publique-se.Tombos, 14 de janeiro de 2025.

SIDNEI OLIVEIRA DA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Alessandra Figueiredo de Almeida
Código Identificador:63EF3000

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

Torna público o Extrato de autorização de inexigibilidade de licitação do Processo Administrativo n.º 001/2025 – Inexigibilidade n.º 001/2025 - Objeto: Contratação da empresa LBB ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 37.566.611/0001-01 para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para acompanhamento da execução orçamentária e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE /MG, com fundamento art. 74, III, "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: O valor total da contratação é de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais), sendo R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) equivalente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente ao valor estimado de 12 (doze) visitas excedentes ao mínimo de presença mensal. Câmara Municipal de Tombos, 14 de janeiro de 2025.

SIDNEI OLIVEIRA DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Alessandra Figueiredo de Almeida
Código Identificador:07E7784F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG

ORIGEM: PROCESSO Nº001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto***a prorrogação de prazo de vigência***, conforme a***alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial***, que passará a ter a seguinte redação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Veríssimo MG
CONTRATADO: José Eurípedes dos Santos - 44936850691-MEI
PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no **período de vigência 31/12/2024 à termino de vigência de Contrato dia 31/12/2025,** de acordo com o artigo 57,inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

LUCIANO MATEUS QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal deVeríssimoMG

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG**.

Veríssimo MG, 10 de dezembro de 2024

IARA APARECIDA DE MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4A93EAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo n°003/2023 ao contrato nº 008/2022, oriundo do processo de Dispensa nº 004/2022. **Objeto contratado**: Motiva-se este Termo Aditivo na necessidade de prorrogação de prazo de vigência, que tem como objeto a prestação de serviços de lavagem e limpeza geral dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: FLAVIO RIBEIRO DOMINGOS 066.760.386-76, inscrito no CNPJ n°26.498.421/0001-88. **Valor global deste contrato**: prorrogação de prazo. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **Vigência**: 22/12/2024 a 21/12/2025. **Assinado por:** Flávio Ribeiro Domingos, pela Contratada e Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:E06A2DB6

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 003/2023 ao contrato nº 032/2021. **Objeto contratado**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n°032/2021, que tem como objeto a contratação de agência de propaganda, para atender as divulgações de campanhas e trabalhos realizados na Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: VICOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.032.537/0001-50.**Valor global deste aditivo**:R$174.000,00.**Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.018– Publicidade Oficial e Institucional 339039– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **Vigência**: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Assinado por:** Antônio Pontes Jacob, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:6EB7F6FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 030/2024, oriundo do processo de licitação nº 095/2024 Dispensa nº043/2024. **Objeto contratado**: Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento, execução e realização de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais)

responsável pela elaboração, impressão, aplicação das provas, perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e procedimento de heteroidentificação para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, visando o provimento de 13 vagas. .**Contratada**: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS(FCM) inscrita no CNPJ n°. 00.278.912/0001-20 **Valor global deste contrato**: R$ 185.948,60 **Dotação orçamentária**: 0103101014030– Realização de concurso público pela Câmara, Elemento de Despesa 339039– Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **Vigência**: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Assinado por:** Flávio Antônio dos Santos, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:87737B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **028/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO MINERAL RELATIVO AO COMBATE ÀS ARBOVIROSES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** BIDDEN COMERCIAL LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 25/11/2024. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:15648D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de insumos para laboratório de análise de água e efluentes. ABERTURA: às 09:00 do dia 29/01/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:8FC4D149

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
4° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – 4° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - O CISMEV, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, informa para conhecimento dos interessados, do Credenciamento n° 001/2024 – Processo Administrativo 004/2024 - Inexigibilidade 001/2024 que , resolve RETIFICAR o Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:
Inclusão de plantão de pediatria.Acrescenta – se as cláusulas 1.1.18.1, 1.1.18.2, 1.1.18.3, 1.4.3 e 9.5.3, referente a prestação dos serviços do lote 24, que será acrescentado.
Acrescenta- se a subcláusula 1.4.3 referente aos serviços dos lotes 24 que será realizado no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo.
Diante da necessidade de retificação do Termo de Referência, deverão ser realizadas as seguintes adequações no Edital:
Acrescentar 8.4.1.3 com previsão de nova data de corte para os lotes acrescentados que será de 16/01/2025 a 15/02/2025.
Os interessados poderão se credenciar enquanto o Credenciamento se encontrar aberto, porém para as especialidades que estão sendo incluídas, será realizada a contratação dos interessados que se credenciarem e forem 16/01/2025 a 15/02/2025, conforme os critérios de contratação previstos na clausula 8 do Edital, ficando os demais credenciados como remanescentes.
Os demais itens, clausulas e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos permanecem inalterados.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:7ABA7AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO AO RATEIO 06-2025 - PEDRA DO ANTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$84.834,60 (oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para cobrir os custos relativos ao micro-ônibus do programa Transporta-SUS, conforme item 1.1 do contrato de rateio. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.133.439/0001-58, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO JOSÉ VIANA, CPF nº 166.919.896-00, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei

14.133/2021. Data de assinatura: 09/01/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 14 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:17DCB7EA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO AO RATEIO 01-2025 - ARAPONGA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$122.333,88 (cento e vinte e dois mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para cobrir os custos relativos ao micro-ônibus do programa Transporta-SUS, conforme item 1.1 do contrato de rateio. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE ARAPONGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.167/0001-71 com endereço à Praça Manoel Romualdo de Lima nº 221, Centro, 36.594-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ASSUNÇÃO GOMES CPF n°133.112. 706-81, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 07/01/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 14 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:CA2CEEDE

GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO AO RATEIO 02-2025 - CAJURI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$57.634,56 (cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para cobrir os custos relativos ao micro-ônibus do programa Transporta-SUS, conforme item 1.1 do contrato de rateio. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CAJURI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº18.132.456/0001-70, com endereço à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, CEP 36560-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. LUCAS LADEIRA CARDOSO, CPF nº 097.680.966-40, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 09/01/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 14 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:56D5AB0E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCURSO

EXTRATO DO RESULTADO DEFINITIVO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, com sede à Rua José dos Santos, nº 120, bairro Bom Jesus, Viçosa/MG, CEP 36570-135, torna público o resultado definitivo do Concurso Público nº 001/2024, destinado ao preenchimento de cargos públicos atualmente disponíveis. A listagem completa dos resultados está disponível no site oficial do CISMIV(https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/concursos-e-processos-seletivos/313-concurso-publico-n-001-2024) e aguarda homologação pela autoridade competente. Para mais informações, acesse o site ou entre em contato pelos canais de atendimento disponibilizados.

Viçosa/MG, 14 de janeiro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:539C0F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 026/2024

Extrato de Apostilamento

O CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES, com endereço na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, inscrita no CNPJ: 18.773.785/0001-09, torna público a aplicação de reajuste pelo índice INPC no percentual de 4.600580%, conforme cláusula 12.2 dos contratos 026/2024.

São João del-Rei, 30 de dezembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:6C6A42D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA RP 002/2025

EXTRATO DE ATA
Processo Licitatório nº 059/2024
Pregão Eletrônico nº 015/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 002/2025 referente ao Processo Licitatório n. 059/2024 –Pregão n. 015/2024. Objeto: registro de preço para eventual e futura contratação de sociedade empresária especializada para o fornecimento de luminárias de tecnologia LED aos municípios consorciados ao CIGEDAS, nas condições definidas no ato convocatório. Detentor: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48. Valor Global: R$1.294.798,00 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:2E4C0408

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 356/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MARIA EDUARDA MACHADO SILVA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 25/11/2024
Vigência: 25/11/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Maria Eduarda Machado Silva - MARIA EDUARDA MACHADO SILVA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F813189A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Admistrativo: Nº 14/2024

Objeto:Contratação de pessoa jurídica de direito privado que opere plano de assistência à Saúde, devidamente registrada e ativa na Agência Nacional de Saúde Suplementar (Lei nº 9.656/98, art. 1º, I e II) para a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar.
Empresas vencedoras valor total: R$ 133.373,32(cento e trinta e três mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos):UNIMED PATOS DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA(38499547000156) com os lotes: 1 no valor total de R$ 133.373,32 (cento e trinta e três mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).
A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PATOS DE MINAS (MG), terça-feira, 14 de janeiro de 2025

MANOEL DA COSTA LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5942C171

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DA I ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO DO ANO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 13h, no Auditório do bloco N do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM localizado na Rua Major Gote, nº808, Bairro Alto Caiçaras, Patos de Minas. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. **PRESENÇAS:** Geraldo Magela Gomes – Ex-Presidente do CISREUNO; Daiany da Silva Matos – Secretária Executiva; Maíra Lemos Superintendente Regional de Saúde; Julian Passos – Diretor de Regulação Médica; Brenda Cristina Machado – Representante do Ministério da Saúde; estavam presentes as seguintes autoridades: Emilio Boaventura – Prefeito de Arapuá, Manoel da Costa Lima, Prefeito de Bonfinópolis de Minas, Rufino Clovis Folador – Prefeito de Buritis, Lucas Alves Mendes – Prefeito de Carmo do Paranaíba, , Antônio Cortes de Almeida – Prefeito de Cruzeiro da Fortaleza, Nelson Pereira de Brito – Prefeito de Dom Bosco, Dinarte Henrique Guedes de Ornelas – Prefeito de Formoso, , Alex Guimarães Nunes – Prefeito de Guimarânia, Hamilton dos Reis Ribeiro – Prefeito de Lagoa Grande, Paulo Sérgio Laurindo Modesto – Prefeito de Natalândia, Luís Eduardo Falcão – Prefeito de Patos de Minas, Neizon Rezende da Silva – Prefeito de Riachinho, Avilmar Adriano Alves – Prefeito de Rio Paranaíba, Fabiano Magella Lucas de Carvalho – Prefeito de São Gonçalo do Abaeté, Izael Alves Silva – Prefeito de Serra do Salitre, Bruno Raphael – Prefeito de Uruana de Minas. Willian Furtado – Vice-Prefeito de Arinos, João Patricio Hoebert – Secretário de Saúde de Cabeceira Grande, Eder Thiago Jesus de Souza – Secretário de Saúde de Tiros, José Rubens Martins – Secretário de Governo de Unaí, Débora Thais Silva Alves – Secretária de Saúde de São Gotardo, Cassia Maria Alves – Procuradora de João Pinheiro, Josiane Gomes Pereira – Vice-Prefeita de Varjão de Minas. Jeancarlos Rodovalho – Vice-Prefeito de Vazante. **ORDEM DO DIA:** 1) Apresentação do Projeto Samuzinho; 2) Apresentação do que é o Serviço SAMU; 3) Prestação de Contas Anual. 4) Eleição e Posse dos Conselhos Diretor, Fiscal e Técnico. 5) Forma de Parcelamento das Dívidas de 2022, 2023 e 2024. 6) Alteração da Nomenclatura de Cargos. 7) Ampliação do Quadro de Funcionários. 8) Criação de Cargo. 9) Recomposição Salarial. 10) Alteração e Criação Legislativa. 11) Reajuste Salarial Anual. **DELIBERAÇÕES:** os municípios consorciados que estavam aptos a votar deliberaram por unanimidade de votos, o que segue: 1) Dando início às análises dos assuntos propostos para discussão em Assembleia Geral Ordinária, os consorciados decidiram aprovar integralmente a prestação de Contas do ano de 2024. 2) Foi eleito por unanimidade o Conselho Diretor composto pelos seguintes membros: Como Presidente do CISREUNO o Sr. Manoel da Costa Lima, Prefeitos do Município de Bonfinópolis de Minas; como Vice-Presidente o Sr. Emilio Boaventura, Prefeito do Município de Arapuá; como Diretor Financeiro o Sr. Lucas Alves Mendes, Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba; como Secretário Titular o Sr. Alvimar Adriano Alves, Prefeito do Município de Rio Paranaíba e como Secretário Suplente a Fernanda Lagares de Oliveira, Prefeita do Município de Tiros. 3) Foi eleito por unanimidade o Conselho Fiscal composto pelos seguintes membros: como Presidente o Sr. Bruno Raphael Mota Ferreira, Prefeito do Município de Uruana de Minas; como Vice-Presidente o Sr. Glauco Cesar Cardoso, Prefeito do Município de João Pinheiro; como Secretário-Geral o Sr. Nelson Pereira de Brito, Prefeito do Município

de Dom Bosco; como 1º Conselheiro o Sr. Izael Alves Silva, Prefeito do Município de Serra do Salitre; como 2º Conselheiro o Sr. Antônio Cortês de Almeida, Prefeito do Município de Cruzeiro da Fortaleza. 4) Foi eleito por unanimidade o Conselho Técnico composto pelos seguintes membros: Cassia Maria Alves, Secretária de Saúde do Município de João Pinheiro; Ana Caroline Magalhães Caixeta, Secretária de Saúde do Município Patos de Minas; Débora Araújo, Secretária de Saúde do Município de São Gotardo e José Juliano Espíndula, Secretário de Saúde de Unaí. 5) Foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada em relação ao parcelamento da dívida, ficando decidido que seria possível parcelar a dívida em 48 (quarenta e oito) vezes sem juros, a partir de janeiro, ou carência de 1 (um) ano e parcelamento em 36 (trinta e seis) vezes sem juros, dentro do mandato dos atuais Prefeitos. 6) Foi aprovado por unanimidade a modificação de nomenclatura dos seguintes cargos:

NOMENCLATURA ATUAL	NOMENCLATURA PROPOSTA
ANALISTA ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANALISTA DE CONTABILIDADE PLENO	SUPERVISOR I - DEPARTAMENTO PESSOAL
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS PLENO	SUPERVISOR II - RECURSOS HUMANOS
ASSESSOR JURÍDICO/PROCURADOR	PROCURADOR JURÍDICO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INSTRUTOR TÉCNICO ADMINISTRATICO NEP
CONDUDOR DO NEP	CONDUTOR SOCORRISTA INSTRUTOR NEP
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO E PATRIMÔNIO	SUPERVISOR II- ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
COORDENADOR DE ESTATISTICA	SUPERVISOR II - DADOS ESTATISTICO
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	COORDENADOR I – ENFERMAGEM
COORDENADOR DE FROTAS	COORDENADOR I - FROTAS E LOGÍSTICA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	COORDENADOR I – RECURSOS HUMANOS
COORDENADOR DO NEP	COORDENADOR INSTRUTOR DO NEP
ENFERMEIRO NEP	ENFERMEIRO INSTRUTOR NEP
FARMACÊUTICO	SUPERVISOR DE FARMÁCIA
GERENTE CONTÁBIL	GERENTE FINANCEIRO CONTÁBIL
GERENTE DE LOGÍSTICA	GERENTE ASSISTENCIAL

7) Foi aprovado por unanimidade a ampliação de cargos para tripular a USA do Município de Carmo do Paranaíba, sendo a ampliação de 02 (dois) Condutores Socorristas, 07 (sete) enfermeiros, 07 (sete) médicos e a criação do cargo de Supervisor I – Licitações (uma vaga), com salário de R$3.500,00, 40 horas semanais. 8) Foi aprovado por unanimidade a recomposição salarial de alguns cargos:

CATEGORIA	MÉDIA ATUAL	PROPOSTA
PROCURADOR	R$ 6.900,00	R$ 7.900,00
FROTA E LOGISTICA	R$ 5.200,00	R$ 5.500,000
FARMÁCIA	R$ 3.200,00	R$ 4.800,00
SUPERVIDOR II E ASSESSOR	R$ 2.900,00	R$ 3.200,00
CONDUTOR SOCORRISTA	R$ 1.800,00	R$ 2.200,00
CONDUTOR INSTRUTOR NEP	R$ 2.520,00	R$ 2.600,00
TECNICO INSTRUTOR NEP	R$ 2.927,05	R$ 3.000,00
ENFERMEIRO INSTRUTOR NEP	R$ 4.518,64	R$ 4.600,00

9) Foi aprovado a revogação da Resolução CISREUNO nº24/2023 que trata de concessão de bolsa de estudos aos funcionários do CISREUNO matriculados no Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, ficando definido que os recurso advindo dos repasses do UNIPAM serão direcionados em sua integralidade para custear cursos, treinamentos, palestras e contratação de empresas de Assessoria e consultoria, para capacitação e aperfeiçoamento de pessoal. 10) Foi aprovado que os salários dos empregados públicos do CISREUNO serão reajustados anualmente com o índice INPC, garantindo que nenhum servidor receba abaixo do salário mínimo, independente de aprovação em Assembleia Geral, por ato do Conselho Direto do CISREUNO, desde que haja disponibilidade financeira.Após as deliberações o Assessor Jurídico do CISREUNO apresentou um modelo de projeto de lei que deveria ser votado na Câmara Municipal dos municípios, considerando as alterações aprovadas na Assembleia dependem dessa formalidade para gerar efeitos em vitude de alterar o Protocolo de Intenções.**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada é assinada, extraindo-se as cópias necessárias e destinadas aos fins legais. **A Ata da I Assembleia Geral Ordinária Do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Rede De Urgência e Emergência Da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO do ano de 2025 foi publica em sua integralidade no site oficial do CISREUNO e encontra-se arquivada na sede do Consórcio localizado na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas–Minas Gerais-CEP: 38.703-236**.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:31D9F2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024

OBJETO:Contratação de prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento das atividades designadas pela DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.799, DE 17 DE JULHO DE 2024, notadamente da função de Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária, consultoria em Direito Sanitário, tendo como objeto: Consultoria e/ou assessoria jurídica visando apoiar tecnicamente os municípios na interpretação e elaboração de normas técnicas e regulamentos de vigilância sanitária, envolvendo a participação em inspeções, auxílio na instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários, assessoria na confecção de autos e termos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas, de acordo com o edital e seus anexos, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e seus Anexos.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no**CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à**rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG**- CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito**Celso Gonçalves Antunes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA:YURI BITENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF Nº.58.148.125/0001-43, estabelecida rua Capitão José Francisco de faria, n.º 10, APT 301 — sala 1, bairro Luciano Heringer, Manhuaçu-MG, representada pelo seu proprietário, Sr. (a) Yuri Lucas de Oliveira Bitencourt, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
VIGÊNCIA:10/01/2025 À 10/01/2026

Carangola - MG13/01/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:273F819F

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O CISVERDE torna público o PL n.º 070/2024, que pode ser acessado por meio do Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), e no site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Modo de disputa: ABERTO, com julgamento de Menor Preço Item. OBJETO: Edital de pregão eletrônico visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho Audiômetro para estruturação e atendimento as eventuais demandas de saúde auditiva decorrentes do Projeto do Governo do Estado de Minas Gerais denominado “Miguilim” conforme estabelecido na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N.º 4.284,

DE 16 DE MAIO DE 2023, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, e seus anexos. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 08h do dia 15/01/2025 até as 08: 00 hs do dia 27/01/2025. A seção pública será às 9h do dia 27/01/2025. Carangola, 14 de janeiro de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA **–**
Presidente.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:5F5545AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
QUARTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

QUARTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

QUARTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB PARA AMPLIAÇÃO DO SEU OBJETO E DOS SEUS OBJETIVOS.

O MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 16.725.392/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Bicalho, nº 201, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Maurosan Gonçalves Machado;

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS inscrito no CNPJ sob nº 18.317.685/0001-60, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 10, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Décio Geraldo dos Santos;

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.311.043/0001-53, com sede na Rua Arthur da Costa e Silva, nº 70, Bairro Maria Marcelina, representado pelo seu prefeito Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães;

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, representado pelo seu prefeito Laércio José Ribeiro;

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede na Rua João Pinheiro nº 91, Centro, representado por seu prefeito Txai Silva Costa;

O MUNICÍPIO DE PASSABEM inscrito no CNPJ sob nº 18.299.511/0001-11, com sede na Praça São José, nº 300, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Ronaldo Agapito de Sá;

O MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.400.945/0001-66, com sede na Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro, representado pelo seu prefeito Augusto Henrique da Silva;

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA inscrito no CNPJ sob nº 19.391.945/0001-00, com sede na praça Claves de Faria, nº 122, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Alcemir José Moreira;

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA inscrito no CNPJ sob nº 18.299.453/0001-26, com sede na Rua Casemiro Andrade, nº 279, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Reinaldo das Dores Santos;

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA inscrito no CNPJ sob nº 18.401.018/0001-60, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 224, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Fernando Rolla;

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO inscrito no CNPJ sob nº 24.380.651/0001-12, com sede na Rua Henriqueta Rubim, nº 27, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Raimundo Nonato Barcelos.

Em conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, resolvem firmar esse protocolo de intenções, instrumento que precede ao contrato de consórcio, para gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, bem como de construção civil, resíduos dos serviços de saúde e demais tipos de resíduos e serviços de saneamento básico em geral, conforme a demanda dos Municípios, bem como a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados, mediante as diretrizes definidas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente protocolo de Intenções tem como objeto a conjugação de esforços entre os seus participantes visando a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, provenientes dos estabelecimentos de saúde e de construção civil e demais tipos de resíduos, bem como a gestão associada dos serviços de saneamento básico em geral, conforme a demanda dos Municípios, bem como a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados.

§ 1º - O CORSAB é competente para exercer a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral, compartilhando a titularidade dos respectivos serviços dos municípios consorciados e o gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, da construção civil e provenientes dos estabelecimentos de saúde, bem como dos serviços públicos de saneamento básico e a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados.

§ 2º - O CORSAB poderá executar o planejamento, a regulação, sanção e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e de saneamento básico em geral, por meio de contrato de programa, concessão ou de convênio de cooperação entre entes federados.

§ 3° - A regulação e a fiscalização do serviço de manejo de resíduos sólidos e de saneamento básico, serão realizadas por entidade reguladora de natureza autárquica, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira e que atenda aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões e que atenda aos padrões ditados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA.

§ 4° - Caberá ao Presidente do CORSAB, após aprovação da Agência Reguladora pela Assembleia Geral, celebrar convênio destinado a regulação e a fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral.

§ 5º - O CORSAB possui competência para instituir a governança relativa às decisões sobre os aspectos inerentes às licitações e procedimentos licitatórios da gestão dos contratos públicos de prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e de saneamento básico em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO

Fica denominado " Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB" o Consórcio Público criado pelos Municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Rio Piracicaba e Nova Era.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA SEDE E DURAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB terá a sua sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, no Município de João Monlevade/MG, e terá duração por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral do CORSAB, mediante decisão da Assembleia Geral, poderá alterar o município sede do Consórcio, para localidade que melhor atender aos interesses dos consorciados, na forma prevista eu seu Estatuto.

CLAÚSULA QUARTA - DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Constituirá área de atuação do Consórcio aquela que corresponde à soma dos territórios dos Municípios consorciados.
Parágrafo Único - Qualquer dos municípios consorciados, adimplentes com suas obrigações, terão o direito de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

CLAÚSULA QUINTA - DA PERSONALIDADE JURÍDICA
O Consórcio será constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos, assim definida no termo de contrato.

CLAÚSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PERANTE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
Os assuntos de interesse comum nos municípios consorciados a serem tratados em outras esferas de governo se darão através da presidência do Conselho de Administração do Consórcio.

CLAÚSULA SÉTIMA- DO ATO CONSTITUTIVO
O Consórcio será constituído através de Contrato de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, assinado pelos entes participantes, o qual definirá em cláusulas próprias, em especial sobre a saída, suspensão ou exclusão de ente do Consórcio por ato de sua vontade ou de outro(s), da alteração ou extinção do Consórcio, o meio pelo qual os participantes comprometer-se-ão a fornecer recursos para a realização das despesas do consórcio, sobre a gestão associada plena ou parcial dos serviços que constituem objeto do consórcio, sobre a regulação e fiscalização dos serviços a serem prestados.

CLAÚSULA OITAVA - DA GESTÃO
A gestão do Consórcio se dará por um Conselho de Administração composto pelos prefeitos e vice-prefeitos dos Municípios consorciados, presidido pelo Prefeito eleito pela maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho de Administração.
§ lº - A inserção de outros(s) município(s)no Consórcio poderá ocorrer desde que definido no Contrato de Consórcio, que deverá prever acerca da possibilidade de Termo Aditivo sobre novas inclusões, sobre o rateamento das despesas, estando condicionada a aceitação de novo Município à aprovação por maioria absoluta de votos dos municípios até então consorciados.
§ 2º - A assembleia geral é a instância máxima do consórcio público formada pelos municípios consorciados, assegurado 01 (um) voto a cada ente, podendo ser este do prefeito ou vice-prefeito devendo todas as deliberações estarem sujeitas à aprovação da maioria absoluta dos votos.
§ 3° - Firmado o Contrato de Consórcio, o Prefeito do Município de maior população, dentre os consorciados, convocará os outros municípios para primeira assembleia geral no intuito de ratificar a formação do Conselho de Administração, eleger o prefeito representante legal do Consórcio, ratificar a duração do mandato que deverá ser de 02 (dois) anos, elaborar e aprovar o Estatuto do Consórcio.
§ 4º - Os entes consorciados, ou os com ele conveniados, poderão ceder ao consórcio servidores públicos na forma e condição de cada um, em conformidade com as especificações quantitativas e qualitativas definidas no contrato de consórcio.
§ 5ª - Na hipótese de o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos serão contabilizados corno créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 6° - Na impossibilidade de aproveitamento de servidores dos municípios consorciados em número suficiente para a execução dos serviços internos, o representante legal do consórcio poderá contratar empregados, conforme a necessidade, em conformidade com o prescrito no art. 37, Inc. IX da CF e Leis municipais pertinentes, devendo ser a remuneração equivalente ao mesmo cargo previsto na Lei que institui o plano de salários do município do representante legal do consórcio.
§ 7° - Sem expressa previsão no contrato de Consórcio, é vedado ao consórcio realizar quaisquer pagamentos a servidores cedidos pelas administrações dos entes consorciados ou com ele conveniados.
§ 8º - Os bens móveis e imóveis destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retirar somente serão revertidos ou retrocedidos, no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público, ou no instrumento de transferência ou de alienação.

CLAUSÚLA NONA - DOS ATOS DO CONSÓRCIO
No exercício de sua competência, o CORSAB poderá:
I - Exercer o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e o gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e provenientes dos estabelecimentos de saúde; de construção civil e demais tipos de resíduos; os serviços de saneamento básico em geral, conforme a demanda dos Municípios, bem como a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados.
II. Prestar serviços de rede de pontos de entrega para pequenas quantidades de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;
III. Prestar serviços de instalações e equipamentos de transbordo e triagem, reciclagem e armazenamento de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos;
IV nos termos do acordado entre entes consorciados e sem prejuízo da responsabilidade dos geradores e transportadores, implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
V. promover atividades de mobilização social e educação ambiental para o saneamento básico e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
IV promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos de saneamento básico dos entes consorciados;
VII ser contratado para executar obras, fornecer bens e prestar serviços não abrangidos pelo inciso I, inclusive de assistência técnica à órgãos ou entidades dos entes consorciados, em questões de interesse direto ou indireto para o saneamento básico (art. 2°, § 1º, III, da Lei federal nº 1.107/2005);
VIII - delegar a regulação e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, bem como os serviços de saneamento básico em geral à Agência Reguladora autônoma e independente alinhada com os padrões ditados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA;
IX - realizar licitações das quais decorram a outorga da prestação dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, serviços de saneamento básico em geral, na forma definida no contrato de consórcio; bem como de outros serviços necessários à prestação de serviços ofertados pelo CORSAB.
X - outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, bem como os serviços de saneamento básico em geral, na forma definida no contrato de consórcio;
XI - instituir política tarifária, bem como disciplinar critérios a serem observados para a implementação de tarifas no que tange a gestão associada dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, bem como dos serviços de saneamento básico em geral, observando a legislação pertinente, especialmente, as competências da entidade reguladora definidas pela Lei Federal nº 11.445/2007 e as normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA;
XII - firmar termos de parceria, convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades ou órgãos do governo;
XIII - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada à licitação;
IX - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
XX - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de fixação, definição de política tarifária e arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso da outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou, mediante autorização específica, pelos entes consorciados;
XXI - licitar compras e serviços, outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços, em conformidade com a forma e condições de atendimento do objeto da concessão, permissão ou autorização definidas no contrato de consórcio;

XXII - firmar contratos de programa com os Munícipios consorciados a suas administrações indiretas, quando da necessidade de prestação de serviços por estes, devendo os mesmos regularem obrigações das partes.
Parágrafo Único - No caso do exercício de atividade para arrecadação de tarifas e outros preços públicos, de critérios técnicos para cálculo dos valores e suas respectivas revisões serão previstos no Estatuto do Consórcio;
XXIII - desempenhar funções no sistema de gerenciamento do saneamento básico que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas ou, nos termos de delegação específica, a representação de ente consorciado nos órgãos que integram o sistema de gerenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO DE PROGRAMA
Os Municípios consorciados celebrarão, quando for o caso, contratos de programas para a execução de serviços públicos de interesse comum ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
Parágrafo único. Nos contratos de programas a serem celebrados serão obrigatoriamente observadas as exigências constantes do art. 13 das Lei Federal 11.107/2005 e dos arts. 30 a 33 do Decreto Federal nº 6017/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CONTRATOS DE RATEIO
Os municípios consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contratos de rateio.
§ 1° - Os contratos de rateio serão formalizados em cada exercício financeiro, observado o orçamento do CORSAB aprovado pela Assembleia Geral.
§ 2° - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade para dirimir os conflitos oriundos do presente termo de Intenções firmado entre os municípios consorciados.
E, por estarem assim, de pleno acordo om o que aqui se conta, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

João Monlevade, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:3027E433

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e convocação para posse do candidato aprovado no concurso público, edital nº 01/2022 no Âmbito da administração pública do CPGI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado em 06 de julho de 2022;

R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR o candidato, descriminado abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:
a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2022;
b) Agendar o Exame Médico Pericial;
c) Agendar data da posse e início das atividades;

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Inscrição: 046
Nome: ALEXANDRE LIRA DOS SANTOS
Classificação: 2°

Art. 2°. O nomeado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 14 de janeiro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:045B0558

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 01/2025 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES** no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no **dia 23 de janeiro de 2025 (quinta-feira), às 14 horas,** no Auditório da ASSEA - CREA, localizado na Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 800, Centro, CEP: 37838-002 – Andradas/MG.

ORDEM DO DIA – PAUTA:

. **Solicitar melhorias para a CEMIG**, com participação do representante regional Evanir Araújo Bueno, principalmente para atualização cadastral, distribuição de energia elétrica e comunicação com terceirizados;

. Informações sobre **Edital de apoio a projetos para melhoria da gestão de resíduos sólidos no estado de Minas Gerais**, propostas devem ser cadastradas até 11 de abril de 2025;

. Deliberar sobre o **Plano Integrado de Resíduos Sólidos**.

A PRESENÇA dos representantes legais dos municípios consorciados é OBRIGATÓRIA.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital foi enviado para todos os municípios participantes.

Andradas, 14 de janeiro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:1A6AEAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE 002/2024 – CONTRATO Nº 003/2024 - Contratada: CEMIG DISTRIBUICAO S.A.. CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado em 6,96% pelo índice IGP-M. Valor: R$ 510.465,16 (Quinhentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência: 25/01/2025 a 24/01/2026. Ponte Nova (MG), 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:D364AAF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE 002/2024 – CONTRATO Nº 004/2024 - Contratada: CEMIG DISTRIBUICAO S.A.. CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado em 6,96% pelo índice IGP-M. Valor: R$ 274.288,98 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Vigência: 25/01/2025 a 24/01/2026. Ponte Nova (MG), 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:8C72268B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE 002/2024 – CONTRATO Nº 005/2024 - Contratada: CEMIG DISTRIBUICAO S.A.. CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado em 6,96% pelo índice IGP-M. Valor: R$ 94.611,67 (Noventa e quatro mil, seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 25/01/2025 a 24/01/2026. Ponte Nova (MG), 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:E0508BFD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE 002/2024 – CONTRATO Nº 006/2024 - Contratada: CEMIG DISTRIBUICAO S.A.. CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado em 6,96% pelo índice IGP-M. Valor: R$ 1.535.395,48 (Hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 25/01/2025 a 24/01/2026. Ponte Nova (MG), 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:A7787D0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 031/2024

MAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO Nº 031/2024, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 043/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos – conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Licitação parcialmente exclusiva para MEI/ME/EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Faz-se necessária a suspensão do certame, a fim de realizar diligências junto ao setor requisitante, a fim de prestar esclarecimentos a licitantes interessados que realizaram o pedido tempestivamente, bem como, realizar a possíveis retificações do ETP, do Termo de Referência, e consequentemente do Edital. Após as devidas respostas e, caso sejam necessárias alterações e adequações, ao Edital e seus anexos, todos serão publicados e disponibilizados nos mesmos meios anteriormente divulgados, bem como serão devolvidos todos os prazos iniciais, na forma da legislação em vigor. Ponte Nova (MG), 14/01/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:4036DE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA. O Presidente do Instituto de Previdência de Buritis, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal 113 de 03 de novembro de 2015, torna pública a **LISTA DEFINITIVA** PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DO IPREB.

COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão eleitoral instituída pela portaria nº 047/2024, fundamentada no Edital de Convocação e na Lei Complementar Municipal nº 113, de 03 de novembro de 2015, DIVULGA a lista definitiva dos inscritos para eleição do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal do IPREB, a ser realizada em 17/01/2025.

Conselho Municipal de Previdência
Representantes dos demais Servidores
TITULAR: HELTON SANTANA BARBOSA;
SUPLENTE: ELISÂNGELA SOUZA GOMES SOBRINHO.

TITULAR: JESIEL GONÇALVES DA SILVA;
SUPLENTE: CELSO CARNEIRO NERY.
Representantes da Saúde
TITULAR: TONY JOSÉ DA SILVA;
SUPELENTE: ALINE VALADARES RAMOS;

TITULAR: ORLANDO NEWTON RODRIGUES DE CARVALHO;
SUPLENTE: SILVANO APARECIDO SOARES;
Representantes da Educação
TITULAR: DILMA TEIXEIRA DOS REIS;
SUPLENTE: LEILA INÁCIO FERNANDES BRANDÃO.

TITULAR: SELVANI MENDES NASCIMENTO;
SUPLENTE: VANIZETE APARECIDA MENDES.
Representante dos Servidores inativos
TITULAR: ROSA AMÉLIA GONÇALVES DA SILVA;
SUPLENTE: ECILDA MOREIRA DA SILVA.
Representante do Poder Legislativo
TITULAR: FÁBIO RAMOS E SILVA.
SUPLENTE: ANDRESSA ALVES BRANDÃO;

Conselho fiscal

TITULAR: GRASIELA FERREIRA DIAS.
SUPLENTE: JOELMA CRISTINA G. SILVA;

TITULAR: DILCEA BARBOSA DA SILVA FERREIRA.
SUPLENTE: MARIA FERNANDES DE BRITO;

TITULAR: ELCIO LOPES GUIMARÃES.
SUPLENTE: MARLENE ALVES DA SILVA;

Horário de votação: 08h:00min às 14h:00min
Local: Sede do Instituto de Previdência de Buritis-IPREB

Buritis 14 de janeiro de 2025

CELENITA PEREIRA DE SOUSA RAMOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:3A3EEC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 060.07/2024 de **pregão eletrônico 034/2024**, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar desertos/fracassados no processo anterior para atender o Departamento Municipal de Saúde resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas abaixo, conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.
:
COPATI E CARDOSO LTDA – CNPJ 16.617.384/0001-26, valor global de R$ 71.170,20 (setenta e um mil cento e setenta reais e vinte centavos);

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ 20.352.354/0001-02, valor global de R$ 25.610,08 (vinte e cinco mil seiscentos e dez reais e oito centavos);

YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ 56.066.880/0001-53, com valor global de R$ 16.762,40 (dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA – CNPJ 03.679.808/0002-16, com valor global de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais);

AUTOMX SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 19.031.878/0001-12, com valor global de R$ 3.284,00 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais);

MG FLEX LTDA. – CNPJ 43.121.365/0001-87, com valor global de R$ 196.046,76 (cento e noventa e seis mil quarenta e seis reais e setenta e seis centavos);

BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA – CNPJ 52.165.681/0001-41, com valor global de R$ 120.859,32 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos);

BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA – CNPJ 52.165.681/0001-41, com valor global de R$ 8.544,52 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

KIENTRO BRASIL LTDA – CNPJ 19.717.870/0001-04, com valor global de R$ 904,30 (novecentos e quatro reais e trinta centavos)

MAT MED HOSPITALAR LTDA - 02.305.767/0001-54, com valor global de R$ 2.579,75 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 48.921.961/0001-65, com valor global de R$ 372,75 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 14 de janeiro de 2024.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:17CDD2BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 059.07/2024 de **pregão eletrônico 033/2024**, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender o a frota de veículos do Município resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: BENÍCIO PNEUS LTDA – CNPJ 39.535.062/0001-33, com valor global de R$ 286.036,00 (duzentos e oitenta e seis mil e trinta e seis reais); JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA – CNPJ 43.910.472/0001-94, com valor global de R$ 2.524,96 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos); PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA – CNPJ 08.315.916/0001-42, com valor global de R$ 83.796,28 (oitenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 14 de janeiro de 2024.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:57FA854B

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
DECRETO Nº 240/ 2024

> "Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS."

O Prefeito Municipal de Água Comprida, no uso das atribuições que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposta na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, na Portaria GM/MS N° 5.632, De 25

de Outubro de 2024, e na Deliberação CIB-SUS/MG N° 4.908, De 11 de Outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2°. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratação realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual n° 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3°. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida, 17 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0F6CBE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Creche Maria Zóffoli Caçador, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da Creche Maria Zóffoli Caçador, CNPJ: 20.456.398/0001-82, localizada à Rua Arnaldo Fernandes, nº 90 – Ilha do Lazareto, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento ao projeto de atendimento de a 85 crianças no período integral as crianças de 0 a 48 meses.
Além Paraíba, 09 de janeiro de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B4AEB933

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Assoc. de Proteção à Infância de Além Paraíba – Lactário São José, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da Assoc.de Proteção à Infância de Além Paraíba – Lactário São José, CNPJ: 16.608.614/0001-90, localizada à Praça da Bandeira nº 16 – Praça da Bandeira, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento ao projeto de atendimento de a 64 crianças no período integral as crianças de 06 a 48 meses.

Além Paraíba, 09 de janeiro de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:BCEA5737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/01/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO PARA REALIZAÇÃO DE UMA EXCURSÃO AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, COM DURAÇÃO DE 06 (SEIS) DIAS, INCLUINDO VISITA GUIADA, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, PASSEIO A LOCAIS DE VISITAÇÃO, PARA UM TOTAL DE 30 PARTICIPANTES DO PROJETO NUCA - SELO UNICEF, COM SEUS RESPECTIVOS MONITORES; COM A FINALIDADE DE VISITA TÉCNICA A PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PROMOÇÃO E CUIDADOS COM MEIO AMBIENTE E REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**. EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025– FRAGA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 98.950,00 (NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 03(TRÊS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:99EAB32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Hidráulicos.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 29 de JANEIRO 2.025 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 29 de JANEIRO 2.025 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:27EC3953

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de58.666.344 LEONICIO BERNADINO DE BRITO, cujo objeto é a Prestação de serviços de Eletricista, conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2022, Processo Licitatório nº 08/2025, Inexigibilidade nº 02/2025 ao valor global de R$ 47.145,00 (Quarenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 14 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8A7F0E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

N.º Processo: 08/2025 – Inexigibilidade 02/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: 58.666.344 LEONICIO BERNADINO DE BRITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 58.666.344/0001-14. OBJETO: O presente contrato tem como a contratação de Serviços de Eletricista. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 47.145,00. Data de assinatura: 14 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9F9D2A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 083/2025

PORTARIA N° 083 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **LARA NAINE RODRIGUES**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professor PEB I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental , inscrito (a) no Maspm sob o nº 125183/0, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9E004D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 084/2025

PORTARIA N° 084 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **ADRIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professor PI, inscrito (a) no Maspm sob o nº 125361, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8764178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 085/2025

PORTARIA N° 085 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **CLÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Oficial de Serviço - Pedreiro, inscrito (a) no Maspm sob o nº 110949/9, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E96AC760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 086/2025

PORTARIA N° 086 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **GERALDO MAGELA DE VASCONCELOS**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Motorista, inscrito (a) no Maspm sob o nº 109749/0, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:838C3E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 087/2025

PORTARIA N° 087 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **RICARDO BATISTA DE CARVALHO**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente, inscrito (a) no Maspm sob o nº 143346/6, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8D6AB9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 088/2025

PORTARIA N° 088 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **RENATA DIAS DE OLIVEIRA MINUCCI,**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente Social, inscrito (a) no Maspm sob o nº 141058/0, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9CAB7A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 089/2025

PORTARIA N° 089 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **CELSO GERALDO LEANDRO**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Oficial de Serviço - Pintor, inscrito (a) no Maspm sob o nº 110047/5, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7BF5FCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 090/2025

PORTARIA N° 090 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente de Administração, inscrito (a) no Maspm sob o nº 165384/9, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:837AB7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 091/2025

PORTARIA N° 091 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **IGOR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Técnico em Informática, inscrito (a) no Maspm sob o nº 147991/1, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:006009E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 092/2025

PORTARIA N° 092 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **BRUNO DAVIDSON FERNANDES NUNES**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Motorista, inscrito (a) no Maspm sob o nº 109468/8, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1E7E3BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 093/2025

PORTARIA N° 093 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente, inscrito (a) no Maspm sob o nº 143457/8, para Função de Confiança de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, Nível II, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F8DADAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 094/2025

PORTARIA N° 094 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **ROSILENE VELOSO**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, inscrito (a) no Maspm sob o nº 102064/1, para Função de Confiança de

SUPERVISOR DE EQUIPE, Nível II, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:61011800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 095/2025

PORTARIA N° 095 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **ADRIANA AMORIM ALBUQUERQUE**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Administração, inscrito (a) no Maspm sob o nº 104738/8, para Função de Confiança de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, Nível II, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:22890358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 096/2025

PORTARIA N° 096 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **KARINA CALISTO SILVA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente, inscrito (a) no Maspm sob o nº 143197/8, para Função de Confiança de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, Nível II, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AFEA096F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7073/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.073 – 13/01/2025

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES DAS UNIDADES FISCAIS ANO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que, a atualização monetária dos tributos municipais constitui dever da Administração Tributária Municipal;

CONSIDERANDO que, segundo o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.422, de 08 de agosto de 2011, a unidade fiscal (UF) criada pelo Código Tributário Municipal em seu artigo 217, será a base de cálculo de todos os tributos e multas arrecadadas pelo município em bases fixas e variáveis;

CONSIDERANDO que, segundo o disposto no Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.111, de 06 de março de 2007, o valor da Unidade Fiscal – UF deve ser corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

CONSIDERANDO que, a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, devendo ser realizada por Decreto Municipal consoante entendimento do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, a variação do INPC nos últimos 12 (doze) meses, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 4,77% e,

CONSIDERANDO que, no ano de 2024 a atualização foi realizada sem a emissão do respectivo decreto regulamentar,

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizada monetariamente, em percentual à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses no montante de 4,77% com vigência a partir da publicação deste Decreto Municipal, o seguinte instrumento da Política Tributária Municipal:

I – Unidade Fiscal do Município;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO FRANCISCO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1DB632E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 097/2025

PORTARIA N° 097 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **RAFAELA MARIA BITTENCOURT RODRIGUES**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente, inscrito (a) no Maspm sob o nº 143223/0, para Função de Confiança de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, Nível II, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B0C36D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RETIFICAÇÃO 001 - EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITALSEMED Nº 001 DE 08 DE JANEIRODE 2025
RETIFICAÇÃO Nº 01
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, no uso de suas atribuições, retifica o Edital 001/2025, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à classificação e à seleção de profissionais do Quadro Magistério e Administrativo para a formação de Cadastro de Reserva, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo critérios para o processo de contratação de candidatos para o exercício de funções do Quadro do Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos, com embasamento nas Normativas e Procedimentos da SEE-MG.

I – **FICA ALTERADO o artigo 8º** conforme abaixo:
Art. 8º - O candidato poderá realizar inscrições de livre escolha para todos os cargos de interesse, no ato da contratação, respeitando as normas vigentes para o acúmulo de cargos conforme previstas no artigo 37, inciso XVI da CF/88.

II – **FICA INCLUÍDO no Artigo 12 os parágrafos §1º, §2º e §3º** conforme abaixo:
Art. 12 - Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino; deverá ser requerido no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.
§ 1º - Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.

§ 2º - Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Inciais.

§ 3º - O tempo consideradopara o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovadoapós a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).

III – **FICA ALTERADO o caput Artigo 13** conforme abaixo:
Art. 13 – Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:

Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Parágrafo único - Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

Arcos, 13 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4337DE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 082/2025

PORTARIA N° 082 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **ALESSANDRA JAQUELINE SANTOS TEIXEIRA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professor PEB I – Educação Infantil , inscrito (a) no Maspm sob o nº 134201/0, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CD2DB70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 028/2025

PORTARIA Nº 28/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO V DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear oSenhorJunior Henriques Siqueirapara exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo V do Município de Argirita/MG, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2ºO nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades de Coordenador Executivo V vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Obras da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 13 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7C0B83C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de contrato do Processo nº 070/2024, PP: 038/2024 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresas para prestar serviços de transporte de trabalhadores para municípios vizinhos a BarãodoMonteAlto, conforme especificações constantes neste termo, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto/MG. Empresa: TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA – CNPJ: 19.532.829/0001-63, contrato: 001/2025, com valor global de R$ 372.275,00 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais). Vigência: 20/01/2025 a 19/01/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal –
14/01/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DECA4AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO 170/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2024

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

OBJETO: Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e insumos odontológicos para suprir as demandas do Setor de Odontologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 29/11/2024
RECORRENTE: DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP EIRELI
RECORRIDO: PREGOEIRA

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de decisão em Recurso Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 170/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024, cujo objeto resume-se na futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e insumos odontológicos para suprir as demandas do Setor de Odontologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,interposto pela empresa DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP EIRELI, solicitando a desclassificação do item 4, vencido pela Empresa DENTAL IPO LTDA, conforme verificado nosautos do presente processo licitatório.

2 - DA TEMPESTIVIDADE

A abertura do presente certame ocorreu dia 29/11/2024, e no dia 30/12/2024 fora dado às Empresas participantes do certame, a oportunidade de manifestar seu interesse em apresentar recurso. A Empresa DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP EIRELI manifestou interesse em apresentar recurso, tendo a Empresa Recorrente apresentado seu recurso no dia 02/01/2025, às 15:03.

Na forma doinciso I, doart. 165 da Lei 14.133/21, dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.Desta forma, tempestivo o recurso apresentado.

Concedido prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso apresentado, todas as Empresas permaneceram silentes.

3– RESUMO DOS FATOS

Apesar do Recurso da Recorrente não ser muito claro, a mesma alega, emapertada síntese,que o produto ofertado pela Empresa vencedora não atende ao que foi solicitado no Edital. Além disso, a Recorrente utiliza as leis 8.666/93 e 10.520/02 que não encontram-se mais em vigor, tendo em vista a publicação da Lei 14.133/21. Ante o exposto, requereu a desclassificação da empresa vencedora em relação ao item 4.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para melhor amparo na decisão, foi encaminhado o processopara a Secretaria Municipal de Saúde que se manifestou através do Memorando nº 004, de 10 de janeiro de 2025, emitido pela Sra. Eliana Gorete de Sousa (Coordenadora do Setor de Odontologia) e pela Sra. Tayara Robert da Silva Nascimento (Subsecretária de Atenção Básica).

A Pregoeira concorda com amanifestação das responsáveis;outrossim, vem apresentar a motivação de sua decisão, conforme circunstâncias expostas a seguir.

4 - DO JULGAMENTO

Por se tratar de questão técnica, o recurso interposto pela Empresa DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP EIRELI foi encaminhado para a Secretaria Requisitante, que se manifestou através do Memorando nº 004, de 10 de janeiro de 2025, emitido pela Sra. Eliana Gorete de Sousa (Coordenadora do Setor de Odontologia) e pela Sra. Tayara Robert da Silva Nascimento (Subsecretária de Atenção Básica).

O referido Memorando exarado pela Sra. Eliana Gorete de Sousa (Coordenadora do Setor de Odontologia) e pela Sra. Tayara Robert da

Silva Nascimento (Subsecretária de Atenção Básica), solicita que item 4 - Disco de lixa seja frustrado, tendo em vista ocorrido erro na especificação do item.

5– DA DECISÃO
Face ao exposto, fundamentada nos termos do Edital, na melhor doutrina, na jurisprudência dominante, nos dispositivos da Lei 14.133/21 e com base nos princípios da igualdade e davinculação ao edital, conjuntamente com a fundamentação lançada no Memorando nº 004, de 10 de janeiro de 2025, esta Pregoeira, utilizando-se de suas atribuições legais, **DECIDE** fracassar o item 4, conforme a solicitação da Secretaria Requisitante.

Ante o exposto, fica designada a data de 16/01/2025, às 13hs para prosseguimento da sessão do pregão em questão.

Publique-se.

Intime-se as Recorrentese todos os demais interessados.

Barroso, 14 de janeiro de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CAC42A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0078/2024
Após averiguar o resultado do Pregãon°0078/2024referente ao processo 00020124, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -DESINSETIZAÇÃO	FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Própria	0,1900	14/01/2025
2	Item -DESRATIZAÇÃO	FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Própria	0,0900	14/01/2025
3	Item -DESCUPINIZAÇÃO	FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Própria	0,2800	14/01/2025
4	Item -CONTROLE DE PÁSSAROS	FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Própria	3,3100	14/01/2025
5	Item -LIMPEZA E DEISNFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA.	Serviço	80,0000	14/01/2025
6	Item -LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000L	FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Própria	76,9900	14/01/2025
7	Item -LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO	FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Própria	1.499,0000	14/01/2025

14 de janeiro de 2025 16:15:56

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:67995EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 E 004/2025 - PROCESSO 201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2024
PREGÃOELETRÔNICONº 078/2024

Objeto: FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ata de Registro de Preços: N° **003/2025**
Detentora:DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA.
CNPJ:22.613.208/0001-19
Valor da ARP: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência :De 14/01/2025 a 14/01/2026

Ata de Registro de Preços: N°004/2025
Detentora:FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ:51.032.034/0001-07
Valor da ARP: R$173.514,40 (cento e setenta e três mil quinhentos e quatorze e quarenta centavos)
Vigência :De 14/01/2025 a 14/01/2026

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:08A77361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE BLUSAS, UNIFORMES CORPORATIVOS, E VESTUÁRIOS EM GERAL PERSONALIZADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Em face da suspensão para análise de esclarecimentos desde 13/09/2024 e, tendo em vista a mudança de gestão , **REVOGO** o Processo Licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 62/2024 e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Família.

Boa Esperança/MG, 14 de janeiro de 2025.

BIANCA REZENDE VIEIRA MEDEIROS
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Família

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:46C7922F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 213/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2023. MG MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. . Valor: 3996,00 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição serviços técnicos especializados para manutenção preventiva, corretiva e calibração do parque de equipamentos médicos da rede pública de saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0375
Assinatura: 31/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5D423E9F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 150/2024- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2024. ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI EPP. Valor: 2.750,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante para a manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0007 - GAB 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 – PM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042 – PC
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0119 - SERUP
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0133 - EST
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0166 – AGRI
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212 - ENFUND
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0309 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0310 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0311 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0312 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0323 - ENSINF
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0324 – ENSINF
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344 - SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371 – FES
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0408 – CONSTUT
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0422 – IGDBF
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0441 - FMASOC
Assinatura: 14/01/2025 - Vigência: 05/06/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:ED474CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 002/2025- Concorrência Nº 001/2025 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Administrativa e Institucional em Compras Públicas, LicitaçõeseContratos, modo presencial, em especial para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Procuradoria-Geral do Município.
Início do Recebimento de propostas: 08h do dia 15/01/2025
Fim do Recebimento de propostas: 06h do dia 29/01/2025
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 29/01/2025. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 14/01/2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1597C3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO CINF-AMNOR

ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO CINF-AMNOR

O Município de Bonfinópolis de Minas. por meio do chefe do Poder Executivo, na condição de Ente consorciado, dá publicidade ao ESTATUTO do **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR**, aprovado na Assembleia Geral de Instalação do Consórcio realizada em 07 de novembro de 2024. A íntegra do Estatuto e da ata da Assembleia Geral do CINF-AMNOR se encontra disponível no sítio https://www.amnor.org.br/.

Bonfinópolis de Minas (MG), 14 de janeiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:699EAF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o administrador financeiro a realizar operações bancárias e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º – Fica o Sr. **Ramon Pereira Arruda Junior**, portador do CPF 115.349.256-35, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, nomeado através do Decreto Municipal n° 06 de 02 de janeiro de 2025, AUTORIZADO a realizar operações bancárias da Prefeitura Municipal, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: "Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; conferir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito ou Secretários Municipais; realizar transferências de valores entre contas bancárias; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos financiamentos e operações de crédito":
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Botumirim/MG, 13 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:1B6781B9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 14, DE 14 DE JANEIRO 2025.

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Botumirim/MG.

O Prefeito do Município de Botumirim, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e com fulcro no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal, e nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos:

Decreta:

CAPÍTULO I – Disposições Gerais
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a norma geral, que regulamenta a aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal e atuação das unidades administrativas internas nos procedimentos de compras, licitações, fiscalização e gestão de contratos.
§1º. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pelo Município.
§2º. Observadas as disciplinas específicas, aplicam-se as disposições deste Decreto em qualquer contratação pública, ainda que esta não seja formalizada pelo instrumento de contrato, na forma autorizada pelo artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§3º. Quando da execução de recursos decorrentes de transferências voluntárias da União ou do Estado deverão ser observados os regramentos específicos do Concedente com relação a aplicação do recurso.
§4º. Excetuam-se da aplicação deste Decreto os termos e acordos de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
Art. 2º. Os regulamentos já editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser utilizados subsidiariamente e naquilo que não for regrado por este Decreto, com fulcro no artigo 187 da referida norma.
CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES
Art. 3º. Além do previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para os fins deste Regulamento, consideram-se:
I - apostila: instrumento que tem por objetivo registrar e/ou anotar novas condições que não alterem a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais, seja no verso do termo de contrato ou por meio de outro documento a ser juntado a este termo, como nas situações elencadas no artigo 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - área técnica: unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao tema ao qual a demanda apresentada pelo demandante esteja associada, podendo também atuar como área demandante;
III - autoridade máxima: Prefeito Municipal;
IV - autoridade superior: autoridade hierarquicamente superior ao agente que emitiu um ato administrativo.
V - compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o Município, órgão gerenciador, conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos participantes ou por iniciativa da unidade gerenciadora;
VI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar os procedimentos auxiliares, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, nos termos do art. 7º da Lei nº14.133, de 2021;
VII - contrato: toda e qualquer forma de acordo legalmente previsto entre o município e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes;
VIII - demandante: solicitante ou núcleo do órgão responsável pelo Documento de Formalização de Demanda - DFD, responsável pela elaboração do Projeto Básico, Termo de Referência e demais instrumentos de ordem técnica;
IX - documento de formalização de demanda (DFD): requerimento em que o demandante indica e detalha a necessidade de contratação e, quando for o caso, apresenta sua estimativa de preço;
X - documento de não conformidade (DNC): documento formalizado pelos setores da Unidade Central de Compras com o objetivo de apontar sugestões, correções e saneamentos a serem realizados pelo demandante do objeto na documentação que instruiu o Requerimento de Compras;
XI - plano de contratações anual (PCA): documento que consolida as demandas do Município, individualmente, para o exercício subsequente ao de sua elaboração;
XII - fiscal de contrato: o agente ou a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução do contrato firmado entre o Município e particulares e com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 23 deste Decreto;
XIII - livro próprio: arquivo geral, digital ou físico, relacionado ao contrato, contendo, além de seus dados essenciais, o registro das ocorrências verificadas na execução contratual;
XIV - Requerimento de Compras - REC: documento oficial e padronizado que, desde que assinado pela autoridade competente e acompanhado dos documentos essenciais da fase interna, é o instrumento apto para dar início ao processo de contratação no âmbito da UCC - Unidade Central de Compras, que poderá ser emitido por meio eletrônico ou não;
XV – Unidade Central de Compras: unidade formal responsável por desenvolver, propor e implementar modelos e processos para aquisições e contratações em atendimento à demanda do Município e de outros órgãos que solicitem adesão;
XVI – unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização.

CAPÍTULO III – DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES
Seção I – Da designação dos agentes públicos
Art. 4º. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente, salvo os casos de incompatibilidade, nos termos do inciso III, artigo 7º, Lei 14.133, de 2021.
§1º. A aferição da compatibilidade da formação ou da qualificação dos agentes com a atribuição a ser exercida será realizada pela autoridade que tenha competência para a designação, admitida a delegação.
§2º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato à autoridade responsável pela designação.
§3º. Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.
§4º. A comprovação do atendimento dos requisitos específicos de qualificação atestada por certificação profissional para os agentes que atuam como agente de contratação ou integrem comissão de contratação, bem como exerçam função de fiscal ou gestor de contrato, de que trata essa seção, deverá ser realizada de forma prévia à designação da função.
§5º. No caso dos agentes de contratação e membros de comissão de contratação, os documentos que demonstrem o atendimento dos requisitos específicos de capacitação profissional deverão ser mantidos na pasta funcional do servidor.
§6º. Para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será considerada válida a certificação de curso congênere, em formato presencial ou a distância, reconhecido por Escola de Governo.
§7º. O Município deverá promover ciclos de capacitação para formação contínua dos agentes, em formato presencial ou a distância.
Art. 5º. O Município de Botumirim/MG, no âmbito de sua competência, poderá editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos,

pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.
Art. 6º. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, nos termos do § 1º do artigo 7º da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único: A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, mediante justificativa, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Seção II – Dos agentes que atuam nos processos de contratação
Art. 7º. Compete à autoridade competente da licitação a designação da comissão de contratação e do agente de contratação, bem como dos componentes da equipe de apoio e seus substitutos para a condução dos processos licitatórios e procedimentos auxiliares.
1º. Os agentes designados para atuar como agente de contratação e presidente da comissão de contratação, serão designados preferencialmente entre servidores efetivos ou empregado público dos quadros permanentes do Município e deverão atender aos requisitos elencados no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§2º. Os agentes designados para atuar como agente de contratação e presidente da comissão de contratação, deverão possuir atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
§3º. Os agentes designados para atuar como agente de contratação e presidente da comissão de contratação não poderão ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§4º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação para composição da comissão de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
§5º. A designação de que trata o caput deste artigo deverá abarcar servidores municipais, desde que atendam os requisitos estabelecidos pelo artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Decreto.
§6º. As contratações diretas deverão ser conduzidas por servidores do Município que preencham os requisitos do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§7º. Nos procedimentos auxiliares, a Comissão de Contratação responsável pela condução do procedimento será denominada Comissão de Seleção.

Subseção I – Do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação
Art. 8º. Ao agente de contratação, ou, conforme o caso, à comissão de contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário; e
II - coordenar o certame licitatório, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
c) conduzir a sessão pública;
d) verificar e julgar as condições de habilitação, podendo requisitar subsídios formais ou pareceres da área técnica;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
f) promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) declarar o vencedor do certame;
h) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
i) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
j) negociar diretamente com o proponente para que seja obtida melhor proposta;
k) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
l) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
m) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e
n) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
Parágrafo único: No caso de licitação presencial, além das atribuições correlatas acima, caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação receber e promover a abertura dos envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, procedendo ao seu exame, conforme rito processual e condições estabelecidos no edital, bem como providenciar e juntar aos autos, a gravação em áudio e vídeo da sessão pública de apresentação, nos termos do artigo 17, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subseção II – Da Equipe de apoio
Art. 9º. Caberá à equipe de apoio:
I - auxiliar o agente de contratação no desenvolvimento das etapas durante a fase externa do processo licitatório;
II - providenciar a inserção e divulgação dos atos necessários referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do Município na internet e outros meios de publicidade estabelecidos no regramento.

Seção III – Dos agentes que atuam como gestores e fiscais
Art. 10. Os agentes públicos para as funções de gestor e fiscal de contrato serão designados pelo Prefeito Municipal, preferencialmente, dentre os servidores efetivos ou empregados dos quadros permanentes do Município e que atendam aos requisitos elencados no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único: O exercício das funções de que trata o caput deste artigo ficará adstrito ao período referente à execução contratual.
Art. 11. Na indicação de servidor para exercer as funções de gestor e fiscal de contrato deverão ser considerados(as) ainda:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - o conhecimento do objeto a ser contratado e a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por servidor; e
IV - a sua capacidade para o desempenho das atividades.
Art. 12. Para toda e qualquer contratação disciplinada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Decreto, no âmbito do Município de Botumirim/MG, independentemente da celebração ou não de instrumento contratual, serão designados 1 (um) agente ou uma comissão para o exercício da função de fiscal de contrato e 1 (um) agente ou uma comissão para o exercício da função de gestor de contrato, contendo a indicação, em todos os casos, dos substitutos em caso de ausência ou impedimentos dos titulares.
§1º. O gestor e o fiscal de contrato serão, preferencialmente, escolhidos conforme a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e poderá ser designado para o gerenciamento ou fiscalização de mais de 1 (um) instrumento contratual.
§2º. É vedado ao agente acumular as funções de fiscal e gestor do mesmo contrato, ainda que na condição de suplente.

§3º. O agente cuja atividade típica indique possível manifestação sobre os atos praticados na execução contratual não poderá ser designado para o exercício da atribuição de fiscal de contrato.
§4º. Para os contratos de serviços terceirizados ou obras, com cessão exclusiva de mão de obra, poderá ser designado, adicionalmente, o fiscal administrativo de contrato, na forma do caput deste artigo.
§5º. Em caso de contrato cuja execução envolva objeto de alta complexidade e/ou relevância econômica, bem como em outras hipóteses para as quais as características do objeto demonstrem a necessidade, a fiscalização e a gestão contratual poderão ser exercidas por uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, designados para cada função.
§6º. Nos casos em que o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos deva ocorrer concomitantemente em setores o Município, a fiscalização deverá ocorrer, preferencialmente, mediante a designação de fiscais setoriais, não se impondo o limite de componentes estabelecido no § 5º deste artigo.
§7º. Na situação descrita nos §§ 5º e 6º deste artigo, poderá ser definida, no momento da designação, a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada agente, inclusive no tocante à área administrativa ou técnica e aos setores.
§8º. Na hipótese de contratações recorrentes de um mesmo objeto, poderá ser designado, mediante portaria, um único gestor e um único fiscal de contrato, ou uma única comissão, para atuarem de forma permanente, independente do processo que deu origem à contratação e da celebração ou não de instrumento contratual.
§9º. O gestor e fiscal de contrato poderão solicitar o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno e demais órgãos, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.
Art. 13. A designação dos agentes responsáveis pela fiscalização e gestão contratual tratadas nesta seção deverá ser realizada de forma prévia ao início da execução contratual e ocorrerá, em regra, mediante Termo de Designação de Gestão e Fiscalização Contratual, a ser assinado por todas as autoridades competentes para designação.
§1º. A designação de fiscal e gestor de forma permanente, nos termos do § 8º do artigo 12, deverá ser realizada por meio Portaria e renovada anualmente.
§2º. O termo de designação de gestor e fiscal de contrato deverá conter o nome completo, a identificação funcional e, a indicação da lotação do agente, bem como dos substitutos em caso de ausência dos titulares.
§3º. O termo de designação ou a portaria será encaminhado ao gestor e fiscal do contrato, no formato de documento interno, eletrônico ou não, para que seja dada ciência da designação.
§4°. Salvo nos casos de fruição de férias, afastamentos legalmente previstos em lei, ou apresentação de justificativa aceita pela autoridade responsável pela designação, após o decurso de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do documento interno pelo agente, ocorrerá a ciência tácita da designação.
§5º. O ato de designação também deverá ser encaminhado à Unidade Central de Compras para inclusão nos autos do processo de contratação e publicação no Portal da Transparência.
Art. 14. É vedado aos gestores e aos fiscais de contrato transferir as atribuições que lhes forem conferidas pela autoridade competente.
Parágrafo único: O titular ou o dirigente do Município designará outro agente, se houver necessidade de substituição do gestor e/ou do fiscal de contrato, mediante ato de redesignação que obedecerá, naquilo que couber, a mesma forma e procedimentos descritos no artigo 13 deste Decreto.
Art. 15. As funções de gestor e fiscal de contrato não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante caráter público.
Art. 16. O gestor e o fiscal de contrato poderão ser responsabilizados, conforme legislação, pelos atos decorrentes de sua atuação.
Art. 17. Os agentes públicos responsáveis pelas funções de gestor e fiscal de contrato instituídas neste Decreto deverão informar ao Prefeito sobre as irregularidades verificadas nos contratos celebrados, quando não devidamente sanadas.
Art. 18. Cabe ao Município de Botumirim/MG promover regularmente cursos específicos para o exercício da atribuição de gestor e de fiscal de contrato, ficando todos os agentes públicos que estiverem exercendo as atividades obrigados a cursá-los.
Art. 19. Os casos omissos com relação ao desempenho das funções e gestor de contrato serão decididos pelo Prefeito Municipal.
Art. 20. Compete ao Prefeito a autorização de elaboração de manuais, instruções e modelos de controle de execução contratual para facilitar a execução das funções de gestão e fiscalização contratual disciplinadas neste Decreto, que poderão ser definidos como de observância obrigatória, por meio de ato normativo próprio.
Art. 21. As atribuições e responsabilidades de gestor e fiscal de contrato previstas neste Decreto, não excluem as decorrentes de outros dispositivos normativos.

Subseção I – Do gestor de contrato
Art. 22. Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:
I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

Subseção II – Do fiscal de contrato

Art. 23. Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check-lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.

VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII - consultar o Município sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

Seção IV – Das competências da Autoridade Máxima

Art. 24. Caberá a autoridade máxima do Município, ou a quem delegar:

I – examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133/2021 e deste Regulamento;

III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

IV - autorizar a abertura do processo licitatório ou de contratação direta;

V - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando estes mantiverem sua decisão;

VI - adjudicar o objeto da licitação;

VII - homologar o resultado da licitação;

VIII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

IX - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133/2021 e deste Decreto.

Art. 25. A autorização para a abertura do processo licitatório ou de contratação direta será concretizada por instrumento pelo qual a autoridade máxima também declara a adequação orçamentária da despesa e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Parágrafo único: A adequação orçamentária da despesa deve ser renovada anualmente e será objeto de apostilamento contratual.

Seção V – Do Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 26. O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, a Comissão de Contratação, os gestores e fiscais de contratos, bem como os demais agentes que atuem no processo de contratação, poderão solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico ou de outros setores do Município, bem como das unidades de controle interno, para o desempenho das funções, devendo o registro das manifestações constarem nos autos do processo de contratação.

§1º. A consulta específica poderá ser a realizada em qualquer etapa do processo de contratação ou de execução contratual e deve indicar expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

§2º. Nos casos repetitivos e que demandem avaliação jurídica ou procedimento de auditoria, as consultas poderão ser resolvidas por meio de pareceres referenciais, exarados pela autoridade jurídica do Município, ou por orientação técnica, emitida pelo Controlador do Município ou autoridades equivalentes, conforme estrutura administrativa, dispensada a análise individual de cada caso concreto, salvo consulta específica ou distintiva do consulente.
§3º. Previamente à tomada de decisão, quando for o caso, o agente público competente considerará eventuais manifestações apresentadas pelo órgão de assessoramento jurídico e unidade de controle interno, e decidirá observando o dever de motivação dos atos administrativos, que deverá se dar de forma explícita, clara e congruente.
Art. 27. Compete ao Procurador Geral do Município e ao Controlador do Município, conjuntamente, promover a aprovação de:
I - minutas padronizadas de editais de licitação, termos de referência e instrumentos congêneres; e
II - minutas padronizadas de contratos e seus respectivos termos aditivos e instrumentos congêneres.
§1º. Todos os agentes públicos que atuam na instrução dos processos de contratação e na execução contratual poderão propor a padronização de documentos indicados nos incisos I e II do caput deste artigo.
§2º. Os pedidos tratados no §1º deste artigo, deverão ser previamente submetidos à assessoria jurídica da área de licitações e contratos atuante junto à Unidade Central de Compras, responsável pela condução dos processos de contratação do Município que, entendendo pela adequação e conveniência da uniformização do documento, deverá promover a elaboração da minuta.
§3º. Durante a análise preliminar, a assessoria jurídica poderá solicitar o subsídio de outros agentes públicos, com atuação e/ou conhecimentos necessários para análise da adequabilidade do documento, bem como elaboração da minuta.
§4º. Caso entenda pertinente, a minuta elaborada poderá ser submetida, mediante ofício circular, a outros setores/departamentos do Município para que apresentem suas contribuições e/ou questionamentos com devidos fundamentos, com prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.
§5º. Feita análise de conformidade prévia pela assessoria jurídica da Unidade Central de Compras responsável pela elaboração, a minuta deverá ser encaminhada à autoridade jurídica máxima para manifestar sua concordância ou não, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
§6º. Finalizado o prazo de que trata o § 5º deste artigo, a assessoria jurídica deverá se manifestar sobre a aprovação ou não da minuta, considerando os questionamentos e/ou divergências de posicionamento eventualmente levantados, promovendo, se necessário, a adequação dos elementos formais do documento.
§7º. Feita aprovação prévia pela assessoria jurídica da Unidade Central de Compras, nos termos do § 6º deste artigo, a minuta deverá ser submetida ao Controlador do Município e ao Procurador Geral do Município para que promova a aprovação final.
§8º. Uma vez aprovadas, as minutas padronizadas de que trata este artigo serão publicadas em sítio eletrônico oficial e deverão ser obrigatoriamente utilizadas, incumbindo ao Município, responsável pela instrumentalização do documento, sempre que promover qualquer alteração para adequação ao caso concreto, submeter a análise e aprovação pela assessoria jurídica da Unidade Central de Compras, indicando especificamente os pontos de distinção relevantes à avaliação jurídica.

Subseção I – Do assessoramento jurídico da Unidade Central de Compras

Art. 28. O assessoramento jurídico será realizado pela assessoria jurídica da área de licitações e contratos ou procuradoria.
Art. 29. Ao final da fase preparatória do processo, o órgão jurídico realizará o controle prévio de legalidade dos editais, contratações diretas, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
§1º. As manifestações jurídicas exaradas deverão ser orientadas pela simplicidade, clareza e objetividade, a fim de permitir à autoridade pública consulente sua fácil compreensão e atendimento, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração.
§2º. Se observada a deficiência na instrução do processo, a assessoria jurídica poderá emitir parecer jurídico com as devidas recomendações para a adequação do processo aos requisitos jurídicos e encaminhamento à unidade requisitante ou proceder com a recomendação prévia de adequação, através de Documento de Não Conformidade, para que sejam sanadas irregularidades ou omissões consideradas prejudiciais à formação de seu convencimento sobre a legalidade do processo.
§3º. Após a manifestação jurídica de que trata o § 2º deste artigo, em que haja sido exteriorizado juízo conclusivo de aprovação da minuta e tenha sugerido adequações, haverá novo pronunciamento subsequente do órgão jurídico, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas.
§4º. Compete ao Município a correta instrução processual, evitando-se o reiterado retorno dos autos por ausência de informações ou documentos essenciais à análise jurídica que comprometam a análise da legalidade e o regular prosseguimento da contratação.
§5º. A análise levada a efeito pelo órgão jurídico terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica, administrativa ou operacional ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas, aí incluídos o conteúdo técnico das especificações, de qualificação técnica, econômico-financeira e de formação de preços, devendo o parecer se limitar a verificar o cumprimento do princípio da motivação e a existência de justificativas.
Art. 30. Em caso de dúvidas jurídicas, poderá o agente público ser auxiliado pelo órgão jurídico, desde que formule pedido expresso e motivado, indicando:
I - de forma objetiva, a dúvida ou subsídio jurídico necessário à elaboração de sua decisão;
II - que a dúvida não se encontra expressamente disciplinada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou neste Decreto;
III - a inexistência de orientação prévia do Município acerca do tema.
Parágrafo único: As consultas encaminhadas que não consignarem, expressa e especificamente, questão jurídica a ser apreciada, serão sumariamente devolvidas ao consulente.
Art. 31. Será objeto de análise e parecer jurídico obrigatório, com fundamento no §5º do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021 os atos seguintes:
I - contratações cujos valores não ultrapassem os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - contratações para entrega imediata, nos termos da lei e que não gere obrigações futuras;
III - minutas de editais e instrumentos contratuais mesmo que padronizados, nos termos deste Decreto;
IV - processos repetidos onde já foi feito parecer, sem alterações substanciais, em razão de certame anterior deserto, cancelado ou fracassado; e
V - alterações que podem ser realizadas mediante simples apostila conforme artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subseção II – Do auxílio das unidades de controle interno

Art. 32. O auxílio das unidades de controle interno do próprio Município, se dará por meio de orientações gerais ou em resposta às solicitações de apoio, observadas as normas internas do Município quanto ao fluxo procedimental.
Art. 33. Na prestação de auxílio, as unidades de controle interno observarão a supervisão técnica e as orientações normativas específicas da Controladoria do Município, órgão central de controle interno, e se manifestarão acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
Art. 34. Durante o período transitório de estruturação das unidades de controle interno, os agentes que desempenhem funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão formular consultas à Controladoria do Município, visando dirimir dúvidas e reunir informações relevantes para prevenir e gerir riscos nas contratações públicas.
Parágrafo único: Em função das atribuições precípuas do órgão central de controle interno, é vedado o exercício de atividades típicas de gestão no âmbito das consultorias, não sendo permitida a participação de servidores da Controladoria no curso regular dos processos administrativos, ou a realização de práticas que configurem atos de cogestão.

Seção III – Terceiros contratados

Art. 35. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Município, poderá ser contratado, por prazo determinado e mediante justificativa de interesse público, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes responsáveis pela condução da licitação, bem como pela gestão e fiscalização da contratação.

§1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos agentes públicos.

§2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os agentes públicos, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO IV – DA CENTRALIZAÇÃO DE COMPRAS E DO CATÁLOGO DE ITENS

Seção I – Da implementação de medidas

Art. 36. A autoridade máxima e a autoridade responsável pelo nível de gerência da Unidade Central de Compras do Município, deverão efetivar medidas necessárias à implementação do Plano de Contratações Anuais - PCA e de instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas do Município.

Seção II – Do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras

Art. 37. O Município poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras ou adotar algum já existente, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§1º. Até a criação do Catálogo Eletrônico de Padronização próprio, o Município utilizará o Catálogo Eletrônico de Padronização da União.

§2º. O Catálogo Eletrônico de Padronização será destinado especificamente a bens, serviços e obras que possam ser adquiridos ou contratados pelo Município pelo critério de julgamento menor preço ou maior desconto.

§3º. A não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização será situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

§4º. O Catálogo Eletrônico de Padronização será gerenciado de forma centralizada pela Unidade Central de Compras do Município que deverá:

I - expedir normas complementares e adotar providências necessárias para a criação do catálogo e execução deste Decreto; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Catálogo Eletrônico de Padronização.

CAPÍTULO V – DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Seção I – Da elaboração e aprovação do plano

Art. 38. O Município elaborará o Plano de Contratação Anual - PCA, com o objetivo de racionalizar as contratações municipais, subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico.

Parágrafo único: Os Planos de Contratações Anuais subsequentes a criação do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município, deverão estar em conformidade com ele.

Art. 39. O Município deverá elaborar anualmente o respectivo Plano de Contratação Anual, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

§1º. Para os fins do caput deste artigo, integrarão o Plano de Contratação Anual as necessidades planejáveis, definidas como aquelas previsíveis e programadas para o exercício subsequente.

§2º. Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 40. Para elaboração do instrumento, o setor demandante, ao incluir um item no respectivo Plano de Contratação Anual, deverá informar:

I - o tipo de item e o respectivo código, de acordo com o Catálogo de Itens;

II - a unidade de fornecimento do item;

III - a quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - a descrição sucinta do objeto;

V - a justificativa para a aquisição ou contratação;

VI - a estimativa preliminar do valor;

VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;

VIII - a data desejada para a compra ou contratação; e

IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos processos licitatórios serão realizados.

Parágrafo único: Não será obrigatório indicar no Plano de Contratação Anual a unidade de fornecimento, o tipo de item e o respectivo código do objeto que se pretende contratar enquanto durar o período de transição para construção do Catálogo de Itens, conforme estabelecido no artigo 37 deste Decreto.

Art. 41. A Unidade Central de Compras deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - adequação e consolidação do Plano de Contratação Anual, e;

III - construção do Calendário Anual de Licitação.

Seção II – Da execução do plano de contratação anual

Art. 42. Na execução do Plano de Contratação Anual, a Unidade Central de Compras deverá observar se as demandas a ela encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único: As demandas que não constem do Plano de Contratação Anual poderão ser executadas mediante justificativa do setor requisitante e aprovação da autoridade competente.

Art. 43. As demandas constantes do Plano de Contratação Anual deverão ser encaminhadas à Unidade Central de Compras com a antecedência necessária para o cumprimento dos prazos estipulados no próprio Plano e neste Decreto, acompanhadas da devida instrução processual.

§1º. A Unidade Central de Compras, a partir da consolidação do Plano de Contratação Anual, deverá estabelecer o cronograma de licitações e consequente prazo de envio do Requerimento Eletrônico de Contratação pelas unidades gestoras, promovendo sua divulgação por meio de ofício circular.

§2º. O Plano de Contratações Anual de que trata este artigo será divulgado e mantido à disposição do público no portal eletrônico do Município e será fiscalizado o seu cumprimento pelos órgãos fiscalizadores internos e externos.

CAPÍTULO VI – DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA OU SUA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Art. 44. Compete à Unidade Central de Compras do Município instaurar e dar impulso aos procedimentos de contratação e definir a modalidade licitatória adequada, de acordo com a natureza do objeto e de forma a compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, quando implementado.

§1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade da unidade gestora.

§2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§3º. Nas contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, deve ser observada a regra constante no § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§4º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nas hipóteses de contratação direta, a autoridade máxima e, assim, o

responsável pela homologação da contratação, deverá observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, e no artigo 337-E do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

CAPÍTULO VII – FASE PREPARATÓRIA

Seção I – Regras Gerais

Art. 45. As licitações para aquisições de bens e prestação de serviços, inclusive as contratações diretas quando for o caso, deverão ser precedidas de estudo técnico preliminar e instruídas com termo de referência, na forma estabelecida neste Decreto, obedecendo ao disposto no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: O estudo técnico preliminar e o termo de referência deverão ser previamente aprovados pela autoridade máxima do Município ou a quem elas delegam competência, conforme regulamento próprio.

Seção II – Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 46. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§1º. O Estudo Técnico Preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, nos termos do artigo 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º. Para o cumprimento do inciso V do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão requisitante poderá:

I - utilizar-se de Estudos Técnicos Preliminares anteriores confeccionados pelo próprio Município, desde que seja declarada a manutenção de todos os critérios econômicos e realidade administrativa utilizados para embasar o Estudo Técnico Preliminar anterior;

II - considerar o histórico de contratações similares anteriores para identificar falhas da execução decorrentes de falhas de previsão do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar;

III - considerar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Município;

IV - realizar consultas, audiências públicas ou diálogos transparentes com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

§3º. O setor solicitante, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

§4º. A análise a que se refere o § 3º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.

Art. 47. O ETP deverá ser elaborado pelo setor solicitante, podendo ser auxiliado por outros setores/departamentos do Município com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Art. 48. Quando disponível, o ETP deverá ser confeccionado nos moldes das minutas padronizadas fornecidas pelo Município.

Art. 49. A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locações em geral e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no artigo 54 deste Decreto.

Art. 50. O ETP deverá considerar a possibilidade e vantagem na padronização dos produtos.

Art. 51. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I, II e §2º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 52. O estudo técnico preliminar deverá guardar aprofundamento e complexidade proporcionais às características da necessidade a ser atendida.

§1º. Identificadas as opções de contratação, a exemplo de compra, locação ou comodato de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

§2º. Caso, após o levantamento de mercado de que trata o § 2º, do artigo 49 deste Decreto, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível e de forma justificada.

Seção III – Do Termo de Referência

Art. 53. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir ao Município a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§1º. O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do artigo 6º, bem como do § 1º do artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, além de conter as seguintes informações, quando aplicáveis:

I - modalidade de licitação, modo de disputa e critério de julgamento;

II - definição precisa do objeto a ser contratado;

III - requisitos de conformidade das propostas;

IV - requisitos especiais de habilitação, incluindo-se a qualificação técnica e econômico-financeira, quando for o caso;

V - obrigações especiais, incluindo critérios especiais para a aplicação de sanções, quando for o caso;

VI - prazos de vigência contratual, fornecimento e cronograma de execução, quando for o caso;

VII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VIII - substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, nos termos legais;

IX - exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação;

X - critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação;

XI - alocação de riscos previstos e presumíveis em matriz específica, com ou sem projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, possibilitando o uso de métodos e de padrões usualmente utilizados por entidades públicas ou privadas;

XII - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere o inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

XIII - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;

XIV - controle da execução;

XV - critérios de sustentabilidade, com avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa, quando for o caso, nos moldes da Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.936, de 12 de janeiro de 2022 e outras normas que vierem a substituí-los;

XVI - contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

XVII - subcontratação;

XVIII - alteração subjetiva;

XIX - sanções administrativas específicas;

XX - indicação de marca específica ou similar, quando for o caso;

XXI - a padronização, quando for o caso;

XXII - meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias que, pela natureza da contratação ou especificidade do objeto, não venham a ser admissíveis.
§2º. O termo de referência deverá trazer os seguintes documentos:
I - justificativa técnica, com a devida aprovação do requisitante, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - justificativa, quando for o caso, para:
a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;
b) a indicação de marca ou modelo;
c) a exigência de amostra;
d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação;
e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
f) quando o preço estimado não for composto de pelo menos 03 (três) fontes de pesquisa de mercado ou outra inobservância ao artigo 23, §1º da Lei Federal n°14.133/2021;
g) a vantajosidade da divisão do serviço, obra, ou serviço de engenharia em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
h) a vantajosidade de reunião dos itens em lotes, grupos ou global;
i) a vedação da participação de pessoa jurídica em Município;
j) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação;
k) percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional, quando for o caso;
l) dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos do caput do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o município for o único contratante;
m) adesão a ata de registro de preços;
n) pagamento antecipado;
o) eleição de modalidade presencial.
§3º. As justificativas já apresentadas quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar poderão ser aproveitadas no Termo de Referência.
§4º. O termo de referência deverá ser elaborado pelo setor solicitante, podendo ser auxiliado por outros setores do Município com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
§5º. O termo de referência poderá ser elaborado por consultoria terceirizada, desde que comprovada a necessidade e interesse público, e mediante contratação nos termos da Lei e deste Decreto.
§6º. Na elaboração do termo de referência, o requisitante poderá ainda:
I - utilizar-se de Termos de Referência anteriores confeccionados pelo próprio Município, desde que seja declarada a manutenção de todos os critérios econômicos e realidade administrativa utilizados para embasar o Termo de Referência anterior;
II - considerar o histórico de contratações similares anteriores para identificar problemas na execução decorrentes de falhas de previsão do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.
Art. 54. Os documentos de conteúdo eminentemente técnico, como descritivos técnicos do objeto, plantas, estudos, projetos, análises, vistorias, perícias, pareceres, divulgação técnica deverão ser assinados pelo profissional técnico.
Art. 55. O Termo de Referência será obrigatório para todas as contratações decorrentes de licitação, dispensas ou inexigibilidades.
Parágrafo único: A elaboração do Termo de Referência será opcional no caso de contratações fundamentadas no inciso III, do artigo 75 e no § 2º, do artigo 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em processos de adesão a atas de registro de preços em que não haja necessidade de adequação às especificações originais.
Art. 56. Quando disponível, o Termo de Referência deverá ser confeccionado nos moldes das minutas padronizadas fornecidas pelo departamento/setor competente.

CAPÍTULO VIII – DA PESQUISA DE PREÇOS
Art. 57. O procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral estabelecidos neste Capítulo devem ser observados em todos os processos de contratação, incluindo as adesões às atas de registro de preços.

Seção I – Aquisição de bens e contratação de serviços em geral
Art. 58. Esta Seção I dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município, não se aplicando às contratações de obras e serviços de engenharia, cuja regulamentação encontra-se na Seção II, deste Capítulo.
Parágrafo único: O Município, quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, obrigatoriamente, deverão observar os procedimentos constantes na Instrução Normativa SEGESME Nº 65, de 7 de julho de 2021 ou outra que vier a substituí-la, sendo que, no caso de recursos próprios, a utilização da normativa federal se dará de forma subsidiária.
Art. 59. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo o cálculo sobre conjunto de três ou mais preços oriundos de um ou mais parâmetros de que trata os incisos I a V, do § 1°, art. 23, da Lei Federal n° 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º. Com base no tratamento dos dados de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço, desde que justificado.
§3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no documento de consolidação da pesquisa, sendo indicados os seguintes critérios:
I - para verificar a inexequibilidade de um preço coletado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for inferior a 70% (setenta por cento) da média, poderá ser considerado como inexequível;
II - para verificar se determinado preço coletado é excessivamente elevado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for superior a 10% (dez por cento) da média, poderá ser considerado excessivamente elevado.
§4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo agente responsável.
§5º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I, do § 1°, do art. 23, da Lei Federal n° 14.133/2021, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
Art. 60. A pesquisa de preços direta com fornecedores ou prestadores de serviços deverá ser utilizada de maneira subsidiária e complementar a outros parâmetros, devendo ser observado, além dos requisitos constantes do inciso IV do § 1° do artigo 23 da Lei Federal n° 14.133/2021, o seguinte:
I - justificativa formal da escolha dos fornecedores;
II - solicitação formal de cotação ao fornecedor, preferencialmente por e-mail institucional do servidor solicitante, e que constará:
a) envio do Termo de Referência com completa descrição dos bens e/ou serviços cotados com todas as especificações técnicas;
b) prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
III - obtenção de propostas formais, preferencialmente por meio eletrônico, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
§1º. Inviabilizada a pesquisa com fornecedor por meio eletrônico, a cotação poderá ser realizada, excepcionalmente, por meio presencial ou por meio telefônico, devendo, neste caso, haver a formalização da proposta pelo servidor responsável mediante o preenchimento de formulário padrão disponibilizado pela Controladoria do Município.
§2º. Não será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGESME Nº 65, de 7 de julho de 2021, salvo em situações

devidamente justificadas nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
§3º. Em caso de impossibilidade fática devidamente justificada nos autos pelo agente responsável, a pesquisa de preços direta a fornecedores poderá contemplar menos que 03 (três) orçamentos, desde que, somados a outros parâmetros, o resultado seja pelo menos 03 (três) preços totais de pesquisa.
§4º. A fim de justificar a ausência de amplitude da pesquisa, quando necessário, deverão ser juntadas aos autos as manifestações de desinteresse das empresas pesquisadas ou informação de solicitação sem a devida resposta da cotação solicitada.
§5°.Na contratação direta por inexigibilidade o possível contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 61. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando a estimativa de valor se respaldar na excepcionalidade trazida no §4°, do art. 23, da Lei Federal n° 14.133/2021, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
Parágrafo único: Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
Art. 62. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na normativa federal, observando, no que couber, o disposto nesta Seção.

Seção II – Obras e serviços de engenharia
Art. 63. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito do Município de Botumirim/MG, além dos parâmetros estabelecidos no § 2° do artigo 23 da Lei Federal n° 14.133/2021, quando se tratar de recursos da União, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial nº 13.395, de 5 de junho de 2020, ou outras normas que vierem a substituí-las.
Parágrafo único. Quando a pesquisa de preços for realizada diretamente com os fornecedores e prestadores de serviços, também deverão ser observados os parâmetros definidos neste Decreto.
Art. 64. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros elencados no § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e normas definidas no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, no que couber:
§1º. Em condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, poderão os respectivos custos unitários exceder o limite fixado nos valores referenciais constantes nas referidas tabelas.
§2º. Os preços relativos à elaboração dos projetos arquitetônico e complementares, bem como os demais serviços de engenharia e/ou arquitetura poderão ser definidos com base em tabela de custos adotada pelo Município de Botumirim/MG.
§3º. As tabelas de referência deverão ser divulgadas no sítio oficial do Município de Botumirim/MG, como forma de proporcionar acesso à população em geral e aos órgãos de controle interno e externo.
§4º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, bem como os demais serviços de engenharia e/ou arquitetura contratados e executados com recursos dos orçamentos do Estado de Minas Gerais ou do Município poderão ser definidos com base em tabela de custos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais – SETOP.

Seção III – Da consolidação dos orçamentos
Art. 65. Finalizada a pesquisa de preços, o agente público responsável pela pesquisa promoverá a consolidação do orçamento estimado e, assim, definirá sua data base.
§1º. Para consolidação do orçamento, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, buscando identificar os padrões de mercado e, assim, possível formação errônea de preço, sobrepreço ou preço inexequível, de modo a garantir o mínimo de confiabilidade em relação ao dado coletado e o descarte daqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.
§2º. O agente responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços e/ou planilhas de formação de preços e custos, responsabilizando-se pelo orçamento estimado estabelecido para a contratação.
§3º. Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data da consolidação do orçamento estimado e a divulgação do edital de licitação ou da contratação direta, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, o orçamento deverá ser atualizado ou justificada a manutenção da estimativa.
§4°. Quando for adotado o caráter sigiloso do orçamento estimado, deverá o agente ou comissão responsável por sua elaboração e guarda promover o acompanhamento e, se for o caso, atualização do valor antes da data designada para o recebimento das propostas, fazendo os devidos registros.
§5°. O orçamento estimado sigiloso, com os documentos que embasaram sua composição, serão divulgados conforme procedimento a ser estipulado no instrumento convocatório.
§6º. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

CAPÍTULO IX – DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 66. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Decreto.
Parágrafo único: O Município poderá ser órgão participante ou aderente ao Sistema de Registro de Preços - SRP promovidos por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta.

Seção I – Do Sistema de Registro de Preços
Art. 67. O Sistema de Registro de Preços será adotado, em especial:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Município.
§1º. O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os requisitos estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 85, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, quando for o caso, o órgão participante ou aderente firmar o compromisso de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
§2º. A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Seção II – Das Atribuições do Órgão Gerenciador
Art. 68. Compete ao Município, órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, direcionado para o município, observando o disposto no § 2º deste artigo, caso não tenha a autorização por escrito;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;
IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;
V - realizar pesquisa de preços para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia;
VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
VII - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelo municípios, apresentam justificativa que se enquadre nas hipóteses previstas neste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.
VIII - autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
IX - gerenciar a ata de registro de preços;
X - conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações ou atualizações dos preços registrados;
XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
XII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste regulamento.
XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
XIV - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como proceder o seu registro nos cadastros pertinentes;
XV - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo da efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.
§1º. Os procedimentos constantes dos incisos II a IV do caput serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.
§2º. No procedimento público de intenção de registro de preços, constante no inciso I deste artigo, deverá ainda ser realizada comunicação específica aos demais departamentos do Município, acerca da existência do IRP, para que possam registrar sua intenção ou ser justificada a dispensa do procedimento, nos termos §1º, do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º. No caso das compras centralizadas promovidas pelo Município, como órgão gerenciador poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para abrangendo todos os órgãos participantes.

Seção III – Dos Órgãos Participantes
Art. 69. Compete aos órgãos participantes:
I - registrar sua intenção de registro de preços, acompanhada:
a) das especificações ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega.
II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
III - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
IV - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão gerenciador, as atividades de instrução processual para realização do processo de contratação;
V - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
VII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, e efetuar registros pertinentes;
IX - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.
Parágrafo único: No caso de compra centralizada, caberá ao órgão participante, após a assinatura da ata de registro de preços de compra centralizada, solicitar ao órgão gerenciador os quantitativos que pretende contratar.

Seção IV – Do procedimento de divulgação e contratação
Art. 70. A divulgação da intenção de registro de preços deverá ocorrer pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, conforme disposições do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e observados em especial os atos previstos neste Decreto.
Art. 71. O Município, antes de iniciar um procedimento de registro de preços, deverá consultar as intenções de registro de preços em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua formalização.
Art. 72. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá dispor também sobre:
I - indicação nominal dos órgãos participantes do respectivo registro de preços;
II - as condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto neste Decreto;
III - as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências, de acordo com o disposto neste Decreto;
IV - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
V - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado os limites estabelecidos, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
VI - a inclusão na ata de registro de preços do licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva;
VII - a vedação, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo município, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 73. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços nas hipóteses estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único: Para efeito do caput, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:
I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o estabelecido neste Decreto;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 74. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Seção V – Da Ata de Registro Preços

Art. 75. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e
III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§1º. O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
§2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§3º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Decreto.
§4º. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Art. 76. Após os procedimentos de formalização da ata estipulados no art. 78, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Decreto.
Parágrafo único. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Município.
Art. 77. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 79, e observado o disposto no §3º, do art. 78 deste Decreto, fica facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 78. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Art. 79. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Art. 80. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Seção VI – Alteração dos preços registrados
Art. 81. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado;
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Decreto.
Parágrafo único: O marco inicial da alteração dos preços da ata de registro de preços, será considerado a data-base para efeitos de reajustamento de preços nos contratos dele decorrentes e celebrados após a alteração do preço.
Art. 82. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§1º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º deste artigo, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste regulamento.
§3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§4º. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, e, assim, estender a aplicação automática da alteração de preço nos moldes deliberados pelo órgão gerenciador.
Art. 83. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º. Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, como, por exemplo, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros.
§2º. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.
§3º. O pedido de revisão deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
§4º. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
§5º. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 4º deste artigo, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, procedendo a devida verificação das condições de habilitação.
§6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§7º. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§8º. O órgão gerenciador deverá comunicar aos demais órgãos que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, para que delibere, no caso concreto, sobre a aplicação da alteração de preço nos moldes definidos pelo órgão gerenciador.

Seção VII – Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados
Art. 84. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. No caso do inciso IV deste artigo, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
§2º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 85. O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
I - razões de interesse público;
II - cancelamento de todos os preços registrados; ou
III - caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

Seção VIII – Remanejamento das quantidades registradas na ata de registros de preços.
Art. 86. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
§1º. O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.
§2º. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.
§3º. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no §§ 4º e 5º, do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§4º. Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
§5º. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos estados, do distrito federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
§6º. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do §2º, deste artigo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Seção IX – Da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes
Art. 87. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata este Decreto poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§1º. Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§2º. Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§3º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Art. 88. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º, do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 89. A adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Município, caso tenha sido realizado procedimento público de intenção de registro de preços e, assim, viabilizada a participação, será admitida nos casos em que haja justificativa que demonstre a imprevisibilidade da demanda ou outros fatores de inviabilizaram a participação no procedimento de registro de preços, em atendimento ao dever de planejamento e aspectos de centralização de compras aplicáveis, sem prejuízo do atendimento dos requisitos elencados no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Decreto.

Seção X – Da contratação com fornecedores registrados
Art. 90. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único: O contrato de que trata o caput deverá ter sua vigência iniciada no prazo de validade da ata de registro de preços.
Art. 91. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, e poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, do mesmo regramento jurídico.

CAPÍTULO X – DA FASE EXTERNA DA CONTRATAÇÃO
Seção I – Da publicidade
Art. 92. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada nos termos definidos no artigo 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. O extrato do instrumento convocatório conterá a definição objetiva e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, a data e hora da realização da sessão pública e a indicação do sistema de compras, para os procedimentos realizados na forma eletrônica, ou o endereço onde ocorrerá a sessão presencial, quando for o caso.
§2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município
Art. 93. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para o Município na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
§1º. O Município apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.
§2º. A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade máxima do Município.
Art. 94. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances obedecerão aos prazos definidos no art. 55, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único: No caso de dispensa de licitação com fulcro nos incisos I, II e III, do caput do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão, nos termos do §6º, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
Art. 95. Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. O instrumento convocatório deverá dispor dos meios para apresentação do pedido de esclarecimento e impugnação, bem como de apresentação das respostas, observados os procedimentos estabelecidos para acesso ao sistema e operacionalização, nos casos de processos eletrônicos.
§2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do Município, quando possível, no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação, e vincularão os participantes e o Município.

Seção II – Do Credenciamento para Acesso ao Sistema Eletrônico
Art. 96. Compete aos licitantes interessados em participar de licitação ou dispensa, na forma eletrônica, providenciar previamente o

credenciamento no sistema eletrônico, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema.
§1º. A licitação ou dispensa por meio eletrônico será realizada pela internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.
§2º. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação ou ao processo de contratação direta.
§3º. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação ou dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Art. 97. Caberá à autoridade competente do Município solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente da comissão de contratação e demais agentes públicos necessários.
§1º. É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, realizar diligências e adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.
§2º. Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Seção III – Das regras de condução do processo de contratação
Art. 98. As regras de condução dos processos de contratação serão estabelecidas em cada processo de contratação e constarão no instrumento convocatório que apresentará as regras pertinentes às fases de julgamento, habilitação e recursal, em especial:
I - o critério de julgamento, nos termos do art. 33 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, e parâmetros de julgamento da proposta com base nas normativos federais vigentes à época da divulgação do instrumento convocatório;
II - o modo de disputa, conforme disposições do art. 56 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - o prazo para envio da proposta, os critérios específicos de aceitabilidade da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado, conforme Capítulo V, do Título II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV - a forma de condução da negociação de preços pelo agente de contratação ou comissão de contratação, nos termos do art. 61 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento específico adotado pelo Município a ser indicado no instrumento convocatório, e;
V - os prazos para apresentação dos documentos de habilitação, exigidos de acordo com o Capítulo VI, do Título II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Parágrafo único: Na ausência de regramento específico do Município deverão ser observados as normas editadas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - SEGES/ME, vigente no momento da divulgação do instrumento convocatório, com fulcro no art. 187, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção IV – Do Encerramento
Art. 99. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exaurida a fase recursal com as devidas tratativas de negociação, no que couber, prevista no art. 61, da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento será encerrado e os autos encaminhados à autoridade máxima para que adote as condutas estabelecidas no art. 71 e seguintes da Lei Federal n º 14.133/2021.
§1º. Caberá recurso com relação às decisões de anulação ou revogação da licitação, conforme procedimento a ser determinado no instrumento convocatório, observado o disposto nos artigos 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.
§2º. As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do caput do artigo 71 da Lei Federal n° 14.133/2021 deverão ser divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou, alternativamente, publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do contratante.
Art. 100. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação, pregoeiro e/ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:
I - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
II - proposta de preços do licitante;
III - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
IV - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
e) a aceitabilidade da proposta de preço;
f) a habilitação;
g) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
h) o resultado da licitação;
V - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
VI - comprovantes das publicações do aviso do edital e demais atos cuja publicidade seja exigida.
§1º. A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§2º. A ata da sessão pública será disponibilizada no site oficial do Município após o seu encerramento, para acesso livre.
Art. 101. Determinado o licitante vencedor proceder-se-á com o procedimento de formalização da contratação, nos moldes definidos no art. 90 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CAPÍTULO XI – DOS CONTRATOS
Seção I – Da formalização dos contratos e termos aditivos
Art. 102. Os contratos e termos aditivos celebrados deverão adotar, preferencialmente, a forma eletrônica.
Parágrafo único: Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
Art. 103. Os contratos e seus aditamentos celebrados deverão ser publicados no site oficial do Município e em outros meios de divulgação, inclusive o PNCP.
Parágrafo único: Os atos, inclusive as notificações e intimações, deverão ser praticados preferencialmente por meio eletrônico.
Art. 104. A celebração dos instrumentos contratuais deverá observar as disposições estabelecidas no art. 89 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas específicas previstas neste Decreto.

Seção II – Do Modelo de Gestão e Controle da Execução
Art. 105. O modelo de gestão do contrato deverá descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Município, contendo, quando cabível:
I - indicadores de nível de serviço;
II - métricas e avaliação de resultado;
III - procedimentos para verificação da conformidade do resultado pelo fiscal do contrato;
IV - procedimentos para “glosa”, consistente na retenção de valores em pagamentos, quando for o caso; e
V - pagamento condicionado ao resultado.
Art. 106. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.

Parágrafo único: Os terceiros contratados para auxiliar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual poderão realizar conferência documental e cruzamento de informações, cálculos de parcelas trabalhistas, inspeções e auditorias periódicas, entrevistas nos postos de trabalho e verificar por amostragem o adimplemento de parcelas trabalhistas, tributárias e previdenciárias.
Art. 107. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implicará em corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os arts. 119 e 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII, do Título III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.
Art. 108. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
§1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Município, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.
§2º. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, especialmente no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, ainda, culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII, do Título III, do mesmo diploma legal.

Seção III – Das decisões sobre a execução dos contratos
Art. 109. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§1º. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§2º. As decisões de que trata este artigo serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade máxima, nos limites de suas competências.

Seção IV – Da revisão e alteração dos preços contratados
Art. 110. A alteração dos preços contratados observará as disposições contidas no art. 124 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como as disposições desta seção do Decreto.
§1º. O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser restabelecido por meio de:
I - revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro;
II - reajustamento em sentido estrito;
III - repactuação.
§2º. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos casos devidos, e desde que o pedido tenha sido formulado durante a vigência do contrato.
§3º. Aplica-se o procedimento previsto nesta seção também nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.

Subseção I – Da Revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro
Art. 111. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar podendo ser provocado pelo Município ou requerido pela contratada.
Parágrafo único: A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:
I - o evento seja futuro e incerto;
II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;
III - o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;
IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
V - a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
VI - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.
Art. 112. Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.
Parágrafo único: Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
Art. 113. O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

Subseção II – Do Reajustamento em sentido estrito
Art. 114. Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, nos seguintes moldes:
I - calcula-se pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor IBGE, para custos a serem aplicados aos insumos e serviços, materiais e equipamentos, pela variação relativa ao período de um ano;
II - calcula-se pelo INCC-DI – Índice Nacional de Construção Civil, para custos a serem aplicados nas contratações de obras e serviços de engenharia, seus materiais e equipamentos, pela variação relativa ao período de um ano;
III - na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
§ 1º. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§2º. Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.
§3º. A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.
§4º. O registro do reajustamento de preços será formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo.

§5º. Se juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.
Art. 115. Para o reajustamento de que trata o inciso II do artigo 117 deste Decreto, aplicar-se-á o índice adotado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e com base na fórmula "R = V (I – Iº) / Iº", onde:
I - R = Valor do reajuste procurado, com arredondamento de 02 casas decimais;
II - V = Valor contratual a ser reajustado;
III - I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
IV - Iº = índice inicial, que se refere ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada de elaboração do orçamento básico.

Subseção III – Da Repactuação
Art. 116. A repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas ou a da data da última repactuação, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou dissídios coletivos de trabalho ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra, observadas as normas estabelecidas no art. 135, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, observado o que dispõe o §1º, do art. 135, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º. Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I - as particularidades do contrato em vigor;
II - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
III - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
IV - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
V - a disponibilidade orçamentária do Município.
§3º. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
§4º. O prazo referido no § 3º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.
§5º. O Município poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
§6º. A repactuação será devida a partir da data em que passou a viger efetivamente a majoração salarial da categoria profissional.
§7º. Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
§8°. Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados durante o período inicial de vigência da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

CAPÍTULO XII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
Art. 117. O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.
§2º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
§3º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§4º. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
Art. 118. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:
I - aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;
II - serviços e compras até o valor previsto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
Art. 119. O Município poderá exigir certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, como condição para aceitação de conclusão de fases ou de objetos de contratos.

CAPÍTULO XIII – DOS PAGAMENTOS E SUA ORDEM CRONOLÓGICA
Art. 120. O pagamento das obrigações contratuais, nos termos do art. 141 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida nas seguintes categorias de contratos:
I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços; ou
IV - realização de obras.
§1º. No âmbito do Município, haverá uma única ordem cronológica, para cada fonte de recurso, contemplando as contratações de todas as unidades gestoras, sendo o gerenciamento e execução dos pagamentos realizado exclusivamente pela contabilidade do Município.
Art. 121. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento da assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.
§1º. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, o Município deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitado ao valor inadimplido.
§2º. Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o Município, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.
§3º. A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do Município.
§4º. O pagamento das indenizações previstas no § 2º, do art. 138 e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.
Art. 122. Os prazos para liquidação e pagamento, exceto se impostas condições específicas para a aplicação de recursos decorrentes de transferências voluntárias, serão limitados, em regra, a:
I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Município;
II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pelo Prefeito ou por quem ele delegar tais poderes.
§1º. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, os prazos previstos no caput deste artigo serão reduzidos pela metade.
§2º. Nas contratações que envolvam a execução de recursos próprios, desde que justificado e previsto no edital ou instrumento equivalente,

poderão ser estabelecidos prazos superiores aos definidos nos incisos I e II, do caput e o § 1º deste artigo.
§3º. Compete ao Município acompanhar e promover a devida instrução dos atos necessários à implementação da condição da liquidação da despesa de que trata o inciso I do caput deste artigo.
§4º. O prazo de que trata o inciso I, do caput e o § 1º, deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
§5º. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Município durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I, do caput, e o § 1º deste artigo.
§6º. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento parcial ou integral da despesa, e que dependa de adoção de medidas por parte do contratado, sua posição na ordem cronológica prevista neste artigo será suspensa até a regularização da situação.
§7º. Regularizada as situações tratadas no § 6° deste artigo, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação.
§8º. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
§9º. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
§10. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
Art. 123. Observadas as hipóteses e disposições previstas nos §§ 1° e 2°, do art. 141, da Lei Federal n° 14.133/2021 e as diretrizes definidas no plano de contratações anual do Município, quando consolidado nos termos deste Decreto, o responsável pelo gerenciamento e execução dos pagamentos, poderá alterá-la mediante justificativa, e posterior comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
Parágrafo único. A comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas sobre a alteração da ordem cronológica de pagamento, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem.
Art. 124. O setor responsável pelo gerenciamento e execução dos pagamentos deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica dos pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração.
Art. 125. Competirá ao setor de contabilidade, expedir normas ou atos complementares necessários para a regulamentação das disposições deste capítulo.

CAPÍTULO XIV – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I – Das disposições preliminares

Art. 126. Para aplicação das disposições contidas no art. 155 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021, o procedimento de apuração e aplicação de penalidades nos âmbitos licitatório e contratual no Município observará as disposições deste Decreto.
Parágrafo único: Aplica-se o disposto neste Decreto às licitações, às contratações diretas e procedimentos auxiliares, naquilo que for aplicável.
Art. 127. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.
Art. 128. A aplicação das sanções administrativas pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias fundamentais de contraditório e ampla defesa, com a utilização dos meios, provas e recursos admitidos em direito.
Parágrafo único. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação das sanções administrativas previstas neste Decreto, caberá recurso e pedido de reconsideração, nos termos disciplinados nos arts. 165 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II – Das sanções administrativas

Art. 129. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§1º. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.
§3º. A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades, adotar prazo ou percentual diverso de que trata este Decreto.
Art. 133. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgamento e aplicação das sanções administrativas serão das seguintes autoridades:
I - a sanção prevista no inciso I, do caput, do art. 132, deste Decreto, será do gestor do contrato ou do Prefeito;
II - as sanções previstas nos incisos II, III do caput do art. 132, deste Decreto, serão do Prefeito, quando for o caso;
III - a sanção prevista no inciso IV, do caput, do art. 132, deste Decreto será do Prefeito.
§1º. A aplicação das sanções administrativas previstas em Lei não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
§2º. Para a aplicação das penalidades administrativas, necessário prévio parecer jurídico, podendo ser dispensado nos casos das sanções de advertência e multa.
Art. 130. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o adjudicatário ou contratado infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
§1º. Não se aplica a regra prevista no caput deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
§2º. O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

Subseção I – Da advertência

Art. 131. A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:
I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério do Município, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
Parágrafo único: Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos ao Município.

Subseção II – Da multa

Art. 132. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.
§1º. A aplicação de multa moratória não impedirá que a autoridade julgadora, mediante ato motivado, a converta em compensatória e

promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.
§2º. Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para o Município, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.
Art. 133. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
I - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
c) tumultuar a sessão pública da licitação;
d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pelo Município, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
i) outras situações de natureza correlatas.
IV - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pelo Município, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Município ou Contratante;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
p) outras situações de natureza correlatas.
V - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
VI - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
§1º. Se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços a que se refere o inciso II, do caput deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade julgadora poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
§2º. Os atos convocatórios e os contratos poderão dispor de outras hipóteses de multa, desde que justificadas pelo Município, dentro dos limites estabelecidos no caput do art. 136, deste Decreto.
§3º. O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual ou licitatória, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.
§4º. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.
§5º. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata o inciso V, do caput deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.
§6º. A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município ou ao Contratante.
Art. 134. Na hipótese de deixar o licitante ou contratado de pagar a multa aplicada a tempo e o modo devidos, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:
I - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o licitante ou contratado pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros e encargos legais, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;
II - inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;
III - impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II do caput deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.
Art. 135. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do Município.

Subseção III – Do impedimento de licitar
Art. 136. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços do Município ou ao interesse coletivo;
II - dar causa à inexecução total do contrato;
III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VII - outras situações de natureza correlatas.
§1º. Considera-se inexecução total do contrato:
I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou
II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município.
§2º. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, o adjudicatário ou contratado será notificado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou ciência, a justificativa para o descumprimento do contrato.
§3º. A justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação; e a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, mediante ato motivado, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade superior competente.
§4º. Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá ao Prefeito para que decida sobre o encaminhamento para a instauração do processo para a apuração de responsabilidade, salvo quando não for ele a autoridade instauradora e julgadora.
§5º. Preliminarmente ao encaminhamento à instauração do processo de que trata o §4º, deste artigo poderá o Prefeito conceder prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação ou da ciência, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.
§6º. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Subseção IV – Da declaração de inidoneidade
Art. 137. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
VI - outras situações de natureza correlatas.
§1º. O Prefeito, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao órgão de controle interno, para atuação no âmbito de suas respectivas competências.
§2º. A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

Seção III – Dos procedimentos para aplicação das sanções
Subseção I – Dos atos processuais, do tempo, dos prazos e da forma dos atos
Art. 138. Serão aceitos documentos assinados digitalmente, desde que atendidas as exigências mínimas para utilização de assinaturas eletrônicas nos documentos e nas interações com o Município, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 2020.
Art. 139. Os prazos processuais serão contados em dias úteis, salvo disposição expressa em sentido contrário.
§1º. Considera-se dia útil o dia em que houver expediente, ainda que na modalidade teletrabalho.
§2º. Os prazos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:
I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.
§3º. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação;
II - a data de juntada aos autos a contar da publicação ou ciência.
Art. 140. Não existindo determinação em sentido contrário, os atos processuais devem ser praticados pelos notificados no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos.
Art. 141. Quando se tratar de processo digital, os atos poderão ser praticados por meio de correio eletrônico, até às 23:59 horas do último dia do prazo, salvo quando este Decreto prescrever de forma diversa.
Art. 142. Para fins deste Decreto, notificação é o ato emanado pela autoridade competente pelo qual se dá ciência ao interessado da instauração de processo administrativo para apuração de cometimento, em tese, de infração administrativa, dando-lhe oportunidade para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subseção II – Do processo administrativo sumaríssimo
Art. 143. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência se dará em processo administrativo sumaríssimo, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência.
§1º. A notificação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los, sendo-lhe facultado apresentar rol de eventuais provas que deseja produzir, de forma fundamentada, para deliberação e exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
§2º. Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§3º. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da intimação.
§4º. A apuração dos fatos e apreciação dos pedidos e defesa será feita por 02 (dois) ou mais servidores empregados dos quadros do Município.
§5º. Não poderá participar da apuração de responsabilidade, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, seu amigo íntimo ou inimigo.
§6º. No processo administrativo sumaríssimo de que trata essa subseção, é necessária a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica ou Procuradoria do Município.

Subseção III – Do processo administrativo sumário
Art. 144. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis da sanção de multa, ou advertência e multa, se dará em processo administrativo sumário, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação ou ciência.
§1º. A notificação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los, sendo facultado apresentar rol de eventuais provas que deseja produzir, de forma fundamentada, para deliberação e exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
§2º. Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§3º. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação.
§4º. A apuração dos fatos e apreciação dos pedidos e defesa será feita por 2 (dois) ou mais servidores empregados dos quadros permanentes do Município, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no Município.
§5º. Não poderá participar da apuração de responsabilidade, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, seu amigo íntimo ou inimigo.

Art. 145. Transcorrido o prazo previsto no art. 148, deste Decreto, será elaborado relatório final conclusivo no qual resumirá as peças principais dos autos, mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o adjudicatário ou contratado, opinará sobre a licitude da conduta, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.
§1º. O relatório final será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.
§2º. O relatório final conclusivo poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria ou materialidade.
§3º. O relatório final conclusivo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pelo Município, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo.
§4º. No processo administrativo sumário de que trata essa subseção, é necessária a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica ou Procuradoria do Município.
§5º. Se evidenciado no curso do processo administrativo sumário que o caso envolve a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade de que tratam os incisos III e IV do art. 132, deste Decreto, será instaurado o processo de responsabilização pelo rito comum, nos termos previstos no artigos 150 e seguintes deste Decreto.

Subseção IV – Do processo administrativo comum
Art. 146. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 132, deste Decreto requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou designada pelo Prefeito, autoridade máxima do órgão.
§1º. A autoridade competente analisará a documentação e, caso entenda necessário, poderá determinar a realização de diligências antes de decidir pela instauração ou não do processo administrativo.
§2º. A instauração do processo se dará por ato de quem possui competência para aplicar a sanção, devendo consistir, no mínimo, em relatório circunstanciado, e mencionará:
I - a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;
II - os fatos que ensejam a apuração;
III - o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;
IV - as cláusulas editalícias ou contratuais descumpridas;
V - o número do edital, do processo e do instrumento jurídico do contrato ou ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho que foram descumpridos; e
VI - na hipótese do § 3º deste artigo, a identificação dos administradores e ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.
§3º. A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo o disposto para a desconsideração direta da personalidade jurídica.
Art. 147. A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos ou empregados s dos quadros permanentes do Município, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.
§1º. Caso o Município não tenha quadro funcional formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais servidores pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço prestados ao Município.
§2º. Não poderá participar de Comissão Processante, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, seu amigo íntimo ou inimigo.
Art. 148. O processo será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos autos pela Comissão e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 149. Instaurado o processo administrativo, a autoridade competente deverá emitir a notificação, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita, sendo facultado apresentar rol de eventuais provas que deseja produzir, de forma fundamentada, para deliberação da Comissão e exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
§1º. A notificação conterá, no mínimo:
I - a identificação da pessoa jurídica e o número de sua inscrição no CNPJ, ou nome da pessoa física e sua inscrição no CPF;
II - a indicação de dados referentes ao edital ou contrato, em tese, descumprido;
III - a descrição sucinta dos atos praticados e cláusulas contratuais ou legais descumpridas, as sanções cabíveis e os percentuais de multa que poderão ser aplicados;
IV - o prazo para a apresentação da defesa escrita, bem como orientações para que o notificado possa especificar as provas que pretende produzir;
V - a indicação do local e do horário de funcionamento em que a defesa deverá ser protocolizada, em caso de processos físicos;
VI - a indicação dos elementos materiais de prova da infração e de eventuais agravantes já identificadas;
VII - a forma como se dará a ciência ao notificado dos atos e dos termos referentes ao processo, que deverá ser, em regra, por correio eletrônico, exceto no caso em que o notificado for revel;
VIII - a informação de que o processo continuará independentemente da apresentação de defesa.
§2º. A apresentação de defesa escrita supre qualquer alegação de irregularidade na notificação.
§3º. Cabe à autoridade notificante informar às seguradoras a instauração do processo de aplicação de penalidade conforme estipulado nas apólices ou documentos correlatos.
Art. 150. A notificação será feita, preferencialmente, por meio eletrônico, no endereço indicado no processo, devendo o notificado confirmar, em até 2 (dois) dias úteis, o recebimento da notificação.
§1º. Na fase de licitação, a notificação será enviada pelo sistema utilizado, se licitação eletrônica, ou por e-mail ao credenciado ou representante da licitante, se licitação presencial.
§2º. Na fase contratual, a notificação será enviada para o correio eletrônico do preposto responsável da notificada.
§3º. Não confirmado o recebimento da notificação feita por meio eletrônico, esta ocorrerá pelo correio e, caso reste infrutífera, realizar-se-á em seguida pessoalmente, sendo o início do prazo para defesa o primeiro dia útil seguinte ao recebimento.
§4º. Caso restem frustradas as tentativas de intimação por correio e pessoalmente, a intimação se dará por publicação no Diário Oficial do Município, sendo então presumido o conhecimento de seu inteiro teor pelo notificado, e seu prazo para defesa terá início no dia útil seguinte à publicação.
§5º. Na primeira oportunidade de se manifestar no processo, o notificado deverá justificar de forma clara e fundamentada a ausência de confirmação do recebimento da notificação enviada por meio eletrônico.
§6º. No caso de notificação pelo correio e pessoalmente, será válida a entrega do documento à pessoa com poderes de gerência geral ou de administração da notificada ou, ainda, a funcionário responsável pelo recebimento de correspondências.
Art. 151. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
Parágrafo único: Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
Art. 152. Transcorrido o prazo previsto no Parágrafo único, do art. 155, deste Decreto, a Comissão Processante elaborará relatório no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o adjudicatário ou contratado, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para

formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.
§1º. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.
§2º. O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria ou materialidade.
§3º. O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pelo Município, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo.
§4º. O Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação jurídica da Assessoria jurídica ou da Procuradoria do Município.

Subseção V – Da Falsidade Documental
Art. 153. No caso de indícios de falsidade documental apresentados no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.
§1º. A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.
§2º. Quando a apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato for a causa principal para a abertura do processo de apuração de responsabilidade, não se aplica o disposto no caput, e § 1º deste artigo.

Subseção VI – Do Acusado Revel
Art. 154. Se o acusado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo de apuração de responsabilidade, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
§1º. Na notificação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput deste artigo.
§2º. O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.
§3º. Nos casos de notificação ficta será nomeado curador especial.

Subseção VII – Do Julgamento
Art. 155. A decisão condenatória mencionará, no mínimo:
I - a identificação do acusado;
II - o dispositivo legal violado;
III - a sanção imposta.
§1º. A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.
§2º. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.
Art. 156. Na aplicação das sanções, o Município deve observar:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para o Município;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e
VI - situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.
Art. 157. São circunstâncias agravantes:
I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
II - o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
IV - a prática de qualquer infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 134, deste Decreto;
V - a reincidência.
§1º. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.
§2º. Para efeito de reincidência:
I - considera-se a decisão proferida no âmbito do Município e da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.
§3º. As infrações secundárias tidas como circunstâncias agravantes majorarão a pena estabelecida para as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nos seguintes quantitativos:
I - serão acrescidos em 1/8 as infrações puníveis com a sanção de advertência;
II - serão acrescidos em 1/6 as infrações puníveis com a sanção de impedimento de licitar ou contratar;
III - serão acrescidos em 1/4 as infrações puníveis com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Art. 158. São circunstâncias atenuantes:
I - a primariedade;
II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
III - reparar o dano antes do julgamento;
IV - confessar a autoria da infração.
Parágrafo único: Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.
Art. 159. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subseção VIII – Da Prescrição
Art. 160. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pelo Município, devendo-se observar as causas de interrupção e suspensão previstas no §4º, do art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Subseção IX – Da Desconsideração da Personalidade Jurídica
Art. 161. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada, nos termos do art. 160, da Lei Federal n° 14.133/2021, sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na citada Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
Art. 162. A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Decreto, poderá ser direta ou indireta, nos termos em que:
I - a desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas;
II - a desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.
Art. 163. Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar o Município para:
I - as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com o Município enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II - as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso I deste artigo.
Art. 164. A competência para decidir sobre a desconsideração da personalidade jurídica indireta será da autoridade máxima do Município.
§1º. Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar

os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum.
§2º. Será notificado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
§3º. Os agentes responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, tais como apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada; a atividade econômica desenvolvida pelas empresas; a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes e administradores; compartilhamento de estrutura física ou de pessoal; dentre outras.
§4º. Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.
Art. 165. A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoa jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 166. No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica, as sanções previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021 serão também aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração.
Art. 167. A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.
§1º. As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinado à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.
§2º. A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência do Prefeito.
§3º. Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Subseção X – Da extinção dos contratos
Art. 168. A extinção do contrato por ato unilateral do Município poderá ocorrer:
I - antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
II - no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;
III - em caráter incidental, no curso do processo de apuração de responsabilidade; ou
IV - quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

Art. 169. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras Resoluções do Município que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos neste Decreto.

Subseção XI – Do Cômputo das Sanções
Art. 170. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV, do art. 132, deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.
§1º. Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 132, deste Decreto, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado poderá ficar proibido de licitar ou contratar com o Município.
§2º. Para o cálculo da soma prevista no caput, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º, deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.
Art. 171. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.
Parágrafo único: As sanções previstas nos incisos III ou IV, do art. 132, deste Decreto, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

Subseção XII – Da Reabilitação
Art. 172. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado ao Município;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando:
a) não esteja cumprindo pena por outra condenação;
b) não tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III, deste artigo, a quaisquer das penas previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, imposta pelo Município;
c) não tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III, deste artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta dos demais Entes Federativos.
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único: A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII, do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
Art. 173. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.
Parágrafo único: Reabilitado o licitante, o Município solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no Sistema Gestão de Materiais e Serviços - GMS.

Seção IV – Da publicidade
Art. 174. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, conforme previsto no caput do artigo 161 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
§1º. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do trânsito em julgado da decisão, a autoridade julgadora comunicará à Controladoria do Município, com envio de cópia da decisão, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, realizar o registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas - CEIS e, se for o caso, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.
§2º. O endereço para acesso ao CEIS e ao CNEP será divulgado no sítio eletrônico do Município e será monitorado e atualizado por sua Controladoria.

CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 175. Caberá à autoridade máxima do Município a fixação de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade aos procedimentos de contratação que lhe forem encaminhados.
Parágrafo único: Em caso de urgência, poderá a autoridade máxima do Município determinar a alteração da ordem estabelecida nos critérios a que se refere o caput deste artigo.
Art. 176. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Município, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 177. A autoridade máxima do Município poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários à contratação.
Art. 178. A Secretaria de Administração e Planejamento, a Procuradoria Geral e a Controladoria Geral do Município, poderão editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários à contratação.
Art. 179. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.
Botumirim/MG, 14 de Janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:C249BE9F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 15, DE 14 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Diretor de UBS.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 75, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Gilmar Machado da Silva**, portador do CPF 815.165.926-20, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Unidade Básica de Saúde, a partir dessa data.
Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.
Botumirim/MG, 14 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:315D7E5C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 16, DE 14 DE JANEIRO 2025.

Regulamenta o meio oficial de publicação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º Adota-se o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Botumirim/MG, suas Autarquias e Fundações Públicas.
§ 1° As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou aquele que vier a lhe substituir.
§ 2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMM nº 29/2014
§ 3º Os atos cadastrados na forma do § 2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00min (zero hora) do dia da publicação.
§ 4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.
§ 5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.
§ 6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no § 2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.
Art. 2º Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.
Art. 3º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.
Art. 4º Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.
Art. 5º Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos, resoluções e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Art. 6º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.
Parágrafo primeiro. Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e;
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.
Parágrafo segundo. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos baixados em caráter normativo e de interesse geral.
Art. 7º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.
Parágrafo único. Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.
Art. 8º As regras de publicação fixadas na Lei nº 8.666/93 e na Lei n° 14.133/2021 deverão ser observadas pelo Município de Botumirim/MG.
Art. 9º Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.
Art. 10º Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução AMM.
Art. 11 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Botumirim/MG, 14 de Janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:0B172817

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 17, DE 14 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Chefe de Divisão de Transportes.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 75, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Renato Teixeira Araujo**, portador do CPF 278.281.228-96, nomeado para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Transportes, a partir dessa data.
Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.
Botumirim/MG, 14 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:AA5833D8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE N° 01, DE 14 DE JANEIRO 2025.

Nomeia Agente de contração, equipe de apoio e comissão de contratação no âmbito do município de Botumirim/MG.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de Botumirim/MG, nos termos do inciso LX, do Art. 6º e Art. 8º, todos da Lei 14.133/2021,1 para julgamento dos procedimentos licitatórios formalizados nas modalidades, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo e ainda, nas Inexigibilidades e Dispensas de Licitação, nos termos da Nova Lei de Licitações:
I - Fica nomeado como Agente de Contratação o Sr. **Guilherme Luciano Oliveira Veloso**, inscrito no CPF 051.493.236-83;
II - Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio:
Laila Vanessa Silva, inscrita no CPF 106.442.316-70;
Leandro Wesley da Costa, inscrito no CPF 143.548.286.77;
III - Ficam nomeados como Suplentes da Equipe de Apoio:
a) **Renisson Mardey Lima Santos**, inscrito no CPF 129.591.726-20,
b) **Hiran Colares Xavier**, inscrito no CPF 132.800.176-88;
Art. 2º. A Comissão de Contratação prevista no §2º, do Art. 7º. da Lei 14.133/2021, será formada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.
Art. 3º. Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído por um suplente.
Art. 4º. Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.
Art. 5º. O Agente de Contratação tomará decisões, acompanhará o trâmite da licitação, dará impulso ao procedimento licitatório e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 6º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
Art. 7º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 8º, da Lei 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 8º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Botumirim/MG, 14 de Janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:337C8A79

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 18, DE 14 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a Comissão Temporária de Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1° – Fica nomeada a Comissão Temporária de Patrimônio no Município de Botumirim/MG, a qual terá a função de examinar no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, o levantamento patrimonial realizado por cada secretaria, através de relatório circunstanciado, contendo todas as informações necessárias para determinar o bem, sendo a mesma composta pelos seguintes membros:
Presidente: **Patrick Samuel Peres de Souza e Silva**, portador do CPF 106.538.846-21;
Membros da comissão: **Eberth Lucas Lima Rios**, portador do CPF 110.729.426-66 e **Renisson Mardey Lima Santos**, portador do CPF 129.591.726-20;
Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:0FAA3022

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE N° 02, DE 14 DE JANEIRO 2025.

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Botumirim:
Coordenador: **Jeverton Cristiano Souza**, portador do CPF 089.709.896-09;
Secretário: **Eberth Lucas Lima Rios**, portador do CPF 110.729.426-66;
Coordenador de operação: **Karen Dayanne Rodrigues**, portadora do CPF 038.558.066-59;
Coordenador técnico: **Ítalo Guilherme Oliveira Silva**, portador do CPF 12204839663.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 14 de Janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:9C7FBA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA A SERVIDORA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 005/2025

Nomeia a Servidora na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Auxiliar de Saúde Bucal e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os (as) abaixo mencionados (as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** Nível TS001, Grau AS, a partir de **14/01/2025,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
4º: Andreia de Paula Silva

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:CED59C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 005/2024**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2024.*
Processo Licitatório n.º 299/2023 – Pregão Eletrônico n.º 085/2023.
Vigência: 01/01/25 a 31/01/2025.
Cachoeira de Minas, 27 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3A314368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO ZENI ALVES DA SILVA

DECRETO N° S/N ,07 JANEIRO DE 2025.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UMS, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a) ZENI ALVES DA SILVA **.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UMS o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a). ZENI ALVES DA SILVA, matrícula n° **1081,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134 º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Supervisora D.T.H.Q.S.P

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:21137712

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO TESOUREIRO IMPREVICAD CLAYTON RICARDO ARAÚJO

DECRETO Nº S/N, DE 03 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO no cargo em comissão de TESOUREIRO DO IMPREVICAD, Código CC-02, Símbolo, VC-05.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fico nomeado em comissão o Senhor **CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO** inscrito no CPF/MF sob o **nº 033.138.316-05**, nomeado no cargo em comissão de ***TESOUREIRO DO IMPREVICAD*, Código CC-02, Símbolo, VC - 05,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:55B46171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ALUNOS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ALUNOS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG.

ABRE INCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DO PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal n°1.052, de 05 de janeiro de 2011, regulada pelo Decreto nº 53, de 11 de dezembro de 2014 e a Lei Municipal n°1.231, de 24 de fevereiro de 2021, e a Lei Municipal de nº 1.279 de 21 de novembro de 2022 e a Lei nº 1.324, de 15 de abril de 2024. TORNA PÚBLICA:

DA INSCRIÇÃO:
A inscrição para bolsa de estudos do PROMUBE será realizada exclusivamente por meio de preenchimento da ficha inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida das Nações, nº 37, Cachoeira Dourada-MG, no período de 21 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, das 8h às 12h.
Para inscrever-se e ser beneficiário do PROMUBE, o candidato deverá comprovar todos os requisitos que dispõe as Leis Municipais nº 1.052, de 5 de janeiro de 2011, Lei 1.279 de 21 de Novembro 2022, Lei nº 1.324 de 15 de Abril de 2024.
Os bolsistas que forem renovar sua bolsa deverá apresentar certidão negativa de débitos tributários municipais e certidão da instituição de ensino em que esteja matriculadas no ano de 2025 certificando não possuir débitos de qualquer natureza com a mesma, bem como a situação de existir ou não dependências.

DO BENEFÍCIO
A Bolsa de Estudos corresponderá até ao valor de R$ 800,00 (oitocentos e reais) concedidos em 11 (onze) parcelas, limitadas ao valor da mensalidade do curso no qual o beneficiário esteja matriculado.
A Bolsa de Estudos para os cursos de ensino superior à distância corresponderá até ao limite do valor de 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade cujo valor seja inferior R$ 800,00 (oitocentos reais).
Os valores das mensalidades serão depositados por meio de transferência eletrônica para o beneficiário vinculado ao CPF do mesmo em instituição financeira informado pelo aluno.
Os valores das mensalidades ficam restritas aos critérios orçamentários fixados na Lei Municipal nº 1.330, de 09 de dezembro de 2024, que "orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025".
Não será concedida Bolsa de Estudos em que o mesmo curso também seja oferecido gratuitamente por instituições públicas de ensino superior Estadual ou Federal.
Não será concedida Bolsa de Estudos para alunos com débitos anteriores à concessão do benefício, tampouco ao pagamento de dependências referentes às disciplinas que o aluno não obtiver aprovação.

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA BOLSA
3.1 A Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa que trata o art. 6º da Lei 1.231 de 24 de janeiro de 2021, reunir-se á no periódo de 05 a 07 de fevereiro podendo ser convocados se necessário em outras datas, caso necessite promover a análise da documentação apresentada, com fim de emissão de parecer conclusivo ao deferimento ou indeferimento da Bolsa.
Na data de 14 de fevereiro de 2025 será publicado o resultado das bolsas concedidas.
Os candidatos cujas bolsas foram indeferidas terá o prazo de até dois dias úteis para interpor recurso, o mesmo deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida das Nações, nº 37, Cachoeira Dourada-MG, no horário das 08h às 12h.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A Bolsa é válida para o exercício de 2025.
É vedada a inscrição extemporânea ao prazo fixado no item 1 deste Edital.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação, em **Cachoeira Dourada-MG, aos 15 dias do mês de janeiro do ano 2025;** 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Politico-Administrativa do Município.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:30A722A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATA – SIMONE FERREIRA RAMOS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.
RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATA – SIMONE FERREIRA RAMOS

APÓS ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DA REVISÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA, O PEDIDO FOI DEFERIDO PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ATENCIOSAMENTE,
CACHOEIRA DOURADA –MG, 14 DE JANEIRO DE 2024.

GLÁUCIA PEREIRA SILVA DE AZEVEDO
Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA
Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Supervisora de Divisão de Talentos Humanos

CECÍLIA CAROLINA ALVES DE PAIVA SILVA
Equipe Técnica de Divisão de Talentos Humanos

RENATO MOISES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:FF000C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI DISPENSA ELETRÔNICA - 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO – 002/2025**

Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: R$ 58.992,00	vavas	
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
AHC ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA (52.505.244/0001-20)	Homologado em: 14/01/2025 - 14:55:33 - Por: Lucas Ladeira Cardoso	**R$50.400,00**

Valor total homologado: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

O prefeito municipal, no de suas atribuições legais, e com fundamento no art.71, IV da Lei Federal 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela agente de contratação da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório 002/2025 e Dispensa Eletrônica nº 001/2025, e não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto a regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO. Nos Termos da ATA lavrada em sessão pública realizada no dia 14/01/2025 pela agente de contratação e Equipe de Apoio, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, **HOMOLOGO** os resultados abaixo registrados. Ademais, considerando que as condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelos participantes, determino, então, que o setor competente comunique às do referido processo para as providências necessárias.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:91DF4A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
0002/2025 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0002/2025 – Edital n° 1/2024 - Processo nº 00006/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. – Contratada: **Gregory Salomé Ayruth Bacha - Gotham Comunicação e Serviços** - CNPJ n° 51.187.213/0001-05 - Rua João Fonseca - Jardim São Joaquim - Varginha - MG - 37007-104, com o valor total de **R$ 22.960,00** (vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS** - Dotação: exercício 2025: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 12 meses

Campanha/MG, 14 de janeiro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F50D9D7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
0003/2025 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00003/2025 – Edital- Processo nº 00126/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0047/2024 – Contratada: **Licita Topminas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Itabira, 1090, Apto 202 – Sala 02 – Niterói - Betim - MG (35685-000) - Contato: Telefone (31) 9 9818-4744 / (31) 9 9209-9986, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.156.400/0001-09, com o valor total de **R$ 24.800,00** (vinte e quatro mil e oitocentos reais), - Objeto: **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO** - Dotação: exercício 2025: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 14 de janeiro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CA4F1E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025 – INEXIGIBILIDADE 01/2025 – TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÂO/HOMOLOGAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 01/2025 – Inexigibilidade 01/2025 – Torna público a RATIFICAÇÂO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, II da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação da empresa exclusiva Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ 37.658.395/0001-24 especializada na oferta de um portal educacional em formato de sistema operacional para atender às diversas demandas da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de implementar um sistema abrangente, seguro e eficiente, composto por diversos módulos especializados, cada um gerenciado por especialistas para assessorar os servidores do setor da Educação em suas respectivas áreas. 22.550,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A39D2074

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025 – INEXIGIBILIDADE 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 01/2025 – Inexigibilidade 01/2025. OBJETO: OBJETO: Contratação da empresa exclusiva Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ 37.658.395/0001-24 especializada na oferta de um portal educacional em formato de sistema operacional para atender às diversas demandas da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de implementar um sistema abrangente, seguro e eficiente, composto por diversos módulos especializados, cada um gerenciado por especialistas para assessorar os servidores do setor da Educação em suas respectivas áreas. Contratado: Contrato 05/2025_ MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 37.658.395/0001-24, com valor total R$ 22.550,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais. Vigência: O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o prazo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:AAAA2BB3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE DISPENSA DE VALOR – DISPENSA 004/2025

ATO AVISO DE DISPENSA DE VALOR – DISPENSA 004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo 004/2025 – Dispensa 004/2025, que tem por finalidade aquisição de materiais escolares destinados aos alunos da rede municipal. Recebimento das Propostas adicionais: Das 15h do dia 14/01/2025 até às 15h do dia 17/01/2025, envio através do e-mail compras-dispensa@campestre.mg.gov.br ou protocolar diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal de Campestre, Rua Coronel José Custodio, 84. Telefone de contato setor de licitação: (035) 984235170 – Obtenção do termo de referência e nota de intenção: www.campestre.mg.gov.br –

BRUNO CRISTIANO DA SILVA ALVES.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A705765B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 037 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº037 DE 14 DE JANEIRODE2025.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Diretor de Saúde".

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.
RES O LVE:

Art. 1º Exonerar conforme previsto na Lei Municipal nº 1.097/2009, o Chefe do Poder Executivo Municipal em caráter interino pelo Cargo Comissionado de Diretor de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 29ªGestão
Aos 14 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente
ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:BBDD516D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº038 DE 14 DE JANEIRODE2025.

PORTARIA Nº038 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor para Cargo Comissionado de Diretor da Diretoria de Saúde."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.097/2009.
RES O LVE:

Art.1ºNomear Giovannide Paulo Ferreira, Matrícula Funcional nº1571, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor da Diretoria de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art.2ºEsta portariaentraráemvigor nadata desuapublicação.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
PrefeituraMunicipaldeCampoFlorido
86ºAno de Emancipação Político-Administrativa e 29ªGestão
Aos 14 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente
ALYSSONEDUARDODASILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:56D2A684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº008 DE13 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,de 01(um) profissionalpara a função de Mecânico de Máquinas, conforme necessidade daDiretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicosencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contrataçãopretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissional que preenchaos requisitos legais para exercer a funçãode Mecânico de Máquinasinerentepara suprir necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º. O prazo dos contratos temporários autorizados é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contrataçãoautorizadapor este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 13 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:6916AB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº. 010 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 010 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Fixa a UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2025 e contém outras disposições"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA no uso de suas atribuições prevista no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 467 da Lei Complementar nº 16/2023, e

Considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE referente aos exercícios financeiros de 2023 e 2024;

Considerando que o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM não havia sido atualizado para o exercício de 2024 em virtude do Princípio da Anterioridade Tributária diante da vigência da Lei Complementar nº 16 de 30 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art.1º. Fica atualizada em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) a Unidade Fiscal Municipal – UFM, passando a vigorar no exercício de 2025, no valor de R$ 81,49 (oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Art.2º. Revogando as disposições em contrário, os efeitos do presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação, para todos os fins legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
85º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
14 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:0512E016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº009 DE13 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,de 02(DO) profissionalpara a função de Auxiliar de Serviços Urbanos, conforme necessidade daDiretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. ALYSSON EDUARDO DA SILVA,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal deEsporte,Lazer e Turismoencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contrataçãopretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 02(dois) profissionais que preenchamos requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo deAuxiliar de Serviços Urbanos para suprir necessidades da Diretoria Municipal de Esporte,Lazer e Turismo.

Art. 2º. O prazo dos contratos temporários autorizados é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contrataçãoautorizadapor este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipalde Esporte, Lazer e Turismo.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos13 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:C279189A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75/2025

DECRETO Nº 75/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 20 de janeiro de 2025, a Sra**. MISLENE KARINA VIEIRA SILVA**, inscrita no **CPF: ***.813.***-02, filha de Márcia das Dores Vieira e Marco Antônio Vieira** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR ESCOLAR- CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. **1º**.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:4A2A52D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76/2025

DECRETO Nº 76/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 20 de janeiro de 2025 a Servidora **CLEMILDA MARIA RODRIGUES, inscrita no CPF: ***.313.***-53, filha de Agapito Ferreira Soares e de Divina Ferreira Soares** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal "Deiró Borges"**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:6029EE09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77/2025

DECRETO Nº 77/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 20 de janeiro de 2025 a Sra. **MARCELIANA FERNANDES DE AQUINO**, filha de Elza Fernandes de Aquino e de Manoel de Aquino, inscrito no **CPF: 065. ***.676-**,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR na Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:DC15A16C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78/2025

DECRETO Nº 78/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 20 de janeiro de 2025, o Sr. **BRENNER MARCELO CARVALHO**, filho de Aparecida Euripedes Teixeira Carvalho e de Adilson José Carvalho, inscrito no **CPF: ***. 670.***-00,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR na Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:E73A610B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79 /2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 15 de janeiro de 2025 a Sra. **JOSILENE APARECIDA NEVES**, inscrita no CPF: ***.704.***-66 filha de José Gonçalves Neves e de Conceição Herculana Neves para ocupar o cargo de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, nesta Prefeitura

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:8C22B998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2025

PORTARIA Nº 14/2025

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas corrente: 19.267-8, **vinculada ao CNPJ: 18.298.190/0001-30, O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus CPF 231.791.636-15 e João Batista Rodrigues inscrito no CPF: ***.974.***-91, Secretário Municipal de Esportes e Lazer.**

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos,

extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:C255BB2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 80/2025

DECRETO 80/2025

REGULAMENTA A CESSÃO E DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **nos termos do artigo 115, inciso I, da Lei Municipal nº 18/1991, e**

CONSIDERANDO que a cessão e a disposição de servidores estão disciplinadas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campos Altos,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Mútua Cooperação celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação e este Município de Campos Altos-MG, número 1260.01.0021413/2021-48;

DECRETA:

Art. 1º: **A cessão e a disposição da servidora pública municipal Juliana Conceição Aparecida de Deus para a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de Diretora de Escola Estadual Padre Clemente de Maleto, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.**

Parágrafo Único: A remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias, adicional de um terço e demais valores pela prestação do serviço da servidora atingida por este Decreto, ficarão a cargo do Estado, conforme disposição expressa da Cláusula Terceira, alínea "i", do Termo de convênio número 1260.01.0021413/2021-48.

Art. 2º: **O tempo de vigência desta cessão obedece ao término do referido convênio ou a conveniência da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, retornando a servidora ao seu cargo nesta Municipalidade.**

Art. 3º: **Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.**

Campos Altos-MG, 14 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:6823DE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 001/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 001/2025. Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais permanentes para garantir o adequado funcionamento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Carangola e seus setores. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 28/01/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 28/01/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 14/01/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:FD4C5B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ:21.856.981/0001-43, Preço: **R$ 56.954,30**; data: 13/01/2025 objeto Constitui objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:1E0946EF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: ,DETENTOR DA ATA: **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 26.290.536/0001-82, Preço: **R$ 69.788,70**; data: 13/01/2025 objeto Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:D837DC94

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **EMAP MG ASSESSORIA E CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ: 14.053.245/0001-91, objeto: aditivo para prorrogação de Vigência do Contrato 35/2021 por 03 meses iniciando em 07/01/2025 e terminando em 06/04/2025 ajuste fica aditivado a partir dessa o valor de R$ 6.028,85 por mês, valor total do aditivo R$ 18.086,55; data: 07/01/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:BADA9B41

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: ,DETENTOR DA ATA: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 86.573.904/0001-21, Preço: **R$ 27.670,2750**; data: 14/01/2025 objeto Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:135938F7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: ,DETENTOR DA ATA: **PAULA SILVA MENDES LTDA**, CNPJ: 47.753.522/0001-28, Preço: **R$ 104.651,72**; data: 14/01/2025 objeto Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus (1ªvida) e primeira linha certificados pelo INMETRO e câmaras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:12E8E944

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: ,DETENTOR DA ATA: **JN PNEUS LTDA**, CNPJ: 44.472.217/0001-70, Preço: **R$ 234.322,00**; data: 14/01/2025 objeto Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus (1ªvida) e primeira linha certificados pelo INMETRO e câmaras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:6427B39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 02/2025
Inexigibilidade: 02/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **BANDA ESTRELA SUPER SOM,** para **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 59º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 27ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025 NO SALÃO PAROQUIAL DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICIÍPIO DE CARNEIRINHO/MG,** com duração mínima de 03 hs, o valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 14 de janeiro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C3EC8B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO Nº 021/2024

Objeto: Renovação e prorrogação de prazo contratual, visando a continuidade da prestação de serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião

de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato: **Nº 013/2025**
Empresa: **LULU TOUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA**
O valor total estimado para execução do objeto será de R$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).
Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, compreendendo o período de 14/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 14/01/2025
Catas Altas/MG, 14 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:59146399

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
6ª LISTA DE CREDENCIADAS CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO Nº 021/2024

OBJETO
Credenciamento para prestação de serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

Item	Descrição
01	**LOCAÇÃO DE VAN**

Credenciados (as):
1º – Marcelo Adriano Soares – ME;
2º – FP Transporte e Serviços Ltda.;
3º – Chrystian Junior de Souza Martins Ltda.;
4º – Martins Alves Transportes Ltda.;
5º – Lourdes do Rosário Lopes Paula-ME;
6º – Misael Carlos de Araújo Ltda.;
7º – Dayane Aparecida Souza Martins;
8º – Fledson Mario de Souza – ME;
9º – Kellen Maria Gomes – ME;
10º – Zaf Transportes Ltda.;
11º – Robson Rodrigo Feitosa;
12º – Pedro Eustáquio dos Santos – Serviços.
13º – Lulu Tour Viagens e Excursões Ltda;

Catas Altas/MG, 14 de janeiro 2025.

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

DÂNDARA C. BARBOSA	***MABEL S. COSTA DE ALMEIDA***	***SELMA PIEDADE DA SILVA SANTOS***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:82B8A909

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5ª LISTA DE CREDENCIADAS CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO Nº 021/2024

OBJETO
Credenciamento para prestação de serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

Item	Descrição
01	**LOCAÇÃO DE VAN**

Credenciados (as):
1º – Marcelo Adriano Soares – ME;
2º – FP Transporte e Serviços Ltda.;
3º – Chrystian Junior de Souza Martins Ltda.;
4º – Martins Alves Transportes Ltda.;
5º – Lourdes do Rosário Lopes Paula-ME;
6º – Misael Carlos de Araújo Ltda.;
7º – Dayane Aparecida Souza Martins;
8º – Fledson Mario de Souza – ME;
9º – Kellen Maria Gomes – ME;
10º – Zaf Transportes Ltda.;
11º – Robson Rodrigo Feitosa;
12º – Pedro Eustáquio dos Santos – Serviços.

Catas Altas/MG, 02 de janeiro 2025.

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

DÂNDARA C. BARBOSA	***MABEL S. COSTA DE ALMEIDA***	***SELMA PIEDADE DA SILVA SANTOS***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:1EBC1BF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tomada de Preços nº 011/2023
Processo autuado nº 181/2023
Contrato nº 204/2023
Contratada: AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME
Objeto: prorrogação de prazo do contrato, visando a necessidade de aditamento para consolidação de documentos obrigatórios, como laudos técnicos, relatórios de fiscalização e ajustes nos arquivos de orçamento, conclusão de serviços e trâmites finais da entrega da obra, com fulcro no artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 26/08/2024

Catas Altas, 14 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:72017FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 CMH

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO 01/2025

Aprova a Lista de Classificação Final referente ao Programa Habitacional e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Habitação do município de Catas Altas/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 183/2005 e Lei Municipal n° 601/2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 519/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente a Lista de Classificação Final referente ao Programa Habitacional de Interesse Social para a concessão de moradias populares.

Art. 2° A lista de classificação final foi apresentada pela equipe técnica durante a reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2025, conforme descrito na ata n°13/2025.

Art. 3º A Lista aprovada nesta resolução reflete a classificação dos inscritos no Programa Habitacional, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal 519/2016.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 14 de Janeiro de 2025

DORALICE APARECIDA CRUZ HOSKEN DE SÁ
Presidente do CMH

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:EDE18FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 165 E 167/2023 - PRC 163/2023 - CRED 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato dos aditivos referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº163/2023, CREDENCIAMENTO N° 008/2023.**Objeto: **Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,**sendo:**TERCEIROTERMO ADITIVOCONTRATO N° 165/2023**,**LCDM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **37.140.659/0001-53**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de maio de 2025; **TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 167/2023**,**PEROCINI ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **46.179.278/0001-79**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de maio de 2025.Cláudio, **14** de **janeiro** de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:60412EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 042/2018 - PRC 084/2018 - DISP 051/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2018, DISPENSA N° 051/2018.**Objeto: **Locação de um imóvel situado à Rua Belo Horizonte, n° 64 - Rosário, na cidade de Cláudio/MG para funcionamento do Núcleo de Fisioterapia e Fonoaudiologia**. **CONTRATO N° 048/2018**,**MARIO MARTINS DE CASTRO E OUTRO**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 09 de abril de 2025.Cláudio, **14** de **janeiro** de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B9A86E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2023 - PRC 316/2022 - CRED 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUARTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº316/2022, CREDENCIAMENTO N° 010/2022.**Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para a realização demanutenção corretiva e preventiva de consultório odontológico, com peças inclusas, se necessário, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. **CONTRATO N° 016/2023**,**ITALO CAETANO SANTOS E SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **28.730.564/0001-07**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 29/12/2025.Cláudio, **14**de **janeiro**de 2025. José

RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:349BFCB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 244/2022 - PRC 293/2022 - CRED 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUINTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº293/2022, CREDENCIAMENTO N° 008/2022.**Objeto: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários do SUS devidamente encaminhados ao SEO (Serviço Especializado em Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do município de Cláudio-MG**. **CONTRATO N° 244/2022**,**MARIA INES MIARELLI ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **48.781.902/0001-39**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 21 de novembro de 2025.Cláudio, **14**de **janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EBF74505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PRC 013/2023 - CRED 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2023, CREDENCIAMENTO N° 002/2023.**Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais, contemplados pela tabela SIGTAP SUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital**. **CONTRATO N° 049/2023**,**CID-CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **00.763.153/0001-90**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 01 de fevereiro de 2026.Cláudio, **14**de **janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:696FEB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para os respectivos cargos, os servidores públicos relacionados a seguir:

I – GREICE CARVALHO XAVIER - Documento de identidade tipo RG nº MG-12.112.576/SSP-MG e CPF nº 075.568.236-01 - Secretária Municipal de Saúde;

II – EVAY VILELLA LISBOA COSTA - Documento de identidade tipo RG nº MG-17.247.987 PC-MG e CPF nº 105.552.286-73 - Secretário Municipal de Obras e Transporte Públicos e responder I**NTERINAMENTE** pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

III – ARLETE SANTIAGO BARBOSA - Documento de identidade tipo RG nº 37.394.885-2/SSP-SP e CPF nº 049.546.546-10 - Secretária Municipal de Assistência Social;

IV – MOUSER DOS SANTOS MARINHO - documento de identidade tipo RG nº 14.006.841 PC/MG e CPF nº 074.369.356-66 – Secretário Municipal de Meio ambiente e responder **INTERINAMENTE** pela Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária;

V – JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA - Documento de identidade tipo RG nº 10.094.835 SSP/MG e CPF nº 034.411.556-96 – Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças e responder I**NTERINAMENTE** pela Secretaria municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:4A4A54C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 019, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – FRANCISCO RAFAEL MIRANDA DE FIGUEIREDO - CPF nº 062.048.516-75 - cargo de **Procurador Jurídico.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:50321F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – ANETE PINHEIRO NASCIMENTO - Documento de identidade tipo RG nº MG-17.225.281/SSP-MG CPF nº 106.633.576-16 - cargo de **Coordenador de Seção.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:3DB2A478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0130/2024 -PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0031/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 130/2024 - Pregão Presencial n.º 031/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E DIVISÓRIAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 24 de janeiro de 2025**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000 ou (35) 9 9186-0024 . Congonhal, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2F27E196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0109/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0025/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 109/2024 - Pregão Presencial n.º 025/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **13h30min do dia 27 de janeiro de 2025**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000 ou (35) 9 9186-0024. Congonhal, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8F3B1E47

GABINETE
PORTARIA N.º 2969, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "NOMEIA FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 2969, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia funcionária que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º Nomear ***SILVANA CAMPOS DA SILVA,*** inscrita no CPF 130.840.848-07, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 14 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DE4B1B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
1ª RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022

Considerando que houve equívoco desta Procuradoria, pois constou valor divergente;

Fica retificado o Extrato de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, conforme a seguir:

VALOR: **ONDE SE LÊ R$ 71.731,00 (setenta e um mil, setecentos e trinta e um reais), FICA RETIFICADO para o valor de *R$78.252,00* *(setenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais).***

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente retificação.

CONQUISTA/MG, 14 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:4D33EFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO SAAE DE COQUEIRAL/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETORA GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor **Guilherme Teodoro do Norte**, Agente Administrativo, inscrito no CPF nº 031.451.536-41, residente na Rua Ibiá, nº 55, Bairro Eldorado, na Cidade Coqueiral/MG, CEP:37.235-000 para responder pela função de **Tesoureiro** do SAAE de Coqueiral, podendo, para tanto, assinar as Notas de Empenhos Orçamentários e Notas Extraorçamentárias emitidas pela Contabilidade do SAAE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coqueiral/MG, 02 de janeiro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:FFC89266

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO DO DEPARTAMENTO QUE MENCIONA.

DIRETORA GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Clalber Asarias de Oliveira**, Encanador, inscrito no CPF nº 030.849.536-51, residente na Rua Espírito Santo, nº 305, Bairro Vila Sônia, na Cidade Coqueiral/MG, CEP:37.235-000, como responsável pelas liquidações das Notas de Empenho do Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, sendo estes documentos pertencentes ao Departamento de Contabilidade desta Autarquia Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 008/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral/MG, 02 de janeiro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:7EF96878

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DELEGA PODERES A SERVIDORES PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

DIRETORA GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante o **Banco do Brasil S/A**, **Caixa Econômica Federal** e **Cooperativa de Crédito Copersul LTDA – Siccob Copersul**, **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, sendo obrigatoriamente uma das assinaturas do Diretora Geral do SAAE – Talita de Sousa Tavares, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, **do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, CNPJ: 17.419.847/0001-08.**
Nome: Talita de Sousa Tavares
CPF: 109.084.426-37
Cargo: Diretora Geral do SAAE
Nome: Guilherme Teodoro do Norte
CPF: 031.451.536-41
Cargo: Agente Administrativo
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portarias nº 012/2023 e nº 019/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral/MG, 02 de janeiro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:26E85EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 01/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo ao contrato N° **01/2024** – Data da assinatura: 10/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: PILLARIS ENG. E TRANSPORTES LTDA - Processo Administrativo nº 102/2023 – Modalidade: Tomada de Preço N° 10/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE ARISTIDES BATISTA NESTE MUNICÍPIO.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 10 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6959D2AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 12/2024

Extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato N° **12/2024** – Data da assinatura: 26/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: PILLARIS ENG. E TRANSPORTES LTDA - Processo Administrativo nº 136/2023 – Modalidade: Tomada de Preço N° 12/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 26 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:8DD937AC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 32/2025

NOMEIA SUB PROCURADOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor **DELMON NOBRE DE SOUZA, OAB/MG n. 81.992**, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SUB PROCURADOR MUNICIPAL,** lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas funções na Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 13 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F7D1BA05

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação temporária para o exercício de funções do Quadro do Magistério e do administrativo na Rede Municipal de Educação de Coração de Jesus.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação temporária para o exercício de funções do Quadro do Magistério e do administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Coração de Jesus.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Serão abertas inscrições destinadas ao Cadastro de Reserva para a contratação temporária de candidatos ao exercício de funções do Quadro do Magistério e do administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, nos termos desta Resolução.

Art. 2º – O candidato à designação poderá inscrever-se para as seguintes funções de magistério e administrativo observados os critérios estabelecidos no Anexo II desta Resolução:
I – Especialista em Educação Básica (EEB);
II – Professor de Educação Básica (PEB);
III- Professor AEE;
III- Monitor de inclusão
IV-Assistente técnico de Educação Básica (ATB)
V-Auxiliar de Classe /Monitor
VI- Ajudante de Serviços Básicos -ASB

§1º - Antes de iniciar a sua inscrição, o candidato deverá certificar-se da existência, no município, da função/componente curricular, para a qual pretenda se inscrever.

§2º - A contratação para o exercício de função/componente curricular,obedecerá a classificação em listagem única no município.

Art. 3º – O candidato poderá realizar até 3 (três) inscrições distintas ou seja para cada cargo pretendido deverá ser realizada uma inscrição, de livre escolha, observando, no ato da contratação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos e o quantitativo de inscrições por modalidade de ensino:
I – Poderá realizar até 3 (três) inscrições para as modalidades do Ensino Regular, Educação AEE, e Especialista da educação caso seja habilitado.

§1º - Para se habilitar à contratação, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e classificado em listagem única, na função/componente curricular, no município.

§2º - A inscrição efetivada para o município permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as Unidades de Ensino localizadas na sede e nos distritos.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º – O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, no endereço eletrônico www.coracaodejesus.mg.gov.br designação 2025 no link formulário google https://forms.gle/erLYpxcoAxQ8bwgL8 conforme cronograma divulgado.

§1º - A inscrição é destinada à formação de Cadastro de Reserva de Candidatos para o exercício de funções do Quadro do Magistério e terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, contado da data da vigência da Resolução.

§2º - Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

§3º - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.

§4º - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

Art. 5º – O processo de inscrição será composto de 2 (duas) etapas, conforme estabelecido no cronograma a ser publicado:

I – Na primeira etapa, o candidato fará sua inscrição, durante o período previsto no cronograma, devendo imprimir o comprovante de inscrição;

II – Na segunda etapa, o candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais, o tempo de serviço e a habilitação/escolaridade/formação especializada, podendo entrar com recurso, caso tenha alguma divergência nas informações prestadas.

III- Esgotado o prazo de recurso da inscrição não será permitida a alteração de dados e a listagem de classificação definitiva será divulgada;

§1º - A classificação definitiva será processada após análise dos recursos.

Art. 6º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

Art. 7º – As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição deverão ser comprovadas no ato da convocação.

Art. 8º – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da convocação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de ofício do servidor.

Art. 9º – Para a inscrição, será considerado o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Educação de Coração de Jesus .

I - As Certidões de Contagem de Tempo apresentadas no ato da contratação serão autenticadas.

II - Os candidatos poderão apresentar no ato de contratação a contagem de tempo ou declaração de tempo de serviço, para o ano trabalhado em 2024. A declaração será expedida pelo Departamento de Recursos Humanos / Pessoal da Prefeitura.

Parágrafo único: No ato da inscrição, o candidato deverá indicar qual tipo de vaga (ampla concorrência, ou reserva de vaga para pessoa com deficiência) está se candidatando.
DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
I. Aos candidatos com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas, distribuídas.
II. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar expressamente a condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

III. A autodeclaração é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para pessoas deficientes submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo de Contratação,
IV. Os candidatos com deficiência, quando contratados dentro do número de vagas estabelecido para essa condição, deverão apresentar atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições e responsabilidades definidas no Anexo II.
V. Na falta de candidatos com deficiência e aptos à contratação, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos .

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Art. 10 - A comissão especial organizará todo o processo de contratação.

a) A Comissão Especial de Contratação Temporária classificará os candidatos, conforme a listagem geral do município observando a legislação vigente;

b) A conferência dos documentos obedecerá a ordem de classificação do candidato.

c) Será selecionado o candidato melhor classificado que atender os requisitos da legislação vigente;

d) A documentação do candidato selecionado, será analisada e aprovada pela Comissão Especial de designação;

e) A Comissão Especial de Contratação, divulgará o resultado final e o cronograma e horário para que o candidato compareça a Secretaria Municipal de Educação munido da documentação original e cópia;

f) Não haverá tolerância para se apresentar no dia da contratação. Serão desclassificados os candidatos que chegarem após o horário pré-definido no cronograma;

g) Após a conferência e comprovação de toda documentação, nos termos da legislação vigente, será preenchido e assinado o QI (quadro informativo), formalizando a contratação;

h) O candidato que não apresentar a documentação exigida, ou apresentar documentação danificada será desclassificado e a Secretaria convocará o candidato subsequente para nova conferência, retornando o processo;

i) No dia da contratação, o candidato deverá comparecer ao local previamente determinado, munido de todos os documentos originais e 02 (duas) cópias legíveis de todos os documentos exigidos, conforme Art. 25 desta Resolução;

j) **A desclassificação por falta de documento hábil, exigido neste edital, não caberá recurso;**

k) O candidato será desclassificado caso compareça munido apenas da documentação original;

l) O candidato deverá estar ciente também que executará as atividades inerentes ao seu cargo, referendadas pela chefia imediata e legislação pertinente, inclusive realizando interação com os alunos implicando, no caso de não cumprimento do previsto neste artigo, a desvinculação do contratado à Rede Municipal de Ensino;

m) No caso do candidato contratado ,enfrentar redução no numero de turmas ou ,no caso de professor de apoio se o aluno for transferido o profissional poderá ser remanejado para outra turma ou escola, desde que haja vaga disponível. Caso contrário poderá ser dispensado;

n) O servidor contratado temporário, em caráter de substituição, poderá ser mantido quando houver prorrogação do afastamento do substituído, ainda que por outro motivo, ou vacância do cargo no decorrer do ano, desde que entre um contrato e outro não ultrapasse 5 (cinco) dias úteis.

o) Os servidores que se afastaram por licença médica durante o ano de 2024, por um período de 15 dias ou mais (independentemente de intervalos), deverão passar pela perícia médica do município antes de serem contratados para o ano de 2025.
O procedimento de perícia deve ser realizado por um médico oficial ou uma junta médica, conforme estabelece a legislação local .

Art. 11 – Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata esta Resolução, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Coração de Jesus até 31/12/2024, na mesma função/componente curricular para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:

I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
II – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
III – Não seja tempo de serviço paralelo.

CAPÍTULO IV– DA HABILITAÇÃO

Art. 12 – As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, referentes à habilitação em conformidade com o Anexo II desta Resolução, resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da contratação.

§1º Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigidas no Anexo II desta Resolução, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso de graduação, expedidas em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do histórico escolar.

§2º O candidato não habilitado deverá apresentar autorização para lecionar a título precário, dentro do prazo de validade estabelecido no documento, devendo ser renovado, se necessário, no decorrer do ano.

§3º Os comprovantes de HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigidos no Anexo II desta Resolução, deverão atender ao disposto no Decreto nº 9.235/2017, quanto à regularidade de Instituições de Ensino Superior – IES e de cursos superiores, que devem ter registro no Cadastro no MEC.

CAPÍTULO V – DO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)

Art. 13 – O candidato inscrito para a função de Especialista em Educação Básica (EEB) será classificado, observando-se a habilitação/escolaridade e o maior tempo de serviço.

§1º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I - Maior tempo de serviço;
II- Idade maior;
III – Ordem crescente de inscrição.

CAPÍTULO VI – DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

Art. 14 – O candidato inscrito para a função de Professor de Educação Básica (PEB) será classificado em listagens distintas, no município, em cada função/componente curricular em que se inscrever, observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializadas exigidas para cada função, conforme estabelecido no Anexo II desta Resolução.

§1º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I – Maior tempo de serviço;
II – Idade maior;
III – Ordem crescente de inscrição.

§2º - Para atuar nas Escolas Quilombolas, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, declaração conforme Anexo I desta Resolução de associação da Comunidade Quilombola devidamente assinada, comprovando as informações prestadas.

§1º Para lecionar Ensino Religioso na modalidade de que trata o caput, o candidato deverá comprovar, no ato da contratação, a habilitação/escolaridade, exigida.

§2º Para lecionar Educação Física na modalidade de que trata o caput, o candidato deverá comprovar, no ato da contratação, a habilitação/ escolaridade exigida.

§3º O professor contratado para lecionar o mesmo componente curricular, em escolas distintas do município, será considerado apenas um cargo, desde que não ultrapasse a carga horária de um cargo completo.

CAPÍTULO VII - PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FUNDAMENTAL I e II

Art. 15 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Sala de Recursos e no Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas, deverá comprovar habilitação e escolaridade previstas no Anexo II, acrescida da seguinte formação especializada.

Observação: no ato da designação, o candidato deverá declarar que possui conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologias assistivas, de editores de textos, planilhas e outros programas.

§1º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I – Maior tempo de serviço;
II – Idade maior;
III – Ordem crescente de inscrição.

CAPÍTULO VIII- MONITOR DE INCLUSÃO

Art. 16- O candidato inscrito para a função de Monitor de inclusão , será classificado em listagem distinta, observando-se a escolaridade mínima exigida para a função.**- Ensino médio completo.**

Art. 17-Nas unidades de Educação Infantil, para as crianças portadoras de deficiência , o monitor de inclusão atuará como profissional de apoio e em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, conforme Lei 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência).

1º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições , o desempate deverá ser feito , observando sucessivamente:

I – Maior tempo de serviço;
II – Idade maior;
III – Ordem crescente de inscrição.

2º - Poderá trabalhar com até 3 crianças de uma mesma sala

CAPÍTULO IX – AUXILIAR DE CLASSE /MONITOR DE BERÇÁRIO

Art. 18 – O candidato inscrito para a função de Auxiliar de docência será classificado em listagem única, observando-se a escolaridade mínima exigida – **Ensino Médio Completo** e o seguinte critério:

I – Maior tempo de serviço;

§1º - Na hipótese de empate entre candidatos no critério de tempo de serviço, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

a) Idade maior;
b) Ordem crescente de inscrição

CAPÍTULO X -ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ATB)

Art.19-– O candidato inscrito para a função de Assistente Técnico de Educação Básica será classificado em listagem única, observando-se observando- se a escolaridade mínima exigida – **Ensino Médio Completo** e o seguinte critério:

I – Maior tempo de serviço;

§1º - Na hipótese de empate entre candidatos no critério de tempo de serviço, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

a) Idade maior;
b) Ordem crescente de inscrição

CAPÍTULO XI- AUXILIAR DE SERVIÇOS DE BÁSICOS (ASB)

Art. 20– O candidato inscrito para a função de Auxiliar de Serviços Básicos (ASB) será classificado em listagem única, observando-se a escolaridade mínima exigida que é **Ensino Fundamental Incompleto** e o seguinte critério:

I – Maior tempo de serviço;

§1º - Na hipótese de empate entre candidatos no critério de tempo de serviço, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I - Maior escolaridade, sendo:
b) Ensino Fundamental completo;
c) Ensino Fundamental incompleto;
c) Idade maior;
d) Ordem crescente de inscrição

Para atuar como ASB nas Escolas Quilombolas o candidato, no ato da contratação, deverá comprovar a habilitação exigida para a função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo I desta Resolução:

- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e resida na(s) comunidade(s) atendida(s) pela Escola;

CAPÍTULO XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – As listagens classificatórias serão disponibilizadas, conforme cronograma, caberá à Secretaria Municipal de Educação a divulgação e orientação do processo de inscrição de candidato à contratação para o exercício das funções de magistério.

Art. 22 – A contratação de candidato obedecerá a seguinte ordem de prioridade, por meio de listagem única no município:

I– Candidato inscrito habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município de candidatos inscritos;
II– Candidato inscrito não habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município de candidatos inscritos.

Art. 23- As vagas previstas para atender às necessidades específicas de cada Unidade Educativa da Rede Municipal para o ano de 2025 serão publicadas posteriormente, através de Edital.

§ 1º - A comprovação de titulação mínima para assumir a função de funcionário contratado será:

a) Certificado, ou Declaração acompanhada de histórico escolar do Ensino Fundamental completo, feito em instituição reconhecida pelo MEC, para concorrer aos cargos de A.S.G. (auxiliar de serviços gerais);

b) Certificado, ou Declaração acompanhada de histórico escolar do Ensino Médio completo, feito em instituição reconhecida pelo MEC, para concorrer aos cargos de Monitor de berçário;

c) Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva, Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva cujo histórico comprove, no mínimo 360h de conteúdo da Educação especial. , 01 a 06 cursos, como no mínimo 120h cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento;

d) Diploma, ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar de Graduação em Pedagogia, Normal Superior, Magistério Superior ou Magistério de Nível Médio ou Técnico, feito em instituição reconhecida pelo MEC, para concorrer ao cargo de Professor de Educação Infantil;

e) Diploma, ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar de Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior, feito em instituição reconhecida pelo MEC, para concorrer ao cargo de Professor de Educação Básica PEB I, para atuar nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

f) Diploma, ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar de Licenciatura Plena, ou Licenciatura Curta seguida de especialização, nas disciplinas específicas das Séries Finais do Ensino Fundamental, feito em instituição reconhecida pelo MEC, para concorrer ao cargo de Professor de Educação Básica PEB II, para atuar nas Séries Finais do ensino Fundamental, exceto Educação Religiosa e Artes;

e) Diploma, ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar de Graduação em Ciências da Religião ou Graduação em qualquer área seguida de Especialização em Educação Religiosa, feito em instituição reconhecida pelo MEC, para concorrer ao cargo de Ensino Religioso;

f) Diploma, ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar de Graduação em Artes ou Graduação em qualquer área, seguida de Especialização em Educação para a Arte, feito em instituição reconhecida pelo MEC, para concorrer ao cargo de Professor e Educação em Artes;

Art. 24 - Excepcionalmente, para os cargos de Professor, ASB e, após publicação do edital por três vezes, poderão ser convocados candidatos que não sejam habilitados e não preencham
todos os requisitos previstos neste Edital ou na Legislação Municipal específica, tendo em vista as exigências legais relativas ao cumprimento do ano letivo e carga horária do aluno.

a) O candidato convocado pelo processo de designação estabelecido por esta Resolução deverá comparecer pessoalmente no local e horários previstos no Anexo II, sendo vedada a contratação via Procuração.

b) A cada candidato será concedido apenas 01 (um) contrato, podendo o mesmo concorrer a uma nova categoria, caso não tenha conseguido firmar contrato na vaga originária, e desde que se adeque às exigências do novo cargo pleiteado.

c) Só poderão participar deste processo de designação candidatos com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos.

d) O contrato resultante da contratação desta Resolução poderá ser interrompido a qualquer momento por uma ou por ambas as partes firmantes, sem prejuízo das mesmas.

Art. 25 – **DA CONTRATAÇÃO**: No ato da contratação, o candidato deverá preencher as declarações, conforme modelo constante do ANEXO III desta Resolução, fornecidas pelo responsável pela contratação:
a)De não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
b)De não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; c)De não estar em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;
d) De que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;

Art.26- Para ser contratado temporariamente, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1-Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Escolar e de especialização (caso possua);
2-Ou Declaração de Matrícula e Frequência em curso superior acompanhada de Histórico Parcial (para estudantes em caso de convocação excepcional, não válido para regentes de turma);
3-Contagem ou Declaração de Tempo de Serviço no Município expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, comprovando o tempo de serviço informado na inscrição;
4-Cédula de Identidade (RG);
5-Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6-Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os filhos dependentes, independente da idade;
7-Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
8-Certidão de Nascimento; ou Certidão de Casamento;
9-Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes;
10-Título de Eleitor e Comprovante da última Votação;
11-Comprovante de residência atualizado;
12-Número de conta bancária individual (Banco do Brasil, caso possua);
13-Atestado médico de Aptidão para o cargo pleiteado;
14-Número do PIS/PASEP (caso possua);
15-Duas fotos 3x4, recentes;
16-Carteira de Motorista, modelo novo, com foto, não vencida, podendo ser aceita no lugar de RG e CPF, caso contenha os números desses documentos de modo legível;
17-Todas as cópias de documentos solicitadas deverão ser legíveis e entregues em 02 (duas) vias;
18- O candidato que estiver atuando como professor em 2024 e conseguir ser designado para o ano de 2025 deverá apresentar comprovante de estar em dias com o diário online, conforme Portaria Municipal nº 56/2022;
19- Os candidatos (professores, monitores, ASB) aptos a serem designados no ano de 2025, deverão apresentar certificado de participação em capacitação de Primeiros Socorros, conforme Lei Municipal nº 1205 de 12 de agosto de 2022 e Lei Federal Lei Lucas nº 13.722;
Parágrafo único - Os candidatos que forem considerados INAPTOS serão desclassificados do Processo.

Art. 27- DA DISPENSA DO CONTRATADO E DA RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
A dispensa/rescisão de ofício do contratado temporário ocorrerá nas seguintes situações:
I-Redução do número de matrículas e turmas/turno, nas Unidades de Ensino, ou da comporta de ASBs estabelecida para a SME;
II- Provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;
III- Retorno do titular;
IV- Contratação temporária em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do Sistema;
V- Não assumir o exercício no dia determinado;
VI- Ocorrência de faltas, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal, excetuadas as faltas motivadas por licença denegada;
VII- Desempenho insatisfatório que não recomende a permanência:
VIII-após registro de três notificações formais ao servidor, com intervalo mínimo de 15 dias, seguidas da análise do Diretor, referendada pelo colegiado e validada pela SME;
IX-após registro de três notificações formais ao servidor, pela Secretária Municipal de Educação, com intervalo mínimo de 15 dias, quando se tratar de ASB em exercício na SME.;

X-Deslealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
XI- Valimento do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;
XII- Recebimento de propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão das atribuições;
XIII- Transgressão reiterada do disposto no art. 172 da Lei nº 7.109/1977;
XIV- Cometimento reiterado das transgressões dispostas no art. 173 da Lei nº 7.109/1977;
XV-Apresentação de documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr contratação temporária ou auferir vantagem no exercício da função;
XVI- Cometimento de falta grave comprovada, compreendida como agressão física ou prática de violência ou assédio sexual ou lesão aos cofres públicos.
XVII- A dispensa prevista nos itens I a IV não impede nova contratação temporária do servidor.
XVIII- O contratado temporariamente dispensado de ofício, na hipótese prevista no item V, somente poderá ser novamente contratado, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua dispensa.

Art.28 - ETAPAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

1 - Divulgação do Edital no Site: www.coracaodejesus.mg.gov.br**;**
2 - Inscrição **Link formulário Google Contratação 2025 https://forms.gle/erLYpxcoAxQ8bwgL8**
3- Divulgação da Listagem de Classificação no site www.coracaodejesus.mg.gov.br;
4- Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: smecorjesus@yahoo.com.br;
5- Análise dos recursos interpostos;
6- Publicação do Resultado dos Recursos;
7- Divulgação da **Classificação Final** no site;
8- Publicação do cronograma de Contratação por ordem de classificação;
9- Contratação, conferência de documentação, escolha de vaga, assinatura do contrato, conforme vagas disponíveis;

DOS RECURSOS

Art. 29 - O recurso deverá ser individual com indicação precisa do objeto em que o candidato julgar prejudicado e deverá conter o nome completo, RG, CPF, data e assinatura do mesmo, além de sua fundamentação;

1- Os recursos encaminhados serão analisados pela COMISSÃO ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO;
2 – Os recursos interpostos serão aceitos no dia 23 a 24/01/2025 das 8h até às 17h;
3- Os recursos encaminhados fora do prazo determinado por este Edital serão indeferidos de forma fundamentada;

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/ CONTRATAÇÃO

Divulgação do Edital Abertura de inscrição às 17h do dia **14/01/2025** e encerramento às 20h do dia **19/01/2025**	Inscrição para contratação temporária online com vigência de exercício a partir de 01/02/2025, para as funções, Professor Regente de Turmas, AEE, Professor Regente de aulas , Monitor de inclusão, Monitor de creche, ASG, conforme Resolução n° **01/2025.**
22/01/2025	Publicação da Listagem de Classificação no site **www.coracaodejesus.mg.gov.br**
23 e 24/01/2025	Interposição de recursos para o email: **smecorjesus@yahoo.com.br**
27/01/2025	Publicação e divulgação da classificação final e do número de cargos / vagas existentes. **www.coracaodejesus.mg.gov.br**
29 a 31/01/2025	Contratação, conferência de documentação, escolha de vaga, assinatura do contrato.

Art. 30 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - RESOLUÇÃO SME Nº 001/2025. DECLARAÇÃO - ESCOLAS QUILOMBOLAS. PAPEL TIMBRADO / IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OU DA FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES

QUILOMBOLAS DE MINAS GERAIS

Declaramos para fins de comprovação junto a Associação Comunitária ou Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais – N'Golo, e em atendimento à Resolução SME Nº 01/2025,que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, é membro da Comunidade Quilombola de _____, localizada no município de _____ .
Por se declarar quilombola, por ser reconhecido(a) por essa comunidade como seu membro,
ciente dos termos da lei e por ser verdade, firmo a presente.

Coração de Jesus de / /

Assinatura do representante máximo da associação comunitária ou federação das
comunidades quilombolas de Minas Gerais

ANEXO II – RESOLUÇÂO Nº 01/2025 HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, EXIGIDAS PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS

Observação: no ato da convocação, deverão ser apresentados pelo candidato, comprovantes de habilitação/escolaridade/formação especializada, conforme o disposto no artigo 22 desta Resolução.

QUADRO I

1. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) – para atuar no ENSINO REGULAR, na EDUCAÇÃO.
1º - Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar ou
- Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou
- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação (lato sensu) em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino e aprendizagem ou
- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu) em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar - Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar - Certificado de curso.

2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como REGENTE DE TURMA ou Eventual nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou
- Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou - Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das - Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão Resolução 4.475/2021 (23968847) SEI 1260.01.0000241/2021-71 / pag. 15 Metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996 ou
- Licenciatura plena em Normal Superior ou
- Curso Normal em Nível Médio, com habilitação para docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.

3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – AEE
Habilitação e escolaridade exigidas para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas funções, de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas.

- Licenciatura Plena em Educação Especial ou
- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva
- Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão acompanhada de histórico escolar - Certificado de curso de pós-graduação 2º - Pós-graduação em Psicopedagogia ou
- Curso de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 horas nas áreas de deficiência intelectual ou
- Certificado de curso de pós-graduação - Certificado de curso Resolução 4.475/2021 (23968847) SEI 1260.01.0000241/2021-71 / pg. 16 deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada

4-. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como REGENTE DE AULAS nos Anos Finais do Ensino Fundamental dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, à exceção de Educação Física e Ensino Religioso. Observações:

a) Para lecionar o Componente Curricular - Língua Inglesa, o candidato não habilitado deverá comprovar, por meio do histórico escolar do curso superior, formação mínima de 90 (noventa) horas, em conteúdos correspondentes.

b) As linguagens artísticas: Artes Visuais/ Plásticas, Dança, Música e Teatro/Artes Cênicas habilitam para lecionar o Componente Curricular – Arte, na Educação Básica.

- Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação ou –

Licenciatura plena na área de Linguagens ou de Ciências Humanas ou de Ciências da Natureza ou de Matemática, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, dos componentes curriculares específicos da convocação ou

- Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação específica no componente da convocação ou
- Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar. Resolução 4.475/2021 (23968847) SEI 1260.01.0000241/2021-71 / pag. 17 - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação para lecionar o componente da convocação ou
- Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, da qual conste habilitação para Anos Finais do Ensino Fundamental, específica no componente da convocação ou - Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação específica no componente da convocação, para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Diploma registrado - Registro "D" ou Registro "S"' - Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura plena, com habilitação específica no componente da convocação Autorização para lecionar 1ª prioridade
- Bacharelado ou tecnológico com habilitação específica no componente da convocação ou - Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação ou
- Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação Autorização para lecionar 2ª prioridade
- Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação ou
- Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu o u stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação ou Autorização para lecionar 3ª prioridade, Resolução 4.475/2021 (23968847) SEI 1260.01.0000241/2021-71 / pag. 18.
- Bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação ou
- Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação 3ª prioridade .
- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação ou
- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação Autorização para lecionar 4ª prioridade
- Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura plena, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação ou
- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação ou Bacharelado ou –

-tecnológico, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação Autorização para lecionar 5ª prioridade.

- Específico para /Língua Inglesa:
- Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido(a) de: - Comprovante de curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica no componente da convocação, com carga horária mínima de 160 horas ou
- Comprovante de matrícula e frequência em escola de idiomas, em, no mínimo, nível intermediário ou
- Experiência profissional, específica na Autorização para lecionar 6ª prioridade componente da convocação, atestada por autoridade de ensino da localidade.

Específico para Arte:

- Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento ou
- Matrícula e frequência, a partir do 3º período, em curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido(a) de:
- Comprovante de curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, específico em uma das linguagens artísticas dispostas na alínea "b" do item "3.3" do Anexo I desta Resolução, com carga horária mínima de 160 horas ou
- Experiência profissional em uma das linguagens artísticas dispostas na alínea "b" do item "3.3" do Anexo I desta Resolução, atestada por autoridade de ensino da localidade

3.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas do componente curricular ENSINO RELIGIOSO nos Anos Finais do Ensino Fundamental do ENSINO REGULAR.

1º - Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou

- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas ou
- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES.
- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES ou
- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 ou
- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do - Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar - Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso - Registro "D" ou "S" e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso PEBD1A Resolução 4.475/2021 (23968847) SEI 1260.01.0000241/2021-71 / pg. 22 conhecimento, acumulado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 ou

- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas.
- Diploma registrado.
- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior devidamente credenciada nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996
- Diploma registrado - Certificado do curso de pós-g r a d u a ç ã o lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião PEBS1A Resolução 4.475/2021 (23968847) SEI 1260.01.0000241/2021-71 / pag. 23.
- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG ou
- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa Autorização para lecionar 1ª prioridade
- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa Autorização para lecionar 2ª prioridade.
- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa Autorização para lecionar 3ª prioridade .
- Matrícula e frequência, a partir do 3º período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa ou
- Matrícula e frequência, em qualquer período, em curso de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG Autorização para lecionar 4ª prioridade.
- Curso Normal em Nível Médio, acrescido de certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005.

ANEXO III – RESOLUÇÂO Nº 01/2025 **–DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

a)Declaro não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Coração de Jesus /_____/_____/_____
Assinatura: _____

b)Declaro não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.

Coração de Jesus /_____/_____/_____
Assinatura: _____

c)Declaro não estar em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial.

Coração de Jesus /_____/_____/_____
Assinatura: _____

d) Declaro que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória.

Coração de Jesus /_____/_____/_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8CA53AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 001/2025, Concorrência Eletrônica 001/2025, compreendendo a contratação de pessoa empresária para execução de finalização da construção da quadra da escola municipal Nair Lima (cobertura da quadra), padrão FNDE no município de corinto; procedimento licitatório com critério de menor preço (art. 6, XXXVIII, "a", da lei 14.133/2021), no regime de empreitada por preço global (art. 6, XXIX, da lei 14.133/2021), com recurso proveniente do termo de compromisso nº 15891, instrumento vinculado ao termo de compromisso/convênio nº 3385. Início de Recebimento das Propostas: das 09:00h do dia 15/01/2025, às 09:29h do dia 30/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 30/01/2025. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. Endereço Eletrônico: www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:8D660FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a cidadã Larissa Leite Rosa foi nomeada para o exercício das atribuições do cargo político de Secretária Municipal de Fazenda através do Decreto nº 977, de 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que teve início um novo mandato em 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que não houve exoneração da cidadã **Larissa Leite Rosa** do cargo de Secretária Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica a cidadã Larissa Leite Rosa autorizada a exercer as funções do cargo político de Secretária Municipal de Fazenda a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8BF93D16

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a cidadã **Mariana Coimbra Ferreira** foi nomeada para o exercício das atribuições do cargo político de Secretária Municipal de Saúde através do Decreto nº 623, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que teve início um novo mandato em 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que não houve exoneração da cidadã **Mariana Coimbra Ferreira** do cargo de Secretária Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica a cidadã **Mariana Coimbra Ferreira** autorizada a exercer as funções do cargo político de Secretária Municipal de Saúde a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:734EF8E5

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"DELEGA ATRIBUIÇÕES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais;

Considerando que, que ainda não houve a nomeação do Secretário Municipal de Educação, a qual restará postergada para momento oportuno;
Considerando a necessidade de realizar as despesas relacionadas aos serviços da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de delegar competências específicas para a gestão da conta bancária do Fundo Municipal de Educação;
Considerando o disposto no art. 6º, IV, da Lei Municipal nº 551, de 06 de janeiro de 1992, cujo dispositivo permite a delegação de atribuições ao Secretário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 01/2025, além daquelas previstas em lei, exercerá, por delegação conferida neste ato, as seguintes atribuições específicas à movimentação da conta bancária do Fundo Municipal de Educação (CNPJ nº 30.863.587/0001-23), junto ao Banco do Brasil:
I - requisitar talonários e emitir cheques;
II - abrir e encerrar conta bancária para depósitos;
III - solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários;
IV - sustar pagamento de cheque;
V - proceder ao cancelamento e à baixa de cheque;
VI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
VII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VIII - efetuar movimentação financeira no sistema próprio;
IX - consultar contas, aplicações de programas e repasses de recursos;
X - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro do banco na internet;
XI - solicitar saldos e extratos de investimentos;
XII - emitir comprovantes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C672A90F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 08 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Abdão da Silva Leão - 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 15 de janeiro de 2025;
Gustavo Luís Martins Garcia – 20 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 27 de janeiro de 2025;
João Renato Vargas - 20 dias de Férias Regulamentares, sendo 15 dias referentes ao restante do período aquisitivo 2023/2024 e 05 dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 13 de janeiro de 2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D43F1E23

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS AGENTES POLÍTICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Secretários Municipais:

- Adriana Cristina de Souza Cardoso - 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir 20 de janeiro de 2025;
- Luiz Juvêncio de Andrade - 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4027D856

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2024 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Gustavo Luís Martins Garcia*, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de janeiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:420940BA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a constituição de equipe de planejamento da contratação com viés multidisciplinar, vista o fortalecimento e estruturação do planejamento e articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação;
Considerando a necessidade de analisar a viabilidade das demandas de contratações da Câmara Municipal de Córrego Danta, por meio da caracterização do interesse público envolvido e de sua melhor solução;
Considerando que o DFD (Documento de Formalização da Demanda) consiste em uma solicitação de autorização para a realização de uma despesa (contratação) formulada pelo setor solicitante e que tem como destinatário a autoridade administrativa da Câmara Municipal de Córrego Danta que seja competente para decidir sobre o cabimento ou não da realização de despesa;
Considerando a necessidade de dar fundamento ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, justificando circunstanciadamente os aspectos relacionados à especificação do objeto e à estratégia de seleção do fornecedor;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Equipe de Planejamento de Contratação** da Câmara Municipal de Córrego Danta, seja em processos licitatórios ou contratação direta:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Simone Edina Teixeira Ribeiro	66	Assessora Legislativa
Ueslei Ricelli Campos	59	Técnico Contábil
Estephane Mesquita Adão	70	Assessora Especial
Maria Eduarda Pereira Silva	71	Assessora Especial
Paulo Ricardo Teixeira Mesquita	58	Assessor Jurídico

Art. 2º O encargo decorrente da função de integrante da equipe de planejamento não é remunerada e é considerada serviço público relevante.
Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.
Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I – Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
II – Análise de riscos da contratação;
III – Elaboração do Orçamento Estimativo, e
IV – Elaboração da minuta do contrato ou da ata de registro de preços.
Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias após a emissão do DFD (Documento de Formalização da Demanda).
Parágrafo único. A equipe de planejamento de contratação da Câmara Municipal de Córrego Danta poderá contar com assessoria e consultoria terceirizadas, se for o caso, em razão da complexidade do objeto a ser contratado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Córrego Danta-MG, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9F1B9688

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 "NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício e suas atribuições legais lhe confere o Regimento Interno desta Casa, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor efetivo **UESLEI RICELLI CAMPOS**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Córrego Danta, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2º Nomeia-se os servidores Esthefane Mesquita Adão e Maria Eduarda Pereira Silva para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. As servidores mencionadas no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a

solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Córrego Danta, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EBD53FCD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 "NOMEIA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA PARA O BIÊNIO 2025/2026"

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 47 da Lei Orgânica do Município e Artigo 70 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**:
Presidente: José Bolivar Pereira (PL)
Relator: Emerson Bragança Silva (PODE)
Membro: Heleno Corrêa (AVANTE)
Suplentes: Dievison de Paula Euzébio Bernardes, Gustavo Luís Martins Garcia e Geraldo Luís Pereira Sobrinho.
Art. 2º. Nomear os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação**:
Presidente: Victor Henrique de Oliveira Crescêncio (PL)
Relator: Geraldo Luís Pereira Sobrinho (MDB)
Membro: Dievison de Paula Euzébio Bernardes (PODE)
Suplentes: Ernando de Assis Rocha, José Bolivar Pereira e Gustavo Luís Martins Garcia.
Art. 3º. **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipai**s:
Presidente: Emerson Bragança Silva (PODE)
Relator: Gustavo Luís Martins Garcia (MDB) Membro: Ernando de Assis Rocha (PSD) Suplentes: Victor Henrique de Oliveira Crescêncio, Geraldo Luís Pereira Sobrinho e Dievison de Paula Euzébio Bernardes.**Art. 4º.** As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminados no Regimento Interno.**Art. 5º**. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Córrego Danta, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco. (14/01/2025).

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1B68D73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 065/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº: 019/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, ARMARINHO E AFINS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 104/2024.
Detentora: ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA
CNPJ nº: 55.574.332/0001-71
Valor Global: R$ 3.968,50 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, SESSENTA CENTAVOS)
Assinatura: 14/01/2025
Vigência: 15/01/2025 A 23/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:2D4F644D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ECONSIG

MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, inscrito/a no
CNPJ nº 17.754.177/0001-86, sediado em Couto de Magalhaes de Minas/MG,
na Rua Sebastião F Mota, Nº 45 – Centro; CEP: 39.188-000, representado
pelo (a) Sr. (a) José Eduardo de Paula portador da Cédula de Identidade
nº M-5.007.869 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 689.904.486-20,
doravante denominado **MUNICÍPIO.**

SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.422.955/0001-91,
com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale
do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, representada na forma do
Contrato Social, doravante denominada **SALT.**
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**
e a empresa **ZETRASOFT LTDA.** assinaram em 19 de junho de 2023 o
Comodato nº 001/2023 que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**.
CONSIDERANDO que a empresa **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no
CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, passou recentemente por um processo de reorganização societária, o qual incluiu a cisão parcial da empresa para a formação da empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91;
CONSIDERANDO que, em decorrência dessa reorganização, a **SALT TECNOLOGIA LTDA.** assumiu os direitos e as obrigações da **ZETRASOFT LTDA.** no referido contrato, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976;
CONSIDERANDO que a cisão não prejudicará a execução do contrato e que as partes envolvidas concordam em realizar a devida substituição da parte cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.**
pela receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA.**
no presente contrato firmado com o **MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS,** sem prejuízo dos direitos e obrigações
já estabelecidos;
Assim, por este ato e na melhor forma de direito, as PARTES resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e
Rerratificação ao Termo mencionado, mediante as seguintes

cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL

As partes resolvem, de comum acordo**, SUBSTITUIR** a empresa cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais

cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Couto de Magalhaes de Minas/MG, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:7D892A94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme tabela SUS, anexo ao presente edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Período de Credenciamento: 14/01/2025 à 31/12/2025.
O Edital de licitação se encontra disponível no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ e https://ammlicita.org.br .
Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

AILTON FIRMIANO PASSOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:932FDE68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Agente de Contratação do município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** n° 003/2025, PAL nº 006/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas no município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Período de Credenciamento: 15/01/2025 à 31/12/2025
O Edital de licitação se encontra disponível no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ e https://ammlicita.org.br .
Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

AILTON FIRMIANO PASSOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:312865D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 072/2024
Inexigibilidade 026/2024
Credenciamento 012/2024
Objeto: **Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 013/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 49.066.064 ELIANE DE FATIMA MOURA
CNPJ:49.066.064/0001-84
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 014/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 55.785.456 GABRIEL RIBEIRO SANTOS
CNPJ:55.785.456/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 016/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: BRUNNO PEREIRA VIANA 12504736673
CNPJ:47.046.582/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 018/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 58.635.174 NIVALDO JUNIOR REIS
CNPJ:58.635.174/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 021/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 53.930.875 KAROLLAYNE KELLE PAULINO
CNPJ:53.930.875/0001-59
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 022/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 54.164.317 MARLON HENRIQUE PEREIRA VIANA
CNPJ:54.164.317/0001-92
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 020/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 53.099.598 IVANILSON DA SILVA SANTOS
CNPJ:53.099.598/0001-84
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 015/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 58.666.939 JULIENE ANGELICA CANDIDA
CNPJ:58.666.939/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 012/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: NARIA APARECIDA DE SOUZA 03485917648
CNPJ:48.782.176/0001-79
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 017/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 48.961.292 MARCOS ROSA DE OLIVEIRA
CNPJ:48.961.292/0001-55
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 024/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 58.668.848 LAZARO AUGUSTO ROCHA ANDRADE
CNPJ:58.668.848/0001-73
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 023/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 53101475 MAFRAN FELIPE DA SILVA SANTOS
CNPJ:53.101.475/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:323ADAB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 027/2024,

Termo de Aditivo referente ao Contrato N° 027/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024, DISPENSA N° 006/2024 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS (BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS) E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA MG.** Termo de Aditivo **Nº 001/2024** – **SEBASTIÃO PEREIRA DE ARRUDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.067.664/0002-05. Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:50F69D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025

"Nomeia o servidor que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Agente Político, *Secretário Municipal de Transportes*;

CONSIDERANDO que o provimento do cargo Agente Político é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr**. **Flávio Sezio Costa**, portador do documento de CPF: 676.005.146-72, para exercer as funções do Cargo Agente Político de **Secretário Municipal de Transportes.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:8A37AE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/01/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 19.021,82
14/01/25	80.008-2 – CFEM	R$ 15.782,31
14/01/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 2.010.782,75

Curvelo, 14 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FE41189B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.103, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, na dotação 02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.93.00, ficha 573, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.715.000.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual;

II – 2.716.000.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.93.00 573 Indenizações e Restituições R$16.977,58
2.715.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual R$14.606,97
2.716.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura R$2.370,61
TOTAL: R$ 16.977,58

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$16.977,58.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Curvelo, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DA2D982C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.102, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, na dotação orçamentária 02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.93.00, ficha 573, as seguintes fontes de recursos:

I – 1.715.000.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual;

II – 1.716.000.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.93.00 573 Indenizações e Restituições R$39,52
1.715.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual R$34,00
1.716.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura R$5,52
TOTAL: R$39,52

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
13.392.0412.2307 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais – LC 195/2022
3.3.90.92.00 575 Despesas de Exercícios Anteriores R$34,00
1.715.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual R$34,00
13.392.0412.2308 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais Diversas – LC 195/2022
3.3.90.92.00 576 Despesas de Exercícios Anteriores R$5,52
1.716.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura R$5,52
TOTAL: R$39,52

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Curvelo, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4A20B5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Secretário Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 012/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 001/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de Janeiro de 2025, o servidor **HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA** para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Governo,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:90D8CE04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia interinamente substituta para servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social durante período de licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 012/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Memorando número 007/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ANA MARIA SANTOS ROCHA** para ocupar, interinamente, o cargo de Gerente de Compras e Licitações SUAS, em substituição à servidora Samili Tamara Silva, titular do cargo de Gerente de Compras e Licitações SUAS, a partir do dia 06 de janeiro de 2025 até a data de 13 de maio de 2025, período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de licença maternidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FC3C5963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 010/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificada:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
096685	JOSY KELY COSTA LOPES	COORDENADOR DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C95E4C2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educaçãoe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 010/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 06 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO
FABIANA APARECIDA DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE
KESLEY DE JESUS SARAIVA MAIA	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
HEMERSON PETERSON LIMA	GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ADAILTON MUNIZ	GERENTE DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAIS
DANYELLE CRYSTINA FERNANDES	GERENTE DE DOCUMENTOS E REGISTROS DA EDUCAÇÃO
ADILSON APARECIDO SILVA	GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO
RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA	GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
EDNEY NICODEME SOUSA	SUPERVISOR DO SETOR DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAIS

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B1D883B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 015/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 001 e 002/2025 da Secretaria Municipal de Governo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 06 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados:

SERVIDOR	CARGOCOMISSIONADO
LEONARDO GOMES DA SILVA	GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DIOGO CRUZ NEVES	SUPERVISOR DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3F6AC4DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 015/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 001/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 06 de Janeiro de 2025, a servidora **RAYSSA DE JESUS PEREIRA** para ocupar o cargo de **Assessor Geral do Gabinete do Prefeito,** na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B3C05EC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 015/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 005/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 06 de janeiro de 2025, o servidor **ANDRÉ RICARDO SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de **Gerente de Dívida Ativa,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:19E700F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 015/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 003/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2025, a servidora **PATRÍCIA APARECIDA DIAS MIRANDA** para ocupar o cargo de **Gerente de Convênios,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E1C02EF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 015/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **JOSÉ DE JESUS FERNANDES MENEZES** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Varrição Urbana,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:72758994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeiaservidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 015/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 001/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 02 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados:

SERVIDOR	CARGOCOMISSIONADO
EDMAR AGNELO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ZELADORIA DISTRITAL
GUILHERME DAYRELL BOTELHO	DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
GABRIELLE FERNANDES OLIVEIRA	GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:620528D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Presidente da Fundação Municipal do Bem Estar do Menor - FUMBEM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 8º e artigo 19 do Estatuto da FUMBEM,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada e empossada **Carolina Tângari Do Nascimento Burgarelli** no cargo de PRESIDENTE da Fundação Municipal do Bem Estar do Menor – FUMBEM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina/MG, 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:642866F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Cancela licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 612, de 24 de novembro de 2023, que concedeu licença para tratar de interesses particulares o servidor efetivo que ora se especifica, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02/01/2024;

E considerando o Memorando Interno número 012/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz a justificativa do pedido de cancelamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada, a partir do dia 08 de janeiro de 2025, a licença concedida ao servidor **FELIPE JUNIO COSTA** para tratar de interesses particulares, por meio do Decreto Municipal nº 612, de 24de novembro de 2023.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:046B6F1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 012/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada peloservidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2025, o servidor **FELIPE JUNIO COSTA** do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DA54BE53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de exoneração**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 012/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **FELIPE JUNIO COSTA,** a partir de 08 de janeiro de 2025, por meio do Decreto nº 038, de 13 de janeiro de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F711992B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Secretário Municipal de Agropecuário e Meio Ambiente Interino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas estatuídas no artigo 80, inciso III;

Considerando a determinação exarada pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA,** Secretário Municipal de Governo, para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente até que seja realizada a nomeação do titular da referida pasta.

Art. 2º. A nomeação que se refere o artigo anterior não implicará acumulação de vencimentos pelo referido servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Diamantina-MG, 13 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F9439BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
DJB5I15	08/10/2024	14/12/2023	DF-7/2024	AG05766579	ACOLHIDA
MBS5G64	08/10/2024	18/12/2023	DF-8/2024	AG05766585	ACOLHIDA
BAI5B92	11/10/2024	01/06/2024	DF-114/2024	AG05768286	ACOLHIDA
HOA7C73	11/10/2024	14/08/2024	DF-152/2024	AG05768650	ACOLHIDA
QOM8161	25/10/2024	17/08/2024	DF-161/2024	AG05769102	ACOLHIDA
HLN7J96	25/10/2024	17/08/2024	DF-162/2024	AG05769103	ACOLHIDA
SIS4D78	21/11/2024	11/10/2024	DF-160/2024	AG05769149	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 9 de janeiro de 2025

Autoridade De Transito

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:FF2D5519

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 109/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 047/2024. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de prestação de serviços de sondagem de simples reconhecimento com SPT em terrenos imóveis a serem eleitos pela Prefeitura. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 30/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 30/01/2025, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 14 de janeiro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:408BD21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2025.

Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Aquisição de placas de identificação diversas, carteiras funcionais, molduras e medalhas para a Câmara Municipal de Divinópolis e suas solenidades, de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 27/01/2025. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 27/01/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8260. Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E33FA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.393/24 (RETIFICADO)

Nomeia conselheira tutelar e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedido de destituição da função pública honorífica de conselheiro tutelar, firmado pelo respectivo titular eleito; nos termos do § 5º do art. 50 da LC 52/98;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como conselheira tutelar a candidata eleita Júlia Fonseca Santos, para atuação perante o Conselho Tutelar II.
Art. 2º A alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 16.015/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
II – Conselho Tutelar II:
.....
d) Júlia Fonseca Santos;"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2025.
Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E03C5A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1922/2024

– FABIANA DA SILVA SIQUEIRA. Objeto: Prorrogação até 21/07/2025. Ass: 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8541A10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SINDY GOMES SILVA., TCE 318/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 08/01/2025. Ass. 13/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78E0C5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 448/2024. FABIANA ALVES DOS SANTOS.

Objeto: O Estágio Extracurricular a que se refere o presente Termo de Compromisso mudará 06 (seis) horas diárias para 04 (quatro) horas diárias, a partir do dia 15/01/2025, alterando também a remuneração de R$ 590,52 (Quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 442,89 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Ass: 13/01/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8427390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3937 do dia 14/01/2025 – Onde se lê...SEMFOP – EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO –CONTRATO 004/2025- PL 315/2024 – Concorrência eletrônica 060/2024. Contratada: EMPRESA ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Leia se... SEMFOP – EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO –CONTRATO 004/2025- PL 315/2024 – Concorrência eletrônica 060/2024. Contratada: EMPRESA MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES EEQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA67BECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3937 do dia 14/01/2025 – Onde se lê...SEMFOP – EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO –CONTRATO 005/2025- PL 345/2024 – Concorrência eletrônica 061/2024. Contratada: EMPRESA MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES EEQUIPAMENTOS LTDA. Leia se... SEMFOP – EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO –CONTRATO 005/2025- PL 345/2024 – Concorrência eletrônica 061/2024. Contratada: EMPRESA ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2FE5190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1429/2023

– Contratado (a): LORENA ALEXANDRE COUTINHO SILVA **Cargo:** Agente de Administração. Rescisão do contrato a partir de 14/01/2025. Ass. 13/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A34C3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): TUANI CARINI PEREIRA COUTINHO DA SILVA, TCE 275/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra e - A conclusão do curso, trancamento da matrícula ou abandono, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 01/01/2025. Ass. 09/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE468717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ARTHUR LOPES DE SOUZA, TCE 283/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 03/01/2025. Ass. 08/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CD284CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1495/2023 – BRENA ALVES SILVA.

Objeto: Prorrogação até 25/06/2025. Ass: 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB5A32C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1331/2024 – CARLOS EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO.

Objeto: Prorrogação até 31/05/2025. Ass: 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B1E58CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1496/2023 – JOÃO PEDRO LOPES DA SILVA.

Objeto: Prorrogação até 19/06/2025 Ass: 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C42A35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1433/2023 – KELLY VALÉRIA DA CUNHA RIBEIRO ALVES.

Objeto: Prorrogação até 06/06/2025 Ass: 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED7D0927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1237/2023 – THAIS CAROLINE TEODOSIO.

Objeto: Prorrogação até 29/03/2025 Ass: 09/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31876185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1533/2023 – CARLOS MURILO OLIVEIRA SILVA.

Objeto: Prorrogação até 31/05/2025. Ass: 09/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDFE4557

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1429/2023 – LORENA ALEXANDRE COUTINHO SILVA.

Objeto: Prorrogação até 30/05/2025 Ass: 09/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:465F1AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1489/2024 – MARILIA CRISTINA MOREIRA.

Objeto: Prorrogação até 31/05/2025 Ass: 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DF25D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1184/2023 – HELIANE RAIMUNDA ASSUNÇÃO.

Objeto: Prorrogação até 26/03/2025. Ass: 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E5E461C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1832/2024 – GRAZIELE MARTINS VIEIRA.

Objeto: Prorrogação até 31/05/2025. Ass: 09/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDF5527E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1221/2024 – FRANCIELY AZEVEDO RIBEIRO.

Objeto: Prorrogação até 31/05/2025. Ass: 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:813AFA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 709/2024 – PL 270/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 143/2024.

Empresa: WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS-LTDA, CNPJ º 29.568.321/0001-79. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza para manutenção de diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$9.250,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5A19A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 688/2024 – PL 333/2024 – PREGÃO 180/2024.

Empresa: ANA JÚLIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais médico cirúrgicos, de produtos para limpeza e para testes com indicadores químicos e biológicos. Valor: R$ 32.565,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:287886C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 689/2024 – PL 333/2024 – PREGÃO 180/2024.

Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais médico cirúrgicos, de produtos para limpeza e para testes com indicadores químicos e biológicos. Valor: R$ 4.800,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 08/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3285130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 693/2024 – PL 333/2024 – PREGÃO 180/2024.

Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais médico cirúrgicos, de produtos para limpeza e para testes com indicadores químicos e biológicos. Valor: R$ 8.665,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55DDE8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 692/2024 – PL 333/2024 – PREGÃO 180/2024.

Empresa: KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.870/0001-04. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais médico cirúrgicos, de produtos para limpeza e para testes com indicadores químicos e biológicos. Valor: R$ 9.998,50. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1569DB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 691/2024 – PL 333/2024 – PREGÃO 180/2024.

Empresa: ICARAÍ DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.545.961/0001-84. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais médico cirúrgicos, de produtos para limpeza e para testes com indicadores químicos e biológicos. Valor: R$ 6.760,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:227E4A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 690/2024 – PL 333/2024 – PREGÃO 180/2024.

Empresa: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais médico cirúrgicos, de produtos para limpeza e para testes com indicadores químicos e biológicos. Valor: R$ 7.372,50. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8826FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.502, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prevenção à violência obstétrica e a criação do Comitê Institucional para elaboração de propostas de defesa das mulheres no Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Prevenção à Violência Obstétrica no município de Divinópolis.
Art. 2º O Comitê Institucional será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através de profissionais da área, e composto por representantes de diversos segmentos sociais, incluindo profissionais de saúde, representantes dos hospitais, clínicas de saúde e afins, organizações não governamentais, movimentos de defesa das mulheres e gestantes.
Art. 3º Compete ao Comitê:
I - elaborar propostas de políticas públicas para prevenção da violência obstétrica;
II - promover campanhas de conscientização sobre os direitos das gestantes;
III - realizar capacitações para profissionais de saúde visando a humanização do atendimento obstétrico.
Art. 4º A formação do Comitê se dará a partir da coordenação da Casa dos Conselhos, órgão do município responsável pela atuação junto ao Controle Social.
Art. 5º Os integrantes do Comitê desempenharão a função sem direito à remuneração, sendo a participação voluntária.
Art. 6º O Comitê institucional será formado por representantes das seguintes entidades:
I - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;
II - 1 (um) membro da Secretaria de Assistência Social;

III - 1 (um) membro da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal;
IV - 1 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde;
V - 1 (um) membro do Conselho Regional de Medicina;
VI - 1 (um) membro do Conselho Regional de Enfermagem;
VII - 1 (um) membro da Universidade Federal de São João Del Rei;
VIII - 1 (um) membro da Universidade do Estado de Minas Gerais;
IX - 1 (um) membro representante de cada hospital local.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 10 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D6F9DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024

Considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98.
Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado parcial do Concurso Público – Edital 01/**2024**, publicado no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis dia 03/12/2024 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 04/12/2024, edição 3910, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 com o salário previsto no referido Edital.
Ficam convocados os seguintes candidatos:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	EVELIN REIS MACEDO
1ºPCD	NADABY DE OLIVEIRA MATOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM P.S.F - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA
4º	BRUNO MUGELLO BARBOSA DOS SANTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	PAULA YASCARA SILVA FELIX
4º	FERNANDA MENDONÇA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAFA7053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 005/2021

– Processo Administrativo Licitatório nº 338/2020 – Credenciamento Nº 007/2020 – **Contratada: VASCULARE MEDICINA LTDA - ME. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de Janeiro de 2025 a 14 de Janeiro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3B9BCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 004/2021

– Processo Administrativo Licitatório nº 338/2020 – Credenciamento Nº 007/2020 – **Contratada: MARCOVASC CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGIA CIRURGIA VASCULAR E EDOVASCULAR S/S. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de Janeiro de 2025 a 14 de Janeiro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Divinópolis, 13 de Janeiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31DB0A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 090/2024 – PL 179/2024.

Contratada: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 04/04/2025. Ass.: 03/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D3E1F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 705/2024 – PL 323/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 178/2024.

Empresa: APPLICAR SOLUCOES EM SAUDE EDUCACAO E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ º 33.212.941/0001-48. Objeto: o registro de preço para futuras aquisições de testes e materiais especializados para PCD para equipar a EMIEDE da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretaria da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$9.685,53. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:462DEA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 708/2024 – PL 323/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 178/2024.

Empresa: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ º 18.912.500/0001-65. Objeto: o registro de preço para

futuras aquisições de testes e materiais especializados para PCD para equipar a EMIEDE da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretaria da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$3.300,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 08/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA2D66F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 707/2024 – PL 323/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 178/2024.

Empresa: COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA, CNPJ º 10.201.546/0001-64. Objeto: o registro de preço para futuras aquisições de testes e materiais especializados para PCD para equipar a EMIEDE da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretaria da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$800,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 08/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:101E7BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 704/2024 – PL 323/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 178/2024.

Empresa: LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ º 47.208.666/0001-01. Objeto: o registro de preço para futuras aquisições de testes e materiais especializados para PCD para equipar a EMIEDE da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretaria da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$5.619,06. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 08/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5461E91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 706/2024 – PL 323/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 178/2024.

Empresa: ARTESA EDITORA LTDA, CNPJ º 03.813.768/0001-72. Objeto: o registro de preço para futuras aquisições de testes e materiais especializados para PCD para equipar a EMIEDE da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretaria da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$10.738,62. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39395B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.431/25

Dispõe sobre a suspensão do exercício da função de conselheira tutelar e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- a deliberação em reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aos 19.12.2024;
- a solicitação oriunda do CMDCA, contida no Ofício nº 148/24, para imediato afastamento das conselheiras tutelares ali nominadas das respectivas funções públicas;
- o contido no Parecer firmado pelo Presidente do CMDCA que, derivando de prévia sindicância e análise por comissão própria constituída, concluiu-se pela denúncia das conselheiras tutelares ao Ministério Público, nos termos do art. 22 da LC 52/98;
- o previsto no inciso II do art. 44 da Resolução CONANDA 231/2022, que trata da "*suspensão do exercício da função"* de conselheira tutelar;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas do exercício da função de conselheira tutelar as seguintes titulares:
I - Adriana Fonseca dos Santos;
II - Cecília Neves Siqueira;
III - Laura Caroline Siqueira Carvalho;
IV - Lucília Maria Lima.
Art. 2º Em razão da suspensão de que trata o art. 1º, em caráter temporário, até conclusão do processo de apuração das condutadas perpetradas pelas respectivas titulares, para garantir a efetividade das atividades, ficam nomeadas para o exercício das funções de conselheiras tutelares, para composição do Conselho Tutelar I, as seguintes suplentes:
I - Anaísa Oliveira Dias;
II - Daiana Misael da Silva Vieira;
III - Marcela Paiva de Lima;
IV - Simone Lilian Araujo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1E1AAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.427/25

Nomeia Membro do Conselho Tutelar para suprir afastamento temporário de titular.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o afastamento da titular, em gozo de licença saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a suplente Adma Aparecida dos Santos para a função de Conselheira Tutelar, em caráter temporário, para suprir o afastamento da Conselheira Titular Janaina Castorino Pires.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 10 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF3CBDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.434/25

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Wellington Soares Miranda, para a Gerência de Proteção Animal, na SEMAC;
II - Jussara Cristina Reis, para a Gerência de Drenagem e Obras Especiais, na SEMFOP;
III - Paula Karolina Farias de Araújo, para a Gerência de Prestação de Contas, na SEMUSA;
IV - Luana Michelle Resende Fiore, para a Diretora de Obras de Secretarias Conveniadas, na SEMFOP;
V - Pedro Henrique Estevão Ferreira, para a Coordenadoria de Proteção Social Básica, na SEMDS;
VI - Jaques Ferreira da Silva, para a Coordenadoria de Proteção Animal, na SEMAC;
VII - Tiago Oliveira Maciel, para a Gerência de Controle Populacional Animal, na SEMAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na seguinte forma:
I - ao dia 13.01.2025, relativamente ao mencionado no inciso I do art. 1º;
II - ao dia 14.01.2025, relativamente aos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 1º.
III - ao dia 15.01.2025, relativamente aos mencionados nos incisos V, VI e VII do art. 1º.
Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20EC1AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.428/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Rafaela Santos Silva, matrícula 99021475, exonerada do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua edição.
Divinópolis, 13 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAEFEDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.429/25

Destitui titular da função pública que especifica, a pedido.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pela titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica a titular Juliany Salome de Almeida Santos, matrícula 99042672, destituída da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, contratada por meio do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Federal 11.350/06 e mediante credenciamento pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17/01/2025.
Divinópolis, 13 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EFF8F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEMFAZ Nº 001, DE JANEIRO DE 2025 (RETIFICADA II[I])

ESTABELECE O CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir previsibilidade na organização orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de garantir ao servidor a organização de seu orçamento pessoal e familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário anual de pagamento aos servidores municipais para o exercício de 2025, conforme datas a seguir:

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	06/02/2025 (quinta-feira)
FEVEREIRO	06/03/2025 (quinta-feira)
MARÇO	04/04/2025 (sexta-feira)
ABRIL	07/05/2025 (quarta-feira)
MAIO	06/06/2025 (sexta-feira)
JUNHO	04/07/2025 (sexta-feira)
JULHO	06/08/2025 (quarta-feira)
AGOSTO	05/09/2025 (sexta-feira)
SETEMBRO	06/10/2025 (segunda-feira)
OUTUBRO	06/11/2025 (quinta-feira)
NOVEMBRO	05/12/2025 (sexta-feira)
DEZEMBRO	07/01/2026 (quarta-feira)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Correção de data referente ao 5º dia útil.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87B1F336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 315/2021

– Dispensa de Licitação Nº 103/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 025/2021 - **Contratada: GLOBAL FACTORING LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 28 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91 e pelo Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 13 de Janeiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD24AB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2025

Designa Membros para controle de divulgação de editais de processos licitatórios bem como seus resultados, contratos celebrados e registro de despesas da EMOP.

Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos Termos da Lei Federal Nº 13.303/2016, Artigo 35º, o qual reporta a Lei Federal Nº 12.527/2011, Artigo 8º, incisos III e IV.
Resolve:
Artigo 1º - Nomear a funcionária a Srtª Sarah Martins Silva, tendo como suplente a Srtª Juliana Barcelos de Carvalho, para controlar as divulgações e fixação dos Processos Licitatórios, (Editais e Resultados), contratos e relações de compras da EMOP, com investidura até 31 de dezembro de 2025.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria, a presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F7FD37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2025

Designa responsáveis para a fiscalização e acompanhamento das obras ou serviços de engenharia da EMOP.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do artigo 7º, inciso I e artigo 117º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Resolve:
Artigo 1º - Nomear os seguintes funcionários que serão responsáveis para a fiscalização técnica e acompanhamentos na execução dos contratos de obras ou serviços da EMOP para o exercício de 2025:
Gustavo Henrique de Oliveira
Tulio Ribeiro Santos
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a matéria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ordenando-se a divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e observância.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:662E59E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2025

Designa Responsável Técnico, para elaboração de projetos, visando a realização de obras e serviços de engenharia da EMOP.

Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Instrução Normativa nº 09/03 do T.C.E, Art.5º, I.
Resolve:
Artigo 1º - Nomear o Sr. Gustavo Henrique de Oliveira, que será o responsável técnico, para elaboração prévia dos levantamentos projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias à realização de obras.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a matéria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ordenando-se a divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e observância.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:614A36B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 02/2025

Designa Membros para compor a equipe de apoio ao pregoeiro nas Licitações da EMOP.

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Lei Federal Nº 10.024/2019, Artigo 13º inciso I.
Resolve:
Artigo 1º - Designar para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, para a realização das licitações da EMOP a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente:
• Vagner Aparecido dos Santos
• Welliton Natividade
• Daniela Fátima da Paz
• Sarah Martins Silva
Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66B33974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2025

Designa Membros para compor a Comissão de Recebimento de materiais da EMOP.

Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do artigo 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Resolve:
Artigo 1º - Nomear os integrantes para recebimento de materiais referente as compras realizadas pela EMOP, a partir de 01 de janeiro de 2025, podendo haver a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente:
• José Maurício Santos
• Daniela Fátima da Paz
• Vagner Aparecido Santos
Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0E8FD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 08/2025

Designa responsável e a respectiva suplente pelo gerenciamento, guarda de contratos e arquivamento da documentação.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Instrução Normativa nº 09/03 do T.C.E, Art.5º, II.
Resolve:
Artigo 1º - Nomear o funcionário a **Srtª Sarah Martins Silva**, que será o responsável pelo gerenciamento e controle dos contratos relativos a obras e serviços, pela guarda e arquivamento da documentação, ficando como suplente o funcionário o **Sr. Welliton Natividade**.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a matéria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2025

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5B8B282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2025

Designação de Pregoeiro, para as Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 5.612/2004 e Lei Federal Nº 10.024/2019, Artigo 13º inciso I.
Resolve:
Artigo 1º - Fica nomeado o funcionário o **Sr. Evandro Menezes**, para exercer a função de Pregoeiro da EMOP, para as licitações na modalidade Pregão.
Parágrafo único - Para os seus impedimentos e ausências, fica nomeado como suplente o **Sr. Vagner Aparecido dos Santos**, que faz parte da equipe de apoio.
Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:020618CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2025

Designa Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da EMOP.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do artigo 6º, inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Resolve:
Artigo 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da EMOP, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, inclusive os referidos membros serão a equipe de apoio ao Pregoeiro nas licitações da modalidade Pregão:
• Vagner Aparecido dos Santos

• Daniela Fátima da Paz
• Sarah Martins Silva
• Welliton Natividade
• Evandro Menezes

Parágrafo único – Fica a Comissão sob a Presidência do primeiro relacionado, passando-se a presidência ao segundo no caso de impedimento ao afastamento do primeiro.

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:079D9430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 001/2025, do tipo menor preço por lote. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM). Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 27/01/2025. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 27/01/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 14 de Janeiro de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:36904290

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADESÃO Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
ADESÃO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 001/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Aquisição de um veículo Ambulância, Tipo C, Furgão Ambulância UTI, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19**, referente a Ata de Registro de Preços nº 085/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, Procedimento Licitatório nº 053/2024, gerenciada pela CODANORTE. Valor Global Estimado de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), recursos oriundos da Resolução SES nº 9.620/2024.
Publique-se.

Dom Bosco/MG, 14 de Janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:E346FB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 30/01/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação e material de limpeza na forma de **CESTAS BÁSICAS**, em atendimento à secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/01/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 14/01/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C32C9F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.403/2025

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

D E C R E T A:

Art. 1º. A competência de ordenação e de pagamento da despesa, prevista nos artigos 58, 62, 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, **é delegada** à Secretária Municipal de Administração.

§ 1º. A competência delegada no caput estende-se a todas as Secretarias e demais serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, à exceção das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e de Assistência Social, bem como do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Termo de Posse, residente na Rua Seis de Março, n.140, bairro Conjunto Habitacional Otavio Silva, nesta cidade, que conjuntamente com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO,** brasileira, casada, CPF: 099.281.686-60, RG Nº MG – 16.574.520 – PC/MG, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Município de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.301.028/0001-24,** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
9710-1	13.243-8	18.667-8
5468-2	18.668-6	15.639-6
6788-1	15.648-5	5479-8
283142-2	15.652-3	21.803-0
5530-1	58.042-2	
9131-6	15.226-9	
17.065-8	18.669-4	
21.581-3	21.573-2	
18.667-8	5479-8	
15.639-6	21.803-0	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1063-4		
CONTA Nº	**CONTA Nº**	**CONTA Nº**
33-2	71076-3	71053-4
71039-9	71059-3	672015-9
229-7	71070-4	
71075-5		
672017-5		

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 1864		
CONTA Nº		
141085-7		

BANCO SICOOB CREDILUZ - AGÊNCIA 3140		
CONTA Nº	**CONTA N°**	
63.026-8	63.028-4	

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com o Prefeito municipal, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições encontradas em especial o decreto municipal 1.396/2025.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de janeiro de 2025

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D7D7AF9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.401/2025

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO**, brasileira, casada, CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Termo de Posse, residente na Rua Seis de Março, n.140, bairro Conjunto Habitacional Otavio Silva, nesta cidade, que conjuntamente com a Sra**. SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA**, brasileira, CPF: 089.381.696-50, RG: MG –16.217.255, SSP-MG, Secretária Municipal de Educação, movimentará a conta bancária citada abaixo, **vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), CNPJ: 30.974.362/0001-44**, aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6
19.320-8

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.
Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2025

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:792C40EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 011/2024, na modalidade Dispensa de Licitação n° 009/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA GSM, 3G OU 4G, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIM CARD, FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) ACESSOS MÓVEIS PÓS PAGO, DURANTE 10 (DEZ) MESES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º036/2024 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1502A541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0063/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ARLEY GOMES DE LAGOS FERREIRA, no cargo de CHEFE DE GABINETE, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:440A3AE9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0064/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ADRIANA MELO SILVEIRA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-A, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:49B81CFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0065/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA CAROLINA LOPES SOUZA, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D842AC69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0066/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA PAULA PIRES, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C40AD80D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0067/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA RITA DO COUTO, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:23D9ECF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0068/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANIENNE TEIXEIRA DE AZARA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:235280CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0069/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANÍZIO JOSÉ PINTO, na função gratificada de CHEFE DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:44657158

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0070/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), APARECIDA SONIA DE OLIVEIRA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:915E64E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0071/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ARTHUR MORAES NERY, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1231E64B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0073/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CELMA ALVES FONSECA VILELA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:35A8E1E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0073/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CELMA ALVES FONSECA VILELA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:412FA948

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0074/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CLAUDENICE ROSA DA SILVA SOUZA, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E21D6737

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0075/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FA2EE795

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0076/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CREUSA MARIA BRITO SILVA, no cargo em comissão de DIRETOR EDUCACIONAL PEDAGÓGICO, a partir do dia 03/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AF07E5D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0077/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DANIEL DA SILVA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:739F1D60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0078/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DANIELA DE OLIVEIRA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:58A0F54D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0079/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DAVIDSON MAIA DA SILVA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CE3421F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0080/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DEBORA MARIANO DE ANDRADE TAVEIRA BESSAS, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE ENSINO ESPECIALIZADO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:861FF2B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0081/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DEISE GRAZIELA ARANTES, no cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4FE9BA78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0082/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DEMETRIUS MEDEIROS MENESES DIAS, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FD95A843

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0083/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DJALMA FERNANDES RAMOS, no cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:655C6E05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0084/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EDSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, na função gratificada de COORDENADOR DE LICITAÇÃO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:67EE7EA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0085/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9BF5CA77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0086/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELIANE DE FATIMA PIMENTA DE FARIA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9B3AFB1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0087/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELIANI MARIA DE OLIVEIRA TRINDADE, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2EBFD90A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0088/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-B, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7B4474C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0089/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FABIANE APARECIDA CARDOSO, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:31E74F1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0090/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FERNANDA CRISTINA ARANTES, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0DE221CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0091/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FLAVIA CRISTINA DE CASTRO, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7722A1AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0092/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GISLAINE BORGES FERRAZ, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AB933E98

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0093/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), IAGO DIAS LOPES, na função gratificada de COORDENADOR DO SETOR DE PROJETOS ESTRUTURAIS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3718B55C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0094/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GEISIANE APARECIDA DA SILVA, no cargo em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:43E80BA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0095/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOANA D ARC DE MELO, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DA1254F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0096/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSE GERALDO RODRIGUES, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:94DBFF56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0097/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSIANE FÁTIMA PEREIRA FONSECA, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DC887908

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0098/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSIANE ROSA DO COUTO, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D950475B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0099/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DE7575DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0100/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JUSCEMÍLIA ALVES ALCÂNTARA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B3C9A385

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0101/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KATIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8E16EF07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0102/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KÁTIA SAIONARA ARAÚJO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROGRAMAS ESCOLARES E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A75AE30C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0103/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KENIO DE OLIVEIRA MIRANDA, na função gratificada de COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA - PROMIP, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F5E7E249

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0104/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KLEIZY NUNES CORDEIRO, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4172FEFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0105/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LANDGA OLIVEIRA FONSECA RIBEIRO, na função gratificada de SUPERVISOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:810AD659

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0106/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LILIAN NÁIRA PIRES NUNES, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6E16B2E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0107/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LILIANE JORGINA DA CUNHA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:76DAC15E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0108/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LÍSLIA DA SILVA CASTRO, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7F488811

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0109/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUANA MARA DE OLIVEIRA PERDIGÃO, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:EE73AB37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0110/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCAS DIVINO ALVES, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8848118D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0111/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D7D88B3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0112/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MAIRA CRISTINA DE PAULO LOPES, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DD8A767B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0113/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARCIA GABRIELLY MARTINS SILVA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5B9EC85E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0114/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARGARIDA JAQUELINE ALVES, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C7A70DB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0115/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA BEATRIZ DE BARROS, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:24D3605B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0116/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MIRANDA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:93006B7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0117/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARINA CAMPOS, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2AE0295A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0118/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MONALIZA LOGIMAR REIS, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D8EE5039

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0119/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MONIQUE NAIRA EVA DE MELO E SILVA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7DAA16DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0120/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NADIA RODRIGUES DE FARIA, na função gratificada de COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - EMAD, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CCA8D829

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0121/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NALIANA DA COSTA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:72C28EA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0122/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NATALIA APARECIDA PIMENTA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2D49B4D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0123/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PATRICIA SIMARA DE CASTRO, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:061634B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0124/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PRISCILLA DE PAULA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:BBEA4256

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0125/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A7A89639

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0126/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RENATA DE FÁTIMA MACHADO, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9717CF45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0127/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RILDO REGIS DE ALMEIDA, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F42D89B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0128/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:463B758A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0129/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SILMARA VIEIRA TORRES, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:519315C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0130/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SIMONE APARECIDA OLIVEIRA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:19C26964

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0131/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), STEFANY MARIA TEIXEIRA COSTA SILVA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A6A12CBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0132/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), TATIANA CAMARGO FRANÇA DAMASCENO, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:32C140CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0133/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), THAISA BARUDE BOTTREL VIGNOLI, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS E EDUCAÇÃO MÚLTIPLA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2104EB4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0134/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), THALITA DAIANY OLIVEIRA PAIM, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AE30121D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0135/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VIRMONDES RODRIGUES DE FARIA JÚNIOR, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:858540FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0135/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VIRMONDES RODRIGUES DE FARIA JÚNIOR, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:06D79891

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0135/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VIRMONDES RODRIGUES DE FARIA JÚNIOR, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE

CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:18066FD2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0136/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WALISSON MAICON SILVA, na função gratificada de COORDENADOR DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5C80E06A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0137/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WIRLENE MARIA DE ALMEIDA ABREU, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:53641744

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0138/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SILVANA MARIA DE SOUSA, no cargo em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DD634B46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0139/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KÁTIA APARECIDA ARANTES, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C4F8AB5D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.863, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futura e eventual aquisição de combustível para suprir as demandas de deslocamento das secretarias e também dos carros dos convênios firmados com o município:

1. Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano
2.Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges
3.Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Sócrates Resende da Silva;
5.Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira
6.Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo de Oliveira;
7. Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior
8. Gabinete Municipal: Tatiane Aparecida Silva
9. Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Renato Rodrigues da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – A Portaria nº 5.857, de 27 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:75B2BF95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0140/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RAPHAELA ALVES PINHEIRO GOULART SIMPLICIO, no cargo em comissão de DIRETOR GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1E0769F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0141/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, no cargo em comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO E FATURAMENTO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:363B5218

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0142/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA CAROLINA CASTRO OLIVEIRA, na função gratificada de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E90E831A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0143/2025

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FELIPE GUSTAVO JOSE DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, para substituir Fabíula Fernandes Meneses, Assessor Técnico do SUS, no período de sua licença maternidade, de 01/01/2025 a 01/03/2025 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:10BBA9E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0144/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARCIA VAZ ANDRADE DUARTE, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F27BB67D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0145/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELESSANDRA COSTA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO CENTRO DE IMAGENS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D245FB95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0146/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SILVAIR GERALDO DA SILVA, na função gratificada de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA DA SMS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:52179E38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0147/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CARLOS ANTONIO DE CASTRO, no cargo em comissão de GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/ENDEMIAS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CF5EA2CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0148/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SHAINE MARGUERIT BASTOS, na função gratificada de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SMS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:864F2D64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0149/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FERNANDA APARECIDA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE APOIO LOGÍSTICO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D508F872

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0150/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANNA FRANCIELLY VIEIRA SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C189B18E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0151/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA LÚCIA DE CASTRO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE E ASSISTÊNCIA DA UPA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4D9A37EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0152/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VIVIANE MICHELE TEIXEIRA, na função gratificada de COORDENADOR DA CENTRAL DE MARCAÇÃO/TFD, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6B3CAF6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0153/2025

PORTARIA Nº. 0153/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EUNICE TRINDADE DO NASCIMENTO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE FATURAMENTO DO SUS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FB6B15AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0154/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), IVO DA FONSECA CAMPOS, na função gratificada de COORDENADOR DE ENFERMAGEM REGULADOR/AUDITOR DO SUS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A77328FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0155/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSE GERALDO DA SILVEIRA, no cargo em comissão de GERENTE DE TRANSPORTE DA SMS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B303AC7C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0156/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JÉSSICA LUIZA DE CASTRO FONSECA, no cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO E DO PATRIMÔNIO DA SMS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:81A73648

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0157/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NILCÉIA MARIA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:090C9BBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0158/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PRISCILLA RODRIGUES ALVES, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CCE618C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0159/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, na função gratificada de CHEFE DO CONTROLE E AVALIAÇÃO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A9245470

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0160/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), APARECIDA ALVES MOREIRA, na função gratificada de CHEFE DE SAÚDE DO TRABALHADOR, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E3D7A2A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0161/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DAYANE CRISTINA CLARISMAR, na função gratificada de CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C11DC216

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0162/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSIANE APARECIDA DA SILVEIRA DANTAS, no cargo em comissão de CHEFE DE FATURAMENTO EM SAÚDE MENTAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:36C40488

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0163/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELISA MARIA DE SOUZA SANTOS, no cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:43F725CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0164/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELIANAIDE ALMEIDA BEIRIGO, na função gratificada de ENCARREGADO DE AGENDAMENTO DA PPI INTERNA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4375BCD4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0186/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LORENA MICHELE NUNES CUNHA, no cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C4FE2F44

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0197/2025

Concede o afastamento de ambos os cargos efetivos de servidor(a), para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 178 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), KÁTIA APARECIDA ARANTES, a partir de 01/01/2025 nomeado(a) para exercer a função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, o afastamento de ambos os cargos de provimento efetivo, optando pela manutenção dos benefícios estatutários do cargo de PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 205/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C883B71E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0166/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALESSANDRO GERALDO LEAL, na função gratificada de ENCARREGADO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C7E5D76F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0165/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RITA CASSIA DE MELO, na função gratificada de ENCARREGADO DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:86471DF8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0167/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCIENE MARIA DA SILVA FONSECA, na função gratificada de ENCARREGADO DE ATENDIMENTO EM ZONA RURAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:11061587

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0168/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA EDUARDA FERREIRA FREITAS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:95C9A82A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0169/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCILENE MARIA DE SOUZA, na função gratificada de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2D0E0126

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0170/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ROSELINE MARIA DE OLIVEIRA, na função gratificada de ENCARREGADO DE ONCOLOGIA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:793D2A65

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0171/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA, na função gratificada de ENCARREGADO DE ÁREA HOSPITALAR, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7C5C9E9F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0172/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VALMIR LOPES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENDIMENTO DA UPA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D76108D1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0173/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), STEPHANIE DA SILVA COSTA, no cargo em comissão de COORDENADOR DA FARMÁCIA MUNICIPAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CD8EB913

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0174/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MILENA APARECIDA DUQUE, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CAPS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:98C24095

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0175/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BETÂNIA ROCHA SERAFIM BRAGA, no cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DO CAPS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E9F3E769

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0176/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), IANDARA CORINA DA SILVEIRA, no cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÕES, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7F32246E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0177/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SARAH WERNECK DE FARIA, no cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM PARA REFERÊNCIA EM SÍNDROMES GRIPAIS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A52CBB83

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0178/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SANDRA TEREZINHA DE ALMEIDA FERREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CEMAS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:87A74565

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0179/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FÁBIO JUNIO DA SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B53982B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0180/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KENIO HENRIQUE DE FARIA, no cargo em comissão de DIRETOR DE MANUTENÇÃO DA SMS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1F29B775

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0181/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9F0C5200

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0182/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PETRONIO BERNARDES DE CASTRO, na função gratificada de DIRETOR DE LIMPEZA URBANA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8173BC77

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0183/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:04AF3D72

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0184/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WOLDEBER SILVA RIBEIRO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:91E50DD6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0185/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GERALDO ALEXANDRE CASTRO FONSECA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE LAUDOS E LICENCIAMENTOS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0556E636

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0187/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GENIVALDO ALAN DE SÁ, na função gratificada de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:908DC407

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0188/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), OSNI RICARDO DA SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0755BCC4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0189/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PATRICIA RODRIGUES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE COMPRAS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:37037032

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0190/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RENATO RODRIGUES DA SILVA, na função gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLE DE MATERIAL E VEÍCULOS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8FBEE975

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0191/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOÃO PAULO AUGUSTO BORGES, no cargo em comissão de SUPERVISOR OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:47F3F5B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0192/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), AMANDA LUIZA SENNA DE ASSIS, no cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4D0646CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0193/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LOHANA MUNIZ, no cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE DEFESA DA VIDA ANIMAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:598CE2BF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0194/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUIZ HENRIQUE RESENDE, na função gratificada de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3B96B80D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0195/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LINDENBERG DE OLIVEIRA, na função gratificada de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B6A4ED1B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0196/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ROSEMEIRE MATRANGOLO FERREIRA, na função gratificada de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:74356B38

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0197/2025

Concede o afastamento de ambos os cargos efetivos de servidor(a), para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 178 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), KÁTIA APARECIDA ARANTES, a partir de 01/01/2025 nomeado(a) para exercer a função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, o afastamento de ambos os cargos de provimento efetivo, optando pela manutenção dos benefícios estatutários do cargo de PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 205/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:55D9D4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica por via oral ou escrita, e serviços advocatícios para atuação subsidiária e complementar do órgão de representação do município de Formoso, com escritório na sede da comarca de Buritis, tanto no âmbito judicial quanto extrajudicial. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Marcos Aurelio Moraes Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ: 50.168.330/00001-69. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:51CD0987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 399, DE 07 DE JANEIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 399, DE 07 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Sr. Nilciley Pereira dos Santos para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Recursos Hídricos e Abastecimento de Água – DDRHA.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Nilciley Pereira dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 085.470.786-73, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Recursos Hídricos e Abastecimento de Água – DDRHA.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 07 de janeiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:9706E9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto n.º 063 de 29 de agosto de 2024, o qual homologa o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2024, para fins de reposicionamento em final de fila de candidata classificada.

O Prefeito do Município de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público n.º 001/2024 teve seu resultado final homologado pelo Decreto n.º 063 de 29 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela candidata Fernanda Dias Maciel, candidatada classificada na 3ª Posição Geral para o Cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, solicitando o reposicionamento em final de fila classificatória;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo ao interesse público e ao erário;

CONSIDERANDO o entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal (TJ-MG – AC: 50176218120218130702, Relator: Des(a) Sandra Fonseca, Data de Julgamento: 23/05/2023, 6ª Câmara Civil, Data de Publicação: 29/05/2023) e (TJMG – Agravo do Instrumento – Cv 1.0000.16.077226-5/001, Relator (a): Des (a) Yeda Athias, 6ª Câmara civil, julgamento em 31/01/2017, publicação da súmula em 09/02/2017) acerca da possibilidade de remanejamento na lista de classificação do concurso, ainda que não haja previsão no edital a respeito, sem que isso configure violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata Fernanda Dias Maciel, classificada para o Cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em razão do deferimento do requerimento apresentado pela candidata.

Art. 2º Fica reposicionada a candidata Fernanda Dias Maciel, passando da classificação na 3ª Posição Geral, para o último lugar da classificação, passando a figurar, portanto, no final da lista de classificação para o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Concurso Público n.º 001/2024, homologado pelo Decreto n.º 063 de 29 de agosto de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba, 14 de janeiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:D1D7AAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei n. 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	003/2025
Contratante	Município de Guarani-MG, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**M.A.N.F. HALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA** - CNPJ: 09.458.379/0001-52.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço técnico especializado na elaboração e execução de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e gestão na transferência de recursos, fiscalização e pagamentos via ordem bancários de transferência voluntaria – OBTV, oriundos de recursos federais e estaduais**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 003/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025
Base legal	Art. 74, III, alínea "a" e "c" da Lei Federal nº 14.133/2021
Prazo	**03/01/2025 a 03/01/2026**
Valor	**O valor total da contratação é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago na importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.**
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0003.2.0011
Signatário - Contratante	Antônio José de Medeiros - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Signatário - Contratado	Hildebrando Halfeld Clark - Sócio Administrador

Guarani-MG, 03 de janeiro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Certifico que, no dia **14 de janeiro de 2025**, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:6695572F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 02/2025 modalidades Inexigibilidade nº 01/2025. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS OU FISICA PARA PRESTAÇOES DE SERVICOS MEDICOS E TECNICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA MOR.**
Onde-se-lê: item 03 valor 600,00 unitário.
Leia-se: item 03 valor 750,00 valor unitário .
INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:66BA5504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo 01/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa de licitação nº 01/2025
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2033.3.3.72.39.00.1.500.000 – Ficha 198
Data da Adjudicação: 10 de Janeiro de 2025.
Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA CISALP REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE, TAIS COMO: INTERVENÇÕES MÉDICA ESPECIFICAS, EXAMES DE PRECISÃO E CONTEÚDOS TÉCNICOS, E, OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO PRESTADOS PELO CONSÓRCIO CONTRATADO OU POR INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE CREDENCIADA OU AUTORIZADA PELO MESMO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP
CNPJ: **02.319.394/0001-70**
Valor Total do Certame: R$: 500.000,00(quinhentos mil reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 10 de janeiro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8562A826

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA CISALP REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE, TAIS COMO: INTERVENÇÕES MÉDICA ESPECIFICAS, EXAMES DE PRECISÃO E CONTEÚDOS TÉCNICOS, E, OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO PRESTADOS PELO CONSÓRCIO CONTRATADO OU POR INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE CREDENCIADA OU AUTORIZADA PELO MESMO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

Contratado:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP

CNPJ: **02.319.394/0001-70**
Valor Total do Certame: R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.302.1003.2033.3.3.72.39.00.1.500.000 – Ficha 198

VIGÊNCIA: 10/01/2025 até 10/01/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:13212A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 102/2024, firmado com as empresas **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, BETÂNIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS, CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** e **TATIANE CECILIA BRAZ 04243496633. Objeto**: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 4.788.830,85. Guaxupé/MG, 15/01/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:C269E006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025
PROCESSO 03/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães) para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. Abertura: 27/01/2025 às 09:00h. Edital disponível: 15/01/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 15 de janeiro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:57F1376A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025
PROCESSO 04/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços de contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos e máquinas pesadas do município de Iguatama/MG. Abertura: 29/01/2025 às 09:00h. Edital disponível: 14/01/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 14 de janeiro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C58D33DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG -
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Chamada Pública nº 001/2025-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública N° 001/2025, para aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025. Os interessados poderão apresentar seus Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no dia **10 de fevereiro de 2025 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, para Comissão de Licitação. Ficam convocados todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone: (34) 3245-2587 Prefeito Municipal: SELMO ALVES DE SOUZA - CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:13EFAEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.259.390/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão e reprodução monocromática e digitalização de documentos integrada a sistemas e a rede, compreendendo cessão de direito de uso de equipamentos, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

Período de recebimento de propostas: das 08:00 horas do dia 15 de janeiro, às 17:00 horas do dia 17 de janeiro de 2025.
Sessão de julgamento: 20 de janeiro de 2025, às 08h30min.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:20306119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLOSÃO DE PEDRAS COM PÓLVORAS/TIROS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 006/2025 à seguinte empresa ITEM 01- JOÃO BENEDITO SIQUEIRA, CPF Nº 049.246.846-00, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
PrefeitoMunicipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:0977DAB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO Referente ao CONTRATO N° 06/2024– Empresa: INSTITUTO METRÓPOLE SOLUÇÕES, CNPJ Nº 29.240.779/0001-02 – PROCESSO Nº 145/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, FORMULAÇÃO DE QUESTÕES, OPERACIONALIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Período de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária nº dotação orçamentária nº 04.122.0001.2.206.33.90.39- Serviços de Secretaria – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:DBC34A1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO Referente ao CONTRATO N° 07/2024– Empresa: ENGEL CARVALHO TELEDIAGNOSTICO LTDA, CNPJ Nº 45.501.888/0001-84– PROCESSO Nº 10/2024- DISPENSA Nº 05/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE TELE-LAUDOS DE EXAMES DE HOLTER 24H E DE MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG. R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária nº 02.04.10.122.0014.2.235.339039- Manutenção das Atividades Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:FEE83009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO 07/2025 – DISPENSA 04/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE GUIAS DE COBRANÇA DE IPTU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO 07/2025 – DISPENSA 04/2025. Extrato de ratificação. Empresa: WELLINGTON JOSE BORGES, CNPJ: 37.057.041/0001-24, valor total de R$6.474,00; Objeto: **Contratação de empresa para serviços de impressão de guias de cobrança de IPTU**, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 14/01/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BA52F3BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **2º Aditivo ao Contrato n° 10/2024**. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos que compõem a frota oficial do Município de Itaguara. Aditivo de Prazo e Acréscimo. **Valor do Contrato:** R$ 6.921,19. Processo nº 196/2023, Pregão nº 137/2023. **Vigência**: 12/01/2025 a 11/01/2026. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 07/01/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:0096300E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1o Aditivo ao Contrato n° 11/2024. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos que compõem a frota oficial do Município de Itaguara. Aditivo de Prazo e Acréscimo. Valor do Contrato: R$ 6.076,08. Processo no 196/2023, Pregão no 137/2023. Vigência: 12/01/2025 a 11/01/2026. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 07/01/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3F4B25D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 253/2024 DISPENSA 83/2024 AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 253/2024 Dispensa 83/2024. Aviso de errata. OBJETO: Rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – I.CISMEP, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição. Onde se lê valor total R$244.561,07, leia-se R$244.561,17. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 30/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:36FB3938

PROCURADORIA
DECRETO Nº 1.938, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 1.938, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com as leis em vigor, em especial com a Lei Municipal de nº 1.600, de 16 de dezembro de 2015, bem como, artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal no12.608/2012, e PortariaMDRnº260,de2defevereirode2022,
CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, em especial na noite do dia 08/01/2025 até a tarde do dia 09/01/2025, com grande precipitação pluviométrica;
CONSIDERANDOo enorme volume de água que atingiu o Município, causando inundações, movimentos de massa, enxurradas, desabamentos de muros de arrimo, alagamentos, que ocasionaram danos materiais em vias públicas na zona urbana e também na zona rural, comprometimento de pontes, mata-burros e de sistemas de drenagem pluvial, desabamentos de muros de arrimo e equipamentos diversos;
CONSIDERANDO que tem conhecimento de pessoas desalojadas e que uma pessoa ficou desabrigada devido aos desastres chuvosos;
CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular, ocasionando sérios danos na área urbana e rural do Município;
CONSIDERANDOa necessidade da colocação por parte do Poder Público Municipal de pessoal, espaços físicos, materiais, equipamentos, veículos e máquinas pesadas para atender, emergencialmente, a população atingida e o restabelecimento da normalidade;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas no orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente;
CONSIDERANDOque os meios disponíveis e as estruturas existentes, assim como, os recursos financeiros do Município são insuficientes para reconduzir à situação a normalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**nas áreas do Município de Itaguara afetadas por Tempestade local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº260, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único.Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5ºDe acordo com o estabelecido no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre, caso seja necessário.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6ºCom base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada.

Art. 7º De acordo com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, é admitido ao Poder Público em situação de emergência a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8º O prazo de vigência deste decreto é de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara/MG, 09 de janeiro de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A9B2827C

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/ EDITAL N° 01/2024- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/ EDITAL N° 01/2024 - Prefeitura Municipal de Itaguara/MG - **DATA: 14/01/2025**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL N° 01/2024, a seguinte candidata para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado.
ASEB - Auxiliar de serviços da Educação Básica**:**
0000273 - Daiane Aparecida de Oliveira

Itaguara, 14 de janeiro de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4BEF5402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 001/2025 – PRC N° 002/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa para prestação de serviços de recarga de Oxigênio Medicinal 100% puro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – CNPJ: 00.429.047/0001-75,** com sede à Rua Marechal Floriano, nº 65, bairro Barra, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.884-113, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 18.939,90 (Dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 14 de janeiro de 2025.

C***ÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:91F1E1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

2º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 074/2024
Processo Licitatório nº. 131/2024
Pregão Eletrônico nº. 074/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública com a melhor contratação possível, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições, decide alterar o Edital, conforme especificado abaixo:

1 - FOI ADICIONADA A *CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA* - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD, CONFORME MINUTA DE CONTRATO:

ANEXO II

Processo n° 131/2024 - Pregão nº 074/2024

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2024

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato Administrativo que entre si fazem de um lado o Município de Itanhandu- MG, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório n.º 131/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico n.º 074/2024 e de outro

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.317.866-**, residente em Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **************, inscrito no CNPJ sob o n.º **********, localizado na **********, neste ato representado por *********, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2024** e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

DO OBJETO E PREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório nº. 131/2024: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I do Pregão Eletrônico 074/2024, que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Os serviços e seus respectivos preços registrados são os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Do Fornecimento do Objeto
3.1.1 – A CONTRATANTE solicitará o fornecimento do objeto licitado e ora contrato, mediante a emissão de Ordem de Compra – OC.
3.1.2 – O objeto fornecido deverá obedecer a todas as especificações descritas na Autorização de Fornecimento, sujeitando-se, ainda, a CONTRATADA às determinações indicadas na Cláusula Oitava.
3.1.3 – Considerar-se-à cumprida a Autorização de Fornecimento quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela CONTRATANTE, apresentação de Nota Fiscal eletrônica, por parte do contratado.
3.1.4 - O objeto entregue e aceito fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações ocorridas dentro do prazo de validade que comprometam a integridade para utilização.
3.1.5 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e, considerada a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, neste Contrato e no ato convocatório.
3.1.6 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
3.1.7 – A CONTRATADA será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento e transporte do objeto.

4.1 – Do Prazo, Condições de Entrega
4.2 – As amostras serão colhidas pelo Laboratório Municipal de Itanhandu e deverão ser retiradas pela Contratada nas dependências do mesmo.
4.3 - A retirada das amostras biológicas deverão ser feitas todos os dia úteis das 07:00 às 12:00 horas.
4.4 - O material para transporte e acondicionamento das amostras biológicas é de responsabilidade da Contratada, estando com todas as condições necessárias exigidas de acordo com a legislação para o transporte.
4.5 - Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, através de site especifico da Contratada ou via email, a contar da data da retirada do material biológico.
4.6- A Contratada deverá utilizar meios de transporte adequados, de acordo com a Resolução ANVISA RDC 504 de 27 de Maio de 2021, garantindo a integridade e segurança do material, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura controlada e embalagens ideais, devidamente identificadas e segregadas, consoante com a natureza de compatibilidade do tipo de material transportado.
CLÁUSULA QUARTA:- Os quantitativos estabelecidos no anexo I do Edital são estimativos de consumo e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los em conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração obrigatoriedade de consumo "in totun".

CLÁUSULA QUINTA: - O prazo de execução deste contrato administrativo será até xx de xxxxxxx de 20xx, a contar da assinatura deste termo.

FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

CLÁUSULA SEXTA:- O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da fatura/nota fiscal e conferência do Setor de Compras, exclusivamente por depósito bancário, sobre o quantitativo e prazo já estipulado acima e como seguinte preço unitário, todos constantes no Edital originário deste contrato.

Parágrafo Único – Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de2011.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Dados para faturamento:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.260.601/0001-85
Endereço: Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304
Centro de Itanhandu

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA:- As dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar(em) a(s) despesa(s)de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2024.

DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA:- A CONTRATADA se obriga a efetuar o fornecimento objeto deste contrato com qualidade e se responsabiliza em reparar, sem custo adicional, quando não alcançaremos objetivos propostos e desejados.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA:- Compete a CONTRATANTE:
10.1 - Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto;
10.2- Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Sexta do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Compete ao CONTRATADO:
11.1- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
11.2- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
11.3 – Observar os prazos estipulados;
11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato;
11.5 - Aceitar, sem restrições, a fiscalização da CONTRATANTE, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
11.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
11.7 - Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento;
11.8 – Garantir a boa qualidade dos serviços;
11.9 - Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo à sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demanda da administrativa ou judicialmente, de cobrar a CONTRATANTE, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
11.10 - Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
11.11 – Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pela CONTRATANTE em caso de serem acionados judicialmente;
11.12- Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação de mercadorias.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: O valor do presente Contrato será fixo e irreajustável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas e emissão da ordem de serviço, após este período, havendo prorrogação do mesmo e desde que pactuada formalmente pelas partes, fica estipulado o índice de reajuste abaixo especificado para correção dos valores dos serviços:

DA RESCISÃO, ALTERAÇÕES E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra os motivos mencionados no art.137 da Lei 14.133/21 e suas alterações, com comunicação por escrito, entregue, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, reger-se-á no disposto do art. 138.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este contrato administrativo poderá sofrer alterações e/ou supressões, em forma de Termos Aditivos, em conformidade com o art.124 da referida Lei, bem como a recomposição de preço para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro.

DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa, bem como, o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, sujeitará às partes, as sanções previstas na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações e outras normas que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - Penalidades
16.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
16.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:
16.3 – Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.
16.4 -Multa, nos seguintes percentuais:
16.4.1 – multa: 10% (Dez por cento) do valor da licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do fornecimento ou recusar-se à retirada desta.
16.4.2 – multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão unilateral do mesmo.
16.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal.
16.6- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar coma Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
16.7– Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.
16.8- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
16.8.1– Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.
16.9-Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
16.10- Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art.393 do Código Civil Brasileiro.
16.11- Nas hipóteses em que o "Caso Fortuito ou Força Maior" forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Haverá a retenção do Imposto de Renda de todos os pagamentos efetuados pelo município, conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012 e suas alterações, sendo sua última alteração, a IN 2145/2023 de 26 de junho de 2023, e do Decreto Municipal 6.636 de 01/09/2023, publicado em 08/09/2023, que estabelece I que a administração Pública deve reter o tributo sobre os valores das aquisições de bens e mercadorias em geral e prestação de serviços, devendo o contratado destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obrigações pertinentes à LGPD
18.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
18.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
18.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
18.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
18.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
18.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
18.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
18.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
18.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
18.10 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
18.11 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as norma se regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- As partes elegem o Foro da Comarca de Itanhandu-MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, ... de de 2025

CONTRATANTE	CONTRATADO
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO	
Prefeito Municipal	

Demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

Itanhandu, 13 de Janeiro de 2025

EDUARDO FRANCISCO IVO
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:BC115B3E

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica n° 001/2025 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará na data de 22 de janeiro de 2025 a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trio elétrico para o Carnaval de Rua de Itanhandu 2025, conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Plataforma BNC https://bnc.org.br//. Envio da proposta no período de 15/01/2025 a 22/01/2025 as 8 horas. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 22/01/2025 às 08h01min com duração de 6 horas. Horário de Brasília – DF. Demais Informações no setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:092D5452

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 03/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva dos equipamentos automatizados de Hematologia Micros ES60 da marca Horiba e de Bioquímica CM 250 da marca Wiener do Laboratório Municipal. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 30/01/2025 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:390E1B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 251/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A BGO FARMACÊUTICOS ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto, o fornecimento oneroso de produtos farmacêuticos, medicamentos, produtos de perfumaria e similares aos servidores municipais ativos, inativos e estagiários com desconto de 10% (dez por cento) nos preços à vista pela BGO FARMACÊUTICOS ASSOCIADOS LTDA.
VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente termo de convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 10 de Janeiro de 2025.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:CFDC0B5B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 876/2024.

Processo administrativo nº 280/2024 - processo licitatório nº 280/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 223/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 876/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob nº 41.836.567/0001-80. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de fraldas descartáveis II, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$135.720,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e vinte reais)**. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:40C25247

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 215/2021. Processo Licitatório nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 54/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Agás Gases Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 04.680.175/0001-48, Objeto: **Prorrogação do prazo contratual**. Vigência: 01/01/2025 a 06/07/2025. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:708DFECB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 215/2021. Processo Licitatório nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 54/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Agás Gases Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 04.680.175/0001-48, Objeto: **Reajuste de valor**. Fundamentação Legal: art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:07796B28

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 631/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 86/2022

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 631/2022. Processo Administrativo nº 358/2022 – Inexigibilidade nº 86/2022 – Modalidade Credenciamento/Chamada Pública 05/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Casa De Caridade Manoel Gonçalves De Sousa Moreira**, inscrita no CNPJ sob nº 21.254.057/0001-97. Objeto: **Prorrogação do prazo contratual**. Vigência: 01/01/2025 a 20/11/2025. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0D669F03

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024 – MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 06/2024.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 700/2024. Processo Administrativo nº 296/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024 – Modalidade Credenciamento/Chamada Pública 06/2024. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Performance Saúde e Segurança Ocupacional Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 13.583.116/0001-42. Objeto: Acréscimo de 25% ao valor total do contrato. Valor total do aditivo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: art. 124, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:12901ED3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024 – MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 06/2024.

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 700/2024. Processo Administrativo nº 296/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024 – Modalidade Credenciamento/Chamada Pública 06/2024. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Performance Saúde e Segurança Ocupacional Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 13.583.116/0001-42. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Vigência: 01/01/2025 a 13/10/2025. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E9428062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO

Município de Jacuí, Minas Gerais, torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 73/2021, Credenciamento n° 02/2021. O Objeto do presente contrato é o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025 Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D1C22544

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO

Município de Jacuí, Minas Gerais, torna público o Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 66/2021, Credenciamento n° 02/2021. O Objeto do presente contrato é o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025 Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSOCREDITO LTDA – SICOOB NOSSOCREDITO**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6B8ED530

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Jacuí, Minas Gerais, torna público Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n° 125/2019, decorrente da Licitação Compartilhada N° 01/2019, Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 03/2018 – Processo Adm. Nº: 231/2018. O Objeto do presente contrato é a Contratação de serviços técnicos especializados para a manutenção corretiva e preventiva, de natureza contínua, do sistema de iluminação pública dos Municípios consorciados que compõem o CIMOG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Vigência: 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025. Contratada: **LUZ FORTE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5A8943FA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí, Minas Gerais, torna público Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°. 42/2023 – Processo nº. 121/2023 – Inexigibilidade nº. 01/2023 – O Objeto do presente contrato é a contratação da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastiao do Paraiso, para assistência de urgência emergência e serviços de neurocirurgia em média complexidade com plantões de 24 horas em diversas especialidades com realização de exames laboratoriais realizadas de acordo com o TAC assinado em 2012. Vigência: 31 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

Contratada:
Santa Casa de Misericórdia de São Sebastiao do Paraiso.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0DF12A42

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO

Município de Jacuí, Minas Gerais, torna público Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 100/2020, Dispensa n° 71/2020. O Objeto do presente contrato é a locação de imóvel para o funcionamento do destacamento da Policia Militar, na Rua Prudente de Morais, 36, Bairro Ponte Nova. Locador: Marcos Antonio da Silva. Vigência 31/12/2024 a 31/12/2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:34633985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO

Cancela-se a publicação nº 3BB97C84 , publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XVI / Nº 3925, no dia 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Departamento de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1F89CAF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO

Cancela-se a publicação nº E947F08B, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XVI / Nº 3925, no dia 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Departamento de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EB25C093

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 002/2025,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 20 de janeiro às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de execução de tapume fixo e de portão para tapume". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de janeiro de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:84A9CE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear MARINEZ DE MENDONÇA, no cargo comissionado de DIRETOR GERAL.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 13 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:4013CBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025".

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria n° 05/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor no cargo comissionado GABRIEL LOPES DOS SANTOS, para o cargo de Subsecretário de Comunicação Social do Município de Japaraíba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 13 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:DE295026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear GABRIEL LOPES DOS SANTOS no cargo comissionado de CONTROLADOR INTERNO do Município.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 13 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:3B99C875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025-REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)
01- Jefferson Cassiano Barbosa da Silva
02 - Joelma Reis de Siqueira Ferreira
03 - Bruno Paulo Moreira Fraga
04 - Ederson Pires Marques
05 – Weberson Francisco Pacheco
06 – Aldo Vitor da Paixão
CARGO: FISOTERAPEUTA
01- Mariana Alves Ribeiro Taciano
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01- Fabíola Pereira Coelho
02- Luciana de Sousa Gonçalves
03- Liliane Roberta Ferreira Bispo
04- Izaura da Cruz Araújo
05- Juliana Pereira Dias da Silva
06- Elimarcia da Conceição Rodrigues Soares
07- Isabella Balduino Correa
08- Maíra Morgana Ribeiro Martins
CARGO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO
01- Silvana Maria Pereira da Silva
02- Fernanda Marques Santos
03- Viviana Aparecida Teixeira
CARGO: DENTISTA
01- Victória Cristina Pereira da Fonseca
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
01- Viviane Catizane do Carmo
02- Juliana Aparecida Tavares
03- Laiza Nogueira Capuchinho Martinez
CARGO: BIOQUIMICO
01-Lucas Abreu Manente

Jequitibá, 13 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.
Documento de identidade com foto;
2 fotografias 3x4 recentes
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 3 (três) meses;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BD4C1097

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025- REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
01 – Pedro Henrique Souza Santos
02 - Yasmim Gouvêa da Silva Nunes
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I
01- Jéssica Aline da Silva
CARGO: AUXILIAR EM EDUCAÇÃO
01- Regivaldo Aparecido Rocha Ribeiro
CARGO: FISCAL SANITÁRIO
01- Sandro Ramos Pinto

Jequitibá, 07 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 3 (três) meses;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D680B046

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **Thaynara Mendes dos Santos Cruz,** portador (a) da cédula de Identidade nº 23.815.164, aprovado (a) em 10º lugar para o cargo de **Monitor (a) de Transporte Escolar,** convocado (a) para posse em 09/01/2025, através do Edital de Convocação nº 002/2025.

Jequitibá, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:108CA201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 01/2025
DE 08 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Michelle Cristina Rodrigues Fialho – Matrícula 0398,** para o cargo e função do quadro comissionado de **Chefe de Divisão Adm e Financeira** do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser**.**

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/01/2025.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, oitavo dia do mês de janeiro de 2025.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:E6F6DA73

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 02/2025
DE 08 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Lúcio Timóteo Monteiro – Matrícula 1198,** para o cargo e função do quadro comissionado de **Controlador Interno,** do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser**.**

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/01/2025.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, oitavo dia do mês de janeiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:2955A111

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 03/2025
DE 08 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 e em especial a Lei 2525/2023 de03/04/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Natalia Pereira Paiva – Matrícula 1804,** para o cargo e função do quadro comissionado de **Coordenador Unidade Acolhedora,** do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser**.**

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/01/2025.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, oitavo dia do mês de janeiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:FCB7A71F

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 04/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Nádia Cota Guimarães,** para o cargo e função do quadro comissionado de **Assessor Técnico de Diretoria,** do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser**.**

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, nono dia do mês de janeiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:203FC8C2

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 05/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Miriam Virgínia Campos Ferreira,** para o cargo e função do quadro comissionado de **Encarregado Sócio Pedagógico,** do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser.

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, nono dia do mês de janeiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:E7028DDC

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 06/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Heládio José da Silveira** para o cargo e função do quadro comissionado de **Encarregado de Compras/ Almoxarifado e Patrimônio,** do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser.

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, nono dia do mês de janeiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:A6C3EC64

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 07/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Josué Pereira** para o cargo e função do quadro comissionado de **Chefe de Divisão e Orientação Pedagógica,** do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser**.**

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, nono dia do mês de janeiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:EEC8BB3A

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 08/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Reginaldo Gonçalves de Oliveira** para o cargo e função do quadro comissionado de **Encarregado de Produção,** do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser**.**

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, nono dia do mês de janeiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:6A013278

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 164/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSORA DE DIRETORIA DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de Janeiro, Jordana Perdigão Alvarenga,para ocargo de**Assessora de Diretoria (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E3F3D850

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 165/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR DE DIRETORIA DO**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de Janeiro, José Gomes de Araújo Filho,para ocargo de**Assessor de Diretoria (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B638DA85

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 167/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de Janeiro, Sérgio Luiz Porto Magalhães, para ocargo de**Chefe de Serviços de Saúde (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3DCA2EEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 168/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de Janeiro, Edna Aparecida Aniceto da Costa,para ocargo de**Chefe de Fiscalização (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2FFC1626

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 169/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de Janeiro, Madrilane Aparecida Carvalho,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1CEDFA91

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 171/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO*o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 20, inciso VI, e art. 45, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 6º, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1ºNomear membros para composição da Comissão de Contratação do Município de João Monlevade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, com a seguinte composição:

- **Priscila das Graças da Silva**- Agente de Contratação.
-**Débora Miranda Lima**- Agente de Contratação.
- **Cíntia Helena Ângelo**- Agente de Contratação.
-**Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino**- Agente de Contratação.
-**Tatiane Félix de Freitas** - Agente de Contratação.
-**Juliana Aparecida dos Santos** - Agente de Contratação.

- **Art. 2º**A Comissão nominada no artigo 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a Administração Municipal.

Art. 3ºAs atividades da Comissão, ora constituída, estão previstas no Decreto Municipal nº 06/2023 e pelo Decreto Municipal nº 015/2023, que regulamentam os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locações no âmbito administrativo municipal,

centralizada, autárquica ou fundacional, em atendimento ao interesse público.

Art. 4ºOs membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

Art. 5°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:46E007E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 172/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO*o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 20, inciso VI, e art. 45, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 6º, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1ºNomear, Agente de Contratação da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, com a seguinte composição:

- Celma Lúcia Rodrigues- Agente de Contratação.

- **Art. 2º**A Comissão nominada no artigo 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a Administração Municipal.

Art. 3ºAs atividades do Agente, ora constituída, estão previstas no Decreto Municipal nº 06/2023 e pelo Decreto Municipal nº 015/2023, que regulamentam os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locações no âmbito administrativo municipal, centralizada, autárquica ou fundacional, em atendimento ao interesse público.

Art. 4ºO membro ora nomeado será considerado empossado na data da publicação desta Portaria.

Art. 5°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C131DEAF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 173/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO*o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios na modalidade Pregão do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 20, inciso V, e art. 32, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO*as disposições dos arts. 10 e 13, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agentes de Contratação para atuar como Pregoeiros (as) do Município de João Monlevade e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais na modalidade Pregão, com a seguinte composição:

Pregoeiros (as):Bárbara Míriam Braga Maciel - Agente de Contratação
Carmem Augusta Braga Maciel - Agente de Contratação

Equipe de Apoio: Renata Aparecida de Freitas Vítor

Art. 2°Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, ao 10 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao décimo dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:731CEB48

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 174/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNAR PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR PERANTE À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6o, inciso "L", da Lei Federal no 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios na modalidade Pregão da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade - MG;
CONSIDERANDO as disposições do art. 20, inciso V, e art. 32, ambos do Decreto Municipal n° 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";
CONSIDERANDO as disposições dos arts. 10 e 13, do Decreto Municipal no 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";
RESOLVE:
Art. 1°Designar, Agente de Contratação para atuar como Pregoeiro (a) da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal no 14.133/2021 e Decreto Municipal no 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações da Fundação Casa de Cultura na modalidade Pregão, com a seguinte composição:
Pregoeira Oficial: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade
Equipe de Apoio: Celma Lúcia Rodrigues.
Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:811B281E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 175/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro de 2025, servidores abaixo mencionados para compor a Comissão Especial para Licitação do Transporte Escolar:

José Eustáquio de Campos
Raquel Franco Diniz
Michelle Aparecida Gonzaga Mesquita
José Jayme Figueiredo Franco
Fernanda Aparecida Lana Menezes
Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025

Art.3° Esta Portaria, tem validade até a data de Homologação da Concorrência Eletrônica n° 05/2024.

João Monlevade, em 10 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3F11E1DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 176/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DE CULTURA E PATRIMÔNIO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, Robert Miguel da Consolação,para ocargo de**Coordenador de Cultura e Patrimônio (S-03)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 10 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2CBE5B20

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 177/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de Janeiro, Maria Alice de Barros Bramusse,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FEE551EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, situada na Rua TRV Professor Edmir SA Santos Bairro: universidade federal de lavras n° s/n, Lavras/MG, CEP 37.203-202, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, telefone (35) 3829-1121, representada pelo, Sr. Marco Aurélio Carbone Carneiro, portador do CPFsob nº 093.***.***-12 e RG sob o n° 17****81/SP denominada PROEEC, e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2550 neste ato representado por Sr. Laércio José Ribeiro , inscrito no CPF sob o n.º **5.***.8*6-**, Prefeito Municipal, doravante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio estabelece a cooperação recíproca entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica, em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.
§ 1º - O estágio de que trata esta cláusula representa a oportunidade que o Município oferece ao estudante, para, em suas dependências, receber um treinamento prático, na linha de sua formação profissional, em situações reais de trabalho.
§ 2º - A oportunidade concedida se traduz pelo conjunto de fatores que, durante o período de realização do estágio, são colocados à disposição do estudante-estagiário, sob a forma não só de tempo e espaço físico-operacional, mas também de recursos humanos, técnicos e instrumentais.

Data do Convênio: 13 de janeiro de 2025

Data da assinatura: 13 de janeiro de 2025

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO -
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO CARBONE CARNEIRO -
Representante da Faculdade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:17245540

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 000005/2024, Processo Administrativo nº 000111/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE JOÃO
MONLEVADE, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, nos termos do Projeto Básico Anexo I e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Enscon Viação Ltda - 19.638.964/0001-98 patriciamarialara@yahoo.com.br- (31) 99112-9810	5.152.843,08	2.947.291,38	2.205.551,70 Proveito (42,80%)
Totais	5.152.843,08	2.947.291,38	2.205.551,70 Proveito (42,80%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Enscon Viação Ltda - CPF/CNPJ: 19.638.964/0001-98				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 14/01/2025 14:51:56			
Lote 00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	280.962,00	KM	10,49	2.947.291,38

João Monlevade, 14 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:47C478CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 138/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1ºConceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de **15 de Janeiro de 2025,** licença sem vencimento por dois anos de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Karoline de Carvalho Jacques, Matrícula 8.177.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de15 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 10 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1D6AF693

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 163/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL Nº 02/2025 - MÉDICO PLANTONISTA ANGIOLOGISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão Organizadora, que será responsável pela coordenação, análise, deliberação e acompanhamento do processo e demais exigências constantes no Edital nº 02/2025 - Médico Plantonista Angiologista;

Gilmar Junio Moraes - Cargo: Oficial Administrativo - Setor: SMS/RH;
Alessandra Vilela e Silva - Cargo: Chefe de Serviços de Saúde - Setor: SMS/RH;
Mariana de Vasconcelos Alves do Nascimento - Cargo: Oficial Administrativo - Controle e Avaliação;
Araceli Daiana Fonseca - Cargo: Enfermeiro 1 - Setor: Policlínica
Josiane Maria Fraga - Cargo: Enfermeiro 1 - Setor: Controle e Avaliação .

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo diado mês deJaneiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3EDDEFDA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 178/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão de Avaliação do Credenciamento que será responsável pelo processo de contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de análises de exames citopatológicos e/ou anátomo patológicos destinados a atender os usuários da rede municipal de saúde;

Francisco Diego Toledo Lima - Setor: Controle e Avaliação;
Silda Carvalho Andrade - Setor: Controle e Avaliação;
Thatiane Aparecida de Freitas Braz - Setor: Planejamento;
Viviane Ambrósio Passos - Setor: Vigilância em Saúde;
Cláudia Marília Xavier Santos - Setor: Laboratório Municipal.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro diado mês deJaneiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:221F12C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 179/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2025, **Fabrício Nereu Brandão,** Diretor da Escola Municipal Cônego José Higino de Freitas do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aodécimo terceiro dia do mês deJaneiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CCE19883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 079/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **OSNIR MARTINS RODRIGUES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

§1º. O Diretor de Divisão disposto no caput deste artigo fará a direção do Departamento dos Conselhos Municipais, órgão do Município que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços.

§2º. O Diretor de Divisão mencionado no caput ficará subordinado à Controladoria do Município.

Art. 2º. Fica o Diretor de Divisão disposto nesta portaria, incumbido de fazer a direção do departamento dos Conselhos Municipais, devendo desempenhar as seguintes tarefas: promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços dos Conselhos; exercer a orientação e coordenação dos trabalhos relativos aos Conselhos; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho relativo aos Conselhos; apoiar os Conselhos nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, relatórios, textos, ofícios,

correspondências técnico-administrativas, informar os conselheiros das reuniões e pauta, assim como organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos, tornando-os acessíveis aos conselheiros e à sociedade; fazer a interlocução entre o Conselho e demais setores da administração pública e sociedade; auxiliar na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações das políticas públicas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais; informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros, e solicitar substituições de acordo com a legislação de cada Conselho; realizar demais atribuições dispostas no anexo III da Lei Complementar 049/2012, item 8.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:70DCA1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 020/2025

Decreta Cronograma de Pagamentos das Rescisões Contratuais pendentes referente ao exercício de 2021 a 2024.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que as rescisões contratuais dos contratos findados em 31/12/2024 não foram adimplidos;

Considerando que a Gestão 2025/2028 encontrou caixa insuficiente para fazer o pagamento das rescisões contratuais de forma integral;

Considerando a necessidade de publicar o cronograma de previsão de pagamento referente as rescisões não adimplidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Cronograma de Pagamento das Rescisões Contratuais dos contratos findados no dia 31/12/2024.

Parágrafo único. O Cronograma Financeiro tem como objetivo permitir o planejamento do fluxo de caixa do Município de João Pinheiro para poder efetuar o pagamento das rescisões.

Art. 2º. O pagamento das rescisões contratuais não adimplidas, serão pagas seguindo o cronograma disposto no anexo único deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RESCISÕES				**Qnt de funcionários**
De	R$ 0,00	à	R$ 5.000,00	596
De	R$ 5.001,00	à	R$ 10.000,00	281
De	R$ 10.001,00	à	R$ 15.000,00	23
De	R$ 15.001,00	à	R$ 20.000,00	6
De	R$ 20.001,00	à	R$ 25.000,00	4
De	R$ 25.001,00	à	R$ 30.000,00	5
De	R$ 30.001,00	à	R$ 35.000,00	4
De	R$ 35.001,00	à	R$ 40.000,00	3
Total das rescisões				922

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F27DFBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 021/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 no valor total de R$ 2.587,29 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	**N. DE INSCRIÇÃO**	**ORIGEM**	**EXERCÍCIOS**	**VALOR em R$**
Sebastião Ribeiro de Souza	01.05.001.0025.001	IPTU	2018	266,62
Sebastião Ribeiro de Souza	01.05.001.0025.002	IPTU	2018	2.320,67

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D86090BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 008/2025

DECRETO Nº 008/2025

Estabelece o Índice de Correção da Base de Cálculo do IPTU e da Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata – UFMLP, será corrigida, para efeito de sua exigência a partir de 1º de janeiro de 2025, pela aplicação, sobre o seu valor em dezembro de 2024, do percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), equivalente ao IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO apurado pelo IBGE como a inflação acumulada no ano de 2024.

Art. 2º Com base no índice do artigo anterior, fica corrigida monetariamente a Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata –

UFMLP para o valor de R$ 492,68 (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a vigorar no exercício de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C1AA04D5

DECRETOS
DECRETO Nº 009/2025

DECRETO Nº 009/2025

Dispõe Sobre os Novos Valores das Diárias de Viagem dos Servidores.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os novos valores das diárias a serem pagas aos servidores do Município de Lagoa da Prata, quando em viagens nos casos previstos na Lei Municipal nº 825/1998.

Art. 2º Os valores das diárias, a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e transporte, para o servidor em deslocamento no país, são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Serão arredondados para a casa centesimal (centavo) acima, os números inferiores ao centavo, desde que a complete R$ 0,005 (cinco milésimos de Real). No mesmo sentido, serão arredondados para a casa centesimal (centavo) abaixo, quando o valor corrigido tiver valor na casa milesimal inferior a R$ 0,005 (cinco milésimos de Real).

Art. 4º As disposições deste decreto se aplicam à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagoa da Prata.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

UFMLP – Janeiro/2024 = 492,68

Em veículo próprio	R$ 0,99 p/ Km
Em Transporte Coletivo	O valor do comprovante (passagem)
Em táxi (para deslocamentos)	O valor do comprovante

ANEXO II

CLASSE	DIÁRIA	VALOR R$
Secretários e Procurador	PA	73,91
	PH	172,43
Chefes de Setores e Assessores	PA	73,91
	PH	172,43
Demais Servidores	PA	73,91
	PH	172,43
PA = Parcela de Alimentação		
PH = Parcela de Hospedagem		
KM – Ida e Volta		
CIDADE	DISTÂNCIA KM	
Araxá	400	
Arcos	60	
Belo Horizonte	400	
Bom Despacho	100	
Contagem	300	
Divinópolis	200	
Formiga	160	
Itaúna	300	
Lavras	400	
Luz	140	
Moema	50	
Santo Antônio do Monte	60	
São Gotardo	260	
Uberlândia	880	

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:65235E12

DECRETOS
DECRETO Nº 010/2025

DECRETO Nº 010/2025

Divulga novos preços para o transporte público coletivo nos termos do Decreto nº 133/2015.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 133/2015, que fixou o valor da tarifa de transporte coletivo municipal em percentuais da UFMLP (Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata);

DECRETA:

Art. 1º Tornam-se públicos as tarifas de transporte atualizadas monetariamente de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) acumulado no ano de 2024, a serem cobrados pela concessionária de serviço público de transporte coletivo municipal, conforme ANEXO I.

Art. 2º Serão arredondados para a casa centesimal (centavo) acima, os números inferiores ao centavo, desde que a complete R$ 0,005 (cinco milésimos de Real). No mesmo sentido, serão arredondados para a casa centesimal (centavo) abaixo, quando o valor corrigido tiver valor na casa milesimal inferior a R$ 0,005 (cinco milésimos de Real).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Decreto 010/2025)

LINHA	PERCENTUAL DA UFMLP CONFORME DECRETO Nº 133/2015	VALOR
ZONA URBANA	0,88%	R$ 4,34
ZONA RURAL (Martins Guimarães)	2,71%	R$ 13,35
ZONA RURAL (Neném)	3,61%	R$ 17,79

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F714ECC5

DECRETOS
DECRETO Nº 011/2025

DECRETO Nº 011/2025

Autoriza Reajuste de Tarifa no Terminal Rodoviário Pedro Roberto Amorim.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Amplo – IPCA, acumulado no ano de 2024, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste do valor da tarifa de embarque de passageiros, para administração e conservação do Terminal Rodoviário Pedro Roberto Amorim, que passa a ser de R$ 1,65 (um real e cinquenta e sete centavos), devendo ser cobrada no guichê, pelas empresas concessionárias, por ocasião da emissão do respectivo bilhete de viagem.

Parágrafo único. Foi arredondado para a casa centesimal (centavo) acima, uma vez o número da casa milesimal completou R$ 0,005 (cinco milésimos de Real).

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:40F4E2ED

DECRETOS
DECRETO Nº 012/2025

DECRETO Nº 012/2025

Altera o Decreto nº 084/2012, que Regulamenta a Lei nº 2008/2012.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2008/2012;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, caput, do Decreto nº 084/2012, considerando o IPCA de 2024 acumulado em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º A transferência de recursos financeiros aos Caixas Escolares de Lagoa da Prata será na proporção de R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, para cada aluno matriculado no estabelecimento de ensino, com a finalidade de fortalecer a autonomia das unidades escolares."(NR)

Art. 2º Fica autorizada a consolidação no Decreto nº 084/2012 dos dispositivos deste Decreto, bem como o arredondamento para a casa centesimal (centavo) acima, uma vez o número da casa milesimal completou R$ 0,005 (cinco milésimos de Real).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D1601D6C

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 037/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2024, Firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação e Associação para Reintegração de Assistência Social a Viciados e Carentes-FARASVEC. O presente instrumento tem por objeto: 1.1 Alterar o item 9 do Plano de Trabalho-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, para correção de erro material. DATA: 23/12/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:068E28D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 10/01/2025, N°.: 3935

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do dia 10/01/2025, n°.: 3935 referente a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 154/2024. Cujo o objeto é a locação de imóvel para a locação a unidade básica de saúde gomes.

14/01/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5E606B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 10/01/2025, N°.: 3935

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do dia 10/01/2025, n°.: 3935 referente a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2024. Cujo o objeto é a locação de imóvel para a locação a unidade básica de saúde gomes.

14/01/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:90CA6B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 154/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 154/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a Senhora Marluce Alvarez Kabutomori**,** CPF sob o nº**: 056.144.248-73,** visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A LOCAÇÃO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GOMES,** no valor de R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**,** conforme Processo n°: 397/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 154/2024.

Lagoa da Prata, 14 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:60FA8D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** Inexigibilidade de Licitação: 154/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a Senhora Marluce Alvarez Kabutomori**,** CPF sob o nº**: 056.144.248-73,** visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A LOCAÇÃO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GOMES,** no valor de R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**,** conforme Processo n°: 397/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 154/2024.

Lagoa da Prata, 14 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:8996CA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 122/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 372/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, PRESENÇA DE MONITOR, VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - 07.261.585/0001-42
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 14 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:126DD7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 131, dia 14/01/2025
Onde se lê: valor Total R$ 4.919,60 (quatro mil e novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)
Leia se: Valor Total R$ 6.744,60 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Lagoa dos Patos, 14 de janeiro de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B4816A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 00.874.929/0001-40 **–** ARP Nº 009/2024. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14435/2024.** Em **14/01/2025.**

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:104E1456

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 03.652.030/0003-32 **–** ARP Nº 009/2024. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14844/2024.** Em **14/01/2025.**

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:EF4716F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato publicado na edição do dia 13/01/2025 – Ano XVI – Nº 3936 pág 129, passando a vigorar a seguinte redação: Abertura do Pregão Eletrônico nº 062/2024, no dia **30/01/2025** com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**: C**ontratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e segurança do trabalho e medicina do trabalho em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:99D6C6F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LOCMED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 04.238.951/0001-54

Objeto: Fornecimento de recarga de oxigênio, e locação de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa.

Valor: R$ 56.995,01

Vigência: 14/01/2025 a 13/07/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
669	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.39.00
711	02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.30.00
713	02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.39.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:5ED96EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024

Abertura do Concorrência Eletrônica nº 012/2024, no dia 12/03/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**: C**ontratação semi-integrada de empresa especializada para execução dos serviços necessários para elaboração dos projetos complementares executivos de engenharia e execução da obra de ampliação da Escola Municipal Coronel Pedro Vieira de Freitas, com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:41D9A874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N. 902, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2025."

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, Prefeito de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com a legislação vigente, os Feriados e Pontos Facultativos no curso de 2025 serão os seguintes:
I -Feriados Nacionais:

a) 01 de janeiro (quarta - feira) – Confraternização Universal;

b) 18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;

c) 21 de abril (segunda-feira) – Tiradentes;

d) 1º de maio (quinta-feira) - Dia Mundial do Trabalho;

e) 07 de setembro (domingo) - Independência do Brasil;

f) 12 de outubro (domingo) - Consagração a Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil);

g) 02 de novembro (sabado) - Finados;

h) 15 de novembro (sabado) - Proclamação da República;

i) 20 de novembro (quinta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

j) 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal.

II - Feriados Municipais:

a) 08 de agosto (sexta-feira) - Dia do Laranjalense Ausente;

b) 28 de outubro (terça-feira) - Dia do Servidor Público;

c) 08 de dezembro (segunda) - Padroeira da Cidade - Nossa Senhora Imaculada da Conceição;

d) 17 de dezembro (quarta-feira) – Emancipação Político - Administrativa;

III - Pontos Facultativos:

a) 03 de março (segunda-feira) – Carnaval;

b) 04 de março (terça-feira) - Carnaval;

c) 05 de março (quarta-feira de cinzas) - Carnaval;

d) 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal, 13 de janeiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal/MG

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:317786BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2024
Inexigibilidade nº 002/2024
Credenciamento nº 002/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **ELITE LAUDOS LTDA.,** CNPJ n.º 38.468.74/0001-05,com sede à Rua Orlando Domingues Alonso, nº 45, bairro Jardim Novo Mundo, Bragança Paulista SP, para o fornecimento de exames diversos, ANEXO lII GRUPO: EXAMES DIVERSOS, itens 03 a 05. Leopoldina, 14 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0E3CB8F9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 041/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: ELITE LAUDOS LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO III GRUPO: EXAMES DIVERSOS, ITENS 03 A 05.
Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029.
Vigência: 14/01/2026
Data da assinatura: 14/01/2025.
Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, Processo Licitatório nº 034/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Felipe Doratiotto de Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B0CFCFC6

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: **CENTRO MÉDICO DRA.MARIA ANGELA GIRARDI LTDA**.,CNPJ nº 41.001.019/0001-30, para o fornecimento de consultas especializadas de GINECOLOGIA e Inserção de dispositivo intra-uterino (DIU). Leopoldina, 14 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
. Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C9888A28

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 042/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO MÉDICA DRA.MARIA ANGELA GIRARDI LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médicos consistentes na realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 09 e 22 conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029;
Vigência: 14/01/2026
Data da assinatura: 14/01/2025
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Maria Angela Girardi

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3CF6B9B3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2024
Inexigibilidade nº 006/2024
Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira , no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 06/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA** CNPJ n.° 30.648.587/0001-00, com sede à Rua Major Vieira, nº 300, loja 20, bairro centro, na cidade de Cataguases, MG, para o fornecimento de exames cardiológicos, ANEXO I GRUPO ll: EXAMES CARDIOLÓGICOS, itens 02 a 04. Leopoldina, 14 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6F2D12CF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 043/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO I GRUPO II: EXAMES CARDIOLÓGICOS, ITENS 02 A 04.
Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029.
Vigência: 14/01/2026
Data da assinatura: 14/01/2025.
Credenciamento nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Licitatório nº 061/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Cristina Marques

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:50C3C045

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 158, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 73, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para conduzir motoniveladora e retroescavadeira, o servidor público Sr. RONDINELI DE ARRUDA VARGAS – Operador de máquinas e equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Em virtude da nomeação referida no artigo 1º, o servidor fará jus a 30% (trinta por cento) de gratificação mensal sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PAULO AFONSO FARAGE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:48E19CCE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIACATUBA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento em epígrafe, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M–2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devidamente representada pelo Sr. **ALEXANDRE CARLOS MOREIRA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIACATUBA**, com sede na Rua Monsenhor Elias Matos, s/nº, Leopoldina/MG, CEP 36.705-104, inscrita no CNPJ com nº 36.031.380/0001-79, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. **TAIS CÂNDIDA VITAL FERNANDES**, Carteira de Identidade nº MG–15.795.511 PC/MG e CPF nº 099.754.496-11, residente e domiciliada na Rua José Ladeira Campos s/nº, Piacatuba, Leopoldina/MG, CEP 36708-000, denominada **ENTIDADE**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.759/2023, Decreto Municipal nº 4.300/2017 e Lei Municipal nº 4.837/2024 e e-mail datado de 20/12/2024 da Sra. Controladora Geral do Município, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Subcláusula Primeira - A Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira – Da Programação Orçamentária e Financeira, passa a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Subcláusula Primeira – as despesas correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento: Ficha Orçamentária nº 2310 -02 20 01 13 392 0002 2.554 33 50 41.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Consolida-se este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 20 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Gestor da Parceria

TAIS CÂNDIDA VITAL FERNANDES
Presidente da Associação dos Moradores de Piacatuba – AMP

PROCURADORIA-GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 55/2024.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:2E7FA0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 DE 22/11/2022.

1ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 de 22/11/2022.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES E DE CIRURGIAS MÉDICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos treze dias mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco às dez horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.721/2025 de 09/01/2025**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E OUTRAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**", conforme descrito edital**.** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela participante: **JR MEDICINA LTDA inscrita**

no CNPJ: 06.012.236/0001-24 sob o protocolo nº 103319 de 23/09/2024, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itensa CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante **JR MEDICINA LTDA CREDENCIADA.** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente de Contratação

Equipe de apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A3B42811

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
32ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 DE 03.03.2022

32ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". Conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.721 de 09/01/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **MARCOS VINICIUS ARAÚJO FIUSA,** inscrito no **CNPJ nº 32.582.650/0001-89** sob o protocolo nº 103375 de 06/01/2025, onde solicita seu credenciamento para: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEPEDREIRO, ELETRICISTA E BOMBEIRO,** conforme proposta apresentada perante a Comissão Permanente de Licitação na presente data. Em seguida, os documentos foram conferidos e arquivados na pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade, de ter cumprido todas as exigências do Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO** da empresa licitante.A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contrataçãoeencaminhá-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9CDD23BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
33ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 DE 03.03.2022

33ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.721 de 09/01/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2022 de 03/03/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **RR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 27.877.179/0001-16** sob o protocolo nº 103374 de 0/01/2025, representada por **Renan Brener Morais Paiva**, solicitando credenciamento para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, BOMBEIRO, AJUDANTE DE BOMBEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO, PINTOR DE PRECISÃO, CALÇAMENTO DE PEDRA POLIÉTRICA, CAPINA MANUAL, SERRALHEIRO, MÃO DE OBRA MEIO-FIO CONCRETO TIPO A E LIMPEZA DE BUEIROS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"**. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:636AA44A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
41ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 DE 18.04.2022

41ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 de 18.04.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 006/2022 de 18.04.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 403350 de 27/08/2024, conforme previsto no Edital de Credenciamento 006/2022, pela empresa: **BRUNO GONTIJO ALVES CLINICA MEDICA** inscrita no CNPJ nº: **37.041.294/0001-00**, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 06/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: **3.5 II** - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII); **5.1** – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS; **6.1** - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e **11.1** DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente De Contratação

Equipe De Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B8D95491

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
15ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 DE 25.07.2022

15ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 de 25.07.2022

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO", conforme quantitativos e especificações no termo de referência (Anexo I) do edital.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.721 de 09/01/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 011/2022 de 25.07.2022, cujo objeto trata de **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO"**.Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103378 de 24/05/2024, conforme previsto no edital, pela empresa **GAMELEIRA TRATORES LTDA,** inscrito no CNPJ: nº 44.152.58/0001-22, no ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA, CPF: 532.113.406-66, onde o mesmo solicita o credenciamento para:**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA 4X4 POR KM".** Todos os documentosforamanalisados e conferidos sendo os mesmo anexados a pasta do credenciamento 11/2022 e diante da regularidade da documentação e cumprindo o disposto no referido edital a CPL declara a empresa **CERRADO AGRONEGOCIOS E REPRESENTAÇÃOES LTDAHABILITADA** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade competente para homologaçãoNada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente De Contratação

Equipe De Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D1E46AD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
16ªATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 DE 25.07.2022

16ªATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 de 25.07.2022

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO", conforme quantitativos e especificações no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas e trinta minutos na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.721 de 09/01/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 011/2022 de 25.07.2022, cujo objeto trata de **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO"**.Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103376 de 07/01/2025, conforme previsto no edital, da empresa **RENATO LEITE DE ARAÚJO** inscrita no **CNPJ: 58.255.663/0001-37** representada por por **RENATO LEITE DE ARAÚJO,** portador do no **CPF nº: 032.379.296-03**, onde o mesmo solicita o credenciamento para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARATRANSPORTEDE SERVIDORES E MUNÍCIPESPOR KM RODADO".** Todos os documentosforamanalisados e conferidossendo os mesmo anexados a pasta do credenciamento 11/2022e diante da regularidade da documentação e cumprindo o disposto no referido edital a CPL declara o licitante **Sr. RENATO LEITE DE ARAÚJO CREDENCIAMDO E HABILITADO** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação.Nada mais havendo a

ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente De Contratação

Equipe De Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5100ECB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.725, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.725, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE ADINCO ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 54.585/2024, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º.De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 54.585, de 05 de dezembro de 2024, o imóvel urbano de Matrícula N.º 21.559, Livro N.º 2-CZ, Folha 39, Ano 2024, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **ADINCO – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 01.913.311/0001-04, fica assim desmembrado:
I - LOTE N.º 12-A: área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Santa Clara, por uma extensão de 10,00m (dez metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 11, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com a Rua Dorinha Botinha, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) e **FUNDO** confronta com o lote Nº 14, por uma extensão de 10,00 m (dez metros);
II - LOTE N.º 12-B: área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Santa Clara, por uma extensão de 10,00m (sete metros e cinquenta centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o lote 12-A, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 12-C, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) e **FUNDO** confronta com o Lote 14, por uma extensão de 10,00m (dez metros);
III – LOTE Nº 12-C: área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Santa Clara, por uma extensão de 10,00m (dez metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 11, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com a Rua Dorinha Botinha, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) e **FUNDO** confronta com o lote Nº 14, por uma extensão de 10,00 m (dez metros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 54.585/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 14 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BDA4ABDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - NATALIA PACHECO SILVA

DECRETO S/Nº., DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRTA. NATALIA PACHECO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Saúde Municipal, a Srta. **NATALIA PACHECO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 138.XXX.XXX-52, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:995D23A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - LELTON SANTOS NOGUEIRA

DECRETO S/Nº., DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA O SR. LELTON SANTOS NOGUEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR ADJUNTO, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de PROCURADOR ADJUNTO, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. **LELTON SANTOS NOGUEIRA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o nº. 105.575 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.XXX.XXX-11, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3A532CF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - ISABELA LUCIANA SILVA FIUSA

DECRETO S/Nº., DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRTA. ISABELA LUCIANA SILVA FIUSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, a Srta. **ISABELA LUCIANA SILVA FIUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 120.XXX.XXX-66, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8508B57E

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS N.º 01/2025

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS N.º 01/2025

NOTIFICA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN E TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - TLLF NO ANO DE 2025

O **MUNÍCÍPIO DE LUZ,** com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP N.º 35.595-000, através do Sr. Prefeito Municipal, Ailton Duarte, com fundamento no Art. 124 e seguintes e no Art. 185 e seguintes, todos da Lei N.º 827/1993, Código Tributário Municipal, **TORNA PÚBLICO** e **NOTIFICA** os contribuintes prestadores de serviços e proprietários de estabelecimentos comerciais e industriais do lançamento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN E DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, tendo por base os seguintes:

O lançamento do ISSQN e da TLLF do exercício de 2025 obedece a Lei Municipal N.º 827/1993, aplicando-se o previsto no Decreto Municipal N.º 3.724/2025;
O pagamento dos tributos deverá ser efetuado em cota única, sem desconto, até o dia **31/03/2025**;

O Município de Luz reserva-se no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;

O ISSQN e a TLLF não pagos no prazo previsto neste Edital serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados na forma da Lei, com os devidos acréscimos;

O pagamento dos tributos deverá ser realizado junto aos estabelecimentos bancários e comerciais credenciados pelo Município de Luz;

Os profissionais liberais cadastrados como pessoa física estão sujeitos ao recolhimento do ISSQN em caso de emissão de nota fiscal avulsa ou eletrônica de serviços, conforme previsão da Lei Complementar N.º 23/2011;

O contribuinte que não receber, até o dia **14/03/2024**, a guia para pagamento do ISSQN e TLLF 2025 em seu endereço deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização, sala 105, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP N.º 35.595-000, no horário de atendimento de 08h as 17h. O contribuinte poderá emitir a segunda via da guia através do link Serviços Online no site www.luz.mg.gov.br.
Para fins de direito, consideram-se lançados os tributos ISSQN e TLLF do exercício de 2025, ficando os contribuintes devidamente inscritos no Cadastro Municipal notificados para impugnação deste Edital, caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.

Luz, 14 de Janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:47427010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 113/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: Registro de Preço para seleção e contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica,**

visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIESP. - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 30/01/2025 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:327BAD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Chamada Pública nº 01/2025 **PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas poderão ser entregues no período de **15/01/2025 a 04/02/2025 nos horários de 07:00 as 11:00 e 12:30 as 16:00 horas.** A abertura dos envelopes se darão as **09:00 horas do dia 05/02/2025.** Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220/ 34 99734 4082 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br –

VILMAR MARTINS **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:DCC018AA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº 02/2025 Processo Licitatório Nº01/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 01/2025. Contratado: **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA MARTINS LTDA**, inscrição no CNPJ 64.348.840/0001-22, com sede na Rua Padre Cirilo nº 50 Bairro Centro, na cidade de Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: **Prestação de Serviços de Serralheria com fornecimento de materiais e mão de obra para atender as demandas das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG. Valor: R$33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).** Prazo:13 de janeiro de 2025 a 13 de julho de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2765BC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 144 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar Municipal n. 781 de 06 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Delmaria Aparecida de Souza Lopes**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula 432, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gecione Magna Martins Londe**, Matrícula 427, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e **Vivian Garcia Alves**, Matrícula 303, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar.

Art. 2º Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes aos Processos Administrativos abertos com base nesta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 3º A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subseqüente à publicação de cada Portaria de Abertura de Processo, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data, nos termos do artigo 149 do Estatuto - Lei Complementar Municipal n. 781 de 06 de abril de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 75 de 28 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:35CAFF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 020 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR LEVI PIRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares ao servidor **LEVI PIRES DA SILVA**, matrícula 326, portador do CPF nº XXX.458.XXX-XX e RG nº M-X.604.XXX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir de 11 de janeiro de 2025, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua **segunda** prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina, 13 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:9C87CEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 021 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES LONDE FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 143 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar Municipal n. 781 de 06 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **MARIA DE LOURDES LONDE FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 318, processo este destinado a apurar denúncia de violação de normas estatutárias, para a aplicação das medidas legalmente cabíveis.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 019 de 02 de janeiro de 2025 será responsável pela condução este processo disciplinar.

Art. 3º Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subseqüente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data, nos termos do artigo 149 do Estatuto - Lei Complementar Municipal n. 781 de 06 de abril de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F2F5EF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

O Município de Mendes Pimentel (MG), torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **28 de janeiro de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo maior desconto por item, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, através do canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página da web no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão de Licitações no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, CEP: 35.270-000, Centro – Mendes Pimentel/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel (MG), 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação
Decreto – 1.190/2025

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2AC136B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 296/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO(S): DISTRIBUIDIRA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A. CNPJ N° 26.917.005/0002-58. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14/01/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

Item	Material/Serviço	Quant.	Un.	Valor Un. R$	Valor Realinhado R$
01	Emulsão Asfáltica RL-1C	221,35	Ton	4.188,00	4.265,90

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2CD72BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 02/2023"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias previstas no Edital nº 02/2023, que regulamenta o processo seletivo público convocado pelo município;

Considerando a realização do TAF pela candidata Ana Carolina Pereira da Silva;

Considerando que a Comissão realizadora do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº 867/2022, de 23 de novembro de 2022, apresentou o resultado final retificado do citado Processo Seletivo Público;

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o resultado retificado do Processo Seletivo Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO** e realizado pelo **Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED**, nos termos do Edital nº 02/2023, de 20 de janeiro de2023, consoante classificação final dos candidatos aprovados constantes do **ANEXO** que deste decreto faz parte integrante.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de janeiro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL
Retificado
OIADHED no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Final ,para homologação portanto fica a Prefeitura Municipal de Miradouro ,com a responsabilidade das demais fases previstas em Edital.
Após aplicação do TAF para a candidata Ana Carolina Pereira da Silva, que estava gestante a época da primeira convocação, fica retificado o Resultado Final, considerando que a candidata em questão foi aprovada no TAF realizado.
Miradouro, MG, 26 de dezembro de 2024.

Agente comunitário de saúde (rural 01)
ACS/ACE

PosiçÉo	NºINSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	7705	CIRANI MARIA DA CRUZ COSTA LIMA	65.00	Aprovado
2	8752	LUCAS LUAN DA SILVEIRA	63.00	Aprovado
3	8268	MARIANA COSTA DIAS	61.00	Aprovado
4	8763	CLEBERSON GOMES DO PRADO	61.00	Aprovado
5	7344	KELLY FERREIRA DA SILVA	59.00	Aprovado
6	8469	CARLA CAMPOS DE SOUZA	56.00	Aprovado
7	8367	PATRÍCIA RODRIGUES DA COSTA SANTOS	53.00	Aprovado
8	8780	MÔNICA COSTA DE ASSIS FERREIRA	51.00	Aprovado

Agente comunitário de saúde (Rural 02)
ACS/ACE

PosiçÉo	NºINSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	7645	GESSIANE DE SOUZA FERREIRA OLIVEIRA	75.00	Aprovado
2	8768	ROSA MARIA DE SOUSA	65.00	Aprovado
3	8506	ANA CAROLINA BRAGA SCALA	58.00	Aprovado
4	7675	LEANDRO RODRIGUES DANIEL	58.00	Aprovado
5	8046	ALENILTON TEIXEIRA D E OLIVEIRA	56.00	Aprovado
6	8008	ROSANE MARTINS DE LIMA	54.00	Aprovado

Agente comunitário de saúde (urbano 01)
ACS/ACE

PosiçÉo	NºINSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	7438	DAIANE PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	62.00	Aprovado
2	7856	VALTER RAMIRES DUTRA NETO	59.00	Aprovado
3	8766	JAINE SILVA COSTA DE MORAIS	58.00	Aprovado
4	8187	CLEONICE DULCEL IDE PAULA MARQUES	56.00	Aprovado
5	8162	JOÃO VINÍCIUS DA CUNHA PAIVA	53.00	Aprovado

Agente comunitário de saúde (urbano 02)
ACS/ACE

Posição	NºINSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	8760	ADRIELIA DA SILVA SPINOLA	75.00	Aprovado
2		ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	63,00	Aprovada
3	8759	RAYANA IINÁCIO MARTINS	56.00	Aprovado
4	8468	VITORIA BANI DE OLIVEIRA	53.00	Aprovado

Agente comunitário de saúde (urbano 03)
ACS/ACE

Posição	NºINSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	8571	FABIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	71.00	Aprovado
2	7957	ELIVELTON WASHINGTON DA SILVA CRUZ	64.00	Aprovado
3	8775	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	64.00	Aprovado

Agentede Combate as Endemias
ACS/ACE

Posição	NºINSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	7897	RONIE FERREIRA RIBAS	81.00	Aprovado
2	7222	RAFAEL ESTEVAM DOS REIS	69.00	Aprovado
3	7266	MARCUS VINÍCIUS SILVA STAMBASSI	67.00	Aprovado
4	8779	GUILHERME DE ASSIS FERREIRA	66.00	Aprovado
5	8610	FELIPE MACHADO LAUREANO	60.00	Aprovado
6	7523	STEVAO VILELA DE PAULA	58.00	Aprovado
7	8399	LUCAS DA SILVA CASSIANO	55.00	Aprovado
8	8764	CÉLIO RODRIGUES NAPOLEÃO	52.00	Aprovado

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:E419E002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Público - Edital n° 002/2023

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 12.1 do Edital nº 02/2023 do Processo Seletivo Público, cujas provas foram realizadas em 28 de maio de 2023

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a candidata Ana Carolina Pereira da Silva, aprovada no Processo Seletivo Público, cujas provas foram realizadas em 28 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.194/2023, de 22 de setembro de 2023, e retificado pelos Decreto nº 010/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município, para preenchimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúide – ESF Urbano II, de acordo com número de vagas abertas pelo Edital.
Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 27 de janeiro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Processo Público nº 02/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.
§ 1º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os exames médicos constantes do item 12.6 do Edital, os quais serão substituídos por exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de janeiro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:127442E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Determina Abertura de Vaga para Nomeação"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Considerando que o número de vagas constantes do Edital nº 001/2023, que convocou o Concurso Público, se mostrou insuficiente para atender tais necessidades, bem como a exoneração de servidor efetivo a pedido no mesmo cargo;

Decreta:

Art. 1º - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **nomeação**, de acordo com Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, as quais se somarão às já abertas através do Edital nº 001/2023, que convocou Concurso Público:

NOME DO CARGO	NUMERO DE VAGAS
Nutricionista	01

Art. 2º - A vaga constante do art. 1º está prevista na Lei nº 1.208/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Para preenchimento da vaga acima, será convocado candidato aprovado no Concurso Público cujo resultado foi homologado em 22 de setembro de 2023, pelo Decreto nº 1.193/2023, por ordem rigorosa de classificação.

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de janeiro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:F92E241F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público- Edital n° 001/2023

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 12.1 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital e pelo Decreto nº 012/2025:

I – Cargos de Nível de Superior de Ensino:

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Nutricionista	2º lugar

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 27 de janeiro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - O candidato deverá se submeter à avaliação médica de que trata o item 12.1, devendo apresentar os exames médicos constantes do item 12.6 do Edital, com exceção dos exames denominados raio-X de tórax padrão OIT, audiometria – via aérea, e videolaringoscopia, sendo o primeiro substituído por raio-X de tórax.

§ 2º - O candidato convocado que possuír vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até a data de publicação deste decreto, e que não tenham, nos últimos 90 (noventa) dias, sofrido afastamento do trabalho por motivo de saúde por prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, ficam dispensados de apresentarem os exames médicos previstos.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de janeiro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:8E645C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2024. Concorrência Pública Eletrônica N.º 001/2024. EMPRESA: TCM Construtora LTDA. Valor: R$ 271.602,82 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reconformação de estradas, construção de bueiros e travessias no município de Miradouro. Vigência do Contrato: 20/12/2024 a 09/04/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D0377BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material tipo carne bovina de 1ª moída e picada para merenda escolar II. Abertura dia

29/01/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 15/01/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FE7ECFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 423/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Sistema de Diárias de Viagens da Câmara Municipal de Muriaé

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º Os Vereadores(a) e servidores(a) públicos da Câmara Municipal de Muriaé que, a serviço, mediante autorização (Anexo I) do Presidente da Câmara Municipal, Diretor Geral ou da autoridade competente, se deslocar do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus a passagens e diárias para cobrir despesas de locomoção, pousada e alimentação, respectivamente, no equivalente ao consignado no Anexo III desta Resolução.

§1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida quando o deslocamento exigir pernoite fora da sede do Município.

§2º O período de deslocamento será contado a partir da saída de Muriaé até o horário de retorno/chegada, sendo atribuída uma diária para cada período de 24 (vinte e quatro) horas.

Art.2º O vereador(a) e o servidor(a) poderá receber, antecipadamente, o valor relativo aos dias previstos de duração de viagem, até o limite de 05 (cinco) diárias.

Art.3º O Vereador(a) ou servidor(a) que receber diárias e não se afastar da sede da Câmara Municipal, por motivo qualquer, fica obrigado a restituí-las, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§1º Na hipótese de retornar à sede da Câmara Municipal em prazo menor que o previsto para seu afastamento, deverá proceder à restituição das diárias recebidas em excesso, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§2º Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 06 (seis) horas e que não exija o pernoite fora do Município, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral e numerário para aquisição de passagem intermunicipal, se for o caso, cujo comprovante deverá ser anexado aos relatórios de viagem.

§3º Ao vereador(a) e servidor(a) que dispuser de alimentação ou hospedagem gratuitas, será devida a parcela correspondente a 30% (trinta por cento) da diária integral e numerário para aquisição de passagem intermunicipal, cujo comprovante deverá ser anexado aos relatórios de viagem, caso o transporte não seja oficial.

Art.4º As diárias e reembolsos somente serão concedidos quando a viagem for de irrestrito interesse da Câmara e do Município de Muriaé, a critério do Presidente da Câmara Municipal, do Diretor Geral ou da autoridade competente.

Art.5º Em todos os casos de deslocamento para viagem prevista nesta Resolução, o vereador(a) e o(a) servidor(a) são obrigados a apresentar Relatório de Viagem (Anexo II), no prazo de até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao retorno à sede da Câmara Municipal de Muriaé, sob pena de desconto integral em folha ou cobrança judicial ou extrajudicial, dos valores recebidos, restituindo os valores relativos às diárias recebidas em excesso, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§1º Na prestação de contas deverá conter os comprovantes de embarque ou outros documentos que demonstrem o deslocamento, bem como declaração ou cópia do certificado de participação em congresso, palestra, curso ou evento similar.

§2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o desconto integral em folha de pagamento de valores de diárias recebidas, sem prejuízo de outras cominações legais, cujos valores e natureza serão apurados por via de Processo Administrativo, assegurando ao servidor o exercício da ampla defesa.

Art.6º É vedado o pagamento de diárias cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.7º A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art.8º Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art.9º Os valores das diárias serão reajustados, por ato do Presidente da Câmara, cujo parâmetro levará em conta, entre outros, a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal e os valores recebidos pela Prefeitura Municipal.
parágrafo único. Os valores deverão ser corrigidos anualmente pelo INPC(IBGE) no mês de janeiro por ato do Presidente.

Art.10º As diárias serão pagas, antecipadamente, de uma só vez, até o limite de 5 (cinco), exceto em casos de emergências ou período estimado superior a 5 (cinco) dias, em que poderão ser empenhadas no decorrer do deslocamento.

Art.11º A concessão de diárias referentes aos sábados, domingos e feriados serão expressamente justificadas em caráter excepcional, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara, Diretor Geral ou da autoridade competente.

Art.12º Aplicam-se as disposições desta Resolução para os deslocamentos a serviço realizados pelos Vereadores(a) e Servidores da Câmara Municipal de Muriaé.

Art.13º Responderão, solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com a presente Resolução, a autoridade proponente, o ordenador das despesas e o servidor responsável pelo recebimento dos valores.

Art.14º Fica estabelecido o limite de diária, da seguinte forma:
I- Deslocamento na Microrregião de Muriaé, limitada a 01(um) por semana;
II- Belo Horizonte, limitada a 24(vinte e quatro) por ano;
III- Brasília, limitada a 12(doze) por ano;
IV- Outros estados, limitada a 6(seis) por ano, e;
V- Outros Municípios, limitado a 24(vinte e quatro) por ano.

parágrafo único. O limite fixado neste artigo poderá ser elevado, quando o Presidente da Câmara reconhecer, em despacho fundamentado, a necessidade da medida, em razão da natureza do serviço ou cargo ocupado e das condições em que ele será exercido.

Art.15º A aquisição de passagens para o deslocamento em serviço ficará a cargo do setor competente ou haverá concessão de numerário para compra com a devida prestação de contas para esse fim.

Art.16º Fica revogada a Resolução nº 391, de 02 de abril de 2018.

Art.17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 14 de janeiro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

ANEXO I

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
Nome:
Cargo:
Período da Viagem:
Meio de deslocamento:
Destino:
Objetivo:

Data:

Assinatura do Vereador/Servidor

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista requerido pelo servidor/vereador acima identificado, autorizo, de acordo com o disposto na legislação em vigor, a concessão de diárias, conforme abaixo especificado.

DIÁRIAS INTEGRAIS: () SIM () NÃO
VIAGEM EM VEÍCULO PRÓPRIO: () SIM () NÃO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	***ITENS A SEREM COBERTOS PELA DIÁRIA:***	***DESLOCAMENTO POR KM RODADO EM VEÍCULO PRÓPRIO***
	Alimentação, hospedagem e Deslocamento urbano	

Muriaé – MG, ____/____/202___.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

ANEXO II
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM
Vereador(a)/Servidor(a):
Cargo/Função:
Objetivo da Viagem:
Meio de Transporte Empregado para o Deslocamento:
Em caso de Veículo Próprio indicar Placa e odômetro (ida e Volta):
Placa- / Km ida _____ / Km volta _____
Itinerário:
Período:
Dia da Saída (sede da Câmara): Hora:
Dia do Retorno (sede da Câmara): Hora:

RECIBO
Recebi a importância de _____, referente a _____, realizado _____, conforme roteiro descrito, a serviço da Câmara Municipal de Muriaé e, ainda, nos termos de autorização de viagem devidamente autorizada.

Por ser verdade, firmo o presente, para a produção dos efeitos legais.

Muriaé, ___ / ___ / 202__.

Vereador(a)/Servidor(a)

ANEXO III

DESTINO	**VALOR**
BRASÍLIA	R$ 1.195,00
CAPITAIS, INCLUSIVE BELO HORIZONTE	R$ 945,00
MUNICÍPIOS ESPECIAIS: JUIZ DE FORA, UBERLÂNDIA, IPATINGA, CONTAGEM, OURO PRETO, GOVERNADOR VALADARES, VARGINHA	R$ 485,00
DEMAIS MUNICÍPIOS	R$ 312,00
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO POR KM RODADO EM VEÍCULO PRÓPRIO	R$ 1,50

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:602E1014

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.164 /2025

Institui no Município de Muriaé o "Serviço Acolhimento em Família Acolhedora", que visa propiciar acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", atendendo as disposições do artigo 227, *caput*, e seu §3º, inciso VI, e §7º da Constituição Federal, o artigo 34, §1º e o artigo 101, inciso VIII, da lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Muriaé, de proteção social especial de alta complexidade, que visa propiciar o acolhimento em família de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.
Art. 2º O Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora terá como objetivos:
- reconstrução de vínculos familiares e comunitários;
- garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- propiciar às crianças e aos adolescentes o atendimento de suas necessidades individuais de uma forma mais particularizada, procurando minimizar os prejuízos físicos e emocionais ocasionados pelo afastamento temporário de sua família de origem;
- oferecer uma resposta mais personalizada de atendimento ao grupo infanto-juvenil que, temporariamente, precisa ser afastado de sua família de origem;
- oferecer atenção especial às crianças e adolescentes, bem como às suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida à família de origem ou sua colocação em família adotiva;
- rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;
- inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando à proteção integral da criança e/ou adolescente e de sua família;
- contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família adotiva;
- oferecer condições para que o adolescente seja inserido no mundo do trabalho.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO

Art. 3º O Serviço é destinado ao acolhimento, em residências de famílias previamente cadastradas, de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, que estejam ou não em serviço de acolhimento institucional e afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva determinada pelo Poder Judiciário, em função de abandono ou cujas famílias e responsáveis que se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado seu retorno à família de origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento à adoção.

Parágrafo único. Excepcionalmente, será realizado o acolhimento de jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade,

conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art 4º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em cooperação com os serviços públicos e com a rede de organizações de assistência social, tendo como principais parceiros:

- Poder Judiciário;
- Ministério Público;
- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;

Art. 5º As crianças e adolescentes somente serão encaminhados para a inclusão no "Serviço de Família Acolhedora" por meio de determinação da autoridade judiciária competente, considerando a existência de disponibilidade de famílias cadastradas no Município e a parecer favorável da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
Parágrafo único. Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos ou outro vínculo familiar que justifique o acolhimento conjunto.

CAPÍTULO III
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 6º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contará com Equipe Técnica composta por, no mínimo, um coordenador, um psicólogo e um assistente social, nos termos das normativas regentes, atendendo no máximo 15 crianças ou adolescentes e suas respectivas famílias acolhedoras e de origem.

Art. 7º Compete aos executores do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

- selecionar e capacitar as famílias ou indivíduos que serão habilitados como "família acolhedora", orientando-as sobre os objetivos do Programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças ou adolescentes, com cursos básicos nas áreas de psicologia, serviço social e direito infanto-juvenil e noções de cuidados médico-sanitários, entre outros.
- receber a criança ou o adolescente na sede do serviço, após aplicação da medida de proteção pelo Poder Judiciário e preparar a criança ou o adolescente para o encaminhamento à Família Acolhedora;
- acompanhar o desenvolvimento da criança e do adolescente na Família Acolhedora, fornecendo ao poder Judiciário relatórios psicossociais trimestralmente;
- acompanhar sistematicamente a Família Acolhedora por meio de entrevistas e capacitações periódicas, produzindo relatórios trimestrais.
- atender e acompanhar a família de origem, visando a reintegração familiar ou o encaminhamento para família adotiva, fornecendo ao Poder Judiciário relatórios psicossociais trimestralmente;
- garantir que a família de origem mantenha vínculos com a criança ou o adolescente, nos casos em que não houver proibição do Poder Judiciário.
– elaborar o plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar ou a colocação em família adotiva, observadas as regras e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – encaminhar em tempo hábil relatório mensal ao Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; nome do banco e número da agência e da conta bancária para depósito da bolsa-auxíli; o endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; se a criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais; valor a ser pago;
III – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz competente;
IV – prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;
V – encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;
VI – cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (Suas).
VII – monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;
VIII – acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.

Art. 9º São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:
I – cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II – acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III – acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;
IV – elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após o acolhimento;
V – acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;
VI – monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora;
§1º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§2° Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO IV
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 10. São requisitos para que as famílias participem do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora":

– serem residentes em Município de Muriaé há pelo menos 1 (um) ano, sendo vedada a mudança de domicílio;
– ao menos um de seus membros seja maior de 21 (vinte e um) anos, sem restrição de sexo ou estado civil;
– diferença de 16 anos entre o acolhido e o responssável pelo acolhimento;
– apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem-estar e desenvolvimento psicoemocional;
– não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;
– possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço e capacitações periódicas;
– não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente ou estarem cadastrados no Sistema Nacional de Adoção do Conselho Nacional de Justiça;
– estarem os membros da família em comum acordo com o acolhimento;

– apresentar estabilidade familiar vinculada a um estudo socioeconômico.

Parágrafo único. A Equipe Técnica do Serviço poderá justificar a vantagem do acolhimento ainda que não preenchido o requisito do inciso III deste artigo.

Art. 11. A inscrição das famílias interessadas em participar do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" será gratuita e permanente, realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, cuja disponibilização será amplamente divulgada na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos abaixo indicados:

I - Carteira de Identidade - RG e Cadastro de PessoasFísicas – CPF/MF;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento ou comprovante de União Estável;
III - Comprovante de residência;
IV - Certidão negativa de antecedentes criminais;
V- Atestado de saúde física e mental.

Parágrafo único. Os documentos devem ser solicitados a todos os membros maiores de idade do núcleo familiar.

Art. 12. A seleção entre as famílias inscritas será realizada por meio de estudo das condições emocionais, sociais e econômicas dos interessados, com a emissão de parecer psicossocial emitido pela equipe técnica do Serviço.

§ 1º O processo de seleção seguirá as seguintes etapas:
I - entrevista inicial com a família interessada;
II - análise da documentação;
III - visita domiciliar;
IV - estudo psicossocial;
V - formação inicial.

§ 2º Durante as etapas de seleção será possível a interrupção do processo quando verificado pela equipe técnica que a família não atende aos requisitos necessários para o acolhimento.

§ 3º Durante o processo de seleção serão observadas, no mínimo, as seguintes características dos postulantes à habilitação:
I - disponibilidade afetiva e emocional de todos os membros da família, independentemente da idade;
II - padrão saudável das relações de apego e desapego;
III - relações familiares e comunitárias;
IV - rotina familiar;
V - não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química;
VI - espaço e condições gerais da residência;
VII - motivação para a função;
VIII - aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes;
IX - capacidade de lidar com separação;
X - flexibilidade;
XI - tolerância;
XII - pró-atividade.

§ 4º Além da avaliação quanto à compatibilidade com a função de acolhimento, o estudo psicossocial realizado pela equipe técnica indicará, outrossim, o perfil de criança e/ou adolescente que cada família inicialmente está habilitada a acolher. É possibilitado durante o processo, ouvir a opinião da família quanto a este aspecto, ainda que no momento da capacitação essa avaliação possa modificar-se.

Art. 13. Atendidos todos os requisitos, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora.

Parágrafo único. Em caso de interesse de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão formalmente e por escrito solicitar a revogação do Termo de Adesão.

Art. 14. A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:
I – participação em capacitação preparatória;
II – orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

Art. 15. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO, DAS RESPONSABILIDADES E DO DESLIGAMENTO

Art. 16. Compete à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora fazer o encaminhamento da criança ou adolescente para inserção na residência das famílias acolhedoras habilitadas.

§1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora efetuarão o contato com a família acolhedora cadastrada, observadas as características e necessidades da criança e do adolescente, respeitadas as indicações definidas na ocasião do cadastramento (idade, gênero, receptividade para grupo de irmãos, entre outras).

§2º A família acolhedora será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher, considerando as disposições do Artigo 19 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo ser informada que a duração do acolhimento pode variar de acordo com a situação apresentada.

§3º O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade", concedido em procedimento judicial.

Art. 17. As famílias selecionadas receberão acompanhamento e preparação contínua através da Equipe Técnica do Serviço, sendo orientadas sobre os objetivos do Programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças ou adolescentes.

Art. 18. O acompanhamento das famílias participantes será feito pela Equipe Técnica do "Serviço de Família Acolhedora" através de:

- orientação direta nas visitas domiciliares e entrevistas;
- obrigatoriedade de participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
- participação em cursos e eventos de formação;
- supervisão e visitas periódicas da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 19. A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se por:

- todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem ou família adotante, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço de Família Acolhedora e da Vara da Infância e da Juventude;
- nos casos de inadaptação, comunicar de imediato a Equipe Técnica do Serviço de Família Acolhedora, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

Art. 20. A família poderá ser desligada do Serviço:

- por determinação judicial, ouvidos as Equipes Técnicas do Serviço de Família Acolhedora e da Vara da Infância e da Juventude e o parecer do Ministério Público;
- em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no artigo 11 ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;

- por solicitação por escrito da própria família, caso em que a desistência deverá ser planejada visando o bem-estar da criança ou do adolescente e das famílias envolvidas.

Art. 21. A Equipe Técnica deverá intervir no sentido de preparar gradativamente e de forma adequada a família acolhedora e a criança/adolescente acolhido para os encaminhamentos pertinentes à situação: retorno à família de origem ou família extensa ou colocação em família substituta por meio de adoção, através das seguintes medidas:
I - a Equipe Técnica, após a reintegração da criança e/ou adolescente à família de origem/extensa fará o acompanhamento por um período de no mínimo 06 meses visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança ou do adolescente;
II - acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou do adolescente, sempre que avaliada esta necessidade.

CAPÍTULO VI
DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 22. A família acolhedora, através do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, fará jus a uma bolsa auxílio mensal no valor de 01 (um) salário mínimo, durante o período que perdurar o acolhimento.

§1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2º Em casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor máximo poderá ser ampliado, em até 1/3 (um terço) do montante;
§3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o valor da bolsa auxílio será acrescido de 50% do valor especificado no caput desde artigo para cada criança e/ou adolescente, até o máximo de 2 (duas) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e/ou adolescentes acolhidos ultrapasse 3 (três).
§4º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa auxílio proporcionalmente ao tempo do acolhimento (pro rata die), não sendo inferior a 25 (vinte e cinco por cento) do valor mensal.
§5º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.
§6º A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 23. A utilização pela Família Acolhedora do Benefício de Prestação Continuada – BPC – ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial do acolhido ficará condicionada a autorização judicial, visando ao atendimento das necessidades do acolhido, condicionada a efetiva prestação de contas e vedada a realização de empréstimos.

Art. 24. A família acolhedora que tenha recebido o auxílio pecuniário e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Fica autorizado ao Executivo Municipal editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", através de Decreto Regulamentar, que deverão guardar simetria a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 26. A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município de Muriaé com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à Equipe Técnica do Serviço.

Art. 27. O Município poderá celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Família Acolhedora e/ou subsidiar os custos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como para a formação continuada da Equipe Técnica do "Serviço de Família Acolhedora".

Art. 28. O Poder Executivo será responsável pela implantação, coordenação geral do Serviço estabelecendo normas e procedimentos para controle, acompanhamento e fiscalização, cuja implantação se dará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:47BB82B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 7.165 /2025

Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Esta Lei altera a Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), para adequação ao disposto na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e instituição da prévia divulgação dos valores reajustados monetariamente descritos em reais no Código Tributário do Município de Muriaé e na Legislação Municipal em geral.

Art. 2o A Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), passa a vigorar com as seguintes alterações:

" **Art. 202.** (...)
(...)

§2º Quando se tratar de loteamento, figurará o lançamento exclusivamente em nome do proprietário da gleba até a emissão do Termo de Verificação e Execução de Obras (Povoa-se).

§3º Após a emissão do Termo de Verificação e Execução de Obras (Povoa-se), o imposto será lançado, no exercício subsequente, em nome do:
I - proprietário da gleba, no caso dos lotes não comercializados; ou
II- adquirente ou compromissário comprador, no caso dos lotes comercializados, observado o disposto no art. 231." **(NR)**

" **Art. 207.** (...)
(...)
VIII – os lotes resultantes de subdivisão de gleba que não forem comercializados dentro do prazo de cinco anos após o exercício subsequente ao que ocorrer a emissão do Termo de Verificação e Execução de Obras (Povoa-se)." **(NR)**

" **Art. 229.** (...)

(...)
§ 2º As obrigações a que se refere este artigo são extensivas aos imóveis pertencentes a loteamentos naquilo que não for incompatível com o disposto no art. 231.
(...)." **(NR)**

" **Art. 231.** A partir da data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser providenciada a atualização do cadastro da gleba que serviu de base para a aprovação do loteamento.

§1º As áreas que passaram a integrar o domínio do Município de Muriaé, constantes do projeto e do memorial descritivo do loteamento, deverão ser deduzidas da área total do imóvel loteado.

§2º São áreas que passam a integrar o domínio do Município:
I - as vias;
II - as praças;
III - os espaços livres de uso comum; e
IV - as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos.

§3º Fica o responsável pelo loteamento obrigado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro do loteamento, a:
I - apresentar certidão atualizada da matrícula do imóvel loteado expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis; e
II - entregar ao Setor de Cadastro Imobiliário, uma planta completa do parcelamento em escala que permita a anotação dos desdobramentos, logradouros, das quadras, dos lotes, área total, as áreas integradas ao patrimônio municipal, as áreas compromissadas e áreas alienadas.

§4º Somente a partir da emissão do Termo de Verificação e Execução de Obras (Povoa-se), será promovida a individualização dos lotes no Cadastro Fiscal Imobiliário.

§5º Após a emissão do Termo de Verificação e Execução de Obras (Povoa-se), a inscrição dos lotes individualizados no Cadastro Fiscal Imobiliário será efetuada em nome do:
I - proprietário da gleba, no caso dos lotes não comercializados; ou
II - adquirente ou compromissário comprador, no caso dos lotes comercializados, desde que a escritura pública ou o contrato de compromisso ou promessa de compra e venda esteja registrado no Cartório de Registro de Imóveis" **(NR)**

" **Art. 511-A.** Os valores que estão descritos em reais neste Código e na Legislação Municipal em geral, serão reajustados monetariamente anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no período de 12 (doze) meses compreendido entre dezembro do ano anterior e novembro do ano em que se realizar a atualização do valor monetário.

§1º Os valores atualizados serão divulgados anualmente, até o dia 31 de dezembro, para vigência no exercício financeiro seguinte, por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º Em caso de variação acumulada superior a 10% (dez por cento) dentro do exercício financeiro, fica autorizada extraordinariamente a atualização dos valores de forma antecipada no mês seguinte ao do atingimento ou superação dessa variação, caso em que a divulgação do valor atualizado e o início da vigência se darão de forma concomitante.

§ 3º Realizada atualização antecipada nos termos do §2º, a atualização ordinária prevista no *caput* se dará pela variação acumulada no período restante.

§4º No caso de extinção do índice mencionado no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o indexador que vier a substituí-lo ou outro que melhor aferir a inflação.**" (AC)**

Art. 3o Exclusivamente para vigência no exercício da publicação desta Lei, os valores que estão descritos em reais na Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) e na Legislação Municipal em geral serão reajustados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no período compreendido entre janeiro e novembro do ano anterior em que se realizar a atualização do valor monetário.

Art. 4o Ficam revogados:
I - os seguintes dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM);
a) o §1º do art. 207; e
b) o §1º do art. 511.
II – os §§1º, 2º e 3º da Lei nº 5.440, de 21 de junho de 2017.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4C85A3F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.166 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 263.000,00** (duzentos e sessenta e três mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
13 – RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.001.2.575 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 220.000,00**
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 27.000,00**
3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**
3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 263.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.11.00 29 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 220.000,00**
3190.13.00 30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 27.000,00**
3190.94.00 33 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 248.000,00

02.01.01.04.122.0001.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.14.00 39 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.33.00 41 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 15.000,00

TOTAL R$ 263.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 14 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5BF74385

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.167 / 2025

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.575 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Manutenção dos Serviços Prestados	Relações Institucionais	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de janeiro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B513FE78

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.168 /2025

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.007 de 26 de junho de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Projeto Atividade: 2.575 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E70C6191

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO EXTERNO Nº 26/2025 - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **17 de janeiro de 2025, sexta-feira**, em que será discutida a pauta:

- Apresentação do processo de regularização;

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, na sede da Prefeitura, Av. Maestro Sansão, 236, 1º andar - Sala Amarela, Centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DCDFE5A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.182, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º. Ficam aprovados a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as

Funções Comissionadas Executivas da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Nos termos do artigo 12, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e do artigo 9º, incisos IV e V do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle inexistem cargos a serem providos de forma privativa por servidores ou por integrantes de determinadas classes ou carreiras e gratificações incompatíveis com o regime do Quadro Geral de Cargos Comissionados e Funções Comissionadas Executivas (QGCCFC).

Art. 3º. Ficam remanejados, do total de cotas previsto no Anexo V da Lei Complementar n.º 7.158/2024, 2,75 cotas de CCE da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle fica detalhado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E CONTROLE
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º. À Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, órgão da administração pública direta, compete, dentre outras atribuições regimentais:

I. A realização do controle interno das atividades de administração financeira, patrimonial, orçamentária e contábil dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como dos fundos municipais e dos convênios firmados com entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento municipal no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade;

II. A programação, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações setoriais, através da realização de inspeções e de auditorias, e proposição de aplicação de sanções, conforme legislação vigente, a gestores e agentes inadimplentes;

III. A apuração de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em órgão ou entidade da Administração, dando ciência ao Prefeito Municipal, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente, sob pena de responsabilidade solidária;

IV. A auditoria nos diversos segmentos da Administração Municipal, direta e indireta, nas entidades públicas ou privadas que recebam, a qualquer título, recursos financeiros do Município;

V. A comprovação da legalidade e avaliação da eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades da iniciativa privada;

VI. A auditoria da folha de pagamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

VII. A verificação da regularidade de processos de licitação pública;

VIII. A elaboração de relatórios referentes às contas anuais do Prefeito e a Gestão Fiscal;

IX. A fiscalização sobre a observância dos limites e condições estabelecidos na legislação pertinente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal;

X. A proposição de normas e procedimentos para prevenir fraudes, erros, falhas ou omissões na execução orçamentária e financeira;

XI. O zelo e a ação para fazer cumprir a política Municipal de transparência, acesso aos cidadãos às informações e ética na Administração Pública;

XII. A coordenação da formulação e definição dos programas e projetos governamentais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual do Município, observando as normas da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

XIII. A elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em conjunto com os demais órgãos municipais; e

XIV. O acompanhamento da contratualização da gestão enquanto órgão interveniente com o estabelecimento de objetivos, metas, indicadores e seu acompanhamento mediante assinatura de contratos de resultados com os órgãos e entidades municipais;

XV. A orientação aos órgãos e entidades municipais sobre a proposição de seus orçamentos e a consolidação das propostas, bem como o controle, acompanhamento e execução do orçamento anual.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Controle tem a seguinte estrutura:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Controle, com a respectiva Assessoria;

II. Controladoria Interna;

III. Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas, incluindo:

a) Setor de Gestão de Planos e Orçamento; e

b) Setor de Gestão de Convênios e Emendas.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Seção I
Dos órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Art. 3º. Ao Gabinete compete, por meio do Secretário de Planejamento e Controle:

I. a realização do controle interno das atividades de administração financeira, patrimonial, orçamentária e contábil dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como dos fundos municipais e dos convênios firmados com entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento municipal no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade;

II. a programação, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações setoriais, através da realização de inspeções e de auditorias, e proposição de aplicação de sanções, conforme legislação vigente, a gestores e agentes inadimplentes;

III. a apuração de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em órgão ou entidade da Administração, dando ciência ao Prefeito Municipal, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente, sob pena de responsabilidade solidária;

IV. a auditoria nos diversos segmentos da Administração Municipal, direta e indireta, nas entidades públicas ou privadas que recebam, a qualquer título, recursos financeiros do Município;

V. a comprovação da legalidade e avaliação da eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades da iniciativa privada;

VI. a auditoria da folha de pagamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

VII. a verificação da regularidade de processos de licitação pública;

VIII. a elaboração de relatórios referentes às contas anuais do Prefeito e a Gestão Fiscal;

IX. a fiscalização sobre a observância dos limites e condições estabelecidos na legislação pertinente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal;

X. a proposição de normas e procedimentos para prevenir fraudes, erros, falhas ou omissões na execução orçamentária e financeira;

XI. o zelo e a ação para fazer cumprir a política Municipal de transparência, acesso aos cidadãos às informações e ética na Administração Pública;

XII. a coordenação da formulação e definição dos programas e projetos governamentais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual do Município, observando as normas da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

XIII. a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em conjunto com os demais órgãos municipais; e

XIV. o acompanhamento da contratualização da gestão enquanto órgão interveniente com o estabelecimento de objetivos, metas, indicadores e seu acompanhamento mediante assinatura de contratos de resultados com os órgãos e entidades municipais;

XV. a orientação aos órgãos e entidades municipais sobre a proposição de seus orçamentos e a consolidação das propostas, bem como o controle, acompanhamento e execução do orçamento anual.
Art. 4º. À Controladoria Interna compete:
I. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e apoio ao Controle Externo no que diz respeito às atividades dos órgãos da Administração Direta, bem como dos Fundos Municipais;
II. Participação nos relatórios de gestão fiscal;
III. Adoção de medidas corretivas frente às irregularidades administrativas e fiscalizar a legalidade e legitimidade dos atos de execução orçamentária;
IV. Participação nas comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
V. Elaboração de rotinas e procedimentos internos de Controle Interno;
VI. Atendimento ao público em geral; e
VII. Execução demais atividades correlatas.
Art. 5º. À Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas compete as atribuições constantes do Artigo 1° deste Decreto, subdivididas no Setor de Gestão de Planos e Orçamento e no Setor de Gestão de Convênios e Emendas.
Parágrafo primeiro. Ao Setor de Gestão de Planos e Orçamento compete as atribuições constantes dos incisos I (primeira parte), ao XIII, e XV.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Gestão de Convênios e Emendas compete as atribuições constantes dos incisos I (segunda parte) e XIV, notadamente:
I. O controle, através do monitoramento da adimplência dos órgãos e entidades municipais junto à União e ao Estado de Minas Gerais, pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC e CAGEC;
II. Identificar e promover a divulgação das oportunidades de captação de recursos aos interessados; e
III. Monitorar e auxiliar os órgãos e entidades interessados na celebração, execução física, orçamentária e financeira, bem como na prestação de contas dos convênios.
Seção II

Dos Órgãos Colegiados
Art. 6°. A Secretaria Municipal de Planejamento e Controle não possui órgão colegiado vinculado à pasta.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7°. Ao Controlador Interno compete, dentre outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas por outros normativos:
I. Realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e apoio ao Controle Externo no que diz respeito às atividades dos órgãos da Administração Direta, bem como dos Fundos Municipais;
II. Participar dos relatórios de gestão fiscal;
III. Determinar a adoção de medidas corretivas frente às irregularidades administrativas e fiscalizar a legalidade e legitimidade dos atos de execução orçamentária;
IV. Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
V. Elaborar rotinas e procedimentos internos de Controle Interno;
VI. Atender o público em geral; e
VII. Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Art. 8°. Aos Chefes de Diretorias, de Setores e demais dirigentes, incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades de suas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Secretário no âmbito de sua competência, respeitando-se o contido no Anexo I do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, dentre outras que lhe forem delegadas ou atribuídas por outros normativos.

ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO	*1*	*Secretário Municipal de Planejamento e Controle*	*–*	*–*	*–*
DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	*1*	*Assessor VII*	*CCE 2.11.1*	*3,50*	
CONTROLADORIA INTERNA	*1*	*Controlador Interno*	*CCE 1.17.2*	*9,25*	
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	*1*	*Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas*	*FCE 1.17.3*		*7,25*
Setor de Gestão de Planos e Orçamentos	*1*	*Chefe do Setor de Gestão de Planos e Orçamentos*	*CCE 1.8.4*	*2,25*	
Setor de Gestão de Convênios e Emendas	*1*	*Chefe do Setor de Gestão de Convênios e Emendas*	*CCE 1.9.5*	*2,75*	
QTD. FCE	*1*	**TOTAL DE PONTOS**		*17,75*	*7,25*
QTD. CCE	*4*				
TOTAL	*5*				

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	4	1
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	22,5	8,96
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	0	0
COTAS UTILIZADAS	20,5	7,25
COTAS REMANESCENTES	2	1,71

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:98F5D090

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Leise Aparecida Castelano** MASP 2.504.002 e **Ellen Ravaglia Lomeu Lopes** MASP 5.769.003, fica designada a Servidora **Leise Aparecida Castelano** MASP 2.504.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Valdivino dos Santos Mendes e **Ellen Ravaglia Lomeu Lopes** MASP 5.769.003, na Escola Municipal Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 14 de janeiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7ABBAA30

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de LARISSA ROCHA MOTA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela **média aritmética simples**, **sem direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 à servidora **LARISSA ROCHA MOTA,** Matrícula 5.887.002, CPF nº 106.729.736-77,no cargo efetivo de ProfessorI (Especialista).

Art. 2º.Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **20 de dezembro de 2024.**

Muriaé – MG, 14 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AB12D5FB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de SEBASTIÃO FERNANDES ROQUE.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais,** calculados pela média aritmética simples**, sem paridade**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 aoservidor **SEBASTIÃO FERNANDES ROQUE,** Matrícula 667, CPF nº 982.888.576-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana.

Art. 2º.Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02 de janeiro de 2025.**

Muriaé – MG, 14 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F8A27091

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 -** OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS INOX PARA INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA DE ACORDO COM O LAYOUT E TAMANHO INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - CONTRATADA: **EDMILSON CAETANO DA SILVA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 17/01/2025 A 16/01/2026.**

MURIAÉ/MG, 14/01/2025

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:7B3693F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2024, ADESÃO N° 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.038/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023 cujo o Objeto: é Adesão à Ata de Registro de Preço nº 016/2023, Processo licitatório nº 038/2023, pregão presencial nº 021/2023, destinado ao registro de preços para a aquisição futura e eventual de uniformes escolares completos e mochilas, destinados aos alunos da educação infantil e fundamental de Naque- MG. Dotação orçamentária será conforme especificado abaixo: 323 02070412.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00, 326 020704 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00 e 336 020704 12.361.0002.2388.0000 3.3.90.30.00. CONTRATADA: R. M. A. DE SOUZA ATACADISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.767.522/0001-81, sediada na Rua/Av. Travessa do Português, nº. 75, no Bairro centro, na Cidade de Caratinga - MG, com o CEP 35300-091. Valor: R$ 634.660,00 (seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais). Vigência é 12 meses, Data: 14 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D8E98D2A

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, PROCESSO N° 001/2025, INEXIGIBILIDADE N° 001/2025.** Objeto: Contratação de serviços de Advogado Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica para à Secretaria Municipal de Saúde e para à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social do Município de Naque – MG, nas áreas de Direito Administrativo, Financeiro, Gestão Pública, com ênfase no suporte jurídico consultivo, englobando as questões de Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e funcionamento do S.U.S e dos S.U.A.S, Auditorias e Relatórios, instâncias administrativas e previdenciárias, podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal. Dotação orçamentária será conforme especificado abaixo: Ficha de Custeio Estadual: 440, Ficha de Custeio Federal: 437, Saúde (Aplicação Mínima de 15%): 377, Assistência Social (Recursos Próprios): 104, Assistência Social (SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos): 140. Destacamos que

o orçamento referente ao exercício de 2025 está disponível para consulta no link: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_544_2024. CONTRATADA: DELONE CANEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 37.018.799/0001-53.Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência é 12 meses, Data: 13 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D5706F31

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quinto termo aditivo ao contrato nº. 095/2024, Ata de registro de preços nº 022/2023, Processo licitatorio n.º 053/2023, Pregão presencial n.º 016/2023, Registro de preços n.º 013/2023 - CONTRATADA: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78, estabelecida Av Magalhaes Pinto, n.º 134, Bairro Centro, na Cidade Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R$ 74.517,01 (setenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e um centavos) correspondendo um aumento de 20,26 % do valor contratual. Data: 02 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:90F2B35D

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 018/2024, Processo n° 005/2024, Dispensa eletrônica n°004/2024 - CONTRATADA: EMMPEC – LEANDRO GARAJAU - ME, estabelecida à Rua Expedicionário Djalma Alves de Lima, nº 87, Centro, Naque/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.632.299/0001-13 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente contrato é aditivado em 24,72 % do seu valor inicial atualizado, considerando que as quantidades dos itens originalmente contratados se mostraram insuficientes para atender à necessidade atual da secretaria solicitante. Este acréscimo visa garantir a continuidade dos serviços, respeitando os limites legais para alterações contratuais e mantendo as condições originalmente acordadas. Reajustar o valor contratual em R$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais), correspondendo a um aumento de 24,72 % sobre o valor original, perfazendo um novo total de R$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais). Data: 02 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:EC6ED3B9

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quarto termo aditivo ao contrato nº. 035/2023, Ata de Registro de Preços nº030/2022, Registro de Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo licitatório nº 090/2022 - CONTRATADA: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 24 de maio de 2025, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data: 22 de novembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:FE4A364E

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quarto termo aditivo ao contrato nº. 035/2021, Processo Administrativo nº. 090/2021, Processo adm. Licitatório nº 015/2021- CIMVA, Pregão Presencial nº 002/2021- CIMVA - CONTRATADA: DATA CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, com sede à AV. RAJA GABAGLIA, Nº 1.492, BAIRRO GUTIERREZ, CEP 30.441-194 - BELO HORIZONTE - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.757.137/0001-04 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 21 de junho de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Estima-se o valor do aditivo em R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). Data: 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:500B956E

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo termo aditivo ao contrato nº. 008/2023, Processo nº 005/2023, Dispensa De Licitação nº 003/2023 - CONTRATADA: GASOX COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, estabelecida à Av. Juscelino Kubstcheck, nº. 855A, Bairro Jardim Panorama, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.298.393/0001-50 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados .Valor global do presente aditivo é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Data: 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:1DCFD08F

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 013/2022, Processo administrativo nº. 018/2022, Adesão 002/2022, Município De Marilac , Processo licitatório nº 034/2021 , Pregão eletrônico 006/2021 - CONTRATADA: WARLEM R. SOARES-ME , localizada na Rua Castanheira, nº 553, Bairro: Filadélfia, na cidade de Teófilo Otoni/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.080.747/0001-65 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). O Valor do aditivo R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais) . Data: 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:080DC4E3

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 006/2022, Processo licitatório nº. 224/2021, Pregão presencial nº.027/2021 - CONTRATADA: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Leandro Martins Costa, n.º 89,subsolo, Bairro Limoeiro, na Cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n. 22.598.920/0001-96 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).Valor global do aditivo de 105.811,16 (cento e cinco mil, oitocentos e onze reais e dezesseis centavos) . Data: 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:18A59A59

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 003/2024, Processo n° 108/2023, Dispensa de licitação n° 051/2023 - CONTRATADA: GRUPO ALMEIDA & REIS LTDA, CNPJ: 10.619.520/0001-30, estabelecida à AV Jose Rodrigues De Almeida, n.º 190, Centro , na Cidade de Ipaba, Estado de Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de junho de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . Valor global do presente aditivo é de R$ 14.998,44 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Data: 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:03E9A0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 003/2023. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Eletricista, Jardineiro, Pintor e Serralheiro para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: MV ESTRUTURAS METALICAS, CNPJ: 13.914.038/0001-11 - Valor Global R$ 30.002,38. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 26/12/2024. Natalândia/MG, 14 de janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:CD74B5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/24 / Prorrogação
CONTRATO Nº..: 100/2024
PROCESSO.....:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: CONSORCIO INTERM.SAUDE MACRO REG.DO SUL DE MINAS
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2024
VIGENCIA.....: 31/12/2025
OBJETO.....: CONTRATO DE RATEIO - CISSUL

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F1604607

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/24 / Prorrogação
CONTRATO Nº..: 1102021
PROCESSO.....: 000042/21
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE (CIS-AMESP)
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 19/12/2024
VIGENCIA.....: 31/12/2025
OBJETO.....: CONTRATACAO DA EMPRESA CISAMESP PARA A PRESTACAODE SERVICOS MEDICOS NA REALIZACAO DE PEQUENASCIRURGIAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS PARA ATENDER AOSETOR DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:82DE4A4D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/24 / Prorrogação
CONTRATO Nº..: 0116/24
PROCESSO.....: 000140/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: CEMIG DISTRIBUICAO S.A
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 20/12/2024
VIGENCIA.....: 31/12/2025
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXTENSÃO DE REDE, RECOLOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO E REMOÇÃO DE POSTES PARA ATENDER O SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:CB2DCD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26 – RATIFICAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA, EM QUESTÕES DE ELEVADA COMPLEXIDADE E/OU DE ALTA INDAGAÇÃO, NA ÁREA DO DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL, CONSISTINDO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS, RESPOSTAS A CONSULTAS JURÍDICAS, EMISSÃO DE PARECERES VISANDO MATÉRIAS ATINENTES AO REGIMENTO INTERNO DA CASA E DEMAIS TEXTOS NORMATIVOS, QUANDO SOLICITADOS PELA MESA DIRETORA, E AINDA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS MAIS COMPLEXOS EM TODAS AS INSTÂNCIAS E GRAUS RECURSAIS, INCLUSIVE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TUDO MEDIANTE REQUISIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025. **CONTRATADA**: Sousa Oliveira Advogados Associados. **VALOR MENSAL**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 14/01/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO:** Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos art. 74, III, alíneas “b”, “c”, “e” e “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e ainda o art. 3º-A da Lei nº 8.906/1.994 incluído pela Lei Federal nº 14.039/2.020, à empresa SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Nova Pote – MG, 14 de janeiro de 2025. Câmara Municipal de Nova Ponte – MG.

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:07EBC505

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26, torna público o extrato do contrato administrativo nº. 001/2025, do processo licitatório nº. 001/2025, sob modalidade de inexigibilidade nº. 001/2025; **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA, EM QUESTÕES DE ELEVADA COMPLEXIDADE E/OU DE ALTA INDAGAÇÃO, NA ÁREA DO DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL, CONSISTINDO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS, RESPOSTAS A CONSULTAS JURÍDICAS, EMISSÃO DE PARECERES VISANDO MATÉRIAS ATINENTES AO REGIMENTO INTERNO DA CASA E DEMAIS TEXTOS NORMATIVOS, QUANDO SOLICITADOS PELA MESA DIRETORA, E AINDA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS MAIS COMPLEXOS EM TODAS AS INSTÂNCIAS E GRAUS RECURSAIS, INCLUSIVE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TUDO MEDIANTE REQUISIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025. **CONTRATADA**: Sousa Oliveira Advogados Associados. **VALOR MENSAL**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 14/01/2025 a 31/12/2025. Nova Ponte – MG, 14 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE – MG.

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B79841E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Diário Oficial do Municipios Mineiros Edição 3935, na publicação de Título TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2025 DA LEI ALDIR BLANC e Código Identificador E1EFDD58, onde se lê: *"AGENTE CULTURAL ROSELI APARECIDA FELIX REIS"* leia-se: *" SOCIEDADE ARTISTICO MUSICAL SANTO ANTÔNIO"* o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:EFAA51A2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Diário Oficial do Municípios Mineiros Edição 3935, na publicação de Título TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº04/2025 DA LEI ALDIR BLANC e Código Identificador 470E30F8, onde se lê:*"AGENTE CULTURAL ROSELI APARECIDA FELIX REIS"* leia-se:*"MAÍRA ABREU SILVA DELEVIDOVE"*o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:E4193926

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/038, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA ORDENADORES E LIQUIDANTES DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64,
RESOLVE,
Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para ordenar e liquidar as despesas da Administração Pública Municipal:
GABINETE DO PREFEITO:
Ordenador: Sávio Rodrigues Fontes
Liquidante: Aline Aparecida Barbosa – Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO:
Ordenador: Silvania Maria de Paula Martins.
Liquidantes:

•
Silmara Gabriela Sena Pinto – Gerência de Juventude, Empreendedorismo e Inovação/Fundo Municipal de Juventude e Inovação;

•
Luciene Helena de Almeida – Secretaria Municipal de Governo;

•
Eliane Lourenço Viana – Diretoria de Jornalismo e Comunicação;

•
Elizabete da Conceição Rosa Coelho – Fundo Municipal de Habitação e Integração Social – FMHIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Ordenador: Carolina Ribeiro Campos.
Liquidantes:

•
Valéria Aparecida das Graças – Organograma 08.001 e 08002;

•
Ana Paula de Melo Andrade – Organograma 08.003;

•
Mariana Sousa Monteiro Giarola – Organograma 08.004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Ordenador: Karina Evaristo Fernandes de Castro.
Liquidante: Lucas Henrique Araújo Corrêa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
Ordenador: Neilor Souza Aarão – Órgão 07 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Liquidantes:

•
Ângela Souza de Oliveira Monteiro – Órgão 07 – Unidade 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Unidade 002 – Gerência Geral de Comércio e Indústria;

•
Cirlene Ribeiro Dias – Órgão 07 – Unidade 005 – Gerência de Meio Ambiente; Unidade 006 – Fundo de Meio Ambiente; Unidade 007 – Fundo Municipal de Saneamento;

•
Regina Célia Leal Florentino – Órgão 07 – Unidade 003 – Gerência de Agricultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Ordenador: Carla Maria Pereira Barbosa Morais.
Liquidante: Rafael Tristão do Nascimento Filho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Ordenador: Marcelo Adriano Gomes.
Liquidante: Patrícia Fânia de Paula.

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO:
Ordenador : Rodrigo Vieira Duarte.
Liquidantes:

•
Flavia Aparecida Torquato – Unidades 10.001,10.002, 10.003, 10.006, 10.007;

•
Sônia Rafaela de Paula – Unidades 10.004, 10.005

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Ordenador: Eduardo Lourenço Viana.
Liquidante: Daniel Cerqueira Melo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – UNIDADE 03.01
Ordenador: Lucimara Aparecida Junqueira.
Liquidante: Ricardo Alexandre Monteiro Leroy.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – UNIDADE 03.02
Ordenador: José Augusto Carneiro.
Liquidante: Andréa Catarina Ambrósio Pinto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO:
Ordenador: Ruth Helena Araújo Mendes Ferreira.
Liquidantes:

•
Natália Braz Lobo Pereira – Secretaria;

•
Moisés Pinto dos Santos – Defesa Civil;

•
Ângelo Vinicius Miranda Tôrres – Trânsito;

•
Richard Cleydeman Zioto Friggi – Guarda Civil Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:
Ordenador: Wendel Paulo da Silveira.
Liquidante: José Adão Dias.
CONTROLADORIA INTERNA:
Ordenador: Alex Gonçalves Araújo.
Liquidante: Carolina Victória Pereira.

PROCURADORIA JURÍDICA:
Ordenador: Maria Aparecida Coelho da Cunha
Liquidante: Josemar Ivo Pereira da Silva.

GABINETE DO VICE-PREFEITO:
Ordenador: Sônia Maria Félix.
Liquidante: Nathália Fernanda Barbosa.

Art. 2º A ordenação da despesa deverá obedecer o disposto no art. 64, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
Art. 5º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesas deverão conter a assinatura do liquidante e sua identificação.
Art. 6º Esta portaria retroage os seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.
Ouro Branco, 6 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:C0CB311F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, QUE

TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ficam adjudicados os itens e homologado o processo tendo como vencedores as empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 58.078,50 (cinquenta e oito mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos); **ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, no valor total de R$ 5.421,32 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um mil e trinta e dois centavos); **ALFALAGOS LTDA**, no valor total de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais); **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 60.811,35 (sessenta mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos); **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais); **CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 41.192,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R$ 43.926,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais); **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor total de R$ 10.466,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais); **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, no valor total de R$ 548.907,50 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais); **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**, no valor total de R$ 150.527,55 (cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de R$ 2.133.516,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais); **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**, no valor total de R$187.574,50 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA**, no valor total de R$ 50.595,00 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 82.864,50 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no valor total de R$ 8.601,00 (oito mil, seiscentos e um reais); **DROGAFONTE LTDA**, no valor total de R$ 84.492,75 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais); **FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 275.137,50 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais); **GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 33.807,00 (trinta e três mil, oitocentos e sete reais); **GRAMS & GRAMS LTDA**, no valor total de R$ 247.508,27 (duzentos e quarenta e sete reais, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos); **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, no valor total de R$ 722.925,00 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais); **HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME**, no valor total de R$ 212.851,45 (duzentos e doze mil e quarenta e cinco centavos); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R$ 18.472,50 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **JT MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais); **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 47.695,20 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R$ 297.737,60 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); **MAT MED HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais); **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 113.619,00 (cento e treze mil, seiscentos e dezenove reais); **MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA**, no valor total de R$ 70.496,90 (setenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos); **NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 13.675,00 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais); **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais); **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R$ 310.982,30 (trezentos e dez mil , novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**, no valor total de R$ 114.963,50 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 193.271,65 (cento e noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos); **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R$ 21.432,08 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos); **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de R$ 25.188,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais); **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 73.393,00 (setenta e três mil, trezentos e noventa e três reais); **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 16.159,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta e nove reais); **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais); **RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor total de R$ 23.017,00 (vinte e três mil e dezessete reais); **SAMED HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R$ 259.550,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais); **SEDAR ANESTESICOS LTDA**, no valor total de R$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais); **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 220.585,41 (duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos); **SOMAMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R$ 378.257,00 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais); **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 48.939,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais); **UP DISTRIBUIDORA LTDA,** no valor total de R$ 86.025,00 (oitenta e seis mil e vinte e cinco reais). Data: 20/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9069AF30

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, FIRMADA COM A EMPRESA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 58.078,50 (cinquenta e oito mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8124F13C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, FIRMADA COM A EMPRESA ALC MORAES COMERCIAL

LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 5.421,32 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um mil e trinta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:989E7B22

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, FIRMADA COM A EMPRESA ALFALAGOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0BD95714

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, FIRMADA COM A EMPRESA BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 60.811,35 (sessenta mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:072617D2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, FIRMADA COM A EMPRESA BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:353D2280

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, FIRMADA COM A EMPRESA CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 41.192,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2FBA7F68

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, FIRMADA COM A EMPRESA CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 43.926,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1C86C55D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, FIRMADA COM A EMPRESA CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 10.466,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F632E127

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, FIRMADA COM A EMPRESA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 548.907,50 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E8D30090

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:EDC0A7A1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, FIRMADA COM A EMPRESA CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 150.527,55 (cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8B5CBCFE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, FIRMADA COM A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 2.133.516,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A1489B4E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, FIRMADA COM A EMPRESA DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CC19BC27

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, FIRMADA COM A EMPRESA DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$187.574,50 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:6007580B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, FIRMADA COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 50.595,00 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F6FCABC4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, FIRMADA COM A EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 82.864,50 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0383F3C3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, FIRMADA COM A EMPRESA DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 8.601,00 (oito mil, seiscentos e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:614BEF42

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, FIRMADA COM A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 84.492,75 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:55A1DBA7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, FIRMADA COM A EMPRESA EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A1177561

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025, FIRMADA COM A EMPRESA FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 275.137,50 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8AD2D98D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025, FIRMADA COM A EMPRESA FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:72CAAC3B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, FIRMADA COM A EMPRESA GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 33.807,00 (trinta e três mil, oitocentos e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:018D6814

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/046, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICA PORTARIA PMOB/024, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Retificar nome constante na Portaria PMOB/024, de 3 de janeiro de 2025: Onde se lê **Taís Rocha Souza de Oliveira**, leia-se **Thais Rocha Souza de Oliveira .** .
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.
Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 08 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:BC3E5D4C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025, FIRMADA COM A EMPRESA GRAMS & GRAMS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 247.508,27 (duzentos e quarenta e sete reais, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B69FF348

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/047, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear o servidor **Geraldo Taveira da Silva**,para exercer o cargo em Comissão de Assessorde Serviços I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV002, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 8 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:6113FAF0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, FIRMADA COM A EMPRESA GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 33.807,00 (trinta e três mil, oitocentos e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:96D82067

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/049, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICA PORTARIA PMOB/014, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Retificar nome constante na Portaria PMOB/014, de 3 de janeiro de 2025: Onde se lê **Laryssa Ranyeli Pereira da Costa Pinto**, leia-se **Laryssa Ranyere Pereira da Costa Pinto.** .
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.
Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 08 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:DB25561A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, FIRMADA COM A EMPRESA HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 722.925,00 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0C9B1894

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025, FIRMADA COM A EMPRESA HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 212.851,45 (duzentos e doze mil e quarenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E5CF9D23

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/050, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;
Considerandoas recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Memorando Nº 012/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, no qual solicita a substituição da servidora Rosângela Apolinário Costa por Raissa de Oliveira Simão;
RESOLVE:
Art. 1º.Designa na função de FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL a servidora Raissa de Oliveira Simão, em substituição Rosangela Apolinário Costa, no âmbito do Município de Ouro Branco.
Art. 2º. Os Contratos que deverão ser fiscalizados pela fiscal acima desnaga são:em todos os Contratos onde o Fiscal designado é o servidor José Ferreira da Rocha Neto, tendo em vista o período de férias deste de 15/05/2024 a 29/05/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Ouro Branco, 08 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:E541ADCF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, FIRMADA COM A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 18.472,50 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:6D755A98

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, FIRMADA COM A EMPRESA JT MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:33891127

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, FIRMADA COM A EMPRESA KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:71AC1E5B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/051, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear Priscila Adelaide Anastácia Costa Santos, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Social, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV010, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 9 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:117DD042

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, FIRMADA COM A EMPRESA LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 47.695,20 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:EAE1EB11

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025, FIRMADA COM A EMPRESA LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 297.737,60 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2286C36F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025, FIRMADA COM A EMPRESA MAT MED HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2B50D49C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/039, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Elisabete de Fátima Rioga Morais,**para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Projetos, Fiscalização e Obras,fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV015, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 6 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:7975170C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, FIRMADA COM A EMPRESA MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 113.619,00 (cento e treze mil, seiscentos e dezenove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E5DC9AD6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025, FIRMADA COM A EMPRESA MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 70.496,90 (setenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:ED71926B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025, FIRMADA COM A EMPRESA NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 13.675,00 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0A380032

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025, FIRMADA COM A EMPRESA NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:55920E9F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, FIRMADA COM A EMPRESA NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 310.982,30 (trezentos e dez mil , novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9BE98119

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 040, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, parágrafo único, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
Considerando que a maioria dos pagamentos feitos pelo Município são efetuados por meio de talonários de cheque;
Considerando que o Tesoureiro é o servidor público responsável pelo controle e conciliação bancária juntamente com o Srº. Prefeito;
Considerando que a Divisão de Tesouraria está subordinada à Secretaria Municipal de Finanças;
RESOLVE;
Art. 1º Fica designado o**Sr. MARCELO ADRIANO GOMES,** brasileiro, CI M 6679170, CPF 988.647.426-20, residente e domiciliado à Rua Comendador Carlos Wigg, nº200,Bairro: Pioneiros, Ouro Branco/MG,em conjunto com a Sra.**EFIGENIA DAS GRAÇAS DA ROCHA VIEIRA**, CI M-5.536.881 SSP-MG, CPF 697.367.746-00, residente e domiciliadaà Rua Distrito Federal, nº 198, Bairro Luzia Augusta da Silva, Ouro Branco-MG, para providenciarem as movimentações bancárias do Município junto às instituições financeiras cujos CNPJ's são: Prefeitura Municipal de Ouro Branco 18.295.329/0001-92, e Departamento Municipal de Saúde CNPJ 00.998.201/0002-00 e Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco CNPJ 14.210.754/0001-80.

Art. 2º Esta portaria retroage os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 07 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:47394B17

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025, FIRMADA COM A EMPRESA ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 114.963,50 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:15BBAB66

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 041, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, parágrafo único, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
Considerando que a maioria dos pagamentos feitos pelo Município são efetuados por meio de talonários de cheque;
Considerando que o Tesoureiro é o servidor público responsável pelo controle e conciliação bancária juntamente com o Srº. Prefeito;
Considerando que a Divisão de Tesouraria está subordinada à Secretaria Municipal de Finanças;
RESOLVE;
Art. 1º Fica designado o**Sr. EDUARDO LOURENÇO VIANA,** brasileiro, CI MG12.504.326, CPF 067.060.226-40, residente e domiciliado à Rua Dom Orione, nº 161,Bairro: Pioneiros, Ouro Branco/MG, em conjunto com a Sra.**EFIGENIA DAS GRAÇAS DA ROCHA VIEIRA**, CI M-5.536.881 SSP-MG, CPF 697.367.746-00, residente e domiciliadaà Rua Distrito Federal, nº 198, Bairro Luzia Augusta da Silva, Ouro Branco-MG, para providenciarem as movimentações bancárias junto às instituiçõesfinanceiras cujos CNPJ's são: Fundo de Assistência Social CNPJ 14.805.476/0001-04, Fundo da Infância e Adolescência CNPJ 14.805.499/0001-19 e Fundo Municipal do Idoso CNPJ 23.369.063/0001-15.

Art. 2º Esta portaria retroage os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 07 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:20B23FF5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025, FIRMADA COM A EMPRESA P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 193.271,65 (cento e noventa e três mil, duzentos e

setenta e um reais e sessenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4E2F376A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025, FIRMADA COM A EMPRESA PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 21.432,08 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:40571631

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 042, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, parágrafo único, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
Considerando que a maioria dos pagamentos feitos pelo Município são efetuados por meio de talonários de cheque;
Considerando que o Tesoureiro é o servidor público responsável pelo controle e conciliação bancária juntamente com o Srº. Prefeito;
Considerando que a Divisão de Tesouraria está subordinada à Secretaria Municipal de Finanças;
RESOLVE;
Art. 1º Fica designada o**Srª. CARLA MARIA PEREIRA BARBOSA MORAIS,** brasileira, CI MG-21.049.850, CPF 046.557.816-02, residente e domiciliada à Rua Padre José Silva Oliveira Rolim, nº672, Bairro: Inconfidente, Ouro Branco/MG, em conjunto com a Sra.**EFIGENIA DAS GRAÇAS DA ROCHA VIEIRA**, CI M-5.536.881 SSP-MG, CPF 697.367.746-00, residente e domiciliadaà Rua Distrito Federal, nº 198, Bairro Luzia Augusta da Silva, Ouro Branco-MG, para providenciarem as movimentações bancárias da Secretaria Municipal de Educação,cujo CNPJ é: 49.232.276/0001-94

Art. 2º Esta portaria retroage os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 07 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:3173A04A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025, FIRMADA COM A EMPRESA PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 25.188,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DB88B260

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/043, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICA NOME DE CARGOS CONSTANTES NA PORTARIA PMOB/001, DE 1º. DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Retificar os nomes de cargos constantes na Portaria PMOB/001, de 1º. de janeiro de 2025: onde se lê SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, leia-se SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; onde se lê SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, leia-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.
Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º. de janeiro de 2025.
Ouro Branco, 7 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:28381127

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, FIRMADA COM A EMPRESA PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 73.393,00 (setenta e três mil, trezentos e noventa e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8642A834

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, FIRMADA COM A EMPRESA PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 16.159,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:70179FB3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025, FIRMADA COM A EMPRESA PROMEDI DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:10BE172D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/045, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Marluce Ferreira Cerqueira**,para exercer o cargo em Comissão de AssessorI, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV008, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 8 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:CF46BAA4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025, FIRMADA COM A EMPRESA RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 23.017,00 (vinte e três mil e dezessete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:100B47BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025, FIRMADA COM A EMPRESA SAMED HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 259.550,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FBAB0CE3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025, FIRMADA COM A EMPRESA SEDAR ANESTESICOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CAF40FF9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025, FIRMADA COM A EMPRESA SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 220.585,41 (duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C5B42CAB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/052, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear Thomaz Gonzaga da Silva, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Divisão I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV008, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 9 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:1699BCD3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025, FIRMADA COM A EMPRESA SOMAMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 378.257,00 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:30C2CDF1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025, FIRMADA COM A EMPRESA TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 48.939,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2D2D8C6F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025, FIRMADA COM A EMPRESA UP DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PRC Nº 204/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 86.025,00 (oitenta e seis mil e vinte e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D407DBB5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022, FIRMADO COM A EMPRESA OBSERV COMERCIO DE EQUIPAMENTS ELETRONICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – PRC Nº 138/2021. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/01/2025 a 11/01/2026. Data de assinatura: 08/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B63FB790

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/053, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas,para exercerem o cargo em Comissão de Assessorde Serviços I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV002, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024:
Joseane Aparecida Barbosa Borges Rodrigues;
Geraldino Barbosa Santiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 3 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:22E3F6C1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/054, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA PMOB/038, DE 6 DE JANEIRO DE 2025 QUE DESIGNA ORDENADORES E LIQUIDANTES DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64,

RESOLVE,

Art. 1ºDesignar as pessoas abaixo relacionadas, para ordenar e liquidar as despesas da Administração Pública Municipal:

GABINETE DO PREFEITO:
Ordenador: Sávio Rodrigues Fontes

Liquidante: Aline Aparecida Barbosa – Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO:
Ordenador: Silvania Maria de Paula Martins.

Liquidantes:

•
Silmara Gabriela Sena Pinto – Gerência de Juventude, Empreendedorismo e Inovação/Fundo Municipal de Juventude e Inovação; – Unidades 12.004 (2.317), 1.2005 (2316).

•
Luciene Helena de Almeida – Secretaria Municipal de Governo; – Unidade 12.001 (2.010).

•
Eliane Lourenço Viana – Diretoria de Jornalismo e Comunicação; – Unidade 12.002. (2.010).

•
Elizabete da Conceição Rosa Coelho – Fundo Municipal de Habitação e Integração Social – FMHIS; – Unidade 12.003. (1.029)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Ordenador: Carolina Ribeiro Campos.

Liquidantes:

•
Valéria Aparecida das Graças – Organograma 08.001 e 08002;

•
Ana Paula de Melo Andrade – Organograma 08.003;

•
Mariana Sousa Monteiro Giarola – Organograma 08.004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Ordenador: Karina Evaristo Fernandes de Castro.

Liquidante: Lucas Henrique Araújo Corrêa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
Ordenador: Neilor Souza Aarão – Órgão 07 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Liquidantes:

•
Ângela Souza de Oliveira Monteiro – Órgão 07 – Unidade 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Unidade 002 – Gerência Geral de Comércio e Indústria;

•

Cirlene Ribeiro Dias – Órgão 07 – Unidade 005 – Gerência de Meio Ambiente; Unidade 006 – Fundo de Meio Ambiente; Unidade 007 – Fundo Municipal de Saneamento;

•
Regina Célia Leal Florentino – Órgão 07 – Unidade 003 – Gerência de Agricultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Ordenador: Carla Maria Pereira Barbosa Morais.

Liquidante: Rafael Tristão do Nascimento Filho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Ordenador: Marcelo Adriano Gomes.

Liquidante: Patrícia Fânia de Paula.

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO:
Ordenador : Rodrigo Vieira Duarte.

Liquidantes:

•
Flavia Aparecida Torquato – Unidades 10.001,10.002, 10.003, 10.006, 10.007;

•
Sônia Rafaela de Paula – Unidades 10.004, 10.005;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Ordenador: Eduardo Lourenço Viana.

Liquidante: Daniel Cerqueira Melo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – UNIDADE 03.01
Ordenador: Lucimara Aparecida Junqueira.

Liquidante: Ricardo Alexandre Monteiro Leroy.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – UNIDADE 03.02
Ordenador: José Augusto Carneiro.

Liquidante: Andréa Catarina Ambrósio Pinto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO:
Ordenador: Ruth Helena Araújo Mendes Ferreira.

Liquidantes:

•
Natália Braz Lobo Pereira – Secretaria; – Unidade 15.001;

•
Moisés Pinto dos Santos – Defesa Civil;– Unidade 15.002;

•
Ângelo Vinicius Miranda Tôrres – Trânsito ;– Unidade 15.003;

•
Richard Cleydeman Zioto Friggi – Guarda Civil Municipal.– Unidade 15.004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:
Ordenador: Wendel Paulo da Silveira.

Liquidante: José Adão Dias.

CONTROLADORIA INTERNA:
Ordenador: Alex Gonçalves Araújo.

Liquidante: Carolina Victória Pereira.

PROCURADORIA JURÍDICA:
Ordenador: Maria Aparecida Coelho da Cunha.

Liquidante: Josemar Ivo Pereira da Silva.

GABINETE DO VICE-PREFEITO:
Ordenador: Sônia Maria Félix.

Liquidante: Nathália Fernanda Barbosa.

Art. 2º A ordenação da despesa deverá obedecer o disposto no art. 64, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 5ºPara fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesas deverão conter a assinatura do liquidante e sua identificação.

Art. 6ºEsta portaria retroage os seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 9 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:4162CBAB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/058, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICA PORTARIA PMOB/045, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Retificar a nomenclatura do cargo constante na Portaria PMOB/045, de 8 de janeiro de 2025: Onde se lê Assessor I, leia-se Assessor de serviços I.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.
Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 8 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 10 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:87DF1485

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/055, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES FIXADOS NA LEI MUNICIPAL 1.802/2010

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentada na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica adotado o Anexo I da presente Portaria para fins de atualização monetária dos valores estabelecidos na Lei Municipal n° 1.802/2010.

Art. 2º - No que concerne às multas fixadas na Lei em referência, serão os seus respectivos valores atualizados do período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, com base na variação anual do IPCA – IBGE, acumulado em 4,71%.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 9 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:89C2C7C1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/056, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 77 da Lei Orgânica deste Município,

Considerando que a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, definida pela Lei Municipal nº 1.861/2011,

Considerando que entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor designado visa a dar-lhe condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal

Considerando que o art. 95, II, §2°, da Lei nº 14.133/21 prevê o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento de verbas.

RESOLVE,

Art. 1º Fica designado o Sr.Eduardo Lourenço Viana como responsável pelo Pagamento de Despesas pelo Regime de Adiantamento de Verbas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de janeiro de 2025

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:B2C45203

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/057, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Atribui a função de coordenador DE PROTEÇÃO E da defesa civil

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. Atribuir ao servidor Moisés Pinto dos Santos, Matrícula 16223, a função de Coordenador de Proteção eda Defesa Civil do Município de Ouro Branco/MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Ouro Branco, 10 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:068DCEAE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/059, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA FÁBIO RIBEIRO DE PAIVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
Considerando que o servidor solicitou pedido de exoneração do cargo,conforme constante do pedido que segue anexo.
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar Fábio Ribeiro de Paiva, do cargo em Comissão de Assessor de Serviços III, Nível TV007, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito em 09/01/25.

Ouro Branco, 9 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:32702922

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ORTARIA PMOB/060, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Juliana Correa Meneses da Silva** do cargo em Comissão de Assessor de Serviços III e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor III, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV013, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 10 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:C68103B7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/061, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Luiz Paulo Mendonça Goulart** para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Raymundo Campos, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV017, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 10 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:0DEDC090

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/062, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão de Gerente de Divisão I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV008, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024:
.Cimone Aparecida Pereira Caldeira;
. Mônica Monalisa da Silva Martins;
. Karine Nayare da Silva Pereira.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 10 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:784D7D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 004/2025, Dispensa nº 001/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Formação de Gestores Escolares, com a realização ao final, de prova de habilitação dos participantes. Contratada: Andrea da Silva Morais Alencar 94393036620 CNPJ 39.401.883/0001-87 – Valor estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7DE350F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA N° 013/2025

"Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio Para Conduzir os Atos Das Licitações e Contratações Municipais Derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino – MG, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Gislaine Cristina Batista Teixeira, para exercer a função de Agente de Contratação e o servidor Edmar Pinto de Carvalho, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Ouro Fino - MG, de forma que possam conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º - Nomeia-se os servidores Richard Aparecido da Silveira, Rafael Junqueira Alexandre, Maísa Gonçalves de Almeida e Maycon Ederson Lopes para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 006/2025, esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se

Ouro Fino, 13 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B086538B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA N° 014/2025

"Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º e 8º da Lei nº 2.973 de 1º de outubro de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Sr. Antônio de Souza Batista – Coordenador Executivo;
Sr. Sérgio Henrique Lopes dos Reis – Secretário Administrativo;
Sr. Dirceu Donizeti de Azevedo – Agente do Setor Operacional;
Sr. Antônio Vicente de Mira Neto – Agente do Setor Técnico;

Voluntários:
Israel Vilela
Vanderlei Candido de Almeida
Thiago Zuccon e Silva
Marcos Antônio Vaes
Clovis Coldibeli
Anézio Vieira Junior
Lucas de Sousa Vaes
Luiz Américo Moreira
Adauto Henrique de Castro

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 14 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A0D9BE16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA N° 015/2025

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º e 8º da Lei nº 2.973 de 1º de outubro de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel - Prefeito Municipal e Presidente da COMPDEC;
Sr. Takahiko Hashimoto – Representante da Diretoria de Governo, Administração e Finanças;
Sr. Nelson José Antônio – Representante do CIDAS;
Sr. Antônio Vicente de Mira Neto – Representante do CODEMA e Representante da Divisão de Meio Ambiente;
Sr. Thiago Zuccon e Silva – Representante do Departamento de Obras;
Sr. Walter Luiz Pereira – Representante do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto;
Sr. Cap. Leandro da Silva Rocha – Representante da Polícia Militar de Minas Gerais;
Sr. Vânia Aparecida Vieira Couto – Vereadora e Representante da Câmara de Vereadores;
Sr. Aritimedes Almeida – Representante da Associação dos Protetores do Rio Mogi-Guaçu e afluentes de Ouro Fino;
Sr. Helisson Riveli Martins - Advogado e Representante da 39º Subseção da OAB de Ouro Fino.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C206ACAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.324/2025

DECRETO 4.324/2025

Veda a realização de horas extras e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Decreta:
Art. 1º Fica vedada a realização de horas extras pelos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino.
§ 1º Excetuam-se da proibição prevista no art. 1º deste Decreto, mediante prévia autorização, as seguintes situações:
I - de calamidade pública que acarretem riscos de qualquer espécie e
II- de emergência que possa acarretar danos à Administração ou à população.
§ 2º. A realização de horas extras em situações não previstas neste Decreto dependerá de justificativa e prévia aprovação do Diretor ao qual o servidor está subordinado hierarquicamente.
§ 3º Ocorrida a situação descrita no §2º deste artigo, a Diretoria de Governo, Administração e Finanças, somente autorizará a realização de horas extras e o seu pagamento em pecúnia, caso comprovada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o seu pagamento.
Art. 2º A Diretoria de Governo, Administração e Finanças poderá expedir normas complementares para disciplinar a aplicação do disposto neste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ouro Fino, 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:742541FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.325/2025

DECRETO 4.325/2025

Cria Grupo de Trabalho para elaboração do Planejamento Estratégico do Município de Ouro Fino

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:
Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho, presidido pela Diretoria Municipal de Governo, Administração e Finanças, composto por representantes das Secretarias e entidades municipais, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias promover a elaboração do planejamento estratégico municipal, estabelecer mecanismos de integração e coordenação da implementação das ações estratégicas e de

acompanhamento, controle e avaliação de metas de resultados e gestão por desempenho.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ouro Fino, 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2F7ABB14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.326/2025

DECRETO 4.326/2025

Cria Grupo de Trabalho para regulamentar as relações do poder público municipal com as entidades do terceiro setor

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:
Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho, composto por representantes da Diretoria Municipal de Governo, Administração e Finanças, da Diretoria Municipal de Saúde e de Assistência Social e da Procuradoria Geral do Município, para, sob a coordenação do primeiro, propor, no prazo de 90 (noventa) dias, a regulamentação e mecanismos de controle das relações do Poder Público Municipal com as entidades do Terceiro Setor, em especial com as entidades qualificadas como Organização Social, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e demais entidades do Terceiro Setor, nos termos das Leis Federais nº 9.637/1998, nº 9.790/1999 e 13.019/2014, respectivamente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ouro Fino, 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D59E2DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE 1/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 255.552,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
PAINEIRAS, 14 DE JANEIRO DE 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D339E3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003-2025 PREGÃO 001-2025 - PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LINHA SEMI-PESADA, PESADA E MÁQUINAS PESADAS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE PALMA – MG

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 28/01/2025
Horário: 09:30h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO POR LOTE.
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos semipesados, pesados e máquinas pesadas e fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica (tabela Audatex e tabela oficial de máquinas e tratores), para atender a frota do Município de Palma, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio. Compreendendo os serviços de mecânica em veículos pesados e máquinas pesadas, assim como serviços no sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como retífica de motores e bomba, serviços de lanternagem e pintura em toda frota (semipesados, pesados e máquinas pesadas) e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:EC486231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0020, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0000560/2025, do cargo efetivo de **VIGIA**, o senhor **ANDRE DA COSTA ROSA,** CPF nº 054.317.146-94, matrícula nº 138203975.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 15 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:323B0EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E O CENTRO DE REABILITAÇÃO EBENEZER

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede a Av. João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social o Sr. Wilian Batista de Amorim, CPF nº 069.645.656-71 e o Centro de Reabilitação Ebenezer, inscrita no CNPJ nº 04.684.081/0001-47, com sede em Rua Benedito Oliveira Melo, Paracatuzinho, -doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pela Sra. Camila José Macedo, Presidente da OSC, portador do CPF nº 089.457.406-00, RG nº MG-12.211.578, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Dilação de prazo ao Termo de Colaboração/Fomento nº 170/2024, em virtude do lapso temporal da data dentre a assinatura do TC (16 de abril de 2024) e a data do efetivo pagamento (25 de abril de 2024), ou seja, 15 (quinze) dias, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82do Decreto Municipal nº 6.707/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para dilação de prazo referente ao Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Paracatu – MG e o Centro de Reabilitação Ebenezer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, passando de 31 de dezembro de 2024 para 15 de janeiro de 2025. Data: 26/12/2024. Assinaturas: Camila José Macedo, representante OSC, e, Wilian Batista Amorim, representante Município, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F22010BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 227/2024 PROCESSO: 19062/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. DATA:** 27/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela emenda nº 28, de setembro de 2000, art. 86º, inciso XIX c/c com parágrafo único, Constituição Federal, art. 199§1º, Lei Federal nº 9.637, de 1998, e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 19062/2024. **OBJETIVO:** Custeio de salários de parte da equipe de saúde da APAE de Paracatu e serviços de limpeza de caixa d'água e dedetização necessária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43, Ficha: 618**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 180.000,00 **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pela convenente e Maria Magali Carneiro Caldas pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:89F685C4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°15492/2024

Processo Administrativo nº: 15492/2024
Processo de Compras nº 145/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, Art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 7029/2023 e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob nº 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, nº170, bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38400-150, considerando que a remuneração será no percentual de 20% do valor a ser aumentado/creditado/incrementado nos autos do processo financeiro supramencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ICMS E IPI DECORRENTE DO VALOR ADICIONADO FISCAL DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS USINAS HIDRELÁTRICAS NO MUNICÍPIO DE PARACATU,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 15492/2024.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 14 de janeiro de 2025.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Processo Administrativo nº: 15492/2024
Processo de Compras nº 145/2024

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, VIII, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo e ***AUTORIZO*** a presente contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Paracatu - MG, 14 de janeiro de 2025.

ELAINE MENDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria n° 0482/2023

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9AA2CEF6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°15524/2024

Processo Administrativo nº: 15524/2024
Processo de Compras nº 160/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, Art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 7029/2023 e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob nº 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, nº170, bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38400-150, considerando que a remuneração será no percentual de 20% do valor a ser aumentado/creditado/incrementado nos autos do processo financeiro supramencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES REFERENTE AO IRRF – IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE EM PAGAMENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO E SUAS ENTIDADES A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS CONTRATADAS PARA O FORNECIMENTO DE BENS E/OU PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TODO O PERÍODO NÃO PRESCRITO E REVISÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP PAGOS PELO MUNICÍPIO,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 15524/2024.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 14 de janeiro de 2025.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Processo Administrativo nº: 15524/2024
Processo de Compras nº 160/2024

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, VIII, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo e ***AUTORIZO*** a presente contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Paracatu - MG, 14 de janeiro de 2025.

ELAINE MENDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria n° 0482/2023

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A0D59CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico n° 001/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis veiculares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 29/01/2025, às 09h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 14 de janeiro de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:9A18C5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 060/2024 Processo Licitatório nº. 122/2024, gerenciada pelo Município de Coronel Xavier Chaves/MG, visando a contratação de empresa jornalística para futura e eventual prestação de serviços dos atos oficiais e matérias legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG), e também em jornal Diário de Grande Circulação em nível Estadual, conforme documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E2F6DD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2025 - PROCESSO Nº. 041/2024 – PREGÃO Nº. 010/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ n° 28.157.903/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, a serem destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pedra do Indaiá - MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E8AAEDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025 - PROCESSO Nº. 041/2024 – PREGÃO Nº. 010/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ n° 28.157.903/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, a serem destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pedra do Indaiá - MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:7E8EECFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 127/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA DA SILVA**
CONTRATADA	**ROBERTO DA SILVA - 73.958.830.016- 49**
CPF Nº	**73.958.830.016-49**
OBJETO	**Contratação de empresa para prestação de serviço em lavação de veículos leves, SUV (Sport Utility Vehicle), vans, ambulâncias, ônibus, caminhões, maquinas e equipamentos das secretarias da Prefeitura Municipal Pedrinópolis, durante o ano de 2024, que serão prestados de acordo com as necessidades, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do termo de referência**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o efetivo cumprimento das obrigações de ambas as partes, até o dia 17/01/2025.**
PROCESSO Nº	**090/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico 033/2023.**
VALOR	**R$ 113.277,42 (CENTO E TREZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**
CONTRATO Nº	**127/2023**
DATA DE ASSINATURA	**17/01/2024**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:1E457BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2023

EXTRATO DO 1º DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 127/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA DA SILVA**
CONTRATADA	**ROBERTO DA SILVA - 73.958.830.016- 49**
CPF Nº	**73.958.830.016-49**
OBJETO	**Contratação de empresa para prestação de serviço em lavação de veículos leves, SUV (Sport Utility Vehicle), vans, ambulâncias, ônibus, caminhões, maquinas e equipamentos das secretarias da Prefeitura Municipal Pedrinópolis, durante o ano de 2024, que serão prestados de acordo com as necessidades, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do termo de referência**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o efetivo cumprimento das obrigações de ambas as partes, até o dia 17/01/2025 TENDO ESTE A CORREÇÃO DA VIGENCIA.**
PROCESSO Nº	**090/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico 033/2023.**
VALOR	**R$ 113.277,42 (CENTO E TREZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**
CONTRATO Nº	**127/2023**
DATA DE ASSINATURA	**30/12/2024**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:2AE2980A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 129/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA DA SILVA**
CONTRATADA	**SANDRA CRISTINA BORGES PONTES**
CNPJ Nº	**41.003.205/0001-08**
OBJETO	**Contratação de empresa para prestação de serviço em lavação de veículos leves, SUV (Sport Utility Vehicle), vans, ambulâncias, ônibus, caminhões, maquinas e equipamentos das secretarias da Prefeitura Municipal Pedrinópolis, durante o ano de 2024, que serão prestados de acordo com as necessidades, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do termo de referência**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o efetivo cumprimento das obrigações de ambas as partes, até o dia 17/01/2025.**
PROCESSO Nº	**090/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico 033/2023.**
VALOR	**R$ 202.325,30 (DUZENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**
CONTRATO Nº	**129/2023**
DATA DE ASSINATURA	**17/01/2024**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:1F37854B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 129/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA DA SILVA**
CONTRATADA	**SANDRA CRISTINA BORGES PONTES**
CNPJ Nº	**41.003.205/0001-08**
OBJETO	**Contratação de empresa para prestação de serviço em lavação de veículos leves, SUV (Sport Utility Vehicle), vans, ambulâncias, ônibus, caminhões, maquinas e equipamentos das secretarias da Prefeitura Municipal Pedrinópolis, durante o ano de 2024, que serão prestados de acordo com as necessidades, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do termo de referência**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o efetivo cumprimento das obrigações de ambas as partes, até o dia 17/01/2025 TENDO ESTE A CORREÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO.**
PROCESSO Nº	**090/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico 033/2023.**
VALOR	**R$ 202.325,30 (DUZENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

CONTRATO Nº	**129/2023**
DATA DE ASSINATURA	**30/12/2024**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:665AFD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA N° 11/2025

Concede Progressão Funcional a servidoras públicas municipais de cargo de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, as servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data da concessão, conforme especificado no Anexo Único desta portaria.
ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	DATA DA CONCESSÃO
2772	ALINE SOUZA FERRAO	PSICOPEDAGOGO	B	23/01/2025
2762	CARLA MARQUES LUIZ	PROFESSOR-PEB	B	23/01/2025
2768	DANIELY VITORIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR-PEB	B	23/01/2025
2761	DAYSE GERALDA FERREIRA MAIA	PROFESSOR-PEB	B	23/01/2025
2758	FLAVIA MARIA TELES DA SILVA GOMES	PROFESSOR-PEB	B	23/01/2025
2759	IRENE ALÍPIO LACERDA MARTINS	PROFESSOR-PEB	B	23/01/2025
2769	KELY APARECIDA NUNES	PROFESSOR-PEB	B	23/01/2025
2770	LIVIA SANTOS FREITAS	PROFESSOR-PEB	B	23/01/2025
2763	MARIA CACILDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR-PEB	B	23/01/2025
2764	MARIA JOSÉ FERREIRA FAGUNDES	PROFESSOR-PEB	B	23/01/2025
2760	SANDRA ALVES NUNES	PROFESSOR-PEB	B	23/01/2025
2794	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR-PEB	B	23/01/2025

Perdigão, 13 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:9AF2B7B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 000010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº: 000010/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000098/2023, Pregão Presencial nº: 000055/2023, Registro de Preços nº: 000054/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DADOS VIA FIBRA ÓTICA COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CIRCUITO, PARA ATENDER PONTOS DE ACESSO DE CAMERAS DIGITAIS ATÉ A CENTRAL DE MONITORAMENTO E PONTOS DE INTERNET VIA WI-FI PARA USO DA POPULAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 14 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F619812B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°001/2025 - PL0098/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato n°001/2025, referente ao Processo Licitatório nº: 000098/2023, Pregão Presencial nº: 000055/2023, Registro de Preços nº: 000054/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DADOS VIA FIBRA ÓTICA COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CIRCUITO, PARA ATENDER PONTOS DE ACESSO DE CAMERAS DIGITAIS ATÉ A CENTRAL DE MONITORAMENTO E PONTOS DE INTERNET VIA WI-FI PARA USO DA POPULAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 14 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BF2A11C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 035/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Adenir Ângelo Ferreira. Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:39549A47

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 036/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Adilson Vitor da Costa Da Vigência: O prazo de

execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:314FBFC5

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 037/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Ailton Donizete Duarte. Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações..

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B6F48683

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 038/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Alda Maria de Alvarenga Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C257A418

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 039/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Andrelino de Resende Ferreira Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:05D5ADB7

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 040/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Aristides Antônio de Carvalho Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DCDC1340

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 041/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Armando Batista Alves Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:11348ADE

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 043/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e a supressão de trajeto, conforme a alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira respectivamente. A cláusula Segunda, passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Benício de Carvalho. Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:76670164

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 044/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Denis Roberto Vaz Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:11696A1F

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VIITERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 045/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Edson Ferreira de Almeida Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASC -
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:825541B8

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 046/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 . OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal dePerdizes – MG CONTRATADO: Eli Francisco da Silva Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:225833BB

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 048/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Ivaldo Jose da Silva Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:174043A3

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 051/2020ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020OBJETO: presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Jorge Martins da SilvaDa Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DC030ED6

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 053/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. OBJETO: presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: José Eustáquio Resende Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EFB5E855

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 052/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: José

Antônio Alves de Almeida Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipa.

Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D701DF4D

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 055/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MGCONTRATADO: Lussandre Batista dos Reis Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal Perdizes -

MG, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:93D4D917

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 057/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Moises Augusto dos Reis. Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito MunicipalPerdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:22486F50

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 059/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Pedro Luciano de Oliveira Júnior Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A6309B9A

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 14 de Janeiro de 2025. Pregão Eletrônico Nº 017/2024 Retifica-se em publicação de nome "AVISO DE REVOGAÇÃO" devido a "erro humano", levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: " Presidente da CPL". Leia-se: "Agente de Contratação"- Katiucia Ferreira Aguiar – Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B6D6262A

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 047/2020 ORIGEM: PROCESSO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Getúlio Silva Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2394444B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3759/2025

DECRETO Nº 3759,
De 14 de Janeiro de 2025.

"Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 035 de 17 de março de 2022 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam NOMEADOS nesta data os servidores a seguir nominados, para exercer os cargos de provimento em comissão junto à**Procuradoria Geral do Município**, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Fundamentação Legal
Andréia Ferreira da Cunha	Assessoria de Apoio Técnico	Art. 11, LC 035/2022
Nathane Karen Lemes	Assessoria de Apoio Jurídico	Art. 12, LC 035/2022
Míriam Roberta Martins e Silva	Assessoria de Apoio Jurídico	Art. 12, LC 035/2022
Marli Rodrigues dos Santos Silva	Assessoria de Apoio Jurídico	Art. 12, LC 035/2022
Ieda Afonso de Ávila Okada	Assessoria de Apoio Jurídico	Art. 12, LC 035/2022
Selma Creone de Araújo	Assessoria de Apoio Jurídico	Art. 12, LC 035/2022
Bruna de Castro Miquelino	Assessoria de Apoio Jurídico	Art. 12, LC 035/2022
Patrícia Helen de Araújo	Assessoria de Apoio Jurídico	Art. 12, LC 035/2022
Nilva Maria de Oliveira	Assessoria de Apoio Jurídico	Art. 12, LC 035/2022
Lília Jussara Felício Ferreira	Assessoria de Apoio Jurídico	Art. 12, LC 035/2022

Art. 2° - Os servidores nomeados por este Decreto gozarão das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Os servidores constantes do quadro efetivo de pessoal, poderão optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Perdizes/MG, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CB8E0E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3761/2025

DECRETO Nº 3761,
De 14 de Janeiro de 2025.

"Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 035 de 17 de março de 2022 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Ficam NOMEADOS nesta data os servidores abaixo nominados, para exercer os cargos de provimento em comissão junto à**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos**, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Fundamentação (LC 035/2022)
Wagner Eduardo Ribeiro	Assessoria de Arrecadação	Art. 22
Alcione Flausino Dias Ávila	Assessoria de Tributos	Art. 23
Núbia Eliana de Oliveira	Assessoria de Apoio na Arrecadação	Art. 24
Luana de Menezes Pereira	Assessoria de Cadastro Imobiliário	Art. 25

Art. 2° - Os servidores nomeados por este Decreto gozarão das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Os servidores constantes do quadro efetivo de pessoal, poderão optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Perdizes/MG, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1BC2E6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3762/2025

DECRETO Nº 3762,
De 14 de Janeiro de 2025.

"Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 035 de 17 de março de 2022 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:

Nome	Cargo	Fundamentação (LC 035/2022)
Clésio Afonso Borges	Chefe do Setor de Coordenação Financeira e Apoio Técnico	Art. 27
Sirlene da Silva	Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Art. 28
Marieta Olimpio Martins Alvarenga	Assessoria de Coordenação do Centro de Convivência	Art. 29
Eliane Cristina Leandro	Assessoria de Atendimento ao Trabalhador	Art. 31
Marcilene Ferreira Gomes Martins	Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais	Art. 32

Art. 1º- Ficam NOMEADOS nesta data os servidores abaixo nominados, para exercer os cargos de provimento em comissão junto à**Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme a seguir:

Art. 2° - Os servidores nomeados por este Decreto gozarão das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Os servidores constantes do quadro efetivo de pessoal, poderão optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Perdizes/MG, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C1CA61AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3763/2025

DECRETO Nº 3763,
De 14 de Janeiro de 2025.

"Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 035 de 17 de março de 2022 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:

Nome	Cargo	Fundamentação (LC 035/2022)
Isabela Luísa Rodrigues Cunha Flausino	Assessoria de Apoio Técnico	Art. 35

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora abaixo nominada, para exercer o cargo de provimento em comissão junto à**Secretaria Municipal de Controle Interno**, conforme a seguir:

Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Caso seja servidora constante do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Perdizes/MG, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3642E609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3764/2025

DECRETO Nº 3764,
De 14 de Janeiro de 2025.

"Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 035 de 17 de março de 2022 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:

Nome	Cargo	Fundamentação (LC 035/2022)
José Luís Coelho Neto	Chefe do Setor de Prestação de Contas	Art. 40

Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor abaixo nominado, para exercer o cargo de provimento em comissão junto à**Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas**, conforme a seguir:

Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Caso seja servidor constante do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Perdizes/MG, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B6A8F0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3760/2025

DECRETO Nº 3760,
De 14 de Janeiro de 2025.

"Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 035 de 17 de março de 2022 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Ficam NOMEADOS nesta data os servidores abaixo nominados, para exercer os cargos de provimento em comissão junto à**Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública**, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Fundamentação (LC 035/2022)
Ricardo Lúcio de Alvarenga	Chefe do Setor de Meio Ambiente e Serviços Ambientais	Art. 14
Florisvaldo Alves de Oliveira	Chefe do Setor de Agropecuária e Serviços Públicos	Art. 15
Giovane Donizete Barbosa	Assessoria de Gestão de Serviços Rurais	Art. 16
Danilo Borges	Assessoria de Limpeza Pública e Manutenção	Art. 17
Luis Humberto Flausino Dias	Assessoria de Limpeza Pública e Manutenção	Art. 17
Jair José de Morais	Assessoria de Gestão de Controle e Coleta de Lixo	Art. 19

Art. 2° - Os servidores nomeados por este Decreto gozarão das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Os servidores constantes do quadro efetivo de pessoal, poderão optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Perdizes/MG, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:71581D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.304/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO ALVARENGA, CRISTELAYNE ROQUE SOARES

PORTARIA Nº 10.304/25 de 10 de janeiro de 2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO ALVARENGA, CRISTELAYNE ROQUE SOARES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176, parágrafo único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **DIRETORA da E. M. Otaviano Alvarenga,** fica nomeada a **Sra. CRISTELAYNE ROQUE SOARES,** a partir de 10.01.2025, ficando afastada do seu cargo efetivo de Professor - II-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:460690CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.305/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE, TALITA CRISTINA PEREIRA ANDRADE

PORTARIA Nº 10.305/25 de 10 de janeiro de 2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE, TALITA CRISTINA PEREIRA ANDRADE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176, parágrafo único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **Diretora da E. M. JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE,** fica nomeada a **Sra. TALITA CRISTINA PEREIRA ANDRADE,** a partir de 10.01.2025, ficando afastada do seu cargo efetivo de Professor II-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B164DB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.306/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO MACHADO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAIS SILVA BARBOSA RIBEIRO

PORTARIA Nº 10.306/25 de 10 de janeiro de 2025.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO MACHADO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAIS SILVA BARBOSA RIBEIRO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo176, parágrafo único, da lei complementar 031/10 de 19.03.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **Diretora da E. M. Padre Pedro Machado,** fica nomeada a **Sra. LAIS SILVA BARBOSA RIBEIRO,** a partir de 10.01.2025, ficando a servidora afastada do seu cargo efetivo de Professora II-A.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3FE31815

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 10.317/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 EXONERA DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE BENEFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDÕES PREVIPER, ELIZABETH ALVES DE SÁ BASTOS

PORTARIA N.º 10.317/2025 de 13 de janeiro de 2025

EXONERA DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE BENEFÍCIODO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDÕES PREVIPER, ELIZABETH ALVES DE SÁ BASTOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.320/04, capítulo III, art. 4.º , inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Diretora Administrativa de Benefícios, a **Sra. ELIZABETH ALVES DE SÁ BASTOS,** retornando ao seu cargo efetivo de Escriturária a partir de 13.01.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:73862CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 10.320/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 FAZ CESSÃO E NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE BENEFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDÕES PREVIPER, FRANCISCO DE JESUS PEREIRA

PORTARIA N.º 10.320/2025 de 14 de janeiro de 2025

FAZ CESSÃO E NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE BENEFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDÕES PREVIPER, FRANCISCO DE JESUS PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.320/04, capítulo III, art. 4.º , inciso II,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cedido e nomeado para o cargo de Diretor Administrativo e de Benefícios do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, o Sr. **FRANCISCO DE JESUS PEREIRA.** Em razão da referida nomeação, fica o servidor acima citado, afastado de seu cargo efetivo de Ajudante Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5C50480A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

EXTRATO ATA DA SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Ginecologia e Obstetrícia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência

O município de Piedade de Ponte Nova informa que aconteceu na data de 13/01/2024, iniciando-se às 13:10h e findando-se às 13:48h. A pessoa jurídica DR VINICIU E DRA DUANNE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 17.597.473/0001-10 e a pessoa física ANA FLAVIA NUNES BARBOSA, CPF: 111.917.986-66 manifestaram interesse em participar. A interessada ANA FLAVIA NUNES BARBOSA, CPF: 111.917.986-66 foi declarada HABILITADA e, consequentemente, vencedora. A empresa interessada DR VINICIU E DRA DUANNE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 17.597.473/0001-10 deverá apresentar o documento constante no item 6.1.2.4.Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 6.1.4.1.Comprovação de registro regular da Pessoa Jurídica junto ao CRM(CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) do edital regente. Ficou estipulada a data de 20/01/2025, às 13:00h para continuidade dos trabalhos, tendo a empresa até esta data para complementação da documentação.

EXTRATO ATA DA SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.

O município de Piedade de Ponte Nova informa que aconteceu na data de 13/01/2024, iniciando-se às 15:05h e findando-se às 15:41h. As pessoas físicas MIKAELLY APARECIDA URBANO MARTINS, CPF: 125.585.366-21; MICHELI CONCEIÇÃO SOUZA DE CARVALHO, CPF: 015.351.576-74 e STEPHANI NATHÁLIA DE SOUZA, CPF: 019.425.086-54 manifestaram interesse em participar. As interessadas MICHELI CONCEIÇÃO SOUZA DE CARVALHO, CPF: 015.351.576-74 e STEPHANI NATHÁLIA DE SOUZA, CPF: 019.425.086-54 deverão apresentar o documento constante no item 6.2.4.2.Comprovação de registro regular do junto ao CRM(CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) do profissional para o item 03 do edital regente, uma vez que os requerimentos de credenciamento apresentado por ambas constava a intenção de concorrer aos 03(três) itens do edital. Ficou estipulada a data de 20/01/2025, às 13:00h para continuidade dos trabalhos, tendo a empresa até esta data para complementação da documentação. Encerrados os trabalhos na data de 13/01/2025 às 13h:48 (treze horas e quarenta e oito minutos). A interessada MIKAELLY APARECIDA URBANO MARTINS, CPF: 125.585.366-21, deverá apresentar o requerimento para o credenciamento nos moldes do item 05 do edital regente. Ficou estipulada a data de 20/01/2025, às 15:00h para continuidade dos trabalhos, tendo aa interessadas até esta data para complementação da documentação.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Ginecologia e Obstetrícia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
O Município informa que o credenciamento em epígrafe A primeira sessão para julgamento das propostas dos interessados ao credenciamento em epígrafe acontecerá na data de 20/01/2025, às 13:00h. Informações: licitação@piedadedepontenova.mg.gov.br – Piedade de Ponte Nova, 14 de janeiro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
O Município informa que o credenciamento em epígrafe A primeira sessão para julgamento das propostas dos interessados ao credenciamento em epígrafe acontecerá na data de 20/01/2025, às 15:00h. Informações: licitação@piedadedepontenova.mg.gov.br – Piedade de Ponte Nova, 14 de janeiro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7A9B0B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N°. 013/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão Especial para acompanhamento de processos administrativos instaurados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se compor Comissão Especial para acompanhamento os processos administrativos instaurados no Setor de Licitações,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes membros para compor Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro nomeado, processar e conduzir todo e qualquer processo administrativo instaurados no Setor de Licitações:
a) Maria Luzia Rezende de Lima;
b) Heloisa Gonçalves Dias Araújo; e

c) Marcos Domingues

Art. 2°. Os membros designados nesta Portaria terão o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo, através da emissão de Relatório Final Conclusivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 056/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piranga/MG, 14 de janeiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:68D69C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N°. 014/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 4374/2023, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Piranga/MG;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, conforme indicados na presente Portaria.
§1º. Os processos licitatórios serão conduzidos, pelos seguintes agentes públicos:
I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
a) RAFAEL MARTINS, inscrito no CPF sob o nº. 015.875.396-83;
II – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
a) MARCUS TOMAZ HELENO, inscrito no CPF sob o nº. 094.309.806-88; e
b) MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 072.083.626-37.

Art. 2°. As atribuições do Agente de Contratação são aquelas previstas no artigo 25 do Decreto Municipal nº. 4374/2023.

Art. 3º. As funções da Equipe de Apoio são aquelas previstas no artigo 29 do Decreto Municipal nº. 4374/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário, especialmente a Portaria nº. 055/2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piranga/MG, 14 de janeiro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:A70D95E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO Proc. Licitatório nº. 215/2024, Pregão Eletrônico nº. 042/2024.Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61, Valor Total de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 09/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:986571D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 006/2025. Inexigibilidade nº. 001/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ATENDENDO A POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – POEPS. Contratada: ANTONIO RODRIGUES MACIEL - CPF: 817.028.508-97 no valor total de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$700,00 (setecentos reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 14/01/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:78CD750D

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo nº. 208/2024
Pregão Eletrônica nº. 038/2024
Registro de Preços nº. 028/2024
Recurso Administrativo

DECISÃO

A empresa Gráfica Art Evolution, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.332.250/0001-43 apresentou recurso administrativo quanto a decisão que habilitou a empresa Fernanda Maria da Silva Deus Ltda, sob o argumento de a CND Estadual e a Certidão Negativa de Falência e Concordata foram apresentadas vencidas.
No mérito alegou que a CND Estadual apresentada foi emitida em 10/10/2024, válida por 60 (sessenta) dias, ou seja, com validade até 09/12/2024. Já com relação a Certidão de Falência Concordata a recorrente alega que a mesma não possui prazo de validade, portanto, deve ser considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, sendo assim estaria vencida, pois foi expedida em 16/10/2024.
Ao final requereu a procedência do recurso, para revisar a decisão que declarou a empresa Fernanda Maria da Silva Deus Ltda habilitada e vencedora do certame para os itens 28 e 29 do grupo 9.
Não houve apresentação de contrarrazões recursais por parte das demais empresas participantes do certame.
É o breve relatório. Passo a decidir.
CND Estadual
Importante destacar neste tópico que ao realizar consulta junto ao SICAF verificou que a data a vencimento da certidão negativa de débitos estadual da empresa Fernanda Maria da Silva Deus consta

como 30/01/2025. Segue abaixo a consulta realizada no dia do julgamento do certame.
Assim, apesar de ter sido baixado a certidão anexada ao sistema, o Agente de Contratação foi induzido ao erro pelo cadastro equivocado da empresa Fernanda Maria da Silva Deus Ltda.
Desta feita, realizada nova conferência na documentação acostada aos autos, bem como junto ao SICAF, verifica-se que de fato a CND Estadual foi apresentada vencida.
Vale salientar ainda, que foi oportunizado a empresa o envio da documentação via anexo, sendo assim, a empresa anexou a CND vencida, todavia, apesar de não constar na ata, a empresa Fernanda Maria da Silva Deus Ltda declarou em campo específico no sistema o seu enquadramento como ME e EPP, fazendo jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
Nesse sentido o artigo 43, §1º da Lei Complementar assegura o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.
A empresa Fernanda Maria da Silva Deus Ltda foi declarada vencedora em 26/12/2024, sendo que na data de 07/01/2025 foi acostado aos autos a CND Estadual devidamente atualizada, conforme abaixo (disponível na íntegra no site, cujo o link é https://www.piranga.mg.gov.br/as-licitacoes/processo-licitatorio-no-208-2024-pregao-eletronico-no-038-2024-registro-de-precos-no-028-2024/).
Dessa forma, não há que se falar em inabilitação da empresa Fernanda Maria da Silva Deus Ltda por apresentação de CND Estadual vencida.
Certidão Negativa de Falência e Concordata
No que se refere a Certidão Negativa de Falência e Concordata, insta registrar que como no documento não consta prazo de validade, foi considerado por este Agente de Contratação o prazo de 03 (três) meses, tendo como parâmetro o prazo de vigência da Certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Importante salientar que o edital não fixa o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, para os documentos emitidos sem validade, conforme alegado pela empresa recorrente.
Lado outro, conforme orientação do Portal de Compras do Governo Federal – SICAF – Normativo, quando não constar a data de validade da Certidão de Falência e Concordata, deve-se adotar o período de 1 (um) ano.
21 - Como proceder na apresentação da Certidão de Falência e Concordata? Qual o prazo de validade?
O Sicaf permitirá upload da Certidão de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Quando não constar a data de validade da Certidão de Falência e Concordata, deve-se adotar o período de 1 (um) ano. (Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/sicaf-normativo - Acesso em 14/01/2025, às 13h54min)
Por fim, resta demonstrado que a Certidão de Falência e Concordata não se encontra vencida, logo, não há que se falar em inabilitação da empresa Fernanda Maria da Silva Deus Ltda.
Isto posto, DECIDO manter a decisão que habilitou e declarou vencedora do certame – grupo 9, itens 28 e 29, a empresa Fernanda Maria da Silva Deus Ltda.

Determino que os autos sejam encaminhados à Autoridade Superior para decisão a respeito do recurso interposto.

Piranga/MG, 14 de janeiro de 2025.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:64A38A0D

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo nº. 208/2024
Pregão Eletrônico nº. 038/2024
Registro de Preços nº. 028/2024
Recurso Administrativo
DECISÃO
Versa a presente decisão sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa GRÁFICA ART EVOLLUTION, CNPJ 40.332.250/0001-43, pelas razões de ff. 448/453.
Não houve apresentação de contrarrazões recursais (f. 454).
Decisão do Pregoeiro às ff. 455/458, mantendo a decisão que habilitou e declarou vencedora do certame a empresa Fernanda Maria da Silva Deus Ltda, para o grupo 9 – itens 28 e 29.
Parecer Jurídico acostado às ff. 459/461, opinando pela improcedência do recurso (disponível no site, cujo link é https://www.piranga.mg.gov.br/as-licitacoes/processo-licitatorio-no-208-2024-pregao-eletronico-no-038-2024-registro-de-precos-no-028-2024/).

Dessa forma, aos autos vieram conclusos para decisão do recurso interposto pela empresa Gráfica Art Evollution.
Isto posto, e considerando o inteiro teor do Parecer Jurídico de fls. 459/461, DECIDO NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Gráfica Art Evollution, mantendo a decisão do Pregoeiro que habilitou e declarou vencedora do certame a empresa Fernanda Maria da Silva Deus Ltda, para o grupo 9 – itens 28 e 29.

Dê-se ciência aos licitantes, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 14 de janeiro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:1D07B6FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO N° 112/2023 TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO N° 112/2023
TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação da estrada 030 no município de Pirapetinga/MG**,** mediante o regime empreitada por preço global.
CONTRATADO: Construtora Alvarenga e Cia LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.641.914/0001-09, sediado(a) na Rua Ernesto Duarte de Almeida, nº 88, Parque Tinola, em São Fidélis/RJ, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Alvarenga Correa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 205960446, expedida pela (o) DIC/RJ, e CPF nº 120.930.777-44
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R$ 1.924.263,10 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 06/03/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1076865-13, na classificação: **02.06.00.26.782.0013.1.0020-4.4.90.51 Fonte de Recursos: 1.700.000**
DATA DO ADITIVO: 06 de Dezembro de 2024.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B7F43A83

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO N° 019/2023 DISPENSA N° 010/2023 14 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência e recomposição de valor do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de apoio e suporte operacional às atividades da Secretaria da Fazenda no Setor de Arrecadação e Cadastro.
CONTRATADA: KARINE PORTES DE SOUZA 01065821603, inscrita no CNPJ nº 34.700.538/0001-20, sediado(a) a Rua Nair Rambaldi de Souza, 8, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga – MG, CEP 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. KARINE PORTES DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade 02536761482 DETRAN/RJ e do CPF 010.658.216-03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 45.927,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.04.00.04.129.0028.2.0018 - 3.3.90.39 Fonte do recursos 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:47E87D87

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 211/2024
PROCESSO N° 192/2024 DISPENSA Nº 104/2024 06 DE DEZEMBRO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato firmado entre as partes, que visa contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindros de oxigênio, aquisição de cateter nasal, regulador de cilindro e carrinho para transporte de cilindro CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0030-70, sediado(a) na Rua Cristiano F. T. Guimarães, 50, Bairro Cinco, Contagem – MG, neste ato representado(a) por Flavia Cunha Dias, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG12568113, e CPF nº 055.574.256-32 e Itamar dos Santos Farofa, portador(a) da Carteira de Identidade n° 1078676556, e CPF 822.424.700-78.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 50.130,00 (cinquenta mil e cento e trinta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 04 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0096 – 3.3.90.39 Fonte de recursos 1.500.000.1002
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:2F334507

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 4º ADITIVO CONTRATO Nº 060/2022
PROCESSO Nº 068/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 .

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA e a empresa MD COPIADORA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para aluguel de impressoras para as dependências da Prefeitura Municipal e secretarias subsequentes
CONTRATADO: MD COPIADORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.556.350/0001-04, sediado(a) na Avenida 21 de dezembro, 882, Centro, CEP 36152-000, em Goiana/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.
VALOR: R$ 38.779.50 (trinta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses, de 28 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.03.00.04.122.0003.2.0011 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.04.00.04.129.0028.2.0018 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.06.00.15.451.0021.0034 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.07.00.12.122.0010.2.0045 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01
02.07.00.12.361.0010.2.052 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01
02.07.00.12.365.0010.2.0052 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01
02.07.00.12.365.0010.2.0053 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01
02.09.00.08.243.0004.2.0064 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.13.00.08.244.0006.2.0087 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.13.00.08.244.0006.2.0090 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:E550CBDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DOEXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 112/2022 - Dispensa n° 022/2022 – Retificação doExtrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato de locação n° 004/2023 - ***Locatário****: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Locadora: Onde se lê:*** *SOMEPI – SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA LTDA – CNPJ: 16.769.168.0001/04 –* ***Lê se:*** *NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA, VENDA E ALUGUEIS LTDA., CNPJ: 16.769.168/0001-04* ***Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 12(doze) meses a contar da data de 11/01/2025; Vigência: 11/01/2025 a 11/01/2026***

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:971DA1E0

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 063/2021 - Dispensa n° 020/2021 – Retificação do

*Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato de locação n° 001/2022 - **Locatário**: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – **Locadora: Onde se lê:** SOMEPI – SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA LTDA – CNPJ: 16.769.168.0001/04 – **Lê se:** NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA, VENDA E ALUGUEIS LTDA., CNPJ : 16.769.168/0001-04 **Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 12(doze) meses a contar da data de 07/01/2025; Vigência: 07/01/2025 a 07/01/2026***

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:BB06D659

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2024

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 082/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 027/2024 – Extrato do Contrato nº 002/2025 – **Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada: JAMSE GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ Contratada: 40.810.790/0001/95 - **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal via sistema informatizado para atender as necessidades da Prefeitura de Pirapora-MG - **Valor Total:* **R$ 4.151.245,27** (quatro milhões cento e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) - ***Vigência**:. 14/01/2025 a 14/01/2025. Fiscal: Domiciano Pereira da Silva, Matricula: 1257; Helson Alves de Souza, Matrícula: 358*
Contratente: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: JAMSE GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:27ECA01E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2024

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 082/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 027/2024 – Extrato do Contrato nº 003/2025 – **Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada: LINO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CONTRUÇÃO E PROJETOS LTDA** - CNPJ Contratada: 27.249.061/0001-43 - **Objeto**: Execução de reforma da Casa do Artesão - **Valor Total: 1.033.000,00 (um milhão e trinta e três mil reais) - Vigência**:. 15/01/2025 a 15/01/2025. Fiscal: Rodrigo Soares Magalhães, Matricula: 13.486; Márcio Soares dos Santos, Matrícula: 7.997.*
Contratente: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: LINO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CONTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:9C87A27F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 005/2025

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 126/2024; Adesão nº 003/2024 - Extrato do Contrato n° 005/2025 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: BIGNARDI – INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA** – CNPJ: 61.192.5220010-18 - **Objeto: aquisi**ção de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica – **Valor Global:** R$ 57.967,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais) - **Vigência:** 09/01/2025 a 09/07/2025 – Data da assinatura: 09/01/2025.*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D8616613

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 126/2024; Adesão nº 003/2024 - Extrato do Contrato n° 004/2025 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** – CNPJ: 79.788.766/0025-00 - **Objeto: aquisi**ção de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica – **Valor Global:** R$ 207.604,00 (duzentos e sete mil seiscentos e quatro reais) - **Vigência:** 14/01/2025 a 14/07/2025 – Data da assinatura: 14/01/2025.*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:C1FC8D8A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.**3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 000/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA
SEBASTIAO PORTO NETO
EDIMAR RAMOS PEREIRA *****
CLAUDIA COSTA LIMA
NAWANE GUERREIRO QUEIROZ
IZA PAULA SOARES BARBOSA FULGENCIO
CELINA CARDOSO SANTOS
NIVEA VIVIANE DOS SANTOS DE AQUINO
EDNA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
JOSIANE CHRISTINA DA CRUZ ROSA
RAYSSA SANTOS DE OLIVEIRA
TANIA RIBEIRO DA SILVA GONZAGA
TATIANA ELISANGELA BATISTA PARRELA LACER
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA *****
FABIANA ALVES DE OLIVEIRA CHECASACA
KARINA DOS REIS DE QUEIROZ
IZILMARA VIEIRA DE PAIVA COELHO
JESSICA NASCIMENTO BEZERRA
DELIZIENE FERREIRA DA SILVA
BIANCA DE JESUS
ELIETE CRISTIA DA SILVA
MARIA ANGELICA DA CUNHA
LUCINEIDE SANTOS DE JESUS CARDOSO
ROSANA GOMES DA SILVA BATISTA
ANA PAULA ALVES RIBEIRO *****
LUCAS GONCALVES PEREIRA

JEFFERSON TEOTONIO SALGADO
JOANA DARC SANTOS LIMA
MARA RUBIA DA COSTA ALMEIDA
WANE MARIA ALVES RIBEIRO
KEILE CRISTINA RAMOS PEREIRA BARROS
BENEDITO JUNIOR RODRIGUES ALVES
RAQUEL SILVA MELLO
WELICA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES
LECI PEREIRA GUEDES
IZABEL DOS SANTOS *****
MIRELLA RAMOS CARDOSO
GLEICIANE SANTOS CARVALHO
ANA JULIA SEMIONATO FIUZA
CASSIA SOUSA SOARES
TEREZA CRISTINA DE MOURA AGUIAR
LINDAURA OLIVEIRA RODRIGUES REZENDE
NEIDE LIMA BRAGA EVANGELISTA
KELLE SIMONE BARBOSA DE SOUZA
SIDNEIA ALVES DA SILVA IRENO
AMANDA ALVES DA ROCHA
SORAIA BATISTA FERREIRA *****
GRACIELE AGUIAR CAMPOS
ANGELICA BATISTA MOURA
GABRIEL QUEIROZ DUARTE
ADRIELE CRISTINA RODRIGUES DE BRITO SOUS
ANDREA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS
TATIANE CARDOSO RODRIGUES
TATIANA PEREIRA DA SILVA
SILVANA LOPES DE AZEVEDO
GILNANIO ALVES DIAS
EDILAINE DA SILVA PORFIRIO BOTELHO
EURICO DA SILVA SANTOS *****
GRACIELE SANTOS GUIMARAES
JOICE KELLY DOS SANTOS
GABRIELA VIEIRA DE SOUZA
ANDREIA ROSA DOS SANTOS
DANIELE FERREIRA DE QUEIROZ
ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS
CRISTIANE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA
GISLEINE SOARES DE ALMEIDA CHAGAS
LORENA TAINAN SILVA SOARES
MARCELY PALMA ROCHA
ELMA PEREIRA DE AGUIAR *****
GABRIELA SOARES DE FREITAS
ANA CAROLINA LOPES MESQUITA
ANTONIELLY MARQUES DE MENEZES
RENATA FATIMA DA SILVA
QUEILIANE FERNANDES DE SOUZA
RAYNE NAYARA GOMES LIMA
ESLANE FARIAS DE SOUZA DOS SANTOS
FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA LACERDA
KARINE DINIZ PEREIRA
RENATA RIBEIRO DOS SANTOS E SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
PAULA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS COELHO
ALICIA DE FATIMA SILVA ANDRADE
CASSIA BORGES DIAS *****
GLEICA THAIS SOUSA PEREIRA
MARCOS TULIO ALVES DA SILVA
LEILIANE SANTOS CARDOSO
RAYANE PEREIRA DE JESUS
RENATA RAMOS LEITE
RENNATA LARYANE ALVES DA SILVA
GIOVANNA CARDOSO BASTOS
MIRYELE AFONSO FERREIRA
THANYELLE SANTOS ALMEIDA
ANA LUCIA SOBRAL FERREIRA
SUELY RAMIRES BARBOSA *****
DEILIANE DE FATIMA SOUZA
TATIELE RODRIGUES CORDEIRO BARROSO
MARINA MENDES SIMOES
SABRINA MENDES DE ALMEIDA BRITO
ALINE ALVES DA SILVA
LUDYANE LOPES DE DEUS
LARISSA CRISTINA SANTOS FERNANDES
RONAN MARQUES VIEIRA
CARLA CAROLINE PINHEIRO DE AZEVEDO
KARINE SILVA VIANA
HELOANE ALMEIDA ARAUJO *****
ADEILZA ALINE DA SILVA
VANESSA FABIANA DA SILVA LIMA
SUZANA GRAZIELE DE SOUZA
MARIA DAS NEVES ROSA DE JESUS
JANINE SIQUEIRA DOS REIS
DOUGLAS DE SOUSA OLIVEIRA
CAMILA DE QUEIROS ALVES SOUSA
CLAUDIA RODRIGUES BARBOSA SOARES
JOYCE ELLEN FARIAS SILVA
ANDREIA DA CRUZ DE OLIVEIRA
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ *****
PAULA RANNGEL MARTINS MOREIRA
LUZIA ANDRADE SANTANA
ALLAN ALVES DE SOUZA
LEILA RODRIGUES BATISTA
RAQUEL DOS SANTOS SILVA BRITO
MARCELA SOARES FAGUNDES
SILVANA CARDOSO SILVA
ISABELLA JORDANY DE OLIVEIRA MACEDO
THAIS PEREIRA GONCALVES
GILDAMAR SILVA DE OLIVEIRA
CLAUDIA PEREIRA DE LIMA DINIZ *****
PAULA CRISTINA RODRIGUES SANTOS DE AZEVE
FERNANDA ROCHA DOS SANTOS SILVA
IANE KATRINE PEREIRA DE FRANCA
ANNA PAULA DE FREITAS VIEIRA
IVANEIDE PEREIRA LEITE BARBOSA
LUCIANA SARMENTO SILVA QUEIROZ
ROSIANY MOTA DOS SANTOS DIAS
LEIZIENE ROCHA DOS SANTOS

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
CATIA TEODORA MENDES MAIA
ELIEZER PEREIRA ROCHA
EUNICE APARECIDA DOS SANTOS
MARIANA BASILIO DOS SANTOS PEREIRA
DENISE MONTEIRO DE ARAUJO BARBOSA
KLERIA CARLOS DELFINO NOBRE
VITORIA SCARLETH BARRENSE BATISTA
MARYSONIA ANDRADE OLIVEIRA FREITAS
VIVIANE IZABEL DOS SANTOS
FERNANDA DOS SANTOS LIMA GUEDES

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL 40 H
LUISA GONCALVES DE SOUZA
ADELAIDE MARIA NUNES DOS SANTOS
BIANCA EVELIN OLIVEIRA DA COSTA LIMA
LIDIANE DA SILVA CARDOSO
MARIA DA GLORIA CARDOSO GOMES *****
GILVAN PEREIRA DOS SANTOS
DANILO RAMOS DA ROCHA

ANALISTA EDUCACIONAL
IGOR MOISES LOPES OLIVEIRA
IGOR QUEIROZ EVANGELISTA

TRADUTOR E INTERPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS – PORTUGUES

MARTHA CANAA PEREIRA

PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIVAS
MARIVALDA TORRES GOMES
MARIANE DE SOUZA BORGES DA SILVA

PSICOLOGO DA POLITICA EDUCAIONAL
DIANA KATY CARDOSO DE OLIVEIRA

WOOCHITON RAMOS LOPES PEREIRA
FELIPE MAGALHAES DE FARIAS ALVES

ASSISTENTE SOCIAL DA POLITICA DA EDUCAÇÃO
GLEIDSON CANDIDO FELIX COSTA
PALOMA THAINA DUARTE DE BRITO
JOSEANE RIBEIRO PAMPLONA

MOTORISTA
LUANA MARIA DOS SANTOS GONCALVES
CARLOS DANIEL QUIRINO DOS SANTOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
BRUNA BARBOSA BRANDAO OLIVEIRA
DEBORA RODRIGUES MAIA
GILMARA ALVES DOS SANTOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM-ESF
DAVID DANNER DUARTE AZEVEDO
QUESIA DOS SANTOS CARVALHO
MARIANA PEREIRA ALVES
JACQUELINE CANDIDA DOS SANTOS FEITOSA
MICHELLE LUIZA DE AMORIM

ENFERMEIRO-ESF
ISABELA MARY ALVES MIRANDA
THACIANE BORGES COSTA
LORENA BRAGA DE CARVALHO

ANALISTA JURIDICO

MARCELA MOREIRA SOUSA

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ALBERTH SIDINEY SOUZA LEMOS
CAMILA ASSIS ROCHA DA CRUZ
CARLA PEREIRA ALVES
EMANUELLE PEREIRA MENDES
GUSTAVO OLIVEIRA DE ANDRADE
IZABELA LEITE FERREIRA
POLIANA APARECIDA DOS SANTOS SOARES CARD
GUSTAVO DE AZEVEDO RABELO
MICHELY GONCALVES DA SILVA
MAYCON LUAN DIAS ARAUJO
ALINE GRACIELE OLIVEIRA MAGALHAES
RENAN MARTINS MOREIRA

ASSISTENTE SOCIAL
EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS
MARILENE VICENTE DOS SANTOS

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL-ESF
BRUNA DOS SANTOS LUIZ
KARLA GABRIELLA CARDOSO DOS SANTOS

FONOAUDIOLOGO

LUDMILA DOS REIS SANTOS

MEDICO CLINICO CAPS

GUILHERME FARIA BRAGA VIEIRA

MEDICO-ESF
BIANCA RIBEIRO MARTINEZ
ANA CLARA NERI

ODONTOLOGO-ESF

LARISSA SOUZA SANTOS

PSICOLOGO
DARLEY PEREIRA DE ALKIMIM
LIZANDRA NEVES DA SILVA
JESSICA RODRIGUES PEREIRA
FRANCIELE TAFNIS DAS CHAGAS ALMEIDA

TECNICO DE NIVEL MEDIO EM POLITICAS SOCIAIS

CASSIA SANTOS DE QUEIROS

TECNICO EM INFORMATICA

LUIZ EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

*** VAGAS DESTINADAS À CANDIDATOS APROVADOS NA RESSERVA DE VAGAS PCD.**

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:4C957A6E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041/2025

Portaria Nº 041/2025

Exonera Diretor

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Alcione Maria Narciso Rocha**,** da função gratificada de Diretora.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Pirapora, 14 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:F2D01831

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 – COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE MUNICÍPIOS

Extrato de Convênio nº 001/2025 – Cooperação Mútua entre Municípios.
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Município de Pompeu, CNPJ nº 23.539.463/0001-21.
Objeto: Cessão do servidor Leandro de Jesus Santos Bandeira.
Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B0F17A32

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025

Designa os servidores abaixo para comporem tomada de contas especial.

O **Prefeito Municipal**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Thiago Brito Barbosa** – Diretor - matrícula 15.584; **Lilian Emanuelle Rodrigues Soares** – Assistente técnico Educacional - matrícula 13.207; **Jean Marcell Gomes Albino –** Assistente técnico administrativo - matrícula 13.254, **Diogo Pacheco Alves** – Diretor de Atos Normativos – matricula 15.029 para sob a presidência do primeiro comporem tomada de contas especial, incumbida de apurar os atos descritos no memorando 119/2024/SEGOV/CI de 08/10/2024.

Art. 2º Esta portaria e instituída em decorrencia de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 08 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5036DC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :05/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$78.665,20(setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:DROGAFONTE LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:EB636139

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :06/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$96.707,30(noventa e seis mil e setecentos e sete reais e trinta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:INOVAMED HOSPITALAR .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:28192209

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :08/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA: **R$15.443,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e três reais).**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3B1CF59B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :09/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA: **R$458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5EDDFA4F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :010/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$7.156,00(sete mil e cento e cinquenta e seis reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3A96DCCC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :010/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$7.156,00(sete mil e cento e cinquenta e seis reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3B1C1AD7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :011/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$49.334,00(quarenta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1530DB84

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :012/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$6.934,20(seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:22E735D2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :012/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$6.934,20(seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B11B8633

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :015/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$10.760,00(dez mil e setecentos e sessenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2C9C0FD2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :016/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$143.959,16(cento e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:04196BA2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :018/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$54.050,20(cinquenta e quatro mil e cinquenta reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:37E689E7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :019/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$54.252,00(cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9B056394

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :020/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$393.126,00(trezentos e noventa e três mil e cento e vinte e seis reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:GUERRA MED FARMA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FE0C36C5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :021/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA: **R$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO EXITO KIFARMA LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E2094C5B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :022/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$1.005,00(mil e cinco reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0A75E292

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :024/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$19.703,60(dezenove mil e setecentos e três reais e sessenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A756CA25

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :027/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$13.408,00(treze mil e quatrocentos e oito reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FC615C0B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :025/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$28.170,90(vinte e oito mil e cento e setenta reais e noventa centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: GEMELI MEDICAL LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:91494C6C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :028/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$273.540,00(duzentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:40A5BE1C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :029/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$23.230,00(vinte e três mil e duzentos e trinta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C84D956E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :030/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$17.034,40(dezessete mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7EBEAE61

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :031/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$54.900,00(cinquenta e quatro mil e novecentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: SULMEDIC.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BA8339E9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :033/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$73.983,90(setenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: VIVA FARMACÊUTICA S/A.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6A573A74

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :034/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$10.985,00(dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: CLORELLA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LIMITADA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:44F00FF6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :035/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$935,00(novecentos e trinta e cinco reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8349BFA6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO N° 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº049/2025
ORIGEM: PAL 0187/2024 – PREGÃO ELETRONICO 037/2024
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda do Restaurante Popular de Pitangui.
DATA DA ATA: 10/01/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **MICHELE WERNECK RIBEIRO**
VIGÊNCIA: 10/12/2024 09/10/2025
Valor: R$ 10.981,00

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:AF829AFF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 286/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 – REGISTRO DE PREÇO 046/2024**. Objeto: É objeto desta licitação registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, válvula regulatória de oxigênio e acetileno para os pacientes cadastrados na Secretaria de Saúde, considerando a RENASES, conforme previsto no decreto 7.508, de 2011 que é a relação de todas as ações e serviços públicos que o SUS garante para a população, no âmbito do SUS, com a finalidade de atender a integralidade de assistência à saúde_ PARTE I_ Ações e serviços da AATENÇÃO PRIMÁRIA ATENÇÃO DOMICILIAR.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:77D7F5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2025 ao Contrato administrativo nº 16/2024
Processo Licitatório nº: 263/2023
Contratado: KELLI CRISTINA DO COUTO 06122048631
Do valor: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 48.375,96 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente à 4,71% do reajuste do IPCA
Vigência: 11 de janeiro de 2026.
Poço Fundo, 10 d ejaneiro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3F2EFA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2024 ao Contrato administrativo nº 01/2023
Processo Licitatório nº: 01/2023
Contratado: DANIELA MALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Do valor: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 19.269,48 (dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 1.605,79, correspondente à 4,71% do reajuste do IPCA.
Vigência: 12 de janeiro de 2026.
Poço Fundo, 10 de janeiro de 2025.

ADILSON LEAL PIRES
Diretor Superintendente
Instituto de Previdência do Município de Poço Fundo

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2811AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2024 ao Contrato administrativo nº 03/2023
Processo Licitatório nº: 03/2023
Contratado: **ANNE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Do valor: Em virtude do reajuste de 4,87 % (IPCA), o valor mensal passará a ser R$ 6.292,00 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais), sendo o valor global para doze meses de R$ 75.504,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais).
Vigência: 19 de dezembro de 2025.
Poço Fundo, 18 de dezembro de 2024.

ELI DE LIMA PINHEIRO
Gerente Executiva
Instituto de Previdência do Município de Poço Fundo

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:543F7A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2024 ao Contrato administrativo nº 01/2024
Processo Licitatório nº: 01/2024
Contratado: **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
Da dotação orçamentária para ano de 2025:
03010109272300160010000033903900 1.802.0.005.000 F605
Poço Fundo, 30 de dezembro de 2024.

ELI DE LIMA PINHEIRO
Gerente Executiva
Instituto de Previdência do Município de Poço Fundo

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6000DEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2024 ao Contrato administrativo nº 01/2022
Processo Licitatório nº: 01/2022
Contratado: **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**
Da dotação orçamentária para ano de 2025:
03010109272300160010000033903900 1.802.0.005.000 F605
Do valor: Em virtude do reajuste de 4,87 % (IPCA), o valor mensal passará a ser R$ 667,44 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor global para o ano de 2025 de R$ 8.009,28 (oito mil, nove reais e vinte e oito centavos).
Da vigência: Fica a vigência prorrogada para dia 31 de dezembro de 2025.
Poço Fundo, 30 de dezembro de 2024.

ELI DE LIMA PINHEIRO
Gerente Executiva
Instituto de Previdência do Município de Poço Fundo

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:09D56E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 13/2025, na modalidade Concorrência nº 01/25, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde neste município, conforme descrito neste edital, nos termos da constante no ANEXO I do edital. A data de abertura será dia 24 de fevereiro de 2025, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E692EB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA - PORTARIA Nº 155 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

DECISÃO

Sindicância Administrativa Investigativa.
Portaria: nº 155/2024 de 20 de setembro de 2024.
Assunto: determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa e designa a competente Comissão Sindicante.

De acordo com os autos apresentados nessa Sindicância Administrativa Investigativa, Instaurada pela Portaria nº 155/2024, de 20 de setembro de 2024, acato as recomendações da Comissão de Sindicâncias. Sendo: a) Instauração de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para a devida apuração da responsabilidade dos servidores G. J. dos S. e M. A. H. de A. conforme disposto na legislação vigente. b) abertura de Processo administrativo de Responsabilização (PAR) da Empresa Engetech Arquitetura e Construção LTDA, com o objetivo de assegurar transparência e controle, em respeito à integridade da administração pública, visando garantir a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa na apuração de possíveis falhas administrativas adotando as providências cabíveis para a adequada gestão pública.

Pouso Alegre, 13 de janeiro de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:82F31265

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/ 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02/ 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE JULGAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre (Gestora do Sistema Único de Saúde - SUS), Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 3º, do artigo 25 da Lei Municipal nº 5118/2011 e parágrafo 3º, do artigo 125, Lei Estadual nº 13.317/99.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam designados os servidores para a **JUNTA DE JULGAMENTO DE SAÚDE**:

•
PRESIDENTE: Vera Lúcia Machado Lages – Matricula: 13.952

•
MEMBRO EFETIVO: Milene Teixeira Gonçalves Vieira – Matricula: 7521

•
MEMBRO EFETIVO: Amanda de Souza Alves Rocha – Matricula: 13.806

Art. 2º. Para, sob a Presidência de Vera Lúcia Machado Lages, julgar, no âmbito Administrativo Municipal, todos os Recursos apresentados sob 2ª Instância dos Processos Administrativos Sanitários, conforme preceitua parágrafo 3º, do artigo 25 da Lei Municipal nº 5118/2011 e parágrafo 3º, do artigo 125, Lei Estadual nº 13.317/99.
Art. 3º. Ficam, também, designados para a referida Junta de Julgamento de Saúde, na qualidade de SUPLENTES, os servidores: Luciane Santos da Cunha – Matricula: 13.104 e Rodrigo Rodrigues Pereira – Matricula: 14.787, que participarão dos trabalhos de julgamento, no caso de ausência de um dos servidores designados no art. 1º, exceto o presidente.
Art. 3º. Fica estabelecido que o mandato da JUNTA DE JULGAMENTO DE SAÚDE ora designada estender-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses com início em 02 (dois) de Janeiro de 2025 e término em 02 (dois) de Janeiro de 2026.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 DE JANEIRO DE 2025.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde Gestora do Sistema Único de Saúde – SUS

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:1E1AB1AD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2025 - OBJETO: "RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CISAMESP, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA -, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO". Vigência: A contar da data da assinatura e vigorando durante todo o exercício do ano de 2025. Assinatura em 02/01/2025. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/0001-94 / Valor: R$ 1.596.000,00 (Um milhão e quinhentos e noventa e seis mil reais). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2718.3.3.37.17.00 – ficha 774.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:DA53A489

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 2 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Resultado de Recurso da Etapa de Habilitação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº05/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº14.399/2022).

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), resolve:
Art. 1º. Tornar público o resultado de recurso da etapa de habilitação dos projetos inscritos no edital, como segue.

RELAÇÃO DE PROJETO COM RECURSO INTERPOSTO E JULGADO			
NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL			
Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Status
96	Pessoa Jurídica	Gabriel de Jesus Souza Prado	Indeferido

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:6CDA518B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 44/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratado: **THIAGO OLIVEIRA CARVALHO**, pessoa física, residente na Rua Monsenhor Octaviano Lamaneres, nº 195, bairro Fátima, CEP 37.554-218, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 092.859-526-90**.**valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 43/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **HELENA COSTA PEREIRA**, pessoa física, residente na Av. Lagoa da Prata, nº 44, Condomínio Lagoa dos Ipês, CEP 37.203-020, município de Lavras, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 087.227.746-10.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

				DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2259FF3F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENO 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 60/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 08/01/2025. Contratado**: CASSSIANO CASSEMIRO DE CARVALHO**, pessoa física, residente no bairro Gineta S/N, área rural do município de Santa Rita de Caldas , CEP: 37.775-000 Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 119.801.276-54**.**O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 17/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 07/01/2025. Contratado: **BEATRIZ SAMPAIO DE AQUINO**, pessoa física, residente na Rua: Lamartine Silva Paiva , nº 44, bairro Jardim Olímpico , CEP 37.558-449, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 136.845.596-44 **.**O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 49/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 08/01/2025. Contratado: **ERICA REGINA MATOS NERI**, pessoa física, residente na Rua Raimundo Alves Chaves , nº 130, bairro Santa Lúcia , CEP 37.554-052, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 102.140.906-52 **.**O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5740C780

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS CREDENCIAMENTO 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 132/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER

PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, Assinado em 09/01/2025. Contratado: MARIA CLARA NADUR VARGINHA , pessoa jurídica sediada na Rua das Orquideas, n° 123 , bairro Jardim Flamboyant, município de Caxambu , Estado de Minas Gerais, CEP 37.440-000 cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº58.346.926/0001-13.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:833A8936

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 02/2018 - DISPENSA Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 02/2018 - DISPENSA Nº 01/2018.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA MANOEL AUGUSTO MACHADO, Nº 60, PARA SEDIAR O CEIM MARIA DE PAIVA GARCIA." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 09/01/2025 e término previsto para 09/01/2026. Assinatura em 02/01/2025. **Valor mensal R$ 7.974,38 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).** Locador: JOÃO CARLOS MOREIRA. Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0365.0027.2066.3.3.90.36.00– FICHA 387.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1F5C2723

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTOIZAÇÃO AUTOIDADE COMPETENTE
CREDENCIAMENO 12/2024

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024
SOLICITANTE: CHEFIA DE GABINETE
OBJETO: Contratação de clínicas veterinárias especializadas para a realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes provenientes das ruas do Município de Pouso Alegre considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, oriundos da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal, bem como, de proprietários comprovadamente de baixa renda

CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"

CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **CLINICA VETERINARIA M&R BICHOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 43.257.232/0001-32, sediada na Avenida Ondina Pereira Rios, nº 180, bairro Francisca Augusta Rios, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.

Registre-se e Publique-se.
Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2024.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4CEFCB69

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTTE
CREDENCIAMENTO 12/2024

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024
SOLICITANTE: CHEFIA DE GABINETE
OBJETO: Contratação de clínicas veterinárias especializadas para a realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes provenientes das ruas do Município de Pouso Alegre considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, oriundos da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal, bem como, de proprietários comprovadamente de baixa renda

CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"

CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **ANDRADE E SALTARELLI LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.551.921/0001-01, sediada na Avenida Vicente Simões, nº 755, bairro Centro, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.

Registre-se e Publique-se.
Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2024.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:76A73DFC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 05/2022 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 05/2022. CONCORRRENCIA PÚBLICA Nº 08/2021. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ".** CONTRATADA: RDA CONSTRUÇÕES LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 06(seis) meses, com inicio em 07/01/2025 e término previsto para 07/07/2025. Data assinatura: 07/01/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7DA51F39

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 80/2024 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 12/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 80/2024. CONCORRRENCIA PÚBLICA Nº 12/2023. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ".** CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 05(seis) meses, com inicio em 12/05/2025 e término previsto para 12/06/2025. Data assinatura: 12/01/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3C376AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 031/2021 E116/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI** [R$1.481.486,40 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)] e **RK MÉDICOS LTDA** [R$142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 13/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A3E93431

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.OS 032/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA** [R$119.160,00 (cento e dezenove mil cento e sessenta reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 13/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3A832A30

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 012/2022, 019/2022 E 048/2022

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [R$278.880,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)]; **FEIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$2.385.428,40 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)]; **VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [R$1.296.331,20 (um milhão duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 13/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7050725F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 049/2022 E 264/2022

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista,

médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **DIOGO TERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$1.487.851,20 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); **TNS CLINICA OFTALMOLOGICA E PSIQUIATRICA LTDA** [R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 13/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:95BBA8C1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 160/2022, 161/2022 E 162/2022

Processo Licitatório nº 112/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o ***credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.***
Partes: Município de Prata-MG; **HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA** O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais); **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais)]; **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais)]; **ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 10/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4010869D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 014/2025

NOMEIA Tarcisio Antonio Rodrigues, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Por indicação do vereador, Romes Oliveira Rodrigues, nomeia Tarcisio Antonio Rodrigues para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 14 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:0FD06A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO N° 119/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: **PROCESSO N° 119/2024**
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024 que versa sobre CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIDAS PELO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, INCLUINDO TAXAS E IMPOSTOS

Assinatura: 13/01/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA: CNPJ/MF sob o nº60.746.948/0001-12

VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 13/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 13 de janeiro 2025.

WELINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2CEF6826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 83/2024 PROCESSO: Nº 155/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 83/2024
PROCESSO: Nº 155/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REVITALIZAÇÕES E MELHORIAS PRAÇAS NESTA CIDADE (PRAÇA DO ROSÁRIO, PRAÇA DA MATRIZ, PRAÇA LOCALIZADA A RUA ANTÔNIO DE ANGELIS, EM FRENTE AO DESTACAMENTO DE POLÍCIA E PRAÇA LOCALIZADA A RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, PRÓXIMO ETA MUNICIPAL.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CARDOSO CONCSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – 30.391.777/0001-95

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o

parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor CARDOSO CONCSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, com valor R$ 59.895,03 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos)

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 59.895,03 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos)

Pratinha-MG,14 de janeiro de 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D559FE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CONTRATO N° 06/2024 PROCESSO Nº03/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃOP Nº 02/2024

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 06/2024 PROCESSO Nº03/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃOP Nº 02/2024, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG. CONTRATADA: **GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA**. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 06/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO** de serviços de Ortopedista para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Pratinha, objetivando a continuidade dos serviços ofertados a população, sanando a falta de tais profissionais no setor de saúde do município. Data da Rescisão: 07/01/2024. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo da Lei 14.133/2021 e clausula DECIMA QUARTA do contrato Nº 06/2024 - Pratinha 14 de janeiro de 2025,

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0EB8AAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício, no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoas físicas, e ou, jurídicas, para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, conforme termo de referência, em favor de **CLÍNICA CRESCER LTDA**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 13 de janeiro de 2025.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C1A56E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **CLÍNICA CRESCER LTDA**, denominada CONTRATADA; Objeto: credenciamento de pessoas físicas, e ou, jurídicas, para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Publicado em 13/01/2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F9EF6771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 01/2025, PROCESSO 09/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço de implementação, desenvolvimento e manutenção do sistema de controle e administração escolar, conforme termo de referência,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 20/01/2025 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **14 de janeiro de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C5A4F6D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 16/01/2025, o processo licitatório nº 010/2025 – Inexigibilidade 09/2025, Credenciamento 02/2025. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO SEXO FEMININO E MASCULINO CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação e Equipe de Apoio – 14/01/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FF38C369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA SUPERINTENDENTE E TESOUREIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL - FUNDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO:
a) a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/18964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
b) as exigências bancárias para a prática de referidos atos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada à Superintendente do FUNDOPREV, Srta. Aline Alves Fiuza, inscrita no CPF nº XXX.758.226-XX, a competência para movimentar, juntamente com a Tesoureira Marlene Mendes da Silva, inscrita no CPF sob o nº XXX.337.396-XX, as contas bancárias vinculadas ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-FUNDOPREV, CNPJ: 02.755.255/0001-90.
Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.
Art. 2º - A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito do FUNDOPREV, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Tesoureira, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programar repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldos/extratos, inclusive de investimentos, de operação de credito, emitir comprovantes de transferências efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
Art. 3º - As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônica na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Quartel Geral, 14 de janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:20673CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025

"Nomeia para Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo".

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019 c/c Lei Complementar nº 026/2022 e Lei Complementar nº 028/2024;
Resolve:
Art. 1º – Nomear, para o **Cargo em Comissão de Superintendente do Fundoprev,** a servidora **Aline Alves Fiuza, CPF: 092·XXX·XXX-03**.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 14 de janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:08177E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2024

"Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo".

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Resolve:
Art. 1º – Exonerar a servidora **Aline Alves Fiuza,** inscrita no CPF:092·XXX.XXX-03, do **Cargo em Comissão de Superintendente do Fundoprev** para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 007/2023 de 01/02/2023.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 31 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2FAFC960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 02/2025, PROCESSO 011/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de software, para gestão do Sistema Único de Assistência Social, contemplando os serviços definidos pela tipificação dos Serviços Socioassistenciais, conforme termo de referência,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 20/01/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as

condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **14 de janeiro de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AC261B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº07/2025 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025- INEXIGIBILIDADE DE 03/2025;
Contratante: Município de Quartel Geral- MG
Contratado: **MARCELO MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 17.263.448/0001-09, com sede na Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, 50, centro em Serra da Saudade/MG- CEP- 35.617.000;
Objeto: **Prestação de serviços técnicos profissionais ao município de Quartel Geral, orientando e assessorando o mesmo sobre aspectos jurídicos relativo à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orgânica Municipal elaborando pareceres sempre que solicitado, assessoria jurídica ao controle interno, à Secretaria Municipal de Administração; representação judicial em primeira e segunda instância e Tribunais Superiores, bem como temas afeto a lei 14.133/2021.**
valor do Contrato: R$ 96.000,00, (noventa e seis mil reais).
Publicado em 08/01/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B48B76E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo Licitatório N° 335/2024 — Pregão Eletrônico: 78/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato Da Ata De Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG E CONVENIADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 14/01/2025 à 13/01/2026. VALOR DO CONTRATO: - **AUTO POSTO ESTRELA DA GUIA LTDA** – R$ R$ **1.671.840,00 (Um Milhão e Seiscentos e Setenta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais) -** Informações - (37) 3543—1216 -

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação - 14/01/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:90B416F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 01/2025, autorizado pelo PL Nº 02/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de combustíveis para a frota municipal e veículos conveniados em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG. Dia 28/01/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 14/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D0448B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CPF 55227078691 – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de agregado siderúrgico (escória) em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor**: R$728.737,80 (setecentos e vinte e oito mil,, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 02/01/2025.

Queluzito, 14/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B33769B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem esportiva em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor**: R$292.910,00(duzentos e noventa e dois mil, novecentos e dez reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**10/01/2025.

Queluzito, 14/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:49A6976C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA CESSÃO DE SERVIDORA

MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº17.735.754/0001-92, com sede

na Rua Prefeito Jose Antônio, nº126, Centro, Recreio/MG neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, pelo presente termo de solicitação de cessão de servidora, vem solicitar e esclarecer o seguinte:**
Nos termos do Convênio de Cooperação Mútua assinado entre o Município de Cataguases-MG e o Município de Recreio-MG para cessão de servidores e nos termos da Lei Municipal de Cataguases de Número 4163/2014, solicito que me seja cedido a servidora efetiva FERNANDA FERREIRA MEDEIROS MASIERO, inscrita no CPF sob o número 037.660.336-46, Cirurgiã-Dentista lotada na Secretaria de Saúde – Unidade Básica de Saúde de Vista Alegre e Unidade Básica de Saúde de Aracati do Município de Cataguases-MG, onde exerce suas funções, a fim de que a mesma possa executar seu trabalho junto ao Município de Recreio-MG, onde será nomeada para exercer cargo junto ao Poder Executivo Municipal durante o período da gestão 2025/2028, compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2025 até a data de 31 de dezembro de 2028.
Saliento que a presente cessão se dará sem ônus para o Município de Cataguases e com ônus para o Município de Recreio-MG.
Por estar de acordo com o presente pedido, a servidora dará no presente Termo de Solicitação a sua anuência.
Nesses termos, pede deferimento.
Recreio, 02 de janeiro de 2025.
Solicitante:
Leandro Ferreira Medeiros
Prefeito do Município de Recreio/MG
Cedente (de acordo):
Jose Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Prefeito do Município de Cataguases-MG
Servidor anuente:
Fernanda Ferreira Medeiros Masiero
Servidora pública a ser cedida

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B7444290

SETOR JURÍDICO
1 º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG E O MUNICÍPIO DE RECREIO-MG PARA CESSÃO DE SERVIDORES.

O **MUNICÍPIO DE CATAGUASES– MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17702499/0001-81, com endereço eletrônico *procuradoria@cataguases.mg.gov.br*, com sede na Praça Santa Rita, nº 462 – Centro, nesta cidade de Cataguases/MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOSE HENRIQUES** e o **MUNICÍPIO DE RECREIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito Jose Antônio, nº126, Centro, Recreio/MG neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, firmam o presente termo aditivo de Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo de Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.
Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão CESSIONÁRIO, cabendo ao CEDENTE autorizar a forma da cessão.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:
§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;
§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência que do órgão cedente está vinculado, em conformidade com o instituído na norma correspondente.
§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.
§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.
§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.
§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.
§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.
§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.
§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.
§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.
§ 11- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para os órgãos requisitantes, que vier a ocupar os cargos relatados no parágrafo anterior, fará jus ao recebimento dos adicionais de quinquênios calculados na forma da legislação do órgão CEDENTE, devendo ser pagos pelo CESSIONÁRIO.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo de Convênio terá sua vigência 50 meses, com efeito a partir da data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, mediante novo termo aditivo e interesse das partes.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Elege os Convenentes o foro da Comarca de Cataguases para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.
E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.
Cataguases, 02 de janeiro de 2025.

JOSE HENRIQUES
Prefeito Municipal de Cataguases-MG

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Recreio-MG

Testemunhas:

1 - _____ - CPF: _____
2 - _____ - CPF: _____

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:27E347FE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a designação do agente de contratação, do pregoeiro, da comissão de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos

Procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal 14.133/2021"

O Prefeito Municipal de Recreio-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece: *" Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...)";*

Considerando que o inciso I do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece: "*Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;"*

Considerando que o Município ainda não possui servidores, efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria;

Considerando o capítulo II do Decreto nº 06/2025 de 08 de Janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Franciane Miranda dos Santos, CPF nº 154.692.236-98, Matrícula nº 3029** para atuar como **Agente de Contratação**, nos procedimentos de licitação instaurados por este município, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º Fica designada a servidora **Franciane Miranda dos Santos, CPF nº 154.692.236-98, Matrícula nº 3029** para atuar como **Pregoeira** nos procedimentos de licitação, sob a modalidade Pregão, instaurados por este município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Ficam designados os servidores, **Franciane Miranda dos Santos, CPF nº 154.692.236-98, Matrícula nº 3029, Sabrina da Silva Rezende, CPF nº 097.056.816-94, Matrícula nº 2658** e **Thamiris de Paula Martins, CPF nº 141.442.027-71, Matrícula nº 3152** para atuarem na **Comissão de Contratação**, responsável por substituir o agente de contratação em licitações que envolvam bens e serviços especiais, bem como examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares instaurados por esta autarquia e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único: Fica designado para atuar como Presidente da Comissão de Contratação, a servidora **Franciane Miranda dos Santos, CPF nº 154.692.236-98, Matrícula nº 3029**.

Art. 4º Ficam designados os servidores **Thamiris de Paula Martins, CPF nº 141.442.027-71, Matrícula nº 3152** e **Ronei de Paula Costa, CPF nº 119.071.406-03, Matrícula nº 2939** para atuarem como equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, nos procedimentos licitatórios instaurados por esta autarquia e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 5º Fica designado o servidor **Ronei de Paula Costa, CPF nº 119.071.406-03, Matrícula nº 2939**, para atuar como suplente do **Agente de Contração, Pregoeiro** nos procedimentos licitatórios instaurados por esta autarquia e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 6º Para fins do disposto nesta portaria considerar-se-á:

I- Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II- Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

III- Pregoeiro: agente responsável pela condução do certame nos procedimentos licitatórios nos casos em que a modalidade adotada for o Pregão.

IV- Equipe de Apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração com a função de auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro.

Art. 7º São atribuições do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e do Pregoeiro:

I- auxiliar, quando solicitado e de forma meramente orientativa, os responsáveis pela elaboração dos documentos que constituem a fase preparatória do certame;

II- realizar a condução do certame após a publicação do ato convocatório até a fase que antecede sua adjudicação, homologação ou revogação, em estrita observância à legislação vigente e ao instrumento convocatório;

III- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

IV- receber, analisar e decidir de forma imparcial, observando a legislação vigente, as impugnações e pedidos de esclarecimento ao instrumento convocatório, podendo para tanto solicitar auxílio dos setores técnicos e jurídicos, caso julgue necessário;

V- conduzir de forma imparcial a sessão pública, presencial ou eletrônica, observando os princípios que regem as licitações públicas e as exigências contidas no instrumento convocatório;

VI- verificar a conformidade das propostas apresentadas pelos licitantes quanto aos requisitos formais e técnicos previstos no instrumento convocatório;

VII- verificar a conformidade dos valores constantes nas propostas comerciais apresentadas pelos licitantes em relação ao valor orçado pela administração durante a fase preparatória do certame;

VIII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas apresentadas pelos licitantes;

IX- realizar a classificação das propostas que atenderem os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem com a desclassificação das propostas que não atenderem, manifestando expressamente o motivo em ata;

X- ordenar e classificar a ordem de apresentação de lances consecutivos, quando o modo de disputa for compatível.

XI- conduzir a fase de lances verbais ou eletrônicos, conforme a forma de julgamento pré-estabelecida, objetivando alcançar a proposta mais vantajosa para administração, quando cabível.

XII- declarar o vencedor da etapa competitiva, estabelecendo a ordem de classificação dos demais licitantes, quando cabível;

XIII- solicitar a comprovação de exequibilidade do licitante vencedor, nos casos em que a proposta apresentada for supostamente inexequível;

XIV- negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e nesta portaria;

XV- dar início a fase da habilitação, verificando a conformidade dos documentos apresentados pelos licitantes com as exigências constantes no instrumento convocatório;

XVI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

XVII- impedir a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

XVIII- julgar e declarar habilitados ou inabilitados, conforme o caso, os licitantes participantes do certame, manifestando expressamente o motivo da inabilitação;

XIX- oportunizar, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, a manifestação e apresentação dos recursos contra quaisquer atos praticados no certame;

XX- oportunizar aos demais licitantes a apresentação de contrarrazões, nos termos da legislação vigente;
XXI- assegurar ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
XXII- apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente para decisão final;
XXIII- realizar as intimações, bem como realizar a publicação dos seus atos em observância a legislação vigente e ao instrumento convocatório;
XXIV- após declaração do vencedor e esgotados os prazos para recurso administrativo, encaminhar os autos do procedimento licitatório para a autoridade competente;
XXV- permitir em qualquer fase do procedimento que os membros que compõem a equipe de apoio, se manifestem formalmente nos autos, caso não estejam de acordo com os atos praticados;
XXVI- rever e invalidar os atos que porventura não estejam em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 8º São atribuições da equipe de apoio:

I- auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro nas atividades pertinentes aos procedimentos abrangidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
II- realizar o preparo de documentação, confecção de cópias, arquivamento, organização e demais atividades administrativas compatíveis com os procedimentos;
III- acompanhar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro durante as sessões públicas, auxiliando no que for solicitado, desde que pertinente as atribuições;
IV- manifestar-se formalmente nos casos de discordância dos atos praticados na condução do procedimento;

Art. 9º É vedado aos agentes públicos designados para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 10 Nos termos do inciso IV do Art. 14, dos Arts. 48 e 122 da Lei Federal n° 14.133 não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, portanto, os servidores envolvidos ao tomar conhecimento desta condição deverão informar, expressamente e sob pena de responsabilidade, aos superiores para que sejam tomadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: Nos casos previstos no caput, bem como nos eventuais casos de conflito de interesses, os servidores designados através desta portaria deverão informar, expressamente e sob pena de responsabilização, aos superiores para que sejam tomadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Art. 11 Após a designação, os servidores deverão declarar de forma expressa, que possuem o pleno conhecimento das normas, atribuições, vedações e responsabilidades previstas nesta Portaria.

Art. 12 A comissão de contratação de que trata o inciso XI § 1º do Art. 32 será designada através de portaria específica nos casos em que o município adotar a modalidade diálogo competitivo.

Art. 13 A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Recreio, 14 de Janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:36DECB1A

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e considerando o 1º Termo Aditivo de Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre o Município de Cataguases e o Município de Recreio para a cessão de servidor público,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **FERNANDA FERREIRA MEDEIROS MASIERO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data, ficando a Senhora Ana Carolina Fonseca Lima Medeiros exonerada do referido cargo que ocupava interinamente.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8CC69F56

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2024

RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO	CARGO	DECISÃO
Acassio Correa Crespo	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
Larissa Sant' Anna de Amorim Freitas Eleutério	Técnico de Higiene Dental	Deferido
Micael Dionisio Santiago	Técnico de Informática (TI)	Deferido
Tiago Dionisio Santiago	Agente Comunitário de Saúde	Deferido

Recreio - MG, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:92E0BEB1

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária para a função pública de Orientador Social de Artesanato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R ET A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária para a função pública de Orientador Social de Artesanato, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AC43C4C8

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público para a função pública de Orientador Social de Artesanato para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 22 de janeiro de 2025, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E9EC6B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.522/2025.

LEI N° 4.522/2025.

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do § 5° do art. 165, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração.

Art. 2° O Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2025 estima a receita em R$1.658.325.198,79 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3° As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 4° As despesas do Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação dos Quadros de Detalhamento da Despesa de cada unidade orçamentária, constante dos quadros anexos a esta Lei.

Art. 5° Os anexos do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias passam a incorporar as alterações constantes nesta Lei.

Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito e empréstimo por antecipação da receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, até o limite estabelecido por legislação específica.

Parágrafo único. Na contratação das operações, poderá o Poder Executivo oferecer, como garantia as receitas ordinárias, provenientes de transferências intergovernamentais.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

§1° O percentual dos valores destinados às emendas parlamentares individuais e de bancadas estão alocados na reserva de contingência, para anulação parcial e realocação do recurso.

§2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no caput, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I, do § 2º do art. 198 da Constituição Federal.

§3° No caso de impedimento de ordem técnica ou legal, observar-se-á o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos §§ 7° e 8° do art. 135 da Lei Orgânica do Município.

§4° As Emendas Impositivas deverão ser incorporadas aos anexos desta Lei em forma de créditos orçamentários, nas respectivas dotações orçamentárias indicadas.

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado por fontes de recursos, no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro do exercício anterior.

Art. 9º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320,de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais com recursos provenientes de excesso de arrecadação e tendência de excesso de arrecadação, apurado por fonte de recurso, no exercício corrente, desde que comprovado com documento legal que gerou o referido excesso de arrecadação ou a tendência de excesso de arrecadação.

Art. 10. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Fiscal, por anulação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no art. 2º desta Lei, acrescentando, se necessário, fonte de recursos e naturezas de despesas, dentro de cada projeto ou atividade.

Parágrafo único. Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo as suplementações de dotações que utilizarem como origem excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para tornar possível o realinhamento dos recursos disponíveis e a reclassificação das receitas e despesas que, em decorrência de fatores conjunturais, e pela sua imprevisibilidade, como portarias e leis federais, possam ocorrer durante a execução orçamentária do exercício de 2025.

Art. 12. Em cumprimento à Instrução Normativa nº 7, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acompanha a Proposta Orçamentária para 2025 o Quadro de Detalhamento de Despesa com especificação de elementos de despesa, ficando preservado o detalhamento da despesa, até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 13. Integram a presente Lei o Anexo Único, que contém os seguintes relatórios:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1);

II - Natureza da Despesa por Categoria Econômica (Anexo 2);

III - Receita por Categoria Econômica (Anexo 2);

IV - Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5);

V - Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6);

VI - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projeto, Atividade e Operações Especiais (anexo 7);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9);

IX - Demonstrativo da Evolução das Despesas;

X - Demonstrativo da Evolução das Receitas;

XI - Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais;

XII - Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;

XIII - Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgão do Governo e da Administração (QDD);

XIV - Sumário da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

XV - Formulário padrão para a indicação das emendas impositivas individuais e para a indicação das Emendas de iniciativa de bancada;

XVI - Manual de Elaboração e Execução das Emendas Parlamentares.

Art.14. Esta Lei vigorará no exercício de 2025, a partir de 02 de janeiro.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7722F1B9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 130/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 130/2024, cujo objeto consiste no Registro de preços de empresa para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reforma de aparelhos de ginástica das academias ao ar livre e Playground's. A data para realização da sessão será dia 29/01/2025 às 09:00 hrs.

HELOISA MOREIRA VIEIRA /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:93671017

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 096/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 096/2024
EMPRESA: COMERCIAL MARELLY EIRELI
PROCESSO Nº 180/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESCARTÁVEIS E AFINS

FICA RETIFICADO O SEGUINTE ESCRITO:

ONDE SE LÊ:

1.1 Constitui objeto do presente contrato a " AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificado a seguir e nas condições ora estabelecidas:

LEIA-SE:

1.1 Constitui objeto do presente contrato a "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESCARTÁVEIS E AFINS" conforme especificado a seguir e nas condições ora estabelecidas:

Ribeirão das Neves, 23 de dezembro de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8B25DEE0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 097/2024

REFERÊNCIA: *CONTRATO Nº 097/2024*
EMPRESA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
PROCESSO Nº 180/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESCARTÁVEIS E AFINS**

FICA RETIFICADO O SEGUINTE ESCRITO:

ONDE SE LÊ:

1.1 Constitui objeto do presente contrato a " AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificado a seguir e nas condições ora estabelecidas:

LEIA-SE:

1.1 Constitui objeto do presente contrato a "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESCARTÁVEIS E AFINS" conforme especificado a seguir e nas condições ora estabelecidas:

ONDE SE LÊ:

TOTAL R$11.361,00

LEIA-SE:

TOTAL R$11.361,80

Ribeirão das Neves, 23 de dezembro de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:962C4E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 093/2024, referente ao Processo Nº 017/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante), neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Obras HARRISON BARROSO LANA e do outro lado a empresa **ORBIS AMBIENTAL S.A** (contratada).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INDICAÇÃO DO CNPJ DA FILIAL ESTABELECIDA NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Em conformidade com o disposto na Lei nacional nº 14.133/2021, e considerando o pedido, justificativas e os documentos anexados pela contratada ás fls. 1121/1123 dos autos do procedimento administrativo de licitação nº 17/2024, fica retificado o endereço e o CNPJ/MF do estabelecimento, nos termos em que indicado no preâmbulo deste Termo Aditivo contratual.

Data da assinatura do aditivo: 23 de dezembro de 2024.

HARRISON BARROSO /
Secretaria Municipal De Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A92D69DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01799/2018**, está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"SÃO JOÃO DE DEUS – 2ª SEÇÃO"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **9.760,15m²** (Nove mil, setecentos e sessenta metros quadrados e quinze centímetros), localizado no bairro São João de Deus, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo Decreto Municipal nº **049/2023** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

Fração de 50% do Lote 23 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de Lauzeny Pereira Miranda e de e sua esposa Edna Patricio de Araujo Miranda, conforme Registro 04 da matrícula 5311, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Lote 24 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de Secoia Participações e Consultoria EIRELI, conforme Registro 06 da matrícula 24986, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

Lauzeny Pereira Miranda, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, caminhoneiro, CI MG-9.010,869, CPF 006.076.046-03, e sua esposa Edna Patricio de Araujo Miranda, brasileira, comerciante, CI M-8.034.503, CPF 030.665.556-07, residentes na Rua Monte Castelo, nº 454, Vila Real, Ribeirão das Neves/MG.
Secoia Participações e Consultoria EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.414.219/0001-53, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 262, Sala: 1.703, Centro, Belo Horizonte/MG.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias,**contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h**. Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 14 de Janeiro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:499EA565

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 002/2025 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologada via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
I – CONSIDERANDO QUE:
A requerente Aniete Pereira da Silva, protocolou junto a administração em 16/12/2024, recurso (fls.02), processo: **0009524/2024** em defesa ao **Auto de Infração 0144/2024** (fls.03).
II – DA ANÁLISE
De posse de toda documentação inserida nos autos, e, considerando que a requerente alega que não foi iniciada nenhuma obra no local da infração aplicada e nenhuma outra intervenção que contrapõe o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 212/2021. Contudo, em

análise ao cadastro imobiliário (fls. 7-9) e diligência realizada no local em 09 de janeiro de 2025, foi constatado uma demolição e uma obra iniciada conforme fotos (fls. 10-13) sem as respectivas licenças, infringindo a legislação supramencionada, inviabilizando a impugnação da sanção administrativa aplicada. Destarte, decidimos pelo indeferimento do recurso apresentado.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de janeiro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6D70A05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 001/2025 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Aniete Pereira da Silva, protocolou junto a administração em 16/12/2024, recurso (fls.02), processo: **0009523/2024** em defesa ao **Auto de Infração 0143/2024** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

De posse de toda documentação inserida nos autos, e, considerando que a requerente alega que a volumetria de terra movimentada foi inferior aos limites estabelecidos pela legislação municipal vigente e, as atividades realizadas no local foram estritamente obedecidas às normas e técnicas aplicáveis. Contudo não foi apresentado no processo em epígrafe, Laudo Técnico que justifique a dispensa do Alvará de Terraplanagem, conforme disposto na Lei Complementar nº 212/2021, art. 55, parágrafo único. , tornando-se inviável a impugnação da sanção administrativa aplicada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de janeiro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6BEFB74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITÓRIO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 EDITAL Nº 001/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DEMANDANTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 28/01/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS DE 03 A 05 E EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA OS ITENS 01 E 02 DO PRESENTE EDITAL

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:86046744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, consistente em: atuação na 2ª instância, na 3ª instância e no acompanhamento de processos de ações civis públicas desde a primeira instância..

Considerando que a notória especialização é verificada através de desempenho anterior, organização, técnica, formação acadêmica, resultados de serviços anteriores, sendo o trabalho essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação das necessidades do Poder Executivo, pois não se trata de contratação de profissional para execução de serviços meramente rotineiros, mas para dispor de atividade técnica especializada sobre matérias de competência do Poder Executivo local.

Considerando comprovada a inviabilidade de competição, por tratar-se de notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança e talento, inexistindo condições de licitar através de um julgamento objetivo, tratando-se, na verdade de decisão discricionária da administração pública, calçada nos elementos e requisitos objetivamente informados nesta peça.

Considerando a escolha da empresa COELHO & LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 41.489.647/0001-06, pelo valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Considerando que os profissionais integrante da Empresa tem notória especialização na área jurídica, conforme faz prova nos autos, através de comprovação de realização de cursos relacionados à área pública e experiência em objetos similares ao pretendido.

Considerando que os serviços de advogados são por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização.

Considerado que o preço apresentado esta compatível com o praticado no mercado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando que a contratação direta por inexigibilidade está amparada no Art. art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

AUTORIZO a contratação de serviços especializados de contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, consistente em: atuação na 2ª instância, na 3ª instância e no acompanhamento de processos de ações civis públicas desde a primeira instância em atendimento as necessidades do Município Rodeiro, com a empresa COELHO & LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 41.489.647/0001-06, no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e total de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), com fundamento no Art. art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E905AC71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CONTRATO Nº 002/2025

Extrato de instrumento contratual

Processo Administrativo Nº 002/2025
Inexigibilidade Nº 001/2025
Contrato Nº 002/2025
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, consistente em: atuação na 2ª instância, na 3ª instância e no acompanhamento de processos de ações civis públicas desde a primeira instância.
Dotação Orçamentária: 02.0002.0000.04.122.003.2078.33903500
Vigência: 14/01/2025 a 31/12/2025
Valor Total: R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Everton Renan Pereira Coelho- COELHO & LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS – Contratada

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:69598350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5133/2025

PORTARIA N. 5133/2025

Altera Membros da Comissão Permanente de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 229/2017, de 08 de dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil:
I – **Lilian Aparecida da Silva Medina**, matrícula nº 2847, Membro da Comissão;
II- **Isabella Nogueira Gomes**, matrícula nº 2848 – Membro da Comissão;
III- **Jhonatas Alves Fernandes**, matrícula nº 2736, Membro da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de vacância permanente ou temporária pelos membros da Comissão, a suplência será exercida pela Sra. **Márcia Aparecida Teixeira Gomes**, matrícula 139.

Art. 2º Compete a comissão designada exercer as atividades de processar e julgar os chamamentos públicos, bem como os casos de dispensas e inexigibilidades do Chamamento Público realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 229/2017.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4690/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:72D93D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5134/2025

PORTARIA N. 5134/2025

Altera Membros da Comissão de Monitoramento das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 229/2017, de 08 de dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil:
I – **Bruna de Queiroz Pereira**, matrícula nº 2851, Presidente da Comissão;
II – **Ludmila Dias Ribas,** matrícula nº 1435, Membro da Comissão;
III – **Luciano Teixeira Ervilha**, matrícula nº 0154, Membro da Comissão.

Art. 2º Compete a comissão designada exercer as atividades de processar e avaliar, por meio de relatórios técnicos de monitoramento os Termos de Colaboração, Termos de fomento ou Acordos de Cooperação realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 229/2017, devendo ainda apreciar a prestação de contas apresentada pelas organizações da sociedade civil.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4577/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F0F9340D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5135/2025

PORTARIA N. 5135/2025

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Kelly Cristina Ferreira**, para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3583E5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS AREAS AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS

DECRETO N° 004/2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020.

O Senhor Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito do Município de Rosário da Limeira, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que chuvas intensas, com acumulados significativos acima de 120 mm, ocorreram no dia 05 de janeiro de 2025, com início às 18:00 horas e duração de 08 horas, causando inundações, movimentos de massa e enxurradas, concentrando-se nos bairros Centro, Vital e na zona rural do município, resultando em sérios transtornos e prejuízos à população;

II- Que em decorrência dos seguintes danos: Foram registrados 50 desalojados, com danos em encostas residenciais, queda de barreiras e árvores nas vias rurais e quedas de estradas vicinais, alagamentos nas residências e perdas materiais significativas, causados pelo fenômeno ocorrido;

III – Que o parecer COMPDEC de Rosário da Limeira, relatando a ocorrência deste desastre e favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC de Rosário da Limeira, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC de Rosário da Limeira.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Valdeli Miguel da Silva
Código Identificador:C16B1016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 003/2025

"Decreta estado de calamidade financeira e administrativa no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA***, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação pertinente, e

CONSIDERANDO que, é da competência do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, exercer a chefia superior do Poder Executivo, dispondo sobre sua organização e atividades;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de que os gestores públicos zelem pela efetiva observância dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, com ênfase no princípio da eficiência na prestação estatal, competindo-lhe, nesse mister, zelar pela correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a situação precária de diversos prédios públicos, bem como, sucateamento de diversos equipamentos, veículos e frota municipal, que para serem restabelecidos e restaurados, dependerão de dispêndios financeiros, não mensurados no passivo financeiro dos registros contábeis;

CONSIDERANDO os problemas advindos da ausência de aquisição de materiais de limpeza e de expediente necessários ao regular funcionamento das unidades administrativas;

CONSIDERANDO que a frota de veículos municipais, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas se encontra sem condições apropriadas de uso;

CONSIDERANDO a falta de informações claras e verossímeis, durante a transição de governo, dos contratos em vigor de natureza de prestação continuada e da real situação financeira e contábil do município;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens públicos e particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a plena continuidade administrativa da gestão e o melhor interesse da população;

CONSIDERANDO a especial necessidade de observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, no âmbito municipal do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal em proceder diretamente com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade da gestão de recursos e de bens públicos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado estado de calamidade financeira e administrativa no Município de Rosário de Limeira.

Art. 2ª - O estado de calamidade financeira e administrativa ora decretado vigerá pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, caso se mantenha inalterada a situação que motiva sua decretação.

Art. 3° - Durante o período de vigência do estado de calamidade financeira, fica vedada realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios do Município, sem a anuência do Prefeito Municipal.

Art. 4° - O presente decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Miguel da Silva
Código Identificador:47A1564F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
UFIR

DECRETO Nº. 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Reajusta o valor da UFIR – UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA do município de Rubelita, estabelece o Calendário Fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO a extinção da UFIR – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA por Medida provisória nº 1.973-67, de 26 de outubro de 2.000, mas continua sendo utilizada como medida de atualização monetária de tributos, multas e penalidades relacionadas a obrigações com o Poder Público;

CONSIDERANDO que o último valor da UFIR federal é R$ 1,0641, fixado em janeiro de 2.000;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 313 do Código Tributário Municipal, Lei nº 680 de 31 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o IGP-M (FGV) como índice para correção dos valores de todas as tabelas fixadas em UFIR e/ou UFEMG no Código Tributário Municipal.

Art. 2º Fica fixada em R$ 1,8875 (Hum real, oito mil, oitocentos e setenta e cinco décimos de milésimos) a UFIR municipal para o exercício de 2025.

Art. 3º Todas as tabelas fixadas em UFIR e/ou UFEMG atenderão ao disposto no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º O valor venal dos imóveis, demais taxas e outros impostos serão reajustados em 6,54% (Seis, cinquenta e quatro pontos percentuais) para o exercício de 2025 correspondendo ao IGP-M acumulado no exercício de 2024.

Art. 5º Fica instituído o Calendário Fiscal Municipal para o exercício de 2025:

I. Taxa de Licença de Localização e Funcionamento terá o vencimento em 30/04/2025 em parcela única;

II. ISSQN Anual – vencimento em 30/04/2025 em parcela única e o ISSQN mensal vencimento todo dia 10 de mês subsequente à emissão dos documentos fiscais;

III. ALVARÁ E ISSQN DOS MOTO-TAXISTAS E TAXISTAS terá o vencimento da parcela única em 26/04/2025;

IV. IPTU em parcela única com desconto de 5% (cinco por cento) e com vencimento até o dia 30/05/2025 em parcela única. Podendo o contribuinte optar pelo parcelamento sem desconto em até 02 (duas) parcelas mensais, sendo o primeiro vencimento em 30/06/2025 e o segundo em 30/07/2025;

V. DÍVIDA ATIVA DE IPTU em parcela única com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas, e com vencimento até o dia 30/07/2025, podendo o contribuinte optar pelo parcelamento em até 03 (três) parcelas mensais, sendo o primeiro vencimento para 30/07/2025 e as demais parcelas até o último dia útil de cada mês.

VI. MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) deverá entregar extrato das taxas mensais dos últimos cinco anos (2020 a 2024) até 30/05/2025, será expedido o Alvará 2025 somente com apresentação destes comprovantes e estando quite com os tributos relacionados ao MEI.

Parágrafo único – Não será permitido o parcelamento ou quantidades de parcelas fixadas neste artigo quando os valores das parcelas forem inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6º Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 14 de Janeiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:D607011C

GABINETE
DECRETO

DECRETO Nº: 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2.025

"Declara situação de emergência no Município de Rubelita/MG, em virtude de deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos ocasionados por precipitação pluviométrica ocorrida em janeiro de 2.025."

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ART. 8, VI DA LEI FEDERAL Nº 12.608/2021 E
CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município de Rubelita/MG;
CONSIDERANDO o enorme volume de água que atingiu o Município, causando deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos;
CONSIDERANDO as diversas ocorrências de deslizamento de terra, inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;
CONSIDERANDO que em decorrência dos danos ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Rubelita, em especial nas áreas afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos.
Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução/desobstrução.
Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º - Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um), contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rubelita/MG, 14 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:64E910D2

GABINETE
PORTARIA 017

PORTARIA Nº. 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GRAZIELLA JARDIM CHAVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-11.723.470, inscrita no CPF/MF sob n° 052.137.926.18, para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência e Ação Social**.

Art. 2° - À agente pública supracitada, a Prefeita Municipal confere, em conjunto com ela (Prefeita Municipal), os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o Município de Rubelita/MG, em atribuições vinculadas a Secretária Municipal de **Assistência e Ação Social**, bem como aos **Fundos Municipais de Assistência e Ação Social**, perante bancos em geral, emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços e outros, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes do município e dos Fundos Municipais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:07B7EF6E

GABINETE
POTARIA 025

PORTARIA Nº. 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear SIMONE BATISTA CARDOSO, brasileira, casada, portadora da Cédula
de Identidade n° MG-18.569.609, inscrita no CPF/MF sob n° 118.241.726-48, para o
cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2° - À agente pública supracitada, a Prefeita Municipal confere, em conjunto com ela
(Prefeita Municipal), os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o
Município de Rubelita/MG, em atribuições vinculadas a Secretária Municipal de
Educação, bem como aos Fundos Municipais da Educação, perante bancos em geral,
emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições
oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar
talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques
devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar
cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente,
efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento
por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de
pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência
para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar,
transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de
crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e condições,
assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar instrumentos
de convênio e contratos de prestação de serviços e outros, assinar a apólice de seguro
com o respectivo débito nas contas correntes do município e dos Fundos Municipais.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2025/2028
Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – e-mail: gabinete@rubelita.mg.gov.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:5CDE4B78

GABINETE
PORTARIA 026

PORTARIA Nº. 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade n° MG 16.603.658 e CPF/MF sob n°
112.896.306-07, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de
Meio Ambiente do Município de Rubelita – MG

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:A859C861

GABINETE
PORTARIA 027

PORTARIA Nº. 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. CLÁUDIA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° MG-14.280.220, inscrita no CPF/MF sob n°
079.610.136.10, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Geral de
Compras do Município de Rubelita – MG

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:B151C144

GABINETE
PORTARIA 028

PORTARIA Nº. 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. DARLUCIA MEDEIROS SILVA brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° MG 17.709.629 SSP/MG e CPF/MF sob n°
074.477.716-00, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial de
Agricultura do Município de Rubelita – MG

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:2EF79C08

GABINETE
PORTARIA 029

PORTARIA Nº. 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. VANDERLEY NUNES DE JESUS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n° MG 10.224.566-SSP/MG e CPF/MF sob
n° 287.953.948-00, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de
Planejamento de Meio Ambiente do Município de Rubelita – MG

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:09776648

GABINETE
PORTARIA 030

PORTARIA Nº. 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. HOMERO RAMALHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n°: 58.200.752.5 (SSP/SP), inscrito
no CPF/MF sob n° 067.729.446.82, para o cargo de Assessor de Planejamento de
Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rubelita – MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:0F2B68F6

GABINETE
PORTARIA 031

PORTARIA Nº. 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. LILIANE MARTINS ALMEIDA ANDRADE,
brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 604.363.588 SSP-SP e inscrita
no CPF/MF sob n° 123.114.166-26, para o cargo de provimento em comissão de Chefe
de Controle Interno do Município de Rubelita – MG

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:FFE9FF19

GABINETE
PORTARIA 032

PORTARIA Nº. 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. CLEITON COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 087.561.576-73, para o cargo de provimento em comissão de
Assessor Especial de Saúde do Município de Rubelita – MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:34468C32

GABINETE
PORTARIA 033

PORTARIA Nº. 033 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho do COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, os representantes nominados, abaixo:

I – **DJALMA ALVES RIBEIRO** (Representante da Camara Municipal);

II – **FAGNEY OTAVIANO COSTA**, (Representante da Secretaria Municipal de Agricultura);

III – **CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA** (representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente);

IV – **JAQUES AURÉLIO OLIVEIRA** (representante de órgãos não governamentais);

V – **ANTONIO BISPO DE JESUS** (representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas);

VI- GRAZIELLA JARDIM CHAVES (representante da Secretaria Municipal da Assistência e Ação Social).

Parágrafo Único – Os membros designados por esta Portaria exercerão essas atividades sem prejuízos das atribuições inerentes aos cargos e/ou funções que vierem a ocupar, bem assim não farão jus a qualquer espécie de remuneração especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 14 de Janeiro de 2025.

ORMARY DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:C6B069FD

GABINETE
PORTARIA 034

PORTARIA Nº. 034 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela que Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-16.603.658– SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 112.896.306-07, servidor municipal no cargo de provimento em Comissão de Secretario de Meio Ambiente como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rubelita.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 14 de Janeiro de 2025.

ORMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:55DE2B12

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AP

EXTRATO DA 02ª APOSTILA DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2024
PROCESSO:Nº 023/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 02/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
DETENTORA DA ATA: POSTO RUBELITA LTDA.
OBJETO: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.

A alteração será para restabelecer o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** alterando o valor unitário do **Diesel Comum** de R$6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) para R$6,70 (seis reais e setenta centavos), do **Diesel S10** de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e

nove centavos) para R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos) obedecendo à majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a 02º APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 124 da lei 14.133/21.

DATA DO APOSTILAMENTO: 14/01/2025.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:861B256A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 043/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte Empresa Jurídica:

MASC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 58.386.518/0001-95

Cujo objeto: A contratação de profissional médico, para a prestação de serviços médicos plantonista conforme necessidades do Centro de Saúde de Rubelita e Ambulatório do Distrito de Lagoa de Baixo.

Rubelita/MG, 14/01/2025.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:679AA66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

Processo Licitatório n°229/2024
Inexigibilidaden°31/2024
Contrato n.º164/2024

Contratada:SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**,** CNPJ n° 24.378.986/0001-04

Objeto:O presente Contrato tem por objeto a execução pela SANTA CASA de serviços ambulatoriais e hospitalares a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, devidamente encaminhados pelos Órgãos do SUS/MG, exceto os casos de urgência e emergência que não dependerão do referido encaminhamento, conforme disposto no Documento Descritivo constante no Anexo Único deste Contrato, do qual constará se for o caso, a demanda referenciada.

Valor: O valor total do presente CONTRATO é de **R$ 13.134.951,96 (treze milhões cento e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

Vigência: 01/01/2025 a 01/01/2026

Data da assinatura:26 de dezembro de 2024

Santa Bárbara, 14 de janeiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:EB4A255D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024

Processo: 216/2024.
PregãoEletrônico: 087/2024.
Objeto: Aquisição de veículos para manutenção de atividades desempenhadas pela Guarda Civil Municipal por meio da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CPF/CNPJ: 48.545.691/0001-35				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - cod. Int. 36781 - VEICULO POPULAR 1.0: Veículo tipo automotor Hatch, zero km, com 05 lugares, incluindo motorista, zero km, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 6/5 marchas, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, sistema de freio abs, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito.	3,00	UNIDADE	69.990,00	209.970,00
Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: KWID ZEN 1.0				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 209.970,00 (duzentos e nove mil novecentos e setenta reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 209.970,00 (duzentos e nove mil novecentos e setenta reais).

Santa Bárbara, 14 de janeiro de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4A6E2F07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2024

Processo nº:197/2024
Pregão Eletrônico: 078/2024
Ata de Registro de Preços nº:324/2024

Promitente Fornecedora: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67

Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de**R$54.898,6000 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 09/01/2025a 09/01/2026.

Data assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 14 de janeiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F06EAE10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE 001/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 005/2025– CREDENCIAMENTO N.º 001/2025– INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025- Objeto:Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em locução profissional para atender as demandas das Secretarias Municipais, em eventos futuros do município**.**Período de credenciamento:**16/01/2025a14/02/2025**. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 14/01/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0E18A16D

CONTABILIDADE
DECRETO 6173/2025

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA
DECRETO No:06173 /2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.11 SEC DE CULTURA DESENVOLVIMENTO DO TURIS
02.11.02 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0104 Transferências Destinadas ao Setor Cult
13.392.0104.2334 Transferências Destinadas ao Setor Cult
3.3.90.93.00 1070 Indenizações e Restituições 8.089,19
2.715.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Aud 4.234,69
2.716.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Div 3.854,50
TOTAL: R$ 8.089,19
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
8.089,19

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos

Devolução de saldo remanescente a União referente à Lei Paulo Gustavo, conforme prazo estabelecido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 20, de 16 de outubro de 2024.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 0,00
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 0,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 0,00
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 43.843.008,13
Percentual utilizado	0,00%
Atualizado em 14/01/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:2185DF96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2025

Dispõe sobre a inclusão de fiscal a ser vinculado da ARP n° 001/2025 e 002/2025 entre o Município de Santa Bárbara, por meio do Gabinete do Prefeito e as empresas Agropecuária Fazenda do Bento Ind. e Com. LTDA e Megadec Distribuidora LTDA.

A GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO, no uso de suasatribuições legais:
Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Whistefanni Sebastião de Souza Silva, matrícula n.º 12443, para substituir a servidora Fernanda Cristina Souza da Conceição, matrícula nº 11633, até o dia 20 de janeiro de 2025, em virtude de suas férias, no encargo de Fiscal da ARP n.º 001/25 e 002/25, referente ao Processo n.º 212/2024, Pregão Eletrônico nº 086/2024, firmado com a empresa Agropecuária Fazenda do Bento Ind. e Com. LTDA e Megadec Distribuidora LTDA.

Registro de preços para eventual e futura aquisição de café para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões, cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:58D44FC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6170/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSORA DE GOVERNANÇA**, a Sra. **AMANDA DOS ANJOS URSULO** com atribuições junto à **PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:5EE0EAF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6171/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**, a Sra. **TAILANE APARECIDA DOS SANTOS**, com atribuições junto à **GOVERNANÇA PÚBLICA – GABINETE DO PREFEITO / RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:8A96F5E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6172/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA**, o Sr. **BRYAN VICENTE DE SOUZA**, com atribuições junto à **PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:E2C00E4F

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 171 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 01/2024,o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.
Santa Bárbara, 14 de janeirode 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 171

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
RICARDO HENRIQUE VIEIRA MARQUES	01/2024	VIGIA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:638213B7

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 172 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 01/2024,o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.
Santa Bárbara, 14 de janeirode 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 172

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ISADORA BRAGA DE ASSIS	01/2024	ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO OBRIGATÓRIO-ENGENHARIA AMBIENTAL

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:D71FA2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº. 001/2025 – Processo Administrativo nº. 040/2024 – Pregão Eletrônico nº. 032/2024 – Objeto: Contratação de serviços mecânicos de natureza complexa para máquinas de linha pesada, inclusive para máquinas agrícolas e veículos pesados, com o respectivo fornecimento de peças de reposição genuínas ou original de livre escolha do Município via tabela TRAZ-VALOR para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Contratada: Mais Máquinas e Tratores Ltda - ME– CNPJ – 19.183.400/0001-08 – Valor Global R$ 2.954.385,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais) – Prazo: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 14/01/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:29A974B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 155/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 57/2024, Processo nº 155/2024, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, sendo vencedora a licitante:
- - RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA CNPJ: 32.011.658/0001-95
Santana da Vargem, 14 de janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D5D057F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2025 –PROCESSO Nº 61/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: ALECIO SILVA, inscrito no CPF n.º xxx.xxx.176-15, com sede/residente à Rua José dos Santos Maganha, 56, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 371950-000.
Vigência: 13 de janeiro de 2025 à 22 de julho de 2025.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:69F2AA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: JOÃO VITOR MACHADO LACERDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2025
INEXIGIBILIDADE : 001/2025
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL
CONTRATO Nº: 01/2025
VALOR TOTAL: R$ 2.280,00
RATIFICAÇÃO: 14/01/2025 A 14/07/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 14 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9DBE8636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL (ARPE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 216, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

> "Dispõe sobre a adesão do Município de Santana de Cataguases/MG à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), e dá outras providências."

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 9.769/2024, que estabelece as diretrizes da Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), definindo as ações do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica Estadual;
CONSIDERANDO que a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) demanda cooperação técnica para aquisição de medicamentos e insumos necessários ao desenvolvimento de políticas públicas na saúde do Município de Santana de Cataguases/MG;
CONSIDERANDO que aquisição de medicamentos e insumos necessários ao desenvolvimento de políticas públicas na saúde do Município de Santana de Cataguases se dá por meio da disponibilização de Atas Estaduais de Registros de Preço (ARPE) aos Municípios;
CONSIDERNANDO o manifesto interesse público em aderir a Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), conforme determinado pelo artigo 15, II da resolução nº 9.769/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a Adesão do Município de Santana de Cataguases à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), nos termos do art. 15, inciso II da Resolução SES/MG nº 9.769/2024, para aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF;

Art. 2º - A Secretaria Municipal De Saúde deve promover a formalização da Adesão à Ata de Registro de Preço (ARPE) junto ao Estado de Minas Gerais, por intermédio do Departamento de Licitações, obedecidos os parâmetros e mandamentos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 13 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:6CD08609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO TERRITORIAL DE IMÓVEIS, COBRANÇA DE IMPOSTOS, PREÇOS PÚBLICOS, TARIFAS, TAXAS EXISTENTES DO MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 217, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a atualização territorial de imóveis, cobrança de impostos, preços públicos, tarifas, taxas existentes do municipio de Santana de Cataguases, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 67 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo Territorial Urbano e Rural do exercício de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional (CTN) prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que "*É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária*" (Súmula nº 160 do STJ);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 535/2022 estabeleceu como índice de atualização monetária dos tributos municipais o IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o qual acumulou entre janeiro e de dezembro de 2024 o percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três por cento);

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação de impostos para o exercício de 2025, nesta cidade, do que adviria comprometimento para as finanças públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores monetários da respectiva base de cálculo dos imóveis urbanos e rurais ficam atualizados para o exercício de 2025, mediante a aplicação do percentual da inflação do período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no índice de **4,83%**.

Art. 2º - Os percentuais da inflação acumulada do IPCA de que trata o artigo anterior aplicam-se ao valor venal dos imóveis urbanos e rurais, a cobrança de impostos, preços públicos, tarifas e taxas existentes, de acordo com a **Lei Complementar n° 06 de 28 de dezembro de 2001 e Lei Complementar n° 20 de 19 de dezembro de 2003**, conforme Anexo I.

Art. 3° - Ficam classificados por quilometragem os Imóveis Rurais para fins de cobrança de ITBI, conforme o Anexo I deste Decreto.
Art. 4° - O preço público referente aquisição de terrenos e túmulos será precedido de requerimento ao setor responsável, assim disposto:
Parágrafo Primeiro – Terreno com metragem padrão de 1,20 (um metro e vinte centímetros) de largura por 2,60 (dois metros e sessenta centímetros) de comprimento localizado no cemitério municipal para emissão de túmulo perpétuo será de **R$ 969,53**;
Parágrafo Segundo – Terreno nas metragens especificadas no parágrafo primeiro com 01 (uma) Gaveta padrão túmulo perpétuo localizado no cemitério municipal – **R$ 1.385,05**;
Parágrafo Terceiro – Segunda gaveta localizado no cemitério municipal– **R$ 692,52**;
Parágrafo Quarto – Abertura e transferência de cadáver de túmulos– **R$ 277,00;**
Art. 5° - A emissão de Alvarás Municipais ou documentos assemelhados devem ser precedidos de requerimento ao setor responsável assim disposto:
Parágrafo Primeiro – Alvará da Vigilância Sanitária – ANUAL – para Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Empresas de aporte de capital superior – **R$ 415,51;**
Parágrafo Segundo – Alvará da Vigilância Sanitária - ANUAL - para Micro – Empresas, Empreendedor Individual e Profissionais liberais – **R$ 277,00**;
Parágrafo Terceiro – Alvará da Vigilância Sanitária – ANUAL – para liberação de caminhões fechados com instalação de refrigeração – **R$ 277,00;**
Parágrafo Quarto – Alvará de funcionamento anual referente estabelecimentos comerciais exclusivamente para pessoa jurídica – **R$ 138,51;**

Parágrafo Quinto – Alvará de funcionamento diário para uso de logradouro público para empreendedor individual, microempresas, empresas ou pessoas físicas **– R$ 138,51;**
Parágrafo Sexto – Alvará de Construção com apresentação de planta com assinatura e ART de engenheiro responsável – **R$ 4,15**;
Parágrafo Sétimo – Alvará de reforma com apresentação de planta com assinatura e ART de engenheiro responsável – **R$ 3,45;**
Parágrafo Oitavo – Taxa Visita Técnica a requerimento da parte interessada para verificação *in locun* de medidas e confrontação de imóveis dentro do perímetro urbano – **R$ 96,93;**
Parágrafo Nono – Taxa de expedição de habite-se com visita ao imóvel para verificação das condições de habitação e de pendencias relativos à apresentação de plantas com – **R$ 3,45** o metro quadrado;

Art. 6° - O Imposto de Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será de acordo com a alíquota de 2**%** (dois porcento) do valor apurado na Nota fiscal ou por taxa única anual conforme disposto na Lei.

Art. 7° - O Imposto de Transmissão de Bens *Inter vivos* – ITBI é de **2%** (dois por cento) sobre o valor apurado na tabela especificada no presente decreto, tanto urbano como rural.

Art. 8º - O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, terá alíquota de **1%** (um por cento) para terrenos vagos e **0,5%** (meio por cento) para terrenos com construção, sendo considerado o valor de **R$ 18,38** para o **SETOR 1 (UM), R$ 15,71** para o **SETOR 2 (DOIS)** e **R$ 8,29** para o **SETOR 3 (TRÊS)**, conforme descrito na planta de levantamento topográfico do Município de Santana de Cataguases-MG.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 14 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:6829F279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 918/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 30/11/2024 devido a episódio depressivo". Protocolo 08597/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS SOUZA**, matrícula 0.1511, ficando afastada de suas atividades laborais até 30/11/2024, conforme perícia médica com data de 21/11/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:276EECF1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 919/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Saúde ao servidor público municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitado para o trabalho até 31/12/2024 devido a neoplasia maligna de cólon". Protocolo 08598/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** ao servidor público municipal **MICHAEL LÚCIO ALVES BARBOSA**, matrícula 0.679, ficando afastado de suas atividades laborais até 31/12/2024, conforme perícia médica com data de 21/11/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A0A4BAEC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 920/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Concede 4º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 08646/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **ZILDA LOPES PEREIRA SALAZAR**, cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula 0.4296 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 06/01/2025**, correspondente ao **4º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG 26 de novembro de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3A3F406A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 921/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 20/12/2024". Protocolo 08760/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA**, matrícula 13.274, ficando afastada de suas atividades laborais até 20/12/2024, conforme perícia médica com data de 28/11/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6288DAD5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 922/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 20/12/2024". Protocolo 08758/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **GRAZIELLA FERREIRA SANTOS**, matrícula 14.701, ficando afastada de suas atividades laborais até 20/12/2024, conforme perícia médica com data de 28/11/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C9AFDB36

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 923/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho a Servidora Pública Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 10/11/2024, **porém necessita de mudança de função para atividade que não envolva sobrecarga lombar**". Protocolo 08600/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido retorno ao trabalho a servidora pública municipal **ROSÂNIA APARECIDA BERNARDES**, matrícula 0.4701, a partir do dia 10/11/2024 conforme conclusão de Perícia Médica com data de 21/11/2024, **observadas eventuais recomendações médicas**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de novembro de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7ABA6629

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 924/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "incapaz para o trabalho até 31/01/2025 devido a transtorno efetivo bipolar, totalmente incapaz". Protocolo 08386/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **DALVA APARECIDA VITOR**, matrícula 0.4231, ficando afastada de suas atividades laborais até 31/01/2025, conforme junta médica com data de 10/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2B6D4A41

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO - CONTRATO Nº 160/2024; PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 038/2024 PL Nº 097/2024

1º Termo Aditivo - Contrato nº 160/2024; Pregão Eletrônico RP nº 038/2024 PL nº 097/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa WALTER BARSANUFO PINTO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 22.675.610/0001-28. Objeto: Aditivo de Supressão de R$ 1.114,40 no valor do contrato original, referente ao item 013 . Data: 31/12/2024. Valor suprimido: R$ 1.114,40. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:AC2C4F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA. Processo Licitatório nº 003/2025. Dispensa de Licitação nº 002/2025. Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 001/2025. A Prefeitura, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 com redação alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para o período de 06 meses a seguinte: 300KG. DE ABÓBORA MADURA A R$ 4,86, 100KG. DE ABOBRINHA VERDE A R$ 5,49, 200 KG. DE ALFACE LISA A R$ 20,63, 1550KG. DE BANANA PRATA A R$ 6,66, 120KG. DE BATATA DOCE A R$ 4,99, 140KG. DE BETERRABA A R$ 4,99, 180KG. DE BRÓCOLIS A R$ 17,29, 50KG. DE CANJIQUINHA DE MILHO FINA A R$ 4,52, 270KG. DE CENOURA A R$ 6,92, 900 MOLHOS DE CHEIRO VERDE A R$ 2,83, 250KG. DE CHUCHU A R$ 4,79, 180KG. DE COUVE TIPO MANTEIGA A R$ 11,16, 180KG. DE COUVE FLOR A R$ 15,90, 100KG. DE ESPINAFRE A R$ 15,93, 550KG. DE FEIJÃO VERMELHO A R$ 9,96, 80KG. DE FUBÁ DE MILHO FINO A R$ 5,39, 250KG. DE INHAME A R$ 11,62, 950KG. DE LARANJA PÊRA A R$ 8,66, 200KG. DE MANDIOCA A R$ 4,79, 110KG. DE REPOLHO A R$ 6,79, 700 KG. DE TANGERINA A R$ 7,96 E 500KG. DE TOMATE A R$ 8,46, a serem entregues na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins, situada à Rua Prefeito Antonio Vieira de Rezende, São Vicente e na Escola Municipal de São Domingos, à Rua Carlos

Augusto Pires, Distrito de São Domingos, semanalmente. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., até as 12h30min. do dia 04 de fevereiro de 2025, quando se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3286-1110 ou através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 13/01/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:74BDEAF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 094/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE, PARA A MERENDA ESCOLAR**. Processo homologado e adjudicado nesta data. ATACADÃO RENDE MAIS LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 40.288.505/0001-18 no valor total de R$ 242.144,11; COMERCIAL P & L LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 45.539.312/0001-06 no valor total de R$ 27.132,45; COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61 no valor total de R$ 320,00; DES DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 57.390.579/0001-63 no valor total de R$ 2.588,60; GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 56.942.417/0001-28 no valor total de R$ 6.903,66; e, MONIQUE FERREIRA CAÇADOR - ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.322.980/0001-35 no valor total de R$ 22.143,55. Santo Antonio do Aventureiro, 14 de janeiro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A36005C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 096/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS. Processo homologado e adjudicado nesta data. ALAM DE MATOS SOUZA/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 53.192.476/0001-38 com o valor total de R$ 98.200,00. Santo Antonio do Aventureiro, 14 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:97298733

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 095/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS, TORTA SALGADA, TORRADAS, SANDUÍCHES, SALGADOS, FRIOS FATIADOS (PRESUNTO COZIDO E QUEIJO MUÇARELA), ÁGUA E BEBIDA NATURAL A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ. Processo homologado e adjudicado nesta data. MONIQUE FERREIRA CAÇADOR - ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.322.980/0001-35 com o valor total de R$ 97.900,60; e, CLAUDENICE FERREIRA MARTINS/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 53.353.167/0001-00 com o valor total de R$ 37.223,80. Santo Antonio do Aventureiro, 14 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1D6489A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 092/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis. Processo homologado e adjudicado nesta data. Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 36.471.390/0001-25 com o valor total de R$ 1.969.840,00. Santo Antonio do Aventureiro, 10 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F63D1A5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 091/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO, TROCA DE BICO, TROCA DE VÁLVULAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, COLA DE PNEUS E PEQUENOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (SOCORRO) NOS VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA. Processo homologado e adjudicado nesta data. TOPCAR AUTO CENTER LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 42.710.689/0001-98 com o valor total de R$ 233.980,00. Santo Antonio do Aventureiro, 14 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BC37FAA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 089/2024. Pregão Presencial Nº 029/2024. Contrato Administrativo Nº 005/2025. Contratada: SHEILA DAS COSTAS RODRIGUES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA. Valor Total: R$ 45.800,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação

Orçamentária: 206.02.08.244.0005.2.0047...3.3.90.32 (1.500.000) e (1.661.000). 09/01/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:933E157E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 089/2024. Pregão Presencial Nº 029/2024. Contrato Administrativo Nº 006/2025. Contratada: DES DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA. Valor Total: R$ 31.600,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 206.02.08.244.0005.2.0047...3.3.90.32 (1.500.000) e (1.661.000). 09/01/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BFDF1A26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 092/2024. Pregão Presencial Nº 031/2024. Contrato Administrativo Nº 007/2025. Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Valor Total: R$ 1.969.840,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.015.2.0005 (1.500.000), 203.00.04.122.002.2.0106 (1.500.000), 205.02.12.361.012.2.0026 (1.500.000), 206.02.08.243.004.2.0041 (1.500.000), 206.02.08.244.005.2.0045 (1.500.000), 207.01.10.301.013.2.0054 (1.500.000), 207.01.10.305.013.2.0063 (1.500.000), 208.00.15.451.011.2.0068 (1.500.000) e 211.00.20.606.007.2.0088 (1.500.000)...33.90.30. 10/01/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:37C2F63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 117/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, necessários a apresentação de amostras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Netmed Distrib. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 48.214.680/0001-72, no valor total estimado de R$84.111,00, ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14 no valor total estimado de R$88.863,40, Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ 30.888.187/0001-72, no valor total estimado de R$17.100,00, Cirurgica Quality Produtos Para Saude Ltda CNPJ 48.450.303/0001-32, no valor total estimado de R$15.795,00 e Sinergia Medicamentos Ltda CNPJ 16.586.871/0002-50, no valor total estimado de R$17.876,00.

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:85A0391E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 117/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, necessários a apresentação de amostras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3783EFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO 152/2023 - PROCESSO 100/2023

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO 152/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG E MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Por este instrumento particular, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.877.176/0001- 29, com sede na cidade de São Bento Abade - MG, na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, Centro, CEP 37.414-000, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, neste ato denominado CONTRATANTE, resolve declarar a EXTINÇÃO UNILATERAL do contrato 152/2023, que tem como contratada a empresa: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.805.669/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A Nepomuceno - MG, representada por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do RG Nº M1648760SSP MG e CPF Nº 353.836.666-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **EXTINÇÃO UNILATERAL,** referente ao contrato 152/2023, proveniente do Processo Licitatório Nº 100/2023 – Tomada de Preços Nº 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A extinção será fundamentada *nos artigos 58, II, 78, X e 79,I da Lei 8666/93, que rege o contrato 152/2023.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

A extinção foi realizada devido ao falecimento de seu sócio proprietário Antônio Luiz da Silva em 20/11/2024.
A presente extinção é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Três Corações - MG.
O presente instrumento será publicado, e emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São Bento/MG, 9 de dezembro de 2024.

Município de São Bento Abade/MG
ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F73F4A2D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 001/2025 - INEXIGIBILIDADE 001/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 001/2025 – INEXIGIBILIDADE 001/2025
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos necessários à defesa dos interesses do Município de São Bento Abade/MG, em procedimentos administrativos de alta complexidade e em processos que tramitam nos seguintes tribunais, mediante solicitação do Gestor Público ou do Procurador/Assessor Jurídico do Município: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; Tribunal Regional Federal da 6ª Região; Tribunal Superior do Trabalho; Superior Tribunal de Justiça; Supremo Tribunal Federal; Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Tribunal de Contas da União.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: caput art. 74, III, alínea "e" da Lei 14133/2021

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 001/2025– Inexigibilidade 001/2025, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos necessários à defesa dos interesses do Município de São Bento Abade/MG, em procedimentos administrativos de alta complexidade e em processos que tramitam nos seguintesTtribunais, mediante solicitação do Gestor Público ou do Procurador/Assessor Jurídico do Município: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; Tribunal Regional Federal da 6ª Região; Tribunal Superior do Trabalho; Superior Tribunal de Justiça; Supremo Tribunal Federal; Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Tribunal de Contas da União

CONTRATADO: NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 26.756.847/0001-94

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

São Bento Abade, 7 de janeiro de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/01/2025

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BA2A228C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2025
INEXIGIBILIDADE 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, a abertura de credenciamento prestação de serviços de cirurgia de revisão de artroplastia de joelho direito, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, situada na Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, no horário compreendido de 8 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br. São Bento Abade, 14 de janeiro de 2025. Eneias Machado de Souza – Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 14/01/2025

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3BD5541C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOSÉ GERALDO PEREIRA DA MOTA/ME.

Processo Licitatório nº 089/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 – Credenciamento nº 04/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JOSÉ GERALDO PEREIRA DA MOTA/ME** sediada em São Francisco/MG na Rua Astolfo Caetano, nº 559, Bairro Bandeirantes CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.122.182/0001-00, neste ato por seu representante legal **José Geraldo Pereira da Mota**, portador do CPF: 531.020886-00,

doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se para dar continuidade na prestação de serviços médicos conforme ofício nº 2251 da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretário Municipal de Saúde.
Contratante.

José Geraldo Pereira da Mota/ME
CNPJ sob o nº 54.122.182/0001-00
JOSÉ GERALDO PEREIRA DA MOTA -
CPF: 531.020886-00
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EC87EC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 077/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0169/2024/Pregão Eletrônico nº. 077/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RECALL MANHUAÇU SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.600.535/0001-97, com sede na Rua Professor Juventino Nunes, n° 139, Letra C, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, incluindo tonner. VENCEDORA DO LOTE N°: 01 (Com desconto percentual de 70%). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.365.0014.2.020-339039- 212–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339039- 252–Manutenção Atividades Ensino Infantil – Creche – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.303.0008.2.105-339039- 421–Manutenção da Farmácia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.303.0008.2.105-339039- 422–Manutenção da Farmácia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480–Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 647- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1660; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-672- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039- 693- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1660; 02.010.04.244.0015.2.083-339039-715– Manutenção Centro Referência de Assistência Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500.
São Francisco do Glória, 14 de janeiro de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:98395EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 042/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0174/2024/Dispensa nº. 042/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São

Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JOSÉ RENATO RORIZ 04958311661**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.832.798/0001-76, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n° 480, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado do Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, apoio administrativo e suporte técnico às Secretarias Municipais de Governo e Administração, Controle e Finanças da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 044 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.
São Francisco do Glória, 14 de janeiro de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:9C2B7154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 011101.1/2025

TERMO ADITIVO Nº. 011101.1/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0111/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***SCALL CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 28.867.334/0001-86, com sede na Rua Arthur Ferreira, n°. 65, Sala B Loteamento Gaivotas, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais., representado pela titular, Sra. NATALIA GOMES SCALLA BERIZONZI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-12.840.487, expedida pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 045.944.166-32, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação nº. 0111/2023/Pregão Presencial nº. 060/2023/Registro de Preço nº 068/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO, A necessidade do aditivo se fundamenta pela necessidade de continuidade do serviço para atendimento à Secretaria de Saúde e a Administração. Observa-se saldo para a concessão do aditivo no formato temporal. De modo que se observa o registro de preço para controle dos gastos. Justifica-se ainda pela efetiva prestação pública e não interrupção dos serviços.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível para atendimento ao Município de São Francisco Do Glória, a qual o contrato foi firmado em 11 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 11/08/2025, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DISPONIVEL.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 7 VEÍCULOS 1.0 CC, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, ZERO KM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO, CONEXÃO USB, ABS OBRIGATÓRIO, ACIMA DE 77 CV (CAVALOS), MODELO 2023. FRANQUIA DE QUILOMETROS LIVRE.	42	meses.	R$ 2.900,00	R$ 121.800,00

DO VALOR:

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais), no ano de 2025, cujo valor será pago em parcelas conforme o uso dos veículos, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2025, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2025.
CLÁUSULA QUINTA: JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021. Justifica-se a extensão contratual uma vez que se trata de continuidade de serviço cujo a interrupção possa ferir o interesse público e o regular funcionamento administrativo.

Presente o interesse público e o juízo de razoabilidade da administração, o aditivo na modalidade temporal é medida que se impõe.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 11/01/2025.

São Francisco do Glória, 14 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

SCALL CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Contratado

DAVISON CARVALHO PEREIRA
CPF: 031.967.756-74

DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94
TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:5D65CF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, por através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Fundação Municipal De Assistência a Saúde - FUMASA, torna público o Edital n° 001/2025, Procedimento Administrativo Nº 004/2025, Pregão Eletrônico n° 001/2025. obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade**, para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios, visando atender as necessidades diárias das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA,** de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas. **Abertura: 28/01/2025, as 08h 10min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 14/01/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8C68CDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.722/2024 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO LUZ VIDA LUZ - DESENVOLVIMENTO HUMANO E AROMATERAPIA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.722/2024

Declara de Utilidade Pública o Instituto Luz Vida Luz - Desenvolvimento Humano e Aromaterapia.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o "Instituto Luz Vida Luz - Desenvolvimento e Aromaterapia", com sede na Av. D. Pedro II, 1134 - Centro, na cidade de São Lourenço–Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.303/99.

Art. 2º Integram a presente lei, como anexos:

I - Ata de Fundação da Entidade;
II - Estatuto da Entidade;
III - Ata da Assembleia Geral para eleição da última diretoria;
IV- Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade;
V - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI - Alvará de Localização;
VII - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VIII- Certidão Negativa de Débito do INSS;
IX - Balanço Patrimonial;
X - Parecer do Conselho afim à entidade; e
XI - Relatório das Atividades da entidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

OBS: Os anexos da presente Lei, encontram se afixados no saguão da prefeitura.

Projeto de Lei nº. 083/2024
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9AA89FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.721/2024 VEDA A NOMEAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG DE PESSOAS CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

LEI MUNICIPAL Nº 3.721/2024

Veda a nomeação pela Administração direta e indireta do Município de São Lourenço/MG de pessoas condenadas pela Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de São Lourenço, para todos os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput só se aplica em condenações transitadas em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 076/2024
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3536A651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD instituída pela Portaria nº 3.006/2021 prevista no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.
Decisão: Após a análise da documentação e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo

Administrativo Disciplinar – Procedimento CPS/PAD/06-2024 e Parecer da Advocacia Geral do Município nº 156/2024, decide-se pela sua homologação, dando por encerrado os trabalhos, por meio do qual conclui-se que deve ser seguida a recomendação constante no Ofício nº 022/2022/4PJSL e no Ofício nº055/2024/4PJSL do Ministério Público de Minas Gerais, subscritos pelo Exmo Promotor de Justiça Dr. Leandro Pannain Rezende, pela desvinculação de servidora pública .

São Lourenço, 14 de janeiro de 2025.

Data da Publicação: 14/01/2025

Por :
PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Diretor de Administração

Período:14/01/2025 a 14/02/2025

Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FAC87D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.015 DISPÕE SOBRE DEMISSÃO, POR JUSTA CAUSA, DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 10.015

Dispõe sobre demissão, por justa causa, de Servidora Pública Municipal.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Ministério Público de Minas Gerais, por meio do Ofício nº 055/2024/4PJSL, exarado pelo Promotor de Justiça Leandro Pannain Rezende, noticiou o município que a servidora Cláudia Aparecida Nogueira foi nomeada para cargo público no Município de São Lourenço enquanto vigorava penalidade de proibição de contratar com o Poder Público, decorrente de condenação judicial transitada em julgado nos autos do processo judicial nº 0637.04.025413-7; **considerando** que a manutenção do vínculo funcional da servidora sem justificativa plausível poderia configurar ato doloso de improbidade administrativa, conforme indicado no Ofício nº 022/2022/4PJSL do Ministério Público; **considerando** o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 3.006/2021, que concluiu pela confirmação de que a servidora ocupava o cargo público em desconformidade com a decisão judicial transitada em julgado; **considerando** o Parecer Jurídico nº 156/2024 da Advocacia Geral do Município, que opinou pela adoção das providências necessárias para a demissão da servidora; **considerando** a homologação, na data de 10/01/2025, do relatório final elaborado pela referida Comissão, devidamente ratificado através do PARECER/AGM nº. 156/2024 de 19/12/2024, da Advocacia Geral do Município; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida, por justa causa, a partir de 15/01/2025, a servidora pública municipal, concursada, a **Srª. Cláudia Aparecida Nogueira,** das atribuições do cargo de **"Médico de PSF"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, nomeada através do Decreto nº. 6.617 de 18/08/2017, em razão das infrações apuradas no Processo Administrativo Disciplinar nº CPS/PAD/06-2024, homologado pelo Termo de Homologação datado de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Determina-se à Diretoria de Recursos Humanos que proceda à formalização e comunicação da demissão, bem como às demais providências administrativas pertinentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de janeiro de 2025.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 10.015
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F58427E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.748 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.748

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 79.953, de 02/07/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** novo pedido, para prorrogação da licença em questão pelo prazo de 12 (doze) meses, através do protocolo nº. 1.131/D.R.H de 12/12/2024, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Adriana Cristina Vitor de Souza**, ocupante do cargo de **"Servente Geral"**, nomeado através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a partir de 09/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F1E41030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023			
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Auxiliar Adm. II			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
STHEFANI MESSIAS RODRIGUES	111XXXXXX37	000165742-3	6
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 14/01/2025			

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:20BB3450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.728 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA ELEITA PARA O MANDATO DE VEREADORA.

PORTARIA Nº. 3.728

Dispõe sobre prorrogação do afastamento de servidora pública eleita para o mandato de vereadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88, assim como do Inciso III do Art. 129, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de prorrogação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, nos termos do protocolo nº. 1040/D.R.H., de 06/11/2024, da Diretoria de Recursos Humanos, devido a sua eleição como Vereadora no último pleito eleitoral; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Daniela Aparecida Amaral Bacha**, ocupante do cargo de **"Supervisora Pedagógica"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, afastada do referido cargo em virtude de sua eleição como vereadora no último pleito eleitoral, nos termos do Inciso III do Art. 129 da Lei Orgânica Municipal - LOM, a partir de 01/01/2025 até enquanto durar o seu mandato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:137ED1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.729 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PRO

PORTARIA Nº. 3.729

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 82.586 de 23/10/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Carla da Silva Ramos Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº. 054.825.556-31, portadora do RG nº. MG-11175868 SSP/MG, residente na Rua Batista Luzardo, nº. 1101/701, bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área da Praça do Vale dos Pinheiros e entornos, a serem delimitadas pela Gerência de Fiscalização de Posturas e Diretoria de Trânsito e Transporte Público.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para realização de evento esportivo com aulas ao ar livre e corrida, no dia 01/12/2024, de 08h00min às 12h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado trata-se de atividade visando a saúde e bem-estar das pessoas e não haverá nenhum tipo de comércio no local, conforme despacho exarado pela Gerente de Fiscalização, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.729
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CF8AF840

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 067/2024

Contrato nº SAAE/SLO-067/2024.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Netzsch do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 82.749.987/0001-06
Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2024.
Objeto: aquisição de kit reparo para bombas helicoidais Netzsch.
Valor total: R$ 12.860,00.
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/12/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4F7C9040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo até a data de novembro de 2026, conforme previsto na Cláusula Segunda do respectivo termo. **Assinatura: 23/12/2024.**

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:9712E8AF

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Prorrogar a vigência do presente Termo de acordo com o previsto na Cláusula Sétima. **Vigência: 31/12/2025. Assinatura: 23/12/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:AE9A57D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PRC 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 004/2024. Objeto: Contratação de arbitragem e taxa de inscrição para participação de Campeonato conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratado (a): **LIGA DESPORTIVA DE URUCANIA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.358.740/0001-86, que tem sede na Rua Come e Deita, nº 31, Jatiboca, Urucania - Minas Gerais, CEP: 35.380-000.

Sem Peixe, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A057E3AC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 002/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 002/2025. Objeto: Contratação de Diário Oficial Municipal para prestação de serviço de publicação de atos oficiais do Município de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.513.859/0001-01, que tem sede na Avenida Raja Gabaglia, Cidade Jardim, nº 385, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.380-103, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais).

Sem Peixe, 09 de janeiro de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 004/2025, Dispensa 002/2025. Contratação de Diário Oficial Municipal para prestação de serviço de publicação de atos oficiais do Município de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.513.859/0001-01, que tem sede na Avenida Raja Gabaglia, Cidade Jardim, nº 385, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.380-103, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais).

Sem Peixe, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:D02D1067

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 004/2025, Dispensa Nº 002/2025, Contrato: 007/2025. Objeto: Contratação de Diário Oficial Municipal para prestação de serviço de publicação de atos oficiais do Município de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.513.859/0001-01, que tem sede na Avenida Raja Gabaglia, Cidade Jardim, nº 385, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.380-103, apresentou proposta mais

vantajosa no valor total de R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais).

Sem Peixe, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:09629453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 89/2023. P. L. n.º 65/2023. D.L. 32/2023. Objeto contratação de empresa para aquisição de placas em aço escovado para identificação e inauguração das obras do município e placas para homenagens. Empresa: Flash Placas E Luminosos Ltda CNPJ: 01.658.840/0001-09. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2025, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela. Serrania, 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento Municipal de Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:28FD3316

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 16/2024. P. L. n.º 19/2023. Pregão n.º 09/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de estrutura de tendas, palcos e arquibancadas, para serem utilizados em diversos eventos do município. Empresa: Velho Rancho Eventos Artísticos e Locação Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº 03.706.357/0001-88. Prorroga a vigência do Contrato por 12 meses, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela**.** Serrania, 09 de janeiro de 2025.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:19EA88FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 099/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem, higienização e desinfecção de veículos da frota municipal, em atendimento à Diretoria de Trânsito e Transporte de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas:16/01/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 28/01/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 28/01/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:26E00D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 097/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024

Objeto: Contratação empresa especializada para executar Serviços de Obra de Adequação de Estradas Vicinais nas comunidades do Município de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas:16/01/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 30/01/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 30/01/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:55C649DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 098/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 035/2024

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Revisão e Implementação da Planta Genérica de Valores, para a modernização administrativa e tributária do Município de Serro/MG. Períodode Propostas: 16/01/2025 das 08h até 21/01/2025 às 08h, Período de lances: 21/01/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 21/01/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:48C3D768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO N°8565/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025

Decreta situação de calamidade financeira do âmbito do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO que o Município é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a capacidade do Município prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade:
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer mecanismos que assegurem a continuidade das atividades administrativas do Município, bem como a regularidade no pagamento de todas as despesas relativas a pessoal;
CONSIDERANDO o elevado índice de inadimplência do Município, especialmente no que se refere ao pagamento de fornecedores de serviços essenciais;
CONSIDERANDO que o Município possui obrigações financeiras oriundas do contrato de financiamento celebrado no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA, cujas parcelas possuem valores elevados, representando um impacto significativo no orçamento municipal;
CONSIDERANDO que o valor dos juros e encargos a serem pagos em 2025 representará o maior montante já registrado na história de Teófilo Otoni.
DECRETA:
Art. 1 0 Fica decretada situação de calamidade financeira no âmbito no Município pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada em caso de necessidade devidamente justificada.
Art. 20 Os Secretários Municipais sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo, adotarão medidas necessárias à racionalização de despesas no serviço público.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em Teófilo Otoni, 10 de janeiro de 2025.

FABIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warlice Medina Chaves Martins
Código Identificador:C1DE976F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 170

Termo de Compromisso nº 170 PMTO/SMS/NGS
Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 2.272, de 26 de dezembro de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834, CNPJ nº 144.323. 447-84. **Referência:** Portaria GM/MS nº 2.272, de 26 de dezembro de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R$ 70.570,76 (Setenta mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/12/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:773ED1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 171

Termo de Compromisso nº 171 PMTO/SMS/NGS
Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 2.272, de 26 de dezembro de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema, CNES 2210924, CNPJ nº 20.942.819/0003-47. **Referência:** Portaria GM/MS nº 2.272, de 26 de dezembro de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R$ 64.080,83 (Sessenta e quatro mil, oitenta reais e oitenta e três centavos). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/12/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:32A9D7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 0009/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 0009/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Contrato: nº 000161/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x sandra caldeira veloso cariello. Valor: r$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/12/2024.
Três corações, 20 de dezembro de 2024.
GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:30A39D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 0002/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 0002/2024. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. Contrato: nº 000160/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x camilo fontainha serviços médicos ltda. Valor: r$ 286.294,80 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/12/2024. Três corações, 20 de dezembro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4A02FEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 07/2024. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados em oncologia nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Contrato: nº 158/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x aiko consultoria e serviços medicos eireli valor: r$684.600,00(seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/12/2024. Três corações, 17 de dezembro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7B26882F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da concorrência eletrônica nº 06/2024. Objeto: contratação de empresa de engenharia para perfuração de poço artesiano com mão de obra técnica especializada e suporte técnico para a instalação de bomba submersível na comunidade taquaral cota, localizado no município de três corações-mg. Contrato: nº 01/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x belini & belini poços artesianos ltda valor: r$88.163,27 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/01/2025. Três corações, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BD1F3AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000080/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000080/2024. Objeto: aquisição de cargas de acetileno, oxigênio, gás para solda mig e varetas cobreadas para solda, para atender as necessidades nas atividades da serralheria, sob responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços

públicos. Termo nº 000217/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x comercial pitia ltda. Valor: r$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Termo nº 000219/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento. Valor: r$ 2.463,40 (dois mil, quatrocentos e sessente e três reais e quarenta centavos). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/12/2024. Três corações, 26 de dezembro de 2024.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:638B4F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 00077/2024. Objeto: aquisição de pães. Termo: nº 000215/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x industria e comércio de panificação sá maria ltda. Valor: r$ 255.040,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais). Termo: nº 000216/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x supermercado bie ltda valor: r$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/12/2024.

Três corações, 16 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO ANDRADE FRANCO DA ROSA.
Secretaria Municipal de Educação.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C2DCBF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 81/2024 objeto: contratação de empresa para realização de serviço de sondagem de solo e percussão – spt termo: nº 000218/2024 partes: prefeitura municipal de três corações x engetop engenharia e topografia ltda valor: r$26.705,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinco reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/12/2024. Três corações, 26 de dezembro de 2024.

PAULO VALÉRIO JUNIOR.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F7F21B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA 01/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023

Prefeitura municipal de três corações. Errata 01/2024. Pregão eletronico nº 12/2023. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise à publicação do 1º termo aditivo ao contrato 061/2024 oriundo do pregão eletronico nº 12/2023, que tem por objeto "serviço de publicação de jornal de grande circulação regional/local (sul de mg) aos artos da desta administração", torna pública e oficializa a presente "errata", conforme disposições a seguir alinhadas: o termo aditivo em questão e sua publicação no diário do município e diário da união, por um equívoco, constou sua modalidade como pregão eletrônico nº 12/2024. Onde constou "pregão eletrônico nº 12/2024". Passa a constar: "pregão eletrônico nº 12/2023". As demais cláusulas permanecem inalteradas. Três corações 10 de janeiro de maio de 2025. Lucimare martins marcelino. Departamento de licitação.

JORGE VITOR DA COSTA.
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8529E76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 000002/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 000002/2024. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. Contrato administrativo: nº 000159/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x radiologia de apoio diagnostico por imagem e clinica medica do sul de minas gerias ltda. Valor: r$ 357.709,20 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e nove reais e vinte centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/12/2024. Três corações, 18 de dezembro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F9C4C810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000279/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 000017/2023

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000279/2023 – tomada de preço nº 000017/2023. Objeto: "contratação de empresa especializada em cobertura de quadra poliesportiva para atender as necessidades do centro de referência da assistência social ii". Empresa: construtora construteck ltda. Cnpj: 23.186.594/0001-72. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento), em função da inclusão de qualitativo. Autorização: cláusula 17ª do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 000017/2023. Início vigência: 26/12/2024 até 31/12/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/12/2024. Três corações - mg, 26 de dezembro de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:36FA6FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00035/2023 – DISPENSA Nº 0005/2023

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. Contrato nº 00035/2023 – dispensa nº 0005/2023. Objeto: locação de imóvel para reinstalação do centro de especialidades médicas (cem) do município, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis. Imóvel localizado na rua adjemir ferreira de morais , nº 316 – bairro são sebastião – três corações / mg. Contratado: conselho central de três

corações da sociedade são vicente de paulo. Cnpj: 25.238.668/0001-00. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. O valor total do contrato original sofre alteração de 6,52025% em função do reajuste de preço segundo índice igp-m. Autorização: cláusulas 7.2 e 4.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 000005/2023. Início vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/01/2025. Três corações, 01 de janeiro de 2025.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:934E5170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024 TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 97/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo nº 97/2024 – pregão eletrônico nº 12/2024. Objeto: aquisição de gasolina , etanol e arla 32 para atender às secretarias municipais. Empresa: comercio de combustiveis nova aliança trescoracoes ii. Cnpj: 47.221.829/0001-88. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 6.2 da ata de rregistro de preços, oriunda do pregão eletrônico nº 012/2024. Início vigência: 20/12/2024 até 07/04/2025.Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/12/2024. Três corações - mg, 20 de dezembro de 2024. Ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Márcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal. Marcio borges chagas. Secretaria municipal de comunicação e relações institucionais. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Secretaria municipal de esportes. Secretaria municipal de governo. Rodrigo pompeu pereira. Secretaria municipal de controle interno. Paulo valério júnior. Secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Sarah maria andrade gomes. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Maria do carmo andrade franco da rosa. Secretaria municipal de educação.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B8965FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00038/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2024.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 00038/2024 – inexigibilidade nº 0006/2024. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de recarga/passes/transporte aos pacientes e acompanhantes que utilizam a fundação hospitalar do estado de minas gerais - casa de saúde santa fé. Contratado: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 16ª do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 006/2024.início vigência: 20/12/2024 até 24/04/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/12/2024. Três corações, 20 de dezembro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A917A9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 074/2024. PROCESSO N.° 0493/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 074/2024. Processo n.° 0493/2024. Objeto: aquisição de baterias automotivas, para a atender frota de veículos das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 27/01/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 13 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A121F6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2024 – PROCESSO N.º 185/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: THP Terraplenagem e Perfurações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 33.700.612/0001-46. Objeto: O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor atual do contrato no valor de R$ 33.755,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), o qual houve um acréscimo no valor de R$ 8.401,35 (oito mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 24,88% do total da obra, conforme planilha de cálculos apresentada pelo fiscal da obra, Sr. Rogério Alves Campos. O valor final da obra licitada passa para R$ 42.156,35 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Data: 02/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8543AB21

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 020/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 – PROCESSO N.º 004/2025

Objeto: Contratado a apresentação de um show do "ALEXANDRE PEIXE" e todos os componentes da banda e equipe de operação técnica do artista, a ser realizado no dia 02 de março de 2025, na cidade de Três Pontas - MG, por ocasião do evento *"*Carnaval 2025*"*. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e SOM DE PEIXE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.878.886/0001-94. **Valor total contratado:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Vigência:** 30 de abril de 2025. **Data:** 14/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7AF73B82

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/2024 – PROCESSO N.º 077/2024

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. **Do Objeto:** repasse de recursos financeiros, mediante concessão de subvenção social, visando à cooperação mútua entre os partícipes destinada ao custeio de despesas relacionadas às atividades de segurança pública com a contratação de 04 (quatro) colaboradores para reforçar a equipe da Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas, indispensáveis para a continuidade das atividades no desempenho de funções de natureza não exclusivamente policial, de forma contribuir para uma maior eficiência no atendimento ao cidadão, resultando em melhorias na ordem pública e no resguardo dos interesses da coletividade. **Valor:** R$ 56.112,80 (cinquenta e seis mil e cento e doze reais e oitenta centavos) – em 04 (quatro) parcelas. **Vigência:** 1º/01/2025 a 30/04/2025. **Data:** 30.12.2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D795B1A1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de serviços especializados de coleta e análise de água de poços tubulares profundos, saída do tratamento de água (ETA), sistemas de distribuição e captações superficiais, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, CONAMA Nº 357/05 E CONAMA 396/08 e análises de esgoto bruto e tratado, e corpo hídrico receptor, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n°8 de 2022 e condicionantes ambientais de cada município, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023.** Em favor da empresa: **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TECNICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º: 05.431.967/0001-41, o **item 10,** no valor de R$ 6.075,48 (seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Três Pontas – MG, 14 de abril de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3EEB6FD5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO– REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de serviços especializados de coleta e análise de água de poços tubulares profundos, saída do tratamento de água (ETA), sistemas de distribuição e captações superficiais, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, CONAMA Nº 357/05 E CONAMA 396/08 e análises de esgoto bruto e tratado, e corpo hídrico receptor, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n°8 de 2022 e condicionantes ambientais de cada município, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023.** Em favor da empresa: **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TECNICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º: 05.431.967/0001-41, o **item 10,** no valor de R$ 6.075,48 (seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), Vigência: 15/01/2025 a 14/04/2025.

Três Pontas – MG, 14 de abril de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E181E7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 006/2025

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025 POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA– MG

CONTRATO: TAIS CRISTINA VALERIANO RODRIGUES

OBJETO: CONTRATA PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE **AUXILIAR DE SECRETARIA**.

PERIODO: 15/01/2025 A 31/12/2025

VALOR ESTIMADO: R$44.060,70 (quarenta e quatro mil e sessenta reais e setenta centavos)

TUPACIGUARA-MG, 14 DE JANEIRO DE 2025.

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara de Tupaciguara -MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:5B8553B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os arts. 29 e seguintes do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, Lei Complementar nº 511/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Tupaciguara, responsável pela análise dos funcionários públicos municipais efetivos do quadro do Poder Legislativo, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº511/2020

I – Presidente: Laura Ademarina Cunha
II – Membro: Renata Fabiana Silva

III – Membro: Mara Rubia Alves de Araújo

Art. 2ºFica conferida a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional as seguintes atribuições:

I - Medir a eficiência e a produtividade do servidor dando-lhe um prospecto de si mesmo, sendo para a Administração Pública Municipal um importante instrumento para avaliar a assiduidade; pontualidade; produtividade/qualidade e conhecimento do trabalho; disciplina, apurada observando-se as punições e qualificação, participação em cursos de treinamento diretamente relacionados às atribuições do cargo;
II - Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do vínculo funcional, para as progressões funcionais;
III - requisitar perante a Secretaria responsável pela área de Recursos Humanos instalações, pessoal, material, estrutura e equipamentos necessários ao funcionamento da Comissão;
IV - Emitir parecer conclusivo sobre o resultado da avaliação;
V - Manter banco de dados para controle dos servidores em desenvolvimento funcional;
VI - Encaminhar pedidos de pareceres relativos a situações de desenvolvimento funcional para a Mesa Diretora, quando solicitado;
VII - orientar os servidores para o correto preenchimento dos documentos relativos à avaliação de desempenho funcional;
VIII - definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas da avaliação, observando o disposto na legislação vigente;
IX - Estabelecer e zelar pelo cumprimento dos prazos para análise dos processos, observando os critérios definidos na legislação;
X - Desempenhar outras atribuições previstas em lei ou delegadas.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA-MG, 14 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D7B8DA09

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007/2025

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

CONTRATO: LAUANDA FAGUNDES MACHADO

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE CONTINUO.

PERIODO: 15/01/2025 A 31/12/2025

VALOR ESTIMADO: *R$51.087,02 (cinquenta e um mil e oitenta e sete reais e dois centavos)*

Tupaciguara, 14 de Tupaciguara de 2025

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:CA877D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n.º 839, Setor Central, Rio Verde - GO, neste ato representada pelo **Sr. DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 750371 SSP - GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde – GO, na rua Filadelfo Cruvinei nº 267, quadra 02 lote 37, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Tupaciguara/MG, 30 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	***VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:29371608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA AUTOMAX COMERCIAL LTDA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2024

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
em face de AUTOMAX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 20.994.976/0004-87 pelos motivos expostos a seguir.

Ref.: Impugnação interposta pela empresa Automax Comercial Ltda ao Edital do Processo Licitatório 095/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº029/2024.

CONSIDERANDO que a **empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA**, interpôs impugnação ao Edital dentro do prazo legal segue:

Que seja **alterado** o prazo de entrega do objeto licitado, passando de 60 (sessenta) dias para 90 (noventa) dias.

1. DA LEGALIDADE E NECESSIDADE DO PRAZO DE ENTREGA ESTIPULADO

O prazo de entrega de 60 dias, fixado no edital do Pregão Eletrônico nº 029/2024, foi estabelecido com base na localização do município, bem como na necessidade da aquisição para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Tal prazo considera a urgência na utilização do bem licitado para garantir a prestação de serviços essenciais à população, conforme previsto nos princípios da eficiência (art. 5º da Lei 14.133/2021) e da continuidade do serviço público.
Ressalta-se que a legislação em vigor permite à Administração pública estabelecer condições específicas que assegurem o atendimento pleno ao interesse público, desde que amparadas na razoabilidade e proporcionalidade. O prazo estipulado foi fixado com base nesses princípios e não pode ser flexibilizado sem comprometer os objetivos da contratação.

2. DA INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME
O argumento da impugnante de que o prazo de entrega restringe a competição não encontra suporte na realidade fática. O edital foi amplamente divulgado, e a Administração não recebeu outras manifestações similares. Além disso, o prazo de 60 dias reflete práticas usuais do mercado, conforme consulta prévia realizada durante a fase interna do processo licitatório.
O Tribunal de Contas da União (TCU), em diversos julgados, afirma que o prazo para entrega deve ser compatível com o objeto e as condições de mercado, sem comprometer a competitividade. No caso concreto, a fixação do prazo foi adequadamente fundamentada e visa garantir a celeridade necessária para o atendimento das demandas da Administração pública.
3. DA VANTAJOSIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO
O princípio da vantajosidade, previsto no art. 11º da Lei 14.133/2021, orienta que as contratações realizadas pela Administração pública devem buscar o melhor resultado possível para o interesse público. No presente caso, o prazo de entrega de 60 dias está diretamente relacionado à necessidade de garantir a utilização do veículo em tempo hábil, evitando soluções de continuidade nos serviços de saúde.
A ampliação do prazo para 90 dias, como requerido pela impugnante, poderia acarretar prejuízos à Administração pública e à população usuária dos serviços, retardando o acesso aos benefícios advindos da aquisição. Tal situação não atende ao princípio da economicidade, que também orienta a contratação pública.
4. DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E COMPETITIVIDADE
O edital foi elaborado em observância aos princípios da isonomia e da ampla competitividade, conforme estabelecido no art. 11º da Lei 14.133/2021. As condições impostas, incluindo o prazo de entrega, são aplicáveis a todos os licitantes de maneira uniforme, não havendo indícios de favorecimento ou direcionamento.
5. DA FUNDAMENTAÇÃO
Denúncia nº 888164 – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
No âmbito da análise da denúncia supracitada, restou parcialmente procedente o pleito, resultando no seguinte entendimento:
"As alegações de celeridade, economicidade e caráter de continuidade dos serviços, apresentadas pelos defendentes para justificar a exigência do prazo exíguo, não legitimam a adoção de restrição que ofenda os princípios basilares da licitação contidos na Lei nº 8.666/93."
Ainda, foi consignado que:
"Isso posto, em que pesem os argumentos apresentados pelos defendentes, em consonância com a manifestação da Unidade Técnica e com a jurisprudência dominante desta Corte, considero que o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos não é o ideal e pode reduzir o número de interessados em participar do certame. Todavia, neste caso concreto, considero que pode ser apenas emitida recomendação para que, em futuros certames, sejam estabelecidos, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis para a entrega do produto."
Diante do exposto, na análise da denúncia supra mencionada, restou consignado que as exigências questionadas não configuraram, em tese, restrição ao número de empresas aptas a participar do certame, sendo recomendada a adoção de prazo que favoreça a ampliação do número de participantes.
Nesse mesmo entendimento, esta Administração estabeleceu prazo considerado suficiente para a entrega do objeto licitado, considerando a localização do município e a imprescindibilidade do veículo a ser adquirido para a prestação de serviços aos munícipes.
Ressalta-se, ainda, que, em procedimentos licitatórios anteriores para a aquisição de objeto similar, foi fixado prazo idêntico para entrega, tendo havido ampla participação de empresas, o que garantiu a observância ao princípio da economicidade nos certames.

Sendo assim:

RESOLVE:
Manter o presente Edital sem alteração e continuar com o certame na data prevista.

Publique-se e cumpra-se,

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A0DD48AD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 10/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**:

I– Sr. **MARCELO NOVAIS BORGES,** brasileiro, casado, contador, inscrito no RG sob o nº MG-******5 e CPF sob o nº ***.***.***-15, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:BEDF63F8

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 11/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**:
I– Sr. **JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK**, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG sob o nº MG-16.*** *** e CPF sob o nº ***.***.***-22, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F5C55762

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 12/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA RESPONDER PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o seguinte Agente Político, para responder pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE**:
I– Sr. **DALMO SALVIANO SANTANA**, brasileiro, divorciado, professor/vice-prefeito, inscrito no RG sob o nº M-***.*** e CPF sob o nº *** *** ***-49, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:DCF92B54

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 13/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**:
I– Sr. **GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, inscrito no RG sob o nº 51***** GO e CPF sob o nº ***.***.***-60, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:41128429

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 14/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS**:

I– Sr. **GUSTAVO RIBEIRO MANZAN**, brasileiro, casado, engenheiro agronômico, portador do RG sob o nº M-72***** SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº *** *** ***-80, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:823B3042

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 15/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUPACIGUARA/MG:**
I– Sr. **JOÃO CLÁUDIO FERREIRA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 11*** *** SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº *** *** ***-03, residente e domiciliado no Município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:FEB28F31

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 16/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**."**

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**:

I– Sr. **EMERSON NOVAIS BORGES**, brasileiro, divorciado, Técnico em agropecuária, inscrito no RG sob o nº M-*****31 e CPF sob o nº ***.***.***-87, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:31F59BDE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 17/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICA PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**."**

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a seguinte Agente Política, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

I – Sra. **MARAISA APARECIDA GUARDIEIRO PRUDENTE**, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade RG sob o nº MG-***.***, SPP/GO e inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-18, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:4F8540AF

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 06 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em especial o art. 54 da Lei Complementar nº 073 de 07 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares,

DECRETA:

Art.1º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2025, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
I- em parcela única, com desconto de 30% (trinta por cento) até 31 de agosto de 2024;
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7E108728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021.
Onde se lê: ... Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável.
LEIA-SE: "...Vigência: 01/01/2025 a 30/04/2025 – prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AABB1BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CONTRATO Nº 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO –** Pessoa Jurídica inscrita no **CNPJ 20.059.028/0001-01**. OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CONCERNENTE A SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG E REFERÊNCIADA PELA PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência de 13 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025. UNIÃO DE MINAS, 14 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:39A50914

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 06/2024. Processo Licitatório: 08/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ n° 38.220.771/0002-48. Objeto: **CREDENCIAMENTO** *DE* **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONANCIA PARA ATENDER DEMANDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL INCORRIDAS NOS ATENDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor do Contrato: **R$ 295.668,37 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).** Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 10/12/2022. União de Minas/MG, 14 de janieor de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:766A469A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVENIO-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – EXTRATO DE CONVENIO. Convenente: Município de União de Minas-MG, CNPJ: 01.051.819/0001-40, conveniada: Santa Casa de Misericórdia de União. Objeto: Repasse de recursos próprios para custear atendimentos de pronto atendimento de urgência e emergência do município de União de Minas, o valor do presente convênio é de R$ 2.400,000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), com vigência de 12 meses, iniciando-se em 09 de janeiro de 2025 e com término previsto para 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei nº. 1035, de 07 de novembro de 2024. Informações: Avenida 05, nº 1.137, centro, União de Minas/MG, CEP: 38.288-000, tel: (034)3456-1900. União de Minas/MG, 14 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C6FF6B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – Número do Contrato: 05/2024 - Processo Licitatório: 12/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40. Fornecedor: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.700.245/0001-70**. Objeto: **DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº: 5005593-54.2022.8.13.0344**, e comunica o cancelamento do distrato. União de Minas/MG, 14 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A133154E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

DECRETO N°. 5684, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de agentes políticos e empregados públicos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os agentes políticos e empregados públicos, abaixo mencionados, em seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
FABIANO RIBEIRO DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
WELTON MACHADO DE QUEIROZ	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CUSTOS
AGUINALDO BATISTA DE URZEDO	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS
DINOVAN QUEIROZ DE ALMEIDA	ASSESSOR DE GABINETE

TONY REGIS FREITAS NUNES	ASSESSOR DE ASSUNTOS FINANCEIROS
VALERIA APARECIDA DE QUEIROZ	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA
MARTA DE BRITO FERREIRA DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
JOICY CRISTINA DA SILVA COUTO	CHEFE DE SETOR DE PATRIMONIO HISTORICO
YASMIM GABRIELLY ARAUJO QUEIROZ	CHEFE DE SETOR DE AGRICULTURA
VALCI JOSE DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
BRUNA QUEIROZ SOUZA	ASSESSOR DE GOVERNO

União de Minas/MG, 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:21AB0E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

DECRETO N°. 5685, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de empregados públicos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados, a partir desta data, os empregados públicos, abaixo mencionados, em seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
ANA LUCIA TORRES VITORIA	CHEFE DE SETOR DE GABINETE
ALIX SILVA FREITAS	CHEFE DE DIVISÃO DE SAUDE

União de Minas/MG, 07 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:644D5200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GARCIA NUNES".

DECRETO Nº. 5686, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre as nomeações de Diretor e Vice-diretor do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Garcia Nunes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 086, de 19 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de União de Minas, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da condicionante prevista na Lei Complementar Municipal nº 148/2.022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 149/2.022, qual seja "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho"

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção dos diretores e vice diretores, homologado pelo Decreto nº 5676/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas(os) as(os) servidoras(es), abaixo relacionados, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período:

• **Telma Aparecida de Oliveira** – Diretor Escolar II – Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Garcia Nunes";
• **Cristiane Tomaz Lima Maia** - Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Garcia Nunes".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 07 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8AB03D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

DECRETO N°. 5687, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de empregados públicos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os empregados públicos, abaixo mencionados, em seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
FERNANDA MAIZA GARCIA DO CARMO MAIA	PROCURADORA GERAL
YELES MAYALI SILVA CAVERIANI	CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA URBANA
JESSICA OLIVEIRA FREITAS	ASSESSORA DE RELAÇÕES PUBLICAS
JOÃO NETO FREITAS ARAGÃO NETO	CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO

União de Minas/MG, 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B934D8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº. 5688, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 779, de 18 de dezembro 2014, que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de União de Minas/MG e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de União de Minas/MG, pelo prazo de dois anos:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
EFETIVO: Rosa Lucia da Costa
SUPLENTE: Juliana Baptista de Souza

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
EFETIVO: Juliene Nunes dos Santos Silva
SUPLENTE: Cristiane Rocha Muniz

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
EFETIVO: Antônio Eduardo Rodrigues
SUPLENTE: Simar Maria de Freitas Almeida

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração
EFETIVO: Valdimar Medeiros de Souza
SUPLENTE: Maria Luiza Freitas Marques

II – DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representante de usuários ou de organizações de usuários de Assistência Social
EFETIVOS: Tais Ribeiro Neto
Adriana Oliveira Leal
SUPLENTES: Maria Betania Vieira
José Divino da Silva
a) Representante de entidades e organizações da Assistência Social
EFETIVO: Dorenice Santos Medeiros
SUPLENTE: Neuda Maria de Oliveira

b) Representante dos trabalhadores do setor
EFETIVO: Andriele Aparecida Souza Ribeiro
SUPLENTE: Breno Manoel da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 10 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9B74C2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REGULAMENTA FORMA E PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS ACRÉSCIMOS, INCLUSIVE MULTAS DE QUALQUER ESPÉCIE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 117/2017 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5689, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta forma e prazo para o recolhimento dos tributos municipais e respectivos acréscimos, inclusive multas de qualquer espécie referente ao exercício de 2023, constantes da Lei Complementar nº. 117/2017 e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e especialmente de conformidade com a Lei Complementar nº. 117, de 07 de dezembro de 2017 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Os recolhimentos dos tributos municipais e respectivos acréscimos, inclusive multas de qualquer espécie, referente ao exercício de 2025, serão efetuados por via de documento próprio emitido pela Prefeitura do Município de União de Minas.

§ 1º. As guias para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas correspondentes emitidas pela Prefeitura de União de Minas, através de carnês, deverão ser entregues ao contribuinte até o dia 31 de março de 2025.

§ 2º. A arrecadação dos créditos fiscais deste Município será efetuada nas Casas Lotéricas, SICOOB e CORREIOS de União de Minas, nos vencimentos previstos no art. 4º deste Decreto.

Art. 2º. Considerar-se-á regularmente notificado o sujeito passivo, com a entrega do carnê de pagamento no local do imóvel ou no endereço por ele indicado.

Parágrafo Único. Não sendo possível a entrega na forma prevista no presente artigo ou havendo a recusa do recebimento por parte do contribuinte, a notificação do lançamento será feita no site oficial do Município, ou no quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 3º. Uma vez calculado o imposto, os valores serão expressos em R$ (reais), podendo ser desprezadas as frações de moeda, tanto do valor integral do imposto quanto do valor das prestações em que se decomponha.

Art. 4º. O pagamento do imposto e das taxas correspondentes poderá ser efetuado em parcela única até o dia 12 de maio de 2025, com desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento à vista ou em até 05 (cinco) prestações mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira coincidente com o vencimento da cota única.

Parágrafo Único - O valor mínimo da parcela constante no caput deste artigo limita-se a R$ 70,00 (cem reais).

Art. 5º. Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente de acordo com os índices adotados pela legislação federal para a atualização de débitos de igual natureza para com a Fazenda Nacional, acrescidos de juros moratórios, além de multa equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o imposto devido, na forma da Lei Complementar nº 117, de 07 de dezembro de 2017 e suas alterações.

§ 1º. A atualização monetária e juros de mora incidirão sobre o valor integral do crédito tributário.

§ 2º. Os juros moratórios serão calculados à razão de 1 % (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante do débito corrigido monetariamente.

Art. 6º. Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

§ 1º. Observado o disposto neste artigo e enquanto não vencida a última prestação, poderá ser efetuado o pagamento de quaisquer das parcelas.

§ 2º. Decorrido o prazo fixado para pagamento da última prestação, somente será admitido o pagamento integral do débito, que será considerado vencido à data da primeira prestação não paga.

§ 3º. O débito vencido será encaminhado para cobrança, com inscrição na Dívida Ativa, podendo o Município utilizar qualquer meio para cobrança, seja judicial ou administrativo, inclusive protesto, em cartório competente.

Art. 7º. Os contribuintes com direito a isenção ou imunidade do IPTU deverão apresentar requerimento junto ao Departamento de Cadastro, até o dia 12 de maio de 2025, comprovando mediante documento o preenchimento dos requisitos.

Art. 8º. O pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento deverá ser feito até o dia 26 de fevereiro de 2025, de conformidade com a Lei Complementar nº. 117, de 07 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 9º. O pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza– ISSQN anual deverá ser feito até o dia 15 de abril de 2025 e o mensal até o dia 25 de
cada mês subseqüente ao da prestação do serviço, de conformidade com a Lei Complementar nº. 117 de 07 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito –

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C581B9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

DECRETO N°. 5690, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de empregados públicos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os empregados públicos, abaixo mencionados, em seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
ELIANE DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
CRISTINA NUNES DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE FARMÁCIA
MARIA LETÍCIA FREITAS GARCIA	CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE E FAMÍLIA
VANILZA NUNES DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE CONVENIOS
JÉSSICA SILVA FERREIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CILIANA FERREIRA BONI	CHEFE DE SETOR DE HABITAÇÃO
ELOIZA MARIA DE MEDEIROS	CHEFE DE SETOR DE TESOURARIA

União de Minas/MG, 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:722D8C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 150-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 150/2024. Origem: Processo Nº 43/2024 – Concorrência Eletrônica 01/2024. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2024, por mais 02 (dois) meses a partir de 01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 124, inciso II "b" da Lei 14.133/2021. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 30 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BFF7868E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 04-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 04/2023. Origem: Processo Nº 49/2022 – Pregão Presencial 10/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme a *alteração da Cláusula 10ª*, que passará a ter a seguinte redação: Fica prorrogada a **vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2025,** conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 31 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2662B84A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 87-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 87/2024. Origem: Processo Nº 21/2024 – Pregão Eletrônico 11/2024. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto: Fica prorrogada a **vigência do presente contrato até 28 de fevereiro 2025,** nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 30 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B7DBE68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL - Nº 007/2024 RESULTADO FINAL 13/01/2025

Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 007/2024, encontra-se disponível no site https://www.vespasiano.mg.gov.br/

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:FF59201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL - Nº 008/2024 13/01/2024

Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 008/2024, encontra-se disponível no site https://www.vespasiano.mg.gov.br/

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:11B714BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL - Nº 010/2024

Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, encontra-se disponível no site https://www.vespasiano.mg.gov.br/

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:A9FB6DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 033/2025

Portaria n. 033/2025

"NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. FERNANDO CESAR DE BARROS**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 06 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:D933FAEF

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 038/2025

Portaria n. 038/2025

"NOMEIA E EMPOSSA DIRETOR DE ESPORTE E LAZER"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. PATRICIO LUDOLF LACERDA**, para o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 09 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:6B5D71BB

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 039/2025

Portaria n. 039/2025

"NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. BRENNO DE SOUZA CHAIM CAMPOS**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 09 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:AB4C987B

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 040/2025

Portaria n. 040/2025

"NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SRA. NALANDA BASSANI TONASSO DOS SANTOS**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 09 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:7A85780C

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 041/2025

Portaria n. 041/2025

"NOMEIA E EMPOSSA ASSESSOR TÉCNICO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **DR. RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 09 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:CFFDDBFB

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 042/2025

Portaria n. 042/2025

"NOMEIA E EMPOSSA ASSESSOR TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. PEDRO HENRIQUE AGUIAR VIEIRA**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 09 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:75C6C812

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 043/2025

Portaria n. 043/2025

"NOMEIA E EMPOSSA OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SRA. LARISSA REZENDE FARIA**, para o cargo de **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 09 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:4B36E738

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 044/2025

Portaria n. 044/2025

"NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DO SETOR DE TURISMO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SRA. CHANE APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE TURISMO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 09 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:3FB58CFA

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 045/2025

Portaria n. 045/2025

"NOMEIA E EMPOSSA COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. VINICIUS CERQUEIRA MAGALHÃES**, para o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 10 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:DF845554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ALTERA PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMO DE FOMENTO 01-2025

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, altera publicação de 14/01/2025 - Extrato do Termo de Fomento 01-2025. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Alterosa. Objeto: pagamento de parte da folha de pagamento e seus encargos aos funcionários que prestam atendimento aos idosos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 08.241.1017.0.005 – Subvenções Sociais. Valor R$ 150.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

MARIA IZABEL SANTOS GOMES –
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Alterosa.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:509C593B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 064

PORTARIA/RH Nº 064, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. DANIEL MOREIRA DE SOUZA como ocupante do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo", retroagindo os efeitos desta nomeação a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Revoga-se em especial a Portaria/RH nº 055, de 08 de janeiro de 2025, e torna-se sem efeito a sua publicação na AMM nº 3.937, de 14/01/2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:4AF799DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 065

PORTARIA/RH Nº 065, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Sr.ª. ELOÍSA BRAGA PEREIRA como ocupante do cargo em comissão de "Secretário Adjunto de Educação", retroagindo os efeitos desta nomeação a partir de 09/01/2025

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Revoga-se em especial a Portaria/RH nº 059, de 09 de janeiro de 2025, e torna-se sem efeito a sua publicação na AMM nº 3.937, de 14/01/2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:9BBEB707

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025/PMAD/SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/PMAD

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, sede administrativa à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, na melhor forma admitida em Direito, CONSIDERANDO a lista de aprovados no Concurso Público nº 01/2023; CONSIDERANDO a urgência da contratação dos candidatos abaixo relacionados, para que possa iniciar o ano letivo de 2025 com a equipe necessária par atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do Serviço Público, de acordo com exigência do TAC assinado com o Ministério Público, inquérito nº 0153.17.000317-9; CONSIDERANDO que os candidatos aprovados dentro das vagas no Concurso Público nº 01/2023 para os cargos constantes do presente Edital foram convocados para a manifestação de aceitação ou desistência dos cargos; CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para assumir os cargos também contidos no mesmo Anexo, a título de contratação temporária, conforme as condições abaixo estipuladas.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(a) candidato(a) deverá preencher e assinar o TERMO DE ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO CARGO (Anexo II deste Edital) e entregar **até às 16h00min do dia 16 de janeiro de 2025**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, endereço constante ao timbre.

1.2. O(a) candidato(a) que aceitar a vaga deverá apresentar a seguinte documentação em cópias autenticadas:
I – Carteira de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de trabalho (parte da foto e verso);
V- Certidão de nascimento ou casamento;
VI – Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (dependente para imposto de renda);
VII – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação para pessoas do sexo masculino.
VIII – Diploma e histórico de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida conforme específico no cargo/função.

1.3. Além dos documentos mencionados acima o(a) candidato(a) que aceitar a vaga deverá apresentar também os seguintes documentos em cópias simples e original:

I – PIS/PASEP;
II – Uma foto de 3x4;
III – Certidão de quitação eleitoral expedidas nos últimos 30 dias;
IV – Declaração de antecedentes criminais dos últimos 5 anos;

1.4. Não serão aceitos documentos parciais. A falta de qualquer documento exigido no Edital de Concurso Público nº 01/2023, no Item 14 e seus subitens, resultará no descumprimento da exigência da contratação, implicando em desclassificação para o cargo.
1.5 O não comparecimento e/ou o não envio de quaisquer dos documentos necessários dentro dos prazos estabelecidos implicará em renúncia tácita da convocação, com a consequente perda do direito à contratação temporária.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os exames médicos serão realizados conforme as disposições do Edital de Concurso Público nº 01/2023, no Item 14 e seus subitens.

3. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Após a entrega da documentação exigida e a realização dos exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) será formalmente contratado(a) para o cargo, a título de contratação temporária, conforme as disposições legais aplicáveis.
3.1.1. Em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), não será contratada a pessoa que já ocupe cargo efetivo em outra administração pública ou que esteja em situação ilegal de acumulação de cargos, salvo se apresentar o protocolo original de pedido de exoneração de qualquer outro cargo no ato da entrega dos documentos.
3.1.2. Para fins de acumulação ilegal de cargo público, serão consideradas matrículas em qualquer esferas da administração pública, incluindo Municípios, Estados, União, Autarquias, Empresas Públicas e Fundações.

De Astolfo Dutra/MG, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SPUZA
Prefeito municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS E RESPECTIVOS CARGOS PARA CONTRATO

CARGO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
AUXILIAR DE SECRETARIA DE CRECHE	LEIDIVIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	APROVADO
MONITOR DE CRECHE I	AMANDA ALVES MARTINS	APROVADO
	NÍVEA MARIA MALAQUIAS ALVES	APROVADO
	JOSIANA FERNANDES DA CRUZ RAMOS	APROVADO
PROFESSOR REGENTE I - 1º AO 5º ANO	KÁTIA APARECIDA GOMES MOTA	APROVADO
	ROBERTA DE MENDONÇA TEIXEIRA ROCHA	APROVADO
	LIDIANE SOARES DE ALMEIDA	APROVADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR III	DALAPAULA PEREIRA ESPINDOLA FURTADO	APROVADO
SERVENTE ESCOLAR	BARBARA FERNANDA BRAGA	APROVADO
	ELZA CRISTINA LUCIO POLINARIO	APROVADO
	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	ANDRESSA ESTEFANY DOS REIS SOARES	APROVADO
	JAQUELINE PEREIRA DE ANDRADE	APROVADO

ANEXO II
TERMO DE ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO CARGO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EU, _____,_____, _____, _____, portador(a) do CPF nº _____ e da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado à _____, convocado(a) para assumir temporariamente o cargo de _____, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024/PMAD, venho, por meio deste Termo, manifestar minha decisão quanto à convocação.

1. Declaro (marque uma das alternativas abaixo):

() Aceitação do Cargo:
Declaro, para os devidos fins, que ACEITO a contratação para o cargo, conforme as condições estabelecidas no Edital citado, comprometendo-me a cumprir as obrigações e exigências previstas, em especial, a de, no prazo improrrogável até o dia 09 de janeiro de 2025, apresentar perante a Administração Pública a documentação solicitada na forma do Item 14 e todos os seus subitens, sob as penalidades ali descritas.

() Desistência do Cargo:
Declaro, para os devidos fins, que estou desistindo inequivocamente e de maneira livre e desembaraçada da contratação para a vaga oferecida, renunciando ao direito de assumir o referido cargo.
Motivo: _____

2. Termos de Responsabilidade e Ciência:

- Declaro que estou ciente das implicações legais e administrativas da minha decisão, conforme as normas do Edital de Convocação.
- Caso tenha optado pela desistência, reconheço que estou abrindo mão do direito à contratação no cargo para o qual fui convocado(a), podendo o Município convocar outro candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis.
- Caso tenha aceitado o cargo, comprometo-me a cumprir todos os requisitos exigidos, conforme previsto na legislação e normas municipais.

3. Assinatura do(a) Candidato(a)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Aceitação ou Desistência, ciente de todas as obrigações a que estou sujeito(a).

Data: _____/_____/____

Assinatura do Candidato

Nome Completo (em letra de forma)

Para uso exclusivo da Administração:

() Aceitação registrada.
() Desistência registrada.

Data: _____/_____/_____

Assinatura e carimbo do servidor

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:7FB64374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 001/2025, Pregão Presencial n° 001/2025, tipo menor preço por Item, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem como objeto a aquisição de materiais para montagem de kits escolares que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino de Bandeira do Sul. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 27/01/2025, às 11:30hrs. Reunião Inaugural: 27/01/2025, às 12hrs00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:8A5607D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 002/2025, Processo nº 002/2025. Empresa: AMA PRODUCOES LTDA - CNPJ 25.200.000/0001-66 – Valor R$ 18.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical na "Festa do Padroeiro 2025", de Bela Vista de Minas.

ROSILANE TAVEIRA BASILIO -
Vice-Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO da Inexigibilidade nº 002/2025, Processo nº 002/2025. Empresa: AMA PRODUCOES LTDA - CNPJ 25.200.000/0001-66 – Valor R$ 18.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical na "Festa do Padroeiro 2025", de Bela Vista de Minas.

ROSILANE TAVEIRA BASILIO -
Vice-Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 002/2025, Processo nº 002/2025. Empresa: AMA PRODUCOES LTDA - CNPJ 25.200.000/0001-66 – Valor R$ 18.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical na "Festa do Padroeiro 2025", de Bela Vista de Minas.

ROSILANE TAVEIRA BASILIO -
Vice-Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:A68A4E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 38, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADORIA DO BANCO DE ALIMENTOS, JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013 e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 2 de janeiro de 2025, **EDIVARDE SIDENI DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 920.397.666-34, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DO BANCO DE ALIMENTOS**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013 e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.
Bocaiuva (MG), 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:CBF3FCC3

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 39, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 2 de janeiro de 2025, **LEONARDO NASCIMENTO DE AQUINO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 092.093.196-05, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DO MERCADO MUNICIPAL**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Bocaiuva (MG), 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:ABB07250

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 40, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 9 de janeiro de 2025, **ADRIANA CARDOSO SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 092.164.536-80, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º **NOMEAR**, a partir de 9 de janeiro de 2025, **ROMINA DE KÁSSIA BRANDÃO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 564.606.866-53, para provimento e exercício do cargo de **SEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 9 de janeiro de 2025.
Bocaiuva (MG), 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:AB97280E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **ADMA AUGUSTA RAMOS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 477.472.006-25, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **MARIA DO AMPARO LOURENÇO DE SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 074.560.116-21, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 3º **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **ANA VIRGÍNIA SANTOS DE BRITO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 097.702.226-90, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR I**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 4º **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **ARLEIDE CRISTINA FERREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 035.177.736-97, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR I**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 5º **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **CLÁUDIA ELIANE SANTOS PEREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 733.864.566-34, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR I**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 6º **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **GISLENE DURÃES SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 745.316.976-34, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR I**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 7º **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **JUSSANDRA MARIA PRATES DUARTE**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 001.027.016-79, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR I**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 8º **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **LUCIANA DANIELLE DOMINGOS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 091.845.886-24, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR I**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 9º **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **MARIA SILVANA AMARAL GOMES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 054.235.136-69, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR I**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 10. **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **ROBERTA COELHO MIRANDA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 051.511.966-00, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA,**

DIRETOR I, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 11. **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **SELMA CRISTINA ALVES SIQUEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 887.661.106-10, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR I**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 12. **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **SHEYLA MURTA ALVES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 032.338.606-76, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR I**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 13. **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 085.711.736-05, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR I**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 14. **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **URÂNIA VIEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 942.622.846-20, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR I**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 15. **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **KATHIA VIVIANE RAMOS DE MOURA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 036.070.946-08, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR II**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 16. **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **SIZELE APARECIDA REIS MELO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 069.756.456-80, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA, DIRETOR II**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Bocaiuva (MG), 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:01504749

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 26, DE 6 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **Tornar** sem efeito a portaria de nº 26, de 6 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação para cargos que compõem a Assessoria de Comunicação do Município de Bocaiuva.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.
Bocaiuva (MG), 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:4FC5E80F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 6 de janeiro de 2025, **JOÃO LOPES DA COSTA NETO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 700.985.746-63, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO À INDUSTRIA**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.
Bocaiuva (MG),14 de janeiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:2CF99D62

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 44, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **ANA CHRISTINA DURÃES AGUIAR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 120.828.376-61, do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 20/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.
Bocaiuva (MG), 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:A0D4C0E6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 45, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 10 de janeiro de 2025, **MARIA FERNANDA ARAÚJO PEREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 142.250.316-08, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.
Bocaiuva (MG), 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:878CC1D2

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.714/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.714, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"FIXA NOVOS VALORES PARA AS INDENIZAÇÕES DEVIDAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO POR MOTIVO DE VIAGEM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.688, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 55, o § 2° do art. 58 e o inciso I do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que a Lei Municipal de nº 3.688, de 04 de dezembro de 2014, estabelece procedimento para concessão das indenizações devidas ao servidor público da Administração Direta do Poder Executivo por motivo de viagem, bem como os seus respectivos valores;
Considerando que a Lei Municipal de nº 3.688, de 04 de dezembro de 2014, prevê a hipótese de atualização dos valores das diárias por ato do Prefeito Municipal, levando-se em consideração o INPC e o comportamento orçamentário e financeiro do Município;
Considerando que os valores das diárias estabelecidos pela Lei Municipal de nº 3.688, de 04 de dezembro de 2014, não sofreram reajustes desde agosto de 2022;
Considerando que o INPC acumulado no período (agosto de 2022 a dezembro de 2024) é de 9,639230 %;
Considerando a necessidade de majorar os valores das diárias para adequá-los à nova realidade econômica do país;
DECRETA:
Art. 1º O ANEXO I da Lei Municipal de nº 3.688, de 04 de dezembro de 2014, passa a vigorar de acordo com as alterações que constam no ANEXO I deste Decreto.
Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Bocaiúva (MG), 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva (MG)

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS				
NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR DA DIÁRIA			
	I	II	III	IV
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 241,20	R$ 592,05	R$ 931,95	R$ 1,32
Secretários Municipais ou cargos correlatos	R$ 192,95	R$ 473,64	R$ 745,55	R$ 1,05
Superintendentes, Diretores e Chefes ou cargos correlatos	R$ 168,85	R$ 414,40	R$ 652,35	R$ 0,92
Demais Servidores Municipais	R$ 144,70	R$ 355,25	R$ 559,20	R$ 0,80

LEGENDA: CLASSIFICAÇÃO DAS DIÁRIAS:
I - diária I (DI): localidade de destino: Montes Claros e demais cidades com até 50 km de distância da sede;
II - diária II (DII): localidade de destino: Belo Horizonte e demais capitais brasileiras, exceto Brasília - DF;
III - diária III (DIII): localidade de destino - Brasília - DF.
IV - diária IV (DIV): demais localidades, por km de distância entre da sede.

NOTAS:
1 - O valor das diárias concedidas ao Prefeito e Vice-Prefeito será a base de cálculo para as diárias dos demais servidores e obedecerá a seguinte proporção:
a) o valor da diária dos Secretários Municipais e dos cargos aos mesmos equivalentes será de 80% (oitenta por cento) da diária estabelecida para o Prefeito e para o Vice-Prefeito, considerada a mesma localidade de destino.
b) o valor da diária dos demais servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão será de 70% (setenta por cento) da diária estabelecida para o Prefeito e ao Vice-Prefeito, considerada a mesma localidade de destino.
c) o valor da diária dos demais servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e ou de função pública será de 60% (sessenta por cento) da diária concedida ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, considerada a mesma localidade de destino.
2 - O valor das diárias para fazer face às despesas de transporte, alimentação e hospedagem nas viagens ao exterior será definida na época da respectiva viagem, levando-se em consideração a localidade de destino, o período da viagem e a cotação da moeda estrangeira do dia da transação.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva (MG)

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:4369F351

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.715/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.715, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - COMPHAC"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG)**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55, inc. III, e art. 86, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto na Lei Complementar de nº 4.203, de 29 de agosto de 2022, que "*dispõe sobre a proteção do patrimônio natural, histórico, artístico e cultural do município de Bocaiuva (mg); cria o conselho municipal do patrimônio natural, histórico, artístico e cultural – COMPHAC; cria e institui o fundo de proteção ao patrimônio natural, histórico, artístico e cultural do município de Bocaiuva-MG, e dá outras providências*";
Considerando os termos do Decreto Municipal nº 8.285, de 31 de agosto de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal do Patrimônio Natural, Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC, na forma da Lei Complementar Municipal 4.203/2022 e Decreto 8.285/2022:
§ 1º Representantes do Poder Público:
I – Secretário Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Leonardo Aparecido Alves da Silva;
Suplente: Moisés Luís de Lima.
II – Representantes das demais secretarias:
Titular: Izabella Torres Queiroga;
Suplente: Matheus Jefthe Dias Santos;
Titular: Shirley Simone Siqueira Leite Rosa;
Suplente: Sara Ellen Andrade Sena;
Titular: Fernando Renato Batista Calixto;
Suplente: Jéssica Cesário Reis.
§ 2º Representantes da sociedade civil:
I – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):
Titular: Izabella Noronha Gonçalves;
Suplente: Gustavo Valadares Silva.
II – Representante com notória competência nas áreas culturais de Música, Teatro, Dança, Literatura e/ou História:
Titular: Eliane Maria Fernandes Ribeiro;
Suplente: Lauriston Ricardo de Jesus Dias;
Art. 2º O presidente do COMPHACH será eleito entre os seus membros titulares.
Art. 3º Os membros terão mandato de 02 (dois) anos contados de sua nomeação.
§ 1º O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 2º Será permitida uma única reeleição para novo mandato.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva (MG), 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:09289B77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 179/2024 – Pregão Eletrônico: 84/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
Ata nº 236/2024. Contratada: POSTO PETRAMAR LTDA. Valor total: R$ 1.872.000,00.
Vigência da(s) ata(s): 01/01/2025 até 31/12/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:AF268390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 297/2024

Contratante: Município de Borda da Mata – MG – Processo Licitatório nº 171/2024. Pregão Eletrônico nº 043/2024. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Alteração de valor do item: FORMULA PADRAO LIQUIDA, SEM LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN – ISOSOURCE SOYA – NESTLÉ 1L de R$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos) para R$ 20,62 (vinte reais e sessenta e dois centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir de 06 de janeiro de 2025.
Borda da Mata/MG, 06 de janeiro de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C3834BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90001/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE DESCARTAVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 27/01/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 14 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D113901E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO 025/2022

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO 025/2022
Contratante: Município de Borda da Mata – MG – Contrato 025/2022 - Processo nº 070/2022. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Contratado: FABIO FRANCISCO DE MIRA, inscrito no CNPJ: 35.703.769/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal. Aditivo de 200 dias letivos, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 20/12/2024.
Borda da Mata/MG, 20 de dezembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:310554B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025 – DISPENSA 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 10.000 KM do veículo nº 190 – C3 AIRCROSS FLPK7. **CONTRATADA:** TEX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP,

CNPJ nº 43.945.993/0002-68. **VALOR:** R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:AF1920FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura prestação de serviços mecânicos, preventivo e corretivo, para a manutenção dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal com o fornecimento de peças e acessórios automotivos novos, de primeiro uso, originais, para a Prefeitura Municipal de Borda da Mata / MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia **27/01/2025 às 09:45**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:E0F542A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 07/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM REMOÇÃO DE RESÍDUOS FUNERÁRIOS PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
Data: 29/01/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 15 de janeiro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F3BDFF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 098/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Aparecida Mota da Silva*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5ECD0F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 099/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Carlos Roberto Vieira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-A**, para o Nível **II-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F3954A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 100/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Esdras Martins da Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-A**, para o Nível **II-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:321CE60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 101/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Geralda A. de Castro Dias*** ocupante do Cargo de **Professor de Português**, do Nível **TM02-B**, para o Nível **TM02-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:38A3AAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 102/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Leonardo Cezar dos Reis*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Manutenção**, do Nível **VI-B**, para o Nível **VI-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CB4010D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 103/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Marta A. da Silva Santos*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-C**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0FED5355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 104/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Nelma T. Santos de Oliveira*** ocupante do Cargo de **Médico Pediatra**, do Nível **XVIII-A**, para o Nível **XVIII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:959B847D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 105/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Roberto Pinheiro A. Primo*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-A**, para o Nível **VII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C2346327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 106/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Rodrigo Salviano Leite*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Física**, do Nível **XIII-A**, para o

Nível **XIII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:23565B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 107/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Selma A. de Menezes Silva*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-D**, para o Nível **IX-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6BC3D5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 108/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *João Paulo Barbosa Caldas* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Transporte Escolar, de Provimento em Comissão, a partir de 14.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:65D67539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 109/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora MARIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo de Coordenadora Interina do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, de Provimento em Comissão, a partir de 14/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B645867D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 096/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica anulada em sua totalidade a Portaria n.º 481/2024, que dá progressão ao servidor municipal José Maria de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:81344247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 097/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica anulada em sua totalidade a Portaria n.º 482/2024, que dá progressão ao servidor municipal Josias Luiz de Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:21207014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 110/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Geovanni Rech* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Atendimento Ambulatorial, de Provimento em Comissão, a partir de 14.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8BB84EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 111/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Gerusa Nascimento Silva Zillig* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Odontologia*, de Provimento em Comissão, a partir de 14.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6E949A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 112/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *José Maria de Carvalho* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Serviços Públicos Urbanos*, de Provimento em Comissão, a partir de 14.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B12985B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 113/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Carlos Alberto Lander* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Serviços Públicos Rurais*, de Provimento em Comissão, a partir de 14.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:487EBE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 114/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Geraldo Geanilton da Fonseca* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Limpeza Pública*, de Provimento em Comissão, a partir de 14.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2DFD899C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 115/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Rafael José de Oliveira* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Oficina Mecânica*, de Provimento em Comissão, a partir de 14.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FAB15B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 116/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Eder Benedito da Silva* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Vias Urbanas, de Provimento em Comissão, a partir de 14.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9313032C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 117/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Antônio Fernando dos Santos* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Manutenção e Infra-Estrutura, de Provimento em Comissão, a partir de 14.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:39B8D1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 118/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Cinthia Sanches Silva Pereira, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com as Leis n.ºs 2.081/2009 e 3.180/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores descritos abaixo para compor a Comissão de Gestão dos Serviços de Manutenção de Estradas Rurais.

- Wender Crispim de Almeida

- Juliano Belo Pereira da Silva

- Welby Emerson Marques Lambert

- Adelson Marcos Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 110/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:885E08B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

V TERMO ADITIVO ao contrato nº 010/2020 de locação de imóvel localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 75, bairro Regina Coeli, firmado nos autos do processo licitatório nº 040/2020 – dispensa n° 020/2020 para o funcionamento do Conselho Tutelar. Locador: José Inácio Mendes. Valor Total: R$3.941,44 (Três mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) **RETIFICA-SE**. Onde se lê: Prazo de Vigência: **01 de janeiro de 2024** até **01 de maio de 2024**.Leia-se: **01 de janeiro de 2025** até **01 de maio de 2025.**

Cambuquira, 14 de janeiro de 2025.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor do Processo

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:A0F643A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO - Aditivo Reajuste de preço. PROCESSO N° 95/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2024 CONTRATO N° 112/2024 OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: MEYRE DARC BATISTA ROCHA INSCRITA SOB O CNPJ N° 42.967.976/0001-88. VALOR DO ADITIVO -11.643,55 . Data da assinatura do aditivo: 06/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:98E8C2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar CREDENCIAMENTO DE ARTISTA SOLO, TRIO, BANDA MUSICAL E LOCUTOR DE EVENTOS PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ, conforme segue:
Processo Administrativo nº 004/2025
Credenciamento Eletrônico nº 001/2025
Inexigibilidade nº 001/2025 -
Início do Credenciamento: às 08:00 hs (oito horas) do dia 15/01/2025
Final do Credenciamento: às 16:00 hs (dezesseis horas) do dia 14/01/2026
LOCAL: Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https:// https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 e sítio oficial do Órgão.
Mais informações: 0800-333 1154.

ALEX JUNIOR MACEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:87EAB3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ - Processos Seletivos Complementares – 1/2025 e 1-2025-e: contratação temporária de Motoristas e Fonoaudiólogo. (Editais 1 e 2, de 2025). **Modalidade das seleções:**Provas de Títulos (análise curricular). **Vagas:**5 + Cadastro de Reserva. **Jornadas:**de 20 a 40 horas semanais (ou plantão 12x36 horas), a depender do cargo. **Remuneração:**(ver editais). **Período de inscrições:**13/01 a 23/01/2025. **Vigência da seleção:**(ver editais). Editais disponíveis em: www.caparao.mg.gov.br/selecoes.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:0C911DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 129/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2024

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado nas proximidades da Prefeitura Municipal de Caparaó-MG, pertencente o Senhor Arthur Vitor da Silva, para sediar o Centro de Atendimento ao Turista e Casa do Artesão, produtos e serviços turísticos, em atendimento as necessidades de Secretaria Turismo e Cultura de Caparaó-MG.

ADJUDICAÇÃO: 10/12/2024
HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ARTUR VITOR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 139.373.916-49.
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 10/12/2024 à 10/12/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:8FF78C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 026/2020

Torna público o extrato do **11º Termo Aditivo ao Contrato n.° 026/2020. Processo Licitatório nº 009/2020 e Convite nº 001/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento, fiscalização e elaboração de Projetos Executivos de serviços ambientais e paisagísticos, a serem prestados de acordo com as informações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADO: MACHADO E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 34.825.766/0001-27. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/03/2025** e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 139/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 05/12/2024**. Carmo do Paranaíba, 05 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C029777A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 PRC 063/2024 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 27/01/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 14 de janeiro de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:294CA9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 PRC 064/2024 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação profissional para prestação de serviços em química com suporte e responsabilidade técnica sobre o tratamento de água do município.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 27/01/2025 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 14 de janeiro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:48BE5C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PRC 001/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de veículo Minivan 7 lugares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 28/01/2025 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 14 de janeiro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:6A361CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 20-24

AVISO DO PREGÃO Nº 20/2024-PRC Nº 61/2024-DIA:28/01/2025,Registro de Preços nº 20/24, às 13h00. TIPO: Menor preço por item.Registro de preços para a futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias em vulnerabilidade social, referenciadas pelo Centro de Referência em Assistência Social-CRAS do Município de Estiva/MG**. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:151DAC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO VI ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a construção de Unidade Básica de Saúde tipo 1, em atendimento à Resolução SES/MG Nº 8.457**.

DA VIGENCIA: Fica prorrogada a data de conclusão da obra a que se refere o contrato ora aditado, por mais 60 (noventa) dias a partir do dia 28/01/2025, para terminar no dia 28/04/2025, baseada no atendimento do cronograma de execução e nos prazos legais para emissão da Autorização de Início de Execução de Obra.

Franciscópolis, 14 de janeiro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:622A5C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 28/01/2025 às 10H00MIN, o Pregão Eletrônico n.º 002/2025 para **aquisição de patrulha mecanizada (Trator Agrícola) e implementos para o município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao Convênio SPOA/SE/MAPA N.º 956484/2024 – TRANFEREGOV.BR N.º 001966/2024**. O Edital completo poderá ser adquirido na plataforma https://licitar.digital/, no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:CBA4AC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 001/2025 –Inexigibilidade Nº. 001/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Objeto: Constitui objeto **a contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM 2ª INSTÂNCIA (TJMG,TRF,TRT), TRIBUNAIS SUPERIORES (STF, STJ, TST) E TRIBUNAIS DE CONTAS (TCEMG E TCU), EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS RELATIVOS AOS TEMAS DE ALTA COMPLEXIDADES NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL, ACOMPANHAMENTO ESPECÍFICO NOS PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSPEÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E AINDA, SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO VISANDO INCREMENTAR A RECEITA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS-MG DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NOS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DESSE OBJETO**. Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, letra "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 14.01.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:FEFA4E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 001/2025 –Inexigibilidade Nº. 001/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Objeto: Constitui objeto **a contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM 2ª INSTÂNCIA (TJMG,TRF,TRT), TRIBUNAIS SUPERIORES (STF, STJ, TST) E TRIBUNAIS DE CONTAS (TCEMG E TCU), EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS RELATIVOS AOS TEMAS DE ALTA COMPLEXIDADES NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL, ACOMPANHAMENTO ESPECÍFICO NOS PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSPEÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E AINDA, SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO VISANDO INCREMENTAR A RECEITA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS-MG DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NOS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DESSE OBJETO**. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 14.01.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2080387C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 002/2025 –Dispensa Nº. 001/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da empresa RITMO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na revisão de garantia de 30.000 km, no veículo Spin LT 1.8, ECONÔMICO FLEX CHEVROLET, de placa: SYW-5D37, pertencente à frota municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 14.01.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:1999E049

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 003/2025 –Dispensa Nº. 002/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da empresa DUETO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a revisão de garantia de 10.000 km, no veículo CITROEN C3 AIRCROSS, de placa: TCM-2E24, pertencente à frota municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 14.01.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:60EAFB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 001/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 001/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atendimento as demandas das Secretarias deste município.

Início de Recebimento de Propostas: 15 de janeiro de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 27 de janeiro de 2025 até as 08h29min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 27 de janeiro de 2025 às 08h30min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 14 de janeiro de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:9ED2FE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 001/2025

Modalidade Dispensa nº: 001/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176 Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 001/2025, Dispensa nº 001/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PROFISSIONAIS PARA APOIO E SUPORTE EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Lassance, 14 de Janeiro de 2025.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2025.

Processo Administrativo nº 001/2025, DISPENSA nº 001/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **CONSTRUTORA MUNDIAL PROJETOS E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.439.181/0001-50, localizada na Rua Geraldo Alves De Almeida, n° 09, Bairro Nova Lassance, Lassance/MG, CEP: 39.250-000.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PROFISSIONAIS PARA APOIO E SUPORTE EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Valor Global:**R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)**.

Vigência:De 14/01/2025 até 31/12/2025.

Lassance/MG, 14 de Janeiro de 2025.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1CE296E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 07/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de gás GLP, mangueiras, vasilhames e reguladores (click) conforme descrição e quantitativos no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 15/01/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 27/01/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 27/01/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:82035ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 009/2025 - DISPENSA 003/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 009/2025 – DISPENSA 003/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação de rede de distribuição aérea com extensão de rede secundária isolada da coordenada 23k 510343:7620626 a coordenada 23k 510363:7620644, em atendimento ao pedido de ligação nova do MUNICIPIO DE LUMINARIAS – MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: 75, IX – LEI 14.133/2021
CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Valor: R$ 6.988,92 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 009/2025, DISPENSA 003/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação de rede de distribuição aérea com extensão de rede secundária isolada da coordenada 23k 510343:7620626 a coordenada 23k 510363:7620644, em atendimento ao pedido de ligação nova do MUNICIPIO DE LUMINARIAS – MG, em face da empresa CEMIG DISTRIBUIDORA S.A - CNPJ 06.981.180/0001-16- Valor: R$ 6.988,92 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
.

Luminárias, 8 de janeiro de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 08/01/2025

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito de Luminárias

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:724B1745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 157/2020

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0030-53, situado à Avenida João Pinheiro, nº 3.515, Bairro Centro, Poços de Caldas/MG, neste ato representado pelo Gerente Comercial, **Sr. Patrick Brum Fonseca**, inscrita no CPF sob o nº 904.987.476-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 157/2020, Locação de Equipamentos de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 14.133/21,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA e o VALOR DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, 02 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo de 4,28% no valor do Contrato, ficando no valor total de R$ 310.923,79 (trezentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos). Valores reajustados de acordo com o IPCA (IBGE) vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 13 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C67C808F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 235/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020- DISPENSA Nº025/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **ALEXANDRE VILAS BOAS DOS SANTOS,** CPF nº 929.498.516-49, residente na Rua José Placidino Costa, nº 69, bairro Malvinas, na cidade de Maria da Fé/MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 235/2021, Locação de Imóvel Urbano Programa da Saúde da Família- PSF Lage, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VALOR e a VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor total de R$ 27.693,72 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), pagos em parcelas mensais de R$2.307,81 (dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e um centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 02/01/2025.

CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (meses) meses, de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 18 de dezembro 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

ALEXANDRE VILAS BOAS DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:143032F8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N.º 4.588, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Ana Lúcia de Souza para o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada ANA LUCIA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE, conforme Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal n.º 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0EAC6D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 002/2025
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS visando a POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Oscar Vidal, 169, lj 02 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações:de 08 ás 11 e 12:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 27/01/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:2D832E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
1º TERMO DE ERRATA DE SUPRESSÃO DE ITEM

PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 003/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2025
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Quanto ao edital de licitação acima epigrafado que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MACACÃO, BOTA E TARJAS DE IDENTIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL, temos a informar o que segue:

Fica suprimido o item 02 do anexo I do edital – MACACÃO EM BRIM: Tecido: Confeccionado em tecido profissional Polycedrobrim 67% Algodão e 33% Poliéster, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. CosturasVduplas Abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. Frente: corte reto. Com gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado). 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingueta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingueta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Velcro 24 cm de comprimento e 5 cm altura para fixação de tarjetas na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a eça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento. Faixas Coloridas: Em 100% poliéster, nas cores amarelo e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a amarela ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (amarela na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça) Faixas Refletivas: de 5 cm, na cor prata (altamente refletiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do socorrista aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Bordados: Frente: Na altura do peito (emblema do socorrista, medindo 07 cm X 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga Direita :Emblema Socorrista, medindo 07 cm X 11 cm. Macacões ambos nos tamanhos PP, P, M, G e GG.

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Moeda, 14 de janeiro de 2025.

STEPHANIE PINHEIRO ARAÚJO
Pregoeira – Portaria 037/2023

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:1BB5A6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CREDENCIAMENTO 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG. Processo nº 016/2025, Inexigibilidade nº 008/2025 Credenciamento nª 01/2025. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO. Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, VANS, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM.** Abertura/início: 14 de janeiro de 2025. E PARA INFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:A4E1F901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 02/2025
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 02/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 02/2025
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 02/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL NA REDE ELÉTRICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – SÃO JUDAS TADEU.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 01/2025 a favor da empresa: **VAL LUZ LTDA** com CNPJ sob o nº 41.687.484/0001-76, no valor global de R$21.034,50 (**Vinte um mil trinta quatro reais cinqüenta centavos)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 13 de Janeiro de 2024.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E9470AD

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.486 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.486 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega poderes especiais à servidora efetiva como tesoureira do Município de Patrocínio e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o tesoureiro é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,
Considerando, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA

Art. 1º. Ficam delegados poderes especiais de Tesoureira do Município de Patrocínio a servidora efetiva Ana Luiza Prates, inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, podendo movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças: Arlindo Gonçalves Reis Junior, inscrito no CPF sob nº 828.119.976-87.

Art.2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Patrocínio, 08 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:269184C4

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.488 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.488 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos.

DECRETA

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico, senhor Aldo Cândido Roriz Júnior, a competência de Gestor de Convênios do Município de Patrocínio, ficando vedado à todas as Secretarias e órgãos da Administração Pública Direta, firmar e assinar convênios sem a anuência e parecer do gestor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Patrocínio, 08 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2FB4DE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Jornalista Odair de Oliveira", Maria Aparecida Palucci, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho de Curadores e Fiscal para uma reunião, a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2025, às 09 (nove) horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nesta cidade, situada na Avenida José Maria de Alkimim, nº 686, Centro, com a seguinte pauta:
· **Eleição e Posse dos membros nomeados para o Conselho de Curadores (02/2025 a 02/2027) e Conselho Fiscal (02/2025 a 02/2026);**
· **Culminando com a eleição e posse da Diretoria Executiva da Fundação Casa da Cultura "Jornalista Odair de Oliveira" (02/2025 a 02/2027).**

Patrocínio, 09 de Janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA PALUCCI
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23F20D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 14 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOAQUIM TARCISIO GONCALVES	350.978.096-53	4961 /00011/2025
JOAQUIM TARCISIO GONCALVES	350.978.096-53	4961 /00012/2025
JOAQUIM TARCISIO GONCALVES	350.978.096-53	4961 /00013/2025

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9D0B1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.687/2025

Portaria Nº 13.687/2025

ALTERA DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 13.607/2025 e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a denominação do cargo em comissão da servidora, **MARILENE APARECIDA DE FREITAS PIRES**, de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, Nível Especial, do anexo II da LC. nº 100/2011, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Nível Especial, anexo II da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D521EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.688/2025

Portaria Nº 13.688/2025

EXONERA ASSESSOR TECNICO II E NOMEIA ASSESSOR TECNICO DE GESTAO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS URBANÍSTICOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, MARCOS VINICIUS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Nível IX, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gestão de Processos e Procedimentos Urbanísticos, Nível XV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:121163B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.689/2025

Portaria Nº 13.689/2025

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE II E NOMEIA ASSESSOR TECNICO II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, MARCOS REMIS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, Nível IX, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico II, Nível XV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BB7F992

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.690/2025

Portaria Nº 13.690/2025

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE I E NOMEIA ASSESSOR TECNICO I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, LARISSA DOS REIS PAULO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, Nível VIII, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico I, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C7E2A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.691/2025

Portaria Nº 13.691/2025

EXONERA E NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, DANIELE GATI ROMAO MARINS do cargo em comissão de Coordenador I - Gabinete, Nível VI, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:58A07DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.692/2025

Portaria Nº 13.692/2025

EXONERA SUPERVISOR DE NÚCLEO DE APOIO ESCOLAR - NAPE E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, TAMARA COUTO DUARTE, do cargo em comissão de Supervisor de Núcleo de Apoio Escolar - NAPE, Nível IV, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:659646E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.693/2025

Portaria Nº 13.693/2025

EXONERA SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, TEREZINHA MARIA DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor de Planejamento e Gestão, Nível IV, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5A7B7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.694/2025

Portaria Nº 13.694/2025

EXONERA SUPERVISOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, LUCY DE FATIMA ROSA MARQUES, do cargo em comissão de Supervisor de Escrituração Escolar, Nível IV, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:48B068C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.695/2025

Portaria Nº 13.695/2025

EXONERA SUPERVISOR DE ABASTECIMENTO E COMPRAS E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora FABIANA SOUZA GONÇALVES SILVA, do cargo em comissão de Supervisor de Abastecimento e Compras, Nível IV, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E147FD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.696/2025

Portaria Nº 13.696/2025

EXONERA SUPERVISOR Do PRONTO SOCORRO E NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora JEISSE KELLY DE PAULA BRITO, do cargo em comissão de Supervisor do Pronto Socorro, Nível VIII, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:43312301

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.697/2025

Portaria Nº 13.697/2025

EXONERA COORDENADOR DE ENFERMAGEM E NOMEIA COORDENADOR IIi.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO DOMINGOS ROSA, do cargo em comissão de Coordenador de Enfermagem, Nível XV-P1, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Coordenador III, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EDE0DCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.698/2025

Portaria Nº 13.698/2025

EXONERA COORDENADOR DE UBS E NOMEIA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, AVANY LUIZ GONÇALVES, do cargo em comissão de Coordenador de UBS, Nível XV-P1, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Coordenador III, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:856711AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.699/2025

Portaria Nº 13.699/2025

EXONERA COORDENADOR DE UBS E NOMEIA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, GYOVANNA FERNANDES DINIZ, do cargo em comissão de Coordenador de UBS, Nível XV-P1, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Coordenador III, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0F1A016

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.700/2025

Portaria Nº 13.700/2025

EXONERA COORDENADOR DE UBS E NOMEIA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, MARIA DAS GRACAS FERNANDES VIEGAS, do cargo em comissão de Coordenador de UBS, Nível XV-P1, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Coordenador III, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C96B12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.701/2025

Portaria Nº 13.701/2025

REVOGA A PORTARIA Nº 13.671/2025 E NOMEIA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 13.671/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Nomear, a servidora ALESSANDRA MARIA ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível IV, Padrão 10, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador III, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 17/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:99318FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.702/2025

Portaria Nº 13.702/2025

EXONERA COORDENADOR DE UBS E NOMEIA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, AMANDA CAROLINA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador de UBS, Nível XV-P1, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Coordenador III, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EF36CA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.703/2025

Portaria Nº 13.703/2025

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANA LUIZA PAIVA DOS SANTOS, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:51A9A75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.704/2025

Portaria Nº 13.704/2025

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora, SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA, para exercer em comissão o cargo de Coordenador II, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:31CEE2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.705/2025

Portaria Nº 13.705/2025

NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARIA CECILIA DE SOUSA ARAUJO TEIXEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Executiva, Nível Especial, anexo II da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FBF11F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.706/2025

Portaria Nº 13.706/2025

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ALCIDES DORNELAS DOS SANTOS, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Especial de Coordenação Política, Nível Especial, anexo II da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:83BFC24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.684/2025

Portaria Nº 13.684/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 1.495/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ANA FLAVIA FONSECA PIRES MOURA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 07, a partir de 09/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5412AE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.685/2025

Portaria Nº 13.685/2025

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto nos artigos 155 e 158 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no inciso II, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 28.842/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, ao servidor **PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Padrão 15, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Art. 2º - O valor da contribuição previdenciária do servidor e a do órgão de origem-(patronal), corresponde a 11% e 18,65%, respectivamente, da remuneração do servidor, que optou pela incidência de descontos previdenciários sobre as vantagens pecuniárias variáveis e/ou de caráter transitório, conforme Lei Complementar nº 163/2017 e Decreto nº 3.537/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01D27EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.707/2025

Portaria Nº 13.707/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANA MARIA MARRA PRADO, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Comunicação e Imprensa, Nível Especial, anexo II da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2284D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.709/2025

Portaria Nº 13.709/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCOS ALBERTO BRASILEIRO, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Governo, Nível Especial, anexo II da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D3DBAC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.710/2025

Portaria Nº 13.710/2025

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOSÉ MARIA DORNELAS, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico I, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E88F1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.711/2025

Portaria Nº 13.711/2025

NOMEIA OUVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 201/2021, 217/2022 e 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LINDUAUDSON BORGES DE SANTANA, para exercer em comissão, o cargo de Ouvidor, Nível VIII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3C66F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.712/2025

Portaria Nº 13.712/2025

NOMEIA CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 196/2020, 217/2022 e 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ADRIANA FERREIRA DA CUNHA, para exercer em comissão, o cargo de Controle Interno, Nível XIV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F91AE878

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.713/2025

Portaria Nº 13.713/2025

NOMEIA DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, PEDRO LUCAS DE ÁVILA FERREIRA, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico, Nível XIV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:886A0E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.714/2025

Portaria Nº 13.714/2025

NOMEIA CORREGEDOR GERAL

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 201/2021, 217/2022 e 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO, para exercer em comissão, o cargo de Corregedor Geral, Nível XIV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E156B7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.715/2025

Portaria Nº 13.715/2025

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JULIANO ALAN QUIRINO, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Integridade e Compliance, Nível XV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:795342F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.716/2025

Portaria Nº 13.716/2025

NOMEIA DIRETOR DE CIDADE

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, THIAGO BATISTA DE ALMEIDA, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Cidade, Nível XIV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E48525A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.717/2025

Portaria Nº 13.717/2025

NOMEIA DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARLY FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Desenvolvimento Social e Trabalho, Nível XIV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25B5F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.718/2025

Portaria Nº 13.718/2025

NOMEIA DIRETOR DE FUTEBOL

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ADÉLIO FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Futebol, Nível XIV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:383C33D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO 102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE ANULAÇÃO. Processo nº 0102/2024 - Pregão Eletrônico n° 031/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática e periféricos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Pedra do Anta/MG. A pregoeira torna pública a anulação do Edital 042/2024, em razão de necessidade de revisão nas descrições dos itens. Pedra do Anta, 14/01/2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:55151001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 050/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024** – **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. **Contratadas**: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - R$21.381,00; M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 22.230,00; MINASFOR LTDA - R$ 31.586,38; NEWARIS LIFESCIENCES LTDA - R$ 6.000,00; SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPIALAR - R$ 2.410,00. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 12 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:27CB3A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS N° 033 E 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATAS N° 033 E 035/2024 - Processo nº 050/2024- Pregão Eletrônico n° 011/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. **Contratadas**: M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 22.230,00; NEWARIS LIFESCIENCES LTDA - R$ 6.000,00. Vigência: 12/08/2024 a 11/08/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:4DBF3819

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA N° 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 036/2024 - Processo nº 050/2024- Pregão Eletrônico n° 011/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. **Valor total:** R$ 85.766,30. **Contratadas**: SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPIALAR - R$ 2.410,00. Vigência: 13/08/2024 a 12/08/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:1E6163F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA N° 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 034/2024 - Processo nº 050/2024- Pregão Eletrônico n° 011/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. **Contratada**: MINASFOR LTDA - R$ 31.586,38. Vigência: 14/08/2024 a 13/08/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:85C7FF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA N° 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 032/2024 - Processo nº 050/2024- Pregão Eletrônico n° 011/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. **Contratada**: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - R$ 21.381,00. Vigência: 27/08/2024 a 26/08/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:40923F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA RETIFICADA N° 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA RETIFICADA N° 034/2024 - Processo nº 050/2024- Pregão Eletrônico n° 011/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. **Contratada**: MINASFOR LTDA - R$ 31.586,38. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C2957ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA RETIFICADA N° 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA RETIFICADA N° 032/2024 - Processo nº 050/2024- Pregão Eletrônico n° 011/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. **Valor total:** R$ 85.766,30. **Contratadas**: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - R$ 21.381,00. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:5CE95C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13872

DECRETO N<u>o</u> 13.872/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1<u>o</u> Nomear Bianca Luiza de Souza Bitencourt, para exercer o cargo de Coordenador II de Laboratório.
Art. 2<u>o</u> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3<u>o</u> Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F58AD568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA – SEPLADE Nº 01/2025

PORTARIA – SEPLADE Nº 01/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando os relatos registrados no Memorando Interno n° 7.447/2024/1DOC, solicitam abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face da servidora Marise Cardoso, por suposto cometimento de infrações administrativas presentes no art. 119, inciso X, que recorrem ao descumprimento do preceito estabelecido no art. 118, inciso IX, todos da Lei Municipal n° 1.522/1990:

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Marise Cardoso, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Servidores Fabrício Santos Silva, Raphael de Avelar Barbosa Lopes e André Quaresma Soares, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 14 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:F9BD9B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 003/2025. PROCESSO Nº: 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Extrato de Contrato 003/2025. PROCESSO Nº: 158/2023 – Pregão eletrônico nº 095/2023. Objeto: Contratação de serviços de locação de aparelhos para atendimento do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar e aparelhos para outras demandas programadas. Contratada: AIR LIQUID BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0031-34. Valor total: R$ 180.515,00 (Cento e oitenta mil, quinhentos e quinze reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:85EDB300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, óleos lubrificantes, fluídos de freio e material de limpeza automotiva em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias, por menor preço por item, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **28/01/2025, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:0DE62932

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 4.760 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o Calendário Oficial do Município para o ano de 2025, bem como decreta Pontos Facultativos em cumprimento ao Calendário

RILDO COSTA, Prefeito Municipal de Prados – MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um Calendário Oficial para o Município, em virtude de um melhor planejamento das ações do Poder Executivo Municipal, bem como promover economia em dias de menor movimento em virtude de feriados oficiais;

CONSIDERANDO que em função do Calendário Oficial faz-se necessária a decretação de Pontos Facultativos no Município, sem prejuízo do Calendário Escolar;

CONSIDERANDO os feriados Nacionais, de 1º de janeiro (Confraternização Universal); 18 de abril (Sexta-feira Santa); 21 de abril (Tiradentes); 1º de maio (Dia do Trabalho); 07 de setembro (Independência do Brasil); 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida); 02 de novembro (Finados); 15 de novembro (Proclamação da República), 20 de novembro (Dia da Consciência Negra) e 25 de dezembro (Natal);

CONSIDERANDO os feriados Municipais de 24 de maio (Aniversário da Cidade); 13 de junho (Santo Antônio); 19 de junho (Corpus Christi) e 08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Prados – MG nos seguintes dias:
- 03 de março (carnaval);
- 04 de março (carnaval);
- 05 de março (quarta-feira de cinzas);
- 17 de abril (quinta-feira santa, que antecede a sexta-feira da Paixão de Cristo);
- 27 de outubro (data que antecede o Dia do Servidor Público);
- 24 de dezembro (após as 12 horas);
- 31 de dezembro.

§1º - Os serviços essenciais como saúde, coleta de lixo e de saneamento básico funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 13 de janeiro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados – MG

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F13B359F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do Auditório do Município de Prudente de Morais, em regime de empreitada global, incluindo fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.332.463,68 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
RECURSOS: Fonte de Recurso 2.571.000.0000.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
MODALIDADE: Concorrência Pública, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

• **Início:** 15/01/2025 às 9h.
• **Encerramento:** 27/02/2025 às 8h30.

SESSÃO DE ABERTURA: 27/02/2025 às 9h, realizada pela plataforma www.licitardigital.com.br.
INFORMAÇÕES E EDITAL: Disponíveis no site oficial da Prefeitura (www.prudentedemorais.mg.gov.br) ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
JUSTIFICATIVA: A construção do auditório atende à necessidade emergente de infraestrutura para atividades pedagógicas, culturais, comunitárias e administrativas, promovendo inclusão social e cidadania, além de fomentar o desenvolvimento cultural e educacional do município.
Prudente de Morais/MG, 14 de janeiro de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:758DD841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 30 de janeiro de 2025 às 08:30h, para Contratação de prestação de serviços de cirurgiões-dentistas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Casca-MG. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:B9F97836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização da feira livre, bem como apresentações musicais e culturais ao ar livre ou em espaços culturais municipais.** Data da sessão pública: 28/01/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 13 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:E01C2CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Contratação do serviço de aplicação de herbicida orgânico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.** Data da sessão pública: 29/01/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 14 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:769B18BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	233/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GIFT DO BRASIL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de limpeza e higiene, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 081/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 200/2024 – Pregão Eletrônico nº 081/2024
Prazo	**08/10/2024 - 07/10/2025**
Valor	**R$ 7.361,20**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Sávio Batista Pavão – Representante legal

Rio Pomba, 08 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:C5A00AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO,1° Termo Aditivo ao Contrato n 091/2024, Processo Licitatório n°078/2024, Concorrência Eletrônica n°011/2024 Contratada: APN Engenharia LTDA, CNPJ:24.972.420/0001-11. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas- MG, 23/12/2024.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:08585209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 106/2024 – Dispensa de Licitação n. 001/2024 - Foi firmado em 30.12.2024, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Luis Henrique Wessel Silva 06532450685

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:BBA93F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 054/2022 – Inexigibilidade n. 001/2022 - Foi firmado em 20.12.2024, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Gonçalves & URU Sociedade de Advogados

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A07E3F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 142/2023 – Pregão Presencial n. 032/2023 - Foi firmado em 30.12.2024, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Impulcetto Serviços Elétricos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1C6810F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Torna - se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Pregoeira e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA.

Data de publicação do processo: 14/01/2025 - 09:19

Data início das propostas: 15/01/2025 - 08:00

Data final das propostas: 29/01/2025 - 08:30

Data de abertura das propostas: 29/01/2025 - 09:00

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 946.590,00

OBJETO DO PROCESSO REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , que será processado e julgado de acordo com as disposições do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Link público do processo: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/RPE-01-2025-2025-358089

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:40CE1E0B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 001/2024

Termo de Aditamento – Prorrogação

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/2024, com a empresa **AGNELO SAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS**; ***Objeto:*** prestação de serviços jurídicos de consultoria, assessoria e advocacia ao gabinete do prefeito e às secretarias da administração pública municipal nas áreas de direito público em geral e notadamente nas áreas de direito administrativo, tributário e constitucional; ***Fundamento Legal:*** artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; ***Processo:*** 068/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023; ***Cobertura Orçamentária:*** 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, vinculado à atividade 02.01.00.04.122.003.2.0004 – Manutenção Despesas Secretaria Geral; ***Valor:*** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) , sendo o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais).; ***Prazo:*** 12 meses; Signatários: pelo Contratante, *Leandro Eduardo Fonseca Paula* e, pela Contratada, *Agnelo Sad Júnior*. Santa Rita de Ibitipoca, 14/01/2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:BB8A545F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO PLT 115/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições

do *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024*, cujo o objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de buffet, ornamentação e locação de acessórios, conforme condições, quantidades e exigências do edital e seus anexos, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.

ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/01/2025

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais).
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de buffet, ornamentação e locação de acessórios, conforme condições, quantidades e exigências do edital e seus anexos
e) **PESSOA JURÍDICA:**
RADAR 424 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, inscrito no CNPJ n° 45.461.091/0001-09, com sede na Avenida João Alves da Costa, N° 756, CEP 33.350-000, Bairro Dom Pedro I, São José Da Lapa – MG, representado pelo representante ISAAC ADRIANO SANTANA VIANA, brasileiro, inscrito no CPF 028.719.656-92 e portador da cédula de identidade n° 9068065 SSP MG. Valor vencido pelo licitante: R$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais).

Santo Antônio do Grama, 13 de janeiro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:11F88236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PLT 115/2024

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação Pública nº 115/2024
Pregão Presencial nº 047/2024
Registro de Preços nº 042/2024
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação *processo administrativo de licitação pública nº 115/2024, pregão presencial nº 047/2024, registro de preços nº 042/2024* , cujo o objeto da presente licitação é registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de buffet, ornamentação e locação de acessórios, conforme condições, quantidades e exigências do edital e seus anexos, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais)
Empresa:
RADAR 424 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, inscrito no CNPJ n° 45.461.091/0001-09, com sede na Avenida João Alves da Costa, N° 756, CEP 33.350-000, Bairro Dom Pedro I, São José Da Lapa – MG, representado pelo representante ISAAC ADRIANO SANTANA VIANA, brasileiro, inscrito no CPF 028.719.656-92 e portador da cédula de identidade n° 9068065 SSP MG. Valor vencido pelo licitante:
Valor vencido pelo licitante: R$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais).

Santo Antônio do Grama, 13 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:22C631E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo **x** a empresa **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES.**

Processo de Licitação Nº 95/2024
Pregão Eletrônico nº 46/2024

OBJETO

''REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TODAS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS''.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	116/2024	R$ 45.544,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:6F03169C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO No. 3.893 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Decreta luto oficial e dá outras providências".

Pacífico Estites Rodrigues Junior, **Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal no. 2.252/90**

RESOLVE :

Art. 1º- Fica decretado Luto Oficial de três dias no município de Santos Dumont, pelo falecimento do Ex-Prefeito Municipal *Loreto Brasil De Souza*

Art. 2º - Ficam suspensas, no dia 14 de janeiro de 2025, todas as atividades das repartições públicas municipais que funcionam no Prédio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont (Palácio Alberto Santos Dumont).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento da presente pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 14 de janeiro de 2025

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:A030DD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE ITBI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 08 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Comissão Especial para fins de avaliação de ITBI e contém outras providências."

Pacífico Estites Rodrigues Junior, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal no. 2.252/90

CONSIDERANDO a grande quantidade e diversidade de imóveis existentes no Município de Santos Dumont;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a apuração do valor venal para fins de ITBI e que estes sejam compatíveis com as características de cada imóvel situado no Município;

CONSIDERANDO a dinâmica de desenvolvimento dos imóveis, principalmente no que diz respeito às obras realizadas, ou seja, toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação;

CONSIDERANDO as benfeitorias realizadas pelo poder público, como pavimentações de ruas, construções de praças, dentre outras;

CONSIDERANDO que somente a análise do conjunto destas características permitirá alcançar o preço de venda à vista em condições normais de mercado, com relação aos imóveis situados no Município;

CONSIDERANDO que uma avaliação deva refletir fielmente a realidade de cada uma das unidades imobiliárias do Município e que esta realidade tenha relação direta com as informações atualizadas pela comissão no momento da avaliação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis, sob a presidência do primeiro, que terá por objetivo avaliar todos os imóveis alienados no Município sujeitos a incidência do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis:

I – Luciana Gonçalves da Fonseca - PRESIDENTE
II – Marcos Valério Nepomuceno - MEMBRO
III – Elizângela Maria dos Santos Mendes - MEMBRO

Art. 2º - A Comissão referida no caput deste artigo observará no que couber as normas dispostas na Lei nº 2.147 de 30/01/1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento da presente pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 13 de janeiro de 2024

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:9F68FE47

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **ERICO PEDRO ABUD** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, simbologia DC-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 01 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:9F71E6B9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 002/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **ERNANE LUIZ DE ANDRADE** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia SM, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 01 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:BB21446C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 003/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o **Sr. DOUGLAS TAVARES DA SILVA TEIXEIRA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, simbologia SM, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 01 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:77150F76

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 004/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **SEBASTIÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, simbologia SM, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 01 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:86208DA0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 005/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Srª. **ELIZANGELA HELOISA SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE ÀS DROGAS**, simbologia SM, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 01 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:6A124B37

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 006/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DE FINANÇAS, simbologia SM, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 01 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:FBF23212

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 007/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **VALTER DE OLIVEIRA BARBOSA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia SM, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 01 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:485F157C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 008/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, simbologia SM, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 01 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:D2B8866E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 009/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Srª. **IZABEL DE FATIMA FERREIRA ROSSBERG** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**, simbologia SM, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 01 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:652D225A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 010/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e

Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **INACIO MESSIAS CRESCENCIO BARBOSA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, ESPORTE E LAZER** simbologia SM, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 01 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:2D184FA4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 011/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhorita **MARIANA ARAUJO AMORIM SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** simbologia SM, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 01 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:835B4DCA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 012/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhorita **MARILIA MARIA BARBOSA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO** simbologia DC-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 01 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:56879BA5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 013/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **CAMILA GOUVEA COELHO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **PROCURADOR JURIDICO** simbologia DC-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 01 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:12D9976F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 014/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS** simbologia CC-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:1C714480

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 015/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **GLAYCE MARIA GOMES ROCHA DA SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **PREGOEIRO** simbologia CC-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:40F19376

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 016/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **IVONE APARECIDA DE SOUZA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECEITAS** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:59BF6E9B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 017/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **ADRIANA APARECIDA DA SILVA PINTO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **PREGOEIRO** simbologia CC-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:B1425F6A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 018/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **SILVANA LUCIA COSTA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **PREGOEIRO** simbologia CC-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E869A8EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 019/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **VIATCHESLAV MAXIMIANO DOUSSEAUX** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:31124F85

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 020/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **PATRICK LUIS DE MEIRELLES** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:75DB8B70

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 021/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **RICARDO HALFELD DE CASTRO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:6C1AFC1D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 022/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **LIVIA DE FATIMA AUGUSTO OLIVEIRA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** simbologia CE-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:299E937B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 023/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **LUDIMILA MARILLAC DE QUEIROZ** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:0A3EEFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025
O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por meio do presente a RETIFICAÇÃO do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, destinado à contratação temporária para **diversas funções** para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais, conforme autoriza a Lei Municipal Nº 1.238/2023.

1. Pelo presente, fica **retificado** a alínea "3.1" do item 3 - "**ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**" para vigorar com a seguinte redação:

Professor de Educação Básica	01	Curso Superior De Licenciatura Plena Em Pedagogia Ou Curso Normal Superior Ou Magistério	24 horas semanais	R$ 2.748,34

2. Pelo presente, fica **retificado** a alínea do ANEXO II - "REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES" para vigorar com a seguinte redação:

Professor de Educação Básica	01	Curso Superior De Licenciatura Plena Em Pedagogia Ou Curso Normal Superior Ou Magistério	24 horas semanais	R$ 2.748,34

3. Permanecem em vigor as demais disposições que não tenham sido modificadas pelo presente termo de retificação.

São Pedro da União (MG), 14 de janeiro de 2025

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:83FE504B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária nas funções de **MÉDICO DE PSF** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ISCRIÇÕES: 15/01/2025 a 24/01/2025

São Pedro da União-MG, 14 de janeiro de 2025;

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:0C308B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 11 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, regulado pelo regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, a Secretaria Municipal de Saúde aponta pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal;
CONSIDERANDO o disposto nas Lei Municipal n. 1313/2023, que dispõem sobre A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial encarregada da realização do Processo Seletivo 001/2025, composta pelos membros indicados, cuja finalidade e a contratação de pessoal, a título precário e por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade.

FLÁVIA GUIMARÃES – Presidente;
MAYARA ELISA POSCIDÔNIO DE SOUZA– Membro;
DIENE PLACIDINO GONÇALVES BEZERRA – Membro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 14 de Janeiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:DC15D066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar **LETÍCIA CIARELLI COTELEZ**, inscrito no CPF sob o nº. 076.913.266-96, ocupante de cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atenção Primária à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 09 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com data retroagindo os efeitos financeiros a partir de 09 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 14 de Janeiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:41405A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO 3° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – PRC Nº 036/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2025 a 31/01/2026.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:CA8F3662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO 5° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – PRC Nº 015/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2025 a 31/01/2026.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6F335350

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO 3° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – PRC Nº 144/2022, DISPENSA Nº 23/2022
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2025 a 31/01/2026.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:92220595

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO 8° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO – PRC Nº 072/2021, DISPENSA Nº 016/2021
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2025 a 31/01/2026.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6D955089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – PRC Nº 115/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: COLEFAR LTDA
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2025 a 31/01/2026.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2F28AC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – PRC Nº 145/2023, DISPENSA Nº 24/2023
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2025 a 31/01/2026.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5E3946A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – PRC Nº 140/2023, DISPENSA Nº 029/2023
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2025 a 31/01/2026.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0BAD1C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – PRC Nº 135/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2025 a 31/01/2026.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:9F8080C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – PRC Nº 139/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2025 a 31/01/2026.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6F9E4FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 003/2025
Modalidade – Dispensa nº 001/2025
OBJETO / VALOR: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns especializados e contínuos em consultoria e assessoria técnica em engenharia civil, para atender as demandas do Setor Tributário e das Secretárias Municipais, cujo valor global é de R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
CONTRATADA: MGP CONSTRUTORA
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso I, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso I do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no PNCP, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 13 de janeiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:EB623B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 – PRC 003/2025 – DISPENSA 001/2025
Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG
Contratado: MGP CONSTRUTORA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns especializados e contínuos em consultoria e assessoria técnica em engenharia civil, para atender as demandas do Setor Tributário e das Secretárias Municipais.
Valor do contrato: R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
Prazo: 12 meses

Senhora dos Remédios, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:50CADDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo Licitatório nº 002/2025
Modalidade – inexigibilidade nº 002/2025
OBJETO / VALOR: Contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, ou seja, Banco de Preços, pelo período de 12 meses, cujo valor global é de R$15.375,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
LOCADOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso I, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do Inciso I do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 10 de janeiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:90CDC7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 – PRC 002/2025 – INEXIGIBILIDADE 002/2025
Locatária: Município de Senhora dos Remédios – MG
Locador: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Objeto: Contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, ou seja, Banco de Preços, pelo período de 12 meses.
Valor do contrato: R$15.375,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
Prazo: 10/01/2025 a 10/01/2026

Senhora dos Remédios 10 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:E42C9DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
RATIFICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 005-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100-2024.O Prefeito do município de Silvianópolis/MG, Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, no uso de suas atribuições legais, "RATIFICA a publicação do extrato de publicação", sendo: nos termos da Lei 14.133-21, torna público o extrato de contrato da Concorrência Pública para a Contratação de empresa de engenharia especializada em pavimentação asfáltica para pavimentação do trecho "Morro do Tanque" no município de Silvianópolis - MG. Empresa Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Avenida Vereador Doutor Antero Veríssimo da Costa, nº 420, Jardim Altamira em Muzambinho — MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, com o valor de R$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais). Vigência: 14 de janeiro de 2025 a 13 de janeiro de 2026. Silvianópolis, 14/01/2025.

LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:D9461E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2025
ADESÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES, situado na Rua Bélica, 90, Parque das Abelhas Tiradentes/MG, CNPJ nº 18.557.559/0001-53, torna público que, nos termos do art. 86, § 2º da Lei 14133/2021, foi AUTORIZADA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2024 do Município de Entre rios de Minas, com objetivo Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e locação de equipamentos necessários para a realização do evento em comemoração ao aniversário de 307 anos da cidade, que ocorrerá no dia 19 de janeiro de 2025. Valor: R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Fundamento: Art. 86, § 2º da Lei n.º 14.133/2021 e Processo nº 06/2024 do Município de Entre Rios de Minas e respectiva Ata de Registro de Preços nº 16/2024.

Tiradentes/MG, 13 de janeiro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
LUÍSA VILLELA CHAPARRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4DE3B68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 010/2025, que trata da nomeação de servidor(a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que o nome da servidora, diretora da Escola Municipal Ademar Longatti, foi redigido de forma incorreto, no Art. 5º da portaria nº10/2025.
RESOLVE:
Art. 1º O artigo 5º da Portaria n° 010/2025, passa a vigorar com o seguinte texto:
"Art. 5º Fica nomeada a Sra. ***Elaine Aparecida Longatti*** *para ocupar o cargo de* ***Coordenadora*** *da* ***Escola Municipal Ademar Longatti*** *da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 08/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria n° 010/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:E4746CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO PMT N.º 4818, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 4.818, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Determina o lançamento dos tributos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a atualização do valor da Unidade Fiscal Padrão Municipal (UFPM) para R$ 70,86 (setenta reais e oitenta e seis centavos), conforme Lei Municipal n.º 3.580, de 5 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que sejam realizados os lançamentos das seguintes taxas municipais com vencimento de parcela única para 10/03/2025:

I - Taxa de Licença, Localização e Funcionamento (TLLF), e;
II - Taxa de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Fica determinado que seja realizado o lançamento do seguinte imposto municipal com vencimento de parcela única para 10/03/2025 e parcelado em 3 vezes para 10/03/2025, 10/04/2025 e 10/05/2025:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Art. 3º. Fica determinado que seja realizado o lançamento da seguinte taxa municipal com vencimento de 12 parcelas para 20/01/2025, 20/02/2025, 20/03/2025, 20/04/2025, 20/05/2025, 20/06/2025, 20/07/2025, 20/08/2025, 20/09/2025, 20/10/2025, 20/11/2025 e 20/12/2025:

IV - Taxa de Coleta Pública de Lixo.

Parágrafo único: Os DAM's com vencimento para 20/01/2025 e 20/02/2025, fica mantida o valor da Unidade Fiscal Padrão Municipal (UFPM) do exercício anterior, correspondente a R$ 67,75 (sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista que a Lei Municipal nº 3.580/2024 encontra-se em *vacatio legis*, em razão da observância do princípio da anterioridade nonagesimal, que impede a sua eficácia antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º. Fica determinado que sejam realizados os lançamentos dos seguintes tributos municipais a partir do dia 06/03/2,25:
I - ISS ANUAL;
II - ISS ANUAL PROPORCIONAL;
III - TLLF PROPORCIONAL;
IV - ISS ANUAL/TLLF PROPORCIONAL;
V - TAXA DE TURISMO;
VI - TAXA DE CERTIDÃO;
VII - MEMORIAL DESCRITIVO E LV. TOPOGRAFICO;
VIII - SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO;
VIII - I.T.B.I (Taxa de averbação e taxa de expediente) ;
IX - HABITE-SE;
X - APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO;
XI - TAXA DE NUMERAÇÃO;
XII - DEMOLIÇAO DE OBRA E OUTRAS ESTRUTURAS;XIII - TAXA DE LOGRADOURO PUBLICO;
XIV - TAXA DE EDITAL;
XV - RECEITAS DIVERSAS;
XVI - TAXA POLUIÇÃO VISUAL;
XVII - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
XVIII - TAXA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS;
XIX - TX PARA ALUGUEL DE QUADRA POLIESPORTIVA;
XX - TAXA PARA FINS DE ESTACIONAMENTO;
XXI - USO DE ESPAÇO PUBLICO;
XXII - COLETA DE LIXO (EVENTOS);
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes/MG, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes - MG (PSDB)

CAROLINA IVANICSKA DA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:1F922FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

- 3º Termo aditivo ao contrato nº.314/2024, firmado com a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025. Oriundo da Inexigibilidade 18/2023, Processo 346/2023.
- 3º Termo aditivo ao contrato nº.52/2023, firmado com a empresa **STAR GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA.** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2025. Oriundo do Pregão Eletronoco 14/2023, Processo 61/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 114/2024, firmado com a empresa **ALBERTO MANOEL DE OLIVEIRA 05411083605.**Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22/05/2025.Oriundo do Pregão Presencial 25/2023, Processo 127/2023.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 33/2023, firmado com a empresa **EDUARDO DOS SANTOS MARIANO**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025. Oriundo da Pregão Presencial 01/2023, Processo 18/2023.
- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 351/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência até 15/06/2025.Oriundo do Convite 54/2023, Processo 381/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 232/2024, firmado com a empresa **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16/12/2025. Oriundo do Pregão Eletronico 65/2023, Processo 370/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 115/2024, firmado com a empresa **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.** Objeto: **I -** Retifica-se a publicação do extrato de contrato do prazo de vigência **ONDE SE LÊ** 22/05/2024 a 31/12/2024.
LEIA-SE: Prazo de vigência Leia-se 22/05/2024 a 22/12/2024.
II - Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22/06/2025. Oriundo do Pregão Eletronico 49/2023, Processo 260/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 354/2023, firmado com a empresa **VIAÇÃO NOROESTE DE MINAS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 21/06/2025. Oriundo da Inexigibilidade 22/2023, Processo 378/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 113/2024, firmado com a empresa **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.** Objeto: I. Retificação da data de início da vigência indicada na cláusula Sétima do termo de contrato, como descrito abaixo:
ONDE SE LÊ: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31/12/24, tendo validade por 07 (sete) meses, e

somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993".
LEIA-SE: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 21/05/2024, tendo validade por 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993".
II. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/07/2025. Oriundo da Pregão Eletronico 26/2023, Processo 129/2023.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 50/2023, firmado com a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025. Oriundo da Inexigibilidade 02/2023, Processo 66/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 177/2024, firmado com a empresa **TELAS VAZANTE LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 20/06/2025. Oriundo do Pregão Eletronico 35/2023, Processo 184/2023.
RETIFICAÇÃO ao Contrato 47/2024 firmado com a empresa **ALTERNATIVA BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA.** Objeto: I – **ONDE SE LE** termino da vigencia 31/12/2024.
II- LEIA SE termino da vigencia 20/12/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 12/2023, Processo 54/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 47/2024, firmado com a empresa **ALTERNATIVA BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA.** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/07/2025.Oriundo do Pregão Eletronico 12/2023, Processo 54/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 211/2024, firmado com a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2025.Oriundo do Pregão Eletronico 53/2023, Processo 284/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 212/2024, firmado com a empresa empresa **IVA ISIDIO BORGES – ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2025.Oriundo do Pregão Eletronico 53/2023, Processo 284/2023.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 18/2024, firmado com a empresa **ENCADERNADORA E PAPELARIA CRIATIVA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2025. Oriundo do Pregão Eletronico 01/2023, Processo 10/2023.
- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 09/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA.** Objeto: promover a celebração da prorrogação do prazo de execução de 18/01/2025 a 30/06/2025. Oriundo do Concorrencia 04/2023, Processo 387/2023.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 167/2023, firmado com a empresa **BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025. Oriundo da Dispensa 77/2023, Processo 182/2023.
- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 161/2023, firmado com a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução até 29/06/2025 e vigência da obra até 29/06/2025. Oriundo da Tomada de Preço 08/2023, Processo 111/2023.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 339/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 29/06/2025.Oriundo da Tomada de Preço 18/2023, Processo 329/2023.
- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 152/2024, firmado com a empresa **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de execução até 15/06/2025 e o prazo de vigência até 15/06/2025. Oriundo da Tomada de Preço 27/2023, Processo 389/2023.
- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 38/2024, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência até 29/06/2025.Oriundo da Tomada de Preço 28/2023, Processo 395/2023.
- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 157/2023, firmado com a empresa **RÁDIO MONTANHEZA DE VAZANTE LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025. Oriundo do Pregão Eletronico 27/2023, Processo 144/2023.
- 7º Termo aditivo ao contrato nº. 127/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E CONSTRUÇÕES LTDA** .Objeto: prorrogação do prazo de execução até 16/06/2025 e prazo de vigência até 16/06/2025. Oriundo da Tomada de Preço 03/2023, Processo 53/2023.
- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 48/2024, firmado com a empresa **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA .** Objeto: promover a celebração da prorrogação do prazo execução e vigência até 29/06/2025. Oriundo da Tomada de Preço 24/2023, Processo 372/2023.
- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 02/2024, firmado com a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência até 29/06/2025. Oriundo da Tomada de Preço 23/2023, Processo 371/2023.
- 12º Termo aditivo ao contrato nº. 86/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de prazo de execução e vigência até 29/06/2025. Oriundo da Tomada de Preço 02/2023, Processo 34/2023.
- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 411/2022, firmado com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025. Oriundo do Convite 33/2022, Processo 183/2022.
- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 101/2022, firmado com o sr **ADAUTO MACHADO DA SILVA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025. Oriundo do Pregão Presencial 12/2022, Processo 38/2022.
- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 102/2022, firmado com a empresa **LAYS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025. Oriundo do Pregão Presencial 12/2022, Processo 38/2022.
- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 154/2022, firmado com a empresa **JOÃO RODRIGUES DE LIMA - ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025. Oriundo do Pregão Presencial 04/2022, Processo 12/2022.
- 7º Termo aditivo ao contrato nº. 474/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução até 15/06/2025. Oriundo da Tomada de Preço 12/2022, Processo 180/2022.
RETIFICAÇÃO do Quinto termo Aditivo referente o contrato 474/2022 firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA**. Objeto:I - **ONDE SE LE VIGECIA DE PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS . II - LEIA SE PRAZO DE VIGENCIA 90 (NOVENTA) DIA**S . Oriundo da Tomada de Preço 12/2022, Processo 180/2022.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº.30/2024, firmado com a empresa **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: I- Retificação da data de inicio da vigência indicada na cláusula Sétima do termo de contrato, como descrito abaixo:
ONDE SE LÊ: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31/12/24, tendo validade por 10 (dez) meses, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
LEIA SE: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 05/02/2024, tendo validade por 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
II- Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/03/2025. Oriundo Oriundo do Pregão Eletronico 60/2022, Processo 280/2022.
- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 229/2022, firmado com a empresa **AÇÃO ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL - ME**.Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/01/2025 á 31/12/2025. Oriundo da Tomada de Preço 02/2022, Processo 53/2022.
- 10º Termo aditivo ao contrato nº. 307/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA - ME.**Objeto: adequação de execução e a prorrogação do prazo de vigência até o dia 29/06/2025. Oriundo da Tomada de Preço 06/2022, Processo 63/2022.
- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 144/2022, firmado com a empresa **JOÃO LUÍS DA SILVA50841335672.**Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025. Oriundo do Pregão Presencial 01/2022, Processo 04/2022.
- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 146/2022, firmado com a empresa **JOÃO LUÍS DA SILVA50841335672.**Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025. Oriundo do Pregão Presencial 01/2022, Processo 04/2022.
- 7º Termo aditivo ao contrato nº. 159/2019, firmado com a empresa **ALVES E ASSIS LTDA-ME.**Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato até 30/05/2025. Oriundo da Inexigibilidade 04/2019, Processo 118/2019.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 196/2024, firmado com a empresa **LRR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**Objeto:

adequação do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência até 31/05/2025. Oriundo da Concorrencia 07/2024, Processo 35/2024.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 222/2024, firmado com a **e**mpresa **EJR CONSTRUTORA LTDA.**Objeto: adequação do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência até dia 29/06/2025. Oriundo da Concorrencia 03/2024, Processo 21/2024.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 204/2024, firmado com a **e**mpresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA.** Objeto: adequação do prazo de execução até dia 30/06/2025. Oriundo da Concorrencia 09/2024, Processo 43/2024.
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a **e**mpresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA.** Objeto: registro do lançamento do prazo de vigência realizado ao contrato n.º 204/2024 referente ao período contratual em 01/01/2025 a 16/10/2025. Oriundo da Concorrencia 09/2024, Processo 43/2024.
- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 295/2021, firmado com a **e**mpresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA**. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2025.Oriundo da Tomada de Preço 06/2021, Processo 115/2021.
- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 296/2021, firmado com a **e**mpresa **SIHL SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2025. Oriundo da Tomada de Preço 06/2021, Processo 115/2021.
- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 459/2020, firmado com a **e**mpresa **FABRÍCIA MARQUES CAIXETA ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 11/12/2025.Oriundo do Pregão Presencial 99/2019, Processo 232/2020.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 181/2024, firmado com a **e**mpresa **BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06(seis) meses, ou seja, a partir de dia 30 de Dezembro de 2024 a 01 de Junho de 2025. Oriundo da Concorrencia 05/2024, Processo 32/2024.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 181/2024, firmado com a **e**mpresa **BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A**. Objeto: Acréscimo quantitativo consistente em meio fios e sarjetas em volta do manilhamento existente para evitar erosões, o que equivale a 6,41% (seis virgula 41 por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Oriundo da Concorrencia 05/2024, Processo 32/2024.
- 8º Termo aditivo ao contrato nº. 42/2020, firmado com a **e**mpresa **TI TELEMEDICINA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/02/2025. Oriundo do Pregão Presencial 02/2020, Processo 08/2020.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 25/2024, firmado com a **e**mpresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Autorizar realinhamento de preços de acordo com os atualizados na base de índices SINAPI/SEINFRA,para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos serviços ainda não executados, constantes da planilha dacontinuação/conclusão da obra de CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO CLARO DE MINAS", conforme o ofício 174/2024. Oriundo da Tomada de Preço 29/2023, Processo 401/2023.
- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 25/2024, firmado com a **e**mpresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Retificação da data de inicio da vigência indicada na cláusula terceira do termo de contrato, como descrito abaixo:
ONDE SE LÊ: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/02/24, tendo validade por 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993".
LEIA SE: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/02/2024, tendo validade por 240 (duzentos e quarenta) dias, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
II- Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 16/06/2025. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 29/2023, Processo 401/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 206/2024, firmado com a **e**mpresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 287 (duzentos e oitenta e sete) dias a partir de 01/01/2025 até 31/07/2025. Oriundo do Pregão Eletronico 13/2024, Processo 57/2024.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 353/2023, firmado com a **e**mpresa **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 29/06/2025.Oriundo do Pregão Presencial 64/2023, Processo 404/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 353/2023, firmado com a **e**mpresa **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 29/06/2025.Oriundo do Pregão Presencial 64/2023, Processo 404/2023.
- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 447/2022, firmado com a **e**mpresa **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 29/06/2025.Oriundo do Pregão Presencial 46/2022, Processo 214/2022.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 159/2023, firmado com a empresa **D E G PIMENTTAS TUR LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025.Oriundo do Pregão Eletronico 23/2022, Processo 81/2022.
- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 338/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 29/06/2025.Oriundo da Concorrencia 03/2023, Processo 310/2023.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 277/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA.** Objeto: promover a celebração da prorrogação do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência até dia 29/06/2025. Oriundo da Tomada de Preço 14/2023, Processo 302/2023.Vazante, 14 de Janeiro de 2025,

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:1859A229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 014/2023 – DISPENSA Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUÍSA UBALDO LOPES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 014/2023, que visa à locação de um imóvel à Rua João Moreira Neto, nº 34, no Bairro Jardim da Barra, Visconde do Rio Branco – MG, CEP: 36.520-000, para benefício da senhora **Andrelysia Caetano Silva**, portadora do RG MG-20.966.520, inserido no projeto "**Aluguel Social**", regulamentado pelo Decreto nº 058/2014, tendo em vista sua condição financeira sócia econômica da família e devido as fortes chuvas que tem atingido a região ocasionando risco do telhado desabar e risco de deslizamento de terras e enxurradas. **Data: 07/12/2024 – Vigência: 06/06/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:281967F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA **– OBJETO:** "Cestas Básicas" que serão distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade Social temporária, em atendimento e/ou já acompanhados pelos serviços Socioassistenciais do Município de Visconde do Rio Branco,

através dos Equipamentos CRAS, CREAS ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que necessitarem do Benefício Eventual, sempre Cumprindo o Decreto Municipal n°121/2023 que regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais no Município, e o Decreto 01/2015 do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Sociais. **Valor Total: R$ 1.049.900,00. Data: 10**/01/2025 – **Vigência:** 09/01/2026.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:1D297DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Municipal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por João Claudio de Souza.

CONTRATADA
TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.230.162/0001-01, sediada na Rua Chopin, número 191, bairro Prado, CEP: 30.411-115 no município de Belo Horizonte/MG, representado neste ato pelo Sr. Paulo Augusto Ribeiro de Almeida.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

da prorrogação do prazo
O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

DO REAJUSTE
É devido o reajuste a contratada conforme ***Cláusula Sexta*** do contrato, na importância de 4,83%, conforme índice IPCA.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: (**17/01/2025** à **16/01/2026**), data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 176, Parágrafo Único, Inciso I da Lei nº14.133/2021.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 14 de janeiro de 2025.

Pela Contratante

Pela Contratada

Testemunha 01: _____
CPF:

Testemunha 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E4BA0889

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-06/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Luiz Cláudio Costa**, no uso de suas atribuições (em substituição ao Diretor **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 003/2025, de 08 de janeiro de 2025); de acordo com o previsto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 171/2024 de 13/11/2024 e designar **Pregoeiros** e **Agentes de Contratação** - para o exercício 2025 – os servidores abaixo elencados; todos qualificados conforme exigência do artigo 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO – Agente Administrativo II – matrícula nº 200454, capacitado pela Norte Consultoria em Negócios Ltda e pela Escola Nacional de Administração Pública- Enap.

EDER SALVADOR DOS SANTOS - Agente Administrativo II- matrícula nº 200498, capacitado pela empresa Norte Consultoria em Negócios Ltda.

KARINA FERREIRA DE CASTRO – Agente Administrativo – matricula nº 200477, capacitado pela Norte Consultoria em Negócios Ltda;

WEDERSON PEIXOTO RAMOS - Oficial Esp. II (Operador de ETA) - matrícula nº 200443, capacitado pelas empresas Roney Luiz Sueli Abreu e Advogados Associados e Norte Consultoria em Negócios Ltda,

§ Parágrafo Único. Os servidores acima designados atuarão durante o exercício de 2025 como **Pregoeiros/Agentes de Contratação** nas licitações, dispensas, inexigibilidades e procedimentos auxiliares (em sua forma eletrônica ou presencial); e nas demais contratações promovidas por esta Autarquia - consoante Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2°. Designar como membros da **Equipe de apoio** aos Agentes de Contratação/Pregoeiro:
CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA – Agente Administrativo I – matrícula nº 200594;
EMERSON BRUNO OLIVEIRA SILVA – Agente Administrativo I – matrícula nº 200603;
III- **IVANILDE RODRIGUES DE JESUS** – Leiturista I –matrícula nº 200580;
IV – **MARIA CLARA LOPEZ ROMERO CARVALHO** – Técnico Químico I – matrícula nº 200568;
V – **RENATA CELESTINO NOBRE** – Agente Administrativo I – matrícula 200556.
Art. 3°. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou membros da equipe de apoio que atuará no procedimento licitatório será indicado no edital/despacho que autorizar a abertura do certame.
§ 1º. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou qualquer membro da equipe de apoio, quando indicado para atuar em determinado processo licitatório, incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá, imediatamente, comunicar formalmente o fato à Seção de Licitações e Contratos da Autarquia. Configurando-se omissão do dever de comunicar o impedimento, o servidor incorrerá em falta grave com efeitos disciplinares.
§2º. Ocorrendo impedimento de qualquer natureza com o Agente de Contratação/Pregoeiro ou algum dos membros da equipe de apoio, os demais integrantes poderão substitui-lo, independentemente de nova designação.
Art. 4º. O servidor designado nesta portaria como Agente de Contratação/Pregoeiro poderá atuar como membro da equipe de apoio quando não estiver designado para a condução do certame licitatório.
Art. 5º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 6º. Sem prejuízo da presente portaria, fica resguardada a faculdade de designação de Comissão Especial de Licitação, mediante Portaria autónoma, para processamento de determinado certame licitatório.
Art. 7º. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições, poderá convocar servidor/empregado/agente público, sempre que necessário, para auxiliar nos trabalhos do procedimento licitatório.

Art. 8º. As regras para a atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como suas atribuições, estão regulamentadas através do Decreto Municipal nº 41, de17/04/2023.

Art. 9º. Os Agentes de Contratação Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.
Art. 10. A Comissão de Contratação exercerá o seu mandato até 31/12/2025, podendo ser prorrogado para a conclusão das atividades, caso seja necessário.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com retroativos à data de 02/01/2025.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor-Adjunto do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:979A3B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025, REFERENTE À 11ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025, REFERENTE À 11ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. GERALDO MAGELA TORRES, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) aprovado(a) abaixo no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023, para a vaga de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 15 de janeiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 16h, munido dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
6º	JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA	292580

Itabirito-MG, 14 de janeiro de 2025 –

GERALDO MAGELA TORRES –
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:17F3360D

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025, REFERENTE À 18ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025, REFERENTE À 18ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. GERALDO MAGELA TORRES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo , conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 15 a 28 de janeiro de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
7º	ADELIA MARIA SILVA MACARIO	260346
8º	VANILZA SOUZA ROCHA	253944

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
2º	MARIA DAS GRAÇAS FLORENCIO NOGUEIRA	253048

AGENTE COMERCIAL		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
2º	REGINA COSTA DE CASTRO	257023

Itabirito, 14 de janeiro de 2025

GERALDO MAGELA TORRES/
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:04C2B770

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° ADITIVO DO CONTRATO 017/2022

Torna público o 5º termo aditivo referente ao contrato com a empresa MGF INFORMATICA LTDA-EPP, referente à contratação de prestação de serviços ao SAAE, cujo objeto é a prorrogação do prazo por mais 12 meses, encerrando-se em 30/12/2025. Data de assinatura do termo aditivo: 31/12/2024.www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

CRISTINA APARECIDA GARCIA CORREIA **–**
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:EC0962BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Objeto: Aquisição de Combustível para a frota do SAAE, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 27 de janeiro de 2025, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 14 de janeiro de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6A598347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 194/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0074/2024
Após averiguar o resultado do Pregão n° 0074/2024 referente ao processo 00019424, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -AGENDA PERMANENTE ESPIRALADA	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	FORONI	34,0000	10/01/2025
2	Item -AGENDA PERMANENTE	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	RAMOS	51,0000	10/01/2025
3	Item -AGENDA PERMANENTE	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	RAMOS	36,0000	10/01/2025
4	Item -ALFINETE PARA MAPA	W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	BRW (C/ 25 UND)	2,8600	10/01/2025
5	Item -ALMOFADA PARA CARIMBO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CARBRINK	4,1800	10/01/2025
7	Item -APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	0,2900	10/01/2025
8	Item -APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	CIS	0,8000	10/01/2025
9	Item -ARQUIVO MORTO: PLÁSTICO POLIONDA - COR AZUL	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	ALAPLASTIC	40,0000	10/01/2025
10	Item -ARQUIVO MORTO - COR CINZA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	POLIBRAS	41,2800	10/01/2025
11	Item -ARQUIVO MORTO - COR VERDE	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	POLIBRAS	40,8600	10/01/2025
12	Item -ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	GOODIE	2,5800	10/01/2025
13	Item -BALÃO N° 7 100% LÁTEX	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	HAPPDAY	5,2900	10/01/2025
14	Item -BARBANTE CRU 400G 6 FIOS ROLO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	EURO	10,7900	10/01/2025
15	Item -BARBANTE: ROLO 8 FIOS, CRU, 300M	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	EURO	10,7900	10/01/2025
16	Item -BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 MM X 30 CM	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	RENDICOLA	26,6000	10/01/2025
17	Item -BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5 MM X 30 CM	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	RENDICOLA	26,6000	10/01/2025
18	Item -BLOCO ADESIVO AMARELO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	3,9900	10/01/2025
19	Item -BLOCO ADESIVO CORES NÉON 38 MM X 51 MM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	JOCAR	4,4400	10/01/2025
20	Item -BLOCO ADESIVO COLORIDO 76X76MM - NEON	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	3,8400	10/01/2025
21	Item -BLOCO ADESIVO POST - IT	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	6,3900	10/01/2025
23	Item -BORRACHA BRANCA MACIA ESCOLAR N°20 - CX C/ 40	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	LEOELEO	9,8000	10/01/2025
24	Item -BORRACHA BRANCA, MACIA, ESCOLAR Nº 40	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	PREMIER	9,8000	10/01/2025
25	Item -BROCAL ESCOLAR	Seven Copy Comercial LTDA	LANTECOR	5,2500	10/01/2025
26	Item -CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CREDEAL	7,0900	10/01/2025
27	Item -CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CREDEAL	6,9900	10/01/2025
28	Item -CADERNO BROCHURINHA - PCTE COM 20 UNIDADES	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CREDEAL	35,3400	10/01/2025
29	Item -CADERNO ESPIRAL: 10 MATÉRIAS	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CREDEAL	13,9800	10/01/2025
30	Item -CADERNO ESPIRAL 1 MATÉRIA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CREDEAL	6,9700	10/01/2025
31	Item -CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	NOVA CRIL	33,8000	10/01/2025
32	Item -CAIXA ORGANIZADORA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	POLIBRAS	40,9800	10/01/2025
33	Item -CALCULADORA DE MESA	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ALFACELL	16,8500	10/01/2025
34	Item -CALCULADORA DE MESA PROFISSIONAL	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ELGIN	389,0000	10/01/2025
35	Item -CALENDÁRIO SEMANAL POST-IT	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	POST-IT	28,4500	10/01/2025
36	Item -CANALETA PVC - PACOTE COM 100 UNIDADES.	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ACP	124,0500	10/01/2025
37	Item -CANETA CORRETIVA LÍQUIDA: COM 9ML	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LEONORA	27,2400	10/01/2025
38	Item -CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	COMPACTOR	26,0000	10/01/2025
39	Item -CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	COMPACTOR	26,0000	10/01/2025
40	Item -CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	COMPACTOR	26,0000	10/01/2025
41	Item -CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	10,1600	10/01/2025

42	Item -CANETA MARCA TEXTO: FLUORESCENTE AZUL	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	12,4000	10/01/2025
43	Item -CANETA MARCA TEXTO: FLUORESCENTE LARANJA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	12,4000	10/01/2025
44	Item -CANETA MARCA TEXTO: FLUORESCENTE ROSA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	10,1600	10/01/2025
45	Item -CANETA MARCA TEXTO: FLUORESCENTE VERDE	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	12,8400	10/01/2025
46	Item -CANETA NANKIN: PONTA DE AÇO, 03MM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	PENTEL	839,9800	10/01/2025
47	Item -CANETA PARA CD: AZUL, 2,0MM - CX C/ 12 UNID	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	15,6000	10/01/2025
48	Item -CANETA PARA CD: PRETA, 2,0MM - CX C/ 12 UNID	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	15,6000	10/01/2025
49	Item -CANETA PARA RETRO- PROJETOR AZUL	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	17,4900	10/01/2025
50	Item -CANETA PARA RETRO- PROJETOR MARROM	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	JOCAR	26,4500	10/01/2025
51	Item -CANETA PARA RETRO- PROJETOR PRETA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	17,5900	10/01/2025
52	Item -CANETA PARA RETRO- PROJETOR VERMELHA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	15,6000	10/01/2025
53	Item -CANETINHA HIDROCOR	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	LEOELEO	3,0000	10/01/2025
54	Item -CANUDINHOS COLORIDOS DE PLÁSTICO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	STROWPIART	6,9000	10/01/2025
55	Item -CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	Seven Copy Comercial LTDA	JC	24,5000	10/01/2025
56	Item -CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: TAM. A4 POLIPROPILENO	Seven Copy Comercial LTDA	JC	28,0000	10/01/2025
57	Item -CARTOLINA BRANCA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	MILPEL	0,5100	10/01/2025
58	Item -CARTOLINA CORES VARIADAS	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	MILPEL	65,0000	10/01/2025
59	Item -CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVE - CX C/ 100 UNI	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	WALEU	65,5000	10/01/2025
60	Item -CLIPS COLORIDO: CLIPS METAL COLORIDO - CX	W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CHAPARRAU	6,0900	10/01/2025
61	Item -CLIPS LATONADO DOURADO Nº 5	W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	BRW	17,0000	10/01/2025
62	Item -CLIPS N° 1/0	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	TOP	10,4900	10/01/2025
63	Item -CLIPS N° 10/0	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	TOP	10,4900	10/01/2025
64	Item -CLIPS N° 12/0	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	TOP	11,3000	10/01/2025
65	Item -CLIPS N° 2/0	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	TOP	10,4900	10/01/2025
66	Item -CLIPS N° 4/0	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	TOP	9,1900	10/01/2025
67	Item -CLIPS N° 6/0	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	TOP	8,4900	10/01/2025
68	Item -CLIPS N° 8/0	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	TOP	9,9000	10/01/2025
69	Item -CLIPS Nº 0/0	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	FIX	10,5000	10/01/2025
70	Item -CLIPS Nº 3/0	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	TOP	9,7700	10/01/2025
71	Item -COLA BRANCA BASTÃO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LEONORA	9,0900	10/01/2025
72	Item -COLA BRANCA LÍQUIDA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	SPEED	7,4500	10/01/2025
73	Item -COLA BRANCA 90G	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	PIRATININGA	1,3900	10/01/2025
74	Item -COLA COLORIDA COM 6 CORES	Seven Copy Comercial LTDA	PIRA	6,0000	10/01/2025
75	Item -COLA COLORIDA COM GLÍTER	W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PIRATININGA	7,1700	10/01/2025
76	Item -COLA INSTANTÂNEA, ANTIENTUPIMENTO, 20G.	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	UNIPEGA	4,4700	10/01/2025
77	Item -COLA PARA ISOPOR E EVA	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	ZAS	1,5100	10/01/2025
78	Item -COLCHETE Nº 06	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	FIX	5,0000	10/01/2025
79	Item -COLCHETE Nº 07	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	FIX	5,0000	10/01/2025
80	Item -CORRETIVO LÍQUIDO	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	ZAS	1,4000	10/01/2025
81	Item -CORRETIVO TIPO FITA - CX	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	32,2000	10/01/2025
82	Item -CRACHÁ	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	HP	60,9900	10/01/2025
83	Item -ELÁSTICO TIPO GOMINHA N° 64	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	PREMIER	23,5400	10/01/2025
84	Item -ELÁSTICO TIPO GOMINHA AMARELO Nº 18	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	PREMIER	4,1400	10/01/2025
85	Item -ENVELOPE A3	Seven Copy Comercial LTDA	CELUCAT	50,0000	10/01/2025
86	Item -ENVELOPE BRANCO - CAIXA COM 100 UNIDADES	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	SCRITY	25,1000	10/01/2025
87	Item -ENVELOPE BRANCO 75G	Seven Copy Comercial LTDA	FORONI	0,4500	10/01/2025
88	Item -ENVELOPE BRANCO 90 G	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	REIPEL	99,9900	10/01/2025
89	Item -ENVELOPE BRANCO A4 75G	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	REIPEL	44,1700	10/01/2025
90	Item -ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 75G	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	SCRITY	10,4000	10/01/2025
91	Item -ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 90G	Seven Copy Comercial LTDA	FORONI	11,9000	10/01/2025
92	Item -ENVELOPE PARDO A4 75 G	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	FILIMAIL	33,2800	10/01/2025
93	Item -ENVELOPE PARDO GRANDE 240X340	Seven Copy Comercial LTDA	FORONI	76,9000	10/01/2025
94	Item -ENVELOPE PARDO PEQUENO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	REIPEL	44,3900	10/01/2025
95	Item -ENVELOPE PARDO - 230X150MM	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	REIPEL	0,1800	10/01/2025
96	Item -ENVELOPE POLIETILENO - CX C/ 600 UNID.	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	ACP	122,0000	10/01/2025
97	Item -ESPIRAIS PRETO: DE 0,7MM, A4	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	PLASTIC	11,3900	10/01/2025
98	Item -ESPIRAIS PRETO: DE 0,9MM, A4	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	PLASTIC	14,3800	10/01/2025
99	Item -ESPIRAIS PRETO: DE 12MM, A4	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	LASSANE	18,3200	10/01/2025
100	Item -ESPIRAIS PRETO: DE 17MM, A4	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	LASSANE	24,3700	10/01/2025
101	Item -ESPIRAIS PRETO: DE 25MM, A4	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	LASSANE	66,7300	10/01/2025
102	Item -ESPIRAIS PRETO: DE 33MM, A4	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	LASSANE	119,8900	10/01/2025
103	Item -ESTILETE	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	MT	1,4900	10/01/2025
104	Item -ETIQUETA ADESIVA Nº 6	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	LR	37,9900	10/01/2025
106	Item -ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA - 33,9X101,6M	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	POLIFIX	41,3900	10/01/2025
107	Item -ETIQUETA BRANCA EM FOLHAS FORMATO CARTA A4	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	POLIFIX	41,4500	10/01/2025
108	Item -ETIQUETA REDONDA	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	POLIFIX	15,0000	10/01/2025
109	Item -EVA BORDADO - PACOTE COM 25 UNIDADES	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	MAKE	87,4300	10/01/2025
110	Item -FOLHA DE EVA COM GLÍTER	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	EVAMAX	50,8900	10/01/2025
111	Item -EVA LISO	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	LEOARTE	13,0000	10/01/2025
112	Item -EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	CAVIA	1,1000	10/01/2025
113	Item -FITA ADESIVA COLORIDA PARA EMPACOTAMENTO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	GATTE	35,4300	10/01/2025
115	Item -FOTA ADESIVA MARROM PARA EMPACOTAMENTO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ALLTAPE	17,0000	10/01/2025
116	Item -FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	FIT-PEL	10,0000	10/01/2025
117	Item -FITA ADESIVA: 12MMX50MT - PCTE C/ 10 UNID.	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	KORENTECH	9,9000	10/01/2025
118	Item -FITA CREPE :18MMX50MTS - PCTE C/ 10 UNID.	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	NASTRO	32,8700	10/01/2025
119	Item -FITA CREPE AMARELA - PACOTE COM 6 ROLOS	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	NASTRO	38,9900	10/01/2025
120	Item -FITA DUPLA FACE	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	NASTRO	71,9900	10/01/2025
121	Item -FITA MÉTRICA: DE 1,50M	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	NYBC	2,2900	10/01/2025
122	Item -FLANELÓGRAFO QUADRO DE AVISOS 1,25X60CM	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	SOUZA	175,0000	10/01/2025
123	Item -FLANELÓGRAFO QUADRO DE AVISOS - 2,00X2,00M	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	SOUZA	490,0000	10/01/2025
124	Item -FOLHA A4 AUTOADESIVA PARA ETIQUETAS	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	OFFPAPER	41,3900	10/01/2025
125	Item -FOLHA A4 AUTOADESIVAS PARA ETIQUETAS	Seven Copy Comercial LTDA	COLACRIL	29,0000	10/01/2025
126	Item -FOLHA DE ISOPOR	Seven Copy Comercial LTDA	ISOMIL	3,0000	10/01/2025
127	Item -FORMINHA DE MODELAR - PACOTE COM 1000 UNID.	jose willians do nascimento comercio e serviços	brinque	226,0700	10/01/2025
128	Item -FRAGMENTADORA	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	MENNO	400,0000	10/01/2025
129	Item -GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO	Seven Copy Comercial LTDA	DELTA	3,8000	10/01/2025
130	Item -GIZ COLORIDO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	7 BELO	5,2500	10/01/2025
131	Item -GIZ DE CERA PASTEL - CAIXA COM 16 CORES	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	PENTEL	14,9900	10/01/2025
132	Item -GIZ DE CERA COM FORMATO ANATOMICO	Seven Copy Comercial LTDA	PIRA	3,2000	10/01/2025

133	Item -GLOBO TERRESTRE	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	VMP	97,9900	10/01/2025
134	Item -GRAMPEADOR DE PAPEL	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	106,3900	10/01/2025
135	Item -GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL 51 A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RINO	34,9900	10/01/2025
136	Item -GRAMPEADOR TIPO ALICATE	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	15,3000	10/01/2025
137	Item -GRAMPO GALVANIZADO 106/6	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	9,8400	10/01/2025
138	Item -GRAMPO GALVANIZADO 23/13 - CAIXA COM 5.000 UN	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	24,4300	10/01/2025
139	Item -GRAMPO 23/8 GALVANIZADO - EMBALAGEM COM 5000	W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	BRW	18,8200	10/01/2025
140	Item -GRAMPOS 26/6 GALVANIZADO - EMBALAGEM C 5000 U	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	3,3800	10/01/2025
141	Item -GRAMPO DE GRAMPEADOR PARA MADEIRA	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	CHAPARRAU	12,9000	10/01/2025
142	Item -GRAMPO TRILHO PARA PASTA SUSPENSA	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	FIX	7,2000	10/01/2025
143	Item -GRAMPO TRUNFO TRANÇADO N.º 1	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	CHAPARRAU	7,6900	10/01/2025
144	Item -GRAMPO TRUNFO TRANÇADO Nº 2 - CAIXA COM 12 UN	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	TP	7,9000	10/01/2025
145	Item -GUILHOTINA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CETRO	133,9900	10/01/2025
146	Item -FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX LARGO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	GATTE	54,6900	10/01/2025
147	Item -LÁPIS DE COR 12 CORES	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	LEOELEO	3,3600	10/01/2025
148	Item -LAPIS DE COR CAIXA C/ 24	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	LEOELEO	7,9000	10/01/2025
149	Item -LÁPIS GRAFITE JUMBO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	LEO E LEO	27,9500	10/01/2025
150	Item -LÁPIS PRETO DE MADEIRA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	LEOLEO	32,9700	10/01/2025
151	Item -LIVRO DE ATA 100 FLS	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	GRIFFE	11,0000	10/01/2025
152	Item -LIVRO DE PONTO	Seven Copy Comercial LTDA	FORONI	21,1600	10/01/2025
153	Item -LIVRO PROTOCOLO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	GRIFFE	8,0600	10/01/2025
154	Item -MASSA DE MODELAR: 180G, COM 12 CORES SORTIDAS	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	PIRATININGA	2,9600	10/01/2025
155	Item -MASSA DE MODELAR 150 G	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ACRILEX	3,8500	10/01/2025
156	Item -MOLHADOR DE DEDOS	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CARBRINK	1,7900	10/01/2025
157	Item -OLHINHOS GRANDES MÓVEIS - PACOTE COM 100 UNID	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	KIT	7,3000	10/01/2025
158	Item -OLHINHOS PEQUENOS MÓVEIS - PACOTE COM 100 UNI	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	PRP	3,0000	10/01/2025
159	Item -ORGANIZADOR DE MESA DE METAL	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	PB	28,5000	10/01/2025
160	Item -ORGANIZADOR GRANDE	jose willians do nascimento comercio e serviços	arqplast	64,0000	10/01/2025
161	Item -PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO	Seven Copy Comercial LTDA	TALGE	3,0000	10/01/2025
162	Item -PAPEL A4 COLORIDO PCTS. COM 100 FOLHAS CADA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	MILPEL	6,9000	10/01/2025
163	Item -PAPEL A4: MATERIAL PAPEL ALCALINO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	INK	226,1900	10/01/2025
164	Item -PAPEL CAMURÇA MEDINDO 40 X 60 CM	Seven Copy Comercial LTDA	ART FLOC	21,9000	10/01/2025
165	Item -PAPEL CARBONO PRETO A4	Seven Copy Comercial LTDA	MARCA PROPRIA	40,0000	10/01/2025
166	Item -PAPEL CARTÃO FOSCO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	GRIFFE	0,7700	10/01/2025
167	Item -PAPEL COLORSET - PACOTE COM 50 UNIDADES	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	GRIFFE	10,0000	10/01/2025
168	Item -PAPEL CONTACT.	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	LEOTACK	58,4900	10/01/2025
169	Item -PAPEL COUCHE	Seven Copy Comercial LTDA	MARCA PROPRIA	13,0000	10/01/2025
170	Item -PAPEL CREPON CORES VARIADAS	Seven Copy Comercial LTDA	ART FLOC	19,0000	10/01/2025
171	Item -PAPEL DE SEDA - PACOTE COM 50 FOLHAS	Seven Copy Comercial LTDA	ART FLOC	12,0000	10/01/2025
172	Item -PAPEL DIPLOMATA	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	OFF	13,0000	10/01/2025
173	Item -PAPEL FOTOGRAFIA - PACOTE COM 50 FOLHAS	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	OFF	13,9900	10/01/2025
174	Item -PAPEL FOTOGRAFICO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	MASTER	14,0000	10/01/2025
175	Item -PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	OFF	21,0000	10/01/2025
176	Item -PAPEL KRAFT - BOBINA DE 10 KG	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	MG	88,4400	10/01/2025
177	Item -PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	NILPEL	29,6800	10/01/2025
178	Item -PAPEL LINHO COR CREME	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	USAPEL	19,1000	10/01/2025
179	Item -PAPEL LUMI A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	MILPEL	10,8500	10/01/2025
182	Item -PAPEL OPALINE - BEGE - PACOTE COM 50 FOLHAS	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	USAPEL	14,8900	10/01/2025
183	Item -PAPEL OPLINE BRANCO	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	OFF	7,5000	10/01/2025
184	Item -PAPEL SULFITE PLOTTER A1	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	RESMA	66,4500	10/01/2025
185	Item -PAPEL VERGÊ BRANCO 120G	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	OFF	7,5100	10/01/2025
186	Item -PAPEL VERGÊ COR CREME 120G	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	USAPEL	7,7600	10/01/2025
187	Item -PAPEL VERGÊ 120G COR SALMÃO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	USAPEL	11,9400	10/01/2025
188	Item -PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS - CX COM 50 FOLHAS	Seven Copy Comercial LTDA	USAPEL	11,6000	10/01/2025
189	Item -PAPEL VERGÊ BRANCO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	USAPEL	12,9800	10/01/2025
190	Item -PAPEL VERGÊ 180G COR CREME	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	MINASPEL	12,6000	10/01/2025
191	Item -PAPEL VERGE 180G COR SALMÃO	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	MINASPEL	12,6000	10/01/2025
192	Item -PASTA ABA ELASTICO DE PAPELÃO COR VERMELHA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	TP	1,9000	10/01/2025
193	Item -PASTA ABA ELASTICO DE PAPELÃO CORES VARIADAS	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	POLYCART	2,2400	10/01/2025
194	Item -PASTA ABA ELASTICO POLIONDA 35MM	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	ALAPLASTIC	3,1900	10/01/2025
195	Item -PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO OFICIO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	DELLO	3,2700	10/01/2025
196	Item -PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO OFICIO 15MM	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	POLIBRAS	2,1900	10/01/2025
197	Item -PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO OFCIO FINA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	POLIBRAS	1,6500	10/01/2025
198	Item -PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO FINA	Seven Copy Comercial LTDA	ACP	1,8300	10/01/2025
199	Item -PASTA CANALETA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	POLIBRAS	2,1900	10/01/2025
200	Item -PASTA CATÁLOGO	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	HP	9,9300	10/01/2025
201	Item -PASTA CLASSIFICADORA - COR AZUL	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	DELLO	29,9900	10/01/2025
202	Item -PASTA CLASSIFICADORA - COR CINZA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	DELLO	29,9900	10/01/2025
203	Item -PASTA CLASSIFICADORA - COR VERDE	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	DELLO	37,6900	10/01/2025
204	Item -PASTA DE PLASTICO EM L TRANSPARENTE	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	POLIBRAS	5,1900	10/01/2025
205	Item -PASTA REGISTRADORA AZ - CAIXA COM 20 UNIDADES	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	CHIES	203,3500	10/01/2025
206	Item -PASTA SANFONADA COR CINZA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	DELLO	37,7800	10/01/2025
207	Item -PASTA SUSPENSA - CX C/ 50 UNID.	Seven Copy Comercial LTDA	FRAMA	113,0000	10/01/2025
208	Item -PEN DRIVE USB - 32 GB - PRETO	Seven Copy Comercial LTDA	MULT	25,0000	10/01/2025
209	Item -PERCEVEJO DE METAL	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	2,9900	10/01/2025
210	Item -PERFURADOR DE EVA GRANDE	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	MAKE MAIS	23,4900	10/01/2025
211	Item -PERFURADOR DE EVA PEQUENO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	MAKE	15,1600	10/01/2025
212	Item -PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	91,0000	10/01/2025
213	Item -PERFURADOR DE PAPEL.	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	30,6900	10/01/2025
214	Item -PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LASSANE	798,0000	10/01/2025
215	Item -PILHA ALCALINA AA GRANDE	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ALFACELL	2,3000	10/01/2025
216	Item -PILHA ALCALINA AA MEDIA	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ALFACELL	2,3000	10/01/2025
217	Item -PILHA ALCALINA AA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	2,2900	10/01/2025
218	Item -PILHA ALCALINA AAA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	5,5800	10/01/2025
219	Item -PILHA PALITO AAA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	0,8900	10/01/2025
220	Item -PINCEL ATOMICO 1100P COR AZUL	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	18,0500	10/01/2025
221	Item -PINCEL ATOMICO 1100P PRETA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	21,7000	10/01/2025
222	Item -PINCEL ATOMICO 1100P VERMELHA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	21,9800	10/01/2025
223	Item -PINCEL ATOMICO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	COMPACTOR	11,3900	10/01/2025

224	Item -PINCEL PARA PINTAR N10	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	JOCAR	15,9900	10/01/2025
225	Item -PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	Seven Copy Comercial LTDA	JOCAR	16,4000	10/01/2025
226	Item -PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	16,4900	10/01/2025
227	Item -PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	16,3700	10/01/2025
228	Item -PISTOLA COLA QUENTE 1,12CM	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	17,5400	10/01/2025
229	Item -PISTOLA COLA QUENTE 7,5CM	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	FUTURO	13,0000	10/01/2025
230	Item -PLASTICO AZUL	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	GOLDPLAST	2,9800	10/01/2025
231	Item -PLASTICO INCOLOR	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	GOLDPLAST	2,5800	10/01/2025
232	Item -PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	PUNCH	67,0000	10/01/2025
233	Item -PLASTIFICADORA	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	LASSANE	342,0000	10/01/2025
234	Item -PORTA ALVARA VERTICAL ACRILICO A4	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES	acrilzano	22,9000	10/01/2025
235	Item -PORTA CARTÕES PCV 6CM X 9CM	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ACP	494,9800	10/01/2025
236	Item -PORTA DUREX PARA FITA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LEONORA	19,4000	10/01/2025
237	Item -PORTA HORÁRIO DE TRABALHO HORIZONTAL A4	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	DELLO	12,1500	10/01/2025
238	Item -PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	WALEU	18,8800	10/01/2025
239	Item -PRANCHETA	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	BH	5,2000	10/01/2025
240	Item -PREGADOR DE ROUPA	Seven Copy Comercial LTDA	TALGE	7,4500	10/01/2025
241	Item -PRENDEDOR DE PAPEL - CAIXA COM 40 UNIDADES	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	12,0100	10/01/2025
242	Item -QUADRO DE AVISO E GESTÃO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	SOUZA	264,0000	10/01/2025
243	Item -QUADRO DE AVISO GESTÃO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	SOUZA	435,0000	10/01/2025
244	Item -QUADRO DE AVISO GESTÃO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	SOUZA	345,0000	10/01/2025
245	Item -QUADRO DE GESTÃO DE AVISO MDF	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	SOUZA	250,0000	10/01/2025
246	Item -REGUA PLÁSTICA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	WALEU	0,7900	10/01/2025
247	Item -RÉGUA 50 CM	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	WALEU	4,0900	10/01/2025
248	Item -RELOGIO DE PAREDE	Seven Copy Comercial LTDA	SIEG	25,1000	10/01/2025
249	Item -SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - MEDINDO 15X30CM	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	CROMUS	13,0000	10/01/2025
250	Item -SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - MEDINDO 24X34CM	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	CROMUS	29,0000	10/01/2025
251	Item -SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - MEDINDO 30X40CM	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	CROMUS	33,0000	10/01/2025
252	Item -SILICONE LÍQUIDO - 100 ML	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LEONORA	4,4800	10/01/2025
253	Item -TESOURA DE PICOTAR	jose willians do nascimento comercio e serviços	circulo	40,9500	10/01/2025
254	Item -TESOURA DE USO GERAL 21 CM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	CLINK	4,9700	10/01/2025
255	Item -TESOURA ESCOLAR	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	1,4600	10/01/2025
256	Item -TINTA CREMOSA FACIAL	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	LARY	20,0000	10/01/2025
257	Item -TINTA GUACHE 15ML CORES VARIADAS	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	ONDA	2,0000	10/01/2025
259	Item -TINTA PARA CARIMBO AZUL	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	PRINTY	2,5000	10/01/2025
260	Item -TINTA PARA CARIMBO PRETA	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	PRINTY	2,5000	10/01/2025
261	Item -TINTA PARA TECIDO - KIT 6 CORES	jose willians do nascimento comercio e serviços	acrilex	22,4000	10/01/2025
262	Item -TNT ESTAMPADO DE FLOR	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	SUPER	9,3900	10/01/2025
263	Item -TNT ESTAMPADO DE FOLHAS	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	SUPER	9,3900	10/01/2025
265	Item -TNT ROLO C/ 1,40M LARGURA E 50 M COMPRIMENTO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	NEW TNT	51,5000	10/01/2025
266	Item -TINTA PARA IMPRESSORA - COR AMARELA	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	PROPRIA/L365/L396/L555	44,9000	10/01/2025
267	Item -TINTA PARA IMPRESSORA - COR PRETA	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	PROPRIA/L365/L396/L555	44,9000	10/01/2025
268	Item -TINTA PARA IMPRESSORA - COR VERMELHA	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	PROPRIA/L365/L396/L555	44,9000	10/01/2025
269	Item -TINTA PARA IMPRESSORA - COR AZUL	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	PROPRIA/L365/L396/L555	44,9000	10/01/2025
270	Item -KIT DE PINCEIS PARA PINTURA	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	30,0000	10/01/2025
271	Item -MARCADOR P QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LEONORA	27,9900	10/01/2025
272	Item -MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LEONORA	29,0900	10/01/2025
273	Item -MARCADOR P QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LEONORA	20,8900	10/01/2025
274	Item -QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM VIDRO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	SOUZA	420,0000	10/01/2025
275	Item -TINTA ORIGINAL EPSON NA COR MAGENTA	Seven Copy Comercial LTDA	EPSON	78,0000	10/01/2025
276	Item -TINTA ORIGINAL EPSON NA COR CIANO	Seven Copy Comercial LTDA	EPSON	75,0000	10/01/2025
277	Item -TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT D101	Seven Copy Comercial LTDA	PREMIUM	69,0000	10/01/2025
278	Item -GRAMPEADOR DE METAL 11.5CM ESCRITORIO PRETO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	8,9900	10/01/2025
279	Item -PASTA ELASTICA EM CARTÃO DUPLEX	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	POLYCART	2,5000	10/01/2025

10 de janeiro de 2025 11:04:07

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:877B3171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 194/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0074/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00742024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	10/01/2025

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -AGENDA PERMANENTE ESPIRALADA	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	FORONI	34,0000	10/01/2025
2	Item -AGENDA PERMANENTE	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	RAMOS	51,0000	10/01/2025
3	Item -AGENDA PERMANENTE	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	RAMOS	36,0000	10/01/2025

4	Item -ALFINETE PARA MAPA	W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	BRW (C/ 25 UND)	2,8600	10/01/2025
5	Item -ALMOFADA PARA CARIMBO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CARBRINK	4,1800	10/01/2025
7	Item -APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	0,2900	10/01/2025
8	Item -APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	CIS	0,8000	10/01/2025
9	Item -ARQUIVO MORTO: PLÁSTICO POLIONDA - COR AZUL	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	ALAPLASTIC	40,0000	10/01/2025
10	Item -ARQUIVO MORTO - COR CINZA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	POLIBRAS	41,2800	10/01/2025
11	Item -ARQUIVO MORTO - COR VERDE	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	POLIBRAS	40,8600	10/01/2025
12	Item -ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	GOODIE	2,5800	10/01/2025
13	Item -BALÃO N° 7 100% LÁTEX	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	HAPPDAY	5,2900	10/01/2025
14	Item -BARBANTE CRU 400G 6 FIOS ROLO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	EURO	10,7900	10/01/2025
15	Item -BARBANTE: ROLO 8 FIOS, CRU, 300M	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	EURO	10,7900	10/01/2025
16	Item -BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 MM X 30 CM	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	RENDICOLA	26,6000	10/01/2025
17	Item -BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5 MM X 30 CM	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	RENDICOLA	26,6000	10/01/2025
18	Item -BLOCO ADESIVO AMARELO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	3,9900	10/01/2025
19	Item -BLOCO ADESIVO CORES NÉON 38 MM X 51 MM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	JOCAR	4,4400	10/01/2025
20	Item -BLOCO ADESIVO COLORIDO 76X76MM - NEON	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	3,8400	10/01/2025
21	Item -BLOCO ADESIVO POST - IT	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	6,3900	10/01/2025
23	Item -BORRACHA BRANCA MACIA ESCOLAR N°20 - CX C/ 40	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	LEOELEO	9,8000	10/01/2025
24	Item -BORRACHA BRANCA, MACIA, ESCOLAR Nº 40	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	PREMIER	9,8000	10/01/2025
25	Item -BROCAL ESCOLAR	Seven Copy Comercial LTDA	LANTECOR	5,2500	10/01/2025
26	Item -CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CREDEAL	7,0900	10/01/2025
27	Item -CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CREDEAL	6,9900	10/01/2025
28	Item -CADERNO BROCHURINHA - PCTE COM 20 UNIDADES	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CREDEAL	35,3400	10/01/2025
29	Item -CADERNO ESPIRAL: 10 MATÉRIAS	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CREDEAL	13,9800	10/01/2025
30	Item -CADERNO ESPIRAL 1 MATÉRIA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CREDEAL	6,9700	10/01/2025
31	Item -CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	NOVA CRIL	33,8000	10/01/2025
32	Item -CAIXA ORGANIZADORA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	POLIBRAS	40,9800	10/01/2025
33	Item -CALCULADORA DE MESA	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ALFACELL	16,8500	10/01/2025
34	Item -CALCULADORA DE MESA PROFISSIONAL	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ELGIN	389,0000	10/01/2025
35	Item -CALENDÁRIO SEMANAL POST-IT	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	POST-IT	28,4500	10/01/2025
36	Item -CANALETA PVC - PACOTE COM 100 UNIDADES.	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ACP	124,0500	10/01/2025
37	Item -CANETA CORRETIVA LÍQUIDA: COM 9ML	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LEONORA	27,2400	10/01/2025
38	Item -CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	COMPACTOR	26,0000	10/01/2025
39	Item -CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	COMPACTOR	26,0000	10/01/2025
40	Item -CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	COMPACTOR	26,0000	10/01/2025
41	Item -CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	10,1600	10/01/2025
42	Item -CANETA MARCA TEXTO: FLUORESCENTE AZUL	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	12,4000	10/01/2025
43	Item -CANETA MARCA TEXTO: FLUORESCENTE LARANJA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	12,4000	10/01/2025
44	Item -CANETA MARCA TEXTO: FLUORESCENTE ROSA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	10,1600	10/01/2025
45	Item -CANETA MARCA TEXTO: FLUORESCENTE VERDE	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	12,8400	10/01/2025
46	Item -CANETA NANKIN: PONTA DE AÇO, 03MM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	PENTEL	839,9800	10/01/2025
47	Item -CANETA PARA CD: AZUL, 2,0MM - CX C/ 12 UNID	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	15,6000	10/01/2025
48	Item -CANETA PARA CD: PRETA, 2,0MM - CX C/ 12 UNID	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	15,6000	10/01/2025
49	Item -CANETA PARA RETRO- PROJETOR AZUL	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	17,4900	10/01/2025
50	Item -CANETA PARA RETRO- PROJETOR MARROM	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	JOCAR	26,4500	10/01/2025
51	Item -CANETA PARA RETRO- PROJETOR PRETA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	17,5900	10/01/2025
52	Item -CANETA PARA RETRO- PROJETOR VERMELHA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	15,6000	10/01/2025
53	Item -CANETINHA HIDROCOR	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	LEOELEO	3,0000	10/01/2025
54	Item -CANUDINHOS COLORIDOS DE PLÁSTICO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	STROWPIART	6,9000	10/01/2025
55	Item -CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	Seven Copy Comercial LTDA	JC	24,5000	10/01/2025
56	Item -CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: TAM. A4 POLIPROPILENO	Seven Copy Comercial LTDA	JC	28,0000	10/01/2025
57	Item -CARTOLINA BRANCA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	MILPEL	0,5100	10/01/2025
58	Item -CARTOLINA CORES VARIADAS	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	MILPEL	65,0000	10/01/2025
59	Item -CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVE - CX C/ 100 UNI	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	WALEU	65,5000	10/01/2025
60	Item -CLIPS COLORIDO: CLIPS METAL COLORIDO - CX	W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CHAPARRAU	6,0900	10/01/2025
61	Item -CLIPS LATONADO DOURADO Nº 5	W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	BRW	17,0000	10/01/2025
62	Item -CLIPS N° 1/0	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	TOP	10,4900	10/01/2025
63	Item -CLIPS N° 10/0	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	TOP	10,4900	10/01/2025
64	Item -CLIPS N° 12/0	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	TOP	11,3000	10/01/2025
65	Item -CLIPS N° 2/0	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	TOP	10,4900	10/01/2025
66	Item -CLIPS N° 4/0	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	TOP	9,1900	10/01/2025
67	Item -CLIPS N° 6/0	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	TOP	8,4900	10/01/2025
68	Item -CLIPS N° 8/0	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	TOP	9,9000	10/01/2025
69	Item -CLIPS Nº 0/0	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	FIX	10,5000	10/01/2025
70	Item -CLIPS Nº 3/0	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	TOP	9,7700	10/01/2025
71	Item -COLA BRANCA BASTÃO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LEONORA	9,0900	10/01/2025
72	Item -COLA BRANCA LÍQUIDA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	SPEED	7,4500	10/01/2025
73	Item -COLA BRANCA 90G	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	PIRATININGA	1,3900	10/01/2025
74	Item -COLA COLORIDA COM 6 CORES	Seven Copy Comercial LTDA	PIRA	6,0000	10/01/2025
75	Item -COLA COLORIDA COM GLÍTER	W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PIRATININGA	7,1700	10/01/2025
76	Item -COLA INSTANTÂNEA, ANTIENTUPIMENTO, 20G.	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	UNIPEGA	4,4700	10/01/2025
77	Item -COLA PARA ISOPOR E EVA	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	ZAS	1,5100	10/01/2025
78	Item -COLCHETE Nº 06	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	FIX	5,0000	10/01/2025
79	Item -COLCHETE Nº 07	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	FIX	5,0000	10/01/2025
80	Item -CORRETIVO LÍQUIDO	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	ZAS	1,4000	10/01/2025
81	Item -CORRETIVO TIPO FITA - CX	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	32,2000	10/01/2025
82	Item -CRACHÁ	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	HP	60,9900	10/01/2025
83	Item -ELÁSTICO TIPO GOMINHA N° 64	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	PREMIER	23,5400	10/01/2025
84	Item -ELÁSTICO TIPO GOMINHA AMARELO Nº 18	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	PREMIER	4,1400	10/01/2025
85	Item -ENVELOPE A3	Seven Copy Comercial LTDA	CELUCAT	50,0000	10/01/2025
86	Item -ENVELOPE BRANCO - CAIXA COM 100 UNIDADES	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	SCRITY	25,1000	10/01/2025
87	Item -ENVELOPE BRANCO 75G	Seven Copy Comercial LTDA	FORONI	0,4500	10/01/2025
88	Item -ENVELOPE BRANCO 90 G	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	REIPEL	99,9900	10/01/2025
89	Item -ENVELOPE BRANCO A4 75G	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	REIPEL	44,1700	10/01/2025
90	Item -ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 75G	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	SCRITY	10,4000	10/01/2025
91	Item -ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 90G	Seven Copy Comercial LTDA	FORONI	11,9000	10/01/2025
92	Item -ENVELOPE PARDO A4 75 G	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	FILIMAIL	33,2800	10/01/2025
93	Item -ENVELOPE PARDO GRANDE 240X340	Seven Copy Comercial LTDA	FORONI	76,9000	10/01/2025
94	Item -ENVELOPE PARDO PEQUENO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	REIPEL	44,3900	10/01/2025

95	Item -ENVELOPE PARDO - 230X150MM	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	REIPEL	0,1800	10/01/2025
96	Item -ENVELOPE POLIETILENO - CX C/ 600 UNID.	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	ACP	122,0000	10/01/2025
97	Item -ESPIRAIS PRETO: DE 0,7MM, A4	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	PLASTIC	11,3900	10/01/2025
98	Item -ESPIRAIS PRETO: DE 0,9MM, A4	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	PLASTIC	14,3800	10/01/2025
99	Item -ESPIRAIS PRETO: DE 12MM, A4	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	LASSANE	18,3200	10/01/2025
100	Item -ESPIRAIS PRETO: DE 17MM, A4	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	LASSANE	24,3700	10/01/2025
101	Item -ESPIRAIS PRETO: DE 25MM, A4	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	LASSANE	66,7300	10/01/2025
102	Item -ESPIRAIS PRETO: DE 33MM, A4	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	LASSANE	119,8900	10/01/2025
103	Item -ESTILETE	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	MT	1,4900	10/01/2025
104	Item -ETIQUETA ADESIVA Nº 6	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	LR	37,9900	10/01/2025
106	Item -ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA - 33,9X101,6M	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	POLIFIX	41,3900	10/01/2025
107	Item -ETIQUETA BRANCA EM FOLHAS FORMATO CARTA A4	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	POLIFIX	41,4500	10/01/2025
108	Item -ETIQUETA REDONDA	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	POLIFIX	15,0000	10/01/2025
109	Item -EVA BORDADO - PACOTE COM 25 UNIDADES	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	MAKE	87,4300	10/01/2025
110	Item -FOLHA DE EVA COM GLÍTER	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	EVAMAX	50,8900	10/01/2025
111	Item -EVA LISO	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	LEOARTE	13,0000	10/01/2025
112	Item -EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	CAVIA	1,1000	10/01/2025
113	Item -FITA ADESIVA COLORIDA PARA EMPACOTAMENTO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	GATTE	35,4300	10/01/2025
115	Item -FOTA ADESIVA MARROM PARA EMPACOTAMENTO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ALLTAPE	17,0000	10/01/2025
116	Item -FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	FIT-PEL	10,0000	10/01/2025
117	Item -FITA ADESIVA: 12MMX50MT - PCTE C/ 10 UNID.	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	KORENTECH	9,9000	10/01/2025
118	Item -FITA CREPE :18MMX50MTS - PCTE C/ 10 UNID.	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	NASTRO	32,8700	10/01/2025
119	Item -FITA CREPE AMARELA - PACOTE COM 6 ROLOS	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	NASTRO	38,9900	10/01/2025
120	Item -FITA DUPLA FACE	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	NASTRO	71,9900	10/01/2025
121	Item -FITA MÉTRICA: DE 1,50M	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	NYBC	2,2900	10/01/2025
122	Item -FLANELÓGRAFO QUADRO DE AVISOS 1,25X60CM	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	SOUZA	175,0000	10/01/2025
123	Item -FLANELÓGRAFO QUADRO DE AVISOS - 2,00X2,00M	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	SOUZA	490,0000	10/01/2025
124	Item -FOLHA A4 AUTOADESIVA PARA ETIQUETAS	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	OFFPAPER	41,3900	10/01/2025
125	Item -FOLHA A4 AUTOADESIVAS PARA ETIQUETAS	Seven Copy Comercial LTDA	COLACRIL	29,0000	10/01/2025
126	Item -FOLHA DE ISOPOR	Seven Copy Comercial LTDA	ISOMIL	3,0000	10/01/2025
127	Item -FORMINHA DE MODELAR - PACOTE COM 1000 UNID.	jose willians do nascimento comercio e serviços	brinque	226,0700	10/01/2025
128	Item -FRAGMENTADORA	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	MENNO	400,0000	10/01/2025
129	Item -GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO	Seven Copy Comercial LTDA	DELTA	3,8000	10/01/2025
130	Item -GIZ COLORIDO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	7 BELO	5,2500	10/01/2025
131	Item -GIZ DE CERA PASTEL - CAIXA COM 16 CORES	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	PENTEL	14,9900	10/01/2025
132	Item -GIZ DE CERA COM FORMATO ANATOMICO	Seven Copy Comercial LTDA	PIRA	3,2000	10/01/2025
133	Item -GLOBO TERRESTRE	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	VMP	97,9900	10/01/2025
134	Item -GRAMPEADOR DE PAPEL	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	106,3900	10/01/2025
135	Item -GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL 51 A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RINO	34,9900	10/01/2025
136	Item -GRAMPEADOR TIPO ALICATE	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	15,3000	10/01/2025
137	Item -GRAMPO GALVANIZADO 106/6	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	9,8400	10/01/2025
138	Item -GRAMPO GALVANIZADO 23/13 - CAIXA COM 5.000 UN	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	24,4300	10/01/2025
139	Item -GRAMPO 23/8 GALVANIZADO - EMBALAGEM COM 5000	W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	BRW	18,8200	10/01/2025
140	Item -GRAMPOS 26/6 GALVANIZADO - EMBALAGEM C 5000 U	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	3,3800	10/01/2025
141	Item -GRAMPO DE GRAMPEADOR PARA MADEIRA	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	CHAPARRAU	12,9000	10/01/2025
142	Item -GRAMPO TRILHO PARA PASTA SUSPENSA	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	FIX	7,2000	10/01/2025
143	Item -GRAMPO TRUNFO TRANÇADO N.º 1	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	CHAPARRAU	7,6900	10/01/2025
144	Item -GRAMPO TRUNFO TRANÇADO Nº 2 - CAIXA COM 12 UN	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	TP	7,9000	10/01/2025
145	Item -GUILHOTINA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CETRO	133,9900	10/01/2025
146	Item -FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX LARGO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	GATTE	54,6900	10/01/2025
147	Item -LÁPIS DE COR 12 CORES	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	LEOELEO	3,3600	10/01/2025
148	Item -LAPIS DE COR CAIXA C/ 24	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	LEOELEO	7,9000	10/01/2025
149	Item -LÁPIS GRAFITE JUMBO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	LEO E LEO	27,9500	10/01/2025
150	Item -LÁPIS PRETO DE MADEIRA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	LEOLEO	32,9700	10/01/2025
151	Item -LIVRO DE ATA 100 FLS	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	GRIFFE	11,0000	10/01/2025
152	Item -LIVRO DE PONTO	Seven Copy Comercial LTDA	FORONI	21,1600	10/01/2025
153	Item -LIVRO PROTOCOLO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	GRIFFE	8,0600	10/01/2025
154	Item -MASSA DE MODELAR: 180G, COM 12 CORES SORTIDAS	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	PIRATININGA	2,9600	10/01/2025
155	Item -MASSA DE MODELAR 150 G	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ACRILEX	3,8500	10/01/2025
156	Item -MOLHADOR DE DEDOS	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	CARBRINK	1,7900	10/01/2025
157	Item -OLHINHOS GRANDES MÓVEIS - PACOTE COM 100 UNID	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	KIT	7,3000	10/01/2025
158	Item -OLHINHOS PEQUENOS MÓVEIS - PACOTE COM 100 UNI	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	PRP	3,0000	10/01/2025
159	Item -ORGANIZADOR DE MESA DE METAL	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	PB	28,5000	10/01/2025
160	Item -ORGANIZADOR GRANDE	jose willians do nascimento comercio e serviços	arqplast	64,0000	10/01/2025
161	Item -PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO	Seven Copy Comercial LTDA	TALGE	3,0000	10/01/2025
162	Item -PAPEL A4 COLORIDO PCTS. COM 100 FOLHAS CADA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	MILPEL	6,9900	10/01/2025
163	Item -PAPEL A4: MATERIAL PAPEL ALCALINO	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	INK	226,1900	10/01/2025
164	Item -PAPEL CAMURÇA MEDINDO 40 X 60 CM	Seven Copy Comercial LTDA	ART FLOC	21,9000	10/01/2025
165	Item -PAPEL CARBONO PRETO A4	Seven Copy Comercial LTDA	MARCA PROPRIA	40,0000	10/01/2025
166	Item -PAPEL CARTÃO FOSCO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	GRIFFE	0,7700	10/01/2025
167	Item -PAPEL COLORSET - PACOTE COM 50 UNIDADES	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	GRIFFE	10,0000	10/01/2025
168	Item -PAPEL CONTACT.	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	LEOTACK	58,4900	10/01/2025
169	Item -PAPEL COUCHE	Seven Copy Comercial LTDA	MARCA PROPRIA	13,0000	10/01/2025
170	Item -PAPEL CREPON CORES VARIADAS	Seven Copy Comercial LTDA	ART FLOC	19,0000	10/01/2025
171	Item -PAPEL DE SEDA - PACOTE COM 50 FOLHAS	Seven Copy Comercial LTDA	ART FLOC	12,0000	10/01/2025
172	Item -PAPEL DIPLOMATA	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	OFF	13,0000	10/01/2025
173	Item -PAPEL FOTOGRAFIA - PACOTE COM 50 FOLHAS	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	OFF	13,9900	10/01/2025
174	Item -PAPEL FOTOGRAFICO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	MASTER	14,0000	10/01/2025
175	Item -PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	OFF	21,0000	10/01/2025
176	Item -PAPEL KRAFT - BOBINA DE 10 KG	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	MG	88,4400	10/01/2025
177	Item -PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	NILPEL	29,6800	10/01/2025
178	Item -PAPEL LINHO COR CREME	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	USAPEL	19,1000	10/01/2025
179	Item -PAPEL LUMI A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	MILPEL	10,8500	10/01/2025
182	Item -PAPEL OPALINE - BEGE - PACOTE COM 50 FOLHAS	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	USAPEL	14,8900	10/01/2025
183	Item -PAPEL OPLINE BRANCO	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	OFF	7,5000	10/01/2025
184	Item -PAPEL SULFITE PLOTTER A1	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	RESMA	66,4500	10/01/2025
185	Item -PAPEL VERGÊ BRANCO 120G	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	OFF	7,5100	10/01/2025
186	Item -PAPEL VERGÊ COR CREME 120G	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	USAPEL	7,7600	10/01/2025
187	Item -PAPEL VERGÊ 120G COR SALMÃO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	USAPEL	11,9400	10/01/2025

188	Item -PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS - CX COM 50 FOLHAS	Seven Copy Comercial LTDA	USAPEL	11,6000	10/01/2025
189	Item -PAPEL VERGÊ BRANCO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	USAPEL	12,9800	10/01/2025
190	Item -PAPEL VERGÊ 180G COR CREME	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	MINASPEL	12,6000	10/01/2025
191	Item -PAPEL VERGE 180G COR SALMÃO	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	MINASPEL	12,6000	10/01/2025
192	Item -PASTA ABA ELASTICO DE PAPELÃO COR VERMELHA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	TP	1,9000	10/01/2025
193	Item -PASTA ABA ELASTICO DE PAPELÃO CORES VARIADAS	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	POLYCART	2,2400	10/01/2025
194	Item -PASTA ABA ELASTICO POLIONDA 35MM	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	ALAPLASTIC	3,1900	10/01/2025
195	Item -PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO OFICIO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	DELLO	3,2700	10/01/2025
196	Item -PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO OFICIO 15MM	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	POLIBRAS	2,1900	10/01/2025
197	Item -PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO OFCIO FINA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	POLIBRAS	1,6500	10/01/2025
198	Item -PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO FINA	Seven Copy Comercial LTDA	ACP	1,8300	10/01/2025
199	Item -PASTA CANALETA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	POLIBRAS	2,1900	10/01/2025
200	Item -PASTA CATÁLOGO	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	HP	9,9300	10/01/2025
201	Item -PASTA CLASSIFICADORA - COR AZUL	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	DELLO	29,9900	10/01/2025
202	Item -PASTA CLASSIFICADORA - COR CINZA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	DELLO	29,9900	10/01/2025
203	Item -PASTA CLASSIFICADORA - COR VERDE	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	DELLO	37,6900	10/01/2025
204	Item -PASTA DE PLASTICO EM L TRANSPARENTE	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	POLIBRAS	5,1900	10/01/2025
205	Item -PASTA REGISTRADORA AZ - CAIXA COM 20 UNIDADES	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	CHIES	203,3500	10/01/2025
206	Item -PASTA SANFONADA COR CINZA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	DELLO	37,7800	10/01/2025
207	Item -PASTA SUSPENSA - CX C/ 50 UNID.	Seven Copy Comercial LTDA	FRAMA	113,0000	10/01/2025
208	Item -PEN DRIVE USB - 32 GB - PRETO	Seven Copy Comercial LTDA	MULT	25,0000	10/01/2025
209	Item -PERCEVEJO DE METAL	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	2,9900	10/01/2025
210	Item -PERFURADOR DE EVA GRANDE	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	MAKE MAIS	23,4900	10/01/2025
211	Item -PERFURADOR DE EVA PEQUENO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	MAKE	15,1600	10/01/2025
212	Item -PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	91,0000	10/01/2025
213	Item -PERFURADOR DE PAPEL.	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	30,6900	10/01/2025
214	Item -PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LASSANE	798,0000	10/01/2025
215	Item -PILHA ALCALINA AA GRANDE	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ALFACELL	2,3000	10/01/2025
216	Item -PILHA ALCALINA AA MEDIA	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ALFACELL	2,3000	10/01/2025
217	Item -PILHA ALCALINA AA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	2,2900	10/01/2025
218	Item -PILHA ALCALINA AAA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	5,5800	10/01/2025
219	Item -PILHA PALITO AAA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	0,8900	10/01/2025
220	Item -PINCEL ATOMICO 1100P COR AZUL	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	18,0500	10/01/2025
221	Item -PINCEL ATOMICO 1100P PRETA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	21,7000	10/01/2025
222	Item -PINCEL ATOMICO 1100P VERMELHA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	21,9800	10/01/2025
223	Item -PINCEL ATOMICO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	COMPACTOR	11,3900	10/01/2025
224	Item -PINCEL PARA PINTAR N10	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	JOCAR	15,9900	10/01/2025
225	Item -PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	Seven Copy Comercial LTDA	JOCAR	16,4000	10/01/2025
226	Item -PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	16,4900	10/01/2025
227	Item -PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	16,3700	10/01/2025
228	Item -PISTOLA COLA QUENTE 1,12CM	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	17,5400	10/01/2025
229	Item -PISTOLA COLA QUENTE 7,5CM	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	FUTURO	13,0000	10/01/2025
230	Item -PLASTICO AZUL	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	GOLDPLAST	2,9800	10/01/2025
231	Item -PLASTICO INCOLOR	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	GOLDPLAST	2,5800	10/01/2025
232	Item -PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	PUNCH	67,0000	10/01/2025
233	Item -PLASTIFICADORA	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	LASSANE	342,0000	10/01/2025
234	Item -PORTA ALVARA VERTICAL ACRILICO A4	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES	acrilzano	22,9000	10/01/2025
235	Item -PORTA CARTÕES PCV 6CM X 9CM	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	ACP	494,9800	10/01/2025
236	Item -PORTA DUREX PARA FITA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LEONORA	19,4000	10/01/2025
237	Item -PORTA HORÁRIO DE TRABALHO HORIZONTAL A4	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	DELLO	12,1500	10/01/2025
238	Item -PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	WALEU	18,8800	10/01/2025
239	Item -PRANCHETA	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	BH	5,2000	10/01/2025
240	Item -PREGADOR DE ROUPA	Seven Copy Comercial LTDA	TALGE	7,4500	10/01/2025
241	Item -PRENDEDOR DE PAPEL - CAIXA COM 40 UNIDADES	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	12,0100	10/01/2025
242	Item -QUADRO DE AVISO E GESTÃO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	SOUZA	264,0000	10/01/2025
243	Item -QUADRO DE AVISO GESTÃO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	SOUZA	435,0000	10/01/2025
244	Item -QUADRO DE AVISO GESTÃO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	SOUZA	345,0000	10/01/2025
245	Item -QUADRO DE GESTÃO DE AVISO MDF	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	SOUZA	250,0000	10/01/2025
246	Item -REGUA PLÁSTICA	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	WALEU	0,7900	10/01/2025
247	Item -RÉGUA 50 CM	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	WALEU	4,0900	10/01/2025
248	Item -RELOGIO DE PAREDE	Seven Copy Comercial LTDA	SIEG	25,1000	10/01/2025
249	Item -SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - MEDINDO 15X30CM	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	CROMUS	13,0000	10/01/2025
250	Item -SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - MEDINDO 24X34CM	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	CROMUS	29,0000	10/01/2025
251	Item -SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - MEDINDO 30X40CM	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	CROMUS	33,0000	10/01/2025
252	Item -SILICONE LÍQUIDO - 100 ML	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LEONORA	4,4800	10/01/2025
253	Item -TESOURA DE PICOTAR	jose willians do nascimento comercio e serviços	circulo	40,9500	10/01/2025
254	Item -TESOURA DE USO GERAL 21 CM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	CLINK	4,9700	10/01/2025
255	Item -TESOURA ESCOLAR	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	1,4600	10/01/2025
256	Item -TINTA CREMOSA FACIAL	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	LARY	20,0000	10/01/2025
257	Item -TINTA GUACHE 15ML CORES VARIADAS	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	ONDA	2,0000	10/01/2025
259	Item -TINTA PARA CARIMBO AZUL	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	PRINTY	2,5000	10/01/2025
260	Item -TINTA PARA CARIMBO PRETA	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	PRINTY	2,5000	10/01/2025
261	Item -TINTA PARA TECIDO - KIT 6 CORES	jose willians do nascimento comercio e serviços	acrilex	22,4000	10/01/2025
262	Item -TNT ESTAMPADO DE FLOR	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	SUPER	9,3900	10/01/2025
263	Item -TNT ESTAMPADO DE FOLHAS	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	SUPER	9,3900	10/01/2025
265	Item -TNT ROLO C/ 1,40M LARGURA E 50 M COMPRIMENTO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	NEW TNT	51,5000	10/01/2025
266	Item -TINTA PARA IMPRESSORA - COR AMARELA	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	PROPRIA/L365/L396/L555	44,9000	10/01/2025
267	Item -TINTA PARA IMPRESSORA - COR PRETA	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	PROPRIA/L365/L396/L555	44,9000	10/01/2025
268	Item -TINTA PARA IMPRESSORA - COR VERMELHA	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	PROPRIA/L365/L396/L555	44,9000	10/01/2025
269	Item -TINTA PARA IMPRESSORA - COR AZUL	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	PROPRIA/L365/L396/L555	44,9000	10/01/2025
270	Item -KIT DE PINCEIS PARA PINTURA	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	30,0000	10/01/2025
271	Item -MARCADOR P QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LEONORA	27,9900	10/01/2025
272	Item -MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LEONORA	29,0900	10/01/2025
273	Item -MARCADOR P QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	LEONORA	20,8900	10/01/2025
274	Item -QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM VIDRO	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	SOUZA	420,0000	10/01/2025

275	Item -TINTA ORIGINAL EPSON NA COR MAGENTA	Seven Copy Comercial LTDA	EPSON	78,0000	10/01/2025
276	Item -TINTA ORIGINAL EPSON NA COR CIANO	Seven Copy Comercial LTDA	EPSON	75,0000	10/01/2025
277	Item -TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT D101	Seven Copy Comercial LTDA	PREMIUM	69,0000	10/01/2025
278	Item -GRAMPEADOR DE METAL 11.5CM ESCRITORIO PRETO	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	JOCAR	8,9900	10/01/2025
279	Item -PASTA ELASTICA EM CARTÃO DUPLEX	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	POLYCART	2,5000	10/01/2025

10 de janeiro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:81A10E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 201/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0078/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00782024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	14/01/2025

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -DESINSETIZAÇÃO	FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Própria	0,1900	14/01/2025
2	Item -DESRATIZAÇÃO	FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Própria	0,0900	14/01/2025
3	Item -DESCUPINIZAÇÃO	FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Própria	0,2800	14/01/2025
4	Item -CONTROLE DE PÁSSAROS	FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Própria	3,3100	14/01/2025
5	Item -LIMPEZA E DEISNFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA.	Serviço	80,0000	14/01/2025
6	Item -LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000L	FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Própria	76,9900	14/01/2025
7	Item -LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO	FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Própria	1.499,0000	14/01/2025

14 de janeiro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:80B4D74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 1/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 1/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	**NRO AIT**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
OQN0809	AG05761667	07/12/2023	7633-2	293,47
HBB4F31	AG05766782	10/12/2023	5738-0	293,47
OPF0621	AG05768062	11/05/2024	5568-0	195,23
SJG0G44	AG05768278	24/05/2024	5380-0	130,16
QNU4765	AG05767476	01/06/2024	5550-0	130,16
HDZ8966	AG05768116	13/06/2024	5797-0	2934,70
RTA2H26	AG05768802	18/06/2024	7056-1	293,47
JIG2883	AG05767497	20/06/2024	7625-2	293,47
HEN9429	AG05768138	03/07/2024	5738-0	293,47
GLD9865	AG05768537	16/08/2024	7625-2	293,47
PUI9532	AG05767990	22/08/2024	7625-1	293,47
OLP0667	AG05768966	09/09/2024	5207-0	88,38
NYG8496	AG05768968	11/09/2024	5738-0	293,47
RUU0J98	AG05768969	11/09/2024	7633-1	293,47

PUK6G84	AG05768971	11/09/2024	5541-1	195,23
QXM3I24	AG05769134	12/09/2024	7366-2	130,16
HGV7A58	AG05768749	13/09/2024	7625-1	293,47
PVW4C85	AG05768750	13/09/2024	5819-1	880,41
HJK6B27	AG05768751	14/09/2024	5479-0	130,16
QPM9443	AG05769301	14/09/2024	7625-1	293,47
GLD7819	AG05769302	14/09/2024	5541-1	195,23
PLF2831	AG05769013	14/09/2024	5479-0	130,16
GYB5616	AG05769015	14/09/2024	5576-0	130,16
RWF2A18	AG05768977	14/09/2024	5835-0	195,23
RWF2A18	AG05768978	14/09/2024	7056-1	293,47
RWF2A18	AG05768979	14/09/2024	5215-2	293,47
SIA5E10	AG05768754	15/09/2024	5568-0	195,23
FWX0D31	AG05769139	17/09/2024	5380-0	130,16
FWX0D31	AG05769140	17/09/2024	5541-1	195,23
BNO2H51	AG05768755	18/09/2024	5835-0	195,23
HCC9027	AG05768756	18/09/2024	7625-2	293,47
QKJ1B27	AG05768757	18/09/2024	5550-0	130,16
PAE7F63	AG05768544	18/09/2024	5541-1	195,23
GZK0H19	AG05768545	18/09/2024	5541-1	195,23
HKO5051	AG05768546	18/09/2024	7625-1	293,47
PUQ2B61	AG05769303	18/09/2024	5452-1	195,23
RVV4F52	AG05768547	19/09/2024	7633-2	293,47
HDZ8710	AG05768982	19/09/2024	5738-0	293,47
HLJ8B25	AG05769304	19/09/2024	6041-2	195,23
STM4F85	AG05768549	19/09/2024	5380-0	130,16
GXS3386	AG05769305	19/09/2024	6068-1	195,23
HNR7091	AG05768550	19/09/2024	6041-2	195,23
STM4F85	AG05768195	20/09/2024	5380-0	130,16
PXL5H53	AG05769141	20/09/2024	7633-2	293,47
HBQ7943	AG05768758	20/09/2024	7625-1	293,47
PWT8801	AG05768759	21/09/2024	5380-0	130,16
RES0J39	AG05768761	21/09/2024	5550-0	130,16
RUS5E50	AG05768762	21/09/2024	5550-0	130,16
OPX7337	AG05768763	21/09/2024	6068-1	195,23
DUD5D40	AM02488624	21/09/2024	7056-1	293,47
OKX8F30	AG05768989	22/09/2024	5720-0	195,23
OKX8F30	AG05768990	22/09/2024	5185-1	195,23
RVD1E26	AG05768651	23/09/2024	5509-0	130,16
GLE6431	AG05768551	24/09/2024	5550-0	130,16
NHG7246	AG05768552	24/09/2024	5550-0	130,16
OPD5F62	AG05768765	24/09/2024	7625-1	293,47
RUU5C49	AG05768766	24/09/2024	5541-1	195,23
SYP6I68	AG05768553	25/09/2024	5550-0	130,16
HLO1G83	AG05768768	25/09/2024	5525-0	130,16
FDI5204	AG05768770	25/09/2024	5525-0	130,16
QUI2B38	AG05769145	26/09/2024	7684-1	130,16
OPP0G41	AG05768554	26/09/2024	5541-4	195,23
NYW9F50	AG05768196	26/09/2024	5550-0	130,16
NOL1922	AG05768771	26/09/2024	5550-0	130,16
HGF5642	AG05768772	26/09/2024	5550-0	130,16
HFG9082	AG05768773	26/09/2024	5550-0	130,16
HGI8F55	AG05768774	27/09/2024	5550-0	130,16
KYX2109	AG05768775	27/09/2024	5436-0	130,16
HJZ7F34	AG05768776	27/09/2024	5550-0	130,16
PYO0785	AG05769306	27/09/2024	5401-0	195,23
OQM4551	AG05769307	27/09/2024	7633-1	293,47
HLU5A26	AG05768777	27/09/2024	7633-2	293,47
GON6380	AG05768778	27/09/2024	5460-0	130,16
HEA6D04	AG05768781	27/09/2024	5568-0	195,23
QPH4C31	AG05768653	28/09/2024	5576-0	130,16
HAK9059	AG05768784	01/10/2024	5541-2	195,23
QNB4F95	AG05768785	01/10/2024	5541-2	195,23
PYZ7007	AG05768786	01/10/2024	5541-2	195,23
HID5764	AG05768788	01/10/2024	5541-2	195,23
OPH4536	AG05768791	01/10/2024	5541-2	195,23
BNR6538	AG05768792	01/10/2024	5541-2	195,23
FTQ0387	AG05768794	01/10/2024	5541-2	195,23
HBA2E12	AG05768654	01/10/2024	5797-0	2934,70
RMJ4I12	AG05768796	01/10/2024	5509-0	130,16
SIQ1G53	AG05768556	02/10/2024	5509-0	130,16
GON3482	AG05768198	03/10/2024	7625-2	293,47
RMS0A11	AG05769311	04/10/2024	7633-1	293,47
PYU5385	AG05768557	04/10/2024	7633-1	293,47
HIO2276	AG05768558	04/10/2024	7633-1	293,47
OMF6255	AG05769312	06/10/2024	7633-1	293,47
GNQ3080	AG05768655	07/10/2024	5550-0	130,16
HNB9B57	AG05768656	07/10/2024	6041-2	195,23
RWF2A18	AM02488627	07/10/2024	5967-0	1467,35
HLA2263	AG05768559	08/10/2024	7633-1	293,47
GNQ3080	AG05768797	08/10/2024	5550-0	130,16
HBY5115	AG05768798	08/10/2024	5509-0	130,16
HKH6G60	AG05768560	08/10/2024	5622-1	88,38
HMW2619	AG05768561	08/10/2024	5452-1	195,23
PXK4I23	AG05768562	08/10/2024	5452-1	195,23
HHF8A69	AG05768563	08/10/2024	5576-0	130,16
PWA5388	AG05768564	09/10/2024	5509-0	130,16
NXX6576	AG05768565	09/10/2024	7625-1	293,47
GLE3688	AG05768566	09/10/2024	5460-0	130,16

HLA7D15	AG05768200	09/10/2024	5568-0	195,23
OLT0B49	AG05769313	10/10/2024	7633-1	293,47
OPS3E99	AG05769150	11/10/2024	7633-1	293,47
HKW1J17	AG05769151	11/10/2024	5541-1	195,23
PWY9610	AG05769152	11/10/2024	7633-1	293,47
PZB3I29	AG05768657	11/10/2024	5550-0	130,16
NZL4797	AG05769153	11/10/2024	7633-1	293,47
RMN1E20	AG05768567	11/10/2024	7633-2	293,47
RCL0J91	AG05769154	12/10/2024	5401-0	195,23
RCL0J91	AG05769155	12/10/2024	5568-0	195,23
HLT3508	AG05768799	13/10/2024	5550-0	130,16
GON7211	AG05768800	13/10/2024	5550-0	130,16
HIL2F45	AG05768570	14/10/2024	5479-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 9 de janeiro de 2025 - Total de registros: 116				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:C40909BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)				
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025				
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA				
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.				
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
QNU4765	AG05767476	01/06/2024	5550-0	05733767060
QXM3I24	AG05769134	12/09/2024	7366-2	04941477431
PLF2831	AG05769013	14/09/2024	5479-0	00874534562
GYB5616	AG05769015	14/09/2024	5576-0	04321859804
PWT8801	AG05768759	21/09/2024	5380-0	00482682176
RES0J39	AG05768761	21/09/2024	5550-0	00439766720
GLE6431	AG05768551	24/09/2024	5550-0	00911509685
SYP6I68	AG05768553	25/09/2024	5550-0	03690453690
HLO1G83	AG05768768	25/09/2024	5525-0	06235042443
FDI5204	AG05768770	25/09/2024	5525-0	03744879670
QUI2B38	AG05769145	26/09/2024	7684-1	08154674090
HGF5642	AG05768772	26/09/2024	5550-0	02196122669
GON6380	AG05768778	27/09/2024	5460-0	01466194094
RMJ4I12	AG05768796	01/10/2024	5509-0	02388780341
GNQ3080	AG05768655	07/10/2024	5550-0	02788356934
HBY5115	AG05768798	08/10/2024	5509-0	01487836303
HKH6G60	AG05768560	08/10/2024	5622-1	07527813589
PWA5388	AG05768564	09/10/2024	5509-0	06394948100
HLT3508	AG05768799	13/10/2024	5550-0	01157693714
GON7211	AG05768800	13/10/2024	5550-0	01906158482
HIL2F45	AG05768570	14/10/2024	5479-0	01259705582
DIAMANTINA, 9 de janeiro de 2025				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:59683606

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 1/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 1/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100- 000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.** "

PLACA	**NRO AIT**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**
AYI6471	E900001021	02/12/2024	5002-0
PVC5898	E900001020	02/12/2024	5002-0
QJG0470	E900001032	02/12/2024	5002-0
QQE5839	E900001030	02/12/2024	5002-0
RTO8H86	E900001029	02/12/2024	5002-0
PXZ6495	E900001028	02/12/2024	5002-0
HDV4403	E900001027	02/12/2024	5002-0
SHE3F54	E900001026	02/12/2024	5002-0
SHE8D46	E900001025	02/12/2024	5002-0

SJI0E36	E900001023	02/12/2024	5002-0
RNA5D21	E900001022	02/12/2024	5002-0
QXK9J32	E900001050	26/12/2024	5002-0
RMD3E98	E900001049	26/12/2024	5002-0
ECW4J53	E900001048	26/12/2024	5002-0
RTT2C49	E900001047	26/12/2024	5002-0
MHT2A74	E900001046	26/12/2024	5002-0
OVS8C67	E900001044	26/12/2024	5002-0
PZC1H11	E900001043	26/12/2024	5002-0
ERB2A85	E900001042	26/12/2024	5002-0
RVV4F54	E900001041	26/12/2024	5002-0
PYG3476	E900001040	26/12/2024	5002-0
RVW4D02	E900001038	26/12/2024	5002-0
PVD4265	E900001036	26/12/2024	5002-0
PVT0352	E900001034	26/12/2024	5002-0
DJB5I16	E900001033	26/12/2024	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 9 de janeiro de 2025 - Total de registros: 25			

Autoridade De Transito

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:7A85E678

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2025 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2025

RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PZQ3533	18/10/2024	07/10/2022	RJ-94/2024	AG05762789	INDEFERIDO
HIP9087	08/11/2024	28/05/2021	RJ-80/2021	AG05757153	INDEFERIDO
OWL0337	08/11/2024	30/01/2020	RJ-86/2021	L001000456	INDEFERIDO
GLU2076	08/11/2024	19/01/2021	RJ-106/2021	L002006362	INDEFERIDO
HGQ4600	08/11/2024	30/01/2021	RJ-8/2022	L002007095	INDEFERIDO
HID5B40	08/11/2024	28/10/2020	RJ-34/2022	L002007057	INDEFERIDO
HJJ1C61	08/11/2024	06/04/2024	RJ-84/2024	AG05767856	INDEFERIDO
HDZ9C11	21/11/2024	30/03/2024	RJ-72/2024	AG05767625	INDEFERIDO
HLH5D73	21/11/2024	10/02/2024	RJ-107/2024	AG05767032	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 9 de janeiro de 2025

Presidente JARI

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:0410BDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025

RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
ELV9766	08/10/2024	23/08/2023	RJ-124/2023	AG05766427	DEFERIDO
HGY1774	11/10/2024	06/04/2024	RJ-86/2024	AG05767416	DEFERIDO
FXY2J94	25/10/2024	09/04/2022	RJ-100/2024	AG05758998	DEFERIDO
GOX6482	08/11/2024	23/10/2020	RJ-91/2021	L001500912	DEFERIDO
QON4725	08/11/2024	29/10/2021	RJ-52/2022	AG05758501	DEFERIDO
PYP1145	08/11/2024	31/07/2021	RJ-126/2022	AG05757724	DEFERIDO
OWP8831	21/11/2024	12/01/2024	RJ-108/2024	AG05766789	DEFERIDO

DIAMANTINA, 9 de janeiro de 2025

Presidente JARI

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:D11CE8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2025

RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PUI9532	18/10/2024	22/08/2024	DF-154/2024	AG05767990	NÃO ACOLHIDA
GLD9865	18/10/2024	16/08/2024	DF-157/2024	AG05768537	NÃO ACOLHIDA
SYP6I68	18/10/2024	25/09/2024	DF-158/2024	AG05768553	NÃO ACOLHIDA

QUI2B30	06/11/2024	10/07/2024	DF-132/2024	AG05768827	NÃO ACOLHIDA
GLE5806	06/11/2024	27/06/2024	DF-134/2024	AG05768503	NÃO ACOLHIDA
OPL2126	08/11/2024	20/03/2023	DF-135/2023	AG05764867	NÃO ACOLHIDA
HGF5279	08/11/2024	11/07/2024	DF-133/2024	AG05768459	NÃO ACOLHIDA
DPG6H19	08/11/2024	01/07/2024	DF-140/2024	AG05768607	NÃO ACOLHIDA
HBA2E12	21/11/2024	01/10/2024	DF-164/2024	AG05768654	NÃO ACOLHIDA
DIAMANTINA, 9 de janeiro de 2025					
Autoridade de Transito					

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:E86A5095

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 1/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 1/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RUR6A07	AG05769315	24/10/2024	5568-0
PXZ7798	AG05769316	24/10/2024	7625-1
GLE6147	AG05769317	24/10/2024	7633-1
GYM5017	AG05768582	24/10/2024	7625-1
RMI2J40	AG05768583	24/10/2024	7625-1
PXR5F60	AG05768670	24/10/2024	5738-0
PUD7D90	AG05768671	24/10/2024	5738-0
SYL5I01	AG05768672	24/10/2024	5738-0
QOE5A60	AG05768673	24/10/2024	5738-0
GON3929	AG05768674	24/10/2024	5738-0
GKU9145	AG05769501	25/10/2024	6041-2
FKR6C87	AG05768683	26/10/2024	6068-1
GON4343	AG05769157	26/10/2024	5819-6
GON4343	AG05769158	26/10/2024	6041-2
NTG7712	AG05769160	31/10/2024	5479-0
QNB4F95	AG05769514	31/10/2024	5541-2
RVZ6I59	AG05769515	31/10/2024	5878-0
OLW9F37	AG05769161	31/10/2024	5460-0
OLY3926	AG05769517	31/10/2024	5541-1
HKP8B88	AG05769518	31/10/2024	5568-0
HNY4650	AG05769519	31/10/2024	5568-0
EDF3443	AG05769521	31/10/2024	5738-0
RGD5F01	AG05769216	01/11/2024	5550-0
RUN3G41	AG05769217	01/11/2024	5550-0
PVJ4255	AG05769218	01/11/2024	7633-2
GTH4413	AG05768600	01/11/2024	5380-0
KNH8516	AG05769701	01/11/2024	5550-0
HLN3571	AG05769703	01/11/2024	5550-0
HAA8315	AG05769704	02/11/2024	5380-0
GSM8196	AG05769523	02/11/2024	7625-2
HAM9040	AG05769524	02/11/2024	5509-0
RUF7H64	AG05769705	02/11/2024	5550-0
RUF7H64	AG05769706	02/11/2024	5568-0
QNF8E47	AG05769526	02/11/2024	5568-0
RMP6A10	AG05768687	02/11/2024	5568-0
GLE3927	AG05769707	02/11/2024	5797-0
PUS7641	AG05768688	02/11/2024	7633-1
GPR0569	AG05769220	04/11/2024	7633-1
HHO1E05	AG05769221	04/11/2024	5746-1
HKP4F61	AG05769708	07/11/2024	5509-0
DPD5C77	AG05769527	08/11/2024	5738-0
OME6747	AG05769528	08/11/2024	7625-2
GON6218	AG05769530	08/11/2024	7625-1
HOH0B08	AG05769531	08/11/2024	5509-0
GON4417	AG05769710	08/11/2024	5550-0
OMH9C86	AG05769711	08/11/2024	5550-0
PYI2E47	AG05769712	08/11/2024	7633-1

OPT6391	AG05769222	10/11/2024	5746-1
HHT5B51	AG05769533	11/11/2024	7633-1
GVE2J49	AG05769223	14/11/2024	5550-0
OOV5926	AG05769224	14/11/2024	5509-0
HIU8A71	AG05769226	14/11/2024	5452-5
QOL3I20	AG05769227	14/11/2024	5452-5
HCA9650	AG05769228	14/11/2024	5452-5
HKL6I36	AG05769020	16/11/2024	5568-0
FZJ6F39	AG05769021	16/11/2024	5568-0
HGU5A91	AG05769230	18/11/2024	5797-0
PZR6G75	AG05769232	18/11/2024	5452-1
HAH9D65	AG05768689	19/11/2024	5568-0
HEC2669	AG05768690	19/11/2024	5568-0
GCE3H55	AG05768691	19/11/2024	5568-0
QNP3411	AG05768692	19/11/2024	5541-4
NHF7A17	AG05769233	19/11/2024	5541-4
GTE3853	AG05769163	20/11/2024	6955-0
OPH0C25	AG05769817	21/11/2024	5215-2
GLE6034	AG05769715	22/11/2024	5550-0
PZT7776	AG05769535	22/11/2024	5550-0
RTM2D39	AG05768694	22/11/2024	5380-0
PVA2358	AG05769820	22/11/2024	5541-1
EGT5390	AG05769234	22/11/2024	5568-0
OFZ8234	AG05769719	23/11/2024	5541-2
OWY4H69	AG05769720	23/11/2024	5568-0
QMU7126	AG05769821	25/11/2024	7633-1
HBO2C00	AG05769538	25/11/2024	7633-1
HBM8836	AG05769235	25/11/2024	7633-1
QPG3H39	AG05769539	25/11/2024	7633-1
PWM6790	AG05769165	25/11/2024	5410-0
QQV4G55	AG05769540	25/11/2024	7633-1
HDZ8I71	AG05769541	25/11/2024	6041-2
DHS1I93	AG05769822	25/11/2024	5525-0
FPU6A01	AG05769823	25/11/2024	5479-0
RVL7G48	AG05769542	27/11/2024	5541-1
BAL3A40	AG05769824	27/11/2024	5460-0
OOV7414	AG05769723	28/11/2024	5460-0
KLY3F93	AG05769543	29/11/2024	5452-1
SHI8H99	AG05769724	29/11/2024	5550-0
HJD9201	AG05769725	29/11/2024	5550-0
OXK8242	AG05769238	29/11/2024	5541-3
PXQ7F79	AG05769729	30/11/2024	5380-0
QQH5C74	AG05769544	30/11/2024	5630-0
GWI0I72	AG05769240	30/11/2024	7153-2
HHU3805	AG05769241	30/11/2024	7153-2
NTH6A86	AG05769826	01/12/2024	5967-0
NTH6A86	AG05769827	01/12/2024	5215-2
NTH6A86	AG05769828	01/12/2024	5797-0
GZA1I85	AG05768697	04/12/2024	6041-2
PVL1A60	AG05768698	04/12/2024	6041-2
MTI1C93	AG05768699	04/12/2024	6041-2
OWP8831	AG05769319	05/12/2024	5460-0
QNB4633	AG05769830	06/12/2024	5550-0
FDO5I45	AG05769831	06/12/2024	5550-0
NYZ1G49	AG05769170	06/12/2024	7366-2
GLD7470	AG05769242	07/12/2024	6050-1
DAQ6E04	AM04258901	07/12/2024	7374-0
HAK7398	AG05769167	08/12/2024	5541-1
HDZ8501	AG05769028	08/12/2024	7030-1
HDZ8501	AG05769029	08/12/2024	5835-0
PYO0785	AG05769032	08/12/2024	5452-2
GRL1C14	AG05769033	08/12/2024	5835-0
GRL1C14	AG05769035	08/12/2024	6050-1
OKX8F30	AG05769833	08/12/2024	5568-0
GEL5724	AG05769169	09/12/2024	7366-2
HCH3B81	AG05769172	09/12/2024	5525-0
FTI3A46	AG05768700	11/12/2024	5452-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 9 de janeiro de 2025 - Total de registros: 114			
Autoridade De Transito			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:B1B80FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2025

PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HLQ7417	08/10/2024	08/07/2023	AD-1/2023	AG05765822	ACOLHIDA
PZD0763	08/10/2024	15/08/2023	AD-4/2023	AG05762187	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 9 de janeiro de 2025

Autoridade De Transito

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:EEC15BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 288 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE INTERFACE JURÍDICA.
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 412 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6816 – admpsemusa@gmail.com
PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 288 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DIPÕE SOBRE A AUTORIZAÇAO PRÉVIA DE HORAS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 108, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 009/1992.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados, no mês de Dezembro de 2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99043481/1	DEUSDELIA OLIVEIRA LAURINDO	Enfermeira da Estratégia de Atenção Primária Prisional, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidade prisional, como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2024 a 31/12/2024
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2024 a 31/12/2024
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/12/2024 a 31/12/2024
99042184/1	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2024 à 31/12/2024
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2024 a 31/12/2024
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/12/2024 a 31/12/2024
99043440/1	ADILIO DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional.	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	De 01/12/2024 a 31/12/2024

		Vacinação em campanhas / Dia D		
99029055	ADRIANA APARECIDA FERREIRA CHAGAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041749	ADRIELLY CAROLINY ALVES DE ANDRADE	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/2024 a 31/12/2024

99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99038111/1	AILA NONATO VILLAFRANCA	Exercerá as funções típicas do cirurgião dentista em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2024 a 31/12/2024
99043032/1	ALAN TEIXEIRA GONÇALVES	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97027057	AlBANO RUBENS DO VALLE VERONA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/12/2024 a 31/12/2024
99039862/1	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/12/2024 a 31/12/2024
99039862/1	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Acompanhar paciente em deslocamento municipal e intermunipal.	Os pacientes que são deslocados pelo transporte SEMUSA requerem os cuidados típicos do profissional Técnico de Enfermagem .	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021537	ALESSANDRA NEVES FONSECA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039896/1	ALESSANDRO SILVA CLIPES	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040165	ALEX AUGUSTO DE AQUINO RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024770	ALEX JÚNIO DO NASCIMENTO	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99015368	AlEX MARCELINO BORGES	Atividades do CREVISA que precisam ser realizadas fora do horário	não realizar as demandas que não podem ser atendidas no horario de trabalho	01/12/2024 a 31/12/2024
99043377/1	ALEXANDRA APARECIDA EUGENIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99037229/1	ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS	Exerce função de farmacêutico prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, no atendimento a população privada de liberdade, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/2024 a 31/12/2024
99037229	Alexandre Pedro dos Santos	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024

99042013/1	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	AUSENCIA DE MÉDICO SAD INTERMEDIARIO. ATESTADO MÉDICO SAD/EMAD2	ATENDIMENTO MÉDICO SAD INTERMEDIARIO E SAD/EMAD2	01/12/2024 à 31/12/2024
99035623	ALINE DA CONCEIÇAO ALVES MIRANDA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo,	De 01/12/2024 a 31/12/2024

		de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042640	ALISSON FERNANDO SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99023680	ALMERISA CONCEIÇAO GARBAZZA FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
13575560	ALVARO BATISTA CAFFARO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039805/1	ALZILID CINTIA RODARTE	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042851/1	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042690	AMANDA FERREIRA MACHADO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021301	AMANDA PASSOS TEIXEIRA VILAÇA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024

99040115/1	AMANDA SILVEIRA FONTES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM- ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PACIENTES DO SETOR DE OXIGENOTERAPIA. ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CORREÇÃO DE NOTA FISCALDE SOLICITAÇÃO DE OXIGÊNIO, PEDIDO DE INSTALÇAOE MANUTENÇÃO DE OXIGÊNIO.	PACIENTES PODEM FICAM DESASSISTIDOS, COM ATRASOS NO PROCESSO , DAS SOLICITAÇOES DE OXIGÊNIO, PODENDO LEVAR A PREJUIZO A SAUDE DO PACIENTE.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042664	AMILTON CÉSAR VIEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043345/1	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041997/2	ANA CAROLINA FERNANDES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042662	ANA CAROLINA FERREIRA CARDOSO	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043312/1	ANA CAROLINA MENDES OLIVEIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99043296/1	ANA CAROROLINA MACHADO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de	01/12/2024 a 31/12/2024

		itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS FARIA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização para não prejudicar o andamento do setor	01/12/2024 A 31/12/2024
99018430	ANA CRISTINA ROCHA SANTOS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, no atendimento a população privada de liberdade, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/2024 a 31/12/2024
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2024 a 31/12/2024
99042015/1	Ana Laura Sirqueira Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039302	ANA LUISA CARVALHO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do auxiliar em Saúde Bucal. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal individuais e em grupos. mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035780	ANA LUIZA ALVES LOENEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	De 01/12/2024 a 31/12/2024

99035609	ANA LUIZA AQUINO	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042657	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042643	ANA LUIZA MARQUES SILVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042704/1	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041925/1	ANA PAULA LOPES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041927/1	ANA RITA SOARES FERNANDES	Exerce as funções típicas o Farmacêutico Clínico,contribuindo na organização e desenvolvimento de grupos operativos, Saúde do trabalhador com temas diversos, atividades inerentes à Emulti,	O profissional contribui diretamente nos processos de construção de plano terapêutico à Emulti, com demandas em turnos específicos.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/12/2024 a 31/12/2024
99041587/1	ANDERSON DE FREITAS MOURÃO COTA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035202	ANDREA KARINNI DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2024 à 31/12/2024
99042460/1	Andreia da Cruz dos Santos Correa	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042733/1	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021104	ANDRÉIA SOARES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039794/1	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024

			O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de	

99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/12/2024 à 31/12/2024
99035784	ANGELA APARECIDA DE MIRANDA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043189/2	ANGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042609	ANGÉLICA AMANDA DA SILVA TEODORO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039043	ANGELICA MENDONÇA GONÇALVES	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035715	ANGÉLICA SILVA SALES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99023682	Angelita Maria Dias Camilo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SUPORTE DE IMUNIZAÇÃO A USUÁRIOS ACAMADOS	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041931/1	ANGELITA RIBEIRO LEITE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99024012	ANGELO JOSE DA SILVA MORATO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99017399	ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99035132	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/12/2024 a 31/12/2024
99035412	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042222/1	ANNA LETHICIA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043223/1	ANTONIO ARNALDO KERN E XAVIER	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022683	ANTÔNIO CAMARGO DA SILVA	Atividades do CREVISA que precisam ser realizadas fora do horário, Realizar o trasnporte de materiais para o castramóvel	não realizar as demandas que não podem ser atendidas no horario de trabalho, não realizar os materiais utilizados na casração	01/12/2024 a 31/12/2024
99042669	Antônio Carlos da Silva	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042831/1	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2024 a 31/12/2024
97032808	APARECIDA MARIA DA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99016480	APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	Aumento da demandade exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório respiratorio podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, DEVIDO AO INTERFACIAMNETO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	02 a 31/12/2024

99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042400/1	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042611	ARTHUR NARDY SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039580/1	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042727/1	AUGUSTO BEBIANO CORREA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039569/1	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040118/1	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2024 a 31/12/2024
99017520	BELHIANE FERREIRA CAMARGOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039990	Bianca Barbara Teodoro	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040110/1	BIANCA LOPES ESTEVAM	SUPORTE DE ENFERMAGEM EM SITUAÇÕES DE URGENCIA ACOMPANHANDO PACIENTE EM PERNOITE NO CAPS III.	DESASISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇAO DE CRISE PSIQUIATRICA.	07/12/2024
99039485	BIANCA MARIA ALVES RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039485	BIANCA MARIA ALVES RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontologicos.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043081/1	BIANCA SARAH BARROS NASCIMENTO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041447/2	Brenner de Oliveira Esteves	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035412	BRUNA CAMPOS SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99042527	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035624	BRUNA IZABELY GONÇALVES SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041990	BRUNA MAIA MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2024 a 31/12/2024
			A falta desse profissional prejudica a condução dos	

99039574/1	BRUNA NUNES PEREIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99042630	BRUNA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2024 a 31/12/2024

99041421/1	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do nutricionista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99037755/1	BRUNA TEODORO XAVIER	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042612	BRUNO HENRIQUE GOMES	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042561/1	BRUNO LUIZ MACIEL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043038/1	BRUNO MAIA SEIXAS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040060/1	BRUNO TETSUO FERREIRA MIKAMI	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/12/2024 a 31/12/2024
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/12/2024 a 31/12/2024
99042344/1	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042068/1	CAMILA MARQUES KOBATA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043426/1	CAMILLY CATÃO DIAS	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99042737/1	Carina Rabelo Dias	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	De 01/12/2024 a 31/12/2024

99042852/1	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022685	CARLA FABIANA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/12/2024 A 31/12/2024
99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043293/1	CARLOS JUNIOR RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	De 01/12/2024 a 31/12/2024

		saude do trabalhador nos postos de saude.		
99042129	CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99031886	CASSIA LUCIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
2037532	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042745/1	CATARINA CAMARGOS DE PAULA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/12/2024 à 31/12/2024
99040138/2	CÁTIA ANGÉLICA RODRIGUES DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas do auxiliar em Saúde Bucal. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal individuais e em grupos. mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042628	CELESTE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024776	CÉLIA MARIA BATISTA	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
8637811	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	De 01/12/2024 a 31/12/2024

99040040/1	CELSO LAURINDO FILHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/12/2024 a 31/12/2024
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99017441/1	CHARLENE REGINA DA CRUZ	Exerce função de médica generalista em atendimento clínico aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042671	CHRISTIAN BELMIRO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99042853/1	CIBELE APARECIDA REIS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99037782	CIDELIA CRISTINA SILVA	Exercerá as funções de auxiliar de saúde bucal, desempenhando um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico.	A ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os	De 01/12/2024 a 31/12/2024

			técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
990372251	CINTIA DE MORAIS SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/12/2024 a 31/12/2024
99043441/1	CINTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024

99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035228	CLAITON JOSÉ QUADROS	Extensão no horário para fechamento das planilhas para pagamento de benefícios e fechamento do ponto biométrico dos servidores.	As planilhas de benefícios e o fechamento do ponto tem datas de entrega e o não fechamento de ambos pode acarretar em prejuízo para servidores.	01/12/2024 à 31/12/2024
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040128/2	CLAUDIA FONTANA MONTEIRO	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2024 a 31/12/2024
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Técnico para auxílio de médico em recepção de pacientes	Solicitado para recepção de usuários em agenda noturna de Psicologia no horário de 15 ás 21h como suporte técnico á psicóloga com turno equivalente. Para horas pecúnia	01/12/2024 à 31/12/2024
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2024 a 31/12/2024
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2024 a 31/12/2024
99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99015492	CLÉRIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontologicos.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021564	CLEUZA MARIA FLORENTINO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041928/1	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista no ambulatório da dengue e sintomático respiratório, período 01/12/2024 a 31/12/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Ambulatório da Dengue e Sintomáticos Respiratórios.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99021387	CRISTIANE DIAS MARTINS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042600	CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidades prisional, como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2024 a 31/12/2024
99021173	Cristiane Gonçalves da Silva	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos, reposição de biomendico de 4 horas	01/12/2024 à 31/12/2024
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2024 a 31/12/2024
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/12/2024 a 31/12/2024

99043147/1	CRISTINA APARECIDA COELHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de	01/12/2024 a 31/12/2024

		em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99023819	CRISTINA DO AMARAL SIRINEU	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039981/1	CRISTINA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043292/2	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97032743	Dalva Maria da Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042176	DANIEL PEDROSA DA SILVA COSTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99037804	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/12/2024 a 31/12/2024
99039550	DANIELA REGINA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
98014488	DANIELE ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/12/2024 a 31/12/2024
97020133	DARCI ROSA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99027875	DAYANA KAROLL MARTINS LIMA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042581	DAYANE ALINE DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99031198	DAYENE SABRINE FARIA	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99037923/1	DEBORA RODRIGUES MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99027746	DEBORAH LORENA DE ARAUJO SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040041/1	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042625	DÉBORAH SANTOS LEÃO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042709/1	DEJAIR FERNANDES DOS REIS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de	A falta do profissional compromete o acolhimento, o	De 01/12/2024 a 31/12/2024

		saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99023812	DELANO SANTIAGO PACHECO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035750	DIEGO HONORATO ALVES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2024 a 31/12/2024

99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042449/1	DIOCÉLIA FORTUNATO GOMES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99036769	DIRCELIA ROSA DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DilSPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041365/1	DIVA COSTA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042402/2	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/12/2024 à 31/12/2024
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99043299/1	EDIANA MARIA DE CASTRO GUIMARAES	Exercerá as funções típicas de técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação , programa saúde na hora, entre outras	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto , um elo entre a equipe	01/12/2024 à 31/12/2024

			médica e a equipe de enfermagem	
99038818	EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS	Realiza cadastramento e apoio na recepção e na organização em mutirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o mutirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99032484/1	Edlene Francisca Borges	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	De 01/12/2024 a 31/12/2024

99022691	EDNA BENEDITA FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99037427/1	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
990424941	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Influenza, Covid-19 e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/12/2024 a 31/12/2024
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	realização de compras	a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuizo para o setor	01/12/2024 A 31/12/2024
99035194	EGOM XAVIER NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021543	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99035771	ELANIA APARECIDA GONCALVES MARTINS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041921/1	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99041696/1	ELESSANDRA CHAGAS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
	Eliane Aparecida de Souza Fonseca	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024

99043369/1	ELIENE SILVESTRE PEREIRA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/12/2024 a 31/12/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97037249	ELINA ROSA COELHO	GERENCIAMENTO, ASSISTENCIA AS SITUAÇÕES DE URGENCIA QUE DEMANDAM PRESENÇA DA COORDENAÇÃO NO SERVIÇO.	FALTA DE GERENCIAMENTO, COMPROMETIMENTO DAS TOMADAS DE DECISÕES.	PARTIR DO DIA 04/12/2024
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99037218	ELISANGELA ALVES DE FREITAS	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE	De 01/12/2024 a 31/12/2024

		ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	
99042668	ELISANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/12/2024 a 31/12/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99018969	ELIZIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES	SUPORTE DE ENFERMAGEM EM SITUAÇÕES DE URGENCIA ACOMPANHANDO PACIENTE EM PERNOITE NO CAPS III.	DESASISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇAO DE CRISE PSIQUIATRICA.	PARTIR DO DIA 13/12/2024
99039724/1	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2024 a 31/12/2024
99042654	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039210	Emiliana Santos Tavares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024

99043219/1	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
96026719	ENEIDA MARINA SANTOS DUARTE	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99043314/1	Enrico D`Alessandro Campos de Andrade	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022695	ERICA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039832	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024

97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Supervisão em Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99042445/1	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99017136	Evana Marina dos Santos e Silva	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2024 a 31/12/2024

99040121/1	EVELY ARRUDA CAMRGOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	01/12/2024 à 31/12/2024
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99043368/1	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2024 a 31/12/2024
99022696	FABIANA CRISTINA DOS REIS SILVA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042328	FABIANA DE ALMEIDA PIASSI	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042932/1	FABIANA DIAS DOS SANTOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório respiratorio podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, DEVIDO AO INTERFACIAMENTO , COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	02 a 31/12/2024
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040125/1	FABIANA RENUCCI DE MELO SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035095	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042924	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DilSPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/12/2024 à 31/12/2024

99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorizaçõa assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/12/2024 a 31/12/2024
99043211/1	FABÍOLA DA SILVA MACHADO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035903	FABÍOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99037024/1	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	De 01/12/2024 a 31/12/2024
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99035766	FELIPE DE DEUS SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043453/1	FELIPE GABRIEL SANTOS DAMACENO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043124/1	FERNANDA CRISTINA DRUMOND	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042373	Fernanda Cristina Manoel	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99031021/1	FERNANDA CUNHA VIANA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035141	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de fisioterapia nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2024 a 31/12/2024
99035077	FERNANDO APARECIDO DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do cirurgião dentista em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040120/1	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/12/2024 a 31/12/2024
2024597	FLAVIA ALVES DA SILVA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/12/2024 a 31/12/2024
99042017-1	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99036465/1	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042524/1	FLÁVIA DE ASSIS CABRAL	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043354/1	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
8326593	FLAVIA MARIA CALDEIRA E SILVA	Médica	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas	De 01/12/2024 a 31/12/2024

			espontâneas, consultas de urgência.	
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/12/2024 à 31/12/2024
99042583	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	Expanção de horário para evoluir regulação de fila única	Pacientes de nefrologia regulados, ofício enviado pela equipe de regulação via Betha, autorizada por Sheila secretária de saúde e Geraldo diretor de saúde secundária. Para horas pecúnia	01/12/2024 à 31/12/2024
99039606/1	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	Solicito pagamento de horas extras para atendimento na farmacia do Sae em substituição de atestado e ausencia de outro profissional	O objetivo é manter o atendimento regular da farmácia sem prejudicar as dispensações para os usuarios que necessitam do serviço.	01/12/2024 a 31/12/2024
99042317/1	FRANCIELE MARIA DE CASTRO	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento do programa saúde na hora	01/12/2024 a 31/12/2024
99036736	Francielen Tauane de Jesus	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043353/1	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação e entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99037292/1	FRANCIELLE CAROLINE COSTA	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039980/1	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99019013	FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/12/2024 a 31/12/2024
99042990/1	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042897/1	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041376/1	GABRIEL COUTO ASSUNÇÃO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/2024 a 31/12/2024
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99043269/1	GABRIEL GOMES PUGAS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042725/1	GABRIEL OLIVEIRA E SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042656	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99040168/1	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039267/1	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042627	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/12/2024 a 31/12/2024
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	É um profissional importante na organização administrativa da unidade, auxiliando no controle dos fluxos de encaminhamentos, exames e acolhimento na recepção.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97026190	GERSON CANDIDO GONÇALVES	Exercerá diversas funções como psicologo de unidade de saúde, voltadas para o bem estar da comunidade, dentre elas: acolhimento, escuta, atendimento individual e em grupo, promoção da saúde mental, orientação e encaminhamentos	A falta de um psicólogo em uma unidade de saúde compromete significativamente a qualidade do atendimento e o bem-estar dos pacientes, além de causar diversos impactos negativos na eficiência e	De 01/12/2024 a 31/12/2024

		entre outros	eficácia do serviço de saúde.	
99035817	GIGLIOLE DE BESSA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042724/1	GILBERTO MANGELA AMARAL	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021491	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021609	GILMAR SANTOS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2024 a 31/12/2024
99042523/1	GILSENE DE OLIVEIRA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99042711/1	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042544	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA (Banco de horas)	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/12/2024 à 31/12/2024
98014502	GLAÚCIA JOSÉ LARA TEIXEIRA	Solicito pagamento de horas extras no programa saúde na hora, substituindo ausência de profissional da enfermagem.	Objetivo atendender no programa de saúde na hora para cobrir ausencia por atestado, férias e folgas do profissional titular.	01/12/2024 a 31/12/2024
99039992	GLEICE PEREIRA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040136/1	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2024 a 31/12/2024
99043360/1	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/12/2024 a 31/12/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97027456	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043176/1	GRECE ALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99042661	GUILHERME DINIZ SILVA MENEZES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2024 a 31/12/2024
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2024 à 31/12/2024
99042621	GUSTAVO FERREIRA NUNES SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041523/1	GUSTAVO GALVÃO CUNHA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população	01/12/2024 à 31/12/2024

			de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99040116/1	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042607	HADRILIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039558	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042951/1	HELENA FLÁVIA ROSA SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	De 01/12/2024 a 31/12/2024
96037982	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99041678/1	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2024 a 31/12/2024
99035785	HERICA LUDIMILLA DE FARIA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
----------	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2024 a 31/12/2024
99039719	IEDA APARECIDA DINIZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021110	IÊDA ILMA CAMPOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024797	IMACULADA ELVIRA DE ARAÚJO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024798	IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042717/1	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039486	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042652	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042370	ISABELA CRISTINA DE SÁ	Exercerá as funções de auxiliar de saúde bucal, desempenhando um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico.	A ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043439/1	ISABELA DE PADUA FERREIRA BESSA	Solicito pagamento de horas extras para atendimento no Programa Saúde na Hora, em substituição de profissional médico.	Objetivo é manter o atendimento regular dos usuarios sem prejuizo de consultas médicas, por motivo de atestado ou folgas de qualquer natureza.	01/12/2024 a 31/12/2024
99042907/2	ISABELA LUANA REIS NUNES	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de	De 01/12/2024 a 31/12/2024

			urgência, prescrições e avaliações.	
99043334/1	ISABELA SEQUEIRA ROSSI DE SÁ	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042826/2	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042713/1	ITALO AUGUSTO SILVA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042719/1	ITALO SILVANIO BATISTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041416/1	IVONE SOARES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043355/1	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99037495/1	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022700	JADNA DA CRUZ CAMARGOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99037936	James Souza Santos	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039808/1	JAMILA WIERMANN	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
96030317	JANAINA APARECIDA SILVA (BANCO DE HORAS)	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/12/2024 à 31/12/2024
99017446	JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042692	JANAINA FARIA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2024 a 31/12/2024
99041368/2	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU	Controle de talonários receituário amarelo	Distribuição de talonários para prescritores, aprovação de aumento de talónários	01/11/2024 a 30/11/2024
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2024 a 31/12/2024
99043460/1	Janice Aparecida dos Santos	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2024 a 31/12/2024
99021113	JANIO RICARDO VALADARES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99022434	JANUA COELLI FERREIRA COSTA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99023671	Jaqueline Daniela Silva Amorim	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO A USUÁRIOS ACAMADOS	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99038814	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99043171/1	JÉSSICA ALVES DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2024 a 31/12/2024
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024

99042020/1	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042613	JESSICA OLIVEIRA DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035479	JESSICA ROSA TEIXEIRA	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99043308/1	JÉSSICA SANTOS DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DilSPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042495	JHONATAN DE FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2024 a 31/12/2024

99043177/1	JHONATAN MOIZES ALVES	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2024 a 31/12/2024
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
2013617	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99042723	JOÃO PEDRO EXTANISLEI DE PAULO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042825/2	JOAO VITOR DE PAULA LOURENÇO	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041418/1	JOÃO VITOR RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021349	JOEL JOSE FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99043454/1	JOHN LENNON CONSOLAÇÃO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2024 a 31/12/2024
99039957	Joice Eugênia de Andrade	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde buca	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042693	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039725/1	Jonathan Fernandes de Lima	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043169/1	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021153	JOSÉ ADENILZO DA SILVA	O auxiliar de limpeza em uma unidade de saúde desempenha um papel crucial na manutenção da higiene e segurança do ambiente. Suas funções são vitais para garantir que o local esteja limpo, seguro e adequado para pacientes, profissionais de saúde e visitantes.	A falta de profissionais de limpeza em uma unidade de saúde pode ter impactos sérios e abrangentes, afetando a saúde pública, a eficiência operacional e a qualidade do atendimento.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021348	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturrna na central de vacinação e na farmácia central para manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/12/2024 a 31/12/2024
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043423/1	JOSE LUIZ DE FARIA CAMPOS JUNIOR	Exercerá função de farmacêutico, prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes ao uso de medicamentos pelos usuários, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional compromete o atendimento ao usuário, no que se refere às orientações sobre utilização de medicametnos	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	Servidor motorista habilitado em carro oficial solicitado para transporte em finais de semana com a finalidade de acompanhar e auxiliar em eventos de saúde itinerantes	Servidor é o responsável pelo transporte de equipamentos. mobiliários e servidores para eventos externos de promoção á saúde para os serviços do SAE, SAD e outros serviços que demandam transportes aos finais de semana e horários especiais Para horas pecúnia	01/12/2024 à 31/12/2024

99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2024 a 31/12/2024
99043289/1	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2024 a 31/12/2024
99035720	JOSIELE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	De 01/12/2024 a 31/12/2024
2029190	JOSUE IZIDIO XAVIER	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041426/1	JUCIMARA MOREIRA TEIXEIRA QUADROS	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043201/1	JÚLIA BUENO AMARANTE MELO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta comprimete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
990434861	JULIA DE SOUZA SALLES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042731/1	JULIA FERREIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041802/1	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/12/2024 a 31/12/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
990389999	JULIANA APARECIDA DE BRITO	Realiza cadastramento e apoio na recepção e na organização em mutirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o mutirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/12/2024 a 31/12/2024
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035192	JULIANA TEIXEIRA BARRETO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/12/2024 a 31/12/2024
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99042672	JULIANY SALOMÉ DE ALMEIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao	De 01/12/2024 a 31/12/2024

			acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99041843/2	JULIO CESAR FIGUEIREDO JUNIOR	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2024 a 31/12/2024
99041843/1	Julio Cesar Fiqueiredo Junior	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99042736/1	JUNIA APARECIDA FERREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024801	JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99043442/1	JUSSARA DA SILVA VIEIRA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2024 a 31/12/2024
99036716/1	JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2024 à 31/12/2024
99042701/1	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99026376/2	KARINA MARIA VICENÇA GOMIDES VASCONCELOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035752	KARINE APARECIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
	Karine Valeska Melo	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043447-1	KARINNE ANDREZA DUARTE GOMES	SUPORTE DE FARMACEUTICO NO PERIODO MATUTINO DURANTE AS FÉRIAS DA FARMCAEUTICA ALINE MICHELLE SILVEIRA.	DESASISTENCIA FARMACOLOGICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇAO DE CRISE PSIQUIATRICA.	01/12/2024 à 31/12/2024
99023832	KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS	Aumento da demandade em relação aos anos anteriores (unidades e materiais)	Maior número de aquisições pelo aumento do número de unidades e materiais que por conseguinte acarreta maior despêndio de tempo para recebimento, conferência de materiais, armazenamento e liquidação de notas fiscais com cobrança das empresas.	01/12/2024 a 31/12/2024
99043018/1	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99036490/1	KARLA GUIMARÃES BORGES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/12/2024 a 31/12/2024
99042028/1	KARLEM CAETANO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2024 a 31/12/2024
99043443/1	KAROLAINE SUDÁRIO DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042744/1	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041735/1	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99031195	KASSIA MARA SANTOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer	De 01/12/2024 a 31/12/2024

		unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035757	KATIANE BARBOZA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99999999	KAWANY APARECIDA MAXIMO MOREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024803	KEILA LETICIA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035836	KELI GONÇALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042618	KELISON CÔRREA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022712	KELLY APARECIDA QUADROS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99015423	KELLY CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO II- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039712	Kelly Cristina de Oliveira	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042893/1	Kelly Daldegan Machado Silva	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041769/1	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042716/1	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040127/1	LAILA APARECIDA DA SILVA	Exerce atividade de auxiliar administrativo, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99034369/1	Laila Cristina Pereira	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99036685	LAIS MARIA MENDONÇA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o	De 01/12/2024 a 31/12/2024

		postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99042079/1	LARA MARZANO SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2024 a 31/12/2024
99043335/1	LARISSA EUGÊNIA FERNANDES PINTO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042708/1	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043356/1	Larissa Rodrigues dos Santos	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039313	LARISSA SENRA FERREIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042837/2	LARISSA SILVA BRAGA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042014	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042007/2	LAURA BEATRIZ SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041728/2	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2024 a 31/12/2024
99043479/1	LEANDRO SANTOS FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99035078	LEDIANE APARECIDA TEIXEIRA MACHADO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042003/2	LEILA ALVES BATISTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99023675	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99042307/1	Leonardo Lopes de Vasconcelos	Exercerá as funções típicas de dentista nos atendimentos à população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevisa	01/12/2024 a 31/12/2024
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaborador motorista do vacimóvel, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis,ruas, comunidadxes periféricas, Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI e da Central de Imunização	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos.Colaborador motorista do vacimóvel para participar dos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora do Vacimóvel com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas e comunidades periféricas.	01/12/2024 a 31/12/2024
99043336/1	LEOVANDO DOS SANTOS PEREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de	01/12/2024 a 31/12/2024

		nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	
99042651	LETÍCIA ADRIELE SANTANA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041113/1	LETICIA FORNERO ESPINDOLA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042120/2	LETICIA GUIMARAES DE ANDRADE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035523	LETICIA LUANA DA SILVA SOARES	Exercerá as funções típicas de ASB nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043110/1	LETICIA SILVA FREITAS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99029275/1	LETÍCIA SOARES DOS SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99038744/1	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/12/2024 à 31/12/2024
99043347/1	LIANDRA NUNES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024806	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035693	LIDIANE CLAUDIANO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99037111/3	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043346/1	LIDIANE PAULA DE OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022717	LILIAN MARIA RODRIGUES MOURA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99023672	LILIANA APARECIDA OLIVEIRA E SILVA	FARMACEÛTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMO	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039448	LISLIENE AMARAL GUIMARÂES	Psicóloga	Atendimento clínico, realização de grupos terapêuticos, ações e palestras nas escolas.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042659	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a	De 01/12/2024 a 31/12/2024

			população.	
99042620	LIVIA ESTEFANE DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035143	LOIANA CRSITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041837/1	LORENA AMÉLIA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042695	LORENA GONCALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040094/1	LORRAINE CRISTINA JACINTO SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043139/11	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042119/1	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039573/1	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042729/1	Lubia Carolina Lima	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042812/1	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99033981/1	LUCAS SILVA FERREIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, no atendimento a população privada de liberdade, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/2024 a 31/12/2024
99031020	LUCIANA DE AZEVEDO EUGENIO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043417/1	LUCIANA LUCIA AMARAL	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042422/1	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035562	LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024959	LUCIANO FRANCISCO ALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na	De 01/12/2024 a 31/12/2024

			vacinação atua como referência técnica, entre outros.	
99022679	LUCILENE MARIA LEMOS FARIA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/12/2024 à 31/12/2024
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99043250/1	Lucimara da Cruz Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021116	LUCIMÁRIA VILELA MARTINS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042917/1	LUIZ FERNANDO LEMOS DA CUNHA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	01/12/2024 à 31/12/2024
99023089	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/12/2024 a 31/12/2024
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturna na central de vacinação e na farmácia central para manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/12/2024 a 31/12/2024
99043365/1	MAGNA REGINA BORGES GOMES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2024 A 31/12/2024
99042645	MAINY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043359/1	MAIRYNE PAULA DE OLIVEIRA E SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041801/1	MARCELO MOREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2024 a 31/12/2024
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêncía da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2024 à 31/12/2024
99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	Exercerá as funções típicas de pediatra nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022719	MARCIA DO CARMO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043309/1	MARCIA ELENA DA SILVA NOGUEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2024 a 31/12/2024
99032777/1	MÁRCIA NORMANDIA CASTRO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
97035572	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2024 a 31/12/2024
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035163	MARCOS PEDRO DE ARAUJO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042646	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024

99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97027685	MARIA ANTONIA CECILIO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035629	MARIA APARECIDA FONSECA DE PAULA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2024 a 31/12/2024
99042663	MARIA APARECIDA SALDANHA AMARAL	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99027748	MARIA CANDIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024807	MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99015636	MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL	Exercerá as funções típicas de ginecologista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039861/1	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2024 a 31/12/2024
99021610	MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA FLOR ANDRADE	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório respiratorio podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, DEVIDO AO INTERFACIAMNETO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	02 a 31/12/2024
97033804	MARIA DE LOURDES BISSOLI (BANCO DE HORAS)	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/12/2024 à 31/12/2024
99018442	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042705/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97035688	MARIA GONÇALVES PEIXOTO	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
90850087	MARIA INÊS DO CARMO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043483/1	MARIA ISABELLE FERREIRA MATOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035426	MARIA JOSÉ DE JESUS GUIMARÃES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042592/1	MARIA JOSE REIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024808	MARIA LEAO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042255/1	MARIA LÚCIA PRAZERES CAMPOS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039612/1	MARIA LUCIA ROSENDO	Exercerá as funções típicas de psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, individualmente e em grupo	A ausência desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito ao atendimento psicológico individual e em grupo.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035722	MARIA LUIZA FAUSTINO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041732/2	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024

		vacinação, etc.		
99039786/2	MARIA SALETE DE AVILA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043352/1	MARIANA FERNANDES TOMAZ	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento do programa saúde na hora	01/12/2024 a 31/12/2024
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/12/2024 a 31/12/2024
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039720	MARIANE GOMES E SILVA	LICENÇA SAÚDE LUCIANA CRISTINA DA SILVEIRA	AUSENCIA DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPEUTA PARA OS PACIENTES DO EQUIPE INTERMEDIÁRIA	01/12/2024 à 31/12/2024
99039902/1	MARIELA DA MATA COIMBRA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043327/2	MARILIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99041584/1	MARÍLIA DE FARIA	enfermeira solicitada para atividades no Saúde na Hora	enfermeira solicitada para extenção de carga horário afim de suprir atendimento assitencial no Saúde na Hora	01/12/2024 à 31/12/2024
99021355	MARINA APARECIDA FERREIRA	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/12/2024 a 31/12/2024
99041074/2	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042730/1	MARINA FARIA LOPES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035832	MARINA LOPES ROCHA GRAVINA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043190/1	MARINA MARQUES LOPES MORAIS TOLEDO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/12/2024 à 31/12/2024
O8066835	MARINA MORENA ALVARENGA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2024 a 31/12/2024
99042828/1	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043178/1	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042504/1	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042712/1	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99027849	MARLI APARECIDA VENANCIO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97037613	Marli Maria Nolasco	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99020810	Marly Gomes Alvarenga	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042625	MATHEUS FARIA INACIO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042532/1	MATHEUS FELIPE DE SOUZA SILVA	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99021606	MAURO LÚCIO ALVES	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/12/2024 a 31/12/2024
99042925/2	MAYARA ALVES SILVA	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional	De 01/12/2024 a 31/12/2024

			enfermeiro.	
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043031/1	MAYCON MATHEUS DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042892/1	MAYRA GARCIA CARVALHO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035207	MAYRA PAULA MORAIS GAMA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/2024 a 31/12/2024
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042714/1	MICHAEL DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99014884	MICHEL FURTADO LISBOA	AUXILIAR DE SERVIÇO- SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043115/1	MILLENA CRISTINA FREITAS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS (BANCO DE HORAS)	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/12/2024 à 31/12/2024
99038096/1	MIRIAN DE MOURA CASTRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/12/2024 a 31/12/2024
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99015380	MOISÉS CRISTIANO ANTÔNIO ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99042918/1	MOISES DE ALMEIDA PAIM	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042824/2	MOISES FIUSA MENEZES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043372/1	MONIQUE KELLEN FABIÃO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/12/2024 A 31/12/2024
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/12/2024 A 31/12/2024
99015173	MURILO WALTER DE ANDRADE	FÉRIAS PREMIO SERVIDOR CEZENÁRIO G. CAMPOS	AUSENCIA DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPEUTA PARA OS PACIENTES DA EMAD2 - SAD	01/12/2024 à 31/12/2024
99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042845/1	NAIARA SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042161/1	NATÃ DIENES MACHADO	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040109/1	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99036697	NATALIA DE MELO OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/2024 a 31/12/2024
99042080/1	NATALIA SANTOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039304	NATHÁLIA ABREU DINIZ	Exercerá as funções típicas de ASB nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042431	NATHALLIA LUCI DE CARVALHO LACERDA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99043147/1	NAYARA ISABEL CAMPOS RIBEIRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/12/2024 a 31/12/2024
99043402/1	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042715/1	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043300/2	NIKOLLE LAURA DUARTE NOGUEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional	De 01/12/2024 a 31/12/2024

			enfermeiro.	
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97033871	NIVALDA REGINA DA SILVA BORGES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99022707	NOEME MARIA DE ALMEIDA COELHO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042642	Northon Antônio Faria Miranda	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97033944	ODILON FEREIRA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2024 A 31/12/2024
99043290/1	OSVALDO HENRIQUES GUIMARÃES JUNIOR	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035764	OTONIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99023096/1	PALMIRA CAETANO DALDEGAN	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043406/1	PALOMA GONÇALVES DIAS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99040129/1	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento do programa saúde na hora	01/12/2024 a 31/12/2024
99039480/1	PATRÍCIA ALESSANDRA LAMOUNIER	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99036555	PATRICIA APARECIDA PIO	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99023748	PATRICIA CABRAL PIRES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2024 à 31/12/2024
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99024814	PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99022397/1	PATRICIA MARIA APARECIDA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana, pode ser necessário durante o dia para cobrir equipe de enfermagem.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042905/1	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99036678	PAULA DE ASSIS CUNHA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/12/2024 a 31/12/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99042639	Paulo Henrique Alves de Andrade	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
11907624	PAULO HENRIQUE MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2024 a 31/12/2024
99035774	PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	De 01/12/2024 a 31/12/2024
97031836	PAULO RODRIGUES	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2024 a 31/12/2024
97012530	PAULO SERGIO DOS PRAZERES	Exerce função de Psicólogo, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2024 a 31/12/2024
99042061/3	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	De 01/12/2024 a 31/12/2024
99043484/1	PEDRO FAVERO PEREIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	De 01/12/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33C5E34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de JANEIRO/2025.

.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos
Habitação de Interesse Social
Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

ANEXO I
Autorização para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **janeiro/2025**

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99015472	Alex Fernandes	Ronda e vigilância diurna no CRAS- NOROESTE, no fim de semana. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário.	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços à população.	05/01/2025
99041750	Tiago da Silva Costa	Motorista do Conselho Tutelar- SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento do Conselho Tutelar I e II	Dificuldade no cumprimento das demandas excepcionais, responsabilidades, ações, reuniões e/ou capacitações dos Conselheiros Tutelares, fora do turno de trabalho.	01/01/2025 a 31/01/2025
99021379	Vanderlei Nunes Ferreira	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário.	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo.	01/01/2025 a 31/01/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D1935FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 006/2025, JANEIRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 10/01/2025, devido retorno de Licença sem Vencimento	99017459	NAYARA APARECIDA COELHO OLIVEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia -Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	15/12/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85B2F15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2025 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	KARLA GONCALVES FONSECA	27/12/1974	0	0	5	25	30
2	LUANA NOGUEIRA GODOI	17/03/1984	0	0	5	25	30

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS	02/05/1983	0	0	5	25	30

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA	01/06/1989	0	0	10	25	35
2	FLÁVIA DOMINGUES VITORINO	10/10/1984	0	0	0	15	15
3	SAMUEL ÂNGELO HONORATO MACIEL SANTANA	26/02/1993	0	0	5	0	5

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ICARO WIERMANN BRAGA	25/02/1989	0	0	5	25	30

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	MILTON PEREIRA MOTTA	16/08/1962	0	0	0	25	25

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	MARCOS GUIMARÃES SILVA	30/12/1986	0	15	10	25	50
2	KARENN CECÍLIA SILVA	30/12/1992	0	0	5	15	20
3	HUMBERTO FERREIRA PARDINI	22/03/1997	0	0	5	15	20

MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	NATHALIE SILVA CIRILO	22/04/1985	0	0	0	25	25
2	JOAO PAULO DOS SANTOS ZUCOLOTO	17/07/1993	0	0	5	0	5

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	15	10	15	40
2	MÁRCIA MARA DA SILVA	26/03/1967	0	0	10	25	35
3	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	24/12/1968	0	0	10	25	35
4	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	25	35
5	YAINERY CASTRO ALMEIDA	07/10/1988	0	0	10	25	35
6	LETICIA DJELMA MONTEIRO ALVES DE LIMA	17/09/1990	0	0	10	25	35
7	FLÁVIA VANESSA LARA	26/10/1976	0	15	0	15	30
8	THAÍS REZENDE MIRANDA	19/12/1976	0	0	5	25	30
9	MARILIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	26/03/1985	0	0	5	25	30
10	ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ	29/06/1986	0	0	5	25	30
11	PAULA COSTA SOUSA	13/10/1991	0	0	5	25	30
12	RAYSSA TAVARES	01/07/1992	0	0	5	25	30
13	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO	28/05/1964	0	0	0	25	25
14	HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	20/09/1971	0	0	0	25	25
15	JANAÍNA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	27/07/1980	0	0	0	25	25
16	SÉRGIO MARTINS PINTO FILHO	03/07/1982	0	0	0	25	25
17	MOISÉS DE ALMEIDA PAIM	30/01/1986	0	0	0	25	25
18	THAIS TORRES DA MATA DINIZ	14/12/1989	0	0	0	25	25

19	EMANUELA FONSECA CRUZ	20/04/1990	0	0	0	25	25
20	LUCAS AGUIAR VIEIRA	20/12/1990	0	0	0	25	25
21	ROGÉRIO MAGALHÃES COIMBRA SILVA	22/06/1991	0	0	10	15	25
22	AMANDA FONSECA CRUZ	27/10/1992	0	0	5	20	25
23	RENATA GERALDA MENDONÇA	29/01/1993	0	0	0	25	25
24	LETÍCIA MONTEIRO SILVA	08/02/1993	0	0	0	25	25
25	IAGO DANUSIO CASTRO DE SOUSA	02/05/1993	0	0	0	25	25
26	KIMBERLLY NAVA FLORES	19/09/1993	0	0	10	15	25
27	MARIANA CARDOSO FERNANDES	13/11/1993	0	0	5	20	25
28	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE	14/03/1994	0	0	5	20	25
29	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	13/04/1982	0	0	0	20	20
30	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	15	20
31	JÂNIO CÂNDIDO ROSA JÚNIOR	16/06/1986	0	0	0	20	20
32	ODERCI MESSIAS DE LIMA FILHO	19/10/1988	0	0	0	20	20
33	EMERSON GERHARDT FERNANDES	20/12/1991	0	0	0	20	20
34	BEATRIZ FERMIANO	12/12/1992	0	0	0	20	20
35	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	20	20
36	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	20/04/1995	0	0	5	15	20
37	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	0	15	15
38	THAIZA PEREIRA DE PAULA	14/04/1989	0	0	0	15	15
39	KÁRYTTA DA SILVA RAMOS MESQUITA	22/02/1992	0	0	10	5	15
40	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	29/06/1992	0	0	0	15	15
41	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO	04/02/1994	0	0	0	15	15
42	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA	13/09/1994	0	0	0	15	15
43	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	0	0	5	10	15
44	TIAGO MELLO RIGO	08/04/1995	0	0	0	15	15
45	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	22/02/1996	0	0	0	15	15
46	BÁRBARA ALÉXIA BATISTA E SILVA	22/03/1996	0	0	0	15	15
47	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	15	15
48	DANIEL RODOR MARINHO	15/03/1997	0	0	0	15	15
49	GABRIEL BUFFON CUPERTINO	28/12/1997	0	0	10	5	15
50	MICHELLE CAETANO MOREIRA	13/10/1980	0	0	0	10	10
51	ADAM NASCIMENTO SILVA	01/12/1984	0	0	0	10	10
52	MOISÉS FIUSA MENEZES	02/02/1986	0	0	10	0	10
53	AMANDA CAMPOS QUEIROGA DUARTE FERREIRA	26/06/1986	0	0	5	5	10
54	LUCILLA CRISTINA VINHAL DE SOUZA MELO	06/11/1986	0	0	5	5	10
55	HAILSON FABIO CONSTANCIO TRIGO	23/02/1987	0	0	10	0	10
56	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	27/12/1989	0	0	0	10	10
57	VICTOR DE CASTRO ARAÚJO	21/02/1992	0	0	10	0	10
58	JONATHAN GARCIA DOS SANTOS	22/04/1992	0	0	0	10	10
59	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	07/04/1993	0	0	0	10	10
60	DAYANE PATRICIA FERREIRA MENEZES	17/08/1993	0	0	0	10	10
61	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	06/09/1993	0	0	0	10	10
62	MARIANE DE LIMA RODRIGUES	28/02/1994	0	0	0	10	10
63	MATHEUS MOURÃO CORDEIRO VAZ	05/06/1995	0	0	0	10	10
64	LÍVIA LEMOS DE OLIVEIRA	01/01/1996	0	0	0	10	10
65	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	10	10
66	ISABELA DE PÁDUA PEREIRA BESSA	03/04/1996	0	0	0	10	10
67	JOAO MARCOS DOS SANTOS	08/04/1996	0	0	0	10	10
68	THAIS ROCHA ARANTES	31/05/1996	0	0	0	10	10
69	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	24/06/1996	0	0	0	10	10
70	ARTHUR JOSE DE OLIVEIRA VICENTE	30/08/1996	0	0	0	10	10
71	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	11/09/1996	0	0	0	10	10
72	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	02/10/1996	0	0	0	10	10
73	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	23/01/1997	0	0	0	10	10
74	NALBERTY RODRIGUES PINHEIRO	03/12/1997	0	0	0	10	10
75	ANA TERESA SANTOS RABELO	04/11/1998	0	0	0	10	10
76	SÁVIO DE SÁ HIPÓLITO	02/01/1999	0	0	0	10	10
77	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	0	0	10	0	10
78	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	5	5
79	CHARLENE REGINA DA CRUZ	07/01/1984	0	0	0	5	5
80	RAFAEL CÉSAR MENEZES QUEIROZ	12/01/1984	0	0	0	5	5
81	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS	14/07/1989	0	0	0	5	5
82	RAFAELA AMARAL MATOS	04/03/1990	0	0	5	0	5
83	NATÃ DIENES MACHADO	13/07/1991	0	0	0	5	5
84	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ	09/08/1991	0	0	0	5	5
85	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	14/05/1992	0	0	0	5	5
86	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	31/07/1992	0	0	0	5	5
87	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	0	0	0	5	5
88	ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE	06/07/1995	0	0	0	5	5
89	KALINA DOMINIK SILVA	14/09/1995	0	0	0	5	5
90	MARIA CELINA MOURA	23/10/1995	0	0	0	5	5
91	BARBARA BRITO ROCHA	21/11/1995	0	0	0	5	5
92	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	29/11/1995	0	0	0	5	5
93	RENATO MARTINS ANTUNES	04/03/1996	0	0	0	5	5
94	ANNA LETHÍCIA DOS SANTOS	06/06/1996	0	0	0	5	5
95	RAYSSA PRADO RODRIGUES	10/06/1996	0	0	0	5	5
96	SARAH BORGES VAZ	26/07/1996	0	0	0	5	5
97	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	22/11/1996	0	0	0	5	5
98	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	0	5	5
99	MAYRA LILIAN REZENDE	07/01/1997	0	0	0	5	5
100	JULIA MAIA SEIXAS	02/09/1997	0	0	0	5	5
101	MYRELLE APARECIDA MONTEZUMA RIBEIRO	02/09/1997	0	0	0	5	5
102	BEATRIZ RODRIGUES DE FRETAS	02/11/1997	0	0	0	5	5
103	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998	0	0	0	5	5
104	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	5	5
105	EDUARDA TEIXEIRA VIEIRA	14/04/1999	0	0	0	5	5
106	MAURO LÚCIO ALVES DA COSTA	19/06/1999	0	0	0	5	5
107	IURY GUALBERTO FERNANDES	20/07/1999	0	0	0	5	5

108	ENRICO D'ALESSANDRO CAMPOS DE ANDRADE	19/11/1999	0	0	0	5	5
109	THIAGO VASCONCELOS SILVA	27/01/2000	0	0	0	5	5
110	ANA LUIZA LUZ MILANESE	18/02/2000	0	0	0	5	5
111	PEDRO NILO VILAÇA E SILVA	29/03/2000	0	0	0	5	5
112	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	5	5
113	LAURA SANTOS FERRACIOLI	08/03/2001	0	0	0	5	5
114	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	25/10/1983	0	0	0	0	0
115	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
116	BRUNA KELLY RODRIGUES SOARES	19/06/1986	0	0	0	0	0
117	BRUNO SOUZA DE LIMA	23/02/1987	0	0	0	0	0
118	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	07/01/1988	0	0	0	0	0
119	TAFAREL JUNIO RIBEIRO	05/04/1989	0	0	0	0	0
120	BÁRBARA LACERDA TITONELI	14/07/1989	0	0	0	0	0
121	ALINE FERREIRA DE SOUZA	02/08/1989	0	0	0	0	0
122	ISABELA CRISTINA NUNES E SÁ	08/12/1989	0	0	0	0	0
123	EMANUELLE COSTA FERREIRA	15/02/1990	0	0	0	0	0
124	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	26/02/1991	0	0	0	0	0
125	FABIANO MAIA LINHARES	19/04/1991	0	0	0	0	0
126	PEDRO PAULO BERGAMINI BRAGA	31/07/1991	0	0	0	0	0
127	WELLINGTON JÚNIOR DE FREITAS FERREIRA	21/07/1992	0	0	0	0	0
128	LARISSA MANOELA DE JESUS OLIVEIRA	06/11/1992	0	0	0	0	0
129	ANA PAULA BOND MESQUITA	25/02/1993	0	0	0	0	0
130	MATHEUS ANTUNES MARTINS	20/04/1993	0	0	0	0	0
131	GABRIELLE SILVEIRA VILACA	14/09/1993	0	0	0	0	0
132	AMANDA DAGNON DA SILVA	17/12/1993	0	0	0	0	0
133	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY	17/02/1994	0	0	0	0	0
134	DÉBORA MILENE DINIZ	23/05/1994	0	0	0	0	0
135	LARISSA SILVA BRAGA	24/08/1994	0	0	0	0	0
136	RAFAEL FERREIA PEREIRA	20/10/1994	0	0	0	0	0
137	THAIS VIEIRA DA SILVA	21/10/1994	0	0	0	0	0
138	EMERSON ALVES DA SILVA JÚNIOR	20/12/1994	0	0	0	0	0
139	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	02/01/1995	0	0	0	0	0
140	MARCELLA XAVIER	03/01/1995	0	0	0	0	0
141	TÚLIO HENRIQUE DA CRUZ	13/02/1995	0	0	0	0	0
142	JÉSSICA ANGELINA TEIXEIRA	10/05/1995	0	0	0	0	0
143	ÉLLEN PATRÍCIA PEIXOTO	24/05/1995	0	0	0	0	0
144	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	02/12/1995	0	0	0	0	0
145	HEITOR CATELAN RODAS DE CARVALHO	11/12/1995	0	0	0	0	0
146	JÚLLIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA	21/02/1996	0	0	0	0	0
147	LUCAS MEDEIROS RUAS	07/03/1996	0	0	0	0	0
148	ISABELA LUANA REIS NUNES	08/04/1996	0	0	0	0	0
149	ISADORA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	18/07/1996	0	0	0	0	0
150	GABRIEL MARTINS CARVALHO DA SILVA	19/09/1996	0	0	0	0	0
151	LORENZA CARVALHO CASER	02/12/1996	0	0	0	0	0
152	VINÍCIUS FARIA MARINHO	02/12/1996	0	0	0	0	0
153	MARIANA FERNNDES DE SOUSA MACÊDO	24/12/1996	0	0	0	0	0
154	IZABELA VIANA ANICETO	31/12/1996	0	0	0	0	0
155	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	07/01/1997	0	0	0	0	0
156	LAURA BOUGLEUX MICHELIN LUNA SCARANO	12/01/1997	0	0	0	0	0
157	JÚLIA DE SOUZA SALLES	18/01/1997	0	0	0	0	0
158	NATASHA PIMENTEL GOTTARDI	20/02/1997	0	0	0	0	0
159	BRUNO SOUZA SANTOS	26/05/1997	0	0	0	0	0
160	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	12/06/1997	0	0	0	0	0
161	NATHÁLIA CRISTIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	24/06/1997	0	0	0	0	0
162	VITÓRIA CAPORUSSO GARCIA DA SILVA	08/07/1997	0	0	0	0	0
163	ANDRE LUCAS SILVA DE PAULA	12/07/1997	0	0	0	0	0
164	LUIZA FARIA DE SANTANA DIAS	03/08/1997	0	0	0	0	0
165	IZABELLA SAMPAIO LÍBERO	10/08/1997	0	0	0	0	0
166	NAHYAMI REIS CASARINO	05/09/1997	0	0	0	0	0
167	JULIA CORDEIRO GUIMARÃES REIS	02/10/1997	0	0	0	0	0
168	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA	07/10/1997	0	0	0	0	0
169	JESSICA FONSECA BARBOSA	11/10/1997	0	0	0	0	0
170	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	28/10/1997	0	0	0	0	0
171	LARA LACERDA DE OLIVEIRA	31/10/1997	0	0	0	0	0
172	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ	02/11/1997	0	0	0	0	0
173	ANA FLÁVIA CARVALHO FRANÇA	12/11/1997	0	0	0	0	0
174	JÚLIA SILVA SANTOS	01/12/1997	0	0	0	0	0
175	LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUSA FERREIRA	02/12/1997	0	0	0	0	0
176	SARAH DE FARIAS LELIS	09/12/1997	0	0	0	0	0
177	JULIO CARVALHO ROMANHA	14/12/1997	0	0	0	0	0
178	VINÍCIUS SILVEIRA RODRIGUES	17/02/1998	0	0	0	0	0
179	MELINA DIAS PEREIRA	03/03/1998	0	0	0	0	0
180	AMANDA THALITA DE OLIVEIRA AZEVEDO	08/03/1998	0	0	0	0	0
181	FERNANDO CARLOS RAMOS JUNIOR	09/03/1998	0	0	0	0	0
182	LAURA LIBÂNIO PEREIRA	09/03/1998	0	0	0	0	0
183	MARIELA STHEFANY SILVA	13/03/1998	0	0	0	0	0
184	BRUNA SOARES RIOS DIAS	20/03/1998	0	0	0	0	0
185	LAURA SILVA LEMOS SANTOS	08/04/1998	0	0	0	0	0
186	MARIA EDUARDA DUARTE GOMES	09/04/1998	0	0	0	0	0
187	RAPHAEL ALVES ROCHA	18/04/1998	0	0	0	0	0
188	LETÍCIA MARIA GUIMARÃES MAIA	23/04/1998	0	0	0	0	0
189	FABÍOLA FERREIRA VILLELA	03/05/1998	0	0	0	0	0
190	LUCAS GOUVÊA BARROSO	04/05/1998	0	0	0	0	0
191	LUIZA CASTORINO MELO	08/05/1998	0	0	0	0	0
192	FILIPE HENRIQUE SOUZA	22/05/1998	0	0	0	0	0
193	LAURA TANOS GOMES	25/05/1998	0	0	0	0	0
194	JOÃO VICTOR GONÇALVES DE ARAÚJO	11/06/1998	0	0	0	0	0
195	BRUNA CRISTINA SILVA MARTINS	06/08/1998	0	0	0	0	0
196	MARIA GABRIELLI DE SOUZA	22/08/1998	0	0	0	0	0

197	BRENDA DIAS FERREIRA	07/09/1998	0	0	0	0	0
198	ALEXANDRE FERREIRA LAMOUNIER	11/09/1998	0	0	0	0	0
199	ANA JULIA AMERICANO ZUBA	02/10/1998	0	0	0	0	0
200	GUILHERME SANTOS COUTO	16/10/1998	0	0	0	0	0
201	GABRIEL CÉSAR COELHO	22/10/1998	0	0	0	0	0
202	RAFAEL RAMOS CORRÊA PAULINO	06/12/1998	0	0	0	0	0
203	EDUARDA VASCONCELOS POLLARINI	15/12/1998	0	0	0	0	0
204	MARIA CLARA ALBUQUERQUE SETTE AGUIAR	15/12/1998	0	0	0	0	0
205	BRUNA LAÍNE COSTA	19/12/1998	0	0	0	0	0
206	LUÍSA GONÇALVES COSTA MELO	19/12/1998	0	0	0	0	0
207	THIAGO SILVA DUARTE	26/12/1998	0	0	0	0	0
208	GABRIEL LIBERIO ROCHA GOMES	21/01/1999	0	0	0	0	0
209	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	01/02/1999	0	0	0	0	0
210	ERIKA CAMPOS ISIDORIO	08/03/1999	0	0	0	0	0
211	BÁRBARA CRISTINA ROCHA LISBOA DA COSTA	24/03/1999	0	0	0	0	0
212	VITOR ANGELO SILVA	18/04/1999	0	0	0	0	0
213	FELIPE PEIXOTO LASMAR	29/04/1999	0	0	0	0	0
214	FLÁVIO MARCOS ALVES ADRIANO	14/05/1999	0	0	0	0	0
215	VINICIUS CUNHA LEMOS	21/05/1999	0	0	0	0	0
216	LUCAS SANTOS JARDIM	04/07/1999	0	0	0	0	0
217	LUANNA BATISTA FERREIRA	06/07/1999	0	0	0	0	0
218	YAGO NUNES CABRAL E SILVA	09/07/1999	0	0	0	0	0
219	ANNE CAROLINE MAGALHÃES OLIVEIRA	04/08/1999	0	0	0	0	0
220	BRUNA SOARES HERMSDORFF	11/08/1999	0	0	0	0	0
221	LUIZA MARTINS SOUZA	15/08/1999	0	0	0	0	0
222	HENRIQUE LEÃO FAVA	29/09/1999	0	0	0	0	0
223	BERNARDO GABRIEL MACHADO BERNARDES	05/11/1999	0	0	0	0	0
224	DÉBORA REGINA DE MORAIS SILVA	29/11/1999	0	0	0	0	0
225	GABRIELY MARTINS COUTINHO	03/12/1999	0	0	0	0	0
226	MATHEUS GONTIJO LIMA DE OLIVEIRA SANTOS	06/12/1999	0	0	0	0	0
227	LETÍCIA MONTEIRO DALDEGAN	10/01/2000	0	0	0	0	0
228	ANA FLÁVIA FARIA ANDRADE	22/01/2000	0	0	0	0	0
229	LILIAM SANTOS NEVES	24/01/2000	0	0	0	0	0
230	ISABELLE COELHO SAMPAIO	06/02/2000	0	0	0	0	0
231	NATÁLIA RODRIGUES MORAES SILVA	13/02/2000	0	0	0	0	0
232	MARCELA SANTOS SALGADO	29/03/2000	0	0	0	0	0
233	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	03/05/2000	0	0	0	0	0
234	VANESSA FERNANDA LIMA BARROSO	05/05/2000	0	0	0	0	0
235	CAMILA TOLEDO SIMAS	19/05/2000	0	0	0	0	0
236	NATHÁLIA SISCONETTO LIMA	23/05/2000	0	0	0	0	0
237	DANIEL SABINO OLIVEIRA	12/06/2000	0	0	0	0	0
238	LEONARDO ALEXANDRE DO AMARAL	14/08/2000	0	0	0	0	0
239	RITA DE CASSIA SILVA	01/09/2000	0	0	0	0	0
240	LÍVIA AMARAL SALOMÉ FURTADO	14/10/2000	0	0	0	0	0
241	ÁLVARO EDUARDO ALVES	17/10/2000	0	0	0	0	0
242	MATHEUS ANDRADE ALMEIDA E SILVA	16/11/2000	0	0	0	0	0
243	VICTÓRIA MOURÃO CORDEIRO VAZ	25/12/2000	0	0	0	0	0
244	TIAGO BERNARDES COELHO	08/03/2001	0	0	0	0	0
245	KLAIDE LOPES DE SENA	09/03/2001	0	0	0	0	0
246	MARCELO FLEURY COELHO DE ARAÚJO	07/04/2001	0	0	0	0	0
247	THACYLLA VICTÓRIA DE JESUS MOTA	23/05/2001	0	0	0	0	0
248	JULIA RODRIGUES COSTA	24/05/2001	0	0	0	0	0
249	TALLES FERNANDES DE SOUZA	28/05/2001	0	0	0	0	0
250	BRENDA EMANUELLY DE CAMPOS FERREIRA	08/06/2001	0	0	0	0	0
251	JOAO PEDRO RIBEIRO VIANA	08/07/2001	0	0	0	0	0
252	MARIANA FERNANDA PEREIRA MARTINS SILVA	02/08/2001	0	0	0	0	0
253	NATÁLIA LETICIA SANTOS	11/10/2001	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS - PCD

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	CHARLENE REGINA DA CRUZ	07/01/1984	0	0	0	5	5
2	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	0	5	5
3	LARA LACERDA DE OLIVEIRA	31/10/1997	0	0	0	0	0

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ANA CLAUDIA SANTOS MARTINS PESSOA	22/09/1984	0	0	10	25	35
2	MARIANA SANTANA VIEIRA	19/11/1990	0	0	10	25	35
3	JÉSSICA APARECIDA FERNANDES RABELO	02/10/1991	0	0	10	25	35
4	ANTÔNIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	17/06/1991	0	0	5	25	30
5	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	28/07/1991	0	0	5	25	30
6	JÉSSICA DE CARVALHO ANTÃO DA SILVA	27/04/1992	0	0	5	25	30
7	LÍVIA CANDIAN FERREIRA	18/01/1995	0	0	0	15	15
8	MARIANA RODRIGUES SILVA DE LACERDA	30/05/1991	0	0	0	10	10
9	ANA CAROLINE SILVEIRA DE ABREU	15/03/1995	0	0	5	0	5
10	DAIANE CONCEIÇÃO GONÇALVES	03/02/1998	0	0	5	0	5
11	KARINE JOICE FARIA	23/04/1996	0	0	0	0	0

Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:128BF3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 002/2025 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG, BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**,** no uso de suas atribuiçoes legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do concurso Público para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município para **Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal para ocuparem as vagas da Educação** do Município de Guaraciaba, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacioandos no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua: Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00 para entrega dos documentos relacionados do Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, no prazo de 15 dias.
1.2. Os candidatos serão atendidos conforme data e horário de chegada.
1.3. A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente Edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 DA AVALIAÇÃO MÉDICA – AMPLA CONCORRÊNCIA.

2.1. A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma:
2.2. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar o atestado de aptidão no momento da apresentação dos documentos contido no Anexo II.
2.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3 DA AVALIAÇÃO MÉDICA – PCD.

3.1. A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma:
3.2. O candidato com deficiência - Pcd deverá, obrigatoriamente, apresentar "Laudo Médico", atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a data, a assinatura e o carimbo contendo o número do CRM do Médico responsável por sua emissão. O prazo de validade do laudo médico será contado a partir do início da inscrição 2 (dois) anos – deficiência permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano para as demais situações. Exceção feita quando se tratar da aplicação da lei nº 17.669 de 06 de abril de 2003, que trata do prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Conforme item 6.1.4 do edital do concurso.
3.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.4. O candidato com Deficiência deverá realizar perícia médica através do médico do trabalho do município, que avaliara sua condição de Pessoa com deficiência – PCD, atestando o grau de deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração do Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
3.5. O candidato deverá comparecer à presença de um médico do trabalho munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com o código do CID;
3.6. A não realização da perícia ou a reprovação pelo médico do trabalho da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito a vaga reserva.
3.7. O candidato aprovado e convocado cujo laudo médico for considerado em desacordo com o edital, será Eliminado automaticamente deste concurso público.

4 DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.

4.1. A publicação dos atos de nomeação, será termo inicial para a posse do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

5 DA POSSE.

5.1. Empossado, o candidato terá 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Setor do Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraciaba/MG.
5.2. Cumpridas todas as exigências do presente Edital, os convocados deverão se apresentar para início das atividades, conforme orientação do Departamento de recursos Humanos.

6 DA PUBLICAÇÃO.

6.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao Diário Oficial do Município.

Guaraciaba/MG, 14 de janeiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 002/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AREA DA EDUCAÇÃO.

MONITOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002628	Graziele dos Santos de Freitas	1º
0001171	Laureane Maria Vitória Rodrigues	2º
0002238	Jocinara Paula de Assis	3º
0002160	Naianes de Paula Silva	4º
0000608	Danielle de Lourdes de Castro	5º
0001134	Yasmim Vitoria Lonez Alves	6°

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001889	Felicio Gomes Sabino	7º
0001071	Dalmir Moreira De Souza	8º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001293	Valdirene Eliane Bailon De Souza	1º
0002383	Marilaque Da Neiva Barbosa	2º
0001743	Rosane Martins Da Costa	3º
0002411	Maria Aparecida Alves Da Silva	4º
0000040	Carliane Fátima Do Carmo	5º
0000297	Patrícia De Souza Cândido	6º
0001061	Josiane Cabral	7º
0001035	Márcia De Oliveira Félix	8º
0002702	Érica De Souza Coutinho	9º
0001064	Josiane De Souza Valentim	10º
0002705	Berenice De Fátima Soares	11º
0001564	Mariza Aparecida Alves Macedo	12°
0002630	Rosa Helena de Oliveira Faustino	13º
0000786	Edmilson Anjos dos Santos	PCD

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002087	Everton Martins De Castro	1ª

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002655	José Geraldo Da Silva	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FISÍCA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001683	Daniel Cesar Bonifacio	1º

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000808	Maria Da Glória De Sena	1º

SERVENTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000825	Dilcilea Sabino Dias De Souza	1º
0000821	Ronald De Paula Serafim	2º
0001698	Eudes Aparecida Pereira	3º
0000397	Josieli Aparecida Fonseca	4º
0002049	Priscilla Silva Lopes Da Cunha	5º
0000563	Debora Arlinda Salome Felipe	6º
0001633	Elisângela Rita Laura	7º
0001409	Túlia da Silva Cruz Moreira	PCD

Guaraciaba, 14 de janeiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:DDDA285A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
GUAXUPÉ/MG - PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - 3ª LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVA PRÁTICA

IBAM	Guaxupé/MG - PM - Concurso Público 01/2023	PAG: 1

3ª Listagem Parcial de Classificação Prova Prática – **DATA DA PUBLICAÇÃO 14/01/2025**	14/01/2025 - 11:43

Fundamental incompleto
066 - MOTORISTA I
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-MOTORISTA 1	NFI-PORT.	NFI-MAT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
18	WAGNER ISRAEL DA SILVA	000358346-7	0	26/10/1981	27.00	18.00	5.00	50.00	60.00	0.000	50.000
19	THIAGO ELIAS DE OLIVEIRA	000357080-1	2	23/08/1988	27.00	18.00	5.00	50.00	60.00	0.000	50.000
20	MOZART VILLAS BOAS NETO	000358996-1	0	03/01/1989	27.00	16.00	7.00	50.00	55.00	0.000	50.000
21	GERALDO MARQUES	000358508-9	2	10/01/1969	30.00	14.00	5.00	49.00	50.00	0.000	49.000
22	CLAUDINEY DONIZETTI FARIA	000360700-8	1	01/02/1981	30.00	14.00	5.00	49.00	50.00	0.000	49.000
23	RODRIGO ADELINO DO PRADO	000361353-6	2	18/10/1983	27.00	16.00	5.00	48.00	60.00	0.000	48.000
24	JOAO DONIZETTI DA SILVA JUNIOR	000353391-6	0	12/11/1995	27.00	16.00	5.00	48.00	70.00	0.000	48.000
25	HUDSON MARCELINO DA SILVA	000359363-0	3	04/07/1986	27.00	14.00	7.00	48.00	80.00	0.000	48.000
26	JOAO SCACCIOTTI FILHO	000345222-9	3	16/08/1961	27.00	14.00	6.00	47.00	55.00	0.000	47.000
27	GIOVANE MARCELINO DA SILVA	000361437-7	2	27/07/1993	24.00	16.00	6.00	46.00	65.00	0.000	46.000
28	DONIZETI FERREIRA DOS REIS	000361427-9	2	28/05/1983	24.00	16.00	5.00	45.00	70.00	0.000	45.000
29	ALESSANDRO AGOSTINI	000360946-5	1	24/07/1973	27.00	12.00	5.00	44.00	60.00	0.000	44.000
30	LEANDRO DONIZETTI DA COSTA	000354789-3	2	02/09/1983	24.00	14.00	6.00	44.00	85.00	0.000	44.000
31	GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA DOS SANTOS	000359104-6	1	07/01/1993	18.00	18.00	6.00	42.00	60.00	0.000	42.000
32	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	000360302-9	3	07/05/1982	18.00	16.00	5.00	39.00	75.00	0.000	39.000
33	EMERSON APARECIDO DOS SANTOS	000355758-5	2	20/07/1987	15.00	14.00	5.00	34.00	65.00	0.000	34.000
34	MARCOS CALIXTO DA SILVA	000352626-4	1	30/09/1967	21.00	20.00	9.00	50.00	45.00	0.000	Elimin.
35	CAIRO CESAR CARVAHO DE LIMA	000358922-4	1	21/01/1992	24.00	10.00	8.00	42.00	45.00	0.000	Elimin.
36	DEVANIL BORGES VITOR	000354022-3	2	29/10/1978	30.00	12.00	7.00	49.00	30.00	0.000	Elimin.
37	DENILSON ELEOTERIO	000353030-5	3	28/10/1987	27.00	14.00	7.00	48.00	30.00	0.000	Elimin.
38	IRINEU DE SOUZA FREIRE	000345074-5	2	09/06/1970	24.00	14.00	6.00	44.00	20.00	0.000	Elimin.
39	LUIZ ANTONIO DE FARIAS	000355480-8	2	20/09/1964	18.00	14.00	5.00	37.00	20.00	0.000	Elimin.
40	FLAVIO HIKARI DE OLIVEIRA	000352361-5	0	02/10/1982	24.00	14.00	7.00	45.00	10.00	0.000	Elimin.
41	PAULO ROGERIO PEREIRA	000345956-4	0	06/08/1979	24.00	16.00	8.00	48.00	0.00	0.000	Elimin.
42	EDSON CARLOS RAMOS	000344805-0	2	13/09/1973	24.00	14.00	7.00	45.00	0.00	0.000	Elimin.
43	RAFAEL AUGUSTO DIAS	000347332-7	0	03/10/1986	24.00	14.00	7.00	45.00	0.00	0.000	Elimin.
44	VITOR ESTEVES TAVARES FILHO	000353026-7	0	10/04/1972	21.00	16.00	5.00	42.00	0.00	0.000	Elimin.
45	MARCIO HENRIQUE GONCALVES	000353739-6	1	30/04/1978	27.00	18.00	6.00	51.00	FALTOU	0.000	Elimin.
46	ANDRE LUIZ LOURENCO	000346194-5	1	24/05/1989	27.00	16.00	8.00	51.00	FALTOU	0.000	Elimin.
47	DEVAIR PEREIRA	000360628-7	3	31/01/1965	27.00	16.00	7.00	50.00	FALTOU	0.000	Elimin.
48	ROGERIO RESENDE SALES	000352420-0	1	20/03/1981	27.00	16.00	7.00	50.00	FALTOU	0.000	Elimin.
49	RICARDO IORIO BUENO	000361033-8	0	02/03/1991	27.00	16.00	7.00	50.00	FALTOU	0.000	Elimin.
50	JESSE DE SOUSA FERREIRA	000355808-1	0	18/04/1991	27.00	16.00	6.00	49.00	FALTOU	0.000	Elimin.
51	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	000345632-6	1	02/08/1977	24.00	18.00	7.00	49.00	FALTOU	0.000	Elimin.
52	JOAO MARCOS PEREIRA MALVESTIO	000349968-8	0	07/03/2001	27.00	16.00	5.00	48.00	FALTOU	0.000	Elimin.
53	DONIZETTI APARECIDO RAMOS	000344958-8	3	01/12/1967	27.00	14.00	7.00	48.00	FALTOU	0.000	Elimin.
54	ADEMIR LEITE	000346501-0	5	29/11/1976	27.00	14.00	7.00	48.00	FALTOU	0.000	Elimin.
55	RODNEY AUGUSTO MOSCATELLI	000361276-5	2	25/01/1975	21.00	18.00	9.00	48.00	FALTOU	0.000	Elimin.
56	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	000357748-0	1	18/06/1968	24.00	18.00	5.00	47.00	FALTOU	0.000	Elimin.
57	DANIEL CARLOS MORAIS SILVA	000359317-9	0	08/03/1982	24.00	16.00	6.00	46.00	FALTOU	0.000	Elimin.

58	RICARDO PESTANA GARCEZ	000354893-9	2	21/03/1974	24.00	14.00	5.00	43.00	FALTOU	0.000	Elimin.

IBAM	Guaxupé/MG - PM - Concurso Público 01/2023	PAG: 2

3ª Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas | 14/01/2025 - 11:43

Fundamental incompleto
066 - MOTORISTA I
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-MOTORISTA 1	NFI-PORT.	NFI-MAT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
59	CRISTIANO ALVES DA SILVA	000354564-2	2	09/02/1985	21.00	16.00	6.00	43.00	FALTOU	0.000	Elimin.
60	MARCOS FERNANDES	000356154-8	2	23/01/1977	24.00	12.00	5.00	41.00	FALTOU	0.000	Elimin.
61	PAULO CESAR DOMINGOS	000349226-4	1	15/01/1972	21.00	14.00	5.00	40.00	FALTOU	0.000	Elimin.
62	LEONARDO SERGIO TERRA DOS SANTOS	000355949-1	3	03/10/1998	21.00	14.00	5.00	40.00	FALTOU	0.000	Elimin.
63	GILIARTE ROMULO PEREIRA SILVA	000356693-7	2	05/11/1981	21.00	12.00	6.00	39.00	FALTOU	0.000	Elimin.
64	GABRIEL GONCALVES MORAIS	000344642-8	0	10/10/1997	18.00	12.00	8.00	38.00	FALTOU	0.000	Elimin.
65	RONALDO GONCALVES DOS REIS	000353115-6	2	23/04/1972	18.00	12.00	6.00	36.00	FALTOU	0.000	Elimin.

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4FD64E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – ADESÃO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários escolares aos municípios consorciados ao CONCEN - Data da assinatura: 14/01/2025. Parte: **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.367/0004-30.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	15	UN	**QUADRO ESCOLAR:** Quadro em painel MDF de 20mm, dimensões 1200mm (altura) x 2500mm (largura), revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão "lousa" quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor BRANCO BRILHANTE. A face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento - contra-placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Todos os bordos do painel deverão ser encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", 1,5mm (espessura), cor CINZA, coladas com adesivo "Hot Melting". 8 suportes de fixação do painel em aço SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm) , dobradas e estampadas. Conjunto para fixação dos suportes ao painel composto de 16 parafusos de aço, bicromatizados, rosca métrica, cabeça cilíndrica, fenda simples, M6 (diâmetro de 6mm) x 16mm (comprimento) e 16 buchas auto-atarraxantes de zamac para parafusos M6, 15mm (comprimento). Conjunto para fixação na parede composto de 8 parafusos de aço carbono, zincados, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4" (diâmetro de 6,3mm) x 60mm (comprimento), com arruelas lisas, zincadas, em chapa 16 (1,5mm) e 8 buchas de Nylon tipo S10. Calha metálica em chapa 18 (1,2mm), aço galvanizado, com 967mm de comprimento, dobrada e estampada. Complementos: - Reforço em chapa 16 (1,5mm), aço galvanizado, com 967mm de comprimento, dobrado e estampado; - Fechamento das duas extremidades da calha em chapa 20 (0,9mm), aço galvanizado. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor CINZA.**COMPLEMENTO:** Cada quadro deverá ser fornecido acompanhado de 1 apagador e 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.	R$ 2.100,00	R$ 31,500,00
TOTAL: R$ 31.500,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:015A39B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2024 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE JAPARAIBA NO ANO 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 198/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024 referente à *Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2025, nos termos da tabela*

abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA - 27.962.205/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1.400,00	UNIDADE	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 5,85	R$ 8.190,0000	R$ 8,34	R$ 11.676,00	29,8561 %	R$ 2,49
Descrição: ABACAXI PÉROLAAbacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0kg). Embalado em caixa apropriada.										
2	300,00	KG	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 2,21	R$ 663,0000	R$ 4,44	R$ 1.332,00	50,2252 %	R$ 2,23
Descrição: ABOBORA MADURA fruto de tamanho grande limpa, de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentandose íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Cada unidade contendo cerca de 2,0 a 5,0kg. Podendo ser orgânico.										
3	120,00	KG	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 3,78	R$ 453,6000	R$ 4,28	R$ 513,60	11,6822 %	R$ 0,50
Descrição: ABOBRINHA TIPO ITALIANA subgrupo verde, tamanho aproximadamente de 15 a 20cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca , descolorada, passada ou torta) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
4	80,00	UNIDADE	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 5,89	R$ 471,2000	R$ 5,89	R$ 471,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ACELGA hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande (pé) contendo de 500g a 600g.										
9	150,00	KG	ALHO NOBRE	IN NATURA	R$ 16,90	R$ 2.535,0000	R$ 28,84	R$ 4.326,00	41,4008 %	R$ 11,94
Descrição: ALHO NACIONAL calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo, mofo ou deformados) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
10	80,00	UNIDADE	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 4,97	R$ 397,6000	R$ 4,97	R$ 397,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ALMEIRÃO hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande (pé) contendo de 500g a 600g.0										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	30,00	PACOTE	TRIUMPHO	500 GRS	R$ 7,50	R$ 225,0000	R$ 8,62	R$ 258,60	12,9930 %	R$ 1,12
Descrição: AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO 1ª qualidade, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.										
22	50,00	PACOTE	GALO	300 GRAMAS	R$ 5,00	R$ 250,0000	R$ 5,40	R$ 270,00	7,4074 %	R$ 0,40
Descrição: BOLACHA ROSQUINHA SEM LEITE Bolacha doce, tipo rosquinha, sabor coco, sem leite e derivados, sem lactose, sem recheio, embalagem com no mínimo 300 gramas.										
52	150,00	KG	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 4,50	R$ 675,0000	R$ 5,10	R$ 765,00	11,7647 %	R$ 0,60
Descrição: INHAME 1ª qualidade, tipo extra, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
62	700,00	KG	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 9,00	R$ 6.300,0000	R$ 10,26	R$ 7.182,00	12,2807 %	R$ 1,26
Descrição: MAÇÃ TIPO GALLA 1ª qualidade, separados por lotes homogêneos tipo galla, categoria extra, cor vermelha, tamanho 135, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apresentando peso médio entre 120 a 160g										
63	750,00	PACOTE	DOM SAPORE	500 GRS	R$ 2,50	R$ 1.875,0000	R$ 4,36	R$ 3.270,00	42,6605 %	R$ 1,86
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE NR 8 Massa de sêmola com ovos nº8. Embalagem com 500g.										
64	200,00	PACOTE	Q DELICIA	500 GRS	R$ 2,50	R$ 500,0000	R$ 4,19	R$ 838,00	40,3341 %	R$ 1,69
Descrição: MACARRÃO PICADO PADRE NOSSO Massa de Sêmola com ovos. Embalagem Plástica com 500 gramas.										
72	200,00	KG	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 6,00	R$ 1.200,0000	R$ 7,33	R$ 1.466,00	18,1446 %	R$ 1,33
Descrição: MELÃO Melão amarelo, redondo. Graúdo de 1ª linha. sem podridão, ou manchas. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.										
95	250,00	PACOTE	VITASAL	KG	R$ 1,40	R$ 350,0000	R$ 2,11	R$ 527,50	33,6492 %	R$ 0,71
Descrição: SAL REFINADO E IODADO com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5 de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e no máximo de 45mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas, adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 24.085,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 33.293,50**	**27,6573 %**	**R$ 9.208,10**
Fornecedor : TRISTAO ALIMENTOS LTDA - 44.214.958/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	330,00	PACOTE	CRISTAL DE MINAS	AÇUCAR PACOTE DE 5 KILOS	R$ 13,75	R$ 4.537,5000	R$ 19,51	R$ 6.438,30	29,5233 %	R$ 5,76
Descrição: AÇUCAR CRISTAL Pacote com 5kg, 1ª qualidade, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo, classificação, data de fabricação, data de validade e número do lote, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega.										
12	350,00	PACOTE	CAPITÓLIO PLUS	ARROZ PACOTE DE 5 KILOS	R$ 22,98	R$ 8.043,0000	R$ 31,60	R$ 11.060,00	27,2784 %	R$ 8,62
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1. Arroz Plus, polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5 KG, validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias. Pacote com 5 KG.										
27	200,00	PACOTE	ESPECIALI	CACAU PÓ	R$ 17,69	R$ 3.538,0000	R$ 21,89	R$ 4.378,00	19,1868 %	R$ 4,20
Descrição: CACAU EM PÓ 100 Cacau em pó alcalino, solúvel, 100 cacau, sem açúcar nem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem plástica 500g.										
28	450,00	PACOTE	EVOLUTTO	CAFÉ PÓ 500G	R$ 16,09	R$ 7.240,5000	R$ 20,36	R$ 9.162,00	20,9724 %	R$ 4,27
Descrição: CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO Café em pó torrado e moído. TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20 de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g) umidade máxima 5,0, resíduo mineral fixo máximo 5,0, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10 máximo 1,0, cafeína mínimo 0,7, extrato aquoso mínimo 25,0, extrato etéreo mínimo 8,0, características sensoriais aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.										
48	140,00	UNIDADE	APTI	FERMENTO PÓ KG	R$ 6,67	R$ 933,8000	R$ 9,30	R$ 1.302,00	28,2795 %	R$ 2,63
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUIMICO de excelente qualidade, formado por substâncias químicas que por influência do calor e ou umidade expande a massa lata com carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Unidade com 250g.										
53	3.000,00	UNIDADE	VÓ LOLLA	IOGURTE 120G	R$ 1,00	R$ 3.000,0000	R$ 1,43	R$ 4.290,00	30,0699 %	R$ 0,43
Descrição: IOGURTE Iogurte pronto para beber, com polpa de frutas, sabores variados, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, onde a base láctea represente pelo menos 51 do total de ingredientes do produto. Embalagem 120 gramas, 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação,										

validade e número do lote. Possuir a certificação do IMA ou SIF.

59	500,00	UNIDADE	CAMPONESA	LEITE UHT	R$ 4,98	R$ 2.490,0000	R$ 7,17	R$ 3.585,00	30,5439 %	R$ 2,19
Descrição: LEITE DE VACA INEGRAL LONGA VIDA UHT SEM LACTOSE Leite longa vida fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura integral, processamento UHT. Embalagem tetra Park de 1 litro, com tampa e rosca abre/fecha. ISENTO DE LACTOSE.										
60	6.000,00	UNIDADE	CAMPONESA	LEITE UHT	R$ 3,99	R$ 23.940,0000	R$ 5,45	R$ 32.700,00	26,7889 %	R$ 1,46
Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA UHT Leite longa vida fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura integral, devendo conter no mínimo 2 de gordura, processamento UHT, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Embalagem tetra Park de 1 litro, com tampa e rosca abre/fecha.										
70	200,00	UNIDADE	DORIANA	MARGARINA 5400G	R$ 6,56	R$ 1.312,0000	R$ 9,26	R$ 1.852,00	29,1576 %	R$ 2,70
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MARGARINA VEGETAL Margarina Com 80 de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, produto de boa qualidade embalagem de polietileno leitoso e resistente, tipo pote, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA. Embalagem Pote com 500g do produto.										
77	1.100,00	LITRO	VITALIV	OLEO DE SOJA 900 ML	R$ 6,20	R$ 6.820,0000	R$ 7,68	R$ 8.448,00	19,2708 %	R$ 1,48
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL Óleo de soja refinado, embalagem c/ 900 ml. Tipo qualidade 1. Validade mínima de 10 meses.										
87	550,00	PACOTE	SANTO GRANO	POLVILHO AZEDO KG	R$ 7,20	R$ 3.960,0000	R$ 11,25	R$ 6.187,50	36,0000 %	R$ 4,05
Descrição: POLVILHO AZEDO produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (Manihot utilissima),de 1ª qualidade, pelo menos 80 de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
93	900,00	UNIDADE	VAIDOSA	REQUEIJÃO 200G	R$ 8,57	R$ 7.713,0000	R$ 11,05	R$ 9.945,00	22,4434 %	R$ 2,48
Descrição: REQUEIJÃO Requeijão integral cremoso, Queijo tipo requeijão. Características Técnicas Ingredientes Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura., atóxica, transparente, contendo dados do produto identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. de vidro com tampa que possibilite. Embalagens de 200g.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 73.527,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 99.347,80**	**25,9895 %**	**R$ 25.820,00**
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
6	5,00	POTE	TAL E QUAL	TAL E QUAL	R$ 17,49	R$ 87,4500	R$ 18,49	R$ 92,45	5,4083 %	R$ 1,00
Descrição: ADOÇANTE FORNO E FOGÃO Adoçante dietético em pó, granular, ideal para uso culinário, resistente a altas temperaturas Ingredientes Maltodextrina, Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica, Regulador de Acidez Citrato de Sódio. Embalagem lata 66g.										
7	5,00	UNIDADE	ADOCYL	ADOCYL	R$ 8,99	R$ 44,9500	R$ 9,94	R$ 49,70	9,5573 %	R$ 0,95
Descrição: ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante dietético, líquido, a base de Stevia. Extraído da planta de stevia, 100 natural, Zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade. Frasco 80 ml.										
8	300,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 3,23	R$ 969,0000	R$ 3,66	R$ 1.098,00	11,7486 %	R$ 0,43
Descrição: ALFACE Tipo lisa, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande (pé) contendo de 500g a 600g.										
14	180,00	KG	CIACARNE	CIACARNE	R$ 23,12	R$ 4.161,6000	R$ 25,57	R$ 4.602,60	9,5815 %	R$ 2,45
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BACON 1ª qualidade, em manta processada com toucinho de barriga magro com carne, sem ranço, não pegajosa, registrado no IMA ou SIF, embalada em plástico atóxico tipo crayovac e rotulada.										
15	1.000,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,54	R$ 3.540,0000	R$ 5,98	R$ 5.980,00	40,8026 %	R$ 2,44
Descrição: BANANA PRATA 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário (de vez), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
16	100,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 2,99	R$ 299,0000	R$ 5,61	R$ 561,00	46,7023 %	R$ 2,62
Descrição: BATATA DOCE Batata doce de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. Isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.										
17	450,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,79	R$ 1.705,5000	R$ 6,47	R$ 2.911,50	41,4219 %	R$ 2,68
Descrição: BATATA INGLESA 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário (de vez), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
18	150,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 2,99	R$ 448,5000	R$ 4,89	R$ 733,50	38,8548 %	R$ 1,90
Descrição: BETERRABA 1ª qualidade, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
20	200,00	caixa	KROKERO	KROKERO	R$ 13,69	R$ 2.738,0000	R$ 20,60	R$ 4.120,00	33,5436 %	R$ 6,91
Descrição: BOLACHA ROSQUINHA Bolacha tipo rosquinha, Sabores coco e leite. Embalagem caixa 1,5 kg.										
26	100,00	maço	CEASA	CEASA	R$ 8,39	R$ 839,0000	R$ 8,44	R$ 844,00	0,5924 %	R$ 0,05
Descrição: BROCOLIS FRESCO 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 400 e 500g. Podendo ser orgânico.										
29	15,00	UNIDADE	PACHA	PACHA	R$ 4,68	R$ 70,2000	R$ 5,02	R$ 75,30	6,7729 %	R$ 0,34
Descrição: CANELA EM PÓ Canela em pó. Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 20 a 30 gramas.										
30	200,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 4,99	R$ 998,0000	R$ 6,27	R$ 1.254,00	20,4146 %	R$ 1,28
Descrição: CARA 1ª qualidade, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachaduras, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e qualquer outra forma de contaminações. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
32	1.600,00	KG	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	R$ 19,83	R$ 31.728,0000	R$ 38,10	R$ 60.960,00	47,9527 %	R$ 18,27
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA Músculo, ou coxão mole, moído, resfriado, máximo de 5 de gordura. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentarse com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterála ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 a 2 kg.										
33	1.100,00	KG	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	R$ 20,54	R$ 22.594,0000	R$ 36,87	R$ 40.557,00	44,2907 %	R$ 16,33
Descrição: CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO PALETA Carne bovina miolo da paleta resfriada. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por										

médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pequena quantidade de gordura visível, sem pelancas apresentarse com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterála ou encobrir qualquer alteração, deve ser apresentada em cubos de aproximadamente 5x5cm, congelada sob a temperatura de 10 a 25C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 a 2 kg.

34	800,00	KG	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	R$ 19,25	R$ 15.400,0000	R$ 27,02	R$ 21.616,00	28,7564 %	R$ 7,77

Descrição: CARNE SUINA LOMBO RESFRIADA Carne suína, lombo, cubos, magra, cortada em cubos 5x5 cm, congelada, não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 a 2 kg.

35	300,00	KG	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	R$ 17,19	R$ 5.157,0000	R$ 24,32	R$ 7.296,00	29,3174 %	R$ 7,13

Descrição: CARNE SUÍNA PERNIL RESFRIADA Carne suína, pernil, cubos, sem osso, magra, cortada em cubos 5x5 cm, congelada, não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 a 2 kg.

36	300,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 7,08	R$ 2.124,0000	R$ 7,10	R$ 2.130,00	0,2816 %	R$ 0,02

Descrição: CEBOLA DE CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

37	240,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,99	R$ 957,6000	R$ 4,29	R$ 1.029,60	6,9930 %	R$ 0,30

Descrição: CENOURA 1ª qualidade, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, grupo Brasília, escovadas, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injurias por pragas ou doenças). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

38	200,00	maço	CEASA	CEASA	R$ 3,69	R$ 738,0000	R$ 3,76	R$ 752,00	1,8617 %	R$ 0,07

Descrição: CHEIRO VERDE Cheiro verde maço. Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

39	150,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,99	R$ 598,5000	R$ 4,48	R$ 672,00	10,9375 %	R$ 0,49

Descrição: CHUCHU 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
40	100,00	UNIDADE	CEASA	CEASA	R$ 10,99 R$	1.099,0000	R$ 11,46	R$ 1.146,00	4,1012 %	R$ 0,47

Descrição: COUVE FLOR 1ª qualidade, cor creme, classe 7 (diâmetro aproximado de 210mm) sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, folhas na flor, peludas ou com manchas cor de vinho), ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico

41	320,00	maço	CEASA	CEASA	R$ 3,69	R$ 1.180,8000	R$ 3,73	R$ 1.193,60	1,0723 %	R$ 0,04

Descrição: COUVE MANTEIGA Molhos de couve Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente Podendo ser orgânico.

42	700,00	KG	AURORA	AURORA	R$ 5,69	R$ 3.983,0000	R$ 9,89	R$ 6.923,00	42,4671 %	R$ 4,20

Descrição: COXA DE FRANGO CONGELADO sem tempero, com adição de água de no máximo 8, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir a certificação do IMA ou SIF, número do lote, data de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional.

43	850,00	LATA	COLONIAL	COLONIAL	R$ 5,49	R$ 4.666,5000	R$ 7,87	R$ 6.689,50	30,2414 %	R$ 2,38

Descrição: EXTRATO DE TOMATE 100 natural, sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição tomate, açúcar e sal, 1ª qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie. Lata de 500g, sem amassados, estufamento, estragos e ferrugem, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação, data de validade e número do lote.

44	60,00	PACOTE	PACHA	PACHA	R$ 4,99	R$ 299,4000	R$ 6,67	R$ 400,20	25,1874 %	R$ 1,68

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA Torrada tipo 1, grupo seca, classe amarela, embalagem de 1 KG. Validade mínima de 6 meses.

45	50,00	PACOTE	ROCINHA	ROCINHA	R$ 4,48	R$ 224,0000	R$ 5,01	R$ 250,50	10,5788 %	R$ 0,53

Descrição: FARINHA DE MILHO BIJU Amarela, tipo biju, moída a pedra, sem uso de corantes, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500 gramas, validade mínima de 3 meses.

46	600,00	PACOTE	SANTO GRANO	SANTO GRANO	R$ 2,99	R$ 1.794,0000	R$ 4,95	R$ 2.970,00	39,5959 %	R$ 1,96

Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO de 1ª qualidade, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, excelente para preparar mingaus, papas, bolos, tortas. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.

47	450,00	PACOTE	DANDAO	DANDAO	R$ 3,44	R$ 1.548,0000	R$ 6,87	R$ 3.091,50	49,9272 %	R$ 3,43

Descrição: FEIJÃO CARIOCA excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.

49	2.000,00	KG	AURORA	AURORA	R$ 14,99	R$ 29.980,0000	R$ 19,40	R$ 38.800,00	22,7319 %	R$ 4,41

Descrição: FILÉ PEITO DE FRANGO Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, sem pele, sem osso, sem tempero, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
51	40,00	UNIDADE	APTI	APTI	R$ 6,21	R$ 248,4000	R$ 6,23	R$ 249,20	0,3210 %	R$ 0,02

Descrição: GELATINA SEM SABOR Gelatina em pó incolor, sem sabor e odor. EMBALAGEM Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. VALIDADE Prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.

55	50,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 27,99	R$ 1.399,5000	R$ 28,11	R$ 1.405,50	0,4268 %	R$ 0,12

Descrição: KIWI FRESCO Kiwi, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, peso médio de 100g cada, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.

56	1.400,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,99	R$ 5.586,0000	R$ 5,26	R$ 7.364,00	24,1444 %	R$ 1,27

Descrição: LARANJA PERA RIO Com peso media unitária de 200g, categoria extra, fresco, limpo, amadurecimento intermediário (de vez), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

57	20,00	LATA	SOYMILK	SOYMILK	R$ 22,62	R$ 452,4000	R$ 22,62	R$ 452,40	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: LEITE DE SOJA EM PÓ Alimento em pó, sabor original, feito com proteína isolada de soja, sem lactose, sem leite e derivados. Indicado para crianças a partir de 1 ano, adultos e idosos. Opção para quem tem algum tipo de restrição alimentar, como intolerância à lactose, restrição de glúten. Ingredientes Mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem Lata com 300g

58	100,00	UNIDADE	ADES	ADES	R$ 7,97	R$ 797,0000	R$ 7,97	R$ 797,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: LEITE DE SOJA LIQUIDO Bebida a base de soja, sabor original, zero açúcar, isento de sacarose, lactose e colesterol. Embalagem 1 litro.

61	400,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 4,99	R$ 1.996,0000	R$ 6,82	R$ 2.728,00	26,8328 %	R$ 1,83
Descrição: LIMÃO THAITI Limão com tamanhos regulares, de primeira qualidade, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.										
65	100,00	UNIDADE	ARISCO	ARISCO	R$ 7,89	R$ 789,0000	R$ 8,80	R$ 880,00	10,3409 %	R$ 0,91
Descrição: MAIONESE Creme de maionese, contendo Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contendo glúten. Embalagem pote de 500 gramas.										
66	400,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 6,99	R$ 2.796,0000	R$ 7,25	R$ 2.900,00	3,5862 %	R$ 0,26
Descrição: MAMÃO Mamão tipo Formosa, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90 que lhe permita suportar manipulação transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 1,5 kg e máximo de 2,5 kg cada um. Podendo ser orgânico.										
67	200,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 5,99	R$ 1.198,0000	R$ 8,88	R$ 1.776,00	32,5450 %	R$ 2,89
Descrição: MANDIOCA DESCASCADA 1ª qualidade, massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos, danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Embalagem plástica 1 a 2 kg.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
68	300,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 5,99 R$	1.797,0000	R$ 7,09	R$ 2.127,00	15,5148 %	R$ 1,10
Descrição: MANGA Manga tipo Tommy, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90 que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Peso aproximado 500 gramas.										
69	1.600,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 7,99	R$ 12.784,0000	R$ 13,41	R$ 21.456,00	40,4175 %	R$ 5,42
Descrição: MARACUJA Maracujá azedo, maduro, casca amarela uniforme, sem machucados, coloração uniforme. sem podridão, ou manchas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
71	3.000,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 2,99	R$ 8.970,0000	R$ 4,05	R$ 12.150,00	26,1728 %	R$ 1,06
Descrição: MELANCIA REDONDA 1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
73	100,00	PACOTE	PACHA	PACHA	R$ 3,84	R$ 384,0000	R$ 5,91	R$ 591,00	35,0253 %	R$ 2,07
Descrição: MILHO DE CANJICA Canjica amarela, despeculiada, tipo 1, não contendo impurezas ou caruncho, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.										
74	60,00	PACOTE	PACHA	PACHA	R$ 3,38	R$ 202,8000	R$ 5,17	R$ 310,20	34,6228 %	R$ 1,79
Descrição: MILHO DE PIPOCA milho pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela. Não contendo impurezas ou caruncho, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.										
76	100,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 25,98	R$ 2.598,0000	R$ 29,35	R$ 2.935,00	11,4821 %	R$ 3,37
Descrição: MORANGO Morango selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm..										
78	1.100,00	DÚZIA	AGROVAM	AGROVAM	R$ 5,39	R$ 5.929,0000	R$ 7,69	R$ 8.459,00	29,9089 %	R$ 2,30
Descrição: OVOS DE GALINHA BRANCO grandes, 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras.										
82	1.500,00	PACOTE	PANVIT	PANVIT	R$ 7,69	R$ 11.535,0000	R$ 8,62	R$ 12.930,00	10,7888 %	R$ 0,93
Descrição: PÃO DE FORMA TRADICIONAL Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Pacote 500 GRAMAS.										
85	30,00	PACOTE	PULMAN	PULMAN	R$ 10,99	R$ 329,7000	R$ 11,10	R$ 333,00	0,9909 %	R$ 0,11
Descrição: PÃO TIPO BISNAGUINHA SEM LEITE Pão tipo Bisnaguinha Tradicional, zero lactose, isento de leite e derivados. Ingredientes Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, açúcar líquido invertido, sal, cloreto de potássio, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil2lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e melhoradores de farinha fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Pacote com 300g.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
86	100,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,99	R$ 399,0000	R$ 4,30	R$ 430,00	7,2093 %	R$ 0,31
Descrição: PEPINO COMUM 1ª qualidade, aproximadamente de 15 a 20cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, queimaduras de sol, passado ou torto) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
88	150,00	KG	RELIQUIA DA CANASTRA	RELIQUIA DA CANASTRA	R$ 37,99	R$ 5.698,5000	R$ 51,93	R$ 7.789,50	26,8438 %	R$ 13,94
Descrição: QUEIJO TIPO CANASTRA tipo maturado, processamento artesanal, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor creme, odor característico, levemente salgado, não deve apresentar quaisquer adulterações na sua composição ou sensorial, nem sinal de congelamento ou descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Em embalagem de 1 kg.										
90	100,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 9,07	R$ 907,0000	R$ 9,07	R$ 907,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: QUIABO 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
91	400,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,49	R$ 1.396,0000	R$ 4,03	R$ 1.612,00	13,3995 %	R$ 0,54
Descrição: REPOLHO BRANCO/VERDE 1ª qualidade, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico										
92	100,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 5,02	R$ 502,0000	R$ 5,03	R$ 503,00	0,1988 %	R$ 0,01
Descrição: REPOLHO ROXO 1ª qualidade, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico										
97	800,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 5,49	R$ 4.392,0000	R$ 6,20	R$ 4.960,00	11,4516 %	R$ 0,71
Descrição: TOMATE 1ª qualidade, grupo oblongo, cor salada, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentandose mesclado (maduro e de vez), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
99	100,00	PACOTE	LA VIOLETERA	LA VIOLETERA	R$ 5,94	R$ 594,0000	R$ 6,70	R$ 670,00	11,3432 %	R$ 0,76
Descrição: UVA PASSA Uvapassa desidratada, escura, sem semente, livre de fungos embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente contendo 100g.										
100	100,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 22,07	R$ 2.207,0000	R$ 22,09	R$ 2.209,00	0,0905 %	R$ 0,02
Descrição: UVA ROXA Uva roxa, tipo Crimson, com casca roxaescura, Sem semente, formato ovalado e sabor doce e adocicado, com a textura firme, tamanho de médio a grande. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentarse bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.										

Subtotal Adjudicado:						**R$ 215.860,30**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 317.722,75**	**32,0601 %**	**R$ 101.862,45**
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
13	40,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 9,40	R$ 376,0000	R$ 10,71	R$ 428,40	12,2315 %	R$ 1,31
Descrição: AVEIAAveia em flocos finos, Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto identificação procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.										
50	20,00	KG	SOLAR	KG	R$ 3,55	R$ 71,0000	R$ 4,09	R$ 81,80	13,2029 %	R$ 0,54
Descrição: FUBA MOINHO MIMOSO produzido com milho selecionado e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de adulterações ou contaminações. Embalagem plástica, transparente e atóxica de 1kg, devendo constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote.										
75	300,00	LATA	STALA DORO	LATA	R$ 2,85	R$ 855,0000	R$ 3,60	R$ 1.080,00	20,8333 %	R$ 0,75
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem (lata ou sachê) com 200g, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.										
81	40,00	PACOTE	PRADO	UNIDADE	R$ 12,77	R$ 510,8000	R$ 12,77	R$ 510,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PÃO DE FORMA SEM LEITE Pão tipo forma, feito com farinha de trigo, isento de leite e derivados. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Pacote 500 GRAMAS.										
89	150,00	KG	ABAETE	KG	R$ 38,50	R$ 5.775,0000	R$ 42,32	R$ 6.348,00	9,0264 %	R$ 3,82
Descrição: QUEIJO TIPO MUSSARELA produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, não deve apresentar quaisquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Em fatias. Embalagem de 1kg.										
96	300,00	UNIDADE	IMPERIAL	UNIDADE	R$ 3,20	R$ 960,0000	R$ 6,17	R$ 1.851,00	48,1361 %	R$ 2,97
Descrição: SUCO INTEGRAL CONCENTRADO DE CAJU sem adição de água, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, com rendimento de 10x. Embalagem deverá ser atóxica (vidro/PET) de 500ml. Com dizeres de rotulagem, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 8.547,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 10.300,00**	**17,0116 %**	**R$ 1.752,20**
Fornecedor : PADARIA JAPÃO LTDA - 14.790.153/0001-94										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
19	700,00	PACOTE	PROPRIA	PROPRIA	R$ 10,30	R$ 7.210,0000	R$ 10,33	R$ 7.231,00	0,2904 %	R$ 0,03
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO SEQUILO SAL deve ser confeccionado com polvilho de 1ª qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deverá ser preparada e assada na data da entrega.										
23	120,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 24,90	R$ 2.988,0000	R$ 25,55	R$ 3.066,00	2,5440 %	R$ 0,65
Descrição: BOLO DE CENOURA deve ser confeccionado com cenoura in natura e demais ingredientes de excelente qualidade, sem cobertura e sem recheio, a unidade é equivalente a um tabuleiro 60x40cm. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, deve estar assado uniformemente, sem porções de massa crua, não deve apresenta odor de fermentação, fumaça ou ovo. Sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue no próprio tabuleiro usado para assar coberto com filme plástico próprio para alimentos. Deverá ser preparado e assada na data da entrega.										
24	100,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 23,90	R$ 2.390,0000	R$ 24,32	R$ 2.432,00	1,7269 %	R$ 0,42
Descrição: BOLO DE FUBÁ deve ser confeccionado com fubá in natura e demais ingredientes de excelente qualidade, sem cobertura e sem recheio, a unidade é equivalente a um tabuleiro 60x40cm. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, deve estar assado uniformemente, sem porções de massa crua, não deve apresenta odor de fermentação, fumaça ou ovo. Sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue no próprio tabuleiro usado para assar coberto com filme plástico próprio para alimentos. Deverá ser preparado e assada na data da entrega.										
25	600,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 30,99	R$ 18.594,0000	R$ 31,24	R$ 18.744,00	0,8002 %	R$ 0,25
Descrição: BROA SALGADA Produto obtido pela mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá) com ovos, óleo vegetal, açúcar ou sal e sem conservante químico. Broa de boa qualidade, macia e aerada, assada com peso líquido de 25g a 50g, fabricação diária. Serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e embatumadas, aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Deverá ser preparada e assada na data da entrega.										
79	10.000,00	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,65	R$ 16.500,0000	R$ 1,67	R$ 16.700,00	1,1976 %	R$ 0,02
Descrição: PÃO DE DOCE SEM RECHEIO produzido com farinha de trigo, açúcar e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
83	600,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 39,35	R$ 23.610,0000	R$ 39,36	R$ 23.616,00	0,0254 %	R$ 0,01
Descrição: PÃO DE QUEIJO deve ser confeccionado com polvilho, queijo e demais ingredientes de excelente qualidade. Em formato arredondado, acondicionado em vasilhames plásticos retornáveis e cobertos com filme plástico transparente próprio para alimentos. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
84	900,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 18,29	R$ 16.461,0000	R$ 18,34	R$ 16.506,00	0,2726 %	R$ 0,05
Descrição: PÃO FRANCÊS produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Aproximadamente 50g cada unidade. Com casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
98	200,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 41,44	R$ 8.288,0000	R$ 41,44	R$ 8.288,00	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TORTA SALGADA Torta salgada com recheio de frango e legumes (cenoura, batata, chuchu). Assado com aspecto e coloração homogênea. Recheio com aproximadamente 4 cm. Deverá ser preparado e assado na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 96.041,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 96.583,00**	**0,5611 %**	**R$ 542,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 418.062,30	R$ 557.247,05	24,9772 %	139.184,75

Japaraíba - Minas Gerais, 13 de Janeiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5252EC2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2024 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE JAPARAIBA NO ANO 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 198/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA - 27.962.205/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.400,00	UNIDADE	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 5,85	R$ 8.190,00	R$ 8,34	R$ 11.676,00	29,85	R$ 2,49
Descrição: ABACAXI PÉROLAAbacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0kg). Embalado em caixa apropriada.										
2	300,00	KG	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 2,21	R$ 663,00	R$ 4,44	R$ 1.332,00	50,22	R$ 2,23
Descrição: ABOBORA MADURA fruto de tamanho grande limpa, de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentandose íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Cada unidade contendo cerca de 2,0 a 5,0kg. Podendo ser orgânico.										
3	120,00	KG	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 3,78	R$ 453,60	R$ 4,28	R$ 513,60	11,68	R$ 0,50
Descrição: ABOBRINHA TIPO ITALIANA subgrupo verde, tamanho aproximadamente de 15 a 20cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca , descolorada, passada ou torta) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
4	80,00	UNIDADE	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 5,89	R$ 471,20	R$ 5,89	R$ 471,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: ACELGA hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande (pé) contendo de 500g a 600g.										
9	150,00	KG	ALHO NOBRE	IN NATURA	R$ 16,90	R$ 2.535,00	R$ 28,84	R$ 4.326,00	41,40	R$ 11,94
Descrição: ALHO NACIONAL calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo, mofo ou deformados) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
10	80,00	UNIDADE	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 4,97	R$ 397,60	R$ 4,97	R$ 397,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: ALMEIRÃO hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande (pé) contendo de 500g a 600g.0										
Subtotal Adjudicado						R$ 24.085,40	Subtotal Orçado:	R$ 33.293,50	27,6573 %	R$ 9.208,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	30,00	PACOTE	TRIUMPHO	500 GRS	R$ 7,50	R$ 225,00	R$ 8,62	R$ 258,60	12,99	R$ 1,12
Descrição: AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO 1ª qualidade, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.										
22	50,00	PACOTE	GALO	300 GRAMAS	R$ 5,00	R$ 250,00	R$ 5,40	R$ 270,00	7,40	R$ 0,40
Descrição: BOLACHA ROSQUINHA SEM LEITE Bolacha doce, tipo rosquinha, sabor coco, sem leite e derivados, sem lactose, sem recheio, embalagem com no mínimo 300 gramas.										
52	150,00	KG	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 4,50	R$ 675,00	R$ 5,10	R$ 765,00	11,76	R$ 0,60
Descrição: INHAME 1ª qualidade, tipo extra, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
62	700,00	KG	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 9,00	R$ 6.300,00	R$ 10,26	R$ 7.182,00	12,28	R$ 1,26
Descrição: MAÇÃ TIPO GALLA 1ª qualidade, separados por lotes homogêneos tipo galla, categoria extra, cor vermelha, tamanho 135, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apresentando peso médio entre 120 a 160g										
63	750,00	PACOTE	DOM SAPORE	500 GRS	R$ 2,50	R$ 1.875,00	R$ 4,36	R$ 3.270,00	42,66	R$ 1,86
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE NR 8 Massa de sêmola com ovos nº8. Embalagem com 500g.										
64	200,00	PACOTE	Q DELICIA	500 GRS	R$ 2,50	R$ 500,00	R$ 4,19	R$ 838,00	40,33	R$ 1,69
Descrição: MACARRÃO PICADO PADRE NOSSO Massa de Sêmola com ovos. Embalagem Plástica com 500 gramas.										
72	200,00	KG	SANTA CEIA	IN NATURA	R$ 6,00	R$ 1.200,00	R$ 7,33	R$ 1.466,00	18,14	R$ 1,33
Descrição: MELÃO Melão amarelo, redondo. Graúdo de 1ª linha. sem podridão, ou manchas. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.										
95	250,00	PACOTE	VITASAL	KG	R$ 1,40	R$ 350,00	R$ 2,11	R$ 527,50	33,64	R$ 0,71
Descrição: SAL REFINADO E IODADO com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5 de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e no máximo de 45mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas, adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.										
Subtotal Adjudicado						R$ 24.085,40	Subtotal Orçado:	R$ 33.293,50	27,6573 %	R$ 9.208,10
Fornecedor : TRISTAO ALIMENTOS LTDA - 44.214.958/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	330,00	PACOTE	CRISTAL DE MINAS	AÇUCAR PACOTE DE 5 KILOS	R$ 13,75	R$ 4.537,50	R$ 19,51	R$ 6.438,30	29,52	R$ 5,76
Descrição: AÇUCAR CRISTAL Pacote com 5kg, 1ª qualidade, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo, classificação, data de fabricação, data de validade e número do lote, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega.										
12	350,00	PACOTE	CAPITÓLIO PLUS	ARROZ PACOTE DE 5 KILOS	R$ 22,98	R$ 8.043,00	R$ 31,60	R$ 11.060,00	27,27	R$ 8,62
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1. Arroz Plus, polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5 KG, validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias. Pacote com 5 KG.										
27	200,00	PACOTE	ESPECIALI	CACAU PÓ	R$ 17,69	R$ 3.538,00	R$ 21,89	R$ 4.378,00	19,18	R$ 4,20
Descrição: CACAU EM PÓ 100 Cacau em pó alcalino, solúvel, 100 cacau, sem açúcar nem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem plástica 500g.										
28	450,00	PACOTE	EVOLUTTO	CAFÉ PÓ 500G	R$ 16,09	R$ 7.240,50	R$ 20,36	R$ 9.162,00	20,97	R$ 4,27
Descrição: CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO Café em pó torrado e moído. TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20 de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g) umidade máxima 5,0, resíduo mineral fixo máximo 5,0, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10 máximo 1,0, cafeína mínimo 0,7, extrato aquoso mínimo 25,0, extrato etéreo mínimo 8,0, características sensoriais aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.										
48	140,00	UNIDADE	APTI	FERMENTO PÓ KG	R$ 6,67	R$ 933,80	R$ 9,30	R$ 1.302,00	28,27	R$ 2,63
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUIMICO de excelente qualidade, formado por substâncias químicas que por influência do calor e ou umidade expande a massa lata com carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Unidade com 250g.										
53	3.000,00	UNIDADE	VÓ LOLLA	IOGURTE 120G	R$ 1,00	R$ 3.000,00	R$ 1,43	R$ 4.290,00	30,06	R$ 0,43
Descrição: IOGURTE Iogurte pronto para beber, com polpa de frutas, sabores variados, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, onde a base láctea represente pelo menos 51 do total de ingredientes do produto. Embalagem 120 gramas, 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. Possuir a certificação do IMA ou SIF.										
59	500,00	UNIDADE	CAMPONESA	LEITE UHT	R$ 4,98	R$ 2.490,00	R$ 7,17	R$ 3.585,00	30,54	R$ 2,19
Descrição: LEITE DE VACA INEGRAL LONGA VIDA UHT SEM LACTOSE Leite longa vida fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura integral, processamento UHT. Embalagem tetra Park de 1 litro, com tampa e rosca abre/fecha. ISENTO DE LACTOSE.										
60	6.000,00	UNIDADE	CAMPONESA	LEITE UHT	R$ 3,99	R$ 23.940,00	R$ 5,45	R$ 32.700,00	26,78	R$ 1,46
Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA UHT Leite longa vida fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura integral, devendo conter no mínimo 2 de gordura, processamento UHT, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Embalagem tetra Park de 1 litro,										

com tampa e rosca abre/fecha.

Subtotal Adjudicado						R$ 73.527,80	Subtotal Orçado:	R$ 99.347,80	25,9895 %	R$ 25.820,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
70	200,00	UNIDADE	DORIANA	MARGARINA 5400G	R$ 6,56	R$ 1.312,00	R$ 9,26	R$ 1.852,00	29,15	R$ 2,70
Descrição: MARGARINA VEGETAL Margarina Com 80 de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, produto de boa qualidade embalagem de polietileno leitoso e resistente, tipo pote, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA. Embalagem Pote com 500g do produto.										
77	1.100,00	LITRO	VITALIV	OLEO DE SOJA 900 ML	R$ 6,20	R$ 6.820,00	R$ 7,68	R$ 8.448,00	19,27	R$ 1,48
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL Óleo de soja refinado, embalagem c/ 900 ml. Tipo qualidade 1. Validade mínima de 10 meses.										
87	550,00	PACOTE	SANTO GRANO	POLVILHO AZEDO KG	R$ 7,20	R$ 3.960,00	R$ 11,25	R$ 6.187,50	36,00	R$ 4,05
Descrição: POLVILHO AZEDO produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (Manihot utilissima),de 1ª qualidade, pelo menos 80 de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
93	900,00	UNIDADE	VAIDOSA	REQUEIJÃO 200G	R$ 8,57	R$ 7.713,00	R$ 11,05	R$ 9.945,00	22,44	R$ 2,48
Descrição: REQUEIJÃO Requeijão integral cremoso, Queijo tipo requeijão. Características Técnicas Ingredientes Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura., atóxica, transparente, contendo dados do produto identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. de vidro com tampa que possibilite. Embalagens de 200g.										
Subtotal Adjudicado						R$ 73.527,80	Subtotal Orçado:	R$ 99.347,80	25,9895 %	R$ 25.820,00
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	5,00	POTE	TAL E QUAL	TAL E QUAL	R$ 17,49	R$ 87,45	R$ 18,49	R$ 92,45	5,40	R$ 1,00
Descrição: ADOÇANTE FORNO E FOGÃO Adoçante dietético em pó, granular, ideal para uso culinário, resistente a altas temperaturas Ingredientes Maltodextrina, Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica, Regulador de Acidez Citrato de Sódio. Embalagem lata 66g.										
7	5,00	UNIDADE	ADOCYL	ADOCYL	R$ 8,99	R$ 44,95	R$ 9,94	R$ 49,70	9,55	R$ 0,95
Descrição: ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante dietético, líquido, a base de Stevia. Extraído da planta de stevia, 100 natural, Zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade. Frasco 80 ml.										
8	300,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 3,23	R$ 969,00	R$ 3,66	R$ 1.098,00	11,74	R$ 0,43
Descrição: ALFACE Tipo lisa, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande (pé) contendo de 500g a 600g.										
Subtotal Adjudicado						R$ 215.860,30	Subtotal Orçado:	R$ 317.722,75	32,0601 %	R$ 101.862,45
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
14	180,00	KG	CIACARNE	CIACARNE	R$ 23,12	R$ 4.161,60	R$ 25,57	R$ 4.602,60	9,58	R$ 2,45
Descrição: BACON 1ª qualidade, em manta processada com toucinho de barriga magro com carne, sem ranço, não pegajosa, registrado no IMA ou SIF, embalada em plástico atóxico tipo crayovac e rotulada.										
15	1.000,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,54	R$ 3.540,00	R$ 5,98	R$ 5.980,00	40,80	R$ 2,44
Descrição: BANANA PRATA 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário (de vez), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
16	100,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 2,99	R$ 299,00	R$ 5,61	R$ 561,00	46,70	R$ 2,62
Descrição: BATATA DOCE Batata doce de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. Isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.										
17	450,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,79	R$ 1.705,50	R$ 6,47	R$ 2.911,50	41,42	R$ 2,68
Descrição: BATATA INGLESA 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário (de vez), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
18	150,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 2,99	R$ 448,50	R$ 4,89	R$ 733,50	38,85	R$ 1,90
Descrição: BETERRABA 1ª qualidade, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
20	200,00	caixa	KROKERO	KROKERO	R$ 13,69	R$ 2.738,00	R$ 20,60	R$ 4.120,00	33,54	R$ 6,91
Descrição: BOLACHA ROSQUINHA Bolacha tipo rosquinha, Sabores coco e leite. Embalagem caixa 1,5 kg.										
26	100,00	maço	CEASA	CEASA	R$ 8,39	R$ 839,00	R$ 8,44	R$ 844,00	0,59	R$ 0,04
Descrição: BROCOLIS FRESCO 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 400 e 500g. Podendo ser orgânico.										
29	15,00	UNIDADE	PACHA	PACHA	R$ 4,68	R$ 70,20	R$ 5,02	R$ 75,30	6,77	R$ 0,34
Descrição: CANELA EM PÓ Canela em pó. Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 20 a 30 gramas.										
30	200,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 4,99	R$ 998,00	R$ 6,27	R$ 1.254,00	20,41	R$ 1,28
Descrição: CARA 1ª qualidade, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachaduras, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e qualquer outra forma de contaminações. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
32	1.600,00	KG	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	R$ 19,83	R$ 31.728,00	R$ 38,10	R$ 60.960,00	47,95	R$ 18,27
Subtotal Adjudicado						R$ 215.860,30	Subtotal Orçado:	R$ 317.722,75	32,0601 %	R$ 101.862,45
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA Músculo, ou coxão mole, moído, resfriado, máximo de 5 de gordura. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentarse com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterála ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 a 2 kg.										
33	1.100,00	KG	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	R$ 20,54	R$ 22.594,00	R$ 36,87	R$ 40.557,00	44,29	R$ 16,33
Descrição: CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO PALETA Carne bovina miolo da paleta resfriada. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pequena quantidade de gordura visível, sem pelancas apresentarse com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterála ou encobrir qualquer alteração, deve ser apresentada em cubos de aproximadamente 5x5cm, congelada sob a temperatura de 10 a 25C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 a 2 kg.										
34	800,00	KG	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	R$ 19,25	R$ 15.400,00	R$ 27,02	R$ 21.616,00	28,75	R$ 7,77
Descrição: CARNE SUINA LOMBO RESFRIADA Carne suína, lombo, cubos, magra, cortada em cubos 5x5 cm, congelada, não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 a 2 kg.										
35	300,00	KG	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	FRIGORIFICO EMILIO S.I.M 001	R$ 17,19	R$ 5.157,00	R$ 24,32	R$ 7.296,00	29,31	R$ 7,13
Descrição: CARNE SUÍNA PERNIL RESFRIADA Carne suína, pernil, cubos, sem osso, magra, cortada em cubos 5x5 cm, congelada, não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 a 2 kg.										
36	300,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 7,08	R$ 2.124,00	R$ 7,10	R$ 2.130,00	0,28	R$ 0,02
Descrição: CEBOLA DE CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
37	240,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,99	R$ 957,60	R$ 4,29	R$ 1.029,60	6,99	R$ 0,30
Descrição: CENOURA 1ª qualidade, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, grupo Brasília, escovadas, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos										

mecânicos, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injurias por pragas ou doenças). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

38	200,00	maço	CEASA	CEASA	R$ 3,69	R$ 738,00	R$ 3,76	R$ 752,00	1,86	R$ 0,07
Descrição: CHEIRO VERDE Cheiro verde maço. Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.										
39	150,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,99	R$ 598,50	R$ 4,48	R$ 672,00	10,93	R$ 0,49
Descrição: CHUCHU 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico										
Subtotal Adjudicado						R$ 215.860,30	Subtotal Orçado:	R$ 317.722,75	32,0601 %	R$ 101.862,45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
40	100,00	UNIDADE	CEASA	CEASA	R$ 10,99	R$ 1.099,00	R$ 11,46	R$ 1.146,00	4,10	R$ 0,47
Descrição: COUVE FLOR 1ª qualidade, cor creme, classe 7 (diâmetro aproximado de 210mm) sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, folhas na flor, peludas ou com manchas cor de vinho), ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico										
41	320,00	maço	CEASA	CEASA	R$ 3,69	R$ 1.180,80	R$ 3,73	R$ 1.193,60	1,07	R$ 0,04
Descrição: COUVE MANTEIGA Molhos de couve Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente Podendo ser orgânico.										
42	700,00	KG	AURORA	AURORA	R$ 5,69	R$ 3.983,00	R$ 9,89	R$ 6.923,00	42,46	R$ 4,20
Descrição: COXA DE FRANGO CONGELADO sem tempero, com adição de água de no máximo 8, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir a certificação do IMA ou SIF, número do lote, data de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional.										
43	850,00	LATA	COLONIAL	COLONIAL	R$ 5,49	R$ 4.666,50	R$ 7,87	R$ 6.689,50	30,24	R$ 2,38
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 100 natural, sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição tomate, açúcar e sal, 1ª qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie. Lata de 500g, sem amassados, estufamento, estragos e ferrugem, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação, data de validade e número do lote.										
44	60,00	PACOTE	PACHA	PACHA	R$ 4,99	R$ 299,40	R$ 6,67	R$ 400,20	25,18	R$ 1,68
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA Torrada tipo 1, grupo seca, classe amarela, embalagem de 1 KG. Validade mínima de 6 meses.										
45	50,00	PACOTE	ROCINHA	ROCINHA	R$ 4,48	R$ 224,00	R$ 5,01	R$ 250,50	10,57	R$ 0,53
Descrição: FARINHA DE MILHO BIJU Amarela, tipo biju, moída a pedra, sem uso de corantes, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500 gramas, validade mínima de 3 meses.										
46	600,00	PACOTE	SANTO GRANO	SANTO GRANO	R$ 2,99	R$ 1.794,00	R$ 4,95	R$ 2.970,00	39,59	R$ 1,96
Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO de 1ª qualidade, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, excelente para preparar mingaus, papas, bolos, tortas. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
47	450,00	PACOTE	DANDAO	DANDAO	R$ 3,44	R$ 1.548,00	R$ 6,87	R$ 3.091,50	49,92	R$ 3,43
Descrição: FEIJÃO CARIOCA excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
49	2.000,00	KG	AURORA	AURORA	R$ 14,99	R$ 29.980,00	R$ 19,40	R$ 38.800,00	22,73	R$ 4,41
Descrição: FILÉ PEITO DE FRANGO Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, sem pele, sem osso, sem tempero, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg.										
51	40,00	UNIDADE	APTI	APTI	R$ 6,21	R$ 248,40	R$ 6,23	R$ 249,20	0,32	R$ 0,02
Subtotal Adjudicado						R$ 215.860,30	Subtotal Orçado:	R$ 317.722,75	32,0601 %	R$ 101.862,45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: GELATINA SEM SABOR Gelatina em pó incolor, sem sabor e odor. EMBALAGEM Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. VALIDADE Prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.										
55	50,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 27,99	R$ 1.399,50	R$ 28,11	R$ 1.405,50	0,42	R$ 0,12
Descrição: KIWI FRESCO Kiwi, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, peso médio de 100g cada, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.										
56	1.400,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,99	R$ 5.586,00	R$ 5,26	R$ 7.364,00	24,14	R$ 1,27
Descrição: LARANJA PERA RIO Com peso media unitária de 200g, categoria extra, fresco, limpo, amadurecimento intermediário (de vez), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
57	20,00	LATA	SOYMILK	SOYMILK	R$ 22,62	R$ 452,40	R$ 22,62	R$ 452,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: LEITE DE SOJA EM PÓ Alimento em pó, sabor original, feito com proteína isolada de soja, sem lactose, sem leite e derivados. Indicado para crianças a partir de 1 ano, adultos e idosos. Opção para quem tem algum tipo de restrição alimentar, como intolerância à lactose, restrição de glúten. Ingredientes Mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem Lata com 300g										
58	100,00	UNIDADE	ADES	ADES	R$ 7,97	R$ 797,00	R$ 7,97	R$ 797,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: LEITE DE SOJA LIQUIDO Bebida a base de soja, sabor original, zero açúcar, isento de sacarose, lactose e colesterol. Embalagem 1 litro.										
61	400,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 4,99	R$ 1.996,00	R$ 6,82	R$ 2.728,00	26,83	R$ 1,83
Descrição: LIMÃO THAITI Limão com tamanhos regulares, de primeira qualidade, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.										
65	100,00	UNIDADE	ARISCO	ARISCO	R$ 7,89	R$ 789,00	R$ 8,80	R$ 880,00	10,34	R$ 0,91
Descrição: MAIONESE Creme de maionese, contendo Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contendo glúten. Embalagem pote de 500 gramas.										
66	400,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 6,99	R$ 2.796,00	R$ 7,25	R$ 2.900,00	3,58	R$ 0,26
Descrição: MAMÃO Mamão tipo Formosa, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90 que lhe permita suportar manipulação transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 1,5 kg e máximo de 2,5 kg cada um. Podendo ser orgânico.										
67	200,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 5,99	R$ 1.198,00	R$ 8,88	R$ 1.776,00	32,54	R$ 2,89
Descrição: MANDIOCA DESCASCADA 1ª qualidade, massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, racharduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos, danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Embalagem plástica 1 a 2 kg.										
68	300,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 5,99	R$ 1.797,00	R$ 7,09	R$ 2.127,00	15,51	R$ 1,10
Subtotal Adjudicado						R$ 215.860,30	Subtotal Orçado:	R$317.722,75	32,0601 %	R$ 101.862,45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: MANGA Manga tipo Tommy, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90 que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Peso aproximado 500 gramas.										
69	1.600,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 7,99	R$ 12.784,00	R$ 13,41	R$ 21.456,00	40,41	R$ 5,42
Descrição: MARACUJA Maracujá azedo, maduro, casca amarela uniforme, sem machucados, coloração uniforme. sem podridão, ou manchas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
71	3.000,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 2,99	R$ 8.970,00	R$ 4,05	R$ 12.150,00	26,17	R$ 1,06
Descrição: MELANCIA REDONDA 1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
73	100,00	PACOTE	PACHA	PACHA	R$ 3,84	R$ 384,00	R$ 5,91	R$ 591,00	35,02	R$ 2,07
Descrição: MILHO DE CANJICA Canjica amarela, despeculiada, tipo 1, não contendo impurezas ou carunchos, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.										
74	60,00	PACOTE	PACHA	PACHA	R$ 3,38	R$ 202,80	R$ 5,17	R$ 310,20	34,62	R$ 1,79
Descrição: MILHO DE PIPOCA milho pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela. Não contendo impurezas ou carunchos, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.										
76	100,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 25,98	R$ 2.598,00	R$ 29,35	R$ 2.935,00	11,48	R$ 3,37

Descrição: MORANGO Morango selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm..										
78	1.100,00	DÚZIA	AGROVAM	AGROVAM	R$ 5,39	R$ 5.929,00	R$ 7,69	R$ 8.459,00	29,90	R$ 2,30
Descrição: OVOS DE GALINHA BRANCO grandes, 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras.										
82	1.500,00	PACOTE	PANVIT	PANVIT	R$ 7,69	R$ 11.535,00	R$ 8,62	R$ 12.930,00	10,78	R$ 0,93
Descrição: PÃO DE FORMA TRADICIONAL Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Pacote 500 GRAMAS.										
85	30,00	PACOTE	PULMAN	PULMAN	R$ 10,99	R$ 329,70	R$ 11,10	R$ 333,00	0,99	R$ 0,11
Descrição: PÃO TIPO BISNAGUINHA SEM LEITE Pão tipo Bisnaguinha Tradicional, zero lactose, isento de leite e derivados. Ingredientes Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, açúcar líquido invertido, sal, cloreto de potássio, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil2lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e melhoradores de farinha fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Pacote com 300g.										
86	100,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,99	R$ 399,00	R$ 4,30	R$ 430,00	7,20	R$ 0,31
Descrição: PEPINO COMUM 1ª qualidade, aproximadamente de 15 a 20cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, queimaduras de sol, passado ou torto) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
Subtotal Adjudicado						R$ 215.860,30	Subtotal Orçado:	R$ 317.722,75	32,0601 %	R$ 101.862,45
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
88	150,00	KG	RELIQUIA DA CANASTRA	RELIQUIA DA CANASTRA	R$ 37,99	R$ 5.698,50	R$ 51,93	R$ 7.789,50	26,84	R$ 13,94
Descrição: QUEIJO TIPO CANASTRA tipo maturado, processamento artesanal, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor creme, odor característico, levemente salgado, não deve apresentar quaisquer adulterações na sua composição ou sensorial, nem sinal de congelamento ou descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Em embalagem de 1 kg.										
90	100,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 9,07	R$ 907,00	R$ 9,07	R$ 907,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: QUIABO 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
91	400,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,49	R$ 1.396,00	R$ 4,03	R$ 1.612,00	13,39	R$ 0,54
Descrição: REPOLHO BRANCO/VERDE 1ª qualidade, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico										
92	100,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 5,02	R$ 502,00	R$ 5,03	R$ 503,00	0,19	R$ 0,01
Descrição: REPOLHO ROXO 1ª qualidade, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico										
97	800,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 5,49	R$ 4.392,00	R$ 6,20	R$ 4.960,00	11,45	R$ 0,71
Descrição: TOMATE 1ª qualidade, grupo oblongo, cor salada, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentandose mesclado (maduro e de vez), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
99	100,00	PACOTE	LA VIOLETERA	LA VIOLETERA	R$ 5,94	R$ 594,00	R$ 6,70	R$ 670,00	11,34	R$ 0,76
Descrição: UVA PASSA Uvapassa desidratada, escura, sem semente, livre de fungos embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente contendo 100g.										
100	100,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 22,07	R$ 2.207,00	R$ 22,09	R$ 2.209,00	0,09	R$ 0,02
Descrição: UVA ROXA Uva roxa, tipo Crimson, com casca roxaescura, Sem semente, formato ovalado e sabor doce e adocicado, com a textura firme, tamanho de médio a grande. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentarse bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.										
Subtotal Adjudicado						R$ 215.860,30	Subtotal Orçado:	R$ 317.722,75	32,0601 %	R$ 101.862,45
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	40,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 9,40	R$ 376,00	R$ 10,71	R$ 428,40	12,23	R$ 1,31
Descrição: AVEIA Aveia em flocos finos, Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto identificação procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.										
50	20,00	KG	SOLAR	KG	R$ 3,55	R$ 71,00	R$ 4,09	R$ 81,80	13,20	R$ 0,54
Descrição: FUBA MOINHO MIMOSO produzido com milho selecionado e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de adulterações ou contaminações. Embalagem plástica, transparente e atóxica de 1kg, devendo constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote.										
75	300,00	LATA	STALA DORO	LATA	R$ 2,85	R$ 855,00	R$ 3,60	R$ 1.080,00	20,83	R$ 0,75
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem (lata ou sachê) com 200g, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.										
81	40,00	PACOTE	PRADO	UNIDADE	R$ 12,77	R$ 510,80	R$ 12,77	R$ 510,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: PÃO DE FORMA SEM LEITE Pão tipo forma, feito com farinha de trigo, isento de leite e derivados. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Pacote 500 GRAMAS.										
89	150,00	KG	ABAETE	KG	R$ 38,50	R$ 5.775,00	R$ 42,32	R$ 6.348,00	9,02	R$ 3,82
Descrição: QUEIJO TIPO MUSSARELA produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, não deve apresentar quaisquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Em fatias. Embalagem de 1kg.										
96	300,00	UNIDADE	IMPERIAL	UNIDADE	R$ 3,20	R$ 960,00	R$ 6,17	R$ 1.851,00	48,13	R$ 2,97
Descrição: SUCO INTEGRAL CONCENTRADO DE CAJU sem adição de água, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, com rendimento de 10x. Embalagem deverá ser atóxica (vidro/PET) de 500ml. Com dizeres de rotulagem, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.547,80	Subtotal Orçado:	R$ 10.300,00	17,0116 %	R$ 1.752,20
Fornecedor : PADARIA JAPÃO LTDA - 14.790.153/0001-94										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
19	700,00	PACOTE	PROPRIA	PROPRIA	R$ 10,30	R$ 7.210,00	R$ 10,33	R$ 7.231,00	0,29	R$ 0,02
Subtotal Adjudicado						R$ 96.041,00	Subtotal Orçado:	R$ 96.583,00	0,5611 %	R$ 542,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO SEQUILO SAL deve ser confeccionado com polvilho de 1ª qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deverá ser preparada e assada na data da entrega.										
23	120,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 24,90	R$ 2.988,00	R$ 25,55	R$ 3.066,00	2,54	R$ 0,65
Descrição: BOLO DE CENOURA deve ser confeccionado com cenoura in natura e demais ingredientes de excelente qualidade, sem cobertura e sem recheio, a unidade é equivalente a um tabuleiro 60x40cm. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, deve estar assado uniformemente, sem porções de massa crua, não deve apresenta odor de fermentação, fumaça ou ovo. Sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue no próprio tabuleiro usado para assar coberto com filme plástico próprio para alimentos. Deverá ser preparado e assada na data da entrega.										
24	100,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 23,90	R$ 2.390,00	R$ 24,32	R$ 2.432,00	1,72	R$ 0,42
Descrição: BOLO DE FUBÁ deve ser confeccionado com fubá in natura e demais ingredientes de excelente qualidade, sem cobertura e sem recheio, a unidade é equivalente a um tabuleiro 60x40cm. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, deve estar assado uniformemente, sem porções de massa crua, não deve apresenta odor de fermentação, fumaça ou ovo. Sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue no próprio tabuleiro usado para assar coberto com filme plástico próprio para alimentos. Deverá ser preparado e assada na data da entrega.										
25	600,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 30,99	R$ 18.594,00	R$ 31,24	R$ 18.744,00	0,80	R$ 0,25
Descrição: BROA SALGADA Produto obtido pela mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá) com ovos, óleo vegetal, açúcar ou sal e sem conservante químico. Broa de boa qualidade, macia e aerada, assada com peso líquido de 25g a 50g, fabricação diária. Serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e embatumadas, aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Deverá ser preparada e assada na data da entrega.										
79	10.000,00	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,65	R$ 16.500,00	R$ 1,67	R$ 16.700,00	1,19	R$ 0,02

Descrição: PÃO DE DOCE SEM RECHEIO produzido com farinha de trigo, açúcar e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
83	600,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 39,35	R$ 23.610,00	R$ 39,36	R$ 23.616,00	0,02	R$ 0,00
Descrição: PÃO DE QUEIJO deve ser confeccionado com polvilho, queijo e demais ingredientes de excelente qualidade. Em formato arredondado, acondicionado em vasilhames plásticos retornáveis e cobertos com filme plástico transparente próprio para alimentos. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
84	900,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 18,29	R$ 16.461,00	R$ 18,34	R$ 16.506,00	0,27	R$ 0,05
Descrição: PÃO FRANCÊS produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Aproximadamente 50g cada unidade. Com casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
98	200,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 41,44	R$ 8.288,00	R$ 41,44	R$ 8.288,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: TORTA SALGADA Torta salgada com recheio de frango e legumes (cenoura, batata, chuchu). Assado com aspecto e coloração homogênea. Recheio com aproximadamente 4 cm. Deverá ser preparado e assado na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado						R$ 96.041,00	Subtotal Orçado:	R$ 96.583,00	0,5611 %	R$ 542,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 418.062,30				R$ 557.247,05		24,9772 %		139.184,75		
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										
Japaraíba-MG , 13 de Janeiro de 2025										
GERALDO ALEXANDRE LOPES										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8ABDBA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025

Chamamento público para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLOGICOS DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 - PREÂMBULO
O **Município de João Monlevade**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao chamamento público para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLOGICOS DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto Municipal n° 30/2024,de acordo com as especificações e especialidades a seguir relacionadas:

2 - DO OBJETO
2.1 -O presente chamamentotem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLOGICOS DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
2.2 - O credenciamento regido por este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão de Credenciamento especialmente designada por Portaria Municipal n° 178/2025, que será responsável pela análise e deliberação quanto a documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal, qualificação técnica e demais exigências documentais constantes do edital de que trata o preâmbulo;
2.3 - A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelo licitante no setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal de João Monlevade - MG, situado na Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos - João Monlevade/MG, CEP: 35930-027,no horário de 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas, pelos endereços eletrônicos pmjm.mg.gov.brewww.diariomunicipal.com.br,ou através do e-mail saude.contratos@pmjm.mg.gov.br.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 - O presente credenciamento tem por finalidade atender a demanda do município de João Monlevade, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, restringindo-se as especialidades relacionadas no ANEXO I (Tabela de Exames e Preço - Lotes I, II e III), constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS e conforme rotina adotada pela Secretaria;
3.2 - Para manifestação de interesse dos proponentes, os Anexos II a Vdevem estar preenchidos e assinados por representante legal e representação será comprovada pela entrega de documento através do e-mail saude.contratos@pmjm.mg.gov.br, conforme a seguir:
3.2.1 - Em se tratando de administrador, o Estatuto Social em vigor e o documento que comprova a eleição ou designação e os poderes do administrador, no qual deverão estar expressas suas aptidões para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente;
3.2.2 - Em se tratando de procurador, a procuração, outorgada por instrumento legal competente, no qual deverão estar expressos os poderes concedidos ao procurador para exercer direitos e assumir obrigações, prestar esclarecimentos e praticar todos os atos pertinentes a este Credenciamento;
3.2.3 - O interessado no credenciamento deverá encaminhar a documentação de habilitação por meio eletrônico, através de e-mail endereçado a saude.contratos@pmjm.mg.gov.br, recepcionada pela Comissão Especial, assumindo a proponente os riscos por eventuais erros na entrega da documentação;
3.2.4 - A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital para habilitação, bem como a presença de documentos incompletos, incorretos, em desacordo com este Edital, com rasuras, entrelinhas ou com a validade expirada, acarretará na inabilitação da proponente;
3.2.5 - Os documentos entregues pelas proponentes interessadas para fins de habilitação devem ter todas as suas páginas juntadas ao processo administrativo, numeradas e rubricadas pela Comissão de Credenciamento;
3.2.6 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e terem sido consularizados, notarizados e, se for o caso, registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
3.2.7 - A Comissão de Credenciamento divulgará o julgamento final da documentação, no sítio eletrônico www.pmjm.mg.gov.br, no quadro de avisos da sede da prefeitura municipal e no diário oficial do Município;

3.3 - O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento das condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente, bem como à expedição do ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3.4 - O contrato de credenciamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

4 - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
4.1 -A data de abertura das inscrições para o credenciamento de que se trata este edital será no dia 20/01/2025através de endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde: saude.contratos@pmjm.mg.gov.br, com sessão a ser iniciada em 27/01/2024;
4.2 - O prazo para recebimento de propostas será de 20/01/2025 a 19/01/2026;
4.3 - A análise das propostas cadastradas no e-mail indicado até a data de 24/01/2025, será realizada em 27/01/2025;
4.4 - As demais propostas cadastradas serão analisadas semestralmente, sempre na última sexta-feira do semestre, a contar da data de 20/01/2025.
4.5 - Se houver necessidade, a Secretaria de Saúde poderá efetuar alterações nas regras estabelecidas neste edital de credenciamento, ficando a mesma obrigada a republicá-lo, nos mesmos meios de comunicação em que foi publicado o inicial, para fins de publicidade.

5 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
5.1 - Os valores dos serviços objeto deste credenciamento estão estabelecidos no ANEXO I (Tabela de Exames e Preço - Lotes I, II e III), que é parte integrante do presente Edital e do contrato a ser celebrado;
5.2 -O preço referido no objeto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), leis sociais e trabalhistas, administração, lucros, entre outros.
5.3 - Os valores decorrentes deste edital serão fixos e irreajustáveis, salvo na hipótese da Tabela de Preços do SIGTAP/SUS sofrer reajuste durante o período de credenciamento, conforme deliberação do Ministério da Saúde;
5.4 - Considerar-se-á, para fins de fechamento de mês, do dia 21 a 20 do mês seguinte, com o intuito de que haja tempo hábil para análise dos quantitativos utilizados por exame, bem como o valor a ser pago por este e, assim efetuar o pagamento a CREDENCIADA no prazo estabelecido neste Edital;
5.5 - A CREDENCIADA deverá emitir ao final do fechamento do mês, preferencialmente ao dia 20, o Relatório Financeiro do Município, com status de realizados, e encaminhá-las a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as Guias de Autorização na ordem em que consta o relatório, e com Nota Fiscal referente, para que possam receber o respectivo pagamento pelo serviço prestado;
5.6 - Os documentos acima mencionados (Relatórios de Faturamento contendo os nomes dos pacientes e os exames realizados, bem como as respectivas Guias de Autorização e a Nota Fiscal) deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde para conferência, impreterivelmente até o terceiro dia útil após o fechamento do mês (dia 20), sob pena de inexecução contratual prevista no Termo de Credenciamento, sujeitando-se as penalidades ali previstas;
5.7 – A CREDENCIADA deverá emitir a Nota Fiscal em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciária;
No texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da empresa CREDENCIADA, bem como o número do contrato;
A CREDENCIADA deverá detalhar na Nota Fiscal todos os serviços prestados, constando a quantidade o valor unitário e o valor total;
Caso a CREDENCIADA não encaminhe a Nota Fiscal e os demais documentos a Secretaria Municipal de Saúde no prazo fixado, a data do pagamento passará para próxima data de pagamento do mês seguinte;
A Secretaria Municipal de Saúde identificando quaisquer erros ou divergências na Nota Fiscal ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, deverá devolvê-la a CREDENCIADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício;
Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CREDENCIADA, seja relativa à execução do objeto seja quanto à documento exigido para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços;
Uma vez paga a importância discriminada na Nota Fiscal, a CREDENCIADA dará ao Município plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
5.8 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
5.9 - O prazo para o pagamento será em até 15 (quinze) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da emissão da Nota Fiscal/Faturas, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde;
5.11 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.12 - Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO
6.1 - Poderão participar do presente credenciamento Pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, física e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pela Prefeitura;
6.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município;
6.1.2 - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou emprego público na Administração direta ou indireta do Município de João Monlevade;
6.2 - Cumprir os requisitos contidos na Seção II da Portaria de Consolidação (PRC) – 3, de 28 de setembro de 2017, que versa sobre a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, com ênfase nos seguintes artigos:
Art. 123- A QualiCito consiste na definição de padrões de qualidade e na avaliação da qualidade do exame citopatológico do colo do útero por meio do acompanhamento, pelos gestores do SUS, do desempenho dos laboratórios públicos e privados prestadores de serviços para o SUS;

Art. 124- São objetivos da Qualicito:
I - Promover a melhoria contínua da qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero ofertados à população;
II - Incentivar o aumento da cobertura de realização do exame citopatológico do colo do útero na população feminina, de acordo com as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero vigente;
III - Promover a melhoria dos padrões de qualidade dos laboratórios públicos e privados, prestadores de serviços para o SUS, que realizam o exame citopatológico do colo do útero;
IV - Estabelecer critérios e parâmetros de qualidade para o contrato e o distrato de laboratórios prestadores de serviços para o SUS;
V - Promover a educação permanente dos profissionais de saúde; e
VI - Monitorar, através do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) ou de outro sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde, os indicadores de qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero.
Art. 125- A Qualicito será executada pelo cumprimento dos critérios estabelecidos para avaliação da qualidade e credenciamento dos laboratórios, nos termos das Subseções V e VII da Seção II do Capítulo V do Anexo IV e por meio do Monitoramento Interno da Qualidade (MIQ) e do Monitoramento Externo da Qualidade (MEQ).
6.2.1 - Aqueles estabelecimentos que ainda não aderiram a QualiCito deverão entregar, após processo licitatório favorável, os documentos comprobatórios listados na Subseção V, Seção II da PRC – 3, que versa sobre a Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (Qualicito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde, à Gerência de Atenção à Saúde da Mulher que dará entrada ao processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde (MS). Após habilitação deverão cumprir todos os critérios da Qualicito dentro de um ano, o não cumprimento dos critérios neste período ou ao longo do credenciamento, implicará na desabilitação do Laboratório na Qualicito e, por conseguinte, tornar-se-á inadequado para credenciamento de serviços em citopatologia do colo do útero para o Sistema Único de Saúde (SUS);
6.3 - Os interessados deverão se inscrever conforme as datas elencadas neste edital, de maneira eletrônica através de e-mail endereçado a saude.contratos@pmjm.mg.gov.br, em anexo deverá enviar a documentação necessária, informar o quantitativo disponível e solicitar a participação no credenciamento.

6.3.1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
6.3.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Cédula de identidade dos sócios/diretores;
Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Comprovante de Inscrição do CNPJ;
Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751/2014;
Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei n°12.440/2011;
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida na Sede da Licitante;
Registro da Pessoa Jurídica no Concelho de fiscalização profissional respectivo;
Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física);
Alvará Sanitário vigente*;
Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação, com o RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
Ficha do CNES (Cadastro Nacional Estabelecimento Saúde)*;
Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

6.3.1.2 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
Comprovação de que os serviços serão realizados por profissionais com vínculos empregatícios com a CONTRATADA e situação de regularidade perante os respectivos órgãos de classe;
Sede de atendimento situado dentro dos limites do município de João Monlevade/MG, devidamente comprovado pelo Alvará de localização;
Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES - http://cnes.datasus.gov.br/;
Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso;
Registro do Responsável Técnico pelo serviço no respectivo conselho profissional;
Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (ANEXO III);
Comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do quadro de profissionais técnicos (nível superior e médio) vinculados ao estabelecimento, com a devida comprovação de regularidade junto aos órgãos de classes respectivos;
Declaração de que se propõe a prestar todos os procedimentos, concordando com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS (ANEXO IV);
Declaração dos Sócios ou Diretores de que não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art. 9º da Lei 14.133/2021;
Apresentar programas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde segundo RDC 306/ANVISA;
Possuir instalações físicas em conformidade com a RDC 50/02 e NBR 9050 e demais alterações;
Comprovante de habilitação na QualiCito, conforme publicação de Portaria específica de habilitação do laboratório como Laboratório Tipo I ou Tipo II;
ANEXO III - Declaração para fins de Participação em Licitações;

6.3.2 - Os documentos de habiliação deverão ser anexados ao e-mail em formato PDF;
6.3.3 - A declaração para fins de Participação em Licitações (ANEXOS II a V) poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 e 2001 e após anexadas em e-mail que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico indicado (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento); ou poderão ser preenchidas, impressas, assinadas físicamente, digitalizadas em PDF e posteriormente anexadas em e-mail que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico indicado.

* 6.3.4 - No que se refere à cláusula 6.2.1.1 letras “L” e “N”, fica estabelecido que:
6.3.5 - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência ao endereço eletrônico do credenciamento, para regularização da documentação;
6.4 - Os candidatos inabilitados poderão se candidatar novamente ao credenciamento, devendo apresentar documentação informada das causas de sua inabilitação inicial;
6.5 - As condições de habilitação ao credenciamento serão reavaliadas a cada doze meses da assinatura do termo de credenciamento;
6.5.1 - Para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação pelos credenciados, a Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, a exibição dos devidos comprovantes;
6.6 - Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência.

6.6 - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.6.1 - Não poderão participar deste credenciamento:
Pessoas Físicas;
Consórcios de Empresas;
Empresas que possuam sócios administradores servidores públicos no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art. 9º da Lei 14.133/2021;
Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
Pessoas Jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
Pessoas Jurídicas que estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.
6.6.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

7 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
7.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor;
7.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica, através do endereço eletrônico saude.contratos@pmjm.mg.gov.br;
7.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;
7.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
7.5 - Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site da Prefeitura Municipal www.pmjm.mg.gov.br.

8 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
8.1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos;
8.2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE;
8.3 - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.3.1 do presente edital;
8.4 - A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada da seguinte forma:
a) Considerando que a escolha do prestador de serviço é feita pelo usuário do sistema da rede municipal de saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas de Estado de Minas Gerais, não garantindo ao credenciamento, quantitativo mínimo de procedimentos a serem solicitados e realizados a cada Credenciado, sendo sempre estimado o número de procedimentos;
8.4.1 - As quantidades de procedimentos a serem contratadas de cada prestador credenciado, será estimada de acordo com a demanda solicitada;
8.5 - O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que a Secretaria Municipal de Saúde considera que poderá surgir de demanda real no período de 12 (doze) meses, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido em tabelas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.

9 - DA CONVOCAÇÃO
9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pelo endereço eletrônica indicado no item “1” (saude.contratos@pmjm.mg.gov.br), a partir do dia 20/01/2025;
9.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MGconvocará o candidato selecionado através do e-mail ou telefone, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail;
9.3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado por e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:
9.3.1 - Por e-mail, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou
9.3.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAE - MG na Rua Geraldo Miranda, n° 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade - MG, CEP: 35930-027;
9.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no subitem 9.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital;
9.5 - O prazo para análise da documentação de Habilitação será de 02 (dois) dias úteis após a solicitação de credenciamento da empresa;
9.6 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do credenciamento e será afixado em local próprio no saguão da sede da PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE - MG, no site www.pmjm.mg.gov.bre publicação no diário oficial local;
9.7 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

10 - DO PRAZO
O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, que serão contados da data da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2025, devendo ser consignada dotação da mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:
Projeto de atividade: 10.302.1003.2107 – Manutenção com prestadores de serviços SUS
Elemento de despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Ficha: 496
Fontes de Recurso: 16000000000 - R$ 351.931,90; e 16210000000 - R$ 5.604,40.

12 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
12.1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (ANEXO VII) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
12.1 - O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021.

13 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
13.1 - Os serviços deverão ser realizados no município de João Monlevade - MG, em estabelecimento próprio do CONTRATADO;
13.2 - A eventual mudança de endereço do prestador de serviços, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente;
13.3 - Qualquer cidadão ou empresa, usuário ou não dos serviços de que trata o credenciamento referido neste edital, poderá denunciar irregularidades na prestação dos serviços ou no faturamento e pagamento dos mesmos;
13.4 - As denuncias poderão ser efetuadas à Administração, diretamente à Secretaria Municipal de Saúde junto ao seu Secretário, ou indiretamente através da Assessoria de Governo Municipal;
13.5 - A prestação de serviços ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, que será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

14 - DOS RECURSOS
14.1 - A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto n° 11.878, de 2004;
14.2 - O prazo recursal é de3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão;
14.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:
14.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada em 3 (três) dias úteis, sob pena de preclusão;
14.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão;
14.4 - A interposição de Recurso deverá ser realizada diretamente por e-mail nos termos da Lei n° 14.133/2021, o qual será recebido e processado em meio eletrônico;
14.5 - O recurso será dirigido à comissão de credenciamento, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
14.7 - O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo;
14.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO
15.1 - O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer temo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração;
15.2 - Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei n° 14.133, de 2021;
15.3 - A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram;
15.4 - Será realizado o descredenciamento quando houver:
15.4.1 - decorrência do interesse público;
15.4.2 - pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de até 30 (trinta) dias;
15.4.3 - perda das condições de habilitação do credenciado;
15.4.4 - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
15.4.5 - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento;
15.5 - O pedido de descredenciamento de que se trata o item 15.4.2 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes;
15.6 - Nas hipóteses previstas nos subitens 15.4.3 e 15.4.4, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação;
15.7 - Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação;
15.8 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

16 - DOS PREÇOS PRATICADOS
Os valores constantes dos anexos, foram elaborados mediante pesquisa de preços junto tabela SIGTAP/SUS, diante da real capacidade financeira desta Prefeitura, restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

17 - DOS ANEXOS
17.1 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Especificação e valor do serviço;
ANEXO II - Modelo de Procuração;
ANEXO III - Formulário de inscrição ao credenciamento e relação dos profissionais;

ANEXO IV - Declaração de concordância com o preço da tabela e comprometimento em prestar os serviços elencados em Anexo I;
ANEXO V - Modelo de Proposta de Credenciamento;
ANEXO VI - Termo de Referência;
ANEXO VII - Minuta de Contrato.

João Monlevade, 14de Janeiro de 2025.

VINÍCIUS DE CASTRO SILVA BARBOSA
Fiscal Administrativo

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMMOND
Secretária Municipal de Saúde

CREDENCIAMENTO N°000/2025

ANEXO I
TABELA SIGTAP/SUS - Portaria nº 846, de 4 de outubro de 2023 - SAS/MS

LOTE I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cervico Vaginal / Microflora (faixa etária 10 a 130 anos)	2.250	R$ 13,72
2	02.03.01.008-6	Exame Citopatológico Cervico Vaginal / Microflora (faixa etária 25 a 64 anos)	7.000	R$ 14,37
4	02.03.01.003-5	Exame de Citologia (exceto cervico-vaginal e de mama)	5	R$ 20,96

LOTE II

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	02.03.02.006-5	Exame Anatomopatológico De Mama – Biópsia	60	R$ 45,83
2	02.03.02.008-1	Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino – Biópsia	70	R$ 40,78
3	02.03.02.003-0	Exame Anatomo-Patológico Para Congelamento / Parafina Por Peça Cirúrgica Ou Por Biópsia (Exceto Colo Uterino e Mama)	5.250	R$ 40,78
4	02.03.02.002-2	Exame Anatpmo-Patológico do colo uterino - Peça cirúrgica	10	R$ 61,77

LOTE III

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	02.03.01.004-3	Exame Citopatológico De Mama	160	R$ 35,34

Valor estimado do Credenciamento: R$ 357.536,30 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

CREDENCIAMENTO N° 001/2025

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede em (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° (número do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome do representante), portador da cédula de identidade (n° do RG), e CPF (n° CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, no CREDENCIAMENTO n° 00/2025, estando autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

João Monlevade, 00 de Janeiro de 2025.

Assinatura
(representante legal da empresa)

CREDENCIAMENTO N°001/2025

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO E RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Credenciamento n°		
DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	CIDADE/UF:
TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):	
SITE/E-MAIL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CONTA BANCÁRIA:	

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA	
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):	
CPF:	RG:
TELEFONE (DDD):	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):	
CPF:	RG:

TELEFONE (DDD):	E-MAIL:

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇOS DESTE CREDENCIAMENTO	
NOME:	
CPF:	CARGO/FUNÇÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	CONSELHO PROFISSIONAL (Se for o caso):
NOME:	
CPF:	CARGO/FUNÇÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	CONSELHO PROFISSIONAL (Se for o caso):
NOME:	
CPF:	CARGO/FUNÇÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	CONSELHO PROFISSIONAL (Se for o caso):
NOME:	
CPF:	CARGO/FUNÇÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	CONSELHO PROFISSIONAL (Se for o caso):
NOME:	
CPF:	CARGO/FUNÇÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	CONSELHO PROFISSIONAL (Se for o caso):

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, declarando, sob as penas da lei, que:
as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação de serviços conforme exigido;
realizará todos os serviços a que se propõe.
Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

João Monlevade, 00 de Janeiro de 2025.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CREDENCIAMENTO N° 001/2025

ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em realizar TODOS OS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E /OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS autorizados pelo município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, com os preços estipulados na TABELA DE PROCEDIMENTOS E PREÇO (ANEXO I) do Edital nº 000/2025de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS, comprometendo-nos ainda a realizar todos os procedimentos constantes, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelo SUS.

João Monlevade, 00 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura Digital

CREDENCIAMENTO N° 001/2025

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone:

AO MUNICÍPIO DE JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços indicados abaixo, divulgado pela Prefeitura Municipal de João Monlevade - MG, Processo Licitatório n°00/2025 - Credenciamento n° 00/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar os serviços credenciados nos preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

LOTE 00:

N° do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Referenciado

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições estipuladas no Edital de Credenciamento n° 00/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma de prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos de imediato toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura de João Monlevade - MG, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pela Prefeitura.

João Monlevade, 00 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura Digital

CREDENCIAMENTO N° 001/2025

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" e "I" DA LEI 14.133/2021).

Constitui objeto deste instrumento o chamamento público com a finalidade decredenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de análise de exames citopatológicos e/ou anátomo patológicos destinados a atender usuários da rede municipal de saúde,em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).

Háa necessidade de contratar serviço de exames de anatomia patológica e citologia patológica uma vez que estes são fundamentais para o diagnóstico preciso e o acompanhamento de diversas condições de saúde e que arede própria de saúde do município não tem capacidade operacional para atender na íntegra a demanda desses serviços,sendo necessário o pretendido contrato para garantir o atendimento aos usuários dos serviços de saúde;

Os exames de anatomia patológica e citologia patológica permitem a detecção de alterações sutis em células, tecidos e fluidos corporais, proporcionando uma base sólida para intervenções médicas e terapêuticas;

A anatomia patológica envolve o exame microscópico de tecidos para diagnosticar doenças como câncer e infecções, sendo crucial para o planejamento de tratamentos apropriados. A citologia patológica, por sua vez, estuda as células isoladas para identificar anomalias, como infecções e células cancerosas, sendo amplamente utilizada em exames preventivos, como o Papanicolau, que detecta precocemente alterações celulares no colo do útero;

A realização desses exames é indispensável para a prática da médica moderna, fornecendo diagnósticos rápidos e eficazes que guiam as decisões clínicas e melhoram significativamente os resultados de saúde dos pacientes;

O chamamento público está aberto a todos os interessados do ramo de atividade pertinente aos objetos da contratação que preencham as condições estabelecidas e que tenham interesse em prestar os serviços pelos preços e condições estipulados. Este procedimento visa garantir a participação ampla e competitiva, promovendo a seleção dos prestadores mais qualificados que possam oferecer serviços de alta qualidade com o melhor custo-benefício;

As pessoas jurídicas interessadas no credenciamento deverão possuir unidade hospitalar e/ou clínica médica no município de João Monlevade - MG. Essa limitação justifica-se pela dificuldade de transporte e locomoção dos usuários para outros municípios mais distantes;

Facilitar o acesso a serviços de anatomia patológica e citologia no município resulta em maior adesão aos exames e uma melhora significativa na qualidade do diagnóstico e do tratamento. A proximidade das unidades de saúde reduz tanto os custos de deslocamento quanto o tempo despendido pelos pacientes, aumentando a eficiência do atendimento e a satisfação dos usuários. A precisão e a eficácia dos exames realizados proporcionam diagnósticos mais rápidos e detalhados, essenciais para o tratamento precoce e eficaz de diversas condições de saúde;

Para determinar a necessidade anual, foi utilizada a média de consumo (MEMÓRIA DE CÁLCULO);

Portanto, a realização deste Chamamento Público para o credenciamento de prestadores de serviços de exames de Anatomia Patológica e Citologia é essencial para fortalecer a rede municipal de saúde, assegurando que os usuários do SUS tenham acesso a serviços diagnósticos de alta qualidade. Este processo é vital para garantir que a população receba o atendimento necessário de maneira rápida, eficiente e próxima de suas residências, o que contribui para a constante melhoria dos serviços de saúde pública na região. A disponibilização de serviços avançados de diagnóstico laboratorial irá proporcionar uma base sólida para decisões médicas precisas e tratamentos eficazes, beneficiando de forma significativa os usuários do SUS e promovendo uma saúde pública mais abrangente e eficaz.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C').

O município de João Monlevade,por intermédio do pretendido contrato, pretende assegurar o atendimento aos serviços diagnósticos de alta qualidade, bem como trazer melhoria nas condições de tratamento e dos serviços de saúde pública na região;
Cabe registrar que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988 (CF/88). Diante desse contexto o Município, objetivando implementar ações em prol dos usuários do SUS, justifica que a utilização dessasações trará benefícios ao sistema de saúde.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21).

Prestar os serviços na forma especificada; atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade comas obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente, comprovados através da documentação de habilitação abaixo elencadas:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Cédula de identidade dos sócios/diretores;
Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Comprovante de Inscrição do CNPJ;
Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751/2014;
Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei n°12.440/2011;
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida na Sede da Licitante;
Registro da Pessoa Jurídica no Concelho de fiscalização profissional respectivo;
Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física);
Alvará Sanitário vigente*;
Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação, com o RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
Ficha do CNES (Cadastro Nacional Estabelecimento Saúde)*;

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que os serviços serão realizados por profissionais com vínculos empregatícios com a CONTRATADA e situação de regularidade perante os respectivos órgãos de classe;
Sede de atendimento situado dentro dos limites do município de João Monlevade/MG, devidamente comprovado pelo Alvará de localização;
Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES - http://cnes.datasus.gov.br/;
Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso;
Registro do Responsável Técnico pelo serviço no respectivo conselho profissional;
Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (ANEXO III);
Comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do quadro de profissionais técnicos (nível superior e médio) vinculados ao estabelecimento, com a devida comprovação de regularidade junto aos órgãos de classes respectivos;
Declaração de que se propõe a prestar todos os procedimentos, concordando com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS (ANEXO IV);
Declaração dos Sócios ou Diretores de que não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art. 9º da Lei 14.133/2021;
Apresentar programas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde segundo RDC 306/ANVISA;
Possuir instalações físicas em conformidade com a RDC 50/02 e NBR 9050 e demais alterações;
Comprovante de habilitação na QualiCito, conforme publicação de Portaria específica de habilitação do laboratório como Laboratório Tipo I ou Tipo II;
ANEXO III - Declaração para fins de Participação em Licitações;

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021).

Cumprir com a execução do planejamento estabelecido para a execução dos serviços, na medida das necessidades do Município;
Os serviços a serem contratados encontram-se anexados ao presente estudoem tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT. ESTIMADA	VALOR UNIT.
1	02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cervico Vaginal / Microflora (faixa etária 10 a 130 anos)	2.250	R$ 13,72
2	02.03.01.008-6	Exame Citopatológico Cervico Vaginal / Microflora (faixa etária 25 a 64 anos)	7.000	R$ 14,37
3	02.03.01.004-3	Exame Citopatológico De Mama	160	R$ 35,34
4	02.03.01.003-5	Exame de Citologia (exceto cervico-vaginal e de mama)	5	R$ 20,96
5	02.03.02.006-5	Exame Anatomopatológico De Mama – Biópsia	60	R$ 45,83
6	02.03.02.008-1	Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino – Biópsia	70	R$ 40,78
7	02.03.02.003-0	Exame Anatomo-Patológico Para Congelamento / Parafina Por Peça Cirúrgica Ou Por Biópsia (Exceto Colo Uterino e Mama)	5.250	R$ 40,78
8	02.03.02.002-2	Exame Anatpmo-Patológico do colo uterino - Peça cirúrgica	10	R$ 61,77

5.3. O presente credenciamento tem o valor total estimado emR$ 357.536,30 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos);
5.4. Os valores dos procedimentos serão baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS, reconhecida pela sua abrangência e padronização nacional. Entretanto, é importante ressaltar que esses valores poderão sofrer variações em seu rol, valor ou demais atributos, de acordo com as atualizações mensais executadas pelo Ministério da Saúde. Essas atualizações são essenciais para manter a tabela alinhada às necessidades e realidades do sistema de saúde, garantindo a adequação dos procedimentos às melhores práticas e custos atualizados;
5.5. As alterações podem ser acompanhadas através do endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br, proporcionando transparência e acessibilidade às informações para todos os envolvidos no processo;

5.6. O prestador poderá realizar o atendimento de parte dos procedimentos indicados no edital e no termo de referência, sendo que, a não execução de todos os procedimentos descritos não implica na impossibilidade de credenciamento. Haja vista que a exigência de que cada prestador credenciado ofereça atendimento em todos os procedimentos indicados pode limitar a participação de potenciais interessados, especialmente pequenas e médias empresas que poderiam contribuir significativamente para a ampliação da cobertura de serviços.

DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Na distribuição dos quantitativos de procedimentos para cada prestador credenciado serão considerados os seguintes critérios:

Os quantitativos de procedimentos são estimados para atender o município de João Monlevade - MG;

O quantitativo estabelecido na planilha do Termo de Referência será distribuído entre as empresas habilitadas respeitado o quantitativo máximo de disponibilidade de atendimento declarado por cada empresa habilitada;

A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada da seguinte forma:

Considerando que a escolha do prestador de serviço é feita pelo usuário do sistema da rede municipal de saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas de Estado de Minas Gerais, não garantindo ao credenciamento, quantitativo mínimo de procedimentos a serem solicitados e realizados a cada Credenciado, sendo sempre estimado o número de procedimentos;

As quantidades de procedimentos a serem contratadas de cada prestador credenciado, será estimada de acordo com a demanda solicitada;

A distribuição do saldo da demanda estimada será realizada considerando os prestadores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até o prazo inicial definido no Edital correspondente;

Acaso os credenciados na distribuição inicial não tenha capacidade de atender adequadamente a demanda para o período, a nova distribuição com novos credenciados poderá ser antecipada;

O quantitativo previsto neste Termo de Referência é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilha constante do Anexo ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.

Os serviços serão recebidos:

A contratada apresentará até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações em meio eletrônico (planilha de atendimentos) as faturas referentes aos serviços efetivamente prestados no período de 30 (trinta) dias. Após a avaliação e validação dos documentos, a contratada receberá a NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) para emissão da NF recebendo o valor devido até 45 (quarenta e cinco) dias correntes após emissão da Nota Fiscal;

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação;

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

PROCEDIMENTOS DE GESTÃOE FISCALIZAÇÃODO CONTRATO

A verificação do andamento dos serviços executados serão mediante fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;

Atendendo às exigências contidas no artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, fica designado pela autoridade competentea Secretária Municipal de Saúde, Raquel de Souza Paiva Drumond, como Gestora do Contrato oriundo desse processo, e como Fiscal Técnico deste Contratoo(a) servidor(a) Francisco Diego Toledo Limapara acompanhar a execução dos serviços, como representante da Administração;

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará através do fiscal do contrato e terá poderes para:

recusar serviços, materiais, exames, resultados de exames em desacordo com as normas sanitárias, ilegíveis, ou incompreensíveis;

propor medidas de sanção, tendo em vista a verificação de atrasos em agendamentos dos usuários, reincidências de valores a maior a serem cobrados do CONTRATANTE, apesar de glosas em faturas anteriores, falhas gerais reincidentes, constantes reclamações dos usuários, mudança de endereço e horários sem prévio aviso ao CONTRATANTE, resguardado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias no mês subsequenteao da prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa;

Os serviços serão medidos através de relatórios, os quais deverão ser subscritos pelo gestor, fiscal e titular da Secretaria Municipal de Saúde;

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato;

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE;

Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA;

Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;

Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis;

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

Para validação das faturas será necessária à apresentação mensal, pelo contratado, dos seguintes documentos: relatório de atendimento individualizado por município consorciado, contendo a discriminação nominal dos pacientes atendidos, data de atendimento, os serviços prestados e valores praticados. Acompanhados do pedido médico e da guia de autorização emitida pelo sistema Vivver, para comprovação da prestação do serviço ao paciente.

DO REAJUSTE

Será admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Administração Municipal;

Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.
O intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da proposta ou da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado;
Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido;
Quando o termo inicial do intervalo de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período;
Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração;
São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.
Após informado o valor do reajuste pelo Órgão demandante e emitida a viabilidade financeira-orçamentária pela Gerência de Contabilidade e Financeiro, caberá ao ordenador da despesa encaminhar os autos ao setor de licitações para instruir o processo e submetê-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica;
O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.
O processo retornará ao Setor de Licitações:
I - Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida;
II - Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato.
Caso a CONTRATADA não aceite o reajuste, a Administração, após o devido contraditório e análise do Departamento Jurídico, poderá promover a extinção do contrato;
Os valores estipulados dos procedimentos serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou quaisquer outros custos e encargos decorrente, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
Cumprir os requisitos contidos na Seção II da Portaria de Consolidação (PRC) – 3 de 28 de setembro de 2017, que versa sobre a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, com ênfase nos seguintes artigos:
Art. 123- A QualiCito consiste na definição de padrões de qualidade e na avaliação da qualidade do exame citopatológico do colo do útero por meio do acompanhamento, pelos gestores do SUS, do desempenho dos laboratórios públicos e privados prestadores de serviços para o SUS.
Art. 124- São objetivos da Qualicito:
I - Promover a melhoria continua da qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero ofertados à população;
II - Incentivar o aumento da cobertura de realização do exame citopatológico do colo do útero na população feminina, de acordo com as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero vigente;
III - Promover a melhoria dos padrões de qualidade dos laboratórios públicos e privados, prestadores de serviços para o SUS, que realizam o exame citopatológico do colo do útero;
IV - Estabelecer critérios e parâmetros de qualidade para o contrato e o distrato de laboratórios prestadores de serviços para o SUS;
V - Promover a educação permanente dos profissionais de saúde; e
VI - Monitorar, através do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) ou de outro sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde, os indicadores de qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero.
Art. 125 - A Qualicito será executada pelo cumprimento dos critérios estabelecidos para avaliação da qualidade e credenciamento dos laboratórios, nos termos das Subseções V e VII da Seção II do Capítulo V do Anexo IV e por meio do Monitoramento Interno da Qualidade (MIQ) e do Monitoramento Externo da Qualidade (MEQ);
Aqueles estabelecimentos que ainda não aderiram a Qualicito deverão entregar, após processo licitatório favorável, os documentos comprobatórios listados na Subseção V, Seção II da PRC – 3, que versa sobre a Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (Qualicito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde, à Gerência de Atenção à Saúde da Mulher que dará entrada ao processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde (MS). Após habilitação deverão cumprir todos os critérios da Qualicito dentro de um ano, o não cumprimento dos critérios neste período ou ao longo do credenciamento, implicará na desabilitação do Laboratório na Qualicito e, por conseguinte, tornar-se-á inadequado para credenciamento de serviços em citopatologia do colo do útero para o Sistema Único de Saúde (SUS);
Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CRONTRATANTE;
O resultado do exame deverá ser digitado no SISCAN e entregue no máximo em 30 dias, após o recebimento do material no Laboratório, conforme Portaria de Consolidação (PRC) nº 3 de 28 de setembro de 2017 (QualiCito). A digitação dos resultados dos exames em outros

sistemas de informação não isenta da digitação no SISCAN, pois além do pagamento do procedimento através dos dados do SISCAN, as informações epidemiológicas e de seguimento dessas mulheres são monitoradas através deste sistema de informações, segundo Nota Técnica oriunda da Gerência de Atenção à Saúde da Mulher/Diretoria de Políticas Estratégicas/SEAS/SES/PE, emi da em julho de 2021;
Assegurar à CONTRATANTE:
Utilização de empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
Apresentação, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
Responsabilização por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
Instrução de seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
Não permitir a utilização do trabalho do menor;
Manutenção durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.
As coletas serão realizadas no Município solicitante e deverão estar dentro das normas da Vigilância Sanitária (VISA).
O transporte das amostras será de responsabilidade da empresa CONTRATADA e deverá estar conforme as normas exigidas pela Vigilância Sanitária.
A execução dos exames será nas unidades disponibilizadas pelo CONTRATADO.
O CONTRATADO deverá disponibilizar os resultados dos exames online.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
Os contratos a serem firmados terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Os contratos poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração, nos art. 106 ao 108, da Lei Federal n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O custo estimado total da contratação é de R$ 357.536,30 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos);
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do Orçamento 2025;
Os recursos para pagamento dos serviços de que trata este termo, são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto de atividade: 10.302.1003.2107 – Manutenção com prestadores de serviços SUS
Elemento de despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Ficha: 496
Fontes de Recurso: 16000000000 - R$ 351.931,90; e 16210000000 - R$ 5.604,40.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente Credenciamento poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba a qualquer prestador direito à indenização, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 137, da Lei nº. 14.133/2021;
Serão facultados à Comissão de Licitação e a Secretária Executiva ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão;
A Comissão de Licitação, após receber e conferir a documentação encaminhará o processo de credenciamento ao Setor de Licitações responsável pela análise dos documentos e propostas referentes aos chamamentos públicos do Município, para a emissão de parecer técnico sobre a avaliação das propostas apresentadas;
Estarão impedidos, de participarem deste Credenciamento, as entidades interessadas cujos sócios e/ou representantes se enquadrarem nas situações dispostas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou § 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 8.080/1990.
O Município e/ou a Secretaria Municipal de Saúde poderão, em casos específicos e critérios definidos em normatização complementar, realizar auditoria;
Qualquer alteração ou modificação que importe na diminuição da capacidade operativa do prestador poderá ensejar a rescisão do Contrato proveniente deste Edital ou a revisão das condições ora estipuladas;
A fiscalização exercida pela Administração sobre os serviços que vierem a ser contratados não eximirá o prestador da sua plena responsabilidade perante o mesmo ou para com os usuários e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Instrumento proveniente deste Edital;
O prestador facilitará ao Município, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Administração e/ou da Secretaria Municipal de Saúde designados para tal fim;
Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos Contratos o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:
O não cumprimento de cláusulas contratuais;
Cobrar qualquer sobretaxa em relação à tabela de preços;
Cobrar quaisquer serviços, direta ou indiretamente ao usuário;
Solicitar e/ou exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco;
Solicitar qualquer tipo de doação;
Atrasar de forma injustificada o início do serviço;
Paralisar o serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Atrasar a entrega dos pedidos de exames e dos relatórios de faturamento, na Regulação da SMS, em até 05 (cinco) remessas ao longo do ano ou 03 (três) remessas consecutivas;

Desempenho insatisfatório do prestador;
Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do prestador poderá ensejar a rescisão do contrato;
Não atendimento a solicitação de esclarecimento encaminhada pelo Município e/ou da Secretaria Municipal de Saúde e/ou autoridade superior da CONTRATANTE sobre o atendimento do usuário;
O não atendimento das determinações regulares do Supervisor/Auditor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, as de seus superiores;
O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município e/ou da Secretaria Municipal de Saúde;
Com base no artigo 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de rescisão ou denúncia, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério da Administração e/ou das Secretaria Municipal de Saúde, será observado o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o prestador negligenciar na prestação dos serviços que vierem a ser contratados, a multa poderá ser duplicada;
A rescisão do Contrato será determinada pelo Município e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vista ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial ao seu artigo 137;
Da decisão do Município de rescindir os Contratos, caberá ao prestador pedido de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato;
Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do subitem anterior, a Administração deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis e terá efeito suspensivo;
Qualquer alteração do Contrato, desde que legalmente permitido, será objeto de Termo Aditivo;
Os Contratos que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial competente, no prazo estabelecido pelo artigo 94, da Lei Federal 14.133/2021.

João Monlevade, 14de Janeiro de 2025.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

VINÍCIUS DE CASTRO SILVA BARBOSA
Fiscal Administrativo

CREDENCIAMENTO N°001/2025

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA (....), PARA OS FINS QUE MENCIONA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 00/2025, INEXIGIBILIDADE N° 00/2025, HOMOLOGADO EM 00/01/2025.

O **Município de João Monlevade**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. **RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND**, e pelo Prefeito Municipal Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do documento de identificação n° 179.239 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 195.086.896-68 no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situado à Rua:, Bairro na cidade de/MG - CEP:-....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, neste ato representado por, portador do CPF nº., resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma da Lei Federal n° 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal 6.017/2007; na Lei Federal n° 14.133/2021; e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O presente contrato tem por objetivo a execução, pelo CONTRATADO, de SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLOGICOS DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS - João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados neste;
- Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme o Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas ao atendimento da regionalização da saúde, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento de saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E ALTERAÇÕES
2 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n° 14.133/2021.
2.1 - Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contratantes poderão fazer acréscimos ou supressões, em até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste, durante sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pela Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
3 - O valor total deste contrato é de R$ 357.536,30 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos);
3.2 - O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal, desde que apresentada à documentação completa prevista no contrato ao setor de compras do Município e após o atesto da execução dos serviços/fornecimentos pelo(a) fiscal do contrato;
3.3 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ e deverá conter o detalhamento dos serviços/fornecimentos executados;

3.4 - Para fins de pagamento o setor responsável deverá observar rigorosamente a manutenção das condições de habilitação e de regularidade da CONTRATADA;
3.5 - Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade na Nota Fiscal ou no boleto ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o contratante notificará ao contratado para que proceda a devida correção, ficando o prazo de pagamento interrompido, prosseguindo sua contagem quando do recebimento pelo contratante dos documentos devidamente corrigidos;
3.6 - Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento, os fatos serão informados à CONTRATADA para que seja feita glosa do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
3.7 - Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento da última parcela, os fatos serão informados à CONTRATADA para que seja feita a devolução do valor, em prazo a ser fixado pelo CONTRATANTE;
3.8 - Os pagamentos poderão ser sustados pela Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes casos:
a) Não cumprimento das obrigações da Contratada com terceiros, estes relacionados com os serviços/fornecimentos contratados e que, a prejuízo do Contratante, possam, de qualquer forma, causar-lhe prejuízos ou colocar em risco a prestação dos serviços/fornecimentos;
b) Inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pelo(a) CONTRATADO(A);
c) Erros ou vícios nos Recibos ou Notas Fiscais;
3.9 - No caso de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
3.10 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento e/ou atualização de valor ou quaisquer ônus para o CONTRATANTE;
3.11 - O atraso na apresentação, por parte do CONTRATADO, da Nota Fiscal, boleto e documentação, exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde;
3.12 - No valor total da contratação deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
3.13 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para a comprovação de tal qualidade, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e EPP's terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período, contado a partir do momento em que declaradas vencedoras do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento;
3.14 - A critério do CONTRATANTE, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido, para cobrir dívidas de responsabilidade da contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4 - As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas na dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, sob a classificação: Projeto de atividade: 10.302.1003.2107 – Manutenção com prestadores de serviços SUS
Elemento de despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Ficha: 496
Fontes de Recurso: 16000000000 - R$ 351.931,90; e 16210000000 - R$ 5.604,40.
4.1 - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5 - Os serviços referidos na cláusula primeira, serão executados pela empresa (Nome da Empresa), inscrito no CNPJ nº (Número do CNPJ), sediada na Rua (Endereço Completo), com Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde, sob o nº (...);
5.1 - A eventual mudança de endereço do estabelecimento do Contratado e do responsável técnico será imediatamente comunicada ao Contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o Contratante rever as condições deste contrato e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONRATADA
6.1.1 - Executar os serviços/fornecimentos em estrita observância das especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
6.1.2 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.1.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Saúde, inerentes ao objeto do presente Termo e do contrato;
6.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações
assumidas e com todas as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação;
6.1.6 - Utilizar, na prestação de serviço, mão de obra pertencente à categoria econômica respectiva, de acordo com a previsão do Código Brasileiro de Ocupações (CBO);
6.1.7 - Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dasprestações a que está obrigado, exceto mediante prévia anuência do contratante, se for o caso;
6.1.8 - Cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
6.1.9 - Reparar, às suas expensas, no prazo fixado, os serviços/fornecimentos com imperfeições ou defeitos;
6.1.10 - Ressarcir eventuais prejuízos causados ao Município, provocados por ineficiência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas por seus trabalhadores e prepostos, na execução dos serviços/fornecimentos, objeto da contratação;
6.1.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, seus bens ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços/fornecimentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da contratante, em seu acompanhamento;
6.1.12 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços/fornecimentos contratados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, de acordo com o que preceitua o art. 124, da Lei Federal 14.133/21;

6.1.13 - Não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos estabelecidos no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
6.1.14 - Não proceder à veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde;
6.1.15 - Cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, assumindo o compromisso de manter a confidencialidade e sigilo sobre todas as informações fornecidas pelo contratante; e, obriga-se, também, a tratar e a descartar os dados em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
6.1.16 - Para cumprimento do objeto, o CONTRATADO se obriga a oferecer ao SUS, todo recurso necessário ao seu cumprimento, conforme discriminação abaixo:
6.1.16.1 - Realizar todos os procedimentos da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, pelos valores inicialmente contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS;
6.1.16.2 - Recolher o material para análise, semanalmente, na Secretaria Municipal de Saúde;
6.1.16.3 - Transportar o material biológico de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador;
6.1.16.4 - Receber os exames de urgência, encaminhados pelo contratado, independente do dia definido para recolhimento de exames e entregar os resultados destes em no máximo 05 (cinco) dias úteis;
6.1.16.5 - Entregar os resultados de exames diretamente na Secretaria Municipal de Saúde em no máximo 15 (quinze) dias, a contar do recolhimento do material, com a finalidade de proporcionar o resultado o mais precoce possível;
6.1.16.6 - Inserir nos Sistemas de Informação SISCAN (módulo prestador de serviço) os dados preenchidos nos formulários da requisição dos exames;
6.1.16.7 - Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria Municipal de Saúde;
6.1.16.8 - Enviar mensalmente os dados digitados no SISCAN, gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e de "exporta dados" (dados da mulher e resultado do exame), para à Secretaria Municipal de Saúde;
6.1.16.9 - Seguir a padronização de critérios diagnósticos, conforme protocolo do INCA/MS;
6.1.16.10 - Proceder ao arquivamento temporário (10 anos) das lâminas de forma a oferecer adequada conservação e fácil localização das lâminas, para que, no caso de revisão, o exame possa ser encontrado;
6.1.16.11 - Cumprir as normas básicas de funcionamento e biossegurança, orientadas pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal;
6.1.16.12 - Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do Contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
6.1.16.13 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento;
6.1.16.14 - Dispor de capacidade técnica, de acordo com diretrizes do INCA/MS, para realização dos exames;
6.1.16.15 - Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município em formulário específico do SUS, carimbados e assinados pelo médico ou enfermeiro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme protocolos do Ministério da Saúde;
6.1.16.16 - A empresa que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não receberá pelos serviços;
6.1.16.17 - Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
6.1.16.18 - Apresentar até o 5º (quinto) dia útil para a Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:
üRelatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores;
üOs dados digitados gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial (BPAI);
6.1.16.19 - Permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal;
6.1.16.20 - Apresentar de imediato documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato;
6.1.16.21 - Exibir em local visível, na fachada principal, placa ou cartaz informando a condição de CREDENCIADA junto ao SUS do Município de João Monlevade;
6.1.16.22 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
6.1.16.23 - Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
6.1.16.24 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
6.1.16.25 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para atendimento;
6.1.16.26 - Executar, conforme a melhor técnica, os serviços de ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS;
6.1.16.27 - O Contratado fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços constantes do ANEXO I;
6.1.16.28 - As despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;
6.1.16.29 - Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada, sem ônus para a contratante;
6.1.16.30 - Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados;
6.1.16.31 - As despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da credenciada;
6.1.16.32 - A execução das ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS de deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
6.1.16.33 - Os recursos humanos, materiais de consumo, insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
6.1.16.34 - Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços;
6.1.16.35 - A credenciada assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados;
6.1.16.36 - O Contratado deverá manter para os serviços Responsáveis Técnico e técnicos legalmente habilitados com registro no respectivo Conselho Profissional;
6.1.16.37 - O Contratado fica responsável, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na elaboração dos respectivos laudos;
6.1.16.38 - Cumprir as normas básicas de funcionamento e biossegurança, orientadas pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal;
6.1.16.39 - Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do Contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

6.1.16.40 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento;
6.1.16.41 - Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados;
6.1.16.42 - Apresentar relação dos profissionais qualificados do corpo clínico, devidamente acompanhado com diploma ou certificado de conclusão do curso, em número necessário e suficiente para a realização dos procedimentos;
6.1.16.43 - A execução dos exames deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizandose por quaisquer danos e/ou prejuízos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
6.1.16.44 - Comprovar participação em um programa nacional de controle de qualidade externo;
6.1.16.45 - Implantar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) conforme determinação da ANVISA;
6.1.16.46 - Responsabilizar-se por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à Secretaria Municipal de Saúde e ou a terceiros;
6.1.16.47 - Os recursos humanos, materiais de consumo tais como seringas, luvas, algodão, agulhas, recipientes etc., insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
6.1.16.48 - Os equipamentos, que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus para a credenciante;
6.1.16.49 - Realizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos aprovado pela Vigilância Sanitária, gerados no local, responsabilizando-se pelos mesmos;
6.1.16.50 - Cumprir os requisitos contidos na Seção II da Portaria de Consolidação (PRC) – 3 de 28 de setembro de 2017, que versa sobre a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, com ênfase nos seguintes artigos:
Art. 123- A QualiCito consiste na definição de padrões de qualidade e na avaliação da qualidade do exame citopatológico do colo do útero por meio do acompanhamento, pelos gestores do SUS, do desempenho dos laboratórios públicos e privados prestadores de serviços para o SUS;
Art. 124- São obje vos da Qualicito:
I - Promover a melhoria contínua da qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero ofertados à população;
II - Incentivar o aumento da cobertura de realização do exame citopatológico do colo do útero na população feminina, de acordo com as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero vigente;
III - Promover a melhoria dos padrões de qualidade dos laboratórios públicos e privados, prestadores de serviços para o SUS, que realizam o exame citopatológico do colo do útero;
IV - Estabelecer critérios e parâmetros de qualidade para o contrato e o distrato de laboratórios prestadores de serviços para o SUS;
V - Promover a educação permanente dos profissionais de saúde; e
VI - Monitorar, através do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) ou de outro sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde, os indicadores de qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero.
Art. 125- A Qualicito será executada pelo cumprimento dos critérios estabelecidos para avaliação da qualidade e credenciamento dos laboratórios, nos termos das Subseções V e VII da Seção II do Capítulo V do Anexo IV e por meio do Monitoramento Interno da Qualidade (MIQ) e do Monitoramento Externo da Qualidade (MEQ).
6.1.16.51 - Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CREDENCIANTE.
6.1.16.52 - O resultado do exame deverá ser digitado no SISCAN e entregue no máximo em 30 dias, após o recebimento do material no Laboratório, conforme PRC nº 3 de 28 de setembro de 2017 (Qualicito). A digitação dos resultados dos exames em outros sistemas de informação não isenta da digitação no SISCAN, pois além do pagamento do procedimento através dos dados do SISCAN, as informações epidemiológicas e de seguimento dessas mulheres são monitoradas através deste sistema de informações, segundo Nota Técnica oriunda da Gerência de Atenção à Saúde da Mulher/Diretoria de Políticas Estratégicas/SEAS/SES/PE, emi da em julho de 2021.

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.2.1 - Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos do presente Termo e do Contrato a ser firmado;
6.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/fornecimentos realizados em desacordo com o Contrato;
6.2.3 - Adimplir com o pagamento do valor pactuado, na forma e nos prazos determinados contratualmente;
6.2.4 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços/fornecimentos contratados.
6.2.5 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, incorreções e irregularidades observadas na execução do objeto contratual, fixando prazos para as devidas correções;
6.2.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021;
6.2.7 - Exercer as prerrogativas previstas no artigo 104 da Lei 14.133/2021;
6.2.8 - Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, com observância dos ditames previstos na Lei de licitações;
6.2.9 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços/fornecimentos da contratada, em conformidade com a legislação vigente, caso necessário;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7 - A execução do presente contrato será acompanhada e avaliada através dos órgãos competentes do SUS / João Monlevade, utilizando-se de procedimento de supervisão indireta, ou local, observando o cumprimento de cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e de quaisquer outros dados de controle e avaliação dos serviços prestados e sob critérios definidos em normatização complementar e ainda em casos específicos, determinar auditoria especializada;
7.1 - Anualmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término deste contrato, se for do interesse das partes a sua prorrogação, o contratante vistoriará as instalações do contratado para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas do contratado, comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato;
7.2 - A fiscalização será exercida no interesse do contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE; nem lhe confere responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na prestação dos serviços/fornecimentos contratados;
7.3 - A fiscalização, o acompanhamento e atesto da prestação de serviços/fornecimentos será exercida por um servidor designado/a pela Secretaria de Saúde, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços/fornecimentos determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato;
7.4 - A fiscalização deverá:

a) Acompanhar a execução dos serviços/fornecimentos, determinando à Contratada as
providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar as
infrações contratuais constatadas, comunicando às mesmas à Secretaria de Saúde;
b) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) caracterizando o aceite dos serviços/fornecimentos realizados e, rubricar os demais documentos apresentados pela contratada;
c) Orientar a compatibilidade dos trabalhos com as necessidades da Prefeitura de João
Monlevade e seus diversos departamentos;
7.5 - O Município de João Monlevade, através do servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

Nome do Servidor Fiscal do Contrato	Matrícula

7.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de João Monlevade em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto deste contrato;
7.7 - Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome do Gestor do Contrato	Cargo
Raquel de Souza Paiva Drumond	Secretária Municipal de Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO
8 - A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
a) Quando houver modificação na prestação de serviços/fornecimentos, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou
diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 - O Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos termos da Lei 14.133/2021, observadas as disposições contidas nesta Lei;
9.2 - Em caso de descumprimento injustificado na execução contratual, a CONTRATADA se
sujeitará, à multa prevista na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
10.1 - O presente instrumento de contrato regula-se por suas cláusulas, pelas normas da nova Lei de Licitações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.
11.1 - A imposição das penalidades prevista nesta cláusula, e dos termos do que dispuser a Regulamentação Municipal, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ocorreu;
11.2 - A cobrança de multa será feita mediante compensação nos créditos, porventura existentes em favor do Contratado;
11.3 - Se a multa aplicada for superior ao valor do crédito mencionado no parágrafo anterior a diferença poderá ser compensada em créditos posteriores ou cobrados judicialmente, conforme o caso;
11.4 - Na aplicação das penalidades legais o contratado poderá interpor recurso administrativo, dirigido à autoridade competente, no prazo de 3 (três) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PREVENÇÃO À FRAUDE E CORRUPÇÃO
12 - O Contratado declara conhecer e ter plena ciência quanto as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, a Lei 8.429/92 e a Lei 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis anticorrupção”) e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados;
12.1 - Desde já, o Contratado obriga-se, no pleno exercício dos direitos e obrigações previstosneste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, a:
12.1.1 - Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
12.1.2 - Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;
12.1.3 - Não se utilizar de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
12.2 - A respeito das licitações e contratos:
12.2.1 - Não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
12.2.2 - Não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
12.2.3 - Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
12.2.4 - Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
12.2.5 - Não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de
licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
12.2.6 - Não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
12.2.7 - Não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
12.3 - Não dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
12.4 - Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
12.5 - O Contratado declara, sob sua conta e risco, que não praticou ou incorreu em quaisquer crimes ou atos lesivos contra a Administração Pública que possam caracterizar atos de corrupção sob a égide da Lei Anticorrupção, Código Penal e/ou correlatas, e não se limitando a estas, assim definidas em conjunto como “Leis Anticorrupção”;

12.6 - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula será
considerado uma infração grave ao contrato e conferirá à Contratante o direito de, agindo de boa fé, declarar rescindido imediatamente o contrato, sendo a Contratada responsável por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS
13 - A Contratante e Contratada, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
13.1 - A Contratante e Contratada se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços/fornecimentos que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional;
13.2 - As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares;
13.3 - A Contratante e Contratada se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes;
13.4 - O Município de João Monlevade não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da Contratada e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados;
13.5 - A Contratada não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços/fornecimentos ao Município de João Monlevade, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.
13.6 - O Município de João Monlevade não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei Federal nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular;
13.7 - O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato;
13.8 - A Comissão designada pela Portaria 685/2021, é a responsável pela Avaliação e Desenvolvimento das Adequações à Lei Federal nº 13.709/2018;
13.9 - Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de João Monlevade, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
13.10 - Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:
13.10.1 - Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
13.10.2 - Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
13.10.3 - Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou
13.10.4 - Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade para dirimir questões oriundas deste
Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou possam vir a ter direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
15.1 - A publicação do extrato deste contrato é de responsabilidade da contratante;
15.2 - Qualquer esclarecimento adicional pertinente ao objeto do presente Termo de Referência poderá ser obtido no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de João Monlevade;
15.3 - Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias iguais na presença de duas testemunhas.

João Monlevade, 00 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde

Contratada
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:35D3EB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 084/2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal de Atas de Registro de Preços e Contratos no âmbito do Município de João Pinheiro.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços e contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência das atas de registro de preços e contratos celebrados pela entidade;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à gestão e à fiscalização das atas de registro de preços e contratos celebrados pelo Município em cada processo de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º.Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito do Município de João Pinheiro, exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados:

I- Pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer:

a) Gestor:

1- Vera Lúcia de Lima

b) Fiscais:

Fiscal do Contrato	**Objeto**
Eduardo de Oliveira; Euláia Aparecida Vidal Rodrigues	Material de Consumo Secretaria de Cultura
Eduardo de Oliveira Euláia Aparecida Vidal Rodrigues	Serviços de Terceiros Secretaria de Cultura
Eduardo de Oliveira Euláia Aparecida Vidal Rodrigues	Material Permanente Secretaria de Cultura
Ricardo Henrique de Oliveira Dias	Material de Consumo Secretaria de Esporte
Giselda Shirley da Silva	Material de Consumo Patrimônio Cultural
Helaine Gonçalves de Menezes	Material de Consumo Patrimônio Cultural
Helaine Gonçalves de Menezes	Material de Consumo Biblioteca Municipal

II- Pela Secretaria Municipal de Educação:

a) Gestor:
1- Jabes Andrade Campos

b) Fiscais:

Fiscal do Contrato	**Objeto**
Cristiane Gonçalves Silva Duarte;	Departamento de Merenda Escolar
Naiara Benício da Silva	Departamento de Merenda Escolar
Cláudio Marcos Borges	Pelo Departamento de Transporte Escolar

III- Pela Secretaria Municipal de Saúde

a) Gestor:
1- Cássia Maria Alves Trajano

b) Fiscais:

Fiscal do Contrato **Secretaria Municipal de Saúde**	**Objeto-** **Secretaria Municipal de Saúde**
Ilma Pacheco Alves	Material de Consumo Insumos Administrativos:
Amarildo Simão de Melo Matheus kennedy dos Santos Souza	Peças e Serviços Mecânicos Manutenção
Tatiane Mendes da Silva Sales	Material Assistência Baixa Complexidade
Maria Cecilla Ribeiro Aguiar Clemente de Oliveira	Material Assistência Odontológica
Ana Caroline Mendes da Silva Fernandes	Insumos/medicamentos/exames e procedimentos de Ordem Judicial
Fiscal do Contrato **Unidade de Pronto Atendimento – UPA**	**Objeto-** **Unidade de Pronto Atendimento – UPA**
Daniela Rosa de Freitas Cléufia Aparecida Vaz dos Reis	Material de consumo Insumos administrativos e serviços de manutenção
Maurício Alves da Silva	Material médico hospitalar assistencial e laboratorial
Marielly Gonçalves da Silva	Medicamentos
Ingred Vieira Alves	Material radiológico e gesso
Mauro Sérgio Vieira Machado	Serviços Médicos
Fiscal do Contrato **Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares**	**Objeto-** **Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares**

Cinthia Graciele Goncalves Couto	Gêneros alimentícios; Material de copa e cozinha
Ingred Vieira Alves	Insumos para exames de imagem; Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de imagem; Software de exames de imagem
Jenifer Teixeira Nogueira	Insumos para a farmácia; Medicamentos
Joana Rodrigues Cruzeiro	Insumos para uso na lavanderia e limpeza hospitalar; Equipamentos de uso da lavanderia e limpeza hospitalar
Laiza Michelle Soares Santos Correia	Manutenção de equipamentos de assistência em saúde
Mariana Cristina Moraes Xavier Duarte	Material de expediente. Material e serviços de processamento de dados. Serviços gráfico; Contrato de serviços médicos
Reginaldo Mota Rose	Equipamentos do Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado; Manutenção de equipamentos do Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado
Rodrigo Simao Oliveira De Melo	Manutenção de equipamentos do laboratório Equipamentos laboratório; Software de uso do laboratório Insumos de uso do laboratório
Talielen Aparecida Ramos Oliveira	Manutenção de equipamentos de assistência em saúde da UTI
Thiago Henrique Vieira Leão	Contrato de serviços médicos
Valquiria Jacinto De Deus Amaral	Contrato de serviços médicos

IV- Pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:
a) Gestor:

1- Jessinaider Helena Couto Lima Lopes

b) Fiscais:

Fiscal do Contrato	**Objeto**
Renata de Cássia Santos Ribeiro	Combustíveis Peças Serviços mecânicos
Warley Rodrigues Monteiro	Cesta Básica Serviço de agenciamento de passagens Marmitex Refeições tipo self service Dedetização Mantas para Campanha do Agasalho Serviços de hotelaria
Júnia Carneiro Rodrigues	Medicamentos Seguro para veículos Demais solicitações para Casa de Acolhimento Carla Alves Queiroz
Elen Cristina Dias de Lima	Café Gêneros alimentícios Pães Lanches para reuniões e eventos Recarga de gás de cozinha Materiais de copa e cozinha Materiais de limpeza
José Lucas de Camargos	Material de processamento de dados Material de expediente Materiais permanentes Manutenção de Impressoras e serviços de chaveiro e carimbos

V- Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário.
a) Gestor:
1- Roberto Kennedy Santos.

b) Fiscais:

Fiscal do Contrato	**Objeto**
Renan de Mendonça Torres	Aquisição de maquinas e veículos novos. Aquisição de Refeições e Marmitex Aquisição de uniformes Combustíveis. EPIS Gás engarrafado P13 Gêneros alimentícios. Lubrificantes e afins. Material de construção e afins Material de copa e cozinha. Material de expediente. Material de limpeza e produção de higienização. Material de sinalização vertical e afins Material e serviços de processamento de dados Material e serviços de serralharia Material elétrico e afins Material Permanente. Peças e Serviços mecânicos para manutenção de veículos leves, médios, pesados e maquinas. Serviços de borracharia em veículos, maquinas, carrinhos de mão e afins. Serviços de hotelaria Serviços de lavador de veículos e maquinas. Serviços gráfico

VI- Pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

a) Gestor:
1- Gustavo Henrique Albernaz Gonçalves

b) Fiscais:

Fiscal do Contrato	Objeto
Danillo Ribeiro Veloso	Peças e Serviços mecânicos para manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas. Serviços de borracharia em veículos, máquinas, carrinhos de mão e afins. Serviços de lavador de veículos e máquinas. Combustíveis. Lubrificantes e afins. Aquisição de máquinas e veículos novos.
Keila Barbosa dos Santos	Gêneros Alimentícios Aquisição de Refeições e Marmitex Material de Copa e Cozinha Material de Limpeza e produção de Higienização Material Permanente Material de Expediente Material e Serviços e Processamento de dados Serviços gráfico Serviços de Hotelaria Gás engarrafado P13 III- Osman José de Magalhães Material de Construção e afins Locação de equipamentos e ferramentas para construção civil Material e Serviços de Serralheria Perfuração de Poço Artesiano Material de sinalização Vertical e afins
Osman José de Magalhães	Material de construção e afins Locação de equipamentos e ferramentas para construção civil Material e serviços de serralheria Perfuração de poço artesiano Material de sinalização vertical e afins
Paulo César R. de Oliveira	Material Elétrico e afins Perfuração e instalação de poços artesianos EPI's
Vicente Carlos de Lima	Aquisição de uniformes; EPI's Peças e Serviços de capina mecânica e afins
Geraldo Carlos do Couto	Obras e instalações de domínio público

VII- Pela Secretaria Municipal de Administração

Gestor:
1- Jabes Campos de Andrade

b) Fiscal: Raquel Pacheco de Oliveira

Art. 2º. Constituem atribuições dos Gestores das atas de registro de preços e contratos:
I - gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que as atas de registro de preços e contratos celebrados transcorra de forma regular;
II - indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - solicitar à autoridade compete da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V - quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII - informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo;

X - na ausência temporária do gestor, o Fiscal deverá substitui-lo.

Art. 3ºSão atribuições dos fiscais das atas de registro de preços e contratos celebrados:
I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - informar ao Gestor das atas de registro de preços e contratos celebrados o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº14.133/2021, com suas alterações;

VIII - na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substitui-lo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3F95C4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.483, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura Organizacional do Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...).

Art. 29. *A estrutura básica compreenderá as unidades administrativas de primeiro nível hierárquico, que são as Secretarias Municipais.*

(...).

Art. 32. *Os órgãos competentes da estrutura administrativa do Executivo, da Administração Direta, obedecerão ao seguinte escalonamento:*

I *- 1º Nível - Secretarias;*

II *- 2º Nível - Diretoria;*

III *- 3º Nível – Coordenação, Assessoria de Comunicação, Controladoria-Geral, Auditoria-Geral, Ouvidoria-Geral e Corregedoria-Geral do Município;*

IV *- 4º Nível - Departamento;*

V *- Revogado;*

Art. 33. *A estrutura organizacional do Executivo Municipal de Lagoa Santa compreende:*

(...).

§ 1º *Os Órgãos de Assistência e de Assessoramento Direto e Imediato ao Chefe do Executivo Municipal compreendem:*

I *- Revogado.*

II *- Revogado.*

III *- Controladoria-Geral do Município;*

IV *- Assessoria de Comunicação.*

V *- Gabinete.*

§ 2º *Os órgãos de Atividade Meio compreendem aqueles que atuam nas áreas de planejamento, gestão e finanças.*

§ 3º *Os órgãos de Atividade Fim compreendem aqueles que prestam serviços diretamente à população.*

§ 4º *Os órgãos da Administração Indireta compreendem as entidades a serem criadas por lei específicas, dotadas de autonomia e personalidade jurídica e encarregada de prestar serviços específicos.*

(...).

Art. 37. *A Secretaria de Transparência e Integridade tem por finalidade planejar e coordenar as ações de incremento da transparência e do acesso à informação, o fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa e tem como competências:*

I *- promover o incremento da transparência pública e fomentar a participação da sociedade civil para o acompanhamento da gestão pública;*

II *- promover o fortalecimento da integridade, da ética, da governança, da gestão de riscos, da conformidade, ou compliance, e da prestação de contas, ou accountability, no âmbito da administração pública municipal;*

III *- propor ações que estimulem a integridade, a ética, a conformidade, a transparência e a prestação de contas, no âmbito da iniciativa privada e do terceiro setor;*

IV *- estabelecer ações conjuntas que visem à melhoria da gestão pública municipal com os demais órgãos da administração pública municipal;*

V *- desenvolver atividades voltadas à conformidade da administração pública municipal com a Lei Geral de Proteção de Dados e fomentar a política de proteção de dados pessoais no âmbito do Município.*

VI *- fomentar a criação de mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos quanto às respostas obtidas dos órgãos e das entidades;*

VII *- garantir a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;*

VIII *- expedir recomendações gerenciais para os órgãos e as entidades a partir das manifestações recebidas.*

§ 1º *A Auditoria-Geral do Município tem como competências:*

I *- estabelecer normas e procedimentos de auditoria a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública;*

II *- realizar atividades de auditoria nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais;*

III *- cientificar as autoridades competentes sobre fatos irregulares ou ilegais de que tenha conhecimento por ocasião do desenvolvimento dos seus trabalhos de auditoria, a fim de que sejam adotados os procedimentos necessários.*

§ 2º *A Corregedoria-Geral do Município tem como competências:*

I *- instaurar ou requisitar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e outros processos administrativos em desfavor de qualquer agente público municipal, promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível, se for o caso;*

II *- declarar a nulidade de sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro processo administrativo sancionador, bem como, se for o caso, promover a imediata e regular apuração dos fatos constantes nos autos;*

III *- instaurar e julgar investigações preliminares e processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;*

IV *- apurar as denúncias que lhe forem encaminhadas pela Ouvidoria, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos;*

V *- realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na administração pública para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas, se necessário;*

VI *- propor instrumentos de mediação e de conciliação, como o ajustamento disciplinar e o compromisso de gestão;*

VII *- propor normas e diretrizes sobre a prevenção e o combate à corrupção e ao assédio moral;*

VIII *- editar súmulas administrativas com orientações técnicas relativas as suas atribuições institucionais.*

§ 3º *A Ouvidoria-Geral do Município tem como competências:*
I *- auxiliar na fiscalização, no aperfeiçoamento da prestação dos serviços e atividades públicas no âmbito do Poder Executivo.*

II *- responder pela comunicação entre o usuário dos serviços públicos e a administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,*

III *- receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização de tais serviços;*

IV *- definir procedimentos com vistas à integração e à análise dos dados e às informações relativos às manifestações recebidas pelos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional;*

V *- reclassificar a tipologia e o assunto das manifestações, conforme critérios técnicos e normativos.*

Art. 37-A. *A Controladoria-Geral do Município tem por finalidade o exercício das funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e das atividades atinentes à defesa do patrimônio público e ao controle interno e tem como competências:*

***I** - realizar atividades de fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais;*

***II** - avaliar o cumprimento e a efetividade dos programas de governo;*

***III** - acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, em apoio ao exercício do controle externo pelo Poder Legislativo, previsto no art. 74 da Constituição Federal;*

***IV** - desempenhar outras atribuições expressamente estabelecidas por lei ou pelo Prefeito.*

(...).

***Art. 50.** Os cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional do Poder Executivo da Administração Direta têm os níveis de vencimentos contidos no Anexo II, desta Lei.*

***§ 1º** Os subsídios dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa do Legislativo Municipal, conforme disposto no inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal de 1988.*

***§ 2º** Revogado.*
(...).”

Art. 2º Os Anexos I, II e V, da Lei Municipal nº 3.243, de 2012, passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I, II e III, desta Lei.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.243, de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO II – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS: CARGA HORÁRIA SEMANAL, CARGA HORÁRIA MENSAL, VENCIMENTOS E NÚMERO DE CARGOS

Família Ocupacional	Grupo Ocupacional	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal	Vencimento	Número de Cargos
Comissionados	Cargos em Comissão	Secretário Municipal	40	200	R$ 22.854,70	8
		Diretor Municipal	40	200	R$ 11.534,09	22
		Assessor de Comunicação	40	200	R$ 7.549,57	1
		Coordenador Municipal	40	200	R$ 7.549,57	46
		Controlador-Geral do Município	40	200	R$ 7.549,57	1
		Ouvidor-Geral do Município	40	200	R$ 7.549,57	1
		Auditor- Geral do Município	40	200	R$ 7.549,57	1
		Corregedor-Geral do Município	40	200	R$ 7.549,57	1
		Coordenador de Proteção e Defesa Civil	40	200	R$ 7.549,57	1
		Chefe de Gabinete	40	200	R$ 7.549,57	1
		Chefe de Apoio ao Gabinete	40	200	R$ 7.549,57	8
		Chefe da Assessoria Estratégica	40	200	R$ 7.549,57	6
		Chefe de Departamento	40	200	R$ 6.081,62	89
		Agente de Comunicação	40	200	R$ 6.081,62	3
		Agente de Desenvolvimento Econômico Sustentável	40	200	R$ 6.081,62	2
		Gestor Operacional	40	200	R$ 4.194,23	22
		Gestor de Unidade de Serviços Sociais	40	200	R$ 4.194,23	3
		Assessor Jurídico	40	200	R$ 4.194,23	10
		Referência Técnica	40	200	R$ 4.194,23	8
		Assessor II	40	200	R$ 4.194,23	34
		Assessor I	40	200	R$ 2.831,13	54
		Diretor Escolar I (escolas com até 300 alunos)	40	200	R$ 5.689,47	15
		Diretor Escolar II (escolas entre 300 e 600 alunos)	40	200	R$ 6.953,87	11
		Diretor Escolar III (escolas com mais de 600 alunos)	40	200	R$ 7.585,98	6
		Vice Diretor Escolar I (escolas com até 300 alunos)	23,5	117,5	R$ 4.214,46	15
		Vice Diretor Escolar II (escolas entre 300 e 600 alunos)	23,5	117,5	R$ 4.635,88	21
		Vice Diretor Escolar III (escolas com mais de 600 alunos)	23,5	117,5	R$ 5.057,32	15
	Função Pública	Agente de Planejamento	40	200	R$ 6.081,62	9
	Total de Cargos					414

ANEXO V – DESCRIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

Cargo
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo, preferencialmente com especialização em áreas afins à Secretaria de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	06/12/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
-

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica da Secretaria

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Formulam, implementam e avaliam políticas públicas, supervisionam e executam atividades de planejamento e orçamento da secretaria sob sua responsabilidade.
Descrição Detalhada
FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS
Analisar cenário
Diagnosticar problemas
Mapear partes interessadas
Realizar estudos técnicos
Identificar prioridades
Modelar políticas
Modelar planos
Realizar consultas públicas
Propor alternativas estratégicas
Propor linhas de ação
Propor regramentos jurídicos

COORDENAR PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Projetar cenários
Coordenar definição de objetivos estratégicos de governo
Subsidiar definição de objetivos de governo
Coordenar definição de objetivos setoriais
Subsidiar definição de objetivos setoriais
Verificar consistência dos objetivos setoriais com os objetivos estratégicos
Definir programas e ações
Definir metas
Desenvolver sistema de indicadores
Consolidar plano plurianual
Desdobrar planejamento
Elaborar proposta de veto

ELABORAR ORÇAMENTO
Subsidiar elaboração de diretrizes de política fiscal
Projetar cenário fiscal
Projetar parâmetros macroeconômicos
Analisar comportamento das despesas
Projetar receitas
Projetar despesas obrigatórias
Estabelecer valores discricionários (não obrigatórios)
Detalhar programação orçamentária
Consolidar orçamento

GERENCIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS
Gerenciar programas e ações
Alocar recursos (materiais, humanos e financeiros)
Articular recursos e processos
Administrar recursos (materiais, humanos e financeiros)
Buscar apoio político e institucional

Promover articulações intra e inter institucionais
Interagir com as partes interessadas
Gerenciar equipes e atividades
Desenvolver ferramentas de gestão Selecionar ferramentas de gestão
Propor instrumentos de contratação
Promover a realização de parcerias e acordos
Executar orçamento
Monitorar implementação das políticas públicas
Realizar prestação de contas
ADMINISTRAR ORÇAMENTO
Monitorar implementação do PPA
Monitorar execução orçamentária
Revisar parâmetros, receitas, despesas, despesas não obrigatórias e cenário fiscal
Preparar relatórios para os demais poderes
Propor distribuição dos recursos
Estabelecer os limites orçamentários
Estabelecer programação orçamentária
Propor alterações orçamentárias
Verificar a sustentabilidade da despesa
Preparar relatório de avaliação de receitas e despesas
Acompanhar discussão e tramitação do orçamento e do PPA no legislativo
Analisar orçamento e PPA aprovados pelo legislativo
Elaborar propostas de veto

AVALIAR POLÍTICAS PÚBLICAS
Avaliar impactos de políticas públicas
Avaliar processos de execução das políticas públicas
Aferir execução das políticas públicas
Avaliar programas e ações Avaliar plano plurianual
Avaliar processo orçamentário Revisar orçamento
Revisar programas e ações Revisar plano plurianual

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
DIRETOR MUNICIPAL

CBO	1114-15
Escolaridade	Preferencialmente nível superior completo ou cursando em áreas afins à Diretoria de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	06/12/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
-

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica da área de atuação

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe

Descrição Sumária
Formulam, implementam e avaliam políticas públicas; gerem recursos humanos; supervisionam e executam atividades de planejamento e orçamento da diretoria sob sua responsabilidade.

Descrição Detalhada
FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS
Analisar cenário
Diagnosticar problemas
Mapear partes interessadas
Realizar estudos técnicos
Identificar prioridades

Modelar políticas
Modelar planos
Realizar consultas públicas
Propor alternativas estratégicas
Propor linhas de ação
Propor regramentos jurídicos

COORDENAR PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Projetar cenários
Coordenar definição de objetivos estratégicos de governo
Subsidiar definição de objetivos de governo
Coordenar definição de objetivos setoriais
Subsidiar definição de objetivos setoriais
Verificar consistência dos objetivos setoriais com os objetivos estratégicos
Definir programas e ações
Definir metas
Desenvolver sistema de indicadores
Consolidar plano plurianual
Desdobrar planejamento
Elaborar proposta de veto

ELABORAR ORÇAMENTO
Subsidiar elaboração de diretrizes de política fiscal
Projetar cenário fiscal
Projetar parâmetros macroeconômicos
Analisar comportamento das despesas
Projetar receitas
Projetar despesas obrigatórias
Estabelecer valores discricionários (não obrigatórios)
Detalhar programação orçamentária
Consolidar orçamento

GERENCIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS
Gerenciar programas e ações
Alocar recursos (materiais, humanos e financeiros)
Articular recursos e processos
Administrar recursos (materiais, humanos e financeiros)
Buscar apoio político e institucional
Promover articulações intra e inter institucionais
Interagir com as partes interessadas
Gerenciar equipes e atividades
Desenvolver ferramentas de gestão
Selecionar ferramentas de gestão
Propor instrumentos de contratação
Promover a realização de parcerias e acordos
Executar orçamento
Monitorar implementação das políticas públicas
Realizar prestação de contas

ADMINISTRAR ORÇAMENTO
Monitorar implementação do PPA
Monitorar execução orçamentária
Revisar parâmetros, receitas, despesas, despesas não obrigatórias e cenário fiscal
Preparar relatórios para os demais poderes
Propor distribuição dos recursos
Estabelecer os limites orçamentários
Estabelecer programação orçamentária
Propor alterações orçamentárias
Verificar a sustentabilidade da despesa
Preparar relatório de avaliação de receitas e despesas
Acompanhar discussão e tramitação do orçamento e do PPA no legislativo
Analisar orçamento e PPA aprovados pelo legislativo
Elaborar propostas de veto

AVALIAR POLÍTICAS PÚBLICAS
Avaliar impactos de políticas públicas
Avaliar processos de execução das políticas públicas
Aferir execução das políticas públicas
Avaliar programas e ações
Avaliar plano plurianual
Avaliar processo orçamentário
Revisar orçamento
Revisar programas e ações
Revisar plano plurianual

ASSESSORAR AUTORIDADES
Assessorar tomada de decisões
Elaborar pareceres, notas técnicas e informativas
Municiar autoridade com informações
Orientar autoridades para participação em eventos, reuniões e colegiados
Representar autoridades em eventos, reuniões e colegiados
Acompanhar tramitação de propostas no legislativo
Acompanhar decisões do poder judiciário

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

CBO	1114-15
Escolaridade	Preferencialmente nível superior completo ou cursando em áreas afins à Coordenadoria de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	20/11/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
-

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica da área de atuação

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Administram as áreas; estabelecem estratégias operacionais; gerem recursos humanos; coordenam e supervisionam negócios. Representam e preservam a imagem da prefeitura; comunicam-se por meio de reuniões com os demais coordenadores, concedem entrevistas e participam de negociações. Administra e coordena as ações de comunicação social, as atividades de cerimonial oficial do Executivo, a gestão das redes sociais oficiais do município.
Descrição Detalhada
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Administrar recursos financeiros
Administrar compras e contratos
Administrar materiais e patrimônio
Administrar recursos de informática
Administrar serviços de infra-estrutura
Administrar informações institucionais
Prestar consultoria e assessoria
Fomentar política de mudança

DEFINIR DIRETRIZES
Definir aplicação de recursos financeiros
Definir diretrizes para aquisição de materiais e patrimônio
Definir diretrizes para aquisição de recursos de informática
Definir diretrizes para tratamento de informações institucionais
Definir diretrizes para tramitação de documentos
Definir diretrizes para tratamento da documentação
Definir diretrizes para contratação de serviços de infra-estrutura
Classificar ações operacionais, intermediárias e estratégicas
Desenvolver padrões de procedimentos
Normatizar procedimentos
Definir parâmetros de avaliação

MONITORAR RESULTADOS
Acompanhar indicadores

Monitorar resultados financeiros
Monitorar desempenho dos sistemas de informática
Avaliar qualidade dos serviços prestados
Avaliar desempenho individual
Avaliar desempenho da equipe
Avaliar desempenho gerencial
Avaliar desempenho institucional
Elaborar relatórios gerenciais
Elaborar relatórios de prestação de contas
Relacionar resultados com normas vigentes
Avaliar processos de trabalho
Identificar melhores práticas de trabalho
Reconduzir fluxo de procedimentos

EXECUTAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS
Administrar os trabalhos de publicidade e divulgação de ações da Prefeitura
Coordenar os serviços de relações públicas e publicidade das atividades da Prefeitura
Administrar a produzir material de divulgação das ações da Prefeitura
Definir estratégias para estimular a participação da sociedade nas ações da Prefeitura
Coordenar as solenidades e demais eventos da Prefeitura
Planejar e coordenar a recepção de visitantes
Planejar, coordenar e acompanhar campanhas para divulgação de conteúdos para diferentes meios de comunicação
Planejar, coordenar e supervisionar o monitoramento e mídias sociais, a produção de conteúdo e as atividades e ações de relacionamentos com o público

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
COORDENADOR MUNICIPAL

CBO	1114-15
Escolaridade	Preferencialmente nível superior completo ou cursando em áreas afins à Coordenadoria de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	06/12/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
-

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica da área de atuação

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Administram as áreas; estabelecem estratégias operacionais; gerem recursos humanos; coordenam e supervisionam negócios. Representam e preservam a imagem da prefeitura; comunicam-se por meio de reuniões com os demais coordenadores, concedem entrevistas e participam de negociações.

Descrição Detalhada
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Administrar recursos financeiros
Administrar compras e contratos
Administrar materiais e patrimônio
Administrar recursos de informática
Administrar serviços de infra-estrutura
Administrar informações institucionais
Prestar consultoria e assessoria
Fomentar política de mudança

DEFINIR DIRETRIZES
Definir aplicação de recursos financeiros
Definir diretrizes para aquisição de materiais e patrimônio
Definir diretrizes para aquisição de recursos de informática
Definir diretrizes para tratamento de informações institucionais
Definir diretrizes para tramitação de documentos
Definir diretrizes para tratamento da documentação
Definir diretrizes para contratação de serviços de infra-estrutura
Classificar ações operacionais, intermediárias e estratégicas
Desenvolver padrões de procedimentos
Normatizar procedimentos
Definir parâmetros de avaliação

PLANEJAR AÇÕES
Identificar cenários
Analisar cenários
Identificar prioridades
Planejar ações estratégicas para gestão de pessoas
Planejar aplicação dos recursos financeiros
Planejar aquisição de materiais e patrimônio
Planejar aquisição de recursos de informática
Planejar utilização de serviços
Planejar contratação de serviços
Estabelecer metas
Prospectar oportunidades
Planejar etapas do processo de trabalho
Definir ações entre áreas
Discutir distribuição de orçamento entre áreas
Desenvolver projetos em conjunto
COORDENAR AÇÕES OPERACIONAIS
Coordenar ações operacionais na área de pessoal
Acompanhar a execução orçamentária e financeira
Coordenar utilização de infra-estrutura
Coordenar utilização de recursos de informática
Otimizar contratação e distribuição de pessoas
Interpretar normas
Avaliar aplicabilidade das normas vigentes
Propor modificações nas normas
Coordenar ações intersetoriais
MONITORAR RESULTADOS
Acompanhar indicadores
Monitorar resultados financeiros
Monitorar desempenho dos sistemas de informática
Avaliar qualidade dos serviços prestados
Avaliar desempenho individual
Avaliar desempenho da equipe
Avaliar desempenho gerencial
Avaliar desempenho institucional
Elaborar relatórios gerenciais
Elaborar relatórios de prestação de contas
Relacionar resultados com normas vigentes
Avaliar processos de trabalho
Identificar melhores práticas de trabalho
Reconduzir fluxo de procedimentos

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
CONTROLADOR-GERAL do município

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo em Administração Pública, Direito, Engenharia, Ciências Contábeis ou Economia
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	20/11/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
Ser servidor público titular de cargo efetivo.

Conhecimentos Básico	Intermediário	Avançado
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública	Legislação na área pública Legislação Municipal

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Avalia políticas públicas e supervisiona atividades de planejamento e orçamento. Cria mecanismos de controle, visando atender a legislação pertinente e os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Concede entrevistas e participa de negociações.
Descrição Detalhada
AVALIAR POLÍTICAS PÚBLICAS
Monitorar a implementação das políticas públicas
Acompanhar o cumprimento das políticas públicas, programas de governo e dos orçamentos do Município
Acompanhar as normas e os procedimentos quanto ao cumprimento de leis, regulamentos e demais atos normativos, bem como as diretrizes governamentais
Avaliar processos de execução das políticas públicas
COORDENAR AS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO
Promover a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal
Promover ações de controle economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e dos bens públicos
Acompanhar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos Órgãos, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional
Elaborar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os Relatórios de Controle

PRESTAR ASSESSORAMENTO AO PREFEITO
Orientar e acompanhar a gestão governamental, para subsidiar a tomada de decisões a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público
Acompanhar processos administrativos e elaborar manifestações consideradas estratégicas
Acompanhar o Chefe do Poder Executivo em reuniões, eventos e audiências cujo o assunto seja pertinente às atribuições da Controladoria-Geral do Município
Prestar consultoria, elaborar pareceres, despachos e demais documentos que visem o assessoramento ao Chefe do Executivo

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
ouvidor-GERAL do município

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo em qualquer área de conhecimento
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	06/01/2025

Comportamentos	Responsabilidades
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos

Conhecimentos Básico	Intermediário	Avançado
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública	Legislação na área pública Legislação Municipal

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Administram as áreas; estabelecem estratégias operacionais; gerem recursos humanos, coordenam e supervisionam negócios. Representam e preservam a imagem da prefeitura; comunicam-se por meio de reuniões com os demais coordenadores, concedem entrevistas e participam de negociações.
Descrição Detalhada

ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS Administrar pessoas Dirigir equipes Executar as diretrizes de gestão de pessoas Administrar materiais e patrimônio Administrar informações institucionais Prestar consultoria e assessoria Fomentar política de mudança PLANEJAR AÇÕES Analisar cenários Identificar prioridades Estabelecer metas Prospectar oportunidades Planejar etapas do processo de trabalho Definir ações entre áreas Desenvolver projetos em conjunto MONITORAR RESULTADOS Acompanhar indicadores Avaliar qualidade dos serviços prestados Avaliar desempenho individual Avaliar desempenho da equipe Avaliar desempenho gerencial Avaliar desempenho institucional Elaborar relatórios gerenciais Relacionar resultados com normas vigentes Avaliar processos de trabalho Identificar melhores práticas de trabalho Reconduzir fluxo de procedimentos

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
AUDITOR-geral do município

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo, preferencialmente, em Direito, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia.
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	06/01/2025

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
Ser servidor público titular de cargo efetivo.

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica da Coordenadoria

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Administram as áreas; estabelecem estratégias operacionais; gerem recursos humanos; coordenam e supervisionam negócios. Representam e preservam a imagem da prefeitura; comunicam-se por meio de reuniões com os demais coordenadores e participam de negociações.

Descrição Detalhada
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Administrar materiais e patrimônio
Administrar informações institucionais
Prestar consultoria e assessoria
Fomentar política de mudança

PLANEJAR AÇÕES
Analisar cenários
Identificar prioridades
Planejar ações estratégicas
Estabelecer metas
Prospectar oportunidades
Planejar etapas do processo de trabalho
Definir ações entre áreas
Desenvolver projetos em conjunto

COORDENAR AÇÕES OPERACIONAIS
Coordenar ações operacionais na área de pessoal
Promover e acompanhar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional nos órgãos municipais
Coordenar ações de auditoria interna preventiva
Acompanhar a execução orçamentária e financeira
Coordenar utilização de infraestrutura
Coordenar utilização de recursos de informática
Interpretar normas
Avaliar aplicabilidade das normas vigentes
Propor modificações nas normas
Coordenar ações intersetoriais

MONITORAR RESULTADOS
Acompanhar indicadores
Monitorar resultados financeiros
Monitorar desempenho dos sistemas
Avaliar qualidade dos serviços prestados
Avaliar desempenho individual
Avaliar desempenho da equipe
Avaliar desempenho gerencial
Avaliar desempenho institucional
Elaborar relatórios gerenciais
Elaborar relatórios de prestação de contas
Relacionar resultados com normas vigentes
Avaliar processos de trabalho
Identificar melhores práticas de trabalho
Reconduzir fluxo de procedimentos

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
CORREGEDOR-Geral do município

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo em Direito
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	06/01/2025

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
Ser servidor público titular de cargo efetivo.

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica da Coordenadoria

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Administram as áreas; estabelecem estratégias operacionais; gerem recursos humanos; coordenam e supervisionam negócios. Representam e preservam a imagem da prefeitura; comunicam-se por meio de reuniões com os demais coordenadores.

Descrição Detalhada
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Administrar materiais e patrimônio
Administrar informações institucionais
Prestar consultoria e assessoria
Fomentar política de mudança

DEFINIR DIRETRIZES
Classificar ações operacionais, intermediárias e estratégicas
Desenvolver padrões de procedimentos
Normatizar procedimentos
Definir parâmetros de avaliação

PLANEJAR AÇÕES
Analisar cenários
Identificar prioridades
Estabelecer metas
Prospectar oportunidades
Planejar etapas do processo de trabalho
Definir ações entre áreas
Discutir distribuição de orçamento entre áreas

Desenvolver projetos em conjunto

COORDENAR AÇÕES OPERACIONAIS
Coordenar ações operacionais na área de pessoal
Interpretar normas
Avaliar aplicabilidade das normas vigentes
Propor modificações nas normas
Coordenar ações intersetoriais
Instaurar ou requisitar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e outros processos administrativos
Instaurar e julgar investigações preliminares e processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica
Apurar as denúncias que lhe forem encaminhadas pela Ouvidoria, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos
Realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na administração pública para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas, se necessário
Editar súmulas administrativas com orientações técnicas relativas as suas atribuições institucionais;

MONITORAR RESULTADOS
Acompanhar indicadores
Avaliar qualidade dos serviços prestados
Avaliar desempenho individual
Avaliar desempenho da equipe
Avaliar desempenho gerencial
Avaliar desempenho institucional
Elaborar relatórios gerenciais
Elaborar relatórios de prestação de contas
Relacionar resultados com normas vigentes
Avaliar processos de trabalho
Identificar melhores práticas de trabalho
Reconduzir fluxo de procedimentos

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
COORDENADOR de Proteção e Defesa Civil

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	03/01/2024

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
--

Conhecimentos **Básico**	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Segurança Pública Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica da Coordenadoria

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Coordenam e executam ações de Proteção e Defesa Civil, assegurando a preservação da vida, do meio ambiente e do patrimônio municipal. Representam a prefeitura em situações de desastre e coordenam esforços para prevenção e resposta a eventos adversos.

Descrição Detalhada
ADMINISTRAR AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Coordenar e executar ações operacionais
Interpretar normas de Proteção e Defesa Civil
Avaliar aplicabilidade das normas vigentes
Propor modificações nas normas, se necessário
Coordenar ações intersetoriais

DEFINIR DIRETRIZES
Classificar ações operacionais, intermediárias e estratégicas
Desenvolver padrões de procedimentos

Normatizar procedimentos
Definir parâmetros de avaliação

PLANEJAR AÇÕES
Analisar cenários de riscos e vulnerabilidades
Identificar prioridades em proteção civil
Estabelecer metas para prevenção e resposta a desastres
Prospectar oportunidades de melhorias
Planejar etapas do processo de trabalho
Definir ações integradas entre áreas
Discutir distribuição de orçamento para ações de Proteção e Defesa Civil
Desenvolver projetos em conjunto

COORDENAR AÇÕES OPERACIONAIS
Coordenar ações operacionais na área de proteção civil
Interpretar normas específicas de Proteção e Defesa Civil
Avaliar aplicabilidade das normas vigentes
Propor modificações nas normas, se necessário Coordenar ações intersetoriais em situações de desastre

MONITORAR RESULTADOS
Acompanhar indicadores de riscos e desastres
Avaliar qualidade das ações de Proteção e Defesa Civil
Avaliar desempenho individual e da equipe
Avaliar desempenho gerencial em situações de emergência
Avaliar desempenho institucional em resposta a desastres
Elaborar relatórios gerenciais e de prestação de contas
Relacionar resultados com normas vigentes em Proteção e Defesa Civil
Avaliar processos de trabalho e identificar melhores práticas
Reconduzir fluxo de procedimentos quando necessário

EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS

Cargo
CHEFE DE GABINETE

CBO	2523-05
Escolaridade	Nível superior completo em qualquer área de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	06/01/2025

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
-

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe. Assessoram e atendem ao Prefeito.

Descrição Sumária
Assessoram o Prefeito no desempenho de suas funções; atendem pessoas (cliente externo e interno); gerenciam informações; elaboram documentos; controlam correspondência física e eletrônica; prestam serviços em idioma estrangeiro; organizam eventos e viagens; supervisionam equipes de trabalho; gerem suprimentos e recursos humanos; arquivam documentos físicos e eletrônicos; auxiliam na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.
Descrição Detalhada
APOIAR PREFEITO
Assessorar no exame, encaminhamento e solução de assuntos políticos e administrativos
Administrar agenda do gabinete do Chefe do Executivo
Elaborar, instruir e dar publicidade aos atos oficiais de Governo
Gerenciar compromissos
Administrar pendências
Secretariar reuniões

Dar suporte em reuniões
Acompanhar a Chefia em evento(s) e viagens

GERIR AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AS AUTORIDADES
Coordenar as atividades de atendimento de pessoas
Coordenar os fluxos de comunicação
Gerenciar ligações telefônicas
Gerenciar demandas
Autorizar entrada/permanência de visitantes e terceiros
GERENCIAR INFORMAÇÕES
Pesquisar informações e dados
Consultar profissionais de outras áreas
Requerer resposta de ações
Requerer resposta de demandas
Requerer relatórios
Controlar cronogramas
Controlar prazos
Direcionar informações
Acompanhar processos
Divulgar informações
Administrar informações institucionais

GERENCIAR DOCUMENTOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS
Gerir a elaboração e tramitação de documentos
Gerir o recebimento, identificação e triagem de documentos
Gerir a elaboração de atas
Gerir a elaboração de relatórios
Gerir a elaboração de convites e convocações
Gerir a elaboração de planilhas e gráficos
Gerir o arquivamento de documentos
Gerir a tabela de temporalidade
Preparar apresentações
Elaborar prestação de contas do Gabinete

ORGANIZAR EVENTOS E VIAGENS
Providenciar documentação legal do Prefeito
Providenciar passagens, hospedagem e transporte local
Providenciar adiantamento ou outro correlato
Elaborar check-list
Pesquisar local
Solicitar verbas
Reservar sala/ local
Preparar sala/ local
Providenciar a contratação de infraestrutura adequada
Providenciar a contratação de expositores e palestrantes
Enviar convite ou convocação
Confirmar presença
Elaborar lista de presença
Providenciar equipamentos, materiais e serviços de apoio
Dar suporte durante o evento
Providenciar certificados

SUPERVISIONAR EQUIPES DE TRABALHO
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Administrar materiais e patrimônio

GERIR SUPRIMENTOS
Levantar necessidades de material e serviços
Formular pedidos de compra e serviços
Requisitar material e serviços
Conferir material e serviços

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
CHEFE DE APOIO AO GABINETE

CBO	2523-05
Escolaridade	Nível superior completo em qualquer área de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	20/11/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**

Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
-

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe. Assessoram chefias e atendem Diretorias ou áreas.

Descrição Sumária
Assessoram os Secretários e Diretores no desempenho de suas funções; atendem pessoas (cliente externo e interno); gerenciam informações; elaboram documentos; controlam correspondência física e eletrônica; prestam serviços em idioma estrangeiro; organizam eventos e viagens; supervisionam equipes de trabalho; gerem suprimentos e recursos humanos; arquivam documentos físicos e eletrônicos; auxiliam na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.
Descrição Detalhada
APOIAR SECRETÁRIOS E DIRETORES
Assessorar no exame, encaminhamento e solução de assuntos políticos e administrativos
Administrar agenda do gabinete do Chefe do Executivo ou do(s) Secretário(s)
Elaborar, instruir e dar publicidade aos atos oficiais de Governo
Gerenciar compromissos
Administrar pendências
Secretariar reuniões
Dar suporte em reuniões
Acompanhar a Chefia em evento(s) e viagens

GERIR AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AS AUTORIDADES
Coordenar as atividades de atendimento de pessoas
Coordenar os fluxos de comunicação
Gerenciar ligações telefônicas
Gerenciar demandas
Autorizar entrada/permanência de visitantes e terceiros
GERENCIAR INFORMAÇÕES
Pesquisar informações e dados
Consultar profissionais de outras áreas
Requerer resposta de ações
Requerer resposta de demandas
Requerer relatórios
Controlar cronogramas
Controlar prazos
Direcionar informações
Acompanhar processos
Divulgar informações
Administrar informações institucionais

GERENCIAR DOCUMENTOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS
Gerir a elaboração e tramitação de documentos
Gerir o recebimento, identificação e triagem de documentos
Gerir a elaboração de atas
Gerir a elaboração de relatórios
Gerir a elaboração de convites e convocações
Gerir a elaboração de planilhas e gráficos
Gerir o arquivamento de documentos
Gerir a tabela de temporalidade
Preparar apresentações
Elaborar prestação de contas do Gabinete

ORGANIZAR EVENTOS E VIAGENS
Providenciar documentação legal do Secretário
Providenciar passagens, hospedagem e transporte local
Providenciar adiantamento ou outro correlato
Elaborar check-list
Pesquisar local

Solicitar verbas
Reservar sala/ local
Preparar sala/ local
Providenciar a contratação de infraestrutura adequada
Providenciar a contratação de expositores e palestrantes
Enviar convite ou convocação
Confirmar presença
Elaborar lista de presença
Providenciar equipamentos, materiais e serviços de apoio
Dar suporte durante o evento
Providenciar certificados

SUPERVISIONAR EQUIPES DE TRABALHO
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Administrar materiais e patrimônio

GERIR SUPRIMENTOS
Levantar necessidades de material e serviços
Formular pedidos de compra e serviços
Requisitar material e serviços
Conferir material e serviços

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
CHEFE DA ASSESSORIA ESTRATÉGICA

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo em qualquer área de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	20/11/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
-

Conhecimentos **Básico**	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública	Legislação específica a área de atuação Legislação Municipal

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Garantem suporte na elaboração e acompanhamento do planejamento, auxiliam na definição de metas, objetivos, indicadores e na execução das ações estratégicas do órgão. Prestam assessoria em assuntos técnicos e administrativos específicos do órgão. Planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando e implementando políticas de mudança. Contribuem com a modernização da gestão.

Descrição Detalhada
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Administrar recursos financeiros
Administrar compras e contratos
Administrar materiais e patrimônio
Administrar recursos de informática
Administrar serviços de infra-estrutura
Administrar informações institucionais
Prestar consultoria e assessoria
Fomentar política de mudança

PLANEJAR E EXECUTAR AÇÕES

Identificar cenários
Analisar cenários
Identificar prioridades
Planejar ações estratégicas
Planejar contratação de serviços especializados
Estabelecer metas
Prospectar oportunidades
Planejar etapas do processo de trabalho
Definir ações entre áreas
Desenvolver projetos em conjunto
Realizar estudos e diagnósticos que subsidiem o processo de modernização da gestão
Promover ações de melhoria e inovação dos processos e procedimentos internos

SUPERVISIONAR AÇÕES ESTRATÉGICAS INTERNAS
Organizar grupos de discussão
Identificar pontos críticos da área
Supervisionar ações intersetoriais
Supervisionar o planejamento das contratações públicas
Participar e fornecer subsídios no que tange a elaboração dos instrumentos de planejamento
Atuar como interlocutor entre o Secretário e as demais unidades organizacionais
Articular a integração de ações entre as diversas áreas

MONITORAR RESULTADOS
Acompanhar indicadores
Monitorar resultados financeiros
Monitorar desempenho dos sistemas de informática
Avaliar qualidade dos serviços prestados
Avaliar desempenho individual
Avaliar desempenho da equipe
Avaliar desempenho gerencial
Avaliar desempenho institucional
Elaborar relatórios gerenciais
Elaborar relatórios de prestação de contas
Relacionar resultados com normas vigentes
Avaliar processos de trabalho
Identificar melhores práticas de trabalho
Reconduzir fluxo de procedimentos

ASSESSORAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS
Assessorar no exame, encaminhamento e solução de assuntos técnicos e administrativos
Dirimir dúvidas e subsidiar com informações relevantes para decisões administrativas internas
Analisar legislação referente à área de atuação
Elaborar minutas de projetos de lei, de decretos, portarias, regulamentos internos e demais instrumentos normativos do órgão
Emitir parecer em processos administrativos internos da Secretaria de atuação
Acompanhar os procedimentos administrativos internos
Produzir e revisar minutas de contratos, acordos ou ajustes em matérias em assuntos e temas vinculados diretamente às competências institucionais da Secretaria
Preparar informações necessárias para subsidiar manifestações ou defesas em processos judiciais

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
CHEFE DE DEPARTAMENTO

CBO	1114-15
Escolaridade	Preferencialmente curso superior completo ou cursando em áreas afins ao Departamento de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	06/12/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
-

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Direito	Legislação específica a área de atuação

	Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Descrição Detalhada
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Administrar recursos financeiros
Administrar compras e contratos
Administrar materiais e patrimônio
Administrar recursos de informática
Administrar serviços de infra-estrutura
Administrar informações institucionais
Prestar consultoria e assessoria
Fomentar política de mudança

PLANEJAR AÇÕES
Identificar cenários
Analisar cenários
Identificar prioridades
Planejar ações estratégicas para gestão de pessoas
Planejar aplicação dos recursos financeiros
Planejar aquisição de materiais e patrimônio
Planejar aquisição de recursos de informática
Planejar utilização de serviços
Planejar contratação de serviços
Estabelecer metas
Prospectar oportunidades
Planejar etapas do processo de trabalho
Definir ações entre áreas
Discutir distribuição de orçamento entre áreas
Desenvolver projetos em conjunto

SUPERVISIONAR AÇÕES OPERACIONAIS
Supervisionar movimentação de materiais e patrimônio
Supervisionar ações de desenvolvimento de pessoas
Supervisionar contratos de serviços de infra-estrutura
Supervisionar conservação do patrimônio
Supervisionar ações na área de informática
Organizar grupos de discussão
Identificar pontos críticos da área
Supervisionar ações intersetoriais

MONITORAR RESULTADOS
Acompanhar indicadores
Monitorar resultados financeiros
Monitorar desempenho dos sistemas de informática
Avaliar qualidade dos serviços prestados
Avaliar desempenho individual
Avaliar desempenho da equipe
Avaliar desempenho gerencial
Avaliar desempenho institucional
Elaborar relatórios gerenciais
Elaborar relatórios de prestação de contas
Relacionar resultados com normas vigentes
Avaliar processos de trabalho
Identificar melhores práticas de trabalho
Reconduzir fluxo de procedimentos

COORDENAR EQUIPES DE TRABALHO
Estabelecer canais de comunicação interna
Organizar reuniões de avaliação, acompanhamento e planejamento
Delegar responsabilidades
Criar incentivos para desenvolvimento profissional dos funcionários
Avaliar desempenho da equipe

Selecionar recursos humanos
Coordenar atividades de trabalho voluntário
Zelar pelas condições de trabalho
Implementar atividades de treinamento
Compartilhar informações com equipe de trabalho

PLANEJAR ATIVIDADES
Definir estratégias operacionais
Elaborar programa anual de trabalho
Alocar recursos
Planejar agenda de reuniões
Elaborar cronograma de atividades
Priorizar atividades
Analisar propostas

COMUNICAR-SE
Divulgar normas e procedimentos
Divulgar diretrizes
Divulgar resultados
Comunicar-se com demais setores da organização
Esclarecer normas à equipe
Estabelecer rede de relacionamento e parcerias

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
AGENTE DE COMUNICAÇÃO

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo em áreas afins de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	20/11/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
Formação em Comunicação Social, Marketing, Relações Públicas ou áreas correlatas. Desejável de 1 a 2 anos de experiência profissional. Ter conhecimento de técnicas de redação. Possuir comunicação clara e objetiva. Possuir bom relacionamento interpessoal**.**

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
Legislação Municipal	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública	Produção de Conteúdo Estratégia de Marketing Digital Mídias Sociais

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe, em horário diurno, eventualmente noturno e/ou feriados e finais de semana.
Descrição Sumária
Prestam assessoramento nas ações de comunicação social; nas atividades de cerimonial oficial do Executivo; realizam gestão das redes sociais oficiais do município; promover, dar suporte e executar a produção de conteúdo de comunicação e publicidade.
Descrição Detalhada
PRESTAR ASSESSORAMENTO EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE
Preparar os trabalhos de publicidade e divulgação de ações da Prefeitura
Assessorar os serviços de relações públicas e publicidade das atividades da Prefeitura
Produzir material de divulgação das ações da Prefeitura
Produzir material gráfico, digital e audiovisual da Prefeitura
Preparar documentos, fotos, recortes e materiais de divulgação institucional
Divulgar e estimular a participação da sociedade nas ações da Prefeitura

PRESTAR ASSESSORAMENTO EM CERIMONIAIS
Organizar e planejar as cerimônias oficiais e sociais da Prefeitura
Assessorar nas solenidades e demais eventos da Prefeitura
Recepcionar visitantes, prestando-lhes o apoio necessário durante sua permanência
Manter atualizado cadastro de nomes, telefones e endereços de autoridades

REALIZAR GESTÃO DAS REDES SOCIAIS
Definir publicação dos conteúdos (textos, legendas, etc)
Elaborar cronograma de postagens (horário, frequência, periodicidade)

Definir meios e plataformas das publicações
Realizar postagens de conteúdos
Acompanhar alcance, desempenho e relevância dos conteúdos postados
Explorar novas redes sociais e formatos disponíveis
Gerenciar incidentes e problemas
Mediar conflitos oriundos de postagens com reações negativas

MONITORAR MÍDIAS SOCIAIS
Identificar perfil e padrões de comportamento (hábitos de consumo, opiniões, tendências, etc)
Monitorar resultados das publicações
Identificar riscos e vulnerabilidades (reações negativas, imprensa, etc)
Gerenciar situações de riscos e crises

DESENVOLVER PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Planejar agenda para criação de conteúdo
Participar da definição do layout de campanhas publicitárias
Desenvolver campanhas para divulgação de conteúdos para diferentes meios de comunicação
Redigir textos, artigos e/ou roteiros
Produzir vídeo, áudio, imagem, foto e live
Produzir e desenvolver materiais e artes gráficas impressas e digitais
Pesquisar artigos, leis, normas, procedimentos para criação de conteúdo
Acompanhar briefings e entregas de conteúdo

ADMINISTRAR ATIVIDADES DE RELACIONAMENTOS COM PÚBLICO
Interagir com cidadão
Responder comentários, mensagens e postagens
Solucionar dúvidas e críticas
Participar de fóruns de discussão
Elaborar plano estratégico para coleta de dados das redes sociais

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo em qualquer área de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	20/11/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
Capacidade de articulação, moderação de grupos, negociação e solução de conflitos.

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica da área de atuação Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei de Liberdade Econômica

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Formulam, implementam e avaliam políticas públicas voltadas para a articulação e mobilização do desenvolvimento econômico e sustentável do município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Descrição Detalhada
FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS
Analisar cenário
Diagnosticar problemas
Mapear partes interessadas
Realizar estudos técnicos
Identificar prioridades
Modelar políticas
Modelar planos

Realizar consultas públicas
Propor alternativas estratégicas
Propor linhas de ação
Propor regramentos jurídicos

IMPLEMENTAR O PLANEJAMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Subsidiar definição de objetivos estratégicos de governo
Executar ações a partir da definição dos objetivos estratégicos de governo
Subsidiar definição de objetivos setoriais
Verificar consistência dos objetivos setoriais com os objetivos estratégicos
Definir programas e ações
Definir metas
Desenvolver sistema de indicadores
Desdobrar planejamento

GERENCIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS
Gerenciar programas e ações
Articular recursos e processos
Buscar apoio político e institucional
Promover articulações intra e inter institucionais
Interagir com as partes interessadas
Gerenciar equipes e atividades
Desenvolver ferramentas de gestão
Selecionar ferramentas de gestão
Propor instrumentos de contratação
Promover a realização de parcerias e acordos
Monitorar implementação das políticas públicas

AVALIAR POLÍTICAS PÚBLICAS
Avaliar impactos de políticas públicas
Avaliar processos de execução das políticas públicas
Aferir execução das políticas públicas
Avaliar e revisar programas e ações

ASSESSORAR AUTORIDADES
Assessorar tomada de decisões
Elaborar minutas de pareceres e de notas técnicas e informativas
Municiar autoridade com informações
Orientar autoridades para participação em eventos, reuniões e colegiados
Representar autoridades em eventos, reuniões e colegiados
Acompanhar tramitação de propostas

EXECUTAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS
Identificar e mobilizar lideranças públicas, privadas e comunitárias
Promover articulação entre as lideranças
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais
Planejar, executar e coordenar as políticas para a implementação da Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas
Articular junto a outros órgãos o suporte para ações de capacitação, estudo e pesquisas, publicações, promoções de intercâmbio de informações e experiências
Estimular a organização de empreendedores fomentando o associativismo, o cooperativismo e consórcios, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento econômico local integrado e sustentável

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
GESTOR OPERACIONAL

CBO	1114-15
Escolaridade	Preferencialmente nível superior completo ou cursando nível superior em qualquer área de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	20/11/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
-

Conhecimentos Básico	Intermediário	Avançado
Legislação Municipal	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública	

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Gerenciam projetos, processos, controle de qualidade, atividades e o desempenho de equipe operacional, visando aumentar a eficiência, a produtividade e a qualidade dos serviços. Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal.

Descrição Detalhada
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Fomentar política de mudança

PLANEJAR AÇÕES
Identificar cenários
Analisar cenários
Identificar prioridades
Planejar utilização de serviços
Planejar etapas do processo de trabalho
Desenvolver projetos em conjunto

MONITORAR RESULTADOS
Avaliar qualidade dos serviços prestados
Avaliar desempenho individual
Avaliar desempenho da equipe
Avaliar processos de trabalho
Identificar melhores práticas de trabalho
Reconduzir fluxo de procedimentos

COORDENAR EQUIPES DE TRABALHO
Estabelecer canais de comunicação interna
Organizar reuniões de avaliação, acompanhamento e planejamento
Avaliar desempenho da equipe
Zelar pelas condições de trabalho
Compartilhar informações com equipe de trabalho

PLANEJAR ATIVIDADES
Elaborar programa anual de trabalho
Planejar agenda de reuniões
Elaborar cronograma de atividades
Priorizar atividades

COMUNICAR-SE
Divulgar normas e procedimentos
Divulgar diretrizes
Divulgar resultados
Comunicar-se com demais setores da organização
Esclarecer normas à equipe
Estabelecer rede de relacionamento e parcerias

EXECUTAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS
Gerenciar projetos, processos, controle de qualidade e a análise de indicadores de desempenho
Planejar, implementar, monitorar e gerenciar as atividades e o desempenho da equipe operacional visando aumentar a eficiência, a produtividade e a qualidade dos serviços
Treinar a equipe operacional
Garantir que as ações sejam realizadas de maneira apropriada e econômica
Gerir sistemas, processos e práticas para as atividades operacionais
Orientar e acompanhar os processos e atividades operacionais de forma que permaneçam em conformidade com a lei
Formular objetivos operacionais
Executar controles de qualidade das atividades operacionais

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
GESTOR DE UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo, preferencialmente, em área de ciências sociais e humanas

Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	20/11/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
-

Conhecimentos **Básico**	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública	Legislação específica da área de atuação Legislação Municipal

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Atuam na gestão de unidade de atendimento de prestação de serviços sociais. Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal.

Descrição Detalhada
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Fomentar política de mudança

PLANEJAR AÇÕES
Identificar cenários
Analisar cenários
Identificar prioridades
Planejar ações estratégicas para gestão de pessoas
Planejar utilização de serviços
Planejar etapas do processo de trabalho
Desenvolver projetos em conjunto

MONITORAR RESULTADOS
Avaliar qualidade dos serviços prestados
Avaliar desempenho individual
Avaliar desempenho da equipe
Avaliar processos de trabalho
Identificar melhores práticas de trabalho
Reconduzir fluxo de procedimentos

COORDENAR EQUIPES DE TRABALHO
Estabelecer canais de comunicação interna
Organizar reuniões de avaliação, acompanhamento e planejamento
Avaliar desempenho da equipe
Zelar pelas condições de trabalho
Compartilhar informações com equipe de trabalho

PLANEJAR ATIVIDADES
Elaborar programa anual de trabalho
Planejar agenda de reuniões
Elaborar cronograma de atividades
Priorizar atividades

COMUNICAR-SE
Divulgar normas e procedimentos
Divulgar diretrizes
Divulgar resultados
Comunicar-se com demais setores da organização
Esclarecer normas à equipe
Estabelecer rede de relacionamento e parcerias

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
assessor jurídico

CBO	2410-20
Escolaridade	Nível superior completo em Direito
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	20/11/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
Estar regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Conhecimentos **Básico**	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública	Legislação específica da área de atuação Legislação Municipal

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe. Executam suas funções, em ambiente fechado e em horário diurno.
Descrição Sumária
Executam serviços de assessoramento na área jurídica. Analisam legislação e contribuem na elaboração de projetos de lei, pareceres, decretos e documentos afins; elaboram pareceres jurídicos, minuta de manifestações e defesas; prestam serviços de natureza jurídica.
Descrição Detalhada
PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA
Contribuir na elaboração de projetos de lei
Analisar legislação para atualização
Prestar serviços de natureza jurídica
Formalizar parecer técnico-jurídico
Elaborar minuta de manifestações, defesas, recursos e acompanhar os procedimentos administrativos internos e externos nos quais o Município é parte
Elaborar minuta de peças de documentos, emitir parecer em processos administrativos, internos e externos, consulta
Fazer diligências externas, em órgãos externos e internos, e despachar demandas
Acompanhar processos judiciais, elaborar minutas de petições iniciais, defesas e outras manifestações necessárias à condução de demandas, incluindo protocolo de peças e documentos
Realizar estudos técnicos e jurisprudenciais
Elaborar relatórios
Receber e dar quitação
Cumprir prazos
Avaliar e emitir informações sobre normas e procedimentos
Contribuir para elaboração e elaborar minutas de projetos de lei e minutas de decretos, portarias, regulamentos e demais instrumentos normativos
Analisar, fatos, relatórios e documentos
Reunir documentação solicitada
Interpretar a norma jurídica

ACOMPANHAR PROCESSOS
Acompanhar prazos estabelecidos
Protocolizar defesas e outras manifestações
Localizar processos
Acompanhar notificações, intimações e demais atos semelhantes
Verificar a conformidade de documentos
Atualizar dados conforme a orientação da chefia
Apoiar na instrução e controle de trâmite de processos
Exercer outras atividades destinadas à execução das atividades da Secretaria

DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Agir com ética
Demonstrar criatividade
Evidenciar raciocínio lógico
Demonstrar capacidade interpretativa
Agir com prontidão
Demonstrar paciência
Demonstrar tolerância
Demonstrar capacidade de convencimento
Evidenciar eloqüência verbal
Evidenciar urbanidade no trato pessoal
Manter controle emocional

Atualizar-se
Dominar expressão escrita
Evidenciar capacidade de síntese
Trocar experiências profissionais

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
REFERÊNCIA TÉCNICA

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo em áreas afins de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	20/11/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
Registro no respectivo conselho de classe.

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
Legislação Municipal	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública	Legislação específica da área de atuação

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Administram as áreas; estabelecem estratégias operacionais; determinam política de recursos humanos; coordenam e supervisionam negócios. Acompanham e orientam as ações de assistência social das diversas áreas, promovendo reuniões técnicas, realizando encontros temáticos e fóruns, com o objetivo de manter uma discussão permanente sobre as práticas das equipes.
Descrição Detalhada
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Administrar informações institucionais
Prestar consultoria e assessoria
Fomentar política de mudança

DEFINIR DIRETRIZES
Definir diretrizes para gestão de pessoas
Classificar ações operacionais, intermediárias e estratégicas
Desenvolver padrões de procedimentos
Normatizar procedimentos
Definir parâmetros de avaliação

PLANEJAR AÇÕES
Identificar e analisar cenários
Identificar prioridades
Planejar ações estratégicas para gestão de pessoas
Planejar utilização de serviços
Estabelecer metas
Prospectar oportunidades
Planejar etapas do processo de trabalho
Definir ações entre áreas
Desenvolver projetos em conjunto

MONITORAR RESULTADOS
Acompanhar indicadores
Avaliar qualidade dos serviços prestados
Avaliar desempenho individual
Avaliar desempenho da equipe
Avaliar desempenho gerencial
Avaliar desempenho institucional
Elaborar relatórios gerenciais

Relacionar resultados com normas vigentes
Avaliar processos de trabalho
Identificar melhores práticas de trabalho
Reconduzir fluxo de procedimentos

EXECUTAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS
Gerir serviços, programas, projetos e benefícios que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais
Promover a acolhida, convívio e meios para o desenvolvimento da autonomia do cidadão
Organizar a oferta contínua de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial
Garantir qualificação permanente das equipes de trabalho
Subsidiar planos de assistência social por meios de diagnósticos que dêem a visão da totalidade das necessidades de proteção e assistência social
Criar mecanismos que viabilizem a agilidade e melhoria dos serviços socioassistenciais ofertados
Planejar, executar, registrar, monitorar e avaliar os serviços e ofertas de benefícios socioassistenciais

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
ASSESSOR II

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo ou cursando nível superior em qualquer área de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	20/11/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
-

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
	Informática Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica da área de atuação

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Descrição Detalhada
SUPERVISIONAR AÇÕES OPERACIONAIS
Supervisionar movimentação de materiais e patrimônio
Supervisionar ações de desenvolvimento de pessoas
Supervisionar contratos de serviços de infra-estrutura
Supervisionar conservação do patrimônio
Supervisionar ações na área de informática
Organizar grupos de discussão
Identificar pontos críticos da área
Supervisionar ações intersetoriais

SUPERVISIONAR SISTEMAS, PROCESSOS E MÉTODOS PRODUTIVOS
Analisar projetos
Coletar dados de processo
Criar banco de dados de processos e projetos
Processar dados de registros
Interpretar dados e resultados
Atualizar dados de registros
Implantar ferramentas de controle de qualidade

CONTROLAR PERDAS DE PROCESSOS, PRODUTOS E SERVIÇOS
Identificar problemas
Determinar causas de problemas
Analisar causas de problemas
Estabelecer plano de ações preventivas e corretivas

Medir parâmetros de processos, produtos e serviços
Ajustar processos e serviços
Avaliar eficácia de ajustes
Padronizar sistemas e operações

SUPERVISIONAR ROTINAS ADMINISTRATIVAS
Distribuir serviços
Criar rotinas administrativas
Implantar rotinas administrativas
Orientar a execução das rotinas administrativas
Orientar cumprimento de normas e ordens de serviço
Analisar o funcionamento das rotinas administrativas
Supervisionar cronogramas
Propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas

COORDENAR SERVIÇOS GERAIS
Coordenar serviço de malote
Coordenar serviço de mensageiro
Coordenar serviço de cartório
Coordenar serviço de transporte
Coordenar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos, mobiliários e instalações
Controlar ligações telefônicas
Coordenar serviços terceirizados
Coordenar serviço de limpeza
Supervisionar serviço de segurança patrimonial
Coordenar serviço de fotocópia

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
ASSESSOR i

CBO	1114-15
Escolaridade	Preferencialmente nível superior completo ou cursando nível superior em qualquer área de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	20/11/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
-

Conhecimentos **Básico**	**Intermediário**	**Avançado**
Legislação Municipal	Informática Gestão Pública Legislação específica da área de atuação	

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe.

Descrição Sumária
Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal. Auxiliam na definição de diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Descrição Detalhada
SUPERVISIONAR ROTINAS ADMINISTRATIVAS
Distribuir serviços
Criar rotinas administrativas
Implantar rotinas administrativas
Orientar a execução das rotinas administrativas
Orientar cumprimento de normas e ordens de serviço
Analisar o funcionamento das rotinas administrativas
Supervisionar cronogramas
Propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas

EXECUTAR SERVIÇOS

Recepcionar pessoas
Orientar pessoas
Encaminhar pessoas
Atender ligações telefônicas
Responder e-mails
Fornecer informações
Realizar pedidos e solicitações internas
Filtrar ligações telefônicas
Realizar outros serviços relacionados ao gabinete

APOIAR NA GESTÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS
Elaborar e tramitar documentos
Realizar o recebimento, identificação e triagem de documentos
Elaborar atas
Elaborar relatórios
Elaborar convites e convocações
Elaborar planilhas e gráficos
Realizar o arquivamento de documentos
Protocolar documentos
Utilizar a tabela de temporalidade
Preparar apresentações

ADMINISTRAR BENS PATRIMONIAIS E MATERIAL DE CONSUMO
Verificar estoque de material de consumo
Solicitar compra de material de consumo
Selecionar fornecedores
Pesquisar preços
Comprar material de consumo e suprimentos
Requisitar compra de material de consumo
Conferir material de consumo
Armazenar material de consumo
Distribuir material de consumo
Vistoriar bens patrimoniais
Comprar bens patrimoniais

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
DIRETOR ESCOLAR

CBO	1313-10
Escolaridade	Bacharel em Pedagogia Educacional ou Licenciatura curta (para séries iniciais e educação infantil) ou Licenciatura plena (para séries finais)
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	06/12/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
-

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
Legislação Municipal	Redação Informática Softwares específicos da educação	Legislação específica da Educação

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo fins de semana e feriados.

Descrição Sumária
Planejam e avaliam atividades educacionais. Coordenam atividades administrativas e pedagógicas. Gerenciam recursos financeiros. Participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

Descrição Detalhada
PLANEJAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Definir grade curricular
Adequar cursos à legislação vigente

Analisar viabilidade econômica das atividades
Organizar calendário escolar
Organizar horários de cursos
Estabelecer metas financeiras
Estabelecer metas de matrículas
Definir indicadores de avaliação
Avaliar disponibilidade de recursos materiais
Avaliar disponibilidade de docentes
Alocar professores e funcionários
Alocar recursos audiovisuais e equipamentos
Elaborar com a equipe técnico-pedagógica o calendário de eventos escolares
Assegurar a manutenção de clima cordial e pacífico na escola entre professores, alunos, funcionários, pais e toda a comunidade escolar
Validar documentos escolares

COORDENAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Estabelecer normas de funcionamento da instituição
Supervisionar processo de ingresso de alunos na escola
Controlar assiduidade e pontualidade de alunos, professores e funcionários da escola
Supervisionar o registro de informações (matrículas e freqüências dos alunos) de todos os programas específicos
Supervisionar registros escolares
Responder por documentos escolares
Alocar recursos físicos
Participar na contratação de profissionais
Decidir sobre contratação e demissão de professores
Decidir sobre realocação de pessoal
Aplicar normas disciplinares
Manter atualizado o inventário de bens patrimoniais, zelando por sua conservação
Divulgar à comunidade os resultados dos alunos e da instituição
Assinar pelo caixa escolar
Controlar estoques de merenda e materiais de consumo

COORDENAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
Disponibilizar recursos instrucionais
Acompanhar cumprimento do programa educacional
Supervisionar equipes técnico-pedagógicas Integrar ações pedagógico-administrativas
Propor serviços educacionais
Efetivar ações complementares de ensino
Coordenar reuniões com corpo docente
Solicitar programas de treinamento e desenvolvimento da equipe
Efetivar a aplicação de metodologias de ensino
Monitorar desempenho de professores
Avaliar desenvolvimento profissional do professor
Analisar indicadores de qualidade, evasão e repetência
Coordenar a elaboração do projeto político pedagógico e do regimento escolar junto com a equipe técnico-pedagógico da escola
Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e os convênios propostos no projeto pedagógico da unidade
Executar as determinações dos órgãos aos quais a unidades escolares estão subordinadas
Garantir os períodos de avaliação e recuperação escolar
Revisar o programa de desenvolvimento da escola

AVALIAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Avaliar as tendências da demanda por educação
Propor novas atividades de ensino
Participar das avaliações externas
Promover a escolha dos livros didáticos

INTERAGIR COM A COMUNIDADE E SETOR PÚBLICO
Representar a instituição junto à comunidade
Representar a instituição junto a organismos do poder público
Participar da elaboração de projetos comunitários
Promover parcerias com instituições públicas e privadas
Disponibilizar serviços da instituição para a comunidade
Organizar atividades de extensão com a comunidade
Participar de reuniões com secretárias e coordenadores de ensino
Participar de comissões federais, estaduais e municipais de ensino
Participar dos conselhos municipais de interesse dos alunos

PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INSTITUIÇÃO
Participar da construção da missão institucional
Participar na construção de visão de futuro da instituição
Participar na definição dos objetivos da instituição
Configurar cenários institucionais
Participar da identificação de oportunidades e riscos
Definir projetos prioritários
Elaborar plano diretor

Propor projetos para geração de novos recursos
Participar da elaboração de propostas pedagógicas

GERIR RECURSOS FINANCEIROS
Participar na elaboração do orçamento
Acompanhar execução de orçamentos
Realizar prestação de contas
Administrar caixa escolar e outros recursos financeiros
Acompanhar relatórios financeiros
Autorizar despesas

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo
VICE-DIRETOR ESCOLAR

CBO	1313-10
Escolaridade	Bacharel em Pedagogia Educacional ou Licenciatura curta ou plena da Educação
Carga Horária Semanal	Na forma prevista no Anexo II, desta Lei.
Elaborado em	06/12/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade Planejamento Liderança Visão estratégica	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Outros Requisitos
-

Conhecimentos Básico	**Intermediário**	**Avançado**
Legislação Municipal	Redação Informática	Legislação específica da Educação

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo fins de semana e feriados.

Descrição Sumária
Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas. Colaboram no gerenciamento de recursos financeiros. Participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

Descrição Detalhada
AUXILIAR O DIRETOR NAS SEGUINTES ATIVIDADES:

PLANEJAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Definir grade curricular
Adequar cursos à legislação vigente
Analisar viabilidade econômica das atividades
Organizar calendário escolar
Organizar horários de cursos
Estabelecer metas financeiras
Estabelecer metas de matrículas
Definir indicadores de avaliação
Avaliar disponibilidade de recursos materiais
Avaliar disponibilidade de docentes
Alocar professores e funcionários
Alocar recursos audiovisuais e equipamentos
Elaborar com a equipe técnico-pedagógica o calendário de eventos escolares
Assegurar a manutenção de clima cordial e pacífico na escola entre professores, alunos, funcionários, pais e toda a comunidade escolar

COORDENAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Estabelecer normas de funcionamento da instituição
Supervisionar processo de ingresso de alunos na escola
Controlar assiduidade e pontualidade de alunos, professores e funcionários da escola
Supervisionar o registro de informações (matrículas e freqüências dos alunos) de todos os programas específicos
Supervisionar registros escolares
Responder por documentos escolares
Alocar recursos físicos
Decidir sobre contratação e demissão de professores
Decidir sobre realocação de pessoal

Aplicar normas disciplinares
Manter atualizado o inventário de bens patrimoniais, zelando por sua conservação
Divulgar à comunidade os resultados dos alunos e da instituição
Controlar estoques de merenda e materiais de consumo

COORDENAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
Disponibilizar recursos instrucionais
Acompanhar cumprimento do programa educacional
Supervisionar equipes técnico-pedagógicas
Integrar ações pedagógico-administrativas
Propor serviços educacionais
Efetivar ações complementares de ensino
Coordenar reuniões com corpo docente
Solicitar programas de treinamento e desenvolvimento da equipe
Efetivar a aplicação de metodologias de ensino
Monitorar desempenho de professores
Avaliar desenvolvimento profissional do professor
Analisar indicadores de qualidade, evasão e repetência
Coordenar a elaboração do projeto político pedagógico e do regimento escolar junto com a equipe técnico-pedagógico da escola
Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e os convênios propostos no projeto pedagógico da unidade
Executar as determinações dos órgãos aos quais a unidades escolares estão subordinadas
Garantir os períodos de avaliação e recuperação escolar
Revisar o programa de desenvolvimento da escola

AVALIAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Avaliar as tendências da demanda por educação
Propor novas atividades de ensino
Participar das avaliações externas
Promover a escolha dos livros didáticos

INTERAGIR COM A COMUNIDADE E SETOR PÚBLICO
Representar a instituição junto à comunidade
Representar a instituição junto a organismos do poder público
Participar da elaboração de projetos comunitários
Promover parcerias com instituições públicas e privadas
Disponibilizar serviços da instituição para a comunidade
Organizar atividades de extensão com a comunidade
Participar de reuniões com secretárias e coordenadores de ensino
Participar de comissões federais, estaduais e municipais de ensino
Participar dos conselhos municipais de interesse dos alunos

PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INSTITUIÇÃO
Participar da construção da missão institucional
Participar na construção de visão de futuro da instituição
Participar na definição dos objetivos da instituição
Configurar cenários institucionais
Participar da identificação de oportunidades e riscos
Definir projetos prioritários
Elaborar plano diretor
Propor projetos para geração de novos recursos
Participar da elaboração de propostas pedagógicas

GERIR RECURSOS FINANCEIROS
Participar na elaboração do orçamento
Acompanhar execução de orçamentos
Acompanhar relatórios financeiros
Estimular a organização do colegiado escolar e da diretoria do caixa escolar

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Função Pública
AGENTE DE PLANEJAMENTO

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo em qualquer área de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	20/11/2023

Comportamentos	**Responsabilidades**
Atitude proativa Comprometimento Orientação ao cliente interno e usuário Conhecimentos profissionais Cordialidade Relacionamento interpessoal Visão sistêmica Flexibilidade	Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de informações Atualização sobre legislação e afins Numerário Supervisão de pessoas

Planejamento Liderança Visão estratégica	

Outros Requisitos
Ser servidor público titular de cargo efetivo.

Conhecimentos Básico	Intermediário	Avançado
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica na área pública

Condições Gerais de Trabalho
Trabalham tanto individualmente como em equipe. Estão subordinados administrativamente ao órgão de lotação e tecnicamente à Secretaria de Planejamento e Gestão, cumprindo diretrizes técnicas da área de Contratações Públicas.

Descrição Sumária
Garantem suporte no planejamento e contratação de material, serviços, obras, serviços de informática e serviços especializados para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal. Assessoram e executam o planejamento das compras governamentais, compatibilizando com o Plano de Contratações Anual e com a Lei Orçamentária Anual.

Descrição Detalhada
PRESTAR SUPORTE EM PLANEJAMENTO
Monitorar recursos orçamentários
Administrar compras e contratos
Administrar informações institucionais
Prestar consultoria e assessoria
Fomentar política de mudança
ASSESSORAR E EXECUTAR PLANEJAMENTO E AÇÕES
Identificar demandas setoriais do Plano de Contratações Anual
Analisar estudos que antecedem as contratações
Identificar, avaliar e propor medidas mitigatórias para riscos associados às contratações
Assessorar no planejamento de aquisição de materiais
Planejar aquisição de recursos de informática
Planejar utilização de serviços
Planejar contratação de services
Desenvolver projetos em conjunto
Desenvolver, em colaboração com a equipe de planejamento, o Estudo Técnico Preliminar que antecede a contratação
Desenvolver, em colaboração com a equipe de planejamento, o Termo de Referência
Gerir o cronograma de execução setorial do Plano de Contraração Anual
Gerir os contratos sob sua responsabilidade

MONITORAR RESULTADOS
Acompanhar indicadores
Monitorar resultados financeiros
Elaborar relatórios gerenciais
Relacionar resultados com normas vigentes
Avaliar processos de trabalho
Identificar melhores práticas de trabalho
Reconduzir fluxo de procedimentos
PLANEJAR ATIVIDADES
Definir estratégias operacionais
Elaborar programa anual de trabalho
Planejar agenda de reuniões
Elaborar cronograma de atividades
Priorizar atividades
Analisar propostas

COMUNICAR-SE
Cientificar aos demais agentes de planejamento a existência de contratações correlatas e interdepententes identificadas na elaboração do Estudo técnico Preliminar
Divulgar normas e procedimentos
Divulgar diretrizes
Divulgar resultados
Comunicar-se com demais setores da organização
Esclarecer normas à equipe

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:FA343826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/2025 DE CONVOCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

EDITAL N.º 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2023, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2023, para no período de **14 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2023 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 14 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DAIANA CRISTINA JULIO DUARTE	2º

PROCURADOR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RIQUE BRAHER LOPES SOARES	1º

Luz, 14 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2023 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 14 do Edital do Concurso Público N.° 01/2023):

1.1 O candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
Contagem de Plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia em jejum;
Urina rotina;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.
Serão exigidos exames complementares específicos, realizados às expensas do candidato, para os cargos/funções públicas descritos no quadro a seguir:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado.
102/103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia Parasitológico de fezes
104/105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia
	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)

107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	Parasitológico de fezes
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	Audiometria tonal ocupacional
110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
201 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
301/311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
302 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Acetilcolinesterase plásmática Parasitológico de fezes
401 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
402 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
501 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG

Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente**, **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Luz/MG (item 15 do edital):**

Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

01(uma) foto 3x4 colorida recente;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;

Ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo **Municipio de Luz/MG**;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;

Declaração de dependentes para fins previdenciários;

Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas, conforme especificado na alínea "m" do item 13.6.;

O candidato aprovado para as vagas de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do **Anexo X** ou **Anexo XI**, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato.

Luz, 14 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A2C15AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.169 / 2025

Altera a Lei nº 5.348/2016 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 14 da Lei nº 5.348/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.14º.....
I- Direção;
II- Chefia e Assessoramento;
III- Assessoramento nos Órgãos de Apoio Legislativo – Gabinete Parlamentar
Parágrafo Único:
Art. 2º Altera os Arts. 35 e 36 da Lei nº 5.348/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.35 - O Vale Alimentação tem caráter indenizatório, destinando-se a subsidiar as despesas mensais com a refeição de todos os servidores, pago diretamente em pecúnia, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.
Art.36 - O Vale Alimentação não será:
I – (...);
II – (...);
III – (...); e
IV – (...).
Parágrafo Único – O valor de pagamento será definido através de portaria da presidência.
Art. 3º - Altera os Anexos da Lei nº 5.348/2016, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
A – QUADRO DE DIREÇÃO

Denominação	Nº de Cargos	Código de Cargo	Recrutamento
Diretor Geral	1	DS I	amplo
Diretor Jurídico	1	DS II	amplo
Diretor Legislativo	1	DS III	amplo

B – QUADRO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Denominação	Nº de Cargos	Código de Cargo	Recrutamento
Assessor do Diretor Geral	1	AGL I	amplo
Assessor do Diretor Legislativo	1	AGL II	amplo
Assessor Especial de Comissões	1	AGL III	amplo
Assessor de Imprensa	(...)	AGL IV	amplo
Assessor de Tecnologia da Informação	(...)	AGL V	amplo
Assessor Jurídico	3	AGL VI	amplo
Assessor Especial da Mesa Diretora	5	AGL VII	amplo
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	1	AGL VIII	amplo
Chefe de Patrimônio, Almoxarifado e Compras	(...)	AGL IX	amplo
Chefe do Gabinete da Presidência	(...)	AGL X	amplo
Assessor de Gestão e Planejamento	(...)	AGL XI	amplo
Assessor Especial da Secretaria	(...)	AGL XII	amplo
Assessor Especial Administrativo	3	AGL XIII	amplo

C– ÓRGÃOS DE APOIO LEGISLATIVO – GABINETE DOS PARLAMENTARES
Até 03(três) Assessores por Gabinete Parlamentar com limite de 20(vinte) Valor do Índice Básico do Assessor Parlamentar (VIB), considerando os seguintes níveis e VIB:

Cargo	Padrão de Vencimento	Recrutamento
Assessor Parlamentar I (Nível Fundamental)	VL-4 ao VL-7	amplo
Assessor Parlamentar II (Nível Médio)	VL-4 ao VL-9	amplo
Assessor Parlamentar III (Nível Superior)	VL-4 ao VL-12	amplo

ANEXO II
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
A – QUADRO DE APOIO

CARGO	Nº DE CARGOS	
Zelador	2	
Agente Administrativo	1	
Auxiliar Legislativo	5	

B – QUADRO ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Agente do Legislativo	2
Técnico Administrativo	1
Assistente do Legislativo	2

C – QUADRO TÉCNICO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Procurador Legislativo	1
Oficial do Legislativo	2
Contador	1

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CÓDIGO DO CARGO	VENCIMENTO BASE MENSAL
DS I	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DS II	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DS III	R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
AGL I	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
AGL II	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
AGL III	R$ 3.000,00 (três mil reais)
AGL IV	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

AGL V	R$ 3.000,00 (três mil reais)
AGL VI	R$ 5.000,00(cinco mil reais)
AGL VII	R$ 3.000,00(três mil reais)
AGL VIII	R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
AGL IX	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
AGL X	R$ 5.000,00(cinco mil reais)
AGL XI	(...)
AGL XII	(...)
AGL XIII	(...)
Valor do Índice Básico do Assessor Parlamentar	R$ 500,00 (quinhentos reais)

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	**VENCIMENTO BÁSICO MENSAL**
Zelador	(...)
Agente Administrativo	(...)
Auxiliar Legislativo	R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais)
Agente Legislativo	(...)
Técnico Administrativo	(...)
Assistente do Legislativo	(...)
Procurador Legislativo	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Oficial do Legislativo	(...)
Contador	R$ 7.331,69 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)

ANEXO V
(...)

ANEXO VI

CORRELAÇÃO DE CLASSES EM PROVIMENTO EFETIVO

I – CLASSES DE PROVIMENTO EFETIVO – TÉCNICO

a – PROCURADOR LEGISLATIVO: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com formação específica em Direito e regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com jornada de 20h (vinte horas) semanais, com a atribuição de representar a Câmara Municipal de Muriaé em juízo, sob a coordenação do Diretor Jurídico, na forma da legislação em vigor, subsidiar juridicamente com pareceres e demais atos o setor de licitação, as comissões permanentes de licitação, especiais, controle interno e compras para seu pleno funcionamento e cumprir com as demais determinações do Diretor Jurídico e da Mesa Diretora da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo e setor jurídico.
b – OFICIAL DO LEGISLATIVO: (...)
c – CONTADOR: - Cargo com exigência de conclusão de curso superior de escolaridade em contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais com atribuição de executar as atividades da Contabilidade, na elaboração de balancetes e balanços, aplicando a legislação fiscal e Contábil; organizar demonstrativos e relatórios das dotações orçamentárias; acompanhar saldos orçamentários para indicação de autorização para realização de despesas; manter e organizar o arquivo de documentações contábeis presentes no setor; executar tarefas pertinentes à área de atuação através de equipamentos e programas de informática; auditar as prestações de contas relativas à concessão de verbas indenizatórias e diárias de vereadores, diárias de servidores, promovendo verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento fiscal e contábil da documentação comprobatória apresentada emitindo relatório conclusivo; classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentações financeiras; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; elaborar as demonstrações contábeis e assessorar o controle de patrimônio respondendo solidariamente com os responsáveis da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela racionalidade e economicidade de matérias e mão de obra empregado na execução de suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas e elaborar e adaptar o plano de contas; colaborar com o Diretor Geral no planejamento e elaboração do orçamento, bem como na fiscalização de sua execução; realizar a escrituração contábil; elaborar e proceder à análise de demonstrativos contábeis; realizar inspeções e vistorias, apontar infrações e recomendar correções de imperfeições e distorções porventura verificadas; efetuar levantamentos, desenvolver estudos, análises e relatórios como subsídio ao desenvolvimento dos trabalhos; fornecer apoio consultivo às comissões em assuntos afetos à sua função; desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

II – CLASSES DE PROVIMENTO EFETIVO – APOIO
a – ZELADOR: (...)
b - AGENTE ADMINISTRATIVO: (...)

c – AUXILIAR LEGISLATIVO - Cargo com exigência conclusão de ensino médio de escolaridade, com jornada de 40h (quarenta horas) semanais, com atribuição de executar, serviços de conservação, limpeza e recepção de diversos setores da Câmara Municipal. Receber, transmitir, protocolar e distribuir correspondência e outros documentos sempre que solicitado. Preparar e servir café e lanches, mantendo rigorosamente limpos e em condições de uso, os utensílios empregados nessas tarefas, de acordo com a necessidade do serviço e escala preestabelecidos de trabalho. Executar tarefas administrativas simplificadas, na área legislativa, de caráter rotineiro e atender o público que frequenta a Câmara Municipal, encaminhando as pessoas aos locais a que se destinarem, desempenhar outras atividades correlatas, e cumprir as demais determinações especificadas pelo Diretor Geral e Mesa da Câmara Municipal.

III – CLASSES DE PROVIMENTO EFETIVO – ADMINISTRATIVO
a - AGENTE DO LEGISLATIVO: (...)
b - TÉCNICO ADMINISTRATIVO: (...)
c – ASSISTENTE DO LEGISLATIVO: (...)

ANEXO VII

CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO
I - DIREÇÃO
a – DIRETOR GERAL: (...).
b – DIRETOR JURÍDICO: (...)
c – DIRETOR LEGISLATIVO: (...)
II– ASSESSORAMENTO E CHEFIA
a - ASSESSOR DO DIRETOR GERAL: (...)
b - ASSESSOR DO DIRETOR LEGISLATIVO: (...)
c – ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES: (...)
d - ASSESSOR DE IMPRENSA: (...)
e – ASSESSOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO: (...)
f - ASSESSOR JURÍDICO: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com formação específica em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com uma jornada de 20h (vinte horas) semanais, com atribuição de prestar assessoramento jurídico aos Vereadores na elaboração das proposições e projetos de interesse público, para tanto se utilizando dos recursos da pesquisa científica e da necessidade pública; contribuindo com as pesquisas jurídicas e científicas; ajudar na organização dos projetos de lei; revisar a documentação contida nos processos legislativos e administrativos, sua numeração e organização, propondo ações de correção ou medidas de responsabilização por atos contrários às normas relativas à formulação, tramitação e extravio de quaisquer processos ou expedientes; prestar informações e atender às consultas e pesquisas que forem solicitadas pelos usuários internos e externos sobre leis e projetos em tramitação, colocando à disposição dos interessados; elaborar cartilhas e manuais que envolvam questões legislativas objetivando subsidiar a atuação dos Vereadores; participar de todas as reuniões da Câmara, sob a supervisão do Diretor Jurídico e cumprir com as demais determinações da Mesa da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.

g - ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA: 01(um) assessor para cada Membro da Mesa Diretora, cargo com exigência de conclusão ensino médio de escolaridade, com jornada de 40hs (quarenta horas) semanais, sendo 20hs (vinte horas) cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com atribuição de assessorar os membros da Mesa Diretora nas atividades administrativas e executiva, sob a supervisão do Diretor Geral, e cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara.
h – CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Cargo com exigência de nível superior, com jornada de 20hs (vinte horas) cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com atribuições de supervisionar e coordenar as operações financeiras, processos de pagamentos, folha de pagamento dos servidores e vereadores(a) e outras atividades específicas da área financeira. Colaborar com o planejamento, supervisão e controle das atividades de natureza administrativa realizadas pela Câmara Municipal, tais como: formação e desenvolvimento das contratações públicas, propor planos e programas relativos às matérias de sua competência e dar execução às decisões de caráter administrativo ajudando o Diretor Geral para melhorar a eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal e cumprir com as demais determinações da Mesa da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.
i - CHEFE DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS: (...)
j - CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA: (...)
k - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: (...)
l - ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA: (...)
m - ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO: (...)

III – ÓRGÃO DE APOIO LEGISLATIVO
ASSESSOR PARLAMENTAR I: Cargo com exigência de alfabetização, sem exigência de conclusão de grau de escolaridade, com jornada de trabalho de 40hs(quarenta horas), com a **supervisão do respectivo Vereador,** sendo no mínimo 20h (vinte horas) cumpridas nas dependências do Gabinete, e com atribuição de apoio administrativo e assessorar as atividades político parlamentares desenvolvidas pelo vereador, auxiliar na distribuição de correspondências e demais documentos de interesse da atividade parlamentar do(a) vereador(a), e realizar outras atividades correlatas da função legislativa.
ASSESSOR PARLAMENTAR II: Cargo com exigência de ensino médio completo, com jornada de trabalho de 40hs(quarenta horas), com a **supervisão do respectivo Vereador,** sendo no mínimo 20h (vinte horas) cumpridas nas dependências do Gabinete, e com atribuição de apoio administrativo, promover e organizar reuniões, entrevistas, seminários e quaisquer outras formas de ligação entre o vereador(a) e os vários setores da comunidade, digitar documentos, elaborar relatórios, e realizar outras atividades correlatas da função legislativas.
ASSESSOR PARLAMENTAR III: Cargo com exigência de ensino superior, com jornada de trabalho de 40hs (quarenta horas), com a **supervisão do respectivo Vereador,** sendo no mínimo 20h (vinte horas) cumpridas nas dependências do Gabinete, e com atribuição de assessoramento do vereador, participar da elaboração de documentos, proposições, correspondências e na elaboração de projetos de lei, emendas e demais matérias legislativas. Assessorar o(a) vereador(a) no exame de proposições que tramitam nas comissões permanentes e/ou temporária da qual ele(a) faça parte. Ficar responsável pelo zelo e manutenção do património público à disposição do Gabinete do Vereador, exercer o controle do material e bens alocados no gabinete, e realizar outras atividades correlatas da função legislativa.
a) – O provimento dos cargos de Assessor Parlamentar é de competência do Presidente da Câmara Municipal, por Portaria, mediante indicação escrita do(a) Vereador(a) e após apresentação da documentação necessária, sendo limitado a 3 (três) Assessores Parlamentares para cada Vereador.
b) – A indicação do Assessor Parlamentar não poderá recair em parentes, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, por afinidade, de qualquer dos Vereadores, sob pena de ser negada a sua nomeação.
c) – O Assessor Parlamentar indicado, antes ou durante o exercício da função, poderá ser exonerado por decisão do Presidente da Câmara, no caso daquele não cumprir as determinações do Diretor Geral, da jornada mínima de trabalho que será supervisionado pelo respectivo Vereador, ou proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara, bem como no caso da existência do impedimento previsto na alínea "b".
d) – A análise da qualidade dos serviços prestados pelo Assessor Parlamentar será exclusiva do Vereador(a) que o indicar, e desta maneira poderá o mesmo ser exonerado sem que o Vereador respectivo indique motivação, bastando requerimento simples a Presidência.
e) A supervisão e controle do cumprimento da carga horária do Assessor Parlamentar são de **inteira responsabilidade do Vereador(a)**, que terá acesso, quando solicitado ao setor responsável, o ponto biométrico diário do seu assessor(a).
g) Em caso de atividade externa a Câmara Municipal para desempenho de função de cunho legislativo, o Assessor deverá fazer relatório escrito mensal de atividade externa que será apresentado e ratificado pelo Vereador para o cumprimento da jornada mensal de trabalho, e deverá manter cópia no gabinete e encaminhar ao Setor responsável para arquivamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2025.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:99624EC4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Teatro Zacaria Marques - FUNDARTE no dia **30/01/2025** as 08h os classificados do nº 1 ao 135 e as 13h os classificados do nº 136 ao 270, portando os seguintes documentos: (...)

LEIA-SE:

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Teatro Zacaria Marques - FUNDARTE no dia **30/01/2025** as 08h os classificados do nº 1 ao 135, 288, 342, 392, 425, 475 e 588 e as 13h os classificados do nº 136 ao 270, portando os seguintes documentos: (...)

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
1	VANDERLÉIA DIAS
2	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO
3	ALINE DE OLIVEIRA FREITAS PEIXOTO
4	GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA
5	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA
6	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES
7	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA
8	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI
9	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
10	LAURA DUVANEL RODRIGUES
11	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS
12	MARIA JOSÉ DE AGUIAR VENTURA
13	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO
14	JANILÇA REGINA COELHO
15	ADRIANA PEDROSA DE MELO
16	VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES
17	MARIA EMA VENTURA MAYRINK MAZINI
18	CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO
19	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PEREIRA LIPUS
20	LUCÉLIA MARIA DA SILVA
21	WANESSA DE PAULA PEDROSA
22	VIVIANE DAS GRAÇAS BUENO GOMES
23	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE
24	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA
25	SARA APARECIDA HENRIQUES
26	ANA PAULA ESTEVANIN DE MOURA ARLEU
27	JANAINE DE SOUZA DA SILVA
28	MICHELE CANDIDA DA SILVA
29	VANESSA ROSALINA PEIXOTO FARIA
30	NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL
31	CAMILA SOLDATI RIBEIRO RESENDE
32	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA
33	AMANDA GOMES SILVA MARTINS
34	KENNYA LUCIA DA SILVA FERREIRA
35	EBRISIO JOSÉ PINTO
36	PAMELA MARCHESE BRAGA
37	WANDERLUCIA MARIA FONTES RABELO
38	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS
39	FRANCIELY DE ANDRADE BENTO PEDROSA
40	DEUCILENE DA FONSECA SOUZA FERREIRA
41	NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA
42	RAYANE JANUZI DUTRA ROSA
43	NIVIA HELENA DE OLIVEIRA
44	JOSIANE SILVA CAETANO
45	ANA CAROLINA DA SILVA PRATA
46	CLAUDIANA FREITAS SOUZA
47	TATIANA CÂNDIDA PEDROSA SOUZA
48	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA
49	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA
50	NATAN DANIEL VALENTIM
51	MARIA CLARA PORTO FRAGA
52	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE
53	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA

54	ANA APARECIDA SARTORI
55	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA
56	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES
57	MÁRCIA MARIA MIRANDA FURLANI
58	ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRIGUES
59	NICÉLIO DO AMARAL BARROS
60	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES
61	MEIRIDIANE LAUREANO
62	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES
63	LUCIENE ZULMIRA DE SOUZA
64	NADIA LUZIA DA SILVA
65	MAYSA DE PAULA AFONSO
66	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA
67	JULIANA DAS GRACAS VENTURA SATIL BRAZ
68	JUDITH INÊS DAINEZE OLIVEIRA PEREIRA
69	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS
70	REGIANE FONSECA DE SOUZA
71	SIMONE MARIA DE CAMPOS SILVA
72	ALESSANDRA APARECIDA DE PAULA MARTINS
73	DANIELA NERY DE SOUZA
74	ALICE RODRIGUES DA SILVA
75	ADELSON PAULO DE SOUSA
76	MÁRCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA
77	DANIELE MORAES DO CARMO
78	THAYS VALÉRIA RAMOS DE SOUZA
79	DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA
80	CARLA APARECIDA CALIAN
81	PRISCILA SOARES HOTE
82	RILDO REIS VIEIRA
83	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA
84	SILVANA FERREIRA SOARES
85	DANIELA SANTOS E SANTOS
86	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT
87	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA
88	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA COSTA
89	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA
90	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES
91	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES
92	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES
93	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONÓRIO
94	MARINA ANDRADE MOREIRA
95	YURI ARAUJO VILHENA
96	GEISIANE SARTORI BAPTISTA
97	MARINA POLIANA RAFAELA DA SILVA
98	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA
99	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIÃO
100	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES
101	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA
102	AMANDA EUGÊNIA VENTURA DA SILVA
103	MAYRA CARDILO POMPEI FONTAINE
104	LAILA CALCAGNO DE SOUZA
105	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO
106	KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS
107	NATALY APARECIDA MAZOTO SILVA
108	RENATA APARECIDA DE ASSIS SOUZA
109	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO
110	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA
111	ISADORA BORCARI GONCALVES
112	DRIELLY RODRIGUES DE PAIVA
113	FABIANA VAZ PEREIRA
114	MARCILENE ATAIDES COSTA
115	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA
116	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA
117	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA
118	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONÇALVES
119	PABLO YGOR TRINDADE CÔRTES
120	THAYNARA DE OLIVEIRA GOMES
121	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA
122	JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES
123	LARISSA FIRMINO CORRÊA
124	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA
125	JOAO VITOR ROSA DE JESUS
126	GABRIEL SANTOS GONÇALVES
127	YASMIM SILVA SOARES
128	SARAH BAGLI SIQUEIRA
129	CAMILA DA CUNHA SENTINELLA
130	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
131	LARA CARDOSO DE SOUZA
132	DEBORA CRISTINA DE SOUZA
133	DAYANE DE RESENDE FORTUNATO
134	KAREN LUANE FIGUEIREDO RIBEIRO SOUZA
135	NICOLLY DOS SANTOS FIALHO MENDES
136	SABRINA APARECIDA DA SILVA
137	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA
138	KATIA CILENE PEREIRA
139	MARÍA APARECIDA FONTES PEDROSA
140	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA
141	ANNE FRANCE SANT'ANNA DE SOUZA
142	GLAUCIA VILELA DOS SANTOS LORETI

143	SIVANA LOMEU DE CARVALHO PAIVA
144	ELIENE BERNARDINO DOS REIS
145	ROBERTA DUARTE MENDONÇA FERREIRA
146	SIMONE CHICARELLI NETO
147	MÁRCIA ELIAS RODRIGUES BERTO
148	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA
149	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA
150	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA
151	LEILA MARIA DA SILVA ALVES
152	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO
153	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA
154	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
155	FAUSTO DA SILVA COSTA
156	MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA
157	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES FERREIRA
158	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES
159	CLAUDIANA DÉBORA DA SILVA MENDONÇA
160	NILVA CLÁUDIA SOARES XAVIER
161	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES
162	MARILIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO
163	ADRIANA LÚCIA CORTES
164	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK
165	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA
166	MÁRCIA HELENA RODRIGUES LEVATE
167	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS
168	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO
169	POLIANA DA SILVA MESSIAS
170	IRENICE APARECIDA DE SOUZA
171	JOANA DARC RODRIGUES
172	TATIANA APARECIDA ADRIANO
173	ANATH CRISTINA SUDRÉ PINHEIRO
174	KÁTIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS
175	TATIANA DA COSTA GONÇALVES
176	CLÁUDIA GONÇALVES ALBRIGO CUNHA
177	MIRIAN GONÇALVES CORDEIRO
178	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA
179	DANIELE CARVALHO DAS CHAGAS MELO
180	WANDA CHRISTINA FARIA DE MATTOS
181	DEBORA SOARES CORTAT
182	MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES
183	ANATHIELLE CAROLINE SANT ANNA DE SOUZA
184	CRISTIANE DA COSTA COELHO
185	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA LANDY
186	CARLA DA SILVA BARBOSA VENÂNCIO
187	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO
188	WAGNER DE FARIA GARCIA
189	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES
190	ROGERIA LIMA COSTA OLIVEIRA
191	KATIA APARECIDA FERREIRA
192	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES
193	NATALIA DE FIGUEIREDO VILELA CONCEIÇÃO
194	SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL
195	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA
196	VERÔNICA CORRÊA MOREIRA
197	MICHELE CANDIDA DA SILVA
198	MICHELE CÂNDIDA VALENTE
199	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA
200	BRUNA GARCIA SIGILIÃO
201	DAILANE FALCO CARVALHO
202	THAÍS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA
203	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA
204	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO
205	CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA
206	JAQUELINE LUCCHINE LAUREANO
207	ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES
208	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA
209	MARIA CAROLINA MADUREIRA LESSA
210	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA
211	ALINE MINARINI MARINS CARDOSO
212	SULAMITA MARIA DE REZENDE
213	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO
214	ANA CLARA CORRÊA TROTA
215	TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES
216	FERNANDA APARECIDA FERREIRA
217	PAOLA SÂMELLA SANTOS RICARDO
218	ISABELA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO
219	PÂMELLA DO CARMO SILVA
220	STEFANY RORIZ ARAUJO
221	LAIS EUNICE SILVA VENTURA LANES
222	MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA
223	MOISES PEREIRA DE LIMA
224	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA
225	NETHLY LAILA CARDOSO SALOMÉ PEDROSA
226	AGATHA LACERDA DE ANDRADE
227	EDUARDA LOURENÇO DE SOUZA
228	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA
229	NATÁLIA BRASILIANO SOUZA
230	YASMIN CALIXTO DA SILVA
231	CLEITON JOSE DE PAULA

232	MARÍLIA ALVES DOS REIS FERREIRA
233	JESSICA DE PAULA FALCO
234	ADRIELE DA SILVA CAMPOS
235	ROBERTA LOPES MELATO
236	KELLY CLEMENTE NETTO
237	CHAYANNE ORONDINO DE LIMA
238	MARCELA EDUARDA BELO
239	IRACI ROSA FURTADO
240	REGINA CELIA TEIXEIRA
241	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO
242	CELIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA
243	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA
244	EUNICE CANDIDA NOVAIS MOREIRA
245	ANA LÚCIA FERREIRA LIMA
246	CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA
247	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES
248	MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTÃO
249	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO
250	ZILMA APARECIDA LAUREANO
251	ROSANE CONCEIÇÃO AMORIM
252	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA
253	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA
254	CLEONICE DE PULA MAXIMIANO ROCHA
255	APARECIDA MARIA DE AGUIAR
256	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES
257	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA
258	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS
259	EZEQUIEL MARQUES DA SILVA JÚNIOR
260	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS
261	EDIVANIA RODRIGUES SILVA
262	NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA
263	KAROLINE LEITE VIEIRA
264	ROSILENE ANA DE PAULA
265	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES
266	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK
267	ANGÉLICA APARECIDA SOARES MEDEIROS
268	RENATA VIEIRA DA CUNHA
269	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA
270	RAFAEL SEXTO FINTELMAN

LEIA-SE:
ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Class	Nome completo
1	VANDERLÉIA DIAS
55	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA
245	ANA LÚCIA FERREIRA LIMA
251	ROSANE CONCEIÇÃO AMORIM
288	FERNANDA DOS SANTOS COSTA MARUM
342	NOEMI GONÇALVES
392	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE MELLO SILVA
425	LETICIA HADASSA THOME ELIZEU
475	ROBERTA APARECIDA COELHO DOS SANTOS
588	MARLY APARECIDA RIBEIRO

VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Class	Nome completo
2	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO
3	ALINE DE OLIVEIRA FREITAS PEIXOTO
4	GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA
5	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA
6	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES
7	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA
8	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI
9	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
10	LAURA DUVANEL RODRIGUES
11	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS
12	MARIA JOSÉ DE AGUIAR VENTURA
13	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO
14	JANILÇA REGINA COELHO
15	ADRIANA PEDROSA DE MELO
16	VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES
17	MARIA EMA VENTURA MAYRINK MAZINI
18	CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO
19	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PEREIRA LIPUS
20	LUCÉLIA MARIA DA SILVA
21	WANESSA DE PAULA PEDROSA
22	VIVIANE DAS GRAÇAS BUENO GOMES
23	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE
24	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA
25	SARA APARECIDA HENRIQUES
26	ANA PAULA ESTEVANIN DE MOURA ARLEU

27	JANAINE DE SOUZA DA SILVA
28	MICHELE CANDIDA DA SILVA
29	VANESSA ROSALINA PEIXOTO FARIA
30	NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL
31	CAMILA SOLDATI RIBEIRO RESENDE
32	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA
33	AMANDA GOMES SILVA MARTINS
34	KENNYA LUCIA DA SILVA FERREIRA
35	EBRISIO JOSÉ PINTO
36	PAMELA MARCHESE BRAGA
37	WANDERLUCIA MARIA FONTES RABELO
38	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS
39	FRANCIELY DE ANDRADE BENTO PEDROSA
40	DEUCILENE DA FONSECA SOUZA FERREIRA
41	NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA
42	RAYANE JANUZI DUTRA ROSA
43	NIVIA HELENA DE OLIVEIRA
44	JOSIANE SILVA CAETANO
45	ANA CAROLINA DA SILVA PRATA
46	CLAUDIANA FREITAS SOUZA
47	TATIANA CÂNDIDA PEDROSA SOUZA
48	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA
49	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA
50	NATAN DANIEL VALENTIM
51	MARIA CLARA PORTO FRAGA
52	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE
53	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA
54	ANA APARECIDA SARTORI
56	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES
57	MÁRCIA MARIA MIRANDA FURLANI
58	ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRIGUES
59	NICÉLIO DO AMARAL BARROS
60	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES
61	MEIRIDIANE LAUREANO
62	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES
63	LUCIENE ZULMIRA DE SOUZA
64	NADIA LUZIA DA SILVA
65	MAYSA DE PAULA AFONSO
66	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA
67	JULIANA DAS GRACAS VENTURA SATIL BRAZ
68	JUDITH INÊS DAINEZE OLIVEIRA PEREIRA
69	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS
70	REGIANE FONSECA DE SOUZA
71	SIMONE MARIA DE CAMPOS SILVA
72	ALESSANDRA APARECIDA DE PAULA MARTINS
73	DANIELA NERY DE SOUZA
74	ALICE RODRIGUES DA SILVA
75	ADELSON PAULO DE SOUSA
76	MÁRCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA
77	DANIELE MORAES DO CARMO
78	THAYS VALÉRIA RAMOS DE SOUZA
79	DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA
80	CARLA APARECIDA CALIAN
81	PRISCILA SOARES HOTE
82	RILDO REIS VIEIRA
83	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA
84	SILVANA FERREIRA SOARES
85	DANIELA SANTOS E SANTOS
86	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT
87	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA
88	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA COSTA
89	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA
90	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES
91	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES
92	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES
93	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONÓRIO
94	MARINA ANDRADE MOREIRA
95	YURI ARAUJO VILHENA
96	GEISIANE SARTORI BAPTISTA
97	MARINA POLIANA RAFAELA DA SILVA
98	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA
99	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIÃO
100	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES
101	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA
102	AMANDA EUGÊNIA VENTURA DA SILVA
103	MAYRA CARDILO POMPEI FONTAINE
104	LAILA CALCAGNO DE SOUZA
105	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO
106	KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS
107	NATALY APARECIDA MAZOTO SILVA
108	RENATA APARECIDA DE ASSIS SOUZA
109	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO
110	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA
111	ISADORA BORCARI GONCALVES
112	DRIELLY RODRIGUES DE PAIVA
113	FABIANA VAZ PEREIRA
114	MARCILENE ATAIDES COSTA
115	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA
116	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA

117	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA
118	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONÇALVES
119	PABLO YGOR TRINDADE CÔRTES
120	THAYNARA DE OLIVEIRA GOMES
121	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA
122	JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES
123	LARISSA FIRMINO CORRÊA
124	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA
125	JOAO VITOR ROSA DE JESUS
126	GABRIEL SANTOS GONÇALVES
127	YASMIM SILVA SOARES
128	SARAH BAGLI SIQUEIRA
129	CAMILA DA CUNHA SENTINELLA
130	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
131	LARA CARDOSO DE SOUZA
132	DEBORA CRISTINA DE SOUZA
133	DAYANE DE RESENDE FORTUNATO
134	KAREN LUANE FIGUEIREDO RIBEIRO SOUZA
135	NICOLLY DOS SANTOS FIALHO MENDES
136	SABRINA APARECIDA DA SILVA
137	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA
138	KATIA CILENE PEREIRA
139	MARÍA APARECIDA FONTES PEDROSA
140	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA
141	ANNE FRANCE SANT'ANNA DE SOUZA
142	GLAUCIA VILELA DOS SANTOS LORETI
143	SIVANA LOMEU DE CARVALHO PAIVA
144	ELIENE BERNARDINO DOS REIS
145	ROBERTA DUARTE MENDONÇA FERREIRA
146	SIMONE CHICARELLI NETO
147	MÁRCIA ELIAS RODRIGUES BERTO
148	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA
149	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA
150	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA
151	LEILA MARIA DA SILVA ALVES
152	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO
153	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA
154	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
155	FAUSTO DA SILVA COSTA
156	MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA
157	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES FERREIRA
158	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES
159	CLAUDIANA DÉBORA DA SILVA MENDONÇA
160	NILVA CLÁUDIA SOARES XAVIER
161	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES
162	MARILIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO
163	ADRIANA LÚCIA CORTES
164	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK
165	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA
166	MÁRCIA HELENA RODRIGUES LEVATE
167	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS
168	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO
169	POLIANA DA SILVA MESSIAS
170	IRENICE APARECIDA DE SOUZA
171	JOANA DARC RODRIGUES
172	TATIANA APARECIDA ADRIANO
173	ANATH CRISTINA SUDRÉ PINHEIRO
174	KÁTIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS
175	TATIANA DA COSTA GONÇALVES
176	CLÁUDIA GONÇALVES ALBRIGO CUNHA
177	MIRIAN GONÇALVES CORDEIRO
178	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA
179	DANIELE CARVALHO DAS CHAGAS MELO
180	WANDA CHRISTINA FARIA DE MATTOS
181	DEBORA SOARES CORTAT
182	MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES
183	ANATHIELLE CAROLINE SANT ANNA DE SOUZA
184	CRISTIANE DA COSTA COELHO
185	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA LANDY
186	CARLA DA SILVA BARBOSA VENÂNCIO
187	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO
188	WAGNER DE FARIA GARCIA
189	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES
190	ROGERIA LIMA COSTA OLIVEIRA
191	KATIA APARECIDA FERREIRA
192	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES
193	NATALIA DE FIGUEIREDO VILELA CONCEIÇÃO
194	SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL
195	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA
196	VERÔNICA CORRÊA MOREIRA
197	MICHELE CANDIDA DA SILVA
198	MICHELE CÂNDIDA VALENTE
199	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA
200	BRUNA GARCIA SIGILIÃO
201	DAILANE FALCO CARVALHO
202	THAÍS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA
203	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA
204	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO
205	CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA

206	JAQUELINE LUCCHINE LAUREANO
207	ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES
208	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA
209	MARIA CAROLINA MADUREIRA LESSA
210	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA
211	ALINE MINARINI MARINS CARDOSO
212	SULAMITA MARIA DE REZENDE
213	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO
214	ANA CLARA CORRÊA TROTA
215	TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES
216	FERNANDA APARECIDA FERREIRA
217	PAOLA SÂMELLA SANTOS RICARDO
218	ISABELA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO
219	PÂMELLA DO CARMO SILVA
220	STEFANY RORIZ ARAUJO
221	LAIS EUNICE SILVA VENTURA LANES
222	MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA
223	MOISES PEREIRA DE LIMA
224	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA
225	NETHLY LAILA CARDOSO SALOMÉ PEDROSA
226	AGATHA LACERDA DE ANDRADE
227	EDUARDA LOURENÇO DE SOUZA
228	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA
229	NATÁLIA BRASILIANO SOUZA
230	YASMIN CALIXTO DA SILVA
231	CLEITON JOSE DE PAULA
232	MARÍLIA ALVES DOS REIS FERREIRA
233	JESSICA DE PAULA FALCO
234	ADRIELE DA SILVA CAMPOS
235	ROBERTA LOPES MELATO
236	KELLY CLEMENTE NETTO
237	CHAYANNE ORONDINO DE LIMA
238	MARCELA EDUARDA BELO
239	IRACI ROSA FURTADO
240	REGINA CELIA TEIXEIRA
241	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO
242	CELIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA
243	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA
244	EUNICE CANDIDA NOVAIS MOREIRA
246	CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA
247	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES
248	MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTÃO
249	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO
250	ZILMA APARECIDA LAUREANO
252	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA
253	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA
254	CLEONICE DE PULA MAXIMIANO ROCHA
255	APARECIDA MARIA DE AGUIAR
256	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES
257	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA
258	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS
259	EZEQUIEL MARQUES DA SILVA JÚNIOR
260	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS
261	EDIVANIA RODRIGUES SILVA
262	NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA
263	KAROLINE LEITE VIEIRA
264	ROSILENE ANA DE PAULA
265	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES
266	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK
267	ANGÉLICA APARECIDA SOARES MEDEIROS
268	RENATA VIEIRA DA CUNHA
269	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA
270	RAFAEL SEXTO FINTELMAN

Muriaé, 13 de janeiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2C325C8E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM NORMAL SUPERIOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Teatro Zacaria Marques - FUNDARTE no dia **29/01/2025** as 08h os classificados do nº 1 ao 125 e as 13h os classificados do nº 126 ao 250, portando os seguintes documentos**:**

LEIA-SE:

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Teatro Zacaria Marques - FUNDARTE no dia **29/01/2025** as 08h os classificados do nº 1 ao 125, 489 e 564 e as 13h os classificados do nº 126 ao 250, portando os seguintes documentos**:**

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM NORMAL SUPERIOR,
PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MATEMÁTICA, LETRAS E HISTÓRIA

CLASS	NOME COMPLETO
1	ARACY DE OLIVEIRA
2	FATIMA APARECIDA DE SOUZA
3	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA
4	ROSILENE ANA DE PAULA
5	VIVIANE SILVA
6	ANDREA MARIA GONÇALVES
7	JAQUELINE TEIXEIRA TORRES
8	RENATA MOTA PEREIRA
9	ARIANE MARIA DE SOUZA
10	ARYLENA VENTURA DA SILVA
11	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA
12	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA
13	ANALICE DE ASSIS
14	NATALY APARECIDA MAZOTO SILVA
15	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA
16	VIVIANE VELASCO
17	AMANDA DA SILVA CUNHA CAMERINO
18	CARLA ABDALA DE ANDRADE
19	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS
20	IRAN OLIVEIRA DO PRADO
21	NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS
22	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ
23	LÍGIA CRISTINA ANGELA RODRIGUES
24	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA
25	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS
26	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ
27	LARYSSA SILVA ARAÚJO
28	CAROLAINE MARIA INACIO
29	YASMIM SILVA SOARES
30	FABIOLA STEFANY DA SILVA PIRES
31	SARAH ELIDIO DA SILVEIRA
32	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE
33	KETELYN RIBEIRO DE SOUZA
34	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS VENTURA
35	MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA
36	ROBERTA MATTOS TEIXEIRA
37	LUANA FERNANDES DA SILVA
38	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO
39	KAROLAINY DE SOUZA SANTANA
40	ANA BEATRIZ PEDROSA SANTOS
41	ANA CLARA MARTINS
42	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA
43	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA
44	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO
45	SANDRA REGINA SOARES SILVA
46	LUZIA CLAUDIA PEREIRA
47	CREDONICI KENEDY DA SILVA
48	NORINA DA SILVA RAMOS ALVARES
49	CLAUDINEA GOMES MARIGO
50	ROSA APARECIDA SILVINO DA SILVA
51	DARLEY ROMANO DE SOUZA
52	SIMONE SANTOS RODRIGUES
53	PATRÍCIA SILVA COUTINHO CAMPOS
54	MAGDALA MORAIS DE OLIVEIRA
55	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA
56	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS
57	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS
58	ANDREA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS
59	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO
60	TATIANE AGLAE GOMES ALVAREZ SILVA
61	NICOLE PEREIRA GUIDA
62	RENATA SOUZA RAMOS
63	KARYNE VIEIRA RIBEIRO
64	GRAZIELE MARINHO COSTA
65	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA
66	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA
67	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA
68	LUCIENE CUNHA CORRÊA DEMARQUE
69	WANESSA LÍDIA DE ASSIS LACERDA
70	RAQUEL APARECIDA DA SILVA
71	IARA DE OLIVEIRA COSTA
72	LUAN BALBINO DA FONSECA
73	TAISE GONÇALVES OLIVEIRA
74	ANA CAROLINA SIMÃO BARROS
75	KAROLAINE LAIA DA PAIXÃO
76	URSULA SCHTHEPHANNY SCHIMITH DE NOVAES
77	VITÓRIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA

78	NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO
79	GABRIELLY ALMEIDA ALVES
80	YASMIN CALIXTO DA SILVA
81	MARIA EDUARDA DA SILVA
82	FERNANDA LOURDES BARBOSA INACIO
83	EDUARDA CRISTINA DA SILVA
84	VANESSA GARCIA DOS SANTOS GOMES
85	SARAH DA SILVA ROCHA
86	ROBERTA LOPES MELATO
87	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS
88	NILCIELE MARIA SILVA
89	ANA KAROLINA MELATO GARCIA
90	IRINÉA FERREIRA COUTO DO NASCIMENTO
91	VALÉRIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS
92	PAULA CRISTINA GOMES
93	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA
94	MARCILENE DIAS MOREIRA
95	MARIA CRISTINA PEIXOTO DE ANDRADE
96	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
97	MARGARETH ATHAIDES COSTA
98	ALCILÉIA DA SILVA SANTOS
99	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA
100	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA
101	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS
102	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS
103	FERNANDA E SILVA NUNES TRAJANO
104	LUCILENE APARECIDA FERNANDES SOARES
105	JORGEANE APARECIDA ROCHA
106	ALLANA APARECIDA DO AMARAL VIEIRA
107	SERAFIM GABRIEL FERNANDES VIEIRA
108	MICHELE CARPINETTI FAJARDO DE MELLO
109	TATIANA DE OLIVEIRA
110	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLÍMPIO
111	JOSELIA NADIA BATISTA BRITO
112	EMÍLIA RAIMUNDO DE FREITAS
113	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA
114	ANA PAULA DA SILVA MENDES
115	MARILIA LACERDA SOBRINHO
116	KAMILA FERNANDES DA SILVA
117	FABIOLA FERREIRA DA SILVA LENDRO
118	THAÍS SILVA MAGALHÃES BRAGA
119	MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ
120	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA
121	MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA
122	SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA
123	PAULA MOREIRA RODRIGUES
124	MICHELE ALVES DA SILVA
125	KEYLLA LOPES DOS SANTOS SOUZA
126	DALYLLA DE APRIGIO AGOSTINI
127	MARIA VITÓRIA COSTA MEIRELES
128	SILEIMARA ROSA SILVA
129	LORRAYNNE PAVÃO MOTTA
130	JULIA SILVA MARQUES
131	LETÍCIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA
132	ANDREZA DIAS ALVES
133	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA
134	LUANA LANCINI ANTUNES
135	GABRIELA SALES TAVARES
136	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO
137	MARIA EDUARDA DA SILVA CUNHA MARTINS
138	CAMILA SANTOS SILVA
139	MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO
140	LORENA ROCHA ARAÚJO
141	CLEITON JOSE DE PAULA
142	LORENA STEFANI DE OLIVEIRA FREITAS
143	GABRIELA DE OLIVEIRA REIS COSTA
144	MARIA EDUARDA ROCHA MONTEIRO
145	SAMARA PORTILHO DIAS LIMA
146	HEMILLAYNE APARECIDA SOUZA SILVA
147	RAYSSA APARECIDA SOUZA CARVALHO
148	GRACE LAINE GONÇALVES FERREIRA
149	MARIA EDUARDA MOURA SILVA
150	ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA
151	CAROLYNY GABRYELY NERY DIAS
152	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO
153	RENATA BASTOS BARROZO MENDES
154	MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS
155	ADRIANA APARECIDA ARAUJO PEREIRA
156	GEOVANNA DIAS CARDOSO
157	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA
158	SABRINA DE OLIVEIRA BERNARDES
159	STTEFFANY ARAUJO LOMEU DE CARVALHO
160	AISHA ANÁTHALY SILVA RODRIGUES
161	MARIANY CARNEIRO RODRIGUES
162	MARIA EDUARDA DE FREITAS ANDRADE
163	JENIFER MARIA SILVA DE JESUS
164	JESSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS
165	MARIA DE FÁTIMA CANDIDO DA SILVA
166	ALICE LAURINDO DA SILVA ZANON

167	TALITA DE PAIVA GOMES
168	MARIA CECILLYA MOTA FONSECA DA SILVA
169	ISABELA RIBEIRO RODRIGUES
170	LIVIA CUNHA SILVA
171	ANA PAULA SILVA FERREIRA
172	MARIA JOSÉ ROSA DA SILVA
173	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA
174	JANETE GONÇALVES GAIA
175	SILVERIA ANTUNES NOGUEIRA
176	GENILDA MARIA DOS SANTOS SOUZA
177	SIMONE AMARAL MOTA DIAS
178	ALESSANDRA DE LOURDES VIANA DE OLIVEIRA TRIND
179	MARCO ANTÔNIO DA SILVA
180	NATALY APARECIDA DA SILVA
181	MÁRCIA RAMOS DE ASSIS GREGÓRIO
182	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
183	SIRLANE CAETANO HENRIQUES FRITZ
184	MARLENE ALVES OLIVEIRA AZEVEDO
185	ROBERTA APARECIDA NOVAES ROSEMBARQUE
186	FLAVIANA MOURA DA SILVA CIULDIN
187	PRISCILA APARECIDA CORREA DA SILVA
188	MÁRCIA DOS SANTOS MATOS
189	CAMYLA CARVALHO DE MELO ALMEIDA
190	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES
191	ILARA APARECIDA NASCIMENTO
192	FRANCIRLAINE DA FONSECA SOUZA
193	LARISSA RODRIGUES MALAQUIAS
194	KENYA VIEIRA LIMA
195	LORENA RODRIGUES DE FARIA
196	JÉSSICA DA ROCHA SANTANA
197	DANIELE RODRIGUES DE AGUIAR DE PAULA
198	SINTIA JULIA SANTOS PEDROSA
199	ALINE CRISTINA DIAS DA SILVA
200	MARIANA MORAES SILVA
201	PATRICIA APARECIDA DOS REIS
202	LETICIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
203	DAIANE CHRISTIA CARVALHO NOGUEIRA GUEDES
204	LUCILLA APARECIDA DE SOUZA ZANON
205	RAYSSA LUÍSA DA CRUZ SILVA
206	NAYARA VITORIA SOUSA DE OLIVEIRA
207	KENNY GABRIEL RODRIGUES CHOQUEVILLCA
208	ANA LETICIA DE SOUZA
209	BRUNA DE SOUZA DIAS MELATO
210	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS
211	LUDMILLA PAULA COSTA
212	FERNANDA DIAS DOS SANTOS
213	HEMILLY DE FREITAS ROSA CORREA
214	MARCELA MÔCO FRITZ
215	ALICE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA
216	THALITA GOMES DE OLIVEIRA
217	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA
218	ISABELLA DA MATA MOREIRA
219	NATALLIA MARIA ARAUJO PEREIRA
220	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
221	RITA DE CASSIA DOS SANTOS
222	MARIA AUXILIADORA BLANCE
223	ANA CLAUDIA SILVA VITOR
224	RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS
225	RITA APARECIDA COSTA
226	FABIANA CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
227	DEBORA BARBOSA CARDOSO
228	ANDREIA FERNANDES FRANCO CERGUEIRA
229	MARILÉIA SILVA CORRÊA
230	ELAINE CHAVES BRAZ
231	ALESSANDRA SANTOS EMERENCIANO BELOTE
232	RENATA LACERDA FERREIRA
233	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA
234	MARCIONILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
235	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA
236	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ
237	CELIA DO CARMO PASSOS DE OLIVEIRA
238	KÁTIA FERNANDA GONÇALVES VIEIRA SILVA
239	JULIANA DALARME FERRAZ
240	GILSIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA
241	THAYS DE PAULA ALMEIDA
242	FLAVIANA PEREIRA ROSA
243	TATIANE VITAL DE OLIVEIRA
244	RITIELE DUARTE
245	SULA MARIA DE SOUZA CLEMENTE
246	LETICIA MILANI SILVA
247	CARLA EMILIA CORREA GIAGIO
248	MARIA DA GLORIA CUNHA BRAGA
249	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO
250	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA

LEIA-SE:
ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM NORMAL SUPERIOR,

PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MATEMÁTICA, LETRAS E HISTÓRIA

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME COMPLETO
489	MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTERIO
564	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM

VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME COMPLETO
1	ARACY DE OLIVEIRA
2	FATIMA APARECIDA DE SOUZA
3	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA
4	ROSILENE ANA DE PAULA
5	VIVIANE SILVA
6	ANDREA MARIA GONÇALVES
7	JAQUELINE TEIXEIRA TORRES
8	RENATA MOTA PEREIRA
9	ARIANE MARIA DE SOUZA
10	ARYLENA VENTURA DA SILVA
11	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA
12	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA
13	ANALICE DE ASSIS
14	NATALY APARECIDA MAZOTO SILVA
15	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA
16	VIVIANE VELASCO
17	AMANDA DA SILVA CUNHA CAMERINO
18	CARLA ABDALA DE ANDRADE
19	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS
20	IRAN OLIVEIRA DO PRADO
21	NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS
22	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ
23	LÍGIA CRISTINA ANGELA RODRIGUES
24	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA
25	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS
26	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ
27	LARYSSA SILVA ARAÚJO
28	CAROLAINE MARIA INACIO
29	YASMIM SILVA SOARES
30	FABIOLA STEFANY DA SILVA PIRES
31	SARAH ELIDIO DA SILVEIRA
32	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE
33	KETELYN RIBEIRO DE SOUZA
34	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS VENTURA
35	MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA
36	ROBERTA MATTOS TEIXEIRA
37	LUANA FERNANDES DA SILVA
38	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO
39	KAROLAINY DE SOUZA SANTANA
40	ANA BEATRIZ PEDROSA SANTOS
41	ANA CLARA MARTINS
42	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA
43	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA
44	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO
45	SANDRA REGINA SOARES SILVA
46	LUZIA CLAUDIA PEREIRA
47	CREDONICI KENEDY DA SILVA
48	NORINA DA SILVA RAMOS ALVARES
49	CLAUDINEA GOMES MARIGO
50	ROSA APARECIDA SILVINO DA SILVA
51	DARLEY ROMANO DE SOUZA
52	SIMONE SANTOS RODRIGUES
53	PATRÍCIA SILVA COUTINHO CAMPOS
54	MAGDALA MORAIS DE OLIVEIRA
55	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA
56	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS
57	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS
58	ANDREA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS
59	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO
60	TATIANE AGLAE GOMES ALVAREZ SILVA
61	NICOLE PEREIRA GUIDA
62	RENATA SOUZA RAMOS
63	KARYNE VIEIRA RIBEIRO
64	GRAZIELE MARINHO COSTA
65	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA
66	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA
67	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA
68	LUCIENE CUNHA CORRÊA DEMARQUE
69	WANESSA LÍDIA DE ASSIS LACERDA
70	RAQUEL APARECIDA DA SILVA
71	IARA DE OLIVEIRA COSTA
72	LUAN BALBINO DA FONSECA
73	TAISE GONÇALVES OLIVEIRA
74	ANA CAROLINA SIMÃO BARROS
75	KAROLAINE LAIA DA PAIXÃO
76	URSULA SCHTHEPHANNY SCHIMITH DE NOVAES

77	VITÓRIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA
78	NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO
79	GABRIELLY ALMEIDA ALVES
80	YASMIN CALIXTO DA SILVA
81	MARIA EDUARDA DA SILVA
82	FERNANDA LOURDES BARBOSA INACIO
83	EDUARDA CRISTINA DA SILVA
84	VANESSA GARCIA DOS SANTOS GOMES
85	SARAH DA SILVA ROCHA
86	ROBERTA LOPES MELATO
87	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS
88	NILCIELE MARIA SILVA
89	ANA KAROLINA MELATO GARCIA
90	IRINÉA FERREIRA COUTO DO NASCIMENTO
91	VALÉRIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS
92	PAULA CRISTINA GOMES
93	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA
94	MARCILENE DIAS MOREIRA
95	MARIA CRISTINA PEIXOTO DE ANDRADE
96	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
97	MARGARETH ATHAIDES COSTA
98	ALCILÉIA DA SILVA SANTOS
99	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA
100	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA
101	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS
102	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS
103	FERNANDA E SILVA NUNES TRAJANO
104	LUCILENE APARECIDA FERNANDES SOARES
105	JORGEANE APARECIDA ROCHA
106	ALLANA APARECIDA DO AMARAL VIEIRA
107	SERAFIM GABRIEL FERNANDES VIEIRA
108	MICHELE CARPINETTI FAJARDO DE MELLO
109	TATIANA DE OLIVEIRA
110	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLÍMPIO
111	JOSELIA NADIA BATISTA BRITO
112	EMÍLIA RAIMUNDO DE FREITAS
113	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA
114	ANA PAULA DA SILVA MENDES
115	MARILIA LACERDA SOBRINHO
116	KAMILA FERNANDES DA SILVA
117	FABIOLA FERREIRA DA SILVA LENDRO
118	THAÍS SILVA MAGALHÃES BRAGA
119	MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ
120	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA
121	MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA
122	SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA
123	PAULA MOREIRA RODRIGUES
124	MICHELE ALVES DA SILVA
125	KEYLLA LOPES DOS SANTOS SOUZA
126	DALYLLA DE APRIGIO AGOSTINI
127	MARIA VITÓRIA COSTA MEIRELES
128	SILEIMARA ROSA SILVA
129	LORRAYNNE PAVÃO MOTTA
130	JULIA SILVA MARQUES
131	LETÍCIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA
132	ANDREZA DIAS ALVES
133	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA
134	LUANA LANCINI ANTUNES
135	GABRIELA SALES TAVARES
136	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO
137	MARIA EDUARDA DA SILVA CUNHA MARTINS
138	CAMILA SANTOS SILVA
139	MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO
140	LORENA ROCHA ARAÚJO
141	CLEITON JOSE DE PAULA
142	LORENA STEFANI DE OLIVEIRA FREITAS
143	GABRIELA DE OLIVEIRA REIS COSTA
144	MARIA EDUARDA ROCHA MONTEIRO
145	SAMARA PORTILHO DIAS LIMA
146	HEMILLAYNE APARECIDA SOUZA SILVA
147	RAYSSA APARECIDA SOUZA CARVALHO
148	GRACE LAINE GONÇALVES FERREIRA
149	MARIA EDUARDA MOURA SILVA
150	ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA
151	CAROLYNY GABRYELY NERY DIAS
152	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO
153	RENATA BASTOS BARROZO MENDES
154	MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS
155	ADRIANA APARECIDA ARAUJO PEREIRA
156	GEOVANNA DIAS CARDOSO
157	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA
158	SABRINA DE OLIVEIRA BERNARDES
159	STTEFFANY ARAUJO LOMEU DE CARVALHO
160	AISHA ANÁTHALY SILVA RODRIGUES
161	MARIANY CARNEIRO RODRIGUES
162	MARIA EDUARDA DE FREITAS ANDRADE
163	JENIFER MARIA SILVA DE JESUS
164	JESSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS
165	MARIA DE FÁTIMA CANDIDO DA SILVA

166	ALICE LAURINDO DA SILVA ZANON
167	TALITA DE PAIVA GOMES
168	MARIA CECILLYA MOTA FONSECA DA SILVA
169	ISABELA RIBEIRO RODRIGUES
170	LIVIA CUNHA SILVA
171	ANA PAULA SILVA FERREIRA
172	MARIA JOSÉ ROSA DA SILVA
173	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA
174	JANETE GONÇALVES GAIA
175	SILVERIA ANTUNES NOGUEIRA
176	GENILDA MARIA DOS SANTOS SOUZA
177	SIMONE AMARAL MOTA DIAS
178	ALESSANDRA DE LOURDES VIANA DE OLIVEIRA TRIND
179	MARCO ANTÔNIO DA SILVA
180	NATALY APARECIDA DA SILVA
181	MÁRCIA RAMOS DE ASSIS GREGÓRIO
182	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
183	SIRLANE CAETANO HENRIQUES FRITZ
184	MARLENE ALVES OLIVEIRA AZEVEDO
185	ROBERTA APARECIDA NOVAES ROSEMBARQUE
186	FLAVIANA MOURA DA SILVA CIULDIN
187	PRISCILA APARECIDA CORREA DA SILVA
188	MÁRCIA DOS SANTOS MATOS
189	CAMYLA CARVALHO DE MELO ALMEIDA
190	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES
191	ILARA APARECIDA NASCIMENTO
192	FRANCIRLAINE DA FONSECA SOUZA
193	LARISSA RODRIGUES MALAQUIAS
194	KENYA VIEIRA LIMA
195	LORENA RODRIGUES DE FARIA
196	JÉSSICA DA ROCHA SANTANA
197	DANIELE RODRIGUES DE AGUIAR DE PAULA
198	SINTIA JULIA SANTOS PEDROSA
199	ALINE CRISTINA DIAS DA SILVA
200	MARIANA MORAES SILVA
201	PATRICIA APARECIDA DOS REIS
202	LETICIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
203	DAIANE CHRISTIA CARVALHO NOGUEIRA GUEDES
204	LUCILLA APARECIDA DE SOUZA ZANON
205	RAYSSA LUÍSA DA CRUZ SILVA
206	NAYARA VITORIA SOUSA DE OLIVEIRA
207	KENNY GABRIEL RODRIGUES CHOQUEVILLCA
208	ANA LETICIA DE SOUZA
209	BRUNA DE SOUZA DIAS MELATO
210	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS
211	LUDMILLA PAULA COSTA
212	FERNANDA DIAS DOS SANTOS
213	HEMILLY DE FREITAS ROSA CORREA
214	MARCELA MÔCO FRITZ
215	ALICE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA
216	THALITA GOMES DE OLIVEIRA
217	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA
218	ISABELLA DA MATA MOREIRA
219	NATALLIA MARIA ARAUJO PEREIRA
220	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
221	RITA DE CASSIA DOS SANTOS
222	MARIA AUXILIADORA BLANCE
223	ANA CLAUDIA SILVA VITOR
224	RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS
225	RITA APARECIDA COSTA
226	FABIANA CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
227	DEBORA BARBOSA CARDOSO
228	ANDREIA FERNANDES FRANCO CERGUEIRA
229	MARILÉIA SILVA CORRÊA
230	ELAINE CHAVES BRAZ
231	ALESSANDRA SANTOS EMERENCIANO BELOTE
232	RENATA LACERDA FERREIRA
233	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA
234	MARCIONILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
235	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA
236	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ
237	CELIA DO CARMO PASSOS DE OLIVEIRA
238	KÁTIA FERNANDA GONÇALVES VIEIRA SILVA
239	JULIANA DALARME FERRAZ
240	GILSIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA
241	THAYS DE PAULA ALMEIDA
242	FLAVIANA PEREIRA ROSA
243	TATIANE VITAL DE OLIVEIRA
244	RITIELE DUARTE
245	SULA MARIA DE SOUZA CLEMENTE
246	LETICIA MILANI SILVA
247	CARLA EMILIA CORREA GIAGIO
248	MARIA DA GLORIA CUNHA BRAGA
249	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO
250	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA

Muriaé, 13 de janeiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D9CFAE2D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.184, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º. Ficam aprovados a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º. Nos termos do artigo 12, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e do artigo 9º, incisos IV e V do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social inexistem cargos a serem providos de forma privativa por servidores ou por integrantes de determinadas classes ou carreiras e gratificações incompatíveis com o regime do Quadro Geral de Cargos Comissionados e Funções Comissionadas Executivas (QGCCFC).
Art. 3º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social fica detalhado no Anexo III deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA
Art. 1º. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, órgão da administração pública direta, compete, dentre outras atribuições regimentais:
I. A formulação, a elaboração e a implementação de projetos estratégicos de desenvolvimento local sustentável, bem como a coordenação e a implementação de ações de estímulo e apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos nas áreas da agricultura, da indústria, do comércio, dos serviços e do turismo;
II. O investimento na melhoria dos ambientes, institucional e organizacional, locais com vistas a estimular interesses de empreendedores e a promover a atração de investimentos para o Município;
III. A estruturação de sistemas locais de produção integrada e sustentável, tendo por fins a diversificação produtiva e o fortalecimento do mercado;
IV. A promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais para a transformação das potencialidades do Município em oportunidades para a instalação de empreendimentos voltados ao desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município;
V. O incentivo e a orientação para a instalação, localização, ampliação e diversificação de indústrias que utilizem tecnologias, mão-de-obra e insumos locais e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento a outras atividades produtivas e comerciais compatíveis com a vocação do Município e com a conservação dos recursos naturais;
VI. A orientação, de caráter indutor, à iniciativa privada para captação de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implementação de projetos voltados para a expansão dos segmentos de serviços;
VII. O acompanhamento de programas e projetos desenvolvidos nas esferas regional, estadual e federal relacionados ao desenvolvimento dos setores de serviços, da indústria, do comércio e do turismo, para identificação de oportunidades de expansão ou instalação de novos empreendimentos no Município;
VIII. A promoção de medidas para atração de interessados em instalar atividades empresariais no Município, em articulação com os setores locais, estaduais e nacionais;
IX. A formulação de políticas, em conjunto com os órgãos municipais afins, visando à compatibilização de novos investimentos com a manutenção e preservação das condições ambientais e urbanísticas do Município;
X. O incentivo e apoio à pequena e média empresa nas suas áreas de atuação e o estímulo à localização, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos agropecuários, agroindustriais, industriais, comerciais e de serviços no Município;
XI. A formulação e implementação de projetos com o objetivo de incentivar empreendimentos produtivos que envolvam a comunidade científica e acadêmica local para estabelecimento de parcerias no sentido de aplicação de ciência e tecnologia para otimizar, modernizar e racionalizar processos de produção;
XII. A proposição de políticas para o desenvolvimento agrário, indicando alternativas de sua viabilidade econômica, observadas as normas de preservação e conservação ambiental;
XIII. O incentivo e orientação ao desenvolvimento do associativismo, por meio de cursos, palestras e outros eventos, para a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organizações voltadas para o desenvolvimento local integrado e formação de uma cultura de cooperação, trabalho e renda;
XIV. A proposição e a implementação, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das políticas de qualificação e requalificação profissional e colocação de mão-de-obra habilitada para suprir as demandas apresentadas nas atividades econômicas do Município; e
XV. A formulação, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação de ações relativas às oportunidades de trabalho, nos aspectos concernentes ao emprego formal, à educação profissional e o fomento a pequenos empreendimentos econômicos familiares, articulados em redes de economia solidária e voltados à geração de renda e oportunidades de emprego.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social tem a seguinte estrutura:
I. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, com a respectiva Assessoria;
II. Departamento de Licenciamento, incluindo:
a) Setor de Atendimento MEI;
b) Setor de Licenciamento Sanitário;
c) Setor de Licenciamento Ambiental;
d) Setor de Licenciamento Urbanístico;
e) Setor de Espaço Público; e
f) Setor de Suporte Administrativo.
III. Departamento Administrativo, com as respectiva Assessoria;
IV. Centro de Treinamento Profissional - CTP, com as respectivas Assessorias; e
V. Central de Atendimento ao Trabalhador - CAT, com a respectiva Assessoria.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Seção I
Dos órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social
Art. 3º. Ao Gabinete compete, por meio do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social:
I. Exercer a administração do órgão de que seja titular, praticando todos os atos necessários ao exercício dessa administração na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do órgão ou entidade sob sua gestão;
II. praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
III. expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos;
IV. prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;
V. propor ao Prefeito, anualmente, o orçamento de sua pasta;
VI. delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;
VII. referendar os atos e os decretos assinados pelo Prefeito, relacionados com as atribuições de seu órgão;
VIII. fixar as políticas, diretrizes e prioridades das entidades supervisionadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução.
IX. Planejamento, coordenação e supervisão das políticas públicas educacionais, garantindo sua implementação em consonância com os objetivos municipais, estaduais e federais;
X. Estabelecimento de metas e diretrizes estratégicas para o funcionamento eficiente dos setores administrativos e pedagógicos;
XI. Mediação entre a Secretaria e os diferentes atores da educação, como escolas, setores internos, outros órgãos governamentais e a comunidade escolar;
XII. Representação da Secretaria em eventos oficiais, reuniões intersetoriais e demais instâncias relacionadas à educação;
XIII. Organização de agendas e compromissos institucionais da Secretaria, promovendo diálogo com gestores, educadores e representantes da sociedade civil;
XIV. Supervisão de comunicações internas e externas, assegurando a clareza e a eficiência nos processos informativos da Secretaria;
XV. Acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Secretaria, garantindo a correta aplicação de recursos;
XVI. Monitoramento das ações e iniciativas de todos os setores, promovendo integração e alinhamento entre as equipes;
XVII. Supervisão dos fluxos operacionais, facilitando a resolução de questões administrativas e burocráticas;
XVIII. Garantia do cumprimento de prazos e obrigações legais relacionados à gestão educacional;
XIX. Promoção de um ambiente organizacional colaborativo, incentivando a troca de informações e boas práticas entre os setores da Secretaria;
XX. Avaliação constante das ações implementadas, utilizando indicadores para ajuste e melhoria contínua dos serviços educacionais;
Art. 4º. Ao Departamento de Licenciamento compete:
I. Gerir o sistema de licenciamento de empresas, nas matérias referentes à sua competência;
II. Realização de abertura, alteração e baixa de inscrição municipal das empresas instaladas no município de Muriaé;
III. Apoio técnico nos processos de registros empresariais na Junta Comercial de Minas Gerais; Assessorar, institucionalmente, o representante da entidade;
IV. Promover a execução e a programação das ações e dos serviços dentro dos prazos previstos;
V. Definir as ações a serem executadas, em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior; e
VI. Interagir com as demais áreas afins para promover a integração e o compartilhamento de informações referentes à área de atuação.
Art. 5º. Ao Setor de Atendimento - MEI compete:
I. Realizar atendimento aos microempreendedores efetuando a abertura, alteração e baixa de CNPJ e Inscrição Municipal;
II. Enviar a Declaração Anual de Faturamento;
III. Realizar parcelamento de dívida junto à RFB;
IV. Emitir o Certificado de Dispensa de Alvará;
V. Promover a execução e a programação das ações e dos serviços afetos à área dentro dos prazos previstos;
VI. Interagir com as demais áreas afins para promover a integração e o compartilhamento de informações referentes à área de atuação;
VII. Exercer outras atividades afins determinadas pela unidade hierárquica superior.
Art. 6º. Ao Setor de Licenciamento Sanitário compete:
I. Realização do licenciamento sanitário de todas as empresas que estiverem iniciando suas atividades ou alterando o endereço (exceto estabelecimentos farmacêuticos);
II. Realização da análise de viabilidade quanto à possibilidade de exercício de atividade econômica no local indicado;
III. Promover a execução e a programação das ações e dos serviços afetos à área dentro dos prazos previstos;
IV. Interagir com as demais áreas afins para promover a integração e o compartilhamento de informações;
V. Exercer outras atividades afins determinadas pela unidade hierárquica superior.
Art. 7º. Ao Setor de Licenciamento Ambiental compete:
I. Realização do licenciamento ambiental de todas as empresas que estiverem iniciando suas atividades ou alterando o endereço;
II. Realização da análise de viabilidade quanto ao exercício de atividade econômica no local indicado;
III. Promover a programação e a execução das ações e dos serviços afetos à área dentro dos prazos previstos;

IV. Interagir com as demais áreas afins para promover a integração e o compartilhamento de informações referentes à área de atuação;
V. Exercer outras atividades afins determinadas pela unidade hierárquica superior.
Art. 8º. Ao Setor de Setor de Licenciamento Urbanístico compete:
I. Realização do licenciamento urbanístico quanto à regularidade da edificação utilizada pelas empresas que estiverem iniciando suas atividades ou alterando o endereço.
II. Verificação da área ocupada pelas empresas;
III. Promover a execução e a programação das ações e dos serviços afetos à área dentro dos prazos previstos;
IV. Interagir com as demais áreas afins para promover a integração e o compartilhamento de informações referentes à área de atuação;
V. Exercer outras atividades afins determinadas pela unidade hierárquica superior.
Art. 9º. Ao Setor de Espaço Público compete:
I. Coordenação do sistema de gestão do espaço público;
II. Realização de abertura, alteração e baixa de inscrição municipal dos ocupantes do espaço público no município de Muriaé;
III. Gestão do Mercado Municipal;
IV. Gestão das feiras;
V. Emissão de boletos para operadoras de aplicativos de mobilidade urbana no município de Muriaé;
VI. Gestão da fiscalização do comércio ambulante no município;
VII. Promover a execução e a programação das ações e dos serviços afetos à área dentro dos prazos previstos;
VIII. Interagir com as demais áreas afins para promover a integração e o compartilhamento de informações referentes à área de atuação;
IX. Exercer outras atividades afins determinadas pela unidade hierárquica superior.
Art. 10. Ao Setor de Suporte Administrativo compete:
I. Transmitir informações sobre atendimento de empresas na plataforma do Sebrae;
II. Gestão dos processos e de documentos;
III. Promover a execução e a programação das ações e dos serviços afetos à área dentro dos prazos previstos;
IV. Interagir com as demais áreas afins para promover a integração e o compartilhamento de informações referentes à área de atuação;
V. Exercer outras atividades afins determinadas pela unidade hierárquica superior; e
VI. Inserção das informações empresariais no sistema de gerenciamento de dados do Município.
Art. 11. Ao Centro de Treinamento Profissional - CTP compete:
I. Realizar atendimento para fins de inscrição dos cursos promovidos pelo Centro de Treinamento;
II. Atender aos alunos em suas necessidades;
III. Recepcionar correspondências e documentos oficiais para posterior distribuição;
IV. Estabelecer diretrizes de atuação alinhadas às estratégias da Secretaria, reportando-se à autoridade superior;
V. Realizar o recolhimento de mercadorias para fabricação do trapo nos pontos de coleta e levar nos pontos de fabricação; e
VI. Exercer outras atividades afins determinadas pela unidade hierárquica superior.
Art. 12. Ao Departamento Administrativo compete:
I. Realizar atividades relacionadas à prestação de contas, licitações da secretaria, processo seletivo, suplementação orçamentária;
II. Promover a execução e a programação das ações e dos serviços afetos dentro dos prazos previstos;
III. Interagir com as demais áreas afins para promover a integração e o compartilhamento de informações referentes à de atuação;
IV. Organizar e coordenar a realização das sessões solenes dos eventos oficiais institucionais promovidos pelo secretário ou por seus representantes;
V. Supervisionar as questões relativas aos protocolos nos eventos externos ou internos em que participe o Secretário ou servidor designado para representá-lo institucionalmente;
VI. Recepcionar autoridades, bem como cuidar das correspondências, convites e comunicações oficiais e protocolares da Secretaria;
VII. Acompanhar a realização e o agendamento das atividades a serem realizadas nos auditórios, salas e espaços da Secretaria e divulgá-las a todas unidades envolvidas;
VIII. Exercer outras atividades afins determinadas pela unidade hierárquica superior.
Art. 13. À Central de Atendimento ao Trabalhador compete:
I. Conferir o suporte necessário ao exercício da fiscalização pelo Fiscal do Trabalho;
II. Gerenciar o serviço de atendimentos;
III. Promover a execução e a programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;
IV. Promover a integração e o compartilhamento de informações referentes à área de atuação;

Seção II
Dos demais órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social
Art. 14. Ao Posto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – POPAV, compete as atribuições conferidas mediante convênio firmado.
Seção III
Dos Órgãos Colegiados
Art. 15. Encontra-se vinculado à Pasta, enquanto órgão colegiado, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMUTER.
CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 16. Aos Chefes de Departamentos, de Setores e demais dirigentes, incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades de suas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Secretário no âmbito de sua competência, respeitando-se o contido no Anexo I do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, dentre outras que lhe forem delegadas ou atribuídas por outros normativos.

ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	*1*	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social*	*–*	*–*	*–*
	1	*Assessor Especial V*	*CCE 2.17.1*	*9,25*	
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO	*1*	*Chefe do Departamento de Licenciamento*	*FCE.3.16.2*		*6,5*
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	*2*	*Assessor III*	*CCE 2.7.3* *CCE 2.7.4*	*3,50*	
CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL	*2*	*Assessor II*	*CCE 2.6.5* *CCE 2.6.6*	*3,00*	
	1	*Assessor I*	*CCE 2.5.7*	*1,00*	
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO	*1*	*Assistente IV*	*FCE 2.4.8*		*0,8*

TRABALHADOR					
SETOR DE ATENDIMENTO - MEI	*2*	*Assessor III*	*CCE 2.7.9* *CCE 2.7.10*	*3,50*	
SETOR DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO	*1*	*Chefe do Setor de Licenciamento Sanitário*	*FCE 2.7.11*		*1,75*
SETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	*1*	*Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental*	*FCE 2.7.12*		*1,75*
SETOR DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO	*1*	*Chefe do Setor de Licenciamento Urbanístico*	*CCE 1.7.13*	*1,75*	
SETOR DE ESPAÇO PÚBLICO	*1*	*Chefe do Setor de Espaço Público*	*FCE 1.15.14*		*5,5*
SETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	*1*	*Chefe do Setor de Suporte Administrativo*	*FCE 1.10.15*		*3,25*
	1	*Assessor V*	*CCE 2.9.16*	*2,75*	
	1	*Assessor II*	*CCE 2.6.17*	*1,50*	
QTD. FCE	*6*	**TOTAL DE PONTOS**		*26,25*	*19,55*
QTD. CCE	*11*				
TOTAL	*17*				

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	11	6
TOTAL DE COTAS *(Anexo V da LC n.º 7.158/24)*	22,5	19,66
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	3,75	0
COTAS UTILIZADAS	26,25	19,55
COTAS REMANESCENTES	0	0,11

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5CF016A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.183, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º.Ficam aprovados a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas da Secretaria Municipal de Administração, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º. Nos termos do artigo 12, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e do artigo 9º, incisos IV e V do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração inexistem cargos a serem providos de forma privativa por servidores ou por integrantes de determinadas classes ou carreiras e gratificações incompatíveis com o regime do Quadro Geral de Cargos Comissionados e Funções Comissionadas Executivas (QGCCFC).
Art. 3º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Administração fica detalhado no Anexo III deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA
Art. 1º. À Secretaria Municipal de Administração, órgão da administração pública direta, compete, dentre outras atribuições regimentais:
I - a formulação e a execução da política de administração de recursos humanos, a coordenação e execução das atividades de cadastramento, alocação, concessão de benefícios, capacitação, realização de concursos públicos e processos seletivos, bem como o processamento da folha de pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal;
II - a administração do plano de cargos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal, a fixação, o controle do quadro de lotação, o estudo e a proposição das políticas de definição dos sistemas remuneratórios;
III - o estudo das proposições de criação, transformação ou extinção de cargos em comissão e funções de confiança, bem como a gestão dos atos de provimento e vacância de cargos e funções públicas;
IV - a formulação e implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, de serviços, patrimonial, de transportes, inclusive o armazenamento de materiais de consumo, permanente e equipamentos;
V - gestão e controle da frota de veículos leves pertencentes, locados ou cedidos ao Município;
VI - implantação de política e gerenciamento das despesas com combustíveis;

VII - a gestão centralizada de compras e suprimento de bens e serviços, contratação de obras, locações e alienações, mediante a realização dos processos licitatórios e a manifestação nas dispensas e inexigibilidades nas compras e contratações para órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a organização e manutenção de um Almoxarifado Central e do cadastro de fornecedores do Município de Muriaé;
VIII - a organização e a manutenção dos serviços de protocolo, tramitação e distribuição de documentos, correspondências e processos e a prestação dos serviços de manutenção e conservação de prédios públicos, locação, alienação, permissão e cessão de uso de bens municipais e a negociação para uso de imóveis de propriedade do Estado, da União ou de terceiros pelo Município;
IX - a avaliação e o controle do desempenho individual dos Agentes Públicos Municipais;
X - o recebimento de denúncia e reclamações sobre o atendimento dos serviços públicos, bem como o encaminhamento para solução juntos aos órgãos competentes e respectivo acompanhamento; e
XI - a gestão do patrimônio municipal, do arquivo municipal, dos meios de tecnologia da informação e dos cemitérios municipais;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração terá a seguinte estrutura:
I - Gabinete do Secretário Municipal de Administração, com sua assessoria especial.
II - Fundo Previdenciário de Muriaé, com sua Presidência, e com:
Setor de Secretaria do Muriaé-Prev;
Setor de Contabilidade;
Setor de Tesouraria;
Setor de Benefícios;
Setor de Processamento de Dados;
Setor de COMPREV-SIPREV.
III - Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos, sua assessoria especial, e com:
Setor de Aquisições.
IV - Departamento de Pessoal, com seu:
Serviço de Perícia Médica.
V - Departamento de Frotas.
VI - Departamento de Recursos Logísticos com:
Setor de Patrimônio Imobiliário e Mobiliário;
Setor de Cemitérios Municipais;
Setor de Tecnologia da Informação;
Serviço de Ouvidoria Geral;
Setor de Arquivo.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Seção I
Das unidades de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal de Administração
Art. 3º. Ao Gabinete, por meio do Secretário Municipal de Administração, compete:
I – Administração e controle dos recursos humanos;
II – Realização de concurso público e processo seletivo;
III – Administração e controle dos atos de provimento e vacância de cargos e funções públicas e lotação dos servidores;
IV – Administração e controle da gestão patrimonial (patrimônio mobiliário e imobiliário);
V – Administração e controle da gestão arquivística;
VI – Gestão e controle da frota de veículos oficiais, bem como despesas com combustíveis;
VII – Administração e controle dos processos licitatórios e compras em geral;
VIII – Administração e controle dos Cemitérios Públicos;
IX – Administração e controle da Ouvidoria Geral;
X – Administração e controle dos procedimentos de tecnologia e informação;
XI – Determinar as diretrizes do funcionamento da Secretaria e seus subordinados;
XII – Delegar as atribuições por ato expresso, nos ditames da lei;
XIII - Organizar o orçamento e controlar as despesas da Secretaria.
Parágrafo primeiro. À Assessoria Especial de Gabinete compete:
I – Assessorar o Secretário Municipal de Administração em todas as atividades, cumprindo as designações repassadas pelo Secretário;
II – Emitir parecer nos processos administrativos, confeccionar ofícios e as respostas aos questionamentos em geral, manter organizado o arquivo de documentos;
III – Auxiliar o Secretário na direção, organização, coordenação e controle das atividades inerentes à Secretaria;
IV – Prestar atendimento aos servidores e ao público em geral;
V – Executar as atribuições que lhe forem conferidas por lei e pelo Secretário;
VI – Acompanhar e assessorar a execução das atividades internas e externas das unidades/setores que compõem a Secretaria;
VII – Participar de atividades e eventos internos e externos, reuniões e comissões quando necessário;
VIII – Exercer todas as atividades para o correto desempenho da Secretaria.
Seção II
Do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev
Art. 4º. O Fundo Previdenciário de Muriaé, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, tem como finalidade o gerenciamento e operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé, sendo dotado de autonomia administrativa, patrimonial e gestão financeira própria.
Art. 5º. Compete à Presidência do Muriaé-Prev:
I - Executar a administração geral do Muriaé-Prev;
II - Representar o Muriaé-Prev em Juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado;
III - Decidir sobre requerimentos e solicitações de beneficiários;
IV - Expedir ordens de serviço e portarias relativas ao funcionamento interno do Muriaé-Prev;
V - Disciplinar procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios previdenciários através de Portarias;
VI - Assinar atos de benefícios de auxílio doença, salário família, salário maternidade, auxílio-reclusão concedidos pelo Muriaé-Prev;

VII - Propor alterações de estruturas básicas de organização e modificações no quadro de pessoal do Muriaé-Prev e propor a realização de concursos para admissão de servidores, expedindo instruções correlatas;
VIII - Praticar atos de lotação interna de servidores dentro do órgão;
IX - Realizar licitação para compra, obras e serviços, na forma estabelecida pela legislação em vigor;
X - Assinar contratos, acordos, convênios e demais termos em que o Muriaé - Prev for parte interessada direta ou indiretamente, após prévia consulta ao Conselho de Administração;
XI - Assinar em conjunto com o tesoureiro, os cheques e demais documentos contábeis;
XII - Movimentar em conjunto com o tesoureiro, as contas referentes às aplicações financeiras; todavia, as transferências e saques desses valores ficam sujeitos a aprovação do Comitê de Investimentos (COMIN) do Muriaé-Prev, ressalvadas as despesas ordinárias e administrativas;
XIII - Ordenar despesas e autorizar pagamento de despesas administrativas;
XIV - Submeter à aprovação do Conselho de Administração do Muriaé-Prev até o dia 15 de setembro de cada ano a proposta orçamentária do exercício seguinte e o Plano de Custeio Anual, acompanhado de parecer;
XV - Orientar o Poder Executivo quanto às metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei do Plano Plurianual;
XVI - Elaborar nos prazos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e resoluções do Tribunal de Contas Estadual os relatórios de Gestão Fiscal do MURIAÉ-PREV e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração do Muriaé-Prev;
XVII - Convocar e propor ao Conselho de Administração do Muriaé-Prev reuniões que tenham por objetivo tratar de interesses peculiares do Órgão;
XVIII - Convocar e propor ao Conselho de Administração do Muriaé-Prev a abertura de créditos adicionais;
XIX - Convocar e propor ao Conselho de Administração do Muriaé-Prev a aquisição, alienação e construção de imóveis, assim como de constituição de ônus ou direitos reais sobre eles;
XX - Propor a instauração de inquéritos administrativos;
XXI - Propor a instauração de comissão fiscalizadora de benefícios para averiguação de irregularidades;
XXII - Propor normas reguladoras de aplicação de multas e de pagamento parcelado de débito;
XXIII - Declarar a perda da qualidade de beneficiário;
XXIV - Praticar atos necessários ao estrito funcionamento do Muriaé-Prev;
XXV - Submeter a juízo do Conselho de Administração, sobre atos não previstos ou ressalvados expressamente, na forma definida pelo Regimento Interno.

Parágrafo único. Mediante aprovação do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, o Presidente da Diretoria Executiva poderá contratar empresas legalmente habilitadas para prestação de serviços de consultoria atuarial, previdenciária e auditoria, para cumprimento dos dispositivos legais regulamentados pelos órgãos fiscalizadores.

Art. 6º. Ao Setor de Secretaria do Muriaé-Prev compete:
I - Assessorar o Presidente nas tarefas e assuntos administrativos do Muriaé-Prev;
II – Preparar os processos de concessão de benefícios previstos nesta lei;
III - Redigir todas as atas das reuniões da diretoria em livro próprio;
IV - Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondências recebidas, emitidas e outros documentos do Conselho Administrativo;
V - Elaborar a pauta das reuniões com antecedência mínima de dois dias;
VI - Organizar e controlar o arquivo de informações dos segurados do Muriaé-Prev;
VII - Atender aos segurados durante o expediente diário do Muriaé-Prev;
VIII - Receber os requerimentos de benefícios dos segurados do Muriaé-Prev, e dar encaminhamento aos processos de benefícios;
IX – Dar suporte operacional às Seções do Muriaé-Prev;
X - Praticar os demais atos necessários ao funcionamento do Muriaé-Prev na forma definida pelo Regimento Interno.

Art. 7º. Ao Setor de Tesouraria do Muriaé-Prev compete:
I - Executar as ordens de serviços do Presidente;
II - Efetuar a organização e controle dos documentos administrativos e financeiros;
III - Confeccionar os relatórios para controle interno referente a execução financeira, orçamentária do Muriaé-Prev;
IV - Operacionalizar a tesouraria com preparação, liquidação de empenhos, fechamento de caixa e tarefas correlatas, bem como, em conjunto com o Presidente, movimentar as contas referentes às aplicações financeiras e assinar cheques e outros documentos contábeis;
V – Operacionalizar a abertura e encerramento de contas bancárias mediante as necessidades operacionais, e autorização do Presidente do Muriaé-Prev;
VI - Assinar em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos contábeis;
VII - Movimentar em conjunto com o Presidente, as contas referentes as aplicações financeiras; todavia, as transferências e saques desses valores ficam sujeitos a aprovação do Comitê de Investimentos, ressalvadas as despesas ordinárias e administrativas;
VIII - Praticar os demais atos necessários ao funcionamento do Muriaé-Prev; não previstos ou ressalvados expressamente, na forma definida pelo Regimento Interno.

Art. 8º. Ao Setor de Contabilidade compete:
I – Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos em sua área de atuação;
II - Elaborar e supervisionar a execução dos demonstrativos contábeis e dos programas de administração contábil;
III - Opinar sobre as propostas apresentadas nas licitações para compras, obras e serviços;
IV – Acompanhar, juntamente com o tesoureiro, o recolhimento dos recursos financeiros em bancos, provenientes de:
a) Contribuição previdenciária dos empregados e empregadores, relativas a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações;
b) Aplicações financeiras e operações de créditos;
c) Resultados da venda de materiais inservíveis ou de alterações de bens patrimoniais;
d) Doações, Patrocínios, Legados, e outras rendas eventuais.

Art. 9º. Ao Setor de Benefícios compete:
I - Executar normas e procedimentos para promover a orientação dos segurados em relação aos benefícios do Muriaé-Prev;
II - Protocolar solicitações e requerimentos para fins de benefícios e respectivos expedientes, junto ao Presidente;
III – Elaborar e acompanhar os processos de benefícios previdenciários e manter atualizados os arquivos;
IV - Recepção dos pedidos de benefícios e outros;
V - Estabelecer normas e rotinas para fluxo de atendimento, de acordo com os critérios e prioridades estabelecidas pelo Presidente do Muriaé-Prev;
VI - Cuidar para que o sistema de atendimento ao segurado seja efetuado com celeridade e qualidade.
VII - Participar de cursos e seminários, objetivando o melhor desempenho na execução das atividades do Muriaé-Prev;
VIII - Manter registros e assentamentos funcionais dos beneficiários;
IX - Organizar a escala de atendimento de perícia médica do Muriaé-Prev, bem como organizar os documentos processuais, demonstrativos e relatórios que se fizerem necessários;

X - Fornecer dados, quando solicitados, mediante autorização do Presidente do Muriaé-Prev, para levantamento estatístico das aposentadorias e pensões;
XI - Manter atualizado o arquivo individual de cada segurado, quanto aos benefícios concedidos e aos dependentes legais;
XII - Desempenhar outras tarefas correlatas.
Art. 10. Ao Setor de Processamento de Dados do Muriaé-Prev compete:
I - Manusear e orientar os demais servidores sobre os programas de processamento de dados para atender a demanda das rotinas desenvolvidas pelas diversas repartições do Muriaé-Prev.
II - Operar o sistema de processamento de dados e seus periféricos, assegurando o funcionamento dos terminais de vídeos e impressoras instalados nas diversas repartições do Muriaé-Prev.
III - Elaborar manuais de uso e instrução de serviços de processamentos de dados.
IV - Planejar e controlar a digitação;
V - Digitar documentos;
VI - Fornecer dados estatísticos, projeção e estudos aos demais órgãos do MURIAÉ-PREV;
VII - Zelar pela segurança dos sistemas, equipamentos e das informações processadas, assegurando-as no seu âmbito e inviolabilidade dos relatórios emitidos;
VIII – Executar outras atividades correlatas.
Art. 11. Ao Setor de COMPREV-SIPREV compete:
I - Protocolar e acompanhar os processos de compensação previdenciária junto ao RGPS, com o objetivo de haver a parcela relativa a compensação contributiva financeira cabível ao regime instituidor em valores monetários, conforme Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999;
II – Apurar, junto ao histórico contributivo do segurado, o período e a transitoriedade dos trabalhadores nos dois regimes básicos existentes o RPPS e o RGPS, para efeito de demonstração no processo de compensação;
III - Monitorar os prazos e proceder o acompanhamento processual das compensações propostas;
IV - Manter os registros e a organização processual dos arquivos e dados envolvidos no SIPREV e compensações previdenciárias;
V - Acompanhar os deferimentos e indeferimentos do regime de origem;
VI - Satisfazer as exigências documentais e os prazos estabelecidos pelo Regime de Origem nos processos compensatórios;
VII – Sugerir adequações ao sistema de gestão de informações previdenciárias local, gerenciar relatórios dos processos de compensação previdenciária e de gestão integrada de informações previdenciárias;
VIII - Verificação de todos os documentos e informações relativas ao processo de compensação que disponham outros setores correlatos e trabalhadores envolvidos, além de sugerir, ao Presidente da Diretoria Executiva, alterações em procedimentos e rotinas;
IX – Gerenciar o cadastro, os dados e as informações do RPPS municipal junto ao sistema de gestão integrada SIPREV do Ministério da Previdência Social;
X – Gerenciar relatórios e disponibilizar aos demais setores, conselhos, presidência e diretoria do RPPS, todas as funções e informações úteis do sistema unificado de dados SIPREV e dos processos de compensação previdenciária COMPREV.

Seção III

Dos demais órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Administração

Art. 12. Compete ao Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos:
I – Coordenar, planejar, executar e gerir os procedimentos de licitações, contratos, convênios, consórcios e parcerias públicas;
II – Coordenar e orientar a realização dos trabalhos no setor, emitindo parecer e relatórios;
III – Orientar na elaboração e atualização periódica do plano de contratações anual;
IV - Promover a integração das informações junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas;
V - Assessorar os trabalhos da Comissão de Licitações, das Comissões de Seleção, Monitoramento e Avaliação, dos agentes de contratação, e suas equipes de apoio nos trabalhos a serem realizados nos certames, convênios, consórcios, parcerias e contratações em geral;
VI - Orientar e supervisionar os outros profissionais em assuntos de sua área de atuação, orientando os agentes envolvidos quantos aos aspectos legais e procedimentais;
VII - Assistir o superior imediato, representando-o junto a colegiados e outros órgãos quando solicitado;
VIII - Supervisionar e definir a gestão de apoio do departamento nas rotinas dos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, consórcios e de parcerias públicas;
IX - Manifestar-se sobre minutas de atos convocatórios de licitação, de contratos, convênios, consórcios e demais instrumentos de ajuste de interesse da Administração Municipal, cabendo-lhes, a critério da autoridade competente, opinar sobre os aspectos jurídicos e eventuais recursos interpostos;
X - Assessorar na gestão de apoio do departamento nas rotinas dos procedimentos visando à contratação de obras, serviços e a aquisição de bens de consumo e permanentes, e à celebração de convênios, consórcios e parcerias;
XI - Emitir parecer final acerca da possibilidade de celebração de contratos, consórcios, parcerias e convênios;
XII - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas;
XIII - Prestar atendimento ao público em geral;
XIV - Realizar as demais atividades correlatas.
Parágrafo primeiro. À Assessoria Especial do Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos compete:
I – Desenvolver atividades e prestar assessoramento em trabalhos jurídicos relativos às licitações, contratos, convênios, consórcios e parcerias públicas;
II - Realizar estudos especializados, pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, emitindo pareceres acerca de assuntos de competência do órgão;
III - Auxiliar a gestão de apoio do departamento de rotinas dos procedimentos licitatórios visando à realização das contratações em geral, de consórcios, convênios e de parcerias;
IV - Assessorar juridicamente a Comissão de Licitações, as Comissões de seleção, Monitoramento e Avaliação, os agentes de contratações e suas equipes de apoio nos trabalhos a serem realizados;
V - Prestar atendimento aos licitantes, parceiros e público externo no que tange aos processos referidos;
VI - Elaborar minutas de atos convocatórios de licitação, de contratos, convênios, consórcios e demais instrumentos de ajuste de interesse da Administração Pública Municipal;
VII - Participar de atividades e eventos internos e externos;
VIII - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
IX - Atender o público em geral;
X - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Aquisição compete:
I – Coordenar, organizar e controlar as compras e serviços em geral;
II – Revisar e liberar os pedidos de compras das Secretarias;

III – Realizar e controlar os empenhos, executar as autorizações de fornecimento e controlar o orçamento;
IV – Prestar auxílio aos processos licitatórios;
V – Realizar orçamentos, cotação de preços médias, mapa de risco e dotação;
VI - Preparar o termo de reserva orçamentário;
VII – Planejar a contratação de produtos licitados e renovação de contratos;
VIII – Realizar inventário e balanço das compras e serviços;
IX - Confeccionar ofícios e comunicações internas;
X – Executar as atividades designadas pelo Secretário;
XI - Prestar atendimento ao público em geral;
XII - Realizar as demais atividades correlatas.

Art. 13. Compete ao Departamento de Pessoal:
I – Coordenar, planejar e gerir a administração de recursos humanos;
II – Realizar os procedimentos de admissão, afastamentos/licenças, férias e exoneração de servidores;
III – Gerenciar o registro de frequência dos servidores;
IV - Gerenciar a folha de pagamento dos servidores ativos e inativos;
V – Gerenciar os cálculos e atos administrativos necessários à rescisão do pessoal;
VI – Gerenciar o registro dos servidores nos sistemas próprios, inclusive no E-Social;
VII – Emitir relatórios, cálculos e certidões quando requisitado;
VIII – Realizar a averbação e conferência de margem consignável;
IX – Confecção de ofícios e comunicações internas;
X – Executar as atividades designadas pelo Secretário;
XI - Prestar atendimento ao público em geral;
XIV - Realizar as demais atividades correlatas.

Parágrafo único. Ao Serviço de Perícia Médica compete:
I – Prestar auxílio ao Chefe do Departamento de Pessoal, executando as atividades que lhe forem designadas pelo Secretário e pelo Chefe do Departamento de Pessoal, bem como coordenar o serviço de perícia médica dos servidores;
II – Realizar os atos e procedimentos necessários relativos às férias de pessoal;
III – Coordenar e controlar os serviços de perícia médica dos servidores, agendando as perícias, analisando documentos, prestando auxílio aos médicos peritos no momento da perícia;
IV – Comunicar à autoridade competente os resultados dos atos periciais, diligenciando para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis;
V – Acompanhar a fiscalizar os prazos dos benefícios;
VI - Confecção de relatórios, documentos, ofícios e comunicações internas;
VII – Prestar atendimento ao público em geral;
VIII - Realizar as demais atividades correlatas.

Art. 14. Compete ao Departamento de Frotas:
I – Coordenar a frota de veículos oficiais e seus condutores;
II – Averiguar a habilitação legal e compatível dos servidores condutores;
III – Instruir os condutores quanto às necessidades afetas à conservação e manutenção da frota oficial, bem como prestar auxílio ao serviço de multas de trânsito;
IV – Coordenar o serviço de montagem e manutenção veicular;
V – Realizar os empenhos, gerenciamento de notas fiscais e autorização de fornecimento, com lançamento dos dados no sistema;
VI – Auxiliar nos processos licitatórios afetos ao serviço de frotas;
VII – Coordenar os serviços realizados pelas mecânicas autorizadas;
VIII – Realizar o controle das despesas com combustíveis;
IX – Realizar a gestão e controle do licenciamento e emplacamento dos veículos oficiais;
X - Participar de reuniões e comissões;
XI – Confeccionar ofícios e comunicações internas;
XII - Atender as ordens do Chefe do Executivo e do Secretário, bem como atender o público em geral;
XIII - Realizar as demais atividades correlatas.

Art. 15. Compete ao Departamento de Recursos Logísticos:
I – Dirigir os serviços desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Administração;
II – Coordenar os serviços gerais de manutenção e conservação;
III – Controlar e supervisionar os serviços de publicação e registros dos atos oficiais;
IV – Praticar os atos administrativos necessários à execução de suas tarefas;
V – Instruir processos e procedimentos de interesse da Secretaria;
VI – Emitir relatórios e certidões quando requisitado;
VII – Realizar as demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem designadas por Lei ou delegadas;
VIII - Prestar atendimento ao público em geral.

Parágrafo primeiro. Ao Setor de Patrimônio Imobiliário e Mobiliário compete:
I – Manter a organização do patrimônio imobiliário e mobiliário;
II – Prestar as informações que lhe forem requisitadas quanto aos bens imóveis e móveis;
III – Realizar buscas cartorárias, registros de imóveis e demais serviços cartorários que lhe forem designados;
IV – Realizar o controle e inventário dos bens móveis;
V – Elaborar relatórios e prestar contas;
VI - Confecção de ofícios e comunicações internas;
VII – Prestar atendimento ao público em geral;
VIII - Realizar as demais atividades correlatas.

Parágrafo segundo. Ao Setor de Cemitérios Municipais compete:
I – Coordenar e gerir a administração dos cemitérios públicos;
II – Capacitar os servidores para o cumprimento das normas legais, supervisionando o cumprimento da legislação;
III – Fiscalizar os registros dos túmulos, realizando o devido cadastramento e recadastramento quando necessário;
IV – Elaborar relatórios dos sepultamentos realizados e documentação pertinente;
V - Confecção de relatórios, documentos, ofícios e comunicações internas;

VI – Prestar atendimento ao público em geral;
VII - Realizar as demais atividades correlatas.
Parágrafo terceiro. Ao Setor de Tecnologia da Informação compete:
I – Gerir a infraestrutura, o desenvolvimento e implantação dos sistemas de informação;
II – Emitir instruções e orientar os servidores no desempenho da função;
III – Executar o planejamento e soluções tecnológicas;
IV – Gerenciar e supervisionar a segurança da informação;
V – Executar o suporte técnico, elaborar relatórios e inventário do acervo tecnológico;
VI – Supervisionar a manutenção dos equipamentos de tecnologia; VI - Confecção de ofícios e comunicações internas;
VII – Confecção de ofícios e comunicações internas;
VIII - Executar as atividades designadas pelo Secretário;
IX - Prestar atendimento ao público em geral;
X - Realizar as demais atividades correlatas.
Parágrafo quarto. Ao Serviço de Ouvidoria Geral compete:
I – Coordenar o serviço de ouvidoria municipal, gerindo o controle dos protocolos realizados, encaminhando as respostas das solicitações dentro do prazo;
II – Realizar o controle do registro das ocorrências, encaminhando relatórios quando necessário;
III – Gerir os dados em observância aos ditames legais;
IV - Confecção de relatórios, ofícios e comunicações internas;
V - Executar as atividades designadas pelo Secretário;
VI - Prestar atendimento ao público em geral;
VII - Realizar as demais atividades correlatas.
Parágrafo quinto. Ao Setor de Arquivo compete:
I – Coordenar o serviço de arquivo municipal;
II – Capacitar os servidores para o exercício arquivístico correto;
III – Manter o arquivo organizado, conforme as normas legais;
IV – Receber os documentos para a guarda e acondicioná-los adequadamente;
V – Emitir relatórios do acervo arquivístico;
VI – Realizar a confecção e entrega das certidões de tempo de serviço;
VII – Realizar o procedimento de eliminação dos documentos;
VIII - Confecção de ofícios e comunicações internas;
IX - Executar as atividades designadas pelo Secretário;
X - Prestar atendimento ao público em geral;
XI - Realizar as demais atividades correlatas.
Seção IV

Dos Órgãos Colegiados
Art. 16. Encontram-se vinculados à Secretaria Municipal de Administração, enquanto órgãos colegiados:

I - o Conselho de Avaliação de Desempenho, com atribuições definidas pela Lei n.º 4.182/2011;
II – a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com atribuições definidas pela Lei n.º 3.824/2011;
III – a Comissão Interina de Prevenção de Acidente – CIPA, com atribuições definidas na Norma Regulamentadora n.º 05, do Ministério do Trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 17. Aos Chefes de Departamento, Diretores e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades de suas unidades, de acordo com as atribuições previstas no Anexo I do Decreto n.º 13.126, de 20 de dezembro de 2024, dentre outras que lhe forem delegadas ou atribuídas por outros normativos.

ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1	*Secretário Municipal de Administração*	CCE 1.18.0	–	–
	1	*Assessor Especial V*	FCE 2.17.1	0	7,25
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ*	1	*Presidente da Diretoria Executiva do MURIAÉ-PREV*	FCE 1.16.2	0	6,50
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	*Chefe do Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos*	CCE 1.16.3	6,50	0
	1	*Assessor Especial I*	CCE 2.13.4	4,50	0
	5	*Assessor V*	CCE 2.9.5 CCE 2.9.6 CCE 2.9.7 CCE 2.9.8 CCE 2.9.9	13,75	0
SETOR DE AQUISIÇÕES	1	*Chefe do Setor de Aquisições*	CCE 1.14.10	4,75	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.11	2,75	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.12 FCE 2.6.13	1,50	1,50
DEPARTAMENTO DE PESSOAL	1	*Chefe do Departamento de Pessoal*	FCE 1.11.14	0	3,50
	1	*Assessor VI*	CCE 2.10.15	3,25	0
	4	*Assessor II*	CCE 2.6.16 FCE 2.6.17	1,50	4,50

			FCE 2.6.18 FCE 2.6.19		
SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA	1	*Chefe de Serviço de Perícia*	CCE 1.11.20	3,50	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.21	2,75	0
DEPARTAMENTO DE FROTAS	1	*Chefe de Departamento de Frotas*	CCE 1.11.22	3,50	0
	2	*Assessor V*	CCE 2.9.23 CCE 2.9.24	5,50	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.8.25	2,25	0
	1	*Assessor III*	CCE 2.7.26	1,75	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.27 FCE 2.6.28	1,50	1,50
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS	1	*Chefe do Departamento de Recursos Logísticos*	FCE 1.12.29	0	4,0
	1	*Assessor VII*	CCE 2.11.30	3,50	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.31	2,75	0
	2	*Assessor IV*	CCE 2.8.32 CCE 2.8.33	4,50	0
	4	*Assessor III*	CCE 2.7.34 CCE 2.7.35 CCE 2.7.36 FCE 2.7.37	5,25	1,75
	5	*Assessor II*	CCE 2.6.38 FCE 2.6.39 FCE 2.6.40 FCE 2.6.41 FCE 2.6.42	1,50	6,00
	2	*Assessor I*	CCE 2.5.43 CCE 2.5.44	2,00	0
SETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO	1	*Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário e Mobiliário*	CCE 1.10.45	3,25	0
	2	*Assessor III*	CCE 2.7.46 CCE 2.7.47	3,50	0
	2	*Assessor II*	FCE 2.6.48 FCE 2.6.49	0	3,00
SETOR DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	1	*Chefe do Setor de Cemitérios Municipais*	CCE 1.10.50	3,25	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.51 FCE 2.6.52	1,50	1,50
	1	*Assessor I*	CCE 2.5.53	1,00	0
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Tecnologia da Informação*	CCE 1.8.54	2,25	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.6.55	0	1,50
SERVIÇO DE OUVIDORIA GERAL	1	*Chefe do Serviço de Ouvidoria Geral*	CCE 1.7.56	1,75	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.6.57	1,50	0
SETOR DE ARQUIVO	1	*Chefe do Setor de Arquivo*	FCE 1.8.58	0	2,25
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.59 CCE 2.6.60	3,00	0
QTD. FCE	19	**TOTAL DE PONTOS**		99,75	44,75
QTD. CCE	41				
TOTAL	60				

***FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**					
UNIDADE	**QTD.**	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**Cotas**	
				CCE	**FCE**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ	1	*Presidente da Diretoria Executiva do MURIAÉ-PREV*	FCE 1.16.2	-	-
SETOR DE CONTABILIDADE	1	*Chefe do Setor de Contabilidade*	FCE 1.15.1	0	5,5
SETOR DE TESOURARIA	1	*Chefe do Setor de Tesouraria*	FCE 1.14.2	0	4,75
SETOR DE BENEFÍCIOS	1	*Chefe do Setor de Benefícios*	FCE 1.14.3	0	4,75
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	*Chefe do Setor de Processamento de Dados*	FCE 1.07.4	0	1,75
SETOR DE SECRETARIA DO MURIAÉ-PREV	1	*Chefe do Setor de Secretaria do Muriaé-Prev*	FCE 1.07.5	0	1,75
QTD. FCE	05	**TOTAL DE PONTOS**		0	18,50
QTD. CCE	0				
TOTAL	05				

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	*ADMINISTRAÇÃO*	41	19
	MURIAÉ-PREV	-	5
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	*ADMINISTRAÇÃO*	99,75	44,77
	MURIAÉ-PREV	-	18,88
COTAS UTILIZADAS	*ADMINISTRAÇÃO*	99,75	44,75
	MURIAÉ-PREV	-	18,50
COTAS REMANESCENTES	*ADMINISTRAÇÃO*	0	0,02
	MURIAÉ-PREV	-	0,38

Conforme art. 44, §§5º e 7º da Lei Complementar n.º 7.158/2024, a gratificação da Função de Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé será custeada pelo órgão de origem do servidor, portanto as cotas referentes a este cargo foram somadas no total da Secretaria de Administração.

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador: A5F5B093

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.185, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.179, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Governo;
DECRETA
Art. 1º.Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo do Município de Muriaé.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
GABINETE DO PREFEITO	*Assessor Especial I*	*CCE 2.13.1*	*PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA*
	Assessor VII	*CCE 2.11.3*	*LUIZ FERNANDO SILVEIRA FIRMINO*
		CCE 2.11.4	*CAROLINA NOBREGA DE ALMEIDA*
	Assessor VI	*CCE 2.10.5*	*ARTUR LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO*
	Assessor III	*CCE 2.7.6*	*TÚLIO JOSÉ DIAS*
GABINETE DO VICE-PREFEITO	*Assessor VII*	*CCE 2.11.7*	*SILVÉRIO SIGILIANO*
		CCE 2.11.8	*HADSON DE SOUZA RODRIGUES*
ÓRGÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	*Assessor Especial II*	*CCE 2.14.10*	*ADILIO FRANCISCO DA SILVA*
		CCE 2.14.11	*GREGÓRIO JOSÉ LOURENÇO SIMÃO*
		CCE 2.14.12	*MARCO AURÉLIO OLIVEIRA MACHADO*
	Assessor VI	*CCE 2.10.13*	*THIAGO GABRIEL DOS SANTOS SOUZA*
		CCE 2.10.14	*AMANDA COELHO DE CARVALHO*
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	*Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMUTTRAN*	*CCE 1.16.15*	*GENIR CARNEIRO DA ROCHA*
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	*Diretor de Educação para o Trânsito*	*CCE 1.10.18*	*PAULO SERGIO ORONDINO*
	Assessor V	*CCE 2.9.19*	*JACIMAR MACEDO DE ANDRADE*
	Assessor II	*CCE 2.6.20*	*DULCIMAR INES DA SILVA*
DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	*Diretor de Engenharia de Tráfego*	*CCE 1.10.21*	*KARINE BRAGA FRITZ DIAS*
	Assessor III	*CCE 2.7.22*	*JOSÉ ROBSON DA SILVA*
DIRETORIA DE COLETA, CONTROLE E ANÁLISE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO	*Assessor II*	*CCE 2.6.24*	*ANNA CAROLINA DE CARVALHO ALVES E OLIVEIRA*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3BFD8868

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 036/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A secretária Municipal De Saúde , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE,ADJUDICAReHOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletronico nº36,oriundo do Processo Administrativo denº 85,tendo por objeto: Registro de Preço para aquisição de material mobiliários para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - 18.905.288/0001-09, situada na RUA GERALDO FARIA DE SOUZA, 789 - SAGRADA FAMÍLIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 36.850,50 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
19	53477	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS ALTURA 55 CM; LARGURA 120 CM; PROFUNDIDADE 28 CM	UN	ITATIAIA	20,0000	701,6600	14.033,20
25	39639	CARRINHO DE TRANSPORTAR CARGA	UN	LARPLAST	10,0000	1.261,7300	12.617,30
43	20975	Puff Infantil Cubo	UN	AMADO	30,0000	340,0000	10.200,00

BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - 29.209.847/0001-62, situada na RUA ANGELINA MICHIELON Nº 285 - CRISTO REDENTOR - CAXIAS DO SUL - RS com o valor total de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
16	41342	A CADEIRA É CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS	UN	TOK	500,0000	455,0000	227.500,00

C S REI DO PLÁSTICO LTDA - 30.060.599/0001-10, situada na RUA MADAGASCAR, 101 - JARDIM PARAÍSO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP com o valor total de R$ 21.520,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
26	52888	CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS EM PLASTICO	UN	Prestmix	80,0000	269,0000	21.520,00

L.M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 15.310.120/0001-62, situada na JOSE ALVES DOS ANJOS - ALVORADA 1A SECAO - IBIRITÉ - MG com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
37	40728	GUARDA- ROUPA DE 02 PORTAS	UN	ROMA MOVEIS	15,0000	2.000,0000	30.000,00

Muriaé, 05 de dezembro de 2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:B940F28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da
Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RVX2J37	P300000707	12/04/2023	7455-0	03079773341
PVO3563	P300040558	17/08/2024	7455-0	01211634528
NVB2A52	P300040567	17/08/2024	7455-0	02364694640
EUZ9F55	P300040575	17/08/2024	7455-0	01271574089
HJT0484	P300041601	23/08/2024	7455-0	01964187487
DOL7640	P300041609	23/08/2024	7455-0	01485671689
GKP5300	P300041618	23/08/2024	7455-0	02966679009
MJH3I37	P300041623	23/08/2024	7455-0	01574688817
MEM4J08	P300041631	23/08/2024	7455-0	06361094906
PVJ2603	P300041634	23/08/2024	7455-0	02597917834
HLZ5H55	P300041654	23/08/2024	7455-0	05928401301
EAF3E62	P300041664	23/08/2024	7455-0	04771785708
GIP5J27	P300041665	23/08/2024	7455-0	01543335360
DCT5B57	P300041667	23/08/2024	7455-0	01177698050
OLU3627	P300041677	23/08/2024	7455-0	05640671654
GBE7F28	P300041707	23/08/2024	7455-0	02144818853
PUW6E61	P300041709	23/08/2024	7455-0	05008606289
PZH7638	P300041712	23/08/2024	7455-0	07436919466
GHU0G22	P300041734	23/08/2024	7455-0	05718888108
QXM8B72	P300041742	23/08/2024	7455-0	00779132870
HLK8946	P300041780	24/08/2024	7455-0	06135083070
GMY8824	P300041787	24/08/2024	7455-0	01044043926
HHF6043	P300041803	24/08/2024	7455-0	05251186302
EYN7C80	P300041827	24/08/2024	7455-0	04699525880
PYF6879	P300041828	24/08/2024	7455-0	01737105360
RMY4J14	P300041833	24/08/2024	7455-0	03411678365
EUY6456	P300041839	24/08/2024	7455-0	07024224660
MIR1H46	P300041875	24/08/2024	7455-0	01351301341
SHU1C12	P300041879	24/08/2024	7455-0	02077309023
HJK4J86	P300041881	24/08/2024	7455-0	00000000000
NTD3J44	P300041890	24/08/2024	7455-0	03392350595
RKQ2D70	P300041894	24/08/2024	7455-0	07149249388
EQQ5E56	P300041915	24/08/2024	7455-0	00000000000

BUG2H59	P300041916	24/08/2024	7455-0	07262216297

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
SIO9H93	P300041926	24/08/2024	7455-0	03790093616
HJT1324	P300041950	24/08/2024	7455-0	02843284193
QQA2205	P300041954	24/08/2024	7455-0	02859742486
GGH3202	P300041974	24/08/2024	7455-0	01593334646
EPM8758	P300041979	24/08/2024	7455-0	05533292608
GXF1741	P300041983	24/08/2024	7455-0	04101941067
ELA2203	P300042001	24/08/2024	7455-0	05837301863
PCD9B48	P300042008	24/08/2024	7455-0	03325317569
GFO1175	P300042010	24/08/2024	7455-0	01165022646
GST9736	P300042058	24/08/2024	7455-0	00000000000
QQT5B50	P300042060	24/08/2024	7455-0	01138493780
GRK3951	P300042073	24/08/2024	7455-0	04476439214
HBU5078	P300042079	24/08/2024	7455-0	03721030114
GMR1826	P300041751	25/08/2024	5673-2	04843063961
OQJ0384	P300041759	25/08/2024	7455-0	06333061560
ENL8005	P300041783	25/08/2024	7455-0	06175605805
HJT0574	P300041795	25/08/2024	7455-0	00549165607
HJH1I35	P300041804	25/08/2024	7455-0	07753200810
HJI0D40	P300041807	25/08/2024	7455-0	05039266319
HLH6683	P300041809	25/08/2024	7455-0	05533296787
PXA7C30	P300041862	25/08/2024	7455-0	01574603034
EPB7696	P300041944	25/08/2024	7455-0	05184588871
RVX5A55	P300041966	25/08/2024	7455-0	01516010602
OOW1619	P300041978	25/08/2024	7455-0	06059299880
HHU3J80	P300041985	25/08/2024	7455-0	01011276050
PUI1929	P300041989	25/08/2024	7455-0	04096068407
FKM8098	P300042000	25/08/2024	7455-0	01479826412
FNP2498	P300042016	25/08/2024	7455-0	03183223598
FLX0873	P300042024	25/08/2024	7455-0	02507557705
GWK5757	P300042033	25/08/2024	7455-0	03826291507
DHW7782	P300042035	25/08/2024	7455-0	02769444397
PUY8826	P300042037	25/08/2024	7455-0	06211771800
PXX0718	P300042046	25/08/2024	7455-0	01284123624
EUJ6A29	P300042049	25/08/2024	7455-0	07542704519
EZP2H87	AG08724343	26/08/2024	5878-0	05708680235
GZS4375	AG08723687	27/08/2024	7366-1	01375181501
PUA8885	AG08722045	28/08/2024	7366-2	00996541820
RGA3F47	AG08723273	28/08/2024	5550-0	06950173184
RUW7I41	AG08724545	28/08/2024	7714-2	08146493207
OPQ5567	AG08724573	28/08/2024	7714-2	06553452095
DOV1405	AG08724578	28/08/2024	7714-2	06272032406
RVY8A88	AG08724834	28/08/2024	5550-0	03830851041
LML1816	P300042214	28/08/2024	7455-0	00231146212

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
KFV2D76	P300042222	28/08/2024	7455-0	07632466730
SHT0F85	P300042225	28/08/2024	7455-0	07116599980
RFT1I28	P300042231	28/08/2024	7455-0	00000000000
HHD6E05	P300042236	28/08/2024	7455-0	08160511551
OPC3B06	P300042238	28/08/2024	7455-0	05820881896
PYE7755	P300042242	28/08/2024	7455-0	02477166901
HNO9348	P300042243	28/08/2024	7455-0	03471718364
PPW2G08	P300042246	28/08/2024	7455-0	04558504445
EJT2H83	P300042247	28/08/2024	7455-0	03817801457
BZA9A30	P300042253	28/08/2024	7455-0	05956400915
OQU9418	P300042257	28/08/2024	7455-0	02994752024
DWP0243	P300042266	28/08/2024	7455-0	01530090447
OWZ3317	P300042271	28/08/2024	7455-0	01766872043
CVL3C22	P300042274	28/08/2024	7455-0	00441333294
HJT0D25	P300042278	28/08/2024	7455-0	03916629403
HLY6446	P300042282	28/08/2024	7455-0	05551942300
EBT3426	P300042288	28/08/2024	7455-0	00834354746
FMU2J61	P300042299	28/08/2024	7455-0	06622904681
PWB8C55	P300042305	28/08/2024	7455-0	03849849136
PYK8655	P300042308	28/08/2024	7455-0	00528565256
QMY7H42	P300042312	28/08/2024	7455-0	07618989576
GXF0012	P300042315	28/08/2024	7455-0	03787320644
EWT5H26	P300042321	28/08/2024	7455-0	05329312937
KRS9523	P300042352	29/08/2024	7455-0	02661679198
HDF1412	P300042393	29/08/2024	7455-0	06633496133
EMX2198	P300042401	29/08/2024	7455-0	03267768178
ETH9B01	P300042406	29/08/2024	7455-0	06454927170
HCY5753	P300042410	29/08/2024	7455-0	00000000000
EOW7H90	P300042412	29/08/2024	7455-0	07008351261
PWO3999	P300042416	29/08/2024	7455-0	00767984671
DXV7I12	P300042418	29/08/2024	7455-0	06360299602
DRT4559	P300042428	29/08/2024	7455-0	04933715372
OXA2A00	P300042439	29/08/2024	7455-0	00931468606
DJQ1672	P300042444	29/08/2024	7455-0	01415094479
GIQ7C17	P300042448	29/08/2024	7455-0	06581150675
TCF8I38	P300042460	29/08/2024	7455-0	01643304760
PWV5985	P300042464	29/08/2024	7455-0	01472426891
ENF5515	P300042474	29/08/2024	7455-0	00000000000
GGH4319	P300042477	29/08/2024	7455-0	02466358984
FYE8H33	P300042480	29/08/2024	7455-0	01738807622

SYS4D27	AG08721245	30/08/2024	7366-2	03661809146
OQB3401	P300042501	30/08/2024	7455-0	03883336000
DCM8J91	P300042505	30/08/2024	7455-0	03411701277

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
ERQ9E39	P300042514	30/08/2024	7455-0	05284496340
SIN1G56	P300042530	30/08/2024	7455-0	02351785247
OPN5104	P300042549	30/08/2024	7455-0	07308414890
OPO0D50	P300042550	30/08/2024	7455-0	04991238991
QXY1G46	P300042553	30/08/2024	7455-0	01605714261
ALF6J64	P300042558	30/08/2024	7455-0	02964251618
HNS5274	P300042559	30/08/2024	7455-0	01357127412
OWN3E64	P300042561	30/08/2024	7455-0	03892438313
HIP6D75	P300042566	30/08/2024	7455-0	07880152076
PZD1479	P300042576	30/08/2024	7455-0	00871967944
DRG6J77	P300042583	30/08/2024	7455-0	03855221304
HCW3999	P300042586	30/08/2024	7455-0	03850164520
FVG1F47	P300042594	30/08/2024	7455-0	02346294680
GCW4H45	P300042599	30/08/2024	7455-0	02805382934
BMP6342	P300042604	30/08/2024	7455-0	02144629277
ERZ8B73	P300042608	30/08/2024	7455-0	06537102569
DEY1F37	P300042611	30/08/2024	7455-0	06996521476
CXS2F33	P300042613	30/08/2024	7455-0	07756412561
KGG3H07	P300042616	30/08/2024	7455-0	03887424289
FSH7A47	P300042617	30/08/2024	7455-0	06285680621
HCR6687	P300042622	30/08/2024	7455-0	04648577176
EYE3F78	P300042630	31/08/2024	7455-0	02648772982
RML7G37	P300042633	31/08/2024	7455-0	00458021517
OFY3866	P300042635	31/08/2024	7455-0	04608811410
EXY9D16	P300042638	31/08/2024	7455-0	03827610773
DSG5228	P300042642	31/08/2024	7455-0	02301501640
GFD8J45	P300042645	31/08/2024	7455-0	05433547814
RMF8B71	P300042646	31/08/2024	7455-0	05103482306
PYL9C86	P300042648	31/08/2024	7455-0	02254147559
HAM9833	P300042650	31/08/2024	7455-0	01459468620
GES8804	P300042656	31/08/2024	7455-0	03003389828
ERQ6G58	P300042661	31/08/2024	7455-0	07945196572
HEO9344	P300042671	31/08/2024	7455-0	01987289406
GPM3989	P300042688	31/08/2024	7455-0	08562393800
DSL9215	P300042704	31/08/2024	7455-0	03549675844
DSV7D35	P300042724	31/08/2024	7455-0	07456950964
GCO2C53	P300042732	31/08/2024	7455-0	05740762094
HJT0006	AG08724890	01/09/2024	5525-0	01212908028
DHO1I58	P300042772	01/09/2024	7455-0	07886000366
RUK4E53	P300042776	01/09/2024	7455-0	01267622837
ANC4954	P300042814	01/09/2024	7455-0	07126528481
AJK6D33	P300042825	01/09/2024	7455-0	05618114882
EEK4C49	P300042907	01/09/2024	7455-0	04698484959

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OWH2B22	P300042915	01/09/2024	7455-0	02929330916
HFK6A79	AG08725262	02/09/2024	7684-2	07169394268
BXP7B33	AG08724715	02/09/2024	7684-2	03587089528
HKF5201	AG08725620	02/09/2024	7714-2	04415693273
QQF2F02	AG08725632	02/09/2024	7714-2	06972580756
PZB8A85	P300042935	02/09/2024	7455-0	03273850871
CEH0D02	P300042994	02/09/2024	7455-0	04414359870
HIW7I02	P300043001	02/09/2024	7455-0	01470234480
AWP7G52	P300043009	02/09/2024	7455-0	04835441078
DGY2C20	P300043053	02/09/2024	7455-0	01564699582
HEF2294	P300043066	02/09/2024	7455-0	03193822655
OPU3068	P300043092	02/09/2024	7455-0	05235776702
FCU3556	P300043104	02/09/2024	7455-0	07028202651
PXU4137	P300043107	02/09/2024	7455-0	00000000000
PVB1F86	P300043113	02/09/2024	7455-0	06072796241
FAG0H46	AG08724653	03/09/2024	7684-2	03642527201
PUN5884	AG08725163	03/09/2024	5460-0	06434035568
PZM6G63	AG08725164	03/09/2024	5550-0	03210154500
GJL7A49	AG08725644	03/09/2024	5550-0	03622735475
RNN8D16	AG08725654	03/09/2024	5878-0	05818164840
HIV1E70	AG08725690	03/09/2024	7714-2	08058171400
OQY0J86	AG08725741	03/09/2024	7714-2	03588283756
HOB9282	P300043165	03/09/2024	7455-0	03797993008
FJM4A84	P300043234	03/09/2024	7455-0	04801850080
ATG3506	AG08722856	04/09/2024	7366-2	04847512978
KXY4E16	AG08724730	04/09/2024	5207-0	05221757627
ECG5E66	AG08725801	04/09/2024	7714-2	05850648469
OXC8H44	AG08725939	04/09/2024	5878-0	05636351276
HBY4344	P300043302	04/09/2024	7455-0	03803080092
FZH0G22	P300043354	04/09/2024	7455-0	07502259210
RNG4E47	AG08725217	05/09/2024	7684-2	02849175332
PWK2688	AG08725218	05/09/2024	7684-2	00851169329
RMX1B82	P300043491	05/09/2024	7455-0	08361281393
RMX3A08	P300043411	05/09/2024	7455-0	01187475245
PWF7I38	AG08724748	06/09/2024	5207-0	04404083442
FNA5J64	AG08724231	06/09/2024	7366-2	07706360112
OQF9I23	AG08726078	06/09/2024	5525-0	07477042789
PVO4774	AG08725372	08/09/2024	7714-1	06216281558

HGY1482	AG08725376	08/09/2024	7684-1	07986443554
DNP6E59	AG08722599	09/09/2024	5878-0	00000000000
QOT6385	AG08724267	10/09/2024	7684-2	08276180797
HCB6456	AG08726206	10/09/2024	7684-2	06056749124
MTV9271	AG08726223	10/09/2024	7684-2	06417192860

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QXU1G03	AG08726294	10/09/2024	7714-2	05352902205
OLZ1D08	AG08726297	10/09/2024	7714-2	08146535327

POUSO ALEGRE, 13 de janeiro de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:C44FBC4A

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 3 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Segundo resultado provisório da etapa de habilitação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº05/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº14.399/2022).

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), resolve:
Art. 1º. Tornar público o Segundo resultado provisório da etapa de habilitação dos projetos inscritos no edital, como segue.
Art. 2º. Convocar os proponentes de projetos SUPLENTES aqui relacionados, 1° (primeiro) e 2° (segundo) Suplentes da categoria A- Individual e 1° (primeiro) Suplente da categoria B- Coletiva para que, impreterivelmente até 17 de janeiro de 2025, apresente pelo e-mail aldirblancpousoalegre@gmail.com os documentos de HABILITAÇÃO de que trata o item 9 do edital. A não apresentação dos documentos citados incidirá na inabilitação do projeto e na convocação de novo suplente.
Art 3º. Informar que os proponentes com projetos habilitados ainda serão comunicados, em data futura, da convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural.

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
104	Pessoa Física	Flavia Pereira da Silva	Olhares da Periferia	95	Habilitado
22	Pessoa Jurídica	Nilza Reis Hermenegildo	O Caminhar Ancestral	90	Habilitado
30	Pessoa Física	Joana Izabel de Souza	Para Além dos Meus Versos	90	Habilitado
86	Pessoa Física	Ramon Manfrine Silva Ribeiro	Aulas de Capoeira	90	Habilitado
25	Pessoa Física	Richard Elias Quirino de Carvalho	QRN Session	90	Habilitado
42	Pessoa Física	Dioclecius Ferraz Vilaça	Colagem da Minha História	85	Habilitado
44	Pessoa Física	Rita de Cassia Coutinho Vieira	Memórias e Raízes – Arte Sustentável	85	Habilitado
111	Pessoa Física	Lázaro Barreto Oliveira	Mira-me	85	Habilitado
135	Pessoa Jurídica	Jefferson Tadeu Vilela Dias	Elemento X - 25 anos	84	Habilitado
14	Pessoa Física	Elias Quirino Catarina	Decolle Records apresenta: Vozes do Povo	82	Habilitado
125	Pessoa Jurídica	Vanessa Karine Custódio Pinto	Audiobook O Jardim dos Afetos	81	Habilitado
01	Pessoa Jurídica	M Cardoso Empreendimentos Producoes Artisticas Ltda	Musical O Planeta Agradece	80	Habilitado
36	Pessoa Física	Jessé Rodrigues Silva	Tuan Calivê / EP - Urbanóide na Terra de Dinossauros	80	Habilitado
59	Pessoa Física	Matheus Barreto Faria	Curta Metragem "Atrás e além"	80	Habilitado
130	Pessoa Física	Michel Bueno	MOVEMENT SOUL	80	Habilitado
33	Pessoa Jurídica	Cristiane Vieira de Carvalho	Vestindo Pouso Alegre	75	Habilitado
66	Pessoa Física	Cleidiane de Souza	Livro Caio e os Heróis	74	Habilitado
81	Pessoa Física	Aline da Costa Silvério	Estilos que Transformam	73	Habilitado
132	Pessoa Física	Samuel Antunes Pereira de Souza	SoloCura (Gravação de single)	72	Habilitado
24	Pessoa Física	Elder Silva da Costa	Mina Geral e Outros Brasis	70	Habilitado
19	Pessoa Física	Davi de Miranda Bernardo	Revelação	68	Habilitado
121	Pessoa Física	Erick Carvalho Melo	Trip Três	68	Habilitado
18	Pessoa Física	Jamison Cândido Amaral	Capoeira e sua Inclusão Social	67	Habilitado
54	Pessoa Física	Leonardo Coutinho Almeida	Houdini Brazuka	66	Habilitado
06	Pessoa Física	Saymon Wendell Silva	Vidas em Solos	58	Habilitado
64	Pessoa Física	Fernandho Henrique de Lucas Belfort Vieira	Retratos de uma cidade viva	57	Habilitado
128	Pessoa Física	Paulo de Miranda Bernardo	Extático	57	Habilitado
88	Pessoa Física	Laís Chiarato das Neves	O Dia-a-Dia do Mercado Municipal, Barraquinhas de Pastel e Feira-Livre de Pouso Alegre	53	Habilitado
07	Pessoa Jurídica	Ana Carolina da Silva Vicente 12794045660	Toque de Midas	52	Habilitado
69	Pessoa Física	Lucas Henrique Rocha	L.H.r: Disco EP - Na Imensidão do Mar	52	Habilitado

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS INABILITADOS NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
96	Pessoa Jurídica	Gabriel de Jesus Souza Prado	A Vila Vale Verde	76	Inabilitado; Motivo: documentos obrigatórios de habilitação encaminhados após o prazo de 3 (três) dias úteis.
48	Pessoa Física	Silvana Sales de Freitas	Nós de Esperança	47	Inabilitado; Motivo: documentos obrigatórios de habilitação não encaminhados.

RELAÇÃO DE PROJETOS SUPLENTES NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL CONVOCADOS NESTA PORTARIA: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
70	Pessoa Jurídica	Nilde de Oliveira Pardim	Oficina de Fotografia de Produto com Celular : Aprenda a fotografar seus produtos utilizando apenas o celular e a luz natural.	45	1° Suplente - Convocado
05	Pessoa Física	Felipe Maia de Assis	PodPro Educação Conectada	44	2° Suplente - Convocado

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS INAPTOS NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL: (por ordem de protocolo)

Protocolo nº	Projeto	Status / Motivo
21	Bebe reborn	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
79	Quem é esse menino? - pesquisa e estruturação	Inapto / Proponente protocolou mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 136/2024, inscrita na categoria B-Coletiva.

122	Memórias em Poesia	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
134	CDJ HISTÓRIAS EM CLICKS	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
137	VideoClip de Música Autoral de Viola Caipira	Inapto / Proponente não apresentou Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho.

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA (B) COLETIVA - COTAS: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS): (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
126	Pessoa Jurídica	Luciano Aparecido Anastacio	Festival de Dança de Rua	73	Habilitado
127	Pessoa Física	Willian Leal da Silva	União Do Funk de Pouso Alegre	68	Habilitado
02	Pessoa Física	Michael Antônio Inácio Martins	A Turma do Milbu no Teatro	67	Habilitado
120	Pessoa Física	Adrielle Ribeiro Ferraz	PERIFA Vibes	67	Habilitado

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA (B) COLETIVA - AMPLA CONCORRÊNCIA: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Projeto	Pontuação	Status
27	Pessoa Física	Pedro Henrique Correia Silva Moreira - Unegro Pouso Alegre	13 de Maio: Ainda lutamos por libertação!	95	Habilitado
37	Pessoa Física	Maira Cristina Terra Ambrósio - Coletivo Dá ponte pra cá	Virada Cultural	95	Habilitado
53	Pessoa Física	Mariana Romão Da Silva - Coletivo Negro Raiz De Baobá	Festival Tereza de Benguela	95	Habilitado
114	Pessoa Física	Hugo Bichara Matni Almeida	Projeto Mostra de Rua	95	Habilitado
72	Pessoa Física	Laura Conti	INTIMAr a escrita	92	Habilitado
41	Pessoa Física	Edith Marinho Ribeiro de Carvalho - Terceiro Ato	Circulação Teatral - Ditados por aí	90	Habilitado
60	Pessoa Jurídica	Associação Semeando Capoeira, Cultura e Artes	Incentivo à Leitura ASCCA	90	Habilitado
63	Pessoa Física	Débora da Fonseca Souza - Escola de Tambores Coração da Mata	Espetáculo Coração Bantu	90	Habilitado
97	Pessoa Física	Isabelle Maris Pelegrini - Coletivo Florescer	Março pela emancipação das mulheres	90	Habilitado
116	Pessoa Física	Débora Gabrielly Tosta Ribeiro	Retratos da Negritude	90	Habilitado
131	Pessoa Física	Jennifer Tainara da Silva	Ballet Clássico para Todos: Transformando Vidas Através da Dança	90	Habilitado
61	Pessoa Física	Cristiano Aparecido de Oliveira - Abadá	Nossas Raízes	90	Habilitado
80	Pessoa Física	Mariana Nogueira Fernandes Sanchez	minas de Minas, segunda edição	86	Habilitado
20	Pessoa Jurídica	Paulo Roberto dos Santos	Paulo Afonso Tchê e Dinho Caninana Parceiros Musicais	85	Habilitado
39	Pessoa Física	Amanda Coutinho da Silva	SAMBADÚ - Samba do Mandú	85	Habilitado
45	Pessoa Jurídica	Associação de Apoio Aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais	Biblioteca que brilha!	85	Habilitado
50	Pessoa Física	Emerson Marques Gomes - Religare 35	Conhecendo o DJ - A Arte e Técnica por Trás das Pickups	85	Habilitado
55	Pessoa Jurídica	Associação Centro de Triagem Unidos Por Uma Causa - Cetuc	Brincando e Reinventando com o CETUC	85	Habilitado
89	Pessoa Jurídica	44.078.998 Luiz Felipe da Silva Pereira	AGBÊ - FEITIO e TOQUES	85	Habilitado
117	Pessoa Física	Isabela de Freitas Vaz	Projeto Sonharte - Conectando sonhos e arte	85	Habilitado
123	Pessoa Jurídica	49.231.467 Ariel Fernando da Silva	Circo Verde	85	Habilitado
32	Pessoa Física	Áurea Lucia de Oliveira	A Escola Ainda Vai Ao Teatro	84	Habilitado
67	Pessoa Física	Wagner Luciano da Fonseca - Dominio Inverso	Sua trilha sonora	83	Habilitado
92	Pessoa Física	Lília Marques da Cunha	Entre Contos e Risos	82	Habilitado
52	Pessoa Jurídica	Associação dos Agricultores Ecológicos do Sul de Minas	Expedição Regue as Plantas e Capitão J. SpyroGiro em: A Caça ao Baú do Tesouro Ecológico na Feira Orgânica de Pouso Alegre	81	Habilitado
100	Pessoa Física	Nathalia Kelen Kalil Homse - TROPICÁIA	Pré-Carnaval Tropicáia	81	Habilitado
110	Pessoa Física	Rafael Henrique de Carvalho Sampaio - Dôi Neguim	Dôi Neguim	81	Habilitado
119	Pessoa Física	Amanda Íris Victor da Costa - Coletivo Quitéria Filmes	Movimentos Marinhos	81	Habilitado
08	Pessoa Jurídica	Rafael Gazola Brandão 07480462670	MISPA - Museu da Imagem e do Som de Pouso Alegre	80	Habilitado
115	Pessoa Jurídica	Associação dos Moradores do Bairro Cidade Vergani	Festival de Outono - 2° Edição	80	Habilitado
82	Pessoa Jurídica	João Vitor Camargo	Projeto Artistas do Futuro	80	Habilitado
95	Pessoa Jurídica	Gustavo de Freitas Pereira Machado 10310119600	Ciclos 2 - Paisagens Sonoras	80	Habilitado
106	Pessoa Jurídica	Rodolfo Guilherme da Silva	Show de lançamento do álbum "Despertar" em Pouso Alegre, MG	80	Habilitado
136	Pessoa Física	Cairon Meneses - Coletivo Diverse	Fala Diverse!	80	Habilitado
91	Pessoa Jurídica	49.395.243 Giulia Pereira dos Santos	ROMARIA: A jornada de Elis Regina	79	Habilitado
16	Pessoa Jurídica	Teatro Experimental Ltda	Doses Homeopáticas	78	Habilitado

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS INABILITADOS NA CATEGORIA (B) COLETIVA: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
47	Pessoa Física	Ana Cecília Stephan Porto - Lado Lua	LADO LUA (show/performance)	81	Inabilitado; Motivo: documentos obrigatórios de habilitação não encaminhados.

RELAÇÃO DE PROJETO SUPLENTE NA CATEGORIA (B) COLETIVA CONVOCADO NESTA PORTARIA (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Projeto	Pontuação	Status
74	Pessoa Jurídica	40.861.458 Mariana Rosa Fernandes	Showcase Beatplay	77	1° Suplente - Convocado

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS SUPLENTES NA CATEGORIA (B) COLETIVA (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Projeto	Pontuação	Status
74	Pessoa Jurídica	40.861.458 Mariana Rosa Fernandes	Showcase Beatplay	77	1° Suplente - Convocado
10	Pessoa Jurídica	Sandro Olinto Nogueira	Gravação de álbum / Show de lançamento do álbum - Violão Brasileiro	77	Suplente
75	Pessoa Física	Rafael Sanches Gomes de Souza - Duo de violões instrumental	Sonoridades Urbanas: Duo de violões em Espaços Públicos	76	Suplente
58	Pessoa Física	Anderson Claudio da Costa - Família Flashback	Grande Encontro Família Flashback	75	Suplente
109	Pessoa Jurídica	Marcus Vinicius de Sousa Amaral ME	Tons sobre Jobim	75	Suplente
112	Pessoa Física	Mauro Anibal Carvalho de Freitas - Do Sertão à Ópera	Do Sertão à Òpera	75	Suplente
101	Pessoa Física	João Pedro Lopes Oliveira	Brasil Em Cores: Oficina de Música Criativa	74	Suplente
129	Pessoa	50.397.143 Marcelo Augusto Aniceto	Sistema & Klonixxx - Oficina E Espetáculo	74	Suplente

	Jurídica				
57	Pessoa Física	Juliana Miwa Osato - Dançar é Viver	Dançar é Viver	74	Suplente
105	Pessoa Física	Juliana Joselita da Silva - Projeto Fuxiqueiras da Vendinha	Projeto Fuxiqueiras da Vendinha	74	Suplente
40	Pessoa Física	Ana Carolina Loyola Carraro - Nós do Teatro	Nós No Palco	73	Suplente
133	Pessoa Física	Isabela Cristina de Lucas Vieira	Contato Teatral	73	Suplente
	Pessoa Física	Mateus de Oliveira Vitorio - Belo Records	Campanha de gravação de bandas locais	72	Suplente
51	Pessoa Física	Cátia Alcântara Batista - RESGATE DA BANDA TOQUE DE MIDAS: O RETORNO DA LENDA DO POP ROCK DO SUL DE MINAS" COM INTEGRANTES POUSO ALEGRENSES	RESGATE TOQUE DE MIDAS: O RETORNO DA LENDA DO POP ROCK DO SUL DE MINAS	72	Suplente
31	Pessoa Jurídica	Vinicius Nogueira de Souza	Shows gratuitos em Pouso Alegre, MG	70	Suplente
46	Pessoa Física	Reginaldo Gomes Pereira - BANDA PARDAIS	Pardais - Show De Lançamento "Ep: Ela"	70	Suplente
71	Pessoa Física	Alexandre Guerreiro de Toledo	TRAVESSIA - Imersão em Som, Movimento e Palavra	70	Suplente
77	Pessoa Jurídica	32.149.391 Jamila Nazaré Martins	Zaria (Especial Mês Da Mulher)	70	Suplente
15	Pessoa Jurídica	13.169.589 Camila Cristina Vieira Gabriel Damasceno	Beth Bacana apresenta Minas para os mineirinhos	69	Suplente
78	Pessoa Jurídica	52.978.653 Marina Moraes Cordeiro	Agora Pod! 1ª Temporada: o começo de tudo	69	Suplente
11	Pessoa Física	Helder Campos - Luar dos Sertões	Luar dos Sertões - Cantando os Luares	66	Suplente
12	Pessoa Física	Ivan José Felipe Da Silva	A Dois "Congresso de Dança de Salão"	65	Suplente
103	Pessoa Física	Bruno Alex Alves	Banda Musical FANCAP	62	Suplente
28	Pessoa Física	Sergio Gaspar Crespo	Exposição Sergio Gea de Mosaico Contemporâneo	60	Suplente
76	Pessoa Física	Débora da Silva Marques	Webdoc - Violeiros de Pouso Alegre	60	Suplente
83	Pessoa Jurídica	30.789.607 Luciano de Souza Prado	Mostra de Cinema Local	60	Suplente
17	Pessoa Física	Waldenilson Rodrigues de Paiva - Montenegro e Paraná	"Paraná Representando Pouso Alegre e Defendendo a Tradição através da Música de Raiz"	59	Suplente
118	Pessoa Física	Guilherme Nadalini Pereira	Velho Disco Novo	58	Suplente
43	Pessoa Jurídica	Comunidade de Ação Pastoral	Comunidade em Ação	56	Suplente
35	Pessoa Jurídica	Suzana Costa Coutinho Ltda	CantaDores	55	Suplente
04	Pessoa Física	Anderson da Silva Santos - Associação Cultural Ginga Minas Capoeira	Associação Cultural Ginga Minas Capoeira	53	Suplente
85	Pessoa Física	João Clauber Costa - Programa Casa de Bamba (Radio Pouso Alegre)	Programa Casa de Bamba	53	Suplente
56	Pessoa Jurídica	Destilaria Lassaleti	Bloco da Lassa	52	Suplente
38	Pessoa Jurídica	48.317.199 Marli Oliveira De Souza	Aquilombar-Se: O Hip Hop Transformando Pouso Alegre	49	Suplente
34	Pessoa Física	Carlos Matheus Gomes - Grupo Libélula	Histórias que transformam	48	Suplente
124	Pessoa Física	Caroline do Couto Siqueira - Ela Transforma	Ela Transforma	47	Suplente
23	Pessoa Física	Renan Rezende Modenese - Duo Sinistromano	Sinistromano	45	Suplente
49	Pessoa Jurídica	Agape Produções Ltda	Canções de Caboclo	45	Suplente
102	Pessoa Física	Felipe Sales Silva Noronha - RADIOLA	EP RADIOLA.FM	42	Suplente

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS INAPTOS NA CATEGORIA (B) COLETIVA: (por ordem de protocolo)		
Protocolo nº	Projeto	Status / Motivo
03	"a"	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 115/2024.
09	Contos africanos	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
13	Dança para Todos: Formação de Plateia	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
26	Festival Voz de Rua	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
29	Entre Contos e Risos	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 92/2024.
62	O Poder da Música no Desenvolvimento Cognitivo no Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
65	ZARIA	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 77/2024
68	CINE RUA - POUSO ALEGRE	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
73	Manifesto Pelo Clima	Inapto / Proponente pessoa física é membro da diretoria de pessoa jurídica que inscreveu outra proposta, sendo considerada apenas a última inscrita, de protocolo nº 115/2024.
84	Poad Cast Elas por Elas	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
87	Foxtrott Project	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
90	Marcas do Tempo	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
93	Projeto Arte de Cuidar	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
94	Caminhos Italianos em Pouso Alegre	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
98	Radionovela: Kiko, o guardião do horto	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
99	Meditart	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
107	Retratos da Negritude	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 116/2024.
108	Mentoria e Wokshop para novos Escritores	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
138	Projeto Ocupação	Inapto / Proponente não apresentou Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:EFF87532

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS CREDENCIAMENTO 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 03/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 08/01/2025. Contratado: **AMANDA SIMÕES SANTOS**, pessoa física, residente na Rua Antônio Araújo , nº 194, Bairro Maristela , CEP 37.540-000, município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº130.813.776-17**.**O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 05/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 07/01/2025. Contratado: **RICARDO DO LAGO SILVA JÚNIOR**, pessoa física, residente na Rua Antônio Lemos da Silva , nº 460, Bairro Fatima I , CEP 37.554-182, município depouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº442.268.928-28**.**O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 03/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 08/01/2025. Contratado: **ADRIELEN CAROLINA DE SOUZA** , pessoa física, residente na RuajOSÉ Rodrigues Costa , nº 195, Bairro Reserva de Santa Barbara , CEP 37.551-280, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº121.307.286-77**.**O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2CD23138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2024

A Secretaria Municipal de Educação torna pública às **Nomeações** dos candidatos ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI) – CÓDIGO 502,** relacionados abaixo, do Concurso Público da Área da Educação – Edital nº 001/2024, no dia **15/01/2025,** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), com data para nomeação no dia **17/01/2025.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
305	PATRÍCIA LEANDRO DA MATA
306	LUCAS ROCHA DE BRITO RODRIGUES
307	MARCO JUNIOR ROCHA MARTINS
308	THAMIRIS RODRIGUES MENDES LIMA

309	KARINE TEIXEIRA PEDROSA
310	LAURA HENRIQUE SOUZA E SILVA
311	ARYANNE MARTINS OLIVEIRA
312	MAGDA DE CASSIA RIBEIRO SOARES ABREU
313	RAYANE EMANUELLE MEIRELES MENDES
314	VALDETE MARQUES DA SILVA DOURADO
315	SIRLENE ANTÔNIA CARDOSO
316	ILMA LEMOS SILVA
317	FERNANDA DE SOUZA GUERRA OLIVEIRA
318	TACIANA APARECIDA MARQUES MOREIRA
319	PATRÍCIA APARECIDA LEITE DE MELO
320	LUCILEIA DA SILVA VIEIRA
321	GESYELE PASSOS SANTOS
322	ROBERTA PIRES
323	ELAINE FARIA
324	MARIA GABRIELA CARDOSO MOREIRA AMARAL
325	MARISA TEIXEIRA DA SILVA
326	PRISCILA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
327	IRENI GOMES DA SILVA
328	MICHELLE DA SILVA SIMPLÍCIO ALVES
329	CRISTIANE TEIXEIRA SOARES
330	KETLEN APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES
331	OLIVEIRA RODRIGUES GONÇALVES
332	ALADIA VITOR COSTA
333	GISELE SANTOS SOUSA
334	NATALIA VÂNIA DE CARVALHO TEIXEIRA
335	BEATRIZ MARTINS LOURENÇO DA SILVA
336	POLIETE DA COSTA QUARESMA
337	JOSIANE RIBEIRO COSTA
338	BEATRIZ SILVA GOMES DE CARVALHO
339	NEILIENE DE SOUZA MACHADO
340	FLAVIANE GRAZIELLE DOS SANTOS VIEIRA
341	DANIELLE CHRISTINA ROMANO CANDIDO
342	VANESSA FERNANDES DA SILVA
343	JESSICA ALINE ALVES DA SILVA
344	GLAUCIENE GONÇALVES FERREIRA
345	GLAUBER FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
346	EMANUEL ALVES ANASTACIO
347	RAFAELLA GOMES DA SILVA SANTOS
348	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA COELHO
349	JANICE DA COSTA SILVA BRUM
350	MARIA EDNÉIA RODRIGUES SANTOS
351	ISABELA KENYA MOURA COUTINHO
352	MÁRCIA APARECIDA SOUZA BATISTA AVELINO
353	WILLIAM DE SOUZA LOPES NASCIMENTO
354	MARINETE AMADOR
355	EDNARA ANGELA COELHO DE OLIVEIRA
356	ADILTON DO NASCIMENTO SOARES
18	GLAUVILAINE BENINI TEIXEIRA

Os candidatos deverão se apresentar no Auditório Interno/Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, Bairro Santa Paula, **IMPRETERIVELMENTE NO DIA 17 DE JANEIRO,** de acordo com a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	**HORÁRIO**
305 ao 330	8 Horas
331 ao 356	10 Horas
PcD 18	10 horas

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar **obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida,** bem como **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação do **Município de Ribeirão das Neves/MG** que as conferir:

Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente
(Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de
Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes, do Edital nº 001/2024;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;
Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da
Secretaria Municipal de Educação;
Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublic
a.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site
https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e; Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação citada acima, os candidatos serão encaminhados a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor), portando os resultados dos seguintes exames:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia de jejum;
Urina rotina;
Creatinina; e
Videolaringoscopia,
Laudo Médico **
** Conforme previsto no Edital, será exigido, exclusivamente, para o candidato PcD.
Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de **30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BC7EE5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 29 do Estatuto dos Servidores Públicos da Educação de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 039/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 03 de janeiro de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, homologado em 02 de agosto de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.
Os candidatos listados a seguir deverão comparecer ao prédio da SMED, localizado à Rua Jorge Seicídio Ricardo, nº 86, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves/MG, **NAS DATAS E HORÁRIOS A SEGUIR:**

CARGO: 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
DATA: 17 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 8 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1	CAMILA SOARES BARBOSA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
2	VICTORIA GUIMARAES DE AMORIM	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
5	MARTA VIANA FLORENTINO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

6	EDUARDO FARIA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
1 - PCD	MARTA ALVES DA SILVA DE PAULO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
7	BRUNA MASSAI DO CARMO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
8	SIMONE VALERIA DE ANDRADE CANTONI	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
9	KARINE STEFANY CAMILO SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
10	DOUGLAS MONTANHEIRO COSTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
11	GUSTAVO LUCAS DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
12	ANA CRISTINA FERREIRA DE CASTRO CUNHA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
13	FABRICIA MICAELA DO NASCIMENTO SABORIDO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
15	VANDILSON VAGNO DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
16	VIVIANE SILVA MACENA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
17	PRISCILA LIMA E SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
18	RANNA ALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
19	GLAUBER MATHEUS MARTINS COELHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
20	ALINE ALVES MOREIRA CARVALHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
22	ALVANY RODRIGUES DA CRUZ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
24	ELIENE SOARES DOS SANTOS LISBOA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
2 - PCD	SARA ISABELA MENDES PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

CARGO: 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
DATA: 17 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 10 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
26	EDUARDO LEAL FERNANDES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
27	DANIELLE DE LOURDES DA SILVA MOURA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
28	ALINE DO NASCIMENTO MOURA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
30	RISIA CAROLINE FERNANDES BOTELHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
31	CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA SALGADO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
32	ELIANA FERNANDES DE SENA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
33	HELENICE MENDES BARBOSA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
34	ANA LUCIA DUARTE VIEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
35	DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
36	JANAÍNA FERNANDES DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
37	VIVIANE PAULA DO VAL	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
38	DEISY FERREIRA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
41	TATIANE EUSEBIA PEREIRA LOPES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
42	AMÁBILIS CRISTINA ALVES PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
43	INGRID FREITAS MAIA MARIANO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
44	KARINA COSTA DINIZ NOGUEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
45	MARCELLA TORRES QUINTÃO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
46	FLAVIA CRISTINA NASCIMENTO ALEIXO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
3 - PCD	VANESSA FERNANDES DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
47	DIENNE SOARES BARBOZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
49	TACIANA BRASIL DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
50	MAIARA BRAGA CAMILO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

CARGO: 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
DATA: 17 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 13 HORAS

CARGO: 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
DATA: 17 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 15 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
76	MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
77	RAFAEL TELES DE FREITAS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
78	NILMARA APARECIDA GUIMARÃES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
79	PAULA ALINE SANTOS FROES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
81	BEATRIZ STEFANY MARQUEZINI ALVES DINIZ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
82	BRUNA MARTINS ARCEBISPO ALONSO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
83	RONILDA VITOR SANTANA DINIZ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
85	THAÍS ADRIANA MUNIZ RIBEIRO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
88	ROSILENE ANTONIA DA SILVA SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
89	LILIA MARES OTONI BARBOSA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
90	ADALMA APARECIDA DE ALMEIDA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
91	GILMAR FELISBERO GABRIEL	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
93	KELL FABIANE FERREIRA GUIMARÃES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
94	DANDARA FERREIRA SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
96	LAURISDETE FERREIRA REAL	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
6 - PCD	NILTON DE SOUSA FONSECA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
98	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
99	ESTELA PRISCILA CALCADO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
100	BÁRBARA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

CARGO: 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 8 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
101	HELTON SOARES MOYLE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
102	DAVISSON CARLOS DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
103	BARCELA ROSA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
7 - PCD	LEANDRO FERREIRA BATISTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
104	GISELE ALVES MOREIRA ARAUJO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
105	GRASIELE ALVES OTONE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
106	LILIANE MOREIRA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
110	JÉSSICA CELLY HENRIQUE TEIXEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
111	ANA CRISTINA LOURENÇO AMARAL	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
112	CARINA FERNANDES DE OLIVEIRA MARINHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
115	ADRIANA ALVES SOUZA OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
116	PATRÍCIA MACHADO RICARDO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
117	LIDIANE MORENA SOUZA DE OLIVEIRA MOREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
118	LARYSSA CRISTINA LEITE BICALHO DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
119	JESSIANE FRAGA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
121	BRUNA GABRIELA FERNANDES GOMES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
122	FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
123	VALÉRIA JAQUELINE COSTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
124	VALERIA DO CARMO DINIZ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

CARGO: 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 10 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
127	NICOLLE CRISTINE RIBEIRO RAMALHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
128	LUDMILA GONÇALVES DA SILVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

129	MARTA RESENDE E SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
130	ALCIONE FERREIRA FAGUNDES GOMES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
131	ROBERTA HELLEN CESARIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
132	GUILHERME FELIPE GANIME GONCALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
133	WILLIAN DANIEL SILVA ROSÁRIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
134	REBECCA RIBEIRO BUSTAMANTE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
135	EGIDIO CANUTO DOS SANTOS SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
136	RODRIGO MENDONÇA PRADO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
137	RAFAELA ALVES MACHADO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
138	DAYANE CALDAS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
139	ÁGATA CIBELE DE OLIVEIRA ARAÚJO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
140	FLÁVIA RAIANE RAMOS RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
141	LORRANY GOMES DE PAULO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
143	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
144	MARTA MARTINS DOS SANTOS TELES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
145	LUZIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
147	SABRINA SANCHES MARTINS SONTAG	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
8 - PCD	GILSON FERREIRA DE SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
148	MARIA CRISTINA RIBEIRO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
149	SABRINA FERREIRA ALVES COUTO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
150	LUCIANA DE SOUZA PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

CARGO: 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 13 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
151	SUZANA DE MAGALHÃES ARAÚJO LEAL	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
152	MARIA DAS DORES DEZIDERIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
153	JANETE SOARES DE SOUZA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
155	DANIELA MARTINS SAVIOTI DE BASTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
156	AMARILDA APARECIDA GOMES SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
157	KATHARIN NATACHA MOREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
158	ELIENE CRISTINA GOMES CHAVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
159	ELISANGELA DIAS SOARES SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
161	LILIAN FABRIZIA SILVA MARQUEZINI	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
162	ANGELA DIAS DE MOURA NASCIMENTO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
163	ADRIANA CASTRO VAZ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
164	WILLIAM BATISTA MIRANDA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
165	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
166	CRISTIANE DA SILVA DINIZ PROCÓPIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
167	HELLEN PATRÍCIA MIRANDA QUEIRÓS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
169	ALEX EUSTÁQUIO GONTIJO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
170	BÁRBARA MARIA SILVA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
171	ALINE REGINA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
9 - PCD	ELANE DA SILVA COSTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
172	NATALIA RODRIGUES MARQUES STURT	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
173	JOELMA FERNANDES SANTOS LAIA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
175	VALDIRENI ALVARENGA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

CARGO: 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025

HORÁRIO: 15 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
176	ANA FLAVIA TEIXEIRA CAMARGOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
178	GABRIELLE ALVES DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
180	SIRLANDIA RODRIGUES CHAVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
181	MARCIA DE ALCANTARA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
182	JACQUELINE TOLEDO RODRIGUES DE ASSIS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
183	THIARA RODRIGUES DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
184	SIMONE CAMPOS ALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
185	ALEXSANDRA GOMES TEIXEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
187	BRUNO COSTA SIMEÃO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
188	ROSILENE SILVA DE ANDRADE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
190	TALITA DA COSTA ALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
191	HEDILAINE APARECIDA MACHADO ANTUNES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
192	LUZINETE LIMA BARBOSA SOARES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
193	LUCIANA RODRIGUES LAPÉR	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
194	LETÍCIA POMAROLLI PLÍNIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
196	FLAVIANO ADRIANO ANTONIO DE CASTRO REIS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
10 - PCD	ELVIS RITTIELY CUNHA COSTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
197	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA AMARAL	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
198	MARLLA CRISTIANE OLIVEIRA FERREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
199	FRANCYELE SILVA FERREIRA ROCHA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
201	KARINA MÍSTICA COELHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

CARGO: 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 8 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
202	SARA KAROLINE PAIVA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
203	VIVIAN APARECIDA RIBEIRO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
204	AMANDA EMANUELLE DE FREITAS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
206	JESSICA APARECIDA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
208	PAMELA BRAGA SCHRIER	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
209	PEDRO HENRIQUE MARTINS BASILIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
210	MARA AMABILE ROMAGNOLI COSTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
212	JANICE SANTANA DA ROCHA MARCOLINO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
213	RENATA MATOS DE SOUZA LIMA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
216	MARIÂNGELA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
217	ELIZABETE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
218	GABRIEL NICOLAU PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
219	THIAGO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
220	ELIZETE CRISTINA DA SILVA MARTINS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
221	VIVIANE FELICIO DOS REIS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
222	MARIA LUIZA FERRARI	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
11 - PCD	BRUNNA ALVES DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
223	ANNA CAROLINA VIEIRA DE NORONHA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
224	WAGNER FRANCIS MARTINIANO DE FARIA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
225	SAMARA OLIVEIRA HONORIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

CARGO: 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025

HORÁRIO: 10 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
226	DANIELLE LIDUARIO SETTE BICALHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
228	LILIAN APARECIDA SILVA RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
229	ANGELICA RODRIGUES NOGUEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
230	SABRINE RAFAELLA DE FÁTIMA OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
231	BRUNA GRAZIELE DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
232	AMANDA MARQUES SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
233	NATALICI MENDES SANTOS FERREIRA GOMES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
234	LIZA IOLE DA SILVA CAETANO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
235	LUCIANO MAGELA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
236	NATÁLIA DE MORAIS SALLES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
238	MIRIAN EDUARDA PEREIRA SANTOS DE MATOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
240	REGILENE DOS SANTOS PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
241	SABRINA ALVES SARAIVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
242	ERIKA TALITA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
244	GABRIEL ALEXANDRE PRADO DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
245	JANETE DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
246	VERA LUCIA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
12 - PCD	SILVANIA VIEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
247	KATE GAROFALO EVARISTO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
248	DANNY FRANK ALVES DA SILVA ROCHA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
249	LÚCIA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
250	KARLA STEPHANE SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

CARGO: 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 13 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
251	ÉRICA COELHO GARGANO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
252	ANGELITA ALVES CALDEIRA NASCIMENTO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
253	JULIANA ARAUJO GOVEIA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
254	JUSELI MENEGAZZO PAULINO BORGES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
255	MARIA TERCÍLIA LIMA ALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
256	GISLENE PEREIRA SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
257	PABRINA KATIELE DA CRUZ GOMES NASCIMENTO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
258	LARISSA RAFAELLA FUSCALDI	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
259	KARINA GRACIELLE DE JESUS SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
260	EDDY OLIVEIRA TIEDE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
261	ELENICE VIDAL PRATA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
262	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
15 - PCD	JANAINA NETO ROCHA DINIZ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
263	VALQUIRIA VIEIRA ANTUNES DA COSTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
264	DABNEY DOS SANTOS GOMES BASTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
265	CAMILA DO CARMO MARTINS FAGUNDES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
266	GABRIELA DA SILVA FELICIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
267	TATIANA COSTA DA SILVA FERREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
269	LUIZ HENRIQUE PEREIRA RAMOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
270	FABIANA EVANGELISTA EFIDENCIO BAMBIRRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
271	ANDREA SOARES DA SILVA RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
272	LEANDRO VITOR DE MELO MOURA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES

		INICIAIS (EISI)
273	SUELI APARECIDA COSTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
274	VERÔNICA CRISTINA REZENDE ROSA MAGALHÃES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
275	ALEX WILLIAN DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

CARGO: 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 15 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
278	NANCY APARECIDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
279	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
280	SCARLAT RODRIGUES PEREIRA DE MENEZES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
281	ROSANGELA PEREIRA DE TOLEDO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
282	LÍBIA WANESSA PEREIRA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
283	RAFAELA APARECIDA NUNES DE SÁ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
284	MEURY SOUZA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
287	PRISCILA RONDAS RAMOS CORDEIRO TORRES FONTES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
288	KEREN FABIANE PAES DA SILVA ABREU	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
289	ALESSANDRA LOPES DA FONSECA XAVIER	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
290	PHILIPE NETTO BARBOSA PAIXÃO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
291	DULCICLEIA MACHADO DO VAL RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
16 - PCD	ELIANE TEIXEIRA SANTOS LOPES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
292	JAQUELINE MEDEIROS OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
293	ANDREIA VANESSA MACIEL SILVA LOBO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
294	ISABELA MÁRCIA MILAGRES FARIA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
295	ELOISA ARAUJO SILVA MERIGUETI	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
296	MARIELLEN APARECIDA BRITO DE LIMA MONTEIRO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
297	PÉTALA ENDIA FIGUEIREDO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

CARGO: 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
DATA: 22 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 8 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
298	GLEIZIMAR DA SILVA MILAGRES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
299	AUDREY MICHELE NOGUEIRA MAGALHÃES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
300	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
301	TÁSSARA DESIREE TIAGO FIGUEIREDO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
302	DANIELLE CRISTINA DE SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
303	MIKAELLA RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
304	GEYSIANE RIBEIRO RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
17 - PCD	LEONARDO DO NASCIMENTO NUNES FERREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

CARGO: 503 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
DATA: 22 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 8H30MIN

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1	REGILENE DOS SANTOS PEREIRA	503 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
2	ALEXSANDRO DA SILVA VICTOR	503 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE

CARGO: 506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA
DATA: 22 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 9H30MIN

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1	DAVI GOMIDE SÁ	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA
3	YASMIN GRIGÓRIO SILVA	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA
5	JOÃO GABRIEL DA SILVA PINTO FILHO	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA

1	MARTINELE RIBEIRO DINIZ SILVA	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA

CARGO: 504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
DATA: 22 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 13 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1	ANDRE GARCIA MARTINS	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
2	FRANCYELE SILVA FERREIRA ROCHA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
3	MONICA EDVANE BORGES DE SOUZA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
4	CAROLINA NEVES DE ALMEIDA PONGELUPE	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
5	PALOMA DJENANE OLIVEIRA MACIEL	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
6	FERNANDO JUNIO GONÇALVES DA COSTA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
7	JULIANE NUNES LEAL LOPES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
8	DANIEL CARDOSO BAHIA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
9	MARLA ANGÉLICA RODRIGUES BRAGANÇA BORGES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
10	GABRIEL SOARES GONÇALVES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
11	JONATHAN BRYAN DA SILVA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
12	ADAVILSON FRANCO DE SOUZA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
13	RODRIGO PEREIRA CARDOSO	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
14	DANILA FREITAS DE CARVALHO VIEIRA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
15	FELIPE BATISTA DE ANDRADE	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
16	ROBSON FERREIRA MARQUES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8D0B133D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6167/2025 - NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, E REALIZA A 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2024.

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 01/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse, **DECRETA**:
Art. 1º. Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para os cargos público declinados, obedecida a ordem de classificação do concurso público n.º 01/2024.
Art.2º. O nomeado deverá se apresentar para a posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Municipal de n.º 1.106/2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º. O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:
a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista no Edital n.º 01/2024, anexos e eventuais retificações;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, OU, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
c) Estar em gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes do Edital n.º 01/2024;
i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único: O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Art. 4º. Todos os candidatos nomeados deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do Município de Santa Bárbara/MG, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.
§1º. Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Encaminhamento da Divisão de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG;
b) Documento de identificação oficial com foto; e
c) CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.
§2º. O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina; e
f) Creatinina.

I. Os exames laboratoriais serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
II. O material de exame, previsto na alínea "e", do presente artigo, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.
§4º. Nos laudos dos resultados de exames laboratoriais deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
§5º. Os laudos dos resultados de exames laboratoriais emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§6º. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
I. O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do Município de Santa Bárbara/MG, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo ininterrupto de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
II. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o Município de Santa Bárbara – MG convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
IV. O recurso suspende o prazo para a nomeação do candidato.
Art. 5º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do Município de Santa Bárbara – MG, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.
§1º. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação e de exames laboratoriais originais especificados neste Decreto, expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao exame admissional.
§2º. Além dos documentos previstos neste Decreto, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do Anexo VI do Edital nº 01/2024, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
§3º. A inspeção médica oficial para avaliação do candidato PcD e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo Município de Santa Bárbara – MG à luz das prerrogativas do item 6. e subitens do Edital n.º 01/2024, durante o estágio probatório.
§4º. A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, constituída no ato do provimento, no período do estágio probatório, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
§5º. A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
a) As informações prestadas pelo candidato;
b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens do Edital n.º 01/2024;
c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) cargo/função;
d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
§6º. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no §5º, deste artigo.
§7º. Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver aos com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se a classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.
§8º. Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
§9º. O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado conforme Edital n.º 01/2024.
Art. 6º. As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.
Art. 7º. A não observância, pelo candidato PcD, de qualquer das disposições do deste Decreto e do Edital n.º 01/2024 implicará perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Art. 8º. O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às próprias expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento do(a) cargo/função, podendo ser prorrogado por mais de 30 (trinta) dias, mediante ato de autoridade competente para dar posse, conforme art. 32, da Lei Municipal nº 1.106/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter o respectivo ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 9º. Não tomando posse, no prazo estabelecido, o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público.
Art. 10º. Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos neste Decreto e no Edital n.º 01/2024.
Art. 11º. No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios que deverão ser autenticados por servidor competente da Prefeitura de Santa Bárbara – MG:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital n.º 01/2024;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito**;**
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado, divorciado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do Edital n.º 01/2024;

j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto no Edital n.º 01/2024;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.
Art. 12º. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos obrigatórios estará impedido de ser empossado.
Art. 13º. O candidato nomeado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 14º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ato de investidura, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.
Art. 15º. Os candidatos nomeados que não cumprirem os requisitos do Edital n.º 01/2024, bem como deste Decreto terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art.16º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2025

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE CONFORME EDITAL N.º 01/2024

I – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15596107	DAVI BRUNO VIANNA SILVA	12/11/2022	1°
15595916	DANIEL VITOR NUNES DE MELO	08/12/1997	2º
15555855	RAYLILIAN FERNANDA LUCIO	22/10/1993	3°
15560647	LETICIA MOREIRA ZEFERINO	16/08/2024	4°

II – ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15555908	EVALDO PEREIRA LOPES	20/06/1993	1°

III – CONTADOR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15577008	DANIELA APARECIDA BORGES	21/04/1976	1°

IV - DENTISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15562323	THAYGLA CRISTHINA ARAÚJO GANDRA	13/04/2002	1°

V - ENFERMEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15558774	ÉVELIN ANGELICA HERCULANO DE MORAIS	13/03/1990	1°

VI - ESCRITURÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15556737	AMANDA DOS ANJOS URSULO	02/10/1997	1°
15594190	JOHN ABNER BUENO PINTO	08/03/1996	2°
15565406	PATRICIA FERNANDES MONTEIRO	07/05/1988	3°
15588666	POLIANA MARA DE OLIVEIRA	20/09/1982	4°
15557051	DEL FABIO BECKMANN PEDROSO	12/10/1985	5°
15565190	MATHEUS NABI FERREIRA BARBOSA	22/09/1990	6°
15593259	JULIANA AYANE RIBEIRO PROCOPIO	13/04/1995	7°
15595595	VITÓRIA CAROLINE GONÇALVES	11/02/1995	8°
15561750	ERICA AUGUSTA SILVA DE PAULA	22/07/1979	9°
15555649	FABIOLA FONSECA ANDRADE	10/11/1987	10°
15586793	MOISES DOS SANTOS GODINHO	21/12/1998	11°
15572786	BONAROTTE MONTELLANO CATHALUNA BARBOSA FERRARI	24/11/1992	12°
15595194	ANNA THERESA CARLOS DOS SANTOS	01/04/1995	13º

VII - FISIOTERAPEUTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15572574	BIANCA VIOLETA FRADE BARBOSA	31/07/1989	1°
15593333	EMANUELLE MACÊDO OLIVEIRA	01/11/1999	2°

VIII - MÉDICO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15568620	BIANCA LAYNE GOMES DE LIMA	24/09/1996	1°
15592668	JOÃO PAULO MIRANDA DOS REIS	02/12/1995	2°

IX - MÉDICO PSIQUIATRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15587857	LEANDRO APARECIDO MARTINS	28/03/1990	1°

X - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15571703	MIRIAN FERREIRA DE SOUZA	29/09/1989	1°
15576511	EDUARDA MOISÉS TEMPONI	17/04/1999	2°
15558648	SILMARA ALINE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA	07/04/1990	3°
15561244	WERLANE APARECIDA DE PAULO	03/03/1988	4°
15589809	GUILHERME NASCIMENTO ROSA	24/04/1995	5°
15593811	MARIA LUCIA CAMILO DE SOUZA	13/05/1978	6°
15592470	KETHLLEN APARECIDA FELIPE DA SILVA RIBEIRO	19/08/1992	7°

XI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15573923	ANA PAULA GOMES DA ROCHA	11/09/1990	1°

XII – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15593504	MARIANNA CELINO DE CARVALHO	10/07/1983	1°

XIII - PSICÓLOGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15594345	JERÔNIMO MONTEIRO DE BARROS TAVARES FREDERICO	11/04/1988	1°

XIV - SECRETÁRIO ESCOLAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15592800	OTAVIO COLELA BORGES	15/09/2006	1°
15594023	VANESSA RODRIGUES DE ASSIS	28/09/1998	2°
15573935	FABIANO GERMANO SILVA	04/01/1979	3°

XV - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15595740	ALINE VIEIRA CABRAL	03/05/1987	1°
15593341	GISELE LUMA PEDRO	06/06/1995	2°
15557531	SHEILA REIS	05/08/1988	3°
15569613	FERNANDA CRISTINA DA COSTA SANTANA	23/07/1994	4°
15593334	MARCILENE APARECIDA DOS ANJOS	12/04/1984	5°

XVI - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15594905	JORDAO PAULO AZEVEDO DE CARVALHO	11/01/1985	1°

XVII - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15591572	ELAINE CRISTINA DE SOUZA CARNEIRO DE MEDEIROS	17/01/1980	1°
15574062	MARGARETE DE JESUS PEREIRA	21/12/1981	2°
15556049	HERBERT CÁSSIO BATISTA	15/08/1994	3°
15557376	MARLY CÁSSIA BATISTA DE JESUS	25/07/1981	4°
15557435	JULIANA MÔNICA LOPES	06/09/1991	5°
15572860	JOSEANE APARECIDA DOS SANTOS LEITE	28/11/1988	6°

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:4D4EFF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/PMAD/SME

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASTOLFO DUTRA – MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA - MG, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o disposto na, Lei Complementar nº 1.311/2017, Lei Complementar nº 56/2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de profissionais de Ensino Médio Magistério nos cargos de **Mediador Especial** e **Secretário Escolar**, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Educação, conforme disposto no Anexo I, do Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal da Educação;
1.2. O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação nas unidades de serviços da Secretaria de Educação, em substituição a servidores afastados em licença saúde, licença sem vencimento, aposentadorias, exonerações e cargo em comissão, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a necessidade excepcional da administração, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 56/2016.

1.3. A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;
1.4. Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à contratação temporária, são as definidas no Anexo I, deste Edital;

DAS VAGAS
2.1. A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo I.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. Do total de vagas ofertadas, por função, neste edital, o mínimo de 20%(vinte por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
3.1.1. Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, desde que não as impossibilite ao exercício da função.
3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.
3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.
3.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
3.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
3.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
3.10. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

DAS INSCRIÇÕES
4.1.As inscrições serão efetuadas no período de **07 de Janeiro a 10 de Janeiro de 2025**, das 09:00 hs às 15:00hs, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada no Centro Cultural Luiz Linhares na Rua Waldemar Almada,nº 40, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra – MG;
4.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
4.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.
4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
4.6. O Município de Astolfo Dutra-MG, não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1, deste Edital;
4.7. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
4.7.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
4.7.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.7.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
4.7.4.Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;
4.7.5. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
4.7.6. O candidato com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.
4.7.7. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função na data da convocação para admissão a que o candidato se candidatou, conforme disposto neste Edital;
4.8. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador;
4.9. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato;
4.10. O formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição;
4.11. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo;
4.12. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;
4.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
4.14. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

4.14.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo V), em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
4.14.2. Apresentação do documento de identificação original, acompanhada da fotocópia do documento de identidade do candidato;
4.14.3. Entrega dos títulos legíveis (conforme anexo IV) devidamente autenticados ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
5.1. **O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA** de que trata este Edital será realizado em única etapa, de caráter eliminatório, obedecendo à seguinte ordem:
5.1.1. ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de documentos (títulos, diplomas, tempo de serviço), valendo 10 (dez pontos), conforme disposto no Anexo IV, deste Edital. A classificação final será feita em ordem decrescente de pontos, de acordo com os títulos de apresentados.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL
6.1. A análise da documentação exigida compreende a avaliação dos títulos apresentados, devendo ser anexadas, sendo aprovados os candidatos que apresentaram os documentos de acordo com as exigências do edital nº01/2025.
a) cópia autenticada de todos os títulos ou cópias dos mesmos desde que apresentadas às originais;
b) cópias dos comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação devidamente autenticados ou cópias dos mesmos desde que apresentadas às originais.
6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
6.2.1. Cópia autenticada da carteira profissional (ou cópia mediante apresentação da original), constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.
6.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Secretaria em que trabalha ou trabalhou ou pela Direção das Unidades Escolares, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado;
6.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem
6.2.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento;
6.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;
6.5. Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
6.6. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.
6.7. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.
6.8. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
6.9. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo, ou seja tempo paralelo no mesmo cargo pretendido.
6.10. Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação das originais, deverão estar autenticados.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
7.1. O período de Inscrição dar-se-á **07 de janeiro a 10 de janeiro de 2025**, das 09:00 hs às 15:00hs, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada no Centro Cultural Luiz Linhares, na Rua Waldemar Almada, nº 40 , Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra - MG.
7.2. A análise e avaliação dos currículos dos candidatos será realizada nos dias **13 de janeiro a 14 de janeiro de 2025.**
7.3. O resultado preliminar da análise do processo seletivo será divulgado no dia **15 de janeiro de 2025**, e a relação será afixada no Quadro Mural oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - MG, situada na Praça Governador Valadares, n° 77, Bairro: Centro, Astolfo Dutra - MG e em locais de amplo acesso público e na página da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra – MG.
7.4. Os recursos contra a prova de títulos deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia no prazo de 02 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado no Centro Cultural Luiz Linhares na Rua Waldemar Almada, nº 40, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra - MG, conforme modelo contido no Anexo IV, deste Edital.
7.5. Os resultados dos recursos e a lista definitiva de classificação dos aprovados serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 27 de janeiro de 2025, no Quadro Mural oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - MG, situada na Praça Governador Valadares, Bairro: Centro, Astolfo Dutra - MG e em locais de amplo acesso público;

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos, com a análise dos documentos apresentados e tempo de serviço, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
8.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato:
a) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

DOS RECURSOS
9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente da publicação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo após julgamento da referida comissão, será fixada no Quadro Mural oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - MG, situada na Praça Governador Valadares , Bairro: Centro, Astolfo Dutra – MG, e em locais de amplo acesso público, conforme modelo contido no Anexo III, deste Edital.
9.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.
9.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.
9.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
10.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Educação de Astolfo Dutra – MG, convocará os candidatos classificados, através de Convocação específica, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
10.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes em conveniência da Secretaria Municipal de Educação, pelo período 02/2025 a 12/2025, podendo ser reincidido a qualquer momento.
10.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do Município de Astolfo Dutra - MG.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
11.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA:
1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
6. Cumprir as determinações deste edital;
7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
8. Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir.
9. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no Quadro Mural oficial, sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.
10. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, aos seguintes quesitos:
a) Ter sido classificado no Processo Seletivo;
b) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 anos;
11. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer no Departamento Pessoal – RH da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - MG, de acordo com a solicitação da secretaria nos dias e horários marcados, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) Comprovante da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;
h) Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo;
i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia de certidões de conclusão de curso.

12. A contratação será feita em conformidade com as carências existentes na Secretaria da Educação, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período.
13. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.
14. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.
15.Fica a cargo dos contratados os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Astolfo Dutra - MG, em virtude da necessidade do serviço.

DA CARGA HORÁRIA
12.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo a Administração, em virtude da conveniência do serviço público;
12.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Astolfo Dutra - MG ou pertencente à outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Astolfo Dutra - MG, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
13.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 ano de acordo com a homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser prorrogado por mais 1 ano ou até a homologação de Concurso Público.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
14.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
14.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Minas Gerais.
14.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Quadro Mural oficial do Município de Astolfo Dutra e em locais de amplo acesso público, no qual constará relação de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterá os classificados em ampla concorrência.
14.5. O Município de Astolfo Dutra – MG, reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
14.6. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
14.7. O candidato terá um prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.
14.8. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.

14.9. O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.
14.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
14.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
14.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra - MG, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Astolfo Dutra – MG, 02 de janeiro de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº. 01/2025						
Cargo	**Nível**	**Vagas**	**Remuneração**	**Lotação**	**Carga horária semanal**	**Vagas deficiente**
Mediador Especial	Nível Médio	**10**	**R$ 1.627,88**	Escolas Municipais e Creche Municipal	25 horas	**02**
Secretário Escolar	Nível Médio	**02**	**R$ 1.953,45**	Escolas Municipais e Creche Municipal	30 horas	-

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E ESCOLARIDADE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº. 01/2025
I – Mediador Especial
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar no ambiente escolar, dentro da sala e demais dependências da escola, e também nos passeios extras (fora da escola) que ocorrerem dentro do horário da mediação;
Ser assíduo e pontual, respeitando os horários, as regras e normas da instituição escolar onde faz a mediação;
Ser discreto e profissional evitando envolver-se em assuntos que não dizem respeito ao trabalho de mediação;
Lembrar sempre que o que ocorre no ambiente escolar deve ser compartilhado e discutido apenas com os profissionais envolvidos, equipe pedagógica e terapeutas;
Solicitar apoio e supervisão da equipe responsável sempre que sentir necessidade, evitando passar problemas e dificuldades pertinentes a mediação aos responsáveis;
Avisar com antecedência, sempre que possível, caso precise faltar para que a equipe terapêutica possa decidir junto a escola e aos responsáveis qual o procedimento indicado;
Vestir-se adequadamente, utilizando sempre roupas que possibilitem uma fácil movimentação, evitar usar saias, shorts, blusas decotadas, sandálias, sapatos com salto, relógio, anéis, brincos grandes, colares, pulseiras e unhas grandes que possam vir a machucar a criança;
Estabelecer um contato diário com o responsável (família), caso necessário utilizar uma agenda ou um caderno “leva e trás”, para que ambos possam trocar informações sobre o dia a dia da criança;
Entregar os registros semanais e mensais pontualmente, participando das supervisões, grupos de estudo e treinamentos com as terapeutas responsáveis;
Conversar com o professor explicando, sempre que necessário, os porquês dos procedimentos e intervenções realizados no ambiente escolar;
Manter sempre a atenção da criança voltada para as ordens e informações dadas pelo professor;
Orientar o grupo de colegas da sala a não valorizar ou mesmo ignorar as estereotipias e outros comportamentos inadequados;
Atuar no momento da entrada e saída escolar, direcionando a criança ao grupo e ensinando-a a se comportar naquele momento, estimulando o cumprimento da rotina e das ordens dadas pela professora;
Durante o recreio mediar a relação da criança com os seus colegas nas brincadeiras e situações sociais;
Dirigir-se com a criança ao banheiro, caso haja necessidade, auxiliando-a em seus hábitos de higiene promovendo assim, maior independência e autonomia. Caso exista na escola um profissional específico para auxiliar os alunos nesse momento, o mediador estará apenas por perto, intervindo caso ocorra algum conflito ou dificuldade entre eles;
Manter-se sempre junto ao grupo e ao professor de sala, cumprindo, dentro do possível toda a rotina e as atividades pedagógicas.

Escolaridade: Formação de Magistério em Nivel Médio e Cursos Relacionados a Educação Especial

II – Secretário Escolar

• Raciocínio verbal, uso da linguagem, memória, imaginação, sociabilidade e desembaraço e meticulosidade;
• Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria;
• Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o série/escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da : identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documento escolares;
• Organizar e manter em dia a coletânia de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
• Redigir a correspondência que lhe for confiada;
• Lavrar atas e termos, nos livros próprios;
• Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados as autoridades superiores;
• Apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
• Coordenar e supervisionar as atividades referentes a matricula, transferências, adaptação e conclusão do curso;
• Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;
• Responder ao senso escolar anual
• Cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo, atendendo as determinações do diretor escolar;
• Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares, na área de sua competência;

• Secretariar todas as reuniões no âmbito da escola;
• Fazer requerimento de materiais quando necessário;
• Executar tarefas afins se forem solicitadas.

Escolaridade: Ensino Médio Técnico Magistério ou afins conforme a área de atuação.

ANEXO III

RECURSO - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 01/2025
INFORMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
CARGO: _____
INSCRIÇÃO Nº: _____
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
RG: _____ CPF: _____
ORIENTAÇÕES:
Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 001/2025.
Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
NO CASO DE RECURSO DA PROVA DE TÍTULO:

Área de atuação:_____
Disciplina: _____
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:
*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço. Fontes(s) que embasa(m) a argumentação do candidato.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 01/2025		
MEDIADOR ESPECIAL		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso normal em nível médio (Magistério) em instituições de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC ou pela Lei Federal Nº 9394, publicada em 23/11/1996 e Resolução CEE nº 440, publicada em 19/01/2001. (Limitado a 1 curso)	3,00	3,00
Curso de Mediador Escolar com carga horária acima de 150 horas. Considerado Certificados de cursos originais e que possam ser comprovados sua autenticidade. (Limitado a 01 curso)	1,50	1,50
Curso de Cuidador Infantil com carga horária acima de 150 horas. Considerado Certificados de cursos originais e que possam ser comprovados sua autenticidade. (Limitado a 01 curso)	0,50	0,50
Cursos na área da Educação Especial com carga horária igual ou abaixo de 120 horas. Certificados de cursos originais e que possam ser comprovados sua autenticidade. (Limitado a 02 cursos)	1,00	2,00
Experiência comprovada de trabalho na área de atuação (Mediador Especial), público ou particular, com 1,0 pontos para cada ano de trabalho, sendo considerado o tempo de serviço proporcional. Limitado de um 1 mês até 3 anos.	1,00	3,00
TOTAL		10 PONTOS

SECRETÁRIO ESCOLAR		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Ensino Técnico Mágistério ou afins conforme a área de atuação, em instituições de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, limitado a 1 curso.	3,00	3,00
Cursos na área de atuação, (específicos para Secretário Escolar), com carga horária acima de 120 horas. Certificados de cursos originais e que possam ser comprovados sua autenticidade. (Limitado a 2 cursos)	1,25	2,50
Cursos na área de atuação, (específicos para Secretário Escolar), com carga horária até 120 horas. Certificados de cursos originais e que possam ser comprovados sua autenticidade. (Limitado a 3 cursos)	0,50	1,50
Experiência comprovada de trabalho na área de atuação (Secretário Escolar), público ou particular, com 1,0 ponto para cada ano de trabalho, sendo considerado o tempo de serviço proporcional. Limitado de um 1 mês até 3 anos.	1,00	3,00
TOTAL		10 PONTOS

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 01/2025
INFORMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
CARGO: _____
INSCRIÇÃO Nº: _____
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/___
RG: _____ CPF: _____
TEL. 1: () _____-_____ TEL. 2: () _____-_____
E-MAIL: _____

ENDEREÇO DO CANDIDATO:

RUA/AV.: _____
BAIRRO: _____ Nº _____
CIDADE: _____ UF: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDITADO:

	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
	CPF
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
	LAUDO MÉDICO PARA PCD's
	ENSINO MÉDIO TÉCNICO
	GRADUAÇÃO
	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
	CURSOS

ASTOLFO DUTRA, _____ DE JANEIRO DE 2025.

ASSINATURA DO CANDITADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA - MG, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o disposto na Lei Complementar nº 56/2016 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições será do dia 07 de Janeiro a 10 de Janeiro de 2025, para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Educação, nas seguintes áreas. I –Mediador Escolar – II – Secretário Escolar. Informações edital 01/2025, pelo tel. 3451-1385 na Prefeitura Municipal sito a Praça Governador Valadares, nº 77, centro de Astolfo Dutra – MG. 02 de janeiro de 2025.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025– SME

INSCRIÇÃO

07/01/2025 A 10/01/2025

REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO

13/01/2025 e 14/01/2025

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

15/01/2025

RECURSO

16/01/2025 e 17/01/2025

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

21/01/2025

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:BF22CAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Considerando as informações contidas no presente Processo Licitatório.

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços emitida pela Prefeitura Municipal de Água Boa através de ofício, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.
OBJETO: Adesão junto a Ata de Registro de Preços nº 052/2024, formalizada junto a Prefeitura Municipal de Agua Boa (MG), para atender às suas necessidades, com objetivo de Aquisição de Peças de reposição genuínas ou originais de fábrica das marcas de veículos conforme as montadoras: volare/Agrale, Chevrolet, Mercedes Bens, Fiat e Iveco.
EMPRESA VENCEDORA: COELHO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Itália, nº 465, Bairro Grã-Duquesa, Governador Valadares/MG
E-MAIL: adm.coelhopecas@gmail.com / atendimentocoelhopecas@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO
LOTE 01	Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais (conforme ABNT NBR 15296:2005)	CHEVROLET	R$150.000,00	21,10
LOTE 02	Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais (conforme ABNT NBR 15296:2005)	FIAT	R$290.000,00	11,11
LOTE 03	Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais (conforme ABNT NBR 15296:2005)	FORD	R$30.000,00	13,51
LOTE 04	Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais (conforme ABNT NBR 15296:2005)	HONDA	R$35.000,00	12,00
LOTE 05	Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais (conforme ABNT NBR 15296:2005)	HYUNDAY	R$12.500,00	8,01
LOTE 06	Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais (conforme ABNT NBR 15296:2005)	IVECO	R$210.000,00	14,01
LOTE 07	Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais (conforme ABNT NBR 15296:2005)	LIUGONG	R$50.000,00	12,51
LOTE 08	Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais (conforme ABNT NBR 15296:2005)	MERCEDES BENZ	R$200.000,00	16,31
LOTE 09	Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais (conforme ABNT NBR 15296:2005)	MASSEY FERGUSSON	R$75.000,00	11,01
LOTE 10	Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais (conforme ABNT NBR 15296:2005)	NEW HOLLAND	R$250.000,00	9,51
LOTE 11	Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais (conforme ABNT NBR 15296:2005)	RENAULT	R$245.000,00	14,51
LOTE 12	Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais (conforme ABNT NBR 15296:2005)	VOLKSWAGEN	R$300.000,00	12,60
LOTE 13	Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais (conforme ABNT NBR 15296:2005)	XCMG	R$45.000,00	10,00
	VALOR TOTAL		R$ 1.892.500,00	

Valor total: R$1.892.500,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos reais)).

Franciscópolis/MG, 14 de janeiro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B81CE81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.686/2025

Portaria Nº 13.686/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.557/2024 nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009 determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
a) - Por não tomar posse no prazo legal:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
ADVOGADO – vaga reservada PCD		
770883	HEBERTON DUARTE DE SOUSA	0088
AGENTE ADMINISTRATIVO		
775607	INGRID CAROLINA FERREIRA DE ALMEIDA	0046
766238	ANA LUISA OLIVEIRA SANDOVAL	0047
762046	MARCELO EDUARDO FERREIRA TAHAN	0049
776106	DANILO CALDAS DOS SANTOS	0050
758864	ADRIELE RIBEIRO	0051
769496	PEDRO HENRIQUE LOPES SILVA	0052
773837	RINALDO SANTOS DE FREITAS	0054

756909	LINDALVA CRISTINA FIRMINO GERVASIO	0056
AGENTE ADMINISTRATIVO - vaga reservada negro		
753398	LAYLA BEATRIZ LUIZ DA SILVA	0204
ASSISTENTE SOCIAL		
767214	FERNANDA MARIA MACHADO BORGES	0007
757240	KAMILA CRISTINA SILVA CAETANO	0008
761478	HENRIQUE TADEU RODRIGUES DA CRUZ	0009
755815	QUEITE MARRONE SOARES DA SILVA	0011
756354	GESSICA CRISTINA RAMIRO GENTILIO	0013
766698	GLAUCIA DE ALMEIDA RAMOS	0014
760548	CLAUDIA DE MATOS BERTOLDO	0015
755738	ELLEN LUIZA DE CASTRO SILVA ROLDAO	0017
760946	SIRLENE DA SILVA	0018
EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL		
771488	LARISSA DE FATIMA DOS REIS	0019
750802	VONETE DAMIAO MACHADO DE OLIVEIRA	0020
EDUCADOR FÍSICO		
775466	CLEONICE CAROLINA SOUZA DE LIMA	0011
MEDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGISTA		
752088	LEANDRO CESAR DA SILVA	0001
PSICOLOGO		
760207	MARIANA BARROS LOBO FERREIRA	0012
755120	LUIS VICENTE CAIXETA	0013
PSICOLOGO – vaga reservada negro		
757450	JEISIANE PEREIRA DA SILVA	0035
TELEFONISTA		
774645	MAKALYSTER MIRANDA DE FREITAS	0004

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:97D4DA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 098/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - DIA - LINHA A: Leo Xavier, Piau, Toledo, Ferraz, Sobradinho eSitio Jose Afonso - DIA - Proprio - Valor Referência: 455,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
YURI MOREIRA CAMPOS 11279880694	454,90	90.980,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - DIA - LINHA B: Comunidade Nublina, Sitio do Japonês, Lagoa daMilita e Portão do Aterro Sanitário, IFET. - DIA - Proprio - Valor Referência: 766,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GABRIEL SENRA CONDE 12203789689	765,90	153.180,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - DIA - LINHA C: Comunidade Teleco, Comunidade São Lourenço atépróximo ao Sitio do Chico do Gás. - DIA - Proprio - Valor Referência: 506,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOSIMAR MOREIRA DA SILVA 79533019620	505,90	101.180,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - DIA - LINHA D: Sentindo Comunidade do Sinhá (Barbara do Formoso) e Bairro Estação. - DIA - Proprio - Valor Referência: 435,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MARIA DAS DORES DE SOUZA RODRIGUES 87994380620	434,90	86.980,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - DIA - LINHA E: Comunidade da Jalapa, Sr. Moreira, Jânio Cancela,Dr. Fernando Sarmento, Comunidade Tome Malaquias. - DIA - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 430,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EVERTON CRISTIANO SENRA CAMPOS 10456328645	429,00	85.800,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - DIA - LINHA F: Comunidade dos Dias e Comunidade dos Mendes. - DIA - Proprio - Valor Referência: 498,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NEILO DONIZETI DE OLIVEIRA 82553521634	497,90	99.580,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - DIA - LINHA H: Sentido Antônio Batista, Luciano (Nelinho Costa), Sr. Romeu, Jesus Batista, Neneca Teixeira, descer até Henrique da Valdirene. - DIA - Proprio - Valor Referência: 480,53			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
55.536.907 JESSICA DE OLIVEIRA CAMPOS	479,90	95.980,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - DIA - LINHA I: NOTURNA: Passa Cinco e Comunidade Sinhá. - DIA - Proprio - Valor Referência: 113,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607	112,90	22.580,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - DIA - LINHA J: Comunidade dos Coelhos, Comunidade Leandro eFazenda Pif Paf. - DIA - Proprio - Valor Referência: 525,87			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607	524,90	104.980,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - DIA - LINHA K: Comunidade dos Bomtempo, Furtados, Barrinha e IFET. - DIA - Proprio - Valor Referência: 376,27			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607	350,00	70.000,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - DIA - LINHA L: NOTURNA: EJA, Sentido ao Bom Jardim até Comunidade dos Mendes. - DIA - Proprio - Valor Referência: 244,80			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FRANCISCO DE SALES ALVES VIEIRA 70283664800	243,90	48.780,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - HORA TRABALHADA - LINHA 1: Balança do DEER (bar do Sr. Jorge) IFET - bairroLindo Vale - HORA - Proprio - Valor Referência: 22,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PAULO ROBERTO DOS SANTOS 24806250791	22,49	56.225,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - HORA TRABALHADA - LINHA 2: Bairro Panorama, Laticínio Rio Pomba, Fazenda Imperial Imperial e Sitio do Piau. - HORA - Proprio - Valor Referência: 22,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ALESSANDRO CARDOSO FIGUEIRA 03115871600	22,49	56.225,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - HORA TRABALHADA - LINHA 3: Sitio Sr. Mario Fortunato, Sr. Clério, Contendas Sr. Maurílio. - HORA - Proprio - Valor Referência: 22,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OSMAR ALVES DE OLIVEIRA 87849860853	22,49	56.225,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0015 - HORA TRABALHADA - LINHA 4: IFET Rio Pomba, Escola Severino Costa - HORA - Proprio - Valor Referência: 22,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WANDIR FERNANDES BATISTA 82553564600	22,49	56.225,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - HORA TRABALHADA - LINHA 5: IFET, Goiabal, Sitio do Vereador Jorginho, Bairro Lindo Vale - HORA - Proprio - Valor Referência: 22,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
33.563.681 PAULO ROBERTO DE SOUZA BARBOSA	22,49	56.225,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0017 - HORA TRABALHADA - LINHA 6: Formiga e Granato. - HORA - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 22,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JANIO CANCELA CAMPOS 45466122653	22,49	56.225,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - HORA TRABALHADA - LINHA 7: Balança do DEER, Serrinha Sr. Marcílio, Sr. Wellington, Candongas, Sr. Rafael Fávero, Serrinha - HORA - Proprio - Valor Referência: 22,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ROOSEVELT HENRIQUES RODRIGUES 05763925610	22,49	56.225,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - HORA TRABALHADA - LINHA 8: Parada Bomtempo, Formiga, Sitio Fernando, Sitio Joãodo som, Sitio Divair, Vogados. - HORA - Proprio - Valor Referência: 22,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
32.695.233 ADEMIR DIAS DA SILVA	19,00	47.500,00	Homologado em 02/01/2025 17:52:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:4B3A0522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 100/2024
Resultado da Homologação

0001 - ALCOOL - All distribuidora - Valor Referência: 4,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA	3,74	149.600,00	Homologado em 02/01/2025 18:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - GASOLINA - Sada - Valor Referência: 6,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA	5,44	598.944,00	Homologado em 02/01/2025 18:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - OLEO DIESEL - sadaa - Valor Referência: 6,64			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA	5,50	440.000,00	Homologado em 02/01/2025 18:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - OLEO S50 OU S10 - sada - Valor Referência: 6,51			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA	5,58	987.660,00	Homologado em 02/01/2025 18:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - REAGENTE ARLA 32(Galão com 20 litros) - Sada - Valor Referência: 156,77			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA	98,99	10.690,92	Homologado em 02/01/2025 18:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:18E851D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 099/2024
Resultado da Homologação

0002 - BISCOITO DOCE AMANTEIGADOBiscoito: Sabor: Amanteigado, Tipo: Rosquinha, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Milho, Manteiga , Características Adicionais: Sem Recheio - BISCOITO DOCE AMENTEIGADO - Valor Referência: 8,87			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	8,50	722,50	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - BOLO COMUM REDONDO Bolo simples pronto para consumo e preparado no dia da entrega, de 1ª qualidade (com boa aparência, de massa macia e aerada), nos sabores: formigueiro, laranja, coco, milho, chocolate ou mesclado (à escolher no ato do pedido), produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos (livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores), sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, sendo que todos os bolos entregues devem ter a mesma qualidade, serão rejeitados produtos quando: mal assadas, queimados, amassadas, achatados e embatumados aspecto massa pesada ou com quaisquer características organolépticas anormais, apresentando rotulagem conforme legislação vigente, formato redondo com furo no meio (com mínimo 500g por unidade). - BOLO COMUM - Valor Referência: 12,95			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	10,98	3.403,80	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - BOLO CONFEITADOBolo confeitado, sabor: variado, tipo: recheio e cobertura, prazo validade: mínimo 3 dias, ingredientes básicos: farinha de trigo, leite, ovos, fermento químico. A montagem do bolo deverá conter 2 camadas de recheio, 2 camadas de massa de bolo e a cobertura em todo bolo (A cobertura será de escolha da secretaria), com acabamento e decoração podendo ser fruta ou doce. - BOLO CONFEITADO - Valor Referência: 61,46			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	49,89	4.989,00	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - MANTEIGA - Peso Líquido: 200 gramas; deve apresentar textura macia e untuosa, com cor amarela característica e sabor levemente ácido ou neutro; Composição: Gordura do leite, Umidade, Sal e podendo conter outros componentes como Traços de proteínas do leite, lactose e vitaminas lipossolúveis. Características: Uniforme, sem grumos ou impurezas visíveis. Cor: Amarela pálida a amarela intensa. Característico de leite fresco, sem odores estranhos com sabor limpo e livre de rancidez. Textura: Macia, untuosa e homogênea ao corte. Embalagem com identificação: Embalagem com rótulo contendo informações claras e legíveis, como: Nome do produto: Manteiga; Peso líquido: 200 gramas; Marca ou nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade; Ingredientes; Informações nutricionais; Lote; Condições de armazenamento. Validade mínima será de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação - MANTEIGA - 200GR - Valor Referência: 11,54			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	8,99	15.283,00	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - MARGARINA VEGETALGordura Vegetal tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, gramatura: 500 gramas. - MARGARINA VEGETAL - Valor Referência: 13,53			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	9,14	19.925,20	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - MORTADELA Mortadela defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade. Embalagem de 01 KG. - MORTADELA DEFUMADA - Valor Referência: 33,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	29,89	2.152,08	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - PÃO COM PATÊ Mini Sanduíche no Pão de Batata com Patê de Frango: Elaborado no mini pão de batata com recheio de patê de frango. O tamanho varia de 4cm a 5cm por unidade, Contendo 1 KG por pedido. - PÃO COM PATÊ - Valor Referência: 47,94			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	39,99	2.599,35	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - PÃO DE CACHORRO QUENTEPão para Cachorro Quente, com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, gordura animal, fermento biológico, reforçador e conservante propionato de cálcio, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 50g de aproximadamente: 38g de carboidrato, 5,1g de proteína e 1,8g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, transparente e com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - PÃO DE CACHORRO QUENTE - Valor Referência: 20,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	12,89	3.995,90	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - PAO DE QUEIJOPão De Queijo - Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Assado - PÁO DE QUEIJO - Valor Referência: 46,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	39,89	8.576,35	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - PÃO FRANCÊSPão francês, de uma massa fermentada ou não, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes, fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Características organolépticas: Aspecto - massa cozida: o pão deve apresentar duas crostas, uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo, o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não deve apresentar grumos duros, pontos ne negros, pardos ou avermelhados; O produto deve atender as normas vigentes: Resolução ANVISA - RDC Nº 90, de 18/10/2000. - PÃO FRANCÊS - Valor Referência: 15,08			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	11,94	134.707,08	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - PRESUNTO Presunto de carne suína, fatiado, magro, pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, ingredientes: pernil suíno, água, proteína isolada de soja, açúcar, espessante carragena, aromas idênticos aos naturais, conservadores nitrito de sódio, realça dor de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural, não deve conter glúten nem leite de vaca e derivados, na embalagem deverá constar especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Embalagem de 01 KG. - PRESUNTO FATIADO - Valor Referência: 39,27			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	36,90	3.690,00	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - QUEIJO MUSSARELA Queijo tipo mussarela, fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58% e quantidade mínima de 28% de lipídios, ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 18g de aproximadamente: 0g de carboidrato, 5g de proteína e 5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, embalado à vácuo, com 1kg, contendo informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Valor Referência: 58,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	54,49	5.449,00	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0015 - ROSQUINHA DE NATAFeito à base de nata, manteiga, açúcar, farinha de trigo, margarina, ovos, fermento, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação, embalagem adequada.na embalagem deverá constar especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura ? Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Pacote com 1KG. - ROSQUINHA DE NATA - Valor Referência: 33,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	29,89	2.241,75	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - SALGADOS VARIADOSSalgado frito ou assado, variados, tamanho pequeno tipo coquetel, sabores: coxinha, quibe, cigarrete, empada e pastel de frango. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade. - SALGADOS VARIADOS FRITO/ASSADO - Valor Referência: 44,86			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	40,58	9.536,30	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0017 - SUCO DE NECTAR DE FRUTASuco Néctar com sabores a escolha da secretaria, pronto Para Beber, Caixa com tampa rosqueável, puxada para cima ou ter outro mecanismo. Data De Validade Mínimo De 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Caixa C/ 1L. Embalagem em caixa. - SUCO NECTAR DE FRUTAS - Valor Referência: 9,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA ROSA CRISTH LTDA	7,99	2.237,20	Homologado em 02/01/2025 18:00:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:30C1961E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2025

Exercício de 2025													
Período de: Janeiro a Dezembro													
Balancete da Despesa (Programado mensal)													
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA													
Parâmetros: Mês Início: 1; Mês Fim: 12; Tipo do Recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"9847","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA"}]; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Exercício: 2025;													
Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Listar despesas Orçamentárias por: NPO; Colunas: PM - Versão: 59 de 16/10/2024 15:29:28													
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	5.533,37	40.000,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306.006,16	306.006,16	306.006,16	306.006,16	306.006,16	306.006,16	306.006,16	306.006,16	306.006,16	306.006,16	306.006,16	647.791,24	4.013.859,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	38.528,66	38.528,66	38.528,66	38.528,66	38.528,66	38.528,66	38.528,66	38.528,66	38.528,66	38.528,66	38.528,66	88.615,74	512.431,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.333,33	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	4.000,07	44.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	59.428,77	59.428,77	59.428,77	59.428,77	59.428,77	59.428,77	0,00	59.428,77	59.428,77	59.428,77	59.428,77	178.286,30	772.574,00
3.2.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	3.420,66	10.183,99	11.110,66	11.110,66	10.950,66	10.420,07	9.999,99	10.363,99	11.110,66	10.960,66	10.184,03	10.183,97	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.966,66	8.999,99	10.999,99	10.999,99	20.999,99	20.999,99	30.999,99	20.999,99	30.999,99	31.070,25	21.033,32	19.733,85	236.804,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	1.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	5.166,66	4.166,66	4.166,66	5.166,66	4.166,66	5.166,66	4.166,74	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.683,33	4.166,66	4.443,33	4.943,33	4.943,33	4.166,66	4.166,66	4.266,66	4.443,33	4.443,33	4.166,64	4.166,74	50.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.031,64	12.181,64	12.231,64	12.231,64	12.181,64	12.181,64	12.181,64	12.231,64	12.181,64	12.181,64	6.641,64	6.641,96	135.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.527,93	111.161,26	112.175,15	112.175,15	112.175,15	111.725,15	111.161,26	112.175,15	112.175,15	111.661,25	111.661,26	142.558,14	1.365.332,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,37	196.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	46.453,85	46.453,85	46.453,85	46.453,85	46.453,85	46.453,85	46.453,85	46.453,85	46.453,85	46.453,85	46.453,85	92.907,65	603.900,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,35	0,00	1.100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	48.000,00	0,00	52.666,66	0,00	8.000,00	92.666,66	0,00	88.666,68	0,00	6.000,00	0,00	296.000,00
Total:	**610.222,60**	**677.619,25**	**633.886,48**	**687.053,14**	**644.176,48**	**834.752,55**	**868.006,47**	**826.296,47**	**928.336,49**	**836.576,17**	**826.945,95**	**1.226.127,95**	**9.600.000,00**

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:03C5A7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 5.436/2024**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **7ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
7	15455477	VINICIUS FERNANDES COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		X					

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:84663DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 1/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 1/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DEI1G05	L002928195	26/06/2023	5550-0
QPF6500	L002928368	27/06/2023	5452-6
FNR0G92	AG08733809	11/11/2024	5452-2
FLJ6F02	P300054400	17/11/2024	6050-3
HEC1G91	P300054401	17/11/2024	6050-3
EUA8G20	P300054402	17/11/2024	7455-0
PZZ0685	P300054405	17/11/2024	7455-0
EUH2C44	P300054406	17/11/2024	7455-0
LOI3J85	P300054407	17/11/2024	7455-0
CPE5020	P300054408	17/11/2024	7455-0
HCS0548	P300054410	17/11/2024	7455-0
ENE6A35	P300054411	17/11/2024	7455-0
CUV1J61	P300054415	17/11/2024	7455-0
GXA9125	P300054416	17/11/2024	7455-0
HAR3739	P300054419	17/11/2024	7455-0
NYB8E82	P300054420	17/11/2024	7455-0
GUP4275	P300054423	17/11/2024	7455-0
RNY3F54	P300054424	17/11/2024	7455-0
QXU6D36	P300054426	17/11/2024	7455-0

RMZ3I86	P300054427	17/11/2024	7455-0
QQN7A95	P300054428	17/11/2024	7471-0
DKF2791	P300054429	17/11/2024	7455-0
GQP1F80	P300054430	17/11/2024	7455-0
NXZ8283	P300054431	17/11/2024	7455-0
OQS5822	P300054432	17/11/2024	7455-0
HBR1474	P300054434	17/11/2024	7455-0
HAM1F70	P300054435	17/11/2024	7455-0
HGL1D47	P300054436	17/11/2024	7463-0
DVA5105	P300054437	17/11/2024	7455-0
PVA5466	P300054438	17/11/2024	7455-0
OXG5E78	P300054439	17/11/2024	7455-0
DQQ7027	P300054442	17/11/2024	7455-0
RUX2J29	P300054444	17/11/2024	7455-0
LMB4C92	P300054445	17/11/2024	7455-0
HLB2A45	P300054447	17/11/2024	7455-0
BBP4D14	P300054448	17/11/2024	7463-0
RUO7C83	P300054449	17/11/2024	7463-0
EPC8B31	P300054450	17/11/2024	7455-0
NXH2G07	P300054453	17/11/2024	7455-0
TCL3E56	P300054455	17/11/2024	7455-0
GIQ4I64	P300054456	17/11/2024	7455-0
JFK2287	P300054457	17/11/2024	7455-0
SIU2G96	P300054460	17/11/2024	7455-0
FSQ9G71	P300054461	17/11/2024	7455-0
QOM2751	P300054462	17/11/2024	7455-0
RUO9G22	P300054463	17/11/2024	7455-0
PZY3J20	P300054464	17/11/2024	7455-0
DXE7C92	P300054465	17/11/2024	7455-0
DWS2E68	P300054466	17/11/2024	7455-0
SIQ5D49	P300054468	17/11/2024	7455-0

PVK2669	P300054469	17/11/2024	7455-0
RFX7I63	P300054471	17/11/2024	7455-0
HNO9A62	P300054472	17/11/2024	7455-0
FXH9B02	P300054475	17/11/2024	7455-0
FDK5D12	P300054476	17/11/2024	7455-0
DXE9I68	P300054479	17/11/2024	7455-0
EDM2B13	P300054480	17/11/2024	7455-0
KXZ9E67	P300054482	17/11/2024	7455-0
HLL4C86	P300054483	17/11/2024	7455-0
DJO3106	P300054484	17/11/2024	7455-0
HCM5015	P300054486	17/11/2024	7455-0
HMY3F94	P300054487	17/11/2024	7455-0
DCW6A28	P300054488	17/11/2024	7463-0
PXS7272	P300054489	17/11/2024	7455-0
HNT7C82	P300054490	17/11/2024	7455-0
RTK3F48	P300054491	17/11/2024	7455-0
HJW1750	P300054492	17/11/2024	7455-0
FEY9246	P300054493	17/11/2024	7455-0
QPZ4089	P300054494	17/11/2024	7455-0
QON3362	P300054495	17/11/2024	7455-0
EDZ1B56	P300054498	17/11/2024	7455-0
HGZ6E60	P300054499	17/11/2024	7455-0
GPM5089	P300054501	17/11/2024	7455-0
ORC4793	P300054502	17/11/2024	7455-0
HIP8C89	P300054504	17/11/2024	7455-0
PZV9616	P300054509	17/11/2024	7455-0
HFC3819	P300054515	17/11/2024	7455-0
OXI7F88	P300054516	17/11/2024	7455-0
CQL4073	P300054518	17/11/2024	7455-0
EPX6406	P300054519	17/11/2024	7455-0

FAV1D72	P300054520	17/11/2024	7455-0
FBR1H25	P300054521	17/11/2024	7455-0
GFS6B61	P300054522	17/11/2024	7463-0

SIQ5D49	P300054524	17/11/2024	7471-0
OWY5I92	P300054525	17/11/2024	7455-0
RTO7D76	P300054526	17/11/2024	7455-0
HNA2G74	P300054527	17/11/2024	7455-0
OPE5556	P300054528	17/11/2024	7455-0
RTD9D05	P300054529	17/11/2024	7455-0
PXC9306	P300054530	17/11/2024	7455-0
SHZ6C60	P300054532	17/11/2024	7455-0
HAM8C19	P300054533	17/11/2024	7455-0
DKY9C87	P300054534	17/11/2024	7455-0
GOL1D59	P300054535	17/11/2024	7455-0
RMO6G72	P300054537	17/11/2024	7455-0
HAR3253	P300054539	17/11/2024	7455-0
GCF7A88	P300054540	17/11/2024	7455-0
TCD8F53	P300054541	17/11/2024	7455-0
FVK1311	P300054543	17/11/2024	7455-0
FGN8I75	P300054544	17/11/2024	7455-0
ERQ5B99	P300054546	17/11/2024	7455-0
FRW7I50	P300054547	17/11/2024	7455-0
PZQ0258	P300054548	17/11/2024	7455-0
RRN7F79	P300054549	17/11/2024	7455-0
EPR0669	P300054550	17/11/2024	7455-0
DKA0680	P300054551	17/11/2024	7455-0
CWN2H47	P300054552	17/11/2024	7455-0
PYK4F00	P300054553	17/11/2024	7455-0
FAS1143	P300054554	17/11/2024	7455-0
EGP5E66	P300054555	17/11/2024	7455-0
RKP2B90	P300054556	17/11/2024	7455-0
FKY0F79	P300054557	17/11/2024	7455-0
HNO3686	P300054559	17/11/2024	7455-0
PZQ9G18	P300054561	17/11/2024	7455-0
OPN5104	P300054566	17/11/2024	7455-0
OXK7G01	P300054568	17/11/2024	7455-0

QWU3A10	P300054570	17/11/2024	7463-0
FZL3I45	P300054571	17/11/2024	7455-0
PVH8B90	P300054573	17/11/2024	7455-0
PYG9A04	P300054577	17/11/2024	7455-0
FCP0A32	P300054579	17/11/2024	7455-0
GHV9G07	P300054580	17/11/2024	7455-0
QWW6457	P300054583	17/11/2024	7455-0
SIX9B82	P300054584	17/11/2024	7455-0
RVQ3J25	P300054589	17/11/2024	7455-0
OPU8979	P300054591	17/11/2024	7455-0
HCT6458	P300054592	17/11/2024	7455-0
HIQ7E50	AG08734110	17/11/2024	5568-0
RUA4D13	AG08734201	18/11/2024	7714-2
FZF1A16	AG08732626	18/11/2024	5452-6
BZS7112	AG08734204	18/11/2024	5185-1
GVO2671	AG08734205	18/11/2024	5185-1
HOA8254	AG08734206	18/11/2024	5185-1
GXF2E87	AG08734207	18/11/2024	5185-1
HNO9677	AG08734208	18/11/2024	5185-1
RCE6F78	AG08734209	18/11/2024	5185-1
HJD8657	AG08732968	18/11/2024	5681-0
RUE5D13	AG08734211	18/11/2024	7714-2
RFP3I23	AG08734215	18/11/2024	7714-2
GZG5A17	AG08734217	18/11/2024	5185-1

ETZ3J22	AG08734218	18/11/2024	5185-1
EJJ4E24	AG08734219	18/11/2024	5185-1
DAR3399	AG08734220	18/11/2024	5185-1
SHX8E80	AG08734223	18/11/2024	7714-2
OPM5F51	AG08734224	18/11/2024	7714-2
HLM6163	AG08734226	18/11/2024	7714-2
QUD3772	AG08734229	18/11/2024	7714-2
EIX0H03	AG08734230	18/11/2024	5185-1
QUW8H94	AG08734231	18/11/2024	5185-1

EPB6E72	AG08734232	18/11/2024	5185-1
KJS0D12	AG08734233	18/11/2024	5185-1
EZZ0H97	AG08734234	18/11/2024	5185-1
ONU3J92	AG08734235	18/11/2024	5185-1
ARL8454	AG08734236	18/11/2024	5185-1
BLE3H77	AG08732969	18/11/2024	7633-1
FTF9E67	AG08734238	18/11/2024	7714-2
HHD7I36	AG08734239	18/11/2024	7714-2
RVI3F41	AG08734240	18/11/2024	7714-2
RMD9D44	AG08734241	18/11/2024	7714-2
EIF0H03	AG08734242	18/11/2024	5185-1
DAX9932	AG08734247	18/11/2024	5185-1
OMU2B16	AG08734248	18/11/2024	5185-1
DCZ5A63	AG08734250	18/11/2024	5185-1
MOX2843	AG08734251	18/11/2024	5185-1
EAI7J08	AG08734252	18/11/2024	7714-2
QNU6F86	AG08734258	18/11/2024	7714-2
RUV5D65	AG08734260	18/11/2024	7714-2
COR7552	AG08734281	18/11/2024	5185-1
DFY6C95	AG08734282	18/11/2024	5185-1
PXM3D14	AG08734284	18/11/2024	5185-1
HMZ2D96	AG08734285	18/11/2024	5185-1
OPK0082	AG08734288	18/11/2024	5185-1
QXY1J93	AG08734289	18/11/2024	5185-1
HII8D30	AG08734013	18/11/2024	5541-2
HII8D30	AG08734015	18/11/2024	5541-2
DCX7E28	AG08728456	18/11/2024	5185-1
SIP1I42	AG08728457	18/11/2024	5185-1
HJI0F91	AG08733036	18/11/2024	5568-0
QNY9510	AG08733034	18/11/2024	7625-2
OLQ3C12	AG08734298	18/11/2024	6122-0
KMT5H42	AG08728618	18/11/2024	5185-1
QWY4A93	AG08734321	18/11/2024	6122-0

RTF7C88	AG08734322	18/11/2024	7714-1
HCC9J80	AG08734325	18/11/2024	6050-2
GZG5A17	AG08734331	18/11/2024	7633-1
ETZ3J22	AG08734333	18/11/2024	7633-1
EVV3J69	AG08734337	18/11/2024	5738-0
FAU0081	AG08734339	18/11/2024	7633-1
PYV6930	AG08734443	18/11/2024	7714-2
QUZ3J20	AG08734444	18/11/2024	7633-1
ETZ3J22	AG08734445	18/11/2024	5185-1
PYG3J12	AG08734446	18/11/2024	5185-1
HMC0B83	AG08734447	18/11/2024	5185-2
QUP0E85	AG08734448	18/11/2024	7633-1
OZL6C30	AG08734452	18/11/2024	5452-2
PWV7A45	AG08734453	18/11/2024	5185-1
FGJ0E49	AG08731463	18/11/2024	7633-1
GHO1I98	P300054593	18/11/2024	6050-3
OQH7588	P300054594	18/11/2024	6050-3
ALB6851	P300054595	18/11/2024	6050-3

PYK8973	P300054596	18/11/2024	6050-3
PZZ2650	P300054597	18/11/2024	6050-3
DXQ6245	P300054599	18/11/2024	6050-3
HKE8737	P300054601	18/11/2024	6050-3
RUM8I90	P300054603	18/11/2024	6050-3
FEV3263	P300054604	18/11/2024	6050-3
QNM4F37	P300054621	18/11/2024	7455-0
QXY9A00	P300054624	18/11/2024	7455-0
GEO9B97	P300054605	18/11/2024	6050-3
HFM5056	P300054606	18/11/2024	6050-3
DLR2977	P300054626	18/11/2024	7471-0
OMG4B26	P300054628	18/11/2024	7455-0
HCM2817	P300054632	18/11/2024	7455-0
NXT7D17	P300054634	18/11/2024	7455-0
GEW8386	P300054635	18/11/2024	7455-0

HJI0D92	P300054636	18/11/2024	7455-0
GDL2I61	P300054637	18/11/2024	7455-0
ENW9C44	P300054638	18/11/2024	7455-0
HFE2820	P300054639	18/11/2024	7455-0
GXF2509	P300054640	18/11/2024	7455-0
FJY1494	P300054641	18/11/2024	7455-0
PUF6A72	P300054642	18/11/2024	7455-0
CAN2E85	P300054643	18/11/2024	7455-0
RMG6F04	P300054607	18/11/2024	6050-3
HKV8E92	P300054646	18/11/2024	7455-0
HTV7096	P300054647	18/11/2024	7455-0
HBR2244	P300054649	18/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300054652	18/11/2024	7455-0
EDZ8D15	P300054653	18/11/2024	7455-0
EMS9F09	P300054655	18/11/2024	7455-0
HTV7096	P300054656	18/11/2024	7455-0
DRO0C76	P300054658	18/11/2024	7455-0
DKG6I67	P300054659	18/11/2024	7455-0
CII5443	P300054661	18/11/2024	7463-0
HHU3J80	P300054663	18/11/2024	7455-0
PVV5J41	P300054664	18/11/2024	7455-0
CJO9879	P300054668	18/11/2024	7455-0
OQF5J58	P300054670	18/11/2024	7455-0
NYD8372	P300054671	18/11/2024	7455-0
PXK8604	P300054673	18/11/2024	7463-0
HDJ0H76	P300054674	18/11/2024	7455-0
SYP4F59	P300054675	18/11/2024	7455-0
HOF8261	P300054676	18/11/2024	7455-0
EEE4D68	P300054677	18/11/2024	7455-0
OQJ9910	P300054678	18/11/2024	7455-0
RUZ6H81	P300054680	18/11/2024	7455-0
LUH4H63	P300054681	18/11/2024	7455-0
PVF8A07	P300054684	18/11/2024	7455-0

OQD9873	P300054686	18/11/2024	7455-0
GKC7152	P300054687	18/11/2024	7455-0
RFX3D52	P300054688	18/11/2024	7455-0
DMV6A95	P300054689	18/11/2024	7455-0
HLW1022	P300054690	18/11/2024	7455-0
RNA2D75	P300054691	18/11/2024	7455-0
EUO5A70	P300054693	18/11/2024	7455-0
EVR7B32	P300054695	18/11/2024	7455-0
SHI8C49	P300054696	18/11/2024	7455-0
DZF8565	P300054697	18/11/2024	7455-0
GXF8J68	P300054698	18/11/2024	7455-0
EUZ1C74	P300054699	18/11/2024	7455-0

RFT8B20	P300054700	18/11/2024	7455-0
JQZ0D13	P300054702	18/11/2024	7455-0
GAW8H37	P300054703	18/11/2024	7455-0
DUR5D65	P300054706	18/11/2024	7455-0
IXF5A66	P300054707	18/11/2024	7455-0
NYF6776	P300054708	18/11/2024	7455-0
QPX5G69	P300054709	18/11/2024	7455-0
GEB4A70	P300054710	18/11/2024	7455-0
CUB1216	P300054711	18/11/2024	7455-0
GDL2I61	P300054752	18/11/2024	7471-0
GKH2A95	P300054713	18/11/2024	7455-0
FXK6C46	P300054714	18/11/2024	7455-0
DXE1750	P300054715	18/11/2024	7455-0
QNM4F37	P300054716	18/11/2024	7455-0
BZA5015	P300054717	18/11/2024	7455-0
EWK2519	P300054753	18/11/2024	7463-0
PVT4411	P300054718	18/11/2024	7455-0
QMR6J33	P300054719	18/11/2024	7455-0
RUX7B67	P300054754	18/11/2024	7463-0
LML1E61	P300054720	18/11/2024	7455-0
RFC0J11	P300054721	18/11/2024	7455-0

OQQ3B90	P300054722	18/11/2024	7455-0
GBC9850	P300054723	18/11/2024	7455-0
QUD0C35	P300054727	18/11/2024	7455-0
RUZ8C09	P300054729	18/11/2024	7455-0
ILR9901	P300054730	18/11/2024	7455-0
PAG7J65	P300054731	18/11/2024	7455-0
FXV7F35	P300054732	18/11/2024	7455-0
PAG7J65	P300054755	18/11/2024	7463-0
JFK2287	P300054734	18/11/2024	7455-0
NYG7257	P300054736	18/11/2024	7455-0
PYX9535	P300054737	18/11/2024	7455-0
GWK5J02	P300054738	18/11/2024	7455-0
EVL9156	P300054739	18/11/2024	7455-0
GXF8J68	P300054740	18/11/2024	7455-0
QXY2F70	P300054756	18/11/2024	7463-0
RMY4I41	P300054742	18/11/2024	7455-0
PXC6H31	P300054743	18/11/2024	7455-0
SJF0F47	P300054745	18/11/2024	7455-0
HCM5183	P300054746	18/11/2024	7455-0
RNS9H98	P300054747	18/11/2024	7455-0
GYG2B85	P300054758	18/11/2024	7463-0
GFF6F06	P300054611	19/11/2024	6050-3
PXJ1D03	P300054760	19/11/2024	7455-0
PZU2I04	P300054612	19/11/2024	6050-3
TCS2G86	P300054613	19/11/2024	6050-3
ENW6666	P300054614	19/11/2024	6050-3
GRR3721	P300054764	19/11/2024	7455-0
TAP4H61	P300054765	19/11/2024	7455-0
PVZ3F97	P300054766	19/11/2024	7455-0
MSV9C77	P300054768	19/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300054839	19/11/2024	7463-0
QXR3I43	P300054769	19/11/2024	7455-0
FJI7G88	P300054770	19/11/2024	7455-0

LQL0378	P300054840	19/11/2024	7463-0
GBB5H47	P300054772	19/11/2024	7455-0
RFB1J29	P300054617	19/11/2024	6050-3
GGX2D18	P300054773	19/11/2024	7455-0
RMG6F05	P300054774	19/11/2024	7455-0
HTV7096	P300054775	19/11/2024	7455-0

GXV3330	P300054776	19/11/2024	7455-0
QUB8608	P300054777	19/11/2024	7455-0
EPM8758	P300054778	19/11/2024	7455-0
LRG7H73	P300054841	19/11/2024	7463-0
FYM3428	P300054779	19/11/2024	7455-0
RVE5A47	P300054780	19/11/2024	7455-0
HJT0696	P300054781	19/11/2024	7455-0
FPB9F62	P300054782	19/11/2024	7455-0
DZZ3115	P300054784	19/11/2024	7455-0
GGH8908	P300054785	19/11/2024	7455-0
ERC3B92	P300054786	19/11/2024	7455-0
GRK5D57	P300054787	19/11/2024	7455-0
DLY2995	P300054788	19/11/2024	7455-0
QPV3863	P300054789	19/11/2024	7455-0
AJY9H13	P300054790	19/11/2024	7455-0
DWL2407	P300054791	19/11/2024	7455-0
SYM3E38	P300054793	19/11/2024	7455-0
FSZ9D98	P300054796	19/11/2024	7455-0
FJX4A87	P300054799	19/11/2024	7455-0
ERC3B92	P300054877	19/11/2024	7455-0
HCM5913	P300054878	19/11/2024	7455-0
PXJ1D03	P300054879	19/11/2024	7455-0
RMK1H70	P300054880	19/11/2024	7455-0
PYW5711	P300054883	19/11/2024	7455-0
EQD2J33	P300054884	19/11/2024	7455-0
SHV9E15	P300054885	19/11/2024	7455-0
LSU6972	P300054887	19/11/2024	7455-0

HMT1816	P300054888	19/11/2024	7455-0
GIQ9C94	P300054889	19/11/2024	7455-0
PAZ8F49	P300054890	19/11/2024	7455-0
TCM1D19	P300054892	19/11/2024	7455-0
TCY4H10	P300054894	19/11/2024	7455-0
RFO2C69	P300054895	19/11/2024	7455-0
HJT1338	P300054897	19/11/2024	7463-0
DVQ5B40	P300054900	19/11/2024	7455-0
EYH9E32	AG08734052	19/11/2024	5185-1
COA4515	AG08734053	19/11/2024	5185-1
HAB2667	AG08734056	19/11/2024	7633-1
MEI3A00	AG08734057	19/11/2024	5185-1
JQJ5B86	AG08733623	19/11/2024	5185-1
JNU5C79	AG08734059	19/11/2024	5185-1
CNV8618	AG08733624	19/11/2024	5185-1
EPQ6C05	AG08733625	19/11/2024	5185-1
EEM1C51	AG08733626	19/11/2024	7633-2
HDL4D79	AG08731800	19/11/2024	6017-5
PZY8G22	AG08732971	19/11/2024	5843-3
HCT5178	AG08732972	19/11/2024	5207-0
CIG4033	AG08732975	19/11/2024	5568-0
FSD7H28	AG08732976	19/11/2024	6050-2
EVI6218	AG08734455	19/11/2024	5185-1
HDB0650	AG08734456	19/11/2024	5185-1
RNH7F03	AG08734460	19/11/2024	5185-1
HJT3729	AG08734461	19/11/2024	5185-1
EGO5E72	AG08734462	19/11/2024	5185-1
HHD6F76	AG08734467	19/11/2024	7714-2
HCM4411	AG08734472	19/11/2024	5185-1
DWS6D71	AG08734473	19/11/2024	5185-1
GRK0H00	AG08734475	19/11/2024	5185-1
ERO8560	AG08734477	19/11/2024	5185-1
QUW8H94	AG08734478	19/11/2024	5185-1

GSW9710	AG08734479	19/11/2024	5185-1
OLS1002	AG08734521	19/11/2024	5185-1
AXO4D94	AG08734527	19/11/2024	5185-1
EDD9C08	AG08734529	19/11/2024	5185-1
BEB5G03	AG08734530	19/11/2024	5185-1
BGY9322	AG08734531	19/11/2024	5185-1
JIH8207	AG08734533	19/11/2024	5185-1
PWR1182	AG08734539	19/11/2024	7714-2
RTK6B87	AG08734540	19/11/2024	7714-2
QXT2B58	AG08734541	19/11/2024	5185-1
GRW8208	AG08734543	19/11/2024	5185-1
NYG3979	AG08734547	19/11/2024	5185-1
QUS4651	AG08734549	19/11/2024	5185-1
KPW5F53	AG08734550	19/11/2024	5185-1
KGB0758	AG08734551	19/11/2024	5185-1
ABV2I38	AG08734552	19/11/2024	5185-1
DSJ9A56	AG08734555	19/11/2024	5185-1
GOA1626	AG08734557	19/11/2024	5185-1
HHD9142	AG08734562	19/11/2024	7714-2
HCM5604	AG08734564	19/11/2024	5185-1
EVI6218	AG08734566	19/11/2024	7633-1
HJT4819	AG08734568	19/11/2024	5185-1
ERO8560	AG08734575	19/11/2024	7633-1
DRE6J23	AG08734578	19/11/2024	6122-0
HMD4141	AG08734579	19/11/2024	7633-1
HJT1331	AG08734580	19/11/2024	7633-1
EUB3G94	AG08734304	19/11/2024	7633-2
QXI0394	AG08734581	19/11/2024	5185-1
FGC0776	AG08734583	19/11/2024	5185-1
TCH1D61	AG08734587	19/11/2024	7633-1
HJA7A55	AG08734590	19/11/2024	7625-1
PWI1284	AG08734591	19/11/2024	5185-1
HEU4149	AG08734592	19/11/2024	5452-6

RVK1H13	P300054842	19/11/2024	7463-0
HIB2368	P300054801	19/11/2024	7455-0
HTV7096	P300054802	19/11/2024	7455-0
PVT7893	P300054843	19/11/2024	7463-0
GSR0011	P300054844	19/11/2024	7463-0
SHM6C61	P300054804	19/11/2024	7455-0
SYO7A24	P300054806	19/11/2024	7455-0
DYA5J87	P300054807	19/11/2024	7455-0
DES4A05	P300054808	19/11/2024	7455-0
RXX4I08	P300054845	19/11/2024	7463-0
GRK5D57	P300054846	19/11/2024	7463-0
RJU7F17	P300054809	19/11/2024	7455-0
GDO1118	P300054811	19/11/2024	7455-0
DPS3G08	P300054812	19/11/2024	7455-0
FIY5B17	P300054813	19/11/2024	7455-0
OXI2227	P300054814	19/11/2024	7455-0
GUE5B25	P300054815	19/11/2024	7455-0
BMQ8B31	P300054816	19/11/2024	7455-0
DKG6I67	P300054818	19/11/2024	7455-0
RTZ7J91	P300054822	19/11/2024	7455-0
FSJ4C11	P300054824	19/11/2024	7455-0
RKP2B90	P300054847	19/11/2024	7463-0
TCE2F85	P300054827	19/11/2024	7455-0
HKN5477	P300054829	19/11/2024	7455-0
HJE0861	P300054832	19/11/2024	7455-0
RFC1J33	P300054833	19/11/2024	7455-0
SYU8J07	P300054834	19/11/2024	7455-0
HKN5477	P300054835	19/11/2024	7455-0

BBB1536	P300054837	19/11/2024	7455-0
GYC8H54	P300054849	19/11/2024	7455-0
GAQ1I36	P300054853	19/11/2024	7455-0
PJH6J20	P300054854	19/11/2024	7455-0
QUE4J51	P300054855	19/11/2024	7455-0

EXB2J92	P300054856	19/11/2024	7455-0
DPP7J17	P300054857	19/11/2024	7455-0
PUI2E25	P300054858	19/11/2024	7455-0
FTF8E16	P300054859	19/11/2024	7455-0
RTC3B27	P300054860	19/11/2024	7455-0
FEF7F88	P300054862	19/11/2024	7455-0
RFS9G49	P300054863	19/11/2024	7455-0
RKM7I05	P300054864	19/11/2024	7455-0
GST8945	P300054865	19/11/2024	7455-0
GXF7C33	P300054866	19/11/2024	7455-0
EQJ7E66	P300054867	19/11/2024	7455-0
HKX5612	P300054868	19/11/2024	7455-0
DBX9073	P300054869	19/11/2024	7455-0
SHV6G19	P300054870	19/11/2024	7455-0
QNU9933	P300054871	19/11/2024	7455-0
OPI1708	P300054872	19/11/2024	7455-0
GPQ8F29	P300054873	19/11/2024	7455-0
PYD0580	P300054874	19/11/2024	7455-0
FCM2A76	P300054958	20/11/2024	7455-0
OLP0B96	P300054959	20/11/2024	7455-0
CPQ3749	P300054961	20/11/2024	7455-0
QUJ1G53	P300054962	20/11/2024	7455-0
FQU3746	P300054963	20/11/2024	7455-0
GTO9J10	P300054964	20/11/2024	7455-0
QUX3601	P300054966	20/11/2024	7455-0
SYM6E20	P300054968	20/11/2024	7455-0
RFS2H57	P300054969	20/11/2024	7455-0
HOB9G08	P300055060	20/11/2024	7463-0
HHF6483	P300054971	20/11/2024	7455-0
EBR1C40	P300054972	20/11/2024	7455-0
OLY0364	P300054976	20/11/2024	7455-0
PWT1463	P300054978	20/11/2024	7455-0
DQS0D91	P300054981	20/11/2024	7455-0

EPF5966	P300054983	20/11/2024	7455-0
GUS9B27	P300054986	20/11/2024	7455-0
OXI3716	P300054988	20/11/2024	7455-0
HMT3772	P300054991	20/11/2024	7455-0
QQL4213	P300055061	20/11/2024	7463-0
GZG5192	P300054993	20/11/2024	7455-0
DSD6G16	P300054994	20/11/2024	7455-0
PHG2F31	P300054996	20/11/2024	7455-0
RSC1C36	P300054997	20/11/2024	7455-0
QPA3G97	P300054999	20/11/2024	7455-0
EGW1526	P300055001	20/11/2024	7455-0
SYY8I88	P300055002	20/11/2024	7455-0
HUW1I84	P300055003	20/11/2024	7455-0
FMG1C46	P300055004	20/11/2024	7455-0
GJN7D41	P300055005	20/11/2024	7455-0
PWX1961	P300055063	20/11/2024	7463-0
FJU3A07	P300055007	20/11/2024	7455-0
FUP5D11	P300055008	20/11/2024	7455-0
JSA8H82	P300055011	20/11/2024	7455-0
QOZ0B61	P300055012	20/11/2024	7455-0
SHH7I06	P300055065	20/11/2024	7463-0
BPQ3I87	P300055013	20/11/2024	7455-0

GUS9B27	P300055015	20/11/2024	7455-0
OMH5120	P300055017	20/11/2024	7455-0
DAQ1156	P300055018	20/11/2024	7455-0
FVZ2D97	P300055019	20/11/2024	7455-0
RFY3F60	P300055020	20/11/2024	7455-0
HFB4527	P300055021	20/11/2024	7455-0
HCU4012	P300055022	20/11/2024	7455-0
HJR6E46	P300055023	20/11/2024	7455-0
FYK5D50	P300055024	20/11/2024	7455-0
FCJ1E13	P300055067	20/11/2024	7463-0
SII4J19	P300055026	20/11/2024	7455-0

GXF0221	P300055044	20/11/2024	6050-3
ETB6D74	P300055045	20/11/2024	6050-3
QWU3A10	P300055046	20/11/2024	7463-0
PUK1G10	P300054905	20/11/2024	7455-0
BYR7H43	P300055048	20/11/2024	7463-0
FIC8F03	P300054908	20/11/2024	7455-0
OPW6282	P300054909	20/11/2024	7455-0
AZW8J35	P300054910	20/11/2024	7455-0
GXF1073	P300055049	20/11/2024	7463-0
HFE9J55	P300054911	20/11/2024	7455-0
QXB7B30	P300054912	20/11/2024	7455-0
PWR1182	P300054916	20/11/2024	7455-0
FUB5G39	P300054917	20/11/2024	7455-0
HAM7083	P300055050	20/11/2024	7463-0
FSN7C43	P300054921	20/11/2024	7455-0
CDK0068	P300055051	20/11/2024	6050-3
DVQ5B40	P300055052	20/11/2024	7463-0
FFE3D97	P300055054	20/11/2024	7463-0
JKB0H75	P300054923	20/11/2024	7455-0
NYG6996	P300055055	20/11/2024	7463-0
DQB3070	P300054924	20/11/2024	7455-0
HIA4E75	P300054925	20/11/2024	7455-0
BYR7H43	P300054926	20/11/2024	7455-0
ERD7904	P300054928	20/11/2024	7455-0
RUZ8C09	P300054929	20/11/2024	7455-0
SIP6B87	P300054930	20/11/2024	7455-0
FVZ2D97	P300054932	20/11/2024	7455-0
STJ0F78	P300054933	20/11/2024	7455-0
HNR7H46	P300054935	20/11/2024	7455-0
EBR1C40	P300054938	20/11/2024	7455-0
FIC4273	P300055056	20/11/2024	7463-0
BDO7G44	P300055057	20/11/2024	7463-0
FXO3I47	P300054940	20/11/2024	7455-0

PWF3030	P300054941	20/11/2024	7455-0
FKM0978	P300054942	20/11/2024	7455-0
SYG0H48	P300054943	20/11/2024	7455-0
OPZ1G40	P300054944	20/11/2024	7455-0
DKE9J59	P300054945	20/11/2024	7455-0
HEB4E38	P300054947	20/11/2024	7455-0
TCU5G08	P300054949	20/11/2024	7455-0
TCB5D47	P300055059	20/11/2024	7463-0
HDX5H15	P300054950	20/11/2024	7455-0
ETI8C56	P300054951	20/11/2024	7455-0
HIJ2083	P300054952	20/11/2024	7455-0
OQL4172	P300054953	20/11/2024	7455-0
KYA6B82	P300054954	20/11/2024	7455-0
QNF1I04	AG08733491	20/11/2024	5835-0
QNF1I04	AG08733494	20/11/2024	5266-2
QNF1I04	AG08733495	20/11/2024	5738-0

PZC5195	AG08734302	20/11/2024	5916-1
HME1C77	AG08729195	20/11/2024	5185-1
FPW5A08	AG08734594	20/11/2024	5452-6
DJH4I36	AG08734595	20/11/2024	5185-1
FOE6B07	AG08734598	20/11/2024	5452-6
FJM3E01	P300055029	20/11/2024	7455-0
CUG7A09	P300055031	20/11/2024	7455-0
TCB9F87	P300055032	20/11/2024	7455-0
QNS2A13	P300055034	20/11/2024	7455-0
SYM2H20	P300055036	20/11/2024	7455-0
SYC2I46	P300055037	20/11/2024	7455-0
PVS4J26	P300055038	20/11/2024	7455-0
FKQ6C32	P300055039	20/11/2024	7455-0
MTC7154	P300055041	20/11/2024	7455-0
PWC5C47	P300055042	20/11/2024	7455-0
GVM5H88	P300055068	20/11/2024	7463-0
DXE8J83	P300055043	20/11/2024	7455-0

GCF9F76	P300055218	21/11/2024	7455-0
RFH5E53	P300055219	21/11/2024	7455-0
QQC7F84	P300055221	21/11/2024	7455-0
HNN9344	P300055222	21/11/2024	7455-0
OGC9C13	P300055223	21/11/2024	7455-0
SYM2H20	P300055224	21/11/2024	7455-0
DOL7640	P300055226	21/11/2024	7455-0
GBB3B77	P300055228	21/11/2024	7455-0
CUJ0I46	P300055229	21/11/2024	7463-0
OQP5987	P300055230	21/11/2024	7455-0
HOJ7649	P300055231	21/11/2024	7455-0
FYN6H84	P300055232	21/11/2024	7455-0
HJR3079	P300055234	21/11/2024	7455-0
GIQ9C94	P300055236	21/11/2024	7463-0
FUU2939	P300055237	21/11/2024	7455-0
GXF5H04	P300055238	21/11/2024	7455-0
HFE5G03	P300055239	21/11/2024	7463-0
CUG7A09	P300055240	21/11/2024	7455-0
GVG3957	P300055241	21/11/2024	7463-0
JPS5A19	P300055242	21/11/2024	7455-0
RGC9A33	P300055243	21/11/2024	7455-0
OPC7667	P300055244	21/11/2024	7455-0
FWQ5F59	P300055247	21/11/2024	7455-0
SHP5A36	P300055249	21/11/2024	7455-0
JST9J30	P300055250	21/11/2024	7455-0
OXI0A50	P300055133	21/11/2024	7455-0
FUI0F37	P300055135	21/11/2024	7455-0
GSH1146	P300055136	21/11/2024	7455-0
DQI8A66	P300055137	21/11/2024	7455-0
CQU9C74	P300055138	21/11/2024	7455-0
HJT1310	P300055140	21/11/2024	7455-0
DKU3B03	P300055141	21/11/2024	7455-0
TCR3F85	P300055142	21/11/2024	7455-0

LLK1H64	P300055145	21/11/2024	7455-0
GZA7G54	P300055146	21/11/2024	7463-0
TCZ9H01	P300055147	21/11/2024	7463-0
DTA0722	P300055150	21/11/2024	7455-0
GCF9F76	P300055153	21/11/2024	7471-0
DVA5105	P300055156	21/11/2024	7455-0
RMQ9C08	P300055158	21/11/2024	7471-0
ALX1B89	P300055159	21/11/2024	7455-0
SLS1J77	P300055161	21/11/2024	7455-0
OLZ8058	P300055162	21/11/2024	7455-0

FOP1H50	P300055164	21/11/2024	7455-0
GMO2E88	P300055167	21/11/2024	7455-0
HLW3226	P300055169	21/11/2024	7455-0
GGF1E48	P300055170	21/11/2024	7455-0
GCF9F76	P300055172	21/11/2024	7471-0
MTL8379	P300055174	21/11/2024	7463-0
TLV3I55	P300055175	21/11/2024	7455-0
FER9D46	P300055177	21/11/2024	7455-0
HCM5554	P300055178	21/11/2024	7455-0
PZU7129	P300055179	21/11/2024	7455-0
RNK7J23	P300055181	21/11/2024	7455-0
HIM3958	P300055182	21/11/2024	7455-0
EJY4D15	P300055183	21/11/2024	7463-0
RNK8G83	P300055185	21/11/2024	7455-0
GGP8A85	P300055186	21/11/2024	7455-0
HLQ5F81	P300055188	21/11/2024	7463-0
GFG4G20	P300055189	21/11/2024	7455-0
RKP2B90	P300055190	21/11/2024	7455-0
FBY6J91	P300055191	21/11/2024	7463-0
DIH8946	P300055192	21/11/2024	7455-0
GIP6E97	P300055193	21/11/2024	7471-0
FOW5G34	P300055194	21/11/2024	7455-0
DZX0J18	P300055196	21/11/2024	7455-0

QXE3H79	P300055198	21/11/2024	7455-0
PYD0580	P300055201	21/11/2024	7455-0
HJT3794	P300055202	21/11/2024	7455-0
QPC2H99	P300055206	21/11/2024	7455-0
OOW7B33	P300055207	21/11/2024	7455-0
SHC7G92	P300055211	21/11/2024	7455-0
AWE6F01	P300055213	21/11/2024	7455-0
TCL9J70	P300055215	21/11/2024	7455-0
EDF6D01	P300055216	21/11/2024	7455-0
EUM0A78	P300055217	21/11/2024	7455-0
HGL0986	AG08732627	21/11/2024	7633-1
DXA3537	AG08728460	21/11/2024	5185-1
GXX8D36	AG08734020	21/11/2024	5541-2
GAT1827	AG08734361	21/11/2024	5541-2
ECI0J77	AG08734362	21/11/2024	5541-2
RTQ2A61	AG08734363	21/11/2024	5541-2
PXN5A22	AG08734364	21/11/2024	5541-2
ERK1618	AG08734367	21/11/2024	5541-2
HJD8332	AG08734368	21/11/2024	5541-2
QPF0990	AG08734370	21/11/2024	5541-2
RVB9J40	AG08734371	21/11/2024	5541-2
QQH7489	AG08734372	21/11/2024	5541-2
ENR9H77	AG08734373	21/11/2024	5541-2
CPQ5D15	AG08734377	21/11/2024	5541-2
FUZ0E77	AG08734381	21/11/2024	5541-2
JWE0167	AG08734382	21/11/2024	5541-2
OQE6C46	AG08734389	21/11/2024	5541-2
PGO7732	AG08734392	21/11/2024	5541-2
GYJ1G73	AG08734394	21/11/2024	5541-2
FNZ1770	AG08734395	21/11/2024	5541-2
HNZ5H21	AG08734397	21/11/2024	5541-2
DIO5588	AG08733582	21/11/2024	5185-1
PZU2I41	AG08733981	21/11/2024	5185-1

PUJ2151	AG08731290	21/11/2024	5550-0
HDT7885	AG08732628	21/11/2024	5568-0
RTQ9H76	AG08733961	21/11/2024	5550-0
SYS1F98	AG08732950	21/11/2024	7633-2

GRR3C65	AG08734060	21/11/2024	5185-1
OQE0656	AG08732004	21/11/2024	6017-4
GWQ5627	AG08732005	21/11/2024	5185-1
EGA4960	AG08733741	21/11/2024	7633-1
FSJ1E14	AG08734181	21/11/2024	5185-1
HMA1A27	AG08734182	21/11/2024	7633-1
EUP2915	AG08731591	21/11/2024	7633-1
QNK0C43	AG08734183	21/11/2024	7633-1
HHJ1039	AG08733743	21/11/2024	7633-1
PVG4891	AG08732008	21/11/2024	7366-2
PXI8662	AG08733744	21/11/2024	7633-1
HKZ0098	AG08733093	21/11/2024	5819-1
CTJ8889	AG08733094	21/11/2024	5452-2
HOF8319	AG08733095	21/11/2024	5568-0
RTT2I49	AG08733096	21/11/2024	5568-0
DFR8458	AG08733627	21/11/2024	5185-1
QXB3726	AG08725064	21/11/2024	7633-1
SIN1G58	AG08733628	21/11/2024	5185-1
FIM4G77	AG08734185	21/11/2024	7684-2
OQL5700	AG08732009	21/11/2024	5185-1
CXM4I50	AG08734186	21/11/2024	5185-1
QQD1I03	AG08733606	21/11/2024	5550-0
HDT0548	AG08733607	21/11/2024	7633-1
RTP0J45	AG08731483	21/11/2024	7684-2
PZH0D85	AG08731485	21/11/2024	7684-2
ERN5I76	AG08731487	21/11/2024	6530-0
ENK1H65	AG08732630	21/11/2024	7633-1
CNM4F90	AG08732977	21/11/2024	7625-2
PZI7675	AG08732978	21/11/2024	5592-0

EMX2307	AG08732980	21/11/2024	5665-0
HNO9E11	AG08734681	21/11/2024	5541-2
APM2B58	AG08734684	21/11/2024	5541-2
OLT5831	AG08734690	21/11/2024	5541-2
QPX5E68	AG08734693	21/11/2024	5541-2
FDH3073	AG08734696	21/11/2024	5541-2
EZI1837	AG08734697	21/11/2024	5541-2
QUY2C99	AG08734763	21/11/2024	5541-2
FLW4I11	AG08734766	21/11/2024	5541-2
UAI3E40	AG08734767	21/11/2024	5541-2
QOK0E45	AG08734769	21/11/2024	5541-2
SYF2J22	AG08734770	21/11/2024	5541-2
PYV7967	AG08734774	21/11/2024	5541-2
DJC5078	AG08734780	21/11/2024	5541-2
FES1276	AG08734802	21/11/2024	5541-2
HMD6049	AG08734803	21/11/2024	5541-2
BWK4C63	AG08734804	21/11/2024	5541-2
OMC1E43	AG08734809	21/11/2024	5541-2
FXA2B05	AG08734810	21/11/2024	5541-2
RUO9I87	AG08734811	21/11/2024	5541-2
OOX5981	AG08734816	21/11/2024	5541-2
SIA3E88	AG08734817	21/11/2024	5541-2
GFF4D66	AG08734818	21/11/2024	5541-2
EEO2817	AG08734820	21/11/2024	5541-2
FZY1F47	AG08734844	21/11/2024	5541-2
QBV0H14	AG08734846	21/11/2024	5541-2
RNP6D03	AG08734849	21/11/2024	5541-2
BMC0094	AG08734853	21/11/2024	5541-2
GAX7F04	AG08734857	21/11/2024	5541-2
PZG1G16	AG08734861	21/11/2024	5541-2
RUS4A14	AG08734865	21/11/2024	5541-2
PYD8H11	AG08734869	21/11/2024	5541-2

RFX7I03	AG08734871	21/11/2024	5541-2

HDF1086	AG08734873	21/11/2024	5541-2
HJT4478	AG08734875	21/11/2024	5541-2
RVT9J42	AG08734879	21/11/2024	5541-2
MJT9505	P300055069	21/11/2024	6050-3
CKD1D40	P300055071	21/11/2024	6050-3
DZX0J18	P300055081	21/11/2024	7455-0
FMA8H61	P300055082	21/11/2024	7455-0
HLH3905	P300055073	21/11/2024	6050-3
TCO9B67	P300055083	21/11/2024	7455-0
DDY5321	P300055075	21/11/2024	6050-3
HIB2242	P300055076	21/11/2024	6050-3
GHA2H35	P300055077	21/11/2024	6050-3
SYO7A24	P300055078	21/11/2024	6050-3
RFJ2F09	P300055079	21/11/2024	6050-3
RNB5H29	P300055080	21/11/2024	6050-3
GXF6J41	P300055084	21/11/2024	7455-0
HGY0582	P300055085	21/11/2024	7455-0
TCK8D23	P300055087	21/11/2024	7471-0
DTP8B95	P300055089	21/11/2024	7455-0
HGJ5729	P300055091	21/11/2024	7463-0
HOB0316	P300055092	21/11/2024	7455-0
SIG1C84	P300055093	21/11/2024	7455-0
EQX6J38	P300055094	21/11/2024	7455-0
ENQ8186	P300055096	21/11/2024	7455-0
MYL6E92	P300055097	21/11/2024	7455-0
AZF1I41	P300055099	21/11/2024	7455-0
TCU5H96	P300055100	21/11/2024	7455-0
EXW1B80	P300055101	21/11/2024	7455-0
FSA3A84	P300055102	21/11/2024	7455-0
ERB0570	P300055103	21/11/2024	7455-0
OPF7193	P300055105	21/11/2024	7455-0
HNN9344	P300055107	21/11/2024	7455-0
GNV1C20	P300055109	21/11/2024	7455-0

PZD6H23	P300055111	21/11/2024	7463-0
DVQ5B40	P300055112	21/11/2024	7455-0
SIQ6G49	P300055115	21/11/2024	7463-0
BYR7H43	P300055116	21/11/2024	7463-0
DZD9I97	P300055120	21/11/2024	7455-0
TCZ9H01	P300055122	21/11/2024	7455-0
SYG0H48	P300055123	21/11/2024	7455-0
OME9G24	P300055125	21/11/2024	7455-0
PUX5F44	P300055126	21/11/2024	7455-0
GRR4313	P300055127	21/11/2024	7455-0
RMU4C79	P300055132	21/11/2024	7455-0
TCN5B11	AG08734343	22/11/2024	5738-0
PXK6J31	P300055367	22/11/2024	6050-3
FEV3263	P300055368	22/11/2024	6050-3
EQG5F69	P300055252	22/11/2024	7455-0
FYP2J21	P300055253	22/11/2024	7455-0
QWT9J10	P300055254	22/11/2024	7455-0
RVJ7G62	P300055255	22/11/2024	7455-0
RVD2B23	P300055256	22/11/2024	7455-0
OXG0110	P300055369	22/11/2024	6050-3
ECH0787	P300055258	22/11/2024	7455-0
HJZ3J79	P300055370	22/11/2024	6050-3
FAO2319	P300055371	22/11/2024	6050-3
FGV0895	P300055373	22/11/2024	6050-3
ELM9B10	P300055259	22/11/2024	7455-0
DFZ1890	P300055261	22/11/2024	7455-0

COV2570	P300055262	22/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300055375	22/11/2024	7463-0
DVQ5B40	P300055376	22/11/2024	7463-0
SFC3I34	P300055267	22/11/2024	7455-0
PWK1206	P300055268	22/11/2024	7455-0
HAZ2608	P300055374	22/11/2024	6050-3
GXF4574	P300055269	22/11/2024	7455-0

HLN8445	P300055270	22/11/2024	7455-0
RFQ0D49	P300055271	22/11/2024	7455-0
EVM3D16	P300055272	22/11/2024	7455-0
ERX6897	P300055273	22/11/2024	7455-0
FBB0274	P300055275	22/11/2024	7455-0
DQJ3568	P300055276	22/11/2024	7455-0
QXN2B92	P300055347	22/11/2024	7455-0
RNR5H17	P300055348	22/11/2024	7455-0
OLY8290	P300055349	22/11/2024	7455-0
HSZ0079	P300055350	22/11/2024	7455-0
CDZ9512	P300055351	22/11/2024	7455-0
LRM5F02	P300055352	22/11/2024	7455-0
GIE4C40	P300055353	22/11/2024	7455-0
FGJ0E49	P300055355	22/11/2024	7455-0
EQH8F63	P300055385	22/11/2024	7463-0
PXG7911	P300055360	22/11/2024	7455-0
JHZ9J07	P300055361	22/11/2024	7455-0
HAM6826	P300055363	22/11/2024	7455-0
STS9I27	P300055364	22/11/2024	7455-0
RNL6G89	P300055365	22/11/2024	7455-0
RMM9D78	P300055366	22/11/2024	7455-0
GZJ5I87	AG08732632	22/11/2024	7633-1
GUD4B84	AG08733963	22/11/2024	5452-6
PXN5A22	AG08734406	22/11/2024	5541-2
QUY4235	AG08734408	22/11/2024	5541-2
PUO0888	AG08734410	22/11/2024	5541-2
QXN2B92	AG08734413	22/11/2024	5541-2
HJT1593	AG08734187	22/11/2024	5452-5
SIV6F21	AG08734188	22/11/2024	6050-2
DWS6D71	AG08733982	22/11/2024	5185-1
PVH3H79	AG08734191	22/11/2024	5185-1
HNY7D15	AG08734192	22/11/2024	5843-3
EFY7H64	AG08734193	22/11/2024	5843-3

FPP6J00	AG08734194	22/11/2024	5843-3
GTO2542	AG08734195	22/11/2024	5843-3
PYB5793	AG08734196	22/11/2024	5843-3
RTY7D11	AG08734197	22/11/2024	5843-3
DWR5930	AG08734199	22/11/2024	5843-3
AVN8I51	AG08734200	22/11/2024	5843-3
DEX8E64	AG08734661	22/11/2024	5843-3
DEX8E64	AG08734662	22/11/2024	5452-6
PVR7A88	AG08734665	22/11/2024	5843-3
RFJ2J83	AG08734666	22/11/2024	5452-1
SIF6C96	AG08733746	22/11/2024	7633-1
GHB0095	AG08725066	22/11/2024	7633-1
FAA1C35	AG08733608	22/11/2024	5541-2
SYV6C08	AG08733629	22/11/2024	7633-2
GYX3188	AG08734313	22/11/2024	6041-2
HLQ5J10	AG08733630	22/11/2024	5185-1
PXB9470	AG08725067	22/11/2024	5622-2
SIV2F44	AG08734261	22/11/2024	5665-0
DJP7590	AG08734263	22/11/2024	5592-0
FLD4A28	AG08734264	22/11/2024	5592-0

HHF5162	AG08734265	22/11/2024	5592-0
SIM5G59	AG08733434	22/11/2024	7552-1
SIM5G59	AG08733435	22/11/2024	5568-0
PUO7D35	AG08731735	22/11/2024	6530-0
HEY5J83	AG08733439	22/11/2024	7684-2
HEY5J83	AG08733440	22/11/2024	5207-0
QNZ5B55	AG08729278	22/11/2024	5460-0
PDQ7B65	AG08734725	22/11/2024	6530-0
PKH1E97	AG08734729	22/11/2024	5894-0
GXF9111	AG08734880	22/11/2024	5185-1
PZS8G45	AG08734881	22/11/2024	5185-1
KPQ7J86	AG08734883	22/11/2024	5185-1
PYX1E75	AG08734885	22/11/2024	5185-1

SYI8B87	AG08734887	22/11/2024	5185-1
GHL0H28	AG08734889	22/11/2024	5185-1
OWS1H60	AG08734891	22/11/2024	5185-1
HIC2014	AG08734892	22/11/2024	5185-1
HMT8E11	AG08734894	22/11/2024	5185-1
ODJ3799	AG08734897	22/11/2024	5185-1
GRR2G86	AG08734899	22/11/2024	5185-1
CMU4G36	AG08734901	22/11/2024	5185-1
EYK6496	AG08734905	22/11/2024	5185-1
FGD9248	AG08734906	22/11/2024	5185-1
GXF6874	AG08734908	22/11/2024	5185-1
OPO6880	AG08734914	22/11/2024	5185-1
DBZ7105	AG08734916	22/11/2024	5185-1
FKI1G80	AG08734917	22/11/2024	5185-1
PXI1270	AG08734919	22/11/2024	7714-2
PUN3C98	AG08734921	22/11/2024	7714-2
HBT1279	AG08734923	22/11/2024	7714-2
RMR2E51	AG08734925	22/11/2024	5452-5
PZS8G45	AG08734926	22/11/2024	7633-1
SJE3D78	AG08734935	22/11/2024	5550-0
HHD9135	P300055377	22/11/2024	7463-0
HBU5433	P300055278	22/11/2024	7455-0
FAC5803	P300055279	22/11/2024	7455-0
GXQ4058	P300055280	22/11/2024	7455-0
HHI2866	P300055281	22/11/2024	7455-0
HFB4535	P300055282	22/11/2024	7455-0
SIW1C31	P300055283	22/11/2024	7455-0
RUE5A98	P300055285	22/11/2024	7455-0
GNJ3A82	P300055286	22/11/2024	7455-0
RVC7B77	P300055287	22/11/2024	7455-0
BGP3E13	P300055288	22/11/2024	7455-0
QUT2B98	P300055289	22/11/2024	7455-0
FJG5E88	P300055290	22/11/2024	7455-0

QNW5B09	P300055293	22/11/2024	7455-0
BCZ9E65	P300055296	22/11/2024	7455-0
GST9275	P300055297	22/11/2024	7455-0
QPV2436	P300055298	22/11/2024	7455-0
DLE1C37	P300055300	22/11/2024	7455-0
TCL6E98	P300055302	22/11/2024	7455-0
FJT4E38	P300055305	22/11/2024	7455-0
FDA4C03	P300055307	22/11/2024	7455-0
APD4348	P300055310	22/11/2024	7455-0
EMI1E74	P300055311	22/11/2024	7455-0
EPA2211	P300055313	22/11/2024	7455-0
FDL1J23	P300055380	22/11/2024	7463-0
CQL0A14	P300055315	22/11/2024	7455-0
HCM4314	P300055381	22/11/2024	7463-0

HFT4449	P300055317	22/11/2024	7455-0
CSL5720	P300055318	22/11/2024	7455-0
PVG5E45	P300055319	22/11/2024	7455-0
FZD3I56	P300055325	22/11/2024	7455-0
RUW0B56	P300055327	22/11/2024	7455-0
CLS0496	P300055330	22/11/2024	7455-0
EDM4A97	P300055331	22/11/2024	7455-0
KEG5711	P300055334	22/11/2024	7455-0
OPD2008	P300055382	22/11/2024	7463-0
QQN7A95	P300055383	22/11/2024	7463-0
BDN7C36	P300055336	22/11/2024	7455-0
GGD9B41	P300055338	22/11/2024	7455-0
DKL8F23	P300055340	22/11/2024	7455-0
OPC3B06	P300055341	22/11/2024	7455-0
ETZ3J22	P300055343	22/11/2024	7455-0
FTT9504	P300055345	22/11/2024	7455-0
PXM2F94	P300055384	22/11/2024	7471-0
DVQ5B40	P300055578	23/11/2024	7463-0
QMR7G25	P300055415	23/11/2024	7455-0

RVH6F41	P300055416	23/11/2024	7455-0
LLJ2546	P300055417	23/11/2024	7455-0
OWJ1225	P300055419	23/11/2024	7455-0
ELD3C55	P300055420	23/11/2024	7455-0
OPG7D90	P300055421	23/11/2024	7455-0
SWP1H19	P300055580	23/11/2024	7463-0
RKR7I29	P300055422	23/11/2024	7455-0
DQO7557	P300055423	23/11/2024	7455-0
OTQ3A71	P300055424	23/11/2024	7455-0
QMR7G25	P300055425	23/11/2024	7455-0
GWK5G32	P300055426	23/11/2024	7455-0
HOB8570	P300055427	23/11/2024	7455-0
RVF9B14	P300055428	23/11/2024	7455-0
OLV0379	P300055429	23/11/2024	7455-0
CDK9G06	P300055431	23/11/2024	7455-0
SJD4C91	P300055581	23/11/2024	7463-0
RMG3G35	P300055434	23/11/2024	7455-0
EWB0I03	P300055435	23/11/2024	7455-0
FNL7F08	P300055436	23/11/2024	7455-0
RVF9B14	P300055437	23/11/2024	7455-0
GXF9230	P300055438	23/11/2024	7455-0
QOK4086	P300055440	23/11/2024	7455-0
FJP0D21	P300055441	23/11/2024	7455-0
DPH8D70	P300055442	23/11/2024	7455-0
HES4951	P300055443	23/11/2024	7455-0
GGH8908	P300055444	23/11/2024	7455-0
FTT6E58	P300055447	23/11/2024	7455-0
HFE9A95	P300055448	23/11/2024	7455-0
PJR0127	P300055450	23/11/2024	7455-0
RFC3D50	P300055584	23/11/2024	7471-0
FHP3B67	P300055451	23/11/2024	7455-0
CGA6351	P300055452	23/11/2024	7455-0
DUD4D67	P300055453	23/11/2024	7455-0

IEK5288	P300055454	23/11/2024	7455-0
GZG2G14	P300055455	23/11/2024	7455-0
HFE9A95	P300055457	23/11/2024	7455-0
GYG0E42	P300055458	23/11/2024	7455-0
QMR7G25	P300055459	23/11/2024	7455-0
BAO2G77	P300055465	23/11/2024	7455-0
HMV0D09	P300055466	23/11/2024	7455-0
PZM8I08	P300055468	23/11/2024	7455-0

GET3I65	P300055470	23/11/2024	7455-0
EAS4A82	P300055586	23/11/2024	7463-0
AZF1I41	P300055472	23/11/2024	7455-0
SCV7E83	P300055473	23/11/2024	7455-0
GBI4I74	P300055475	23/11/2024	7455-0
HHT5499	P300055477	23/11/2024	7455-0
RTF7G27	P300055587	23/11/2024	7463-0
HEF2370	P300055478	23/11/2024	7455-0
FJP0D21	P300055480	23/11/2024	7455-0
ERC3B92	P300055482	23/11/2024	7455-0
QWR9H39	P300055483	23/11/2024	7455-0
RVF9B14	P300055484	23/11/2024	7455-0
SRQ4A75	P300055486	23/11/2024	7455-0
HFM5101	P300055487	23/11/2024	7455-0
ECQ0F93	P300055588	23/11/2024	7471-0
ELR5H17	P300055489	23/11/2024	7455-0
QBK1656	P300055490	23/11/2024	7455-0
SIO9H93	P300055590	23/11/2024	7463-0
BQL7300	P300055492	23/11/2024	7455-0
PUT1142	P300055494	23/11/2024	7455-0
ETM6H29	P300055495	23/11/2024	7455-0
PYZ1830	P300055496	23/11/2024	7455-0
FGH0C46	P300055497	23/11/2024	7455-0
IEK5288	P300055591	23/11/2024	7463-0
EYU1186	P300055500	23/11/2024	7455-0

OGD1E99	P300055501	23/11/2024	7455-0
OWJ1225	P300055592	23/11/2024	7471-0
SIJ8J66	P300055502	23/11/2024	7455-0
PYQ9110	P300055503	23/11/2024	7455-0
KJU5G57	P300055504	23/11/2024	7455-0
RTB8G74	P300055593	23/11/2024	7463-0
QXZ6E97	P300055507	23/11/2024	7455-0
DTX8884	P300055594	23/11/2024	7471-0
IEK5288	P300055509	23/11/2024	7455-0
RNR4A79	P300055510	23/11/2024	7455-0
ADN0A19	P300055512	23/11/2024	7455-0
FFQ4767	P300055513	23/11/2024	7455-0
HCM3317	P300055514	23/11/2024	7455-0
HME0A73	P300055515	23/11/2024	7455-0
ELR1G51	P300055518	23/11/2024	7455-0
FFX6026	P300055596	23/11/2024	7463-0
EYU1186	P300055597	23/11/2024	7463-0
SYO4H34	P300055520	23/11/2024	7455-0
DNU7F26	P300055598	23/11/2024	7463-0
DSK5114	P300055521	23/11/2024	7455-0
RNB1F62	P300055523	23/11/2024	7455-0
HAM9950	P300055525	23/11/2024	7455-0
HAR3478	AG08734937	23/11/2024	7633-1
EFT8G23	AG08734939	23/11/2024	5452-6
SIJ6A44	AG08734940	23/11/2024	5550-0
HJT0531	AG08734941	23/11/2024	5550-0
HGY1526	AG08734942	23/11/2024	7714-2
HAV9353	AG08734943	23/11/2024	5541-7
CRI4I52	AG08734946	23/11/2024	5452-6
HOB2A91	P300055387	23/11/2024	7455-0
EYS8J09	P300055389	23/11/2024	7455-0
NVB2A52	P300055391	23/11/2024	7455-0
OPY6A33	P300055393	23/11/2024	7455-0

FLB9B61	P300055575	23/11/2024	7463-0
PUK1G10	P300055576	23/11/2024	7463-0

SDP1B99	P300055395	23/11/2024	7455-0
DWJ1I91	P300055396	23/11/2024	7455-0
COD7A67	P300055569	23/11/2024	6050-3
RTF7C88	P300055570	23/11/2024	6050-3
HFL0I00	P300055397	23/11/2024	7455-0
GPW0810	P300055398	23/11/2024	7455-0
QXO2E63	P300055399	23/11/2024	7455-0
FJX4A87	P300055401	23/11/2024	7455-0
AZV1B64	P300055404	23/11/2024	7455-0
EUP2915	P300055405	23/11/2024	7455-0
FHF5496	P300055571	23/11/2024	6050-3
RNB3J08	P300055572	23/11/2024	6050-3
RFX4E19	P300055573	23/11/2024	6050-3
GXV3330	P300055407	23/11/2024	7455-0
BXA3519	P300055408	23/11/2024	7455-0
BXA3519	P300055409	23/11/2024	7455-0
QZX6F62	P300055410	23/11/2024	7455-0
AVX2410	P300055413	23/11/2024	7455-0
QJZ7627	P300055414	23/11/2024	7455-0
GST7I77	AG08734730	23/11/2024	5207-0
GST7I77	AG08734732	23/11/2024	7684-2
HJD8138	AG08733137	23/11/2024	5541-2
EDF3G13	AG08733138	23/11/2024	5541-2
QQG2D22	AG08733140	23/11/2024	5541-2
HCM5450	AG08733861	23/11/2024	5541-2
DSR7H32	AG08733862	23/11/2024	5541-2
GWH3G22	AG08733863	23/11/2024	5541-2
EGS3G05	AG08733865	23/11/2024	5541-2
QWT0E06	AG08733867	23/11/2024	5541-2
PYJ4J62	AG08733868	23/11/2024	5541-2
SYD2D44	AG08733869	23/11/2024	5541-2

PLC7C55	AG08733870	23/11/2024	5541-2
HJT3494	AG08733872	23/11/2024	5541-2
NKB6F87	AG08733874	23/11/2024	5541-2
TCR3G48	AG08733876	23/11/2024	5541-2
HJD8332	AG08733877	23/11/2024	5541-2
CPQ5D15	AG08733878	23/11/2024	5541-2
QQS0B39	AG08734781	23/11/2024	5541-2
PWE7701	AG08734782	23/11/2024	5541-2
LLJ2546	AG08734783	23/11/2024	5541-2
EID8789	AG08734787	23/11/2024	5541-2
FTA1I23	AG08734791	23/11/2024	5541-2
QXB7519	AG08734796	23/11/2024	5541-2
PUA2304	AG08734798	23/11/2024	5541-2
PXF3578	AG08734799	23/11/2024	5541-2
RTP8G81	AG08734800	23/11/2024	5541-2
SYI9I73	AG08734821	23/11/2024	5541-2
PYN2458	AG08734822	23/11/2024	5541-2
PXW5A09	AG08732010	23/11/2024	7366-2
OWN9C65	P300055529	23/11/2024	7455-0
SYE5F01	P300055530	23/11/2024	7455-0
HDL4D79	P300055600	23/11/2024	7463-0
EFR9F51	P300055532	23/11/2024	7455-0
PXL6C43	P300055533	23/11/2024	7455-0
EEU5056	P300055535	23/11/2024	7455-0
GUN9080	P300055536	23/11/2024	7455-0
SIE9J49	P300055537	23/11/2024	7455-0
FDA4C03	P300055538	23/11/2024	7455-0
HOB9G08	P300055539	23/11/2024	7455-0
IEK5288	P300055541	23/11/2024	7455-0
SIH8G10	P300055542	23/11/2024	7455-0

HFE9A95	P300055543	23/11/2024	7455-0
ELX9117	P300055546	23/11/2024	7455-0
HJY4343	P300055547	23/11/2024	7455-0

OQN4D37	P300055549	23/11/2024	7455-0
RJG2E92	P300055602	23/11/2024	7463-0
OMB9629	P300055603	23/11/2024	7463-0
QNU7B77	P300055552	23/11/2024	7455-0
QOI1374	P300055553	23/11/2024	7455-0
EYL3101	P300055554	23/11/2024	7455-0
RMI5B59	P300055604	23/11/2024	7463-0
GJT8E89	P300055557	23/11/2024	7455-0
SYC6F85	P300055558	23/11/2024	7455-0
RGC4A77	P300055559	23/11/2024	7455-0
CUG7A09	P300055560	23/11/2024	7455-0
GYG0E42	P300055561	23/11/2024	7455-0
PZA1269	P300055562	23/11/2024	7455-0
OMO0J88	P300055565	23/11/2024	7455-0
RUZ6H29	P300055719	24/11/2024	7455-0
DYF0765	P300055720	24/11/2024	7455-0
RKH2C14	P300055767	24/11/2024	7463-0
CLW6J01	P300055721	24/11/2024	7455-0
GAE7E23	P300055722	24/11/2024	7455-0
QNO0464	P300055723	24/11/2024	7455-0
HHY3704	P300055725	24/11/2024	7455-0
OWQ7511	P300055726	24/11/2024	7455-0
HGY0570	P300055727	24/11/2024	7455-0
CJP1382	P300055768	24/11/2024	7463-0
ENX1A63	P300055728	24/11/2024	7455-0
HIB3717	P300055729	24/11/2024	7455-0
JEF6352	P300055731	24/11/2024	7455-0
HES6A22	P300055732	24/11/2024	7455-0
RTD2I88	P300055735	24/11/2024	7455-0
QNS2A13	P300055736	24/11/2024	7455-0
QWX6F14	P300055737	24/11/2024	7455-0
RFN2A98	P300055770	24/11/2024	7463-0
GQZ2753	P300055630	24/11/2024	7455-0

GBH3B36	P300055631	24/11/2024	7455-0
TCU5G08	P300055756	24/11/2024	7463-0
SYE0E89	P300055632	24/11/2024	7455-0
QXJ7F31	P300055633	24/11/2024	7455-0
MPB2D69	P300055635	24/11/2024	7455-0
RVH6F41	P300055636	24/11/2024	7455-0
DVA5105	P300055639	24/11/2024	7455-0
OZE5C21	P300055641	24/11/2024	7455-0
ORA6819	P300055642	24/11/2024	7455-0
EPO6C50	P300055643	24/11/2024	7455-0
CJP1382	P300055644	24/11/2024	7455-0
HHF6891	P300055645	24/11/2024	7455-0
CIZ5434	P300055647	24/11/2024	7455-0
CMW3413	P300055650	24/11/2024	7455-0
EOL3B43	P300055651	24/11/2024	7455-0
DRV4J49	P300055652	24/11/2024	7455-0
QUV6J70	P300055656	24/11/2024	7455-0
PZR5181	P300055657	24/11/2024	7455-0
LMC1I16	P300055658	24/11/2024	7455-0
KMR4D12	P300055660	24/11/2024	7455-0
SJB9A40	P300055759	24/11/2024	7463-0
OMF7673	P300055662	24/11/2024	7455-0
GPM5089	P300055664	24/11/2024	7455-0
HHY3704	P300055666	24/11/2024	7455-0

FDC2H78	P300055667	24/11/2024	7455-0
RKH2C14	P300055669	24/11/2024	7455-0
CSL7J91	P300055670	24/11/2024	7455-0
DRJ3A93	P300055671	24/11/2024	7455-0
FPU9B54	P300055672	24/11/2024	7455-0
HDF0H42	P300055673	24/11/2024	7455-0
ART3334	P300055674	24/11/2024	7455-0
ERC2926	P300055676	24/11/2024	7455-0
EPM2657	P300055681	24/11/2024	7455-0

TDA8J09	P300055683	24/11/2024	7455-0
FBU2852	P300055685	24/11/2024	7455-0
GBH3B36	P300055686	24/11/2024	7455-0
HJT0145	P300055687	24/11/2024	7455-0
DVA7043	P300055688	24/11/2024	7455-0
FYX1429	P300055689	24/11/2024	7455-0
RFH3I50	P300055691	24/11/2024	7455-0
GJP9I79	P300055693	24/11/2024	7455-0
GQK2C44	P300055695	24/11/2024	7455-0
DGG0D98	P300055697	24/11/2024	7455-0
EGB6528	P300055698	24/11/2024	7455-0
ERS9J44	P300055761	24/11/2024	7463-0
HPJ9I88	P300055699	24/11/2024	7455-0
GAA6940	P300055700	24/11/2024	7455-0
DXH1890	P300055701	24/11/2024	7455-0
HFH7G30	P300055702	24/11/2024	7455-0
EAF0I70	P300055704	24/11/2024	7455-0
FRG2B82	P300055705	24/11/2024	7455-0
NYE1956	P300055706	24/11/2024	7455-0
DRC1J04	P300055707	24/11/2024	7455-0
RKH2C14	P300055764	24/11/2024	7463-0
GRA9904	P300055708	24/11/2024	7455-0
FSY7882	P300055765	24/11/2024	7463-0
FFF3B19	P300055709	24/11/2024	7455-0
EMF2885	P300055712	24/11/2024	7455-0
HNO3F80	P300055766	24/11/2024	7463-0
EYO8811	P300055713	24/11/2024	7455-0
DHZ1J13	P300055715	24/11/2024	7455-0
DRH7750	P300055717	24/11/2024	7455-0
PXR4E62	P300055718	24/11/2024	7455-0
QWV2369	AG08734922	24/11/2024	5568-0
HHD9054	AG08731828	24/11/2024	7684-2
RVV1I01	AG08731831	24/11/2024	7684-2

KJX7B24	AG08734739	24/11/2024	5185-1
HLE2349	AG08731836	24/11/2024	7684-2
GST5B70	AG08731840	24/11/2024	7684-2
GXF9I43	AG08734961	24/11/2024	5185-1
TCA1F33	AG08734962	24/11/2024	7684-2
HLM6I55	AG08734963	24/11/2024	7684-2
HLM6I55	AG08734964	24/11/2024	7366-2
PZQ2E05	AG08734965	24/11/2024	7684-2
PWS8112	AG08734966	24/11/2024	7684-2
GXE9E55	AG08734967	24/11/2024	7684-2
RUP7B78	AG08734968	24/11/2024	7684-2
QNF1I04	AG08733540	24/11/2024	7030-3
EJE1458	AG08734318	24/11/2024	5541-1
HFD1206	AG08734319	24/11/2024	5541-3
EPL7I32	P300055738	24/11/2024	6050-3
OLY3806	P300055739	24/11/2024	6050-3
CKD1D40	P300055740	24/11/2024	6050-3
OXH0I63	P300055605	24/11/2024	7455-0

PUL6F19	P300055606	24/11/2024	7455-0
LPV8851	P300055607	24/11/2024	7455-0
FRE1C77	P300055608	24/11/2024	7455-0
GUY7814	P300055741	24/11/2024	7463-0
SII0F60	P300055742	24/11/2024	6050-3
GDQ7H49	P300055744	24/11/2024	6050-3
GXF6899	P300055745	24/11/2024	6050-3
FFW8J96	P300055610	24/11/2024	7455-0
BMU4774	P300055747	24/11/2024	7463-0
DTV4580	P300055612	24/11/2024	7455-0
EVL9156	P300055613	24/11/2024	7455-0
EMP9F10	P300055749	24/11/2024	7463-0
RVS3A56	P300055616	24/11/2024	7455-0
GPV4845	P300055617	24/11/2024	7455-0
PXS9444	P300055752	24/11/2024	7463-0

BDV0I34	P300055621	24/11/2024	7455-0
FPU9B54	P300055753	24/11/2024	7463-0
PVF8018	P300055754	24/11/2024	7463-0
FEW6C72	P300055755	24/11/2024	7463-0
PUL6F19	P300055625	24/11/2024	7455-0
SHI6E30	P300055626	24/11/2024	7455-0
HFU3G79	P300055627	24/11/2024	7455-0
HKU6E70	P300055629	24/11/2024	7455-0
QPH9011	AG08732633	25/11/2024	5460-0
EIX2317	AG08733986	25/11/2024	5185-1
TCH3A20	AG08731593	25/11/2024	5738-0
RVA2A14	AG08734416	25/11/2024	5541-2
QQX8004	AG08734417	25/11/2024	5541-2
RVP9I99	AG08734420	25/11/2024	5541-2
OMC7811	AG08734622	25/11/2024	5541-2
SYK5I00	AG08734626	25/11/2024	5541-2
JFZ0759	AG08734627	25/11/2024	5541-2
RMF8G37	AG08734637	25/11/2024	5541-2
GMZ7588	AG08734638	25/11/2024	5541-2
MFX9D02	AG08734639	25/11/2024	5541-2
RFZ2B21	AG08734981	25/11/2024	5541-2
SHT8A68	AG08734982	25/11/2024	5541-2
LMV8D00	AG08732634	25/11/2024	5550-0
QXN7J20	AG08734983	25/11/2024	5541-2
FQA8559	AG08734984	25/11/2024	5541-2
FOU8266	AG08732635	25/11/2024	5452-2
HJT4478	AG08734986	25/11/2024	5541-2
EUV2E00	AG08734987	25/11/2024	5541-2
GZA7427	AG08734824	25/11/2024	5185-1
EWZ1E55	AG08734988	25/11/2024	5541-2
RFO2I63	AG08734989	25/11/2024	5541-2
MTJ9B05	AG08734990	25/11/2024	5541-2
DTY6G60	AG08734667	25/11/2024	5550-0

HBI0B52	AG08734668	25/11/2024	7684-2
OLO1682	AG08733987	25/11/2024	7633-1
FMI6D08	AG08733988	25/11/2024	7633-1
ELH8229	AG08733989	25/11/2024	7633-1
PVN3775	AG08734669	25/11/2024	7633-1
EKY2F41	AG08733099	25/11/2024	5185-1
HBE3J14	AG08734670	25/11/2024	7684-2
PYB5806	AG08734342	25/11/2024	5452-6
ODR6G15	AG08734650	25/11/2024	7684-2
RND9C91	AG08734673	25/11/2024	6017-4
RUY7G86	AG08734674	25/11/2024	5550-0
NCP5137	AG08733613	25/11/2024	5541-2

SIC7J78	AG08733618	25/11/2024	5541-2
HGF2118	AG08733991	25/11/2024	5541-1
RNR8C61	AG08733631	25/11/2024	5550-0
EKZ0971	AG08733632	25/11/2024	5185-1
CAF9867	AG08731465	25/11/2024	5185-1
AYJ5E27	AG08731466	25/11/2024	5185-1
RNO4J56	AG08735041	25/11/2024	5835-0
RNO4J56	AG08735043	25/11/2024	6041-2
RNO4J56	AG08735044	25/11/2024	6050-1
RNO4J56	AG08735045	25/11/2024	5894-0
RNO4J56	AG08735046	25/11/2024	6050-1
LLT1D83	AG08735051	25/11/2024	7030-1
HDL4D79	AG08735052	25/11/2024	5835-0
HDL4D79	AG08735053	25/11/2024	6050-2
PYY6I20	AG08734266	25/11/2024	5681-0
GST7I77	AG08734481	25/11/2024	6050-2
QQR0282	AG08734950	25/11/2024	5185-1
PVE9B28	AG08734953	25/11/2024	7714-2
GCT0I39	AG08734954	25/11/2024	7714-2
RVO3D78	AG08734956	25/11/2024	7714-2
TCJ6J84	AG08734957	25/11/2024	7714-2

OQJ5901	AG08734960	25/11/2024	5185-1
PVM2270	AG08735141	25/11/2024	5185-1
RNX3E43	AG08735145	25/11/2024	5185-1
HEF2D42	AG08735146	25/11/2024	5185-1
RTC4C71	AG08735148	25/11/2024	5185-1
MBA2086	AG08735150	25/11/2024	5185-1
OOW1846	AG08735151	25/11/2024	5185-1
FIL6183	AG08735153	25/11/2024	5185-1
GZI0E91	AG08735156	25/11/2024	7714-2
QXX5D28	AG08735158	25/11/2024	7714-2
CKS3B91	AG08735162	25/11/2024	7714-2
SHY6I10	AG08735163	25/11/2024	7714-2
FVH3E99	AG08735176	25/11/2024	6122-0
DQI7357	AG08735180	25/11/2024	6122-0
HGY2912	AG08735201	25/11/2024	6122-0
GFG1977	AG08735205	25/11/2024	5550-0
NXZ3B30	AG08735212	25/11/2024	5550-0
HEF2D42	AG08735219	25/11/2024	7633-1
DFJ2113	AG08735263	25/11/2024	5452-6
DNT6J97	AG08735264	25/11/2024	5550-0
QXA7H90	AG08735269	25/11/2024	5541-3
QND0D15	AG08735272	25/11/2024	7293-0
FDO5A70	AG08735276	25/11/2024	5541-3
RUQ0F60	AG08735278	25/11/2024	5185-1
HCM5D28	AG08735304	25/11/2024	5452-6
SHP0J40	AG08735307	25/11/2024	5541-3
ITC7186	AG08735309	25/11/2024	5509-0
PTZ5C67	AG08735316	25/11/2024	5452-6
AJL5C65	AG08735317	25/11/2024	5541-7
SIK0J72	AG08735318	25/11/2024	5541-7
RUY7G86	AG08735319	25/11/2024	7293-0
LMO3I80	P300055771	25/11/2024	7455-0
JRO8557	P300055774	25/11/2024	7455-0

BYR7H43	P300055891	25/11/2024	6050-3
RNZ7I93	P300055775	25/11/2024	7455-0
HFL0160	P300055776	25/11/2024	7455-0
HDF2G61	P300055893	25/11/2024	6050-3
LOF3857	P300055777	25/11/2024	7455-0
BYR7H43	P300055894	25/11/2024	6050-3

EDM4A97	P300055896	25/11/2024	6050-3
BYR7H43	P300055778	25/11/2024	7455-0
FVC1I05	P300055780	25/11/2024	7455-0
FYO6G39	P300055782	25/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300055783	25/11/2024	7455-0
EPL1G34	P300055784	25/11/2024	7455-0
HGY3686	P300055786	25/11/2024	7455-0
AIN4128	P300055787	25/11/2024	7455-0
PZC1H61	P300055788	25/11/2024	7455-0
QQP6E42	P300055790	25/11/2024	7455-0
QQM3E80	P300055791	25/11/2024	7455-0
EPB6142	P300055897	25/11/2024	6050-3
CGI7E39	P300055792	25/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300055794	25/11/2024	7455-0
EPD0E44	P300055796	25/11/2024	7455-0
DAQ3122	P300055797	25/11/2024	7455-0
GST8827	P300055798	25/11/2024	7455-0
LLF5658	P300055871	25/11/2024	7455-0
PVC3114	P300055872	25/11/2024	7455-0
OMD1541	P300055873	25/11/2024	7455-0
HAB5E64	P300055877	25/11/2024	7455-0
DID6819	P300055878	25/11/2024	7455-0
GZM7802	P300055879	25/11/2024	7455-0
QNP4I75	P300055880	25/11/2024	7455-0
PVQ9595	P300055881	25/11/2024	7455-0
PWS2J30	P300055882	25/11/2024	7455-0
PTZ5C67	P300055885	25/11/2024	7455-0

QXF9G02	P300055887	25/11/2024	7455-0
RMQ3B62	P300055888	25/11/2024	7455-0
CUJ0I46	P300055889	25/11/2024	7455-0
EMK8E22	P300055890	25/11/2024	7455-0
PUR3C55	P300055913	25/11/2024	7463-0
DVQ5B40	P300055901	25/11/2024	7463-0
FIX6B56	P300055902	25/11/2024	7463-0
EEJ9I70	P300055800	25/11/2024	7455-0
GZL9967	P300055803	25/11/2024	7455-0
GRP4321	P300055804	25/11/2024	7455-0
OPJ5963	P300055806	25/11/2024	7455-0
EJM9B27	P300055807	25/11/2024	7455-0
RUV0D89	P300055808	25/11/2024	7455-0
HJT4E70	P300055810	25/11/2024	7455-0
EIA6772	P300055811	25/11/2024	7455-0
FON0B73	P300055812	25/11/2024	7455-0
OQD9094	P300055814	25/11/2024	7455-0
HFU1644	P300055815	25/11/2024	7455-0
DHW4459	P300055816	25/11/2024	7455-0
EXZ0B13	P300055817	25/11/2024	7455-0
QPL7727	P300055819	25/11/2024	7455-0
SEA4G68	P300055820	25/11/2024	7455-0
GCD6D37	P300055824	25/11/2024	7455-0
CTB6C20	P300055825	25/11/2024	7455-0
QQL7H82	P300055828	25/11/2024	7455-0
DZF2A47	P300055829	25/11/2024	7455-0
JHP7192	P300055831	25/11/2024	7455-0
HLW1109	P300055832	25/11/2024	7455-0
OQP7996	P300055833	25/11/2024	7455-0
QNP6143	P300055834	25/11/2024	7455-0
FUG7A74	P300055835	25/11/2024	7455-0
TCI3J85	P300055836	25/11/2024	7455-0
PXP7A07	P300055837	25/11/2024	7455-0

RUI6G76	P300055839	25/11/2024	7455-0
DVD8875	P300055905	25/11/2024	7471-0
GRM3I00	P300055841	25/11/2024	7455-0
HFB1160	P300055842	25/11/2024	7455-0
RTM7J15	P300055843	25/11/2024	7455-0
OWV3701	P300055844	25/11/2024	7455-0
GST9275	P300055845	25/11/2024	7455-0
ECQ0F93	P300055906	25/11/2024	7471-0
RUO4B64	P300055847	25/11/2024	7455-0
HDB0121	P300055848	25/11/2024	7455-0
EJD1C97	P300055850	25/11/2024	7455-0
PPD0F99	P300055907	25/11/2024	7463-0
GXF7278	P300055853	25/11/2024	7455-0
GXH3G90	P300055908	25/11/2024	7463-0
ELS7I72	P300055854	25/11/2024	7455-0
EDZ8791	P300055855	25/11/2024	7455-0
HAR3J49	P300055857	25/11/2024	7455-0
RNW6J06	P300055860	25/11/2024	7455-0
FDL1J23	P300055861	25/11/2024	7455-0
TCS4C58	P300055864	25/11/2024	7455-0
OLP0B96	P300055865	25/11/2024	7455-0
EQN0E73	P300055866	25/11/2024	7455-0
PWO3910	P300055867	25/11/2024	7455-0
MQM5295	P300055868	25/11/2024	7455-0
RUJ1A47	P300055942	26/11/2024	7455-0
EEJ9I70	P300056050	26/11/2024	7463-0
PUZ2J15	P300055944	26/11/2024	7455-0
AOL5E72	P300055945	26/11/2024	7455-0
EMS9F09	P300055946	26/11/2024	7455-0
CVC8747	P300055947	26/11/2024	7455-0
GRK5D57	P300055948	26/11/2024	7455-0
JRL7I02	P300055949	26/11/2024	7455-0
RUT6B17	P300055950	26/11/2024	7455-0

OXF3F53	P300056051	26/11/2024	7463-0
KIR3J53	P300055953	26/11/2024	7455-0
OPY0767	P300056052	26/11/2024	7463-0
QPO9467	P300055958	26/11/2024	7455-0
RTU3A55	P300055959	26/11/2024	7455-0
SYS0F75	P300055960	26/11/2024	7455-0
FYP2J21	P300055962	26/11/2024	7455-0
QXT4F97	P300055963	26/11/2024	7455-0
RFO6E02	P300055964	26/11/2024	7455-0
BWV5B03	P300055965	26/11/2024	7455-0
PUD2B88	P300055966	26/11/2024	7455-0
QUU7C06	P300055967	26/11/2024	7455-0
GRK5D57	P300055969	26/11/2024	7455-0
PVT7893	P300055970	26/11/2024	7455-0
SIZ8H16	P300055971	26/11/2024	7455-0
OLO6E26	P300055972	26/11/2024	7455-0
EMS9F09	P300055975	26/11/2024	7455-0
EPR0448	P300055977	26/11/2024	7455-0
EEJ9I70	P300055978	26/11/2024	7455-0
EPG6H20	P300055980	26/11/2024	7455-0
RVC7B77	P300055981	26/11/2024	7455-0
EIK1F68	P300055983	26/11/2024	7455-0
DPU5J87	P300055984	26/11/2024	7455-0
FEX7B16	P300055985	26/11/2024	7455-0
GYE6G88	P300055986	26/11/2024	7455-0
PZB2B59	P300055988	26/11/2024	7455-0
RUO4B64	P300055990	26/11/2024	7455-0
QPP1I02	P300056054	26/11/2024	7463-0

BYI4A71	P300055993	26/11/2024	7455-0
RNH2F39	P300055994	26/11/2024	7455-0
OQA3H38	P300055998	26/11/2024	7455-0
RUA6F37	P300055999	26/11/2024	7455-0
OQA3H38	P300056000	26/11/2024	7455-0

FMU2957	P300056055	26/11/2024	7463-0
RNW6J06	P300056001	26/11/2024	7455-0
CQW4602	P300056002	26/11/2024	7455-0
GRK9F39	P300056003	26/11/2024	7455-0
OPQ9A39	P300056005	26/11/2024	7455-0
PVI5331	P300056007	26/11/2024	7455-0
GGX0C52	P300056008	26/11/2024	7455-0
ODL5D35	P300056009	26/11/2024	7455-0
NMX7H78	P300056010	26/11/2024	7455-0
FRV4H78	P300056011	26/11/2024	7455-0
GMY1410	P300056013	26/11/2024	7455-0
MBX9507	P300056014	26/11/2024	7455-0
ELB6495	P300056015	26/11/2024	7455-0
BXD2J26	P300056016	26/11/2024	7455-0
EHS0551	P300056038	26/11/2024	6050-3
RVJ7G76	P300056039	26/11/2024	6050-3
HJT0883	P300055915	26/11/2024	7455-0
PXJ1D03	P300056041	26/11/2024	7463-0
GXF6E76	P300056044	26/11/2024	6050-3
ESP5D31	P300056046	26/11/2024	6050-3
EPZ1I48	P300055919	26/11/2024	7455-0
PUN5818	P300055920	26/11/2024	7455-0
FNS5D32	P300055921	26/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300055922	26/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300055923	26/11/2024	7455-0
FTI2A33	P300055926	26/11/2024	7455-0
BWW1H53	P300056047	26/11/2024	7463-0
BYX4H03	P300055928	26/11/2024	7455-0
EQX6J38	P300055929	26/11/2024	7455-0
RNA1A31	P300055930	26/11/2024	7455-0
DKZ5I29	P300055931	26/11/2024	7455-0
CAN2E85	P300055933	26/11/2024	7455-0
OPY0767	P300056048	26/11/2024	7471-0

HMV0D09	P300055935	26/11/2024	7455-0
EWU1E05	P300055937	26/11/2024	7455-0
HGK2E35	P300055938	26/11/2024	7455-0
TCI8F50	P300055939	26/11/2024	7455-0
HEF2992	P300055940	26/11/2024	7455-0
SHT8A83	P300056049	26/11/2024	7463-0
SYW1J38	P300056017	26/11/2024	7455-0
FNY3185	P300056018	26/11/2024	7455-0
PZE9657	P300056019	26/11/2024	7455-0
HJI0306	P300056020	26/11/2024	7455-0
DBA4H31	P300056021	26/11/2024	7455-0
HBO1524	P300056022	26/11/2024	7455-0
OPC3B06	P300056024	26/11/2024	7455-0
QPC2H99	P300056025	26/11/2024	7455-0
HOB9803	P300056026	26/11/2024	7455-0
RTP9H12	P300056028	26/11/2024	7455-0
PYS8829	P300056029	26/11/2024	7455-0
PZF8957	P300056030	26/11/2024	7455-0
HJC4348	P300056031	26/11/2024	7455-0
EVN9H79	P300056032	26/11/2024	7455-0
QQG2D22	P300056034	26/11/2024	7455-0
DKE1508	P300056035	26/11/2024	7455-0

DVQ5B40	P300056057	26/11/2024	7463-0
GRK5D57	P300056037	26/11/2024	7455-0
FIK3024	P300056058	26/11/2024	7455-0
OPY0767	P300056059	26/11/2024	7455-0
HNX1I12	P300056061	26/11/2024	7455-0
PVB9J58	P300056062	26/11/2024	7455-0
SIH9C01	P300056063	26/11/2024	7455-0
PUR4772	P300056064	26/11/2024	7455-0
HBE3D34	P300056065	26/11/2024	7455-0
OXI9801	AG08734344	26/11/2024	7684-1
OOY3165	AG08734825	26/11/2024	5185-1

HKF9449	AG08733994	26/11/2024	5185-1
OXC7454	AG08731594	26/11/2024	5738-0
LSE2D99	AG08734992	26/11/2024	5541-2
HDF2091	AG08734993	26/11/2024	5541-2
GXC7828	AG08732639	26/11/2024	5550-0
SWV5G35	AG08734601	26/11/2024	5541-7
PXK1G35	AG08734996	26/11/2024	5541-2
BMU8B19	AG08734602	26/11/2024	5185-1
PZQ0C45	AG08734826	26/11/2024	7633-1
SYS0D37	AG08734347	26/11/2024	7633-1
HIB2345	AG08734348	26/11/2024	5509-0
DBS7959	AG08734350	26/11/2024	5568-0
RJG1D29	AG08735001	26/11/2024	5541-2
OWQ6947	AG08735003	26/11/2024	5541-2
HDO6290	AG08734352	26/11/2024	5509-0
IAH1420	AG08734353	26/11/2024	5568-0
BGR5171	AG08734677	26/11/2024	7633-2
BGR5171	AG08734678	26/11/2024	5185-1
SSD1A72	AG08734680	26/11/2024	5452-6
HJA8G52	AG08732011	26/11/2024	5185-1
EIX0H03	AG08732012	26/11/2024	5185-1
HKY1314	AG08735022	26/11/2024	5665-0
OWR9000	AG08735023	26/11/2024	7633-1
HEM9227	AG08735024	26/11/2024	5185-1
EVK5494	AG08735025	26/11/2024	5185-1
PUL2J62	AG08732014	26/11/2024	7633-2
GRW5881	AG08725068	26/11/2024	5185-1
RNT6H82	AG08734972	26/11/2024	7684-2
SYL6G55	AG08733634	26/11/2024	7633-2
CPO0030	AG08734973	26/11/2024	6530-0
HBA5738	AG08734975	26/11/2024	6530-0
SIA8D79	AG08734980	26/11/2024	7684-2
CZW8E15	AG08735223	26/11/2024	7684-2

GRR0946	AG08735110	26/11/2024	6017-4
HJT3557	AG08735382	26/11/2024	5541-2
CEY7J01	AG08735383	26/11/2024	5541-2
RMO9H89	AG08735385	26/11/2024	5541-2
PVU4G63	AG08735389	26/11/2024	5541-2
QNZ1B72	AG08735393	26/11/2024	5541-2
GZN5A86	AG08735396	26/11/2024	5541-2
EET0D29	AG08735397	26/11/2024	5541-2
GYS3802	AG08735398	26/11/2024	5541-2
OWV2584	AG08735400	26/11/2024	5541-2
RML0H20	AG08735461	26/11/2024	5541-2
JQX1343	AG08735462	26/11/2024	5541-2
EEK8188	AG08735464	26/11/2024	5541-2
SJG0F85	AG08735467	26/11/2024	5541-2
CHU1A74	AG08735469	26/11/2024	5541-2
GGG5323	AG08735470	26/11/2024	5541-2

PUU4C75	AG08735471	26/11/2024	5541-2
GZB0F26	AG08735473	26/11/2024	5541-2
QWV9H52	AG08735476	26/11/2024	5541-2
PYK9413	AG08735479	26/11/2024	5541-2
DNU4582	AG08735480	26/11/2024	5541-2
HMT1122	AG08735501	26/11/2024	5541-2
OXJ7419	AG08735502	26/11/2024	5541-2
PVG3B75	AG08735505	26/11/2024	5541-2
PXG5D39	AG08735506	26/11/2024	5541-2
SIQ8I70	AG08735507	26/11/2024	5541-2
PZH4528	AG08735509	26/11/2024	5541-2
RTP8G81	AG08735510	26/11/2024	5541-2
SJE4A74	AG08731774	26/11/2024	5452-2
SST1I78	AG08731775	26/11/2024	5568-0
JMR7399	AG08731773	26/11/2024	5525-0
AZF1I41	P300056092	26/11/2024	7455-0
FJM4C03	P300056093	26/11/2024	7455-0

QNE3C27	P300056175	27/11/2024	7455-0
HDV8284	P300056176	27/11/2024	7455-0
FQN7E79	P300056177	27/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056178	27/11/2024	7455-0
CIV4372	P300056179	27/11/2024	7455-0
OQP9379	P300056108	27/11/2024	7463-0
QNC7G20	P300056181	27/11/2024	7455-0
HKY1314	P300056182	27/11/2024	7455-0
RUO7D02	P300056183	27/11/2024	7455-0
PXG7911	P300056185	27/11/2024	7455-0
DAQ3122	P300056188	27/11/2024	7455-0
QNX0F76	P300056189	27/11/2024	7455-0
HOJ7649	P300056191	27/11/2024	7455-0
BYR7H43	P300056193	27/11/2024	7455-0
CUV0I80	P300056068	27/11/2024	7455-0
FSP8299	P300056069	27/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056070	27/11/2024	7455-0
RUJ6H83	P300056071	27/11/2024	7455-0
SXB6F37	P300056073	27/11/2024	7455-0
GEZ7A62	P300056074	27/11/2024	7455-0
HLM6F18	P300056075	27/11/2024	7455-0
OPB2120	P300056077	27/11/2024	7455-0
EQY7871	P300056079	27/11/2024	7455-0
SWU7G40	P300056080	27/11/2024	6050-3
TCB4C34	P300056082	27/11/2024	6050-3
DPA8919	P300056083	27/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056084	27/11/2024	7463-0
EEW0B91	P300056085	27/11/2024	7455-0
DTA7B63	P300056086	27/11/2024	7455-0
RMM6D38	P300056087	27/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056088	27/11/2024	7463-0
EAN1880	P300056089	27/11/2024	7455-0
FFZ9785	P300056090	27/11/2024	7455-0

HBU5433	P300056094	27/11/2024	7463-0
TCZ9H01	P300056110	27/11/2024	7455-0
RVV4I64	P300056095	27/11/2024	7463-0
NAB0131	P300056114	27/11/2024	7455-0
SYA0C63	P300056117	27/11/2024	7455-0
QDZ3I03	P300056118	27/11/2024	7455-0
GZC1C00	P300056119	27/11/2024	7455-0
GUE5B25	P300056097	27/11/2024	7463-0
HHD7A05	P300056120	27/11/2024	7455-0
HNO3F25	P300056098	27/11/2024	7463-0

RTI9H63	P300056121	27/11/2024	7455-0
RBH5J77	P300056122	27/11/2024	7455-0
TCG5I95	P300056123	27/11/2024	7455-0
PXY9D49	P300056125	27/11/2024	7455-0
RFI7E33	P300056126	27/11/2024	7455-0
KMV3563	P300056127	27/11/2024	7455-0
CYM4B87	P300056128	27/11/2024	7455-0
DJC3669	P300056129	27/11/2024	7455-0
RVB6B66	P300056130	27/11/2024	7455-0
RFN7C91	P300056131	27/11/2024	7455-0
FOX9F71	P300056132	27/11/2024	7455-0
EBW5G56	P300056134	27/11/2024	7455-0
QON3362	P300056099	27/11/2024	7463-0
FZR6E60	P300056135	27/11/2024	7455-0
DTA0722	P300056136	27/11/2024	7455-0
EPJ6D90	P300056137	27/11/2024	7455-0
EYN8H38	P300056140	27/11/2024	7455-0
GXF1192	P300056101	27/11/2024	7463-0
DSN7923	P300056142	27/11/2024	7455-0
FSP8299	P300056143	27/11/2024	7455-0
RTC7C00	P300056144	27/11/2024	7455-0
MTU0406	P300056146	27/11/2024	7455-0
RBF1G27	P300056147	27/11/2024	7455-0

AOW8333	P300056148	27/11/2024	7455-0
BQL7300	P300056149	27/11/2024	7455-0
RMZ0H33	P300056150	27/11/2024	7455-0
HJJ5D25	P300056102	27/11/2024	7463-0
EPF5966	P300056153	27/11/2024	7455-0
JHL7A04	P300056103	27/11/2024	7463-0
QXY8J13	P300056104	27/11/2024	7463-0
FUJ1I45	P300056105	27/11/2024	7463-0
EWN2112	P300056106	27/11/2024	7463-0
HLW1857	P300056159	27/11/2024	7455-0
FOT1G34	P300056163	27/11/2024	7455-0
GXY7686	P300056164	27/11/2024	7455-0
OPM9430	P300056165	27/11/2024	7455-0
FEM0D88	P300056167	27/11/2024	7455-0
HJT3672	P300056168	27/11/2024	7455-0
JFK2287	P300056169	27/11/2024	7455-0
GQT4860	P300056170	27/11/2024	7455-0
DKE1508	P300056171	27/11/2024	7455-0
RHQ3B92	P300056172	27/11/2024	7455-0
FHC3810	P300056173	27/11/2024	7455-0
RFT1I28	P300056174	27/11/2024	7455-0
GRI8537	AG08734829	27/11/2024	5185-1
DVM5I09	AG08734830	27/11/2024	5185-1
PVB4J01	AG08734357	27/11/2024	5452-1
PXN6763	AG08725547	27/11/2024	7625-1
HNM4498	AG08735005	27/11/2024	5541-2
HNH9795	AG08735006	27/11/2024	5541-2
QUE1225	AG08735013	27/11/2024	5541-2
RUW4F46	AG08734358	27/11/2024	7684-1
DSH8D48	AG08735016	27/11/2024	5541-2
QNG9889	AG08731597	27/11/2024	5452-6
FFN5F02	AG08735341	27/11/2024	5541-2
GHY3D47	AG08734834	27/11/2024	5185-1

FMU2957	AG08734837	27/11/2024	5185-1
HHF5512	AG08734838	27/11/2024	5185-1
RHL9H65	AG08735345	27/11/2024	5541-2
PUU7748	AG08735346	27/11/2024	5541-2

SIA2B67	AG08735027	27/11/2024	7587-0
SHQ9B97	AG08735028	27/11/2024	7684-2
OXE0173	AG08734606	27/11/2024	5568-0
AYJ9H29	AG08735031	27/11/2024	5185-1
ORA8605	AG08735033	27/11/2024	5487-0
RNL7E52	AG08735034	27/11/2024	5207-0
SYD6C92	AG08735056	27/11/2024	7684-2
HJI0480	AG08735035	27/11/2024	5843-3
PXZ6F14	AG08735058	27/11/2024	7684-2
DDN7080	AG08734610	27/11/2024	5550-0
HES6977	AG08734611	27/11/2024	5550-0
OQU2635	AG08735038	27/11/2024	7684-2
PXL0481	AG08734701	27/11/2024	5541-2
QII7F88	AG08734702	27/11/2024	5541-2
RUB4A14	AG08734703	27/11/2024	5541-2
QOY4844	AG08733636	27/11/2024	5568-0
OLQ1150	AG08733751	27/11/2024	5738-0
RND8F54	AG08733637	27/11/2024	5452-1
ORK5451	AG08735105	27/11/2024	5452-2
SIL8B21	AG08735107	27/11/2024	5452-2
EYD6D54	AG08735112	27/11/2024	5193-0
RVJ7G78	AG08725069	27/11/2024	7633-1
PWU5481	AG08725070	27/11/2024	5185-1
HHD8205	AG08733916	27/11/2024	7684-1
EPJ0C08	AG08733917	27/11/2024	5967-0
FZG7I80	AG08733638	27/11/2024	7633-2
RMR9E68	AG08735119	27/11/2024	7030-3
RMR9E68	AG08735120	27/11/2024	7552-2
RTW7B75	AG08735455	27/11/2024	5738-0

QOY6C39	AG08733964	27/11/2024	5541-4
RTN5E60	AG08733965	27/11/2024	5452-1
OLU1872	AG08735513	27/11/2024	6122-0
JPP0F65	AG08735517	27/11/2024	5185-1
HGV2938	AG08735520	27/11/2024	6122-0
FMR9F26	AG08735581	27/11/2024	5185-1
QNI4G76	AG08735586	27/11/2024	7714-2
RMS5H02	AG08735588	27/11/2024	7714-2
ENW8785	AG08735590	27/11/2024	5185-1
TCF7I35	AG08735591	27/11/2024	7714-2
OQY7I16	AG08735593	27/11/2024	5185-1
SIL8B21	AG08735596	27/11/2024	7293-0
FJL3F79	AG08735598	27/11/2024	5452-6
RTE8B77	AG08735599	27/11/2024	5452-6
HEK8939	AG08735600	27/11/2024	5541-7
EBX6571	AG08735601	27/11/2024	5541-7
QPA1J17	AG08735603	27/11/2024	6050-2
HAM6654	AG08735605	27/11/2024	5541-7
FQE2G94	AG08735606	27/11/2024	5452-2
RVW3H77	AG08735610	27/11/2024	6122-0
RNR1J80	AG08735616	27/11/2024	6122-0
QNS6479	AG08735620	27/11/2024	6122-0
ETK4I24	AG08735621	27/11/2024	5550-0
SYE5F73	AG08735623	27/11/2024	7714-2
GBR4E37	AG08735624	27/11/2024	5398-0
GBR4E37	AG08735625	27/11/2024	7293-0
SHO9E34	AG08734269	27/11/2024	5720-0
NFY8E10	AG08735628	27/11/2024	5541-7
RTV2G83	AG08735631	27/11/2024	6122-0
FTM4B69	AG08735635	27/11/2024	6122-0
HHD8H93	AG08735638	27/11/2024	7714-2
QXX1H41	AG08735684	27/11/2024	7633-1

HNO9142	AG08735685	27/11/2024	5185-1

HEP6D12	AG08735688	27/11/2024	7714-2
OVS2575	AG08735690	27/11/2024	5541-7
RUW7I41	AG08735693	27/11/2024	6122-0
SHG4D63	AG08735698	27/11/2024	5550-0
QWW0597	AG08735699	27/11/2024	5541-7
HBN4583	AG08735791	27/11/2024	5185-1
OVP9F23	AG08735792	27/11/2024	5185-1
OPU1926	AG08735794	27/11/2024	5185-1
HEB7F22	AG08735847	27/11/2024	7714-2
DZS4027	AG08735851	27/11/2024	7714-2
RTQ7E56	AG08735857	27/11/2024	7714-2
OFB2A12	P300056066	27/11/2024	6050-3
PWZ4179	AG08733684	28/11/2024	5207-0
PWZ4179	AG08733685	28/11/2024	5738-0
PWZ4179	AG08733686	28/11/2024	5738-0
PWZ4179	AG08733687	28/11/2024	5738-0
DXI2A91	AG08735454	28/11/2024	7684-2
EPN6D14	AG08735460	28/11/2024	7366-2
QON7C14	AG08734840	28/11/2024	5185-1
EQA9E13	AG08735281	28/11/2024	5185-1
HAB2667	AG08735285	28/11/2024	7633-1
EBZ4484	AG08734612	28/11/2024	5452-6
EIA6772	AG08735121	28/11/2024	5452-6
RVP9I99	AG08735347	28/11/2024	5541-2
KEU0248	AG08735349	28/11/2024	5541-2
QOT5G03	AG08735350	28/11/2024	5541-2
RND1D99	AG08735351	28/11/2024	5541-2
OWQ0700	AG08735355	28/11/2024	5541-2
QPO9467	AG08735356	28/11/2024	5541-2
FZG9C49	AG08735357	28/11/2024	5541-2
HJT4478	AG08735521	28/11/2024	5541-2
FAG4766	AG08735522	28/11/2024	5541-2
KXO7B07	AG08734613	28/11/2024	5568-0

GEM1001	AG08734614	28/11/2024	5550-0
QOU8F04	AG08735525	28/11/2024	5541-2
RVA2A14	AG08735526	28/11/2024	5541-2
EBX3E22	AG08735527	28/11/2024	5541-2
INB7C07	AG08733585	28/11/2024	5185-1
RFO2I63	AG08735528	28/11/2024	5541-2
DMM7B94	AG08735532	28/11/2024	5541-2
FKG0F69	AG08735533	28/11/2024	5541-2
HJT0G56	AG08735535	28/11/2024	5541-2
GYS3802	AG08735537	28/11/2024	5541-2
HEF1775	AG08735538	28/11/2024	5541-2
PZZ3270	AG08733968	28/11/2024	5550-0
QPJ3181	AG08733970	28/11/2024	5452-6
PWO9198	AG08733971	28/11/2024	7625-2
OWN1412	AG08735040	28/11/2024	7633-1
CVT2B50	AG08727476	28/11/2024	5185-1
RFK6J44	AG08735361	28/11/2024	5185-1
HJZ9G78	AG08727478	28/11/2024	5185-1
ATJ6D32	AG08735287	28/11/2024	7633-1
HFE6340	AG08731490	28/11/2024	5460-0
GPQ7500	AG08727479	28/11/2024	5185-1
HBE4750	AG08733752	28/11/2024	7633-1
RMP6B62	AG08735366	28/11/2024	5550-0
HKP4310	AG08733639	28/11/2024	7633-1
TDB1A10	AG08735125	28/11/2024	7684-1
OWP9450	AG08735126	28/11/2024	7684-1

HAG8G05	AG08731472	28/11/2024	5185-1
PZE2465	AG08734271	28/11/2024	5452-2
AXN8G65	AG08734272	28/11/2024	5452-2
HLH6683	AG08734273	28/11/2024	5452-2
TCW8D25	AG08734706	28/11/2024	7633-2
DEP3J86	AG08735858	28/11/2024	5541-2
RVK8F30	AG08735860	28/11/2024	5541-2

FKK4D40	AG08735861	28/11/2024	5541-2
OQP0852	AG08735865	28/11/2024	5541-2
RTM6B25	AG08735867	28/11/2024	5541-2
CCB2306	AG08735868	28/11/2024	5541-2
FJN6J30	AG08735869	28/11/2024	5541-2
DDH0A24	AG08735870	28/11/2024	5541-2
FKY0F01	AG08735873	28/11/2024	5541-2
FDH3073	AG08735874	28/11/2024	5541-2
SHG4C68	AG08735879	28/11/2024	5541-2
HJD8332	AG08735901	28/11/2024	5541-2
PXM7755	AG08735907	28/11/2024	5541-2
EBX3E22	AG08735910	28/11/2024	5541-2
GBQ9J35	AG08735913	28/11/2024	5541-2
OLX4958	AG08735915	28/11/2024	5541-2
OXK8886	AG08735919	28/11/2024	5541-2
HMD6049	AG08735942	28/11/2024	5541-2
BZK2C62	AG08735943	28/11/2024	5541-2
GAT1827	AG08735946	28/11/2024	5541-2
FWZ3C70	AG08735949	28/11/2024	5541-2
PYV7967	AG08735950	28/11/2024	5541-2
DTY7863	AG08735953	28/11/2024	5541-2
PXN5A22	AG08735955	28/11/2024	5541-2
FHY7J50	AG08735956	28/11/2024	5541-2
GST5F41	P300056292	28/11/2024	7455-0
RFV7J52	P300056325	28/11/2024	7471-0
HNL9464	P300056293	28/11/2024	7455-0
TCV5E87	P300056294	28/11/2024	7455-0
PYY9D74	P300056295	28/11/2024	7455-0
FWX4D05	P300056326	28/11/2024	7463-0
HJT2997	P300056296	28/11/2024	7455-0
HDS7F47	P300056297	28/11/2024	7455-0
SIR9G61	P300056327	28/11/2024	7463-0
DVQ5B40	P300056298	28/11/2024	7455-0

TCP4A86	P300056299	28/11/2024	7455-0
DMQ7858	P300056328	28/11/2024	7463-0
KVH8C96	P300056300	28/11/2024	7455-0
GNJ3A82	P300056301	28/11/2024	7455-0
QNB2J19	P300056302	28/11/2024	7455-0
OQP5987	P300056303	28/11/2024	7455-0
PWX1J41	P300056304	28/11/2024	7455-0
PTZ5C67	P300056305	28/11/2024	7455-0
PVS1163	P300056306	28/11/2024	7455-0
RUM6I99	P300056307	28/11/2024	7455-0
TCI9E58	P300056329	28/11/2024	7463-0
RIZ6F94	P300056308	28/11/2024	7455-0
ETY0E75	P300056309	28/11/2024	7455-0
BGN4807	P300056310	28/11/2024	7455-0
GYJ1416	P300056311	28/11/2024	6050-3
JIV3C32	P300056312	28/11/2024	6050-3
RTL5H39	P300056194	28/11/2024	7455-0
PXY4F16	P300056313	28/11/2024	6050-3
QQM3E80	P300056195	28/11/2024	7455-0
RNN9F76	P300056196	28/11/2024	7455-0

BYZ7747	P300056197	28/11/2024	7455-0
APU1A99	P300056198	28/11/2024	7455-0
JIL7I27	P300056199	28/11/2024	7455-0
BXR6H33	P300056200	28/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056201	28/11/2024	7455-0
SIR2F48	P300056202	28/11/2024	7455-0
NSY8H95	P300056203	28/11/2024	7455-0
EKK8A69	P300056204	28/11/2024	7455-0
SYH9E71	P300056315	28/11/2024	7471-0
HNI1E78	P300056205	28/11/2024	7455-0
GAR1G38	P300056206	28/11/2024	7455-0
FYF9C24	P300056207	28/11/2024	7455-0
QOR6083	P300056208	28/11/2024	7455-0

EEV7F48	P300056209	28/11/2024	7455-0
OQS2J81	P300056210	28/11/2024	7455-0
EMR7E34	P300056314	28/11/2024	6050-3
RVP5A95	P300056211	28/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056212	28/11/2024	7455-0
RFU5I93	P300056213	28/11/2024	7455-0
RUY0F41	P300056214	28/11/2024	7455-0
TCJ1B38	P300056215	28/11/2024	7455-0
QQY2D91	P300056216	28/11/2024	7455-0
GEL2875	P300056217	28/11/2024	7455-0
PVX7E75	P300056218	28/11/2024	7455-0
OIS2J65	P300056219	28/11/2024	7455-0
FUZ0631	P300056316	28/11/2024	7463-0
HDW1I97	P300056317	28/11/2024	7463-0
HDS7F47	P300056220	28/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056318	28/11/2024	7463-0
GKG9E00	P300056319	28/11/2024	7463-0
TDB0I74	P300056320	28/11/2024	7463-0
FHE0D90	P300056221	28/11/2024	7455-0
HLW3226	P300056222	28/11/2024	7455-0
PXU3B32	P300056223	28/11/2024	7455-0
FXO7874	P300056224	28/11/2024	7455-0
PUL9533	P300056225	28/11/2024	7455-0
EVH6I78	P300056226	28/11/2024	7455-0
OOV4A61	P300056227	28/11/2024	7455-0
PUU8599	P300056228	28/11/2024	7455-0
RVA5H71	P300056229	28/11/2024	7455-0
FXO3I47	P300056230	28/11/2024	7455-0
PXN5A22	P300056231	28/11/2024	7455-0
ORC6167	P300056232	28/11/2024	7455-0
PYT2H15	P300056233	28/11/2024	7455-0
EOD7G78	P300056234	28/11/2024	7455-0
QXD1884	P300056235	28/11/2024	7455-0

GMF9A53	P300056236	28/11/2024	7455-0
QXL3E22	P300056237	28/11/2024	7455-0
QPV7C41	P300056238	28/11/2024	7455-0
SVF2F25	P300056239	28/11/2024	7455-0
HCM5C86	P300056240	28/11/2024	7455-0
PXI5553	P300056241	28/11/2024	7455-0
OWY9660	P300056242	28/11/2024	7455-0
GNJ3A82	P300056243	28/11/2024	7455-0
DPT7800	P300056244	28/11/2024	7455-0
RNK7C47	P300056245	28/11/2024	7455-0
SJI4E52	P300056247	28/11/2024	7455-0
QNN3719	P300056248	28/11/2024	7455-0
PXW0580	P300056250	28/11/2024	7455-0
HIJ1J22	P300056251	28/11/2024	7455-0

HGY2144	P300056252	28/11/2024	7455-0
STQ4B75	P300056253	28/11/2024	7455-0
FSH9C52	P300056254	28/11/2024	7455-0
HCM5C86	P300056255	28/11/2024	7455-0
HNN8G92	P300056256	28/11/2024	7455-0
HHI4E58	P300056257	28/11/2024	7455-0
SYX0E89	P300056321	28/11/2024	7463-0
NYE1956	P300056258	28/11/2024	7455-0
RVN1C91	P300056259	28/11/2024	7455-0
SHF4D07	P300056260	28/11/2024	7455-0
EYB1G19	P300056261	28/11/2024	7455-0
KMR7244	P300056262	28/11/2024	7455-0
PVO9864	P300056263	28/11/2024	7455-0
HLA7D29	P300056264	28/11/2024	7455-0
DVA6307	P300056265	28/11/2024	7455-0
EJJ3C97	P300056266	28/11/2024	7455-0
OWK6144	P300056322	28/11/2024	7463-0
GZA7051	P300056267	28/11/2024	7455-0
FOL8F47	P300056268	28/11/2024	7455-0

HMO2565	P300056269	28/11/2024	7455-0
CPR7E38	P300056270	28/11/2024	7455-0
BGZ4766	P300056323	28/11/2024	7471-0
PVF4466	P300056271	28/11/2024	7455-0
GXU8H68	P300056272	28/11/2024	7455-0
PYG9269	P300056273	28/11/2024	7455-0
GYJ5H68	P300056274	28/11/2024	7455-0
TCW9F75	P300056275	28/11/2024	7455-0
PRK4C77	P300056276	28/11/2024	7455-0
DCI6E63	P300056277	28/11/2024	7455-0
DVM6G14	P300056278	28/11/2024	7455-0
SYX0F61	P300056324	28/11/2024	7463-0
GSP9I15	P300056279	28/11/2024	7455-0
TCG6H17	P300056280	28/11/2024	7455-0
QPP5G39	P300056281	28/11/2024	7455-0
EYG9C75	P300056282	28/11/2024	7455-0
LTO7G63	P300056283	28/11/2024	7455-0
SDT8J97	P300056284	28/11/2024	7455-0
GFD0B69	P300056285	28/11/2024	7455-0
GJD9D34	P300056286	28/11/2024	7455-0
HNM2413	P300056287	28/11/2024	7455-0
LSK1269	P300056288	28/11/2024	7455-0
DPJ1415	P300056289	28/11/2024	7455-0
HOG5301	P300056290	28/11/2024	7455-0
GDK4323	P300056291	28/11/2024	7455-0
HKL6855	P300056450	29/11/2024	6050-3
SHQ8C56	P300056451	29/11/2024	6050-3
PFZ4I91	P300056452	29/11/2024	6050-3
GIX8C63	P300056453	29/11/2024	6050-3
EDI2D08	P300056454	29/11/2024	7463-0
GXX6420	P300056455	29/11/2024	6050-3
GHB9E92	P300056456	29/11/2024	6050-3
HHD7C74	P300056457	29/11/2024	6050-3

QXZ9J90	P300056458	29/11/2024	6050-3
GOA2972	P300056459	29/11/2024	6050-3
EMI2343	P300056349	29/11/2024	7455-0
RTS8B33	P300056350	29/11/2024	7455-0
BCJ0F49	P300056351	29/11/2024	7455-0
EIO8306	P300056352	29/11/2024	7455-0
RUP8J41	P300056460	29/11/2024	7463-0
GAK9J39	P300056353	29/11/2024	7455-0

HFF6476	P300056354	29/11/2024	7455-0
FTV4B41	P300056355	29/11/2024	7455-0
EAL6621	P300056356	29/11/2024	7455-0
FDJ6068	P300056357	29/11/2024	7455-0
PKA7I57	P300056358	29/11/2024	7455-0
RTM4J59	P300056359	29/11/2024	7455-0
RTM4J59	P300056461	29/11/2024	6050-3
GWH5186	P300056462	29/11/2024	6050-3
HMG3152	P300056463	29/11/2024	6050-3
HMG3152	P300056360	29/11/2024	7455-0
FOS9D79	P300056361	29/11/2024	7455-0
ENS8089	P300056362	29/11/2024	7455-0
PXF6735	P300056363	29/11/2024	7455-0
SJB2J87	P300056364	29/11/2024	7455-0
DQP9D75	P300056365	29/11/2024	7455-0
GUD5459	P300056366	29/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056464	29/11/2024	7463-0
GKG9E00	P300056465	29/11/2024	7463-0
SIF7C17	P300056466	29/11/2024	7463-0
EZW4G38	P300056367	29/11/2024	7455-0
DQL6012	P300056368	29/11/2024	7455-0
GFX2I17	P300056369	29/11/2024	7455-0
RFJ0I63	P300056370	29/11/2024	7455-0
EUQ1D00	P300056371	29/11/2024	7455-0
FYL9H44	P300056372	29/11/2024	7455-0

QHQ2H77	P300056467	29/11/2024	7463-0
QOT6G97	P300056373	29/11/2024	7455-0
PXF3A88	P300056374	29/11/2024	7455-0
TCE0J51	P300056375	29/11/2024	7455-0
PWC5C47	P300056376	29/11/2024	7455-0
HBU5433	P300056468	29/11/2024	7463-0
QUL6J84	P300056377	29/11/2024	7455-0
GXF9I20	P300056378	29/11/2024	7455-0
HBC4930	P300056379	29/11/2024	7455-0
GGS5I62	P300056380	29/11/2024	7455-0
SFK4C48	P300056381	29/11/2024	7455-0
TCL0B15	P300056382	29/11/2024	7455-0
SYU4G63	P300056383	29/11/2024	7455-0
PWI3A89	P300056384	29/11/2024	7455-0
QOA0B66	P300056385	29/11/2024	7455-0
HBU5433	P300056469	29/11/2024	7463-0
DDJ9657	P300056386	29/11/2024	7455-0
CDK5838	P300056387	29/11/2024	7455-0
FZG7I80	P300056388	29/11/2024	7455-0
RFL7F40	P300056389	29/11/2024	7455-0
DWA2108	P300056390	29/11/2024	7455-0
QMQ8F18	P300056470	29/11/2024	7463-0
PZD8990	P300056391	29/11/2024	7455-0
IWZ9H20	P300056392	29/11/2024	7455-0
KMV3563	P300056393	29/11/2024	7455-0
FEV4238	P300056394	29/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300056395	29/11/2024	7455-0
FFV3J38	P300056396	29/11/2024	7455-0
QWZ7J92	P300056397	29/11/2024	7455-0
RNW4G15	P300056330	29/11/2024	7455-0
RTQ5F47	P300056398	29/11/2024	7455-0
GRK3168	P300056399	29/11/2024	7455-0
HJR3D69	P300056400	29/11/2024	7455-0

PZE0H36	P300056401	29/11/2024	7455-0
PBY6D26	P300056402	29/11/2024	7455-0

PMP2C65	P300056403	29/11/2024	7455-0
GST9275	P300056404	29/11/2024	7455-0
HNS7E71	P300056405	29/11/2024	7455-0
DQP9D75	P300056406	29/11/2024	7455-0
FDZ6B46	P300056407	29/11/2024	7455-0
FFP8542	P300056408	29/11/2024	7455-0
FFN5F02	P300056409	29/11/2024	7455-0
QOT6G97	P300056471	29/11/2024	7471-0
SPR6C38	P300056410	29/11/2024	7455-0
MIO1A34	P300056411	29/11/2024	7455-0
KZX2553	P300056412	29/11/2024	7455-0
FIN5F07	P300056413	29/11/2024	7455-0
OPQ1062	P300056414	29/11/2024	7455-0
RTL7B39	P300056472	29/11/2024	7463-0
SYT9J05	P300056415	29/11/2024	7455-0
HBE3D41	P300056416	29/11/2024	7455-0
OQY1003	P300056473	29/11/2024	7463-0
PVH7C10	P300056417	29/11/2024	7455-0
OQI3E35	P300056474	29/11/2024	7471-0
GAT0192	P300056418	29/11/2024	7455-0
GCU6C84	P300056419	29/11/2024	7455-0
NTY6F95	P300056420	29/11/2024	7455-0
PUF6I99	P300056421	29/11/2024	7455-0
QXN9E47	P300056475	29/11/2024	7463-0
LST7J84	P300056422	29/11/2024	7455-0
QNY1478	P300056423	29/11/2024	7455-0
QUB3G33	P300056424	29/11/2024	7455-0
FDV0A41	P300056476	29/11/2024	7463-0
DQP9D75	P300056425	29/11/2024	7455-0
HHF5514	P300056426	29/11/2024	7455-0
SHQ8D27	P300056427	29/11/2024	7455-0

BUM0355	AG08734485	29/11/2024	5460-0
EMD0940	AG08735288	29/11/2024	7633-1
PWN8669	AG08735540	29/11/2024	5541-2
RMH2G82	AG08735543	29/11/2024	5541-2
FHM9162	AG08735544	29/11/2024	5541-2
QXG2962	AG08735545	29/11/2024	5541-2
RTX3E08	AG08735546	29/11/2024	5541-2
PWQ8699	AG08735547	29/11/2024	5541-2
QQH7248	AG08735549	29/11/2024	5541-2
QWR9H39	AG08735550	29/11/2024	5541-2
OLV0821	AG08735552	29/11/2024	5541-2
GQZ5388	AG08735553	29/11/2024	5541-2
HGB6018	AG08735556	29/11/2024	5541-2
QWT7756	AG08735559	29/11/2024	5541-2
PXT7C30	AG08735560	29/11/2024	5541-2
QWT2G88	AG08735701	29/11/2024	5541-2
FSB5B96	AG08735702	29/11/2024	5541-2
HDF2658	AG08735704	29/11/2024	5541-2
HOB8201	AG08735706	29/11/2024	5541-2
QUU0495	AG08735708	29/11/2024	5541-2
BNN5B43	AG08735709	29/11/2024	5541-2
GWK4365	AG08735710	29/11/2024	5541-2
JEI3060	AG08735712	29/11/2024	5541-2
OXD7628	AG08735715	29/11/2024	5541-2
RUN4J94	AG08735289	29/11/2024	5622-5
RNQ6I65	AG08735290	29/11/2024	5622-5
PVK2E50	AG08733586	29/11/2024	5185-1
SHD7J14	AG08734615	29/11/2024	5630-0
RFL6I00	AG08735369	29/11/2024	6122-0
RFI0A08	AG08733753	29/11/2024	5525-0

EEQ8E30	AG08719130	29/11/2024	5525-0
DXZ5962	AG08735372	29/11/2024	5550-0
PVU4830	AG08735373	29/11/2024	7684-2

GWY9953	AG08734491	29/11/2024	7684-2
SJD9D21	AG08735225	29/11/2024	6050-1
MYI9E62	AG08734274	29/11/2024	6122-0
QQW9580	AG08734275	29/11/2024	5720-0
RUG4H17	AG08734276	29/11/2024	5720-0
RMQ2J50	AG08734277	29/11/2024	7633-2
QQV2166	AG08733668	29/11/2024	5738-0
QXC5793	AG08735129	29/11/2024	5452-2
RCV0F65	AG08731776	29/11/2024	5550-0
RFH0J50	AG08731777	29/11/2024	5541-7
TCS7G01	P300056428	29/11/2024	7455-0
PYA4024	P300056429	29/11/2024	7455-0
QUP5440	P300056430	29/11/2024	7455-0
EIO7804	P300056431	29/11/2024	7455-0
OLP7A13	P300056432	29/11/2024	7455-0
SIP6C00	P300056433	29/11/2024	7455-0
TLV3I55	P300056434	29/11/2024	7455-0
FKM0978	P300056435	29/11/2024	7455-0
SJF2C17	P300056436	29/11/2024	7455-0
AVX2410	P300056437	29/11/2024	7455-0
FVT3I92	P300056438	29/11/2024	7455-0
HCM5913	P300056477	29/11/2024	7463-0
FNN3926	P300056439	29/11/2024	7455-0
PTZ5C67	P300056440	29/11/2024	7455-0
FPY7H87	P300056441	29/11/2024	7455-0
GBV6A31	P300056442	29/11/2024	7455-0
QOZ6364	P300056443	29/11/2024	7455-0
OKH8594	P300056444	29/11/2024	7455-0
OQN6764	P300056445	29/11/2024	7455-0
RMD2J38	P300056446	29/11/2024	7455-0
EMU8G83	P300056447	29/11/2024	7455-0
OLX6113	P300056448	29/11/2024	7455-0
HDP0838	P300056449	29/11/2024	7455-0

HGE3477	P300056478	29/11/2024	7463-0
RFT1I28	P300056614	30/11/2024	7455-0
PYE7755	P300056615	30/11/2024	7455-0
SHI1J73	P300056616	30/11/2024	7455-0
RTJ8H92	P300056617	30/11/2024	7455-0
HBE3649	P300056618	30/11/2024	7455-0
HJL2889	P300056619	30/11/2024	7455-0
FNZ4H78	P300056620	30/11/2024	7455-0
PVG5933	P300056621	30/11/2024	7455-0
OQW7896	P300056622	30/11/2024	7455-0
RVB8J62	P300056623	30/11/2024	7455-0
QOG2091	P300056624	30/11/2024	7455-0
HIV4A82	P300056625	30/11/2024	7455-0
GTO8453	P300056626	30/11/2024	7455-0
DLL0G80	P300056627	30/11/2024	7455-0
HJT3557	P300056628	30/11/2024	7455-0
HDU4I75	P300056629	30/11/2024	7455-0
SJH9A89	P300056674	30/11/2024	7463-0
AMK5D56	P300056675	30/11/2024	7463-0
ESS2B23	P300056630	30/11/2024	7455-0
OPK4711	P300056631	30/11/2024	7455-0
HJT3675	P300056632	30/11/2024	7455-0
GFF1I76	P300056633	30/11/2024	7455-0
FGV3909	P300056634	30/11/2024	7455-0

DOL7640	P300056635	30/11/2024	7455-0
SHE2J79	P300056636	30/11/2024	7455-0
FGV3909	P300056676	30/11/2024	7463-0
DWG3G31	P300056637	30/11/2024	7455-0
QQZ9G83	P300056638	30/11/2024	7455-0
FFV3J38	P300056639	30/11/2024	7455-0
HJT4947	P300056640	30/11/2024	7455-0
FZT9B85	P300056641	30/11/2024	7455-0
FVT3I92	P300056642	30/11/2024	7455-0

PUH7H65	P300056643	30/11/2024	7455-0
FIY1I84	P300056644	30/11/2024	7455-0
FSH6C38	P300056645	30/11/2024	7455-0
QPZ4E36	P300056677	30/11/2024	7463-0
QQZ9G83	P300056646	30/11/2024	7455-0
SSW8J27	P300056647	30/11/2024	7455-0
ODO0903	P300056648	30/11/2024	7455-0
DVC9A40	P300056649	30/11/2024	7455-0
FXU4C13	P300056650	30/11/2024	7455-0
QPO9467	P300056651	30/11/2024	7455-0
SJG5G90	P300056652	30/11/2024	7455-0
SJC8G69	P300056653	30/11/2024	7455-0
CSZ1F21	P300056654	30/11/2024	7455-0
RNY2C72	P300056480	30/11/2024	6050-3
EAL8075	P300056481	30/11/2024	6050-3
CON5472	P300056482	30/11/2024	7455-0
HJT3605	P300056483	30/11/2024	6050-3
SCW0B40	P300056484	30/11/2024	7455-0
HJD8620	P300056485	30/11/2024	7455-0
HKN1H28	P300056678	30/11/2024	6050-3
HHD6I23	P300056679	30/11/2024	6050-3
AZJ6I43	P300056486	30/11/2024	7455-0
SJA2C59	P300056487	30/11/2024	7455-0
SYR3J15	P300056488	30/11/2024	7455-0
SHQ8E08	P300056489	30/11/2024	7455-0
PVM4746	P300056490	30/11/2024	7455-0
GHZ3D05	P300056491	30/11/2024	7455-0
FXH1F30	P300056492	30/11/2024	7455-0
LST7J84	P300056493	30/11/2024	7455-0
GDN6G36	P300056494	30/11/2024	7455-0
RFD5H02	P300056495	30/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056496	30/11/2024	7455-0
HJT0169	P300056497	30/11/2024	7455-0

BMB9306	P300056498	30/11/2024	7455-0
HDT7172	P300056499	30/11/2024	7455-0
FJK9436	P300056500	30/11/2024	7455-0
STK2B42	P300056501	30/11/2024	7455-0
FQQ5273	P300056502	30/11/2024	7455-0
PVY4970	P300056503	30/11/2024	7455-0
HGG8338	P300056504	30/11/2024	7455-0
GQT1047	P300056505	30/11/2024	7455-0
RMD3D24	P300056506	30/11/2024	7455-0
QQD7575	P300056507	30/11/2024	7455-0
QOS0G14	P300056508	30/11/2024	7455-0
SYC8G48	P300056509	30/11/2024	7455-0
KHN5149	P300056510	30/11/2024	7455-0
CSC0C50	P300056511	30/11/2024	7455-0
RME4H65	P300056512	30/11/2024	7455-0
SDV1B34	P300056680	30/11/2024	6050-3
HFZ0715	P300056681	30/11/2024	6050-3
GXV4B00	P300056513	30/11/2024	7455-0

GFI9G56	P300056514	30/11/2024	7455-0
SJA9I67	P300056515	30/11/2024	7455-0
HDF1G28	P300056516	30/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056655	30/11/2024	7463-0
FFS3B21	P300056517	30/11/2024	7455-0
FKT1B48	P300056518	30/11/2024	7455-0
FWI8B53	P300056519	30/11/2024	7455-0
HEG0C68	P300056520	30/11/2024	7455-0
PXS8C44	P300056521	30/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056656	30/11/2024	7463-0
EMT5702	P300056522	30/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300056657	30/11/2024	7463-0
PYL9F82	P300056523	30/11/2024	7455-0
EEJ9I70	P300056658	30/11/2024	7463-0
DVD1782	P300056524	30/11/2024	7455-0

AMK5D56	P300056659	30/11/2024	7463-0
RFR2E85	P300056525	30/11/2024	7455-0
PYA1845	P300056526	30/11/2024	7455-0
EMR6774	P300056527	30/11/2024	7455-0
EMU8G83	P300056528	30/11/2024	7455-0
KOP9507	P300056529	30/11/2024	7455-0
PYF4J31	P300056530	30/11/2024	7455-0
RGA6J55	P300056660	30/11/2024	7463-0
RFC7I37	P300056531	30/11/2024	7455-0
QDS9045	P300056532	30/11/2024	7455-0
HIR5I06	P300056533	30/11/2024	7455-0
ERQ6D02	P300056534	30/11/2024	7455-0
PWB3A16	P300056535	30/11/2024	7455-0
EPL2624	P300056536	30/11/2024	7455-0
FIZ2I18	P300056537	30/11/2024	7455-0
FWG1F09	P300056661	30/11/2024	7463-0
OXG5E78	P300056538	30/11/2024	7455-0
RMQ9D64	P300056662	30/11/2024	7463-0
QAO5H19	P300056539	30/11/2024	7455-0
QQF7J19	P300056540	30/11/2024	7455-0
QQV4C52	P300056541	30/11/2024	7455-0
SIP6B95	P300056542	30/11/2024	7455-0
GMF9A53	P300056543	30/11/2024	7455-0
DZE8364	P300056544	30/11/2024	7455-0
PVR0E88	P300056545	30/11/2024	7455-0
EVL8061	P300056546	30/11/2024	7455-0
EGW5902	P300056547	30/11/2024	7455-0
RUZ2D03	P300056548	30/11/2024	7455-0
GAA0E81	P300056549	30/11/2024	7455-0
TDD4D59	P300056550	30/11/2024	7455-0
PFW1D89	P300056551	30/11/2024	7455-0
HIB6374	P300056552	30/11/2024	7455-0
DXZ5A97	P300056553	30/11/2024	7455-0

QQF2F02	P300056554	30/11/2024	7455-0
RNG3H34	P300056555	30/11/2024	7455-0
HLM8E13	P300056556	30/11/2024	7455-0
AUG1A50	P300056557	30/11/2024	7455-0
SDE9D17	P300056558	30/11/2024	7455-0
QOY1964	P300056663	30/11/2024	7463-0
HKQ3525	P300056559	30/11/2024	7455-0
SHP9I58	P300056664	30/11/2024	7463-0
GXF7017	P300056560	30/11/2024	7455-0
OPR5B08	P300056561	30/11/2024	7455-0
HLB7I34	P300056562	30/11/2024	7455-0
RML9F12	P300056563	30/11/2024	7455-0

FIZ2I18	P300056564	30/11/2024	7455-0
HJT4J82	P300056565	30/11/2024	7455-0
HJT3557	P300056665	30/11/2024	7463-0
FON0B73	P300056566	30/11/2024	7455-0
HJT0C42	P300056567	30/11/2024	7455-0
EYE9A01	P300056568	30/11/2024	7455-0
EUH6399	P300056569	30/11/2024	7455-0
LPW3769	P300056666	30/11/2024	7463-0
FKN4I79	P300056570	30/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300056571	30/11/2024	7455-0
LOD3C92	P300056572	30/11/2024	7455-0
FSO8G19	P300056573	30/11/2024	7455-0
BSY2H67	P300056574	30/11/2024	7455-0
RNK5B71	P300056575	30/11/2024	7455-0
SYP4F59	P300056331	30/11/2024	7455-0
EAP8784	P300056332	30/11/2024	7455-0
SIO5C88	P300056576	30/11/2024	7455-0
PXM2F94	P300056577	30/11/2024	7455-0
EQW7111	P300056578	30/11/2024	7455-0
HMA0G63	P300056579	30/11/2024	7455-0
DUI4414	P300056667	30/11/2024	7463-0

BOG2H31	P300056580	30/11/2024	7455-0
DMB6B95	P300056581	30/11/2024	7455-0
DZG3B07	P300056668	30/11/2024	7463-0
AVC0361	P300056582	30/11/2024	7455-0
FGK8C01	P300056583	30/11/2024	7455-0
GUX7382	P300056584	30/11/2024	7455-0
GUX6440	P300056585	30/11/2024	7455-0
EPA5I57	P300056669	30/11/2024	7463-0
GWH5526	P300056586	30/11/2024	7455-0
FOK1559	P300056670	30/11/2024	7463-0
BEQ5A18	P300056587	30/11/2024	7455-0
RUD6G65	P300056671	30/11/2024	7463-0
PYO1H14	P300056672	30/11/2024	7463-0
DOS5207	P300056588	30/11/2024	7455-0
RNW6J10	P300056589	30/11/2024	7455-0
EMR6774	P300056590	30/11/2024	7455-0
EBG6C16	P300056591	30/11/2024	7455-0
HDM2D19	P300056592	30/11/2024	7455-0
FZE1644	P300056593	30/11/2024	7455-0
SIK7I89	P300056594	30/11/2024	7455-0
GWH7461	P300056595	30/11/2024	7455-0
GGG3E77	P300056596	30/11/2024	7455-0
HJT1640	P300056597	30/11/2024	7455-0
RKP2B90	P300056598	30/11/2024	7455-0
MGB4D98	P300056599	30/11/2024	7455-0
HGQ2699	P300056600	30/11/2024	7455-0
PUK1G10	P300056601	30/11/2024	7455-0
DDV6848	P300056602	30/11/2024	7455-0
QQN2I11	P300056603	30/11/2024	7455-0
DUI4414	P300056604	30/11/2024	7455-0
CIU1B15	P300056605	30/11/2024	7455-0
OGJ0D66	P300056606	30/11/2024	7455-0
IXF2738	P300056607	30/11/2024	7455-0

FVQ8B29	P300056673	30/11/2024	7463-0
EER9967	P300056608	30/11/2024	7455-0
HOB9666	P300056609	30/11/2024	7455-0
DNB6C23	P300056610	30/11/2024	7455-0
RUG8H23	P300056682	30/11/2024	7471-0
CZB6B85	P300056611	30/11/2024	7455-0

EDE9B56	P300056612	30/11/2024	7455-0
NGU4849	P300056613	30/11/2024	7455-0
PXO3106	AG08733754	30/11/2024	5185-2
QNU8E74	AG08735083	30/11/2024	5541-2
FKT1B48	AG08735084	30/11/2024	5541-2
EVD9022	AG08735085	30/11/2024	5541-2
DZF7J07	AG08735092	30/11/2024	5541-2
HBO2945	AG08735240	30/11/2024	5452-1
SYQ3I55	AG08735921	30/11/2024	7366-2
RTZ7J91	AG08735924	30/11/2024	7366-2
RTZ7J91	AG08735925	30/11/2024	7684-2
GXF8467	AG08735927	30/11/2024	6050-2
QNF1I04	AG08735937	30/11/2024	7684-2
RNT6H82	AG08735939	30/11/2024	7684-2
RTK3A16	AG08735940	30/11/2024	7684-2
HNO9I13	AG08735962	30/11/2024	5487-0
HDF0H30	AG08733755	30/11/2024	5541-7
QNK1C86	AG08735968	30/11/2024	7684-2
HHH7B68	AG08735969	30/11/2024	7684-2
HHF5628	AG08733758	30/11/2024	7625-2
SJD1A66	AG08735971	30/11/2024	7684-2
HEB7J75	AG08735974	30/11/2024	7684-2
FWI8I33	AG08734502	30/11/2024	5665-0
HJT3I25	AG08734503	30/11/2024	5665-0
QQS3A43	P300056479	30/11/2024	6050-3
CZW8E15	AG08735978	01/12/2024	7684-2
PYY2H67	AG08735979	01/12/2024	7684-2

RFK6A94	AG08734508	01/12/2024	6017-5
RFK6A94	AG08734509	01/12/2024	7684-1
EEA2A71	AG08735980	01/12/2024	7684-2
RFX7B74	AG08736003	01/12/2024	7684-2
HSE5771	AG08735093	01/12/2024	7633-2
ECG0C70	AG08734745	01/12/2024	7048-1
RUM4F31	P300056694	01/12/2024	5673-2
GZA7J20	P300056695	01/12/2024	5673-2
PRR8F32	P300056683	01/12/2024	6050-3
EDI2D08	P300056699	01/12/2024	7463-0
LPN3E47	P300056684	01/12/2024	6050-3
HJX8396	P300056685	01/12/2024	6050-3
PWM4816	P300056730	01/12/2024	7455-0
RHR1G12	P300056731	01/12/2024	7455-0
QOG0A42	P300056686	01/12/2024	6050-3
RTS2F04	P300056687	01/12/2024	6050-3
FQK4J00	P300056688	01/12/2024	6050-3
FQK4J00	P300056689	01/12/2024	6050-3
GXF4G52	P300056690	01/12/2024	6050-3
HHD7C74	P300056691	01/12/2024	6050-3
NLN5159	P300056732	01/12/2024	7455-0
HEF2346	P300056733	01/12/2024	7455-0
FLB9B61	P300056734	01/12/2024	7455-0
HCM5913	P300056700	01/12/2024	7463-0
DHZ1J13	P300056735	01/12/2024	7455-0
PVG8882	P300056736	01/12/2024	7455-0
HAT6H85	P300056737	01/12/2024	7455-0
SJF7G58	P300056738	01/12/2024	7455-0
HZY1C20	P300056701	01/12/2024	7463-0
BMQ6446	P300056739	01/12/2024	7455-0
FCE7D67	P300056740	01/12/2024	7455-0
QPT1470	P300056741	01/12/2024	7455-0
DOL7640	P300056742	01/12/2024	7455-0

SLS1J77	P300056743	01/12/2024	7455-0
GID0D23	P300056744	01/12/2024	7455-0
HKP3B34	P300056745	01/12/2024	7455-0
OOY3A44	P300056746	01/12/2024	7455-0
ALG0374	P300056747	01/12/2024	7455-0
FTQ3I81	P300056748	01/12/2024	7455-0
DHG5567	P300056749	01/12/2024	7455-0
HHK8756	P300056750	01/12/2024	7455-0
MNQ0H77	P300056692	01/12/2024	6050-3
HIO6H51	P300056751	01/12/2024	7455-0
PXF6043	P300056752	01/12/2024	7455-0
PWC5C47	P300056702	01/12/2024	7463-0
SYO9D47	P300056693	01/12/2024	6050-3
PYU6498	P300056703	01/12/2024	7463-0
GBC6G23	P300056753	01/12/2024	7455-0
HNT9D74	P300056754	01/12/2024	7455-0
HJT3986	P300056755	01/12/2024	7455-0
DHW2234	P300056756	01/12/2024	7455-0
GQZ2753	P300056757	01/12/2024	7455-0
FVW9F76	P300056704	01/12/2024	7463-0
HOB9611	P300056758	01/12/2024	7455-0
GZM2G02	P300056759	01/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300056760	01/12/2024	7455-0
ELO1B17	P300056705	01/12/2024	7463-0
QMT4B62	P300056761	01/12/2024	7455-0
PWC2601	P300056762	01/12/2024	7455-0
GGX9E01	P300056763	01/12/2024	7455-0
HJT4E70	P300056764	01/12/2024	7455-0
PUZ7E57	P300056765	01/12/2024	7455-0
KZK4F94	P300056766	01/12/2024	7455-0
QQV4C52	P300056767	01/12/2024	7455-0
OWV5F34	P300056768	01/12/2024	7455-0
FYE2166	P300056769	01/12/2024	7455-0

JHZ6D09	P300056770	01/12/2024	7455-0
GSG7133	P300056771	01/12/2024	7455-0
CBL4824	P300056772	01/12/2024	7455-0
EVP4B81	P300056773	01/12/2024	7455-0
DFJ8262	P300056774	01/12/2024	7455-0
CPZ1663	P300056775	01/12/2024	7455-0
EPP0388	P300056776	01/12/2024	7455-0
ENW0G39	P300056706	01/12/2024	7463-0
EDM4A97	P300056777	01/12/2024	7455-0
QPV7C41	P300056778	01/12/2024	7455-0
HER3I98	P300056779	01/12/2024	7455-0
FDD3E73	P300056780	01/12/2024	7455-0
QEZ1A69	P300056781	01/12/2024	7455-0
PWF3669	P300056696	01/12/2024	7471-0
DRH3413	P300056783	01/12/2024	7455-0
RVK5G88	P300056784	01/12/2024	7455-0
HHA0973	P300056785	01/12/2024	7455-0
LLI6705	P300056786	01/12/2024	7455-0
DOH8E47	P300056787	01/12/2024	7455-0
FYQ6D59	P300056788	01/12/2024	7455-0
EIL1E34	P300056707	01/12/2024	7463-0
SIR2D84	P300056789	01/12/2024	7455-0
QXZ9B88	P300056790	01/12/2024	7455-0
QNO6I21	P300056791	01/12/2024	7455-0
SIU8C35	P300056792	01/12/2024	7455-0
HMF4762	P300056793	01/12/2024	7455-0
PZE9657	P300056794	01/12/2024	7455-0
PYE3731	P300056795	01/12/2024	7455-0

EFQ6D90	P300056708	01/12/2024	7463-0
GSG3357	P300056796	01/12/2024	7455-0
DKN8494	P300056797	01/12/2024	7455-0
SJE8I70	P300056798	01/12/2024	7455-0
EVJ9004	P300056799	01/12/2024	7455-0

FGG0464	P300056800	01/12/2024	7455-0
QUB8608	P300056709	01/12/2024	7463-0
SIX0J15	P300056801	01/12/2024	7455-0
PUK1G10	P300056802	01/12/2024	7455-0
GQZ2753	P300056803	01/12/2024	7455-0
HOB9611	P300056710	01/12/2024	7463-0
EYT3293	P300056804	01/12/2024	7455-0
OMA3071	P300056805	01/12/2024	7455-0
AMW4740	P300056806	01/12/2024	7455-0
DSD4502	P300056807	01/12/2024	7455-0
OPZ1G40	P300056808	01/12/2024	7455-0
PAW3J98	P300056809	01/12/2024	7455-0
HDF2009	P300056810	01/12/2024	7455-0
GVD5B84	P300056811	01/12/2024	7455-0
CDK5838	P300056812	01/12/2024	7455-0
EIK6J40	P300056813	01/12/2024	7455-0
OQX7690	P300056814	01/12/2024	7455-0
GQZ2753	P300056815	01/12/2024	7455-0
DOE4G06	P300056816	01/12/2024	7455-0
BOX4G88	P300056711	01/12/2024	7463-0
GMR1E51	P300056817	01/12/2024	7455-0
PTI1D06	P300056818	01/12/2024	7455-0
LNH6F01	P300056819	01/12/2024	7455-0
ENM3500	P300056820	01/12/2024	7455-0
OLS2I28	P300056712	01/12/2024	7463-0
EOL3B43	P300056821	01/12/2024	7455-0
DIO5588	P300056822	01/12/2024	7455-0
QRL4E74	P300056823	01/12/2024	7455-0
EVP2F83	P300056824	01/12/2024	7455-0
FFV3J38	P300056825	01/12/2024	7455-0
NXY8H16	P300056826	01/12/2024	7455-0
SYL3D44	P300056333	01/12/2024	7455-0
QPD1B10	P300056334	01/12/2024	7455-0

GZG0B11	P300056335	01/12/2024	7455-0
RMI5B59	P300056336	01/12/2024	7455-0
DQV1058	P300056827	01/12/2024	7455-0
FOW5A83	P300056828	01/12/2024	7455-0
GXU8H68	P300056829	01/12/2024	7455-0
QQQ3307	P300056830	01/12/2024	7455-0
FOA4506	P300056831	01/12/2024	7455-0
DZP1J04	P300056832	01/12/2024	7455-0
SIH2I06	P300056833	01/12/2024	7455-0
EMR1438	P300056834	01/12/2024	7455-0
DMU5985	P300056835	01/12/2024	7455-0
HOD1C49	P300056836	01/12/2024	7455-0
SYL1B19	P300056713	01/12/2024	7463-0
GBR1H10	P300056714	01/12/2024	7463-0
EZF5C67	P300056715	01/12/2024	7463-0
CZB6B85	P300056837	01/12/2024	7455-0
EPE9291	P300056838	01/12/2024	7455-0
SHU8H42	P300056839	01/12/2024	7455-0
CEX7936	P300056840	01/12/2024	7455-0
CMP3351	P300056841	01/12/2024	7455-0
DML4090	P300056842	01/12/2024	7455-0
FXD6E43	P300056843	01/12/2024	7455-0

OVK7I99	P300056716	01/12/2024	7463-0
GJU1I64	P300056844	01/12/2024	7455-0
SJD9B78	P300056845	01/12/2024	7455-0
DQL6615	P300056846	01/12/2024	7455-0
FMY2I78	P300056847	01/12/2024	7455-0
QZD0E98	P300056848	01/12/2024	7455-0
HIP6F55	P300056849	01/12/2024	7455-0
SJB2J87	P300056850	01/12/2024	7455-0
QXT2E68	P300056851	01/12/2024	7455-0
CRM7C73	P300056852	01/12/2024	7455-0
RTN2A87	P300056853	01/12/2024	7455-0

OPC4F67	P300056697	01/12/2024	7471-0
RNO2H59	P300056717	01/12/2024	7463-0
CYU2D24	P300056854	01/12/2024	7455-0
FKS0J53	P300056855	01/12/2024	7455-0
RMO6F21	P300056718	01/12/2024	7463-0
OQX4C58	P300056856	01/12/2024	7455-0
GFT9C00	P300056857	01/12/2024	7455-0
SJF8E04	P300056858	01/12/2024	7455-0
EMY7H71	P300056859	01/12/2024	7455-0
CCU7I30	P300056860	01/12/2024	7455-0
HOD1C49	P300056861	01/12/2024	7455-0
DXH6998	P300056862	01/12/2024	7455-0
JBI9D87	P300056863	01/12/2024	7455-0
DOS5H47	P300056864	01/12/2024	7455-0
RVI1G69	P300056719	01/12/2024	7463-0
FHL7B69	P300056865	01/12/2024	7455-0
SVQ3I62	P300056866	01/12/2024	7455-0
OQO1H25	P300056867	01/12/2024	7455-0
NNT4E30	P300056868	01/12/2024	7455-0
CNI1D14	P300056698	01/12/2024	7471-0
EPB2112	P300056720	01/12/2024	7463-0
QPX7H67	P300056869	01/12/2024	7455-0
SID0E61	P300056870	01/12/2024	7455-0
SHM5H68	P300056871	01/12/2024	7455-0
RMS7D13	P300056721	01/12/2024	7463-0
EAY0H77	P300056722	01/12/2024	7463-0
OLW6725	P300056872	01/12/2024	7455-0
SWF0E37	P300056873	01/12/2024	7455-0
PQM6B87	P300056874	01/12/2024	7455-0
PZU1943	P300056875	01/12/2024	7455-0
SHM5H68	P300056876	01/12/2024	7455-0
PZD6H20	P300056877	01/12/2024	7455-0
PXC9807	P300056878	01/12/2024	7455-0

PWC5C47	P300056879	01/12/2024	7455-0
JFB0563	P300056723	01/12/2024	7463-0
FNZ4H78	P300056880	01/12/2024	7455-0
HOV9670	P300056881	01/12/2024	7455-0
HOV9670	P300056882	01/12/2024	7455-0
QOP5F59	P300056724	01/12/2024	7463-0
EUC3219	P300056883	01/12/2024	7455-0
FMC8E34	P300056884	01/12/2024	7455-0
HJT4C37	P300056885	01/12/2024	7455-0
PIJ7B06	P300056886	01/12/2024	7455-0
ESV3D28	P300056887	01/12/2024	7455-0
QUT9B16	P300056888	01/12/2024	7455-0
OPN8890	P300056889	01/12/2024	7455-0
SSY2B72	P300056890	01/12/2024	7455-0
QQZ9G83	P300056891	01/12/2024	7455-0
OPD5G90	P300056892	01/12/2024	7455-0

TCX5F37	P300056893	01/12/2024	7455-0
RUF6B78	P300056894	01/12/2024	7455-0
FUA9863	P300056895	01/12/2024	7455-0
OKY4236	P300056896	01/12/2024	7455-0
LRY2028	P300056897	01/12/2024	7455-0
HNO9498	P300056725	01/12/2024	7463-0
TCE1E51	P300056898	01/12/2024	7455-0
RUC1B96	P300056899	01/12/2024	7455-0
HIL4F97	P300056726	01/12/2024	7463-0
RVH6H45	P300056900	01/12/2024	7455-0
KKL2959	P300056901	01/12/2024	7455-0
NOF1713	P300056727	01/12/2024	7463-0
SIU5J09	P300056902	01/12/2024	7455-0
AWW6283	P300056728	01/12/2024	7463-0
TCT3I37	P300056903	01/12/2024	7455-0
GXF7G15	P300056729	01/12/2024	7463-0
DGM2B33	P300056904	01/12/2024	7455-0

QUX8095	P300056985	02/12/2024	7455-0
CNY9C78	P300056916	02/12/2024	7463-0
PWF3669	P300056986	02/12/2024	7455-0
RKP2B90	P300056987	02/12/2024	7455-0
GCL1I37	P300056988	02/12/2024	7455-0
FHP6I78	P300056989	02/12/2024	7455-0
CUM2C17	P300056990	02/12/2024	7455-0
RUO9I87	P300056991	02/12/2024	7455-0
CTH1225	P300056992	02/12/2024	7455-0
QWW6457	P300056993	02/12/2024	7455-0
SJD1A52	P300056994	02/12/2024	7455-0
DYJ8I83	P300056995	02/12/2024	7455-0
DNQ2G18	P300056996	02/12/2024	7455-0
HJT4624	P300056997	02/12/2024	7455-0
RVA5H68	P300056998	02/12/2024	7455-0
PYG9A04	P300056999	02/12/2024	7455-0
HDO6369	P300057000	02/12/2024	7455-0
QRL4E74	P300057001	02/12/2024	7455-0
CUB5H47	P300057002	02/12/2024	7455-0
CSF2G72	P300057003	02/12/2024	7455-0
HAS8C39	P300056917	02/12/2024	7463-0
LLF5658	P300056918	02/12/2024	7463-0
FBE9A10	P300057004	02/12/2024	7455-0
QQA1451	P300057005	02/12/2024	7455-0
RMY2A31	P300057006	02/12/2024	7455-0
RUU7H72	P300057007	02/12/2024	7455-0
SES1F53	P300056337	02/12/2024	7455-0
FQP4A00	P300056338	02/12/2024	7455-0
EJH6H51	P300056339	02/12/2024	7455-0
SYP4F59	P300056340	02/12/2024	7455-0
GXF8638	P300056341	02/12/2024	7455-0
FJN4H09	P300056342	02/12/2024	7455-0
FPE2978	P300057008	02/12/2024	7455-0

EYG8F12	P300057009	02/12/2024	7455-0
PUB5149	P300057010	02/12/2024	7455-0
FQG0E13	P300056919	02/12/2024	7463-0
GBY9C63	P300056920	02/12/2024	7463-0
EKP4779	P300057011	02/12/2024	7455-0
KHA8381	P300057012	02/12/2024	7455-0
QOI2736	P300057013	02/12/2024	7455-0
DPC2580	P300057014	02/12/2024	7455-0
OPT8949	P300057015	02/12/2024	7455-0
SJA6C29	P300057016	02/12/2024	7455-0

FVW7D78	P300057017	02/12/2024	7455-0
FBZ3C93	P300057018	02/12/2024	7455-0
LMW6D25	P300056921	02/12/2024	7463-0
MDW9912	P300057019	02/12/2024	7455-0
DQL5J92	P300057020	02/12/2024	7455-0
RMK3H20	P300057021	02/12/2024	7455-0
SYZ6H09	P300057022	02/12/2024	7455-0
GES1I54	P300057023	02/12/2024	7455-0
FAU5572	P300057024	02/12/2024	7455-0
ANG2G68	P300057025	02/12/2024	7455-0
CNE0F53	P300057026	02/12/2024	7455-0
ERE4J33	P300057027	02/12/2024	7455-0
RNB5J48	P300057028	02/12/2024	7455-0
SWV6F94	P300056922	02/12/2024	7463-0
HLZ8I83	P300057029	02/12/2024	7455-0
OPQ7H80	P300057030	02/12/2024	7455-0
EYD9J93	P300056923	02/12/2024	7463-0
IOX2G08	P300057031	02/12/2024	7455-0
TCZ3D25	P300057032	02/12/2024	7455-0
PWL0498	P300057033	02/12/2024	7455-0
LRD8H44	P300057034	02/12/2024	7455-0
BSZ6B44	P300057035	02/12/2024	7455-0
FAN6E66	P300057036	02/12/2024	7455-0

TCN3B29	P300057037	02/12/2024	7455-0
FJU4C17	P300057038	02/12/2024	7455-0
HIB1904	P300057039	02/12/2024	7455-0
PUF0813	P300057040	02/12/2024	7455-0
HJP0F71	P300057041	02/12/2024	7455-0
HOB8G09	P300057042	02/12/2024	7455-0
SIL5E34	P300057043	02/12/2024	7455-0
ENM6D33	P300057044	02/12/2024	7455-0
PVQ3F30	P300057045	02/12/2024	7455-0
LPC2I65	P300057046	02/12/2024	7455-0
PWD3856	P300057047	02/12/2024	7455-0
EAI2J55	P300057048	02/12/2024	7455-0
HNT7691	P300057049	02/12/2024	7455-0
HFH4333	P300057050	02/12/2024	7455-0
FCE3J20	P300057051	02/12/2024	7455-0
GST7F25	P300057052	02/12/2024	7455-0
LMW6D25	P300057053	02/12/2024	7455-0
SHO8E44	P300057054	02/12/2024	7455-0
IWN3C36	P300057055	02/12/2024	7455-0
DMJ0B02	P300057056	02/12/2024	7455-0
DMJ0B02	P300057057	02/12/2024	7455-0
SJF2C17	P300057058	02/12/2024	7455-0
FAT5A61	P300057059	02/12/2024	7455-0
FGA0H64	P300057060	02/12/2024	7455-0
TCN9C86	P300057061	02/12/2024	7455-0
FWG1H06	P300057062	02/12/2024	7455-0
GZM8F39	P300057063	02/12/2024	7455-0
TCT6D28	P300057064	02/12/2024	7455-0
FNH2E05	P300057065	02/12/2024	7455-0
FGO0E70	P300056924	02/12/2024	7463-0
EDK4C09	P300057066	02/12/2024	7455-0
QMV8A08	P300057067	02/12/2024	7455-0
HEU8723	P300057068	02/12/2024	7455-0

SIK2D53	AG08733972	02/12/2024	7633-2
HSG8443	AG08733996	02/12/2024	5185-1
EVR7J78	AG08734619	02/12/2024	5541-4
CHP7321	AG08734620	02/12/2024	5568-0

PZV2G57	AG08731294	02/12/2024	5541-1
CPQ5D15	AG08735720	02/12/2024	5541-2
SHT1B19	AG08731295	02/12/2024	5568-0
FHE0044	AG08735721	02/12/2024	5541-2
LMD4955	AG08735722	02/12/2024	5541-2
AVH1D84	AG08735725	02/12/2024	5541-2
DEX9H14	AG08735374	02/12/2024	5843-3
OLO9I99	AG08735376	02/12/2024	5843-3
RVF9B14	AG08735377	02/12/2024	5843-3
PYP7H71	AG08735378	02/12/2024	5843-3
HNI7382	AG08735379	02/12/2024	5843-3
JLD4866	AG08735380	02/12/2024	5843-3
MFU7E61	AG08735762	02/12/2024	5452-1
EFR9F51	AG08735763	02/12/2024	5185-1
GVI9C25	AG08735764	02/12/2024	5185-1
DIY3152	AG08725073	02/12/2024	5185-1
PUS8988	AG08735096	02/12/2024	7633-2
HDV9883	AG08732015	02/12/2024	5452-1
ELZ9E30	P300056909	02/12/2024	5673-2
FZW9H88	P300056905	02/12/2024	6050-3
RVD2B23	P300056910	02/12/2024	7463-0
BYR7H43	P300056911	02/12/2024	7463-0
RCL7H05	P300056925	02/12/2024	7455-0
DFG6I69	P300056926	02/12/2024	7455-0
QUX1542	P300056927	02/12/2024	7455-0
HGY0665	P300056928	02/12/2024	7455-0
PXH0829	P300056929	02/12/2024	7455-0
LRS7H42	P300056930	02/12/2024	7455-0
SIO5B27	P300056931	02/12/2024	7455-0

ETF6430	P300056932	02/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056912	02/12/2024	7463-0
HHD7E45	P300056933	02/12/2024	7455-0
OWY3979	P300056934	02/12/2024	7455-0
QPT4905	P300056935	02/12/2024	7455-0
SUV5D32	P300056936	02/12/2024	7455-0
QWZ9F89	P300056937	02/12/2024	7455-0
AMJ4292	P300056938	02/12/2024	7455-0
ODL5D35	P300056939	02/12/2024	7455-0
JST9J30	P300056940	02/12/2024	7455-0
ERH3E95	P300056906	02/12/2024	6050-3
HJH0F36	P300056941	02/12/2024	7455-0
ANR6695	P300056942	02/12/2024	7455-0
GGX2J87	P300056943	02/12/2024	7455-0
KRZ4B88	P300056907	02/12/2024	6050-3
GXF9959	P300056908	02/12/2024	6050-3
EBO5044	P300056944	02/12/2024	7455-0
HIR5I06	P300056945	02/12/2024	7455-0
PUB5149	P300056946	02/12/2024	7455-0
GRE8D84	P300056947	02/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056913	02/12/2024	7463-0
HBN4355	P300056948	02/12/2024	7455-0
EMS9F09	P300056949	02/12/2024	7455-0
GYX9D97	P300056950	02/12/2024	7455-0
SHJ8D88	P300056951	02/12/2024	7455-0
RMG6C24	P300056952	02/12/2024	7455-0
PXH4D64	P300056953	02/12/2024	7455-0
PVN2D99	P300056954	02/12/2024	7455-0
OXG0C97	P300056955	02/12/2024	7455-0
RTN2I52	P300056956	02/12/2024	7455-0
SYQ0H01	P300056957	02/12/2024	7455-0
PXE9920	P300056958	02/12/2024	7455-0

KRQ2678	P300056959	02/12/2024	7455-0
JIJ9113	P300056960	02/12/2024	7455-0
RGA1G84	P300056961	02/12/2024	7455-0
DUB1567	P300056962	02/12/2024	7455-0
RKP2B90	P300056963	02/12/2024	7455-0
EDX0G86	P300056964	02/12/2024	7455-0
ERE4J33	P300056965	02/12/2024	7455-0
NYD8372	P300056966	02/12/2024	7455-0
QXJ7469	P300056967	02/12/2024	7455-0
OOV4A61	P300056968	02/12/2024	7455-0
OPK4283	P300056969	02/12/2024	7455-0
EWT5548	P300056914	02/12/2024	7463-0
DRT1H29	P300056970	02/12/2024	7455-0
DNQ8708	P300056971	02/12/2024	7455-0
PUZ3D56	P300056972	02/12/2024	7455-0
OWP2711	P300056973	02/12/2024	7455-0
GRK4810	P300056915	02/12/2024	7463-0
PXZ6E59	P300056974	02/12/2024	7455-0
BLQ2H84	P300056975	02/12/2024	7455-0
DGZ0046	P300056976	02/12/2024	7455-0
QXJ7F31	P300056977	02/12/2024	7455-0
QQU2104	P300056978	02/12/2024	7455-0
DHX2C06	P300056979	02/12/2024	7455-0
DXI5F71	P300056980	02/12/2024	7455-0
CUQ8E57	P300056981	02/12/2024	7455-0
HEV3D68	P300056982	02/12/2024	7455-0
DJA4063	P300056983	02/12/2024	7455-0
PYT2552	P300056984	02/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300057069	02/12/2024	7455-0
BZM0255	AG08735728	03/12/2024	5541-2
RUF5I52	AG08735730	03/12/2024	5541-2
HNB6252	AG08735732	03/12/2024	5541-2
PXN5A22	AG08735733	03/12/2024	5541-2
GAT1827	AG08735734	03/12/2024	5541-2
DTY7863	AG08735736	03/12/2024	5541-2
HNO9I46	AG08735737	03/12/2024	5541-2
HGY2G96	AG08731296	03/12/2024	7633-1
NZS4260	AG08735766	03/12/2024	5550-0
SIR7F10	AG08735767	03/12/2024	5843-3
KVV9295	AG08735769	03/12/2024	5843-3
HDB0676	AG08735770	03/12/2024	5843-3
HGM0I53	AG08735771	03/12/2024	5843-3
FAG4766	AG08735403	03/12/2024	5452-2
GSF2725	AG08735772	03/12/2024	5843-3
ERI9597	AG08732016	03/12/2024	5843-3
TCK7J85	AG08732017	03/12/2024	7633-1
OPP7H50	AG08735773	03/12/2024	5843-3
HCM5294	AG08735774	03/12/2024	5843-3
HEC1525	AG08735296	03/12/2024	5509-0
PZN9I85	AG08725075	03/12/2024	7633-1
EZK9685	AG08735097	03/12/2024	5185-1
EYR4359	AG08735099	03/12/2024	7633-2
ETE5E52	AG08735100	03/12/2024	7633-2
SYE0E89	AG08725078	03/12/2024	7633-1
HEU4C54	AG08736005	03/12/2024	5738-0
OHW8577	AG08735882	03/12/2024	5452-6
FII0240	AG08731523	03/12/2024	7366-2
HCT6D09	AG08731527	03/12/2024	5894-0
SIC7I33	AG08734516	03/12/2024	5460-0
EXT7I55	P300057162	03/12/2024	6050-3

SWU2F54	P300057163	03/12/2024	6050-3
FYR6D23	P300057164	03/12/2024	6050-3
RFN1H22	P300057165	03/12/2024	6050-3
SYJ6B37	P300057166	03/12/2024	6050-3
MFU7E61	P300057167	03/12/2024	6050-3
DQV3140	P300057168	03/12/2024	6050-3
RMI5E34	P300057169	03/12/2024	6050-3

QQD3H01	P300057170	03/12/2024	6050-3
QQH3D68	P300057070	03/12/2024	7455-0
GPE6344	P300057071	03/12/2024	7455-0
EKA0013	P300057072	03/12/2024	7455-0
DRL2H75	P300057073	03/12/2024	7455-0
LMV1D98	P300057074	03/12/2024	7455-0
FNW8H94	P300057075	03/12/2024	7455-0
GFC0B48	P300057076	03/12/2024	7455-0
HFF6205	P300057077	03/12/2024	7455-0
ECC9285	P300057151	03/12/2024	7463-0
QNZ3G23	P300057078	03/12/2024	7455-0
HOB8904	P300057079	03/12/2024	7455-0
HBG2I01	P300057080	03/12/2024	7455-0
FMQ3900	P300057171	03/12/2024	6050-3
SDV1B34	P300057172	03/12/2024	6050-3
QQR7J66	P300057173	03/12/2024	6050-3
HOB8904	P300057081	03/12/2024	7455-0
RFO3C58	P300057082	03/12/2024	7455-0
FSO0I83	P300057152	03/12/2024	7463-0
DVQ5B40	P300057083	03/12/2024	7455-0
HLW1105	P300057084	03/12/2024	7455-0
HTV7096	P300057085	03/12/2024	7455-0
FIX6B56	P300057086	03/12/2024	7455-0
CQU9C74	P300057087	03/12/2024	7455-0
RGD9F85	P300057088	03/12/2024	7455-0
EBA4841	P300057089	03/12/2024	7455-0
RTV7H08	P300057090	03/12/2024	7455-0
OCS3F81	P300057091	03/12/2024	7455-0
RFH0F32	P300057092	03/12/2024	7455-0
RFR9F76	P300057093	03/12/2024	7455-0
HJR3383	P300057094	03/12/2024	7455-0
FMQ2G12	P300057095	03/12/2024	7455-0
EGB1719	P300057096	03/12/2024	7455-0

RVX2C10	P300057097	03/12/2024	7455-0
EPJ6J97	P300057098	03/12/2024	7455-0
HCM3542	P300057099	03/12/2024	7455-0
OOV1221	P300057100	03/12/2024	7455-0
PXU0C13	P300057101	03/12/2024	7455-0
RMG3A90	P300057102	03/12/2024	7455-0
RTY6D06	P300057103	03/12/2024	7455-0
RUE4H44	P300057104	03/12/2024	7455-0
FLN4F67	P300057153	03/12/2024	7463-0
HLW3226	P300057105	03/12/2024	7455-0
HEF2370	P300057106	03/12/2024	7455-0
OVJ6204	P300057107	03/12/2024	7455-0
FGT3J57	P300057108	03/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300057109	03/12/2024	7455-0
RNS8J88	P300057110	03/12/2024	7455-0
TCJ7B66	P300056343	03/12/2024	7455-0
GFC0B48	P300056344	03/12/2024	7455-0
SHM1E45	P300056345	03/12/2024	7455-0
FKQ7638	P300056346	03/12/2024	7455-0
LNV4D32	P300056347	03/12/2024	7455-0

EWM0365	P300056348	03/12/2024	7455-0
GST9275	P300057154	03/12/2024	7463-0
RFH2C14	P300057111	03/12/2024	7455-0
RFJ6G11	P300057112	03/12/2024	7455-0
HOV9670	P300057113	03/12/2024	7455-0
TCE3C79	P300057155	03/12/2024	7463-0
ERC3B92	P300057114	03/12/2024	7455-0
HOF8060	P300057156	03/12/2024	7463-0
RFB2G48	P300057115	03/12/2024	7455-0
FSQ4590	P300057116	03/12/2024	7455-0
OWO0G59	P300057117	03/12/2024	7455-0
QXX2F70	P300057157	03/12/2024	7463-0
GCS1I37	P300057158	03/12/2024	7463-0

PZJ9G89	P300057118	03/12/2024	7455-0
RUV0D89	P300057159	03/12/2024	7463-0
QUO6G66	P300057119	03/12/2024	7455-0
SJA0J91	P300057120	03/12/2024	7455-0
HIV9G65	P300057121	03/12/2024	7455-0
FMS0I20	P300057122	03/12/2024	7455-0
GXT6I53	P300057123	03/12/2024	7455-0
FKQ7638	P300057160	03/12/2024	7463-0
MPU2I01	P300057124	03/12/2024	7455-0
FVP8525	P300057161	03/12/2024	7463-0
QPA7I03	P300057125	03/12/2024	7455-0
SYB7I52	P300057126	03/12/2024	7455-0
SFA2B79	P300057127	03/12/2024	7455-0
ANS7157	P300057128	03/12/2024	7455-0
FUI5468	P300057129	03/12/2024	7455-0
RNO1D97	P300057150	03/12/2024	7471-0
FVP8525	P300057130	03/12/2024	7455-0
QQN5C55	P300057131	03/12/2024	7455-0
FNY3185	P300057132	03/12/2024	7455-0
HDF2439	P300057133	03/12/2024	7455-0
GRK5D57	P300057134	03/12/2024	7455-0
GZG3D76	P300057135	03/12/2024	7455-0
CDE0C39	P300057136	03/12/2024	7455-0
QMW1D44	P300057137	03/12/2024	7455-0
SHK3G23	P300057138	03/12/2024	7455-0
RYD6I58	P300057139	03/12/2024	7455-0
HES7098	P300057140	03/12/2024	7455-0
PZE8880	P300057141	03/12/2024	7455-0
BZA4I42	P300057142	03/12/2024	7455-0
FAR6A24	P300057143	03/12/2024	7455-0
FZR4D77	P300057144	03/12/2024	7455-0
EVC9510	P300057145	03/12/2024	7455-0
PQX6116	P300057146	03/12/2024	7455-0

QZX6F62	P300057147	03/12/2024	7455-0
FKW6J99	P300057148	03/12/2024	7455-0
FYH9H53	P300057149	03/12/2024	7455-0
PWA8D38	P300057239	04/12/2024	7455-0
BQR5D88	P300057240	04/12/2024	7455-0
HYR9E21	P300057241	04/12/2024	7455-0
GRW8078	P300057242	04/12/2024	7455-0
HGY3339	P300057243	04/12/2024	7455-0
FHP6859	P300057244	04/12/2024	7455-0
FWQ5F59	P300057245	04/12/2024	7455-0
EFY7H64	P300057246	04/12/2024	7455-0
OMC7J70	P300057247	04/12/2024	7455-0
EPJ6J97	P300057248	04/12/2024	7455-0
HIV1F94	P300057249	04/12/2024	7455-0

SIY4D39	P300057250	04/12/2024	7455-0
EQM7A23	P300057251	04/12/2024	7455-0
SGD4J29	P300057183	04/12/2024	7463-0
DNO9C80	P300057252	04/12/2024	7455-0
KNM4J64	P300057253	04/12/2024	7455-0
PUG4597	P300057254	04/12/2024	7455-0
QUF6331	P300057255	04/12/2024	7455-0
DVA5105	P300057256	04/12/2024	7455-0
LMV1D98	P300057257	04/12/2024	7455-0
GGM2A45	P300057258	04/12/2024	7455-0
GXH0D96	P300057259	04/12/2024	7455-0
RBT7C29	P300057184	04/12/2024	7463-0
SIJ1D52	P300057260	04/12/2024	7455-0
EPD4581	P300057261	04/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300057262	04/12/2024	7455-0
GJX5495	P300057263	04/12/2024	7455-0
GJS1946	P300057264	04/12/2024	7455-0
RNE3J43	P300057265	04/12/2024	7455-0
CZF9636	P300057266	04/12/2024	7455-0

GJG1C62	P300057185	04/12/2024	7463-0
GXT1H32	P300057178	04/12/2024	7471-0
HJT1591	P300057179	04/12/2024	7471-0
GXF8852	P300057186	04/12/2024	7463-0
FGG1D57	P300057267	04/12/2024	7455-0
QND7B66	P300057268	04/12/2024	7455-0
LBM9I29	P300057269	04/12/2024	7455-0
SWV2C13	P300057270	04/12/2024	7455-0
HEF2482	P300057271	04/12/2024	7455-0
TCG2I70	P300057272	04/12/2024	7455-0
OLT4D05	P300057273	04/12/2024	7455-0
AVP4916	P300057274	04/12/2024	7455-0
ENN1I87	P300057275	04/12/2024	7455-0
SJB2J87	P300057276	04/12/2024	7455-0
QXR8F20	P300057277	04/12/2024	7455-0
TCL6F19	P300057278	04/12/2024	7455-0
GXF8852	P300057187	04/12/2024	7463-0
AHT9F08	P300057279	04/12/2024	7455-0
STT1B23	P300057280	04/12/2024	7455-0
QLP1E32	P300057281	04/12/2024	7455-0
EKQ4H43	P300057282	04/12/2024	7455-0
CTX4C58	P300057283	04/12/2024	7455-0
PVA4E83	P300057284	04/12/2024	7455-0
ENZ0825	P300057285	04/12/2024	7455-0
PVX0I38	P300057286	04/12/2024	7455-0
QUS6J06	P300057287	04/12/2024	7455-0
PWO4E37	P300057288	04/12/2024	7455-0
DEM7816	P300057289	04/12/2024	7455-0
SHV9D87	P300057290	04/12/2024	7455-0
FJN4H09	P300057291	04/12/2024	7455-0
DPF3348	P300057292	04/12/2024	7455-0
HOK0625	P300057293	04/12/2024	7455-0
QOB4A69	P300057294	04/12/2024	7455-0

RHR1G12	P300057295	04/12/2024	7455-0
SYK5E31	P300057296	04/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300057297	04/12/2024	7455-0
HCM5913	P300057298	04/12/2024	7455-0
HMD9H84	P300057299	04/12/2024	7455-0
SIK8I34	P300057300	04/12/2024	7455-0
QWS4E59	P300057301	04/12/2024	7455-0
PXC0442	P300057302	04/12/2024	7455-0

FAR6A24	P300057303	04/12/2024	7455-0
QPG7490	P300057304	04/12/2024	7455-0
GCH7I97	P300057305	04/12/2024	7455-0
PVJ2467	P300057306	04/12/2024	7455-0
SJB2J87	P300057180	04/12/2024	7471-0
QXE2947	P300057188	04/12/2024	7463-0
HCM5224	AG08725079	04/12/2024	5185-1
PXU2738	AG08735739	04/12/2024	5541-2
SJD4D82	AG08735405	04/12/2024	7714-2
AKO7J05	AG08735740	04/12/2024	5541-2
DNQ4215	AG08736041	04/12/2024	5541-2
RVA4E79	AG08731297	04/12/2024	5550-0
GSZ4329	AG08735297	04/12/2024	5185-1
TCY4I24	AG08734422	04/12/2024	5550-0
GSA0437	AG08725080	04/12/2024	5185-1
QQR3G39	AG08734426	04/12/2024	5550-0
QPU4F21	AG08736043	04/12/2024	5541-2
GVE4704	AG08736044	04/12/2024	5541-2
HLZ8625	AG08736045	04/12/2024	5541-2
MSO0552	AG08735406	04/12/2024	5509-0
GUP3D22	AG08736046	04/12/2024	5541-2
BKB5749	AG08736048	04/12/2024	5541-2
ETW7C78	AG08736050	04/12/2024	5541-2
EKV9357	AG08735775	04/12/2024	7633-2
PXM3D14	AG08735776	04/12/2024	5185-1

PXN6763	AG08735777	04/12/2024	5185-1
OPE8182	AG08733759	04/12/2024	5541-7
EXR9H00	AG08735778	04/12/2024	6122-0
EQT6A85	AG08731599	04/12/2024	7633-1
CVC5286	AG08735780	04/12/2024	5185-1
HBF0853	AG08736064	04/12/2024	7633-1
OHM6I02	AG08736065	04/12/2024	5452-2
JVK5J29	AG08736101	04/12/2024	5185-1
DHG5567	AG08736066	04/12/2024	5185-1
EKY2173	AG08736067	04/12/2024	5185-1
QUI8G45	AG08735131	04/12/2024	7633-1
HGY0570	AG08733680	04/12/2024	5738-0
DCE2I66	AG08735251	04/12/2024	7625-1
GXD7E85	AG08731493	04/12/2024	7684-1
GXD7E85	AG08731494	04/12/2024	7099-1
HCJ2017	P300057174	04/12/2024	6050-3
TCR9C39	P300057189	04/12/2024	7455-0
DWA2108	P300057190	04/12/2024	7455-0
RGD8G13	P300057175	04/12/2024	6050-3
RVP6H70	P300057176	04/12/2024	6050-3
ETI8A32	P300057191	04/12/2024	7455-0
HKW3824	P300057192	04/12/2024	7455-0
OLV8F00	P300057193	04/12/2024	7455-0
TCF8H89	P300057194	04/12/2024	7455-0
KRQ2132	P300057195	04/12/2024	7455-0
SUF9D01	P300057196	04/12/2024	7455-0
NOF1713	P300057197	04/12/2024	7455-0
RTZ5G99	P300057198	04/12/2024	7455-0
OXH0I63	P300057199	04/12/2024	7455-0
RFM1D99	P300057200	04/12/2024	7455-0
OWW3598	P300057201	04/12/2024	7455-0
OND4G09	P300057202	04/12/2024	7455-0
RNE3J43	P300057203	04/12/2024	7455-0

QNS9990	P300057204	04/12/2024	7455-0
HKW4723	P300057205	04/12/2024	7455-0

PYT0I27	P300057206	04/12/2024	7455-0
HOB8904	P300057207	04/12/2024	7455-0
RAT0H87	P300057208	04/12/2024	7455-0
SIG6G71	P300057209	04/12/2024	7455-0
CMU4G36	P300057181	04/12/2024	7463-0
FTS8032	P300057210	04/12/2024	7455-0
RKP2B90	P300057211	04/12/2024	7455-0
HAB9654	P300057212	04/12/2024	7455-0
HJT1591	P300057177	04/12/2024	7471-0
OWV2946	P300057213	04/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300057214	04/12/2024	7455-0
PZF1I55	P300057215	04/12/2024	7455-0
HNC1H50	P300057216	04/12/2024	7455-0
FUU2939	P300057217	04/12/2024	7455-0
FTD8910	P300057218	04/12/2024	7455-0
FTC2B51	P300057219	04/12/2024	7455-0
DSW8B93	P300057220	04/12/2024	7455-0
CPQ3749	P300057221	04/12/2024	7455-0
DVA5105	P300057222	04/12/2024	7455-0
PAT2D08	P300057223	04/12/2024	7455-0
EQM7A23	P300057224	04/12/2024	7455-0
RMG3A93	P300057225	04/12/2024	7455-0
RMF0H16	P300057226	04/12/2024	7455-0
TCS7G01	P300057227	04/12/2024	7455-0
HDF1163	P300057228	04/12/2024	7455-0
GSV3376	P300057229	04/12/2024	7455-0
RUP0E28	P300057230	04/12/2024	7455-0
OQO9J10	P300057231	04/12/2024	7455-0
RFK3H78	P300057232	04/12/2024	7455-0
SIP1I37	P300057233	04/12/2024	7455-0
OPQ1D75	P300057234	04/12/2024	7455-0

KXZ2H53	P300057235	04/12/2024	7455-0
HBU5433	P300057182	04/12/2024	7463-0
PWQ5A67	P300057236	04/12/2024	7455-0
SYA4A88	P300057237	04/12/2024	7455-0
SYI7D86	P300057238	04/12/2024	7455-0
RUS3J59	P300057307	04/12/2024	7455-0
DUU1B50	P300057325	05/12/2024	7455-0
PVX3225	P300057326	05/12/2024	7455-0
EAV2G86	P300057327	05/12/2024	7455-0
QXX2F70	P300057328	05/12/2024	7455-0
GCN8H11	P300057329	05/12/2024	7455-0
DQY1305	P300057330	05/12/2024	7455-0
RGC8B67	P300057331	05/12/2024	7455-0
EFZ6937	P300057332	05/12/2024	7455-0
HHF5578	P300057333	05/12/2024	7455-0
BFJ0224	P300057310	05/12/2024	7463-0
QOK9347	P300057311	05/12/2024	7463-0
HMR4868	P300057334	05/12/2024	7455-0
RUZ6H29	P300057335	05/12/2024	7455-0
PZN7B38	P300057336	05/12/2024	7455-0
HJR0J19	P300057337	05/12/2024	7455-0
RVX2B35	P300057338	05/12/2024	7455-0
PVX3225	P300057339	05/12/2024	7455-0
GJO7E41	P300057340	05/12/2024	7455-0
PUJ6A28	P300057341	05/12/2024	7455-0
SWR6B22	P300057342	05/12/2024	7455-0
SFN9E03	P300057312	05/12/2024	7463-0
FCU4E54	P300057343	05/12/2024	7455-0
PHG2F31	P300057313	05/12/2024	7463-0
EQA0951	P300057344	05/12/2024	7455-0

RFX7I32	P300057345	05/12/2024	7455-0
EUP2915	P300057346	05/12/2024	7455-0
DVL7443	P300057347	05/12/2024	7455-0

SYH9E71	P300057348	05/12/2024	7455-0
RMO6F21	P300057314	05/12/2024	7463-0
BHO1F10	P300057349	05/12/2024	7455-0
OLZ9581	P300057350	05/12/2024	7455-0
DUE2H19	P300057351	05/12/2024	7455-0
PVA0690	P300057352	05/12/2024	7455-0
PMJ9B40	P300057353	05/12/2024	7455-0
ORA7582	P300057354	05/12/2024	7455-0
SIM7G76	P300057355	05/12/2024	7455-0
QNS9990	P300057356	05/12/2024	7455-0
ETB9624	P300057357	05/12/2024	7455-0
OLT0905	P300057358	05/12/2024	7455-0
RBT7C29	P300057315	05/12/2024	7463-0
QPN3375	P300057359	05/12/2024	7455-0
ETB9H71	P300057360	05/12/2024	7455-0
GXF7548	P300057361	05/12/2024	7455-0
DNB0J25	P300057362	05/12/2024	7455-0
LNA8430	P300057363	05/12/2024	7455-0
HJT3675	P300057364	05/12/2024	7455-0
GCH7I97	P300057365	05/12/2024	7455-0
RFF0H83	P300057366	05/12/2024	7455-0
HLM6922	P300057367	05/12/2024	7455-0
PXG5D39	P300057368	05/12/2024	7455-0
RTP2D46	P300057369	05/12/2024	7455-0
RCM6F75	P300057316	05/12/2024	7463-0
KNZ9J01	P300057370	05/12/2024	7455-0
PVS1163	P300057371	05/12/2024	7455-0
GYX2704	P300057372	05/12/2024	7455-0
HJT1241	P300057373	05/12/2024	7455-0
CWG7474	P300057374	05/12/2024	7455-0
OPZ5120	P300057375	05/12/2024	7455-0
GQD3806	P300057317	05/12/2024	7463-0
RBI6G98	P300057376	05/12/2024	7455-0

NYA9I30	P300057377	05/12/2024	7455-0
TIO5F14	P300057378	05/12/2024	7455-0
QQR7205	P300057318	05/12/2024	7463-0
SIG9J73	P300057308	05/12/2024	6050-3
QOM0G48	P300057379	05/12/2024	7455-0
GWU4B59	P300057380	05/12/2024	7455-0
FCG1127	P300057309	05/12/2024	6050-3
PXN5A22	P300057381	05/12/2024	7455-0
QNP5092	P300057319	05/12/2024	7463-0
RTI3D19	P300057382	05/12/2024	7455-0
PXO2H32	P300057383	05/12/2024	7455-0
TCW5C58	P300057384	05/12/2024	7455-0
ETH8821	P300057385	05/12/2024	7455-0
EDT4278	P300057386	05/12/2024	7455-0
HLM2G08	P300057387	05/12/2024	7455-0
GYQ6208	P300057388	05/12/2024	7455-0
OXH0I63	P300057389	05/12/2024	7455-0
RMI2H68	P300057390	05/12/2024	7455-0
PZN5925	P300057391	05/12/2024	7455-0
RGA4E21	P300057392	05/12/2024	7455-0
SJB8A14	P300057393	05/12/2024	7455-0
GWU4B59	P300057320	05/12/2024	7463-0
RUF4E40	P300057394	05/12/2024	7455-0
FTQ3I81	P300057395	05/12/2024	7455-0

AMS5441	P300057396	05/12/2024	7455-0
RMD3D24	P300057397	05/12/2024	7455-0
PBK7F88	P300057398	05/12/2024	7455-0
HOB8904	P300057399	05/12/2024	7455-0
OLR5113	P300057400	05/12/2024	7455-0
QNO8J20	P300057401	05/12/2024	7455-0
RTI3H74	P300057321	05/12/2024	7463-0
FOA9A37	P300057402	05/12/2024	7455-0
GFQ7G29	P300057403	05/12/2024	7455-0

BBS4F80	P300057404	05/12/2024	7455-0
HHD7749	P300057405	05/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300057406	05/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300057407	05/12/2024	7455-0
GVG8453	P300057408	05/12/2024	7455-0
QNV0260	P300057322	05/12/2024	7463-0
GSP8523	P300057409	05/12/2024	7455-0
GXF7548	P300057410	05/12/2024	7455-0
FIZ2I18	P300057411	05/12/2024	7455-0
EOO5D15	P300057412	05/12/2024	7455-0
QMR2740	P300057413	05/12/2024	7455-0
HKA1934	P300057414	05/12/2024	7455-0
EER7G16	P300057415	05/12/2024	7455-0
FEJ1H59	P300057416	05/12/2024	7455-0
RNN8G46	P300057417	05/12/2024	7455-0
GID9F41	P300057418	05/12/2024	7455-0
EYQ4780	P300057419	05/12/2024	7455-0
DGZ0046	P300057420	05/12/2024	7455-0
FIK8806	P300057422	05/12/2024	7455-0
HMA8986	P300057423	05/12/2024	7455-0
PYB8E52	P300057424	05/12/2024	7455-0
DEN7J62	P300057425	05/12/2024	7455-0
TCH4A80	P300057426	05/12/2024	7455-0
PZB6J74	P300057427	05/12/2024	7455-0
PWE0113	P300057428	05/12/2024	7455-0
FYU9H06	P300057429	05/12/2024	7455-0
FYP2J56	P300057430	05/12/2024	7455-0
SHJ8D88	P300057431	05/12/2024	7455-0
SIE7F99	P300057432	05/12/2024	7455-0
QOK3H44	P300057433	05/12/2024	7455-0
HCM4265	P300057434	05/12/2024	7455-0
OLQ5106	P300057435	05/12/2024	7455-0
PZX3E24	P300057436	05/12/2024	7455-0

FYF8G74	P300057437	05/12/2024	7455-0
OOY3165	P300057438	05/12/2024	7455-0
GUH3G73	P300057439	05/12/2024	7455-0
SHY7C64	P300057440	05/12/2024	7455-0
HKO3I57	P300057323	05/12/2024	7463-0
RFZ3I10	P300057441	05/12/2024	7455-0
OPK4283	P300057442	05/12/2024	7455-0
RUH7G12	P300057443	05/12/2024	7455-0
TCW9G88	P300057324	05/12/2024	7463-0
QOM4863	P300057444	05/12/2024	7455-0
QNM5676	P300057445	05/12/2024	7455-0
DAJ7658	P300057446	05/12/2024	7455-0
SHC6I35	P300057447	05/12/2024	7455-0
GTL8J67	P300057448	05/12/2024	7455-0
RGD5G70	P300057449	05/12/2024	7455-0
TCU3E57	P300057450	05/12/2024	7455-0
RVF9B14	P300057451	05/12/2024	7455-0
QPF0C03	P300057452	05/12/2024	7455-0

OLR1738	P300057453	05/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300057454	05/12/2024	7455-0
HDS8629	AG08735407	05/12/2024	5541-4
PXT7C30	AG08733588	05/12/2024	7633-1
HCM3B80	AG08733997	05/12/2024	7633-1
QUW7043	AG08736051	05/12/2024	5541-2
QWX5060	AG08736052	05/12/2024	5541-2
MYP7F74	AG08736053	05/12/2024	5541-2
LRT7705	AG08736054	05/12/2024	5541-2
QOC0I08	AG08736055	05/12/2024	5541-2
EVE8E48	AG08733589	05/12/2024	5185-1
QNS4E88	AG08736056	05/12/2024	5541-2
SHC5A21	AG08735408	05/12/2024	7633-1
EPK7I59	AG08736068	05/12/2024	5460-0
RUA6F31	AG08735133	05/12/2024	5452-6

HCC8A95	AG08735134	05/12/2024	7633-1
FHG5A04	AG08735135	05/12/2024	7633-1
FHG5A04	AG08735136	05/12/2024	5568-0
EVU8D64	AG08735137	05/12/2024	7633-1
CGP6E37	AG08735138	05/12/2024	5185-1
EJE3918	AG08735139	05/12/2024	7633-1
SIW5I70	AG08735140	05/12/2024	7633-1
BZK8E67	AG08735421	05/12/2024	5452-6
CBC8G18	AG08735883	05/12/2024	5185-1
OLR8732	AG08735884	05/12/2024	5185-1
EKU3I89	AG08725381	05/12/2024	7633-1
PYX3122	AG08732179	05/12/2024	5835-0
PYX3122	AG08732601	05/12/2024	7684-1
PYX3122	AG08732603	05/12/2024	5738-0
PYX3122	AG08732604	05/12/2024	5738-0
GGW3E49	AG08732606	05/12/2024	7684-1
QOH0180	AG08734715	05/12/2024	5541-2
FGK8231	AG08731298	06/12/2024	5185-1
GJT6F90	AG08736102	06/12/2024	6068-1
EBX3E22	AG08736059	06/12/2024	5541-2
DKS8E35	AG08736060	06/12/2024	5541-2
RTA5J72	AG08736161	06/12/2024	5541-2
LTY6B46	AG08736162	06/12/2024	5541-2
FTV9296	AG08736163	06/12/2024	5541-2
RFR2E33	AG08733974	06/12/2024	5541-4
GHE9E74	AG08733975	06/12/2024	5622-1
GHE9E74	AG08733976	06/12/2024	7366-2
AYJ0H45	AG08736164	06/12/2024	5541-2
LMV8D00	AG08735409	06/12/2024	5541-7
HHF5327	AG08736069	06/12/2024	7633-1
PZV5889	AG08735410	06/12/2024	5550-0
EPD4D67	AG08735411	06/12/2024	7633-1
QUO8F50	AG08735423	06/12/2024	5452-6

RFX8H72	AG08735412	06/12/2024	7633-1
DVC3H46	AG08735413	06/12/2024	7633-1
GDZ9B92	AG08736070	06/12/2024	7633-2
EHX1876	AG08735414	06/12/2024	5576-0
PUO9H68	AG08735415	06/12/2024	7633-1
RNG5J20	AG08736071	06/12/2024	5878-0
GUY8221	AG08736072	06/12/2024	5185-1
BML4837	AG08736073	06/12/2024	5185-1
NYE3013	AG08736074	06/12/2024	7633-2
CZK5348	AG08735416	06/12/2024	7633-1
PXV8273	AG08735299	06/12/2024	5452-2
HMM8A68	AG08736075	06/12/2024	5185-1

OLT9168	AG08736076	06/12/2024	5185-1
SSO3J33	AG08735417	06/12/2024	7633-1
EVX0C35	AG08736077	06/12/2024	7633-1
QPY5876	AG08719131	06/12/2024	5525-0
OLO7909	AG08736122	06/12/2024	7684-1
DVK6576	AG08735418	06/12/2024	5185-1
OXA8259	AG08735885	06/12/2024	5452-6
EVQ7B63	AG08735886	06/12/2024	7633-2
ELE8D67	AG08725382	06/12/2024	5185-1
QUM0858	AG08735887	06/12/2024	5185-1
DUI9362	AG08735888	06/12/2024	5185-1
GIS6F54	AG08725383	06/12/2024	5185-1
FGT1B49	AG08735482	06/12/2024	5452-2
RNX0F46	AG08735889	06/12/2024	5665-0
PWY7756	AG08734716	06/12/2024	5541-2
QXC5I23	AG08734718	06/12/2024	7684-2
LTN6J57	AG08734719	06/12/2024	7030-1
SFL2I47	AG08734720	06/12/2024	5541-7
PVM2211	AG08734493	06/12/2024	7684-2
HOB8904	P300057572	06/12/2024	7455-0
ADE0193	P300057573	06/12/2024	7463-0
RFU6G85	P300057574	06/12/2024	7455-0
EAY5F38	P300057575	06/12/2024	7455-0
RFF4B00	P300057576	06/12/2024	7471-0
DVQ5B40	P300057577	06/12/2024	7463-0
GKG9E00	P300057578	06/12/2024	7455-0
HTV7096	P300057579	06/12/2024	7455-0
HHF6169	P300057580	06/12/2024	7455-0
HLW1105	P300057581	06/12/2024	7455-0
GDY4I19	P300057582	06/12/2024	7455-0
HHF6043	P300057583	06/12/2024	7455-0
GJO0E68	P300057584	06/12/2024	7455-0
RTB7G97	P300057585	06/12/2024	7455-0
QXC7I24	P300057586	06/12/2024	7455-0
OWR8I39	P300057587	06/12/2024	7455-0
QQR5J33	P300057588	06/12/2024	7455-0
PUM0787	P300057589	06/12/2024	7455-0
TCI0B64	P300057590	06/12/2024	7455-0
OLY9798	P300057591	06/12/2024	7463-0
OOV4A61	P300057592	06/12/2024	7455-0
QME8H82	P300057593	06/12/2024	7455-0
DLG6B69	P300057594	06/12/2024	7455-0
PXB9467	P300057595	06/12/2024	7455-0
KRW2B32	P300057596	06/12/2024	7463-0
RVH9H75	P300057597	06/12/2024	7455-0
RNV5C74	P300057598	06/12/2024	7455-0
EPL5825	P300057599	06/12/2024	7455-0
SYK1I11	P300057600	06/12/2024	7455-0
RMR2A24	P300057601	06/12/2024	7455-0
PXF2223	P300057602	06/12/2024	7455-0
OOY9974	P300057603	06/12/2024	7471-0
GMF9A53	P300057604	06/12/2024	7455-0
FMG4471	P300057605	06/12/2024	7455-0
KZK4F94	P300057606	06/12/2024	7455-0
QUB3G33	P300057607	06/12/2024	7463-0
EKQ9C89	P300057608	06/12/2024	7455-0
FVB5655	P300057609	06/12/2024	7455-0
SIH9J59	P300057610	06/12/2024	7455-0
OWX5F16	P300057611	06/12/2024	7455-0
MOA5B38	P300057612	06/12/2024	7455-0

DZX0J18	P300057613	06/12/2024	7455-0
GTO8184	P300057614	06/12/2024	7455-0
RVW0A22	P300057615	06/12/2024	7455-0
LRT7705	P300057616	06/12/2024	7455-0
PXL8742	P300057617	06/12/2024	7455-0
BNZ4B20	P300057618	06/12/2024	7455-0
HIZ4A40	P300057619	06/12/2024	7455-0
PZR8261	P300057620	06/12/2024	7455-0
EQF3G67	P300057621	06/12/2024	7455-0
FAQ4121	P300057622	06/12/2024	7455-0
RTA1H48	P300057623	06/12/2024	7455-0
TCU7C19	P300057624	06/12/2024	7455-0
LUG6A34	P300057625	06/12/2024	7455-0
GST7567	P300057626	06/12/2024	7455-0
SQX9C59	P300057627	06/12/2024	7455-0
PXD3F06	P300057628	06/12/2024	7455-0
AJH0077	P300057629	06/12/2024	7455-0
NTM5C07	P300057630	06/12/2024	7455-0
SYZ5J89	P300057631	06/12/2024	7455-0
PXH7H36	P300057632	06/12/2024	7455-0
SHS7F83	P300057633	06/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300057634	06/12/2024	7455-0
DGJ0A01	P300057635	06/12/2024	7455-0
OQR3B16	P300057636	06/12/2024	7455-0
RUE3J19	P300057637	06/12/2024	7455-0
FZH0I58	P300057638	06/12/2024	7455-0
TCM4D61	P300057639	06/12/2024	7455-0

ODP1578	P300057640	06/12/2024	7455-0
KRW2B32	P300057641	06/12/2024	7455-0
PBY3350	P300057455	06/12/2024	7455-0
OQQ4I42	P300057456	06/12/2024	7463-0
EFC7D43	P300057457	06/12/2024	7455-0
GXF4C58	P300057458	06/12/2024	7455-0
OPA3602	P300057459	06/12/2024	7471-0
SJB3E70	P300057460	06/12/2024	7455-0
EJC1093	P300057461	06/12/2024	7455-0
HMO2565	P300057462	06/12/2024	7463-0
ENR5800	P300057463	06/12/2024	7455-0
GXU8H68	P300057464	06/12/2024	7455-0
PVA6F75	P300057465	06/12/2024	7455-0
RTC7E13	P300057466	06/12/2024	7455-0
OLZ9581	P300057467	06/12/2024	7463-0
FUA6054	P300057468	06/12/2024	7455-0
QXU9A34	P300057469	06/12/2024	7455-0
DGU2814	P300057470	06/12/2024	7455-0
DYU1810	P300057471	06/12/2024	7455-0
QOR2C14	P300057472	06/12/2024	7455-0
OWL9B77	P300057473	06/12/2024	7455-0
RVE2H86	P300057474	06/12/2024	7455-0
OQE4247	P300057475	06/12/2024	7471-0
GGG2I37	P300057476	06/12/2024	7455-0
CVN1722	P300057477	06/12/2024	7455-0
BBV1C65	P300057478	06/12/2024	7455-0
QOX7483	P300057479	06/12/2024	7471-0
EVB9A37	P300057480	06/12/2024	7455-0
DMW6E60	P300057481	06/12/2024	7455-0
APA1783	P300057482	06/12/2024	7463-0
RXQ8G63	P300057483	06/12/2024	7455-0
SYH9E71	P300057484	06/12/2024	7455-0
PPH0A01	P300057485	06/12/2024	7455-0

OQQ4I42	P300057486	06/12/2024	7463-0
QOG1C06	P300057487	06/12/2024	7455-0
PWN7470	P300057488	06/12/2024	7455-0
PXB4853	P300057489	06/12/2024	7455-0
TCE2G17	P300057490	06/12/2024	7455-0
SHJ6B39	P300057491	06/12/2024	7463-0
CCX6J76	P300057492	06/12/2024	7455-0
QNZ6D10	P300057493	06/12/2024	7471-0
DZZ4C61	P300057494	06/12/2024	7455-0
EJO1168	P300057495	06/12/2024	7455-0
FRO8G79	P300057496	06/12/2024	7455-0
EWP8A36	P300057497	06/12/2024	7455-0
RMO6F21	P300057498	06/12/2024	7455-0
FPD6648	P300057499	06/12/2024	7471-0
HJB5C53	P300057500	06/12/2024	7455-0
FAN7200	P300057501	06/12/2024	7455-0
QOX7483	P300057502	06/12/2024	7455-0
HJZ4563	P300057503	06/12/2024	7455-0
HDF0706	P300057504	06/12/2024	7455-0
EXX8H57	P300057505	06/12/2024	7455-0
SYV1B51	P300057506	06/12/2024	7455-0
QOU6628	P300057507	06/12/2024	7455-0
PUH6555	P300057508	06/12/2024	7455-0
PZU2666	P300057509	06/12/2024	7463-0
PZA5581	P300057510	06/12/2024	7463-0
EDM2B13	P300057511	06/12/2024	7455-0
PZS6E62	P300057512	06/12/2024	7455-0
PWT4847	P300057513	06/12/2024	7455-0
QNS4314	P300057514	06/12/2024	7455-0
RFT1I28	P300057515	06/12/2024	7455-0
BZA4J93	P300057516	06/12/2024	7455-0
HLQ4F10	P300057517	06/12/2024	7455-0
STD3I28	P300057518	06/12/2024	7463-0

DVQ5B40	P300057519	06/12/2024	7463-0
QUE2I47	P300057520	06/12/2024	7455-0
HLU9C66	P300057521	06/12/2024	7463-0
GRR5242	P300057522	06/12/2024	7455-0
SEA4F98	P300057523	06/12/2024	7455-0
HES7509	P300057524	06/12/2024	7455-0
TCZ8I18	P300057525	06/12/2024	7455-0
GIE4C40	P300057526	06/12/2024	7455-0
NTV8D53	P300057527	06/12/2024	7455-0
PUO5290	P300057528	06/12/2024	7455-0
HCM5913	P300057529	06/12/2024	7455-0
SIJ5H72	P300057530	06/12/2024	7455-0
GXH0G85	P300057531	06/12/2024	7463-0
QPX5G83	P300057532	06/12/2024	7455-0
RNP2D69	P300057533	06/12/2024	7455-0
PXG7911	P300057534	06/12/2024	7455-0
GXF4112	P300057535	06/12/2024	7455-0
GJY7J46	P300057536	06/12/2024	7455-0
HJT3A07	P300057537	06/12/2024	7455-0
QXM6277	P300057538	06/12/2024	7455-0
DIX8231	P300057539	06/12/2024	7463-0
QQL8521	P300057540	06/12/2024	7455-0
RTD9D05	P300057541	06/12/2024	7455-0
QSE2334	P300057542	06/12/2024	7463-0
HBE3D34	P300057543	06/12/2024	7455-0
FVE8A45	P300057544	06/12/2024	7455-0
QPC8J83	P300057545	06/12/2024	6050-3
EZD5I53	P300057546	06/12/2024	6050-3

ECF5C52	P300057547	06/12/2024	7455-0
DNM0G06	P300057548	06/12/2024	6050-3
PZD3615	P300057549	06/12/2024	6050-3
DGK5308	P300057550	06/12/2024	6050-3
EKO0D46	P300057551	06/12/2024	7463-0

PJV7901	P300057552	06/12/2024	7463-0
AQX8E06	P300057553	06/12/2024	7455-0
CLB6G87	P300057554	06/12/2024	7455-0
OOL4326	P300057555	06/12/2024	7463-0
QOT0E83	P300057556	06/12/2024	7455-0
HDT7I64	P300057557	06/12/2024	7455-0
AZO3699	P300057558	06/12/2024	7455-0
HSY9416	P300057559	06/12/2024	7455-0
QQQ4E00	P300057560	06/12/2024	7463-0
QUY5B47	P300057561	06/12/2024	7455-0
BYF3I55	P300057562	06/12/2024	7455-0
QND0D15	P300057563	06/12/2024	7455-0
FCD8E34	P300057564	06/12/2024	7455-0
FAL1D66	P300057565	06/12/2024	7463-0
EBH8E15	P300057566	06/12/2024	7455-0
HOB8904	P300057567	06/12/2024	7455-0
GCF7B29	P300057568	06/12/2024	6050-3
PZF1526	P300057569	06/12/2024	7455-0
QPP2909	P300057570	06/12/2024	7455-0
PXI9G23	P300057571	06/12/2024	7455-0
ABM6F52	AG08725559	07/12/2024	5541-2
TCU8B57	AG08725560	07/12/2024	5541-2
QUH0H78	AG08736261	07/12/2024	5541-2
PYJ0C80	AG08736262	07/12/2024	5541-2
QWV2H19	AG08736263	07/12/2024	5541-2
CEB5952	AG08725386	07/12/2024	5550-0
PGO7732	AG08725387	07/12/2024	5550-0
DMQ6I45	AG08725388	07/12/2024	5550-0
QNW0A78	AG08725390	07/12/2024	5380-0
GRW8022	AG08733688	07/12/2024	5452-6
QPF5I44	P300057660	07/12/2024	7455-0
RTC3C80	P300057661	07/12/2024	7455-0
PVX9191	P300057662	07/12/2024	7455-0

TCN9C86	P300057663	07/12/2024	7455-0
FAS1D37	P300057664	07/12/2024	7455-0
RFH4A72	P300057665	07/12/2024	7455-0
PVX5J96	P300057666	07/12/2024	7471-0
SYP4E30	P300057667	07/12/2024	7463-0
EQL3G42	P300057668	07/12/2024	7463-0
QUR1366	P300057669	07/12/2024	7455-0
RUL8C38	P300057670	07/12/2024	7463-0
HJR3739	P300057671	07/12/2024	7463-0
CZI1897	P300057672	07/12/2024	7463-0
SII9J68	P300057673	07/12/2024	7455-0
SYH9E71	P300057674	07/12/2024	7455-0
GWR2762	P300057675	07/12/2024	7455-0
HDK3334	P300057676	07/12/2024	7455-0
PVF1E68	P300057677	07/12/2024	7455-0
QUY1B04	P300057678	07/12/2024	7463-0
PZN9720	P300057691	07/12/2024	7463-0
EEU2621	P300057692	07/12/2024	7455-0
HNT3D88	P300057693	07/12/2024	7455-0
OXB7B57	P300057694	07/12/2024	7455-0
HHF6493	P300057695	07/12/2024	7455-0
SIS6D36	P300057696	07/12/2024	7455-0

GBT0F24	P300057697	07/12/2024	7455-0
FEF2335	P300057698	07/12/2024	7455-0
DQB2007	P300057699	07/12/2024	7455-0
DUI4414	P300057700	07/12/2024	7455-0
HJR3739	P300057701	07/12/2024	7463-0
RHC2C58	P300057702	07/12/2024	7455-0
SIF6J07	P300057703	07/12/2024	7455-0
HBS6313	P300057704	07/12/2024	7455-0
OQG1617	P300057705	07/12/2024	7455-0
EEX2500	P300057706	07/12/2024	7455-0
FAL1D66	P300057707	07/12/2024	7455-0

FRB0008	P300057708	07/12/2024	7455-0
QNZ4141	P300057709	07/12/2024	7455-0
HEC1349	P300057710	07/12/2024	7455-0
HMA1896	P300057711	07/12/2024	7455-0
EGB9J52	P300057712	07/12/2024	7455-0
EIN3G35	P300057713	07/12/2024	7463-0
RUS9D71	P300057714	07/12/2024	7455-0
ETO6B19	P300057715	07/12/2024	7455-0
SIK2D06	P300057716	07/12/2024	7455-0
SYH9E71	P300057717	07/12/2024	7463-0
DFN7234	P300057718	07/12/2024	7455-0
HDK3334	P300057719	07/12/2024	7455-0
GRW7875	P300057720	07/12/2024	7455-0
DRT1H29	P300057721	07/12/2024	7455-0
SYH9E71	P300057722	07/12/2024	7455-0
FUA6054	P300057723	07/12/2024	7463-0
GPQ9190	P300057724	07/12/2024	7455-0
EDB9E33	P300057744	07/12/2024	7455-0
DZU2A71	P300057745	07/12/2024	7463-0
TDB7I13	P300057746	07/12/2024	7455-0
FHI5325	P300057747	07/12/2024	7455-0
CTJ6997	P300057748	07/12/2024	7455-0
TCV2J72	P300057749	07/12/2024	7455-0
EAW8B42	P300057750	07/12/2024	7463-0
SYV8A32	P300057751	07/12/2024	7455-0
TCR3J58	P300057752	07/12/2024	7463-0
TCN7G09	P300057753	07/12/2024	7463-0
EHW4E29	P300057754	07/12/2024	7463-0
GXF0606	P300057755	07/12/2024	7455-0
HOB9803	P300057756	07/12/2024	7455-0
SYW9J30	P300057771	07/12/2024	7455-0
PWI4H57	P300057772	07/12/2024	7455-0
QPR2712	P300057775	07/12/2024	7455-0

OCH7289	P300057776	07/12/2024	7455-0
GXD0G75	P300057777	07/12/2024	7455-0
TDC4B25	P300057778	07/12/2024	7455-0
CJB8057	P300057779	07/12/2024	7455-0
ETO6B19	P300057780	07/12/2024	7455-0
QNQ3B96	P300057782	07/12/2024	7455-0
RFV4J24	P300057783	07/12/2024	7455-0
FMG1E98	P300057784	07/12/2024	7455-0
PLG0F05	P300057785	07/12/2024	7455-0
QPG7490	P300057786	07/12/2024	7455-0
SCN3E05	P300057787	07/12/2024	7455-0
PYH6746	P300057788	07/12/2024	7455-0
TCL0C00	P300057789	07/12/2024	7455-0
QQN3D88	P300057790	07/12/2024	7455-0
GBR0F24	P300057791	07/12/2024	7455-0
EUN2730	P300057792	07/12/2024	7455-0

GDJ4H89	P300057793	07/12/2024	7455-0
PVT2846	P300057794	07/12/2024	7455-0
OPE4B09	P300057795	07/12/2024	7455-0
RTA5F19	P300057796	07/12/2024	7455-0
OWU4229	P300057797	07/12/2024	7455-0
ETV6599	P300057798	07/12/2024	7455-0
HDF0246	P300057799	07/12/2024	7463-0
EZN9A24	P300057800	07/12/2024	7455-0
LQE7F99	P300057801	07/12/2024	7463-0
FYI8B06	P300057802	07/12/2024	7463-0
HBU5H55	P300057815	07/12/2024	7463-0
QMT2997	P300057816	07/12/2024	7455-0
RFW3D98	P300057817	07/12/2024	7463-0
PVI1J48	P300057818	07/12/2024	7455-0
PWC4477	P300057819	07/12/2024	7455-0
PZS7F76	P300057820	07/12/2024	7455-0
SJC0J66	P300057642	07/12/2024	6050-3

ELZ2956	P300057643	07/12/2024	6050-3
PWY1437	P300057831	07/12/2024	7455-0
FZI1D25	P300057644	07/12/2024	6050-3
AZI0H88	P300057832	07/12/2024	7463-0
EBJ6758	P300057645	07/12/2024	6050-3
FVY9H08	P300057646	07/12/2024	6050-3
DNM0G06	P300057647	07/12/2024	6050-3
RNR5F06	P300057836	07/12/2024	7463-0
SIP3F06	P300057837	07/12/2024	7455-0
QNQ3B96	P300057838	07/12/2024	7463-0
EQY7871	P300057847	07/12/2024	7455-0
EKM2I88	P300057848	07/12/2024	7463-0
PVC9156	P300057849	07/12/2024	7455-0
DDB3921	P300057850	07/12/2024	7455-0
GPM8C11	P300057851	07/12/2024	7455-0
OPI3B79	P300057852	07/12/2024	7455-0
EQO1896	P300057853	07/12/2024	7455-0
PXX5002	P300057864	07/12/2024	7455-0
FSS7B69	P300057865	07/12/2024	7455-0
CUD4A41	P300057657	07/12/2024	6050-3
PUD1821	P300057658	07/12/2024	6050-3
PVR7E93	P300057659	07/12/2024	6050-3
PYY6I21	P300057866	07/12/2024	7455-0
RUR5H06	P300057867	07/12/2024	7455-0
STH5A73	P300057869	07/12/2024	7455-0
SUO2C61	P300057870	07/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300057872	07/12/2024	7463-0
DDN9013	P300057873	07/12/2024	7455-0
CTA7290	P300057874	07/12/2024	7471-0
FUC0I23	P300057875	07/12/2024	7455-0
RUL8C38	P300057876	07/12/2024	7455-0
TLV3I55	P300057877	07/12/2024	7455-0
NQH6A07	P300057878	07/12/2024	7463-0

FFV3J38	P300057879	07/12/2024	7455-0
HOB8904	P300057880	07/12/2024	7455-0
HBU5973	P300057881	07/12/2024	7455-0
QPP5120	P300057882	07/12/2024	7455-0
SIP6B87	P300057887	07/12/2024	7463-0
QOU6628	P300057888	07/12/2024	7455-0
EYX6199	P300057889	07/12/2024	7455-0
SIP6B87	P300057890	07/12/2024	7455-0
MAY3E70	P300057891	07/12/2024	7455-0
HNM2377	P300057892	07/12/2024	7455-0

BUL2B73	P300057893	07/12/2024	7455-0
QPR2712	P300057895	07/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300057896	07/12/2024	7463-0
GKG9E00	P300057897	07/12/2024	7463-0
TCS2C49	P300057898	07/12/2024	7455-0
QQI9C64	P300057899	07/12/2024	7463-0
HDK3334	P300057900	07/12/2024	7455-0
FMC8E34	P300057901	07/12/2024	7455-0
TCB4H23	P300057902	07/12/2024	7455-0
OOV1221	P300057903	07/12/2024	7455-0
PXD3F06	P300057904	07/12/2024	7455-0
QNT4H50	P300057905	07/12/2024	7455-0
CLX6I15	P300057906	07/12/2024	7455-0
PVX4F25	P300057907	07/12/2024	7455-0
MXG0G50	P300057908	07/12/2024	7455-0
PYV4731	P300057909	07/12/2024	7455-0
SIU5F26	P300057910	07/12/2024	7455-0
EGV3801	P300057911	07/12/2024	7455-0
SIR7F09	P300057912	07/12/2024	7455-0
IYV8I99	P300057913	07/12/2024	7455-0
RFE1A38	P300057914	07/12/2024	7455-0
QPZ5G56	P300057915	07/12/2024	7455-0
EBY4C87	P300057916	07/12/2024	7455-0

HJT3809	P300057917	07/12/2024	7455-0
RMD6A49	P300057918	07/12/2024	7463-0
EPL5825	P300057919	07/12/2024	7455-0
LRW2G07	P300057920	07/12/2024	7455-0
OWX4100	P300057921	07/12/2024	7463-0
CWP6902	P300057922	07/12/2024	7455-0
EOL3B43	P300057923	07/12/2024	7455-0
QWV6H91	P300057924	07/12/2024	7455-0
RBP4H46	P300057925	07/12/2024	7455-0
FQD1798	P300057926	07/12/2024	7455-0
GBT5J80	P300057927	07/12/2024	7455-0
ORA6F94	P300057928	07/12/2024	7455-0
QXE7A17	P300057929	07/12/2024	7463-0
SIR7F09	P300057930	07/12/2024	7463-0
LOD3C92	P300057931	07/12/2024	7455-0
CRB8E78	P300057932	07/12/2024	7455-0
OPW6282	P300057933	07/12/2024	7455-0
RNG3B71	P300057934	07/12/2024	7455-0
RUT8I52	P300057935	07/12/2024	7455-0
HFC3819	P300057936	07/12/2024	7455-0
SHP7E96	P300057937	07/12/2024	7463-0
QOL4E23	P300057938	07/12/2024	7455-0
RNL4E22	P300057994	07/12/2024	7463-0
QUJ8I00	P300057995	07/12/2024	7455-0
BDF8H29	P300057996	07/12/2024	7455-0
TCL3H84	P300057997	07/12/2024	7455-0
FZG7I80	P300057998	07/12/2024	7455-0
RUU0D17	P300057999	07/12/2024	7455-0
DFK1387	P300058000	07/12/2024	7455-0
OPX9E83	P300058001	07/12/2024	7455-0
HHD6214	P300058002	07/12/2024	7455-0
HNA0H01	P300058003	07/12/2024	7455-0
PWU0H70	P300058004	07/12/2024	7455-0

RNV5A92	P300058005	07/12/2024	7455-0
DLR9C88	P300058006	07/12/2024	7455-0
EPK3821	P300058007	07/12/2024	7455-0
RFJ4I67	P300058008	07/12/2024	7455-0

QXJ7F31	P300058009	07/12/2024	7455-0
SYX9I15	P300058010	07/12/2024	7455-0
GRR7I23	P300058011	07/12/2024	7455-0
PXD3F06	P300058012	07/12/2024	7463-0
LPW3769	P300058013	07/12/2024	7455-0
KRL2J74	P300058014	07/12/2024	7463-0
HEC1C56	P300058015	07/12/2024	7455-0
BNU4945	P300058016	07/12/2024	7455-0
GHL2D52	P300058017	07/12/2024	7455-0
PVL1H15	P300058018	07/12/2024	7455-0
RVA5H71	P300058019	07/12/2024	7455-0
ETI8C56	P300058020	07/12/2024	7455-0
DKG7858	P300058021	07/12/2024	7455-0
OXB0630	P300058022	07/12/2024	7455-0
ODD5D26	P300058023	07/12/2024	7455-0
OWY5I92	P300058024	07/12/2024	7455-0
EPW9C82	P300058025	07/12/2024	7455-0
HAX4069	P300058026	07/12/2024	7455-0
PVK9141	P300058027	07/12/2024	7455-0
GXU8H68	P300058028	07/12/2024	7455-0
PYD0579	P300058029	07/12/2024	7463-0
QXZ5F05	P300058030	07/12/2024	7455-0
TCX4H10	P300058031	07/12/2024	7455-0
EAN1311	P300058032	07/12/2024	7455-0
GQP1F80	P300058033	07/12/2024	7455-0
EOL3B43	P300058034	07/12/2024	7463-0
ELL3870	P300058035	07/12/2024	7455-0
GOM1001	P300058036	07/12/2024	7455-0
GZB0787	P300058037	07/12/2024	7455-0

DRJ1B63	P300058038	07/12/2024	7455-0
EEJ9I70	P300058039	07/12/2024	7463-0
BBB0275	P300058040	07/12/2024	7455-0
HIB5352	P300058041	07/12/2024	7455-0
PVT2846	P300058042	07/12/2024	7455-0
QWS5664	P300058073	07/12/2024	7455-0
BSY2H67	P300058074	07/12/2024	7455-0
SHL8B06	AG08736087	07/12/2024	5991-0
RNH4I03	AG08734495	07/12/2024	7684-2
EBX3E22	AG08725553	07/12/2024	5541-2
PWG7G10	AG08725555	07/12/2024	5541-2
GDV0847	AG08725557	07/12/2024	5541-2
GYS3802	AG08725558	07/12/2024	5541-2
RFA9B78	P300057883	08/12/2024	7455-0
DNB0J25	P300057884	08/12/2024	7455-0
FFV3J38	P300057885	08/12/2024	7455-0
HDV8284	P300057886	08/12/2024	7455-0
HND9E73	P300057894	08/12/2024	7471-0
QQH4D52	P300057939	08/12/2024	7463-0
ORI9F36	P300057940	08/12/2024	7455-0
GQZ2A40	P300057941	08/12/2024	7455-0
DUF1J11	P300057942	08/12/2024	7455-0
EUB3G94	P300057943	08/12/2024	7455-0
NWJ2839	P300057944	08/12/2024	7463-0
GKG9E00	P300057945	08/12/2024	7455-0
DMH2A71	P300057946	08/12/2024	7455-0
HDT0J79	P300057947	08/12/2024	7455-0
PTI1D06	P300057948	08/12/2024	7455-0
DTY9D86	P300057949	08/12/2024	7455-0
PYE2A27	P300057950	08/12/2024	7455-0
QQE1197	P300057951	08/12/2024	7455-0
DVA5105	P300057952	08/12/2024	7455-0

HJT4E70	P300057953	08/12/2024	7455-0

UAI2A51	P300057954	08/12/2024	7455-0
GVG6D33	P300057955	08/12/2024	7455-0
GXF9204	P300057956	08/12/2024	7455-0
SIW0B44	P300057957	08/12/2024	7455-0
JGK5H85	P300057958	08/12/2024	7455-0
FDA9B27	P300057959	08/12/2024	7455-0
PUA9H39	P300057960	08/12/2024	7455-0
PWC2601	P300057961	08/12/2024	7455-0
AVN8I51	P300057962	08/12/2024	7455-0
CMU4G36	P300057963	08/12/2024	7455-0
SYV0A18	P300057964	08/12/2024	7455-0
BWV5B03	P300057965	08/12/2024	7455-0
HMT2273	P300057966	08/12/2024	7455-0
RUE5B35	P300057967	08/12/2024	7455-0
DEJ4654	P300057968	08/12/2024	7455-0
SYJ1F85	P300057969	08/12/2024	7455-0
RTZ9C01	P300057970	08/12/2024	7455-0
FGR7957	P300057971	08/12/2024	7455-0
FXM7439	P300057972	08/12/2024	7455-0
FLZ7934	P300057973	08/12/2024	7455-0
DFU2745	P300057974	08/12/2024	7463-0
STK3C46	P300057975	08/12/2024	7455-0
PYG9A04	P300057976	08/12/2024	7455-0
PWY4G59	P300057977	08/12/2024	7455-0
DYK7D12	P300057978	08/12/2024	7455-0
PZQ1C93	P300057979	08/12/2024	7455-0
QQT3I66	P300057980	08/12/2024	7455-0
ELU0D85	P300057981	08/12/2024	7455-0
PWJ7823	P300057982	08/12/2024	7455-0
DKK8A45	P300057983	08/12/2024	7455-0
FVV8999	P300057984	08/12/2024	7455-0
DVB9E92	P300057985	08/12/2024	7463-0
QQN2H78	P300057986	08/12/2024	7463-0

STJ0F78	P300057987	08/12/2024	7455-0
GVW2603	P300057988	08/12/2024	7455-0
GHL2D52	P300057989	08/12/2024	7463-0
HDB0574	P300057990	08/12/2024	7455-0
GHQ3H57	P300057991	08/12/2024	7455-0
HCW1J64	P300057992	08/12/2024	7455-0
ENN9F60	P300057993	08/12/2024	7455-0
PUX4867	P300058043	08/12/2024	7455-0
HOB9J39	P300058044	08/12/2024	7455-0
BTE4709	P300058045	08/12/2024	7455-0
SCN3E05	P300058046	08/12/2024	7455-0
PYD0579	P300058047	08/12/2024	7455-0
DYK7D12	P300058048	08/12/2024	7455-0
HOB9821	P300058049	08/12/2024	7455-0
DPR1607	P300058050	08/12/2024	7455-0
FVU2H46	P300058051	08/12/2024	7455-0
TCU5G87	P300058052	08/12/2024	7455-0
LCI5D88	P300058053	08/12/2024	7455-0
FFV3J38	P300058054	08/12/2024	7455-0
SHL8A75	P300058055	08/12/2024	7455-0
RFE7C29	P300058056	08/12/2024	7455-0
OQU3J23	P300058057	08/12/2024	7455-0
HCM4257	P300058058	08/12/2024	7455-0
RUO4B64	P300058059	08/12/2024	7455-0
RUS3J59	P300058060	08/12/2024	7455-0
HGF2486	P300058061	08/12/2024	7455-0

FAS3G14	P300058062	08/12/2024	7455-0
DBJ9711	P300058063	08/12/2024	7455-0
RVX8B97	P300058064	08/12/2024	7455-0
CXG6A79	P300058065	08/12/2024	7471-0
HBR5071	P300058066	08/12/2024	7455-0
DRR8C97	P300058067	08/12/2024	7455-0
PYK0195	P300058068	08/12/2024	7455-0

RTF7E18	P300058069	08/12/2024	7455-0
HLZ8F33	P300058070	08/12/2024	7455-0
EIK1F68	P300058071	08/12/2024	7455-0
GSG7H37	P300058072	08/12/2024	7455-0
QQH4D52	P300058075	08/12/2024	7455-0
RUV5D65	P300058076	08/12/2024	7455-0
OYG6027	P300058077	08/12/2024	7455-0
GXU4H06	P300058078	08/12/2024	7455-0
SIK5G32	AG08735483	08/12/2024	7684-2
OQJ3F35	AG08733998	08/12/2024	5541-1
SYI6I55	AG08735484	08/12/2024	7030-1
GUY1F87	AG08735485	08/12/2024	6530-0
GUY1F87	AG08735487	08/12/2024	5185-1
OPP0A61	AG08735489	08/12/2024	7684-2
OMD2G84	AG08735491	08/12/2024	5185-1
FJK7B38	AG08735890	08/12/2024	7633-2
QNY0871	AG08733700	08/12/2024	5665-0
HGY2G96	AG08736302	08/12/2024	7030-1
EMZ4B35	AG08735492	08/12/2024	5878-0
FKS8A07	AG08736345	08/12/2024	7366-2
SIQ8I83	AG08736346	08/12/2024	7030-1
SIQ8I83	AG08736347	08/12/2024	7684-2
SIQ8I83	AG08736349	08/12/2024	7552-1
GXY5D72	AG08736351	08/12/2024	6530-0
GZS3795	AG08736365	08/12/2024	7234-0
QXX2I79	AG08736372	08/12/2024	7552-1
HHD7355	AG08736374	08/12/2024	7030-1
QPY0J07	P300057679	08/12/2024	7455-0
KPW5F53	P300057680	08/12/2024	7455-0
GZS4975	P300057681	08/12/2024	7455-0
FQK1542	P300057682	08/12/2024	7455-0
CSA2E23	P300057683	08/12/2024	7455-0
DQS7569	P300057684	08/12/2024	7455-0

PWU7C00	P300057685	08/12/2024	7455-0
QOE1965	P300057686	08/12/2024	7455-0
EUD3565	P300057687	08/12/2024	7455-0
SGD4J29	P300057688	08/12/2024	7471-0
ETW7683	P300057689	08/12/2024	7455-0
CYX2D83	P300057690	08/12/2024	7463-0
HNO9397	P300057725	08/12/2024	7463-0
GQM9I29	P300057726	08/12/2024	7455-0
CCT8D22	P300057727	08/12/2024	7463-0
TCQ2C38	P300057728	08/12/2024	7455-0
EQL3G42	P300057729	08/12/2024	7455-0
FMP9747	P300057730	08/12/2024	7455-0
RVK8F35	P300057731	08/12/2024	7455-0
DDQ0626	P300057732	08/12/2024	7455-0
EEW5H04	P300057733	08/12/2024	7455-0
FNN3387	P300057734	08/12/2024	7455-0
EDJ1437	P300057735	08/12/2024	7455-0
FYD0I40	P300057736	08/12/2024	7455-0
HJI0D40	P300057737	08/12/2024	7455-0
OWP7756	P300057738	08/12/2024	7455-0

CBV8461	P300057739	08/12/2024	7455-0
PUX2A40	P300057740	08/12/2024	7455-0
SYC8G25	P300057741	08/12/2024	7455-0
GII7J55	P300057742	08/12/2024	7455-0
HJD8D99	P300057743	08/12/2024	7463-0
PYY6J44	P300057757	08/12/2024	7455-0
PWI7339	P300057758	08/12/2024	7455-0
RTM5J78	P300057759	08/12/2024	7455-0
DIS1E71	P300057760	08/12/2024	7455-0
OLR2J58	P300057761	08/12/2024	7455-0
RNZ6I87	P300057762	08/12/2024	7455-0
GYY4068	P300057763	08/12/2024	7455-0
RVZ0A37	P300057764	08/12/2024	7455-0

QOA1120	P300057765	08/12/2024	7455-0
RVT1H45	P300057766	08/12/2024	7455-0
KLZ0I44	P300057767	08/12/2024	7455-0
RVT1H45	P300057768	08/12/2024	7463-0
EWG1G98	P300057769	08/12/2024	7455-0
DAV2G13	P300057770	08/12/2024	7455-0
LCI5D88	P300057773	08/12/2024	7455-0
DNO9C80	P300057774	08/12/2024	7455-0
HKN2325	P300057781	08/12/2024	7455-0
QPX5G83	P300057803	08/12/2024	7455-0
FKY1F04	P300057804	08/12/2024	7455-0
RNX9E72	P300057805	08/12/2024	7455-0
QXU3H84	P300057806	08/12/2024	7463-0
RMM5F76	P300057807	08/12/2024	7463-0
FPW0959	P300057808	08/12/2024	7463-0
OPE4B09	P300057809	08/12/2024	7455-0
RVH2C08	P300057810	08/12/2024	7455-0
RTT9C23	P300057811	08/12/2024	7455-0
ERR3H89	P300057812	08/12/2024	7455-0
PUD5125	P300057813	08/12/2024	7455-0
DRB6H15	P300057814	08/12/2024	7455-0
HGY1438	P300057821	08/12/2024	7455-0
KKL2959	P300057822	08/12/2024	7455-0
PUD5125	P300057823	08/12/2024	7455-0
HBW0009	P300057824	08/12/2024	7455-0
AKI4A93	P300057825	08/12/2024	7455-0
OPV0680	P300057826	08/12/2024	7455-0
SYT2G17	P300057827	08/12/2024	7463-0
TCZ2J69	P300057828	08/12/2024	7455-0
DMU6106	P300057829	08/12/2024	7455-0
GES9J03	P300057830	08/12/2024	7455-0
DWA2108	P300057833	08/12/2024	7455-0
CFR8436	P300057648	08/12/2024	6050-3

OMH8I01	P300057649	08/12/2024	6050-3
HGW8200	P300057650	08/12/2024	6050-3
EWX0F04	P300057834	08/12/2024	7455-0
SSG5B06	P300057835	08/12/2024	7455-0
QNO9451	P300057651	08/12/2024	6050-3
QNC7G20	P300057652	08/12/2024	6050-3
RMX3F95	P300057653	08/12/2024	6050-3
PYP4369	P300057654	08/12/2024	6050-3
CJO9879	P300057655	08/12/2024	6050-3
GIC7C58	P300057656	08/12/2024	6050-3
CDN5006	P300057839	08/12/2024	7463-0
OXH1D81	P300057840	08/12/2024	7455-0
HNN9344	P300057841	08/12/2024	7455-0
OQJ3712	P300057842	08/12/2024	7455-0

CDZ2B41	P300057843	08/12/2024	7455-0
GBJ2552	P300057844	08/12/2024	7455-0
ANT4H79	P300057845	08/12/2024	7455-0
PXO2H32	P300057846	08/12/2024	7455-0
FFJ9512	P300057854	08/12/2024	7455-0
GJM1448	P300057855	08/12/2024	7455-0
ERB0570	P300057856	08/12/2024	7455-0
FQT3I15	P300057857	08/12/2024	7455-0
FGM8469	P300057858	08/12/2024	7455-0
BVC1488	P300057859	08/12/2024	7455-0
QUP5E12	P300057860	08/12/2024	7455-0
ENJ0681	P300057861	08/12/2024	7455-0
EGM4356	P300057862	08/12/2024	7455-0
QWX1H15	P300057863	08/12/2024	7463-0
GMO4553	P300057868	08/12/2024	7455-0
FSO8G19	P300057871	08/12/2024	7455-0
BYF3I55	P300058120	09/12/2024	7455-0
EMN3D96	P300058121	09/12/2024	7455-0
FOR1621	P300058122	09/12/2024	7463-0
SJI5G62	P300058123	09/12/2024	7463-0
FUD0D66	P300058124	09/12/2024	7455-0
RFT8B48	P300058125	09/12/2024	7455-0
RMD5C16	P300058126	09/12/2024	7463-0
FZS7563	P300058127	09/12/2024	7463-0
OLY5588	P300058128	09/12/2024	7455-0
EPZ2J11	P300058129	09/12/2024	7455-0
NCX7C22	P300058130	09/12/2024	7455-0
FSK0626	P300058131	09/12/2024	7455-0
HJT4E70	P300058132	09/12/2024	7463-0
OOY6786	P300058133	09/12/2024	7455-0
QQY6301	P300058134	09/12/2024	7455-0
SEA4G68	P300058135	09/12/2024	7455-0
HKV5530	P300058136	09/12/2024	7455-0
TCX2G60	P300058137	09/12/2024	7455-0
DVJ6E44	P300058138	09/12/2024	7455-0
DNJ0C02	P300058139	09/12/2024	7455-0
RNV5A92	P300058140	09/12/2024	7455-0
FZS7563	P300058141	09/12/2024	7455-0
BDS7870	P300058142	09/12/2024	7455-0
KXL9F35	P300058143	09/12/2024	7455-0
OPK4283	P300058144	09/12/2024	7455-0
CAA8826	P300058145	09/12/2024	7455-0
SHC9G82	P300058146	09/12/2024	7455-0
LQZ9768	P300058147	09/12/2024	7455-0
HDH4J76	P300058148	09/12/2024	7455-0
QQG9452	P300058149	09/12/2024	7463-0
NKB6F87	P300058150	09/12/2024	7455-0
ELV8G83	P300058151	09/12/2024	7455-0
FCL8H05	P300058152	09/12/2024	7455-0
NSP3C90	P300058153	09/12/2024	7455-0
SJC0J66	P300058154	09/12/2024	7455-0
SJI5G47	P300058155	09/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300058156	09/12/2024	7455-0
HJT0169	P300058157	09/12/2024	7455-0
GXC3620	P300058158	09/12/2024	7455-0
FRB0A66	P300058159	09/12/2024	7455-0
ETK4I24	P300058160	09/12/2024	7455-0
PUD4281	P300058161	09/12/2024	7455-0
QNQ1411	P300058162	09/12/2024	7455-0
HJA1991	P300058163	09/12/2024	7455-0

DTV1A23	P300058164	09/12/2024	7455-0
ENE9E60	P300058165	09/12/2024	7455-0
FOO2C88	P300058166	09/12/2024	7455-0
DNU4266	P300058167	09/12/2024	7455-0
FPW5D12	P300058168	09/12/2024	7463-0
PZY9301	P300058169	09/12/2024	7455-0
SHP8A27	P300058170	09/12/2024	7455-0
ETB4F09	P300058171	09/12/2024	7455-0
RKK0I01	P300058172	09/12/2024	7455-0
QMX1A62	P300058173	09/12/2024	7455-0
FTA0H89	P300058174	09/12/2024	7455-0
RUL5H38	P300058175	09/12/2024	7455-0
GFR7996	P300058176	09/12/2024	7455-0
EAY6208	P300058177	09/12/2024	7455-0
COI7622	P300058178	09/12/2024	7455-0
HKE3771	P300058179	09/12/2024	7455-0
SWR8B96	P300058180	09/12/2024	7455-0
SWE8H31	P300058181	09/12/2024	7455-0
GIP4H73	P300058182	09/12/2024	7455-0
HDN3C24	P300058183	09/12/2024	7455-0
QJA7B88	P300058184	09/12/2024	7455-0
PXD0701	P300058185	09/12/2024	7455-0
CDN6388	P300058186	09/12/2024	7463-0
GHE2B37	P300058187	09/12/2024	7455-0
SYH9E71	P300058188	09/12/2024	7455-0

QWS5I65	P300058189	09/12/2024	7455-0
FVH7256	P300058190	09/12/2024	7455-0
GTL9J70	AG08735497	09/12/2024	7030-1
BYG2250	AG08735500	09/12/2024	7234-0
HHD7C74	AG08736343	09/12/2024	7684-2
QQE1F69	AG08736377	09/12/2024	7366-2
OPL0644	AG08736103	09/12/2024	5738-0
EGA2E16	AG08736165	09/12/2024	5541-2
HOB9740	AG08736166	09/12/2024	5541-2
QOS8E01	AG08736167	09/12/2024	5541-2
RTU6E79	AG08736168	09/12/2024	5541-2
OHW8577	AG08727480	09/12/2024	5452-2
RUE6B48	AG08736169	09/12/2024	5541-2
LRT7705	AG08736170	09/12/2024	5541-2
QPF3H75	AG08736172	09/12/2024	5541-2
HFD1036	AG08736173	09/12/2024	5541-2
FAS3G54	AG08736175	09/12/2024	5541-2
SIE0A06	AG08736178	09/12/2024	5541-2
GYS3802	AG08736402	09/12/2024	5541-2
SYW1J38	AG08736403	09/12/2024	5541-2
GQJ1122	AG08733977	09/12/2024	5452-6
HJT1447	AG08733978	09/12/2024	5991-0
TCW5I18	AG08735300	09/12/2024	5550-0
AVH1D84	AG08733786	09/12/2024	5541-2
FUM1E68	AG08736078	09/12/2024	5509-0
PXN5J68	AG08732019	09/12/2024	7366-2
FUW7F03	AG08732020	09/12/2024	5509-0
GZG5192	AG08735424	09/12/2024	5185-1
ALQ4202	AG08736079	09/12/2024	5185-1
OOY8212	AG08736123	09/12/2024	5509-0
KVM2J20	AG08736124	09/12/2024	5185-1
KVM2J20	AG08736125	09/12/2024	6394-1
RMF2J88	AG08733787	09/12/2024	5541-2

SDC7A37	AG08736080	09/12/2024	5550-0
GZE7260	AG08736221	09/12/2024	5843-3

QUR2437	AG08725391	09/12/2024	6041-2
QPP6143	AG08725392	09/12/2024	5185-1
TCH3A92	AG08736085	09/12/2024	7366-2
BAY6905	AG08725394	09/12/2024	5452-6
SHK3G23	AG08736222	09/12/2024	5550-0
HMF1D42	AG08735891	09/12/2024	5185-1
HHF5220	AG08735893	09/12/2024	7633-2
RMG6F52	AG08735894	09/12/2024	7633-2
RNY2B04	AG08731300	09/12/2024	5550-0
QOD2615	P300058191	09/12/2024	7455-0
NYG6464	P300058192	09/12/2024	7455-0
HAM9622	P300058193	09/12/2024	7455-0
BVT1G48	P300058194	09/12/2024	7455-0
PVG4747	P300058195	09/12/2024	7455-0
FFR6892	P300058196	09/12/2024	7455-0
GDI0G04	P300058197	09/12/2024	7463-0
RVY2G00	P300058198	09/12/2024	7463-0
QXD5F70	P300058199	09/12/2024	7455-0
AJO9B51	P300058200	09/12/2024	7455-0
PWG9506	P300058201	09/12/2024	7455-0
PZD6H20	P300058202	09/12/2024	7455-0
PER0G32	P300058203	09/12/2024	7455-0
EVQ5E50	P300058204	09/12/2024	7455-0
FAN6E66	P300058205	09/12/2024	7455-0
LLF5658	P300058206	09/12/2024	7455-0
SIR5I58	P300058207	09/12/2024	7455-0
FZS3E52	P300058208	09/12/2024	7455-0
FTX1G29	P300058209	09/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058210	09/12/2024	7463-0
FZS7563	P300058211	09/12/2024	7455-0
NBL6I88	P300058212	09/12/2024	7455-0

QXE8H09	P300058213	09/12/2024	7455-0
QUR5I78	P300058214	09/12/2024	7455-0
RMP6H51	P300058215	09/12/2024	7463-0
PVS1163	P300058216	09/12/2024	7455-0
TCI1I96	P300058217	09/12/2024	7455-0
SHI2C94	P300058218	09/12/2024	7455-0
FKF5A91	P300058219	09/12/2024	7455-0
EQW0B47	P300058220	09/12/2024	7455-0
FVT3I92	P300058221	09/12/2024	7455-0
CBH6121	P300058222	09/12/2024	7463-0
GXF4112	P300058223	09/12/2024	7455-0
ONM7F42	P300058224	09/12/2024	7455-0
HJT3A07	P300058225	09/12/2024	7455-0
HGJ0467	P300058226	09/12/2024	7455-0
FNM8E20	P300058227	09/12/2024	7455-0
GEG2J52	P300058228	09/12/2024	7455-0
FZS1F00	P300058229	09/12/2024	7455-0
GDB0A19	P300058230	09/12/2024	7455-0
EHR4E54	P300058231	09/12/2024	7455-0
PZC5197	P300058232	09/12/2024	7455-0
HFC2699	P300058233	09/12/2024	7455-0
RUF6C57	P300058234	09/12/2024	7455-0
HKV4D07	P300058235	09/12/2024	7455-0
HBR1007	P300058236	09/12/2024	7455-0
FOX5220	P300058079	09/12/2024	6050-3
TCD2D41	P300058080	09/12/2024	6050-3
DTA5F13	P300058081	09/12/2024	6050-3
QOG0A42	P300058082	09/12/2024	6050-3
OQY8677	P300058083	09/12/2024	6050-3
SJF7B01	P300058084	09/12/2024	6050-3

RVW7C67	P300058085	09/12/2024	7455-0
RFC3C38	P300058086	09/12/2024	7455-0
BNH3F95	P300058087	09/12/2024	7455-0

ABM3807	P300058088	09/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058089	09/12/2024	7463-0
OQA9985	P300058090	09/12/2024	7455-0
SWY9D51	P300058091	09/12/2024	7455-0
GGV4I46	P300058092	09/12/2024	7455-0
HDT7I64	P300058093	09/12/2024	7455-0
EVQ6H33	P300058094	09/12/2024	7463-0
SYY8A53	P300058095	09/12/2024	7463-0
HJT0557	P300058096	09/12/2024	7455-0
PWF6G05	P300058097	09/12/2024	7455-0
OPL6214	P300058098	09/12/2024	7455-0
BRY0C00	P300058099	09/12/2024	7455-0
SIA1F92	P300058100	09/12/2024	7455-0
SIY8C17	P300058101	09/12/2024	7455-0
HNO1500	P300058102	09/12/2024	7455-0
OOY6786	P300058103	09/12/2024	7455-0
AVE9J38	P300058104	09/12/2024	7455-0
EUZ7114	P300058105	09/12/2024	7471-0
CHL3D32	P300058106	09/12/2024	7455-0
SIP6B87	P300058107	09/12/2024	7463-0
RJS3I56	P300058108	09/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058109	09/12/2024	7463-0
GZK7918	P300058110	09/12/2024	7455-0
RNU0F58	P300058111	09/12/2024	7455-0
OWK4344	P300058112	09/12/2024	7455-0
HJT1897	P300058113	09/12/2024	7455-0
GZW8J40	P300058114	09/12/2024	7455-0
OPK0F16	P300058115	09/12/2024	7455-0
RHR1G12	P300058116	09/12/2024	7455-0
HCF5I07	P300058117	09/12/2024	7455-0
RTI5H58	P300058118	09/12/2024	7455-0
HGY1857	P300058119	09/12/2024	7463-0
RFK5H75	P300058237	10/12/2024	6050-3

RNB4E96	P300058238	10/12/2024	6050-3
SHK1B53	P300058239	10/12/2024	7463-0
QQL8521	P300058240	10/12/2024	7455-0
FIR8I72	P300058241	10/12/2024	7455-0
EMO6025	P300058242	10/12/2024	7455-0
FIS4816	P300058243	10/12/2024	7463-0
CLS0496	P300058244	10/12/2024	7455-0
HKJ9H70	P300058245	10/12/2024	7455-0
CCY2H15	P300058246	10/12/2024	7455-0
EUS6546	P300058247	10/12/2024	7455-0
RNR2C24	P300058248	10/12/2024	7455-0
SYW6H72	P300058249	10/12/2024	7455-0
CGX0189	P300058250	10/12/2024	7455-0
LTX5G15	P300058251	10/12/2024	7455-0
FTG8E61	P300058252	10/12/2024	7455-0
HIO6H51	P300058253	10/12/2024	7455-0
RFR4H43	P300058254	10/12/2024	7455-0
ALX1B89	P300058255	10/12/2024	7455-0
SIB1B94	P300058256	10/12/2024	7455-0
HHF6799	P300058257	10/12/2024	7455-0
RNY8F99	P300058258	10/12/2024	7463-0
RJS3I56	P300058259	10/12/2024	7463-0
RFF4B00	P300058260	10/12/2024	7471-0
DVF2I06	P300058261	10/12/2024	7463-0

AUU9642	AG08731531	10/12/2024	5185-1
FOP1517	AG08733999	10/12/2024	5541-1
QMY9E59	AG08733501	10/12/2024	7633-1
HJT1447	AG08734000	10/12/2024	5541-7
FKT1B48	AG08736404	10/12/2024	5541-2
PXB1435	AG08736405	10/12/2024	5541-2
QWT7756	AG08736407	10/12/2024	5541-2
GBI4I74	AG08736408	10/12/2024	5541-2
QXT8C07	AG08736410	10/12/2024	5541-2

RFP4C52	AG08736411	10/12/2024	5541-2
OGU1788	AG08736412	10/12/2024	5541-2
PSN4E44	AG08736413	10/12/2024	5541-2
PYE2B06	AG08736414	10/12/2024	5541-2
OWH1992	AG08735420	10/12/2024	7633-1
PZP2I04	AG08736415	10/12/2024	5541-2
HJX4G60	AG08736416	10/12/2024	5541-2
RTL1J46	AG08736127	10/12/2024	5452-6
EZT0162	AG08736418	10/12/2024	5541-2
QME1H57	AG08736201	10/12/2024	7633-1
GUS9B27	AG08736420	10/12/2024	5541-2
OMG7H77	AG08733502	10/12/2024	7366-2
OZZ6782	AG08736481	10/12/2024	5541-2
OQM2E61	AG08736482	10/12/2024	5541-2
AKA0E41	AG08736483	10/12/2024	5541-2
HDF0B45	AG08736484	10/12/2024	5541-2
LLA1F32	AG08736485	10/12/2024	5541-2
QOR7782	AG08736486	10/12/2024	5541-2
RFJ3G25	AG08736489	10/12/2024	5541-2
PXJ3736	AG08736490	10/12/2024	5541-2
QXG2962	AG08736491	10/12/2024	5541-2
CMF6166	AG08736492	10/12/2024	5541-2
GPB5651	AG08736493	10/12/2024	5541-2
LBC6I19	AG08736494	10/12/2024	5541-2
FTF0D53	AG08735061	10/12/2024	5185-1
HNG0926	AG08735062	10/12/2024	5185-1
PWZ4179	AG08736183	10/12/2024	5967-0
GZG2G14	AG08736223	10/12/2024	5452-2
QPU2C02	AG08733789	10/12/2024	5550-0
EEQ4561	AG08725395	10/12/2024	5185-1
EGY3E34	AG08735895	10/12/2024	5185-1
GGL3B30	AG08735896	10/12/2024	7633-2
GIR8B36	AG08725396	10/12/2024	6041-2

OMA8669	AG08735063	10/12/2024	7633-1
BDU8F19	AG08725397	10/12/2024	7633-1
SHF8D56	AG08735064	10/12/2024	5452-1
QXM3368	AG08736128	10/12/2024	5193-0
SIJ5B24	AG08736129	10/12/2024	7099-1
OWJ8889	AG08736130	10/12/2024	7684-1
HGR0331	AG08736131	10/12/2024	5185-1
QNA3E20	AG08725398	10/12/2024	7633-2
EAG5099	AG08735897	10/12/2024	5452-1
HJR4E98	AG08735898	10/12/2024	7633-2
RUZ9H76	AG08735899	10/12/2024	5541-7
GAQ6652	AG08736185	10/12/2024	5860-0
HLZ8B76	AG08733980	10/12/2024	5452-6
DZU2A71	AG08736386	10/12/2024	7056-1
DZU2A71	AG08736387	10/12/2024	7030-1
RMG1I14	AG08735803	10/12/2024	5541-2
HFI2A55	AG08735804	10/12/2024	5541-2
EFX7I55	AG08735805	10/12/2024	5541-2

DVQ5B40	P300058262	10/12/2024	7463-0
FHE0D90	P300058263	10/12/2024	7455-0
HTV7096	P300058264	10/12/2024	7463-0
FTQ3I81	P300058265	10/12/2024	7455-0
PTI1D06	P300058266	10/12/2024	7455-0
QNC4I30	P300058267	10/12/2024	7455-0
RUL8I02	P300058268	10/12/2024	7455-0
PUO4C11	P300058269	10/12/2024	7455-0
PXK8F50	P300058270	10/12/2024	7463-0
RGD0B35	P300058271	10/12/2024	7455-0
LQV9618	P300058272	10/12/2024	7455-0
GID0C31	P300058273	10/12/2024	7455-0
DUN0811	P300058274	10/12/2024	7455-0
SYY3G61	P300058275	10/12/2024	7455-0
DZF8565	P300058276	10/12/2024	7455-0

RFU2E41	P300058277	10/12/2024	7471-0
SWR6B22	P300058278	10/12/2024	7455-0
LRZ0H65	P300058279	10/12/2024	7455-0
OPK4283	P300058280	10/12/2024	7455-0
ENB6E12	P300058281	10/12/2024	7455-0
QQL6A00	P300058282	10/12/2024	7455-0
EEW9232	P300058283	10/12/2024	7463-0
FZG7I80	P300058284	10/12/2024	7455-0
DJP0J01	P300058285	10/12/2024	7455-0
DTA0722	P300058286	10/12/2024	7455-0
HTV7096	P300058287	10/12/2024	7455-0
OPX9E83	P300058288	10/12/2024	7463-0
OPK4283	P300058289	10/12/2024	7455-0
FFV5568	P300058290	10/12/2024	7455-0
HGY3400	P300058291	10/12/2024	7455-0
FVU2H46	P300058292	10/12/2024	7455-0
EGH0G23	P300058293	10/12/2024	7455-0
PYM1E27	P300058294	10/12/2024	7463-0
SUL5E83	P300058295	10/12/2024	7455-0
RNC6H20	P300058296	10/12/2024	7455-0
DXG7E68	P300058297	10/12/2024	7455-0
MSP5692	P300058298	10/12/2024	7455-0
HFF6F20	P300058299	10/12/2024	7463-0
JPK1A61	P300058300	10/12/2024	7455-0
EAP5456	P300058301	10/12/2024	7455-0
FAU4B20	P300058302	10/12/2024	7455-0
CVR4G45	P300058303	10/12/2024	7455-0
EIK1F68	P300058304	10/12/2024	7455-0
TCB5A03	P300058305	10/12/2024	7455-0
EUA9D14	P300058306	10/12/2024	7455-0
PYY6I21	P300058307	10/12/2024	7455-0
SHZ3G77	P300058308	10/12/2024	7455-0
RTV7H08	P300058309	10/12/2024	7455-0

PWL2F81	P300058310	10/12/2024	7455-0
RMH1C60	P300058311	10/12/2024	7455-0
RHN5D19	P300058312	10/12/2024	7455-0
OBR8D22	P300058313	10/12/2024	7455-0
EXZ7B37	P300058314	10/12/2024	7455-0
SYH9E71	P300058315	10/12/2024	7455-0
EMO6025	P300058316	10/12/2024	7463-0
SUC1D21	P300058317	10/12/2024	7455-0
ESF0C95	P300058318	10/12/2024	7455-0
RFU7J65	P300058319	10/12/2024	7455-0
FUT1I66	P300058320	10/12/2024	7463-0
PLB8C97	P300058321	10/12/2024	7463-0

PUE5069	P300058322	10/12/2024	7463-0
DKY1G94	P300058323	10/12/2024	7463-0
QNU5805	P300058324	10/12/2024	7455-0
BYR2J65	P300058325	10/12/2024	7455-0
DAU7048	P300058326	10/12/2024	7455-0
CHX0A34	P300058327	10/12/2024	7463-0
ETI2J43	P300058328	10/12/2024	7455-0
GPQ7457	P300058329	10/12/2024	7455-0
SYD5G68	P300058330	10/12/2024	7455-0
RTI4H59	P300058331	10/12/2024	7455-0
GZB9884	P300058332	10/12/2024	7455-0
BZY7289	P300058333	10/12/2024	7455-0
TCV2F19	P300058334	10/12/2024	7455-0
GYX3294	P300058335	10/12/2024	7455-0
PUX4867	P300058336	10/12/2024	7455-0
FPC0B86	P300058337	10/12/2024	7463-0
PZQ1C93	P300058338	10/12/2024	7455-0
GDF1I54	P300058339	10/12/2024	7455-0
DTW0671	P300058340	10/12/2024	7455-0
HMD5J05	P300058341	10/12/2024	7455-0
PXF5C02	P300058342	10/12/2024	7455-0

NYF2889	P300058343	10/12/2024	7455-0
RFU2E41	P300058344	10/12/2024	7463-0
FRB0008	P300058345	10/12/2024	7455-0
MDW9912	P300058346	10/12/2024	7455-0
RTV7H08	P300058347	10/12/2024	7455-0
GCZ5H77	P300058348	10/12/2024	7455-0
DHS8C61	P300058349	10/12/2024	7463-0
GIC0E83	P300058350	10/12/2024	7455-0
GIF8A25	P300058351	10/12/2024	7455-0
FUU2939	P300058352	10/12/2024	7455-0
GIC0E83	P300058353	10/12/2024	7455-0
OME0658	P300058354	10/12/2024	7455-0
PXF4C52	P300058355	10/12/2024	7455-0
QPG7490	P300058356	10/12/2024	7463-0
FVT3I92	P300058357	10/12/2024	7455-0
CSF2G72	P300058358	10/12/2024	7455-0
DLM8H97	P300058359	10/12/2024	7455-0
PVS1163	P300058360	10/12/2024	7455-0
HES7098	P300058361	10/12/2024	7455-0
FNN0A26	P300058362	10/12/2024	7455-0
RND2F68	P300058363	10/12/2024	7455-0
EGY2064	P300058364	10/12/2024	7463-0
RMM9D78	P300058365	10/12/2024	7455-0
ALF6C37	P300058366	10/12/2024	7455-0
PVD8219	P300058367	10/12/2024	7455-0
OWM8796	P300058470	11/12/2024	7455-0
QOD2615	P300058471	11/12/2024	7455-0
RFP9F37	P300058472	11/12/2024	7455-0
QPH9058	P300058518	11/12/2024	7463-0
GXF1147	P300058473	11/12/2024	7455-0
RFJ2F09	P300058474	11/12/2024	7455-0
HOB9466	P300058475	11/12/2024	7455-0
OWX9H80	P300058476	11/12/2024	7455-0

DKE1508	P300058477	11/12/2024	7455-0
RUR9I80	P300058478	11/12/2024	7455-0
PZC7F52	P300058479	11/12/2024	7455-0
HCM4D83	P300058480	11/12/2024	7455-0
GDM9H55	P300058481	11/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058482	11/12/2024	7455-0

RUH3D67	P300058519	11/12/2024	7471-0
QXO7A48	P300058483	11/12/2024	7455-0
TCX5I18	P300058520	11/12/2024	7463-0
GZB1E44	P300058484	11/12/2024	7455-0
DWN1989	P300058521	11/12/2024	7463-0
QXO7A48	P300058485	11/12/2024	7455-0
HCP1944	P300058522	11/12/2024	7463-0
DUP8947	P300058486	11/12/2024	7455-0
HLV4H50	P300058487	11/12/2024	7455-0
OQC7I02	P300058488	11/12/2024	7455-0
SYS3G17	P300058489	11/12/2024	7455-0
PXG7911	P300058490	11/12/2024	7455-0
FJU6H27	P300058491	11/12/2024	7455-0
PWU4C35	P300058492	11/12/2024	7455-0
FCV1H60	P300058493	11/12/2024	7455-0
SWF8C30	P300058494	11/12/2024	7455-0
HNX1I12	P300058523	11/12/2024	7463-0
REP6J48	P300058495	11/12/2024	7455-0
DKN0884	P300058496	11/12/2024	7455-0
HJT4343	P300058497	11/12/2024	7455-0
GFC0C13	P300058524	11/12/2024	7463-0
HJT0657	P300058498	11/12/2024	7455-0
OXE0415	P300058525	11/12/2024	7463-0
GMQ1116	AG08736132	11/12/2024	5193-0
RTN5E60	AG08733979	11/12/2024	7374-0
EPL1C56	AG08736104	11/12/2024	7633-1
RVG4J11	AG08735181	11/12/2024	5622-5

NRS3545	AG08736495	11/12/2024	5541-2
HDF1349	AG08736496	11/12/2024	5541-2
HMT1117	AG08736497	11/12/2024	5541-2
QUB6133	AG08736499	11/12/2024	5541-2
TCQ9E45	AG08736500	11/12/2024	5541-2
QXE0E04	AG08736501	11/12/2024	5541-2
QMX3782	AG08736502	11/12/2024	5541-2
RFB8I05	AG08736503	11/12/2024	5541-2
HFC9C39	AG08736504	11/12/2024	5541-2
PUH9I85	AG08736508	11/12/2024	5541-2
DXT0A46	AG08736509	11/12/2024	5541-2
ORA9565	AG08736510	11/12/2024	5541-2
DMD2952	AG08736511	11/12/2024	5541-2
FQL2275	AG08736512	11/12/2024	5541-2
FIM3F74	AG08736513	11/12/2024	5541-2
ABM6F52	AG08736515	11/12/2024	5541-2
EKO3258	AG08736517	11/12/2024	5541-2
HFT0590	AG08736518	11/12/2024	5541-2
APM2B58	AG08736519	11/12/2024	5541-2
FBM7F88	AG08736520	11/12/2024	5541-2
RNH5E54	AG08736224	11/12/2024	5550-0
HLM6201	AG08736225	11/12/2024	7684-2
PWH1290	AG08736226	11/12/2024	5452-5
PXN2343	AG08736227	11/12/2024	7684-2
HET8J73	AG08735743	11/12/2024	7684-2
ERR5374	AG08735744	11/12/2024	5185-1
GRW4073	AG08736228	11/12/2024	5185-1
OZD3041	AG08735745	11/12/2024	5185-1
HHH7100	AG08736229	11/12/2024	5185-1
QOW0955	AG08735255	11/12/2024	5231-1
GSP8885	AG08733790	11/12/2024	5541-2
FWC4A78	AG08735746	11/12/2024	5509-0
HDB0J29	AG08736230	11/12/2024	5550-0

QNJ1747	AG08736231	11/12/2024	7684-2
HJD8646	AG08736232	11/12/2024	5541-7
QOJ2709	AG08736233	11/12/2024	7684-2
FYM7J63	AG08736234	11/12/2024	5576-0
DZF8565	AG08736235	11/12/2024	5380-0
LMW6D25	AG08735900	11/12/2024	5541-7
TCI1C81	AG08733591	11/12/2024	7633-1
QQZ4144	AG08733592	11/12/2024	5185-1
RFB6J35	AG08733791	11/12/2024	5541-2
RMQ9C08	AG08725399	11/12/2024	5541-1
RTP1J31	AG08725400	11/12/2024	5541-1
PXJ7I54	AG08736421	11/12/2024	5541-1
GUP6J31	AG08736422	11/12/2024	5185-1
BTN9163	AG08736328	11/12/2024	5185-1
HAR3469	P300058504	11/12/2024	6050-3
DWX9G06	P300058505	11/12/2024	6050-3
OOW4C50	P300058368	11/12/2024	7455-0
HLM6485	P300058506	11/12/2024	6050-3
KZR4418	P300058507	11/12/2024	6050-3
RML7J19	P300058369	11/12/2024	7455-0
QOL5658	P300058370	11/12/2024	7455-0
HEF2195	P300058371	11/12/2024	7455-0
OWM8507	P300058372	11/12/2024	7455-0
QOJ8686	P300058373	11/12/2024	7455-0
SGD4J29	P300058374	11/12/2024	7455-0
OPX4384	P300058375	11/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058508	11/12/2024	7463-0
NKK5C69	P300058376	11/12/2024	7455-0
GEW5J83	P300058377	11/12/2024	7455-0
SYH9E71	P300058378	11/12/2024	7455-0
SIQ6B20	P300058379	11/12/2024	7455-0
PXT0C09	P300058380	11/12/2024	7455-0
DFN8C09	P300058381	11/12/2024	7455-0

PWS2J30	P300058382	11/12/2024	7455-0
AZO3699	P300058383	11/12/2024	7455-0
DSS5H32	P300058384	11/12/2024	7455-0
PUX6C47	P300058385	11/12/2024	7455-0
GXF9191	P300058386	11/12/2024	7455-0
CIP3952	P300058387	11/12/2024	7455-0
DSS5H32	P300058388	11/12/2024	7455-0
TDB0I21	P300058389	11/12/2024	7455-0
OLW5246	P300058390	11/12/2024	7455-0
FLN1856	P300058391	11/12/2024	7455-0
TKR9I28	P300058392	11/12/2024	7455-0
PJO5429	P300058499	11/12/2024	7455-0
RUB5C87	P300058500	11/12/2024	7455-0
STO6G31	P300058501	11/12/2024	7455-0
JGF9B13	P300058502	11/12/2024	7455-0
SST2A34	P300058503	11/12/2024	7455-0
GVG8453	P300058393	11/12/2024	7455-0
CUJ9A97	P300058394	11/12/2024	7455-0
DKG6I67	P300058395	11/12/2024	7455-0
HEC1462	P300058396	11/12/2024	7455-0
EIJ4I04	P300058397	11/12/2024	7455-0
TCZ9H01	P300058509	11/12/2024	7463-0
SYA0C63	P300058398	11/12/2024	7455-0
SYO6D49	P300058399	11/12/2024	7455-0
SYQ4E42	P300058400	11/12/2024	7455-0
EXR2E92	P300058401	11/12/2024	7455-0
LOO9923	P300058402	11/12/2024	7455-0
RNU6F35	P300058510	11/12/2024	7463-0

OPN8626	P300058403	11/12/2024	7455-0
SVY4A08	P300058511	11/12/2024	7463-0
HDF0855	P300058405	11/12/2024	7455-0
PZY8D83	P300058406	11/12/2024	7455-0
GWS6H61	P300058407	11/12/2024	7455-0

PUU0043	P300058408	11/12/2024	7455-0
LUG6A34	P300058409	11/12/2024	7455-0
RFC7I37	P300058410	11/12/2024	7455-0
SHE2J77	P300058512	11/12/2024	7463-0
RNF4E11	P300058411	11/12/2024	7455-0
GZO8670	P300058412	11/12/2024	7455-0
CIL8286	P300058413	11/12/2024	7455-0
RFB1H38	P300058414	11/12/2024	7455-0
EBR1A46	P300058415	11/12/2024	7455-0
DZN3434	P300058416	11/12/2024	7455-0
RNZ3E10	P300058417	11/12/2024	7455-0
CDP1C55	P300058418	11/12/2024	7455-0
EBG6C16	P300058419	11/12/2024	7455-0
UAI6A58	P300058420	11/12/2024	7455-0
GDM9H55	P300058513	11/12/2024	7463-0
RUS9B81	P300058421	11/12/2024	7455-0
OPN8626	P300058422	11/12/2024	7455-0
FVU2H46	P300058423	11/12/2024	7455-0
PUR9J82	P300058424	11/12/2024	7455-0
HEL3000	P300058425	11/12/2024	7455-0
HJR3725	P300058426	11/12/2024	7455-0
GNX7788	P300058427	11/12/2024	7455-0
QXZ5F05	P300058514	11/12/2024	7463-0
QUE1H54	P300058428	11/12/2024	7455-0
RVA5H71	P300058429	11/12/2024	7455-0
APJ5I25	P300058430	11/12/2024	7455-0
ESY4F11	P300058515	11/12/2024	7463-0
HJT1454	P300058431	11/12/2024	7455-0
DJG8844	P300058432	11/12/2024	7455-0
HAM1F70	P300058433	11/12/2024	7455-0
EYS8J09	P300058434	11/12/2024	7455-0
HLZ8I83	P300058516	11/12/2024	7463-0
GKG9E00	P300058435	11/12/2024	7455-0

HJT2H93	P300058436	11/12/2024	7455-0
ETO9757	P300058437	11/12/2024	7455-0
GRE9A37	P300058438	11/12/2024	7455-0
ECV3F36	P300058439	11/12/2024	7455-0
GYX3294	P300058440	11/12/2024	7455-0
PHG2C32	P300058441	11/12/2024	7455-0
PWJ2D01	P300058442	11/12/2024	7455-0
EVK5J15	P300058443	11/12/2024	7455-0
SHM1J67	P300058444	11/12/2024	7455-0
GRW9899	P300058445	11/12/2024	7455-0
FDL5209	P300058446	11/12/2024	7455-0
QXM3325	P300058447	11/12/2024	7455-0
OQB2881	P300058448	11/12/2024	7455-0
QXI3935	P300058449	11/12/2024	7455-0
RGD8F37	P300058450	11/12/2024	7455-0
RHC2C58	P300058451	11/12/2024	7455-0
EXR2E92	P300058517	11/12/2024	7463-0
FDC7145	P300058452	11/12/2024	7455-0
SIA4G76	P300058453	11/12/2024	7455-0
HIB4663	P300058454	11/12/2024	7455-0
EZT9946	P300058455	11/12/2024	7455-0
SIJ5I25	P300058456	11/12/2024	7455-0

QPS7F86	P300058457	11/12/2024	7455-0
FAO0179	P300058458	11/12/2024	7455-0
EZY9D34	P300058459	11/12/2024	7455-0
SYR8E94	P300058460	11/12/2024	7455-0
SYY6H07	P300058461	11/12/2024	7455-0
KWP5I43	P300058462	11/12/2024	7455-0
HJR3383	P300058463	11/12/2024	7455-0
TCM7B19	P300058464	11/12/2024	7455-0
EGH7D06	P300058465	11/12/2024	7455-0
DGY6B62	P300058466	11/12/2024	7455-0
JOP6G40	P300058467	11/12/2024	7455-0

HII4E69	P300058468	11/12/2024	7455-0
RFY9F05	P300058469	11/12/2024	7455-0
HKJ6173	P300058559	12/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300058561	12/12/2024	7463-0
RBP4H46	P300058564	12/12/2024	7455-0
SYI6D40	P300058565	12/12/2024	7455-0
FYM7C52	P300058566	12/12/2024	7455-0
SHG7E75	P300058567	12/12/2024	7455-0
FBV1J87	P300058569	12/12/2024	7455-0
HIP6B72	P300058570	12/12/2024	7455-0
QOS5567	P300058571	12/12/2024	7455-0
TDC6H66	P300058572	12/12/2024	7463-0
RNK3E67	P300058574	12/12/2024	7455-0
GEP0J48	P300058576	12/12/2024	7463-0
HHD6214	P300058578	12/12/2024	7455-0
HCK3E43	P300058580	12/12/2024	7463-0
FGE2J97	P300058586	12/12/2024	7455-0
PZH0G82	P300058589	12/12/2024	7455-0
OWV1464	P300058591	12/12/2024	7455-0
PUV2411	P300058593	12/12/2024	7455-0
SJI4E52	P300058595	12/12/2024	7455-0
OPX9E83	P300058596	12/12/2024	7455-0
PUM8C63	P300058606	12/12/2024	7455-0
BOX4G88	P300058612	12/12/2024	7455-0
PZD4G58	P300058620	12/12/2024	7463-0
GKG9E00	P300058621	12/12/2024	7455-0
OWI5459	P300058623	12/12/2024	7463-0
FYP4840	P300058626	12/12/2024	7463-0
QSB2E30	P300058628	12/12/2024	7455-0
HNH1F95	P300058630	12/12/2024	7455-0
SHR4I43	P300058634	12/12/2024	7463-0
OPZ1278	P300058635	12/12/2024	7455-0
GQP8425	P300058637	12/12/2024	7455-0

PVY9A64	P300058639	12/12/2024	7455-0
ENH2586	P300058642	12/12/2024	7455-0
LPP5339	P300058643	12/12/2024	7455-0
RUZ4G13	P300058648	12/12/2024	7455-0
QPT0H69	P300058650	12/12/2024	7455-0
KQS9C13	P300058651	12/12/2024	7455-0
RFH2D75	P300058656	12/12/2024	7455-0
FST7E87	P300058660	12/12/2024	7455-0
RMV7J12	P300058661	12/12/2024	7455-0
QMY8C39	P300058663	12/12/2024	7463-0
RHN9G96	P300058665	12/12/2024	7455-0
HDF1438	AG08736202	12/12/2024	7633-1
EDL7696	AG08735322	12/12/2024	5185-1
QNY8586	AG08733594	12/12/2024	5185-1
RGB5E78	AG08736203	12/12/2024	7633-1
DYF3E34	AG08736204	12/12/2024	7633-1

QPX7616	AG08736264	12/12/2024	7366-2
GCZ8C51	AG08736541	12/12/2024	5541-2
EZD9C46	AG08736542	12/12/2024	5541-2
QUI4C64	AG08736543	12/12/2024	5541-2
GYU9345	AG08736544	12/12/2024	5541-2
RTT2C42	AG08736545	12/12/2024	5541-2
PXP8931	AG08736546	12/12/2024	5541-2
QNS4E88	AG08736548	12/12/2024	5541-2
PYW6J22	AG08736549	12/12/2024	5541-2
QQM8E95	AG08736550	12/12/2024	5541-2
LPP5339	AG08736281	12/12/2024	7366-2
RNG8J81	AG08736205	12/12/2024	7633-1
HJT3401	AG08736552	12/12/2024	5541-2
KRA7D31	AG08736553	12/12/2024	5541-2
DEU7D50	AG08736206	12/12/2024	5568-0
CML9H10	AG08736554	12/12/2024	5541-2
QOT7H20	AG08736555	12/12/2024	5541-2

QXJ3033	AG08736556	12/12/2024	5541-2
PYZ2D44	AG08736557	12/12/2024	5541-2
GGS1F13	AG08735747	12/12/2024	5185-1
OMD5324	AG08735748	12/12/2024	7633-1
DCM4J42	AG08735750	12/12/2024	5185-1
HGJ5072	AG08736236	12/12/2024	7587-0
HNN7637	AG08733792	12/12/2024	5665-0
FVU4F39	AG08736237	12/12/2024	7684-2
GMF8280	AG08736238	12/12/2024	5550-0
SYV6E70	AG08733793	12/12/2024	5541-1
PXC4187	AG08733794	12/12/2024	5541-1
HID8397	AG08736239	12/12/2024	5541-1
PXJ7I54	AG08736240	12/12/2024	5541-1
PVL0H05	AG08736561	12/12/2024	5452-6
HHF5962	AG08736136	12/12/2024	6050-2
QUX5990	AG08736137	12/12/2024	7633-1
RMX6J34	AG08736562	12/12/2024	5550-0
SSR6B97	AG08736138	12/12/2024	6050-2
HMI6270	AG08736563	12/12/2024	7633-1
FCI9F15	AG08736564	12/12/2024	7633-1
CVA9A94	AG08733795	12/12/2024	5185-1
ISV3D88	AG08736441	12/12/2024	7633-2
SJB3D46	AG08736565	12/12/2024	7633-2
APX1D28	AG08736442	12/12/2024	5185-1
QXV2D59	AG08736566	12/12/2024	5622-2
SUM9J62	AG08736567	12/12/2024	5622-2
HJI3D26	AG08733796	12/12/2024	5487-0
EVK5494	AG08736568	12/12/2024	5185-1
SIG9J73	AG08735806	12/12/2024	5452-1
SHG4C68	AG08735807	12/12/2024	5550-0
DYE7401	AG08735809	12/12/2024	5550-0
PUP8197	AG08735426	12/12/2024	5541-7
CRM7C73	AG08735427	12/12/2024	7633-1

LMG1600	AG08735428	12/12/2024	5185-1
GJX6A56	AG08735429	12/12/2024	5452-6
SIL6H30	AG08736388	12/12/2024	7048-1
SIL6H30	AG08736389	12/12/2024	7072-1
SIL6H30	AG08736390	12/12/2024	5835-0
SIL6H30	AG08736391	12/12/2024	6297-0
SIL6H30	AG08736392	12/12/2024	6050-2
SIL6H30	AG08736393	12/12/2024	6017-4
PUH1633	AG08735430	12/12/2024	5452-6
HHF6607	AG08736444	12/12/2024	5185-1

TCK1D25	AG08736423	12/12/2024	5185-1
QWZ9707	AG08736445	12/12/2024	7633-2
CFQ6586	AG08736424	12/12/2024	5185-1
QXJ2J25	AG08736425	12/12/2024	6025-0
ERT0341	AG08736446	12/12/2024	5541-7
DSE8424	AG08736447	12/12/2024	5550-0
SIL6H30	AG08736396	12/12/2024	7684-2
SYI8I11	AG08736397	12/12/2024	6050-2
SYI8I11	AG08736398	12/12/2024	5720-0
SYI8I11	AG08736399	12/12/2024	5967-0
SYI8I11	AG08736400	12/12/2024	5720-0
SYI8I11	AG08736661	12/12/2024	5800-0
FHL9C17	AG08735431	12/12/2024	7633-1
GUP3D22	AG08735432	12/12/2024	7633-1
DZF8565	AG08731476	12/12/2024	7625-2
EQN4E95	AG08735433	12/12/2024	7625-2
GRW6J57	AG08735434	12/12/2024	7625-2
HND9A52	AG08735435	12/12/2024	7625-2
OMG1J07	AG08735436	12/12/2024	5541-7
EWH4B49	AG08735437	12/12/2024	5452-6
RFK8G47	AG08735438	12/12/2024	5541-7
HIB2454	AG08736559	12/12/2024	7633-2
FWF8H16	AG08736560	12/12/2024	7633-2

CFA9535	AG08735439	12/12/2024	5541-7
OIT8460	AG08735440	12/12/2024	7625-2
PVC1734	AG08736681	12/12/2024	5452-2
FNU0995	AG08736682	12/12/2024	7625-2
SYA9H90	AG08736683	12/12/2024	5541-7
NPA6H74	AG08736684	12/12/2024	5452-6
SWP3C58	AG08736686	12/12/2024	5541-7
DQK5173	AG08736687	12/12/2024	5541-7
QMY1J54	AG08731532	12/12/2024	5967-0
KRQ2132	AG08731533	12/12/2024	5525-0
TCR9C39	P300058531	12/12/2024	7455-0
SYQ3I66	P300058532	12/12/2024	7455-0
QON5158	P300058537	12/12/2024	7455-0
SYQ1I69	P300058544	12/12/2024	7455-0
AXC5956	P300058548	12/12/2024	7455-0
EEJ5J87	P300058551	12/12/2024	7455-0
CBF5C80	P300058558	12/12/2024	7455-0
FET6H83	P300058673	12/12/2024	7455-0
SID8C33	P300058675	12/12/2024	7455-0
CCU1A28	P300058677	12/12/2024	7455-0
QXI3D48	P300058678	12/12/2024	7455-0
RFI8C39	P300058680	12/12/2024	7455-0
FEY1J81	P300058683	12/12/2024	7455-0
HMF7436	P300058684	12/12/2024	7455-0
HGY1795	P300058686	12/12/2024	7455-0
TCI1I96	P300058692	12/12/2024	7455-0
HHB3232	P300058693	12/12/2024	7455-0
EMP1B51	P300058695	12/12/2024	7455-0
RUX3C64	P300058696	12/12/2024	7455-0
SYF7B79	P300058700	12/12/2024	7455-0
QXI3D48	P300058707	12/12/2024	7455-0
DWA2108	P300058971	13/12/2024	7455-0
SYK1C43	P300058972	13/12/2024	7455-0

DIU7110	P300058973	13/12/2024	7455-0
UAI2H51	AG08736641	13/12/2024	5541-2
DZJ5A52	AG08736642	13/12/2024	5541-2
GZE3I33	AG08736643	13/12/2024	5541-2

HIB4B07	AG08736139	13/12/2024	5185-1
GHY3D47	AG08736644	13/12/2024	5541-2
FKA2G18	AG08736140	13/12/2024	6530-0
QOC9C41	AG08736521	13/12/2024	7684-1
EZQ2B75	AG08736645	13/12/2024	5541-2
QXR2I41	AG08736646	13/12/2024	5541-2
FBA1435	AG08736647	13/12/2024	5541-2
RFP0E09	AG08736648	13/12/2024	5541-2
GXO3I87	AG08736649	13/12/2024	5541-2
TCJ7C46	AG08736207	13/12/2024	7633-1
QUP5440	AG08736650	13/12/2024	5541-2
DFL5B50	AG08736208	13/12/2024	7633-1
OWH3320	AG08736209	13/12/2024	7633-1
GYC8747	AG08736651	13/12/2024	5541-2
GFQ7G29	AG08736652	13/12/2024	5541-2
EWM0F39	AG08736653	13/12/2024	5541-2
BVU5626	AG08736522	13/12/2024	5185-1
REN8A97	AG08736654	13/12/2024	5541-2
DZF7J07	AG08736655	13/12/2024	5541-2
RAR6B93	AG08736657	13/12/2024	5541-2
TCS2G74	AG08736658	13/12/2024	5541-2
PYE2A30	AG08736660	13/12/2024	5541-2
QQK4196	AG08736721	13/12/2024	5541-2
GZE7146	AG08736722	13/12/2024	5541-2
QNF1E69	AG08736723	13/12/2024	5541-2
PZO8E22	AG08736724	13/12/2024	5541-2
PUB6F13	AG08735561	13/12/2024	7633-1
DZF8565	AG08736725	13/12/2024	5541-2
SIQ9B88	AG08736727	13/12/2024	5541-2

RUQ0H71	AG08736728	13/12/2024	5541-2
HMH2G88	AG08736570	13/12/2024	7684-2
RUY4D95	AG08736571	13/12/2024	7633-2
DRO4737	AG08736211	13/12/2024	7633-1
TCN6D61	AG08736572	13/12/2024	7684-2
EQI1748	AG08736212	13/12/2024	6017-5
RTR1E77	AG08736573	13/12/2024	7633-1
RNK1F90	AG08736213	13/12/2024	7684-2
HJT3285	AG08736214	13/12/2024	5185-1
HOB8856	AG08736574	13/12/2024	5576-0
HKB5376	AG08733797	13/12/2024	5541-2
HGB6838	AG08733798	13/12/2024	5541-2
SIM5G59	AG08736575	13/12/2024	6050-2
HKI1C93	AG08731537	13/12/2024	5738-0
HGY2465	AG08731539	13/12/2024	5967-0
OPS1737	AG08736462	13/12/2024	5991-0
OPG7367	AG08736576	13/12/2024	5550-0
SYU0J48	AG08736215	13/12/2024	5207-0
HAD9I48	AG08736216	13/12/2024	6130-0
EIJ0B66	AG08736577	13/12/2024	5185-1
RFU9I62	AG08733799	13/12/2024	5541-2
DEX8E64	AG08736217	13/12/2024	5185-1
SJC1J34	AG08736578	13/12/2024	5550-0
OWQ9647	AG08736218	13/12/2024	5207-0
HNO6I21	AG08736579	13/12/2024	5460-0
RMY3J26	AG08736427	13/12/2024	7633-2
PUP5244	AG08736448	13/12/2024	7633-2
HOB3J07	AG08736428	13/12/2024	7633-1
PXM0531	AG08736688	13/12/2024	5185-1
FTP2A79	AG08736464	13/12/2024	6530-0
CQL7028	AG08736449	13/12/2024	5541-7
OLW3008	AG08736468	13/12/2024	7366-2

QWV6526	AG08736473	13/12/2024	6530-0

QQU2G11	AG08736478	13/12/2024	7366-2
HNP5220	AG08736782	13/12/2024	7366-2
MRQ0A09	AG08736783	13/12/2024	7366-2
PXV5I70	AG08736785	13/12/2024	7684-2
RMF8E79	AG08736790	13/12/2024	5967-0
NWG6H56	AG08736523	13/12/2024	5541-7
RTW5E80	AG08735752	13/12/2024	7684-2
HIL4B52	AG08735810	13/12/2024	7030-1
QHG8H40	AG08731478	13/12/2024	5673-1
GYS4179	P300058710	13/12/2024	6050-3
FFV3J38	P300058715	13/12/2024	7455-0
HCM2G46	P300058716	13/12/2024	7455-0
HHD6386	P300058717	13/12/2024	7455-0
FNW6538	P300058718	13/12/2024	7455-0
OLV3C36	P300058719	13/12/2024	7455-0
HMQ2D93	P300058720	13/12/2024	7455-0
FOA4F85	P300058721	13/12/2024	7455-0
FPB6687	P300058722	13/12/2024	7455-0
HKC6658	P300058862	13/12/2024	7463-0
HFK5306	P300058727	13/12/2024	7455-0
FFF3C43	P300058728	13/12/2024	7455-0
OPY0767	P300058729	13/12/2024	7455-0
DYH1F61	P300058730	13/12/2024	7455-0
EMU3130	P300058731	13/12/2024	7455-0
SWF0E31	P300058734	13/12/2024	7455-0
HJV4E47	P300058735	13/12/2024	7455-0
SFK4D73	P300058863	13/12/2024	7463-0
SFK4C97	P300058736	13/12/2024	7455-0
TDE7D70	P300058737	13/12/2024	7455-0
EVF6A40	P300058738	13/12/2024	7455-0
RFQ0D49	P300058864	13/12/2024	7463-0
SIV0J36	P300058739	13/12/2024	7455-0
SUF9D01	P300058740	13/12/2024	7455-0

RTD4C24	P300058741	13/12/2024	7455-0
DSI9J49	P300058865	13/12/2024	7463-0
ELK1609	P300058866	13/12/2024	7463-0
BYT7D22	P300058742	13/12/2024	7455-0
FTK8J45	P300058743	13/12/2024	7455-0
QUS5B36	P300058744	13/12/2024	7455-0
FCC2B47	P300058745	13/12/2024	7455-0
OPM6189	P300058746	13/12/2024	7455-0
NYB9987	P300058747	13/12/2024	7455-0
HKC6658	P300058758	13/12/2024	7455-0
NQZ7J99	P300058759	13/12/2024	7455-0
DHH9870	P300058760	13/12/2024	7455-0
FFF7E05	P300058761	13/12/2024	7455-0
SHG5G46	P300058867	13/12/2024	7463-0
PXS0I82	P300058764	13/12/2024	7455-0
ORB6648	P300058768	13/12/2024	7455-0
GUD5459	P300058769	13/12/2024	7455-0
HCT6E54	P300058868	13/12/2024	7463-0
FNP7G89	P300058770	13/12/2024	7455-0
FKH7C85	P300058771	13/12/2024	7455-0
DNP7F52	P300058772	13/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058869	13/12/2024	7463-0
GKG9E00	P300058774	13/12/2024	7455-0
CQU9C74	P300058775	13/12/2024	7455-0
GMN6617	P300058776	13/12/2024	7455-0
QOJ5B00	P300058777	13/12/2024	7455-0

DFS9E74	P300058778	13/12/2024	7455-0
TCX2G69	P300058779	13/12/2024	7455-0
QUH0025	P300058780	13/12/2024	7455-0
FVU2H46	P300058781	13/12/2024	7455-0
SYY9H72	P300058782	13/12/2024	7455-0
ETW6180	P300058783	13/12/2024	7455-0
RTO6F94	P300058784	13/12/2024	7455-0

FHG1250	P300058785	13/12/2024	7455-0
QDY9J08	P300058786	13/12/2024	7455-0
CVX8178	P300058787	13/12/2024	7455-0
GEH7A75	P300058788	13/12/2024	7455-0
FUP3G29	P300058870	13/12/2024	7463-0
GMF9A53	P300058789	13/12/2024	7455-0
FMJ2C07	P300058871	13/12/2024	7463-0
SJC0A76	P300058872	13/12/2024	7463-0
PWY4G59	P300058790	13/12/2024	7455-0
QUH0025	P300058791	13/12/2024	7455-0
HAM9G25	P300058792	13/12/2024	7455-0
RVA4J44	P300058793	13/12/2024	7455-0
RZL2H20	P300058794	13/12/2024	7455-0
OOY6786	P300058795	13/12/2024	7455-0
RZL6B25	P300058796	13/12/2024	7455-0
JKC6F24	P300058797	13/12/2024	7455-0
GRW9F99	P300058798	13/12/2024	7455-0
QWY4875	P300058799	13/12/2024	7455-0
EPJ6J97	P300058800	13/12/2024	7455-0
PWD9C31	P300058873	13/12/2024	7463-0
NYA8A02	P300058801	13/12/2024	7455-0
FOS0I84	P300058802	13/12/2024	7455-0
DGI5B61	P300058803	13/12/2024	7455-0
KEZ2I48	P300058829	13/12/2024	7455-0
EJW6875	P300058830	13/12/2024	7455-0
DRM6917	P300058831	13/12/2024	7455-0
RTJ5C38	P300058832	13/12/2024	7455-0
OPZ4G99	P300058833	13/12/2024	7455-0
HBU5845	P300058834	13/12/2024	7455-0
HGM7854	P300058835	13/12/2024	7455-0
PUS9C21	P300058836	13/12/2024	7455-0
HFR9563	P300058874	13/12/2024	7463-0
TDD0B84	P300058837	13/12/2024	7455-0

FVJ2G57	P300058838	13/12/2024	7455-0
QXL5225	P300058839	13/12/2024	7455-0
RFM6C92	P300058840	13/12/2024	7455-0
DYK7D12	P300058841	13/12/2024	7455-0
FUI4994	P300058842	13/12/2024	7455-0
GQP1F80	P300058843	13/12/2024	7455-0
HJT1964	P300058875	13/12/2024	7463-0
FZQ0868	P300058844	13/12/2024	7455-0
FOA4F85	P300058845	13/12/2024	7455-0
EEJ2E10	P300058846	13/12/2024	7455-0
EOL3B43	P300058847	13/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300058848	13/12/2024	7455-0
SIP6B95	P300058877	13/12/2024	7455-0
RVX8E10	P300058878	13/12/2024	7455-0
HGY0820	P300058879	13/12/2024	7455-0
PZA3995	P300058880	13/12/2024	7455-0
DXT0H74	P300058881	13/12/2024	7455-0
SHJ8D88	P300058882	13/12/2024	7463-0
PZX4A60	P300058883	13/12/2024	7455-0
DYU1810	P300058884	13/12/2024	7455-0

BOJ4C05	P300058885	13/12/2024	7455-0
FPY2847	P300058886	13/12/2024	7455-0
HOB9045	P300058887	13/12/2024	7455-0
HHD6737	P300058888	13/12/2024	7455-0
EGO9H67	P300058889	13/12/2024	7455-0
ENT6G99	P300058890	13/12/2024	7455-0
FER4967	P300058891	13/12/2024	7455-0
EFO9D39	P300058892	13/12/2024	7455-0
SHO8E44	P300058893	13/12/2024	7463-0
DPX8C84	P300058894	13/12/2024	7455-0
PWH3E13	P300058895	13/12/2024	7455-0
QNS8428	P300058896	13/12/2024	7455-0
JJZ4F76	P300058897	13/12/2024	7455-0

SHN4D04	P300058898	13/12/2024	7455-0
TCB0F19	P300058899	13/12/2024	7471-0
BOJ4C05	P300058900	13/12/2024	7455-0
RTX2J73	P300058901	13/12/2024	7455-0
QUX8095	P300058902	13/12/2024	7455-0
PYP2457	P300058903	13/12/2024	7463-0
RUJ5H16	P300058904	13/12/2024	7455-0
PUX6C47	P300058905	13/12/2024	7455-0
BSI7565	P300058906	13/12/2024	7455-0
DQS7C76	P300058907	13/12/2024	7463-0
PXM2F94	P300058908	13/12/2024	7471-0
HLN9A00	P300058909	13/12/2024	7455-0
MFK1F56	P300058910	13/12/2024	7455-0
ETK8D71	P300058911	13/12/2024	7455-0
RVQ7D08	P300058912	13/12/2024	7455-0
HNY9G35	P300058913	13/12/2024	7463-0
AYX3110	P300058914	13/12/2024	7463-0
EGF4J36	P300058915	13/12/2024	7463-0
EGF4J36	P300058916	13/12/2024	7463-0
FZY0J63	P300058917	13/12/2024	7455-0
PWP9968	P300058918	13/12/2024	7455-0
GDC7F76	P300058919	13/12/2024	7455-0
SHC7G92	P300058920	13/12/2024	7455-0
RNU6D34	P300058921	13/12/2024	7455-0
OPA1B10	P300058922	13/12/2024	7455-0
RNK8E08	P300058923	13/12/2024	7455-0
FNP2F05	P300058924	13/12/2024	7455-0
RUU8I10	P300058925	13/12/2024	7455-0
PZF8957	P300058926	13/12/2024	7463-0
OPR8541	P300058927	13/12/2024	7455-0
MVI9C22	P300058928	13/12/2024	7455-0
RUR1D87	P300058929	13/12/2024	7455-0
PYS0181	P300058930	13/12/2024	7455-0

RFT1I28	P300058931	13/12/2024	7455-0
RFT1I28	P300058932	13/12/2024	7455-0
HNF1G05	P300058933	13/12/2024	7455-0
DVO0E26	P300058934	13/12/2024	7455-0
FZO8H25	P300058935	13/12/2024	7455-0
OOY8E72	P300058936	13/12/2024	7455-0
DSZ6D49	P300058937	13/12/2024	7455-0
GDN2J73	P300058938	13/12/2024	7455-0
HFL2030	P300058939	13/12/2024	7455-0
NOC5I94	P300058940	13/12/2024	7455-0
QRH8H55	P300058941	13/12/2024	7455-0
NGO6H98	P300058942	13/12/2024	7455-0
RUB5C33	P300058943	13/12/2024	7455-0
GWU4B59	P300058944	13/12/2024	7455-0

QUF7743	P300058945	13/12/2024	7455-0
RMH4C40	P300058946	13/12/2024	7455-0
GSW5572	P300058947	13/12/2024	7455-0
HCM5913	P300058948	13/12/2024	7455-0
EYK4883	P300058949	13/12/2024	7455-0
RFF5G28	P300058950	13/12/2024	7455-0
GQD3806	P300058951	13/12/2024	7463-0
FLN6B16	P300058952	13/12/2024	7455-0
PXF6735	P300058953	13/12/2024	7463-0
FXA0G22	P300058954	13/12/2024	7455-0
PXG7911	P300058955	13/12/2024	7455-0
PZD7706	P300058956	13/12/2024	7455-0
OLY2195	P300058957	13/12/2024	7463-0
CWW0754	P300058958	13/12/2024	7455-0
SHH5D49	P300058959	13/12/2024	7463-0
SYX9B92	P300058960	13/12/2024	7455-0
EGY2064	P300058961	13/12/2024	7463-0
RFF5G28	P300058962	13/12/2024	7455-0
EGY2064	P300058963	13/12/2024	7455-0

PVD2738	P300058964	13/12/2024	7455-0
RTZ6D57	P300058965	13/12/2024	7463-0
QMY2E28	P300058966	13/12/2024	7463-0
HIS0903	P300058967	13/12/2024	7463-0
HNG7E61	P300058968	13/12/2024	7455-0
PUX3891	P300058969	13/12/2024	7455-0
HLZ8929	P300058970	13/12/2024	7455-0
PZQ9D91	P300059024	14/12/2024	7455-0
DXR0F56	P300059025	14/12/2024	7455-0
BAP5G35	P300059026	14/12/2024	7455-0
FLV2D46	P300059027	14/12/2024	7471-0
TKB7G10	P300059028	14/12/2024	7455-0
OLW3291	P300059029	14/12/2024	7455-0
OLV9732	P300059030	14/12/2024	7455-0
DQB9A48	P300059031	14/12/2024	7455-0
CUF5G38	P300059032	14/12/2024	7455-0
RVK0J47	P300059033	14/12/2024	7463-0
TCC7H87	P300059034	14/12/2024	7455-0
QPV1380	P300059035	14/12/2024	7455-0
TDE4J12	P300059036	14/12/2024	7455-0
OQO7B88	P300059037	14/12/2024	7463-0
QXQ7D05	P300059038	14/12/2024	7455-0
ANE8360	P300059039	14/12/2024	7463-0
TCE0J51	P300059040	14/12/2024	7455-0
DTU5H12	P300059041	14/12/2024	7455-0
ESW5D49	P300059042	14/12/2024	7455-0
TCS8B00	P300059043	14/12/2024	7455-0
OLZ5828	P300059044	14/12/2024	7455-0
EBW5G56	P300059045	14/12/2024	7455-0
ELT1I93	P300059046	14/12/2024	7463-0
ECE0J41	P300059047	14/12/2024	7455-0
RCV0F36	P300059048	14/12/2024	7455-0
OXD2227	P300059049	14/12/2024	7455-0

ETD7604	P300059050	14/12/2024	7455-0
ETV0A39	P300059051	14/12/2024	7455-0
NYA3E32	P300059052	14/12/2024	7455-0
BFP6A89	P300059053	14/12/2024	7455-0
AZX3370	P300059054	14/12/2024	7471-0
PJO5429	P300059055	14/12/2024	7463-0
HLK0396	P300059056	14/12/2024	7455-0
PZG1244	P300059057	14/12/2024	7463-0

SIG7D11	P300059058	14/12/2024	7463-0
TCV2J72	P300059059	14/12/2024	7471-0
GXK9I56	P300059060	14/12/2024	7455-0
TLN4F64	P300059061	14/12/2024	7455-0
SJE2I95	P300059062	14/12/2024	7455-0
FHY4926	P300059063	14/12/2024	7455-0
DBI4015	P300059064	14/12/2024	7455-0
HCC7G90	P300059065	14/12/2024	7455-0
FOO3I84	P300059066	14/12/2024	7455-0
HAN4E21	P300059067	14/12/2024	7455-0
QPT4D27	P300059068	14/12/2024	7463-0
PUP4124	P300059069	14/12/2024	7455-0
HLM6778	P300059070	14/12/2024	7455-0
QOT7J19	P300059071	14/12/2024	7455-0
EJO9H42	P300059072	14/12/2024	7455-0
FRT4D97	P300059073	14/12/2024	7455-0
KRU9A15	P300059074	14/12/2024	7463-0
DVQ5B40	P300059075	14/12/2024	7463-0
QQH3D68	P300059076	14/12/2024	7455-0
FKN1G86	P300059077	14/12/2024	7455-0
QNE3601	P300059078	14/12/2024	7455-0
DYH0C58	P300059079	14/12/2024	7455-0
SYX5I49	P300059080	14/12/2024	7463-0
SIJ6E88	P300059081	14/12/2024	7455-0
RFD8I17	P300059082	14/12/2024	7455-0

GXF4112	P300059083	14/12/2024	7455-0
SYC2G87	P300059084	14/12/2024	7455-0
QNM9E22	P300059085	14/12/2024	7455-0
JFT4C37	P300059086	14/12/2024	7455-0
DQD7H80	P300059087	14/12/2024	7455-0
DUP8947	P300059088	14/12/2024	7455-0
RUF0C45	P300059089	14/12/2024	7455-0
RGC8J32	P300059090	14/12/2024	7455-0
OMF3G65	P300059091	14/12/2024	7455-0
DUA1E78	P300059092	14/12/2024	7455-0
PRY8166	AG08736219	14/12/2024	5541-2
BOJ4C05	AG08736220	14/12/2024	5541-2
HDF1817	AG08736761	14/12/2024	5541-2
HJT4H91	AG08736762	14/12/2024	5541-2
SVF2F25	AG08736763	14/12/2024	5541-2
EIL7F16	AG08736764	14/12/2024	5541-2
OWW3170	AG08736765	14/12/2024	5541-2
CFY4886	AG08736766	14/12/2024	5541-2
PUK2F50	AG08736767	14/12/2024	5541-2
MXF8544	AG08736768	14/12/2024	5541-2
HHF5840	AG08736769	14/12/2024	5541-2
EYD7D09	AG08736771	14/12/2024	5541-2
PYE2A30	AG08736772	14/12/2024	5541-2
RGB0E47	AG08736773	14/12/2024	5541-2
EYX8058	AG08736774	14/12/2024	5541-2
OPD6913	AG08736775	14/12/2024	5541-2
REZ2A31	AG08734427	14/12/2024	5568-0
PXJ1D03	AG08736776	14/12/2024	5541-2
OPO8450	AG08736777	14/12/2024	5541-2
GCG4I38	AG08734428	14/12/2024	5550-0
OZD1I98	AG08736778	14/12/2024	5541-2
FDH3D83	AG08736689	14/12/2024	5185-1
FST4G74	AG08734430	14/12/2024	5550-0

HOB9740	AG08736779	14/12/2024	5541-2
TCT5C66	AG08735183	14/12/2024	5550-0

FHD6391	AG08736780	14/12/2024	5541-2
JIM9254	AG08736841	14/12/2024	5541-2
FJV6C85	AG08736842	14/12/2024	5541-2
QWT9D73	AG08736843	14/12/2024	5541-2
GGT5F09	AG08736844	14/12/2024	5541-2
DST0A84	AG08736845	14/12/2024	5541-2
HXC8A02	AG08736847	14/12/2024	5541-2
OQM2347	AG08736848	14/12/2024	5541-2
GIL1D73	AG08736849	14/12/2024	5541-2
GZK6162	AG08736850	14/12/2024	5541-2
PYJ4J62	AG08736851	14/12/2024	5541-2
EEZ9E32	AG08736852	14/12/2024	5541-2
RFS3E85	AG08736853	14/12/2024	5541-2
OLP0511	AG08736854	14/12/2024	5541-2
RMT5I87	AG08736690	14/12/2024	7625-2
HJD8647	AG08734431	14/12/2024	5452-1
QUQ9923	AG08734432	14/12/2024	5550-0
GGW3C34	AG08736025	14/12/2024	5487-0
OOY6786	AG08736027	14/12/2024	5487-0
FFV5087	AG08736429	14/12/2024	5550-0
BZK6H95	AG08736028	14/12/2024	6050-1
FAZ0G48	AG08736029	14/12/2024	5452-1
OPF9984	AG08736030	14/12/2024	5185-1
MLL4A49	AG08736032	14/12/2024	5193-0
RUQ8D14	AG08736430	14/12/2024	5452-6
SYE0E99	AG08736034	14/12/2024	5207-0
ETW6E41	P300058974	14/12/2024	6050-3
QWZ1E42	P300058975	14/12/2024	6050-3
DWF5G96	P300058712	14/12/2024	7455-0
DNR3632	P300058976	14/12/2024	6050-3
TCI4A61	P300058713	14/12/2024	7455-0

EWL9H54	P300058977	14/12/2024	6050-3
PUR9600	P300058978	14/12/2024	6050-3
PZG2D30	P300058714	14/12/2024	7455-0
HHD7143	P300058979	14/12/2024	6050-3
PYZ1830	P300058980	14/12/2024	6050-3
PUH5I44	P300058981	14/12/2024	7463-0
EXY9D16	P300058723	14/12/2024	7455-0
HJR3046	P300058724	14/12/2024	7455-0
CTE1997	P300058982	14/12/2024	7463-0
OQZ4339	P300058725	14/12/2024	7455-0
OWJ7F83	P300058726	14/12/2024	7455-0
EGV3A61	P300058983	14/12/2024	7463-0
FRT4D97	P300058732	14/12/2024	7455-0
FZF9A79	P300058733	14/12/2024	7455-0
PWI0H04	P300058748	14/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058749	14/12/2024	7455-0
CUW8H48	P300058750	14/12/2024	7455-0
FSI4373	P300058984	14/12/2024	7463-0
QXT2B63	P300058751	14/12/2024	7455-0
SYO0A67	P300058752	14/12/2024	7455-0
DDP4E08	P300058753	14/12/2024	7455-0
QNF1663	P300058754	14/12/2024	7455-0
JAZ2I74	P300058755	14/12/2024	7455-0
GZM8F39	P300058756	14/12/2024	7455-0
HOF8118	P300058757	14/12/2024	7455-0
PXS8I88	P300058762	14/12/2024	7455-0
EGM8661	P300058763	14/12/2024	7455-0
EVZ4J77	P300058985	14/12/2024	7463-0
RMI1B29	P300058765	14/12/2024	7455-0
GXF6833	P300058766	14/12/2024	7455-0

CTE1997	P300058767	14/12/2024	7455-0
DBI4015	P300058986	14/12/2024	7463-0
MGV0C47	P300058987	14/12/2024	7463-0

EEH1039	P300058773	14/12/2024	7455-0
QMY9G23	P300059093	14/12/2024	7455-0
DDV6848	P300059094	14/12/2024	7455-0
EXZ1J78	P300059095	14/12/2024	7455-0
HAO2710	P300059096	14/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058988	14/12/2024	7463-0
QOU6946	P300058804	14/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300058805	14/12/2024	7455-0
QMV9616	P300058806	14/12/2024	7455-0
EXI9A04	P300058807	14/12/2024	7455-0
KZO5H82	P300058808	14/12/2024	7455-0
MRZ2H37	P300058809	14/12/2024	7455-0
QJD1I31	P300058810	14/12/2024	7455-0
SHE4E08	P300058811	14/12/2024	7455-0
FMG1F50	P300058812	14/12/2024	7455-0
HNO9742	P300058813	14/12/2024	7455-0
RTB8G45	P300058814	14/12/2024	7455-0
PXV7H71	P300058989	14/12/2024	7463-0
FDT2J19	P300058815	14/12/2024	7455-0
BZK5J11	P300058816	14/12/2024	7455-0
GSJ4E80	P300058990	14/12/2024	7463-0
FLI5B37	P300058817	14/12/2024	7455-0
DAU3039	P300058818	14/12/2024	7455-0
HJT2A64	P300058819	14/12/2024	7455-0
DTA0722	P300058820	14/12/2024	7455-0
DDS6H63	P300058821	14/12/2024	7455-0
FDE4A01	P300058822	14/12/2024	7455-0
HGC4B40	P300058823	14/12/2024	7455-0
EXB4718	P300058991	14/12/2024	7463-0
HTA1H67	P300058824	14/12/2024	7455-0
HGQ0303	P300058992	14/12/2024	7463-0
OXA4384	P300058825	14/12/2024	7455-0
HAE1510	P300058826	14/12/2024	7455-0

FLN6B16	P300058827	14/12/2024	7455-0
SIM9H32	P300058993	14/12/2024	7463-0
EVZ4J77	P300058994	14/12/2024	7463-0
BED7C90	P300058828	14/12/2024	7455-0
KRU9A15	P300058849	14/12/2024	7455-0
FBR1H25	P300058850	14/12/2024	7455-0
QQF6300	P300058851	14/12/2024	7455-0
FKV4668	P300058852	14/12/2024	7455-0
FBS1J81	P300058853	14/12/2024	7455-0
PXS8I88	P300058854	14/12/2024	7455-0
PXS8I88	P300058995	14/12/2024	7463-0
OQC5181	P300058855	14/12/2024	7455-0
CFX9749	P300058856	14/12/2024	7455-0
TCD3I69	P300058996	14/12/2024	7463-0
EJE3331	P300058857	14/12/2024	7455-0
OLO5337	P300058858	14/12/2024	7455-0
DET1483	P300058859	14/12/2024	7455-0
FIZ2I18	P300058860	14/12/2024	7455-0
QOA0369	P300058861	14/12/2024	7455-0
DGN0J57	P300058997	14/12/2024	7455-0
BFG6G19	P300058998	14/12/2024	7455-0
DER2F73	P300058999	14/12/2024	7455-0
BOP4152	P300059000	14/12/2024	7455-0
QDS9045	P300059001	14/12/2024	7455-0

RVF7H83	P300059002	14/12/2024	7455-0
HFO6A73	P300059003	14/12/2024	7455-0
HIB2157	P300059004	14/12/2024	7455-0
GXD2464	P300059005	14/12/2024	7463-0
DES3504	P300059006	14/12/2024	7455-0
KVO8I07	P300059007	14/12/2024	7455-0
DIH2J92	P300059008	14/12/2024	7455-0
FNT6C95	P300059009	14/12/2024	7455-0
DQM2D24	P300059010	14/12/2024	7455-0

HEW1J06	P300059011	14/12/2024	7455-0
BOJ4C05	P300059012	14/12/2024	7455-0
IVY3C44	P300059013	14/12/2024	7455-0
EPL2385	P300059014	14/12/2024	7471-0
EBN6160	P300059015	14/12/2024	7455-0
RVH6F41	P300059016	14/12/2024	7455-0
NYD1020	P300059017	14/12/2024	7463-0
HAV8563	P300059018	14/12/2024	7455-0
DHW7331	P300059019	14/12/2024	7463-0
OQF4762	P300059020	14/12/2024	7455-0
HLK0396	P300059021	14/12/2024	7455-0
EFB8I96	P300059022	14/12/2024	7455-0
DMP3705	P300059023	14/12/2024	7455-0
CVB2A78	P300059261	15/12/2024	7463-0
GKG9E00	P300059262	15/12/2024	7463-0
PYL6936	P300059264	15/12/2024	7463-0
SHB5A85	P300059120	15/12/2024	7455-0
RNV5A92	P300059132	15/12/2024	7455-0
SHO6D56	P300059134	15/12/2024	7455-0
QOU3C72	P300059137	15/12/2024	7455-0
OPX9E83	P300059265	15/12/2024	7463-0
LSJ6048	P300059143	15/12/2024	7455-0
ETI7736	P300059146	15/12/2024	7455-0
RFM7I51	P300059152	15/12/2024	7455-0
OLQ4656	P300059268	15/12/2024	7463-0
SYE1I43	P300059153	15/12/2024	7455-0
ECH5J25	P300059158	15/12/2024	7455-0
GVU5285	P300059159	15/12/2024	7455-0
GRR6489	P300059160	15/12/2024	7455-0
HAQ1989	P300059164	15/12/2024	7455-0
QUK2B65	P300059168	15/12/2024	7455-0
GXE4D16	P300059170	15/12/2024	7455-0
RVC1D15	P300059270	15/12/2024	7463-0

QXD2H54	P300059175	15/12/2024	7455-0
SHK3E44	P300059176	15/12/2024	7455-0
RUT4B60	P300059179	15/12/2024	7455-0
RMU1J81	P300059183	15/12/2024	7455-0
JKG2C32	P300059186	15/12/2024	7455-0
EAL0883	P300059187	15/12/2024	7455-0
OLV2C79	P300059189	15/12/2024	7455-0
TCS2C49	P300059191	15/12/2024	7455-0
ELP0567	P300059192	15/12/2024	7455-0
COH4E01	P300059193	15/12/2024	7455-0
EFT8755	P300059195	15/12/2024	7455-0
CUQ9A37	P300059207	15/12/2024	7455-0
RUU0J92	P300059208	15/12/2024	7455-0
GTD2G86	P300059210	15/12/2024	7455-0
OWP4321	P300059212	15/12/2024	7455-0
HBR1867	P300059215	15/12/2024	7455-0
SUU4E03	P300059216	15/12/2024	7455-0
EHX0998	P300059220	15/12/2024	7455-0

HCM5459	P300059221	15/12/2024	7455-0
CMP3351	P300059277	15/12/2024	7463-0
QXM6277	P300059222	15/12/2024	7455-0
TDC9I41	P300059223	15/12/2024	7455-0
TCQ6J97	P300059226	15/12/2024	7455-0
QPN8844	P300059237	15/12/2024	7455-0
QQG1511	P300059244	15/12/2024	7455-0
QNE3601	P300059245	15/12/2024	7455-0
SFA7C36	P300059247	15/12/2024	7455-0
QBX3E64	P300059248	15/12/2024	7455-0
STI2F91	P300059251	15/12/2024	7455-0
SHF7H50	AG08736691	15/12/2024	7625-2
HHD6I23	P300059289	15/12/2024	6050-3
OPT1A31	P300059098	15/12/2024	7455-0
CTE1997	P300059259	15/12/2024	7463-0

EPM9J98	P300059260	15/12/2024	7463-0
CUW8H48	P300059102	15/12/2024	7455-0
PWM1958	P300059104	15/12/2024	7455-0
PUR8A35	P300059106	15/12/2024	7455-0
SRV1F84	P300059107	15/12/2024	7455-0
CMP3351	P300059114	15/12/2024	7455-0
FNW4A04	P300059117	15/12/2024	7455-0
CTE1997	P300059282	15/12/2024	7463-0
EYX8D19	P300059294	16/12/2024	6050-3
HEH0039	P300059305	16/12/2024	7455-0
PXZ5A01	P300059304	16/12/2024	7455-0
EEN6H91	P300059309	16/12/2024	7455-0
SWF0E31	P300059312	16/12/2024	7455-0
DXD5356	P300059315	16/12/2024	7455-0
FQO9G76	P300059317	16/12/2024	7455-0
PXZ3B00	P300059320	16/12/2024	7455-0
PWS3599	P300059337	16/12/2024	7455-0
FMD8B30	P300059324	16/12/2024	7455-0
PUV5147	P300059338	16/12/2024	7455-0
SUQ8J52	P300059350	16/12/2024	7455-0
FBR3837	P300059358	16/12/2024	7455-0
HKV3627	P300059361	16/12/2024	7455-0
RVX2C10	P300059364	16/12/2024	7455-0
RTE9I13	P300059369	16/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300059371	16/12/2024	7455-0
DOT3C05	P300059373	16/12/2024	7455-0
EMP1B51	P300059374	16/12/2024	7455-0
FAZ4G15	P300059386	16/12/2024	7455-0
OQB7074	P300059387	16/12/2024	7455-0
SJD7E28	P300059413	16/12/2024	7455-0
QOK8D46	P300059376	16/12/2024	7455-0
BMZ1B97	P300059377	16/12/2024	7455-0
SYS7J09	P300059378	16/12/2024	7455-0

SHM5H68	P300059477	16/12/2024	7455-0
OWT4016	P300059482	16/12/2024	7455-0
OQW7218	P300059483	16/12/2024	7455-0
MSW3283	P300059499	16/12/2024	7455-0
OQW7218	P300059393	16/12/2024	7455-0
FSL6F08	P300059395	16/12/2024	7455-0
EMO5E05	P300059405	16/12/2024	7471-0
RNK8G83	P300059409	16/12/2024	7455-0
FMF4H71	P300059529	16/12/2024	7455-0
MSW3283	P300059534	16/12/2024	7455-0
PXB5C34	P300059538	16/12/2024	7455-0
AOG3I32	P300059412	16/12/2024	7455-0

BWZ3616	P300059415	16/12/2024	7455-0
FGY0603	P300059544	16/12/2024	7455-0
QFE0G37	P300059552	16/12/2024	7455-0
SHD4B61	P300059423	16/12/2024	7455-0
GRK0179	P300059441	16/12/2024	7455-0
GMQ0019	P300059557	16/12/2024	7455-0
RUF6E68	P300059454	16/12/2024	7463-0
PZE8A87	P300059564	16/12/2024	7455-0
FNR1H79	P300059566	16/12/2024	7455-0
LOT2A69	P300059568	16/12/2024	7455-0
RFA2B64	P300059578	16/12/2024	7463-0
OWZ6065	P300059460	16/12/2024	7455-0
QXE0G06	P300059579	16/12/2024	7455-0
HHD6214	P300059580	16/12/2024	7455-0
HHF6601	P300059469	16/12/2024	7463-0
QWX2084	P300059472	16/12/2024	7463-0
GXA1G05	P300059581	16/12/2024	7455-0
EWU0A99	P300059473	16/12/2024	7455-0
DEW5C66	AG08735065	16/12/2024	5185-1
EDM2D13	AG08735066	16/12/2024	5185-1
QUY4238	AG08735067	16/12/2024	5185-1
SYW9I29	AG08735323	16/12/2024	7633-1
HJT1964	AG08735068	16/12/2024	5185-1
GTE2188	AG08735069	16/12/2024	5185-1
GZM8I76	AG08735070	16/12/2024	5185-1
HCM5224	AG08735071	16/12/2024	5185-1
SJB0187	AG08733503	16/12/2024	7633-1
SYF7B79	AG08736729	16/12/2024	5541-2
GPB5651	AG08735753	16/12/2024	5185-1
HJD9557	AG08736730	16/12/2024	5541-2
OXA6039	AG08736855	16/12/2024	7633-1
FEX7B16	AG08736731	16/12/2024	5541-2
SHW4B44	AG08736732	16/12/2024	5541-2
ETV0399	AG08733504	16/12/2024	5541-4
GRR5679	AG08736733	16/12/2024	5541-2
HBU5310	AG08736734	16/12/2024	5541-2
FZA3B48	AG08736856	16/12/2024	5541-1
FCI7895	AG08736735	16/12/2024	5541-2
PVE6D44	AG08736736	16/12/2024	5541-2
PYE2A30	AG08736737	16/12/2024	5541-2
BPL2580	AG08736738	16/12/2024	5541-2
PUH5F69	AG08736739	16/12/2024	5541-2
NYD3F22	AG08736740	16/12/2024	5541-2
OYP4B44	AG08736857	16/12/2024	7633-1
PLC7C55	AG08736981	16/12/2024	5541-2
DQZ6I63	AG08736982	16/12/2024	5541-2
QNG3I39	AG08736984	16/12/2024	5541-2
RNP4G09	AG08736985	16/12/2024	5541-2
DMR6948	AG08736986	16/12/2024	5541-2
FTP2C08	AG08736987	16/12/2024	5541-2
HHI6408	AG08736988	16/12/2024	5541-2
GXF4G52	AG08736105	16/12/2024	5541-7
FAO9128	AG08736990	16/12/2024	5541-2
PXC0044	AG08736991	16/12/2024	5541-2
OOY9365	AG08736992	16/12/2024	5541-2
RNJ2E33	AG08736995	16/12/2024	5541-2
GSH1526	AG08736996	16/12/2024	5541-2
GHJ1015	AG08736997	16/12/2024	5541-2
GZB1897	AG08736998	16/12/2024	5541-2
QUH4D07	AG08736999	16/12/2024	5541-2

HJX4G60	AG08737000	16/12/2024	5541-2
PUF8991	AG08735562	16/12/2024	5541-4
HES3G84	AG08735563	16/12/2024	5541-4
SHZ5E58	AG08735564	16/12/2024	5452-1
CLS4045	AG08735565	16/12/2024	5550-0
BQA5949	AG08735566	16/12/2024	5541-4
RTS6I01	AG08735567	16/12/2024	5541-4
GXF5I63	AG08735568	16/12/2024	5568-0
HBH1B47	AG08733800	16/12/2024	5541-2
OLT9851	AG08736580	16/12/2024	7633-1
FKN5951	AG08736741	16/12/2024	5550-0
GBQ9J35	AG08736601	16/12/2024	5541-2
PZF6J75	AG08732614	16/12/2024	5541-1
FNJ2D58	AG08736602	16/12/2024	5541-2
RUG5E47	AG08736743	16/12/2024	7633-1
RTP9H12	AG08736744	16/12/2024	7633-1
GSW9433	AG08736745	16/12/2024	7366-2
RNE8F99	AG08736746	16/12/2024	5550-0
GQZ2009	AG08736747	16/12/2024	5550-0
OQE1994	AG08736450	16/12/2024	5185-1
PUT1A70	AG08736603	16/12/2024	5541-2
EUI7037	AG08736604	16/12/2024	5541-2
PXL1041	AG08736432	16/12/2024	5541-7
PWK8793	AG08736665	16/12/2024	5827-0
OLT7I53	AG08735811	16/12/2024	5185-1
GFQ7J93	AG08735812	16/12/2024	5452-2
RVT9F15	AG08735813	16/12/2024	7633-2

FIY4A05	AG08735814	16/12/2024	5550-0
PZR6A45	AG08736337	17/12/2024	5894-0
RUP4I98	AG08736340	17/12/2024	5894-0
MSI9746	AG08735072	17/12/2024	7633-1
FCE6777	AG08735073	17/12/2024	6017-5
FCE6777	AG08735074	17/12/2024	5185-1
HIV8D29	AG08735324	17/12/2024	7633-1
TCS2B29	AG08736266	17/12/2024	7633-2
RFB8H05	AG08735754	17/12/2024	5185-1
QPB7F25	AG08737002	17/12/2024	5541-2
EAZ9754	AG08737003	17/12/2024	5541-2
TCA8E35	AG08737004	17/12/2024	5541-2
QNZ1B72	AG08737005	17/12/2024	5541-2
KXW5F67	AG08735075	17/12/2024	5550-0
AYJ0H45	AG08737006	17/12/2024	5541-2
QXT8H49	AG08737007	17/12/2024	5541-2
RVK3B72	AG08737008	17/12/2024	5541-2
RUZ6D77	AG08735755	17/12/2024	7714-2
FXA0A45	AG08737009	17/12/2024	5541-2
GDW3620	AG08737010	17/12/2024	5541-2
FES1276	AG08737012	17/12/2024	5541-2
HJI0346	AG08737013	17/12/2024	5541-2
RUE1E82	AG08737014	17/12/2024	5541-2
QXK9034	AG08737015	17/12/2024	5541-2
DPP1H21	AG08737016	17/12/2024	5541-2
GRW9313	AG08735756	17/12/2024	5185-1
RUZ6D77	AG08734433	17/12/2024	5738-0
QXW3B24	AG08735757	17/12/2024	5185-1
EIN4E65	AG08734434	17/12/2024	7633-1
HFE3B11	AG08737017	17/12/2024	5541-2
HHF5220	AG08737018	17/12/2024	5541-2
HGG0370	AG08734435	17/12/2024	5738-0
HXC8A02	AG08737019	17/12/2024	5541-2

FLT9D53	AG08737020	17/12/2024	5541-2
PYE2A30	AG08737041	17/12/2024	5541-2
GEG9E82	AG08737043	17/12/2024	5541-2
SIP9B26	AG08737046	17/12/2024	5541-2
ELK6328	AG08737047	17/12/2024	5541-2
HCW6B64	AG08735569	17/12/2024	5452-1
PWW1581	AG08735570	17/12/2024	5541-7
EAQ4291	AG08736858	17/12/2024	5991-0
GIH2B46	AG08735076	17/12/2024	5541-1
GIH2B46	AG08736748	17/12/2024	5568-0
UAI7J46	AG08735077	17/12/2024	5452-1
NPR3407	AG08736749	17/12/2024	5541-1
FOV7C40	AG08735078	17/12/2024	7633-1
BVT3G99	AG08736750	17/12/2024	5452-2
DQV9238	AG08735079	17/12/2024	5185-1
HNJ6I00	AG08736752	17/12/2024	7684-2
FOU7A42	AG08736753	17/12/2024	7633-2
EXT3I96	AG08736754	17/12/2024	5991-0
SYE1D66	AG08735080	17/12/2024	7633-1
QUN1933	AG08736755	17/12/2024	7633-1
QHV0230	AG08736961	17/12/2024	5185-1
QNU5330	AG08736756	17/12/2024	5991-0
GXF2961	AG08736962	17/12/2024	5185-1
QHD3F76	AG08736757	17/12/2024	7633-1
FTJ5137	AG08736526	17/12/2024	6068-1
SIX1J59	AG08736963	17/12/2024	7633-1
EUC2641	AG08736527	17/12/2024	5967-0
OQU5D72	AG08736528	17/12/2024	5185-1
EZN7409	AG08736758	17/12/2024	7633-1
PZL7E61	AG08736621	17/12/2024	6050-2
DBS7959	AG08736622	17/12/2024	5568-0
BRF2421	AG08736759	17/12/2024	5550-0
GAV3G51	AG08736433	17/12/2024	5185-1

SIF7B66	AG08736692	17/12/2024	7633-1
KNT2H76	AG08736434	17/12/2024	5185-1
RMW8E07	AG08736452	17/12/2024	5185-1
GEA1A49	AG08736453	17/12/2024	5185-1
OPB9I35	AG08736454	17/12/2024	5185-1
MGQ1405	AG08732615	17/12/2024	7633-2
HIB7668	AG08732616	17/12/2024	6041-2
QNL6610	AG08735815	17/12/2024	5541-2
FXL3I46	AG08735816	17/12/2024	5541-2
GIY8D39	AG08735817	17/12/2024	5541-2
RTO7D76	AG08735818	17/12/2024	5541-2
TCP1A08	AG08735819	17/12/2024	5541-2
HLO6542	AG08732617	17/12/2024	5487-0
HJR4J60	AG08732618	17/12/2024	5185-1
GPQ2264	AG08736455	17/12/2024	5452-1
ONV2J09	AG08732619	17/12/2024	5193-0
FOT2J99	AG08732620	17/12/2024	5193-0
RFY2A72	AG08736456	17/12/2024	5541-3
GQZ2792	AG08736457	17/12/2024	5185-1
GYS1I42	AG08736458	17/12/2024	5185-1
DGZ4F26	AG08736436	17/12/2024	5185-1
QUD3809	AG08736859	17/12/2024	5541-4
RFM5B92	P300059429	17/12/2024	6050-3
OUI3762	P300059430	17/12/2024	6050-3
QEN9E18	P300059476	17/12/2024	7455-0
HGL0687	P300059431	17/12/2024	7455-0
FAC0J85	P300059332	17/12/2024	7455-0
OPO1956	P300059339	17/12/2024	7455-0

EJO9H42	P300059492	17/12/2024	7455-0
SIR9G61	P300059495	17/12/2024	7455-0
GDU7E47	P300059365	17/12/2024	7455-0
CBD5J60	P300059370	17/12/2024	7455-0
RFR9F59	P300059382	17/12/2024	7455-0

RVL3I87	P300059509	17/12/2024	7455-0
RUS0F63	P300059514	17/12/2024	7455-0
GYC8914	P300059520	17/12/2024	7455-0
BQB7G00	P300059521	17/12/2024	7455-0
RUG8I02	P300059418	17/12/2024	7455-0
TCI6E83	P300059435	17/12/2024	7455-0
PXM7071	P300059436	17/12/2024	7455-0
RTP4E34	P300059439	17/12/2024	7455-0
QUW0859	P300059442	17/12/2024	7455-0
RNT9E47	P300059445	17/12/2024	7455-0
SIR9F03	P300059468	17/12/2024	7455-0
TDA4I29	P300059530	17/12/2024	7455-0
HFC2J22	P300059533	17/12/2024	7455-0
SHW8J44	P300059539	17/12/2024	7455-0
QUF7743	P300059565	17/12/2024	7455-0
EFE3738	P300059569	17/12/2024	7455-0
FCY0510	P300059571	17/12/2024	7463-0
SIC4G39	P300059572	17/12/2024	7455-0
EUQ1D00	P300059583	17/12/2024	7455-0
GEK9510	P300059584	17/12/2024	7455-0
BOH9308	P300059586	17/12/2024	7455-0
HOH8G00	P300059589	17/12/2024	7455-0
RMG6F08	P300059591	17/12/2024	7455-0
GBN7F05	P300059592	17/12/2024	7455-0
RTI2F95	P300059601	17/12/2024	7455-0
EHW4E29	P300059603	17/12/2024	7455-0
RVD5D58	P300059605	17/12/2024	7455-0
QUC4E92	P300059607	17/12/2024	7455-0
QUC4E92	P300059609	17/12/2024	7455-0
FHH7693	P300059611	17/12/2024	7455-0
GRR6489	P300059612	17/12/2024	7455-0
SYF7B79	P300059613	17/12/2024	7455-0
PYK5B54	P300059615	17/12/2024	7455-0

SIZ5D09	P300059619	17/12/2024	7455-0
PZN3967	P300059621	17/12/2024	7455-0
QQP2C37	P300059623	17/12/2024	7455-0
QQD8601	P300059624	17/12/2024	7455-0
RVR1G72	AG08737062	18/12/2024	7633-1
OWQ7511	AG08736191	18/12/2024	5738-0
SHO5J31	AG08737064	18/12/2024	5541-1
PXJ7I54	AG08737065	18/12/2024	5541-1
HLV4D62	AG08737066	18/12/2024	5541-1
CRX2F92	AG08737067	18/12/2024	7684-2
RNJ6I71	AG08737069	18/12/2024	5541-1
DFN5049	AG08736605	18/12/2024	5541-2
JBP0J61	AG08736459	18/12/2024	5185-1
KQS3800	AG08736460	18/12/2024	5185-1
GGZ6G67	AG08736693	18/12/2024	5541-7
QPA4C75	AG08736141	18/12/2024	7684-1
RMV3D71	AG08736147	18/12/2024	7684-1
QUX1549	AG08736149	18/12/2024	7633-2
HOF9C91	AG08736607	18/12/2024	5541-2
QOF2J36	AG08737083	18/12/2024	7633-1
RVM8C68	AG08735833	18/12/2024	7366-2
RVM8C68	AG08735835	18/12/2024	6050-1

OHE2D67	AG08736924	18/12/2024	7633-1
FMX1709	AG08736927	18/12/2024	5185-1
OLT9745	AG08736933	18/12/2024	5541-1
OZL6G30	AG08736313	18/12/2024	5835-0
OZL6G30	AG08736316	18/12/2024	5185-1
OZL6G30	AG08736317	18/12/2024	5738-0
OZL6G30	AG08736318	18/12/2024	5819-1
OZL6G30	AG08736319	18/12/2024	6050-3
KYZ5017	P300059634	18/12/2024	7455-0
OWS0F27	P300059636	18/12/2024	7455-0
EMJ0252	P300059638	18/12/2024	7455-0

SWF0E31	P300059640	18/12/2024	7455-0
HAQ0A62	P300059641	18/12/2024	7455-0
HDT7I64	P300059642	18/12/2024	7455-0
PXZ5A01	P300059644	18/12/2024	7455-0
RUH2J57	P300059649	18/12/2024	7455-0
SHI0D43	P300059651	18/12/2024	7455-0
PXB7605	P300059652	18/12/2024	7455-0
PXS2748	P300059655	18/12/2024	7455-0
HKV5530	P300059656	18/12/2024	7455-0
ROD6C87	P300059659	18/12/2024	7455-0
DJR4003	P300059663	18/12/2024	7455-0
JRT3F12	P300059664	18/12/2024	7455-0
RUF9D92	P300059665	18/12/2024	7455-0
RTO5H98	P300059671	18/12/2024	7455-0
PVG8E72	P300059674	18/12/2024	7455-0
EXY3E77	P300059678	18/12/2024	7455-0
SYK9G38	P300059679	18/12/2024	7455-0
TCG8E52	P300059682	18/12/2024	7455-0
GWV5D41	P300059692	18/12/2024	7455-0
RTI0E63	P300059696	18/12/2024	7455-0
PXM7071	P300059697	18/12/2024	7455-0
SUA6D11	P300059700	18/12/2024	7455-0
SYG9C76	P300059701	18/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300059705	18/12/2024	7455-0
HOG2I46	P300059706	18/12/2024	7455-0
PHL6616	P300059709	18/12/2024	7455-0
QUK9D26	P300059715	18/12/2024	7455-0
LTW3D81	P300059717	18/12/2024	7455-0
EUB9B85	P300059718	18/12/2024	7455-0
FGK9429	P300059719	18/12/2024	7455-0
SHI2C94	P300059720	18/12/2024	7455-0
PNL0866	P300059726	18/12/2024	7455-0
PZR5B45	P300059732	18/12/2024	7455-0

TJM0E39	P300059733	18/12/2024	7455-0
DPF4H01	P300059734	18/12/2024	7455-0
BUX0F90	P300059736	18/12/2024	7455-0
HIX6290	AG08736964	18/12/2024	7625-2
PXH0F73	AG08736965	18/12/2024	5460-0
PZL7217	AG08733505	18/12/2024	5541-4
OMD1541	AG08735325	18/12/2024	5185-1
ETS7B39	AG08734436	18/12/2024	5452-2
GAT1827	AG08734437	18/12/2024	5452-6
LUI5H74	AG08735760	18/12/2024	7633-1
MIL9H06	AG08737049	18/12/2024	5541-2
HKB5376	AG08733506	18/12/2024	5452-5
OOW2575	AG08737050	18/12/2024	5541-2
FOE7G56	AG08737051	18/12/2024	5541-2
PYG1138	AG08737055	18/12/2024	5541-2
DYB1J60	AG08737056	18/12/2024	5541-2

EAY8I47	AG08737057	18/12/2024	5541-2
HOB9117	AG08737058	18/12/2024	5541-2
PZU2666	AG08736623	18/12/2024	5835-0
PZU2666	AG08736624	18/12/2024	7633-2
PZU2666	AG08736626	18/12/2024	5720-0
FMU8435	AG08736760	18/12/2024	7633-1
DPG1005	AG08737061	18/12/2024	7633-1
RKU9H63	AG08736159	19/12/2024	5835-0
QXG8B09	AG08736267	19/12/2024	5550-0
AJW3615	AG08735326	19/12/2024	7633-1
CDH2128	AG08736860	19/12/2024	5541-4
EDK3592	AG08736861	19/12/2024	5541-4
CZQ0772	AG08734438	19/12/2024	5541-4
OPY2G13	AG08737122	19/12/2024	5541-2
DAV1D04	AG08734439	19/12/2024	7633-2
PWJ7736	AG08737126	19/12/2024	5541-2
SIA6J03	AG08736931	19/12/2024	7714-2

RTQ3I94	AG08736608	19/12/2024	5401-0
RNC8D15	AG08737071	19/12/2024	5550-0
NYD2H12	AG08737072	19/12/2024	5878-0
RMJ7D79	AG08737073	19/12/2024	7633-1
HEH3B12	AG08737074	19/12/2024	7684-2
HLM6E35	AG08737075	19/12/2024	7684-2
SIP6C60	AG08736868	19/12/2024	5576-0
CJL2J33	AG08737164	19/12/2024	7633-2
RUV4H89	AG08737165	19/12/2024	6050-1
FVR1D03	AG08737078	19/12/2024	5509-0
HMH2G88	AG08737080	19/12/2024	7684-2
KWA8B36	AG08737262	19/12/2024	7684-2
RNW1I90	AG08737263	19/12/2024	7684-2
GEU2B50	AG08737181	19/12/2024	5568-0
GIG8F01	AG08737085	19/12/2024	7633-1
OQI0707	AG08735820	19/12/2024	5541-2
DFT2625	AG08736694	19/12/2024	7633-1
PYM4491	AG08736439	19/12/2024	5185-1
ETB7I52	AG08737021	19/12/2024	5185-1
MSY8870	AG08736941	19/12/2024	7625-2
QXI2081	AG08736312	19/12/2024	7030-1
GVL3779	AG08736947	19/12/2024	5541-7
PHC8538	AG08736952	19/12/2024	7625-2
TDH5F22	AG08736705	19/12/2024	5207-0
RJH1H11	AG08736320	20/12/2024	5665-0
QMV8A08	AG08737221	20/12/2024	5665-0
HKV9339	AG08735327	20/12/2024	5541-4
QNN0B15	AG08736969	20/12/2024	6068-1
QQH7233	AG08736970	20/12/2024	6068-1
TCB5A03	AG08737267	20/12/2024	5550-0
FVQ5500	AG08736615	20/12/2024	7633-1
SHV9H01	AG08737269	20/12/2024	5452-2
SYX3F08	AG08737270	20/12/2024	5452-1

RNU6D08	AG08736706	20/12/2024	6050-1
RNM6H53	AG08736708	20/12/2024	6041-2
GXF3C31	AG08737271	20/12/2024	5487-0
HEN9A64	AG08736827	20/12/2024	5835-0
HEN9A64	AG08736828	20/12/2024	5738-0
SHC0E88	AG08736915	20/12/2024	5207-0
QPN5G29	AG08737104	20/12/2024	5550-0
GZX4F12	AG08736712	21/12/2024	5487-0
PZX1141	AG08737090	21/12/2024	5541-2
KVK5428	AG08737091	21/12/2024	5541-2

HKV7087	AG08737092	21/12/2024	5541-2
TCP1A08	AG08737094	21/12/2024	5541-2
DSE9821	AG08737095	21/12/2024	5541-2
RFA8H78	AG08737097	21/12/2024	5541-2
GXF1937	AG08736954	21/12/2024	7633-1
DBG0384	AG08736957	21/12/2024	7633-1
FCF6A29	AG08734440	21/12/2024	5568-0
HDJ2058	AG08736636	22/12/2024	5185-1
ONL8A91	AG08736640	22/12/2024	6530-0
FRA2E06	AG08737421	22/12/2024	6530-0
FRA2E06	AG08737422	22/12/2024	5185-1
FQI7602	AG08736715	22/12/2024	5568-0
GKA6B44	AG08736717	22/12/2024	5568-0
GII1H00	AG08736719	22/12/2024	5568-0
RUM7J43	AG08736959	22/12/2024	5185-1
OQR3J73	AG08736960	22/12/2024	5185-1
QOK7665	AG08736974	22/12/2024	5452-6
FRK2H46	AG08736975	22/12/2024	5452-2
GQP8425	AG08737349	22/12/2024	5452-6
HNG2I85	AG08737310	22/12/2024	7625-2
GHY2I86	AG08737311	22/12/2024	7625-2
HHF5740	AG08737312	22/12/2024	5541-7
RUG3G90	AG08737202	22/12/2024	7684-2

PYH1702	AG08737386	23/12/2024	7684-2
TCM0F94	AG08737448	23/12/2024	7633-1
EDV0C61	AG08736116	23/12/2024	5452-6
PWW6H88	AG08737450	23/12/2024	6041-2
HEV1I88	AG08736800	23/12/2024	7684-2
HMD5771	AG08736978	23/12/2024	5452-6
RNF0H57	AG08736979	23/12/2024	5452-2
ONO9B99	AG08737315	23/12/2024	7633-1
RGD8G13	AG08736020	23/12/2024	6017-5
DZP1J04	AG08737497	23/12/2024	5967-0
TLL0D50	AG08737500	23/12/2024	7030-1
TLL0D50	AG08737601	23/12/2024	7366-2
RVR7B08	AG08737108	23/12/2024	7633-1
FOA8I16	AG08737501	24/12/2024	6050-1
LRZ0H65	AG08737408	24/12/2024	5185-1
QXS5D38	AG08737411	24/12/2024	5835-0
QXS5D38	AG08737414	24/12/2024	7684-1
OLU0529	AG08736668	24/12/2024	5843-3
OME7237	AG08737319	24/12/2024	7625-2
QNG3E11	AG08737212	24/12/2024	7048-1
SVF2F25	AG08737213	24/12/2024	5878-0
SVF2F25	AG08737214	24/12/2024	5185-1
RVY2G00	AG08737215	24/12/2024	5835-0
RVY2G00	AG08737218	24/12/2024	5215-2
GJU9A80	AG08737581	24/12/2024	5614-4
DKE4B37	AG08737357	25/12/2024	6530-0
HJT0401	AG08737358	25/12/2024	6530-0
RNB4E96	AG08737681	25/12/2024	7633-2
RNB4E96	AG08737682	25/12/2024	7684-1
RNB4E96	AG08737683	25/12/2024	5835-0
RTF8G16	AG08737561	25/12/2024	7633-2
DEY3092	AG08736918	25/12/2024	5967-0
SGP4C61	AG08737572	26/12/2024	5541-7

HHR2058	AG08737573	26/12/2024	5541-7
HLW1706	AG08737574	26/12/2024	5185-1
GSG7438	AG08737466	26/12/2024	5568-0
DQG5550	AG08737582	26/12/2024	5738-0

RFD0I16	AG08733509	27/12/2024	5541-2
FXA0A45	AG08733510	27/12/2024	5541-2
SIU1J68	AG08733512	27/12/2024	5541-2
HLM9E09	AG08733516	27/12/2024	5541-2
EWP0I48	AG08733520	27/12/2024	5541-2
EIH3I68	AG08737802	27/12/2024	5541-2
ETF1F35	AG08737803	27/12/2024	5541-2
NRR1305	AG08737806	27/12/2024	5541-2
GXF9551	AG08735572	27/12/2024	5452-2
HNB2G72	AG08733596	27/12/2024	5452-2
ONO9B99	AG08737022	28/12/2024	7633-1
FER2J08	AG08737807	28/12/2024	5541-2
RVX1F45	AG08737808	28/12/2024	5541-2
EOJ9H48	AG08737809	28/12/2024	5541-2
TCD6C48	AG08736938	28/12/2024	7633-1
LQV6B81	AG08737816	28/12/2024	5541-2
QOS8E01	AG08737841	28/12/2024	5541-2
RUA2I14	AG08737328	28/12/2024	5452-1
RVD4G48	AG08737338	28/12/2024	5410-0
GAR8I96	AG08737340	28/12/2024	5967-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13 de janeiro de 2025 - Total de registros: 5816

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 1/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro
- POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de
responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DEI1G05	L002928195	26/06/2023	5550-0
QPF6500	L002928368	27/06/2023	5452-6
FNR0G92	AG08733809	11/11/2024	5452-2
FLJ6F02	P300054400	17/11/2024	6050-3
HEC1G91	P300054401	17/11/2024	6050-3
EUA8G20	P300054402	17/11/2024	7455-0
PZZ0685	P300054405	17/11/2024	7455-0
EUH2C44	P300054406	17/11/2024	7455-0
LOI3J85	P300054407	17/11/2024	7455-0
CPE5020	P300054408	17/11/2024	7455-0
HCS0548	P300054410	17/11/2024	7455-0
ENE6A35	P300054411	17/11/2024	7455-0
CUV1J61	P300054415	17/11/2024	7455-0
GXA9125	P300054416	17/11/2024	7455-0
HAR3739	P300054419	17/11/2024	7455-0
NYB8E82	P300054420	17/11/2024	7455-0

GUP4275	P300054423	17/11/2024	7455-0
RNY3F54	P300054424	17/11/2024	7455-0
QXU6D36	P300054426	17/11/2024	7455-0
RMZ3I86	P300054427	17/11/2024	7455-0
QQN7A95	P300054428	17/11/2024	7471-0
DKF2791	P300054429	17/11/2024	7455-0
GQP1F80	P300054430	17/11/2024	7455-0
NXZ8283	P300054431	17/11/2024	7455-0
OQS5822	P300054432	17/11/2024	7455-0
HBR1474	P300054434	17/11/2024	7455-0
HAM1F70	P300054435	17/11/2024	7455-0
HGL1D47	P300054436	17/11/2024	7463-0
DVA5105	P300054437	17/11/2024	7455-0
PVA5466	P300054438	17/11/2024	7455-0
OXG5E78	P300054439	17/11/2024	7455-0
DQQ7027	P300054442	17/11/2024	7455-0
RUX2J29	P300054444	17/11/2024	7455-0
LMB4C92	P300054445	17/11/2024	7455-0
HLB2A45	P300054447	17/11/2024	7455-0
BBP4D14	P300054448	17/11/2024	7463-0
RUO7C83	P300054449	17/11/2024	7463-0
EPC8B31	P300054450	17/11/2024	7455-0
NXH2G07	P300054453	17/11/2024	7455-0
TCL3E56	P300054455	17/11/2024	7455-0
GIQ4I64	P300054456	17/11/2024	7455-0
JFK2287	P300054457	17/11/2024	7455-0
SIU2G96	P300054460	17/11/2024	7455-0
FSQ9G71	P300054461	17/11/2024	7455-0
QOM2751	P300054462	17/11/2024	7455-0
RUO9G22	P300054463	17/11/2024	7455-0
PZY3J20	P300054464	17/11/2024	7455-0
DXE7C92	P300054465	17/11/2024	7455-0
DWS2E68	P300054466	17/11/2024	7455-0
SIQ5D49	P300054468	17/11/2024	7455-0
PVK2669	P300054469	17/11/2024	7455-0
RFX7I63	P300054471	17/11/2024	7455-0
HNO9A62	P300054472	17/11/2024	7455-0
FXH9B02	P300054475	17/11/2024	7455-0
FDK5D12	P300054476	17/11/2024	7455-0
DXE9I68	P300054479	17/11/2024	7455-0
EDM2B13	P300054480	17/11/2024	7455-0
KXZ9E67	P300054482	17/11/2024	7455-0
HLL4C86	P300054483	17/11/2024	7455-0
DJO3106	P300054484	17/11/2024	7455-0
HCM5015	P300054486	17/11/2024	7455-0
HMY3F94	P300054487	17/11/2024	7455-0
DCW6A28	P300054488	17/11/2024	7463-0
PXS7272	P300054489	17/11/2024	7455-0
HNT7C82	P300054490	17/11/2024	7455-0
RTK3F48	P300054491	17/11/2024	7455-0
HJW1750	P300054492	17/11/2024	7455-0
FEY9246	P300054493	17/11/2024	7455-0
QPZ4089	P300054494	17/11/2024	7455-0
QON3362	P300054495	17/11/2024	7455-0
EDZ1B56	P300054498	17/11/2024	7455-0
HGZ6E60	P300054499	17/11/2024	7455-0
GPM5089	P300054501	17/11/2024	7455-0
ORC4793	P300054502	17/11/2024	7455-0
HIP8C89	P300054504	17/11/2024	7455-0
PZV9616	P300054509	17/11/2024	7455-0

HFC3819	P300054515	17/11/2024	7455-0
OXI7F88	P300054516	17/11/2024	7455-0
CQL4073	P300054518	17/11/2024	7455-0
EPX6406	P300054519	17/11/2024	7455-0
FAV1D72	P300054520	17/11/2024	7455-0
FBR1H25	P300054521	17/11/2024	7455-0
GFS6B61	P300054522	17/11/2024	7463-0

SIQ5D49	P300054524	17/11/2024	7471-0
OWY5I92	P300054525	17/11/2024	7455-0
RTO7D76	P300054526	17/11/2024	7455-0
HNA2G74	P300054527	17/11/2024	7455-0
OPE5556	P300054528	17/11/2024	7455-0
RTD9D05	P300054529	17/11/2024	7455-0
PXC9306	P300054530	17/11/2024	7455-0
SHZ6C60	P300054532	17/11/2024	7455-0
HAM8C19	P300054533	17/11/2024	7455-0
DKY9C87	P300054534	17/11/2024	7455-0
GOL1D59	P300054535	17/11/2024	7455-0
RMO6G72	P300054537	17/11/2024	7455-0
HAR3253	P300054539	17/11/2024	7455-0
GCF7A88	P300054540	17/11/2024	7455-0
TCD8F53	P300054541	17/11/2024	7455-0
FVK1311	P300054543	17/11/2024	7455-0
FGN8I75	P300054544	17/11/2024	7455-0
ERQ5B99	P300054546	17/11/2024	7455-0
FRW7I50	P300054547	17/11/2024	7455-0
PZQ0258	P300054548	17/11/2024	7455-0
RRN7F79	P300054549	17/11/2024	7455-0
EPR0669	P300054550	17/11/2024	7455-0
DKA0680	P300054551	17/11/2024	7455-0
CWN2H47	P300054552	17/11/2024	7455-0
PYK4F00	P300054553	17/11/2024	7455-0
FAS1143	P300054554	17/11/2024	7455-0
EGP5E66	P300054555	17/11/2024	7455-0
RKP2B90	P300054556	17/11/2024	7455-0
FKY0F79	P300054557	17/11/2024	7455-0
HNO3686	P300054559	17/11/2024	7455-0
PZQ9G18	P300054561	17/11/2024	7455-0
OPN5104	P300054566	17/11/2024	7455-0
OXK7G01	P300054568	17/11/2024	7455-0

QWU3A10	P300054570	17/11/2024	7463-0
FZL3I45	P300054571	17/11/2024	7455-0
PVH8B90	P300054573	17/11/2024	7455-0
PYG9A04	P300054577	17/11/2024	7455-0
FCP0A32	P300054579	17/11/2024	7455-0
GHV9G07	P300054580	17/11/2024	7455-0
QWW6457	P300054583	17/11/2024	7455-0
SIX9B82	P300054584	17/11/2024	7455-0
RVQ3J25	P300054589	17/11/2024	7455-0
OPU8979	P300054591	17/11/2024	7455-0
HCT6458	P300054592	17/11/2024	7455-0
HIQ7E50	AG08734110	17/11/2024	5568-0
RUA4D13	AG08734201	18/11/2024	7714-2
FZF1A16	AG08732626	18/11/2024	5452-6
BZS7112	AG08734204	18/11/2024	5185-1
GVO2671	AG08734205	18/11/2024	5185-1
HOA8254	AG08734206	18/11/2024	5185-1
GXF2E87	AG08734207	18/11/2024	5185-1
HNO9677	AG08734208	18/11/2024	5185-1
RCE6F78	AG08734209	18/11/2024	5185-1

HJD8657	AG08732968	18/11/2024	5681-0
RUE5D13	AG08734211	18/11/2024	7714-2
RFP3I23	AG08734215	18/11/2024	7714-2
GZG5A17	AG08734217	18/11/2024	5185-1
ETZ3J22	AG08734218	18/11/2024	5185-1
EJJ4E24	AG08734219	18/11/2024	5185-1
DAR3399	AG08734220	18/11/2024	5185-1
SHX8E80	AG08734223	18/11/2024	7714-2
OPM5F51	AG08734224	18/11/2024	7714-2
HLM6163	AG08734226	18/11/2024	7714-2
QUD3772	AG08734229	18/11/2024	7714-2
EIX0H03	AG08734230	18/11/2024	5185-1
QUW8H94	AG08734231	18/11/2024	5185-1

EPB6E72	AG08734232	18/11/2024	5185-1
KJS0D12	AG08734233	18/11/2024	5185-1
EZZ0H97	AG08734234	18/11/2024	5185-1
ONU3J92	AG08734235	18/11/2024	5185-1
ARL8454	AG08734236	18/11/2024	5185-1
BLE3H77	AG08732969	18/11/2024	7633-1
FTF9E67	AG08734238	18/11/2024	7714-2
HHD7I36	AG08734239	18/11/2024	7714-2
RVI3F41	AG08734240	18/11/2024	7714-2
RMD9D44	AG08734241	18/11/2024	7714-2
EIF0H03	AG08734242	18/11/2024	5185-1
DAX9932	AG08734247	18/11/2024	5185-1
OMU2B16	AG08734248	18/11/2024	5185-1
DCZ5A63	AG08734250	18/11/2024	5185-1
MOX2843	AG08734251	18/11/2024	5185-1
EAI7J08	AG08734252	18/11/2024	7714-2
QNU6F86	AG08734258	18/11/2024	7714-2
RUV5D65	AG08734260	18/11/2024	7714-2
COR7552	AG08734281	18/11/2024	5185-1
DFY6C95	AG08734282	18/11/2024	5185-1
PXM3D14	AG08734284	18/11/2024	5185-1
HMZ2D96	AG08734285	18/11/2024	5185-1
OPK0082	AG08734288	18/11/2024	5185-1
QXY1J93	AG08734289	18/11/2024	5185-1
HII8D30	AG08734013	18/11/2024	5541-2
HII8D30	AG08734015	18/11/2024	5541-2
DCX7E28	AG08728456	18/11/2024	5185-1
SIP1I42	AG08728457	18/11/2024	5185-1
HJI0F91	AG08733036	18/11/2024	5568-0
QNY9510	AG08733034	18/11/2024	7625-2
OLQ3C12	AG08734298	18/11/2024	6122-0
KMT5H42	AG08728618	18/11/2024	5185-1
QWY4A93	AG08734321	18/11/2024	6122-0

RTF7C88	AG08734322	18/11/2024	7714-1
HCC9J80	AG08734325	18/11/2024	6050-2
GZG5A17	AG08734331	18/11/2024	7633-1
ETZ3J22	AG08734333	18/11/2024	7633-1
EVV3J69	AG08734337	18/11/2024	5738-0
FAU0081	AG08734339	18/11/2024	7633-1
PYV6930	AG08734443	18/11/2024	7714-2
QUZ3J20	AG08734444	18/11/2024	7633-1
ETZ3J22	AG08734445	18/11/2024	5185-1
PYG3J12	AG08734446	18/11/2024	5185-1
HMC0B83	AG08734447	18/11/2024	5185-2
QUP0E85	AG08734448	18/11/2024	7633-1
OZL6C30	AG08734452	18/11/2024	5452-2
PWV7A45	AG08734453	18/11/2024	5185-1

FGJ0E49	AG08731463	18/11/2024	7633-1
GHO1I98	P300054593	18/11/2024	6050-3
OQH7588	P300054594	18/11/2024	6050-3
ALB6851	P300054595	18/11/2024	6050-3
PYK8973	P300054596	18/11/2024	6050-3
PZZ2650	P300054597	18/11/2024	6050-3
DXQ6245	P300054599	18/11/2024	6050-3
HKE8737	P300054601	18/11/2024	6050-3
RUM8I90	P300054603	18/11/2024	6050-3
FEV3263	P300054604	18/11/2024	6050-3
QNM4F37	P300054621	18/11/2024	7455-0
QXY9A00	P300054624	18/11/2024	7455-0
GEO9B97	P300054605	18/11/2024	6050-3
HFM5056	P300054606	18/11/2024	6050-3
DLR2977	P300054626	18/11/2024	7471-0
OMG4B26	P300054628	18/11/2024	7455-0
HCM2817	P300054632	18/11/2024	7455-0
NXT7D17	P300054634	18/11/2024	7455-0
GEW8386	P300054635	18/11/2024	7455-0

HJI0D92	P300054636	18/11/2024	7455-0
GDL2I61	P300054637	18/11/2024	7455-0
ENW9C44	P300054638	18/11/2024	7455-0
HFE2820	P300054639	18/11/2024	7455-0
GXF2509	P300054640	18/11/2024	7455-0
FJY1494	P300054641	18/11/2024	7455-0
PUF6A72	P300054642	18/11/2024	7455-0
CAN2E85	P300054643	18/11/2024	7455-0
RMG6F04	P300054607	18/11/2024	6050-3
HKV8E92	P300054646	18/11/2024	7455-0
HTV7096	P300054647	18/11/2024	7455-0
HBR2244	P300054649	18/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300054652	18/11/2024	7455-0
EDZ8D15	P300054653	18/11/2024	7455-0
EMS9F09	P300054655	18/11/2024	7455-0
HTV7096	P300054656	18/11/2024	7455-0
DRO0C76	P300054658	18/11/2024	7455-0
DKG6I67	P300054659	18/11/2024	7455-0
CII5443	P300054661	18/11/2024	7463-0
HHU3J80	P300054663	18/11/2024	7455-0
PVV5J41	P300054664	18/11/2024	7455-0
CJO9879	P300054668	18/11/2024	7455-0
OQF5J58	P300054670	18/11/2024	7455-0
NYD8372	P300054671	18/11/2024	7455-0
PXK8604	P300054673	18/11/2024	7463-0
HDJ0H76	P300054674	18/11/2024	7455-0
SYP4F59	P300054675	18/11/2024	7455-0
HOF8261	P300054676	18/11/2024	7455-0
EEE4D68	P300054677	18/11/2024	7455-0
OQJ9910	P300054678	18/11/2024	7455-0
RUZ6H81	P300054680	18/11/2024	7455-0
LUH4H63	P300054681	18/11/2024	7455-0
PVF8A07	P300054684	18/11/2024	7455-0

OQD9873	P300054686	18/11/2024	7455-0
GKC7152	P300054687	18/11/2024	7455-0
RFX3D52	P300054688	18/11/2024	7455-0
DMV6A95	P300054689	18/11/2024	7455-0
HLW1022	P300054690	18/11/2024	7455-0
RNA2D75	P300054691	18/11/2024	7455-0
EUO5A70	P300054693	18/11/2024	7455-0
EVR7B32	P300054695	18/11/2024	7455-0

SHI8C49	P300054696	18/11/2024	7455-0
DZF8565	P300054697	18/11/2024	7455-0
GXF8J68	P300054698	18/11/2024	7455-0
EUZ1C74	P300054699	18/11/2024	7455-0
RFT8B20	P300054700	18/11/2024	7455-0
JQZ0D13	P300054702	18/11/2024	7455-0
GAW8H37	P300054703	18/11/2024	7455-0
DUR5D65	P300054706	18/11/2024	7455-0
IXF5A66	P300054707	18/11/2024	7455-0
NYF6776	P300054708	18/11/2024	7455-0
QPX5G69	P300054709	18/11/2024	7455-0
GEB4A70	P300054710	18/11/2024	7455-0
CUB1216	P300054711	18/11/2024	7455-0
GDL2I61	P300054752	18/11/2024	7471-0
GKH2A95	P300054713	18/11/2024	7455-0
FXK6C46	P300054714	18/11/2024	7455-0
DXE1750	P300054715	18/11/2024	7455-0
QNM4F37	P300054716	18/11/2024	7455-0
BZA5015	P300054717	18/11/2024	7455-0
EWK2519	P300054753	18/11/2024	7463-0
PVT4411	P300054718	18/11/2024	7455-0
QMR6J33	P300054719	18/11/2024	7455-0
RUX7B67	P300054754	18/11/2024	7463-0
LML1E61	P300054720	18/11/2024	7455-0
RFC0J11	P300054721	18/11/2024	7455-0

OQQ3B90	P300054722	18/11/2024	7455-0
GBC9850	P300054723	18/11/2024	7455-0
QUD0C35	P300054727	18/11/2024	7455-0
RUZ8C09	P300054729	18/11/2024	7455-0
ILR9901	P300054730	18/11/2024	7455-0
PAG7J65	P300054731	18/11/2024	7455-0
FXV7F35	P300054732	18/11/2024	7455-0
PAG7J65	P300054755	18/11/2024	7463-0
JFK2287	P300054734	18/11/2024	7455-0
NYG7257	P300054736	18/11/2024	7455-0
PYX9535	P300054737	18/11/2024	7455-0
GWK5J02	P300054738	18/11/2024	7455-0
EVL9156	P300054739	18/11/2024	7455-0
GXF8J68	P300054740	18/11/2024	7455-0
QXY2F70	P300054756	18/11/2024	7463-0
RMY4I41	P300054742	18/11/2024	7455-0
PXC6H31	P300054743	18/11/2024	7455-0
SJF0F47	P300054745	18/11/2024	7455-0
HCM5183	P300054746	18/11/2024	7455-0
RNS9H98	P300054747	18/11/2024	7455-0
GYG2B85	P300054758	18/11/2024	7463-0
GFF6F06	P300054611	19/11/2024	6050-3
PXJ1D03	P300054760	19/11/2024	7455-0
PZU2I04	P300054612	19/11/2024	6050-3
TCS2G86	P300054613	19/11/2024	6050-3
ENW6666	P300054614	19/11/2024	6050-3
GRR3721	P300054764	19/11/2024	7455-0
TAP4H61	P300054765	19/11/2024	7455-0
PVZ3F97	P300054766	19/11/2024	7455-0
MSV9C77	P300054768	19/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300054839	19/11/2024	7463-0
QXR3I43	P300054769	19/11/2024	7455-0
FJI7G88	P300054770	19/11/2024	7455-0

LQL0378	P300054840	19/11/2024	7463-0
GBB5H47	P300054772	19/11/2024	7455-0

RFB1J29	P300054617	19/11/2024	6050-3
GGX2D18	P300054773	19/11/2024	7455-0
RMG6F05	P300054774	19/11/2024	7455-0
HTV7096	P300054775	19/11/2024	7455-0
GXV3330	P300054776	19/11/2024	7455-0
QUB8608	P300054777	19/11/2024	7455-0
EPM8758	P300054778	19/11/2024	7455-0
LRG7H73	P300054841	19/11/2024	7463-0
FYM3428	P300054779	19/11/2024	7455-0
RVE5A47	P300054780	19/11/2024	7455-0
HJT0696	P300054781	19/11/2024	7455-0
FPB9F62	P300054782	19/11/2024	7455-0
DZZ3115	P300054784	19/11/2024	7455-0
GGH8908	P300054785	19/11/2024	7455-0
ERC3B92	P300054786	19/11/2024	7455-0
GRK5D57	P300054787	19/11/2024	7455-0
DLY2995	P300054788	19/11/2024	7455-0
QPV3863	P300054789	19/11/2024	7455-0
AJY9H13	P300054790	19/11/2024	7455-0
DWL2407	P300054791	19/11/2024	7455-0
SYM3E38	P300054793	19/11/2024	7455-0
FSZ9D98	P300054796	19/11/2024	7455-0
FJX4A87	P300054799	19/11/2024	7455-0
ERC3B92	P300054877	19/11/2024	7455-0
HCM5913	P300054878	19/11/2024	7455-0
PXJ1D03	P300054879	19/11/2024	7455-0
RMK1H70	P300054880	19/11/2024	7455-0
PYW5711	P300054883	19/11/2024	7455-0
EQD2J33	P300054884	19/11/2024	7455-0
SHV9E15	P300054885	19/11/2024	7455-0
LSU6972	P300054887	19/11/2024	7455-0

HMT1816	P300054888	19/11/2024	7455-0
GIQ9C94	P300054889	19/11/2024	7455-0
PAZ8F49	P300054890	19/11/2024	7455-0
TCM1D19	P300054892	19/11/2024	7455-0
TCY4H10	P300054894	19/11/2024	7455-0
RFO2C69	P300054895	19/11/2024	7455-0
HJT1338	P300054897	19/11/2024	7463-0
DVQ5B40	P300054900	19/11/2024	7455-0
EYH9E32	AG08734052	19/11/2024	5185-1
COA4515	AG08734053	19/11/2024	5185-1
HAB2667	AG08734056	19/11/2024	7633-1
MEI3A00	AG08734057	19/11/2024	5185-1
JQJ5B86	AG08733623	19/11/2024	5185-1
JNU5C79	AG08734059	19/11/2024	5185-1
CNV8618	AG08733624	19/11/2024	5185-1
EPQ6C05	AG08733625	19/11/2024	5185-1
EEM1C51	AG08733626	19/11/2024	7633-2
HDL4D79	AG08731800	19/11/2024	6017-5
PZY8G22	AG08732971	19/11/2024	5843-3
HCT5178	AG08732972	19/11/2024	5207-0
CIG4033	AG08732975	19/11/2024	5568-0
FSD7H28	AG08732976	19/11/2024	6050-2
EVI6218	AG08734455	19/11/2024	5185-1
HDB0650	AG08734456	19/11/2024	5185-1
RNH7F03	AG08734460	19/11/2024	5185-1
HJT3729	AG08734461	19/11/2024	5185-1
EGO5E72	AG08734462	19/11/2024	5185-1
HHD6F76	AG08734467	19/11/2024	7714-2
HCM4411	AG08734472	19/11/2024	5185-1
DWS6D71	AG08734473	19/11/2024	5185-1

GRK0H00	AG08734475	19/11/2024	5185-1
ERO8560	AG08734477	19/11/2024	5185-1
QUW8H94	AG08734478	19/11/2024	5185-1

GSW9710	AG08734479	19/11/2024	5185-1
OLS1002	AG08734521	19/11/2024	5185-1
AXO4D94	AG08734527	19/11/2024	5185-1
EDD9C08	AG08734529	19/11/2024	5185-1
BEB5G03	AG08734530	19/11/2024	5185-1
BGY9322	AG08734531	19/11/2024	5185-1
JIH8207	AG08734533	19/11/2024	5185-1
PWR1182	AG08734539	19/11/2024	7714-2
RTK6B87	AG08734540	19/11/2024	7714-2
QXT2B58	AG08734541	19/11/2024	5185-1
GRW8208	AG08734543	19/11/2024	5185-1
NYG3979	AG08734547	19/11/2024	5185-1
QUS4651	AG08734549	19/11/2024	5185-1
KPW5F53	AG08734550	19/11/2024	5185-1
KGB0758	AG08734551	19/11/2024	5185-1
ABV2I38	AG08734552	19/11/2024	5185-1
DSJ9A56	AG08734555	19/11/2024	5185-1
GOA1626	AG08734557	19/11/2024	5185-1
HHD9142	AG08734562	19/11/2024	7714-2
HCM5604	AG08734564	19/11/2024	5185-1
EVI6218	AG08734566	19/11/2024	7633-1
HJT4819	AG08734568	19/11/2024	5185-1
ERO8560	AG08734575	19/11/2024	7633-1
DRE6J23	AG08734578	19/11/2024	6122-0
HMD4141	AG08734579	19/11/2024	7633-1
HJT1331	AG08734580	19/11/2024	7633-1
EUB3G94	AG08734304	19/11/2024	7633-2
QXI0394	AG08734581	19/11/2024	5185-1
FGC0776	AG08734583	19/11/2024	5185-1
TCH1D61	AG08734587	19/11/2024	7633-1
HJA7A55	AG08734590	19/11/2024	7625-1
PWI1284	AG08734591	19/11/2024	5185-1
HEU4149	AG08734592	19/11/2024	5452-6

RVK1H13	P300054842	19/11/2024	7463-0
HIB2368	P300054801	19/11/2024	7455-0
HTV7096	P300054802	19/11/2024	7455-0
PVT7893	P300054843	19/11/2024	7463-0
GSR0011	P300054844	19/11/2024	7463-0
SHM6C61	P300054804	19/11/2024	7455-0
SYO7A24	P300054806	19/11/2024	7455-0
DYA5J87	P300054807	19/11/2024	7455-0
DES4A05	P300054808	19/11/2024	7455-0
RXX4I08	P300054845	19/11/2024	7463-0
GRK5D57	P300054846	19/11/2024	7463-0
RJU7F17	P300054809	19/11/2024	7455-0
GDO1118	P300054811	19/11/2024	7455-0
DPS3G08	P300054812	19/11/2024	7455-0
FIY5B17	P300054813	19/11/2024	7455-0
OXI2227	P300054814	19/11/2024	7455-0
GUE5B25	P300054815	19/11/2024	7455-0
BMQ8B31	P300054816	19/11/2024	7455-0
DKG6I67	P300054818	19/11/2024	7455-0
RTZ7J91	P300054822	19/11/2024	7455-0
FSJ4C11	P300054824	19/11/2024	7455-0
RKP2B90	P300054847	19/11/2024	7463-0
TCE2F85	P300054827	19/11/2024	7455-0
HKN5477	P300054829	19/11/2024	7455-0

HJE0861	P300054832	19/11/2024	7455-0
RFC1J33	P300054833	19/11/2024	7455-0
SYU8J07	P300054834	19/11/2024	7455-0
HKN5477	P300054835	19/11/2024	7455-0
BBB1536	P300054837	19/11/2024	7455-0
GYC8H54	P300054849	19/11/2024	7455-0
GAQ1I36	P300054853	19/11/2024	7455-0
PJH6J20	P300054854	19/11/2024	7455-0
QUE4J51	P300054855	19/11/2024	7455-0

EXB2J92	P300054856	19/11/2024	7455-0
DPP7J17	P300054857	19/11/2024	7455-0
PUI2E25	P300054858	19/11/2024	7455-0
FTF8E16	P300054859	19/11/2024	7455-0
RTC3B27	P300054860	19/11/2024	7455-0
FEF7F88	P300054862	19/11/2024	7455-0
RFS9G49	P300054863	19/11/2024	7455-0
RKM7I05	P300054864	19/11/2024	7455-0
GST8945	P300054865	19/11/2024	7455-0
GXF7C33	P300054866	19/11/2024	7455-0
EQJ7E66	P300054867	19/11/2024	7455-0
HKX5612	P300054868	19/11/2024	7455-0
DBX9073	P300054869	19/11/2024	7455-0
SHV6G19	P300054870	19/11/2024	7455-0
QNU9933	P300054871	19/11/2024	7455-0
OPI1708	P300054872	19/11/2024	7455-0
GPQ8F29	P300054873	19/11/2024	7455-0
PYD0580	P300054874	19/11/2024	7455-0
FCM2A76	P300054958	20/11/2024	7455-0
OLP0B96	P300054959	20/11/2024	7455-0
CPQ3749	P300054961	20/11/2024	7455-0
QUJ1G53	P300054962	20/11/2024	7455-0
FQU3746	P300054963	20/11/2024	7455-0
GTO9J10	P300054964	20/11/2024	7455-0
QUX3601	P300054966	20/11/2024	7455-0
SYM6E20	P300054968	20/11/2024	7455-0
RFS2H57	P300054969	20/11/2024	7455-0
HOB9G08	P300055060	20/11/2024	7463-0
HHF6483	P300054971	20/11/2024	7455-0
EBR1C40	P300054972	20/11/2024	7455-0
OLY0364	P300054976	20/11/2024	7455-0
PWT1463	P300054978	20/11/2024	7455-0
DQS0D91	P300054981	20/11/2024	7455-0

EPF5966	P300054983	20/11/2024	7455-0
GUS9B27	P300054986	20/11/2024	7455-0
OXI3716	P300054988	20/11/2024	7455-0
HMT3772	P300054991	20/11/2024	7455-0
QQL4213	P300055061	20/11/2024	7463-0
GZG5192	P300054993	20/11/2024	7455-0
DSD6G16	P300054994	20/11/2024	7455-0
PHG2F31	P300054996	20/11/2024	7455-0
RSC1C36	P300054997	20/11/2024	7455-0
QPA3G97	P300054999	20/11/2024	7455-0
EGW1526	P300055001	20/11/2024	7455-0
SYY8I88	P300055002	20/11/2024	7455-0
HUW1I84	P300055003	20/11/2024	7455-0
FMG1C46	P300055004	20/11/2024	7455-0
GJN7D41	P300055005	20/11/2024	7455-0
PWX1961	P300055063	20/11/2024	7463-0
FJU3A07	P300055007	20/11/2024	7455-0
FUP5D11	P300055008	20/11/2024	7455-0

JSA8H82	P300055011	20/11/2024	7455-0
QOZ0B61	P300055012	20/11/2024	7455-0
SHH7I06	P300055065	20/11/2024	7463-0
BPQ3I87	P300055013	20/11/2024	7455-0
GUS9B27	P300055015	20/11/2024	7455-0
OMH5120	P300055017	20/11/2024	7455-0
DAQ1156	P300055018	20/11/2024	7455-0
FVZ2D97	P300055019	20/11/2024	7455-0
RFY3F60	P300055020	20/11/2024	7455-0
HFB4527	P300055021	20/11/2024	7455-0
HCU4012	P300055022	20/11/2024	7455-0
HJR6E46	P300055023	20/11/2024	7455-0
FYK5D50	P300055024	20/11/2024	7455-0
FCJ1E13	P300055067	20/11/2024	7463-0
SII4J19	P300055026	20/11/2024	7455-0

GXF0221	P300055044	20/11/2024	6050-3
ETB6D74	P300055045	20/11/2024	6050-3
QWU3A10	P300055046	20/11/2024	7463-0
PUK1G10	P300054905	20/11/2024	7455-0
BYR7H43	P300055048	20/11/2024	7463-0
FIC8F03	P300054908	20/11/2024	7455-0
OPW6282	P300054909	20/11/2024	7455-0
AZW8J35	P300054910	20/11/2024	7455-0
GXF1073	P300055049	20/11/2024	7463-0
HFE9J55	P300054911	20/11/2024	7455-0
QXB7B30	P300054912	20/11/2024	7455-0
PWR1182	P300054916	20/11/2024	7455-0
FUB5G39	P300054917	20/11/2024	7455-0
HAM7083	P300055050	20/11/2024	7463-0
FSN7C43	P300054921	20/11/2024	7455-0
CDK0068	P300055051	20/11/2024	6050-3
DVQ5B40	P300055052	20/11/2024	7463-0
FFE3D97	P300055054	20/11/2024	7463-0
JKB0H75	P300054923	20/11/2024	7455-0
NYG6996	P300055055	20/11/2024	7463-0
DQB3070	P300054924	20/11/2024	7455-0
HIA4E75	P300054925	20/11/2024	7455-0
BYR7H43	P300054926	20/11/2024	7455-0
ERD7904	P300054928	20/11/2024	7455-0
RUZ8C09	P300054929	20/11/2024	7455-0
SIP6B87	P300054930	20/11/2024	7455-0
FVZ2D97	P300054932	20/11/2024	7455-0
STJ0F78	P300054933	20/11/2024	7455-0
HNR7H46	P300054935	20/11/2024	7455-0
EBR1C40	P300054938	20/11/2024	7455-0
FIC4273	P300055056	20/11/2024	7463-0
BDO7G44	P300055057	20/11/2024	7463-0
FXO3I47	P300054940	20/11/2024	7455-0

PWF3030	P300054941	20/11/2024	7455-0
FKM0978	P300054942	20/11/2024	7455-0
SYG0H48	P300054943	20/11/2024	7455-0
OPZ1G40	P300054944	20/11/2024	7455-0
DKE9J59	P300054945	20/11/2024	7455-0
HEB4E38	P300054947	20/11/2024	7455-0
TCU5G08	P300054949	20/11/2024	7455-0
TCB5D47	P300055059	20/11/2024	7463-0
HDX5H15	P300054950	20/11/2024	7455-0
ETI8C56	P300054951	20/11/2024	7455-0
HIJ2083	P300054952	20/11/2024	7455-0
OQL4172	P300054953	20/11/2024	7455-0

KYA6B82	P300054954	20/11/2024	7455-0
QNF1I04	AG08733491	20/11/2024	5835-0
QNF1I04	AG08733494	20/11/2024	5266-2
QNF1I04	AG08733495	20/11/2024	5738-0
PZC5195	AG08734302	20/11/2024	5916-1
HME1C77	AG08729195	20/11/2024	5185-1
FPW5A08	AG08734594	20/11/2024	5452-6
DJH4I36	AG08734595	20/11/2024	5185-1
FOE6B07	AG08734598	20/11/2024	5452-6
FJM3E01	P300055029	20/11/2024	7455-0
CUG7A09	P300055031	20/11/2024	7455-0
TCB9F87	P300055032	20/11/2024	7455-0
QNS2A13	P300055034	20/11/2024	7455-0
SYM2H20	P300055036	20/11/2024	7455-0
SYC2I46	P300055037	20/11/2024	7455-0
PVS4J26	P300055038	20/11/2024	7455-0
FKQ6C32	P300055039	20/11/2024	7455-0
MTC7154	P300055041	20/11/2024	7455-0
PWC5C47	P300055042	20/11/2024	7455-0
GVM5H88	P300055068	20/11/2024	7463-0
DXE8J83	P300055043	20/11/2024	7455-0

GCF9F76	P300055218	21/11/2024	7455-0
RFH5E53	P300055219	21/11/2024	7455-0
QQC7F84	P300055221	21/11/2024	7455-0
HNN9344	P300055222	21/11/2024	7455-0
OGC9C13	P300055223	21/11/2024	7455-0
SYM2H20	P300055224	21/11/2024	7455-0
DOL7640	P300055226	21/11/2024	7455-0
GBB3B77	P300055228	21/11/2024	7455-0
CUJ0I46	P300055229	21/11/2024	7463-0
OQP5987	P300055230	21/11/2024	7455-0
HOJ7649	P300055231	21/11/2024	7455-0
FYN6H84	P300055232	21/11/2024	7455-0
HJR3079	P300055234	21/11/2024	7455-0
GIQ9C94	P300055236	21/11/2024	7463-0
FUU2939	P300055237	21/11/2024	7455-0
GXF5H04	P300055238	21/11/2024	7455-0
HFE5G03	P300055239	21/11/2024	7463-0
CUG7A09	P300055240	21/11/2024	7455-0
GVG3957	P300055241	21/11/2024	7463-0
JPS5A19	P300055242	21/11/2024	7455-0
RGC9A33	P300055243	21/11/2024	7455-0
OPC7667	P300055244	21/11/2024	7455-0
FWQ5F59	P300055247	21/11/2024	7455-0
SHP5A36	P300055249	21/11/2024	7455-0
JST9J30	P300055250	21/11/2024	7455-0
OXI0A50	P300055133	21/11/2024	7455-0
FUI0F37	P300055135	21/11/2024	7455-0
GSH1146	P300055136	21/11/2024	7455-0
DQI8A66	P300055137	21/11/2024	7455-0
CQU9C74	P300055138	21/11/2024	7455-0
HJT1310	P300055140	21/11/2024	7455-0
DKU3B03	P300055141	21/11/2024	7455-0
TCR3F85	P300055142	21/11/2024	7455-0

LLK1H64	P300055145	21/11/2024	7455-0
GZA7G54	P300055146	21/11/2024	7463-0
TCZ9H01	P300055147	21/11/2024	7463-0
DTA0722	P300055150	21/11/2024	7455-0
GCF9F76	P300055153	21/11/2024	7471-0
DVA5105	P300055156	21/11/2024	7455-0

RMQ9C08	P300055158	21/11/2024	7471-0
ALX1B89	P300055159	21/11/2024	7455-0
SLS1J77	P300055161	21/11/2024	7455-0
OLZ8058	P300055162	21/11/2024	7455-0
FOP1H50	P300055164	21/11/2024	7455-0
GMO2E88	P300055167	21/11/2024	7455-0
HLW3226	P300055169	21/11/2024	7455-0
GGF1E48	P300055170	21/11/2024	7455-0
GCF9F76	P300055172	21/11/2024	7471-0
MTL8379	P300055174	21/11/2024	7463-0
TLV3I55	P300055175	21/11/2024	7455-0
FER9D46	P300055177	21/11/2024	7455-0
HCM5554	P300055178	21/11/2024	7455-0
PZU7129	P300055179	21/11/2024	7455-0
RNK7J23	P300055181	21/11/2024	7455-0
HIM3958	P300055182	21/11/2024	7455-0
EJY4D15	P300055183	21/11/2024	7463-0
RNK8G83	P300055185	21/11/2024	7455-0
GGP8A85	P300055186	21/11/2024	7455-0
HLQ5F81	P300055188	21/11/2024	7463-0
GFG4G20	P300055189	21/11/2024	7455-0
RKP2B90	P300055190	21/11/2024	7455-0
FBY6J91	P300055191	21/11/2024	7463-0
DIH8946	P300055192	21/11/2024	7455-0
GIP6E97	P300055193	21/11/2024	7471-0
FOW5G34	P300055194	21/11/2024	7455-0
DZX0J18	P300055196	21/11/2024	7455-0

QXE3H79	P300055198	21/11/2024	7455-0
PYD0580	P300055201	21/11/2024	7455-0
HJT3794	P300055202	21/11/2024	7455-0
QPC2H99	P300055206	21/11/2024	7455-0
OOW7B33	P300055207	21/11/2024	7455-0
SHC7G92	P300055211	21/11/2024	7455-0
AWE6F01	P300055213	21/11/2024	7455-0
TCL9J70	P300055215	21/11/2024	7455-0
EDF6D01	P300055216	21/11/2024	7455-0
EUM0A78	P300055217	21/11/2024	7455-0
HGL0986	AG08732627	21/11/2024	7633-1
DXA3537	AG08728460	21/11/2024	5185-1
GXX8D36	AG08734020	21/11/2024	5541-2
GAT1827	AG08734361	21/11/2024	5541-2
ECI0J77	AG08734362	21/11/2024	5541-2
RTQ2A61	AG08734363	21/11/2024	5541-2
PXN5A22	AG08734364	21/11/2024	5541-2
ERK1618	AG08734367	21/11/2024	5541-2
HJD8332	AG08734368	21/11/2024	5541-2
QPF0990	AG08734370	21/11/2024	5541-2
RVB9J40	AG08734371	21/11/2024	5541-2
QQH7489	AG08734372	21/11/2024	5541-2
ENR9H77	AG08734373	21/11/2024	5541-2
CPQ5D15	AG08734377	21/11/2024	5541-2
FUZ0E77	AG08734381	21/11/2024	5541-2
JWE0167	AG08734382	21/11/2024	5541-2
OQE6C46	AG08734389	21/11/2024	5541-2
PGO7732	AG08734392	21/11/2024	5541-2
GYJ1G73	AG08734394	21/11/2024	5541-2
FNZ1770	AG08734395	21/11/2024	5541-2
HNZ5H21	AG08734397	21/11/2024	5541-2
DIO5588	AG08733582	21/11/2024	5185-1
PZU2I41	AG08733981	21/11/2024	5185-1

PUJ2151	AG08731290	21/11/2024	5550-0
HDT7885	AG08732628	21/11/2024	5568-0
RTQ9H76	AG08733961	21/11/2024	5550-0
SYS1F98	AG08732950	21/11/2024	7633-2
GRR3C65	AG08734060	21/11/2024	5185-1
OQE0656	AG08732004	21/11/2024	6017-4
GWQ5627	AG08732005	21/11/2024	5185-1
EGA4960	AG08733741	21/11/2024	7633-1
FSJ1E14	AG08734181	21/11/2024	5185-1
HMA1A27	AG08734182	21/11/2024	7633-1
EUP2915	AG08731591	21/11/2024	7633-1
QNK0C43	AG08734183	21/11/2024	7633-1
HHJ1039	AG08733743	21/11/2024	7633-1
PVG4891	AG08732008	21/11/2024	7366-2
PXI8662	AG08733744	21/11/2024	7633-1
HKZ0098	AG08733093	21/11/2024	5819-1
CTJ8889	AG08733094	21/11/2024	5452-2
HOF8319	AG08733095	21/11/2024	5568-0
RTT2I49	AG08733096	21/11/2024	5568-0
DFR8458	AG08733627	21/11/2024	5185-1
QXB3726	AG08725064	21/11/2024	7633-1
SIN1G58	AG08733628	21/11/2024	5185-1
FIM4G77	AG08734185	21/11/2024	7684-2
OQL5700	AG08732009	21/11/2024	5185-1
CXM4I50	AG08734186	21/11/2024	5185-1
QQD1I03	AG08733606	21/11/2024	5550-0
HDT0548	AG08733607	21/11/2024	7633-1
RTP0J45	AG08731483	21/11/2024	7684-2
PZH0D85	AG08731485	21/11/2024	7684-2
ERN5I76	AG08731487	21/11/2024	6530-0
ENK1H65	AG08732630	21/11/2024	7633-1
CNM4F90	AG08732977	21/11/2024	7625-2
PZI7675	AG08732978	21/11/2024	5592-0

EMX2307	AG08732980	21/11/2024	5665-0
HNO9E11	AG08734681	21/11/2024	5541-2
APM2B58	AG08734684	21/11/2024	5541-2
OLT5831	AG08734690	21/11/2024	5541-2
QPX5E68	AG08734693	21/11/2024	5541-2
FDH3073	AG08734696	21/11/2024	5541-2
EZI1837	AG08734697	21/11/2024	5541-2
QUY2C99	AG08734763	21/11/2024	5541-2
FLW4I11	AG08734766	21/11/2024	5541-2
UAI3E40	AG08734767	21/11/2024	5541-2
QOK0E45	AG08734769	21/11/2024	5541-2
SYF2J22	AG08734770	21/11/2024	5541-2
PYV7967	AG08734774	21/11/2024	5541-2
DJC5078	AG08734780	21/11/2024	5541-2
FES1276	AG08734802	21/11/2024	5541-2
HMD6049	AG08734803	21/11/2024	5541-2
BWK4C63	AG08734804	21/11/2024	5541-2
OMC1E43	AG08734809	21/11/2024	5541-2
FXA2B05	AG08734810	21/11/2024	5541-2
RUO9I87	AG08734811	21/11/2024	5541-2
OOX5981	AG08734816	21/11/2024	5541-2
SIA3E88	AG08734817	21/11/2024	5541-2
GFF4D66	AG08734818	21/11/2024	5541-2
EEO2817	AG08734820	21/11/2024	5541-2
FZY1F47	AG08734844	21/11/2024	5541-2
QBV0H14	AG08734846	21/11/2024	5541-2
RNP6D03	AG08734849	21/11/2024	5541-2
BMC0094	AG08734853	21/11/2024	5541-2

GAX7F04	AG08734857	21/11/2024	5541-2
PZG1G16	AG08734861	21/11/2024	5541-2
RUS4A14	AG08734865	21/11/2024	5541-2
PYD8H11	AG08734869	21/11/2024	5541-2
RFX7I03	AG08734871	21/11/2024	5541-2

HDF1086	AG08734873	21/11/2024	5541-2
HJT4478	AG08734875	21/11/2024	5541-2
RVT9J42	AG08734879	21/11/2024	5541-2
MJT9505	P300055069	21/11/2024	6050-3
CKD1D40	P300055071	21/11/2024	6050-3
DZX0J18	P300055081	21/11/2024	7455-0
FMA8H61	P300055082	21/11/2024	7455-0
HLH3905	P300055073	21/11/2024	6050-3
TCO9B67	P300055083	21/11/2024	7455-0
DDY5321	P300055075	21/11/2024	6050-3
HIB2242	P300055076	21/11/2024	6050-3
GHA2H35	P300055077	21/11/2024	6050-3
SYO7A24	P300055078	21/11/2024	6050-3
RFJ2F09	P300055079	21/11/2024	6050-3
RNB5H29	P300055080	21/11/2024	6050-3
GXF6J41	P300055084	21/11/2024	7455-0
HGY0582	P300055085	21/11/2024	7455-0
TCK8D23	P300055087	21/11/2024	7471-0
DTP8B95	P300055089	21/11/2024	7455-0
HGJ5729	P300055091	21/11/2024	7463-0
HOB0316	P300055092	21/11/2024	7455-0
SIG1C84	P300055093	21/11/2024	7455-0
EQX6J38	P300055094	21/11/2024	7455-0
ENQ8186	P300055096	21/11/2024	7455-0
MYL6E92	P300055097	21/11/2024	7455-0
AZF1I41	P300055099	21/11/2024	7455-0
TCU5H96	P300055100	21/11/2024	7455-0
EXW1B80	P300055101	21/11/2024	7455-0
FSA3A84	P300055102	21/11/2024	7455-0
ERB0570	P300055103	21/11/2024	7455-0
OPF7193	P300055105	21/11/2024	7455-0
HNN9344	P300055107	21/11/2024	7455-0
GNV1C20	P300055109	21/11/2024	7455-0

PZD6H23	P300055111	21/11/2024	7463-0
DVQ5B40	P300055112	21/11/2024	7455-0
SIQ6G49	P300055115	21/11/2024	7463-0
BYR7H43	P300055116	21/11/2024	7463-0
DZD9I97	P300055120	21/11/2024	7455-0
TCZ9H01	P300055122	21/11/2024	7455-0
SYG0H48	P300055123	21/11/2024	7455-0
OME9G24	P300055125	21/11/2024	7455-0
PUX5F44	P300055126	21/11/2024	7455-0
GRR4313	P300055127	21/11/2024	7455-0
RMU4C79	P300055132	21/11/2024	7455-0
TCN5B11	AG08734343	22/11/2024	5738-0
PXK6J31	P300055367	22/11/2024	6050-3
FEV3263	P300055368	22/11/2024	6050-3
EQG5F69	P300055252	22/11/2024	7455-0
FYP2J21	P300055253	22/11/2024	7455-0
QWT9J10	P300055254	22/11/2024	7455-0
RVJ7G62	P300055255	22/11/2024	7455-0
RVD2B23	P300055256	22/11/2024	7455-0
OXG0110	P300055369	22/11/2024	6050-3
ECH0787	P300055258	22/11/2024	7455-0
HJZ3J79	P300055370	22/11/2024	6050-3

FAO2319	P300055371	22/11/2024	6050-3
FGV0895	P300055373	22/11/2024	6050-3
ELM9B10	P300055259	22/11/2024	7455-0
DFZ1890	P300055261	22/11/2024	7455-0
COV2570	P300055262	22/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300055375	22/11/2024	7463-0
DVQ5B40	P300055376	22/11/2024	7463-0
SFC3I34	P300055267	22/11/2024	7455-0
PWK1206	P300055268	22/11/2024	7455-0
HAZ2608	P300055374	22/11/2024	6050-3
GXF4574	P300055269	22/11/2024	7455-0

HLN8445	P300055270	22/11/2024	7455-0
RFQ0D49	P300055271	22/11/2024	7455-0
EVM3D16	P300055272	22/11/2024	7455-0
ERX6897	P300055273	22/11/2024	7455-0
FBB0274	P300055275	22/11/2024	7455-0
DQJ3568	P300055276	22/11/2024	7455-0
QXN2B92	P300055347	22/11/2024	7455-0
RNR5H17	P300055348	22/11/2024	7455-0
OLY8290	P300055349	22/11/2024	7455-0
HSZ0079	P300055350	22/11/2024	7455-0
CDZ9512	P300055351	22/11/2024	7455-0
LRM5F02	P300055352	22/11/2024	7455-0
GIE4C40	P300055353	22/11/2024	7455-0
FGJ0E49	P300055355	22/11/2024	7455-0
EQH8F63	P300055385	22/11/2024	7463-0
PXG7911	P300055360	22/11/2024	7455-0
JHZ9J07	P300055361	22/11/2024	7455-0
HAM6826	P300055363	22/11/2024	7455-0
STS9I27	P300055364	22/11/2024	7455-0
RNL6G89	P300055365	22/11/2024	7455-0
RMM9D78	P300055366	22/11/2024	7455-0
GZJ5I87	AG08732632	22/11/2024	7633-1
GUD4B84	AG08733963	22/11/2024	5452-6
PXN5A22	AG08734406	22/11/2024	5541-2
QUY4235	AG08734408	22/11/2024	5541-2
PUO0888	AG08734410	22/11/2024	5541-2
QXN2B92	AG08734413	22/11/2024	5541-2
HJT1593	AG08734187	22/11/2024	5452-5
SIV6F21	AG08734188	22/11/2024	6050-2
DWS6D71	AG08733982	22/11/2024	5185-1
PVH3H79	AG08734191	22/11/2024	5185-1
HNY7D15	AG08734192	22/11/2024	5843-3
EFY7H64	AG08734193	22/11/2024	5843-3

FPP6J00	AG08734194	22/11/2024	5843-3
GTO2542	AG08734195	22/11/2024	5843-3
PYB5793	AG08734196	22/11/2024	5843-3
RTY7D11	AG08734197	22/11/2024	5843-3
DWR5930	AG08734199	22/11/2024	5843-3
AVN8I51	AG08734200	22/11/2024	5843-3
DEX8E64	AG08734661	22/11/2024	5843-3
DEX8E64	AG08734662	22/11/2024	5452-6
PVR7A88	AG08734665	22/11/2024	5843-3
RFJ2J83	AG08734666	22/11/2024	5452-1
SIF6C96	AG08733746	22/11/2024	7633-1
GHB0095	AG08725066	22/11/2024	7633-1
FAA1C35	AG08733608	22/11/2024	5541-2
SYV6C08	AG08733629	22/11/2024	7633-2
GYX3188	AG08734313	22/11/2024	6041-2
HLQ5J10	AG08733630	22/11/2024	5185-1

PXB9470	AG08725067	22/11/2024	5622-2
SIV2F44	AG08734261	22/11/2024	5665-0
DJP7590	AG08734263	22/11/2024	5592-0
FLD4A28	AG08734264	22/11/2024	5592-0
HHF5162	AG08734265	22/11/2024	5592-0
SIM5G59	AG08733434	22/11/2024	7552-1
SIM5G59	AG08733435	22/11/2024	5568-0
PUO7D35	AG08731735	22/11/2024	6530-0
HEY5J83	AG08733439	22/11/2024	7684-2
HEY5J83	AG08733440	22/11/2024	5207-0
QNZ5B55	AG08729278	22/11/2024	5460-0
PDQ7B65	AG08734725	22/11/2024	6530-0
PKH1E97	AG08734729	22/11/2024	5894-0
GXF9111	AG08734880	22/11/2024	5185-1
PZS8G45	AG08734881	22/11/2024	5185-1
KPQ7J86	AG08734883	22/11/2024	5185-1
PYX1E75	AG08734885	22/11/2024	5185-1

SYI8B87	AG08734887	22/11/2024	5185-1
GHL0H28	AG08734889	22/11/2024	5185-1
OWS1H60	AG08734891	22/11/2024	5185-1
HIC2014	AG08734892	22/11/2024	5185-1
HMT8E11	AG08734894	22/11/2024	5185-1
ODJ3799	AG08734897	22/11/2024	5185-1
GRR2G86	AG08734899	22/11/2024	5185-1
CMU4G36	AG08734901	22/11/2024	5185-1
EYK6496	AG08734905	22/11/2024	5185-1
FGD9248	AG08734906	22/11/2024	5185-1
GXF6874	AG08734908	22/11/2024	5185-1
OPO6880	AG08734914	22/11/2024	5185-1
DBZ7105	AG08734916	22/11/2024	5185-1
FKI1G80	AG08734917	22/11/2024	5185-1
PXI1270	AG08734919	22/11/2024	7714-2
PUN3C98	AG08734921	22/11/2024	7714-2
HBT1279	AG08734923	22/11/2024	7714-2
RMR2E51	AG08734925	22/11/2024	5452-5
PZS8G45	AG08734926	22/11/2024	7633-1
SJE3D78	AG08734935	22/11/2024	5550-0
HHD9135	P300055377	22/11/2024	7463-0
HBU5433	P300055278	22/11/2024	7455-0
FAC5803	P300055279	22/11/2024	7455-0
GXQ4058	P300055280	22/11/2024	7455-0
HHI2866	P300055281	22/11/2024	7455-0
HFB4535	P300055282	22/11/2024	7455-0
SIW1C31	P300055283	22/11/2024	7455-0
RUE5A98	P300055285	22/11/2024	7455-0
GNJ3A82	P300055286	22/11/2024	7455-0
RVC7B77	P300055287	22/11/2024	7455-0
BGP3E13	P300055288	22/11/2024	7455-0
QUT2B98	P300055289	22/11/2024	7455-0
FJG5E88	P300055290	22/11/2024	7455-0

QNW5B09	P300055293	22/11/2024	7455-0
BCZ9E65	P300055296	22/11/2024	7455-0
GST9275	P300055297	22/11/2024	7455-0
QPV2436	P300055298	22/11/2024	7455-0
DLE1C37	P300055300	22/11/2024	7455-0
TCL6E98	P300055302	22/11/2024	7455-0
FJT4E38	P300055305	22/11/2024	7455-0
FDA4C03	P300055307	22/11/2024	7455-0
APD4348	P300055310	22/11/2024	7455-0
EMI1E74	P300055311	22/11/2024	7455-0

EPA2211	P300055313	22/11/2024	7455-0
FDL1J23	P300055380	22/11/2024	7463-0
CQL0A14	P300055315	22/11/2024	7455-0
HCM4314	P300055381	22/11/2024	7463-0
HFT4449	P300055317	22/11/2024	7455-0
CSL5720	P300055318	22/11/2024	7455-0
PVG5E45	P300055319	22/11/2024	7455-0
FZD3I56	P300055325	22/11/2024	7455-0
RUW0B56	P300055327	22/11/2024	7455-0
CLS0496	P300055330	22/11/2024	7455-0
EDM4A97	P300055331	22/11/2024	7455-0
KEG5711	P300055334	22/11/2024	7455-0
OPD2008	P300055382	22/11/2024	7463-0
QQN7A95	P300055383	22/11/2024	7463-0
BDN7C36	P300055336	22/11/2024	7455-0
GGD9B41	P300055338	22/11/2024	7455-0
DKL8F23	P300055340	22/11/2024	7455-0
OPC3B06	P300055341	22/11/2024	7455-0
ETZ3J22	P300055343	22/11/2024	7455-0
FTT9504	P300055345	22/11/2024	7455-0
PXM2F94	P300055384	22/11/2024	7471-0
DVQ5B40	P300055578	23/11/2024	7463-0
QMR7G25	P300055415	23/11/2024	7455-0

RVH6F41	P300055416	23/11/2024	7455-0
LLJ2546	P300055417	23/11/2024	7455-0
OWJ1225	P300055419	23/11/2024	7455-0
ELD3C55	P300055420	23/11/2024	7455-0
OPG7D90	P300055421	23/11/2024	7455-0
SWP1H19	P300055580	23/11/2024	7463-0
RKR7I29	P300055422	23/11/2024	7455-0
DQO7557	P300055423	23/11/2024	7455-0
OTQ3A71	P300055424	23/11/2024	7455-0
QMR7G25	P300055425	23/11/2024	7455-0
GWK5G32	P300055426	23/11/2024	7455-0
HOB8570	P300055427	23/11/2024	7455-0
RVF9B14	P300055428	23/11/2024	7455-0
OLV0379	P300055429	23/11/2024	7455-0
CDK9G06	P300055431	23/11/2024	7455-0
SJD4C91	P300055581	23/11/2024	7463-0
RMG3G35	P300055434	23/11/2024	7455-0
EWB0I03	P300055435	23/11/2024	7455-0
FNL7F08	P300055436	23/11/2024	7455-0
RVF9B14	P300055437	23/11/2024	7455-0
GXF9230	P300055438	23/11/2024	7455-0
QOK4086	P300055440	23/11/2024	7455-0
FJP0D21	P300055441	23/11/2024	7455-0
DPH8D70	P300055442	23/11/2024	7455-0
HES4951	P300055443	23/11/2024	7455-0
GGH8908	P300055444	23/11/2024	7455-0
FTT6E58	P300055447	23/11/2024	7455-0
HFE9A95	P300055448	23/11/2024	7455-0
PJR0127	P300055450	23/11/2024	7455-0
RFC3D50	P300055584	23/11/2024	7471-0
FHP3B67	P300055451	23/11/2024	7455-0
CGA6351	P300055452	23/11/2024	7455-0
DUD4D67	P300055453	23/11/2024	7455-0

IEK5288	P300055454	23/11/2024	7455-0
GZG2G14	P300055455	23/11/2024	7455-0
HFE9A95	P300055457	23/11/2024	7455-0
GYG0E42	P300055458	23/11/2024	7455-0

QMR7G25	P300055459	23/11/2024	7455-0
BAO2G77	P300055465	23/11/2024	7455-0
HMV0D09	P300055466	23/11/2024	7455-0
PZM8I08	P300055468	23/11/2024	7455-0
GET3I65	P300055470	23/11/2024	7455-0
EAS4A82	P300055586	23/11/2024	7463-0
AZF1I41	P300055472	23/11/2024	7455-0
SCV7E83	P300055473	23/11/2024	7455-0
GBI4I74	P300055475	23/11/2024	7455-0
HHT5499	P300055477	23/11/2024	7455-0
RTF7G27	P300055587	23/11/2024	7463-0
HEF2370	P300055478	23/11/2024	7455-0
FJP0D21	P300055480	23/11/2024	7455-0
ERC3B92	P300055482	23/11/2024	7455-0
QWR9H39	P300055483	23/11/2024	7455-0
RVF9B14	P300055484	23/11/2024	7455-0
SRQ4A75	P300055486	23/11/2024	7455-0
HFM5101	P300055487	23/11/2024	7455-0
ECQ0F93	P300055588	23/11/2024	7471-0
ELR5H17	P300055489	23/11/2024	7455-0
QBK1656	P300055490	23/11/2024	7455-0
SIO9H93	P300055590	23/11/2024	7463-0
BQL7300	P300055492	23/11/2024	7455-0
PUT1142	P300055494	23/11/2024	7455-0
ETM6H29	P300055495	23/11/2024	7455-0
PYZ1830	P300055496	23/11/2024	7455-0
FGH0C46	P300055497	23/11/2024	7455-0
IEK5288	P300055591	23/11/2024	7463-0
EYU1186	P300055500	23/11/2024	7455-0

OGD1E99	P300055501	23/11/2024	7455-0
OWJ1225	P300055592	23/11/2024	7471-0
SIJ8J66	P300055502	23/11/2024	7455-0
PYQ9110	P300055503	23/11/2024	7455-0
KJU5G57	P300055504	23/11/2024	7455-0
RTB8G74	P300055593	23/11/2024	7463-0
QXZ6E97	P300055507	23/11/2024	7455-0
DTX8884	P300055594	23/11/2024	7471-0
IEK5288	P300055509	23/11/2024	7455-0
RNR4A79	P300055510	23/11/2024	7455-0
ADN0A19	P300055512	23/11/2024	7455-0
FFQ4767	P300055513	23/11/2024	7455-0
HCM3317	P300055514	23/11/2024	7455-0
HME0A73	P300055515	23/11/2024	7455-0
ELR1G51	P300055518	23/11/2024	7455-0
FFX6026	P300055596	23/11/2024	7463-0
EYU1186	P300055597	23/11/2024	7463-0
SYO4H34	P300055520	23/11/2024	7455-0
DNU7F26	P300055598	23/11/2024	7463-0
DSK5114	P300055521	23/11/2024	7455-0
RNB1F62	P300055523	23/11/2024	7455-0
HAM9950	P300055525	23/11/2024	7455-0
HAR3478	AG08734937	23/11/2024	7633-1
EFT8G23	AG08734939	23/11/2024	5452-6
SIJ6A44	AG08734940	23/11/2024	5550-0
HJT0531	AG08734941	23/11/2024	5550-0
HGY1526	AG08734942	23/11/2024	7714-2
HAV9353	AG08734943	23/11/2024	5541-7
CRI4I52	AG08734946	23/11/2024	5452-6
HOB2A91	P300055387	23/11/2024	7455-0
EYS8J09	P300055389	23/11/2024	7455-0
NVB2A52	P300055391	23/11/2024	7455-0

OPY6A33	P300055393	23/11/2024	7455-0

FLB9B61	P300055575	23/11/2024	7463-0
PUK1G10	P300055576	23/11/2024	7463-0
SDP1B99	P300055395	23/11/2024	7455-0
DWJ1I91	P300055396	23/11/2024	7455-0
COD7A67	P300055569	23/11/2024	6050-3
RTF7C88	P300055570	23/11/2024	6050-3
HFL0I00	P300055397	23/11/2024	7455-0
GPW0810	P300055398	23/11/2024	7455-0
QXO2E63	P300055399	23/11/2024	7455-0
FJX4A87	P300055401	23/11/2024	7455-0
AZV1B64	P300055404	23/11/2024	7455-0
EUP2915	P300055405	23/11/2024	7455-0
FHF5496	P300055571	23/11/2024	6050-3
RNB3J08	P300055572	23/11/2024	6050-3
RFX4E19	P300055573	23/11/2024	6050-3
GXV3330	P300055407	23/11/2024	7455-0
BXA3519	P300055408	23/11/2024	7455-0
BXA3519	P300055409	23/11/2024	7455-0
QZX6F62	P300055410	23/11/2024	7455-0
AVX2410	P300055413	23/11/2024	7455-0
QJZ7627	P300055414	23/11/2024	7455-0
GST7I77	AG08734730	23/11/2024	5207-0
GST7I77	AG08734732	23/11/2024	7684-2
HJD8138	AG08733137	23/11/2024	5541-2
EDF3G13	AG08733138	23/11/2024	5541-2
QQG2D22	AG08733140	23/11/2024	5541-2
HCM5450	AG08733861	23/11/2024	5541-2
DSR7H32	AG08733862	23/11/2024	5541-2
GWH3G22	AG08733863	23/11/2024	5541-2
EGS3G05	AG08733865	23/11/2024	5541-2
QWT0E06	AG08733867	23/11/2024	5541-2
PYJ4J62	AG08733868	23/11/2024	5541-2
SYD2D44	AG08733869	23/11/2024	5541-2

PLC7C55	AG08733870	23/11/2024	5541-2
HJT3494	AG08733872	23/11/2024	5541-2
NKB6F87	AG08733874	23/11/2024	5541-2
TCR3G48	AG08733876	23/11/2024	5541-2
HJD8332	AG08733877	23/11/2024	5541-2
CPQ5D15	AG08733878	23/11/2024	5541-2
QQS0B39	AG08734781	23/11/2024	5541-2
PWE7701	AG08734782	23/11/2024	5541-2
LLJ2546	AG08734783	23/11/2024	5541-2
EID8789	AG08734787	23/11/2024	5541-2
FTA1I23	AG08734791	23/11/2024	5541-2
QXB7519	AG08734796	23/11/2024	5541-2
PUA2304	AG08734798	23/11/2024	5541-2
PXF3578	AG08734799	23/11/2024	5541-2
RTP8G81	AG08734800	23/11/2024	5541-2
SYI9I73	AG08734821	23/11/2024	5541-2
PYN2458	AG08734822	23/11/2024	5541-2
PXW5A09	AG08732010	23/11/2024	7366-2
OWN9C65	P300055529	23/11/2024	7455-0
SYE5F01	P300055530	23/11/2024	7455-0
HDL4D79	P300055600	23/11/2024	7463-0
EFR9F51	P300055532	23/11/2024	7455-0
PXL6C43	P300055533	23/11/2024	7455-0
EEU5056	P300055535	23/11/2024	7455-0
GUN9080	P300055536	23/11/2024	7455-0
SIE9J49	P300055537	23/11/2024	7455-0

FDA4C03	P300055538	23/11/2024	7455-0
HOB9G08	P300055539	23/11/2024	7455-0
IEK5288	P300055541	23/11/2024	7455-0
SIH8G10	P300055542	23/11/2024	7455-0
HFE9A95	P300055543	23/11/2024	7455-0
ELX9117	P300055546	23/11/2024	7455-0
HJY4343	P300055547	23/11/2024	7455-0

OQN4D37	P300055549	23/11/2024	7455-0
RJG2E92	P300055602	23/11/2024	7463-0
OMB9629	P300055603	23/11/2024	7463-0
QNU7B77	P300055552	23/11/2024	7455-0
QOI1374	P300055553	23/11/2024	7455-0
EYL3101	P300055554	23/11/2024	7455-0
RMI5B59	P300055604	23/11/2024	7463-0
GJT8E89	P300055557	23/11/2024	7455-0
SYC6F85	P300055558	23/11/2024	7455-0
RGC4A77	P300055559	23/11/2024	7455-0
CUG7A09	P300055560	23/11/2024	7455-0
GYG0E42	P300055561	23/11/2024	7455-0
PZA1269	P300055562	23/11/2024	7455-0
OMO0J88	P300055565	23/11/2024	7455-0
RUZ6H29	P300055719	24/11/2024	7455-0
DYF0765	P300055720	24/11/2024	7455-0
RKH2C14	P300055767	24/11/2024	7463-0
CLW6J01	P300055721	24/11/2024	7455-0
GAE7E23	P300055722	24/11/2024	7455-0
QNO0464	P300055723	24/11/2024	7455-0
HHY3704	P300055725	24/11/2024	7455-0
OWQ7511	P300055726	24/11/2024	7455-0
HGY0570	P300055727	24/11/2024	7455-0
CJP1382	P300055768	24/11/2024	7463-0
ENX1A63	P300055728	24/11/2024	7455-0
HIB3717	P300055729	24/11/2024	7455-0
JEF6352	P300055731	24/11/2024	7455-0
HES6A22	P300055732	24/11/2024	7455-0
RTD2I88	P300055735	24/11/2024	7455-0
QNS2A13	P300055736	24/11/2024	7455-0
QWX6F14	P300055737	24/11/2024	7455-0
RFN2A98	P300055770	24/11/2024	7463-0
GQZ2753	P300055630	24/11/2024	7455-0

GBH3B36	P300055631	24/11/2024	7455-0
TCU5G08	P300055756	24/11/2024	7463-0
SYE0E89	P300055632	24/11/2024	7455-0
QXJ7F31	P300055633	24/11/2024	7455-0
MPB2D69	P300055635	24/11/2024	7455-0
RVH6F41	P300055636	24/11/2024	7455-0
DVA5105	P300055639	24/11/2024	7455-0
OZE5C21	P300055641	24/11/2024	7455-0
ORA6819	P300055642	24/11/2024	7455-0
EPO6C50	P300055643	24/11/2024	7455-0
CJP1382	P300055644	24/11/2024	7455-0
HHF6891	P300055645	24/11/2024	7455-0
CIZ5434	P300055647	24/11/2024	7455-0
CMW3413	P300055650	24/11/2024	7455-0
EOL3B43	P300055651	24/11/2024	7455-0
DRV4J49	P300055652	24/11/2024	7455-0
QUV6J70	P300055656	24/11/2024	7455-0
PZR5181	P300055657	24/11/2024	7455-0
LMC1I16	P300055658	24/11/2024	7455-0
KMR4D12	P300055660	24/11/2024	7455-0

SJB9A40	P300055759	24/11/2024	7463-0
OMF7673	P300055662	24/11/2024	7455-0
GPM5089	P300055664	24/11/2024	7455-0
HHY3704	P300055666	24/11/2024	7455-0
FDC2H78	P300055667	24/11/2024	7455-0
RKH2C14	P300055669	24/11/2024	7455-0
CSL7J91	P300055670	24/11/2024	7455-0
DRJ3A93	P300055671	24/11/2024	7455-0
FPU9B54	P300055672	24/11/2024	7455-0
HDF0H42	P300055673	24/11/2024	7455-0
ART3334	P300055674	24/11/2024	7455-0
ERC2926	P300055676	24/11/2024	7455-0
EPM2657	P300055681	24/11/2024	7455-0

TDA8J09	P300055683	24/11/2024	7455-0
FBU2852	P300055685	24/11/2024	7455-0
GBH3B36	P300055686	24/11/2024	7455-0
HJT0145	P300055687	24/11/2024	7455-0
DVA7043	P300055688	24/11/2024	7455-0
FYX1429	P300055689	24/11/2024	7455-0
RFH3I50	P300055691	24/11/2024	7455-0
GJP9I79	P300055693	24/11/2024	7455-0
GQK2C44	P300055695	24/11/2024	7455-0
DGG0D98	P300055697	24/11/2024	7455-0
EGB6528	P300055698	24/11/2024	7455-0
ERS9J44	P300055761	24/11/2024	7463-0
HPJ9I88	P300055699	24/11/2024	7455-0
GAA6940	P300055700	24/11/2024	7455-0
DXH1890	P300055701	24/11/2024	7455-0
HFH7G30	P300055702	24/11/2024	7455-0
EAF0I70	P300055704	24/11/2024	7455-0
FRG2B82	P300055705	24/11/2024	7455-0
NYE1956	P300055706	24/11/2024	7455-0
DRC1J04	P300055707	24/11/2024	7455-0
RKH2C14	P300055764	24/11/2024	7463-0
GRA9904	P300055708	24/11/2024	7455-0
FSY7882	P300055765	24/11/2024	7463-0
FFF3B19	P300055709	24/11/2024	7455-0
EMF2885	P300055712	24/11/2024	7455-0
HNO3F80	P300055766	24/11/2024	7463-0
EYO8811	P300055713	24/11/2024	7455-0
DHZ1J13	P300055715	24/11/2024	7455-0
DRH7750	P300055717	24/11/2024	7455-0
PXR4E62	P300055718	24/11/2024	7455-0
QWV2369	AG08734922	24/11/2024	5568-0
HHD9054	AG08731828	24/11/2024	7684-2
RVV1I01	AG08731831	24/11/2024	7684-2

KJX7B24	AG08734739	24/11/2024	5185-1
HLE2349	AG08731836	24/11/2024	7684-2
GST5B70	AG08731840	24/11/2024	7684-2
GXF9I43	AG08734961	24/11/2024	5185-1
TCA1F33	AG08734962	24/11/2024	7684-2
HLM6I55	AG08734963	24/11/2024	7684-2
HLM6I55	AG08734964	24/11/2024	7366-2
PZQ2E05	AG08734965	24/11/2024	7684-2
PWS8112	AG08734966	24/11/2024	7684-2
GXE9E55	AG08734967	24/11/2024	7684-2
RUP7B78	AG08734968	24/11/2024	7684-2
QNF1I04	AG08733540	24/11/2024	7030-3
EJE1458	AG08734318	24/11/2024	5541-1
HFD1206	AG08734319	24/11/2024	5541-3

EPL7I32	P300055738	24/11/2024	6050-3
OLY3806	P300055739	24/11/2024	6050-3
CKD1D40	P300055740	24/11/2024	6050-3
OXH0I63	P300055605	24/11/2024	7455-0
PUL6F19	P300055606	24/11/2024	7455-0
LPV8851	P300055607	24/11/2024	7455-0
FRE1C77	P300055608	24/11/2024	7455-0
GUY7814	P300055741	24/11/2024	7463-0
SII0F60	P300055742	24/11/2024	6050-3
GDQ7H49	P300055744	24/11/2024	6050-3
GXF6899	P300055745	24/11/2024	6050-3
FFW8J96	P300055610	24/11/2024	7455-0
BMU4774	P300055747	24/11/2024	7463-0
DTV4580	P300055612	24/11/2024	7455-0
EVL9156	P300055613	24/11/2024	7455-0
EMP9F10	P300055749	24/11/2024	7463-0
RVS3A56	P300055616	24/11/2024	7455-0
GPV4845	P300055617	24/11/2024	7455-0
PXS9444	P300055752	24/11/2024	7463-0

BDV0I34	P300055621	24/11/2024	7455-0
FPU9B54	P300055753	24/11/2024	7463-0
PVF8018	P300055754	24/11/2024	7463-0
FEW6C72	P300055755	24/11/2024	7463-0
PUL6F19	P300055625	24/11/2024	7455-0
SHI6E30	P300055626	24/11/2024	7455-0
HFU3G79	P300055627	24/11/2024	7455-0
HKU6E70	P300055629	24/11/2024	7455-0
QPH9011	AG08732633	25/11/2024	5460-0
EIX2317	AG08733986	25/11/2024	5185-1
TCH3A20	AG08731593	25/11/2024	5738-0
RVA2A14	AG08734416	25/11/2024	5541-2
QQX8004	AG08734417	25/11/2024	5541-2
RVP9I99	AG08734420	25/11/2024	5541-2
OMC7811	AG08734622	25/11/2024	5541-2
SYK5I00	AG08734626	25/11/2024	5541-2
JFZ0759	AG08734627	25/11/2024	5541-2
RMF8G37	AG08734637	25/11/2024	5541-2
GMZ7588	AG08734638	25/11/2024	5541-2
MFX9D02	AG08734639	25/11/2024	5541-2
RFZ2B21	AG08734981	25/11/2024	5541-2
SHT8A68	AG08734982	25/11/2024	5541-2
LMV8D00	AG08732634	25/11/2024	5550-0
QXN7J20	AG08734983	25/11/2024	5541-2
FQA8559	AG08734984	25/11/2024	5541-2
FOU8266	AG08732635	25/11/2024	5452-2
HJT4478	AG08734986	25/11/2024	5541-2
EUV2E00	AG08734987	25/11/2024	5541-2
GZA7427	AG08734824	25/11/2024	5185-1
EWZ1E55	AG08734988	25/11/2024	5541-2
RFO2I63	AG08734989	25/11/2024	5541-2
MTJ9B05	AG08734990	25/11/2024	5541-2
DTY6G60	AG08734667	25/11/2024	5550-0

HBI0B52	AG08734668	25/11/2024	7684-2
OLO1682	AG08733987	25/11/2024	7633-1
FMI6D08	AG08733988	25/11/2024	7633-1
ELH8229	AG08733989	25/11/2024	7633-1
PVN3775	AG08734669	25/11/2024	7633-1
EKY2F41	AG08733099	25/11/2024	5185-1
HBE3J14	AG08734670	25/11/2024	7684-2
PYB5806	AG08734342	25/11/2024	5452-6

ODR6G15	AG08734650	25/11/2024	7684-2
RND9C91	AG08734673	25/11/2024	6017-4
RUY7G86	AG08734674	25/11/2024	5550-0
NCP5137	AG08733613	25/11/2024	5541-2
SIC7J78	AG08733618	25/11/2024	5541-2
HGF2118	AG08733991	25/11/2024	5541-1
RNR8C61	AG08733631	25/11/2024	5550-0
EKZ0971	AG08733632	25/11/2024	5185-1
CAF9867	AG08731465	25/11/2024	5185-1
AYJ5E27	AG08731466	25/11/2024	5185-1
RNO4J56	AG08735041	25/11/2024	5835-0
RNO4J56	AG08735043	25/11/2024	6041-2
RNO4J56	AG08735044	25/11/2024	6050-1
RNO4J56	AG08735045	25/11/2024	5894-0
RNO4J56	AG08735046	25/11/2024	6050-1
LLT1D83	AG08735051	25/11/2024	7030-1
HDL4D79	AG08735052	25/11/2024	5835-0
HDL4D79	AG08735053	25/11/2024	6050-2
PYY6I20	AG08734266	25/11/2024	5681-0
GST7I77	AG08734481	25/11/2024	6050-2
QQR0282	AG08734950	25/11/2024	5185-1
PVE9B28	AG08734953	25/11/2024	7714-2
GCT0I39	AG08734954	25/11/2024	7714-2
RVO3D78	AG08734956	25/11/2024	7714-2
TCJ6J84	AG08734957	25/11/2024	7714-2

OQJ5901	AG08734960	25/11/2024	5185-1
PVM2270	AG08735141	25/11/2024	5185-1
RNX3E43	AG08735145	25/11/2024	5185-1
HEF2D42	AG08735146	25/11/2024	5185-1
RTC4C71	AG08735148	25/11/2024	5185-1
MBA2086	AG08735150	25/11/2024	5185-1
OOW1846	AG08735151	25/11/2024	5185-1
FIL6183	AG08735153	25/11/2024	5185-1
GZI0E91	AG08735156	25/11/2024	7714-2
QXX5D28	AG08735158	25/11/2024	7714-2
CKS3B91	AG08735162	25/11/2024	7714-2
SHY6I10	AG08735163	25/11/2024	7714-2
FVH3E99	AG08735176	25/11/2024	6122-0
DQI7357	AG08735180	25/11/2024	6122-0
HGY2912	AG08735201	25/11/2024	6122-0
GFG1977	AG08735205	25/11/2024	5550-0
NXZ3B30	AG08735212	25/11/2024	5550-0
HEF2D42	AG08735219	25/11/2024	7633-1
DFJ2113	AG08735263	25/11/2024	5452-6
DNT6J97	AG08735264	25/11/2024	5550-0
QXA7H90	AG08735269	25/11/2024	5541-3
QND0D15	AG08735272	25/11/2024	7293-0
FDO5A70	AG08735276	25/11/2024	5541-3
RUQ0F60	AG08735278	25/11/2024	5185-1
HCM5D28	AG08735304	25/11/2024	5452-6
SHP0J40	AG08735307	25/11/2024	5541-3
ITC7186	AG08735309	25/11/2024	5509-0
PTZ5C67	AG08735316	25/11/2024	5452-6
AJL5C65	AG08735317	25/11/2024	5541-7
SIK0J72	AG08735318	25/11/2024	5541-7
RUY7G86	AG08735319	25/11/2024	7293-0
LMO3I80	P300055771	25/11/2024	7455-0
JRO8557	P300055774	25/11/2024	7455-0

BYR7H43	P300055891	25/11/2024	6050-3
RNZ7I93	P300055775	25/11/2024	7455-0

HFL0160	P300055776	25/11/2024	7455-0
HDF2G61	P300055893	25/11/2024	6050-3
LOF3857	P300055777	25/11/2024	7455-0
BYR7H43	P300055894	25/11/2024	6050-3
EDM4A97	P300055896	25/11/2024	6050-3
BYR7H43	P300055778	25/11/2024	7455-0
FVC1I05	P300055780	25/11/2024	7455-0
FYO6G39	P300055782	25/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300055783	25/11/2024	7455-0
EPL1G34	P300055784	25/11/2024	7455-0
HGY3686	P300055786	25/11/2024	7455-0
AIN4128	P300055787	25/11/2024	7455-0
PZC1H61	P300055788	25/11/2024	7455-0
QQP6E42	P300055790	25/11/2024	7455-0
QQM3E80	P300055791	25/11/2024	7455-0
EPB6142	P300055897	25/11/2024	6050-3
CGI7E39	P300055792	25/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300055794	25/11/2024	7455-0
EPD0E44	P300055796	25/11/2024	7455-0
DAQ3122	P300055797	25/11/2024	7455-0
GST8827	P300055798	25/11/2024	7455-0
LLF5658	P300055871	25/11/2024	7455-0
PVC3114	P300055872	25/11/2024	7455-0
OMD1541	P300055873	25/11/2024	7455-0
HAB5E64	P300055877	25/11/2024	7455-0
DID6819	P300055878	25/11/2024	7455-0
GZM7802	P300055879	25/11/2024	7455-0
QNP4I75	P300055880	25/11/2024	7455-0
PVQ9595	P300055881	25/11/2024	7455-0
PWS2J30	P300055882	25/11/2024	7455-0
PTZ5C67	P300055885	25/11/2024	7455-0

QXF9G02	P300055887	25/11/2024	7455-0
RMQ3B62	P300055888	25/11/2024	7455-0
CUJ0I46	P300055889	25/11/2024	7455-0
EMK8E22	P300055890	25/11/2024	7455-0
PUR3C55	P300055913	25/11/2024	7463-0
DVQ5B40	P300055901	25/11/2024	7463-0
FIX6B56	P300055902	25/11/2024	7463-0
EEJ9I70	P300055800	25/11/2024	7455-0
GZL9967	P300055803	25/11/2024	7455-0
GRP4321	P300055804	25/11/2024	7455-0
OPJ5963	P300055806	25/11/2024	7455-0
EJM9B27	P300055807	25/11/2024	7455-0
RUV0D89	P300055808	25/11/2024	7455-0
HJT4E70	P300055810	25/11/2024	7455-0
EIA6772	P300055811	25/11/2024	7455-0
FON0B73	P300055812	25/11/2024	7455-0
OQD9094	P300055814	25/11/2024	7455-0
HFU1644	P300055815	25/11/2024	7455-0
DHW4459	P300055816	25/11/2024	7455-0
EXZ0B13	P300055817	25/11/2024	7455-0
QPL7727	P300055819	25/11/2024	7455-0
SEA4G68	P300055820	25/11/2024	7455-0
GCD6D37	P300055824	25/11/2024	7455-0
CTB6C20	P300055825	25/11/2024	7455-0
QQL7H82	P300055828	25/11/2024	7455-0
DZF2A47	P300055829	25/11/2024	7455-0
JHP7192	P300055831	25/11/2024	7455-0
HLW1109	P300055832	25/11/2024	7455-0
OQP7996	P300055833	25/11/2024	7455-0
QNP6143	P300055834	25/11/2024	7455-0

FUG7A74	P300055835	25/11/2024	7455-0
TCI3J85	P300055836	25/11/2024	7455-0
PXP7A07	P300055837	25/11/2024	7455-0

RUI6G76	P300055839	25/11/2024	7455-0
DVD8875	P300055905	25/11/2024	7471-0
GRM3I00	P300055841	25/11/2024	7455-0
HFB1160	P300055842	25/11/2024	7455-0
RTM7J15	P300055843	25/11/2024	7455-0
OWV3701	P300055844	25/11/2024	7455-0
GST9275	P300055845	25/11/2024	7455-0
ECQ0F93	P300055906	25/11/2024	7471-0
RUO4B64	P300055847	25/11/2024	7455-0
HDB0121	P300055848	25/11/2024	7455-0
EJD1C97	P300055850	25/11/2024	7455-0
PPD0F99	P300055907	25/11/2024	7463-0
GXF7278	P300055853	25/11/2024	7455-0
GXH3G90	P300055908	25/11/2024	7463-0
ELS7I72	P300055854	25/11/2024	7455-0
EDZ8791	P300055855	25/11/2024	7455-0
HAR3J49	P300055857	25/11/2024	7455-0
RNW6J06	P300055860	25/11/2024	7455-0
FDL1J23	P300055861	25/11/2024	7455-0
TCS4C58	P300055864	25/11/2024	7455-0
OLP0B96	P300055865	25/11/2024	7455-0
EQN0E73	P300055866	25/11/2024	7455-0
PWO3910	P300055867	25/11/2024	7455-0
MQM5295	P300055868	25/11/2024	7455-0
RUJ1A47	P300055942	26/11/2024	7455-0
EEJ9I70	P300056050	26/11/2024	7463-0
PUZ2J15	P300055944	26/11/2024	7455-0
AOL5E72	P300055945	26/11/2024	7455-0
EMS9F09	P300055946	26/11/2024	7455-0
CVC8747	P300055947	26/11/2024	7455-0
GRK5D57	P300055948	26/11/2024	7455-0
JRL7I02	P300055949	26/11/2024	7455-0
RUT6B17	P300055950	26/11/2024	7455-0

OXF3F53	P300056051	26/11/2024	7463-0
KIR3J53	P300055953	26/11/2024	7455-0
OPY0767	P300056052	26/11/2024	7463-0
QPO9467	P300055958	26/11/2024	7455-0
RTU3A55	P300055959	26/11/2024	7455-0
SYS0F75	P300055960	26/11/2024	7455-0
FYP2J21	P300055962	26/11/2024	7455-0
QXT4F97	P300055963	26/11/2024	7455-0
RFO6E02	P300055964	26/11/2024	7455-0
BWV5B03	P300055965	26/11/2024	7455-0
PUD2B88	P300055966	26/11/2024	7455-0
QUU7C06	P300055967	26/11/2024	7455-0
GRK5D57	P300055969	26/11/2024	7455-0
PVT7893	P300055970	26/11/2024	7455-0
SIZ8H16	P300055971	26/11/2024	7455-0
OLO6E26	P300055972	26/11/2024	7455-0
EMS9F09	P300055975	26/11/2024	7455-0
EPR0448	P300055977	26/11/2024	7455-0
EEJ9I70	P300055978	26/11/2024	7455-0
EPG6H20	P300055980	26/11/2024	7455-0
RVC7B77	P300055981	26/11/2024	7455-0
EIK1F68	P300055983	26/11/2024	7455-0
DPU5J87	P300055984	26/11/2024	7455-0
FEX7B16	P300055985	26/11/2024	7455-0

GYE6G88	P300055986	26/11/2024	7455-0
PZB2B59	P300055988	26/11/2024	7455-0
RUO4B64	P300055990	26/11/2024	7455-0
QPP1I02	P300056054	26/11/2024	7463-0
BYI4A71	P300055993	26/11/2024	7455-0
RNH2F39	P300055994	26/11/2024	7455-0
OQA3H38	P300055998	26/11/2024	7455-0
RUA6F37	P300055999	26/11/2024	7455-0
OQA3H38	P300056000	26/11/2024	7455-0

FMU2957	P300056055	26/11/2024	7463-0
RNW6J06	P300056001	26/11/2024	7455-0
CQW4602	P300056002	26/11/2024	7455-0
GRK9F39	P300056003	26/11/2024	7455-0
OPQ9A39	P300056005	26/11/2024	7455-0
PVI5331	P300056007	26/11/2024	7455-0
GGX0C52	P300056008	26/11/2024	7455-0
ODL5D35	P300056009	26/11/2024	7455-0
NMX7H78	P300056010	26/11/2024	7455-0
FRV4H78	P300056011	26/11/2024	7455-0
GMY1410	P300056013	26/11/2024	7455-0
MBX9507	P300056014	26/11/2024	7455-0
ELB6495	P300056015	26/11/2024	7455-0
BXD2J26	P300056016	26/11/2024	7455-0
EHS0551	P300056038	26/11/2024	6050-3
RVJ7G76	P300056039	26/11/2024	6050-3
HJT0883	P300055915	26/11/2024	7455-0
PXJ1D03	P300056041	26/11/2024	7463-0
GXF6E76	P300056044	26/11/2024	6050-3
ESP5D31	P300056046	26/11/2024	6050-3
EPZ1I48	P300055919	26/11/2024	7455-0
PUN5818	P300055920	26/11/2024	7455-0
FNS5D32	P300055921	26/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300055922	26/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300055923	26/11/2024	7455-0
FTI2A33	P300055926	26/11/2024	7455-0
BWW1H53	P300056047	26/11/2024	7463-0
BYX4H03	P300055928	26/11/2024	7455-0
EQX6J38	P300055929	26/11/2024	7455-0
RNA1A31	P300055930	26/11/2024	7455-0
DKZ5I29	P300055931	26/11/2024	7455-0
CAN2E85	P300055933	26/11/2024	7455-0
OPY0767	P300056048	26/11/2024	7471-0

HMV0D09	P300055935	26/11/2024	7455-0
EWU1E05	P300055937	26/11/2024	7455-0
HGK2E35	P300055938	26/11/2024	7455-0
TCI8F50	P300055939	26/11/2024	7455-0
HEF2992	P300055940	26/11/2024	7455-0
SHT8A83	P300056049	26/11/2024	7463-0
SYW1J38	P300056017	26/11/2024	7455-0
FNY3185	P300056018	26/11/2024	7455-0
PZE9657	P300056019	26/11/2024	7455-0
HJI0306	P300056020	26/11/2024	7455-0
DBA4H31	P300056021	26/11/2024	7455-0
HBO1524	P300056022	26/11/2024	7455-0
OPC3B06	P300056024	26/11/2024	7455-0
QPC2H99	P300056025	26/11/2024	7455-0
HOB9803	P300056026	26/11/2024	7455-0
RTP9H12	P300056028	26/11/2024	7455-0
PYS8829	P300056029	26/11/2024	7455-0
PZF8957	P300056030	26/11/2024	7455-0

HJC4348	P300056031	26/11/2024	7455-0
EVN9H79	P300056032	26/11/2024	7455-0
QQG2D22	P300056034	26/11/2024	7455-0
DKE1508	P300056035	26/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056057	26/11/2024	7463-0
GRK5D57	P300056037	26/11/2024	7455-0
FIK3024	P300056058	26/11/2024	7455-0
OPY0767	P300056059	26/11/2024	7455-0
HNX1I12	P300056061	26/11/2024	7455-0
PVB9J58	P300056062	26/11/2024	7455-0
SIH9C01	P300056063	26/11/2024	7455-0
PUR4772	P300056064	26/11/2024	7455-0
HBE3D34	P300056065	26/11/2024	7455-0
OXI9801	AG08734344	26/11/2024	7684-1
OOY3165	AG08734825	26/11/2024	5185-1

HKF9449	AG08733994	26/11/2024	5185-1
OXC7454	AG08731594	26/11/2024	5738-0
LSE2D99	AG08734992	26/11/2024	5541-2
HDF2091	AG08734993	26/11/2024	5541-2
GXC7828	AG08732639	26/11/2024	5550-0
SWV5G35	AG08734601	26/11/2024	5541-7
PXK1G35	AG08734996	26/11/2024	5541-2
BMU8B19	AG08734602	26/11/2024	5185-1
PZQ0C45	AG08734826	26/11/2024	7633-1
SYS0D37	AG08734347	26/11/2024	7633-1
HIB2345	AG08734348	26/11/2024	5509-0
DBS7959	AG08734350	26/11/2024	5568-0
RJG1D29	AG08735001	26/11/2024	5541-2
OWQ6947	AG08735003	26/11/2024	5541-2
HDO6290	AG08734352	26/11/2024	5509-0
IAH1420	AG08734353	26/11/2024	5568-0
BGR5171	AG08734677	26/11/2024	7633-2
BGR5171	AG08734678	26/11/2024	5185-1
SSD1A72	AG08734680	26/11/2024	5452-6
HJA8G52	AG08732011	26/11/2024	5185-1
EIX0H03	AG08732012	26/11/2024	5185-1
HKY1314	AG08735022	26/11/2024	5665-0
OWR9000	AG08735023	26/11/2024	7633-1
HEM9227	AG08735024	26/11/2024	5185-1
EVK5494	AG08735025	26/11/2024	5185-1
PUL2J62	AG08732014	26/11/2024	7633-2
GRW5881	AG08725068	26/11/2024	5185-1
RNT6H82	AG08734972	26/11/2024	7684-2
SYL6G55	AG08733634	26/11/2024	7633-2
CPO0030	AG08734973	26/11/2024	6530-0
HBA5738	AG08734975	26/11/2024	6530-0
SIA8D79	AG08734980	26/11/2024	7684-2
CZW8E15	AG08735223	26/11/2024	7684-2

GRR0946	AG08735110	26/11/2024	6017-4
HJT3557	AG08735382	26/11/2024	5541-2
CEY7J01	AG08735383	26/11/2024	5541-2
RMO9H89	AG08735385	26/11/2024	5541-2
PVU4G63	AG08735389	26/11/2024	5541-2
QNZ1B72	AG08735393	26/11/2024	5541-2
GZN5A86	AG08735396	26/11/2024	5541-2
EET0D29	AG08735397	26/11/2024	5541-2
GYS3802	AG08735398	26/11/2024	5541-2
OWV2584	AG08735400	26/11/2024	5541-2
RML0H20	AG08735461	26/11/2024	5541-2
JQX1343	AG08735462	26/11/2024	5541-2

EEK8188	AG08735464	26/11/2024	5541-2
SJG0F85	AG08735467	26/11/2024	5541-2
CHU1A74	AG08735469	26/11/2024	5541-2
GGG5323	AG08735470	26/11/2024	5541-2
PUU4C75	AG08735471	26/11/2024	5541-2
GZB0F26	AG08735473	26/11/2024	5541-2
QWV9H52	AG08735476	26/11/2024	5541-2
PYK9413	AG08735479	26/11/2024	5541-2
DNU4582	AG08735480	26/11/2024	5541-2
HMT1122	AG08735501	26/11/2024	5541-2
OXJ7419	AG08735502	26/11/2024	5541-2
PVG3B75	AG08735505	26/11/2024	5541-2
PXG5D39	AG08735506	26/11/2024	5541-2
SIQ8I70	AG08735507	26/11/2024	5541-2
PZH4528	AG08735509	26/11/2024	5541-2
RTP8G81	AG08735510	26/11/2024	5541-2
SJE4A74	AG08731774	26/11/2024	5452-2
SST1I78	AG08731775	26/11/2024	5568-0
JMR7399	AG08731773	26/11/2024	5525-0
AZF1I41	P300056092	26/11/2024	7455-0
FJM4C03	P300056093	26/11/2024	7455-0

QNE3C27	P300056175	27/11/2024	7455-0
HDV8284	P300056176	27/11/2024	7455-0
FQN7E79	P300056177	27/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056178	27/11/2024	7455-0
CIV4372	P300056179	27/11/2024	7455-0
OQP9379	P300056108	27/11/2024	7463-0
QNC7G20	P300056181	27/11/2024	7455-0
HKY1314	P300056182	27/11/2024	7455-0
RUO7D02	P300056183	27/11/2024	7455-0
PXG7911	P300056185	27/11/2024	7455-0
DAQ3122	P300056188	27/11/2024	7455-0
QNX0F76	P300056189	27/11/2024	7455-0
HOJ7649	P300056191	27/11/2024	7455-0
BYR7H43	P300056193	27/11/2024	7455-0
CUV0I80	P300056068	27/11/2024	7455-0
FSP8299	P300056069	27/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056070	27/11/2024	7455-0
RUJ6H83	P300056071	27/11/2024	7455-0
SXB6F37	P300056073	27/11/2024	7455-0
GEZ7A62	P300056074	27/11/2024	7455-0
HLM6F18	P300056075	27/11/2024	7455-0
OPB2120	P300056077	27/11/2024	7455-0
EQY7871	P300056079	27/11/2024	7455-0
SWU7G40	P300056080	27/11/2024	6050-3
TCB4C34	P300056082	27/11/2024	6050-3
DPA8919	P300056083	27/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056084	27/11/2024	7463-0
EEW0B91	P300056085	27/11/2024	7455-0
DTA7B63	P300056086	27/11/2024	7455-0
RMM6D38	P300056087	27/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056088	27/11/2024	7463-0
EAN1880	P300056089	27/11/2024	7455-0
FFZ9785	P300056090	27/11/2024	7455-0

HBU5433	P300056094	27/11/2024	7463-0
TCZ9H01	P300056110	27/11/2024	7455-0
RVV4I64	P300056095	27/11/2024	7463-0
NAB0131	P300056114	27/11/2024	7455-0
SYA0C63	P300056117	27/11/2024	7455-0
QDZ3I03	P300056118	27/11/2024	7455-0

GZC1C00	P300056119	27/11/2024	7455-0
GUE5B25	P300056097	27/11/2024	7463-0
HHD7A05	P300056120	27/11/2024	7455-0
HNO3F25	P300056098	27/11/2024	7463-0
RTI9H63	P300056121	27/11/2024	7455-0
RBH5J77	P300056122	27/11/2024	7455-0
TCG5I95	P300056123	27/11/2024	7455-0
PXY9D49	P300056125	27/11/2024	7455-0
RFI7E33	P300056126	27/11/2024	7455-0
KMV3563	P300056127	27/11/2024	7455-0
CYM4B87	P300056128	27/11/2024	7455-0
DJC3669	P300056129	27/11/2024	7455-0
RVB6B66	P300056130	27/11/2024	7455-0
RFN7C91	P300056131	27/11/2024	7455-0
FOX9F71	P300056132	27/11/2024	7455-0
EBW5G56	P300056134	27/11/2024	7455-0
QON3362	P300056099	27/11/2024	7463-0
FZR6E60	P300056135	27/11/2024	7455-0
DTA0722	P300056136	27/11/2024	7455-0
EPJ6D90	P300056137	27/11/2024	7455-0
EYN8H38	P300056140	27/11/2024	7455-0
GXF1192	P300056101	27/11/2024	7463-0
DSN7923	P300056142	27/11/2024	7455-0
FSP8299	P300056143	27/11/2024	7455-0
RTC7C00	P300056144	27/11/2024	7455-0
MTU0406	P300056146	27/11/2024	7455-0
RBF1G27	P300056147	27/11/2024	7455-0

AOW8333	P300056148	27/11/2024	7455-0
BQL7300	P300056149	27/11/2024	7455-0
RMZ0H33	P300056150	27/11/2024	7455-0
HJJ5D25	P300056102	27/11/2024	7463-0
EPF5966	P300056153	27/11/2024	7455-0
JHL7A04	P300056103	27/11/2024	7463-0
QXY8J13	P300056104	27/11/2024	7463-0
FUJ1I45	P300056105	27/11/2024	7463-0
EWN2112	P300056106	27/11/2024	7463-0
HLW1857	P300056159	27/11/2024	7455-0
FOT1G34	P300056163	27/11/2024	7455-0
GXY7686	P300056164	27/11/2024	7455-0
OPM9430	P300056165	27/11/2024	7455-0
FEM0D88	P300056167	27/11/2024	7455-0
HJT3672	P300056168	27/11/2024	7455-0
JFK2287	P300056169	27/11/2024	7455-0
GQT4860	P300056170	27/11/2024	7455-0
DKE1508	P300056171	27/11/2024	7455-0
RHQ3B92	P300056172	27/11/2024	7455-0
FHC3810	P300056173	27/11/2024	7455-0
RFT1I28	P300056174	27/11/2024	7455-0
GRI8537	AG08734829	27/11/2024	5185-1
DVM5I09	AG08734830	27/11/2024	5185-1
PVB4J01	AG08734357	27/11/2024	5452-1
PXN6763	AG08725547	27/11/2024	7625-1
HNM4498	AG08735005	27/11/2024	5541-2
HNH9795	AG08735006	27/11/2024	5541-2
QUE1225	AG08735013	27/11/2024	5541-2
RUW4F46	AG08734358	27/11/2024	7684-1
DSH8D48	AG08735016	27/11/2024	5541-2
QNG9889	AG08731597	27/11/2024	5452-6
FFN5F02	AG08735341	27/11/2024	5541-2
GHY3D47	AG08734834	27/11/2024	5185-1

FMU2957	AG08734837	27/11/2024	5185-1
HHF5512	AG08734838	27/11/2024	5185-1
RHL9H65	AG08735345	27/11/2024	5541-2
PUU7748	AG08735346	27/11/2024	5541-2
SIA2B67	AG08735027	27/11/2024	7587-0
SHQ9B97	AG08735028	27/11/2024	7684-2
OXE0173	AG08734606	27/11/2024	5568-0
AYJ9H29	AG08735031	27/11/2024	5185-1
ORA8605	AG08735033	27/11/2024	5487-0
RNL7E52	AG08735034	27/11/2024	5207-0
SYD6C92	AG08735056	27/11/2024	7684-2
HJI0480	AG08735035	27/11/2024	5843-3
PXZ6F14	AG08735058	27/11/2024	7684-2
DDN7080	AG08734610	27/11/2024	5550-0
HES6977	AG08734611	27/11/2024	5550-0
OQU2635	AG08735038	27/11/2024	7684-2
PXL0481	AG08734701	27/11/2024	5541-2
QII7F88	AG08734702	27/11/2024	5541-2
RUB4A14	AG08734703	27/11/2024	5541-2
QOY4844	AG08733636	27/11/2024	5568-0
OLQ1150	AG08733751	27/11/2024	5738-0
RND8F54	AG08733637	27/11/2024	5452-1
ORK5451	AG08735105	27/11/2024	5452-2
SIL8B21	AG08735107	27/11/2024	5452-2
EYD6D54	AG08735112	27/11/2024	5193-0
RVJ7G78	AG08725069	27/11/2024	7633-1
PWU5481	AG08725070	27/11/2024	5185-1
HHD8205	AG08733916	27/11/2024	7684-1
EPJ0C08	AG08733917	27/11/2024	5967-0
FZG7I80	AG08733638	27/11/2024	7633-2
RMR9E68	AG08735119	27/11/2024	7030-3
RMR9E68	AG08735120	27/11/2024	7552-2
RTW7B75	AG08735455	27/11/2024	5738-0

QOY6C39	AG08733964	27/11/2024	5541-4
RTN5E60	AG08733965	27/11/2024	5452-1
OLU1872	AG08735513	27/11/2024	6122-0
JPP0F65	AG08735517	27/11/2024	5185-1
HGV2938	AG08735520	27/11/2024	6122-0
FMR9F26	AG08735581	27/11/2024	5185-1
QNI4G76	AG08735586	27/11/2024	7714-2
RMS5H02	AG08735588	27/11/2024	7714-2
ENW8785	AG08735590	27/11/2024	5185-1
TCF7I35	AG08735591	27/11/2024	7714-2
OQY7I16	AG08735593	27/11/2024	5185-1
SIL8B21	AG08735596	27/11/2024	7293-0
FJL3F79	AG08735598	27/11/2024	5452-6
RTE8B77	AG08735599	27/11/2024	5452-6
HEK8939	AG08735600	27/11/2024	5541-7
EBX6571	AG08735601	27/11/2024	5541-7
QPA1J17	AG08735603	27/11/2024	6050-2
HAM6654	AG08735605	27/11/2024	5541-7
FQE2G94	AG08735606	27/11/2024	5452-2
RVW3H77	AG08735610	27/11/2024	6122-0
RNR1J80	AG08735616	27/11/2024	6122-0
QNS6479	AG08735620	27/11/2024	6122-0
ETK4I24	AG08735621	27/11/2024	5550-0
SYE5F73	AG08735623	27/11/2024	7714-2
GBR4E37	AG08735624	27/11/2024	5398-0
GBR4E37	AG08735625	27/11/2024	7293-0
SHO9E34	AG08734269	27/11/2024	5720-0
NFY8E10	AG08735628	27/11/2024	5541-7

RTV2G83	AG08735631	27/11/2024	6122-0
FTM4B69	AG08735635	27/11/2024	6122-0
HHD8H93	AG08735638	27/11/2024	7714-2
QXX1H41	AG08735684	27/11/2024	7633-1
HNO9142	AG08735685	27/11/2024	5185-1

HEP6D12	AG08735688	27/11/2024	7714-2
OVS2575	AG08735690	27/11/2024	5541-7
RUW7I41	AG08735693	27/11/2024	6122-0
SHG4D63	AG08735698	27/11/2024	5550-0
QWW0597	AG08735699	27/11/2024	5541-7
HBN4583	AG08735791	27/11/2024	5185-1
OVP9F23	AG08735792	27/11/2024	5185-1
OPU1926	AG08735794	27/11/2024	5185-1
HEB7F22	AG08735847	27/11/2024	7714-2
DZS4027	AG08735851	27/11/2024	7714-2
RTQ7E56	AG08735857	27/11/2024	7714-2
OFB2A12	P300056066	27/11/2024	6050-3
PWZ4179	AG08733684	28/11/2024	5207-0
PWZ4179	AG08733685	28/11/2024	5738-0
PWZ4179	AG08733686	28/11/2024	5738-0
PWZ4179	AG08733687	28/11/2024	5738-0
DXI2A91	AG08735454	28/11/2024	7684-2
EPN6D14	AG08735460	28/11/2024	7366-2
QON7C14	AG08734840	28/11/2024	5185-1
EQA9E13	AG08735281	28/11/2024	5185-1
HAB2667	AG08735285	28/11/2024	7633-1
EBZ4484	AG08734612	28/11/2024	5452-6
EIA6772	AG08735121	28/11/2024	5452-6
RVP9I99	AG08735347	28/11/2024	5541-2
KEU0248	AG08735349	28/11/2024	5541-2
QOT5G03	AG08735350	28/11/2024	5541-2
RND1D99	AG08735351	28/11/2024	5541-2
OWQ0700	AG08735355	28/11/2024	5541-2
QPO9467	AG08735356	28/11/2024	5541-2
FZG9C49	AG08735357	28/11/2024	5541-2
HJT4478	AG08735521	28/11/2024	5541-2
FAG4766	AG08735522	28/11/2024	5541-2
KXO7B07	AG08734613	28/11/2024	5568-0

GEM1001	AG08734614	28/11/2024	5550-0
QOU8F04	AG08735525	28/11/2024	5541-2
RVA2A14	AG08735526	28/11/2024	5541-2
EBX3E22	AG08735527	28/11/2024	5541-2
INB7C07	AG08733585	28/11/2024	5185-1
RFO2I63	AG08735528	28/11/2024	5541-2
DMM7B94	AG08735532	28/11/2024	5541-2
FKG0F69	AG08735533	28/11/2024	5541-2
HJT0G56	AG08735535	28/11/2024	5541-2
GYS3802	AG08735537	28/11/2024	5541-2
HEF1775	AG08735538	28/11/2024	5541-2
PZZ3270	AG08733968	28/11/2024	5550-0
QPJ3181	AG08733970	28/11/2024	5452-6
PWO9198	AG08733971	28/11/2024	7625-2
OWN1412	AG08735040	28/11/2024	7633-1
CVT2B50	AG08727476	28/11/2024	5185-1
RFK6J44	AG08735361	28/11/2024	5185-1
HJZ9G78	AG08727478	28/11/2024	5185-1
ATJ6D32	AG08735287	28/11/2024	7633-1
HFE6340	AG08731490	28/11/2024	5460-0
GPQ7500	AG08727479	28/11/2024	5185-1
HBE4750	AG08733752	28/11/2024	7633-1

RMP6B62	AG08735366	28/11/2024	5550-0
HKP4310	AG08733639	28/11/2024	7633-1
TDB1A10	AG08735125	28/11/2024	7684-1
OWP9450	AG08735126	28/11/2024	7684-1
HAG8G05	AG08731472	28/11/2024	5185-1
PZE2465	AG08734271	28/11/2024	5452-2
AXN8G65	AG08734272	28/11/2024	5452-2
HLH6683	AG08734273	28/11/2024	5452-2
TCW8D25	AG08734706	28/11/2024	7633-2
DEP3J86	AG08735858	28/11/2024	5541-2
RVK8F30	AG08735860	28/11/2024	5541-2

FKK4D40	AG08735861	28/11/2024	5541-2
OQP0852	AG08735865	28/11/2024	5541-2
RTM6B25	AG08735867	28/11/2024	5541-2
CCB2306	AG08735868	28/11/2024	5541-2
FJN6J30	AG08735869	28/11/2024	5541-2
DDH0A24	AG08735870	28/11/2024	5541-2
FKY0F01	AG08735873	28/11/2024	5541-2
FDH3073	AG08735874	28/11/2024	5541-2
SHG4C68	AG08735879	28/11/2024	5541-2
HJD8332	AG08735901	28/11/2024	5541-2
PXM7755	AG08735907	28/11/2024	5541-2
EBX3E22	AG08735910	28/11/2024	5541-2
GBQ9J35	AG08735913	28/11/2024	5541-2
OLX4958	AG08735915	28/11/2024	5541-2
OXK8886	AG08735919	28/11/2024	5541-2
HMD6049	AG08735942	28/11/2024	5541-2
BZK2C62	AG08735943	28/11/2024	5541-2
GAT1827	AG08735946	28/11/2024	5541-2
FWZ3C70	AG08735949	28/11/2024	5541-2
PYV7967	AG08735950	28/11/2024	5541-2
DTY7863	AG08735953	28/11/2024	5541-2
PXN5A22	AG08735955	28/11/2024	5541-2
FHY7J50	AG08735956	28/11/2024	5541-2
GST5F41	P300056292	28/11/2024	7455-0
RFV7J52	P300056325	28/11/2024	7471-0
HNL9464	P300056293	28/11/2024	7455-0
TCV5E87	P300056294	28/11/2024	7455-0
PYY9D74	P300056295	28/11/2024	7455-0
FWX4D05	P300056326	28/11/2024	7463-0
HJT2997	P300056296	28/11/2024	7455-0
HDS7F47	P300056297	28/11/2024	7455-0
SIR9G61	P300056327	28/11/2024	7463-0
DVQ5B40	P300056298	28/11/2024	7455-0

TCP4A86	P300056299	28/11/2024	7455-0
DMQ7858	P300056328	28/11/2024	7463-0
KVH8C96	P300056300	28/11/2024	7455-0
GNJ3A82	P300056301	28/11/2024	7455-0
QNB2J19	P300056302	28/11/2024	7455-0
OQP5987	P300056303	28/11/2024	7455-0
PWX1J41	P300056304	28/11/2024	7455-0
PTZ5C67	P300056305	28/11/2024	7455-0
PVS1163	P300056306	28/11/2024	7455-0
RUM6I99	P300056307	28/11/2024	7455-0
TCI9E58	P300056329	28/11/2024	7463-0
RIZ6F94	P300056308	28/11/2024	7455-0
ETY0E75	P300056309	28/11/2024	7455-0
BGN4807	P300056310	28/11/2024	7455-0
GYJ1416	P300056311	28/11/2024	6050-3
JIV3C32	P300056312	28/11/2024	6050-3

RTL5H39	P300056194	28/11/2024	7455-0
PXY4F16	P300056313	28/11/2024	6050-3
QQM3E80	P300056195	28/11/2024	7455-0
RNN9F76	P300056196	28/11/2024	7455-0
BYZ7747	P300056197	28/11/2024	7455-0
APU1A99	P300056198	28/11/2024	7455-0
JIL7I27	P300056199	28/11/2024	7455-0
BXR6H33	P300056200	28/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056201	28/11/2024	7455-0
SIR2F48	P300056202	28/11/2024	7455-0
NSY8H95	P300056203	28/11/2024	7455-0
EKK8A69	P300056204	28/11/2024	7455-0
SYH9E71	P300056315	28/11/2024	7471-0
HNI1E78	P300056205	28/11/2024	7455-0
GAR1G38	P300056206	28/11/2024	7455-0
FYF9C24	P300056207	28/11/2024	7455-0
QOR6083	P300056208	28/11/2024	7455-0

EEV7F48	P300056209	28/11/2024	7455-0
OQS2J81	P300056210	28/11/2024	7455-0
EMR7E34	P300056314	28/11/2024	6050-3
RVP5A95	P300056211	28/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056212	28/11/2024	7455-0
RFU5I93	P300056213	28/11/2024	7455-0
RUY0F41	P300056214	28/11/2024	7455-0
TCJ1B38	P300056215	28/11/2024	7455-0
QQY2D91	P300056216	28/11/2024	7455-0
GEL2875	P300056217	28/11/2024	7455-0
PVX7E75	P300056218	28/11/2024	7455-0
OIS2J65	P300056219	28/11/2024	7455-0
FUZ0631	P300056316	28/11/2024	7463-0
HDW1I97	P300056317	28/11/2024	7463-0
HDS7F47	P300056220	28/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056318	28/11/2024	7463-0
GKG9E00	P300056319	28/11/2024	7463-0
TDB0I74	P300056320	28/11/2024	7463-0
FHE0D90	P300056221	28/11/2024	7455-0
HLW3226	P300056222	28/11/2024	7455-0
PXU3B32	P300056223	28/11/2024	7455-0
FXO7874	P300056224	28/11/2024	7455-0
PUL9533	P300056225	28/11/2024	7455-0
EVH6I78	P300056226	28/11/2024	7455-0
OOV4A61	P300056227	28/11/2024	7455-0
PUU8599	P300056228	28/11/2024	7455-0
RVA5H71	P300056229	28/11/2024	7455-0
FXO3I47	P300056230	28/11/2024	7455-0
PXN5A22	P300056231	28/11/2024	7455-0
ORC6167	P300056232	28/11/2024	7455-0
PYT2H15	P300056233	28/11/2024	7455-0
EOD7G78	P300056234	28/11/2024	7455-0
QXD1884	P300056235	28/11/2024	7455-0

GMF9A53	P300056236	28/11/2024	7455-0
QXL3E22	P300056237	28/11/2024	7455-0
QPV7C41	P300056238	28/11/2024	7455-0
SVF2F25	P300056239	28/11/2024	7455-0
HCM5C86	P300056240	28/11/2024	7455-0
PXI5553	P300056241	28/11/2024	7455-0
OWY9660	P300056242	28/11/2024	7455-0
GNJ3A82	P300056243	28/11/2024	7455-0
DPT7800	P300056244	28/11/2024	7455-0
RNK7C47	P300056245	28/11/2024	7455-0

SJI4E52	P300056247	28/11/2024	7455-0
QNN3719	P300056248	28/11/2024	7455-0
PXW0580	P300056250	28/11/2024	7455-0
HIJ1J22	P300056251	28/11/2024	7455-0
HGY2144	P300056252	28/11/2024	7455-0
STQ4B75	P300056253	28/11/2024	7455-0
FSH9C52	P300056254	28/11/2024	7455-0
HCM5C86	P300056255	28/11/2024	7455-0
HNN8G92	P300056256	28/11/2024	7455-0
HHI4E58	P300056257	28/11/2024	7455-0
SYX0E89	P300056321	28/11/2024	7463-0
NYE1956	P300056258	28/11/2024	7455-0
RVN1C91	P300056259	28/11/2024	7455-0
SHF4D07	P300056260	28/11/2024	7455-0
EYB1G19	P300056261	28/11/2024	7455-0
KMR7244	P300056262	28/11/2024	7455-0
PVO9864	P300056263	28/11/2024	7455-0
HLA7D29	P300056264	28/11/2024	7455-0
DVA6307	P300056265	28/11/2024	7455-0
EJJ3C97	P300056266	28/11/2024	7455-0
OWK6144	P300056322	28/11/2024	7463-0
GZA7051	P300056267	28/11/2024	7455-0
FOL8F47	P300056268	28/11/2024	7455-0

HMO2565	P300056269	28/11/2024	7455-0
CPR7E38	P300056270	28/11/2024	7455-0
BGZ4766	P300056323	28/11/2024	7471-0
PVF4466	P300056271	28/11/2024	7455-0
GXU8H68	P300056272	28/11/2024	7455-0
PYG9269	P300056273	28/11/2024	7455-0
GYJ5H68	P300056274	28/11/2024	7455-0
TCW9F75	P300056275	28/11/2024	7455-0
PRK4C77	P300056276	28/11/2024	7455-0
DCI6E63	P300056277	28/11/2024	7455-0
DVM6G14	P300056278	28/11/2024	7455-0
SYX0F61	P300056324	28/11/2024	7463-0
GSP9I15	P300056279	28/11/2024	7455-0
TCG6H17	P300056280	28/11/2024	7455-0
QPP5G39	P300056281	28/11/2024	7455-0
EYG9C75	P300056282	28/11/2024	7455-0
LTO7G63	P300056283	28/11/2024	7455-0
SDT8J97	P300056284	28/11/2024	7455-0
GFD0B69	P300056285	28/11/2024	7455-0
GJD9D34	P300056286	28/11/2024	7455-0
HNM2413	P300056287	28/11/2024	7455-0
LSK1269	P300056288	28/11/2024	7455-0
DPJ1415	P300056289	28/11/2024	7455-0
HOG5301	P300056290	28/11/2024	7455-0
GDK4323	P300056291	28/11/2024	7455-0
HKL6855	P300056450	29/11/2024	6050-3
SHQ8C56	P300056451	29/11/2024	6050-3
PFZ4I91	P300056452	29/11/2024	6050-3
GIX8C63	P300056453	29/11/2024	6050-3
EDI2D08	P300056454	29/11/2024	7463-0
GXX6420	P300056455	29/11/2024	6050-3
GHB9E92	P300056456	29/11/2024	6050-3
HHD7C74	P300056457	29/11/2024	6050-3

QXZ9J90	P300056458	29/11/2024	6050-3
GOA2972	P300056459	29/11/2024	6050-3
EMI2343	P300056349	29/11/2024	7455-0
RTS8B33	P300056350	29/11/2024	7455-0

BCJ0F49	P300056351	29/11/2024	7455-0
EIO8306	P300056352	29/11/2024	7455-0
RUP8J41	P300056460	29/11/2024	7463-0
GAK9J39	P300056353	29/11/2024	7455-0
HFF6476	P300056354	29/11/2024	7455-0
FTV4B41	P300056355	29/11/2024	7455-0
EAL6621	P300056356	29/11/2024	7455-0
FDJ6068	P300056357	29/11/2024	7455-0
PKA7I57	P300056358	29/11/2024	7455-0
RTM4J59	P300056359	29/11/2024	7455-0
RTM4J59	P300056461	29/11/2024	6050-3
GWH5186	P300056462	29/11/2024	6050-3
HMG3152	P300056463	29/11/2024	6050-3
HMG3152	P300056360	29/11/2024	7455-0
FOS9D79	P300056361	29/11/2024	7455-0
ENS8089	P300056362	29/11/2024	7455-0
PXF6735	P300056363	29/11/2024	7455-0
SJB2J87	P300056364	29/11/2024	7455-0
DQP9D75	P300056365	29/11/2024	7455-0
GUD5459	P300056366	29/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056464	29/11/2024	7463-0
GKG9E00	P300056465	29/11/2024	7463-0
SIF7C17	P300056466	29/11/2024	7463-0
EZW4G38	P300056367	29/11/2024	7455-0
DQL6012	P300056368	29/11/2024	7455-0
GFX2I17	P300056369	29/11/2024	7455-0
RFJ0I63	P300056370	29/11/2024	7455-0
EUQ1D00	P300056371	29/11/2024	7455-0
FYL9H44	P300056372	29/11/2024	7455-0

QHQ2H77	P300056467	29/11/2024	7463-0
QOT6G97	P300056373	29/11/2024	7455-0
PXF3A88	P300056374	29/11/2024	7455-0
TCE0J51	P300056375	29/11/2024	7455-0
PWC5C47	P300056376	29/11/2024	7455-0
HBU5433	P300056468	29/11/2024	7463-0
QUL6J84	P300056377	29/11/2024	7455-0
GXF9I20	P300056378	29/11/2024	7455-0
HBC4930	P300056379	29/11/2024	7455-0
GGS5I62	P300056380	29/11/2024	7455-0
SFK4C48	P300056381	29/11/2024	7455-0
TCL0B15	P300056382	29/11/2024	7455-0
SYU4G63	P300056383	29/11/2024	7455-0
PWI3A89	P300056384	29/11/2024	7455-0
QOA0B66	P300056385	29/11/2024	7455-0
HBU5433	P300056469	29/11/2024	7463-0
DDJ9657	P300056386	29/11/2024	7455-0
CDK5838	P300056387	29/11/2024	7455-0
FZG7I80	P300056388	29/11/2024	7455-0
RFL7F40	P300056389	29/11/2024	7455-0
DWA2108	P300056390	29/11/2024	7455-0
QMQ8F18	P300056470	29/11/2024	7463-0
PZD8990	P300056391	29/11/2024	7455-0
IWZ9H20	P300056392	29/11/2024	7455-0
KMV3563	P300056393	29/11/2024	7455-0
FEV4238	P300056394	29/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300056395	29/11/2024	7455-0
FFV3J38	P300056396	29/11/2024	7455-0
QWZ7J92	P300056397	29/11/2024	7455-0
RNW4G15	P300056330	29/11/2024	7455-0
RTQ5F47	P300056398	29/11/2024	7455-0
GRK3168	P300056399	29/11/2024	7455-0

HJR3D69	P300056400	29/11/2024	7455-0

PZE0H36	P300056401	29/11/2024	7455-0
PBY6D26	P300056402	29/11/2024	7455-0
PMP2C65	P300056403	29/11/2024	7455-0
GST9275	P300056404	29/11/2024	7455-0
HNS7E71	P300056405	29/11/2024	7455-0
DQP9D75	P300056406	29/11/2024	7455-0
FDZ6B46	P300056407	29/11/2024	7455-0
FFP8542	P300056408	29/11/2024	7455-0
FFN5F02	P300056409	29/11/2024	7455-0
QOT6G97	P300056471	29/11/2024	7471-0
SPR6C38	P300056410	29/11/2024	7455-0
MIO1A34	P300056411	29/11/2024	7455-0
KZX2553	P300056412	29/11/2024	7455-0
FIN5F07	P300056413	29/11/2024	7455-0
OPQ1062	P300056414	29/11/2024	7455-0
RTL7B39	P300056472	29/11/2024	7463-0
SYT9J05	P300056415	29/11/2024	7455-0
HBE3D41	P300056416	29/11/2024	7455-0
OQY1003	P300056473	29/11/2024	7463-0
PVH7C10	P300056417	29/11/2024	7455-0
OQI3E35	P300056474	29/11/2024	7471-0
GAT0192	P300056418	29/11/2024	7455-0
GCU6C84	P300056419	29/11/2024	7455-0
NTY6F95	P300056420	29/11/2024	7455-0
PUF6I99	P300056421	29/11/2024	7455-0
QXN9E47	P300056475	29/11/2024	7463-0
LST7J84	P300056422	29/11/2024	7455-0
QNY1478	P300056423	29/11/2024	7455-0
QUB3G33	P300056424	29/11/2024	7455-0
FDV0A41	P300056476	29/11/2024	7463-0
DQP9D75	P300056425	29/11/2024	7455-0
HHF5514	P300056426	29/11/2024	7455-0
SHQ8D27	P300056427	29/11/2024	7455-0

BUM0355	AG08734485	29/11/2024	5460-0
EMD0940	AG08735288	29/11/2024	7633-1
PWN8669	AG08735540	29/11/2024	5541-2
RMH2G82	AG08735543	29/11/2024	5541-2
FHM9162	AG08735544	29/11/2024	5541-2
QXG2962	AG08735545	29/11/2024	5541-2
RTX3E08	AG08735546	29/11/2024	5541-2
PWQ8699	AG08735547	29/11/2024	5541-2
QQH7248	AG08735549	29/11/2024	5541-2
QWR9H39	AG08735550	29/11/2024	5541-2
OLV0821	AG08735552	29/11/2024	5541-2
GQZ5388	AG08735553	29/11/2024	5541-2
HGB6018	AG08735556	29/11/2024	5541-2
QWT7756	AG08735559	29/11/2024	5541-2
PXT7C30	AG08735560	29/11/2024	5541-2
QWT2G88	AG08735701	29/11/2024	5541-2
FSB5B96	AG08735702	29/11/2024	5541-2
HDF2658	AG08735704	29/11/2024	5541-2
HOB8201	AG08735706	29/11/2024	5541-2
QUU0495	AG08735708	29/11/2024	5541-2
BNN5B43	AG08735709	29/11/2024	5541-2
GWK4365	AG08735710	29/11/2024	5541-2
JEI3060	AG08735712	29/11/2024	5541-2
OXD7628	AG08735715	29/11/2024	5541-2
RUN4J94	AG08735289	29/11/2024	5622-5
RNQ6I65	AG08735290	29/11/2024	5622-5

PVK2E50	AG08733586	29/11/2024	5185-1
SHD7J14	AG08734615	29/11/2024	5630-0
RFL6I00	AG08735369	29/11/2024	6122-0
RFI0A08	AG08733753	29/11/2024	5525-0
EEQ8E30	AG08719130	29/11/2024	5525-0
DXZ5962	AG08735372	29/11/2024	5550-0
PVU4830	AG08735373	29/11/2024	7684-2

GWY9953	AG08734491	29/11/2024	7684-2
SJD9D21	AG08735225	29/11/2024	6050-1
MYI9E62	AG08734274	29/11/2024	6122-0
QQW9580	AG08734275	29/11/2024	5720-0
RUG4H17	AG08734276	29/11/2024	5720-0
RMQ2J50	AG08734277	29/11/2024	7633-2
QQV2166	AG08733668	29/11/2024	5738-0
QXC5793	AG08735129	29/11/2024	5452-2
RCV0F65	AG08731776	29/11/2024	5550-0
RFH0J50	AG08731777	29/11/2024	5541-7
TCS7G01	P300056428	29/11/2024	7455-0
PYA4024	P300056429	29/11/2024	7455-0
QUP5440	P300056430	29/11/2024	7455-0
EIO7804	P300056431	29/11/2024	7455-0
OLP7A13	P300056432	29/11/2024	7455-0
SIP6C00	P300056433	29/11/2024	7455-0
TLV3I55	P300056434	29/11/2024	7455-0
FKM0978	P300056435	29/11/2024	7455-0
SJF2C17	P300056436	29/11/2024	7455-0
AVX2410	P300056437	29/11/2024	7455-0
FVT3I92	P300056438	29/11/2024	7455-0
HCM5913	P300056477	29/11/2024	7463-0
FNN3926	P300056439	29/11/2024	7455-0
PTZ5C67	P300056440	29/11/2024	7455-0
FPY7H87	P300056441	29/11/2024	7455-0
GBV6A31	P300056442	29/11/2024	7455-0
QOZ6364	P300056443	29/11/2024	7455-0
OKH8594	P300056444	29/11/2024	7455-0
OQN6764	P300056445	29/11/2024	7455-0
RMD2J38	P300056446	29/11/2024	7455-0
EMU8G83	P300056447	29/11/2024	7455-0
OLX6113	P300056448	29/11/2024	7455-0
HDP0838	P300056449	29/11/2024	7455-0

HGE3477	P300056478	29/11/2024	7463-0
RFT1I28	P300056614	30/11/2024	7455-0
PYE7755	P300056615	30/11/2024	7455-0
SHI1J73	P300056616	30/11/2024	7455-0
RTJ8H92	P300056617	30/11/2024	7455-0
HBE3649	P300056618	30/11/2024	7455-0
HJL2889	P300056619	30/11/2024	7455-0
FNZ4H78	P300056620	30/11/2024	7455-0
PVG5933	P300056621	30/11/2024	7455-0
OQW7896	P300056622	30/11/2024	7455-0
RVB8J62	P300056623	30/11/2024	7455-0
QOG2091	P300056624	30/11/2024	7455-0
HIV4A82	P300056625	30/11/2024	7455-0
GTO8453	P300056626	30/11/2024	7455-0
DLL0G80	P300056627	30/11/2024	7455-0
HJT3557	P300056628	30/11/2024	7455-0
HDU4I75	P300056629	30/11/2024	7455-0
SJH9A89	P300056674	30/11/2024	7463-0
AMK5D56	P300056675	30/11/2024	7463-0
ESS2B23	P300056630	30/11/2024	7455-0

OPK4711	P300056631	30/11/2024	7455-0
HJT3675	P300056632	30/11/2024	7455-0
GFF1I76	P300056633	30/11/2024	7455-0
FGV3909	P300056634	30/11/2024	7455-0
DOL7640	P300056635	30/11/2024	7455-0
SHE2J79	P300056636	30/11/2024	7455-0
FGV3909	P300056676	30/11/2024	7463-0
DWG3G31	P300056637	30/11/2024	7455-0
QQZ9G83	P300056638	30/11/2024	7455-0
FFV3J38	P300056639	30/11/2024	7455-0
HJT4947	P300056640	30/11/2024	7455-0
FZT9B85	P300056641	30/11/2024	7455-0
FVT3I92	P300056642	30/11/2024	7455-0

PUH7H65	P300056643	30/11/2024	7455-0
FIY1I84	P300056644	30/11/2024	7455-0
FSH6C38	P300056645	30/11/2024	7455-0
QPZ4E36	P300056677	30/11/2024	7463-0
QQZ9G83	P300056646	30/11/2024	7455-0
SSW8J27	P300056647	30/11/2024	7455-0
ODO0903	P300056648	30/11/2024	7455-0
DVC9A40	P300056649	30/11/2024	7455-0
FXU4C13	P300056650	30/11/2024	7455-0
QPO9467	P300056651	30/11/2024	7455-0
SJG5G90	P300056652	30/11/2024	7455-0
SJC8G69	P300056653	30/11/2024	7455-0
CSZ1F21	P300056654	30/11/2024	7455-0
RNY2C72	P300056480	30/11/2024	6050-3
EAL8075	P300056481	30/11/2024	6050-3
CON5472	P300056482	30/11/2024	7455-0
HJT3605	P300056483	30/11/2024	6050-3
SCW0B40	P300056484	30/11/2024	7455-0
HJD8620	P300056485	30/11/2024	7455-0
HKN1H28	P300056678	30/11/2024	6050-3
HHD6I23	P300056679	30/11/2024	6050-3
AZJ6I43	P300056486	30/11/2024	7455-0
SJA2C59	P300056487	30/11/2024	7455-0
SYR3J15	P300056488	30/11/2024	7455-0
SHQ8E08	P300056489	30/11/2024	7455-0
PVM4746	P300056490	30/11/2024	7455-0
GHZ3D05	P300056491	30/11/2024	7455-0
FXH1F30	P300056492	30/11/2024	7455-0
LST7J84	P300056493	30/11/2024	7455-0
GDN6G36	P300056494	30/11/2024	7455-0
RFD5H02	P300056495	30/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056496	30/11/2024	7455-0
HJT0169	P300056497	30/11/2024	7455-0

BMB9306	P300056498	30/11/2024	7455-0
HDT7172	P300056499	30/11/2024	7455-0
FJK9436	P300056500	30/11/2024	7455-0
STK2B42	P300056501	30/11/2024	7455-0
FQQ5273	P300056502	30/11/2024	7455-0
PVY4970	P300056503	30/11/2024	7455-0
HGG8338	P300056504	30/11/2024	7455-0
GQT1047	P300056505	30/11/2024	7455-0
RMD3D24	P300056506	30/11/2024	7455-0
QQD7575	P300056507	30/11/2024	7455-0
QOS0G14	P300056508	30/11/2024	7455-0
SYC8G48	P300056509	30/11/2024	7455-0
KHN5149	P300056510	30/11/2024	7455-0
CSC0C50	P300056511	30/11/2024	7455-0

RME4H65	P300056512	30/11/2024	7455-0
SDV1B34	P300056680	30/11/2024	6050-3
HFZ0715	P300056681	30/11/2024	6050-3
GXV4B00	P300056513	30/11/2024	7455-0
GFI9G56	P300056514	30/11/2024	7455-0
SJA9I67	P300056515	30/11/2024	7455-0
HDF1G28	P300056516	30/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056655	30/11/2024	7463-0
FFS3B21	P300056517	30/11/2024	7455-0
FKT1B48	P300056518	30/11/2024	7455-0
FWI8B53	P300056519	30/11/2024	7455-0
HEG0C68	P300056520	30/11/2024	7455-0
PXS8C44	P300056521	30/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056656	30/11/2024	7463-0
EMT5702	P300056522	30/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300056657	30/11/2024	7463-0
PYL9F82	P300056523	30/11/2024	7455-0
EEJ9I70	P300056658	30/11/2024	7463-0
DVD1782	P300056524	30/11/2024	7455-0

AMK5D56	P300056659	30/11/2024	7463-0
RFR2E85	P300056525	30/11/2024	7455-0
PYA1845	P300056526	30/11/2024	7455-0
EMR6774	P300056527	30/11/2024	7455-0
EMU8G83	P300056528	30/11/2024	7455-0
KOP9507	P300056529	30/11/2024	7455-0
PYF4J31	P300056530	30/11/2024	7455-0
RGA6J55	P300056660	30/11/2024	7463-0
RFC7I37	P300056531	30/11/2024	7455-0
QDS9045	P300056532	30/11/2024	7455-0
HIR5I06	P300056533	30/11/2024	7455-0
ERQ6D02	P300056534	30/11/2024	7455-0
PWB3A16	P300056535	30/11/2024	7455-0
EPL2624	P300056536	30/11/2024	7455-0
FIZ2I18	P300056537	30/11/2024	7455-0
FWG1F09	P300056661	30/11/2024	7463-0
OXG5E78	P300056538	30/11/2024	7455-0
RMQ9D64	P300056662	30/11/2024	7463-0
QAO5H19	P300056539	30/11/2024	7455-0
QQF7J19	P300056540	30/11/2024	7455-0
QQV4C52	P300056541	30/11/2024	7455-0
SIP6B95	P300056542	30/11/2024	7455-0
GMF9A53	P300056543	30/11/2024	7455-0
DZE8364	P300056544	30/11/2024	7455-0
PVR0E88	P300056545	30/11/2024	7455-0
EVL8061	P300056546	30/11/2024	7455-0
EGW5902	P300056547	30/11/2024	7455-0
RUZ2D03	P300056548	30/11/2024	7455-0
GAA0E81	P300056549	30/11/2024	7455-0
TDD4D59	P300056550	30/11/2024	7455-0
PFW1D89	P300056551	30/11/2024	7455-0
HIB6374	P300056552	30/11/2024	7455-0
DXZ5A97	P300056553	30/11/2024	7455-0

QQF2F02	P300056554	30/11/2024	7455-0
RNG3H34	P300056555	30/11/2024	7455-0
HLM8E13	P300056556	30/11/2024	7455-0
AUG1A50	P300056557	30/11/2024	7455-0
SDE9D17	P300056558	30/11/2024	7455-0
QOY1964	P300056663	30/11/2024	7463-0
HKQ3525	P300056559	30/11/2024	7455-0
SHP9I58	P300056664	30/11/2024	7463-0

GXF7017	P300056560	30/11/2024	7455-0
OPR5B08	P300056561	30/11/2024	7455-0
HLB7I34	P300056562	30/11/2024	7455-0
RML9F12	P300056563	30/11/2024	7455-0
FIZ2I18	P300056564	30/11/2024	7455-0
HJT4J82	P300056565	30/11/2024	7455-0
HJT3557	P300056665	30/11/2024	7463-0
FON0B73	P300056566	30/11/2024	7455-0
HJT0C42	P300056567	30/11/2024	7455-0
EYE9A01	P300056568	30/11/2024	7455-0
EUH6399	P300056569	30/11/2024	7455-0
LPW3769	P300056666	30/11/2024	7463-0
FKN4I79	P300056570	30/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300056571	30/11/2024	7455-0
LOD3C92	P300056572	30/11/2024	7455-0
FSO8G19	P300056573	30/11/2024	7455-0
BSY2H67	P300056574	30/11/2024	7455-0
RNK5B71	P300056575	30/11/2024	7455-0
SYP4F59	P300056331	30/11/2024	7455-0
EAP8784	P300056332	30/11/2024	7455-0
SIO5C88	P300056576	30/11/2024	7455-0
PXM2F94	P300056577	30/11/2024	7455-0
EQW7111	P300056578	30/11/2024	7455-0
HMA0G63	P300056579	30/11/2024	7455-0
DUI4414	P300056667	30/11/2024	7463-0

BOG2H31	P300056580	30/11/2024	7455-0
DMB6B95	P300056581	30/11/2024	7455-0
DZG3B07	P300056668	30/11/2024	7463-0
AVC0361	P300056582	30/11/2024	7455-0
FGK8C01	P300056583	30/11/2024	7455-0
GUX7382	P300056584	30/11/2024	7455-0
GUX6440	P300056585	30/11/2024	7455-0
EPA5I57	P300056669	30/11/2024	7463-0
GWH5526	P300056586	30/11/2024	7455-0
FOK1559	P300056670	30/11/2024	7463-0
BEQ5A18	P300056587	30/11/2024	7455-0
RUD6G65	P300056671	30/11/2024	7463-0
PYO1H14	P300056672	30/11/2024	7463-0
DOS5207	P300056588	30/11/2024	7455-0
RNW6J10	P300056589	30/11/2024	7455-0
EMR6774	P300056590	30/11/2024	7455-0
EBG6C16	P300056591	30/11/2024	7455-0
HDM2D19	P300056592	30/11/2024	7455-0
FZE1644	P300056593	30/11/2024	7455-0
SIK7I89	P300056594	30/11/2024	7455-0
GWH7461	P300056595	30/11/2024	7455-0
GGG3E77	P300056596	30/11/2024	7455-0
HJT1640	P300056597	30/11/2024	7455-0
RKP2B90	P300056598	30/11/2024	7455-0
MGB4D98	P300056599	30/11/2024	7455-0
HGQ2699	P300056600	30/11/2024	7455-0
PUK1G10	P300056601	30/11/2024	7455-0
DDV6848	P300056602	30/11/2024	7455-0
QQN2I11	P300056603	30/11/2024	7455-0
DUI4414	P300056604	30/11/2024	7455-0
CIU1B15	P300056605	30/11/2024	7455-0
OGJ0D66	P300056606	30/11/2024	7455-0
IXF2738	P300056607	30/11/2024	7455-0

FVQ8B29	P300056673	30/11/2024	7463-0
EER9967	P300056608	30/11/2024	7455-0

HOB9666	P300056609	30/11/2024	7455-0
DNB6C23	P300056610	30/11/2024	7455-0
RUG8H23	P300056682	30/11/2024	7471-0
CZB6B85	P300056611	30/11/2024	7455-0
EDE9B56	P300056612	30/11/2024	7455-0
NGU4849	P300056613	30/11/2024	7455-0
PXO3106	AG08733754	30/11/2024	5185-2
QNU8E74	AG08735083	30/11/2024	5541-2
FKT1B48	AG08735084	30/11/2024	5541-2
EVD9022	AG08735085	30/11/2024	5541-2
DZF7J07	AG08735092	30/11/2024	5541-2
HBO2945	AG08735240	30/11/2024	5452-1
SYQ3I55	AG08735921	30/11/2024	7366-2
RTZ7J91	AG08735924	30/11/2024	7366-2
RTZ7J91	AG08735925	30/11/2024	7684-2
GXF8467	AG08735927	30/11/2024	6050-2
QNF1I04	AG08735937	30/11/2024	7684-2
RNT6H82	AG08735939	30/11/2024	7684-2
RTK3A16	AG08735940	30/11/2024	7684-2
HNO9I13	AG08735962	30/11/2024	5487-0
HDF0H30	AG08733755	30/11/2024	5541-7
QNK1C86	AG08735968	30/11/2024	7684-2
HHH7B68	AG08735969	30/11/2024	7684-2
HHF5628	AG08733758	30/11/2024	7625-2
SJD1A66	AG08735971	30/11/2024	7684-2
HEB7J75	AG08735974	30/11/2024	7684-2
FWI8I33	AG08734502	30/11/2024	5665-0
HJT3I25	AG08734503	30/11/2024	5665-0
QQS3A43	P300056479	30/11/2024	6050-3
CZW8E15	AG08735978	01/12/2024	7684-2
PYY2H67	AG08735979	01/12/2024	7684-2

RFK6A94	AG08734508	01/12/2024	6017-5
RFK6A94	AG08734509	01/12/2024	7684-1
EEA2A71	AG08735980	01/12/2024	7684-2
RFX7B74	AG08736003	01/12/2024	7684-2
HSE5771	AG08735093	01/12/2024	7633-2
ECG0C70	AG08734745	01/12/2024	7048-1
RUM4F31	P300056694	01/12/2024	5673-2
GZA7J20	P300056695	01/12/2024	5673-2
PRR8F32	P300056683	01/12/2024	6050-3
EDI2D08	P300056699	01/12/2024	7463-0
LPN3E47	P300056684	01/12/2024	6050-3
HJX8396	P300056685	01/12/2024	6050-3
PWM4816	P300056730	01/12/2024	7455-0
RHR1G12	P300056731	01/12/2024	7455-0
QOG0A42	P300056686	01/12/2024	6050-3
RTS2F04	P300056687	01/12/2024	6050-3
FQK4J00	P300056688	01/12/2024	6050-3
FQK4J00	P300056689	01/12/2024	6050-3
GXF4G52	P300056690	01/12/2024	6050-3
HHD7C74	P300056691	01/12/2024	6050-3
NLN5159	P300056732	01/12/2024	7455-0
HEF2346	P300056733	01/12/2024	7455-0
FLB9B61	P300056734	01/12/2024	7455-0
HCM5913	P300056700	01/12/2024	7463-0
DHZ1J13	P300056735	01/12/2024	7455-0
PVG8882	P300056736	01/12/2024	7455-0
HAT6H85	P300056737	01/12/2024	7455-0
SJF7G58	P300056738	01/12/2024	7455-0
HZY1C20	P300056701	01/12/2024	7463-0
BMQ6446	P300056739	01/12/2024	7455-0

FCE7D67	P300056740	01/12/2024	7455-0
QPT1470	P300056741	01/12/2024	7455-0
DOL7640	P300056742	01/12/2024	7455-0

SLS1J77	P300056743	01/12/2024	7455-0
GID0D23	P300056744	01/12/2024	7455-0
HKP3B34	P300056745	01/12/2024	7455-0
OOY3A44	P300056746	01/12/2024	7455-0
ALG0374	P300056747	01/12/2024	7455-0
FTQ3I81	P300056748	01/12/2024	7455-0
DHG5567	P300056749	01/12/2024	7455-0
HHK8756	P300056750	01/12/2024	7455-0
MNQ0H77	P300056692	01/12/2024	6050-3
HIO6H51	P300056751	01/12/2024	7455-0
PXF6043	P300056752	01/12/2024	7455-0
PWC5C47	P300056702	01/12/2024	7463-0
SYO9D47	P300056693	01/12/2024	6050-3
PYU6498	P300056703	01/12/2024	7463-0
GBC6G23	P300056753	01/12/2024	7455-0
HNT9D74	P300056754	01/12/2024	7455-0
HJT3986	P300056755	01/12/2024	7455-0
DHW2234	P300056756	01/12/2024	7455-0
GQZ2753	P300056757	01/12/2024	7455-0
FVW9F76	P300056704	01/12/2024	7463-0
HOB9611	P300056758	01/12/2024	7455-0
GZM2G02	P300056759	01/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300056760	01/12/2024	7455-0
ELO1B17	P300056705	01/12/2024	7463-0
QMT4B62	P300056761	01/12/2024	7455-0
PWC2601	P300056762	01/12/2024	7455-0
GGX9E01	P300056763	01/12/2024	7455-0
HJT4E70	P300056764	01/12/2024	7455-0
PUZ7E57	P300056765	01/12/2024	7455-0
KZK4F94	P300056766	01/12/2024	7455-0
QQV4C52	P300056767	01/12/2024	7455-0
OWV5F34	P300056768	01/12/2024	7455-0
FYE2166	P300056769	01/12/2024	7455-0

JHZ6D09	P300056770	01/12/2024	7455-0
GSG7133	P300056771	01/12/2024	7455-0
CBL4824	P300056772	01/12/2024	7455-0
EVP4B81	P300056773	01/12/2024	7455-0
DFJ8262	P300056774	01/12/2024	7455-0
CPZ1663	P300056775	01/12/2024	7455-0
EPP0388	P300056776	01/12/2024	7455-0
ENW0G39	P300056706	01/12/2024	7463-0
EDM4A97	P300056777	01/12/2024	7455-0
QPV7C41	P300056778	01/12/2024	7455-0
HER3I98	P300056779	01/12/2024	7455-0
FDD3E73	P300056780	01/12/2024	7455-0
QEZ1A69	P300056781	01/12/2024	7455-0
PWF3669	P300056696	01/12/2024	7471-0
DRH3413	P300056783	01/12/2024	7455-0
RVK5G88	P300056784	01/12/2024	7455-0
HHA0973	P300056785	01/12/2024	7455-0
LLI6705	P300056786	01/12/2024	7455-0
DOH8E47	P300056787	01/12/2024	7455-0
FYQ6D59	P300056788	01/12/2024	7455-0
EIL1E34	P300056707	01/12/2024	7463-0
SIR2D84	P300056789	01/12/2024	7455-0
QXZ9B88	P300056790	01/12/2024	7455-0
QNO6I21	P300056791	01/12/2024	7455-0

SIU8C35	P300056792	01/12/2024	7455-0
HMF4762	P300056793	01/12/2024	7455-0
PZE9657	P300056794	01/12/2024	7455-0
PYE3731	P300056795	01/12/2024	7455-0
EFQ6D90	P300056708	01/12/2024	7463-0
GSG3357	P300056796	01/12/2024	7455-0
DKN8494	P300056797	01/12/2024	7455-0
SJE8I70	P300056798	01/12/2024	7455-0
EVJ9004	P300056799	01/12/2024	7455-0

FGG0464	P300056800	01/12/2024	7455-0
QUB8608	P300056709	01/12/2024	7463-0
SIX0J15	P300056801	01/12/2024	7455-0
PUK1G10	P300056802	01/12/2024	7455-0
GQZ2753	P300056803	01/12/2024	7455-0
HOB9611	P300056710	01/12/2024	7463-0
EYT3293	P300056804	01/12/2024	7455-0
OMA3071	P300056805	01/12/2024	7455-0
AMW4740	P300056806	01/12/2024	7455-0
DSD4502	P300056807	01/12/2024	7455-0
OPZ1G40	P300056808	01/12/2024	7455-0
PAW3J98	P300056809	01/12/2024	7455-0
HDF2009	P300056810	01/12/2024	7455-0
GVD5B84	P300056811	01/12/2024	7455-0
CDK5838	P300056812	01/12/2024	7455-0
EIK6J40	P300056813	01/12/2024	7455-0
OQX7690	P300056814	01/12/2024	7455-0
GQZ2753	P300056815	01/12/2024	7455-0
DOE4G06	P300056816	01/12/2024	7455-0
BOX4G88	P300056711	01/12/2024	7463-0
GMR1E51	P300056817	01/12/2024	7455-0
PTI1D06	P300056818	01/12/2024	7455-0
LNH6F01	P300056819	01/12/2024	7455-0
ENM3500	P300056820	01/12/2024	7455-0
OLS2I28	P300056712	01/12/2024	7463-0
EOL3B43	P300056821	01/12/2024	7455-0
DIO5588	P300056822	01/12/2024	7455-0
QRL4E74	P300056823	01/12/2024	7455-0
EVP2F83	P300056824	01/12/2024	7455-0
FFV3J38	P300056825	01/12/2024	7455-0
NXY8H16	P300056826	01/12/2024	7455-0
SYL3D44	P300056333	01/12/2024	7455-0
QPD1B10	P300056334	01/12/2024	7455-0

GZG0B11	P300056335	01/12/2024	7455-0
RMI5B59	P300056336	01/12/2024	7455-0
DQV1058	P300056827	01/12/2024	7455-0
FOW5A83	P300056828	01/12/2024	7455-0
GXU8H68	P300056829	01/12/2024	7455-0
QQQ3307	P300056830	01/12/2024	7455-0
FOA4506	P300056831	01/12/2024	7455-0
DZP1J04	P300056832	01/12/2024	7455-0
SIH2I06	P300056833	01/12/2024	7455-0
EMR1438	P300056834	01/12/2024	7455-0
DMU5985	P300056835	01/12/2024	7455-0
HOD1C49	P300056836	01/12/2024	7455-0
SYL1B19	P300056713	01/12/2024	7463-0
GBR1H10	P300056714	01/12/2024	7463-0
EZF5C67	P300056715	01/12/2024	7463-0
CZB6B85	P300056837	01/12/2024	7455-0
EPE9291	P300056838	01/12/2024	7455-0
SHU8H42	P300056839	01/12/2024	7455-0

CEX7936	P300056840	01/12/2024	7455-0
CMP3351	P300056841	01/12/2024	7455-0
DML4090	P300056842	01/12/2024	7455-0
FXD6E43	P300056843	01/12/2024	7455-0
OVK7I99	P300056716	01/12/2024	7463-0
GJU1I64	P300056844	01/12/2024	7455-0
SJD9B78	P300056845	01/12/2024	7455-0
DQL6615	P300056846	01/12/2024	7455-0
FMY2I78	P300056847	01/12/2024	7455-0
QZD0E98	P300056848	01/12/2024	7455-0
HIP6F55	P300056849	01/12/2024	7455-0
SJB2J87	P300056850	01/12/2024	7455-0
QXT2E68	P300056851	01/12/2024	7455-0
CRM7C73	P300056852	01/12/2024	7455-0
RTN2A87	P300056853	01/12/2024	7455-0

OPC4F67	P300056697	01/12/2024	7471-0
RNO2H59	P300056717	01/12/2024	7463-0
CYU2D24	P300056854	01/12/2024	7455-0
FKS0J53	P300056855	01/12/2024	7455-0
RMO6F21	P300056718	01/12/2024	7463-0
OQX4C58	P300056856	01/12/2024	7455-0
GFT9C00	P300056857	01/12/2024	7455-0
SJF8E04	P300056858	01/12/2024	7455-0
EMY7H71	P300056859	01/12/2024	7455-0
CCU7I30	P300056860	01/12/2024	7455-0
HOD1C49	P300056861	01/12/2024	7455-0
DXH6998	P300056862	01/12/2024	7455-0
JBI9D87	P300056863	01/12/2024	7455-0
DOS5H47	P300056864	01/12/2024	7455-0
RVI1G69	P300056719	01/12/2024	7463-0
FHL7B69	P300056865	01/12/2024	7455-0
SVQ3I62	P300056866	01/12/2024	7455-0
OQO1H25	P300056867	01/12/2024	7455-0
NNT4E30	P300056868	01/12/2024	7455-0
CNI1D14	P300056698	01/12/2024	7471-0
EPB2112	P300056720	01/12/2024	7463-0
QPX7H67	P300056869	01/12/2024	7455-0
SID0E61	P300056870	01/12/2024	7455-0
SHM5H68	P300056871	01/12/2024	7455-0
RMS7D13	P300056721	01/12/2024	7463-0
EAY0H77	P300056722	01/12/2024	7463-0
OLW6725	P300056872	01/12/2024	7455-0
SWF0E37	P300056873	01/12/2024	7455-0
PQM6B87	P300056874	01/12/2024	7455-0
PZU1943	P300056875	01/12/2024	7455-0
SHM5H68	P300056876	01/12/2024	7455-0
PZD6H20	P300056877	01/12/2024	7455-0
PXC9807	P300056878	01/12/2024	7455-0

PWC5C47	P300056879	01/12/2024	7455-0
JFB0563	P300056723	01/12/2024	7463-0
FNZ4H78	P300056880	01/12/2024	7455-0
HOV9670	P300056881	01/12/2024	7455-0
HOV9670	P300056882	01/12/2024	7455-0
QOP5F59	P300056724	01/12/2024	7463-0
EUC3219	P300056883	01/12/2024	7455-0
FMC8E34	P300056884	01/12/2024	7455-0
HJT4C37	P300056885	01/12/2024	7455-0
PIJ7B06	P300056886	01/12/2024	7455-0
ESV3D28	P300056887	01/12/2024	7455-0
QUT9B16	P300056888	01/12/2024	7455-0

OPN8890	P300056889	01/12/2024	7455-0
SSY2B72	P300056890	01/12/2024	7455-0
QQZ9G83	P300056891	01/12/2024	7455-0
OPD5G90	P300056892	01/12/2024	7455-0
TCX5F37	P300056893	01/12/2024	7455-0
RUF6B78	P300056894	01/12/2024	7455-0
FUA9863	P300056895	01/12/2024	7455-0
OKY4236	P300056896	01/12/2024	7455-0
LRY2028	P300056897	01/12/2024	7455-0
HNO9498	P300056725	01/12/2024	7463-0
TCE1E51	P300056898	01/12/2024	7455-0
RUC1B96	P300056899	01/12/2024	7455-0
HIL4F97	P300056726	01/12/2024	7463-0
RVH6H45	P300056900	01/12/2024	7455-0
KKL2959	P300056901	01/12/2024	7455-0
NOF1713	P300056727	01/12/2024	7463-0
SIU5J09	P300056902	01/12/2024	7455-0
AWW6283	P300056728	01/12/2024	7463-0
TCT3I37	P300056903	01/12/2024	7455-0
GXF7G15	P300056729	01/12/2024	7463-0
DGM2B33	P300056904	01/12/2024	7455-0

QUX8095	P300056985	02/12/2024	7455-0
CNY9C78	P300056916	02/12/2024	7463-0
PWF3669	P300056986	02/12/2024	7455-0
RKP2B90	P300056987	02/12/2024	7455-0
GCL1I37	P300056988	02/12/2024	7455-0
FHP6I78	P300056989	02/12/2024	7455-0
CUM2C17	P300056990	02/12/2024	7455-0
RUO9I87	P300056991	02/12/2024	7455-0
CTH1225	P300056992	02/12/2024	7455-0
QWW6457	P300056993	02/12/2024	7455-0
SJD1A52	P300056994	02/12/2024	7455-0
DYJ8I83	P300056995	02/12/2024	7455-0
DNQ2G18	P300056996	02/12/2024	7455-0
HJT4624	P300056997	02/12/2024	7455-0
RVA5H68	P300056998	02/12/2024	7455-0
PYG9A04	P300056999	02/12/2024	7455-0
HDO6369	P300057000	02/12/2024	7455-0
QRL4E74	P300057001	02/12/2024	7455-0
CUB5H47	P300057002	02/12/2024	7455-0
CSF2G72	P300057003	02/12/2024	7455-0
HAS8C39	P300056917	02/12/2024	7463-0
LLF5658	P300056918	02/12/2024	7463-0
FBE9A10	P300057004	02/12/2024	7455-0
QQA1451	P300057005	02/12/2024	7455-0
RMY2A31	P300057006	02/12/2024	7455-0
RUU7H72	P300057007	02/12/2024	7455-0
SES1F53	P300056337	02/12/2024	7455-0
FQP4A00	P300056338	02/12/2024	7455-0
EJH6H51	P300056339	02/12/2024	7455-0
SYP4F59	P300056340	02/12/2024	7455-0
GXF8638	P300056341	02/12/2024	7455-0
FJN4H09	P300056342	02/12/2024	7455-0
FPE2978	P300057008	02/12/2024	7455-0

EYG8F12	P300057009	02/12/2024	7455-0
PUB5149	P300057010	02/12/2024	7455-0
FQG0E13	P300056919	02/12/2024	7463-0
GBY9C63	P300056920	02/12/2024	7463-0
EKP4779	P300057011	02/12/2024	7455-0
KHA8381	P300057012	02/12/2024	7455-0

QOI2736	P300057013	02/12/2024	7455-0
DPC2580	P300057014	02/12/2024	7455-0
OPT8949	P300057015	02/12/2024	7455-0
SJA6C29	P300057016	02/12/2024	7455-0
FVW7D78	P300057017	02/12/2024	7455-0
FBZ3C93	P300057018	02/12/2024	7455-0
LMW6D25	P300056921	02/12/2024	7463-0
MDW9912	P300057019	02/12/2024	7455-0
DQL5J92	P300057020	02/12/2024	7455-0
RMK3H20	P300057021	02/12/2024	7455-0
SYZ6H09	P300057022	02/12/2024	7455-0
GES1I54	P300057023	02/12/2024	7455-0
FAU5572	P300057024	02/12/2024	7455-0
ANG2G68	P300057025	02/12/2024	7455-0
CNE0F53	P300057026	02/12/2024	7455-0
ERE4J33	P300057027	02/12/2024	7455-0
RNB5J48	P300057028	02/12/2024	7455-0
SWV6F94	P300056922	02/12/2024	7463-0
HLZ8I83	P300057029	02/12/2024	7455-0
OPQ7H80	P300057030	02/12/2024	7455-0
EYD9J93	P300056923	02/12/2024	7463-0
IOX2G08	P300057031	02/12/2024	7455-0
TCZ3D25	P300057032	02/12/2024	7455-0
PWL0498	P300057033	02/12/2024	7455-0
LRD8H44	P300057034	02/12/2024	7455-0
BSZ6B44	P300057035	02/12/2024	7455-0
FAN6E66	P300057036	02/12/2024	7455-0

TCN3B29	P300057037	02/12/2024	7455-0
FJU4C17	P300057038	02/12/2024	7455-0
HIB1904	P300057039	02/12/2024	7455-0
PUF0813	P300057040	02/12/2024	7455-0
HJP0F71	P300057041	02/12/2024	7455-0
HOB8G09	P300057042	02/12/2024	7455-0
SIL5E34	P300057043	02/12/2024	7455-0
ENM6D33	P300057044	02/12/2024	7455-0
PVQ3F30	P300057045	02/12/2024	7455-0
LPC2I65	P300057046	02/12/2024	7455-0
PWD3856	P300057047	02/12/2024	7455-0
EAI2J55	P300057048	02/12/2024	7455-0
HNT7691	P300057049	02/12/2024	7455-0
HFH4333	P300057050	02/12/2024	7455-0
FCE3J20	P300057051	02/12/2024	7455-0
GST7F25	P300057052	02/12/2024	7455-0
LMW6D25	P300057053	02/12/2024	7455-0
SHO8E44	P300057054	02/12/2024	7455-0
IWN3C36	P300057055	02/12/2024	7455-0
DMJ0B02	P300057056	02/12/2024	7455-0
DMJ0B02	P300057057	02/12/2024	7455-0
SJF2C17	P300057058	02/12/2024	7455-0
FAT5A61	P300057059	02/12/2024	7455-0
FGA0H64	P300057060	02/12/2024	7455-0
TCN9C86	P300057061	02/12/2024	7455-0
FWG1H06	P300057062	02/12/2024	7455-0
GZM8F39	P300057063	02/12/2024	7455-0
TCT6D28	P300057064	02/12/2024	7455-0
FNH2E05	P300057065	02/12/2024	7455-0
FGO0E70	P300056924	02/12/2024	7463-0
EDK4C09	P300057066	02/12/2024	7455-0
QMV8A08	P300057067	02/12/2024	7455-0
HEU8723	P300057068	02/12/2024	7455-0

SIK2D53	AG08733972	02/12/2024	7633-2
HSG8443	AG08733996	02/12/2024	5185-1
EVR7J78	AG08734619	02/12/2024	5541-4
CHP7321	AG08734620	02/12/2024	5568-0
PZV2G57	AG08731294	02/12/2024	5541-1
CPQ5D15	AG08735720	02/12/2024	5541-2
SHT1B19	AG08731295	02/12/2024	5568-0
FHE0044	AG08735721	02/12/2024	5541-2
LMD4955	AG08735722	02/12/2024	5541-2
AVH1D84	AG08735725	02/12/2024	5541-2
DEX9H14	AG08735374	02/12/2024	5843-3
OLO9I99	AG08735376	02/12/2024	5843-3
RVF9B14	AG08735377	02/12/2024	5843-3
PYP7H71	AG08735378	02/12/2024	5843-3
HNI7382	AG08735379	02/12/2024	5843-3
JLD4866	AG08735380	02/12/2024	5843-3
MFU7E61	AG08735762	02/12/2024	5452-1
EFR9F51	AG08735763	02/12/2024	5185-1
GVI9C25	AG08735764	02/12/2024	5185-1
DIY3152	AG08725073	02/12/2024	5185-1
PUS8988	AG08735096	02/12/2024	7633-2
HDV9883	AG08732015	02/12/2024	5452-1
ELZ9E30	P300056909	02/12/2024	5673-2
FZW9H88	P300056905	02/12/2024	6050-3
RVD2B23	P300056910	02/12/2024	7463-0
BYR7H43	P300056911	02/12/2024	7463-0
RCL7H05	P300056925	02/12/2024	7455-0
DFG6I69	P300056926	02/12/2024	7455-0
QUX1542	P300056927	02/12/2024	7455-0
HGY0665	P300056928	02/12/2024	7455-0
PXH0829	P300056929	02/12/2024	7455-0
LRS7H42	P300056930	02/12/2024	7455-0
SIO5B27	P300056931	02/12/2024	7455-0

ETF6430	P300056932	02/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056912	02/12/2024	7463-0
HHD7E45	P300056933	02/12/2024	7455-0
OWY3979	P300056934	02/12/2024	7455-0
QPT4905	P300056935	02/12/2024	7455-0
SUV5D32	P300056936	02/12/2024	7455-0
QWZ9F89	P300056937	02/12/2024	7455-0
AMJ4292	P300056938	02/12/2024	7455-0
ODL5D35	P300056939	02/12/2024	7455-0
JST9J30	P300056940	02/12/2024	7455-0
ERH3E95	P300056906	02/12/2024	6050-3
HJH0F36	P300056941	02/12/2024	7455-0
ANR6695	P300056942	02/12/2024	7455-0
GGX2J87	P300056943	02/12/2024	7455-0
KRZ4B88	P300056907	02/12/2024	6050-3
GXF9959	P300056908	02/12/2024	6050-3
EBO5044	P300056944	02/12/2024	7455-0
HIR5I06	P300056945	02/12/2024	7455-0
PUB5149	P300056946	02/12/2024	7455-0
GRE8D84	P300056947	02/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300056913	02/12/2024	7463-0
HBN4355	P300056948	02/12/2024	7455-0
EMS9F09	P300056949	02/12/2024	7455-0
GYX9D97	P300056950	02/12/2024	7455-0
SHJ8D88	P300056951	02/12/2024	7455-0
RMG6C24	P300056952	02/12/2024	7455-0
PXH4D64	P300056953	02/12/2024	7455-0
PVN2D99	P300056954	02/12/2024	7455-0

OXG0C97	P300056955	02/12/2024	7455-0
RTN2I52	P300056956	02/12/2024	7455-0
SYQ0H01	P300056957	02/12/2024	7455-0
PXE9920	P300056958	02/12/2024	7455-0
KRQ2678	P300056959	02/12/2024	7455-0

JIJ9113	P300056960	02/12/2024	7455-0
RGA1G84	P300056961	02/12/2024	7455-0
DUB1567	P300056962	02/12/2024	7455-0
RKP2B90	P300056963	02/12/2024	7455-0
EDX0G86	P300056964	02/12/2024	7455-0
ERE4J33	P300056965	02/12/2024	7455-0
NYD8372	P300056966	02/12/2024	7455-0
QXJ7469	P300056967	02/12/2024	7455-0
OOV4A61	P300056968	02/12/2024	7455-0
OPK4283	P300056969	02/12/2024	7455-0
EWT5548	P300056914	02/12/2024	7463-0
DRT1H29	P300056970	02/12/2024	7455-0
DNQ8708	P300056971	02/12/2024	7455-0
PUZ3D56	P300056972	02/12/2024	7455-0
OWP2711	P300056973	02/12/2024	7455-0
GRK4810	P300056915	02/12/2024	7463-0
PXZ6E59	P300056974	02/12/2024	7455-0
BLQ2H84	P300056975	02/12/2024	7455-0
DGZ0046	P300056976	02/12/2024	7455-0
QXJ7F31	P300056977	02/12/2024	7455-0
QQU2104	P300056978	02/12/2024	7455-0
DHX2C06	P300056979	02/12/2024	7455-0
DXI5F71	P300056980	02/12/2024	7455-0
CUQ8E57	P300056981	02/12/2024	7455-0
HEV3D68	P300056982	02/12/2024	7455-0
DJA4063	P300056983	02/12/2024	7455-0
PYT2552	P300056984	02/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300057069	02/12/2024	7455-0
BZM0255	AG08735728	03/12/2024	5541-2
RUF5I52	AG08735730	03/12/2024	5541-2
HNB6252	AG08735732	03/12/2024	5541-2
PXN5A22	AG08735733	03/12/2024	5541-2
GAT1827	AG08735734	03/12/2024	5541-2

DTY7863	AG08735736	03/12/2024	5541-2
HNO9I46	AG08735737	03/12/2024	5541-2
HGY2G96	AG08731296	03/12/2024	7633-1
NZS4260	AG08735766	03/12/2024	5550-0
SIR7F10	AG08735767	03/12/2024	5843-3
KVV9295	AG08735769	03/12/2024	5843-3
HDB0676	AG08735770	03/12/2024	5843-3
HGM0I53	AG08735771	03/12/2024	5843-3
FAG4766	AG08735403	03/12/2024	5452-2
GSF2725	AG08735772	03/12/2024	5843-3
ERI9597	AG08732016	03/12/2024	5843-3
TCK7J85	AG08732017	03/12/2024	7633-1
OPP7H50	AG08735773	03/12/2024	5843-3
HCM5294	AG08735774	03/12/2024	5843-3
HEC1525	AG08735296	03/12/2024	5509-0
PZN9I85	AG08725075	03/12/2024	7633-1
EZK9685	AG08735097	03/12/2024	5185-1
EYR4359	AG08735099	03/12/2024	7633-2
ETE5E52	AG08735100	03/12/2024	7633-2
SYE0E89	AG08725078	03/12/2024	7633-1
HEU4C54	AG08736005	03/12/2024	5738-0
OHW8577	AG08735882	03/12/2024	5452-6

FII0240	AG08731523	03/12/2024	7366-2
HCT6D09	AG08731527	03/12/2024	5894-0
SIC7I33	AG08734516	03/12/2024	5460-0
EXT7I55	P300057162	03/12/2024	6050-3
SWU2F54	P300057163	03/12/2024	6050-3
FYR6D23	P300057164	03/12/2024	6050-3
RFN1H22	P300057165	03/12/2024	6050-3
SYJ6B37	P300057166	03/12/2024	6050-3
MFU7E61	P300057167	03/12/2024	6050-3
DQV3140	P300057168	03/12/2024	6050-3
RMI5E34	P300057169	03/12/2024	6050-3

QQD3H01	P300057170	03/12/2024	6050-3
QQH3D68	P300057070	03/12/2024	7455-0
GPE6344	P300057071	03/12/2024	7455-0
EKA0013	P300057072	03/12/2024	7455-0
DRL2H75	P300057073	03/12/2024	7455-0
LMV1D98	P300057074	03/12/2024	7455-0
FNW8H94	P300057075	03/12/2024	7455-0
GFC0B48	P300057076	03/12/2024	7455-0
HFF6205	P300057077	03/12/2024	7455-0
ECC9285	P300057151	03/12/2024	7463-0
QNZ3G23	P300057078	03/12/2024	7455-0
HOB8904	P300057079	03/12/2024	7455-0
HBG2I01	P300057080	03/12/2024	7455-0
FMQ3900	P300057171	03/12/2024	6050-3
SDV1B34	P300057172	03/12/2024	6050-3
QQR7J66	P300057173	03/12/2024	6050-3
HOB8904	P300057081	03/12/2024	7455-0
RFO3C58	P300057082	03/12/2024	7455-0
FSO0I83	P300057152	03/12/2024	7463-0
DVQ5B40	P300057083	03/12/2024	7455-0
HLW1105	P300057084	03/12/2024	7455-0
HTV7096	P300057085	03/12/2024	7455-0
FIX6B56	P300057086	03/12/2024	7455-0
CQU9C74	P300057087	03/12/2024	7455-0
RGD9F85	P300057088	03/12/2024	7455-0
EBA4841	P300057089	03/12/2024	7455-0
RTV7H08	P300057090	03/12/2024	7455-0
OCS3F81	P300057091	03/12/2024	7455-0
RFH0F32	P300057092	03/12/2024	7455-0
RFR9F76	P300057093	03/12/2024	7455-0
HJR3383	P300057094	03/12/2024	7455-0
FMQ2G12	P300057095	03/12/2024	7455-0
EGB1719	P300057096	03/12/2024	7455-0

RVX2C10	P300057097	03/12/2024	7455-0
EPJ6J97	P300057098	03/12/2024	7455-0
HCM3542	P300057099	03/12/2024	7455-0
OOV1221	P300057100	03/12/2024	7455-0
PXU0C13	P300057101	03/12/2024	7455-0
RMG3A90	P300057102	03/12/2024	7455-0
RTY6D06	P300057103	03/12/2024	7455-0
RUE4H44	P300057104	03/12/2024	7455-0
FLN4F67	P300057153	03/12/2024	7463-0
HLW3226	P300057105	03/12/2024	7455-0
HEF2370	P300057106	03/12/2024	7455-0
OVJ6204	P300057107	03/12/2024	7455-0
FGT3J57	P300057108	03/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300057109	03/12/2024	7455-0
RNS8J88	P300057110	03/12/2024	7455-0
TCJ7B66	P300056343	03/12/2024	7455-0

GFC0B48	P300056344	03/12/2024	7455-0
SHM1E45	P300056345	03/12/2024	7455-0
FKQ7638	P300056346	03/12/2024	7455-0
LNV4D32	P300056347	03/12/2024	7455-0
EWM0365	P300056348	03/12/2024	7455-0
GST9275	P300057154	03/12/2024	7463-0
RFH2C14	P300057111	03/12/2024	7455-0
RFJ6G11	P300057112	03/12/2024	7455-0
HOV9670	P300057113	03/12/2024	7455-0
TCE3C79	P300057155	03/12/2024	7463-0
ERC3B92	P300057114	03/12/2024	7455-0
HOF8060	P300057156	03/12/2024	7463-0
RFB2G48	P300057115	03/12/2024	7455-0
FSQ4590	P300057116	03/12/2024	7455-0
OWO0G59	P300057117	03/12/2024	7455-0
QXX2F70	P300057157	03/12/2024	7463-0
GCS1I37	P300057158	03/12/2024	7463-0

PZJ9G89	P300057118	03/12/2024	7455-0
RUV0D89	P300057159	03/12/2024	7463-0
QUO6G66	P300057119	03/12/2024	7455-0
SJA0J91	P300057120	03/12/2024	7455-0
HIV9G65	P300057121	03/12/2024	7455-0
FMS0I20	P300057122	03/12/2024	7455-0
GXT6I53	P300057123	03/12/2024	7455-0
FKQ7638	P300057160	03/12/2024	7463-0
MPU2I01	P300057124	03/12/2024	7455-0
FVP8525	P300057161	03/12/2024	7463-0
QPA7I03	P300057125	03/12/2024	7455-0
SYB7I52	P300057126	03/12/2024	7455-0
SFA2B79	P300057127	03/12/2024	7455-0
ANS7157	P300057128	03/12/2024	7455-0
FUI5468	P300057129	03/12/2024	7455-0
RNO1D97	P300057150	03/12/2024	7471-0
FVP8525	P300057130	03/12/2024	7455-0
QQN5C55	P300057131	03/12/2024	7455-0
FNY3185	P300057132	03/12/2024	7455-0
HDF2439	P300057133	03/12/2024	7455-0
GRK5D57	P300057134	03/12/2024	7455-0
GZG3D76	P300057135	03/12/2024	7455-0
CDE0C39	P300057136	03/12/2024	7455-0
QMW1D44	P300057137	03/12/2024	7455-0
SHK3G23	P300057138	03/12/2024	7455-0
RYD6I58	P300057139	03/12/2024	7455-0
HES7098	P300057140	03/12/2024	7455-0
PZE8880	P300057141	03/12/2024	7455-0
BZA4I42	P300057142	03/12/2024	7455-0
FAR6A24	P300057143	03/12/2024	7455-0
FZR4D77	P300057144	03/12/2024	7455-0
EVC9510	P300057145	03/12/2024	7455-0
PQX6116	P300057146	03/12/2024	7455-0

QZX6F62	P300057147	03/12/2024	7455-0
FKW6J99	P300057148	03/12/2024	7455-0
FYH9H53	P300057149	03/12/2024	7455-0
PWA8D38	P300057239	04/12/2024	7455-0
BQR5D88	P300057240	04/12/2024	7455-0
HYR9E21	P300057241	04/12/2024	7455-0
GRW8078	P300057242	04/12/2024	7455-0
HGY3339	P300057243	04/12/2024	7455-0
FHP6859	P300057244	04/12/2024	7455-0
FWQ5F59	P300057245	04/12/2024	7455-0

EFY7H64	P300057246	04/12/2024	7455-0
OMC7J70	P300057247	04/12/2024	7455-0
EPJ6J97	P300057248	04/12/2024	7455-0
HIV1F94	P300057249	04/12/2024	7455-0
SIY4D39	P300057250	04/12/2024	7455-0
EQM7A23	P300057251	04/12/2024	7455-0
SGD4J29	P300057183	04/12/2024	7463-0
DNO9C80	P300057252	04/12/2024	7455-0
KNM4J64	P300057253	04/12/2024	7455-0
PUG4597	P300057254	04/12/2024	7455-0
QUF6331	P300057255	04/12/2024	7455-0
DVA5105	P300057256	04/12/2024	7455-0
LMV1D98	P300057257	04/12/2024	7455-0
GGM2A45	P300057258	04/12/2024	7455-0
GXH0D96	P300057259	04/12/2024	7455-0
RBT7C29	P300057184	04/12/2024	7463-0
SIJ1D52	P300057260	04/12/2024	7455-0
EPD4581	P300057261	04/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300057262	04/12/2024	7455-0
GJX5495	P300057263	04/12/2024	7455-0
GJS1946	P300057264	04/12/2024	7455-0
RNE3J43	P300057265	04/12/2024	7455-0
CZF9636	P300057266	04/12/2024	7455-0

GJG1C62	P300057185	04/12/2024	7463-0
GXT1H32	P300057178	04/12/2024	7471-0
HJT1591	P300057179	04/12/2024	7471-0
GXF8852	P300057186	04/12/2024	7463-0
FGG1D57	P300057267	04/12/2024	7455-0
QND7B66	P300057268	04/12/2024	7455-0
LBM9I29	P300057269	04/12/2024	7455-0
SWV2C13	P300057270	04/12/2024	7455-0
HEF2482	P300057271	04/12/2024	7455-0
TCG2I70	P300057272	04/12/2024	7455-0
OLT4D05	P300057273	04/12/2024	7455-0
AVP4916	P300057274	04/12/2024	7455-0
ENN1I87	P300057275	04/12/2024	7455-0
SJB2J87	P300057276	04/12/2024	7455-0
QXR8F20	P300057277	04/12/2024	7455-0
TCL6F19	P300057278	04/12/2024	7455-0
GXF8852	P300057187	04/12/2024	7463-0
AHT9F08	P300057279	04/12/2024	7455-0
STT1B23	P300057280	04/12/2024	7455-0
QLP1E32	P300057281	04/12/2024	7455-0
EKQ4H43	P300057282	04/12/2024	7455-0
CTX4C58	P300057283	04/12/2024	7455-0
PVA4E83	P300057284	04/12/2024	7455-0
ENZ0825	P300057285	04/12/2024	7455-0
PVX0I38	P300057286	04/12/2024	7455-0
QUS6J06	P300057287	04/12/2024	7455-0
PWO4E37	P300057288	04/12/2024	7455-0
DEM7816	P300057289	04/12/2024	7455-0
SHV9D87	P300057290	04/12/2024	7455-0
FJN4H09	P300057291	04/12/2024	7455-0
DPF3348	P300057292	04/12/2024	7455-0
HOK0625	P300057293	04/12/2024	7455-0
QOB4A69	P300057294	04/12/2024	7455-0

RHR1G12	P300057295	04/12/2024	7455-0
SYK5E31	P300057296	04/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300057297	04/12/2024	7455-0
HCM5913	P300057298	04/12/2024	7455-0

HMD9H84	P300057299	04/12/2024	7455-0
SIK8I34	P300057300	04/12/2024	7455-0
QWS4E59	P300057301	04/12/2024	7455-0
PXC0442	P300057302	04/12/2024	7455-0
FAR6A24	P300057303	04/12/2024	7455-0
QPG7490	P300057304	04/12/2024	7455-0
GCH7I97	P300057305	04/12/2024	7455-0
PVJ2467	P300057306	04/12/2024	7455-0
SJB2J87	P300057180	04/12/2024	7471-0
QXE2947	P300057188	04/12/2024	7463-0
HCM5224	AG08725079	04/12/2024	5185-1
PXU2738	AG08735739	04/12/2024	5541-2
SJD4D82	AG08735405	04/12/2024	7714-2
AKO7J05	AG08735740	04/12/2024	5541-2
DNQ4215	AG08736041	04/12/2024	5541-2
RVA4E79	AG08731297	04/12/2024	5550-0
GSZ4329	AG08735297	04/12/2024	5185-1
TCY4I24	AG08734422	04/12/2024	5550-0
GSA0437	AG08725080	04/12/2024	5185-1
QQR3G39	AG08734426	04/12/2024	5550-0
QPU4F21	AG08736043	04/12/2024	5541-2
GVE4704	AG08736044	04/12/2024	5541-2
HLZ8625	AG08736045	04/12/2024	5541-2
MSO0552	AG08735406	04/12/2024	5509-0
GUP3D22	AG08736046	04/12/2024	5541-2
BKB5749	AG08736048	04/12/2024	5541-2
ETW7C78	AG08736050	04/12/2024	5541-2
EKV9357	AG08735775	04/12/2024	7633-2
PXM3D14	AG08735776	04/12/2024	5185-1

PXN6763	AG08735777	04/12/2024	5185-1
OPE8182	AG08733759	04/12/2024	5541-7
EXR9H00	AG08735778	04/12/2024	6122-0
EQT6A85	AG08731599	04/12/2024	7633-1
CVC5286	AG08735780	04/12/2024	5185-1
HBF0853	AG08736064	04/12/2024	7633-1
OHM6I02	AG08736065	04/12/2024	5452-2
JVK5J29	AG08736101	04/12/2024	5185-1
DHG5567	AG08736066	04/12/2024	5185-1
EKY2173	AG08736067	04/12/2024	5185-1
QUI8G45	AG08735131	04/12/2024	7633-1
HGY0570	AG08733680	04/12/2024	5738-0
DCE2I66	AG08735251	04/12/2024	7625-1
GXD7E85	AG08731493	04/12/2024	7684-1
GXD7E85	AG08731494	04/12/2024	7099-1
HCJ2017	P300057174	04/12/2024	6050-3
TCR9C39	P300057189	04/12/2024	7455-0
DWA2108	P300057190	04/12/2024	7455-0
RGD8G13	P300057175	04/12/2024	6050-3
RVP6H70	P300057176	04/12/2024	6050-3
ETI8A32	P300057191	04/12/2024	7455-0
HKW3824	P300057192	04/12/2024	7455-0
OLV8F00	P300057193	04/12/2024	7455-0
TCF8H89	P300057194	04/12/2024	7455-0
KRQ2132	P300057195	04/12/2024	7455-0
SUF9D01	P300057196	04/12/2024	7455-0
NOF1713	P300057197	04/12/2024	7455-0
RTZ5G99	P300057198	04/12/2024	7455-0
OXH0I63	P300057199	04/12/2024	7455-0
RFM1D99	P300057200	04/12/2024	7455-0
OWW3598	P300057201	04/12/2024	7455-0
OND4G09	P300057202	04/12/2024	7455-0

RNE3J43	P300057203	04/12/2024	7455-0
QNS9990	P300057204	04/12/2024	7455-0
HKW4723	P300057205	04/12/2024	7455-0
PYT0I27	P300057206	04/12/2024	7455-0
HOB8904	P300057207	04/12/2024	7455-0
RAT0H87	P300057208	04/12/2024	7455-0
SIG6G71	P300057209	04/12/2024	7455-0
CMU4G36	P300057181	04/12/2024	7463-0
FTS8032	P300057210	04/12/2024	7455-0
RKP2B90	P300057211	04/12/2024	7455-0
HAB9654	P300057212	04/12/2024	7455-0
HJT1591	P300057177	04/12/2024	7471-0
OWV2946	P300057213	04/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300057214	04/12/2024	7455-0
PZF1I55	P300057215	04/12/2024	7455-0
HNC1H50	P300057216	04/12/2024	7455-0
FUU2939	P300057217	04/12/2024	7455-0
FTD8910	P300057218	04/12/2024	7455-0
FTC2B51	P300057219	04/12/2024	7455-0
DSW8B93	P300057220	04/12/2024	7455-0
CPQ3749	P300057221	04/12/2024	7455-0
DVA5105	P300057222	04/12/2024	7455-0
PAT2D08	P300057223	04/12/2024	7455-0
EQM7A23	P300057224	04/12/2024	7455-0
RMG3A93	P300057225	04/12/2024	7455-0
RMF0H16	P300057226	04/12/2024	7455-0
TCS7G01	P300057227	04/12/2024	7455-0
HDF1163	P300057228	04/12/2024	7455-0
GSV3376	P300057229	04/12/2024	7455-0
RUP0E28	P300057230	04/12/2024	7455-0
OQO9J10	P300057231	04/12/2024	7455-0
RFK3H78	P300057232	04/12/2024	7455-0
SIP1I37	P300057233	04/12/2024	7455-0
OPQ1D75	P300057234	04/12/2024	7455-0
KXZ2H53	P300057235	04/12/2024	7455-0
HBU5433	P300057182	04/12/2024	7463-0
PWQ5A67	P300057236	04/12/2024	7455-0
SYA4A88	P300057237	04/12/2024	7455-0
SYI7D86	P300057238	04/12/2024	7455-0
RUS3J59	P300057307	04/12/2024	7455-0
DUU1B50	P300057325	05/12/2024	7455-0
PVX3225	P300057326	05/12/2024	7455-0
EAV2G86	P300057327	05/12/2024	7455-0
QXX2F70	P300057328	05/12/2024	7455-0
GCN8H11	P300057329	05/12/2024	7455-0
DQY1305	P300057330	05/12/2024	7455-0
RGC8B67	P300057331	05/12/2024	7455-0
EFZ6937	P300057332	05/12/2024	7455-0
HHF5578	P300057333	05/12/2024	7455-0
BFJ0224	P300057310	05/12/2024	7463-0
QOK9347	P300057311	05/12/2024	7463-0
HMR4868	P300057334	05/12/2024	7455-0
RUZ6H29	P300057335	05/12/2024	7455-0
PZN7B38	P300057336	05/12/2024	7455-0
HJR0J19	P300057337	05/12/2024	7455-0
RVX2B35	P300057338	05/12/2024	7455-0
PVX3225	P300057339	05/12/2024	7455-0
GJO7E41	P300057340	05/12/2024	7455-0
PUJ6A28	P300057341	05/12/2024	7455-0
SWR6B22	P300057342	05/12/2024	7455-0

SFN9E03	P300057312	05/12/2024	7463-0
FCU4E54	P300057343	05/12/2024	7455-0
PHG2F31	P300057313	05/12/2024	7463-0
EQA0951	P300057344	05/12/2024	7455-0
RFX7I32	P300057345	05/12/2024	7455-0
EUP2915	P300057346	05/12/2024	7455-0
DVL7443	P300057347	05/12/2024	7455-0

SYH9E71	P300057348	05/12/2024	7455-0
RMO6F21	P300057314	05/12/2024	7463-0
BHO1F10	P300057349	05/12/2024	7455-0
OLZ9581	P300057350	05/12/2024	7455-0
DUE2H19	P300057351	05/12/2024	7455-0
PVA0690	P300057352	05/12/2024	7455-0
PMJ9B40	P300057353	05/12/2024	7455-0
ORA7582	P300057354	05/12/2024	7455-0
SIM7G76	P300057355	05/12/2024	7455-0
QNS9990	P300057356	05/12/2024	7455-0
ETB9624	P300057357	05/12/2024	7455-0
OLT0905	P300057358	05/12/2024	7455-0
RBT7C29	P300057315	05/12/2024	7463-0
QPN3375	P300057359	05/12/2024	7455-0
ETB9H71	P300057360	05/12/2024	7455-0
GXF7548	P300057361	05/12/2024	7455-0
DNB0J25	P300057362	05/12/2024	7455-0
LNA8430	P300057363	05/12/2024	7455-0
HJT3675	P300057364	05/12/2024	7455-0
GCH7I97	P300057365	05/12/2024	7455-0
RFF0H83	P300057366	05/12/2024	7455-0
HLM6922	P300057367	05/12/2024	7455-0
PXG5D39	P300057368	05/12/2024	7455-0
RTP2D46	P300057369	05/12/2024	7455-0
RCM6F75	P300057316	05/12/2024	7463-0
KNZ9J01	P300057370	05/12/2024	7455-0
PVS1163	P300057371	05/12/2024	7455-0
GYX2704	P300057372	05/12/2024	7455-0
HJT1241	P300057373	05/12/2024	7455-0
CWG7474	P300057374	05/12/2024	7455-0
OPZ5120	P300057375	05/12/2024	7455-0
GQD3806	P300057317	05/12/2024	7463-0
RBI6G98	P300057376	05/12/2024	7455-0

NYA9I30	P300057377	05/12/2024	7455-0
TIO5F14	P300057378	05/12/2024	7455-0
QQR7205	P300057318	05/12/2024	7463-0
SIG9J73	P300057308	05/12/2024	6050-3
QOM0G48	P300057379	05/12/2024	7455-0
GWU4B59	P300057380	05/12/2024	7455-0
FCG1127	P300057309	05/12/2024	6050-3
PXN5A22	P300057381	05/12/2024	7455-0
QNP5092	P300057319	05/12/2024	7463-0
RTI3D19	P300057382	05/12/2024	7455-0
PXO2H32	P300057383	05/12/2024	7455-0
TCW5C58	P300057384	05/12/2024	7455-0
ETH8821	P300057385	05/12/2024	7455-0
EDT4278	P300057386	05/12/2024	7455-0
HLM2G08	P300057387	05/12/2024	7455-0
GYQ6208	P300057388	05/12/2024	7455-0
OXH0I63	P300057389	05/12/2024	7455-0
RMI2H68	P300057390	05/12/2024	7455-0
PZN5925	P300057391	05/12/2024	7455-0
RGA4E21	P300057392	05/12/2024	7455-0

SJB8A14	P300057393	05/12/2024	7455-0
GWU4B59	P300057320	05/12/2024	7463-0
RUF4E40	P300057394	05/12/2024	7455-0
FTQ3I81	P300057395	05/12/2024	7455-0
AMS5441	P300057396	05/12/2024	7455-0
RMD3D24	P300057397	05/12/2024	7455-0
PBK7F88	P300057398	05/12/2024	7455-0
HOB8904	P300057399	05/12/2024	7455-0
OLR5113	P300057400	05/12/2024	7455-0
QNO8J20	P300057401	05/12/2024	7455-0
RTI3H74	P300057321	05/12/2024	7463-0
FOA9A37	P300057402	05/12/2024	7455-0
GFQ7G29	P300057403	05/12/2024	7455-0

BBS4F80	P300057404	05/12/2024	7455-0
HHD7749	P300057405	05/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300057406	05/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300057407	05/12/2024	7455-0
GVG8453	P300057408	05/12/2024	7455-0
QNV0260	P300057322	05/12/2024	7463-0
GSP8523	P300057409	05/12/2024	7455-0
GXF7548	P300057410	05/12/2024	7455-0
FIZ2I18	P300057411	05/12/2024	7455-0
EOO5D15	P300057412	05/12/2024	7455-0
QMR2740	P300057413	05/12/2024	7455-0
HKA1934	P300057414	05/12/2024	7455-0
EER7G16	P300057415	05/12/2024	7455-0
FEJ1H59	P300057416	05/12/2024	7455-0
RNN8G46	P300057417	05/12/2024	7455-0
GID9F41	P300057418	05/12/2024	7455-0
EYQ4780	P300057419	05/12/2024	7455-0
DGZ0046	P300057420	05/12/2024	7455-0
FIK8806	P300057422	05/12/2024	7455-0
HMA8986	P300057423	05/12/2024	7455-0
PYB8E52	P300057424	05/12/2024	7455-0
DEN7J62	P300057425	05/12/2024	7455-0
TCH4A80	P300057426	05/12/2024	7455-0
PZB6J74	P300057427	05/12/2024	7455-0
PWE0113	P300057428	05/12/2024	7455-0
FYU9H06	P300057429	05/12/2024	7455-0
FYP2J56	P300057430	05/12/2024	7455-0
SHJ8D88	P300057431	05/12/2024	7455-0
SIE7F99	P300057432	05/12/2024	7455-0
QOK3H44	P300057433	05/12/2024	7455-0
HCM4265	P300057434	05/12/2024	7455-0
OLQ5106	P300057435	05/12/2024	7455-0
PZX3E24	P300057436	05/12/2024	7455-0

FYF8G74	P300057437	05/12/2024	7455-0
OOY3165	P300057438	05/12/2024	7455-0
GUH3G73	P300057439	05/12/2024	7455-0
SHY7C64	P300057440	05/12/2024	7455-0
HKO3I57	P300057323	05/12/2024	7463-0
RFZ3I10	P300057441	05/12/2024	7455-0
OPK4283	P300057442	05/12/2024	7455-0
RUH7G12	P300057443	05/12/2024	7455-0
TCW9G88	P300057324	05/12/2024	7463-0
QOM4863	P300057444	05/12/2024	7455-0
QNM5676	P300057445	05/12/2024	7455-0
DAJ7658	P300057446	05/12/2024	7455-0
SHC6I35	P300057447	05/12/2024	7455-0
GTL8J67	P300057448	05/12/2024	7455-0

RGD5G70	P300057449	05/12/2024	7455-0
TCU3E57	P300057450	05/12/2024	7455-0
RVF9B14	P300057451	05/12/2024	7455-0
QPF0C03	P300057452	05/12/2024	7455-0
OLR1738	P300057453	05/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300057454	05/12/2024	7455-0
HDS8629	AG08735407	05/12/2024	5541-4
PXT7C30	AG08733588	05/12/2024	7633-1
HCM3B80	AG08733997	05/12/2024	7633-1
QUW7043	AG08736051	05/12/2024	5541-2
QWX5060	AG08736052	05/12/2024	5541-2
MYP7F74	AG08736053	05/12/2024	5541-2
LRT7705	AG08736054	05/12/2024	5541-2
QOC0I08	AG08736055	05/12/2024	5541-2
EVE8E48	AG08733589	05/12/2024	5185-1
QNS4E88	AG08736056	05/12/2024	5541-2
SHC5A21	AG08735408	05/12/2024	7633-1
EPK7I59	AG08736068	05/12/2024	5460-0
RUA6F31	AG08735133	05/12/2024	5452-6

HCC8A95	AG08735134	05/12/2024	7633-1
FHG5A04	AG08735135	05/12/2024	7633-1
FHG5A04	AG08735136	05/12/2024	5568-0
EVU8D64	AG08735137	05/12/2024	7633-1
CGP6E37	AG08735138	05/12/2024	5185-1
EJE3918	AG08735139	05/12/2024	7633-1
SIW5I70	AG08735140	05/12/2024	7633-1
BZK8E67	AG08735421	05/12/2024	5452-6
CBC8G18	AG08735883	05/12/2024	5185-1
OLR8732	AG08735884	05/12/2024	5185-1
EKU3I89	AG08725381	05/12/2024	7633-1
PYX3122	AG08732179	05/12/2024	5835-0
PYX3122	AG08732601	05/12/2024	7684-1
PYX3122	AG08732603	05/12/2024	5738-0
PYX3122	AG08732604	05/12/2024	5738-0
GGW3E49	AG08732606	05/12/2024	7684-1
QOH0180	AG08734715	05/12/2024	5541-2
FGK8231	AG08731298	06/12/2024	5185-1
GJT6F90	AG08736102	06/12/2024	6068-1
EBX3E22	AG08736059	06/12/2024	5541-2
DKS8E35	AG08736060	06/12/2024	5541-2
RTA5J72	AG08736161	06/12/2024	5541-2
LTY6B46	AG08736162	06/12/2024	5541-2
FTV9296	AG08736163	06/12/2024	5541-2
RFR2E33	AG08733974	06/12/2024	5541-4
GHE9E74	AG08733975	06/12/2024	5622-1
GHE9E74	AG08733976	06/12/2024	7366-2
AYJ0H45	AG08736164	06/12/2024	5541-2
LMV8D00	AG08735409	06/12/2024	5541-7
HHF5327	AG08736069	06/12/2024	7633-1
PZV5889	AG08735410	06/12/2024	5550-0
EPD4D67	AG08735411	06/12/2024	7633-1
QUO8F50	AG08735423	06/12/2024	5452-6

RFX8H72	AG08735412	06/12/2024	7633-1
DVC3H46	AG08735413	06/12/2024	7633-1
GDZ9B92	AG08736070	06/12/2024	7633-2
EHX1876	AG08735414	06/12/2024	5576-0
PUO9H68	AG08735415	06/12/2024	7633-1
RNG5J20	AG08736071	06/12/2024	5878-0
GUY8221	AG08736072	06/12/2024	5185-1
BML4837	AG08736073	06/12/2024	5185-1

NYE3013	AG08736074	06/12/2024	7633-2
CZK5348	AG08735416	06/12/2024	7633-1
PXV8273	AG08735299	06/12/2024	5452-2
HMM8A68	AG08736075	06/12/2024	5185-1
OLT9168	AG08736076	06/12/2024	5185-1
SSO3J33	AG08735417	06/12/2024	7633-1
EVX0C35	AG08736077	06/12/2024	7633-1
QPY5876	AG08719131	06/12/2024	5525-0
OLO7909	AG08736122	06/12/2024	7684-1
DVK6576	AG08735418	06/12/2024	5185-1
OXA8259	AG08735885	06/12/2024	5452-6
EVQ7B63	AG08735886	06/12/2024	7633-2
ELE8D67	AG08725382	06/12/2024	5185-1
QUM0858	AG08735887	06/12/2024	5185-1
DUI9362	AG08735888	06/12/2024	5185-1
GIS6F54	AG08725383	06/12/2024	5185-1
FGT1B49	AG08735482	06/12/2024	5452-2
RNX0F46	AG08735889	06/12/2024	5665-0
PWY7756	AG08734716	06/12/2024	5541-2
QXC5I23	AG08734718	06/12/2024	7684-2
LTN6J57	AG08734719	06/12/2024	7030-1
SFL2I47	AG08734720	06/12/2024	5541-7
PVM2211	AG08734493	06/12/2024	7684-2
HOB8904	P300057572	06/12/2024	7455-0
ADE0193	P300057573	06/12/2024	7463-0

RFU6G85	P300057574	06/12/2024	7455-0
EAY5F38	P300057575	06/12/2024	7455-0
RFF4B00	P300057576	06/12/2024	7471-0
DVQ5B40	P300057577	06/12/2024	7463-0
GKG9E00	P300057578	06/12/2024	7455-0
HTV7096	P300057579	06/12/2024	7455-0
HHF6169	P300057580	06/12/2024	7455-0
HLW1105	P300057581	06/12/2024	7455-0
GDY4I19	P300057582	06/12/2024	7455-0
HHF6043	P300057583	06/12/2024	7455-0
GJO0E68	P300057584	06/12/2024	7455-0
RTB7G97	P300057585	06/12/2024	7455-0
QXC7I24	P300057586	06/12/2024	7455-0
OWR8I39	P300057587	06/12/2024	7455-0
QQR5J33	P300057588	06/12/2024	7455-0
PUM0787	P300057589	06/12/2024	7455-0
TCI0B64	P300057590	06/12/2024	7455-0
OLY9798	P300057591	06/12/2024	7463-0
OOV4A61	P300057592	06/12/2024	7455-0
QME8H82	P300057593	06/12/2024	7455-0
DLG6B69	P300057594	06/12/2024	7455-0
PXB9467	P300057595	06/12/2024	7455-0
KRW2B32	P300057596	06/12/2024	7463-0
RVH9H75	P300057597	06/12/2024	7455-0
RNV5C74	P300057598	06/12/2024	7455-0
EPL5825	P300057599	06/12/2024	7455-0
SYK1I11	P300057600	06/12/2024	7455-0
RMR2A24	P300057601	06/12/2024	7455-0
PXF2223	P300057602	06/12/2024	7455-0
OOY9974	P300057603	06/12/2024	7471-0
GMF9A53	P300057604	06/12/2024	7455-0
FMG4471	P300057605	06/12/2024	7455-0
KZK4F94	P300057606	06/12/2024	7455-0

QUB3G33	P300057607	06/12/2024	7463-0
EKQ9C89	P300057608	06/12/2024	7455-0

FVB5655	P300057609	06/12/2024	7455-0
SIH9J59	P300057610	06/12/2024	7455-0
OWX5F16	P300057611	06/12/2024	7455-0
MOA5B38	P300057612	06/12/2024	7455-0
DZX0J18	P300057613	06/12/2024	7455-0
GTO8184	P300057614	06/12/2024	7455-0
RVW0A22	P300057615	06/12/2024	7455-0
LRT7705	P300057616	06/12/2024	7455-0
PXL8742	P300057617	06/12/2024	7455-0
BNZ4B20	P300057618	06/12/2024	7455-0
HIZ4A40	P300057619	06/12/2024	7455-0
PZR8261	P300057620	06/12/2024	7455-0
EQF3G67	P300057621	06/12/2024	7455-0
FAQ4121	P300057622	06/12/2024	7455-0
RTA1H48	P300057623	06/12/2024	7455-0
TCU7C19	P300057624	06/12/2024	7455-0
LUG6A34	P300057625	06/12/2024	7455-0
GST7567	P300057626	06/12/2024	7455-0
SQX9C59	P300057627	06/12/2024	7455-0
PXD3F06	P300057628	06/12/2024	7455-0
AJH0077	P300057629	06/12/2024	7455-0
NTM5C07	P300057630	06/12/2024	7455-0
SYZ5J89	P300057631	06/12/2024	7455-0
PXH7H36	P300057632	06/12/2024	7455-0
SHS7F83	P300057633	06/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300057634	06/12/2024	7455-0
DGJ0A01	P300057635	06/12/2024	7455-0
OQR3B16	P300057636	06/12/2024	7455-0
RUE3J19	P300057637	06/12/2024	7455-0
FZH0I58	P300057638	06/12/2024	7455-0
TCM4D61	P300057639	06/12/2024	7455-0

ODP1578	P300057640	06/12/2024	7455-0
KRW2B32	P300057641	06/12/2024	7455-0
PBY3350	P300057455	06/12/2024	7455-0
OQQ4I42	P300057456	06/12/2024	7463-0
EFC7D43	P300057457	06/12/2024	7455-0
GXF4C58	P300057458	06/12/2024	7455-0
OPA3602	P300057459	06/12/2024	7471-0
SJB3E70	P300057460	06/12/2024	7455-0
EJC1093	P300057461	06/12/2024	7455-0
HMO2565	P300057462	06/12/2024	7463-0
ENR5800	P300057463	06/12/2024	7455-0
GXU8H68	P300057464	06/12/2024	7455-0
PVA6F75	P300057465	06/12/2024	7455-0
RTC7E13	P300057466	06/12/2024	7455-0
OLZ9581	P300057467	06/12/2024	7463-0
FUA6054	P300057468	06/12/2024	7455-0
QXU9A34	P300057469	06/12/2024	7455-0
DGU2814	P300057470	06/12/2024	7455-0
DYU1810	P300057471	06/12/2024	7455-0
QOR2C14	P300057472	06/12/2024	7455-0
OWL9B77	P300057473	06/12/2024	7455-0
RVE2H86	P300057474	06/12/2024	7455-0
OQE4247	P300057475	06/12/2024	7471-0
GGG2I37	P300057476	06/12/2024	7455-0
CVN1722	P300057477	06/12/2024	7455-0
BBV1C65	P300057478	06/12/2024	7455-0
QOX7483	P300057479	06/12/2024	7471-0
EVB9A37	P300057480	06/12/2024	7455-0
DMW6E60	P300057481	06/12/2024	7455-0
APA1783	P300057482	06/12/2024	7463-0

RXQ8G63	P300057483	06/12/2024	7455-0
SYH9E71	P300057484	06/12/2024	7455-0
PPH0A01	P300057485	06/12/2024	7455-0

OQQ4I42	P300057486	06/12/2024	7463-0
QOG1C06	P300057487	06/12/2024	7455-0
PWN7470	P300057488	06/12/2024	7455-0
PXB4853	P300057489	06/12/2024	7455-0
TCE2G17	P300057490	06/12/2024	7455-0
SHJ6B39	P300057491	06/12/2024	7463-0
CCX6J76	P300057492	06/12/2024	7455-0
QNZ6D10	P300057493	06/12/2024	7471-0
DZZ4C61	P300057494	06/12/2024	7455-0
EJO1168	P300057495	06/12/2024	7455-0
FRO8G79	P300057496	06/12/2024	7455-0
EWP8A36	P300057497	06/12/2024	7455-0
RMO6F21	P300057498	06/12/2024	7455-0
FPD6648	P300057499	06/12/2024	7471-0
HJB5C53	P300057500	06/12/2024	7455-0
FAN7200	P300057501	06/12/2024	7455-0
QOX7483	P300057502	06/12/2024	7455-0
HJZ4563	P300057503	06/12/2024	7455-0
HDF0706	P300057504	06/12/2024	7455-0
EXX8H57	P300057505	06/12/2024	7455-0
SYV1B51	P300057506	06/12/2024	7455-0
QOU6628	P300057507	06/12/2024	7455-0
PUH6555	P300057508	06/12/2024	7455-0
PZU2666	P300057509	06/12/2024	7463-0
PZA5581	P300057510	06/12/2024	7463-0
EDM2B13	P300057511	06/12/2024	7455-0
PZS6E62	P300057512	06/12/2024	7455-0
PWT4847	P300057513	06/12/2024	7455-0
QNS4314	P300057514	06/12/2024	7455-0
RFT1I28	P300057515	06/12/2024	7455-0
BZA4J93	P300057516	06/12/2024	7455-0
HLQ4F10	P300057517	06/12/2024	7455-0
STD3I28	P300057518	06/12/2024	7463-0

DVQ5B40	P300057519	06/12/2024	7463-0
QUE2I47	P300057520	06/12/2024	7455-0
HLU9C66	P300057521	06/12/2024	7463-0
GRR5242	P300057522	06/12/2024	7455-0
SEA4F98	P300057523	06/12/2024	7455-0
HES7509	P300057524	06/12/2024	7455-0
TCZ8I18	P300057525	06/12/2024	7455-0
GIE4C40	P300057526	06/12/2024	7455-0
NTV8D53	P300057527	06/12/2024	7455-0
PUO5290	P300057528	06/12/2024	7455-0
HCM5913	P300057529	06/12/2024	7455-0
SIJ5H72	P300057530	06/12/2024	7455-0
GXH0G85	P300057531	06/12/2024	7463-0
QPX5G83	P300057532	06/12/2024	7455-0
RNP2D69	P300057533	06/12/2024	7455-0
PXG7911	P300057534	06/12/2024	7455-0
GXF4112	P300057535	06/12/2024	7455-0
GJY7J46	P300057536	06/12/2024	7455-0
HJT3A07	P300057537	06/12/2024	7455-0
QXM6277	P300057538	06/12/2024	7455-0
DIX8231	P300057539	06/12/2024	7463-0
QQL8521	P300057540	06/12/2024	7455-0
RTD9D05	P300057541	06/12/2024	7455-0
QSE2334	P300057542	06/12/2024	7463-0

HBE3D34	P300057543	06/12/2024	7455-0
FVE8A45	P300057544	06/12/2024	7455-0
QPC8J83	P300057545	06/12/2024	6050-3
EZD5I53	P300057546	06/12/2024	6050-3
ECF5C52	P300057547	06/12/2024	7455-0
DNM0G06	P300057548	06/12/2024	6050-3
PZD3615	P300057549	06/12/2024	6050-3
DGK5308	P300057550	06/12/2024	6050-3
EKO0D46	P300057551	06/12/2024	7463-0
PJV7901	P300057552	06/12/2024	7463-0
AQX8E06	P300057553	06/12/2024	7455-0
CLB6G87	P300057554	06/12/2024	7455-0
OOL4326	P300057555	06/12/2024	7463-0
QOT0E83	P300057556	06/12/2024	7455-0
HDT7I64	P300057557	06/12/2024	7455-0
AZO3699	P300057558	06/12/2024	7455-0
HSY9416	P300057559	06/12/2024	7455-0
QQQ4E00	P300057560	06/12/2024	7463-0
QUY5B47	P300057561	06/12/2024	7455-0
BYF3I55	P300057562	06/12/2024	7455-0
QND0D15	P300057563	06/12/2024	7455-0
FCD8E34	P300057564	06/12/2024	7455-0
FAL1D66	P300057565	06/12/2024	7463-0
EBH8E15	P300057566	06/12/2024	7455-0
HOB8904	P300057567	06/12/2024	7455-0
GCF7B29	P300057568	06/12/2024	6050-3
PZF1526	P300057569	06/12/2024	7455-0
QPP2909	P300057570	06/12/2024	7455-0
PXI9G23	P300057571	06/12/2024	7455-0
ABM6F52	AG08725559	07/12/2024	5541-2
TCU8B57	AG08725560	07/12/2024	5541-2
QUH0H78	AG08736261	07/12/2024	5541-2
PYJ0C80	AG08736262	07/12/2024	5541-2
QWV2H19	AG08736263	07/12/2024	5541-2
CEB5952	AG08725386	07/12/2024	5550-0
PGO7732	AG08725387	07/12/2024	5550-0
DMQ6I45	AG08725388	07/12/2024	5550-0
QNW0A78	AG08725390	07/12/2024	5380-0
GRW8022	AG08733688	07/12/2024	5452-6
QPF5I44	P300057660	07/12/2024	7455-0
RTC3C80	P300057661	07/12/2024	7455-0
PVX9191	P300057662	07/12/2024	7455-0
TCN9C86	P300057663	07/12/2024	7455-0
FAS1D37	P300057664	07/12/2024	7455-0
RFH4A72	P300057665	07/12/2024	7455-0
PVX5J96	P300057666	07/12/2024	7471-0
SYP4E30	P300057667	07/12/2024	7463-0
EQL3G42	P300057668	07/12/2024	7463-0
QUR1366	P300057669	07/12/2024	7455-0
RUL8C38	P300057670	07/12/2024	7463-0
HJR3739	P300057671	07/12/2024	7463-0
CZI1897	P300057672	07/12/2024	7463-0
SII9J68	P300057673	07/12/2024	7455-0
SYH9E71	P300057674	07/12/2024	7455-0
GWR2762	P300057675	07/12/2024	7455-0
HDK3334	P300057676	07/12/2024	7455-0
PVF1E68	P300057677	07/12/2024	7455-0
QUY1B04	P300057678	07/12/2024	7463-0
PZN9720	P300057691	07/12/2024	7463-0
EEU2621	P300057692	07/12/2024	7455-0

HNT3D88	P300057693	07/12/2024	7455-0
OXB7B57	P300057694	07/12/2024	7455-0
HHF6493	P300057695	07/12/2024	7455-0
SIS6D36	P300057696	07/12/2024	7455-0
GBT0F24	P300057697	07/12/2024	7455-0
FEF2335	P300057698	07/12/2024	7455-0
DQB2007	P300057699	07/12/2024	7455-0
DUI4414	P300057700	07/12/2024	7455-0
HJR3739	P300057701	07/12/2024	7463-0
RHC2C58	P300057702	07/12/2024	7455-0
SIF6J07	P300057703	07/12/2024	7455-0
HBS6313	P300057704	07/12/2024	7455-0
OQG1617	P300057705	07/12/2024	7455-0
EEX2500	P300057706	07/12/2024	7455-0
FAL1D66	P300057707	07/12/2024	7455-0

FRB0008	P300057708	07/12/2024	7455-0
QNZ4141	P300057709	07/12/2024	7455-0
HEC1349	P300057710	07/12/2024	7455-0
HMA1896	P300057711	07/12/2024	7455-0
EGB9J52	P300057712	07/12/2024	7455-0
EIN3G35	P300057713	07/12/2024	7463-0
RUS9D71	P300057714	07/12/2024	7455-0
ETO6B19	P300057715	07/12/2024	7455-0
SIK2D06	P300057716	07/12/2024	7455-0
SYH9E71	P300057717	07/12/2024	7463-0
DFN7234	P300057718	07/12/2024	7455-0
HDK3334	P300057719	07/12/2024	7455-0
GRW7875	P300057720	07/12/2024	7455-0
DRT1H29	P300057721	07/12/2024	7455-0
SYH9E71	P300057722	07/12/2024	7455-0
FUA6054	P300057723	07/12/2024	7463-0
GPQ9190	P300057724	07/12/2024	7455-0
EDB9E33	P300057744	07/12/2024	7455-0
DZU2A71	P300057745	07/12/2024	7463-0
TDB7I13	P300057746	07/12/2024	7455-0
FHI5325	P300057747	07/12/2024	7455-0
CTJ6997	P300057748	07/12/2024	7455-0
TCV2J72	P300057749	07/12/2024	7455-0
EAW8B42	P300057750	07/12/2024	7463-0
SYV8A32	P300057751	07/12/2024	7455-0
TCR3J58	P300057752	07/12/2024	7463-0
TCN7G09	P300057753	07/12/2024	7463-0
EHW4E29	P300057754	07/12/2024	7463-0
GXF0606	P300057755	07/12/2024	7455-0
HOB9803	P300057756	07/12/2024	7455-0
SYW9J30	P300057771	07/12/2024	7455-0
PWI4H57	P300057772	07/12/2024	7455-0
QPR2712	P300057775	07/12/2024	7455-0

OCH7289	P300057776	07/12/2024	7455-0
GXD0G75	P300057777	07/12/2024	7455-0
TDC4B25	P300057778	07/12/2024	7455-0
CJB8057	P300057779	07/12/2024	7455-0
ETO6B19	P300057780	07/12/2024	7455-0
QNQ3B96	P300057782	07/12/2024	7455-0
RFV4J24	P300057783	07/12/2024	7455-0
FMG1E98	P300057784	07/12/2024	7455-0
PLG0F05	P300057785	07/12/2024	7455-0
QPG7490	P300057786	07/12/2024	7455-0
SCN3E05	P300057787	07/12/2024	7455-0
PYH6746	P300057788	07/12/2024	7455-0

TCL0C00	P300057789	07/12/2024	7455-0
QQN3D88	P300057790	07/12/2024	7455-0
GBR0F24	P300057791	07/12/2024	7455-0
EUN2730	P300057792	07/12/2024	7455-0
GDJ4H89	P300057793	07/12/2024	7455-0
PVT2846	P300057794	07/12/2024	7455-0
OPE4B09	P300057795	07/12/2024	7455-0
RTA5F19	P300057796	07/12/2024	7455-0
OWU4229	P300057797	07/12/2024	7455-0
ETV6599	P300057798	07/12/2024	7455-0
HDF0246	P300057799	07/12/2024	7463-0
EZN9A24	P300057800	07/12/2024	7455-0
LQE7F99	P300057801	07/12/2024	7463-0
FYI8B06	P300057802	07/12/2024	7463-0
HBU5H55	P300057815	07/12/2024	7463-0
QMT2997	P300057816	07/12/2024	7455-0
RFW3D98	P300057817	07/12/2024	7463-0
PVI1J48	P300057818	07/12/2024	7455-0
PWC4477	P300057819	07/12/2024	7455-0
PZS7F76	P300057820	07/12/2024	7455-0
SJC0J66	P300057642	07/12/2024	6050-3

ELZ2956	P300057643	07/12/2024	6050-3
PWY1437	P300057831	07/12/2024	7455-0
FZI1D25	P300057644	07/12/2024	6050-3
AZI0H88	P300057832	07/12/2024	7463-0
EBJ6758	P300057645	07/12/2024	6050-3
FVY9H08	P300057646	07/12/2024	6050-3
DNM0G06	P300057647	07/12/2024	6050-3
RNR5F06	P300057836	07/12/2024	7463-0
SIP3F06	P300057837	07/12/2024	7455-0
QNQ3B96	P300057838	07/12/2024	7463-0
EQY7871	P300057847	07/12/2024	7455-0
EKM2I88	P300057848	07/12/2024	7463-0
PVC9156	P300057849	07/12/2024	7455-0
DDB3921	P300057850	07/12/2024	7455-0
GPM8C11	P300057851	07/12/2024	7455-0
OPI3B79	P300057852	07/12/2024	7455-0
EQO1896	P300057853	07/12/2024	7455-0
PXX5002	P300057864	07/12/2024	7455-0
FSS7B69	P300057865	07/12/2024	7455-0
CUD4A41	P300057657	07/12/2024	6050-3
PUD1821	P300057658	07/12/2024	6050-3
PVR7E93	P300057659	07/12/2024	6050-3
PYY6I21	P300057866	07/12/2024	7455-0
RUR5H06	P300057867	07/12/2024	7455-0
STH5A73	P300057869	07/12/2024	7455-0
SUO2C61	P300057870	07/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300057872	07/12/2024	7463-0
DDN9013	P300057873	07/12/2024	7455-0
CTA7290	P300057874	07/12/2024	7471-0
FUC0I23	P300057875	07/12/2024	7455-0
RUL8C38	P300057876	07/12/2024	7455-0
TLV3I55	P300057877	07/12/2024	7455-0
NQH6A07	P300057878	07/12/2024	7463-0

FFV3J38	P300057879	07/12/2024	7455-0
HOB8904	P300057880	07/12/2024	7455-0
HBU5973	P300057881	07/12/2024	7455-0
QPP5120	P300057882	07/12/2024	7455-0
SIP6B87	P300057887	07/12/2024	7463-0
QOU6628	P300057888	07/12/2024	7455-0

EYX6199	P300057889	07/12/2024	7455-0
SIP6B87	P300057890	07/12/2024	7455-0
MAY3E70	P300057891	07/12/2024	7455-0
HNM2377	P300057892	07/12/2024	7455-0
BUL2B73	P300057893	07/12/2024	7455-0
QPR2712	P300057895	07/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300057896	07/12/2024	7463-0
GKG9E00	P300057897	07/12/2024	7463-0
TCS2C49	P300057898	07/12/2024	7455-0
QQI9C64	P300057899	07/12/2024	7463-0
HDK3334	P300057900	07/12/2024	7455-0
FMC8E34	P300057901	07/12/2024	7455-0
TCB4H23	P300057902	07/12/2024	7455-0
OOV1221	P300057903	07/12/2024	7455-0
PXD3F06	P300057904	07/12/2024	7455-0
QNT4H50	P300057905	07/12/2024	7455-0
CLX6I15	P300057906	07/12/2024	7455-0
PVX4F25	P300057907	07/12/2024	7455-0
MXG0G50	P300057908	07/12/2024	7455-0
PYV4731	P300057909	07/12/2024	7455-0
SIU5F26	P300057910	07/12/2024	7455-0
EGV3801	P300057911	07/12/2024	7455-0
SIR7F09	P300057912	07/12/2024	7455-0
IYV8I99	P300057913	07/12/2024	7455-0
RFE1A38	P300057914	07/12/2024	7455-0
QPZ5G56	P300057915	07/12/2024	7455-0
EBY4C87	P300057916	07/12/2024	7455-0

HJT3809	P300057917	07/12/2024	7455-0
RMD6A49	P300057918	07/12/2024	7463-0
EPL5825	P300057919	07/12/2024	7455-0
LRW2G07	P300057920	07/12/2024	7455-0
OWX4100	P300057921	07/12/2024	7463-0
CWP6902	P300057922	07/12/2024	7455-0
EOL3B43	P300057923	07/12/2024	7455-0
QWV6H91	P300057924	07/12/2024	7455-0
RBP4H46	P300057925	07/12/2024	7455-0
FQD1798	P300057926	07/12/2024	7455-0
GBT5J80	P300057927	07/12/2024	7455-0
ORA6F94	P300057928	07/12/2024	7455-0
QXE7A17	P300057929	07/12/2024	7463-0
SIR7F09	P300057930	07/12/2024	7463-0
LOD3C92	P300057931	07/12/2024	7455-0
CRB8E78	P300057932	07/12/2024	7455-0
OPW6282	P300057933	07/12/2024	7455-0
RNG3B71	P300057934	07/12/2024	7455-0
RUT8I52	P300057935	07/12/2024	7455-0
HFC3819	P300057936	07/12/2024	7455-0
SHP7E96	P300057937	07/12/2024	7463-0
QOL4E23	P300057938	07/12/2024	7455-0
RNL4E22	P300057994	07/12/2024	7463-0
QUJ8I00	P300057995	07/12/2024	7455-0
BDF8H29	P300057996	07/12/2024	7455-0
TCL3H84	P300057997	07/12/2024	7455-0
FZG7I80	P300057998	07/12/2024	7455-0
RUU0D17	P300057999	07/12/2024	7455-0
DFK1387	P300058000	07/12/2024	7455-0
OPX9E83	P300058001	07/12/2024	7455-0
HHD6214	P300058002	07/12/2024	7455-0
HNA0H01	P300058003	07/12/2024	7455-0
PWU0H70	P300058004	07/12/2024	7455-0

RNV5A92	P300058005	07/12/2024	7455-0
DLR9C88	P300058006	07/12/2024	7455-0
EPK3821	P300058007	07/12/2024	7455-0
RFJ4I67	P300058008	07/12/2024	7455-0
QXJ7F31	P300058009	07/12/2024	7455-0
SYX9I15	P300058010	07/12/2024	7455-0
GRR7I23	P300058011	07/12/2024	7455-0
PXD3F06	P300058012	07/12/2024	7463-0
LPW3769	P300058013	07/12/2024	7455-0
KRL2J74	P300058014	07/12/2024	7463-0
HEC1C56	P300058015	07/12/2024	7455-0
BNU4945	P300058016	07/12/2024	7455-0
GHL2D52	P300058017	07/12/2024	7455-0
PVL1H15	P300058018	07/12/2024	7455-0
RVA5H71	P300058019	07/12/2024	7455-0
ETI8C56	P300058020	07/12/2024	7455-0
DKG7858	P300058021	07/12/2024	7455-0
OXB0630	P300058022	07/12/2024	7455-0
ODD5D26	P300058023	07/12/2024	7455-0
OWY5I92	P300058024	07/12/2024	7455-0
EPW9C82	P300058025	07/12/2024	7455-0
HAX4069	P300058026	07/12/2024	7455-0
PVK9141	P300058027	07/12/2024	7455-0
GXU8H68	P300058028	07/12/2024	7455-0
PYD0579	P300058029	07/12/2024	7463-0
QXZ5F05	P300058030	07/12/2024	7455-0
TCX4H10	P300058031	07/12/2024	7455-0
EAN1311	P300058032	07/12/2024	7455-0
GQP1F80	P300058033	07/12/2024	7455-0
EOL3B43	P300058034	07/12/2024	7463-0
ELL3870	P300058035	07/12/2024	7455-0
GOM1001	P300058036	07/12/2024	7455-0
GZB0787	P300058037	07/12/2024	7455-0

DRJ1B63	P300058038	07/12/2024	7455-0
EEJ9I70	P300058039	07/12/2024	7463-0
BBB0275	P300058040	07/12/2024	7455-0
HIB5352	P300058041	07/12/2024	7455-0
PVT2846	P300058042	07/12/2024	7455-0
QWS5664	P300058073	07/12/2024	7455-0
BSY2H67	P300058074	07/12/2024	7455-0
SHL8B06	AG08736087	07/12/2024	5991-0
RNH4I03	AG08734495	07/12/2024	7684-2
EBX3E22	AG08725553	07/12/2024	5541-2
PWG7G10	AG08725555	07/12/2024	5541-2
GDV0847	AG08725557	07/12/2024	5541-2
GYS3802	AG08725558	07/12/2024	5541-2
RFA9B78	P300057883	08/12/2024	7455-0
DNB0J25	P300057884	08/12/2024	7455-0
FFV3J38	P300057885	08/12/2024	7455-0
HDV8284	P300057886	08/12/2024	7455-0
HND9E73	P300057894	08/12/2024	7471-0
QQH4D52	P300057939	08/12/2024	7463-0
ORI9F36	P300057940	08/12/2024	7455-0
GQZ2A40	P300057941	08/12/2024	7455-0
DUF1J11	P300057942	08/12/2024	7455-0
EUB3G94	P300057943	08/12/2024	7455-0
NWJ2839	P300057944	08/12/2024	7463-0
GKG9E00	P300057945	08/12/2024	7455-0
DMH2A71	P300057946	08/12/2024	7455-0
HDT0J79	P300057947	08/12/2024	7455-0
PTI1D06	P300057948	08/12/2024	7455-0

DTY9D86	P300057949	08/12/2024	7455-0
PYE2A27	P300057950	08/12/2024	7455-0
QQE1197	P300057951	08/12/2024	7455-0
DVA5105	P300057952	08/12/2024	7455-0
HJT4E70	P300057953	08/12/2024	7455-0

UAI2A51	P300057954	08/12/2024	7455-0
GVG6D33	P300057955	08/12/2024	7455-0
GXF9204	P300057956	08/12/2024	7455-0
SIW0B44	P300057957	08/12/2024	7455-0
JGK5H85	P300057958	08/12/2024	7455-0
FDA9B27	P300057959	08/12/2024	7455-0
PUA9H39	P300057960	08/12/2024	7455-0
PWC2601	P300057961	08/12/2024	7455-0
AVN8I51	P300057962	08/12/2024	7455-0
CMU4G36	P300057963	08/12/2024	7455-0
SYV0A18	P300057964	08/12/2024	7455-0
BWV5B03	P300057965	08/12/2024	7455-0
HMT2273	P300057966	08/12/2024	7455-0
RUE5B35	P300057967	08/12/2024	7455-0
DEJ4654	P300057968	08/12/2024	7455-0
SYJ1F85	P300057969	08/12/2024	7455-0
RTZ9C01	P300057970	08/12/2024	7455-0
FGR7957	P300057971	08/12/2024	7455-0
FXM7439	P300057972	08/12/2024	7455-0
FLZ7934	P300057973	08/12/2024	7455-0
DFU2745	P300057974	08/12/2024	7463-0
STK3C46	P300057975	08/12/2024	7455-0
PYG9A04	P300057976	08/12/2024	7455-0
PWY4G59	P300057977	08/12/2024	7455-0
DYK7D12	P300057978	08/12/2024	7455-0
PZQ1C93	P300057979	08/12/2024	7455-0
QQT3I66	P300057980	08/12/2024	7455-0
ELU0D85	P300057981	08/12/2024	7455-0
PWJ7823	P300057982	08/12/2024	7455-0
DKK8A45	P300057983	08/12/2024	7455-0
FVV8999	P300057984	08/12/2024	7455-0
DVB9E92	P300057985	08/12/2024	7463-0
QQN2H78	P300057986	08/12/2024	7463-0

STJ0F78	P300057987	08/12/2024	7455-0
GVW2603	P300057988	08/12/2024	7455-0
GHL2D52	P300057989	08/12/2024	7463-0
HDB0574	P300057990	08/12/2024	7455-0
GHQ3H57	P300057991	08/12/2024	7455-0
HCW1J64	P300057992	08/12/2024	7455-0
ENN9F60	P300057993	08/12/2024	7455-0
PUX4867	P300058043	08/12/2024	7455-0
HOB9J39	P300058044	08/12/2024	7455-0
BTE4709	P300058045	08/12/2024	7455-0
SCN3E05	P300058046	08/12/2024	7455-0
PYD0579	P300058047	08/12/2024	7455-0
DYK7D12	P300058048	08/12/2024	7455-0
HOB9821	P300058049	08/12/2024	7455-0
DPR1607	P300058050	08/12/2024	7455-0
FVU2H46	P300058051	08/12/2024	7455-0
TCU5G87	P300058052	08/12/2024	7455-0
LCI5D88	P300058053	08/12/2024	7455-0
FFV3J38	P300058054	08/12/2024	7455-0
SHL8A75	P300058055	08/12/2024	7455-0
RFE7C29	P300058056	08/12/2024	7455-0
OQU3J23	P300058057	08/12/2024	7455-0

HCM4257	P300058058	08/12/2024	7455-0
RUO4B64	P300058059	08/12/2024	7455-0
RUS3J59	P300058060	08/12/2024	7455-0
HGF2486	P300058061	08/12/2024	7455-0
FAS3G14	P300058062	08/12/2024	7455-0
DBJ9711	P300058063	08/12/2024	7455-0
RVX8B97	P300058064	08/12/2024	7455-0
CXG6A79	P300058065	08/12/2024	7471-0
HBR5071	P300058066	08/12/2024	7455-0
DRR8C97	P300058067	08/12/2024	7455-0
PYK0195	P300058068	08/12/2024	7455-0

RTF7E18	P300058069	08/12/2024	7455-0
HLZ8F33	P300058070	08/12/2024	7455-0
EIK1F68	P300058071	08/12/2024	7455-0
GSG7H37	P300058072	08/12/2024	7455-0
QQH4D52	P300058075	08/12/2024	7455-0
RUV5D65	P300058076	08/12/2024	7455-0
OYG6027	P300058077	08/12/2024	7455-0
GXU4H06	P300058078	08/12/2024	7455-0
SIK5G32	AG08735483	08/12/2024	7684-2
OQJ3F35	AG08733998	08/12/2024	5541-1
SYI6I55	AG08735484	08/12/2024	7030-1
GUY1F87	AG08735485	08/12/2024	6530-0
GUY1F87	AG08735487	08/12/2024	5185-1
OPP0A61	AG08735489	08/12/2024	7684-2
OMD2G84	AG08735491	08/12/2024	5185-1
FJK7B38	AG08735890	08/12/2024	7633-2
QNY0871	AG08733700	08/12/2024	5665-0
HGY2G96	AG08736302	08/12/2024	7030-1
EMZ4B35	AG08735492	08/12/2024	5878-0
FKS8A07	AG08736345	08/12/2024	7366-2
SIQ8I83	AG08736346	08/12/2024	7030-1
SIQ8I83	AG08736347	08/12/2024	7684-2
SIQ8I83	AG08736349	08/12/2024	7552-1
GXY5D72	AG08736351	08/12/2024	6530-0
GZS3795	AG08736365	08/12/2024	7234-0
QXX2I79	AG08736372	08/12/2024	7552-1
HHD7355	AG08736374	08/12/2024	7030-1
QPY0J07	P300057679	08/12/2024	7455-0
KPW5F53	P300057680	08/12/2024	7455-0
GZS4975	P300057681	08/12/2024	7455-0
FQK1542	P300057682	08/12/2024	7455-0
CSA2E23	P300057683	08/12/2024	7455-0
DQS7569	P300057684	08/12/2024	7455-0

PWU7C00	P300057685	08/12/2024	7455-0
QOE1965	P300057686	08/12/2024	7455-0
EUD3565	P300057687	08/12/2024	7455-0
SGD4J29	P300057688	08/12/2024	7471-0
ETW7683	P300057689	08/12/2024	7455-0
CYX2D83	P300057690	08/12/2024	7463-0
HNO9397	P300057725	08/12/2024	7463-0
GQM9I29	P300057726	08/12/2024	7455-0
CCT8D22	P300057727	08/12/2024	7463-0
TCQ2C38	P300057728	08/12/2024	7455-0
EQL3G42	P300057729	08/12/2024	7455-0
FMP9747	P300057730	08/12/2024	7455-0
RVK8F35	P300057731	08/12/2024	7455-0
DDQ0626	P300057732	08/12/2024	7455-0
EEW5H04	P300057733	08/12/2024	7455-0
FNN3387	P300057734	08/12/2024	7455-0

EDJ1437	P300057735	08/12/2024	7455-0
FYD0I40	P300057736	08/12/2024	7455-0
HJI0D40	P300057737	08/12/2024	7455-0
OWP7756	P300057738	08/12/2024	7455-0
CBV8461	P300057739	08/12/2024	7455-0
PUX2A40	P300057740	08/12/2024	7455-0
SYC8G25	P300057741	08/12/2024	7455-0
GII7J55	P300057742	08/12/2024	7455-0
HJD8D99	P300057743	08/12/2024	7463-0
PYY6J44	P300057757	08/12/2024	7455-0
PWI7339	P300057758	08/12/2024	7455-0
RTM5J78	P300057759	08/12/2024	7455-0
DIS1E71	P300057760	08/12/2024	7455-0
OLR2J58	P300057761	08/12/2024	7455-0
RNZ6I87	P300057762	08/12/2024	7455-0
GYY4068	P300057763	08/12/2024	7455-0
RVZ0A37	P300057764	08/12/2024	7455-0

QOA1120	P300057765	08/12/2024	7455-0
RVT1H45	P300057766	08/12/2024	7455-0
KLZ0I44	P300057767	08/12/2024	7455-0
RVT1H45	P300057768	08/12/2024	7463-0
EWG1G98	P300057769	08/12/2024	7455-0
DAV2G13	P300057770	08/12/2024	7455-0
LCI5D88	P300057773	08/12/2024	7455-0
DNO9C80	P300057774	08/12/2024	7455-0
HKN2325	P300057781	08/12/2024	7455-0
QPX5G83	P300057803	08/12/2024	7455-0
FKY1F04	P300057804	08/12/2024	7455-0
RNX9E72	P300057805	08/12/2024	7455-0
QXU3H84	P300057806	08/12/2024	7463-0
RMM5F76	P300057807	08/12/2024	7463-0
FPW0959	P300057808	08/12/2024	7463-0
OPE4B09	P300057809	08/12/2024	7455-0
RVH2C08	P300057810	08/12/2024	7455-0
RTT9C23	P300057811	08/12/2024	7455-0
ERR3H89	P300057812	08/12/2024	7455-0
PUD5125	P300057813	08/12/2024	7455-0
DRB6H15	P300057814	08/12/2024	7455-0
HGY1438	P300057821	08/12/2024	7455-0
KKL2959	P300057822	08/12/2024	7455-0
PUD5125	P300057823	08/12/2024	7455-0
HBW0009	P300057824	08/12/2024	7455-0
AKI4A93	P300057825	08/12/2024	7455-0
OPV0680	P300057826	08/12/2024	7455-0
SYT2G17	P300057827	08/12/2024	7463-0
TCZ2J69	P300057828	08/12/2024	7455-0
DMU6106	P300057829	08/12/2024	7455-0
GES9J03	P300057830	08/12/2024	7455-0
DWA2108	P300057833	08/12/2024	7455-0
CFR8436	P300057648	08/12/2024	6050-3

OMH8I01	P300057649	08/12/2024	6050-3
HGW8200	P300057650	08/12/2024	6050-3
EWX0F04	P300057834	08/12/2024	7455-0
SSG5B06	P300057835	08/12/2024	7455-0
QNO9451	P300057651	08/12/2024	6050-3
QNC7G20	P300057652	08/12/2024	6050-3
RMX3F95	P300057653	08/12/2024	6050-3
PYP4369	P300057654	08/12/2024	6050-3
CJO9879	P300057655	08/12/2024	6050-3
GIC7C58	P300057656	08/12/2024	6050-3

CDN5006	P300057839	08/12/2024	7463-0
OXH1D81	P300057840	08/12/2024	7455-0
HNN9344	P300057841	08/12/2024	7455-0
OQJ3712	P300057842	08/12/2024	7455-0
CDZ2B41	P300057843	08/12/2024	7455-0
GBJ2552	P300057844	08/12/2024	7455-0
ANT4H79	P300057845	08/12/2024	7455-0
PXO2H32	P300057846	08/12/2024	7455-0
FFJ9512	P300057854	08/12/2024	7455-0
GJM1448	P300057855	08/12/2024	7455-0
ERB0570	P300057856	08/12/2024	7455-0
FQT3I15	P300057857	08/12/2024	7455-0
FGM8469	P300057858	08/12/2024	7455-0
BVC1488	P300057859	08/12/2024	7455-0
QUP5E12	P300057860	08/12/2024	7455-0
ENJ0681	P300057861	08/12/2024	7455-0
EGM4356	P300057862	08/12/2024	7455-0
QWX1H15	P300057863	08/12/2024	7463-0
GMO4553	P300057868	08/12/2024	7455-0
FSO8G19	P300057871	08/12/2024	7455-0
BYF3I55	P300058120	09/12/2024	7455-0
EMN3D96	P300058121	09/12/2024	7455-0
FOR1621	P300058122	09/12/2024	7463-0

SJI5G62	P300058123	09/12/2024	7463-0
FUD0D66	P300058124	09/12/2024	7455-0
RFT8B48	P300058125	09/12/2024	7455-0
RMD5C16	P300058126	09/12/2024	7463-0
FZS7563	P300058127	09/12/2024	7463-0
OLY5588	P300058128	09/12/2024	7455-0
EPZ2J11	P300058129	09/12/2024	7455-0
NCX7C22	P300058130	09/12/2024	7455-0
FSK0626	P300058131	09/12/2024	7455-0
HJT4E70	P300058132	09/12/2024	7463-0
OOY6786	P300058133	09/12/2024	7455-0
QQY6301	P300058134	09/12/2024	7455-0
SEA4G68	P300058135	09/12/2024	7455-0
HKV5530	P300058136	09/12/2024	7455-0
TCX2G60	P300058137	09/12/2024	7455-0
DVJ6E44	P300058138	09/12/2024	7455-0
DNJ0C02	P300058139	09/12/2024	7455-0
RNV5A92	P300058140	09/12/2024	7455-0
FZS7563	P300058141	09/12/2024	7455-0
BDS7870	P300058142	09/12/2024	7455-0
KXL9F35	P300058143	09/12/2024	7455-0
OPK4283	P300058144	09/12/2024	7455-0
CAA8826	P300058145	09/12/2024	7455-0
SHC9G82	P300058146	09/12/2024	7455-0
LQZ9768	P300058147	09/12/2024	7455-0
HDH4J76	P300058148	09/12/2024	7455-0
QQG9452	P300058149	09/12/2024	7463-0
NKB6F87	P300058150	09/12/2024	7455-0
ELV8G83	P300058151	09/12/2024	7455-0
FCL8H05	P300058152	09/12/2024	7455-0
NSP3C90	P300058153	09/12/2024	7455-0
SJC0J66	P300058154	09/12/2024	7455-0
SJI5G47	P300058155	09/12/2024	7455-0

GKG9E00	P300058156	09/12/2024	7455-0
HJT0169	P300058157	09/12/2024	7455-0
GXC3620	P300058158	09/12/2024	7455-0
FRB0A66	P300058159	09/12/2024	7455-0

ETK4I24	P300058160	09/12/2024	7455-0
PUD4281	P300058161	09/12/2024	7455-0
QNQ1411	P300058162	09/12/2024	7455-0
HJA1991	P300058163	09/12/2024	7455-0
DTV1A23	P300058164	09/12/2024	7455-0
ENE9E60	P300058165	09/12/2024	7455-0
FOO2C88	P300058166	09/12/2024	7455-0
DNU4266	P300058167	09/12/2024	7455-0
FPW5D12	P300058168	09/12/2024	7463-0
PZY9301	P300058169	09/12/2024	7455-0
SHP8A27	P300058170	09/12/2024	7455-0
ETB4F09	P300058171	09/12/2024	7455-0
RKK0I01	P300058172	09/12/2024	7455-0
QMX1A62	P300058173	09/12/2024	7455-0
FTA0H89	P300058174	09/12/2024	7455-0
RUL5H38	P300058175	09/12/2024	7455-0
GFR7996	P300058176	09/12/2024	7455-0
EAY6208	P300058177	09/12/2024	7455-0
COI7622	P300058178	09/12/2024	7455-0
HKE3771	P300058179	09/12/2024	7455-0
SWR8B96	P300058180	09/12/2024	7455-0
SWE8H31	P300058181	09/12/2024	7455-0
GIP4H73	P300058182	09/12/2024	7455-0
HDN3C24	P300058183	09/12/2024	7455-0
QJA7B88	P300058184	09/12/2024	7455-0
PXD0701	P300058185	09/12/2024	7455-0
CDN6388	P300058186	09/12/2024	7463-0
GHE2B37	P300058187	09/12/2024	7455-0
SYH9E71	P300058188	09/12/2024	7455-0
QWS5I65	P300058189	09/12/2024	7455-0
FVH7256	P300058190	09/12/2024	7455-0
GTL9J70	AG08735497	09/12/2024	7030-1
BYG2250	AG08735500	09/12/2024	7234-0
HHD7C74	AG08736343	09/12/2024	7684-2
QQE1F69	AG08736377	09/12/2024	7366-2
OPL0644	AG08736103	09/12/2024	5738-0
EGA2E16	AG08736165	09/12/2024	5541-2
HOB9740	AG08736166	09/12/2024	5541-2
QOS8E01	AG08736167	09/12/2024	5541-2
RTU6E79	AG08736168	09/12/2024	5541-2
OHW8577	AG08727480	09/12/2024	5452-2
RUE6B48	AG08736169	09/12/2024	5541-2
LRT7705	AG08736170	09/12/2024	5541-2
QPF3H75	AG08736172	09/12/2024	5541-2
HFD1036	AG08736173	09/12/2024	5541-2
FAS3G54	AG08736175	09/12/2024	5541-2
SIE0A06	AG08736178	09/12/2024	5541-2
GYS3802	AG08736402	09/12/2024	5541-2
SYW1J38	AG08736403	09/12/2024	5541-2
GQJ1122	AG08733977	09/12/2024	5452-6
HJT1447	AG08733978	09/12/2024	5991-0
TCW5I18	AG08735300	09/12/2024	5550-0
AVH1D84	AG08733786	09/12/2024	5541-2
FUM1E68	AG08736078	09/12/2024	5509-0
PXN5J68	AG08732019	09/12/2024	7366-2
FUW7F03	AG08732020	09/12/2024	5509-0
GZG5192	AG08735424	09/12/2024	5185-1
ALQ4202	AG08736079	09/12/2024	5185-1
OOY8212	AG08736123	09/12/2024	5509-0
KVM2J20	AG08736124	09/12/2024	5185-1
KVM2J20	AG08736125	09/12/2024	6394-1

RMF2J88	AG08733787	09/12/2024	5541-2

SDC7A37	AG08736080	09/12/2024	5550-0
GZE7260	AG08736221	09/12/2024	5843-3
QUR2437	AG08725391	09/12/2024	6041-2
QPP6143	AG08725392	09/12/2024	5185-1
TCH3A92	AG08736085	09/12/2024	7366-2
BAY6905	AG08725394	09/12/2024	5452-6
SHK3G23	AG08736222	09/12/2024	5550-0
HMF1D42	AG08735891	09/12/2024	5185-1
HHF5220	AG08735893	09/12/2024	7633-2
RMG6F52	AG08735894	09/12/2024	7633-2
RNY2B04	AG08731300	09/12/2024	5550-0
QOD2615	P300058191	09/12/2024	7455-0
NYG6464	P300058192	09/12/2024	7455-0
HAM9622	P300058193	09/12/2024	7455-0
BVT1G48	P300058194	09/12/2024	7455-0
PVG4747	P300058195	09/12/2024	7455-0
FFR6892	P300058196	09/12/2024	7455-0
GDI0G04	P300058197	09/12/2024	7463-0
RVY2G00	P300058198	09/12/2024	7463-0
QXD5F70	P300058199	09/12/2024	7455-0
AJO9B51	P300058200	09/12/2024	7455-0
PWG9506	P300058201	09/12/2024	7455-0
PZD6H20	P300058202	09/12/2024	7455-0
PER0G32	P300058203	09/12/2024	7455-0
EVQ5E50	P300058204	09/12/2024	7455-0
FAN6E66	P300058205	09/12/2024	7455-0
LLF5658	P300058206	09/12/2024	7455-0
SIR5I58	P300058207	09/12/2024	7455-0
FZS3E52	P300058208	09/12/2024	7455-0
FTX1G29	P300058209	09/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058210	09/12/2024	7463-0
FZS7563	P300058211	09/12/2024	7455-0
NBL6I88	P300058212	09/12/2024	7455-0

QXE8H09	P300058213	09/12/2024	7455-0
QUR5I78	P300058214	09/12/2024	7455-0
RMP6H51	P300058215	09/12/2024	7463-0
PVS1163	P300058216	09/12/2024	7455-0
TCI1I96	P300058217	09/12/2024	7455-0
SHI2C94	P300058218	09/12/2024	7455-0
FKF5A91	P300058219	09/12/2024	7455-0
EQW0B47	P300058220	09/12/2024	7455-0
FVT3I92	P300058221	09/12/2024	7455-0
CBH6121	P300058222	09/12/2024	7463-0
GXF4112	P300058223	09/12/2024	7455-0
ONM7F42	P300058224	09/12/2024	7455-0
HJT3A07	P300058225	09/12/2024	7455-0
HGJ0467	P300058226	09/12/2024	7455-0
FNM8E20	P300058227	09/12/2024	7455-0
GEG2J52	P300058228	09/12/2024	7455-0
FZS1F00	P300058229	09/12/2024	7455-0
GDB0A19	P300058230	09/12/2024	7455-0
EHR4E54	P300058231	09/12/2024	7455-0
PZC5197	P300058232	09/12/2024	7455-0
HFC2699	P300058233	09/12/2024	7455-0
RUF6C57	P300058234	09/12/2024	7455-0
HKV4D07	P300058235	09/12/2024	7455-0
HBR1007	P300058236	09/12/2024	7455-0
FOX5220	P300058079	09/12/2024	6050-3
TCD2D41	P300058080	09/12/2024	6050-3

DTA5F13	P300058081	09/12/2024	6050-3
QOG0A42	P300058082	09/12/2024	6050-3
OQY8677	P300058083	09/12/2024	6050-3
SJF7B01	P300058084	09/12/2024	6050-3
RVW7C67	P300058085	09/12/2024	7455-0
RFC3C38	P300058086	09/12/2024	7455-0
BNH3F95	P300058087	09/12/2024	7455-0

ABM3807	P300058088	09/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058089	09/12/2024	7463-0
OQA9985	P300058090	09/12/2024	7455-0
SWY9D51	P300058091	09/12/2024	7455-0
GGV4I46	P300058092	09/12/2024	7455-0
HDT7I64	P300058093	09/12/2024	7455-0
EVQ6H33	P300058094	09/12/2024	7463-0
SYY8A53	P300058095	09/12/2024	7463-0
HJT0557	P300058096	09/12/2024	7455-0
PWF6G05	P300058097	09/12/2024	7455-0
OPL6214	P300058098	09/12/2024	7455-0
BRY0C00	P300058099	09/12/2024	7455-0
SIA1F92	P300058100	09/12/2024	7455-0
SIY8C17	P300058101	09/12/2024	7455-0
HNO1500	P300058102	09/12/2024	7455-0
OOY6786	P300058103	09/12/2024	7455-0
AVE9J38	P300058104	09/12/2024	7455-0
EUZ7114	P300058105	09/12/2024	7471-0
CHL3D32	P300058106	09/12/2024	7455-0
SIP6B87	P300058107	09/12/2024	7463-0
RJS3I56	P300058108	09/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058109	09/12/2024	7463-0
GZK7918	P300058110	09/12/2024	7455-0
RNU0F58	P300058111	09/12/2024	7455-0
OWK4344	P300058112	09/12/2024	7455-0
HJT1897	P300058113	09/12/2024	7455-0
GZW8J40	P300058114	09/12/2024	7455-0
OPK0F16	P300058115	09/12/2024	7455-0
RHR1G12	P300058116	09/12/2024	7455-0
HCF5I07	P300058117	09/12/2024	7455-0
RTI5H58	P300058118	09/12/2024	7455-0
HGY1857	P300058119	09/12/2024	7463-0
RFK5H75	P300058237	10/12/2024	6050-3

RNB4E96	P300058238	10/12/2024	6050-3
SHK1B53	P300058239	10/12/2024	7463-0
QQL8521	P300058240	10/12/2024	7455-0
FIR8I72	P300058241	10/12/2024	7455-0
EMO6025	P300058242	10/12/2024	7455-0
FIS4816	P300058243	10/12/2024	7463-0
CLS0496	P300058244	10/12/2024	7455-0
HKJ9H70	P300058245	10/12/2024	7455-0
CCY2H15	P300058246	10/12/2024	7455-0
EUS6546	P300058247	10/12/2024	7455-0
RNR2C24	P300058248	10/12/2024	7455-0
SYW6H72	P300058249	10/12/2024	7455-0
CGX0189	P300058250	10/12/2024	7455-0
LTX5G15	P300058251	10/12/2024	7455-0
FTG8E61	P300058252	10/12/2024	7455-0
HIO6H51	P300058253	10/12/2024	7455-0
RFR4H43	P300058254	10/12/2024	7455-0
ALX1B89	P300058255	10/12/2024	7455-0
SIB1B94	P300058256	10/12/2024	7455-0
HHF6799	P300058257	10/12/2024	7455-0

RNY8F99	P300058258	10/12/2024	7463-0
RJS3I56	P300058259	10/12/2024	7463-0
RFF4B00	P300058260	10/12/2024	7471-0
DVF2I06	P300058261	10/12/2024	7463-0
AUU9642	AG08731531	10/12/2024	5185-1
FOP1517	AG08733999	10/12/2024	5541-1
QMY9E59	AG08733501	10/12/2024	7633-1
HJT1447	AG08734000	10/12/2024	5541-7
FKT1B48	AG08736404	10/12/2024	5541-2
PXB1435	AG08736405	10/12/2024	5541-2
QWT7756	AG08736407	10/12/2024	5541-2
GBI4I74	AG08736408	10/12/2024	5541-2
QXT8C07	AG08736410	10/12/2024	5541-2

RFP4C52	AG08736411	10/12/2024	5541-2
OGU1788	AG08736412	10/12/2024	5541-2
PSN4E44	AG08736413	10/12/2024	5541-2
PYE2B06	AG08736414	10/12/2024	5541-2
OWH1992	AG08735420	10/12/2024	7633-1
PZP2I04	AG08736415	10/12/2024	5541-2
HJX4G60	AG08736416	10/12/2024	5541-2
RTL1J46	AG08736127	10/12/2024	5452-6
EZT0162	AG08736418	10/12/2024	5541-2
QME1H57	AG08736201	10/12/2024	7633-1
GUS9B27	AG08736420	10/12/2024	5541-2
OMG7H77	AG08733502	10/12/2024	7366-2
OZZ6782	AG08736481	10/12/2024	5541-2
OQM2E61	AG08736482	10/12/2024	5541-2
AKA0E41	AG08736483	10/12/2024	5541-2
HDF0B45	AG08736484	10/12/2024	5541-2
LLA1F32	AG08736485	10/12/2024	5541-2
QOR7782	AG08736486	10/12/2024	5541-2
RFJ3G25	AG08736489	10/12/2024	5541-2
PXJ3736	AG08736490	10/12/2024	5541-2
QXG2962	AG08736491	10/12/2024	5541-2
CMF6166	AG08736492	10/12/2024	5541-2
GPB5651	AG08736493	10/12/2024	5541-2
LBC6I19	AG08736494	10/12/2024	5541-2
FTF0D53	AG08735061	10/12/2024	5185-1
HNG0926	AG08735062	10/12/2024	5185-1
PWZ4179	AG08736183	10/12/2024	5967-0
GZG2G14	AG08736223	10/12/2024	5452-2
QPU2C02	AG08733789	10/12/2024	5550-0
EEQ4561	AG08725395	10/12/2024	5185-1
EGY3E34	AG08735895	10/12/2024	5185-1
GGL3B30	AG08735896	10/12/2024	7633-2
GIR8B36	AG08725396	10/12/2024	6041-2

OMA8669	AG08735063	10/12/2024	7633-1
BDU8F19	AG08725397	10/12/2024	7633-1
SHF8D56	AG08735064	10/12/2024	5452-1
QXM3368	AG08736128	10/12/2024	5193-0
SIJ5B24	AG08736129	10/12/2024	7099-1
OWJ8889	AG08736130	10/12/2024	7684-1
HGR0331	AG08736131	10/12/2024	5185-1
QNA3E20	AG08725398	10/12/2024	7633-2
EAG5099	AG08735897	10/12/2024	5452-1
HJR4E98	AG08735898	10/12/2024	7633-2
RUZ9H76	AG08735899	10/12/2024	5541-7
GAQ6652	AG08736185	10/12/2024	5860-0
HLZ8B76	AG08733980	10/12/2024	5452-6
DZU2A71	AG08736386	10/12/2024	7056-1

DZU2A71	AG08736387	10/12/2024	7030-1
RMG1I14	AG08735803	10/12/2024	5541-2
HFI2A55	AG08735804	10/12/2024	5541-2
EFX7I55	AG08735805	10/12/2024	5541-2
DVQ5B40	P300058262	10/12/2024	7463-0
FHE0D90	P300058263	10/12/2024	7455-0
HTV7096	P300058264	10/12/2024	7463-0
FTQ3I81	P300058265	10/12/2024	7455-0
PTI1D06	P300058266	10/12/2024	7455-0
QNC4I30	P300058267	10/12/2024	7455-0
RUL8I02	P300058268	10/12/2024	7455-0
PUO4C11	P300058269	10/12/2024	7455-0
PXK8F50	P300058270	10/12/2024	7463-0
RGD0B35	P300058271	10/12/2024	7455-0
LQV9618	P300058272	10/12/2024	7455-0
GID0C31	P300058273	10/12/2024	7455-0
DUN0811	P300058274	10/12/2024	7455-0
SYY3G61	P300058275	10/12/2024	7455-0
DZF8565	P300058276	10/12/2024	7455-0

RFU2E41	P300058277	10/12/2024	7471-0
SWR6B22	P300058278	10/12/2024	7455-0
LRZ0H65	P300058279	10/12/2024	7455-0
OPK4283	P300058280	10/12/2024	7455-0
ENB6E12	P300058281	10/12/2024	7455-0
QQL6A00	P300058282	10/12/2024	7455-0
EEW9232	P300058283	10/12/2024	7463-0
FZG7I80	P300058284	10/12/2024	7455-0
DJP0J01	P300058285	10/12/2024	7455-0
DTA0722	P300058286	10/12/2024	7455-0
HTV7096	P300058287	10/12/2024	7455-0
OPX9E83	P300058288	10/12/2024	7463-0
OPK4283	P300058289	10/12/2024	7455-0
FFV5568	P300058290	10/12/2024	7455-0
HGY3400	P300058291	10/12/2024	7455-0
FVU2H46	P300058292	10/12/2024	7455-0
EGH0G23	P300058293	10/12/2024	7455-0
PYM1E27	P300058294	10/12/2024	7463-0
SUL5E83	P300058295	10/12/2024	7455-0
RNC6H20	P300058296	10/12/2024	7455-0
DXG7E68	P300058297	10/12/2024	7455-0
MSP5692	P300058298	10/12/2024	7455-0
HFF6F20	P300058299	10/12/2024	7463-0
JPK1A61	P300058300	10/12/2024	7455-0
EAP5456	P300058301	10/12/2024	7455-0
FAU4B20	P300058302	10/12/2024	7455-0
CVR4G45	P300058303	10/12/2024	7455-0
EIK1F68	P300058304	10/12/2024	7455-0
TCB5A03	P300058305	10/12/2024	7455-0
EUA9D14	P300058306	10/12/2024	7455-0
PYY6I21	P300058307	10/12/2024	7455-0
SHZ3G77	P300058308	10/12/2024	7455-0
RTV7H08	P300058309	10/12/2024	7455-0

PWL2F81	P300058310	10/12/2024	7455-0
RMH1C60	P300058311	10/12/2024	7455-0
RHN5D19	P300058312	10/12/2024	7455-0
OBR8D22	P300058313	10/12/2024	7455-0
EXZ7B37	P300058314	10/12/2024	7455-0
SYH9E71	P300058315	10/12/2024	7455-0
EMO6025	P300058316	10/12/2024	7463-0
SUC1D21	P300058317	10/12/2024	7455-0

ESF0C95	P300058318	10/12/2024	7455-0
RFU7J65	P300058319	10/12/2024	7455-0
FUT1I66	P300058320	10/12/2024	7463-0
PLB8C97	P300058321	10/12/2024	7463-0
PUE5069	P300058322	10/12/2024	7463-0
DKY1G94	P300058323	10/12/2024	7463-0
QNU5805	P300058324	10/12/2024	7455-0
BYR2J65	P300058325	10/12/2024	7455-0
DAU7048	P300058326	10/12/2024	7455-0
CHX0A34	P300058327	10/12/2024	7463-0
ETI2J43	P300058328	10/12/2024	7455-0
GPQ7457	P300058329	10/12/2024	7455-0
SYD5G68	P300058330	10/12/2024	7455-0
RTI4H59	P300058331	10/12/2024	7455-0
GZB9884	P300058332	10/12/2024	7455-0
BZY7289	P300058333	10/12/2024	7455-0
TCV2F19	P300058334	10/12/2024	7455-0
GYX3294	P300058335	10/12/2024	7455-0
PUX4867	P300058336	10/12/2024	7455-0
FPC0B86	P300058337	10/12/2024	7463-0
PZQ1C93	P300058338	10/12/2024	7455-0
GDF1I54	P300058339	10/12/2024	7455-0
DTW0671	P300058340	10/12/2024	7455-0
HMD5J05	P300058341	10/12/2024	7455-0
PXF5C02	P300058342	10/12/2024	7455-0

NYF2889	P300058343	10/12/2024	7455-0
RFU2E41	P300058344	10/12/2024	7463-0
FRB0008	P300058345	10/12/2024	7455-0
MDW9912	P300058346	10/12/2024	7455-0
RTV7H08	P300058347	10/12/2024	7455-0
GCZ5H77	P300058348	10/12/2024	7455-0
DHS8C61	P300058349	10/12/2024	7463-0
GIC0E83	P300058350	10/12/2024	7455-0
GIF8A25	P300058351	10/12/2024	7455-0
FUU2939	P300058352	10/12/2024	7455-0
GIC0E83	P300058353	10/12/2024	7455-0
OME0658	P300058354	10/12/2024	7455-0
PXF4C52	P300058355	10/12/2024	7455-0
QPG7490	P300058356	10/12/2024	7463-0
FVT3I92	P300058357	10/12/2024	7455-0
CSF2G72	P300058358	10/12/2024	7455-0
DLM8H97	P300058359	10/12/2024	7455-0
PVS1163	P300058360	10/12/2024	7455-0
HES7098	P300058361	10/12/2024	7455-0
FNN0A26	P300058362	10/12/2024	7455-0
RND2F68	P300058363	10/12/2024	7455-0
EGY2064	P300058364	10/12/2024	7463-0
RMM9D78	P300058365	10/12/2024	7455-0
ALF6C37	P300058366	10/12/2024	7455-0
PVD8219	P300058367	10/12/2024	7455-0
OWM8796	P300058470	11/12/2024	7455-0
QOD2615	P300058471	11/12/2024	7455-0
RFP9F37	P300058472	11/12/2024	7455-0
QPH9058	P300058518	11/12/2024	7463-0
GXF1147	P300058473	11/12/2024	7455-0
RFJ2F09	P300058474	11/12/2024	7455-0
HOB9466	P300058475	11/12/2024	7455-0
OWX9H80	P300058476	11/12/2024	7455-0

DKE1508	P300058477	11/12/2024	7455-0
RUR9I80	P300058478	11/12/2024	7455-0

PZC7F52	P300058479	11/12/2024	7455-0
HCM4D83	P300058480	11/12/2024	7455-0
GDM9H55	P300058481	11/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058482	11/12/2024	7455-0
RUH3D67	P300058519	11/12/2024	7471-0
QXO7A48	P300058483	11/12/2024	7455-0
TCX5I18	P300058520	11/12/2024	7463-0
GZB1E44	P300058484	11/12/2024	7455-0
DWN1989	P300058521	11/12/2024	7463-0
QXO7A48	P300058485	11/12/2024	7455-0
HCP1944	P300058522	11/12/2024	7463-0
DUP8947	P300058486	11/12/2024	7455-0
HLV4H50	P300058487	11/12/2024	7455-0
OQC7I02	P300058488	11/12/2024	7455-0
SYS3G17	P300058489	11/12/2024	7455-0
PXG7911	P300058490	11/12/2024	7455-0
FJU6H27	P300058491	11/12/2024	7455-0
PWU4C35	P300058492	11/12/2024	7455-0
FCV1H60	P300058493	11/12/2024	7455-0
SWF8C30	P300058494	11/12/2024	7455-0
HNX1I12	P300058523	11/12/2024	7463-0
REP6J48	P300058495	11/12/2024	7455-0
DKN0884	P300058496	11/12/2024	7455-0
HJT4343	P300058497	11/12/2024	7455-0
GFC0C13	P300058524	11/12/2024	7463-0
HJT0657	P300058498	11/12/2024	7455-0
OXE0415	P300058525	11/12/2024	7463-0
GMQ1116	AG08736132	11/12/2024	5193-0
RTN5E60	AG08733979	11/12/2024	7374-0
EPL1C56	AG08736104	11/12/2024	7633-1
RVG4J11	AG08735181	11/12/2024	5622-5

NRS3545	AG08736495	11/12/2024	5541-2
HDF1349	AG08736496	11/12/2024	5541-2
HMT1117	AG08736497	11/12/2024	5541-2
QUB6133	AG08736499	11/12/2024	5541-2
TCQ9E45	AG08736500	11/12/2024	5541-2
QXE0E04	AG08736501	11/12/2024	5541-2
QMX3782	AG08736502	11/12/2024	5541-2
RFB8I05	AG08736503	11/12/2024	5541-2
HFC9C39	AG08736504	11/12/2024	5541-2
PUH9I85	AG08736508	11/12/2024	5541-2
DXT0A46	AG08736509	11/12/2024	5541-2
ORA9565	AG08736510	11/12/2024	5541-2
DMD2952	AG08736511	11/12/2024	5541-2
FQL2275	AG08736512	11/12/2024	5541-2
FIM3F74	AG08736513	11/12/2024	5541-2
ABM6F52	AG08736515	11/12/2024	5541-2
EKO3258	AG08736517	11/12/2024	5541-2
HFT0590	AG08736518	11/12/2024	5541-2
APM2B58	AG08736519	11/12/2024	5541-2
FBM7F88	AG08736520	11/12/2024	5541-2
RNH5E54	AG08736224	11/12/2024	5550-0
HLM6201	AG08736225	11/12/2024	7684-2
PWH1290	AG08736226	11/12/2024	5452-5
PXN2343	AG08736227	11/12/2024	7684-2
HET8J73	AG08735743	11/12/2024	7684-2
ERR5374	AG08735744	11/12/2024	5185-1
GRW4073	AG08736228	11/12/2024	5185-1
OZD3041	AG08735745	11/12/2024	5185-1
HHH7100	AG08736229	11/12/2024	5185-1
QOW0955	AG08735255	11/12/2024	5231-1

GSP8885	AG08733790	11/12/2024	5541-2
FWC4A78	AG08735746	11/12/2024	5509-0
HDB0J29	AG08736230	11/12/2024	5550-0

QNJ1747	AG08736231	11/12/2024	7684-2
HJD8646	AG08736232	11/12/2024	5541-7
QOJ2709	AG08736233	11/12/2024	7684-2
FYM7J63	AG08736234	11/12/2024	5576-0
DZF8565	AG08736235	11/12/2024	5380-0
LMW6D25	AG08735900	11/12/2024	5541-7
TCI1C81	AG08733591	11/12/2024	7633-1
QQZ4144	AG08733592	11/12/2024	5185-1
RFB6J35	AG08733791	11/12/2024	5541-2
RMQ9C08	AG08725399	11/12/2024	5541-1
RTP1J31	AG08725400	11/12/2024	5541-1
PXJ7I54	AG08736421	11/12/2024	5541-1
GUP6J31	AG08736422	11/12/2024	5185-1
BTN9163	AG08736328	11/12/2024	5185-1
HAR3469	P300058504	11/12/2024	6050-3
DWX9G06	P300058505	11/12/2024	6050-3
OOW4C50	P300058368	11/12/2024	7455-0
HLM6485	P300058506	11/12/2024	6050-3
KZR4418	P300058507	11/12/2024	6050-3
RML7J19	P300058369	11/12/2024	7455-0
QOL5658	P300058370	11/12/2024	7455-0
HEF2195	P300058371	11/12/2024	7455-0
OWM8507	P300058372	11/12/2024	7455-0
QOJ8686	P300058373	11/12/2024	7455-0
SGD4J29	P300058374	11/12/2024	7455-0
OPX4384	P300058375	11/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058508	11/12/2024	7463-0
NKK5C69	P300058376	11/12/2024	7455-0
GEW5J83	P300058377	11/12/2024	7455-0
SYH9E71	P300058378	11/12/2024	7455-0
SIQ6B20	P300058379	11/12/2024	7455-0
PXT0C09	P300058380	11/12/2024	7455-0
DFN8C09	P300058381	11/12/2024	7455-0

PWS2J30	P300058382	11/12/2024	7455-0
AZO3699	P300058383	11/12/2024	7455-0
DSS5H32	P300058384	11/12/2024	7455-0
PUX6C47	P300058385	11/12/2024	7455-0
GXF9191	P300058386	11/12/2024	7455-0
CIP3952	P300058387	11/12/2024	7455-0
DSS5H32	P300058388	11/12/2024	7455-0
TDB0I21	P300058389	11/12/2024	7455-0
OLW5246	P300058390	11/12/2024	7455-0
FLN1856	P300058391	11/12/2024	7455-0
TKR9I28	P300058392	11/12/2024	7455-0
PJO5429	P300058499	11/12/2024	7455-0
RUB5C87	P300058500	11/12/2024	7455-0
STO6G31	P300058501	11/12/2024	7455-0
JGF9B13	P300058502	11/12/2024	7455-0
SST2A34	P300058503	11/12/2024	7455-0
GVG8453	P300058393	11/12/2024	7455-0
CUJ9A97	P300058394	11/12/2024	7455-0
DKG6I67	P300058395	11/12/2024	7455-0
HEC1462	P300058396	11/12/2024	7455-0
EIJ4I04	P300058397	11/12/2024	7455-0
TCZ9H01	P300058509	11/12/2024	7463-0
SYA0C63	P300058398	11/12/2024	7455-0
SYO6D49	P300058399	11/12/2024	7455-0

SYQ4E42	P300058400	11/12/2024	7455-0
EXR2E92	P300058401	11/12/2024	7455-0
LOO9923	P300058402	11/12/2024	7455-0
RNU6F35	P300058510	11/12/2024	7463-0
OPN8626	P300058403	11/12/2024	7455-0
SVY4A08	P300058511	11/12/2024	7463-0
HDF0855	P300058405	11/12/2024	7455-0
PZY8D83	P300058406	11/12/2024	7455-0
GWS6H61	P300058407	11/12/2024	7455-0

PUU0043	P300058408	11/12/2024	7455-0
LUG6A34	P300058409	11/12/2024	7455-0
RFC7I37	P300058410	11/12/2024	7455-0
SHE2J77	P300058512	11/12/2024	7463-0
RNF4E11	P300058411	11/12/2024	7455-0
GZO8670	P300058412	11/12/2024	7455-0
CIL8286	P300058413	11/12/2024	7455-0
RFB1H38	P300058414	11/12/2024	7455-0
EBR1A46	P300058415	11/12/2024	7455-0
DZN3434	P300058416	11/12/2024	7455-0
RNZ3E10	P300058417	11/12/2024	7455-0
CDP1C55	P300058418	11/12/2024	7455-0
EBG6C16	P300058419	11/12/2024	7455-0
UAI6A58	P300058420	11/12/2024	7455-0
GDM9H55	P300058513	11/12/2024	7463-0
RUS9B81	P300058421	11/12/2024	7455-0
OPN8626	P300058422	11/12/2024	7455-0
FVU2H46	P300058423	11/12/2024	7455-0
PUR9J82	P300058424	11/12/2024	7455-0
HEL3000	P300058425	11/12/2024	7455-0
HJR3725	P300058426	11/12/2024	7455-0
GNX7788	P300058427	11/12/2024	7455-0
QXZ5F05	P300058514	11/12/2024	7463-0
QUE1H54	P300058428	11/12/2024	7455-0
RVA5H71	P300058429	11/12/2024	7455-0
APJ5I25	P300058430	11/12/2024	7455-0
ESY4F11	P300058515	11/12/2024	7463-0
HJT1454	P300058431	11/12/2024	7455-0
DJG8844	P300058432	11/12/2024	7455-0
HAM1F70	P300058433	11/12/2024	7455-0
EYS8J09	P300058434	11/12/2024	7455-0
HLZ8I83	P300058516	11/12/2024	7463-0
GKG9E00	P300058435	11/12/2024	7455-0

HJT2H93	P300058436	11/12/2024	7455-0
ETO9757	P300058437	11/12/2024	7455-0
GRE9A37	P300058438	11/12/2024	7455-0
ECV3F36	P300058439	11/12/2024	7455-0
GYX3294	P300058440	11/12/2024	7455-0
PHG2C32	P300058441	11/12/2024	7455-0
PWJ2D01	P300058442	11/12/2024	7455-0
EVK5J15	P300058443	11/12/2024	7455-0
SHM1J67	P300058444	11/12/2024	7455-0
GRW9899	P300058445	11/12/2024	7455-0
FDL5209	P300058446	11/12/2024	7455-0
QXM3325	P300058447	11/12/2024	7455-0
OQB2881	P300058448	11/12/2024	7455-0
QXI3935	P300058449	11/12/2024	7455-0
RGD8F37	P300058450	11/12/2024	7455-0
RHC2C58	P300058451	11/12/2024	7455-0
EXR2E92	P300058517	11/12/2024	7463-0
FDC7145	P300058452	11/12/2024	7455-0

SIA4G76	P300058453	11/12/2024	7455-0
HIB4663	P300058454	11/12/2024	7455-0
EZT9946	P300058455	11/12/2024	7455-0
SIJ5I25	P300058456	11/12/2024	7455-0
QPS7F86	P300058457	11/12/2024	7455-0
FAO0179	P300058458	11/12/2024	7455-0
EZY9D34	P300058459	11/12/2024	7455-0
SYR8E94	P300058460	11/12/2024	7455-0
SYY6H07	P300058461	11/12/2024	7455-0
KWP5I43	P300058462	11/12/2024	7455-0
HJR3383	P300058463	11/12/2024	7455-0
TCM7B19	P300058464	11/12/2024	7455-0
EGH7D06	P300058465	11/12/2024	7455-0
DGY6B62	P300058466	11/12/2024	7455-0
JOP6G40	P300058467	11/12/2024	7455-0

HII4E69	P300058468	11/12/2024	7455-0
RFY9F05	P300058469	11/12/2024	7455-0
HKJ6173	P300058559	12/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300058561	12/12/2024	7463-0
RBP4H46	P300058564	12/12/2024	7455-0
SYI6D40	P300058565	12/12/2024	7455-0
FYM7C52	P300058566	12/12/2024	7455-0
SHG7E75	P300058567	12/12/2024	7455-0
FBV1J87	P300058569	12/12/2024	7455-0
HIP6B72	P300058570	12/12/2024	7455-0
QOS5567	P300058571	12/12/2024	7455-0
TDC6H66	P300058572	12/12/2024	7463-0
RNK3E67	P300058574	12/12/2024	7455-0
GEP0J48	P300058576	12/12/2024	7463-0
HHD6214	P300058578	12/12/2024	7455-0
HCK3E43	P300058580	12/12/2024	7463-0
FGE2J97	P300058586	12/12/2024	7455-0
PZH0G82	P300058589	12/12/2024	7455-0
OWV1464	P300058591	12/12/2024	7455-0
PUV2411	P300058593	12/12/2024	7455-0
SJI4E52	P300058595	12/12/2024	7455-0
OPX9E83	P300058596	12/12/2024	7455-0
PUM8C63	P300058606	12/12/2024	7455-0
BOX4G88	P300058612	12/12/2024	7455-0
PZD4G58	P300058620	12/12/2024	7463-0
GKG9E00	P300058621	12/12/2024	7455-0
OWI5459	P300058623	12/12/2024	7463-0
FYP4840	P300058626	12/12/2024	7463-0
QSB2E30	P300058628	12/12/2024	7455-0
HNH1F95	P300058630	12/12/2024	7455-0
SHR4I43	P300058634	12/12/2024	7463-0
OPZ1278	P300058635	12/12/2024	7455-0
GQP8425	P300058637	12/12/2024	7455-0

PVY9A64	P300058639	12/12/2024	7455-0
ENH2586	P300058642	12/12/2024	7455-0
LPP5339	P300058643	12/12/2024	7455-0
RUZ4G13	P300058648	12/12/2024	7455-0
QPT0H69	P300058650	12/12/2024	7455-0
KQS9C13	P300058651	12/12/2024	7455-0
RFH2D75	P300058656	12/12/2024	7455-0
FST7E87	P300058660	12/12/2024	7455-0
RMV7J12	P300058661	12/12/2024	7455-0
QMY8C39	P300058663	12/12/2024	7463-0
RHN9G96	P300058665	12/12/2024	7455-0
HDF1438	AG08736202	12/12/2024	7633-1

EDL7696	AG08735322	12/12/2024	5185-1
QNY8586	AG08733594	12/12/2024	5185-1
RGB5E78	AG08736203	12/12/2024	7633-1
DYF3E34	AG08736204	12/12/2024	7633-1
QPX7616	AG08736264	12/12/2024	7366-2
GCZ8C51	AG08736541	12/12/2024	5541-2
EZD9C46	AG08736542	12/12/2024	5541-2
QUI4C64	AG08736543	12/12/2024	5541-2
GYU9345	AG08736544	12/12/2024	5541-2
RTT2C42	AG08736545	12/12/2024	5541-2
PXP8931	AG08736546	12/12/2024	5541-2
QNS4E88	AG08736548	12/12/2024	5541-2
PYW6J22	AG08736549	12/12/2024	5541-2
QQM8E95	AG08736550	12/12/2024	5541-2
LPP5339	AG08736281	12/12/2024	7366-2
RNG8J81	AG08736205	12/12/2024	7633-1
HJT3401	AG08736552	12/12/2024	5541-2
KRA7D31	AG08736553	12/12/2024	5541-2
DEU7D50	AG08736206	12/12/2024	5568-0
CML9H10	AG08736554	12/12/2024	5541-2
QOT7H20	AG08736555	12/12/2024	5541-2
QXJ3033	AG08736556	12/12/2024	5541-2
PYZ2D44	AG08736557	12/12/2024	5541-2
GGS1F13	AG08735747	12/12/2024	5185-1
OMD5324	AG08735748	12/12/2024	7633-1
DCM4J42	AG08735750	12/12/2024	5185-1
HGJ5072	AG08736236	12/12/2024	7587-0
HNN7637	AG08733792	12/12/2024	5665-0
FVU4F39	AG08736237	12/12/2024	7684-2
GMF8280	AG08736238	12/12/2024	5550-0
SYV6E70	AG08733793	12/12/2024	5541-1
PXC4187	AG08733794	12/12/2024	5541-1
HID8397	AG08736239	12/12/2024	5541-1
PXJ7I54	AG08736240	12/12/2024	5541-1
PVL0H05	AG08736561	12/12/2024	5452-6
HHF5962	AG08736136	12/12/2024	6050-2
QUX5990	AG08736137	12/12/2024	7633-1
RMX6J34	AG08736562	12/12/2024	5550-0
SSR6B97	AG08736138	12/12/2024	6050-2
HMI6270	AG08736563	12/12/2024	7633-1
FCI9F15	AG08736564	12/12/2024	7633-1
CVA9A94	AG08733795	12/12/2024	5185-1
ISV3D88	AG08736441	12/12/2024	7633-2
SJB3D46	AG08736565	12/12/2024	7633-2
APX1D28	AG08736442	12/12/2024	5185-1
QXV2D59	AG08736566	12/12/2024	5622-2
SUM9J62	AG08736567	12/12/2024	5622-2
HJI3D26	AG08733796	12/12/2024	5487-0
EVK5494	AG08736568	12/12/2024	5185-1
SIG9J73	AG08735806	12/12/2024	5452-1
SHG4C68	AG08735807	12/12/2024	5550-0
DYE7401	AG08735809	12/12/2024	5550-0
PUP8197	AG08735426	12/12/2024	5541-7
CRM7C73	AG08735427	12/12/2024	7633-1
LMG1600	AG08735428	12/12/2024	5185-1
GJX6A56	AG08735429	12/12/2024	5452-6
SIL6H30	AG08736388	12/12/2024	7048-1
SIL6H30	AG08736389	12/12/2024	7072-1
SIL6H30	AG08736390	12/12/2024	5835-0
SIL6H30	AG08736391	12/12/2024	6297-0

SIL6H30	AG08736392	12/12/2024	6050-2
SIL6H30	AG08736393	12/12/2024	6017-4
PUH1633	AG08735430	12/12/2024	5452-6
HHF6607	AG08736444	12/12/2024	5185-1
TCK1D25	AG08736423	12/12/2024	5185-1
QWZ9707	AG08736445	12/12/2024	7633-2
CFQ6586	AG08736424	12/12/2024	5185-1
QXJ2J25	AG08736425	12/12/2024	6025-0
ERT0341	AG08736446	12/12/2024	5541-7
DSE8424	AG08736447	12/12/2024	5550-0
SIL6H30	AG08736396	12/12/2024	7684-2
SYI8I11	AG08736397	12/12/2024	6050-2
SYI8I11	AG08736398	12/12/2024	5720-0
SYI8I11	AG08736399	12/12/2024	5967-0
SYI8I11	AG08736400	12/12/2024	5720-0
SYI8I11	AG08736661	12/12/2024	5800-0
FHL9C17	AG08735431	12/12/2024	7633-1
GUP3D22	AG08735432	12/12/2024	7633-1
DZF8565	AG08731476	12/12/2024	7625-2
EQN4E95	AG08735433	12/12/2024	7625-2
GRW6J57	AG08735434	12/12/2024	7625-2
HND9A52	AG08735435	12/12/2024	7625-2
OMG1J07	AG08735436	12/12/2024	5541-7
EWH4B49	AG08735437	12/12/2024	5452-6
RFK8G47	AG08735438	12/12/2024	5541-7
HIB2454	AG08736559	12/12/2024	7633-2
FWF8H16	AG08736560	12/12/2024	7633-2

CFA9535	AG08735439	12/12/2024	5541-7
OIT8460	AG08735440	12/12/2024	7625-2
PVC1734	AG08736681	12/12/2024	5452-2
FNU0995	AG08736682	12/12/2024	7625-2
SYA9H90	AG08736683	12/12/2024	5541-7
NPA6H74	AG08736684	12/12/2024	5452-6
SWP3C58	AG08736686	12/12/2024	5541-7
DQK5173	AG08736687	12/12/2024	5541-7
QMY1J54	AG08731532	12/12/2024	5967-0
KRQ2132	AG08731533	12/12/2024	5525-0
TCR9C39	P300058531	12/12/2024	7455-0
SYQ3I66	P300058532	12/12/2024	7455-0
QON5158	P300058537	12/12/2024	7455-0
SYQ1I69	P300058544	12/12/2024	7455-0
AXC5956	P300058548	12/12/2024	7455-0
EEJ5J87	P300058551	12/12/2024	7455-0
CBF5C80	P300058558	12/12/2024	7455-0
FET6H83	P300058673	12/12/2024	7455-0
SID8C33	P300058675	12/12/2024	7455-0
CCU1A28	P300058677	12/12/2024	7455-0
QXI3D48	P300058678	12/12/2024	7455-0
RFI8C39	P300058680	12/12/2024	7455-0
FEY1J81	P300058683	12/12/2024	7455-0
HMF7436	P300058684	12/12/2024	7455-0
HGY1795	P300058686	12/12/2024	7455-0
TCI1I96	P300058692	12/12/2024	7455-0
HHB3232	P300058693	12/12/2024	7455-0
EMP1B51	P300058695	12/12/2024	7455-0
RUX3C64	P300058696	12/12/2024	7455-0
SYF7B79	P300058700	12/12/2024	7455-0
QXI3D48	P300058707	12/12/2024	7455-0
DWA2108	P300058971	13/12/2024	7455-0
SYK1C43	P300058972	13/12/2024	7455-0

DIU7110	P300058973	13/12/2024	7455-0
UAI2H51	AG08736641	13/12/2024	5541-2
DZJ5A52	AG08736642	13/12/2024	5541-2
GZE3I33	AG08736643	13/12/2024	5541-2
HIB4B07	AG08736139	13/12/2024	5185-1
GHY3D47	AG08736644	13/12/2024	5541-2
FKA2G18	AG08736140	13/12/2024	6530-0
QOC9C41	AG08736521	13/12/2024	7684-1
EZQ2B75	AG08736645	13/12/2024	5541-2
QXR2I41	AG08736646	13/12/2024	5541-2
FBA1435	AG08736647	13/12/2024	5541-2
RFP0E09	AG08736648	13/12/2024	5541-2
GXO3I87	AG08736649	13/12/2024	5541-2
TCJ7C46	AG08736207	13/12/2024	7633-1
QUP5440	AG08736650	13/12/2024	5541-2
DFL5B50	AG08736208	13/12/2024	7633-1
OWH3320	AG08736209	13/12/2024	7633-1
GYC8747	AG08736651	13/12/2024	5541-2
GFQ7G29	AG08736652	13/12/2024	5541-2
EWM0F39	AG08736653	13/12/2024	5541-2
BVU5626	AG08736522	13/12/2024	5185-1
REN8A97	AG08736654	13/12/2024	5541-2
DZF7J07	AG08736655	13/12/2024	5541-2
RAR6B93	AG08736657	13/12/2024	5541-2
TCS2G74	AG08736658	13/12/2024	5541-2
PYE2A30	AG08736660	13/12/2024	5541-2
QQK4196	AG08736721	13/12/2024	5541-2
GZE7146	AG08736722	13/12/2024	5541-2
QNF1E69	AG08736723	13/12/2024	5541-2
PZO8E22	AG08736724	13/12/2024	5541-2
PUB6F13	AG08735561	13/12/2024	7633-1
DZF8565	AG08736725	13/12/2024	5541-2
SIQ9B88	AG08736727	13/12/2024	5541-2

RUQ0H71	AG08736728	13/12/2024	5541-2
HMH2G88	AG08736570	13/12/2024	7684-2
RUY4D95	AG08736571	13/12/2024	7633-2
DRO4737	AG08736211	13/12/2024	7633-1
TCN6D61	AG08736572	13/12/2024	7684-2
EQI1748	AG08736212	13/12/2024	6017-5
RTR1E77	AG08736573	13/12/2024	7633-1
RNK1F90	AG08736213	13/12/2024	7684-2
HJT3285	AG08736214	13/12/2024	5185-1
HOB8856	AG08736574	13/12/2024	5576-0
HKB5376	AG08733797	13/12/2024	5541-2
HGB6838	AG08733798	13/12/2024	5541-2
SIM5G59	AG08736575	13/12/2024	6050-2
HKI1C93	AG08731537	13/12/2024	5738-0
HGY2465	AG08731539	13/12/2024	5967-0
OPS1737	AG08736462	13/12/2024	5991-0
OPG7367	AG08736576	13/12/2024	5550-0
SYU0J48	AG08736215	13/12/2024	5207-0
HAD9I48	AG08736216	13/12/2024	6130-0
EIJ0B66	AG08736577	13/12/2024	5185-1
RFU9I62	AG08733799	13/12/2024	5541-2
DEX8E64	AG08736217	13/12/2024	5185-1
SJC1J34	AG08736578	13/12/2024	5550-0
OWQ9647	AG08736218	13/12/2024	5207-0
HNO6I21	AG08736579	13/12/2024	5460-0
RMY3J26	AG08736427	13/12/2024	7633-2
PUP5244	AG08736448	13/12/2024	7633-2
HOB3J07	AG08736428	13/12/2024	7633-1

PXM0531	AG08736688	13/12/2024	5185-1
FTP2A79	AG08736464	13/12/2024	6530-0
CQL7028	AG08736449	13/12/2024	5541-7
OLW3008	AG08736468	13/12/2024	7366-2
QWV6526	AG08736473	13/12/2024	6530-0

QQU2G11	AG08736478	13/12/2024	7366-2
HNP5220	AG08736782	13/12/2024	7366-2
MRQ0A09	AG08736783	13/12/2024	7366-2
PXV5I70	AG08736785	13/12/2024	7684-2
RMF8E79	AG08736790	13/12/2024	5967-0
NWG6H56	AG08736523	13/12/2024	5541-7
RTW5E80	AG08735752	13/12/2024	7684-2
HIL4B52	AG08735810	13/12/2024	7030-1
QHG8H40	AG08731478	13/12/2024	5673-1
GYS4179	P300058710	13/12/2024	6050-3
FFV3J38	P300058715	13/12/2024	7455-0
HCM2G46	P300058716	13/12/2024	7455-0
HHD6386	P300058717	13/12/2024	7455-0
FNW6538	P300058718	13/12/2024	7455-0
OLV3C36	P300058719	13/12/2024	7455-0
HMQ2D93	P300058720	13/12/2024	7455-0
FOA4F85	P300058721	13/12/2024	7455-0
FPB6687	P300058722	13/12/2024	7455-0
HKC6658	P300058862	13/12/2024	7463-0
HFK5306	P300058727	13/12/2024	7455-0
FFF3C43	P300058728	13/12/2024	7455-0
OPY0767	P300058729	13/12/2024	7455-0
DYH1F61	P300058730	13/12/2024	7455-0
EMU3130	P300058731	13/12/2024	7455-0
SWF0E31	P300058734	13/12/2024	7455-0
HJV4E47	P300058735	13/12/2024	7455-0
SFK4D73	P300058863	13/12/2024	7463-0
SFK4C97	P300058736	13/12/2024	7455-0
TDE7D70	P300058737	13/12/2024	7455-0
EVF6A40	P300058738	13/12/2024	7455-0
RFQ0D49	P300058864	13/12/2024	7463-0
SIV0J36	P300058739	13/12/2024	7455-0
SUF9D01	P300058740	13/12/2024	7455-0

RTD4C24	P300058741	13/12/2024	7455-0
DSI9J49	P300058865	13/12/2024	7463-0
ELK1609	P300058866	13/12/2024	7463-0
BYT7D22	P300058742	13/12/2024	7455-0
FTK8J45	P300058743	13/12/2024	7455-0
QUS5B36	P300058744	13/12/2024	7455-0
FCC2B47	P300058745	13/12/2024	7455-0
OPM6189	P300058746	13/12/2024	7455-0
NYB9987	P300058747	13/12/2024	7455-0
HKC6658	P300058758	13/12/2024	7455-0
NQZ7J99	P300058759	13/12/2024	7455-0
DHH9870	P300058760	13/12/2024	7455-0
FFF7E05	P300058761	13/12/2024	7455-0
SHG5G46	P300058867	13/12/2024	7463-0
PXS0I82	P300058764	13/12/2024	7455-0
ORB6648	P300058768	13/12/2024	7455-0
GUD5459	P300058769	13/12/2024	7455-0
HCT6E54	P300058868	13/12/2024	7463-0
FNP7G89	P300058770	13/12/2024	7455-0
FKH7C85	P300058771	13/12/2024	7455-0
DNP7F52	P300058772	13/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058869	13/12/2024	7463-0

GKG9E00	P300058774	13/12/2024	7455-0
CQU9C74	P300058775	13/12/2024	7455-0
GMN6617	P300058776	13/12/2024	7455-0
QOJ5B00	P300058777	13/12/2024	7455-0
DFS9E74	P300058778	13/12/2024	7455-0
TCX2G69	P300058779	13/12/2024	7455-0
QUH0025	P300058780	13/12/2024	7455-0
FVU2H46	P300058781	13/12/2024	7455-0
SYY9H72	P300058782	13/12/2024	7455-0
ETW6180	P300058783	13/12/2024	7455-0
RTO6F94	P300058784	13/12/2024	7455-0

FHG1250	P300058785	13/12/2024	7455-0
QDY9J08	P300058786	13/12/2024	7455-0
CVX8178	P300058787	13/12/2024	7455-0
GEH7A75	P300058788	13/12/2024	7455-0
FUP3G29	P300058870	13/12/2024	7463-0
GMF9A53	P300058789	13/12/2024	7455-0
FMJ2C07	P300058871	13/12/2024	7463-0
SJC0A76	P300058872	13/12/2024	7463-0
PWY4G59	P300058790	13/12/2024	7455-0
QUH0025	P300058791	13/12/2024	7455-0
HAM9G25	P300058792	13/12/2024	7455-0
RVA4J44	P300058793	13/12/2024	7455-0
RZL2H20	P300058794	13/12/2024	7455-0
OOY6786	P300058795	13/12/2024	7455-0
RZL6B25	P300058796	13/12/2024	7455-0
JKC6F24	P300058797	13/12/2024	7455-0
GRW9F99	P300058798	13/12/2024	7455-0
QWY4875	P300058799	13/12/2024	7455-0
EPJ6J97	P300058800	13/12/2024	7455-0
PWD9C31	P300058873	13/12/2024	7463-0
NYA8A02	P300058801	13/12/2024	7455-0
FOS0I84	P300058802	13/12/2024	7455-0
DGI5B61	P300058803	13/12/2024	7455-0
KEZ2I48	P300058829	13/12/2024	7455-0
EJW6875	P300058830	13/12/2024	7455-0
DRM6917	P300058831	13/12/2024	7455-0
RTJ5C38	P300058832	13/12/2024	7455-0
OPZ4G99	P300058833	13/12/2024	7455-0
HBU5845	P300058834	13/12/2024	7455-0
HGM7854	P300058835	13/12/2024	7455-0
PUS9C21	P300058836	13/12/2024	7455-0
HFR9563	P300058874	13/12/2024	7463-0
TDD0B84	P300058837	13/12/2024	7455-0

FVJ2G57	P300058838	13/12/2024	7455-0
QXL5225	P300058839	13/12/2024	7455-0
RFM6C92	P300058840	13/12/2024	7455-0
DYK7D12	P300058841	13/12/2024	7455-0
FUI4994	P300058842	13/12/2024	7455-0
GQP1F80	P300058843	13/12/2024	7455-0
HJT1964	P300058875	13/12/2024	7463-0
FZQ0868	P300058844	13/12/2024	7455-0
FOA4F85	P300058845	13/12/2024	7455-0
EEJ2E10	P300058846	13/12/2024	7455-0
EOL3B43	P300058847	13/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300058848	13/12/2024	7455-0
SIP6B95	P300058877	13/12/2024	7455-0
RVX8E10	P300058878	13/12/2024	7455-0
HGY0820	P300058879	13/12/2024	7455-0
PZA3995	P300058880	13/12/2024	7455-0

DXT0H74	P300058881	13/12/2024	7455-0
SHJ8D88	P300058882	13/12/2024	7463-0
PZX4A60	P300058883	13/12/2024	7455-0
DYU1810	P300058884	13/12/2024	7455-0
BOJ4C05	P300058885	13/12/2024	7455-0
FPY2847	P300058886	13/12/2024	7455-0
HOB9045	P300058887	13/12/2024	7455-0
HHD6737	P300058888	13/12/2024	7455-0
EGO9H67	P300058889	13/12/2024	7455-0
ENT6G99	P300058890	13/12/2024	7455-0
FER4967	P300058891	13/12/2024	7455-0
EFO9D39	P300058892	13/12/2024	7455-0
SHO8E44	P300058893	13/12/2024	7463-0
DPX8C84	P300058894	13/12/2024	7455-0
PWH3E13	P300058895	13/12/2024	7455-0
QNS8428	P300058896	13/12/2024	7455-0
JJZ4F76	P300058897	13/12/2024	7455-0

SHN4D04	P300058898	13/12/2024	7455-0
TCB0F19	P300058899	13/12/2024	7471-0
BOJ4C05	P300058900	13/12/2024	7455-0
RTX2J73	P300058901	13/12/2024	7455-0
QUX8095	P300058902	13/12/2024	7455-0
PYP2457	P300058903	13/12/2024	7463-0
RUJ5H16	P300058904	13/12/2024	7455-0
PUX6C47	P300058905	13/12/2024	7455-0
BSI7565	P300058906	13/12/2024	7455-0
DQS7C76	P300058907	13/12/2024	7463-0
PXM2F94	P300058908	13/12/2024	7471-0
HLN9A00	P300058909	13/12/2024	7455-0
MFK1F56	P300058910	13/12/2024	7455-0
ETK8D71	P300058911	13/12/2024	7455-0
RVQ7D08	P300058912	13/12/2024	7455-0
HNY9G35	P300058913	13/12/2024	7463-0
AYX3110	P300058914	13/12/2024	7463-0
EGF4J36	P300058915	13/12/2024	7463-0
EGF4J36	P300058916	13/12/2024	7463-0
FZY0J63	P300058917	13/12/2024	7455-0
PWP9968	P300058918	13/12/2024	7455-0
GDC7F76	P300058919	13/12/2024	7455-0
SHC7G92	P300058920	13/12/2024	7455-0
RNU6D34	P300058921	13/12/2024	7455-0
OPA1B10	P300058922	13/12/2024	7455-0
RNK8E08	P300058923	13/12/2024	7455-0
FNP2F05	P300058924	13/12/2024	7455-0
RUU8I10	P300058925	13/12/2024	7455-0
PZF8957	P300058926	13/12/2024	7463-0
OPR8541	P300058927	13/12/2024	7455-0
MVI9C22	P300058928	13/12/2024	7455-0
RUR1D87	P300058929	13/12/2024	7455-0
PYS0181	P300058930	13/12/2024	7455-0

RFT1I28	P300058931	13/12/2024	7455-0
RFT1I28	P300058932	13/12/2024	7455-0
HNF1G05	P300058933	13/12/2024	7455-0
DVO0E26	P300058934	13/12/2024	7455-0
FZO8H25	P300058935	13/12/2024	7455-0
OOY8E72	P300058936	13/12/2024	7455-0
DSZ6D49	P300058937	13/12/2024	7455-0
GDN2J73	P300058938	13/12/2024	7455-0
HFL2030	P300058939	13/12/2024	7455-0
NOC5I94	P300058940	13/12/2024	7455-0

QRH8H55	P300058941	13/12/2024	7455-0
NGO6H98	P300058942	13/12/2024	7455-0
RUB5C33	P300058943	13/12/2024	7455-0
GWU4B59	P300058944	13/12/2024	7455-0
QUF7743	P300058945	13/12/2024	7455-0
RMH4C40	P300058946	13/12/2024	7455-0
GSW5572	P300058947	13/12/2024	7455-0
HCM5913	P300058948	13/12/2024	7455-0
EYK4883	P300058949	13/12/2024	7455-0
RFF5G28	P300058950	13/12/2024	7455-0
GQD3806	P300058951	13/12/2024	7463-0
FLN6B16	P300058952	13/12/2024	7455-0
PXF6735	P300058953	13/12/2024	7463-0
FXA0G22	P300058954	13/12/2024	7455-0
PXG7911	P300058955	13/12/2024	7455-0
PZD7706	P300058956	13/12/2024	7455-0
OLY2195	P300058957	13/12/2024	7463-0
CWW0754	P300058958	13/12/2024	7455-0
SHH5D49	P300058959	13/12/2024	7463-0
SYX9B92	P300058960	13/12/2024	7455-0
EGY2064	P300058961	13/12/2024	7463-0
RFF5G28	P300058962	13/12/2024	7455-0
EGY2064	P300058963	13/12/2024	7455-0

PVD2738	P300058964	13/12/2024	7455-0
RTZ6D57	P300058965	13/12/2024	7463-0
QMY2E28	P300058966	13/12/2024	7463-0
HIS0903	P300058967	13/12/2024	7463-0
HNG7E61	P300058968	13/12/2024	7455-0
PUX3891	P300058969	13/12/2024	7455-0
HLZ8929	P300058970	13/12/2024	7455-0
PZQ9D91	P300059024	14/12/2024	7455-0
DXR0F56	P300059025	14/12/2024	7455-0
BAP5G35	P300059026	14/12/2024	7455-0
FLV2D46	P300059027	14/12/2024	7471-0
TKB7G10	P300059028	14/12/2024	7455-0
OLW3291	P300059029	14/12/2024	7455-0
OLV9732	P300059030	14/12/2024	7455-0
DQB9A48	P300059031	14/12/2024	7455-0
CUF5G38	P300059032	14/12/2024	7455-0
RVK0J47	P300059033	14/12/2024	7463-0
TCC7H87	P300059034	14/12/2024	7455-0
QPV1380	P300059035	14/12/2024	7455-0
TDE4J12	P300059036	14/12/2024	7455-0
OQO7B88	P300059037	14/12/2024	7463-0
QXQ7D05	P300059038	14/12/2024	7455-0
ANE8360	P300059039	14/12/2024	7463-0
TCE0J51	P300059040	14/12/2024	7455-0
DTU5H12	P300059041	14/12/2024	7455-0
ESW5D49	P300059042	14/12/2024	7455-0
TCS8B00	P300059043	14/12/2024	7455-0
OLZ5828	P300059044	14/12/2024	7455-0
EBW5G56	P300059045	14/12/2024	7455-0
ELT1I93	P300059046	14/12/2024	7463-0
ECE0J41	P300059047	14/12/2024	7455-0
RCV0F36	P300059048	14/12/2024	7455-0
OXD2227	P300059049	14/12/2024	7455-0

ETD7604	P300059050	14/12/2024	7455-0
ETV0A39	P300059051	14/12/2024	7455-0
NYA3E32	P300059052	14/12/2024	7455-0
BFP6A89	P300059053	14/12/2024	7455-0

AZX3370	P300059054	14/12/2024	7471-0
PJO5429	P300059055	14/12/2024	7463-0
HLK0396	P300059056	14/12/2024	7455-0
PZG1244	P300059057	14/12/2024	7463-0
SIG7D11	P300059058	14/12/2024	7463-0
TCV2J72	P300059059	14/12/2024	7471-0
GXK9I56	P300059060	14/12/2024	7455-0
TLN4F64	P300059061	14/12/2024	7455-0
SJE2I95	P300059062	14/12/2024	7455-0
FHY4926	P300059063	14/12/2024	7455-0
DBI4015	P300059064	14/12/2024	7455-0
HCC7G90	P300059065	14/12/2024	7455-0
FOO3I84	P300059066	14/12/2024	7455-0
HAN4E21	P300059067	14/12/2024	7455-0
QPT4D27	P300059068	14/12/2024	7463-0
PUP4124	P300059069	14/12/2024	7455-0
HLM6778	P300059070	14/12/2024	7455-0
QOT7J19	P300059071	14/12/2024	7455-0
EJO9H42	P300059072	14/12/2024	7455-0
FRT4D97	P300059073	14/12/2024	7455-0
KRU9A15	P300059074	14/12/2024	7463-0
DVQ5B40	P300059075	14/12/2024	7463-0
QQH3D68	P300059076	14/12/2024	7455-0
FKN1G86	P300059077	14/12/2024	7455-0
QNE3601	P300059078	14/12/2024	7455-0
DYH0C58	P300059079	14/12/2024	7455-0
SYX5I49	P300059080	14/12/2024	7463-0
SIJ6E88	P300059081	14/12/2024	7455-0
RFD8I17	P300059082	14/12/2024	7455-0

GXF4112	P300059083	14/12/2024	7455-0
SYC2G87	P300059084	14/12/2024	7455-0
QNM9E22	P300059085	14/12/2024	7455-0
JFT4C37	P300059086	14/12/2024	7455-0
DQD7H80	P300059087	14/12/2024	7455-0
DUP8947	P300059088	14/12/2024	7455-0
RUF0C45	P300059089	14/12/2024	7455-0
RGC8J32	P300059090	14/12/2024	7455-0
OMF3G65	P300059091	14/12/2024	7455-0
DUA1E78	P300059092	14/12/2024	7455-0
PRY8166	AG08736219	14/12/2024	5541-2
BOJ4C05	AG08736220	14/12/2024	5541-2
HDF1817	AG08736761	14/12/2024	5541-2
HJT4H91	AG08736762	14/12/2024	5541-2
SVF2F25	AG08736763	14/12/2024	5541-2
EIL7F16	AG08736764	14/12/2024	5541-2
OWW3170	AG08736765	14/12/2024	5541-2
CFY4886	AG08736766	14/12/2024	5541-2
PUK2F50	AG08736767	14/12/2024	5541-2
MXF8544	AG08736768	14/12/2024	5541-2
HHF5840	AG08736769	14/12/2024	5541-2
EYD7D09	AG08736771	14/12/2024	5541-2
PYE2A30	AG08736772	14/12/2024	5541-2
RGB0E47	AG08736773	14/12/2024	5541-2
EYX8058	AG08736774	14/12/2024	5541-2
OPD6913	AG08736775	14/12/2024	5541-2
REZ2A31	AG08734427	14/12/2024	5568-0
PXJ1D03	AG08736776	14/12/2024	5541-2
OPO8450	AG08736777	14/12/2024	5541-2
GCG4I38	AG08734428	14/12/2024	5550-0
OZD1I98	AG08736778	14/12/2024	5541-2
FDH3D83	AG08736689	14/12/2024	5185-1

FST4G74	AG08734430	14/12/2024	5550-0

HOB9740	AG08736779	14/12/2024	5541-2
TCT5C66	AG08735183	14/12/2024	5550-0
FHD6391	AG08736780	14/12/2024	5541-2
JIM9254	AG08736841	14/12/2024	5541-2
FJV6C85	AG08736842	14/12/2024	5541-2
QWT9D73	AG08736843	14/12/2024	5541-2
GGT5F09	AG08736844	14/12/2024	5541-2
DST0A84	AG08736845	14/12/2024	5541-2
HXC8A02	AG08736847	14/12/2024	5541-2
OQM2347	AG08736848	14/12/2024	5541-2
GIL1D73	AG08736849	14/12/2024	5541-2
GZK6162	AG08736850	14/12/2024	5541-2
PYJ4J62	AG08736851	14/12/2024	5541-2
EEZ9E32	AG08736852	14/12/2024	5541-2
RFS3E85	AG08736853	14/12/2024	5541-2
OLP0511	AG08736854	14/12/2024	5541-2
RMT5I87	AG08736690	14/12/2024	7625-2
HJD8647	AG08734431	14/12/2024	5452-1
QUQ9923	AG08734432	14/12/2024	5550-0
GGW3C34	AG08736025	14/12/2024	5487-0
OOY6786	AG08736027	14/12/2024	5487-0
FFV5087	AG08736429	14/12/2024	5550-0
BZK6H95	AG08736028	14/12/2024	6050-1
FAZ0G48	AG08736029	14/12/2024	5452-1
OPF9984	AG08736030	14/12/2024	5185-1
MLL4A49	AG08736032	14/12/2024	5193-0
RUQ8D14	AG08736430	14/12/2024	5452-6
SYE0E99	AG08736034	14/12/2024	5207-0
ETW6E41	P300058974	14/12/2024	6050-3
QWZ1E42	P300058975	14/12/2024	6050-3
DWF5G96	P300058712	14/12/2024	7455-0
DNR3632	P300058976	14/12/2024	6050-3
TCI4A61	P300058713	14/12/2024	7455-0

EWL9H54	P300058977	14/12/2024	6050-3
PUR9600	P300058978	14/12/2024	6050-3
PZG2D30	P300058714	14/12/2024	7455-0
HHD7143	P300058979	14/12/2024	6050-3
PYZ1830	P300058980	14/12/2024	6050-3
PUH5I44	P300058981	14/12/2024	7463-0
EXY9D16	P300058723	14/12/2024	7455-0
HJR3046	P300058724	14/12/2024	7455-0
CTE1997	P300058982	14/12/2024	7463-0
OQZ4339	P300058725	14/12/2024	7455-0
OWJ7F83	P300058726	14/12/2024	7455-0
EGV3A61	P300058983	14/12/2024	7463-0
FRT4D97	P300058732	14/12/2024	7455-0
FZF9A79	P300058733	14/12/2024	7455-0
PWI0H04	P300058748	14/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058749	14/12/2024	7455-0
CUW8H48	P300058750	14/12/2024	7455-0
FSI4373	P300058984	14/12/2024	7463-0
QXT2B63	P300058751	14/12/2024	7455-0
SYO0A67	P300058752	14/12/2024	7455-0
DDP4E08	P300058753	14/12/2024	7455-0
QNF1663	P300058754	14/12/2024	7455-0
JAZ2I74	P300058755	14/12/2024	7455-0
GZM8F39	P300058756	14/12/2024	7455-0
HOF8118	P300058757	14/12/2024	7455-0
PXS8I88	P300058762	14/12/2024	7455-0

EGM8661	P300058763	14/12/2024	7455-0
EVZ4J77	P300058985	14/12/2024	7463-0
RMI1B29	P300058765	14/12/2024	7455-0
GXF6833	P300058766	14/12/2024	7455-0
CTE1997	P300058767	14/12/2024	7455-0
DBI4015	P300058986	14/12/2024	7463-0
MGV0C47	P300058987	14/12/2024	7463-0

EEH1039	P300058773	14/12/2024	7455-0
QMY9G23	P300059093	14/12/2024	7455-0
DDV6848	P300059094	14/12/2024	7455-0
EXZ1J78	P300059095	14/12/2024	7455-0
HAO2710	P300059096	14/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300058988	14/12/2024	7463-0
QOU6946	P300058804	14/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300058805	14/12/2024	7455-0
QMV9616	P300058806	14/12/2024	7455-0
EXI9A04	P300058807	14/12/2024	7455-0
KZO5H82	P300058808	14/12/2024	7455-0
MRZ2H37	P300058809	14/12/2024	7455-0
QJD1I31	P300058810	14/12/2024	7455-0
SHE4E08	P300058811	14/12/2024	7455-0
FMG1F50	P300058812	14/12/2024	7455-0
HNO9742	P300058813	14/12/2024	7455-0
RTB8G45	P300058814	14/12/2024	7455-0
PXV7H71	P300058989	14/12/2024	7463-0
FDT2J19	P300058815	14/12/2024	7455-0
BZK5J11	P300058816	14/12/2024	7455-0
GSJ4E80	P300058990	14/12/2024	7463-0
FLI5B37	P300058817	14/12/2024	7455-0
DAU3039	P300058818	14/12/2024	7455-0
HJT2A64	P300058819	14/12/2024	7455-0
DTA0722	P300058820	14/12/2024	7455-0
DDS6H63	P300058821	14/12/2024	7455-0
FDE4A01	P300058822	14/12/2024	7455-0
HGC4B40	P300058823	14/12/2024	7455-0
EXB4718	P300058991	14/12/2024	7463-0
HTA1H67	P300058824	14/12/2024	7455-0
HGQ0303	P300058992	14/12/2024	7463-0
OXA4384	P300058825	14/12/2024	7455-0
HAE1510	P300058826	14/12/2024	7455-0

FLN6B16	P300058827	14/12/2024	7455-0
SIM9H32	P300058993	14/12/2024	7463-0
EVZ4J77	P300058994	14/12/2024	7463-0
BED7C90	P300058828	14/12/2024	7455-0
KRU9A15	P300058849	14/12/2024	7455-0
FBR1H25	P300058850	14/12/2024	7455-0
QQF6300	P300058851	14/12/2024	7455-0
FKV4668	P300058852	14/12/2024	7455-0
FBS1J81	P300058853	14/12/2024	7455-0
PXS8I88	P300058854	14/12/2024	7455-0
PXS8I88	P300058995	14/12/2024	7463-0
OQC5181	P300058855	14/12/2024	7455-0
CFX9749	P300058856	14/12/2024	7455-0
TCD3I69	P300058996	14/12/2024	7463-0
EJE3331	P300058857	14/12/2024	7455-0
OLO5337	P300058858	14/12/2024	7455-0
DET1483	P300058859	14/12/2024	7455-0
FIZ2I18	P300058860	14/12/2024	7455-0
QOA0369	P300058861	14/12/2024	7455-0
DGN0J57	P300058997	14/12/2024	7455-0

BFG6G19	P300058998	14/12/2024	7455-0
DER2F73	P300058999	14/12/2024	7455-0
BOP4152	P300059000	14/12/2024	7455-0
QDS9045	P300059001	14/12/2024	7455-0
RVF7H83	P300059002	14/12/2024	7455-0
HFO6A73	P300059003	14/12/2024	7455-0
HIB2157	P300059004	14/12/2024	7455-0
GXD2464	P300059005	14/12/2024	7463-0
DES3504	P300059006	14/12/2024	7455-0
KVO8I07	P300059007	14/12/2024	7455-0
DIH2J92	P300059008	14/12/2024	7455-0
FNT6C95	P300059009	14/12/2024	7455-0
DQM2D24	P300059010	14/12/2024	7455-0

HEW1J06	P300059011	14/12/2024	7455-0
BOJ4C05	P300059012	14/12/2024	7455-0
IVY3C44	P300059013	14/12/2024	7455-0
EPL2385	P300059014	14/12/2024	7471-0
EBN6160	P300059015	14/12/2024	7455-0
RVH6F41	P300059016	14/12/2024	7455-0
NYD1020	P300059017	14/12/2024	7463-0
HAV8563	P300059018	14/12/2024	7455-0
DHW7331	P300059019	14/12/2024	7463-0
OQF4762	P300059020	14/12/2024	7455-0
HLK0396	P300059021	14/12/2024	7455-0
EFB8I96	P300059022	14/12/2024	7455-0
DMP3705	P300059023	14/12/2024	7455-0
CVB2A78	P300059261	15/12/2024	7463-0
GKG9E00	P300059262	15/12/2024	7463-0
PYL6936	P300059264	15/12/2024	7463-0
SHB5A85	P300059120	15/12/2024	7455-0
RNV5A92	P300059132	15/12/2024	7455-0
SHO6D56	P300059134	15/12/2024	7455-0
QOU3C72	P300059137	15/12/2024	7455-0
OPX9E83	P300059265	15/12/2024	7463-0
LSJ6048	P300059143	15/12/2024	7455-0
ETI7736	P300059146	15/12/2024	7455-0
RFM7I51	P300059152	15/12/2024	7455-0
OLQ4656	P300059268	15/12/2024	7463-0
SYE1I43	P300059153	15/12/2024	7455-0
ECH5J25	P300059158	15/12/2024	7455-0
GVU5285	P300059159	15/12/2024	7455-0
GRR6489	P300059160	15/12/2024	7455-0
HAQ1989	P300059164	15/12/2024	7455-0
QUK2B65	P300059168	15/12/2024	7455-0
GXE4D16	P300059170	15/12/2024	7455-0
RVC1D15	P300059270	15/12/2024	7463-0

QXD2H54	P300059175	15/12/2024	7455-0
SHK3E44	P300059176	15/12/2024	7455-0
RUT4B60	P300059179	15/12/2024	7455-0
RMU1J81	P300059183	15/12/2024	7455-0
JKG2C32	P300059186	15/12/2024	7455-0
EAL0883	P300059187	15/12/2024	7455-0
OLV2C79	P300059189	15/12/2024	7455-0
TCS2C49	P300059191	15/12/2024	7455-0
ELP0567	P300059192	15/12/2024	7455-0
COH4E01	P300059193	15/12/2024	7455-0
EFT8755	P300059195	15/12/2024	7455-0
CUQ9A37	P300059207	15/12/2024	7455-0
RUU0J92	P300059208	15/12/2024	7455-0
GTD2G86	P300059210	15/12/2024	7455-0

OWP4321	P300059212	15/12/2024	7455-0
HBR1867	P300059215	15/12/2024	7455-0
SUU4E03	P300059216	15/12/2024	7455-0
EHX0998	P300059220	15/12/2024	7455-0
HCM5459	P300059221	15/12/2024	7455-0
CMP3351	P300059277	15/12/2024	7463-0
QXM6277	P300059222	15/12/2024	7455-0
TDC9I41	P300059223	15/12/2024	7455-0
TCQ6J97	P300059226	15/12/2024	7455-0
QPN8844	P300059237	15/12/2024	7455-0
QQG1511	P300059244	15/12/2024	7455-0
QNE3601	P300059245	15/12/2024	7455-0
SFA7C36	P300059247	15/12/2024	7455-0
QBX3E64	P300059248	15/12/2024	7455-0
STI2F91	P300059251	15/12/2024	7455-0
SHF7H50	AG08736691	15/12/2024	7625-2
HHD6I23	P300059289	15/12/2024	6050-3
OPT1A31	P300059098	15/12/2024	7455-0
CTE1997	P300059259	15/12/2024	7463-0

EPM9J98	P300059260	15/12/2024	7463-0
CUW8H48	P300059102	15/12/2024	7455-0
PWM1958	P300059104	15/12/2024	7455-0
PUR8A35	P300059106	15/12/2024	7455-0
SRV1F84	P300059107	15/12/2024	7455-0
CMP3351	P300059114	15/12/2024	7455-0
FNW4A04	P300059117	15/12/2024	7455-0
CTE1997	P300059282	15/12/2024	7463-0
EYX8D19	P300059294	16/12/2024	6050-3
HEH0039	P300059305	16/12/2024	7455-0
PXZ5A01	P300059304	16/12/2024	7455-0
EEN6H91	P300059309	16/12/2024	7455-0
SWF0E31	P300059312	16/12/2024	7455-0
DXD5356	P300059315	16/12/2024	7455-0
FQO9G76	P300059317	16/12/2024	7455-0
PXZ3B00	P300059320	16/12/2024	7455-0
PWS3599	P300059337	16/12/2024	7455-0
FMD8B30	P300059324	16/12/2024	7455-0
PUV5147	P300059338	16/12/2024	7455-0
SUQ8J52	P300059350	16/12/2024	7455-0
FBR3837	P300059358	16/12/2024	7455-0
HKV3627	P300059361	16/12/2024	7455-0
RVX2C10	P300059364	16/12/2024	7455-0
RTE9I13	P300059369	16/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300059371	16/12/2024	7455-0
DOT3C05	P300059373	16/12/2024	7455-0
EMP1B51	P300059374	16/12/2024	7455-0
FAZ4G15	P300059386	16/12/2024	7455-0
OQB7074	P300059387	16/12/2024	7455-0
SJD7E28	P300059413	16/12/2024	7455-0
QOK8D46	P300059376	16/12/2024	7455-0
BMZ1B97	P300059377	16/12/2024	7455-0
SYS7J09	P300059378	16/12/2024	7455-0

SHM5H68	P300059477	16/12/2024	7455-0
OWT4016	P300059482	16/12/2024	7455-0
OQW7218	P300059483	16/12/2024	7455-0
MSW3283	P300059499	16/12/2024	7455-0
OQW7218	P300059393	16/12/2024	7455-0
FSL6F08	P300059395	16/12/2024	7455-0
EMO5E05	P300059405	16/12/2024	7471-0
RNK8G83	P300059409	16/12/2024	7455-0

FMF4H71	P300059529	16/12/2024	7455-0
MSW3283	P300059534	16/12/2024	7455-0
PXB5C34	P300059538	16/12/2024	7455-0
AOG3I32	P300059412	16/12/2024	7455-0
BWZ3616	P300059415	16/12/2024	7455-0
FGY0603	P300059544	16/12/2024	7455-0
QFE0G37	P300059552	16/12/2024	7455-0
SHD4B61	P300059423	16/12/2024	7455-0
GRK0179	P300059441	16/12/2024	7455-0
GMQ0019	P300059557	16/12/2024	7455-0
RUF6E68	P300059454	16/12/2024	7463-0
PZE8A87	P300059564	16/12/2024	7455-0
FNR1H79	P300059566	16/12/2024	7455-0
LOT2A69	P300059568	16/12/2024	7455-0
RFA2B64	P300059578	16/12/2024	7463-0
OWZ6065	P300059460	16/12/2024	7455-0
QXE0G06	P300059579	16/12/2024	7455-0
HHD6214	P300059580	16/12/2024	7455-0
HHF6601	P300059469	16/12/2024	7463-0
QWX2084	P300059472	16/12/2024	7463-0
GXA1G05	P300059581	16/12/2024	7455-0
EWU0A99	P300059473	16/12/2024	7455-0
DEW5C66	AG08735065	16/12/2024	5185-1
EDM2D13	AG08735066	16/12/2024	5185-1
QUY4238	AG08735067	16/12/2024	5185-1
SYW9I29	AG08735323	16/12/2024	7633-1
HJT1964	AG08735068	16/12/2024	5185-1
GTE2188	AG08735069	16/12/2024	5185-1
GZM8I76	AG08735070	16/12/2024	5185-1
HCM5224	AG08735071	16/12/2024	5185-1
SJB0187	AG08733503	16/12/2024	7633-1
SYF7B79	AG08736729	16/12/2024	5541-2
GPB5651	AG08735753	16/12/2024	5185-1
HJD9557	AG08736730	16/12/2024	5541-2
OXA6039	AG08736855	16/12/2024	7633-1
FEX7B16	AG08736731	16/12/2024	5541-2
SHW4B44	AG08736732	16/12/2024	5541-2
ETV0399	AG08733504	16/12/2024	5541-4
GRR5679	AG08736733	16/12/2024	5541-2
HBU5310	AG08736734	16/12/2024	5541-2
FZA3B48	AG08736856	16/12/2024	5541-1
FCI7895	AG08736735	16/12/2024	5541-2
PVE6D44	AG08736736	16/12/2024	5541-2
PYE2A30	AG08736737	16/12/2024	5541-2
BPL2580	AG08736738	16/12/2024	5541-2
PUH5F69	AG08736739	16/12/2024	5541-2
NYD3F22	AG08736740	16/12/2024	5541-2
OYP4B44	AG08736857	16/12/2024	7633-1
PLC7C55	AG08736981	16/12/2024	5541-2
DQZ6I63	AG08736982	16/12/2024	5541-2
QNG3I39	AG08736984	16/12/2024	5541-2
RNP4G09	AG08736985	16/12/2024	5541-2
DMR6948	AG08736986	16/12/2024	5541-2
FTP2C08	AG08736987	16/12/2024	5541-2
HHI6408	AG08736988	16/12/2024	5541-2
GXF4G52	AG08736105	16/12/2024	5541-7
FAO9128	AG08736990	16/12/2024	5541-2
PXC0044	AG08736991	16/12/2024	5541-2
OOY9365	AG08736992	16/12/2024	5541-2
RNJ2E33	AG08736995	16/12/2024	5541-2

GSH1526	AG08736996	16/12/2024	5541-2
GHJ1015	AG08736997	16/12/2024	5541-2
GZB1897	AG08736998	16/12/2024	5541-2
QUH4D07	AG08736999	16/12/2024	5541-2
HJX4G60	AG08737000	16/12/2024	5541-2
PUF8991	AG08735562	16/12/2024	5541-4
HES3G84	AG08735563	16/12/2024	5541-4
SHZ5E58	AG08735564	16/12/2024	5452-1
CLS4045	AG08735565	16/12/2024	5550-0
BQA5949	AG08735566	16/12/2024	5541-4
RTS6I01	AG08735567	16/12/2024	5541-4
GXF5I63	AG08735568	16/12/2024	5568-0
HBH1B47	AG08733800	16/12/2024	5541-2
OLT9851	AG08736580	16/12/2024	7633-1
FKN5951	AG08736741	16/12/2024	5550-0
GBQ9J35	AG08736601	16/12/2024	5541-2
PZF6J75	AG08732614	16/12/2024	5541-1
FNJ2D58	AG08736602	16/12/2024	5541-2
RUG5E47	AG08736743	16/12/2024	7633-1
RTP9H12	AG08736744	16/12/2024	7633-1
GSW9433	AG08736745	16/12/2024	7366-2
RNE8F99	AG08736746	16/12/2024	5550-0
GQZ2009	AG08736747	16/12/2024	5550-0
OQE1994	AG08736450	16/12/2024	5185-1
PUT1A70	AG08736603	16/12/2024	5541-2
EUI7037	AG08736604	16/12/2024	5541-2
PXL1041	AG08736432	16/12/2024	5541-7
PWK8793	AG08736665	16/12/2024	5827-0
OLT7I53	AG08735811	16/12/2024	5185-1
GFQ7J93	AG08735812	16/12/2024	5452-2
RVT9F15	AG08735813	16/12/2024	7633-2

FIY4A05	AG08735814	16/12/2024	5550-0
PZR6A45	AG08736337	17/12/2024	5894-0
RUP4I98	AG08736340	17/12/2024	5894-0
MSI9746	AG08735072	17/12/2024	7633-1
FCE6777	AG08735073	17/12/2024	6017-5
FCE6777	AG08735074	17/12/2024	5185-1
HIV8D29	AG08735324	17/12/2024	7633-1
TCS2B29	AG08736266	17/12/2024	7633-2
RFB8H05	AG08735754	17/12/2024	5185-1
QPB7F25	AG08737002	17/12/2024	5541-2
EAZ9754	AG08737003	17/12/2024	5541-2
TCA8E35	AG08737004	17/12/2024	5541-2
QNZ1B72	AG08737005	17/12/2024	5541-2
KXW5F67	AG08735075	17/12/2024	5550-0
AYJ0H45	AG08737006	17/12/2024	5541-2
QXT8H49	AG08737007	17/12/2024	5541-2
RVK3B72	AG08737008	17/12/2024	5541-2
RUZ6D77	AG08735755	17/12/2024	7714-2
FXA0A45	AG08737009	17/12/2024	5541-2
GDW3620	AG08737010	17/12/2024	5541-2
FES1276	AG08737012	17/12/2024	5541-2
HJI0346	AG08737013	17/12/2024	5541-2
RUE1E82	AG08737014	17/12/2024	5541-2
QXK9034	AG08737015	17/12/2024	5541-2
DPP1H21	AG08737016	17/12/2024	5541-2
GRW9313	AG08735756	17/12/2024	5185-1
RUZ6D77	AG08734433	17/12/2024	5738-0
QXW3B24	AG08735757	17/12/2024	5185-1
EIN4E65	AG08734434	17/12/2024	7633-1
HFE3B11	AG08737017	17/12/2024	5541-2

HHF5220	AG08737018	17/12/2024	5541-2
HGG0370	AG08734435	17/12/2024	5738-0
HXC8A02	AG08737019	17/12/2024	5541-2

FLT9D53	AG08737020	17/12/2024	5541-2
PYE2A30	AG08737041	17/12/2024	5541-2
GEG9E82	AG08737043	17/12/2024	5541-2
SIP9B26	AG08737046	17/12/2024	5541-2
ELK6328	AG08737047	17/12/2024	5541-2
HCW6B64	AG08735569	17/12/2024	5452-1
PWW1581	AG08735570	17/12/2024	5541-7
EAQ4291	AG08736858	17/12/2024	5991-0
GIH2B46	AG08735076	17/12/2024	5541-1
GIH2B46	AG08736748	17/12/2024	5568-0
UAI7J46	AG08735077	17/12/2024	5452-1
NPR3407	AG08736749	17/12/2024	5541-1
FOV7C40	AG08735078	17/12/2024	7633-1
BVT3G99	AG08736750	17/12/2024	5452-2
DQV9238	AG08735079	17/12/2024	5185-1
HNJ6I00	AG08736752	17/12/2024	7684-2
FOU7A42	AG08736753	17/12/2024	7633-2
EXT3I96	AG08736754	17/12/2024	5991-0
SYE1D66	AG08735080	17/12/2024	7633-1
QUN1933	AG08736755	17/12/2024	7633-1
QHV0230	AG08736961	17/12/2024	5185-1
QNU5330	AG08736756	17/12/2024	5991-0
GXF2961	AG08736962	17/12/2024	5185-1
QHD3F76	AG08736757	17/12/2024	7633-1
FTJ5137	AG08736526	17/12/2024	6068-1
SIX1J59	AG08736963	17/12/2024	7633-1
EUC2641	AG08736527	17/12/2024	5967-0
OQU5D72	AG08736528	17/12/2024	5185-1
EZN7409	AG08736758	17/12/2024	7633-1
PZL7E61	AG08736621	17/12/2024	6050-2
DBS7959	AG08736622	17/12/2024	5568-0
BRF2421	AG08736759	17/12/2024	5550-0
GAV3G51	AG08736433	17/12/2024	5185-1

SIF7B66	AG08736692	17/12/2024	7633-1
KNT2H76	AG08736434	17/12/2024	5185-1
RMW8E07	AG08736452	17/12/2024	5185-1
GEA1A49	AG08736453	17/12/2024	5185-1
OPB9I35	AG08736454	17/12/2024	5185-1
MGQ1405	AG08732615	17/12/2024	7633-2
HIB7668	AG08732616	17/12/2024	6041-2
QNL6610	AG08735815	17/12/2024	5541-2
FXL3I46	AG08735816	17/12/2024	5541-2
GIY8D39	AG08735817	17/12/2024	5541-2
RTO7D76	AG08735818	17/12/2024	5541-2
TCP1A08	AG08735819	17/12/2024	5541-2
HLO6542	AG08732617	17/12/2024	5487-0
HJR4J60	AG08732618	17/12/2024	5185-1
GPQ2264	AG08736455	17/12/2024	5452-1
ONV2J09	AG08732619	17/12/2024	5193-0
FOT2J99	AG08732620	17/12/2024	5193-0
RFY2A72	AG08736456	17/12/2024	5541-3
GQZ2792	AG08736457	17/12/2024	5185-1
GYS1I42	AG08736458	17/12/2024	5185-1
DGZ4F26	AG08736436	17/12/2024	5185-1
QUD3809	AG08736859	17/12/2024	5541-4
RFM5B92	P300059429	17/12/2024	6050-3
OUI3762	P300059430	17/12/2024	6050-3

QEN9E18	P300059476	17/12/2024	7455-0
HGL0687	P300059431	17/12/2024	7455-0
FAC0J85	P300059332	17/12/2024	7455-0
OPO1956	P300059339	17/12/2024	7455-0
EJO9H42	P300059492	17/12/2024	7455-0
SIR9G61	P300059495	17/12/2024	7455-0
GDU7E47	P300059365	17/12/2024	7455-0
CBD5J60	P300059370	17/12/2024	7455-0
RFR9F59	P300059382	17/12/2024	7455-0

RVL3I87	P300059509	17/12/2024	7455-0
RUS0F63	P300059514	17/12/2024	7455-0
GYC8914	P300059520	17/12/2024	7455-0
BQB7G00	P300059521	17/12/2024	7455-0
RUG8I02	P300059418	17/12/2024	7455-0
TCI6E83	P300059435	17/12/2024	7455-0
PXM7071	P300059436	17/12/2024	7455-0
RTP4E34	P300059439	17/12/2024	7455-0
QUW0859	P300059442	17/12/2024	7455-0
RNT9E47	P300059445	17/12/2024	7455-0
SIR9F03	P300059468	17/12/2024	7455-0
TDA4I29	P300059530	17/12/2024	7455-0
HFC2J22	P300059533	17/12/2024	7455-0
SHW8J44	P300059539	17/12/2024	7455-0
QUF7743	P300059565	17/12/2024	7455-0
EFE3738	P300059569	17/12/2024	7455-0
FCY0510	P300059571	17/12/2024	7463-0
SIC4G39	P300059572	17/12/2024	7455-0
EUQ1D00	P300059583	17/12/2024	7455-0
GEK9510	P300059584	17/12/2024	7455-0
BOH9308	P300059586	17/12/2024	7455-0
HOH8G00	P300059589	17/12/2024	7455-0
RMG6F08	P300059591	17/12/2024	7455-0
GBN7F05	P300059592	17/12/2024	7455-0
RTI2F95	P300059601	17/12/2024	7455-0
EHW4E29	P300059603	17/12/2024	7455-0
RVD5D58	P300059605	17/12/2024	7455-0
QUC4E92	P300059607	17/12/2024	7455-0
QUC4E92	P300059609	17/12/2024	7455-0
FHH7693	P300059611	17/12/2024	7455-0
GRR6489	P300059612	17/12/2024	7455-0
SYF7B79	P300059613	17/12/2024	7455-0
PYK5B54	P300059615	17/12/2024	7455-0

SIZ5D09	P300059619	17/12/2024	7455-0
PZN3967	P300059621	17/12/2024	7455-0
QQP2C37	P300059623	17/12/2024	7455-0
QQD8601	P300059624	17/12/2024	7455-0
RVR1G72	AG08737062	18/12/2024	7633-1
OWQ7511	AG08736191	18/12/2024	5738-0
SHO5J31	AG08737064	18/12/2024	5541-1
PXJ7I54	AG08737065	18/12/2024	5541-1
HLV4D62	AG08737066	18/12/2024	5541-1
CRX2F92	AG08737067	18/12/2024	7684-2
RNJ6I71	AG08737069	18/12/2024	5541-1
DFN5049	AG08736605	18/12/2024	5541-2
JBP0J61	AG08736459	18/12/2024	5185-1
KQS3800	AG08736460	18/12/2024	5185-1
GGZ6G67	AG08736693	18/12/2024	5541-7
QPA4C75	AG08736141	18/12/2024	7684-1
RMV3D71	AG08736147	18/12/2024	7684-1
QUX1549	AG08736149	18/12/2024	7633-2

HOF9C91	AG08736607	18/12/2024	5541-2
QOF2J36	AG08737083	18/12/2024	7633-1
RVM8C68	AG08735833	18/12/2024	7366-2
RVM8C68	AG08735835	18/12/2024	6050-1
OHE2D67	AG08736924	18/12/2024	7633-1
FMX1709	AG08736927	18/12/2024	5185-1
OLT9745	AG08736933	18/12/2024	5541-1
OZL6G30	AG08736313	18/12/2024	5835-0
OZL6G30	AG08736316	18/12/2024	5185-1
OZL6G30	AG08736317	18/12/2024	5738-0
OZL6G30	AG08736318	18/12/2024	5819-1
OZL6G30	AG08736319	18/12/2024	6050-3
KYZ5017	P300059634	18/12/2024	7455-0
OWS0F27	P300059636	18/12/2024	7455-0
EMJ0252	P300059638	18/12/2024	7455-0
SWF0E31	P300059640	18/12/2024	7455-0
HAQ0A62	P300059641	18/12/2024	7455-0
HDT7I64	P300059642	18/12/2024	7455-0
PXZ5A01	P300059644	18/12/2024	7455-0
RUH2J57	P300059649	18/12/2024	7455-0
SHI0D43	P300059651	18/12/2024	7455-0
PXB7605	P300059652	18/12/2024	7455-0
PXS2748	P300059655	18/12/2024	7455-0
HKV5530	P300059656	18/12/2024	7455-0
ROD6C87	P300059659	18/12/2024	7455-0
DJR4003	P300059663	18/12/2024	7455-0
JRT3F12	P300059664	18/12/2024	7455-0
RUF9D92	P300059665	18/12/2024	7455-0
RTO5H98	P300059671	18/12/2024	7455-0
PVG8E72	P300059674	18/12/2024	7455-0
EXY3E77	P300059678	18/12/2024	7455-0
SYK9G38	P300059679	18/12/2024	7455-0
TCG8E52	P300059682	18/12/2024	7455-0
GWV5D41	P300059692	18/12/2024	7455-0
RTI0E63	P300059696	18/12/2024	7455-0
PXM7071	P300059697	18/12/2024	7455-0
SUA6D11	P300059700	18/12/2024	7455-0
SYG9C76	P300059701	18/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300059705	18/12/2024	7455-0
HOG2I46	P300059706	18/12/2024	7455-0
PHL6616	P300059709	18/12/2024	7455-0
QUK9D26	P300059715	18/12/2024	7455-0
LTW3D81	P300059717	18/12/2024	7455-0
EUB9B85	P300059718	18/12/2024	7455-0
FGK9429	P300059719	18/12/2024	7455-0
SHI2C94	P300059720	18/12/2024	7455-0
PNL0866	P300059726	18/12/2024	7455-0
PZR5B45	P300059732	18/12/2024	7455-0
TJM0E39	P300059733	18/12/2024	7455-0
DPF4H01	P300059734	18/12/2024	7455-0
BUX0F90	P300059736	18/12/2024	7455-0
HIX6290	AG08736964	18/12/2024	7625-2
PXH0F73	AG08736965	18/12/2024	5460-0
PZL7217	AG08733505	18/12/2024	5541-4
OMD1541	AG08735325	18/12/2024	5185-1
ETS7B39	AG08734436	18/12/2024	5452-2
GAT1827	AG08734437	18/12/2024	5452-6
LUI5H74	AG08735760	18/12/2024	7633-1
MIL9H06	AG08737049	18/12/2024	5541-2
HKB5376	AG08733506	18/12/2024	5452-5

OOW2575	AG08737050	18/12/2024	5541-2
FOE7G56	AG08737051	18/12/2024	5541-2
PYG1138	AG08737055	18/12/2024	5541-2
DYB1J60	AG08737056	18/12/2024	5541-2
EAY8I47	AG08737057	18/12/2024	5541-2
HOB9117	AG08737058	18/12/2024	5541-2
PZU2666	AG08736623	18/12/2024	5835-0
PZU2666	AG08736624	18/12/2024	7633-2
PZU2666	AG08736626	18/12/2024	5720-0
FMU8435	AG08736760	18/12/2024	7633-1
DPG1005	AG08737061	18/12/2024	7633-1
RKU9H63	AG08736159	19/12/2024	5835-0
QXG8B09	AG08736267	19/12/2024	5550-0
AJW3615	AG08735326	19/12/2024	7633-1
CDH2128	AG08736860	19/12/2024	5541-4
EDK3592	AG08736861	19/12/2024	5541-4
CZQ0772	AG08734438	19/12/2024	5541-4
OPY2G13	AG08737122	19/12/2024	5541-2
DAV1D04	AG08734439	19/12/2024	7633-2
PWJ7736	AG08737126	19/12/2024	5541-2
SIA6J03	AG08736931	19/12/2024	7714-2

RTQ3I94	AG08736608	19/12/2024	5401-0
RNC8D15	AG08737071	19/12/2024	5550-0
NYD2H12	AG08737072	19/12/2024	5878-0
RMJ7D79	AG08737073	19/12/2024	7633-1
HEH3B12	AG08737074	19/12/2024	7684-2
HLM6E35	AG08737075	19/12/2024	7684-2
SIP6C60	AG08736868	19/12/2024	5576-0
CJL2J33	AG08737164	19/12/2024	7633-2
RUV4H89	AG08737165	19/12/2024	6050-1
FVR1D03	AG08737078	19/12/2024	5509-0
HMH2G88	AG08737080	19/12/2024	7684-2
KWA8B36	AG08737262	19/12/2024	7684-2
RNW1I90	AG08737263	19/12/2024	7684-2
GEU2B50	AG08737181	19/12/2024	5568-0
GIG8F01	AG08737085	19/12/2024	7633-1
OQI0707	AG08735820	19/12/2024	5541-2
DFT2625	AG08736694	19/12/2024	7633-1
PYM4491	AG08736439	19/12/2024	5185-1
ETB7I52	AG08737021	19/12/2024	5185-1
MSY8870	AG08736941	19/12/2024	7625-2
QXI2081	AG08736312	19/12/2024	7030-1
GVL3779	AG08736947	19/12/2024	5541-7
PHC8538	AG08736952	19/12/2024	7625-2
TDH5F22	AG08736705	19/12/2024	5207-0
RJH1H11	AG08736320	20/12/2024	5665-0
QMV8A08	AG08737221	20/12/2024	5665-0
HKV9339	AG08735327	20/12/2024	5541-4
QNN0B15	AG08736969	20/12/2024	6068-1
QQH7233	AG08736970	20/12/2024	6068-1
TCB5A03	AG08737267	20/12/2024	5550-0
FVQ5500	AG08736615	20/12/2024	7633-1
SHV9H01	AG08737269	20/12/2024	5452-2
SYX3F08	AG08737270	20/12/2024	5452-1

RNU6D08	AG08736706	20/12/2024	6050-1
RNM6H53	AG08736708	20/12/2024	6041-2
GXF3C31	AG08737271	20/12/2024	5487-0
HEN9A64	AG08736827	20/12/2024	5835-0
HEN9A64	AG08736828	20/12/2024	5738-0
SHC0E88	AG08736915	20/12/2024	5207-0

QPN5G29	AG08737104	20/12/2024	5550-0
GZX4F12	AG08736712	21/12/2024	5487-0
PZX1141	AG08737090	21/12/2024	5541-2
KVK5428	AG08737091	21/12/2024	5541-2
HKV7087	AG08737092	21/12/2024	5541-2
TCP1A08	AG08737094	21/12/2024	5541-2
DSE9821	AG08737095	21/12/2024	5541-2
RFA8H78	AG08737097	21/12/2024	5541-2
GXF1937	AG08736954	21/12/2024	7633-1
DBG0384	AG08736957	21/12/2024	7633-1
FCF6A29	AG08734440	21/12/2024	5568-0
HDJ2058	AG08736636	22/12/2024	5185-1
ONL8A91	AG08736640	22/12/2024	6530-0
FRA2E06	AG08737421	22/12/2024	6530-0
FRA2E06	AG08737422	22/12/2024	5185-1
FQI7602	AG08736715	22/12/2024	5568-0
GKA6B44	AG08736717	22/12/2024	5568-0
GII1H00	AG08736719	22/12/2024	5568-0
RUM7J43	AG08736959	22/12/2024	5185-1
OQR3J73	AG08736960	22/12/2024	5185-1
QOK7665	AG08736974	22/12/2024	5452-6
FRK2H46	AG08736975	22/12/2024	5452-2
GQP8425	AG08737349	22/12/2024	5452-6
HNG2I85	AG08737310	22/12/2024	7625-2
GHY2I86	AG08737311	22/12/2024	7625-2
HHF5740	AG08737312	22/12/2024	5541-7
RUG3G90	AG08737202	22/12/2024	7684-2

PYH1702	AG08737386	23/12/2024	7684-2
TCM0F94	AG08737448	23/12/2024	7633-1
EDV0C61	AG08736116	23/12/2024	5452-6
PWW6H88	AG08737450	23/12/2024	6041-2
HEV1I88	AG08736800	23/12/2024	7684-2
HMD5771	AG08736978	23/12/2024	5452-6
RNF0H57	AG08736979	23/12/2024	5452-2
ONO9B99	AG08737315	23/12/2024	7633-1
RGD8G13	AG08736020	23/12/2024	6017-5
DZP1J04	AG08737497	23/12/2024	5967-0
TLL0D50	AG08737500	23/12/2024	7030-1
TLL0D50	AG08737601	23/12/2024	7366-2
RVR7B08	AG08737108	23/12/2024	7633-1
FOA8I16	AG08737501	24/12/2024	6050-1
LRZ0H65	AG08737408	24/12/2024	5185-1
QXS5D38	AG08737411	24/12/2024	5835-0
QXS5D38	AG08737414	24/12/2024	7684-1
OLU0529	AG08736668	24/12/2024	5843-3
OME7237	AG08737319	24/12/2024	7625-2
QNG3E11	AG08737212	24/12/2024	7048-1
SVF2F25	AG08737213	24/12/2024	5878-0
SVF2F25	AG08737214	24/12/2024	5185-1
RVY2G00	AG08737215	24/12/2024	5835-0
RVY2G00	AG08737218	24/12/2024	5215-2
GJU9A80	AG08737581	24/12/2024	5614-4
DKE4B37	AG08737357	25/12/2024	6530-0
HJT0401	AG08737358	25/12/2024	6530-0
RNB4E96	AG08737681	25/12/2024	7633-2
RNB4E96	AG08737682	25/12/2024	7684-1
RNB4E96	AG08737683	25/12/2024	5835-0
RTF8G16	AG08737561	25/12/2024	7633-2
DEY3092	AG08736918	25/12/2024	5967-0
SGP4C61	AG08737572	26/12/2024	5541-7

HHR2058	AG08737573	26/12/2024	5541-7
HLW1706	AG08737574	26/12/2024	5185-1
GSG7438	AG08737466	26/12/2024	5568-0
DQG5550	AG08737582	26/12/2024	5738-0
RFD0I16	AG08733509	27/12/2024	5541-2
FXA0A45	AG08733510	27/12/2024	5541-2
SIU1J68	AG08733512	27/12/2024	5541-2
HLM9E09	AG08733516	27/12/2024	5541-2
EWP0I48	AG08733520	27/12/2024	5541-2
EIH3I68	AG08737802	27/12/2024	5541-2
ETF1F35	AG08737803	27/12/2024	5541-2
NRR1305	AG08737806	27/12/2024	5541-2
GXF9551	AG08735572	27/12/2024	5452-2
HNB2G72	AG08733596	27/12/2024	5452-2
ONO9B99	AG08737022	28/12/2024	7633-1
FER2J08	AG08737807	28/12/2024	5541-2
RVX1F45	AG08737808	28/12/2024	5541-2
EOJ9H48	AG08737809	28/12/2024	5541-2
TCD6C48	AG08736938	28/12/2024	7633-1
LQV6B81	AG08737816	28/12/2024	5541-2
QOS8E01	AG08737841	28/12/2024	5541-2
RUA2I14	AG08737328	28/12/2024	5452-1
RVD4G48	AG08737338	28/12/2024	5410-0
GAR8I96	AG08737340	28/12/2024	5967-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13 de janeiro de 2025 - Total de registros: 5816

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:761A940E

